SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3454

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 003-2026 - ASSIS CHATEABRIAND

Contrato de Rateio nº 003/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.479/0001-18, com sede na Avenida Cívica, S/N, Centro, Assis Chateaubriand, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcel Henrique Micheletto, brasileiro, casado, RG: 15.720.624-9 SESP/PR, CPF/MF nº. 004.420.409-46, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, 261, Centro, Assis Chateaubriand – PR, CEP: 85.937-012, autorizado pela Lei Municipal nº 3.283 de 27 de agosto de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao

CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 4 de 8 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 63.989,74 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.332,48 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024. Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 5 de 8 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL UNIDADE 2.088 – Secretaria de Educação e Cultura P/A/OE 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.99.60 – Anuidade de Associação Federação e Conselho CODIGO DE DESPESA 10072 FONTE DE RECURSO 104 VALOR R$ 63.989,74 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e eAssinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 6 de 8 mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA APARECIDA SOBRAL SILVA e MARCEL HENRIQUE MICHELETTO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assischateaubriand.1doc.com.br/verificacao/67C7-CAC2-A539-C78E e informe o código 67C7-CAC2-A539-C78E Página 7 de 8 CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AADA4179

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 068- 2026 -PIÊN

Contrato de Rateio nº 068/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PIÊN Estado do Paraná.

Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.002.666/0001-40, com sede na Praça do Expedicionário, 373, Centro, Piên, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicon Grosskopf,** brasileiro, casado, RG: 10.094.176-7 SESPPR, CPF/MF nº 080.278.589-17 , residente e domiciliado a Rua Tocantins, nº 86 – Centro – Piên - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.539 de 11 de março de 2024, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 39.993,59	inserir
TOTAL	R$ 39.993,59	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Prefeito Municipal de Piên.	Prefeito Municipal de Nova Cantú
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0FA54A98

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 078-202 - RIBEIRÃO DO PINHAL

Página 1 de 7
Contrato de Rateio nº 078/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL Estado do Paraná.
Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.968.064/0001-42, com sede na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, RG: 773.261-9 SESP, CPF/MF nº 171.95.279-15 , residente e domiciliado na Rua Paraná, n.º 1034, Centro no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº

2.163/2021 de 23 de março de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e

Página 2 de 7

finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

Página 3 de 7

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

Página 4 de 7

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 39.993,59 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.332,80 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Página 5 de 7

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: (Inserir dotação orçamentária)

Valor (R$)

Fonte

Rateio pela Participação em Consórcio Público

R$ 39.993,59

inserir

TOTAL

R$ 39.993,59

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:
a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
Página 6 de 7
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.
§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;
§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor
CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações
Página 7 de 7
financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.
IX. DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal.

AIRTON APARECIDO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:80A57F31

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DETERMINAR VEÍCULO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO CONSÓRCIO CISMEL-NCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o veículo de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, será o **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, instituído pela Resolução AMP n° 01/2012, endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, empresa vencedora da licitação na modalidade DISPENSA Nº 003/2025, PROCESSO Nº 012/2025, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:11882B5D

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Assessor Adminstrativo

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Presidente Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 22 de janeiro de 2026, **MARIA VICTORIA GENERALI LOPES,** inscrita no CPF sob nº ***.144.979-**, para ocupar o cargo remunerado de Assessor Administrativo do CISMEL-NPC, conforme Resolução nº 025/2025.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL – NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:75B070B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 017 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Decreto suplementar nº 017 de 22 de janeiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 426.084,93 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.01.08.244.0008.1.026.4.4.90.51 (1356)	5559	141.084,93
04.02.15.452.0013.1.037.4.4.90.52 (1368)	580	14.250,00
04.02.15.452.0013.1.037.4.4.90.52 (1369)	592	270.750,00
TOTAL		**426.084,93**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculados:

NOMENCLATURA DA FONTE	FONTE	VALOR
CONTRATO DE REPASSE 940592/2023/MCIDADANIA/CAIXA	5559	141.084,93
TOTAL		**141.084,93**

II – Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.15 (185)	592	270.750,00
2.1.1.9.99.0.1.02 (183)	580	14.250,00
TOTAL		**285.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 22 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5AB36606

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90002/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ, 46.530,00M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Turismo CPA Ametista	Pavimentação em CBUQ	46.530 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br,
no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 22 de janeiro de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4567378E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 07-2026 - INEX 01-2026

Espécie: Extrato do Contrato n° 07/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Academia de Processos Estrategicos Governamentais Limitada. CNPJ: 43.661.399/0001-64. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria, relacionadas à operacionalização dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Valor: R$ 8.880,30 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (667/668) Fonte: 1063/000. Data da assinatura: 21/01/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernanda Jantsch Reis, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3A01874A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 01-2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.721/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-

60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.661.399/0001-64, com sede na Rua Castro Alves, nº 862, Conj. Arara Azul Grande, no município de Lobato – Paraná, CEP: 86.790-000, e-mail: contato@apeg.com.br , telefone (46) 99978-2351, neste ato representada legalmente pela Sra. Fernanda Jantsch Reis, portadora da carteira de identidade RG nº 7759.255-5, e inscrita no CPF sob nº 042.322.119-18.

DO OBJETO
Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria, relacionadas à operacionalização dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 8.880,30 (oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Fonte de Recursos:	1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022. 000 - Recursos Ordinários (Livres).
Programa de Trabalho:	13.392.0023.2.089 - Fomento ao Fundo Municipal de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	667/668 – Serviços Técnicos Profissionais
Empenho:	Não se Aplica

DA JUSTIFICATIVA
O **Município de Chopinzinho** tem por objetivo a **contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica na administração e gestão de recursos oriundos do Crédito Adicional Especial – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Instituída Pela Lei Nº 11.723/2025**, visando **gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas destes recursos.**
A presente contratação justifica-se pela **necessidade de apoio técnico especializado** na execução das ações previstas na referida política, considerando que a gestão dos recursos federais demanda **conhecimento técnico específico sobre a legislação aplicável, normas de prestação de contas, repasse de recursos e acompanhamento das metas culturais**, o que exige equipe qualificada e experiência comprovada em administração pública e em políticas culturais.
Ressalta-se que o corpo técnico do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes não dispõe de equipe com formação e experiência suficientes para garantir a execução integral das atividades técnicas exigidas pela PNAB, especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos, conformidade legal, correta aplicação dos recursos e elaboração dos relatórios de execução financeira e técnica, considerando que em anos anteriores esse recurso foi gerido por servidores que não fazem mais parte da atual gestão.
A contratação será realizada **por inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que os serviços a serem prestados são de natureza técnica singular, com **empresa de notória especialização**, cuja atuação e experiência prévia comprovam capacidade de oferecer resultados adequados às necessidades da Administração Pública.
Dessa forma, a contratação direta mostra-se **justa, necessária e conveniente à Administração Municipal de Chopinzinho**, garantindo a correta execução e transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, assegurando o pleno atendimento das finalidades culturais previstas na legislação federal.
Considerando o disposto o Art. 5º, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Aldir Blanc (Lei 14.399, de 08 de julho de 2022), considerando os Artigos 13 e 14 do Decreto 11.740/ de 18 de outubro de 2023, o qual regulamenta a referida Lei, os quais dispõem que até 5% dos recursos **oriundos do Crédito Adicional Especial – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB),** poderão ser utilizados para atividades de consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência e eficácia na execução dos recursos recebidos.
Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2026.
Cassia Tres
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C30559F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 64-2025 - FÉRIAS EDIELKE MAISA PESSETTI

PORTARIA Nº 64/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 211/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Edielke Maisa Pessetti, matrícula funcional nº 1666-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2025, para fruição de 18 a 27 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CB273B3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.192/26_AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A REVISÃO GERAL ANUAL E ATUALIZAR A TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTE DO ANEXO I, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 2.590/2009 – REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO...

LEI N° 4.192, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal n° 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 001/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei n° 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.

Art. 2° Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:4539671B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.193/26_AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL (DATABASE), AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO XXXIX DO ART. 63, DA LEI ...;

LEI N° 4.193, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 002/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual (database) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na ordem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre os vencimentos vigentes dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, e a alterar os Anexos III e V da Lei Municipal nº 4.099, de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63 da Lei Orgânica.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:D31D82D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.194/26_AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO...

LEI N° 4.194, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 003/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual nos Anexos XV e XXIV, da Lei n° 4.113/2025, estabelecendo o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata essa Lei aplica-se ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, de que trata o §1º, do art. 70 da Lei nº 3.750/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º A revisão geral anual dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Complementar Municipal nº 149/2023 e suas alterações.

Art. 5º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos XV e XXIV, da Lei n° 4.113/2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:117F1445

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.195/26_AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AO VENCIMENTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 4.195, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual ao vencimento dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 004/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.

§1° Aos Agentes Comunitários de Saúde, passando dos atuais R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), para R$ 3.165,33 (três mil, cento e sessenta e cinco e trinta e três centavos).

§2° Aos Agentes de Combate às Endemias, passando dos atuais R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), para R$ 3.165,33 (três mil, cento e sessenta e cinco e trinta e três centavos).

Art. 2º Fica assegurada eventual complementação para adequação ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme estipulado na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e no §9° do art. 198, da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022).

Art. 3° As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:3E3CA0FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.196/26_AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL (DATABASE), AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO XXXIX DO ART. 63, DA LEI ORGÂNICA.

LEI N° 4.196, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 007/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual (database) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 4.062, de 28 de maio de 2024, na ordem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63 da Lei Orgânica.

Art. 2º Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Prefeito R$ 24.934,83 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos); Vice-Prefeito R$ 10.341,55 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); e Secretários Municipais R12.513,29 (doze mil, quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho/PR, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:5F04215F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6382-2026

DECRETO Nº 6382/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632** publicada em **09** de **dezembro** de **2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **245,07** (Duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) Excesso de Arrecadação e o valor de R$ **44,59** (Quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) Superávit Financeiro, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B30BE591

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1632-2025

LEI No 1632/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Iguaçu para o Exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 106 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e os Fundo Municipais, estima a Receita em R$53.360.000,00 (Cinquenta e três milhões trezentos e sessenta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:
I – R$ 53.360.000,00 (Cinquenta e três milhões trezentos e sessenta mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos poderes Executivos e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos.
Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativa:
I – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	**RR$:52.349.312,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	5.029.812,00
Receita de Contribuições	557.000,00
Receita Agropecuária	35.400,00
Receita Patrimonial	887.300,00
Receita de Serviços	28.400,00
Transferências Correntes	53.454.750,00
Outras Receitas Correntes	24.500,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.010.688,00**
Transferência de Capital	910.688,00
Alienação de Bens	100.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**7.667.850,00**
(-) Deduções para o Fundeb	7.667.850,00
TOTAL	**53.360.000,00**

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ **53.360.000,00** (Cinquenta e três milhões trezentos e sessenta mil), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**44.090.584,80**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.968.800,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	150.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	23.971.784,80
4. DESPESAS DE CAPITAL	**7.669.415,20**
4.1 – Investimentos	7.112.415,20
4.2 – Amortização da Dívida	557.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**
9.9 - Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL	**53.360.000,00**

Art. 4º - A Despesa fixada está distribuída por categorias econômicas em funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º- São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

I- Fundo Municipal de Saúde no Valor de R$ 10.390.394,80 (Des milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

II- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL FMSBA no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor de R$ 2.741.800,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil oitocentos reais).

IV- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA no valor de R$266.900,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).
V- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO no valor de R$60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais).

VI- FUNDO MUNICIPAL DA MULHER no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais).

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar operação de créditos por antecipação da receita até o limite previsto na Legislação vigente.
II – realizar operações de credito até o limite estabelecido em lei específica.
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 25.00% (Vinte e cinco por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso III do art. 48 da Lei Municipal nº 1599/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias.
IV- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 1964, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculadas, devidamente apuradas no balanço patrimonial do exercício anterior;
V- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite 30%(Trinta por cento do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal.
VI- Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso IV, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964 tendo como limite o valor dos

respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII- Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para o outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recursos o cancelamento de dotações.
VIII- Proceder a utilização de recursos do cancelamento de dotação de reserva de Contingência para cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdência.
IX – Proceder o remanejamento de um órgão para outro, programa ou projetos/atividades das dotações de pessoal e encargos sociais, dos elementos de despesas 3.1.9.0.00.00.
Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V, VI não são considerados para fins do limite da autorização constante do inciso III, deste artigo.
Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III deste artigo, ´é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrente de autorização específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do art. 167 d Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingencia para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providência da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 9º - Fica autorizado a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade Orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária os Programas de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Art. 66 da Lei 4.320, de 1964.
Art. 10 - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101/2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênios, ou instrumento congênere.
Art.11 - É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o art. 53 da Lei de Diretrizes Orçamentária de Orçamentária para o Exercício de 2026.
Art. 12 - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de Órgão, Unidade orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constante dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2026, aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmo com o Plano Plurianual de Investimentos, 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 1599/2025 de 30/julho de 2025 e com o layout do sistema SIMAM2026, definidos pelo tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 13 – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D334DCAE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7664-2026

PORTARIA Nº 7664/2026

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **25 a 27/01/2026**
Quantidade de Diárias:**03 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 1.368,99**
Justificativa: **Audiência com o Secretário de Estado da Saúde, Secretário de Estado da Agricultura, visita aos Gabinetes do Deputados para tratar de recursos para o Município.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:77A3512B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7665-2026

PORTARIA Nº 7665/2026

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: **FABIELE KREFF CARDOSO**
Função: **Secretária de Saúde**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **25 a 27/01/2026**
Quantidade de Diárias:**03 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 1.368,99**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em audiência com o Secretário de Estado da Saúde, Secretário de Estado da Agricultura, visita aos Gabinetes do Deputados para tratar de recursos para o Município.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A392D081

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7666-2026

PORTARIA Nº 7666/2026

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: **PATRICIA MORESQUI**
Função: **Coordenadora Geral de Saúde**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **25 a 27/01/2026**
Quantidade de Diárias:**03 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 1.368,99**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em audiência com o Secretário de Estado da Saúde, Secretário de Estado da Agricultura, visita aos Gabinetes do Deputados para tratar de recursos para o Município.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F7DBB04C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONCESSÃO ELIZANDRO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MÓVEIS

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU –** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 95. 589.230/0001-44, com sede à Av. 13 de Maio, 906 - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JEAN CARLOS CARDOSO,** brasileiro, casado - RG:**7**.889.518-7/PR - CPF: 034.526.049-00**,** residente e domiciliado neste Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, a seguir denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **ELIZANDRO WILLIAN DZINDZIK**, inscrita no CNPJ sob nº 51.534.008/0001-79, estabelecida na Rodovia PR 473, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONCESSIONÁRIA** que, de comum acordo celebram, nos termos do que assegura a Lei Municipal nº **1642/2026**, o que especifica-se nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, concede à empresa **ELIZANDRO WILLIAN DZINDZIK**, inscrita no CNPJ sob nº 51.534.008/0001-79, estabelecida na Rodovia PR 473, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, com telefone (46) 99930-8321, que atua no ramo de: beneficiamento de mármores e granitos, nos termos que asseguram as Leis Municipais nº 379/2004 e 380/2004, na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto-Lei 271/1967, o seguinte imóvel:

I – Um barracão industrial com área de 300 m², construído em alvenaria de tijolos, contendo um escritório, um banheiro, equipado com entrada individual de água e energia elétrica, edificado sobre o Lote Urbano nº 67, da gleba 79-, localizado as margens da Rodovia PR 473, Cruzeiro do Iguaçu Paraná, conforme matrícula nº 21.466, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, tendo como Proprietário o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.320/0001-44.

Parágrafo Único: Para fins da presente concessão, a empresa constante no "caput" terá como atividade principal beneficiamento de mármores e granitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O bem concedido, é de propriedade do Município de Cruzeiro do Iguaçu, podendo a Concessionária apenas deles fazer uso, para as finalidades descritas na Lei 1642/2026 e neste Termo.

Parágrafo Único - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado dos bens, por parte da Concessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A concessionária compromete-se, durante a vigência da presente concessão:
a) - Manter em perfeito estado de conservação, os bens públicos acima descritos, que constituem o direito real de uso;
b) - Manter no mínimo 03 (três) empregos diretos, preferencialmente deste Município e manter durante toda a vigência da concessão, devidamente registrados em CTPS;
c) - Não mudar a finalidade, interromper, suspender ou ceder à terceiros, a qualquer título, o uso dos bens ora entregue;
d) - Permitir que a concedente realize vistorias para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas.
e) - Não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
f) - Não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
g) - Zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
h) - Responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
i) - Restituir a área imediatamente, ao término do prazo fixado no Art. 4º ou diante da comprovação do descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUARTA – O Município dá a Concessionária o Direito Real de Uso dos Bens referidos nesta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes, observado o melhor interesse público.

Parágrafo Único: a concessão que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, com aviso prévio de 30 dias, caso sua finalidade esteja em desacordo com esta Lei ou ainda não esteja sendo atendida a quantidade mínima de empregos propostos na alínea "b" do Art. 3º.

CLÁUSULA QUINTA - A presente concessão fica dispensada de prévio processo licitatório, nos termos do Parágrafo Único do Art. 17, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, considerando o manifesto interesse público no desenvolvimento e geração de emprego e renda no município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS REFORMAS OU AMPLIAÇÕES
AS REFORMAS OU AMPLIAÇÕES a serem realizadas no imóvel, objeto da Concessão de Direito Real de Uso, correrão às expensas do CONCESSIONÁRIO, desde que as modificações sejam necessárias e autorizadas previamente, por escrito, pela Administração Municipal. Qualquer benfeitoria realizada pela Concessionária será agregada ao imóvel e não gera direitos indenizatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES
I - É expressamente proibido a CONCESSIONÁRIA alugar, vender, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão, bem como transferir à terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.
II - O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com a cassação da concessão pelo Município, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização ou retenção ao concessionário, seja por que título for.

CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:

I) A geração dos 3 (três) empregos diretos propostos pela Concessionária deverá ocorrer, preferencialmente dentre os habitantes do município de Cruzeiro do Iguaçu, no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento.
II) comprovar os empregos mediante devido registro em CTPS, ao Departamento de Indústria e Comércio;
III) enviar relatório semestral referente ao quadro de empregados para o executivo municipal.
IV - A CONCESSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, poderá ser penalizada com a desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
O **MUNICÍPIO, através do Departamento de Indústria e Comércio** exercerá, por meio de servidores, amplo controle apenas sobre a utilização do imóvel se está em conformidade com a Lei . A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao MUNICÍPIO.
I - É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
II - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL
I - Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporadas ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;
II – a presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de descumprimento de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
I - Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente instrumento jurídico consubstancia contrato de concessão administrativa, inexistindo, em qualquer hipótese, vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de terceirização de serviços entre o Município concedente e os empregados, prepostos ou colaboradores da empresa concessionária.
§ 1º - A concessionária é a única e exclusiva responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e civis decorrentes da execução do objeto contratual, respondendo integralmente por quaisquer reclamações, ações ou demandas que venham a ser propostas por seus empregados ou terceiros.
§ 2º - Fica expressamente afastada a responsabilidade solidária ou subsidiária do Município concedente por encargos, ônus ou passivos de qualquer natureza atribuíveis à concessionária, inclusive aqueles oriundos de relações de trabalho, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de DOIS VIZINHOS/PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR
JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

ELIZANDRO WILLIAN DZINDZIK
Concessionária

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:CF7A8BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONCESSÃO ZELIA

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MÓVEIS

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU –** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 95. 589.230/0001-44, com sede à Av. 13 de Maio, 906 - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JEAN CARLOS CARDOSO,** brasileiro, casado - RG:**7**.889.518-7/PR - CPF: 034.526.049-00**,** residente e domiciliado neste Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, a seguir denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **ZELIA DA LUZ GODOIS DE ALMEIDA**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 60.171.752/0001-47, estabelecida na avenida 26 de abril, 820, centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONCESSIONÁRIA** que, de comum acordo celebram, nos termos do que assegura a Lei Municipal nº **1643/2026**, o que especifica-se nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, concede à empresa **ZELIA DA LUZ GODOIS DE ALMEIDA**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 60.171.752/0001-47, estabelecida na avenida 26 de abril, 820, centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, que atua no ramo de: confecções, nos termos que asseguram as Leis Municipais nº 379/2004 e 380/2004, na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto-Lei 271/1967, o seguinte imóvel:

I – Um barracão industrial com área de 187 m², construído em alvenaria de tijolos, contendo um escritório, dois banheiros, equipado com entrada individual de água e energia elétrica, edificado sobre o Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 25, do Patrimônio Cruzeiro do Iguaçu, localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde, s/n, centro, Cruzeiro do Iguaçu Paraná, conforme matrícula nº 51.171, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, tendo como Proprietário o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.320/0001-44.

Parágrafo Único: Para fins da presente concessão, a empresa constante no "caput" terá como atividade principal confecção.

CLÁUSULA SEGUNDA - O bem concedido, é de propriedade do Município de Cruzeiro do Iguaçu, podendo a Concessionária apenas deles fazer uso para as finalidades descritas na Lei 1643/2026 e neste Termo.

Parágrafo Único - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado dos bens, por parte da Concessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A concessionária compromete-se, durante a vigência da presente concessão:
a) - Manter em perfeito estado de conservação, os bens públicos acima descritos, que constituem o direito real de uso;
b) - Manter no mínimo 03 (três) empregos diretos, preferencialmente deste Município e manter durante toda a vigência da concessão, devidamente registrados em CTPS;
c) - Não mudar a finalidade, interromper, suspender ou ceder à terceiros, a qualquer título, o uso dos bens ora entregue;
d) - Permitir que a concedente realize vistorias para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas.
e) - Não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
f) - Não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
g) - Zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
h) - Responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
i) - Restituir a área imediatamente, ao término do prazo fixado no Art. 4º ou diante da comprovação do descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUARTA – O Município dá a Concessionária o Direito Real de Uso dos Bens referidos nesta Lei, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes, observado o melhor interesse público.

Parágrafo Único: a concessão que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, com aviso prévio de 30 dias, caso sua finalidade esteja em desacordo com esta Lei ou ainda não esteja sendo atendida a quantidade mínima de empregos propostos na alínea "b" do Art. 3º.

CLÁUSULA QUINTA - A presente concessão fica dispensada de prévio processo licitatório, nos termos do Parágrafo Único do Art. 17, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, considerando o manifesto interesse público no desenvolvimento e geração de emprego e renda no município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS REFORMAS OU AMPLIAÇÕES
AS REFORMAS OU AMPLIAÇÕES a serem realizadas no imóvel, objeto da Concessão de Direito Real de Uso, correrão às expensas do CONCESSIONÁRIO, desde que as modificações sejam necessárias e autorizadas previamente, por escrito, pela Administração Municipal. Qualquer benfeitoria realizada pela Concessionária será agregada ao imóvel e não gera direitos indenizatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES
I - É expressamente proibido a CONCESSIONÁRIA alugar, vender, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão, bem como transferir à terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.
II - O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com a cassação da concessão pelo Município, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização ou retenção ao concessionário, seja por que título for.

CLÁUSULA OITAVA – ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA:

I) A geração dos 3 (três) empregos diretos propostos pela Concessionária deverá ocorrer, preferencialmente dentre os habitantes do município de Cruzeiro do Iguaçu, no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento.
II) comprovar os empregos mediante devido registro em CTPS, ao Departamento de Indústria e Comércio;
III) enviar relatório semestral referente ao quadro de empregados para o executivo municipal.
IV - A CONCESSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, poderá ser penalizada com a desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
O **MUNICÍPIO, através do Departamento de Indústria e Comércio** exercerá, por meio de servidores, amplo controle apenas sobre a utilização do imóvel e se está em conformidade com a Lei. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao MUNICÍPIO.
I - É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A

intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
II - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL
I - Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporadas ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido:
I – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;
II – a presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de descumprimento de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS
I - Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente instrumento jurídico consubstancia contrato de concessão administrativa, inexistindo, em qualquer hipótese, vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de terceirização de serviços entre o Município concedente e os empregados, prepostos ou colaboradores da empresa concessionária.
§ 1º - A concessionária é a única e exclusiva responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e civis decorrentes da execução do objeto contratual, respondendo integralmente por quaisquer reclamações, ações ou demandas que venham a ser propostas por seus empregados ou terceiros.
§ 2º - Fica expressamente afastada a responsabilidade solidária ou subsidiária do Município concedente por encargos, ônus ou passivos de qualquer natureza atribuíveis à concessionária, inclusive aqueles oriundos de relações de trabalho, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de DOIS VIZINHOS/PARANÁ, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR
JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

ZELIA DA LUZ GODOIS DE ALMEIDA
Concessionária

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B26C4241

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE DEVOLUÇÃO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.009/0001-98, com sede no Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede administrativa na Rua AV 13 de maio, nº 900, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JEAN CARLOS CARDOSO**, doravante denominado DEVOLUÇÃO RECEBEDORA, têm entre si, justo e acordado, o presente **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a devolução do veículo Chevrolet/Onix 1.4, Placas BAC-5172, ano/modelo 2015, cor branca, Chassi nº 9BGKS48R0FG418869, RENAVAM nº 01070122928, Registro Patrimonial nº 10206, Plaqueta nº 7407 SIM-AM 10206, ao Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.454/2022 e no Termo de Concessão nº 001/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO
A APAE, por livre e espontânea vontade, devolve o referido veículo ao patrimônio do Município de Cruzeiro do Iguaçu, em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo o desgaste natural decorrente do uso regular.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFERÊNCIA
O representante do Município declara ter recebido o veículo objeto deste termo, conferido e aceito nas condições apresentadas, lavrando-se o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EFEITOS
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência de posse e responsabilidade sobre o bem descrito.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Devolução em duas vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu - PR

MARCOS GERALDO WITECK
Presidente da Associação de Pais e Amigos APAE

JEAN CARLOS CARDOSO DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu - PR

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:2A55DF80

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 02/2026

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – APAE, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DOADOR: O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.230/0001-44 com endereço na Avenida 13 de maio, 906, centro, paço municipal, no Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JEAN CARLOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais.
DONATÁRIA: A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.374.009/0001-98, com sede na Rua Paraná, nº 1131, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – PR, neste ato representada por seu Presidente.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente doação é realizada com fundamento na Lei Municipal nº 1.626/2025, devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal, a qual faz parte integrante e indissociável deste instrumento, obrigando-se o DOADOR e a DONATÁRIA ao

fiel cumprimento de todas as suas disposições legais, mesmo aquelas não expressamente reproduzidas neste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente Termo a doação, do seguinte veículo de propriedade do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR:
Marca/Modelo: CHEV/ONIX 10TAT HB
Chassi: 9BGEA48H0TG104799
RENAVAM: 01457841735
Placas: UAY9H25
Ano/Modelo: 2025/2026
Cor: Branca
Registro Patrimonial: nº 104373
Plaqueta de identificação: nº 10676
CLÁUSULA TERCEIRA: O veículo ora doado deverá ser utilizado exclusivamente para fins institucionais e de interesse social, visando apoiar as atividades desenvolvidas pela APAE, especialmente nas áreas de: educação especial; saúde; assistência social; inclusão de pessoas com deficiência.
CLÁUSULA QUARTA: A APAE compromete-se a:
I – Utilizar o veículo exclusivamente para os fins previstos neste Termo e na Lei Municipal nº 1.626/2025;
II – Não alienar, ceder, emprestar ou dar destinação diversa ao veículo;
III – Zelar pela guarda, conservação e manutenção do bem;
IV – Arcar integralmente com despesas de uso, manutenção, tributos, taxas, seguros e eventuais danos decorrentes da utilização do veículo;
V – Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por quaisquer atos relacionados ao uso do bem.

CLÁUSULA QUINTA: A doação poderá ser resolvida a qualquer tempo, com a consequente reversão automática do veículo ao patrimônio do Município, nas seguintes hipóteses:
I – utilização do veículo em desacordo com a finalidade prevista;
II – alienação, cessão ou transferência do bem a terceiros;
III – interrupção das atividades da DONATÁRIA por período superior a 01 (um) ano, sem justificativa plausível.
Parágrafo único. Ocorrendo a reversão, a APAE deverá devolver o veículo ao Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de caracterização de esbulho possessório e adoção das medidas judiciais cabíveis.
CLÁUSULA SEXTA: A transferência da propriedade do veículo dar-se-á mediante os procedimentos legais junto ao órgão de trânsito competente, correndo todas as despesas por conta da DONATÁRIA.
CLÁUSULA SÉTIMA: Após a efetiva transferência da propriedade, o Município não responderá, em nenhuma hipótese, por quaisquer ônus, encargos, custos, multas, acidentes ou prejuízos decorrentes do uso do veículo.
CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos – PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação para que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 20 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal
Doador

MARCOS GERALDO WITECK
Presidente da APAE de Cruzeiro do Iguaçu
Donatária

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7377AA09

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2023

Câmara Municipal de Enéas Marques
Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 001/2023 Pregão Eletrônico 95/2022

Partes: **CAMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES** e **IPM SISTEMAS LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços do Contrato nº. 001/2023, em conformidade com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A continuidade da prestação dos serviços fundamenta-se na demonstração da vantajosidade econômica em relação à realização de novo processo licitatório, conforme manifestação da contratada e pareceres técnicos e jurídicos favoráveis constantes nos autos, observando-se ainda a previsão contida no Item 9.1 do instrumento original e no Art. 132 da referida Lei.

Valor contratual: **R$ 49.897,25 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**
Nova Vigência: **23/01/2026 a 23/01/2027.**
Data Assinatura: **21/01/2026.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
FORO:

Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 21 de janeiro de 2026.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:B3517BEE

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas relativa ao repasse - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e considerando a necessidade de aprovação da Prestação de Contas relativa ao repasse - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ***ad referendum*** do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a Prestação de Contas referente ao Repasse: Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 do período: Anual 2024 – do pagamento até 31/12/2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 22 de janeiro de 2026.

LEANDRO LEGRAMANTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:E1408659

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Município de Nossa Senhora das Graças torna público que realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com fornecimento de cilindros em regime de locação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Valor estimado: R$ 136.146,20. Envio das propostas: de 26/01/2026, às 8h30, até 05/02/2026, às 8h30. Abertura: 05/02/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221.

Nossa Senhora das Graças, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7B015C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 15/2025

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
REF.: Pregão n°55/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa J H Da Silva Pereira Ltda**.**
CNPJ: 83.073.536/0001-64.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias ao contrato n°15/2025 oriundo do Pregão Eletrônico n°55/2024 que tem por objeto a contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse n.º 4116406/2023 entre o Município de Nossa Senhora das Graças/PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação do prazo de vigência por 180(cento e oitenta) dias, o contrato passa a viger de ***07/02/2026 á 06/08/2026.***

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:3105200C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 54/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

- ELAINE LAURINDA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 984 – Referentes ao exercício: 10/02/2020 à 08/02/2025. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 1.020, de 20 de junho de 2023. Cuja a licença será concedida no período de: 28/01/2026 à 26/02/2026.
- Ficando 60 (sessenta) dias a desfrutar posteriormente.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:1E5C5F3E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 55/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio 90 (noventa) dias convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, à servidora abaixo relacionada:

- A**NA CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 1025 – Referentes ao exercício: 04/01/2021 à 03/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:F52FE893

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 56/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante a Lei 1.020/2023, à servidora abaixo relacionada:

- **CRISTIANE ALVES GARCIA DA COSTA**, matrícula nº 642 – Referentes ao exercício: 11/05/2016 à 10/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:0AF19C46

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 57/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao servidor abaixo relacionado:

- CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº **1080** – Referentes ao exercício: 2025/2026.
Período de férias, de: 09/02/2026 à 28/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:DA172A3D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 58/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

- PAULO CESAR PEREIRA ROCHA: Matrícula nº 971 – Referentes ao exercício: 2025/2026.

Período de férias, de: 18/02/2026 à 19/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7A8A239E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
REVOGA O PRECEDIMENTO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025.

PORTARIA N.º 01/2026

Revoga o Precedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 01/2025.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2025, cujo objeto trata do "*Registro de Preço para aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, bem como serviços de desinstalação, instalação completa, higienização, manutenção e peças para condicionadores de ar e cortinas de ar para a futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste*", ainda na fase preparatória.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da 15ª Legislatura.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:EC5B849A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 - PROCESSO Nº 350/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025 – Processo nº 350/2025.

OBJETO: Execução de Pavimentação Poliédrica (calçamento) na Linha Veronese no trecho que corresponde a coordenada inicial E:303688-53, N:7161637.67, e final E:302785.19, N:7161441.49, sendo 1.000,00 metros lineares no município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL.

1 – PAULO CEZAR LEMES LTDA - 17.387.040/0001-30. Lote 1. Item: 1 – R$ 429.400,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 429.400,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, e quatrocentos reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de janeiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:2835E8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0801/2026.07EN CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0801/2026.07EN CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº. 76.995.380/0001-03**, com sede à AV IGUAÇU, 281, PREDIO, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE – PR, 85575-000 neste ato representado pela Exmo. Srº Gelson Coelho do Rosário, **Prefeito**, adiante designado simplesmente **Órgão Público**.
De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do

CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.

Definições:

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento de compromissos assumidos pelo servidor/consignado.

MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária, sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que
suporta o processo digital de registro "online" (em tempo real) de consignações, via internet.

SISTEMA – Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Tem entre si justo e avençado o presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Contrato de Licença Não Onerosa de Software tem por objeto a licença do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA"),** de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:

Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
Maior segurança na emissão das averbações;
Maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):

As principais características do **SISTEMA** são:
Controle da Margem Consignada
Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo
ÓRGÃO PÚBLICO.
Controle das averbações em folha
As **CONSIGNATÁRIAS** acessam o **SISTEMA** via internet e realizam os lançamentos diretamente no **SISTEMA**. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e outros descontos autorizados, como farmácia e similares. O **ÓRGÃO PÚBLICO** será responsável pela importação dos lançamentos realizados no **SISTEMA** para o sistema de folha de pagamento da Instituição.
O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.
As **CONSIGNATÁRIAS** podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.
Integração com sistema de folha
A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.
Relatórios e arquivos para conciliação
O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.
Controle de avisos
O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.
Bloqueios
Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a
CONSIGNATÁRIAS inteiras.
Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.
Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.
Sistema de Segurança
O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.
O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.
Portal do servidor
Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença não onerosa, outorgada pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. A **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303

Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o CNPJ desse Contrato e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.
Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o **SISTEMA** via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do **SISTEMA** caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**. A **CONSIGNET** rescindirá imediatamente o Contrato com o **ÓRGÃO PÚBLICO**.
Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.
Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO**:
Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;
Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA** ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;
Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidades do **SISTEMA**.
Parágrafo Quinto. Enquanto este termo vigorar o **CONSIGNET** será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, ao Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Contrato de Licença. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.
Parágrafo Primeiro. Em virtude da licença do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.
Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao
ÓRGÃO PÚBLICO os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

código fonte dos softwares da **CONSIGNET**; (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;
Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Contrato de Licença ficam assim pactuadas:
– Compete à **CONSIGNET**:
Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Contrato de Licença;
Realizar, de forma presencial ou remota, a instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA**;
Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao SISTEMA, via telefone ou e- mail, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuando-se feriados;
Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;
Designar um responsável pelo Contrato de Licença;
Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;
Parágrafo Único. A **CONSIGNET** se responsabiliza por disponibilizar o **SISTEMA** em pleno funcionamento, contudo a estrutura de hardware e acesso à internet para operacionalização do **SISTEMA** pelos usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO** é de responsabilidade deste.
- Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**
software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do SISTEMA e dos serviços contratados, bem como garantir o funcionamento correto desses itens;
Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;
Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;
Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;
Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;
Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;
Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;
Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;
Realizar todas as operações referente ao processo de consignação no **SISTEMA** e de forma correta, conforme Manual Operacional do **SISTEMA**. É expressamente proibido realizar operações de consulta de margem, averbação ou quitação diretamente com as **CONSIGNATÁRIAS**, assim como receber ou enviar arquivos para

as **CONSIGNATÁRIAS** fora do âmbito do **SISTEMA,** sob pena de responder por eventuais prejuízos ocasionadas a **CONSIGNET;**
Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Contrato de Licença;
Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
Designar um responsável pelo Contrato de Licença;
Informar as regras solicitadas no processo de implantação em até 3 (três) dias úteis após recebimento da solicitação;
Validar o arquivo de margem importado no sistema pelo documento de VMC (Validação de Margem) enviado pela implantação em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.
Parágrafo Primeiro. A **CONSIGNET** não se responsabiliza pela compra de máquinas (Hardware), e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

necessário à execução do sistema e dos serviços contratados, bem como pela manutenção do correto funcionamento desses itens.
Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** não se responsabiliza por quaisquer problemas, falhas ou impactos negativos, incluindo mais não se limitando, a contratações indevidas decorrentes de alterações realizadas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** nas configurações e parametrização da integração entre o Consignet e o Sistema de Folha de Pagamento de Instituições Públicas ou Privadas, sem aviso prévio de, no mínimo, 20 dias de antecedência.
Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de analisar as alterações propostas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e determinar se elas terão impacto na integração entre o Consignet e o Sistema de Folha de Pagamento da Instituição Pública ou Privada. Com base nessa análise, a **CONSIGNET** prestará suporte e assistência técnica fornecendo recomendações, orientações ou solicitações de ajustes para preservar a integridade e o funcionamento adequado do **SISTEMA**.
Parágrafo Quarto. Caso o **ÓRGÃO PÚBLICO** realize alterações nas configurações e parametrização sem o aviso prévio de 20 dias, a **CONSIGNET** não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas, falhas, perda de dados, incompatibilidades ou contratações indevidas, da mesma forma, estará isenta de quaisquer possíveis sanções, seja administrativa, em esfera extrajudicial ou judicial, resultantes dessas alterações.
Parágrafo Quinto. O **ÓRGÃO PÚBLICO** reconhece que é de sua responsabilidade garantir a continuidade e a correta operação dos sistemas de integração, levando em consideração as orientações e recomendações fornecidas pela **CONSIGNET**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:
As despesas decorrentes deste Contrato de Licença não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**
Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e devidamente ajustadas com a **CONTRATADA**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** de modo a viabilizar sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:
As Partes reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Contrato de Licença e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Contrato de Licença, sem prévio consentimento escrito da outra parte.
Parágrafo Primeiro. As Partes envolvidas neste Termo de Cooperação por si, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das Partes ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.
Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:
já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Contrato de Licença;
já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Contrato de Licença Não Onerosa de Software;
forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.
Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.
Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.
Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Contrato; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Contrato; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.
Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Contrato de Licença Não Onerosa de Software, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.
Parágrafo Sétimo. As Partes autorizam uma à outra a utilizar seu nome e marca a título de menção aos trabalhos realizados, em peças de propaganda, em mídias eletrônicas, virtuais e impressas, folhetos e banners que possam ser veiculados. Para fins diversos ao antes mencionado, será necessária prévia e expressa autorização por escrito da Parte cujo nome e marca serão divulgados.
CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO
Na execução do presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software é vedado as Partes:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software;

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software.

A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato de Licença Não Onerosa de Software poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Considerando que na execução deste Contrato de Licença Não Onerosa, há o tratamento de dados pessoais, as Partes se obrigam a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei 13.709/ 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

Parágrafo Primeiro. Os termos aqui indicados terão os seguintes significados:

Controlador: pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

Operador: pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET**, na qualidade de Operadora, se compromete a Tratar os Dados Pessoais inseridos **SISTEMA**, conforme orientações e diretrizes feitas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e pela **CONSIGNATÁRIA** ("Controladora", em conjunto, "Controladores"). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

Parágrafo Terceiro. As Partes comprometem-se a:

implementar um programa de governança em privacidade;

efetuar o mapeamento de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, de modo que eles sejam tratados em observância as hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, bem como respeitem os princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou da **CONSIGNATÁRIA** a captação do consentimento do titular do dado, se esta for a base legal escolhida para coleta do dado, visto que, elas quem figuram como "Controladores" do dado;

possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

A Operadora **(CONSIGNET)** se compromete a realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais, exclusivamente conforme as orientações que lhe forem fornecidas pelos Controladores, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

nomear um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados ativo e operante e liderado pelo seu Encarregado (o "DPO").

Parágrafo Quarto. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de Dados Pessoais do **ÓRGÃO PÚBLICO** pela **CONTRATADA**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias no prazo legal.

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

Parágrafo Quinto. Após 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer Dado Pessoal tratado para a finalidade de execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos.

Parágrafo Sexto. Caso, para cumprimento deste Contrato, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a **CONSIGNET** se compromete a informar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA.**

Parágrafo Sétimo. Sem prejuízo do disposto acima, caso para a execução do objeto deste Contrato seja necessária a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a **CONSIGNET** se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato.

Parágrafo Oitavo. A **CONSIGNET**, apenas e tão somente, se for comprovadamente a única e exclusiva responsável pela violação, será responsabilizada pelas demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao comprovado descumprimento das obrigações da **CONSIGNET** no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais, previstas neste Contrato. Entretanto, caso a responsabilidade pela violação não seja comprovadamente única e exclusiva da **CONSIGNET,** cada Parte deverá arcar com a parte que lhe couber, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá,** Estado do Paraná**,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade, poderão as cláusulas deste Contrato serem aditadas, modificadas ou suprimidas, através de documento escrito assinado pelas Partes, passando tais aditamentos a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente instrumento em Diário Oficial, conforme estabelecido no inciso I do Parágrafo Único, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021.
E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento (a) de forma física, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou (b) por meio de assinaturas eletrônicas, as quais as Partes desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do artigo 10°, $2° da Medida Provisória 2.200/2001-2 e no artigo 411, inciso II, da Lei n° 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), o mesmo se aplicando para as assinaturas de 2 (duas) testemunhas, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Maringá/PR, 8 de janeiro de 2026

Consignet Sistemas LTDA
REINALDO DA SILVA JUNIOR DIRETOR
Presidente

Municipio De Sao Jorge D'oeste
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Converse com nosso time:
E-mail: comercial@consignet.com.br Telefone e WhatsApp: 44 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010 Zona 01 – Maringá/PR

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:842AF152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 3084 /2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 187 e seguintes da Lei Municipal 04/2025 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR autuado sob nº 003/2026, em face de L.R.A, para apuração de responsabilidade de servidor municipal, referente aos fatos consignados em denúncia formalizada pelo Sra. E. T. G. F.
Art. 2º. A Comissão Processante é aquela determinada pela Decreto nº 4.543/2025, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 185 da Lei 04/2025, quais sejam:
LIOMAR SIEGA – (Presidente)
CAMILE BARBARA SANGALETTI – (Secretaria)
MARCOS DIOGO LEMES - (membro)

Art. 3º. O presente Processo Administrativo, visa apurar possível infração ao disposto nos artigos 162, I, estatuto dos Servidores Municipais Lei 04/2025, que trazem a seguinte redação:
Art. 162. São deveres do servidor:

I - assiduidade;
Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual mais 60 (sessenta) dias, a pedido da comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:9175F604

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 009 2026

PORTARIA Nº 009/2026, de 22 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 083/2025** de 05 de fevereiro de 2025, onde atribuía Gratificação de Dedicação Exclusiva de 50% (cinquenta por cento), ao servidor ***JULIO CÉSAR DALLASTRA***, matrícula funcional nº 1222-0, ocupante do cargo efetivo de motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:EBFE8CC8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 10 2026

PORTARIA Nº 010/2026, de 22 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no protocolo nº 016/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DAS DORES DE MORAES FARIKOSKI**, matrícula funcional nº 1208-4, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 22 de janeiro de 2026 e término em 21 de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir 22 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:36075743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEÍCULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DO-ZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 61.455,13 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

, 22 de janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:C13A4FA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 08 PNEUS RADIAIS 17.5R25 L3, DESTINADOS À PÁ CARREGADEIRA XCMG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ETP/DFD. NO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 71.428,16 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.,

22 de janeiro de 2026**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:E125C782

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMO-DATO, DE SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS VEICULARES (LPR), POR UM PE-RÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE 196.153,80 (CENTO E NO-VENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2026 às 13h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br., 22 de janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:50DB86A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 339, 345, 373, 399 e 401/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: MP COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.980.229/0001-94

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios (geladeira, micro-ondas, ar condicionado de 12.000 btus, bebedouro com 3 torneiras, freezer horizontal, escada de alumínio) para a UBS e para o Departamento da Vigilância.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS FREEZER HORIZONTAL. Altura 94,3 cm. Largura 94,6 cm. Profundidade77,3 cm com 309 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui classificação energética A.	UNID	1,00	R$ 2.689,00	R$ 2.689,00

VALOR TOTAL: R$ 2.689,00 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:B42B9714

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 65/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: IRMÃOS BERTHOLINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.258.767/0001-25.

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do valor do km rodado da Rota 3 da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural passará para R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 10/10/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:AA1FD4C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO Nº 422/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 14.156.887/0001-16

OBJETO: Prorrogação da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o "lanche da madrugada".

VALOR TOTAL: R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2026 a 23/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A66AC785

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO Nº 422/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.974.794/0001-02.

OBJETO: Prorrogação da ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o "lanche da madrugada".

VALOR TOTAL: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2026 a 23/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:304FB229

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ARP Nº 49/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ARP Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PARTES: Município de Abatiá – PR e a Empresa Irmãos Bertholini Transporte Escolar LTDA.
OBJETO: Reajuste de preços registrados do lote 1 (Rota 2), lote 2 (Rota 4) e lote 3 (Rota 5) passando o valor do km para R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 23/01/2026 a 22/06/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:711CDFDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 339/2024

PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.534.246/0001-44.

OBJETO: O acréscimo quantitativo da execução do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 01/2025, será suprimido o valor de R$ 64.018,55 (sessenta e quatro mil dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) passando o valor total de R$ 1.799.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e nove mil reais) para R$ 1.863.018,55 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil, dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), que tem por objetivo a pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Vila Rural, numa área de 6.821.62 mº, incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 29/01/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:330B4DCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026
Processo Adm: Nº 389; 405; 434; 439/2025

Objeto:Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CRACHAS PARA O SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E IMPRESSOS PARA A UBS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FARMÁCIA MUNICIPAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 18.124,77(dezoito mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos):NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA(18486182000118) com os lotes: 12, 13, 15, 16 no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).LIRA LICITAÇÃO LTDA(63047858000121) com os lotes: 17, 26, 28 no valor total de R$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais).C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA(47426140000190) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9 no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).CHAGAS & CARDOSO LTDA(09021537000102) com os lotes: 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27 no valor total de R$ 4.347,47 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME(04303158000191) com os lotes: 11, 14, 23 no valor total de R$ 1.617,30 (um mil e seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME(20992564000165) com os lotes: 6, 7, 8, 10 no valor total de R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:58E69DB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
Processo Adm: Nº 402; 403; 404/2025

Objeto:Aquisição de uma motocicleta 0km, monocilíndrica quatro tempo, um capacete fechado injetado em ABS e dois baús de 45 litros para a motocicleta em polipropileno para serem utilizados nos deslocamento dos servidores lotados no Departamento de Vigilância Sanitária.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.616,00(vinte e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais):MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA(12067109000125) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 24.616,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C54F1D4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2026

Portaria Nº 18, de 22 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **MAURICIO JOSÉ PAULINO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **02/02/2026,** com retorno em **04/03/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E2C3240C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2026

Portaria Nº 19, de 22 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **JOÃO PAULO DE SOUZA VICARI,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2024/2025**, a partir de **02/02/2026,** com retorno em **04/03/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:60DC4DF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2026

Portaria Nº 20, de 22 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **09/02/2026,** com retorno em **01/03/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0F9101BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2026

Portaria Nº 21, de 22 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora, **MARIA DE LOURDES YAMAGAMI DE BRITO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **09/02/2026,** com retorno em **11/03/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:32E4FFE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2026

Portaria Nº 22, de 22 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **DENES APARECIDO DE MORAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024,** a partir de **09/02/2026,** com retorno em **11/03/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:7F068378

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2026

Portaria Nº 23, de 22 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando inciso I, do art. 48, da Lei Municipal 12/1993.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir 28/02/2026, a Servidora **MÁRCIA DE FÁTIMA CARDOSO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 600.173.419-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS**.

Art. 2º Declara Vacância do Cargo Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:51639606

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2026

Portaria Nº 24, de 22 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **PRISCILA CRESPO LOURENÇO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **03/02/2026,** com retorno em **23/02/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4E68C03A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026.

PROCESSO ADM.: Nº 04/2026.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, como objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA TED/DOC/PIX PARA PAGAMENTO DE TERCEIROS, E PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO SAMAE, PARA O PERÍODO DE 2026.** Empresa contratada **Banco do Brasil S/A**, **empresa pública integrante da Administração Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Rua Eloy Pereira, 200, Centro, CEP – 86460-000, Município de Abatiá, Estado do Paraná**. Empresa detentora do fornecimento de serviços exclusivos, que atendem aos elevados padrões de qualidade e segurança exigidos, com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais).

Abatiá – PR, 22 de janeiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:8F8843DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO

DECRETO Nº 003/2026

Súmula: "Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Adrianópolis, retroativo a 01 de janeiro de 2026 e dá outras providências".

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...

Considerando, os dispositivos legais da Lei Municipal nº 1223/2025 de 25 abril de 2025, Art. 2º, §3º.

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Art. 1º Fica reajustado o benefício do Auxílio – Alimentação dos servidores efetivos, comissionados e vereadores desta Casa de Leis em 3,90% (três virgula noventa por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 20 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:BED4F608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - LOTE),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI, ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA/PR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/01/2026 até às 08h00min do dia 04/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 04/02/2026.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo estará disponível nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E6F19C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMSAT

Dispõe sobre a posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR para o mandato de 2026 a 2030.

O Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, considerando o disposto nos Decretos nº 009/2025 e nº 180/2025, no Ofício nº 20260112/GAB e em conformidade com a legislação do SUS, especialmente a Lei nº 8.142/1990 e a Resolução CNS nº 453/2012,

CONSIDERANDO a realização da 1ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Posse dos conselheiros titulares e suplentes eleitos na XVI Conferência Municipal de Saúde, dos representantes indicados pelo Governo Municipal, dos trabalhadores da saúde e dos prestadores de serviços, observando-se o princípio da paridade, para o mandato de 2026 a 2030.

Art. 2º – A sessão solene foi conduzida pela Sra. Sandra Aparecida Gonçalves, Presidente da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde, que ressaltou a importância do Conselho como instância de controle social do SUS.

Art. 3º – Os conselheiros, após a leitura do Termo de Posse, comprometeram-se a exercer suas funções com responsabilidade, ética, transparência e zelo pelo interesse público, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho e a legislação vigente.

Art. 4º – A composição do Conselho para o mandato de 2026 a 2030 é a seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Pâmela Thaynara de Paula Ribeiro (Titular), Wellington de Lima (Suplente), Cristiano Martins da Silva (Titular), Ana Carolina Ducat (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Antonio José Pedroso de Moraes (Titular – ASSEMAT), Mizael Clayton da Silva (Suplente – ASSEMAT), Ely Regina F. Lemos (Titular – CRAVI), Leila Terezinha de Oliveira (Suplente – CRAVI), Benedita dos Santos (Titular – Sindicato dos Servidores Públicos), Katia Cadena Ribas de Almeida (Suplente – Sindicato dos Servidores Públicos), Elias Ribeiro de Godoi (Titular – Associação de Moradores JD Mosacal), Leandro Veloso (Suplente – Associação de Moradores JD Mosacal), Hamilton Ferreira da Silva (Titular – DORCAS), Ana Maria Gomes Ferreira (Suplente – DORCAS), Maria Angélica Miranda de Lara (Titular – APMF Escola Almirante Tamandaré), Fernanda Buzzatto (Suplente – APMF Escola Almirante Tamandaré), Sandra Aparecida Gonçalves (Titular – SINTRAT), Raphael Stival (Suplente – SINTRAT), Sueli Fagundes (Titular – IEADCAT), Dineia Dringot Leandro (Suplente – IEADCAT)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Leilamar Milani Veiga Alves, Eli dos Santos Lima, Adilson Manoel dos Santos, Rosnei Santos, Ana Paula Aparecido, Rosane Aparecida Garcia, Claudia Andrade Weiss, Marcia Aparecida Barros

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Roberto Mossambani, Maria Bernadete Mossambani, Rafael Francisco de Siqueira, Tatiane Cordeiro Breda de Siqueira

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR, 22 de janeiro de 2026.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora da XVI Conferência do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:D333C476

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMSAT

> Dispõe sobre a homologação da eleição e a composição da Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR para o mandato de dois anos, com início em 21 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR (CMSAT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578/2011, pela legislação correlata, pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, bem como pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da 1ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 21 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada, deliberativa, permanente e de controle social do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, a transparência, a legitimidade e a regularidade do processo eleitoral da Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a realização da eleição da Mesa Executiva para o mandato de dois anos, durante a Assembleia Plenária do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, para o cargo de Presidente, colocaram-se à disposição o Senhor Antônio José Pedroso de Moraes, representante da Sociedade Civil, e o Senhor Hamilton Ferreira dos Santos, também representante da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que foi regularmente constituída Comissão Eleitoral, composta pelo Senhor Wellington de Lima, suplente da representação do Poder Executivo, e pelo Senhor Marcos Roberto Alves, representante da Sociedade Civil, para acompanhar o processo eleitoral e proceder à apuração dos votos;

CONSIDERANDO que, após a votação e a apuração dos votos dos conselheiros titulares, o Senhor Antônio José Pedroso de Moraes obteve 13 (treze) votos proclamado eleito para o cargo de Presidente e o Senhor Hamilton Ferreira dos Santos obteve 2 (dois) votos;

CONSIDERANDO que, para o cargo de Vice-Presidente, houve candidatura única da Senhora Sandra Gonçalves, representante da Sociedade Civil (Sindicato dos Trabalhadores), sendo eleita por unanimidade, por aclamação;

CONSIDERANDO que, para os cargos de 1º e 2º Secretários, não havendo outras candidaturas, a eleição ocorreu por aclamação, sendo designados o Senhor Roberto Mossambani, representante dos Prestadores de Serviços, como 1º Secretário, e o Senhor Adilson Manoel dos Santos, representante dos Trabalhadores da Saúde, como 2º Secretário;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e participação social,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição da Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, para o mandato de dois anos, nos termos do Regimento Interno e da legislação vigente.

Art. 2º Fica oficialmente constituída a Mesa Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

Presidente: Antônio José Pedroso de Moraes — Representante da Sociedade Civil
Vice-Presidente: Sandra Gonçalves — Representante da Sociedade Civil (Sindicato dos Trabalhadores)
1º Secretário: Roberto Mossambani — Representante dos Prestadores de Serviços
2º Secretário: Adilson Manoel dos Santos — Representante dos Trabalhadores da Saúde

Art. 3º O mandato da Mesa Executiva será exercido pelo período de dois anos, conforme disposto no Regimento Interno do CMSAT, a contar da data da posse.
Art. 4º Fica reconhecida a plena validade, legalidade e legitimidade do processo eleitoral, para todos os fins administrativos, legais e institucionais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR,22 de janeiro de 2026.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de saude

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:693D321C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMSAT

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do Município de Almirante Tamandaré/PR para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR (CMSAT), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578/2011, pela legislação correlata, bem como pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização da 1ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 21 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é instância colegiada deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a previsibilidade das reuniões ordinárias, garantindo o pleno exercício do controle social;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 1ª Assembleia Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 21 de janeiro de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2026, as quais ocorrerão na terceira quarta-feira de cada mês, às 14h (quatorze horas), no seguinte endereço: Rua Dídio Santos, nº 704, Bairro Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR, nas seguintes datas:

21 de janeiro de 2026
25 de fevereiro de 2026
18 de março de 2026
22 de abril de 2026
20 de maio de 2026
17 de junho de 2026
22 de julho de 2026
19 de agosto de 2026
23 de setembro de 2026
21 de outubro de 2026
18 de novembro de 2026
09 de dezembro de 2026

Art. 2º As Reuniões Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou mediante requerimento do colegiado, desde que observado o quórum regimental, respeitando-se o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para convocação, conforme disposto no Regimento Interno do CMSAT.

Art. 3º Alterações no calendário poderão ser realizadas mediante deliberação do Plenário, devidamente justificadas e registradas em ata.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Almirante Tamandaré/PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:9A43A742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026.
A Prefeitura de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BNC,
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do Objeto: Bairro Tanguá
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 4.675 m2
Prazo de execução: 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Almirante Tamandaré e na plataforma https://bnccompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

2, 2 de Janeiro de 2026.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D2209BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS", PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 351.897,81 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BCF14362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS", PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 91.768,38 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF8D49B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS", PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 79.241,20 (SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:93454F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE OVOS AGRO LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS", PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 89.995,78 (OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:79C1FC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATACADO DA GULA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS", PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 15.678,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 262
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta 269

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EF837774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2026

PROTOCOLO 0018.000000002/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é o **"A CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE ALUGUEL, DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO (VMS – VIDEO MANAGEMENT SYSTEM) DESTINADO À SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.",** a favor da empresa **TETRA SOLUÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 56.103.327/0001-43,** com o valor global de **R$ 36.790,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:30E557E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

ADJUDICADO – 28/10/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, compreendendo camisetas, calças, bermudas e shorts femininos, conforme especificações constantes no edital.
QUANTIDADE: 1. UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte reais).
VALOR TOTAL: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte reais).
Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2025, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF 33.468.849/0001-43.
Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:3B42D242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares, compreendendo camisetas, calças, bermudas e shorts femininos, conforme especificações constantes no edital.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, em favor da empresa vencedora do Lote 01, conforme abaixo:
Empresa vencedora:
Razão Social: FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 33.468.849/0001-43
Lote: 01
Valor Total Homologado: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte reais)
Data da Homologação: 15/01/2026

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:49D92EA3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
OFICIO 27/2026 - ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – OBRA MURO DE ARRIMEL DE (PROTOCOLO ELETRÔNICO 7/2026) PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2025 (DISPENSA 35/2025 – CONTRATO 83/2025)

Considerando os documentos dispostos no protocolo eletrônico 7/2026, bem como relatórios técnicos do setor de engenharia;
Considerando o Memorando 4/2026 do setor de engenharia;
Considerando os dispostos na Lei 14133/2021 e legislação correlata,

Determino a abertura de processo administrativo para verificação dos fatos, tomada de providencias e responsabilização:

dos apontamentos citados no memorando 4/2026 do setor de engenharia (anexo ao protocolo eletrônico 7/2026;

Após abertura do referido processo, encaminhe-se para a procuradoria jurídica para orientação e acompanhamento.

Sendo o que se apresenta no momento, Atenciosamente,

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

À Secretaria de Administração À Controladoria interna
À Procuradoria Jurídica Município de Altamira do Paraná

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2B44B23B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2026, o servidor. **VALDENIR MARTINS RIBEIRO**, matricula funcional **508988** do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,- CC-IV**,** lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C99467DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2026, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO CAMARA,** matrícula funcional **nº 13064,** exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Hospital Municipal**,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 à 26/02/2025**,** em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:284745D2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2026, **15 (quinze) dias de Licença Prêmio** à servidora **NILVA CORDEIRO LEDO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508523**, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada no CMEI, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D3E1BEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2026

DECRETO Nº 019/2026

Súmula: Designação de servidor Público em cargo em comissão de "*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – Símbolo CC-4*"

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica designada para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – Símbolo CC-4***, a Sra. ***ANDREA FERREIRA DE ARAUJO***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.993.306-8, inscrita no CPF sob o nº 035.532.859-31, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **21/01/2026**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F9B34FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 10 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco. Essa reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente), Gabriela Rodrigues

Reynaldo, Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente), Silvane Marcela Mazur e Ivana Aparecida Costa Nunes. Na condição de convidada, Camila Nardoni Gonçalez. **Pauta nº 01 – Renovação das inscrições das entidades no conselho (Centro de Convivência dos Idosos e Lar Dona Aracy Barbosa):** Gabriela explica que foi feito o processo para renovação da inscrição no conselho do Centro de Convivência dos Idosos – CCI, e do Lar Dona Aracy Barbosa. Foi feita a solicitação de toda documentação exigida, bem como as visitas institucionais. A comissão de análise das inscrições realizou a verificação documental e em conjunto com as informações colhidas nas visitas, foi feito o relatório com parecer favorável a ambas as renovações. A renovação do CCI será efetivada por meio da Resolução nº 12/2025 e a renovação do Lar Dona Aracy Barbosa pela Resolução nº 13/2025. **Pauta nº 02 – Aprovação de projetos referente ao Recurso do Imposto de Renda (Edital nº 01/2025):** Gabriela explica que conforme explicado em reunião anterior em 29 de setembro, a campanha do Imposto de Renda desse ano gerou uma arrecadação no valor total de R$51.552,47 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Portanto será apresentado o projeto das duas entidades com inscrição no conselho para aprovação ou não dos conselheiros. O projeto do Lar Dona Aracy Barbosa "Festas Comemorativas e Oficina de Arte" tem como objetivo realizar uma oficina de arte semanal que ocorrerá ao longo do ano, utilizando a pintura como atividade principal para a condução de terapia em grupo. Além disso, três festas típicas com o intuito de fortalecer o convívio social e a integração, sendo um o Dia das Mães, festa junina e uma confraternização ao final do ano. Em relação ao cronograma de despesas, seria o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para as festas, sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) no Dia das Mães, R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Festa Junina e R$6.000,00 (seis mil reais) para a Festa de Natal. Além disso, seria destinado R$5.000,00 (cinco mil reais) para a Oficina de Arte, sendo R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para livros de colorir, quantidade estimada de 150 unidades, R$2.000,00 (dois mil reais) em Canetinhas sendo estimado 200 kits e R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) em Lápis de Cor sendo estimado 150 kits. O valor total da proposta é de R$20.000,00 (vinte mil reais). O projeto do Centro de Convivência dos Idosos é o "Hidroginástica Melhor Idade e capacitando servidores". O público-alvo é em torno de 35 idosos já que nem todos que frequentam o serviço tem interesse na atividade e 06 servidores para capacitação sobre Cuidados com idosos. Silvane explica que o projeto de hidroginástica começou a ser ofertado em setembro de 2024 e continua no decorrer de 2025, ao ser contratada uma academia que dispõe de piscina aquecida e coberta, e professor de hidroginástica. Até o momento a atividade está sendo paga com recurso da Deliberação nº 019/2023 do CEDI/PR, porém, a mesma vencerá no final de 2025, não tendo previsão de outro recurso federal para essa finalidade. Foi a avaliado que os idosos gostam da hidroginástica além de trazer muitos benefícios para a saúde dos mesmos, sendo pertinente continuar ofertando a atividade, portanto o objetivo é continuar ofertando a hidroginástica, e em relação a capacitação, é de suma importância os servidores estarem capacitados para melhor atender os idosos. Atualmente cada aula de hidroginástica custa R$318,40 (trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) 2 vezes na semana. Isso multiplicado a 4 semanas no mês, e 10 meses no ano, dá o valor de R$25.472,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais), somado ao valor previsto de R$2.528,00 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais) da capacitação, sendo o valor total da proposta de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Somados os dois valores da proposta temos um total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) o que considerando o valor arrecadado na campanha, ainda restaria R$3.552,47 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Foi dado a ideia desse valor ser adicionado a proposta do CCI, já que seria possível aumentar a quantidade de vezes na semana que seria ofertado a hidroginástica. Ronaldo, representante do Lar se manifesta de forma favorável, principalmente considerando que alguns idosos também frequentam o CCI e se beneficiam da hidroginástica. Portanto, diante da aprovação de todos os presentes, será feito a atualização na proposta do CCI, e os projetos serão homologados por meio de Edital. **Pauta nº 03 – Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo:** Silvane explica sobre a Deliberação nº 049/2025 do Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo. O valor previsto para o município será de R$40.000,00 (quarenta mil reais). O recurso previsto na Deliberação e destinado exclusivamente para a execução do Programa Cuida Mais Paraná, permitindo aplicação em itens de investimento como equipamentos para atividades físicas e outros materiais permanentes para esportes, dispositivos eletrônicos, softwares e dispositivos de acessibilidade e tecnologia assistiva, instrumentos musicais e artísticos, entre outros. É vedada a execução do recurso em veículos, obras e serviços de engenharia incluindo pequenos reparos, pagamento de pessoal, aluguel de itens, e quaisquer outros itens sem relação direta e específica com o objeto da Deliberação. Inicialmente será necessário fazer a Adesão, para entender posteriormente conforme as orientações que o Estado for fornecendo, como poderá ser gasto o recurso na prática, o que voltará a ser pauta em reuniões futuras. Com a aprovação de todos os presentes, a Adesão será efetivada por meio da Resolução nº 11/2025. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais.

Andirá, Paraná, 17 de novembro de 2025.

Ata publicada em Diário Oficial na data de 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:82FC4CB4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 011/2025 PREGÃO Nº 018/2025 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA – TERCEIRO LUGAR – LOTE 162:

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 28.857.335/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.594,00** (mil quinhentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: 21.01.2026 A 08.12.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES
Pregoeira

LUIDY DE MORAIS LADEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:48A8C1CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.055 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Ana Lucia dos Santos Xavier.*

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***PENSÃO POR MORTE****, vitalícia, a* ***ANA LUCIA DOS SANTOS XAVIER****, brasileira, portadora do RG nº *.*91.468-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **4.880.149-** em razão do falecimento de seu esposo, o servidor JOSÉ RONALDO XAVIER, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º *- A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com as regras estabelecidas nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º *- O valor do provento de pensão será de R$ 13.988,01 (treze mill, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo).*

Art. 4º *- A data de início do benefício é 19 de janeiro de 2026.*

Art. 5º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:6B8BD2C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11056/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Decreto nº 11056/2026 de 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 1.856.415,00 (um milhão oitocentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e quinze reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.003.04.122.0002.2.004.		Manter a Procuradoria Geral do Município	
1170 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	3.415,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1167 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	395.000,00
1168 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250.000,00
06.002.10.302.0035.2.161.		Manter o Programa Melhor em Casa	
1171 - 3.3.90.37.00.00	3494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	145.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.122.0002.2.119.		Manter o Departamento de Meio Ambiente	
1169 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8A520184

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
REALMOBI SINALIZAÇAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **22/01/2026** e término em **21/01/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 13.792,85** (treze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período (4,26%).

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.01.2026

Pregão Eletrônico n° 101/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

JACQUELINE MARA FELISBINO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6A0629AB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **22/01/2026** e término em **21/01/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R$ 468.505,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.01.2026

Pregão Eletrônico n° 101/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SAMIR REINATO FERRÃO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1096CB97

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026 DISPENSA N° 038/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO CHAT GPT BUSINESS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.317,67** (seis mil trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **22/01/2026 a 21/01/2027.**

DATA: 22.01.2026.

DISPENSA N° 038/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

FERNANDO CÉSAR LASSAIS CAMPOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5EC7E90C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.790 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRUNA SALUSTIANO IVANA APARECIDA COSTA NUNES		
Fiscal Substituto:	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Ata nº	004/2026	**VIGÊNCIA:**	21.01.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	**R$ 1.594,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E2761224

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.792 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 19.700 de 12 de dezembro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA DE ARAUJO CASTELHONE GODOI,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 21 de janeiro de 2026**,** o período das férias da Servidora Pública Municipal **FERNANDA DE ARAUJO CASTELHONE GODOI,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BF36796D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.793 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	009/2026	**Vigência:**	22.01.2026 A 21.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	**SHOPPING DO 9 COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6926BE82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.794 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FABIO BIANCARDI BALDINI MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA		
Fiscal Substituto:	LORENA BATISTA DANTAS MARCEL LEMANA TATIANE APARECIDA MARCHIORI		
Gestor:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	003/2026	**Vigência:**	22.01.2026 A 21.01.2027
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	038/2025		
Contratado:	**DATTA TECH CONSULTORIA E INOVAÇÃO B2B LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO CHAT GPT BUSINESS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 6.317,67**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CF6E0C95

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ CANCELAMENTO EXTRATO DE 1º, 2° E 3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O extrato de 1°, 2° e 3° termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n.º 004/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 054/2024, publicado em 22/01/2026, nas páginas 33-34 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o Código Identificador 14C55D47, deve ser cancelado, pois foi publicado equivocadamente, devendo ser desconsiderado.

Andirá, 22 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:96FA3501

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

A **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**, publicado no dia 24/12/2025, página nº 53, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 3434, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **23.12.2025 a 22.12.2026.**

LEIA-SÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **02.01.2026 a 01.01.2027.**

Andirá, 22 de janeiro de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:64114471

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 420/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22/01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE MEIO-FIO E SARJETA, CORTE DE GRAMA, PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES E MUDAS DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DAS MUDAS LIVRES DE CONTAMINAÇÕES DE PRAGAS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA APÓS CONVOCAÇÃO – LOTE 1 / 2 / 3 / 4:

R3 COMERCIAL E SERVICOS PARA LICITACOES EIRELI CNPJ: 21.943.663/0001-10, inscrito no **CNPJ: 21.943.663/0001-10,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 379.358,91** (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:06BF462E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 501/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

CASA DE MOVEIS PAVIANI LTDA, inscrito no **CNPJ: 78.037.710/0005-07;**

VIGÊNCIA: 21.01.2026 a 20.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

EDUARDO PAVIANI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DE53893B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 501/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

CRIE MAIS ANDIRA LTDA, inscrito no **CNPJ: 26.122.548/0001-06;**

VIGÊNCIA: 22.01.2026 a 21.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

SILVANA DIAS DE GOES SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A74FAA9E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 501/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.

FORNECEDOR CREDENCIADO:

SHOPPING DO 9 COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ: 04.252.898/0001-46;**

VIGÊNCIA: 22.01.2026 a 21.01.2027

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

ISADORA PELLOZO SECCO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2025 E TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 009/2026, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:14724C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA RECURSO DECISÃO PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025
RECORRENTE: MRM MUSIC LTDA
RECORRIDA: DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, por intermédio de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.858/2023, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo instrumento convocatório e demais normas aplicáveis, passa a analisar, julgar e responder o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MRM MUSIC LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 061/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, iluminações, som e drone, para atendimento a diversas Secretarias Municipais, FUNPESPA e SAMAE.**

I – DO RECURSO
A empresa **MRM MUSIC LTDA** interpôs recurso administrativo em face da decisão que declarou vencedora do **Lote 20** a empresa **DDK Licitações e Contratos LTDA**, alegando, em síntese, que a proposta apresentada não atendeu integralmente às exigências editalícias, especialmente quanto à ausência de identificação completa do produto ofertado, uma vez que teria sido indicada apenas a marca, sem a apresentação do respectivo modelo, o que dificultaria a verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

II – DA ADMISSIBILIDADE
Verifica-se que foram observadas as normas e cláusulas do edital, tendo sido manifestada a intenção de interpor recurso no prazo legal e apresentada a peça recursal por meio da Plataforma da BNC Compras, dentro do prazo estabelecido. Assim, o recurso é **conhecido**, por ser tempestivo.

III – DAS CONTRARRAZÕES
A empresa DDK Licitações e Contratos LTDA, regularmente intimada, **não apresentou contrarrazões** ao recurso administrativo interposto.

IV – DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
Em sede de **reanálise dos autos**, realizada após a interposição do recurso administrativo, verificou-se que a empresa inicialmente classificada no **Lote 20** informou, na plataforma eletrônica, a marca do item ofertado, não constando nos autos proposta contendo a identificação completa do produto, notadamente o modelo, bem como catálogo ou ficha técnica, aptos a subsidiar a análise técnica pela Secretaria Demandante, responsável por verificar a conformidade dos itens ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência.
Embora o edital preveja a possibilidade de diligências, a ausência da identificação completa do produto, verificada na reanálise dos autos, impede a adequada avaliação técnica, por se tratar de informação necessária à verificação da conformidade do item com o Termo de Referência.

V – DA ANÁLISE TÉCNICA
A análise técnica quanto ao atendimento das especificações do Termo de Referência compete à Secretaria Demandante e depende da identificação adequada do produto ofertado. No caso em exame, a indicação exclusiva da marca não se mostra suficiente, uma vez que um mesmo fabricante pode disponibilizar diferentes modelos com características técnicas distintas, sendo necessária a apresentação do modelo e de documentação técnica para possibilitar a verificação objetiva da conformidade do item.
Verifica-se, ainda, que a empresa inicialmente classificada, mesmo após a interposição do recurso, não apresentou contrarrazões, deixando de juntar aos autos elementos que permitissem subsidiar a reavaliação técnica do produto ofertado.

VI – DA DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa MRM MUSIC LTDA e, no mérito, **JULGO-O PROCEDENTE**, para **desclassificar** a empresa **DDK Licitações e Contratos LTDA** no **Lote 20**, em razão da inexistência, nos autos, de elementos suficientes à verificação da conformidade técnica do produto ofertado.
Bem como para **convocar a empresa remanescente**, observada a ordem de classificação, a fim de que apresente proposta ajustada e a documentação técnica necessária, possibilitando a devida análise pela Secretaria Demandante, salvo melhor juízo.

Andirá, 22 de janeiro de 2026.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CF4BD5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA RECURSO DECISÃO PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025
RECORRENTE: MRM MUSIC LTDA
RECORRIDA: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, por intermédio de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.858/2023, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo instrumento convocatório e demais normas aplicáveis, passa a analisar, julgar e responder o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MRM MUSIC LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 061/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, equipamentos audiovisuais, iluminações, som e drone, para atendimento a diversas Secretarias Municipais, FUNPESPA e SAMAE.**

I – DO RECURSO
A empresa **MRM MUSIC LTDA** interpôs recurso administrativo em face da decisão que declarou vencedora do **Lote 21** a empresa **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA**, alegando, em síntese, que o produto ofertado não atende às especificações técnicas mínimas previstas no edital, especialmente no que se refere à configuração das caixas acústicas do tipo coluna vertical, exigidas no Termo de Referência, sustentando que o equipamento apresentado diverge do descritivo mínimo estabelecido para o item.

II – DA ADMISSIBILIDADE
Verifica-se que foram observadas as normas e cláusulas do edital, tendo sido manifestada a intenção de interpor recurso no prazo legal e apresentada a peça recursal por meio da Plataforma da BNC Compras, dentro do prazo estabelecido. Assim, o recurso é **conhecido**, por ser tempestivo.

III – DAS CONTRARRAZÕES
A empresa **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA**, regularmente intimada, **não apresentou contrarrazões** ao recurso administrativo interposto.

IV – DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
Após a interposição do recurso administrativo, à vista da documentação técnica constante do processo, procedeu-se à

reavaliação administrativa da conformidade do equipamento ofertado em relação ao descritivo mínimo exigido no edital, considerando as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

V – DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica quanto ao atendimento das especificações previstas no Termo de Referência é atribuição da Secretaria Demandante, a qual se fundamenta nas informações técnicas constantes da proposta e da documentação pertinente. No caso em exame, a avaliação da documentação técnica demonstrou que o equipamento ofertado no Lote 21 apresenta configuração diversa daquela prevista no edital, o qual estabelece, como composição mínima do kit, caixas acústicas ativas do tipo coluna vertical, contendo dois alto-falantes de 10 polegadas e um driver de titânio de 2 polegadas por unidade.

A divergência verificada refere-se a requisitos técnicos objetivos definidos no Termo de Referência, não se tratando de mera característica acessória ou de interpretação subjetiva de desempenho, mas de não atendimento à configuração mínima exigida, o que inviabiliza a aceitação do produto, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Registra-se, por fim, que, após a interposição do recurso, não foram apresentados elementos adicionais capazes de afastar as divergências apontadas ou demonstrar a conformidade do produto ofertado com o descritivo editalício.

VI – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa MRM MUSIC LTDA e, no mérito, **JULGO-O PROCEDENTE**, para **desclassificar** a empresa **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA** no **Lote 21**, em razão do não atendimento às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.

Bem como para **convocar a empresa remanescente**, observada a ordem de classificação, a fim de que apresente proposta ajustada e a documentação técnica necessária, possibilitando a devida análise pela Secretaria Demandante, salvo melhor juízo.

Andirá, 22 de janeiro de 2026.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2E7EEC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 06/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em dez de novembro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes conselheiras presentes: Carla Nathália Simoni Madruga, Daniele Chrystine Verissimo Simoni, Kediller Patrícia Dias Feliciano e Angélica Pontara Marques, Ana Paula de Freitas Gomes e Juliana Casagrande Felix. Na condição de convidada participou Silvane Marcela Mazur e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 – Apresentação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Andirá/PR (vigência 2026-2029):** Gabriela explica que foi elaborado o primeiro Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Andirá. Após a criação do conselho em 2024 e da realização da 2º Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, o plano era a próxima etapa, sendo um documento obrigatório para constituição e efetivo funcionamento do conselho, de requisito obrigatório para a aprovação do ARCPF (Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo) no próximo ano. O plano é um documento oficial que estabelece as diretrizes e ações prioritárias do governo municipal para a promoção da igualdade de gênero e enfretamento das formas de discriminação e violência contra as mulheres, servindo como um guia para a criação e aprimoramento de políticas públicas eficazes. O plano conta com introdução, contextualização histórica, diretrizes, estado situacional, políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, plano de ação, monitoramento e avaliação final do plano e referências. No plano de ação, consta as ações a serem realizadas ao longo do período de vigência do plano, e que serão monitoradas conforme cronograma. Todas as ações que constam no plano foram aprovadas na conferência realizada este ano, onde foram elaboradas pela Comissão Específica os outros especificadores necessários para sua efetiva realização, como objetivo, meta, prazo de execução, fonte, responsabilidade e indicadores. O plano completo será publicado, disponibilizado no grupo específico, na página do conselho no site da Prefeitura Municipal e amplamente divulgado a todos os atores envolvidos. Perante a aprovação das conselheiras presentes, o Plano será efetivado por meio da Resolução nº 08/2025. **Pauta nº 02 – Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 15/2025 – Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Capital:** Silvane explica sobre a Deliberação nº 15/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, destinado a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher em despesa de capital. O recurso poderá ser executado conforme as linhas de ação previstas, são elas: I – estruturação de Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) e/ou Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher (CMDMs); II – estruturação de equipamentos da política pública para mulheres, como as Casas da Mulher Paranaense, Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMs) e os Serviços de Acolhimento para Mulheres em situação de violência e seus dependentes; III – estruturação de ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino e à promoção, prevenção e enfrentamento de violências, prestadas em órgãos governamentais de políticas setoriais e/ou garantia de direitos da mulher; IV – apoio a programas voltados aos autores de violência, com vistas à prevenção do agravamento da situação e à sua superação, e o rompimento do ciclo da violência. Os municípios poderão elaborar seus Planos de Ação contemplando uma ou mais linhas de ação, não sendo obrigatória a inclusão de todas previstas. Os municípios têm até 17 de novembro para formalizar o Termo de Adesão e preencher no Plano de Ação por meio do SIFF. Despesas permitidas com essa deliberação: I - equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos; II - equipamentos de multimídia e audiovisuais; III - veículos; IV - entre outros similares, desde que respeitado o objeto da deliberação e observado as vedações. O que não pode adquirir com esse recurso: I - pagamento de despesas de qualquer órgão da administração municipal; II - despesas correntes (custeio) como serviços de terceiros, material de consumo: educativo, vídeo e foto, artesanato e recreação, mesa e banho e etc; III – pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, internet, telefone, sistema de monitoramento/segurança, etc; IV – pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal; V – obras, ampliações e reformas prediais e manutenção de bens imóveis; VI – pagamento de materiais de investimento ou custeio que diferem do objeto proposto; VII – aquisição de veículos para municípios que já foram contemplados pelas doações da SEMIPI; VIII – aluguel de itens de investimento que não sejam incorporados ao patrimônio público. O valor previsto para o município receber é de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A proposta inicial da gestão é que seja selecionado a linha III e I, prevendo mobília para o CREAS e equipamentos para melhora da estrutura do Conselho, além da possibilidade de equipamentos para uma academia da mulher. Já que inicialmente o município deve sinalizar dentro do prazo as linhas que pretende utilizar o recurso, as conselheiras presentes concordam com as linhas selecionadas, e o recurso voltará a ser pauta em reuniões futuras novamente para o alinhamento das ideias de como utilizá-lo conforme proposta inicial. A aprovação será efetivada por meio da Resolução nº 07/2025. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todas as conselheiras concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais.

Andirá, Paraná, 10 de novembro de 2025.

Ata publicada no Diário Oficial em 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B7A6949D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, brasileira, casada, CPF nº. 061.409.458-52; portadora da cédula de identidade RG n.º 50.6488275/SSP, residente e domiciliada na Rua Dr. Mello, nº 60, Primavera, CEP 83370-000 - Antonina-PR, através das Secretarias Municipais de Educação e Esportes e Assistência Social doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 32.743.242/0001-61, com sede à Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a **Senhora Dinamara Gasparello Cavalli**, Brasileiro, CPF/MF sob o nº 975.307.869-20 - doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO: "Aquisição de Material de uso hospitalar para atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência."**

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO PRAZO:** O presente termo prorroga a vigência da ata em 12 (doze) meses, contados a partir de 15/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Os valores dos itens permanecem inalterados;

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro será o da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, 14 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:6D429827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2026

1. DO PREÂMBULO
1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** torna público a prorrogação ao processo que visa obter PATROCÍNIO AO CARNAVAL DE ANTONINA 2026, conforme ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, assim como no Decreto Municipal nº 174/2022.
2. DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste procedimento a obtenção de apoio, por meio de patrocínio, para a realização do CARNAVAL DE ANTONINA 2026, mediante cotas de patrocínio, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I;
2.2. Para fins deste instrumento, considera-se:
2.2.1. PATROCÍNIO: a ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do evento "**Carnaval do Município de Antonina 2026**", enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros;
2.2.2. OBJETIVOS DO PATROCÍNIO: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;
2.2.3. PATROCINADO: pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;
2.2.4. EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA: A exploração publicitária das marcas deverá obedecer aos princípios estabelecidos no Anexo III.
2.2.5. O patrocínio se dará por participação através da aquisição de cotas por evento.
2.2.6. As cotas serão divididas em três categorias:
2.2.6.1 **Patrocínio Master:** Valor mínimo de R$ 1.000,000,00.
2.2.6.2. **Patrocínio Diamante:** Valor mínimo de R$ 500.000,01.
2.2.6.3. **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 250.000,01.
2.2.6.4. **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 150.000,00.
2.2.6.5 **Patrocínio Bronze:** Valor mínimo de R$ 50.000,00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.
3.2. Será vedada a participação de empresas:
a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
b) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;
3.3. Os participantes devem ter pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, das condições gerais e específicas do objeto pretendido, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato de Patrocínio, decorrente desta licitação.
3.4. Serão permitidas propostas por uma única pessoa jurídica, com possibilidade de exploração de marca e redistribuição de cotas, conforme disposto no item 3.5.
3.5. Será permitida a redistribuição da exploração publicitária prevista neste edital em seu Anexo I – Termo de Referência, para, no máximo 09 (nove) patrocinadores detentores de cotas repassadas, que terão direito de exposição de acordo com a redistribuição proposta pelo vencedor do certame, com a condição de apresentação das respectivas anuências para exploração das demais marcas.
3.6. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos

Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 02 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou por meio e-mail: cultura@antonina.pr.gov.br até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2026.
3.6.1. As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento, desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização do projeto, ou a critério da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
3.7. A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.
3.8. Os candidatos deverão anexar na sua inscrição, além da proposta de patrocínio, declarando o valor do aporte e a categoria a qual tal aporte se encaixa, os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:
a) Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Anexos a esse edital preenchidos e assinados;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;
f) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado.
g) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado.
h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra este edital de chamamento público, sendo que eventuais impugnações ao Edital deverão ser relatadas por escrito e protocoladas diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data de publicação deste chamamento no Diário Oficial dos Municípios, sob pena de decadência do direito.
4.2. Caberá a Comissão de seleção manifestar-se, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão antes da data prevista de encerramento do chamamento.
4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para o encerramento do chamamento.
4.4. As decisões das impugnações serão divulgadas em Diário Oficial.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br
5.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR.
5.3 Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.
5.4. Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
5.5. Sendo o caso, após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com os recursos a ela inerentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Turismo, será responsável pela prestação de contas referente à aplicação dos recursos provenientes dos patrocínios captados para a realização do Carnaval 2026.
6.2. Para garantir a transparência e o controle dos recursos, a prestação de contas deverá incluir: a) Relatório de Execução, contendo a descrição das ações realizadas e a comprovação da aplicação dos recursos conforme o objeto do chamamento público;
b) Demonstrativo Financeiro, evidenciando os valores arrecadados e os pagamentos efetuados, com a devida documentação comprobatória;
c) Relatório de Publicidade e Contrapartidas, demonstrando a visibilidade concedida aos patrocinadores nos materiais de divulgação e no evento.
6.3. A prestação de contas será elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, e estará sujeita à análise dos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As normas disciplinadoras deste chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.
7.2. À administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar o presente chamamento público, sem que isso represente motivo para que os participantes solicitem qualquer tipo de indenização.
7.3. Os patrocinadores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas ofertas e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7.4. Os participantes deste certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.
7.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento, é competente, por disposição legal, o foro do Município de Antonina.

Antonina, 22 de janeiro de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PATROCÍNIO DO CARNAVAL ANTONINA 2026

1. OBJETO

1.1 Chamamento público visando a obtenção de apoio, por meio de PATROCÍNIO para a realização do **CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/2026**, obtendo a PATROCINADORA como contrapartida, o direito de exploração publicitária do seu nome ou da sua logomarca atendendo obrigatoriamente as regras dispostas neste instrumento, desde que atendidas todas as exigências descritas neste instrumento e no ANEXO III do Edital.
1.2. Para o evento a ser realizado no ano de 2026, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico prevê a realização de 05 (cinco) dias de festividades, entre 13 a 17 de fevereiro, as quais se realizarão na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa (Avenida do Samba).
1.3. O público estimado é de 120.000 (cento e vinte mil pessoas) rotativos de participantes durante os cinco dias de programação.

2. DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A competência para a definição das diretrizes e premissas às quais a PATROCINADORA estará submetida é da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico sendo as demais Secretarias, órgãos e entidades da administração envolvidas em todas as atividades relacionadas às suas respectivas esferas de atuação.

2.2. Para a execução do objeto do contrato, a PATROCINADORA deverá observar as seguintes diretrizes:

a) Ao longo do período do evento – Carnaval 2026, a participação de todo e qualquer cidadão nos blocos, escolas de samba e/ou manifestações, serão de forma integralmente livre e gratuita;

b) É expressamente vedada a concessão de incentivos fiscais e tributários à PATROCINADORA não previstos na legislação.

c) Deverão ser observados o respeito à diversidade, bem como garantida à acessibilidade

d) Estima-se o credenciamento de até 100 (cem) ambulantes, para atuação durante a programação de cinco dias do Carnaval da cidade de Antonina.

e) A criação de vias para geração de oportunidades de trabalho, como por exemplo, através do credenciamento legalizado de ambulantes, para vendas de produtos da marca da PATROCINADORA e suas associadas, se for o caso.

f) É vedada a comercialização de garrafas ou outros artefatos de vidro por promotores de venda, no perímetro e nas proximidades da Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, ao longo do período compreendido pelo Carnaval de Rua, sob pena de apreensão dos produtos, entre outros encargos;

g) O valor da quota de patrocínio deverá ser pago, na forma prevista no termo de parceria, do qual igualmente é parte integrante este Termo de Referência, em pagamento único conforme a cota escolhida pelo patrocinador:
- **Patrocínio Master:** Valor mínimo de R$ 1.000,000,00, sendo no máximo 01 (uma) cota nesta categoria.
- **Patrocínio Diamante:** Valor mínimo de R$ 500.000,01, sendo no máximo 02 (duas) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Ouro:** Valor mínimo de R$ 250.000,01, sendo no máximo 04 (quatro) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Prata:** Valor mínimo de R$ 150.000,00, sendo no máximo 07 (sete) cotas nesta categoria.
- **Patrocínio Bronze:** Valor mínimo de R$ 50.000,00, sendo no máximo 20 (vinte) cotas nesta categoria.

3. CONTRAPARTIDAS À PATROCINADORA
3.1. A empresa vencedora do certame e suas eventuais consorciadas se for o caso, terá como contrapartida o direito de divulgação de sua marca, obedecendo às regras para Patrocinadores do Carnaval de Antonina 2026, respeitada a legislação aplicável.
3.2. As contrapartidas referentes à publicação e divulgação das marcas patrocinadoras em materiais impressos e digitais, bem como as demais ativações das marcas, deverão respeitar as orientações constantes no ANEXO III.
3.3. A produção e instalação dos materiais de comunicação visual de que trata o subitem 3.2, deverão atender ao ANEXO III.

CONTRAPARTIDAS PARA O PATROCINADOR:
- PATROCÍNIO MASTER
- Camarote 5x5 exclusivo para os 05 (cinco) dias de eventos.
- Vídeo institucional de 03 minutos para passar nos painéis de Led duas X diária durante os 5 dias de evento.
- Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
- Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
- Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.
- Fala da Patrocinadora na abertura do evento junto com demais autoridades.
- Divulgação da Marca em todas em mídias de rádios e tvs.
- Banner com a marca no Mini Trio elétrico durante os desfiles dos blocos e escolas carnavalesca.
- Acesso de 5 pessoas da patrocinadora ao camarim para fotos com os artistas nacionais e regionais.
- Incluir o nome da Patrocinadora junto aos carros de som durante a divulgação antecipada para o evento junto aos municípios do litoral.

- PATROCÍNIO DIAMANTE
- Camarote Exclusivo para três dias de evento Sábado, Domingo e Segunda.
- Vídeo Institucional de 2 minutos para passar no painel de Led 1 X diária durante o evento.
- Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
- Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
- Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.
- Fala da Patrocinadora na abertura do evento junto com demais autoridades.
- Divulgação da Marca em todas em mídias de rádios e tvs.

- PATROCÍNIO OURO
- Acesso ao Camarote Oficial da Prefeitura Municipal durante os cinco dias de evento.
- Vídeo institucional de 1 minuto durante 1 x diária nos cinco dias de evento.
- Exposição da Marca em todos os matérias gráficos, banners, camisetas e demais.
- Divulgação da marca em 5x por dia durante os cinco dias de evento.
- Exposição da marca em todas as postagens em mídias digitais.

- PATROCÍNIO PRATA
- Divulgação em banners, material áudio visual do evento e camiseta oficial.
- Vídeo institucional de 30 segundos por dia durante o evento.
- Acesso ao camarote oficial para duas pessoas por noite durante os cincos dias de evento.

- PATROCÍNIO BRONZE
Divulgação em banners e material áudio visual.
Acesso ao Camarote para duas pessoas por noite.

4. DA FISCALIZAÇÃO
4.1. O Município será responsável pela fiscalização das obrigações contidas no Contrato de Patrocínio para a realização do Carnaval Antonina 2026.
4.2. O Município contará com equipes de fiscalização da parceria com a especial finalidade de comprovar a efetividade das entregas pactuadas entre as partes.
4.3. Os fiscais emitirão relatórios de fiscalização, consubstanciando a realidade dos fatos averiguados.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL
5.1. A vigência do termo de parceria se inicia com a assinatura e se encerra em 90 (noventa) dias após o encerramento do evento.
5.2. A critério da Administração o prazo poderá ser alterado e comunicados ao contratado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que deverá interpretar as regras aqui previstas e basear as suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Antonina, 22 de janeiro de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO II
ESTIMATIVA DOS ITENS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS QUE SERÃO OBJETO DE CUSTEIO PELO PATROCÍNIO

EQUIPAMENTO/SERVIÇO
GRADES
KIT LANCHES
SEGURANÇAS
CAMISETAS BÁSICAS
ÁGUA MINERAL
BOMBEIRO CIVIL
TORRE DE OBSERVAÇÃO
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO
SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E
ESTRUTURAS METÁLICAS DA AVENIDA
DIVULGAÇÃO

MINI TRIO ELÉTRICO PARA DESFILES
REPASSE PARA AESBA (Associação das Escolas de Samba e Blocos de Antonina)
DIREITOS AUTORAIS (ECAD)
ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/COPEL)
DECORAÇÃO DA AVENIDA
LOCUTOR PARA A AVENIDA
TROFÉU PARA AS ESCOLAS
PREMIAÇÃO PARA AS ESCANDALOSAS
PAINEL DE LED
CAMARIM
SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS
TRANSMISSÃO AO VIVO
CAMAROTES
GERADORES
RADIO COMUNICADOR
TENDAS
ESTRUTURAS METÁLICAS
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
PALCO 12X10
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O Patrocinador ....., inscrito no CNPJ sob o nº....., estabelecido na..... nº....., Bairro ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal..... portador do RG nº ..... e do CPF nº....., apresenta proposta em conformidade com o Edital e demais anexos.

VALOR DE OFERTA DE PATROCÍNIO R$_____,_____ (VALOR POR EXTENSO)				
COTA (assinale)				
MASTER	**DIAMANTE**	**OURO**	**PRATA**	**BRONZE**

a) No valor aportado estão incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto.
b) A(s) proponente(s) declara(m) que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital e seus anexos.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa e CNPJ)

Nome: R.G.:
Cargo:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

O patrocinador ....., com sede na....., nº....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que:

I. Inexiste Fato Impeditivo à Habilitação e aceitação das condições do Edital e seus anexos.
II. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tampouco menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
III. Cumpre, com rigorosa observância, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria.

(Local e data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIA / PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE PATROCÍNIO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa _____, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo consiste no patrocínio do "CARNAVAL DE ANTONINA 2026", nos termos do Edital nº 001/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO
A ação de patrocínio consiste no aporte de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para ser utilizado na realização do Carnaval de Antonina 2026, tendo como cota de patrocínio a categoria [nome da categoria]

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR
Constituem obrigações do PATROCINADOR:

a) Efetuar o depósito do valor pactuado na conta bancária indicada pela Prefeitura Municipal de Antonina, dentro do prazo estipulado;

b) Utilizar as marcas, logotipos e demais sinais distintivos do evento exclusivamente nos limites autorizados no Edital nº 001/2026 e Termo de Referência;

c) Observar a legislação vigente, em especial as normas de proteção ao consumidor, direitos autorais, ambientais e de propriedade intelectual;

d) Abster-se de realizar qualquer ação promocional ou publicitária que comprometa a imagem institucional do Município ou a finalidade cultural do evento;

e) Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros decorrentes de suas ações promocionais vinculadas ao patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO
Constituem obrigações do MUNICÍPIO DE ANTONINA:
a) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto deste Termo, observadas as normas legais e administrativas pertinentes;
b) Assegurar ao patrocinador as contrapartidas institucionais previstas no Edital nº 001/2026, especialmente quanto à divulgação da marca, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
c) Promover a divulgação institucional do evento e do patrocínio nos meios oficiais, nos limites permitidos pela legislação;
d) Disponibilizar informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução do objeto deste Termo;

e) Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e divulgar sua íntegra no site oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, firmando-se em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.
Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Antonina, ____, de _____ de 2026.

Município de Antonina
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal

_____
Empresa

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7EDDD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026 - LICENÇA ESPECIAL , CINTHIA DA VEIGA BELÉM DE SOUZA

PORTARIA Nº 022/2026, de 21 de janeiro 2026.
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando Protocolo nº 8641/2025.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CINTHIA DA VEIGA BELEM DE SOUZA – Matrícula nº 30392-1, Agente Comunitário de Saúde,** 90 (noventa) dias de Licença Especial remunerada, no período de **05/01/2026 à 04/04/2026**, conforme Protocolo nº 8641/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BFC7B161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, por meio deste, como FRACASSADO o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de totem para retirada de senhas, com disponibilização de software para gerenciamento de canal eletrônico e filas, incluindo a instalação e manutenção dos equipamentos para transmissão diária de informações, destinado ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Astorga, 03 de Setembro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:3502D0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações utilizados por esta municipalidade, em favor da empresa relacionada a seguir:

MURILO LOPES DA SILVA ME CNPJ: 20.911.767/0001-80, sagrou-se vencedor dos itens: 01 e 02 totalizando o valor de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais);

Astorga, 16 de Janeiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:E07E8E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CEF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços inicialmente pactuados tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas. Os valores passam a ser corrigidos conforme segue:
Canal de cobrança: Eletrônico, Caixa automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos, correspondentes bancários e Banco Postal, no valor unitário de R$ 3,75 passará para R$ 3,91.
Canal de cobrança: Atendimento no Caixa presencial, no valor unitário de R$ 7,38 passará para R$ 7,69.
Canal de cobrança: PIX - Pelo QR-Code, no valor unitário de R$ 3,95 passará para R$ 4,11.

Valor: Até R$ 10.000,00 (dez mil reais), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 01/2024.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:423392F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 36/2024
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços contínuos em regime de dedicação de mão de obra exclusiva para manutenção de canteiros, rótulas e passeios públicos, corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas, pintura de meio fio, limpeza em torno de lixeiras, varrição, podas e cortes de árvores com destinação final dos resíduos, fornecimento de mão de obra, veículos, maquinários, combustível e ferramentas para atender as necessidades do Município de Balsa Nova - PR.
VALOR: R$ 812.528,16 (oitocentos e doze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005.2040-3.3.90.39.00.00.1000.
06.001.15.452.0005.2040-3.3.90.39.00.00.504.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 04 (quatro) meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Balsa Nova, 21 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:25DD1D48

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento, através de incineração e destinação final de resíduos infectantes do grupo "A" dos cemitérios municipais da Sede, Bugre e São Luiz do Purunã, de acordo com a CONAMA 358/05 e RDC nº 222/2018, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 40.176,00 (quarenta mil, cento e setenta e seis reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 26/01/2026 às 08h 14min. do dia 09/02/2026.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 09/02/2026 às 08h 59min. do dia 09/02/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 09/02/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 22 de janeiro de 2026.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C557458E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICADO E PRORROGADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **RETIFICOU** e **PRORROGOU** para o dia **09/02/2026, às 08:30h**, no Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br, na qual realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR POR SÉRIE PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital retificado e que foi prorrogado poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: **987445** e também no Departamento de Licitações da Prefeitura e site, a partir do dia 23 de janeiro de 2026.

Bandeirantes/PR, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:105E61EA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **10 de fevereiro de 2026 às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA,**

MOTOCICLETAS E MAQUINÁRIOS DA LINHA AMARELA, PERTENCENTES À FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO 01, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Bandeirantes, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C05F0F23

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02-2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **11 de fevereiro de 2026 às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Bandeirantes, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:7EF85A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ADITIVO Nº01/2025

ADITIVO Nº01/2025
Pelo presente instrumento particular de **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo**, de um lado **Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz**, inscrita no CNPJ:76.950.062/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ**, inscrita no CNPJ: 84.783.109/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de fomento nº 02/2025 celebrado em 24/03/2025, cujo objeto é TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABOAÇÃO QUE ENVOLVE A TRANSFERENCIA DE REVURSOS FINANCEIROS A REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **91 dias**, passando o término de **31/12/2025 para 31/03/2026.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente aditivo.

Barbosa Ferraz, 02 de dezembro de 2025.

Secretário Municipal de Contabilidade, Gestão e Finanças
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF:05742695926

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3B961D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2026

PORTARIA N° 019/2026
De: 22/01/2026

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Nayara Carneiro da Fonseca e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **NAYARA CARNEIRO DA FONSECA** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde CLT**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 05/01/2026 a 03/07/2026, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal, Lei Municipal nº1.949/2012 e Parecer Jurídico nº 012/2026.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/01/2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:EAA1725A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma WWW.LICITANET.COM.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Rua Rio Grande do Sul-S/N / Objeto: Reforma de Estádio Municipal
Quantidade e und. de medida: 540,47 m² / Prazo de execução: 330 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.belavistadacaroba.pr.gov.br/ e na plataforma WWW.LICITANET.COM.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

BELA VISTA DA CAROBA PR, 22 de JANEIRO de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:69FE0DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma WWW.LICITANET.COM.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Avenida Paraná / Objeto: Barracão Industrial
Quantidade: 420 m² / Prazo de execução: 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.belavistadacaroba.pr.gov.br e na plataforma WWW.LICITANET.COM.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

BELA VISTA DA CAROBA PR, 22 de JANEIRO de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:ABA6A903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026.
Pregão Nº 54/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E SÊMEN BOVINO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 15.210,50 (Quinze Mil e Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:335C1FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2026

PORTARIA Nº 40/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: As férias concedidas pela Portaria de Nº 392/2025 a Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho, Matricula de Nº 417771 nomeada através do decreto 56/2022 para exercer o cargo de Assistente Social, a partir do dia 23/01/2026 ficam interrompidas as férias da servidora, conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:EDD59C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2026

PORTARIA Nº 41/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: As férias concedidas pela Portaria de Nº 392/2025 a Maria Luiza de Oliveira, Matricula de Nº 7671 nomeada através do decreto 157/2009 para exercer o cargo de Assistente Social,a partir do dia 30/01/2026 ficam interrompidas as férias da servidora, conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:DBE22CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 22/2026

DECRETO N.º 22/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 357.866,82 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:
DECRETAR
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R$ 357.866,82 (Trezentos E Cinquenta E Sete Mil E Oitocentos E Sessenta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos), mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.003	Divisão de Cultura	
13.392.562.2.54	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
6841	1086 Transferências da Política Nacional Aldir - REPASSE ALDIR BLANC 2023	7.866,82
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.550.2.55	ADEQUAÇÃO NAS ESTRUTURAS FISICAS DO MUNICÍPIO LIGADAS AO ESPORTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3183	1142 Transferências de Outros Programas - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS 2025	350.000,00
	SUBTOTAL	357.866,82
	TOTAL	**357.866,82**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
3. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
01086	Transferências da Política Nacional Aldir - REPASSE ALDIR BLANC 2023	7.866.82
01142	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS 2025	350.000.00
TOTAL		**357.866,82**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:61F792EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TROCA DE ÓLEO E ALINHAMENTO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR."**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 23 DE JANEIRO 2026 ATÉ O DIA 23 DE JANEIRO DE 2027.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.204.719,00 (um milhão, duzentos e quatro mil e setecentos e dezenove reais).

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:AFB80374

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA torna público que às **09h (nove) horas do dia 05/02/2026**, na plataforma **www.gov.br/compras/pt-br**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Retroescavadeira	1	R$ 471.666,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma **www.gov.br/compras/pt-br**.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Boa Vista da Aparecida, **21 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:72D8F0D1

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 39/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 39/2026 - Data: 22/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital 038/2026 que eliminou os candidatos que não compareceram para apresentação da documentação necessária exigida no certame,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
599	Marisa Michels Berlanda	15/02/1991	59,45	50º	
212	Maiara Antunes Maciel	12/01/2000	59,45	51º	
399	Arlete Ferreira Teixeira	01/06/1991	59,45	52º	
1.411	Gilvane De Oliveira Dias	20/07/1991	59,40	53º	
1.311	Arcielli Dos Santos Muller	12/09/1999	59,40	54º	
588	Jennifer Andrieli De Oliveira	02/10/2008	59,40	55º	
1.541	Lucineia Aparecida Da Silva	07/11/1985	59,00	56º	
1.343	Andressa Melisa Rebello Pereira	19/07/1989	59,00	57º	
1.725	Luis Miguel Pinto Cardoso	30/04/1998	58,95	58º	
30	Vanessa Menezes Muller	06/12/1993	56,75		6º
971	Beatriz Elisa Fruhling	29/12/1982	58,95	59º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Município de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:8370138B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SILMARA OLIVEIRA DA MAIA,** brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.648.591-1 SSP-PR, e do CPF nº 101.048.389-73, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 06 de fevereiro de 2024 e dando-se por terminado em 22 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7A2606AA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **JULIANA BEATRIZ JAQUES,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 138733599 SSP-PR, e do CPF nº 100.960.709-00, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 06 de junho de 2024 e dando-se por terminado em 22 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:AF9F2498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	3/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	22/01/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.884.097/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.082,47 (três mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

2) SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.820.255/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.875,54 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

3) DENTAL UNIVERSO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.395.502/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 756,30 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Bocaiúva do Sul, 22 de janeiro de 2026.

FLANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E7374141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 10-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº10/2026.
CONTRATADA: TITÃ UNIFORMES LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e de guardião.
VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 21/01/2027.
VALOR: R$ 139.799,80 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°82/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F8180D02

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 11-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº11/2026.
CONTRATADA: VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e de guardião.
VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 21/01/2027.
VALOR: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°82/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8667787B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 12-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2026.
CONTRATADA: EDINEIA NEGRI ANTUNES.
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bens móveis (Máquina de solda e equipamentos).
VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 21/01/2036.
QUANTIDADE DE EMPREGOS OFERTADOS: 05 (cinco) empregos.
FUNDAMENTO: Concorrência N°10/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CA05D601

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 7-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº7/2026.
CONTRATADA: ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de kits escolares personalizados.
VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 21/01/2027.
VALOR: R$ 57.998,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°94/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B5AD88D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 8-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº8/2026.
CONTRATADA: R. B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de kits escolares personalizados.
VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 21/01/2027.
VALOR: R$ 69.229,20 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°94/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:15D987FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 9-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2026.
CONTRATADA: ELEGANCE CONFECÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: Concessão de máquinas de costura.
VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 21/01/2036.
QUANTIDADE DE EMPREGOS OFERTADOS: 12 (doze) empregos.
FUNDAMENTO: Concorrência N°9/2025.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DFE56B20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5802/2026

Designa Servidora para a função de Coordenadora Pedagógica Escolar.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS Matrícula nº 2812, nomeada pela Portaria nº 5732/2025 de 20 de outubro de 2025, lotada no Cargo de *"Pedagogo Escolar"*, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso II, item b §2º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A03038F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem para cada, para os dias 23 e 24 de janeiro de 2026, até a cidade de Curitiba – PR,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte e acompanhamento de paciente, Hospital Nossa Senhora das Graças.
Eliani Morales Rau André, Técnica de Enfermagem, matricula nº 732-3/1;
Célio José de Vargas, Motorista, matricula nº 768-4/1.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D004A3AD

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 29 de janeiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
6º	ANDRIELI FOLLE ZANELLA
7º	RUTE ROBERTA CORRÊA

PSICÓLOGO 20 HORAS

Classificação	Nome
3º	JACKELINE DE OLIVEIRA FORNAROLI

Bom Sucesso do Sul, 22 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F5D085A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROTOCOLO 2025/12/292705 – Pocesso Licitatório 01/2026
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

Proprietários Credenciados:
ANA CRISTINA GEMI COSTELLA CPF:014.789.159-00

ADRIANO FOREST CPF: 005.709.549-32

OBJETO:
ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA A EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS conforme especificações do Edital de Chamada Pública 02/2025.

FORNECEDORES E VALOR:
Abaixo a relação e o local das cascalheiras:

Lote 01- Fornecedor: Adriano Forest; CPF:005.709.549-32

Item	Descrição	Un.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.	CG	R$2.991,99	R$ 35.903,97

Lote 02 – Fornecedor: Ana Cristina Gemi Costela; CPF: 014.798.159-00

Item	Descrição	Un.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de Santa Catarina.	CG	R$2.991,99	R$ 35.903,97

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R$ 71.807,94 (setenta um mil oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA:
Da data do contrato de fornecimento **e de 12(doze) meses**, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Despesa 671.

JUSTIFICATIVA:
Art74 inc. IV, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 21 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:40783635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 61.384.201/0001-24, sediada na RUA ANTONIO GAVENAS,1220 VILA CENTRAL, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do RS, CEP: 99740-000, neste ato representada pelo **Sr** ROSANGELA DA ROSA DA SILVA**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 032.945.700-40** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Braganey-PR**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **21/01/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Janeiro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:B75A8EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 29.755.673/0001-33, sediada na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 336, BAIRRO NEVA, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 85802-190, neste ato representada pelo **Sra.** KELLY CRISTINA CRUZ**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 034.384.359-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Braganey-PR**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 19.031,00 (dezenove mil e trinta e um reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **22/01/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 22 de Janeiro de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:9BC48ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 73/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Braganey-PR

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 73/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	37.952.094/0001-09	R$ 8.663,00
CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA	61.384.201/0001-24	R$ 3.498,00
EXPRESSO PAPEL LTDA	19.691.152/0001-06	R$ 113.251,70
JAV COMERCIO LTDA	50.656.871/0002-17	R$ 11.705,80
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	29.755.673/0001-33	R$ 19.031,00
PLASPEL EMBALAGENS LTDA	07.401.122/0001-39	R$ 17.944,70
TROMBELLI GOMES E CIA LTDA	04.864.370/0001-28	R$ 32.990,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	R$ 3.853,20

Braganey, 21 de Janeiro 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:79CC8663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais do Município de Cafeara/PR, referentes aos itens que restaram desertos no Pregão nº 48/2025
VALOR ESTIMADO: R$ 44.944,40(Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 28/01/2026.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licitacao@cafeara.pr.gov.br*.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email ***licitacao@cafeara.pr.gov.br*** ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 22 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:E0456E0E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE**, para REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades das secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Cafeara, assegurando o suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e técnicas**.** Com abertura no dia 06/02/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m ou email **licitacao@cafeara.pr.gov.br**.

Cafeara-PR, 22 de janeiro de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:A507F121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 100.2025 - CARTÃO ALIMENTANDO COM AMOR

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO **Certame Licitatório n° 176/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 100/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.870.068,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil e sessenta e oito reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro,

Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de fevereiro de 2026 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47D069F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **45.621.558 CLAUDIA DARGUEL DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.621.558/0001-22, endereço RUA MANGABA, 834 - CEP: 86035340 - BAIRRO: PANORAMA, CIDADE Londrina/PR E-MAIL: ndpdarguel@hotmail.com, TELEFONE: ((43) 3337-0346 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, NELSON DARGUEL DE PAULA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 19.520,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e NELSON DARGUEL DE PAULA
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A860285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **53.608.525 GEOVANE RAMOS DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.608.525/0001-70, endereço AV MARECHAL LOTT, 522 QD54 LT23 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: jpmotorees@gmail.com, TELEFONE: (45) 99950-5789 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GEOVANE RAMOS DIAS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 149.900,57 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e GEOVANE RAMOS DIAS
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:831885FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.304.261/0001-36, endereço RUA DOUTOR JORGE COUTINHO, S/N - CEP: 79868000 - BAIRRO: INDAPOLIS, CIDADE Dourados/MS E-MAIL: amgraficapp@gmail.com, TELEFONE: (67) 98166-0067 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ANTONIO CARLOS DE SOUZA E SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 24.925,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e ANTONIO CARLOS DE SOUZA E SILVA
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E564679E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções
.
Contratado: empresa **BW OFFICE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.469.601/0001-30, endereço R SOROR ANGELICA, 720 - CEP: 02452060 - BAIRRO: VILA ESTER (ZONA NORTE), CIDADE São Paulo/SP E-MAIL: atendimento@bwoffice.com.br, TELEFONE: (11) 3796-8106 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RENE MARIO DEL GRANDE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 6.669,90 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e RENE MARIO DEL GRANDE
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:404AE8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DIOGO EMANUEL KUHN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.374.350/0001-65, endereço RUA CONCEIÇÃO, 1860 - CEP: 84130000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Palmeira/PR E-MAIL: diogopecaseimplementos@gmail.com, TELEFONE: (42) 3252-3627 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLEITON VOINASKI VIEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 24.869,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e CLEITON VOINASKI VIEIRA
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B0E0F69C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ETG AGROPECUARIA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.274.398/0001-46, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA , 572 QD-05 / LT-23 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: emillygusson8@gmail.com, TELEFONE: (45) 9 9958-9006 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EMILLY THAYNARA GUSSON SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 6.890,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e EMILLY THAYNARA GUSSON SANTOS
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20F11012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, endereço AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1004 TERREO - CEP: 87160000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Mandaguaçu/PR E-MAIL: agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3245-3032 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B108D02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções
.
Contratado: empresa **QUATRO BARRAS COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.065.339/0001-89, endereço AV DOM PEDRO II, 348 LOJA 1 - CEP: 83420000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Quatro Barras/PR E-MAIL: casaecampomaquinas@gmail.com, TELEFONE: (41) 3150-8132 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VANESSA SILVEIRA FERREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 13.980,00 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e VANESSA SILVEIRA FERREIRA
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:96DF6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.659.136/0001-49, endereço RUA JOSÉ DEEKE, 197 - CEP: 89031400 - BAIRRO: ESCOLA AGRICOLA, CIDADE Blumenau/SC E-MAIL: soul@souldistribuidora.com.br, TELEFONE: (47) 3057-3902 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VIVIANE LOPES FRAGA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 22.308,92 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e VIVIANE LOPES FRAGA
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:37E3A585

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES –
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Odair Luiz Correa, nomeado pelo Termo de Posse, em 02/01/2026, matrícula nº 767322696, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **J J VITALLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.658.622/0001-13,

endereço RUA MAURICIO CARDOSO, 737 SALA 03 - CEP: 98400000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Frederico Westphalen/RS E-MAIL: jaime@vitaza.com.br, TELEFONE: (55) 3744-1575 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JAIME JOSE VITALLI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA (ROÇADEIRA, CORTADOR DE GRAMA, MOTOPODA, MOTOSSERRA, PODADOR, PULVERIZADOR, SOPRADOR, VASSOURAS E DEMAIS SIMILARES), DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 1.548,50 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Odair Luiz Correa e JAIME JOSE VITALLI
Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2027.
Data da Assinatura:22/01/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:64EEE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 036/2026-DRH

PORTARIA N. º 036/2026-DRH

SÚMULA: Prorrogar cessão de servidor efetivo colocado à disposição para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º PRORROGAR a cessão do servidor abaixo relacionado, nos termos do Ofício - SGP Nº734/2024-1046688-SGP, colocado à disposição para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - Gabinete do Exmo. Deputado Estadual Gugu Bueno com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	767321923	TÉCNCO DESPORTIVO 40 HORAS

Art.2º O novo prazo de cessão do servidor será de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser renovado mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

Art.3º A jornada de trabalho do servidor efetivo cedido deverá compreender aquela jornada de trabalho exercida pelo respectivo órgão onde o servidor estará alocado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7B983CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 037/2026 - DRH.

PORTARIA N.º 037/2026 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **22/01/2026**, a servidora **Gislaine Camilo de Lima,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós-Graduação, nível 018, matrícula 3182-1, portadora do RG nº *.117.083-*, e inscrito no CPF sob o nº ***.775.709 -**.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, de acordo com o nível 018, do cargo de Professora com Pós Graduação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, Adicional Especial 10% (dez por cento) totalizando um valor de R$ 6.127,80 (seis mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1AE44F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2026-DRH

PORTARIA Nº 038/2026-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de janeiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	%
VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	76911	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6403F53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 11/2026

DECRETO 011/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$542.147,81 (quinhentos e quarenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.763,02
3.3.90.30.00.00 335 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00.00 330 MATERIAL DE CONSUMO 148,61
3.3.90.39.00.00 335 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 315.988,98
3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
4.4.90.52.00.00 797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.000,00
4.4.90.52.00.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

05.001.10.782.0006.2.030 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE.
3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0011.2.036 PROGRAMA IGD-PBF.
3.3.90.40.00.00 794 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 11.000,00

06.002.08.245.0012.2.040 BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA.
3.3.90.30.00.00 790 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 790 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

06.002.08.245.0013.2.041 BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL.
3.3.90.30.00.00 950 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 950 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.560,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA 08.003.15.451.0005.1.011 PAVIMENTACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS.
3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 45.687,20

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA
09.003.18.541.0025.2.062 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL.
4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

Total Suplementação: 542.147,81

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Fontes:

1064 - Assistência Financeira para a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Enfermagem
335 - Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
495 - Atenção Básica
330 - Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
797 – APSUS
794 - BL GBF 161861
790 - BL PSB 162019
950 - PAS - Piso Único da Assistência Social – Estadual
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias
1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CB7E139E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 14/2026

DECRETO 014/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$144.850,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
03.001.04.846.0003.0.001 OPERACOES ESPECIAIS
3.2.90.22.00.00 1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 100.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.001 DEPARTAMENTO DE HABITACAO
08.001.16.122.0024.2.055 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE HABITACAO.

3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 44.850,00

Total Suplementação: 144.850,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
03.001.04.846.0003.0.001 OPERACOES ESPECIAIS
3.2.72.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 100.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.001 DEPARTAMENTO DE HABITACAO
08.001.16.122.0024.2.055 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE HABITACAO.
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.850,00

Total Redução: 144.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CACB32DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 15/2026

DECRETO 015/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$0,76 (setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.3.90.30.00.00 330 MATERIAL DE CONSUMO 0,76

Total Suplementação: 0,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Receita:

1.3.2.1.01.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral – Fonte 330 - 0,76

Total da Receita: 0,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C8D0FCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 40/2025-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) N.º 40/2025-PMCS** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE E ACESSÓRIOS,** e **Adjudicação dos lotes** às seguintes empresas:

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP, sediada na **Rua Expedicionário João Maria 1027 Sala 01 Centro – Laranjeiras do Sul - CEP 85,01-410, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.411/0001-08**, vencedora dos **Lotes 01, 03, 08, 16, 31, 32, 34, 35, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 56, 76, 82, 129, 131, 132, 133, 134 e 135,** com valor global de **R$ 256.179,00** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Setenta e Nove Reais)

FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, sediada na **Rua Jose Pereira da Costa S/N Faxinal do Céu, Pinhão – PR, CEP: 85.180-000, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.932.632/0001-42,** vencedora dos **Lotes 02, 14, 21, 26, 29, 49, 63 e 64** com valor global de **R$ 209.631,90** (Duzentos e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, sediada na **Rua Cristiano Olsen, 2281, anexo A, Higienópolis, Araçatuba, CEP 16010-720, Estado de São Paulo,** inscrita no CNPJ sob o nº **48.099.152/0001-10,** vencedora do **Lote 04** com valor global de **R$ 5.530,00** (Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais).

IMPÉRIO DA MODA ORIGINAL LTDA, sediada na **Rua João Ferreira Neves, 3052 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão, Estado do Paraná,** inscrita **no CNPJ n.º 29.422.002/0001-50,** vencedora dos **Lotes 05, 66, 69, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 136, 137, 138 e 139** com valor global de **R$ 376.628,53** (Trezentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

LEONARDO A VERZA - LTDA, sediada na **Rua Gabriel Ferreira nº 11 - Lindouro, Pinhão - CEP 85170-000, Estado do Paraná,**

inscrita no CNPJ sob o nº **07.460.912/0001-95,** vencedora dos **Lotes 06, 17, 67 e 68** com valor global de **R$ 59.803,80** (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Três Reais e Oitenta Centavos).

B&B TECNOLOGIA LTDA, sediada na **Rua João Ferreira Neves, 2952 – Sala 03 – Centro, CEP: 85148-000 Campina do Simão, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.887.526/0001-88,** vencedora dos **Lotes 07, 10, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 48, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 73** com valor global de **R$ 192.885,00** (Cento e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA, sediada na **Avenida Angola, 202 – Sala 03 – Recanto Maravilha III, CEP: 06.523-030 Santana de Parnaiba, Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.517.369/0001-03,** vencedora do **Lote 09** com valor global de **R$ 16.000,00** (Dezesseis Mil Reais).

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS, sediada à **Rua Cachoeira do Sul nº 271, Bloco A - Apartamento 114, Vila Jaguará, São Paulo - CEP 05117-010, Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.958.011/0001-57,** vencedora do **Lote 11** com valor global de **R$ 2.285,64** (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME, sediada à **Rodovia Governador Mario Covas, 1941, Km 281 Galpão 001- Modulo 10 A 14 Sala 19, Padre Mathias – Cariacica - CEP 29157-900, Estado do Espirito Santo**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.152.516/0001-73,** vencedora do **Lote 12,** com valor global de **R$ 58.606,60** (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Seis e Sessenta Centavos).

LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, sediada na **Rua Leci Suzana Garcia, Nº 433, Ernani Moura Lima, Londrina - CEP 86.037-220, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.860.605/0001-81,** vencedora dos **Lotes 13 e 44,** com valor global de **R$ 45.060,00** (Quarenta e Cinco Mil e Sessenta Reais).

RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMERCIO EM GERAL LTDA, sediada na **Rua Dr. Jose Stilitano, 370 – Jardim Ouro Fino - CEP 18055-680, Estado de São Paulo,** inscrita no CNPJ sob o nº **53.600.991/0001-00,** vencedora do **Lote 15,** com valor global de **R$ 63.679,68** (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, sediada na **Avenida Higienópolis N° 2677 Sala 01 – Jardim Guanabara – Londrina – CEP 86050-000, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.140.331/0001-55,** vencedora do **Lote 18** com valor global de **R$ 3.168,00** (Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais).

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, sediada na **Rua Antônio Pereira Santiago, nº 22 - Bairro Maria Cristina, Mateus Leme, CEP: 35.670-000, Estado de Minas Gerais,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.501.724/0001-87,** vencedora do **Lote 28** com valor global de **R$ 232.200,00** (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais).

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, sediada na **Rua Eugênio Viapiana, nº28, Loteamento Jacoski, São José do Cedro, CEP: 89.930-000, Estado de Santa Catarina,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.298.461/0001-20,** vencedora do **Lote 30** com valor global de **R$ 63.800,00** (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, sediada na **Rua 1130 nº 365, Quadra 228 Lote 22 – CEP 74.180-090 – Setor Marista – Goiânia, Estado de Goiás,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.935.697.0001/84,** vencedora do **Lote 40** com valor global de **R$ 32.399,20** (Trinta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, sediada na **Rua Kamp Bornhofen, 98 – Passo Manso – CEP 74.180-090 – Blumenau, Estado de Santa Catarina,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.027.024/0001-65,** vencedora do **Lote 42** com valor global de **R$ 16.680,00** (Dezesseis Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

ALLSET TECNOLOGIA LTDA, sediada na **Rodovia Governador Mario Covas, s/nº - km 249- Sala 340 - CEP 29161-230, Bairro Jacuhy - Serra, Estado de Espirito Santo,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.149.591/0002-36,** vencedora do **Lote 43, 74 e 75** com valor global de **R$ 178.552,59** (Cento e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, sediada na **Rua Jorge da Silva, nº 38 – São Cristóvão - CEP 99709-369 - Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.278.673/0001-18,** vencedora do **Lote 54** com valor global de **R$ 10.444,55** (Dez Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sediada na **Avenida Canaã, nº 3000, Setor 01, Ariquemes - CEP 76870-140, Estado de Rondônia,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.770.156/0001-73,** vencedora do **Lote 55 e 65** com valor global de **R$ 25.279,60** (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA, sediada na **Rua Luiz Anselmo, Nº 590 - Edifício Centro Empresarial Luís Anselmo Sala 106, Salvador - CEP 76870-140, Estado da Bahia,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.092.174/0001-06,** vencedora do **Lote 70** com valor global de **R$ 9.219,00** (Nove Mil Duzentos e Dezenove Reais).

A H DA S MORAES - EPP, sediada na **Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.437.839/0001-17,** vencedora do **Lote 83** com valor global de **R$ 46.078,08** (Quarenta e Seis Mil e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos).

Campina do Simão - PR, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A3B8A6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N.º 2.612, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação para eleição dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campina Grande do Sul - COMPIR, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto na legislação federal e estadual que trata da promoção da igualdade racial e da criação de conselhos de direitos;

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo, da discriminação racial e das desigualdades étnico-raciais no âmbito municipal;

Considerando a importância da participação social e do controle social na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, por meio do Memorando n.º 002/2026, protocolado sob o n.º 500/2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Dispõe sobre a convocação para eleição dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campina Grande do Sul - COMPIR, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.

Art. 2º Fica convocada a eleição dos membros titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campina Grande do Sul - COMPIR, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na Câmara Municipal, localizada na Rua João Cândido, n.º 34, Centro, sob a coordenação e responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 3º O processo eleitoral deverá observar os princípios da ampla participação, da representatividade, da paridade entre poder público e sociedade civil, da transparência e da lisura, competindo à Comissão Organizadora:
I – definir e divulgar os critérios de participação e representação;
II – organizar o processo de inscrição, habilitação e escolha dos representantes;
III – conduzir os trabalhos da eleição, apuração e divulgação dos resultados;
IV – encaminhar o resultado para homologação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os critérios de participação e representação definidos pela Comissão Organizadora deverão ser lidos na abertura do processo eleitoral, podendo ser impugnados de forma fundamentada, no próprio ato, cabendo à Comissão decidir de imediato, antes do prosseguimento dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá como atribuições:
I – apoiar o Poder Executivo Municipal na estruturação institucional do COMPIR;
II – garantir a participação democrática da sociedade civil e do poder público no processo de eleição dos membros do COMPIR;
III – coordenar, supervisionar e promover a realização da eleição dos membros para compor o COMPIR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
IV – assegurar que o processo de eleição dos membros do COMPIR observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social.
V – organizar toda infraestrutura do local da eleição, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento do processo eleitoral;
VI – acompanhar, organizar e validar o processo eleitoral de escolha dos membros do COMPIR.

Parágrafo único. A comissão terá caráter temporário, consultivo e organizativo, com a finalidade de planejar, coordenar, articular, organizar e acompanhar todas as ações necessárias à implantação e ao funcionamento inicial do referido Conselho.

Art. 5º Fica nomeada a Comissão Organizadora para a criação do COMPIR, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo:
a) Nelise Cristiane Dalprá Noceti – Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial (Coordenadora);
b) Fernando José Vidolin – Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial (Secretário);
c) Marcia Regina Silva Lima – Secretaria Municipal de Administração.
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Fabiana Aparecida Ferreira Billa – Representante Associação de Moradores João Paulo II (Vice Coordenadora);
b) Lucimar Aparecida de Jesus Pereira – Representante Centro Espírita Afrodescendente e Indígena Tenda de Oxum – CEAITO;
c) Luzia Peixoto da Silva Pereira – Representante Cultura Hip Hop, M.O.C – Movimento Organizado de Cultura.

Art. 6º A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, mas seu exercício é considerado de relevante interesse público, com caráter prioritário, podendo justificar ausências ao serviço regular quando motivadas por atividades relacionadas à Comissão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:0BB0F4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº001 /2026

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe a Lei n° 686/2010 e de acordo com o Decreto nº 090/2011, torna público para o conhecimento dos Professores Municipais, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério, o presente edital, que estabelece instruções destinadas às inscrições para Professor Substituto, para o período letivo de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 As inscrições destinam-se aos professores do Quadro do Magistério do município Campo do Tenente interessados em assumir vaga como professor substituto, nas unidades escolares, atuando na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Miguel Komarchewski nº 32 em Campo do Tenente-PR.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 22 a 26 de janeiro de 2026 no horário das 09:00 horas às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação.
2.2 Após o prazo determinado para as inscrições será tornado público o edital dos inscritos no dia 27 de janeiro de 2026, a partir das 08: 30 horas.
2.3 Após publicação do edital dos inscritos será tornado público o edital dos classificados no dia 29 de janeiro de 2026, a partir das 08: 30 horas.

3 REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se professores habilitados em **efetivo** exercício de regência de classe nas Unidades Escolares Municipais, que já possuem uma jornada de 20 horas semanais.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 090/2011 que regulamentou o §4° do artigo 50 da Lei n° 686/2010.

5 DOS TÍTULOS

5.1 Os títulos deverão ser comprovados através da apresentação dos respectivos Diplomas de Habilitação (cópia e original), correlacionados com Área Educacional.
TÍTULO DE HABILITAÇÃO
MAGISTÉRIO 10 pontos
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA 20 pontos
ESPECIALIZAÇÃO- PÓS GRADUAÇÃO 10 pontos (uma pós)
TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO 1 ponto a cada ano

5.2 A apresentação do Diploma de Pós-graduação será considerada com a apresentação de Diploma de Graduação.

5.3 O tempo de serviço deve ser comprovado mediante Declaração expedido pelo Setor de Recursos Humanos deste Município ou através da cópia do holerite atual.

5.4- Os títulos de aperfeiçoamento deverão ser correlatos com a área da Educação. Deverão ser apresentados no original com cópia.
TÍTULO DE APERFEIÇOAMENTO
Certificados de Cursos de capacitação, extensão, programas de aperfeiçoamento ou atualização ofertados pelo município ou feitos em instituições por ele credenciadas.
DESCRIÇÃO : Com devida aprovação e reconhecimento de órgãos oficiais com base o período de **dezembro de 2024 a dezembro de 2025.**
PONTUAÇÃO: Certificados na área da educação, 3 (três) pontos a cada 40 (quarenta) horas se ofertado pelo municipio (Formadores, Dias de Estudo e planejamento, A união faz a vida) e 1(um) ponto a cada 40 (quarenta horas) máximo 3pontos cursos externos a Secretaria Municipal de Educação(online).

6 DO DESEMPATE

6.1 Para os candidatos que obtiverem os mesmos números de pontos, o processo de desempate obedecerá ao critério:

6.1.1 Maior tempo de serviço no Município.
6.1.2 Maior idade cronológica.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas a serem preenchidas, serão nas Instituições municipais.
7.2 Os professores convocados preencherão a vaga conforme a indicação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade por meio de ordem de serviço.
7.3 Em caso de impedimento no momento da convocação, o candidato poderá ser chamado novamente em nova vaga conforme sua colocação;
7.4 Caso o candidato desista da vaga, poderá optar porfinaldelista.
7.5 O Professor que apresentar problemas de saúde e que necessite se ausentar mais de três vezes ao mês, mesmo com atestados médicos, será substituído pelo próximo Professor Substituto.

8 REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do Professor Substituto será proporcionalmente às horas acrescidas e terá como base o vencimento do nível inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério.

9 DURAÇÃO
9.1 A substituição será mantida enquanto permanecerem as causas que a justificaram.

10 CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e se necessária ouvida a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira.

Campo do Tenente, 20 de janeiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:023B74AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008.26

Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Comissão Gestora de proteção Dados que dispõe sobre a aplicação da Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no Âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro, a saber:

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada Servidora Cintia Kudlawiec Casprek, para exercer a função de Presidente desta Comissão; Ederson Ataide Polli como Vice-Presidente e Mariza Gavelik como encarregada de dados para comporem a Comissão Gestora de Proteção de Dados.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 22 de janeiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:66578D57

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009.26

Ementa: Nomeia servidores para compor o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Margo, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a**Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)**,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atividades funcionais, compor o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e operar o sistema E-SIC da Câmara de Campo Magro:

Responsável pelo SIC (Autoridade de Monitoramento - Art. 40 da LAI):
Cintia Kudlawiec Casprek - Diretora do departamento de processo Legislativo
Operadores do e-SIC (Recebimento e Resposta):
Mariza Gavelik – Assessora da Mesa Diretora
Ederson Ataide Polli – Assessor de Comunicação Social e Cerimonial

Art. 2º Compete à equipe do SIC, sob a supervisão do Responsável:
I - Receber, registrar e encaminhar os pedidos de acesso à informação eletrônicos (e-SIC) e físicos;
II - Monitorar o cumprimento dos prazos legais de resposta, conforme a Lei de Acesso à Informação;
III - Orientar os solicitantes sobre o andamento dos pedidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 22 de janeiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:55A2B9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 0112/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ARC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 24.972.018/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de armarinhos, artesanato e afins, em conformidade com as condições estabelecidas em edital.
VALOR TOTAL: R$ 4.422,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA:06 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:58534817

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 0113/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 60.306.207/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de armarinhos, artesanato e afins, em conformidade com as condições estabelecidas em edital.
VALOR TOTAL: R$13.555,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA:06 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:099D9F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 0114/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 20.798.806/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de armarinhos, artesanato e afins, em conformidade com as condições estabelecidas em edital.
VALOR TOTAL: R$ 14.812,38 (Quatorze mil oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32B7D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 0115/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: JOIN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 54.797.505/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de armarinhos, artesanato e afins, em conformidade com as condições estabelecidas em edital.
VALOR TOTAL: R$100.323,44 (Cem mil, trezentos e vinte e tres reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE379FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 0116/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 312.062.430.001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de armarinhos, artesanato e afins, em conformidade com as condições estabelecidas em edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.859,50 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04DF8BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 0117/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de armarinhos, artesanato e afins, em conformidade com as condições estabelecidas em edital.
VALOR TOTAL:
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA0BE40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP N° 0118/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: **SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA**
CNPJ: 11.234.029/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de armarinhos, artesanato e afins, em conformidade com as condições estabelecidas em edital.
VALOR TOTAL: R$ 13.240,76(treze mil duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D4137E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 85/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ: 02.357.035/0001-08
DO OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência.
(ITEM 02 DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021.)
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 7428/2025 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, passando de **11 de novembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, é de até **R$ 8.306,55 (oito mil, trezentos e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B21D8405

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO N° 85/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ: 02.357.035/0001-08
DO OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência.
(ITEM 02 DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021.)
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 8474/2025 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, passando de **27 de dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, é de até **R$ 8.306,55 (oito mil, trezentos e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8732D656

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2025 ORIGINÁRIO DA DISPENSA N.º 56/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA
CNPJ: 51.988.993/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
VALOR TOTAL: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil, quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de 04/12/2025 a 04/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BFEBE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026

PROTOCOLO 0231/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADORES**

VISUAIS E ACÚSTICOS (GIROFLEX), BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAFISMO E PLOTAGEM AUTOMOTIVA, DESTINADOS À PADRONIZAÇÃO VISUAL E OPERACIONAL DE VIATURAS OFICIAIS, A SEREM UTILIZADAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em favor de **PARANÁ TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 55.131.645/0001-55**, com o valor global de **R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 21 de janeiro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F304634

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026

PROTOCOLO 8524/2025

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS, DESTINADOS AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAGRO, PARA APOIO AO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, REGISTRO DE ATIVIDADES, ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DOCENTES,** em favor de **GRAFSET GRÁFICA & EDITORA LTDA,** inscrita no **CNPJ 02.077.939/0001-80**, com o valor global de **R$ 16.653,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta e três reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 22 de janeiro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF94D9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2026 DATA: 22/01/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R$ 1.503.005,35 (um milhão, quinhentos e três mil e cinco reais e trinta e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.503.005,35** *(um milhão, quinhentos e três mil e cinco reais e trinta e cinco centavos)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
493	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	110.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
585	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	315.000,00
	SUBTOTAL	425.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2023	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livre)	23.005,35
	SUBTOTAL	23.005,35
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2065	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	476.997,00
4423	00914-CONVÊNIO MCID Nº 953910/2023 (PAV. NÚCLEO HAB. DA PAZ)	578.003,00
	SUBTOTAL	1.055.000,00
	TOTAL	**1.503.005,35**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	500.002,35
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	425.000,00
00914	CONVÊNIO MCID Nº 953910/2023 (PAV. NÚCLEO HAB. DA PAZ)	578.003,00
	TOTAL	**1.503.005,35**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 22 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E83D67D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:C54613D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR E CHOPINZINHO-PR - 2026

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR E CHOPINZINHO-PR - 2026

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.617/2021, torna público o presente edital, conforme regras a seguir.

Ficam abertas as inscrições para a concessão do transporte a universitários e cursistas de nível superior, profissionalizante e técnico presencial ao município de Guarapuava-PR e Chopinzinho - PR, nas seguintes proporções:

Até 190 (cento e noventa) vagas em veículos para deslocamento à Guarapuava – PR, no período noturno;
Até 18 (dezoito) vagas em veículos para deslocamento à Guarapuava – PR, no período matutino;
Até 18 (dezoito) vagas em veículos para deslocamento à Chopinzinho – PR, no período noturno;
Vagas em veículo para deslocamento à Guarapuava – PR, no período matutino para estudantes de curso técnico do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro (CEEPAR);
Vagas em veículo para deslocamento à Guarapuava , distrito de Entre Rios aos sábados, Para Curso Técnico.

Somente serão consideradas para classificação as inscrições de acadêmicos de cursos de nível superior (graduação e pós graduação) e estudantes de cursos de nível técnico e profissionalizante, excluindo-se cursos ou modalidades diferentes destas.

Da inscrição

Elegibilidade: Poderão se inscrever estudantes residentes no Município de Candói, regularmente matriculados em cursos de nível superior, técnico ou profissionalizante nas cidades de Guarapuava-PR e Chopinzinho-PR.

A inscrição deverá ser realizada pelo estudante interessado por meio do **formulário eletrônico** disponível no link: **https://forms.gle/1ZX3N3tKk1sveXgt5.**

No formulário mencionado acima, haverá campos específicos para o envio (upload) dos documentos listados no item 2.7.3 deste Edital.

Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e ser anexados preferencialmente no **formato PDF**, com exceção da foto 3x4, que deverá ser enviada em formato de imagem (**JPEG ou PNG).**

Período de inscrições: Do dia 22 até às 17h do dia 28 de janeiro de 2026: Inscrições para acadêmicos universitários, cursistas de nível técnico e profissionalizante.

Para fins de classificação não serão aceitos pedidos de inscrições fora dos prazos aqui estipulados.

A inscrição não implica necessariamente direito ao transporte, ficando observado que a inscrição se completa apenas com a entrega da totalidade dos documentos exigidos neste Edital e aprovação desta pela comissão designada observando-se o atendimento aos demais requisitos do edital..

Documentos necessários para inscrição:

Para efetivação da inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Formulário preenchido (item 2.2). com nome, endereço, número de telefone (com WhatsApp), e endereço eletrônico (e-mail) e demais informações solicitadas para cadastro. Link do formuário: **https://forms.gle/1ZX3N3tKk1sveXgt5**

Cópia dos documentos pessoais: **RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói;**

Comprovante de endereço do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração firmada por duas testemunhas idôneas dando fé ao documento (dispensado o reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018);

Cadastro familiar (conforme anexo I deste edital) com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros (ex: irmãos, pais, avós, conjuje, firmada pelo estudante ou responsável. **(ANEXO I).** O cálculo da renda per capita será realizado pela Comissão com base nas informações detalhadas de todos os membros que residem na mesma unidade.
Observação:Nos casos de estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família o cadastro deverá ser aprovado e homologado por Assistente Social designado (a) pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade**.**

Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do estudante beneficiado; A mesma poderá ser obtida de forma online pelo endereço eletrônico:
https://candoipr.equiplano.com.br:7007/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa

Atestado ou Declaração de matrícula em curso técnico ou superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada no município de Guarapuava-PR ou Chopinzinho-PR; ou, na sua impossibilidade momentânea, o Termo de Compromisso Para Apresentação de Atestado de Matrícula conforme **(ANEXO IV);**

Declaração de bens do estudante ou declaração de imposto de renda; (conforme modelo do **ANEXO II** para quem possui bens; e conforme **ANEXO II-A para quem não possui bens em seu nome);**

Cumprimento das **horas sociais** no ano de 2025; conforme registro disponível na secretaria de educação, **se já beneficiário do transporte;**

01 (uma) Foto 3x4 (em formato de imagem) para carteirinha de estudante.

Anexo V - Regulamento do Transporte universitário devidamente assinado pelo estudante e/ou responsável legal nos casos em que o estudante for menor de idade.

O interessado que apresentar o Termo de compromisso disposto na letra "f'', terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar o atestado de matrícula à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, sob pena de exclusão de seu nome da lista de

classificados. Neste caso o atestado deve ser entregue presencialmente na Secretaria de Educação, situada Av. XV de Novembro, 1761, durante o horário de expediente de atendimento ao público.

A junção ou apresentação de documentos ou informações inverídicas (seja no momento da inscrição como quando solicitado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário) pode ser apontada por qualquer cidadão ou por qualquer integrante da própria Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, sendo que este fato ensejará a exclusão do aluno da seleção. Este aluno poderá participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime.

O interessado deverá permanecer com o os documentos originais conforme disposto no item "2", eis que estes poderão ser exigidos fisicamente pela Secretaria de Educação, para fins de conferência.

A seleção dos alunos beneficiados será efetuada observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

Estudantes cujos pais são beneficiários do Programa Bolsa Família, desde que o estudante resida na mesma unidade familiar e apresente o cadastro devidamente aprovado e homologado, conforme disposto na **alínea "d" do item 2.7.3**;

Estudantes com renda familiar per capita até um salário mínimo;

Estudantes com renda familiar per capita até dois salários mínimos;

Estudantes com renda familiar per capita até três salários mínimos;

Estudantes com renda familiar per capita acima de três salários mínimos.

- São **critérios de desempate** para classificação dos estudantes, tendo prioridade o estudante que:

Não possuir formação técnica e/ou superior;

Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda;

Possuir maior idade.

A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a V do item 3 do presente edital, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

Após, findar o prazo de inscrição, a Comissão fará a seleção, e publicará no órgão oficial do município a relação dos beneficiados, bem como eventual lista de espera, na ordem de seleção;

A lista de espera, será valida até dezembro do ano de publicação do edital;

A apresentação de quaisquer documentos descritos no item 2 que não contenham informações verídicas, ensejará a exclusão do aluno da seleção, o qual poderá, entretanto, participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

Qualquer pessoa ou interessado, inclusive a própria comissão, poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanalise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.
O estudante que se envolver em algazarras ou ocasionar danos aos veículos, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantido o contraditório e ampla defesa.

Os estudantes beneficiados deverão cumprir as horas sociais, na forma estabelecida no edital de seleção, comprovando a quantidade de participação de **no mínimo 10 (dez) horas semestrais** de efetiva contraprestação, o universitário também poderá desenvolver um projeto social para que possa cumprir suas horas sociais.

A Administração Municipal poderá convocar os estudantes beneficiados para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes poderá implicar na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão designada no caput do artigo 4º da Lei n° 1.617/2021, em procedimento simplificado.

O estudante beneficiado mesmo estando no ultimo ano de sua formação, deverá cumprir as 10 (dez) horas sociais por semestre, caso o mesmo não cumpra implicará na perda da vaga.

Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão designada, em conjunto com o secretário de educação ou quem venha substituí- lo.

O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e respectivos sites.

Candói-Pr 22 de Janeiro de 2026.

GUILHERME ARTHUR HAAN
Presidente da Comissão

DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA
Membro

SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA
Membro

VALMIR FERRI PARÉ
Membro

ANEXO I
CADASTRO FAMILIAR / DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO FAMILIAR CADASTRO DE PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA UNIDADE/CASA INCLUINDO O ESTUDANTE

Nº	Grau Parentesco	Nome Completo	Nº Documento CPF ou RG	Renda Mensal
1	O Estudante			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
RENDA FAMILIAR TOTAL: (soma da renda de todos os membros/moradores)				

Candói, ____de _____de 2026.

Assinatura do Estudante

Responsável (no caso de aluno menor de idade)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, portador(a) do
RG nº e inscrito do CPF nº DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome como segue:

Descrição do Bem, ex: (Casa,Carro....)	Valor

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, de de 2026.

Assinatura do Estudante

Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO II – A DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, portador (a) do RG nº e inscrito do CPF nº DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **NÃO POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, de de 2026

Assinatura do Estudante

Responsável legal – no caso de estudante menor de idade

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (para quem não possui comprovante de endereço)

Eu com RG e CPF, DECLARO que resido na rua, nº, bairro, na cidade de Candói no estado do Paraná.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, de de 2026.

Assinatura do estudante

Responsável legal – no caso de estudante menor de idade

1 –Testemunha: 2 – Testemunha:
RG: RG:
CPF: CPF:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE MATRÍCULA

Eu, portador(a) do
RG nº e inscrito do CPF nº FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO em entregar o ATESTADO DE MATRÍCULA até a data de de 2026, conforme alinea "f" do item "2.7.3" do Edital 01/2026 de seleção de universitários.
Estou ciente que a **NÃO APRESENTAÇÃO** do Atestado de Matrícula até a referida data, implica automaticamente, na desclassificação da seleção e sem direito ao Transporte Universitário no ano de 2026.

Candói, de de 2026.

Assinatura do Estudante

Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO V
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Para usufruir do transporte universitário intermunicipal, os estudantes deverão observar as seguintes normas:
Manter comportamento adequado para um bom relacionamento coletivo;
Não se aglomerar junto ao motorista;
Ficam proibidas as paradas fora dos pontos estabelecidos;
Não será permitido o transporte de passageiros que não sejam estudantes, exceto aqueles autorizados por escrito pela Comissão designada;
Usar qualquer tipo de som moderadamente;
No caso de danos causados no interior do ônibus, estes serão pagos pelo infrator;
É vedado o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarros eletrônicos, bem como a prática de jogos de qualquer natureza;
O controle de embarque para o retorno será feito através de identificação impressa (carteirinha), controlados pelo motorista;
No retorno, não será permitido o uso de equipamentos ou aparelhos que produzam som ou luz (caixas de som, lanternas ou dispositivos semelhantes), prejudicando o descanso dos demais passageiros;
Não há lugares pré-determinados a serem utilizados pelos acadêmicos;
Poderá a Secretaria de Educação, exigir quando necessário, comprovante de frequência acadêmica;

A não observância destas normas acarretará:

– Advertência verbal pelo motorista;
– Advertência escrita pela Secretaria de Educação, em caso de reincidência;
– Suspensão temporária de 07 dias; em caso de reincidência;
– Suspensão definitiva;

Eu, portador do RG: e inscrito no CPF:, declaro estar ciente do presente regulamento, assumindo o compromisso de cumpri-lo integralmente para usufruir do transporte universitário gratuito, ofertado pelo Município de Candói – PR.
Candói, de de 2026.

Assinatura do Estudante

Responsável (em caso de aluno menor de idade)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:662D7F90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATO Nº 081/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.835/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ nº 20.895.286/0001-28.
OBJETO: Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, II, alínea "c'' da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.787/2025.
VALOR: R$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, conforme alteração aplicada pela Lei Municipal nº 1.820/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E881E1D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 082/2024

CONTRATO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.835/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.989.476/0001-10.
OBJETO: Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, II, alínea "c'' da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.787/2025.
VALOR: R$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, conforme alteração aplicada pela Lei Municipal nº 1.820/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:986B7B71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 083/2024

CONTRATO Nº 083/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.936/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 09.051.290/0001-77.
OBJETO: Fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, II, alínea "c'' da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.787/2025.
VALOR: R$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, conforme alteração aplicada pela Lei Municipal nº 1.820/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E9850A9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Correção do valor do contrato administrativo nº 08/2023 do que trata da " contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: RR 4.144,20 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:161650DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Correção do valor do contrato administrativo nº 010/2023 que trata da contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 9.745,68 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:043384C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4534/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.168.221/0001-00.
OBJETO: Correção do valor do contrato administrativo nº 011/2023, que trata da contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira.
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 7.955,52 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:104D52ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.
OBJETO: Correção do valor do contrato administrativo nº 013/2023 que trata da contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.
VALOR: R$ 3.711,24 (três mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF5641EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 CONTRATO Nº 120/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **atualização da dotação orçamentária** para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2026, referentes ao Contrato nº 120/2025, firmado com GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.838.506/0001-38, decorrente do Processo n° 2.496/2025, Pregão Eletrônico n° 90.078/2025, cujo objeto é o "Contrato tem por objeto a execução do seguinte escopo: Fornecimento de 02 tratores agrícolas destinados a Secretaria de Agricultura e Pecuária, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária e contrapartida Municipal provenientes do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 957606/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 006493/2024".

1.2. As dotações orçamentárias são as seguintes:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 - DEPARTAM ENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2056 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAM ENTO DE APOIO AO PRODUTOR
03975 00505 EA 11.002.20.608.0004.2056 – 4490520000 – R$ 65.075,63

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 - DEPARTAM ENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2056 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAM ENTO DE APOIO AO PRODUTOR
03977 00919 EA 11.002.20.608.0004.2056 – 4490520000 – R$ 205.524,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação da dotação orçamentária referentes ao Contrato nº 120/2025, conforme contas vinculadas a LOA do exercício de 2026.
Ressalta-se que a dotação para suprir a demando no exercício de 2026 encontra devidamente indicada no Despacho nº 32, do Processo Administrativo nº 2.496/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de termo aditivo para o registro de empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
4.1. O presente instrumento não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 120/2025, que permanecem integralmente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Apostilamento, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Antony Ricardo Machado** como editor da presente apostila, em 21/01/2026

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D5A215D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 120/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 120/2025
O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **atualização da dotação orçamentária** para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2026, referentes ao Contrato nº 120/2025, firmado com GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.838.506/0001-38, decorrente do Processo n° 2.496/2025, Pregão Eletrônico n° 90.078/2025, cujo objeto é o "Contrato tem por objeto a execução do seguinte escopo: Fornecimento de 02 tratores agrícolas destinados a Secretaria de Agricultura e Pecuária, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária e contrapartida Municipal provenientes do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 957606/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 006493/2024".
1.2. As dotações orçamentárias são as seguintes:
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 - DEPARTAM ENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2056 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAM ENTO DE APOIO AO PRODUTOR
03975 00505 EA 11.002.20.608.0004.2056 – 4490520000 – R$ 65.075,63

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 - DEPARTAM ENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2056 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAM ENTO DE APOIO AO PRODUTOR
03977 00919 EA 11.002.20.608.0004.2056 – 4490520000 – R$ 205.524,37
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação da dotação orçamentária referentes ao Contrato nº 120/2025, conforme contas vinculadas a LOA do exercício de 2026.
Ressalta-se que a dotação para suprir a demando no exercício de 2026 encontra devidamente indicada no Despacho nº 32, do Processo Administrativo nº 2.496/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de termo aditivo para o registro de empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
4.1. O presente instrumento não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 120/2025, que permanecem integralmente em vigor.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Apostilamento, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Antony Ricardo Machado** como editor da presente apostila.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D022006

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 136/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 136/2024
O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **atualização da dotação orçamentária** para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2026, referentes ao Contrato nº 136/2024, firmado com FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71, decorrente do Credenciamento n° 005/2024 Processo n° 1.815/2024, Processo nº 4.151/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 90.013/2024, cujo objeto é o "prestação de serviço de hotelaria, para atendimento de benefícios eventuais nos termos da Lei Municipal nº 1.657/2022".
1.2. As dotações orçamentárias são as seguintes:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - DEPARTAM ENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)
08.245.0006.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAM ENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL
03250 00000 E 09.003.08.245.0006.2045 - 3390390000
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação da dotação orçamentária referentes ao Contrato nº 136/2024, conforme contas vinculadas a LOA do exercício de 2026.
Ressalta-se que a dotação para suprir a demando no exercício de 2026 encontra devidamente indicada no Despacho nº 20, do Processo Administrativo nº 4.757/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de termo aditivo para o registro de empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
4.1. O presente instrumento não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 136/2024, que permanecem integralmente em vigor.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Apostilamento, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Antony Ricardo Machado** como editor da presente apostila.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54E5A13D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E INSTITUTO ALICERCE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Aldoino Goldoni Filho, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.xxx-xx e no RG sob o nº.12R149xxx SESP – SC, doravante denominado **MUNICÍPIO**, de um lado, e, de outro lado o **INSTITUTO ALICERCE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.521.488/0001-14 neste ato representada por sua Diretora Presidente a Sra. Lenilza Azevedo Vinagre, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 001.947.xxx-xx e no RG nº 079.68.xxx-x doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrar o presente Termo de Colaboração, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025** e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de propostas ou projetos apresentados pela **OSC**, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo **MUNICÍPIO**, para consecução de finalidade de interesse público
Tal iniciativa atende ao objetivo do poder público, desenvolvimento de atividades relacionadas a atendimento educacionais de reforço escolar para os estudantes da rede municipal de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO
O projeto atenderá até 100 vagas, em 5 turmas de até 20 alunos, preferencialmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental. O atendimento será realizado no contraturno escolar, na Escola Municipal Ormi França Araújo, com foco na recomposição das aprendizagens essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e VALOR
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, observando a Lei Federal nº. 13.019/2014.
O valor a ser repassado será de **R$ 302.299,55 (trezentos e dois mil reais duzentos e noventa e nove e cinquenta e cinco centavos),** onerando a seguinte funcional programática:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
12.367.0005.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.08.00 INSTITUIÇÃO DE CARATER EDUCACIONAL

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES E VALORES PREVISTOS
4.1 O repasse dos recursos, será efetuado mensalmente, em **12** parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento após a publicação do termo, em conta específica, aberta pela entidade.

a) As parcelas do repasse estarão atreladas ao cumprimento da apresentação formal dos RELATÓRIOS MENSAIS das atividades realizadas, ou seja, das contrapartidas firmadas nesta parceria. Assim poderão ser suspensos os repasses seguintes até a apresentação destes relatórios ou mesmo rescindida unilateralmente a parceria, em caso de não apresentação destes relatórios até a data prevista.

4.2 Para desenvolvimento do Objeto, os valores e referências pactuadas seguem discriminados no quadro abaixo:

	MÊS	VALOR (R$)
1	JANEIRO	53.718,78
2	FEVEREITO	23.061,23
3	MARÇO	23.061,23
4	ABRIL	23.061,23
5	MAIO	23.061,23
6	JUNHO	23.061,23
7	JULHO	20.514,85
8	AGOSTO	23.061,23
9	SETEMBRO	23.061,23
10	OUTUBRO	23.061,23
11	NOVEMBRO	23.061,23
12	DEZEMBRO	20.514,85
TOTAL		**302.299,55**

4.3 O valor total da parceria é de R$ **R$ 302.299,55 (trezentos e dois mil reais duzentos e noventa e nove e cinquenta e cinco centavos.**

4.4 Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária específica (art.53 da Lei 13.019/2014).
4.5 A **OSC** é responsável pela aquisição de materiais e demais despesas, a serem utilizados de acordo com o plano de trabalho apresentado e selecionado para a execução do objeto proposto.
4.6 Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do prazo de vigência do Termo de Colaboração, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS
5.1 A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer aos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.
5.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista ou de qualquer espécie entre o **MUNICÍPIO** e o pessoal que a **OSC** utilizar para a execução do objeto da parceria, sendo de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, assim com quaisquer despesas de natureza fiscal ou comercial relativamente ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, afastando-se por completo a responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, do **MUNICÍPIO** por quaisquer destas obrigações.
5.3 A **OSC** adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos no âmbito da presente parceria.
5.4 A **OSC** deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira exigível em prestação de contas.
5.5 A **OSC** deverá manter em sua guarda, pelo prazo de 10 (dez) anos, os orçamentos coletados de fornecedores e prestadores de serviços, a fim de comprovar, caso necessário, a compatibilidade das despesas com os valores de mercado.
5.6 Para fins de comprovação das despesas, a **OSC** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 Os valores a repassar deverão ser depositados pelo **MUNICÍPIO** em conta bancária específica da **OSC**, no Banco do Brasil Agência 33-7 Conta Corrente 214993-1
6.2 A conta bancária na qual serão mantidos os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** deverá ser aberta exclusivamente para este fim e restritamente vinculada ao objeto desta parceria, devendo ser isenta de qualquer tarifa bancária.
6.3 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
6.Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo que toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou PIX, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICÍPIO E DA OSC
O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo vedado à **OSC** utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Colaboração, cabe ao **MUNICÍPIO** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
- acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços de forma articulada, visando que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
- Monitorar e avaliar constantemente a execução do objeto, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Colaboração;
- Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
- Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- Informar à **OSC** os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;
- Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administravas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.
7.2 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Colaboração, cabe à **OSC** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
a- Cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, visando o atingimento das metas previstas e a perfeita execução do objeto pactuado, com estrita observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
b- Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
c- Aplicar os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** exclusivamente na execução do objeto da presente parceria, conforme Plano de Trabalho, observando-se as proibições estabelecidas no art. 45 da Lei

13.019/2014 e na cláusula décima segunda deste Termo de Colaboração;
d- Manter escrituração contábil regular;
e- Manter os registros de cadastros dos usuários e os registros de participação dos usuários nas atividades (listas de presenças/registros fotográficos) devidamente organizados para acesso da equipe de monitoramento e avaliação, bem como demais órgãos de fiscalização, pelo prazo de 10 (dez) anos;
f- Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas;
g- Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto do Termo de Colaboração;
h- Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, na forma do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
i- Garantir o livre acesso dos agentes públicos da Administração Municipal, inclusive dos responsáveis pelo controle interno, bem como, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo e Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
j- Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
k- Prestar contas dos recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, na forma estabelecida no presente instrumento;
l- quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:
- utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
- garantir sua guarda e manutenção;
- comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência ao **MUNICÍPIO**, além da proposta para reposição do bem, de competência da **OSC**;
m- Manter, durante toda a parceria, as condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
n- Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
o- Prestar contas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIT - TCE/PR), de forma regular, pelo menos no fechamento de cada bimestre e, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da parceria, declarando todas as informações e apresentando os documentos solicitados;
p- comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, bem como, a alteração do quadro dirigente.
q- A **OSC** deverá comparecer às reuniões presenciais, sempre que convocado, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e discussão dos projetos contemplados**.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES
8.1 Fica proibido à **OSC**:
a- A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b- Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c- Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d- Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de parceria;
e- Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f- Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;
g- Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h- Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, exceto para pagamento das despesas com a execução do objeto;
i- Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j- Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
k- Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
l- Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;
m- Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
n- Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
9.1 O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou sofrer modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.
9.2 A vigência do Termo de Colaboração poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada de acordo com da Lei federal 13.019/2014 e alterações, a ser apresentada à administração pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do prazo inicialmente previsto.
9.3 A prorrogação de ofício da vigência do termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
9.4 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.
9.5 Somente poderá ser realizada qualquer alteração, caso haja parecer favorável do Gestor do Termo de Colaboração, após formalização de Termo Aditivo ou Aposlitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR
10.1 O **MUNICIPÍO** designa como GESTORA da parceria, a/o servidora Sr **Indianara Simeoni Vasselechem**, CPF 088.205.xxx-xx, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº **382/2025** os quais, dentro dos padrões determinados pela legislação, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 73 da Lei 13.019/2017, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
10.3 A Gestora emitirá parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração este relatório e as demais atribuições indicadas no art. 61 da Lei 13.019/14.
10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1 A **OSC** deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos, visando demonstrar os resultados da parceria, apresentando elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance de metas.
11.2 Para fins de prestação de contas anual e final, a **OSC** deve apresentar relatório de execução do objeto, contendo:
- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
11.3 O relatório de que trata o item 11.2 deve, ainda, fornecer elementos para avaliação:
- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- Do grau de satisfação do público-alvo, que pode ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
11.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto no presente instrumento.
11.5 Todos os documentos referentes à prestação de contas deverão ser devidamente protocolados, observando-se o procedimento padronizado de protocolo no âmbito do Poder Público do **MUNICIPIO**, dirigidos ao Gestor da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas específicas, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira, as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015:
a- Advertência;
b- Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
d- Prescreve em 05 (cinco) anos, cotados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
13.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:
a- extinto por decurso de prazo;
b- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
c- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
d- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
1- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
2- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
3- omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
4- violação da legislação aplicável;
5- cometimento de falhas reiteradas na execução;
6- malversação de recursos públicos;
7- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
8- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
9- descumprimento das condições que caracterizam a entidade como **OSC** (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
10- paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
11- quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da **OSC** e autorizado pelo Prefeito Municipal; e
12- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
13.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
13.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte do **MUNICÍPIO**, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da **OSC**, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
13.4 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da **OSC**, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
13.5 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.6 O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
13.7 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
13.8 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
14.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, caso não aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
14.2 A **OSC** compromete-se, ainda, a restituir o valor transferido nos seguintes casos:
a- Inexecução do objeto;
b- Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; ou
c- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
14.3 A **OSC** deverá recolher à conta do **MUNICÍPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
14.4 A restituição do valor não exime a **OSC** de cumprir todas as sanções que lhes forem regularmente aplicadas, com base no presente Termo de Colaboração e na legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES
15.1 Após o fim da parceria, os bens remanescentes que tiverem sido adquiridos com os recursos repassados serão destinados:
ao **MUNICÍPIO**, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela administração pública municipal; ou
à **OSC**, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
Na hipótese do subitem "a", acima, a **OSC** deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens ao **MUNICIPIO**, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil **não mais será responsável pelos bens.**
Na hipótese do subitem "b" acima, a **OSC** poderá realiza doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

Na hipótese do subitem "b" acima, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **OSC**, observados os seguintes procedimentos:
a- não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
b- o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1 A publicação deste Termo de Colaboração no diário oficial do município será de responsabilidade do **MUNICÍPIO** e ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Guarapuava - PR para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente convênio.

E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, lidas e julgadas conforme, por duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Candói (PR), 21 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Educação

LENILZA AZEVEDO VINAGRE
CPF 001.947.xxx-xx
Diretora Presidente da OSC

Testemunhas:

Indianara Simeoni Vasselechen
CPF: 088.205.xxx-xx

Elaine Juliani De Freitas De França
CPF: 113.817.xxx-xx

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:A08C390A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 022/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Giovana Marcele Pizone	Técnica de Enfermagem	02 (duas)	Cascavel – PR	31 de dezembro de 2025 e 18 de janeiro de 2026.	Transferência de paciente para UOPECAN e HUOP.
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração	01 (uma)		23 de janeiro de 2026.	Buscar RG no instituto de identificação e JSM.
Marcelo Marion	Motorista			21 de janeiro de 2026.	Levar caminhão fazer revisão.
Elenoir Lucas Fontana		02 (duas)	Piraquara – PR	18 e 19 de janeiro de 2026.	Hospital San Julian.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:54F98E24

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 150/2025

PORTARIA N. º 23/2026 de 22.01.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 150/2025 de 11.12.2025,** destinado a aquisição de implementos agrícolas, em atendimento a Emenda – PIX – P. A 09032025 – Nº 079114, conforme solicitação nº 410/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME*** com o item nº 01 no valor de R$ 32.950,00 – ***ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA*** com o item nº 02 no valor de R$ 42.700,00 – ***TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA*** com o item nº 03 no valor de R$ 25.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 100.650,00 (Cem mil seiscentos e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 27/2026 ao 29/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 150/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas, em atendimento a Emenda – PIX – P. A 09032025 – Nº 079114, conforme solicitação nº 410/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de acordo com as especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 100.650,00 (Cem mil seiscentos e cinquenta reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 517 – 14.001.20.606.1015.2209.4.4.90.52.00;**
*** 521 – 14.001.20.606.1060.1134.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:F62A4841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO INTERNO Nº 006/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto ao INMETRO para a prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória dos veículos da frota municipal de transporte escolar, incluindo a realização de inspeções semestrais com emissão de laudos técnicos assinados por profissionais legalmente habilitados, conforme exigências normativas vigentes.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ATIVE OURINHOS INSPECOES VEICULARES LTDA – CNPJ Nº 11.160.713/0001-39

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5EA2F3B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 013/2026 – DP

SÚMULA**:** Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação de prorrogação de prazo de candidatos convocados na Portaria nº 004/2026 – DP.

.
NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação prorrogação de prazo de candidatos convocados na Portaria nº 004/2026 – DP, conforme edital do Concurso Público 001/2024, como segue abaixo;

Professores	
Candidato	**Classificação Final**
ISABELE DA SILVA	62
MARCIELY CRISTINA MASSANARES	03 (PCD)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0BF798C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DESPACHO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-
DECRETO N° 4.170 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DECRETO N° 4.170 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO
Uma vez oferecidas e encartadas as alegações de ambas empresas figurantes no polo passivo do presente, na forma do item II do Despacho de fls. 204, encaminhe-se este ao Departamento de Engenharia para elaboração do parecer nele referido e, após, retornem a esta Procuradoria Geral para elaboração do parecer final e submissão ao Sr. Prefeito para decisão.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2026.

SIVONEI MAURO HASS
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 061/2025-DP

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:8469221B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 011/2026

DECRETO N° 011/2026

SÚMULA: Revogação na Íntegra do Decreto n° 262/2025 de 03 de dezembro de 2025

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 13 da Quadra 82, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 633,33m², contendo como benfeitoria uma casa de alvenaria medindo 80,82 m², situada na Rua Vitalino de Souza Lima, a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 13-A – Pela frente, medindo 14,14 metros, confronta-se com a Rua Vitalino de Souza Lima; pelo lado esquerdo, medindo 30,09 metros confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelos fundos, medindo 14,14 metros, confronta-se com o lote 13-B; pelo lado direito, medindo 30,09 metros confronta-se com o lote 14. Totalizando uma área de 425,47m², sem benfeitorias.

Lote 13-B – Pela frente, medindo 14,70 metros, confronta-se com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado esquerdo, medindo 14,14 metros confronta-se com parte do lote 11; pelos fundos, medindo 14,70 metros, confronta-se com parte do lote 14; pelo lado direito, medindo 14,14 metros confronta-se com o lote 13-A. Totalizando uma área de 207,85m², contendo como benfeitorias uma casa de alvenaria medindo 80,82 m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 13-A e 13-B, da Quadra 82, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2026.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C1BDD7D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026

SÚMULA: Exoneração do(a) senhor(a): ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Artigo 1º - Fica exonerado(a), a partir do dia 12 de Janeiro de 2026, o(a) senhor(a) **ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERE**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) EM FISIOTERAPIA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Janeiro de 2026

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4B20E090

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): TIAGO APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Revogar o Decreto nº 020/2024 de 01 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Fevereiro de 2024.
Artigo 2º - Nomear, o(a) servidor(a) **TIAGO APARECIDO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **CHEFE DO SETOR DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 3º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1° de Janeiro
de 2026.

Centenário do Sul/PR, 22 de Janeiro de 2026

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F013F8CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a): DIEGO APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o(a) servidor(a) **DIEGO APARECIDO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em Provimento de Comissão de **COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3184/2023.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 1° de Janeiro de 2026.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 22 de Janeiro de 2026

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BD04F171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 80/2026 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE O CONVÊNIO Nº 1878/2025-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,

O QUAL POSSUI O SEGUINTE OBJETO: O fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Contratação**, responsável pela condução do Processo Licitatório.

• **Rodrigo Augusto Navarete,** CPF 064.***.***-70, Presidente/Agente de Contratação;
• **Claudio Fernando Machado**, CPF 013.***.***-61, Membro;
• **Igor Marcel Marteloso Filus**, CPF 035.***.***-42, Membro
• **João Roberto Lins**, CPF 093.***.***-02, Membro,
• **Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti,** CPF 063.***.***-03, membro;

Art. 2º - A Comissão terá como responsabilidades:

• Receber, examinar e julgar os documentos relativos à licitação e aos procedimentos auxiliares;
• Verificar a conformidade das propostas com os requisitos do edital;
• Responder a questionamentos e julgar recursos administrativos pertinentes à fase de julgamento e habilitação;
• Praticar demais atos necessários ao regular andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Esta Comissão terá vigência até o encerramento definitivo do processo licitatório mencionado, podendo ser prorrogada ou alterada por ato da autoridade competente.
Art. 4º - Os membros designados declaram, ao aceitar a nomeação, estarem cientes das vedações legais quanto ao conflito de interesses,

não possuindo parentesco ou vínculos com as empresas licitantes que possam comprometer a isenção do processo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:620F5317

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 82, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

O **Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **de acordo com o artigo 93, inciso II da Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a celebração do decorrente do Processo Licitatório, cujo objeto trata do fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO CESAR CORDEIRO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Cerro Azul, **CPF nº 035.***.***-86**, como **GESTOR DO Processo Licitatório**, cujo objeto é:
O fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição e demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º Designar, para fins de fiscalização do Processo Licitatório, os seguintes servidores:
I – **IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS**, **CPF nº 035.***.***-42**, como **FISCAL TÉCNICO**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnica da execução do objeto contratual;
II – **JOÃO ROBERTO LINS**, **CPF nº 093.***.***-02**, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, responsável pelo acompanhamento administrativo e documental da execução contratual.
Art. 3º Compete ao **Gestor do Contrato**:
I – Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do contrato;
II – Promover a comunicação entre a Administração Municipal e a empresa contratada;
III – Deliberar sobre providências necessárias à fiel execução contratual;
IV – Autorizar medições, pagamentos e eventuais ajustes contratuais, quando cabível;
V – Registrar ocorrências relativas à execução do contrato.

Art. 4º Compete aos **Fiscais do Contrato**, no âmbito de suas atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o Termo de Referência;
II – Verificar a conformidade técnica das luminárias de LED e de sua instalação;
III – Conferir a regularidade administrativa, documental e fiscal da execução contratual;
IV – Atestar medições, relatórios e notas fiscais;
V – Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Os servidores designados responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1E1F4930

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 85/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o setor de compras e licitações do município de Cerro Azul/PR conta com apenas 01 (um) profissional/advogado para elaboração de pareceres jurídicos;

Considerando que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em caráter **excepcional e temporário** o servidor público municipal JONAS JOSÉ DA SILVA GODOI, advogado devidamente inscrito na OAB/PR 77.779, atualmente nomeado Assessor Jurídico de Gabinete, no cargo em comissão símbolo CC1A, por força do Decreto n° 464/2025, para prestar cumulativamente Assessoria Jurídica ao Departamento de Compras e Licitações deste município de Cerro Azul/PR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A1FE531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER 6(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE EN

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Conceder 6(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal Marilena Ferreira Lins de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 6 (seis) meses Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, a servidora pública municipal senhora Marilena Ferreira Lins de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo de 2013/2023, para ser usufruídas a partir de 02 (dois) de fevereiro do ano de 2026 a 31 (trinta e um) de julho do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:9D361CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº83, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO CESAR CORDEIRO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E M

PORTARIA Nº83, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Paulo Cesar Cordeiro do Nascimento, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Paulo Cesar Cordeiro do Nascimento, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de férias de 01/02/2025 a 31/01/2026. Para usufruir a partir de 09 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:346217F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026 RETIFICA A PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, QUE CONCEDE 06(SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL, POR CONTAR 10(DEZ) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME O ARTIGO 30 DA LEI

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a portaria Nº 32, de 12 de Janeiro de 2026, que concede 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta municipalidade, conforme o artigo 30 da Lei 05/2017, a servidora pública municipal Eliane Scheneider ocupante do cargo efetivo de Professora.

Onde se lê:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Eliane Scheneider ocupante do cargo efetivo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período aquisitivo de 2003/2013 para ser usufruídas a partir de 03 de fevereiro do ano de 2026.

Leia-se:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Eliane Scheneider ocupante do cargo efetivo de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, período aquisitivo de 2003/2013 para ser usufruídas a partir de 04 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:08B30B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 RETIFICA A PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, QUE CONCEDE FÉRIAS REGULARES DE 20(VINTE) DIAS E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS, CONFORME O ARTIGO 110 DA LEI 03/2002, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a portaria Nº 54, de 14 de Janeiro de 2026, que concede férias regulares de 20(vinte) dias e 10(dez) dias remunerados, conforme o artigo 110 da Lei 03/2002, a servidora pública municipal Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Onde se lê:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública Sonia Costa Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2024 a 27/12/2025. Para usufruir a partir de 01 de fevereiro do ano de 2026.

Leia-se:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública Sonia Costa Fagundes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2024 a 27/12/2025. Para usufruir a partir de 01 de fevereiro do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de janeiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B8D41ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EDITAL Nº 001/2026 – SMEC EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS - PROFESSORES PSS

EDITAL Nº 001/2026 – SMEC
EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS - PROFESSORES PSS
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que dispõe sobre a Distribuição de Turmas referente à prorrogação do Edital nº 007/2024, destinada aos professores contratados por Processo Seletivo Simplificado (PSS) com contrato ativo, para o ano letivo de 2026, conforme as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de distribuição de turmas aos professores PSS com contrato ativo, em razão da prorrogação do Edital nº 007/2024, para atuação na Rede Municipal de Ensino de Cerro Azul ano letivo de 2026, até a finalização do concurso público em andamento**.**
2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO
A distribuição de turmas ocorrerá conforme segue:
Data:27 de janeiro de 2026
Horário:09h00
Local: Polo UAB Bernardo von Muller Berneck
Endereço: Rua Aníbal Khury, nº 624 – Cerro Azul/PR
3. DOS PARTICIPANTES
Poderão participar da distribuição de turmas exclusivamente os professores PSS que possuam contrato ativo, decorrente do Edital nº 007/2024, prorrogado para o ano letivo de 2026,até a finalização do concurso público em andamento**.**
4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO
4.1. A distribuição das turmas será realizada rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, conforme resultado final do Edital nº 007/2024.
4.2. A escolha das turmas estará condicionada à disponibilidade existente no momento da convocação do candidato.
4.3. O candidato que não estiver presente no momento de sua chamada perderá o direito de escolha, ficando a turma disponível para o próximo classificado, podendo ser designado posteriormente conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto no momento da distribuição.
5.2.A prorrogação e a distribuição previstas neste edital não geram direito à efetivação, cessando automaticamente quando da nomeação dos aprovados no concurso público**,**conforme conveniência e necessidade da Administração Pública.
5.3. O não comparecimento no dia e horário estabelecidos implicará na distribuição da turma conforme conveniência da Administração Pública.
5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
5.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:E6488A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PORTARIA Nº 001/2026- SMEEC- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA Nº 001/2026 – SMEC

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Processo de Majoração de Carga Horária dos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cerro Azul**,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDOa necessidade de organização e regulamentação do processo de majoração de carga horária dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDOa legislação municipal aplicável e as normativas da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDOos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º
Fica nomeada a Comissão de Majoração de Carga Horária dos Professores Efetivos**,**responsável pela coordenação, análise e acompanhamento do processo de majoração de carga horária no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º
A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
I – **Monica Alves Cordeiro**, representante da Secretaria Municipal de Educação – Presidente;
II – **Adriana Chaves da Silva**, representante da Secretaria Municipal de Educação – Membro
III – **Ariete do Carmo Porfirio**, representante do CACS FUNDEB– Membro;
IV – **Rosemari Raab Rocha**, representante do Conselho Municipal de Educação
Art. 3º
Compete à Comissão de Majoração de Carga Horária:
I – organizar e conduzir o processo de majoração de carga horária;
II – verificar a existência de vagas e a necessidade das unidades escolares;
III – analisar os requerimentos dos professores efetivos interessados;
IV – observar rigorosamente a legislação vigente, os critérios técnicos e pedagógicos e o interesse público;
V – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários ao processo;
VI – encaminhar o resultado final para homologação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º

A Comissão exercerá suas atribuições durante o período necessário à conclusão do processo de majoração de carga horária, extinguindo-se automaticamente após a homologação do resultado final.
Art. 5º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Azul, 22 de janeiro de 2026.

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:A2BB888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PORTARIA Nº 002/2026- SMEEC- DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE DIRETORA DO CMEI TIA CLARINHA

PORTARIA Nº 002/2026

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, em caráter provisório e emergencial, para exercer a função de **DIRETORA** do **CMEI TIA CLARINHA**, a partir de 05.01.2026, até ulterior deliberação ou nomeação definitiva. A funcionária pública **ALESANDRA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 010.***.***-55, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA.**
ARTIGO 2º-A nomeação de que trata esta portaria se dá em razão da necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica da escola da rede municipal e assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares.
ARTIGO 3º-A necessidade de cumprir o prazo necessário para realização do processo deseleção de diretor, incluindo a avaliação de mérito e desempenho.
ARTIGO 4º- A nomeada deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente, bem como as orientações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de gestão escolar.
ARTIGO 5º-Esta nomeação será válida até que a situação emergencial seja regularizada ou que uma nova nomeação definitiva seja efetivada.
ARTIGO 6º-Ficam revogadas as disposições em contrário.
ARTIGO 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 22 de janeiro de 2026

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:029B2C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PORTARIA Nº 003/2026 - SMEEC - NOMEAÇÃO ASSESSORA PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO

PORTARIA Nº 003/2026

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, em caráter provisório e emergencial, para exercer a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO**, a partir de 22.01.2026, até ulterior deliberação ou nomeação definitiva. A funcionária pública **ROSANE DE FATIMA DOS REIS,** portadora do CPF nº 003.***.***-13, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA.**

ARTIGO 2º-A nomeação de que trata esta portaria se dá em razão da necessidade de garantir a continuidade administrativa e pedagógica da escola da rede municipal e assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares.

ARTIGO 3º-A necessidade de cumprir o prazo necessário para realização do processo deseleção de diretor, incluindo a avaliação de mérito e desempenho.

ARTIGO 4º- A nomeada deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente, bem como as orientações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de gestão escolar.

ARTIGO 5º-Esta nomeação será válida até que a situação emergencial seja regularizada ou que uma nova nomeação definitiva seja efetivada.

ARTIGO 6º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Cerro Azul, 22 de janeiro de 2026

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:320E42DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N 004/2026

DECRETO N°004/2026

Declara Vacância de cargo de Agente Administrativo I por Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.30, inciso IV Do Regimento Interno da Câmara Art. 41, inciso V da Resolução nº 007/2024.

DECRETA:

Art. 1º -Declarar Vacância do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 31 de janeiro de 2026, ocupado pela servidora **TÂNIA MARTA FORTUNATI**,com a matricula n° 264, por motivos de aposentadoria.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Debora Aline Binotto
Código Identificador:D566CE5E

GABINETE
DECRETO N°016/2026

DECRETO N°016/2026

Exonera, Jessica de Morais, do cargo de Divisão de Transporte Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora **Jessica de Morais,** CPF sob n°094.489.309-09, do **cargo de Divisão de Transporte Escolar.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°449/2025, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B3AAD56A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Capitania Nacional Administradora de Bens Próprios LTDA.**
CNPJ:22.359.757/0001-09
Data da Notificação: 19 de Janeiro de 2026.
Local da Infração: Rua Tamarino de Avila e silva, Bairro Soledade, Quadra 0002, Lote nº 0003, Quadra 0002, Lote nº0004.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.
Clevelândia – PR, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

MAURICIO AUGUSTO SCHREINER
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E477E30D

GABINETE
PORTARIA - FAMA

PORTARIA N° 01/2026

Designa a Comissão Temporária de Aplicadores e Avaliadores de Prova e Fiscais de Corredor, para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 15/2025, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, nomeada pelo Decreto n° 407/2025 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando a composição da estrutura da Faculdade da Lei Municipal nº 2.542/2015, Credenciada pelo Decreto do Estado do Paraná nº 3.755/2016 e Recredenciada pela Resolução SETI 214 de 06 de dezembro de 2023, mantida pelo Poder Público do Município de Clevelândia, considerando o Artigo 13 do Estatuto da FAMA, considerando a Deliberação do Colegiado do Conselho da Faculdade FAMA - CONFAMA, de 01 de agosto de 2017,

RESOLVE:
Artigo 1° - Nomear os membros da Comissão Temporária de aplicadores e avaliadores de prova e fiscais de corredor para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 15/2025, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Aplicadores de Prova:
André Henrique Ribeiro Bueno
Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella
Aline Vanessa Forgiarini
Camila Onssi Prestes
Fátima Antônia Senhor
Gleismery Carneiro Flores
Avaliadores de Prova:
Airam Aparecida **T**eixeira Fortunati
Ana Maria Lopes Conceição
Fabiane Carbonari Menegussi
Mara Cristina Fortuna da Silva
Niura Aparecida Kelinubing Pasin
Fiscais de Corredor:
César Cristian Carneiro
Débora Cristiane Ribeiro
Janice Fortunati
Zozimara Scheffer

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NIURA APARECIDA KLEINUBING PASIN
Diretora Geral

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D1638F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 022/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022; Lei nº 1.866, de 30 de setembro de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE

Nomear o senhor VITOR PIMENTA GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Mestre em Ciência Política, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.249.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.864.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 20 de janeiro de 2026.

Colombo, 20 de janeiro de 2026.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D4B419CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 009/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo: 43881/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
Contratada: NILCE TREVISAN HOKAI 05943312935, inscrita no CNPJ sob nº 20.097.165/0001-30
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestora de Contrato Sra**.** Alvine Bonin, matricula nº 6736 e Fiscal Técnico de Contrato Sr. Geovani Costa Senger, matricula nº 18443, e-mail:jgeovavi.secretaria.agricultura@gmail.com.
Objeto: Contratação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LEMBRANÇAS a serem utilizadas na 59º Festa da Uva de Colombo**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1900/25.
Vigência: O prazo inicial de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023
Local e data da emissão: Colombo, 19 de janeiro de 2026.

Assinatura: Jerônimo Strapasson.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8AA28B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 011/2026

Processo:	749/2026- Dispensa Nº 011/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR,***43.077.157 MARINALVA VALENTIM ALVES- ME. CNPJ:43.077.157/0001-28.**
	Aquisição de camisetas institucionais destinadas à identificação e apoio operacional durante a realização da 59ª Festa da Uva, que ocorrerá no período de 05 à 08 de fevereiro de 2026.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 22/01/2026**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:0F23274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N 382/2026

N° do Empenho:	**382/2026.**
Data:	**22/01/2026**
Valor Total do Empenho:	**R$** 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais)
Nº da Dispensa de Licitação	**011/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR,**43.077.157 MARINALVA VALENTIM ALVES- ME. CNPJ:43.077.157/0001-28.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de camisetas institucionais destinadas à identificação e apoio operacional durante a realização da 59ª Festa da Uva, que ocorrerá no período de 05 à 08 de fevereiro de 2026.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Turismo.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:5BBE6CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 384/2026.

N° do Empenho:	**384/2026.**
Data:	**22/01/2026**
Valor Total do Empenho:	R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**003/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO EST. DO PARANA CNPJ: 76.437.383/0001-24**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Serviços de publicação de expedientes oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo no Diário Oficial do Estado do Paraná pelo período de 12 (doze quatro) meses.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8FE67FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 385/2026.

N° do Empenho:	**385/2026.**
Data:	**22/01/2026**
Valor Total do Empenho:	R$ 106.657,00(cento e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**004/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR, **IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais do Município de Colombo no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional, pelo período de 12 (doze) meses.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:368D52EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2026.

Processo:	714/2026 - Inexigibilidade Nº 003/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO EST. DO PARANA CNPJ: 76.437.383/0001-24**
Objeto:	Serviços de publicação de expedientes oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo no Diário Oficial do Estado do Paraná pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	22/01/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A5EEA5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2026

Processo:	713/2026 - Inexigibilidade Nº 004/2026
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/000-00**
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais do Município de Colombo no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 213.351,00(duzentos e treze mil e trezentos e cinquenta e um reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	22/01/2026.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:79E94B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO: 45423/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Locador: PAMELA CRISTINA LOCKS e SILVIO CEZAR LOCKS.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Luciane das Neves da Silva e Fiscal Contrato Sr. Daniel Martins Aal Junior.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel situado na Rua Vicente Machioski, n°194, Roça Grande - Colombo/PR – CEP: 83.402-110, com área de 229,15 m², destinado às instalações provisórias da Escola Municipal Jardim das Flores, em função de obras de reforma no prédio atual.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao aluguel mensal.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1882/2025.
Prazo: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, observado o disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de janeiro de 2065.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:5B02E8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de serviços de Arbitragem para jogos, torneios e competições de diversas modalidades.
LOTES: 1, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15 e 16
EMPRESA VENCEDORA: **BALAX EVENTOS LTDA**, CNPJ. 45.811.792/0001-12.
VALOR: R$ 218.414,50 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
LOTES: 3, 9 e 11
EMPRESA VENCEDORA: **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO**, CNPJ. 14.203.316/0001-95.
VALOR: R$ 34.832,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais).
LOTES: 2, 4 e 14
EMPRESA VENCEDORA: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**, CNPJ. 25.237.379/0001-89.
VALOR: R$ 17.630,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270.876,50(duzentos e setenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, com emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de janeiro de 2026

RODRIGO MARCEL CORADIN
Secretário Municipal Esporte e Lazer

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0B4CFDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025
OBJETO: Revitalização de Via Urbanas, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos totalizando 8.201,83 m² de recape asfáltico em CBUQ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 Instalações Fonte: 1000
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 Instalações Fonte: 3000
09.001.15.451.0022.1.014.4.4.90.51.00.00 Instalações Fonte: 898
**VALOR: R$** R$ 2.539.879,92 (Dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
CONTRATADA: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ n° 10.689.326/0001-21
VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
DATA: 20/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:0C475960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de 1 (um) auxiliar de serviços gerais para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação nas unidades de saúde do município de Contenda
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
**VALOR: R$** R$ 26.424,00
CONTRATADA: LUANA ALVES PEREIRA, CNPJ 63.782.868/0001-00
DATA: 22/12/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F6944593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 INEXIGIBLIDADE Nº 022/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024
INEXIGIBLIDADE Nº 022/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/1993
OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda.
**VALOR TOTAL: R$** R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: DE 30 DE janeiro DE 2026 ATÉ 30 DE janeiro DE 2027
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 30 DE janeiro DE 2026 ATÉ 30 DE janeiro DE 2027
CONTRATADO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
DATA: 14/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:65340971

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBCKE	069.468.629-88	Professor de Educação Infantil	35091	20/01/2026
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C2A572A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2026

SÚMULA: Prorroga a fruição de licença para tratar de interesses particulares

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção VIII art. 182,

R E S O L V E

Art.1º Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares no período abaixo especificado, aos (as) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo – Matr.	Período usufruído
MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	Professor de Educação Física - 35987	01/01/2026 a 31/12/2027

Art. 2º - A referida licença é sem remuneração, podendo ser cassada quando o interesse público o exigir.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BF5BF45D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA: Concede fruição de licença para tratar de interesses particulares

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção VIII art. 182,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença para tratar de interesses particulares no período abaixo especificado, aos (as) seguintes servidores (as):

Nome	Cargo – Matr.	Período usufruído
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	Psicopedagogo - 32731	01/02/2026 a 31/01/2028
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Professor de Ensino Fundamental - 30511	01/02/2026 a 31/01/2028

Art. 2º - A referida licença é sem remuneração, podendo ser cassada quando o interesse público o exigir, ou prorrogada por até igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D03490A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026

SÚMULA: Concede fruição de licença por motivo de afastamento do cônjuge

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IV art. 177,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge no período abaixo especificado, ao (a) seguinte servidor (a):

Nome	Cargo – Matr.	A partir de
DANIELE DALAZOANA BORCK MACHADO	Fisioterapeuta - 14461	06/02/2026

Art. 2º - A referida licença será interrompida a requerimento do (a) servidor (a), ou no interesse da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:22F01A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2025
DATA: 17/12/25 ABERTURA: 12/01/26 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após a análise da documentação apresentada, bem como da diligência realizada junto ao parecer jurídico, constatou-se que a mesma encontra-se em conformidade com as exigências do edital. Diante disso, encaminha-se o processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MARCELO CASAGRANDA	44,00	528,00
1	2	MARCELO CASAGRANDA	50,00	600,00
1	3	MARCELO CASAGRANDA	60,00	5.580,00
1	4	MARCELO CASAGRANDA	61,00	366,00
1	5	MARCELO CASAGRANDA	71,00	9.159,00
1	6	MARCELO CASAGRANDA	85,00	510,00
1	7	MARCELO CASAGRANDA	95,00	1.140,00
1	8	MARCELO CASAGRANDA	170,00	1.020,00
1	9	MARCELO CASAGRANDA	201,00	3.015,00
1	10	MARCELO CASAGRANDA	230,00	2.070,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			23.988,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2*	1	COMERCIAL AGROALBA LTDA	0,15	12.752,52

** Para o lote 02, a Administração estimou a quantidade de 85.016,88 m², ao valor unitário de R$ 1,00, perfazendo o valor total estimado máximo de R$ 85.016,88.*
Após intensa disputa de lances, a empresa vencedora ofertou o valor total estimado para o Lote 02 de R$ 12.752,53.
Contudo, constatou-se a impossibilidade de compatibilizar a quantidade originalmente estimada com o valor unitário e o valor total estimado ofertado, em razão de diferença meramente decimal.
Diante dessa inconsistência, e em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou por ajustar a quantidade para 85.016,80 m², sendo a diferença de 0,08 m² ínfima e incapaz de causar qualquer prejuízo à competitividade do certame, à isonomia entre os licitantes ou à futura execução contratual.
Ressalta-se que o ajuste realizado não altera a essência da proposta vencedora, tampouco configura modificação substancial do objeto, tratando-se de mera adequação aritmética, admitida pela jurisprudência e pela boa prática administrativa, com vistas à preservação do resultado mais vantajoso para a Administração.
Assim, a empresa vencedora foi autorizada a readequar o valor total em conformidade com o valor unitário ofertado, mantendo-se a vantajosidade da contratação e a regularidade do procedimento licitatório.
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
COMERCIAL AGROALBA LTDA	08.977.831/0001-20	12.752,52
MARCELO CASAGRANDA	15.206.085/0001-36	23.988,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 36.740,52 (trinta e seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2026.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2025
DATA: 17/12/25 ABERTURA: 12/01/26 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 85/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	MARCELO CASAGRANDA	44,00	528,00
1	2	MARCELO CASAGRANDA	50,00	600,00
1	3	MARCELO CASAGRANDA	60,00	5.580,00
1	4	MARCELO CASAGRANDA	61,00	366,00
1	5	MARCELO CASAGRANDA	71,00	9.159,00
1	6	MARCELO CASAGRANDA	85,00	510,00
1	7	MARCELO CASAGRANDA	95,00	1.140,00
1	8	MARCELO CASAGRANDA	170,00	1.020,00
1	9	MARCELO CASAGRANDA	201,00	3.015,00
1	10	MARCELO CASAGRANDA	230,00	2.070,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			23.988,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	COMERCIAL AGROALBA LTDA	0,15	12.752,52

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
COMERCIAL AGROALBA LTDA	08.977.831/0001-20	12.752,52
MARCELO CASAGRANDA	15.206.085/0001-36	23.988,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não houve adesão ao cadastro reserva.

Valor total estimado da licitação é de R$ 36.740,52 (trinta e seis mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6D31E147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, por intermédio do seu Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, torna pública a relação dos profissionais habilitados para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da futura licitação para contratação de agência de publicidade.

Ordem	Nome do Profissional	CONDIÇÃO
01	Aline Gonçalves de Araujo	Habilitado(a)
02	Amanda Hagnes Bortoli Fernandes	Habilitado(a)
03	Antonio Menegatti Neto	Habilitado(a)
04	Danilo Henrique Nunes	Habilitado(a)
05	Deisi Lima Krause	Habilitado(a)
06	Joana Leticia Novello Brum	Habilitado(a)
07	João Otávio Carlet Fernandes	Habilitado(a)
08	Laiane Carniel	Habilitado(a)
09	Marcilei Cristina Rossi	Habilitado(a)
10	Mariana Salles Machado Hirche Pedro	Habilitado(a)

Do prazo de publicação e data da realização do sorteio: Em estrita observância aoArtigo 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010, que exige a publicação da lista em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data do sorteio, fica designada a Sessão Pública para o sorteio dos membros para o dia 03 de fevereiro de 2026. Horário:09h. Local:Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Das impugnações: Conforme o Item 5.1 do Edital, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de48 (quarenta e oito) horasda data marcada para a sessão de sorteio. As impugnações deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, na forma estabelecida no instrumento convocatório. A Ata da sessão de análise, bem como os documentos apresentados pelos candidatos poderão ser acessados através do site oficial do município pelo link: https://coronelvivida.pr.gov.br/licitacoes/credenciamentos-em-andamento/chamamento-publico-no-05-2025/.

Coronel Vivida - PR, 22 de janeiro de 2026.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:F7B68367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025- CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ACRÉSCIMO DE VALORES do Convênio nº 02/2025 que tem como objeto o repasse de recursos recebidos da União para complementar o piso da enfermagem. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, de 22/04/2026 a 21/04/2027. Valor total aditivado R$ 461.300,55. Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

CASSIO FRANCISCO MOZANER,
Instituto.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1B08677C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2763/2026

DECRETO N.º 2763/2026

SUMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto 2400 de 26 de novembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no montante de **R$ 11.833.548,20 (onze milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos),** conforme a seguir especificado:

Fonte de Recursos	Tipo Decreto	Acréscimo
0	Superávit	50.000,00
0	Excesso	2.515.870,16
101	Excesso	405.600,00
1072	Superávit	979.900,00
103	Excesso	2.230.685,46
889	Superávit	465.883,15
104	Excesso	100.000,00
837	Excesso	400.000,00
1051	Excesso	242.222,06
843	Excesso	1.356.805,00
507	Excesso	86.780,41
901	Excesso	21.500,00
1040	Excesso	251.016,64
303	Excesso	2.209.527,70
505	Superávit	517.757,62
		11.833.548,20

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:FF3718F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e adequada gestão dos riscos relacionados aos procedimentos de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Matriz de Risco constitui instrumento essencial para a identificação, análise, alocação e mitigação de riscos inerentes à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: Fábio Contini de Oliveira, Engenheiro Civil, matrícula nº 13391 e Enio Desbessel, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula 51061, para proceder à elaboração da Matriz de Risco referente ao Projeto da obra de pavimentação de estradas rurais em CBUQ extensão de 8.180 KM (57.260 M2) na localidade que compreende a Linha Ponte Queimada a Linha Santa Terezinha no Municipio de Diamante D´Oeste.

Parágrafo único. Quando necessário, os servidores nomeados poderão atuar em conjunto com outros setores técnicos, requisitando informações e subsídios indispensáveis à correta elaboração da Matriz de Risco.

Art. 2º Compete aos servidores nomeados:
I – identificar os riscos associados à contratação;
II – analisar a probabilidade e o impacto dos riscos identificados;
III – propor medidas de mitigação e alocação de responsabilidades;
IV – elaborar e apresentar a Matriz de Risco nos prazos estabelecidos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste/PR, 21 de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CC0D6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2026

PORTARIA Nº 05/2026
Data: 22/01/2026

SUMULA: Designa Funcionário a assinar Documentação Escolar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **PATRICIA KASSIA SILVEIRA ANASTACIO**, funcionária do Município de Diamante D´Oeste ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Educação Infantil, para responsabilizar-se, rever e assinar Documentação Escolar junto ao **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:53318FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL 73/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 250/2025**, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 73/2025**, Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de conjuntos de uniformes escolares e esportivos, destinados à crianças e adultos, bem como mochilas, estojos e tênis, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, além do fornecimento de agasalhos para os alunos do Ginásio de Esportes Coração Amigo, conforme LEI MUNICIPAL N° 533/2025, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.; Contrato de Prestação de Fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 22 de Janeiro de 2026.

EMPRESA(S) CONTRATADA(S)	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 40.035.561/0001-40; Contrato sob nº 05/2026.	01, 02, 03, 04	193.500,00
"INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 54.479.179/00001-30; Contrato sob nº 06/2026.	06, 07	48.082,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:157462FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
COMPLEMENTO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

COMPLEMENTO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
A Comissão Examinadora encarregada pela execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, nomeada por meio do Decreto nº 3474/2026, de 07 de janeiro de 2026, torna público o seguinte complemento ao edital:
No item **3.1.2.1**, onde se lê:
Os candidatos aos cargos de **Professor 20 horas, Professor 40 horas – Educação Infantil e Professor de Música** receberão pontuação conforme formação escolar ou acadêmica, comprovada por diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico, da seguinte forma:
– Graduação na área da educação, além do pré-requisito: até 03 títulos, com pontuação de 08 pontos cada, totalizando no máximo 24 pontos;
– Especialização (lato sensu) na área da educação: até 06 títulos, com pontuação de 08 pontos cada, totalizando no máximo 48 pontos;
– Mestrado na área da educação: até 02 títulos, com pontuação de 09 pontos cada, totalizando no máximo 18 pontos;
– Doutorado na área da educação: 01 título, com pontuação de 10 pontos.
A pontuação máxima totaliza 100 pontos.
Leia-se:
Os candidatos aos cargos de **Professor 20 horas, Professor 40 horas – Educação Infantil e Professor de Música** receberão pontuação

conforme formação escolar ou acadêmica, comprovada por diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico, da seguinte forma:
– Graduação na área da educação, além do pré-requisito: até 03 títulos, com pontuação de 08 pontos cada, totalizando no máximo 24 pontos;
– Especialização (lato sensu) na área da educação: até 06 títulos, com pontuação de 08 pontos cada, totalizando no máximo 48 pontos;
– Mestrado na área da educação: até 02 títulos, com pontuação de 09 pontos cada, totalizando no máximo 18 pontos;
– Doutorado na área da educação: 01 título, com pontuação de 10 pontos;
– Ensino Médio – Modalidade Normal (2º grau): 01 título, com pontuação de 08 pontos.
A pontuação máxima totaliza 100 pontos.
Acrescenta-se ainda o item **3.1.2.3**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Em casos em que houver inscrições em que a nota de Graduação seja 08 (uma única graduação, sem outros títulos) e a nota de Ensino Médio também seja 08, ocorrendo empate na pontuação, a classificação ocorrerá pelo nível de maior escolaridade, ou seja, pelo Nível Superior – Graduação, com pontuação 08.
Diamante do Sul, 21 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

JOCIELI ADAMI
Presidente da Comissão Organizadora
Diamante do Sul – Paraná.

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:89836036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 003/2026
Em cumprimento às determinações do Senhor **Darci Tirelli**, Prefeito do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso, nomeada pela Portaria nº 3474/2026, de 07 de janeiro de 2026, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para provimento de vagas existentes, das que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do PSS, no quadro de servidores do Município de Diamante do Sul, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2026, conforme relação abaixo:
Inscrição nº 001 – Ketlyn Thais de Souza, nascida em 05/09/2006.
Inscrição nº 002 – Tatiane Cristina Lopes Diniz, nascida em 21/02/1985.
Inscrição nº 003 – Salete Oro Tirelli, nascida em 13/08/1966.
Inscrição nº 004 – Rayssa Francisca Faccini, nascida em 20/05/2006.
Inscrição nº 005 – Tatila Cristina de Oliveira, nascida em 16/01/1993.
Inscrição nº 006 – Edina Lopes de Oliveira, nascida em 18/07/1990.
Inscrição nº 007 – Danubia Cauana Zarur da Silva, nascida em 28/11/1996.
Inscrição nº 008 – Ana Paula de Souza Lara, nascida em 01/01/2003.
Inscrição nº 009 – Jhonata José Narloch, nascido em 25/07/1999.
Inscrição nº 010 – Cleonice Euzebio da Rocha Carvalho, nascida em 07/09/1974.
Inscrição nº 011 – Patricia dos Santos Fernandes, nascida em 26/06/1993.
Inscrição nº 012 – Angela Alves Maria Primo, nascida em 28/07/1963.
Inscrição nº 013 – Jakeline Teixeira Panas, nascida em 28/06/1997.
Inscrição nº 014 – Maria Renilda da Costa Martins, nascida em 17/05/1974.
Inscrição nº 015 – Leticia dos Santos Macagnan, nascida em 30/01/2007.
Inscrição nº 016 – Daiane Silva de Souza, nascida em 10/07/2007.
Inscrição nº 017 – Victor Hugo Galardinovic Barboza da Fonseca, nascido em 18/06/1985.
Inscrição nº 018 – Mariane Ribeiro da Paz, nascida em 21/09/1999.
Inscrição nº 019 – Ivone Moraes da Cruz de Souza, nascida em 08/02/1972.
Inscrição nº 020 – Andressa Ferreira, nascida em 17/10/1996.
Inscrição nº 021 – Andreia Ferreira, nascida em 05/04/1992.
Inscrição nº 022 – Gracieli Bosetti, nascida em 02/09/1984.
Inscrição nº 023 – Dilseia Aparecida Rech de Oliveira, nascida em 24/01/1976.
Inscrição nº 024 – Valdirene B. Meurer, nascida em 17/06/1979.
Inscrição nº 025 – Fernanda M. Meurer, nascida em 21/05/2005.
Inscrição nº 026 – Fernanda de Oliveira dos Santos, nascida em 28/07/1995.
Inscrição nº 027 – Sandriele França Caigar, nascida em 26/03/1999.
Inscrição nº 028 – Willyan Junior da Silva, nascido em 06/07/1992.
Inscrição nº 029 – Tainara Sitadela dos Santos, nascida em 18/07/2004.
Inscrição nº 030 – Daniele Sitadela, nascida em 01/09/1989.
Inscrição nº 031 – Juliana Pereira de Lima, nascida em 15/06/1991.
Inscrição nº 032 – Lucimara Maria Ribeiro Martins, nascida em 15/07/1999.
Inscrição nº 033 – Jussara Maria Martins, nascida em 19/03/1997.
Inscrição nº 034 – Vera Lucia Soares Tomazi, nascida em 29/01/1965.
Inscrição nº 035 – Lielta Cardozo dos Santos, nascida em 26/07/1997.
Inscrição nº 036 – Jorgina Maria dos Santos Troni, nascida em 18/11/1964.
Inscrição nº 037 – Renata Kohl, nascida em 23/06/1993.
Inscrição nº 038 – Terezinha Aparecida Rovedo Dambroso, nascida em 08/01/1962.
Inscrição nº 039 – Claudete Bueno, nascida em 12/03/1994.
Diamante do Sul, 22 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

JOCIELI ADAMI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:65F2FCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

O Departamento de Vigilância Sanitária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS autoriza a FARMÁCIA OLIARI E OLIARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13363245/0001-25, tendo como responsável técnico a farmacêutica BRUNA MARA OLIARI, CRF – PR nº 29955, em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que regulamenta o uso e a dispensação de Retinóides, a comercializar o medicamento retinóide: ISOTRETINOINA.
Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação.

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDETE MEURER MARIA LUIZA WINHARSKI
Secretária Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79F92641

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 004/2026

Contrato	007/2026– Pregão Eletrônico nº 90113/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Acácia Soluções Ltda - CNPJ/MF nº 20.962.649/0001-09.
Objeto	A contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada em cessão de uso de software de automação financeira para gestão pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de janeiro de 2026.

Contrato	008/2026– Pregão Eletrônico nº 90115/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Movelux Móveis Planejados Ltda - CNPJ/MF nº 30.037.897/0001-99.
Objeto	Aquisição e instalação de mobiliário planejado, sob medida, destinado à adequação dos espaços da Biblioteca Municipal de Dois Vizinhos, conforme projeto técnico e memorial descritivo. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 60.890,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de janeiro de 2026.

Contrato	009/2026– Pregão Eletrônico nº 90096/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Segmart Monitoramento Ltda - CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12.
Objeto	Contratação de Aquisição de materiais e serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Vizinhos – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 268.490,50 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2026.

Contrato	010/2026– Pregão Eletrônico nº 90096/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Segmart Monitoramento Ltda - CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12.
Objeto	Contratação de serviços comuns de manutenção corretiva dos equipamentos/sistema de monitoramento eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Vizinhos – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2026.

Contrato	011/2026– Inexigibilidade de Licitação nº 90001/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	JC Oliveira Escola de Artes Ltda - CNPJ nº 08.528.276/0001-59.
Objeto	Contratação do palestrante João Carlos de Oliveira, por intermédio da empresa JC Oliveira Escola de Artes, para ministrar a palestra intitulada "Meu papel na geração de resultados extraordinários – Transformando Ideias", a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em atendimento às demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2026.

Contrato	012/2026– Concorrência de Licitação nº 90025/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Plano Sul Soluções Em Engenharia Ltda - CNPJ 54.686.511/0001-38.
Objeto	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 10.596,85 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Valor	R$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais).
Prazo de Vigência	360 (trezentos e sessenta) dias.
Prazo de Execução	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura	22 de janeiro de 2026.

Contrato	014/2026– Pregão Eletrônico nº 90114/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda - CNPJ/MF nº 20.290.311/0001-40.
Objeto	Aquisição de veículos: 1 (um) micro-ônibus, 1 (uma) ambulância básica, 1 (uma) ambulância 4x4, 2 (duas) vans e 1 veículo tipo furgão, com recursos autorizados pelas Resoluções SESA nº 1699/2024, nº 1357/2025 e Proposta nº 08889.4550001/24-002, com aporte financeiro da Emenda nº 50410007 da Comissão de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de janeiro de 2026.

Contrato	015/2026– Pregão Eletrônico nº 90114/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Société Comércio de Veículos Ltda - CNPJ/MF nº 29.987.662/0001-89.
Objeto	Aquisição de veículos: 1 (um) micro-ônibus, 1 (uma) ambulância básica, 1 (uma) ambulância 4x4, 2 (duas) vans e 1 veículo tipo furgão, com recursos autorizados pelas Resoluções SESA nº 1699/2024, nº 1357/2025 e Proposta nº 08889.4550001/24-002, com aporte financeiro da Emenda nº 50410007 da Comissão de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 340.032,00 (trezentos e quarenta mil e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de janeiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025 – Pregão Eletrônico nº 90121/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Limpeza e Conservacao Pema Ltda - CNPJ/MF nº 03.040.285/0001-82.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço–Acresce-se ao contrato o valor de R$ 1.781.752,50 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação-Prorroga-se o prazo de vigência até 19 de janeiro de 2027.
Data de Assinatura	13 de janeiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 613/2025 – Pregão Eletrônico nº 90009/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Equiplano Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data de Assinatura	16 de janeiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 588/2025 – Pregão Eletrônico nº 90016/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço- Acresce-se ao contrato o valor de R$ 81.653,75 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	13 de janeiro de 2026.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 – Tomada de Preços nº 015/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Duovias Engenharia Ltda - CNPJ nº 35.688.546/0001-61.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo De Execução - Prorroga-se o prazo de execução até 24 de março de 2026. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – Prazo De Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 24 de julho de 2026.
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025 – Pregão Eletrônico nº 122/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Radio Educadora de Dois Vizinhos Ltda - CNPJ/MF sob o nº 75
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Quinta – Preço - Acresce-se ao valor total do contrato a importância de R$ 259.582,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura	20 de janeiro de 2026.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 – Pregão Eletrônico nº 140/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	1DOC Tecnologia S.A. - CNPJ/MF nº 19.625.833/0001-76.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Segunda – do valor - Acresce-se ao valor total do contrato a importância de R$ 114.104,76 (cento e quatorze mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazos de Execução e Vigência – Prorroga-se a vigência do contrato até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	21 de janeiro de 2026.

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A751DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 16/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 02/2025;

RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 28/01/2026, das 9h às 11h munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 02/2025, descritos no anexo único do presente edital:
CARGO: PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO
BITUVA DOS MACHADOS

Candidato	Pontuação	Classificação
Alezandra de Oliveira Vieira	15	7°

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 22 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 16/2025- PSS n° 02/2025
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:ECA8A4A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 29/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 28/01/2026, das 9h às 11h, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo único do presente edital:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	NOTA
15	Beatriz Magali Schreiber Garzuzi	61,5
16	Luciana Aparecida Lopes de Barros	61,5

A contratação dependerá de oferta de vaga. O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 22 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 29/2025- PSS n° 01/2025
Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS se tiver modelo físico (1° e 2° páginas)

- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, modelo em anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo. Todos os documentos deverao ser entregues de forma física.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:87728AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
LISTA DE NOVOS CREDENCIADOS

LISTA DE NOVOS CREDENCIADOS

REF: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), especializadas na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de material, para pequenos reparos em prédios públicos, incluindo serviços de alvenaria, pintura, elétrica, carpintaria, hidráulica e marcenaria, sob demanda, para atendimento da Administração Direta do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 03/2025, a inclusão de novas proponentes credenciadas:

Nº	EMPRESA	CNPJ
10°	SIDINEI ROQUE RAHINI	64.280.931/0001-73
11°	JOAZIR BEBRE GRIGOLAO	64.403.824/0001-95

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Ressaltamos que o credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, tendo novos credenciados, a cada 90 dias serão avaliados a quantidade de credenciados e aí será redistribuído o quantitativo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail licitacao@fssul.pr.gov.br).
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Flor da Serra do Sul, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:592C2E5B

LICITAÇÕES
LISTA DE NOVOS CREDENCIADOS MEDICOS

LISTA DE NOVOS CREDENCIADOS

REF: Chamamento Público para: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 04/2025, a lista de credenciados habilitados para sorteio:

Nº	EMPRESA HABILITADAS	CNPJ
7°	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
8°	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02
9°	INACIO SERVICOS MEDICOS LTDA	60.472.806/0001-04
10°	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78

Conforme edital “Empresas que se credenciarem posteriormente ingressarão no final da lista classificatória, em ordem cronológica, e as convocações seguirão rigorosamente a ordem definida no sorteio.”

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Ressaltamos que o credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, tendo novos credenciados estes ingressarão no final da lista classificatória, em ordem cronológica, e as convocações seguirão rigorosamente a ordem definida no sorteio.
O credenciamento, contudo, não garante contratação, configurando mera expectativa de direito, cabendo à Administração convocar os credenciados conforme a demanda existente.

Comunica outrossim, que está aberto o prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail licitacao@fssul.pr.gov.br).

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Flor da Serra do Sul, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:15E36B58

LICITAÇÕES
MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

Contrato N°	8/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA			
Valor:	30.240,00			
Vigência:	Início:	22/01/2026	Término:	22/01/2027
Licitação:	1/2026			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento de licenças de uso, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, dos softwares AltoQi Eberick Premium GOV 2025 (software para projetos estruturais) e AltoQi Builder Premium GOV 2025 (software para projetos de instalações prediais), integrantes da Plataforma BIM AltoQi – Gestão Pública, incluindo suporte técnico remoto especializado, capacitação e atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Flor da Serra do Sul.				

Flor da Serra do Sul, 22 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A1EAD7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº003.2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Interromper as férias da Servidora **Patrícia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/06/2023 a 17/06/2024, para ser usufruído no período de 05/01/2026 à 03/02/2026. O retorno das atividades laborativas ocorreu em 22/01/2025 restando o total de 13 (treze) dias para ser usufruída em outra data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Flórida, 22 de janeiro de 2026

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:4FBE9211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.961, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 4.961, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Designa membros para a comissão de avaliação de bens patrimoniais móveis e imóveis objeto de leilões do Município de Flórida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no caput do art. 17 e no art. 53, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art.1°Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e imóveis objeto de Leilões do Município de Flórida, que ficará encarregada de avaliar os bens do Município para fins de alienação, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis:

I. Reginaldo Severino de Andrade, CPF nº *.***.529-15;**

II. Salomão Antonio Zanolli, CPF nº *.***.279-80;**

III. Carlos Antonio Zavatini, CPF nº *.***.799-91;**

IV. José Carlos Gusmão, CPF nº *.***.749-04;**

V. Emerson Pastre, CPF nº *.***.919-89;**

VI. Júnior Cézar Andrusziewicz, CPF nº *.***.819-00.**

Art.2° Os bens móveis e imóveis objeto de leilões, de que trata este Decreto, referem-se aos bens considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis.

Art.3º Sua convocação se dará sempre que necessário, por simples ato do Prefeito Municipal, Chefia de Gabinete ou Secretaria Municipal de Administração.

Art.4° Os trabalhos da comissão de que trata o art. 1º deste decreto serão registrados em ata.

Art.5º Fica revogado o Decreto nº 4.316, de 31 de julho de 2023.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:A7BCD6B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a vacância no cargo de Operador de Máquinas

Resolve:

Art.1º Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2025 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2025, homologado em 12 de junho de 2025 pelo Decreto nº 4.799/2025, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **no período de 23/01/2026 a 29/01/2026** no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Vinícius Pichinim	39567	**2°**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) Documento oficial com foto;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino).
8) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos não emancipados;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;

10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:08826B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ANDRÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS 02070560996,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente ao Contrato nº 33/2025.

Lote	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
1	Prestação de serviços especializados de manutenção em pontos de iluminação pública, abrangendo toda a rede de iluminação instalada em vias públicas urbanas e rurais, incluindo o deslocamento.	243	24,69%	60	R$ 70,00

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 25.610,00 (vinte e cinco mil seiscentos e dez reais).**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 21 de janeiro de 2026.

De Acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

ANDRÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS 02070560996
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:5C83C3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.527, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.527, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Interrompe as férias regulamentares concedidas à servidora Leia Bernuci Crippa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art.1º Fica interrompida, no período de 22 de janeiro a 31 de janeiro de 2026, a fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 2.486, de 19 de dezembro de 2025, à servidora Leia Bernuci Crippa, Professora de Ensino Fundamental, matrículas 201066 e 201191.

Art.2º O período de interrupção disposto no art.1º, ficará registrado na ficha funcional da servidora para fins de fruição em data futura, a qual será definida entre a servidora e a respectiva secretaria de lotação.

Art.3º No período futuro de fruição disposto no art.2º, não será devido o pagamento equivalente ao terço de férias, já registrado em sua integralidade.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:1ECF3BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO SCD

Dispensa de Licitação: 02/2026
Processo Administrativo Nº: 344/2026

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.
Eu, Francisco Clei da Silva, Prefeito Municipal de Foz do Jordão PR, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização da Solicitação de Compra Direta Dispensa de Licitação baixo valor para **"ACIONAMENTO FRANQUIA TROCA DE PARA BRISAS VEICULO VAN I/MERCEDEZ BENZ/416 ALTER AMB PLACA SEF-0H20 ANO 2022/2022**", para assegurar condições de Manutenção dos veículos em perfeito funcionamento conforme normas e regras de órgãos competentes sendo o Gestora da pasta **Sra. Marcieli Bordin.**
Empresa Prestadora do Serviço V.DAMÁSIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.165.610/0001-21 Rua Santana n° 771, bairro Centro, CEP: 85.301-200, Laranjeiras do Sul com o valor de R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais).

Foz do Jordao/PR, 22 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AD56CB66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta a servidora **JUREMA DE JESUS LEITE DO PRADO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.912.639-7 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 486.897.859-49, servidora pública do Município de Foz do Jordão, ocupante do Cargo de PROFESSORA, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 3º da EC 41/03, Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral, com paridade - Última remuneração.
Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.144,60 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **JUREMA DE JESUS LEITE DO PRADO,** a partir de 01 de julho de 2015, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F6FA6944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08/2026

PORTARIA Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Administração, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

BRUNO PRESTES – PRESIDENTE
IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES – MEMBRO
ODYCLEIA C. DE OLIVEIRA – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0098F4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 340, de 01 de setembro de 2025 torna público que fará realizar, às **09:00** horas do dia **13 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade eunidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Creche	456,86 m²	270 dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de General Carneiro www.generalcarneiro.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

General Carneiro - PR, 22 de janeiro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3F2575ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 438/2026-CMDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a realização de reunião ordinária. Estiveram presentes membros do conselho, bem como convidados. A Presidente do CMDCA, senhora **Ângela Maria Souza Zabot**, deu início à reunião, desejando a todos bom dia e uma boa semana, bem como expressando votos de que o ano de 2026 seja repleto de sucesso. Em seguida, deu-se início às pautas do dia. A **primeira pauta** tratou da apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual estava sendo representado pelas conselheiras **Janice** e **Luciana**. Após análise e discussão, o conselho deliberou por **não aprovar** o referido regimento, por entender que o documento apresentava poucas informações, solicitando que fossem acrescentados mais dados, para que em uma próxima reunião possa ser novamente apreciado e, se for o caso, aprovado. A **segunda pauta** foi a apreciação do **Relatório do Sexto Bimestre de 2025**, o qual foi analisado e **aprovado por unanimidade** pelos conselheiros presentes. A **terceira pauta** tratou da aprovação do **Plano de Trabalho do Projeto Viva Vila,** referente ao recurso de emenda impositiva, que será aplicado no projeto **"Esporte Transformando Vidas"**, destinado a crianças e adolescentes de **05 a 17 anos**, na modalidade de contraturno escolar. O projeto visa atender até **85 crianças**, com atividades desenvolvidas em escala de **cinco dias por semana**. O valor total do recurso impositivo é de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** a serem utilizados em **outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, sendo expostas as metas e os objetivos do referido plano de trabalho**. O plano foi apresentado, apreciado e **aprovado por**

unanimidade por este conselho. Ficou ainda deliberado que será marcada uma próxima reunião para a apreciação e aprovação dos recursos de emenda impositiva das demais entidades que ainda não concluíram seus respectivos planos de trabalho. Nada mais havendo a tratar, eu, **Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. A lista de assinaturas consta em anexo.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:5A4C97E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, vem requerer ao Senhor Prefeito Municipal autorização para a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, cujo objeto é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação dos Melhores Amigos dos Animais, por meio de Termo de Fomento, visando à execução de serviços na área de acolhimento e cuidado de animais em situação de abandono e maus-tratos.

Goioerê-PR, 22 de janeiro de 2026.

DOLORES DE FÁTIMA SANTANA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público

Concedente: Município de Goioerê-PR.

Proponente/Organização da Sociedade Civil: Associação dos Melhores Amigos dos Animais.

Instrumento da Parceria: Termo de Fomento.

Referência: Exceção ao chamamento público - Repasse ao terceiro setor.

Base legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9, § 2°, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Serviço ofertado: Serviços de acolhimento e cuidado de animais.

Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto proporcionar uma estadia digna e segura dos animais resgatados com o compromisso de oferecer um refúgio estruturado e apropriado, onde cada animal possa permanecer com proteção e conforto pelo tempo necessário até que o ciclo de reabilitação se complete com uma adoção responsável.

Valor total do repasse: R$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), sendo o valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) correspondentes ao recurso do orçamento impositivo, e o valor de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) correspondentes ao recurso do orçamento livre.

Dotação Orçamentária:
16.003.18.541.0004.1.201.3.3.50.43.00.00.0.00 (495)
16.003.18.542.0009.1.204.3.3.50.43.00.00.0.00 (506)

Público alvo: Atendimento de aproximadamente 400 animais por mês, entre caninos, felinos e equinos.

Justificativa da Parceria: A Organização da Sociedade Civil Associação dos Melhores Amigos dos Animais é uma entidade sem fins lucrativos, que trabalha desde agosto de 2010, tendo como foco prioritário acolher, tratar, reabilitar e encontrar novos lares para animais abandonados ou vítimas de maus-tratos. Isso envolve proporcionar um ambiente seguro e saudável onde possam permanecer até serem adotados, garantindo que estejam livres de doenças e parasitas. É essencial manter o local bem cuidado, limpo e livre de infecções, com o apoio de pessoas comprometidas em oferecer o melhor cuidado possível. Além disso, o trabalho inclui reduzir o número de animais nas ruas, realizando deslocamentos para resgates e verificando denúncias de maus-tratos, contribuindo para uma cidade mais harmoniosa e consciente. O espaço da OSC é suficientemente amplo para acomodar animais de pequeno porte, como cães e gatos, e também de grande porte, como cavalos. Esses últimos, em particular, têm sido uma preocupação constante da administração pública, já que muitas vezes representam riscos à população quando encontrados soltos em vias urbanas. Diariamente é recebido cerca de 10 denúncias de maus-tratos e cerca de 20 pedidos de resgate de animais em situação de rua, muitas vezes com enfermidades. Cada animal enfermo resgatado representa um custo adicional com medicação e cuidados específicos. Além disso, é crucial que esses animais sejam mantidos em espaços isolados até que estejam recuperados, para evitar o risco de contaminação dos demais que já estão abrigados. Menos animais abandonados significa menos transmissão de doenças, menos ataques a outros animais e seres humanos, e uma convivência mais harmoniosa na comunidade. O compromisso da OSC é oferecer a esses animais a chance de recomeçar, com dignidade e cuidados necessários, enquanto é trabalhado a conscientização da sociedade sobre a importância do respeito e proteção aos animais. A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais aos animais que se encontram abandonados e há alguns anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ainda que a entidade possui a competência necessária para o atendimento, chegando a uma demanda onde o município não consegue estar em sua integralidade, justifica-se a parceria.

Justificativa de lnexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes do apoio às entidades de utilidade pública, provenientes do fundo da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio de recursos do orçamento livre e do orçamento impositivo. AAssociação dos Melhores Amigos dos Animais (AMAA)desenvolve um trabalho de natureza singular, sendo que o objeto e as metas da parceria pleiteada somente podem ser atingidos pela OSC que proponente, o que gera a inviabilidade de competição. Destaca-se que a Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina a matéria, prevê, especificamente em seu art. 31, a possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, enquadrando-se o caso em questão, uma vez que regulamenta que, havendo impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível, em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou da inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica. Nesse sentido, dispõe o referido dispositivo legal: “Art. 31.Será consideradoinexigível o chamamento públicona hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.Por sua vez, o Decreto Municipal nº 7.843/2022 regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime de parcerias instituído

pela Lei Federal nº 13.019/2014, dispondo que: "Art. 9º – A seleção da proposta de OSC para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, §1º – O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital. § 2º – O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei".

Interposição de Impugnação: Registre-se que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32 §2° da Lei Federal nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação da presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:F17FE97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, com sede na Rua Mário Ribeiro, nº 77, Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê – PR, doravante denominada, simplesmente, TOMADOR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SÉRGIO FORTIS,** portador da Cédula de Identidade e inscrito no CPF/MF sob o nº 676.179.649-00, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios continues e/ou pervasivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.12.367.0007.2.047.3. l .50.43.00.00.0.00 (299)
13.001.12.367.0007.2.047.3.3.50.43.00.00.0.00 (300)
13.001.12.367.0007.2.047.4.4.50.42.00.00.0.00 (301)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 1.259.090,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, noventa reais e cinquenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 35.063-X em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de 23 de janeiro de 2026 até 18 de dezembro 2026.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data de 23 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

SERGIO FORTIS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:0260CE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

TOMADOR: INSTITUTO SANTA CLARA, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, com sede na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaíra, nesta cidade de Goioerê – PR, doravante denominada, simplesmente, TOMADOR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ROMILDO EDSON BATISTA,** portador da Cédula de Identidade nº 6.970.242-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.491.679-09, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

OBJETO PROPOSTO: O presente instrumento tem por objeto a Educação Infantil, visando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, social e cognitivo. O atendimento ocorrerá por meio de práticas pedagógicas adequadas, com apoio contínuo e/ou pervasivo, garantindo condições para aprendizagem significativa e inclusão de todos os educandos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.12.365.0007.2.048.3.l.50.43.00.00.0.00 (302)
13.001.12.365.0007.2.048.3.3.50.43.00.00.0.00 (306)
13.001.12.365.0007.2.048.4.4.50.42.00.00.0.00 (309)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 875.112,56 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos), que serão repassados em 12(doze) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 48060-6 em nome do Instituto Santa Clara, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de 23 de janeiro de 2026 até 20 de dezembro 2026.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data de 23 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro 2026.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

ROMILDO EDSON BATISTA
Presidente do Instituto Santa Clara

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:8753EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

TERMO DE FOMENTO N° 001/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto Educação Especial, prevendo o atendimento a alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências, que apresentem déficits significativos tanto no funcionamento intelectual quanto nas relações sociais e de saúde, demandando, no contexto escolar, práticas pedagógicas que possibilitem apoio contínuo e/ou pervasivo.

Valor Total do Repasse: R$ 1.259.090,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, noventa reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:
13.001.12.367.0007.2.047.3.l.50.43.00.00.0.00 (299)
13.001.12.367.0007.2.047.3.3.50.43.00.00.0.00 (300)
l 3.001.12.367.0007.2.047.4.4.50.42.00.00.0.00 (301)

Base Legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9º, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:EF60BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

TERMO DE FOMENTO N° 002/2026

Concedente: Município de Goioerê/PR.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Instituto Santa Clara.
CNPJ: 76.714.302/0001-93.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Infantil, visando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, social e cognitivo. O atendimento ocorrerá por meio de práticas pedagógicas adequadas, com apoio contínuo e/ou pervasivo, garantindo condições para aprendizagem significativa e inclusão de todos os educandos.

Valor Total do Repasse: R$ 875.112,56 (oitocentos e setenta e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:
13.001.12.365.0007.2.048.3.l.50.43.00.00.0.00 (302)
13.001.12.365.0007.2.048.3.3.50.43.00.00.0.00 (306)
l 3.001.12.365.0007.2.048.4.4.50.42.00.00.0.00 (309)

Base Legal: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 9º, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê-PR, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:7EC28780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos com recursos de fundos específicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a execução de parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, no exercício de 2026, conforme segue:

Igor Fernandes Américo.
Presidente da Comissão de Seleção.

Késia Lopes Da Silva.
Secretária da Comissão de Seleção.

Fernando Roberto Parolo.
Membro da Comissão de Seleção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO",
Goioerê - Paraná, 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:EA07C866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2026

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor LUCAS GASPAR ALENCAR, matrícula nº 406465, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, com recursos de fundos específicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a execução de parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para o exercício de 2026.

Art. 2º Ao Gestor nomeado ficam garantidas, pela Administração Municipal, as condições necessárias ao desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Gestor, no que for compatível com o ato de Transferência Voluntária celebrado:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento da execução e concluir que o objeto foi realizado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades executadas e comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;
III – Produzir, bimestralmente, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, destinado a subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação quanto ao andamento da parceria.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos atos de Transferência Voluntária celebrados entre o Município de Goioerê-PR e Organizações da Sociedade Civil, com recursos de fundos específicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para o exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:
I – CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

II – ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS.
Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada ficam garantidas, pela Administração Municipal, as condições necessárias ao desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, no que for compatível com o ato de Transferência Voluntária celebrado:
I – Realizar visita técnica in loco para verificação da execução do objeto e alcance das metas pactuadas.
II – Analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pelo Gestor da parceria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê - Paraná

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:74369476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.943.728/0001-03, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rod. PR 580 Km 01 nº 4393, Quadra 02 Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, neste ato representada pelo senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 207/2023, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 28/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 028/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Com a alteração do Contrato o prazo de vigência passará a vigorar por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 20 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Assinado Digitalmente
OTAVIO URBANSKI LAMAS
O. S. L. Infraestrutura LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4CD95239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATA Nº. 001/2026 - TERMO DE PREMIAÇÃO

NOMEIA AS EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL "4° COPA GOIOERÊ DE FUTSAL", CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.102/2024 E DECRETO MUNICIPAL N.º 9.089/2024.

Em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 3.102/2024**, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação às equipes vencedoras de campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e com o **Decreto Municipal nº 9.089/2024**, que institui o calendário oficial de eventos desportivos do Município de Goioerê, torna-se público o resultado final e as respectivas premiações da "**4° Copa Goioerê de Futsal – Edição 2025"**.

DADOS DO EVENTO

Nome do Evento: 4° Copa Goioerê de Futsal
Data de Realização: 10/11/2025 a 20/12/2025
Locais: Ginásio de Esportes 10 de Agosto
Modalidade: Futsal
Participantes: Aproximadamente 380 pessoas, entre atletas e dirigentes.

CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREMIAÇÕES

CHAVE OURO

Campeão: AMEF/M.A./JARACATIÁ
Premiação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Responsável Legal: Diego Pieruzzi de Morais | CPF: 094.931.529-01

Vice-Campeão: ADGG
Premiação: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Responsável Legal: João Pedro Madeira dos Santos | CPF: 474.117.948-64

3º Lugar: JOHN'S D PIZZA BAR
Premiação: R$ 500,00 (quinhentos reais**)**
Responsável Legal: Carlos Eduardo Ferreira do Nascimento | CPF: 093.638.899-47

CHAVE PRATA

Campeão: FISIOFUT
Premiação: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Responsável Legal: Edenilson Vicente Franco Junior | CPF: 074.466.779-88

Vice-Campeão: ESCOLA DE FUTEBOL GRÊMIO MNR
Premiação: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Responsável Legal: Raone Favaro de Aragão | CPF: 126.818.829-82

3º Lugar: ALVES CONVENIÊNCIA
Premiação: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Responsável Legal: Davi Pereira Ribeiro | CPF: 138.965.449-42

RESPONSABILIDADE E EXECUÇÃO

As premiações foram concedidas de acordo com o regulamento oficial da competição (anexo), elaborado pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.102/2024, sendo as despesas custeadas por dotação orçamentária específica (543).

RESPONSÁVEIS PELA COMPETIÇÃO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer: Igor Fernandes Américo.

Coordenador da Competição: Alex Correia Costa.

Fiscalização e Homologação: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê-PR, em 22 de janeiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Munícipio de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:896062AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/01/2026	35.565,99
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/01/2026	31.327,12
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	22/01/2026	1.692,06

Goioerê, 22 de Janeiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:8CCED40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 13 DE 22 DE JANEIRO DE 2026, MARCIA KATRUCHA LOURES.

PORTARIA Nº 13 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

RESOLVE

Artigo 1.º-Cassarférias concedidas aos servidores

SERVIDOR	CARGO
MARCIA KATRUCHA LOURES	Coordenador da Equipe de Educação Infantil

Férias essas concedidas através da Portaria nº404 de 16 de dezembro de 2025.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:C692FEE6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

Aos **21 dias do mês de janeiro de 2025**, o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.607.627/0001-78**, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eder dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.879.603/0001-66**, com sede na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marquinho/PR, CEP 85168-000, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. Ivo José da Rocha**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 14/2024, bem como o **acréscimo quantitativo ao objeto contratual**, visando à conclusão da obra de **reforma e ampliação da Unidade de Saúde Centro**,

conforme justificativas técnicas constantes no Parecer Técnico da Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2024 fica **prorrogado até 30 de abril de 2026**, a contar do seu vencimento atual.
2.2 A prorrogação fundamenta-se no **artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, considerando a necessidade de continuidade e conclusão da obra, devidamente justificada pelo setor técnico do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR
3.1 Fica autorizado o **acréscimo quantitativo** ao objeto do contrato, no valor de **R$ 81.108,09 (oitenta e um mil, cento e oito reais e nove centavos)**, correspondente a **32,94%** do valor inicial do contrato, que era de **R$ 246.227,84**.
3.2 Em razão do acréscimo, o valor total atualizado do Contrato Administrativo nº 14/2024 passa a ser de **R$ 327.335,93 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**.
3.3 O acréscimo encontra respaldo no **artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como no Parecer Jurídico/PMG nº 007/2026 e no Parecer Contábil que atesta a existência de disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4.1 Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 14/2024 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.

Goioxim, **21 de janeiro de 2025**.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Trigef Construtora de Obras LTDA – ME
IVO JOSÉ DA ROCHA
Responsável Legal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:540555F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal de Goioxim/PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento de **Dispensa Eletrônica** em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS)**, no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – FNHIS Sub-50**, em conformidade com a **Portaria MCidades nº 1.416/2023**, **Portaria MCidades nº 75/2025** e **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024**.
A contratação encontra-se **fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, razão pela qual o Prefeito Municipal **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente dispensa de licitação, tendo como **empresa vencedora**:
ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.245.254/0001-57**, com sede na **Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1107/722, Edifício Orly, Condomínio Centro Empresarial Charles de Gaulle, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080**,
E-mail: **administrativo@eco-habitatconsultoria.com.br**
WhatsApp: **(21) 99322-7180**.
O valor total da contratação é de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Goioxim, 22 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C3D73C02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após análise e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais, bem como das decisões proferidas pela equipe de apoio e pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 71/2025, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR.

Registra-se, para todos os fins, que a empresa cumpriu integralmente as exigências editalícias e apresentou proposta válida, regular e vantajosa para a Administração Pública.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE CNPJ : 07.136.551/0001-26 - Rua Araribóia 255, Sobreloja - Pato Branco – PR. CEP 85501-260 – laertes@ceinee.org.brFone: (46) 3225-0511 www.ceinee.org.br - E-mail: laertes@ceinee.org.br

Taxa de administração: 0,88% sobre cada bolsa auxilio que equivale a R$ 5.460,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) anual.

Goioxim, 22 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3E6D0281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023, ID TCE nº 12/2023 – Pregão Presencial nº 09/2022, Processo Administrativo nº 316/2022022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42

CONTRATADA: JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901, inscrita no CNPJ nº 37.026.574/0001-49

DO OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
As partes contratantes, acima qualificadas, por seus representantes legais, manifestam expressamente, por meio do presente Termo Aditivo, sua concordância com a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, passando a vigorar de 01 de fevereiro de 2026 a **01 de fevereiro de 2027**.

VALOR TOTAL
Fica mantido o valor da execução do objeto durante o período de prorrogação, conforme a **Cláusula 5ª do Contrato nº 02/2023**, no montante de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Funcional Programática: **01.001.01.031.0001.2001**
Elemento da Despesa: **3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento da Despesa: **3.3.90.39.1700 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, 21 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:255079B5

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 28/2025, ID TCE/PR 59/2025

PROCESSO DIGITAL Nº. 40725/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 28/2025, ID TCE/PR 59/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 28/2025 CELEBRADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA E A EMPRESA SERGIO ANTONIO ENDRES, CNPJ 27.809.238/0001-19
1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula 13ª – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 13ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão:

Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.1600 Manutenção e conservação de bens imóveis, **do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra para o exercício de 2026.**

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3 – Da validade

O presente apostilamento entra em vigor na data da publicação.

Guaíra, 22 de janeiro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:12500B6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 162/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2025**.

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria de Compras e Licitações, INCLUA-SE, **ALTERA-SE** E **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

INCLUA-SE NO ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA:

Fica incluso no descritivo de todos os itens, o seguinte trecho: "Montagem está inclusa no fornecimento. "

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 162/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/02/2026

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 162/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Observação: o edital na íntegra com todas as suas alterações será disponibilizado juntamente com este adendo, documentação técnica e demais anexos, os interessados poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Guaíra (PR), 22 de janeiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1F430F1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 095/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ELISANGELA MOREIRA FERNANDES 05096937925**, inscrita no **CNPJ nº 33.539.959/0001-59**

Objeto: a aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 095/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 147.534,91 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:69259DB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 096/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901, inscrita no CNPJ nº 37.026.574/0001-49**

Objeto: a aquisição de peças, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 096/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 202,600, 85 (duzentos e dois mil e seiscentos reais e oitenta e cinco centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:52C2684D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2025**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde do SUS no Município de Guaíra/PR, conforme Resolução SESA nº 1.364/2025, que autoriza a utilização de recursos financeiros para essa finalidade, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/02/2026

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 22 de janeiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:47F6588F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.262.969/0001-57**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 140.894,50 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4DF70327

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025

Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 36.192.034/0001-72**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 60.044,00 (sessenta mil e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:24A259F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ZANUTO DIAS AGRO LTDA, CNPJ nº 47.908.604/0001-02**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 115.371,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:281C76FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.214.791/0001-89**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.277,45 (dezenove mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BEE640AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 34.308.212/0001-52**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:01A7A620

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.061.289/0001-87**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.082,50 (doze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DDE9A66F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 05.746.444/0001-94**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.077,40 (dois mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7CFD89A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 13.674.420/0001-03**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 10.306,00 (dez mil e trezentos e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5E55FD40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 53.058.818/0001-21**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:EDFFD9EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 30.090.371/0001-72**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B0FBA14E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 37.054.879/0001-64**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 121.397,50 (cento e vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8AA249D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

Pregão Eletrônico nº 154/2025
Processo Administrativo nº 325/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AGRO LACTUS VGO LTDA, CNPJ nº 50.916.842/0001-66**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.237,30 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9A190716

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (Valor Total e data do término de vigência e de assinatura)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para **locação de sistema web integrado de gestão pública municipal**, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra, Paraná.

Fundamentação: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 289.188,10 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos).

Recursos Orçamentários:

Dotação: [2026] 168 - 04.001.2016.3339040060000000000.00000505 - Locação de software

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, com início em 25 de janeiro de 2026 e término em **25 de abril de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AC0F6040

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 11.262.969/0001-57**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 140.894,50 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A5DAB49D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 021/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 36.192.034/0001-72**
Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 60.044,00 (sessenta mil e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A3D1B968

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 022/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ZANUTO DIAS AGRO LTDA, CNPJ nº 47.908.604/0001-02**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 115.371,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:544FABD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.214.791/0001-89**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 19.277,45 (dezenove mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D623D995

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 024/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 34.308.212/0001-52**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6024DAA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.061.289/0001-87**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.082,50 (doze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:DA5B217E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 05.746.444/0001-94**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.077,40 (dois mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C69A2F75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 13.674.420/0001-03**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 10.306,00 (dez mil e trezentos e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3F7D3723

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 53.058.818/0001-21**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CAF743C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 30.090.371/0001-72**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:957B4F02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ nº 37.054.879/0001-64**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 121.397,50 (cento e vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:21D109FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AGRO LACTUS VGO LTDA, CNPJ nº 50.916.842/0001-66**

Objeto do Contrato: Fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.237,30 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **21 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C7DDEA7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 064/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 154/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 154/2025,** cujo objeto é o fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.262.969/0001-57**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 20, 23, 24, 28, 29, 43, 44, 56, 66, 68, 69, 72, 75, 77, 84 e 85 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 140.894,50 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);**

PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.192.034/0001-72**, vencedora dos itens 4, 62 e 87 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 60.044,00 (sessenta mil e quarenta e quatro reais);**

ZANUTO DIAS AGRO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.908.604/0001-02**, vencedora dos itens 5, 32, 33, 50, 53, 64, 67, 70, 73, 81, 82, 83 e 88 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 115.371,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e um reais);**

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.214.791/0001-89**, vencedora dos itens 10, 13, 17, 27, 54 e 63 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 19.277,45 (dezenove mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);**

DIASVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.308.212/0001-52**, vencedora dos itens 9 e 11 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais);**

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.061.289/0001-87**, vencedora dos itens 30, 31 e 34 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.082,50 (doze mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);**

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no **CNPJ nº 05.746.444/0001-94**, vencedora dos itens 48, 76 e 86 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.077,40 (dois mil e setenta e sete reais e quarenta centavos);**

ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 13.674.420/0001-03**, vencedora dos itens 50, 71 e 74 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.306,00 (dez mil e trezentos e seis reais);**

STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 53.058.818/0001-21**, vencedora do item 60 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais);**

G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.090.371/0001-72**, vencedora do item 79 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais);**

FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.054.879/0001-64**, vencedora dos itens 7, 8, 12, 14, 16, 19, 21, 22, 25, 26, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 51, 52, 55, 58, 59 e 65 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 121.397,50 (cento e vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);**

AGRO LACTUS VGO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.916.842/0001-66**, vencedora dos itens 36, 38 e 61 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 2.237,30 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 6, 15, 18, 45, 78 e 80 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9050D718

PROJUR
DECRETO 044/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: ATUALIZA TABELA DE VALORES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e art. 147 da Lei Municipal nº 2.024/2017, e, ainda considerando o memorando online sob nº 197/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores pelo exercício da Função Gratificada conforme art. 147 da Lei da Lei Municipal nº 2.024/2017 de 26.09.2017, nos seguintes termos:

Nível de Escolaridade	Simbologia	Valor
Ensino Fundamental	FG1	R$ 1.843,82
Ensino Médio	FG2	R$ 2.458,41
Ensino Superior	FG3	R$ 3.073,02
Pós-Graduação	FG4	R$ 3.687,64
Mestrado	FG5	R$ 4.916,85
Doutorado	FG6	R$ 6.760,66

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:335725CE

PROJUR
DECRETO 045/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: ATUALIZA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO PREGOEIRO, AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e art. 7º da Lei Municipal nº 2.451/2025, e, ainda considerando o memorando online sob nº 2.349/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a gratificação pelo exercício de Agente de Contratação, ao Pregoeiro, aos membros da Comissão de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 424/2024, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.451/2025 de 18.12.2025:

I. Agente de Contratação: R$ 2.926,00 (dois mil e novecentos e vinte e seis reais)

II. Membro da Equipe de Apoio e membro da Comissão de Contratação: R$ 1.672,00 (mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6C82827E

PROJUR
DECRETO 049/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: ATUALIZA VALOR DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS DURANTE O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 1.608/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a gratificação pelo exercício de encargos especiais durante o período de participação dos Procedimentos Correcionais, nos termos do art. 12 da Lei da Lei Municipal nº 2.279/2023 de 27.04.2023, para o valor de R$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30B5E3C8

PROJUR
DECRETO 052/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: ATUALIZA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR - GATE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e art. 2º da Lei Municipal nº 2.400/2025, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 2.869/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a gratificação pelo exercício de Atividade no Transporte Escolar - GATE, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.400/2025 de 09.04.2025, para o valor de R$ 1.881,00 (mil e oitocentos e oitenta e um reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E85D96E

PROJUR
DECRETO 053/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: ATUALIZA VALOR DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SERVIÇO DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e art. 2º da Lei Municipal nº 2.333/2023, e, ainda, considerando o memorando online sob nº 1.277/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a gratificação pelo exercício de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.333/2023 de 15.12.2023, para o valor de R$ 1.148,80 (mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B45CFAEB

PROJUR
DECRETO Nº 046/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 500/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o valor para o auxílio-alimentação, concedido a todos os Servidores Públicos Municipais, ativos e pensionistas, que percebam até quatro (04) salários mínimos nacionais mensais, nos termos da Lei Municipal nº 2.043 de 14.03.2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2970EEF8

PROJUR
DECRETO Nº 048/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: GARANTE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando a Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Municipal nº 1.965/2015, Lei Municipal nº 2.122/2019, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 191/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica garantido o piso salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

I – Para o cargo/função de Professor 20h semanais: R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos);

II - Para o cargo/função de Professor de Educação Infantil 40h semanais: R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os profissionais do Magistério Público Municipal que possuírem vencimento inferior ao fixado neste artigo, terão seu vencimento complementado até atingir o valor do Piso Salarial da categoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9049A617

PROJUR
DECRETO Nº 050/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.839/2013 de 18.07.2013, e, considerando o memorando online sob o nº 618/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.839/2013, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luís Carlos Lima	Cláudio Fernando Lescano
Secretaria Municipal de Planejamento	Vinícius Eugênio Volpatto	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira
Secretaria Municipal de Administração	Vanderlei Rangel de Lima	Madalena Aparecida Zeffiro
Diretoria de Obras	Vinicius de Ávila Ferreira	Letícia Albuquerque da Silva
Diretoria de Limpeza Pública	Lindomar Morais da Silva	Alex Cezar de Sá da Silva
Diretoria de Urbanismo	Anildo Moraes Peraçoli	Zinaldo da Rocha
Diretoria de Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta
Engenheiro Civil do quadro de Servidores de Carreira	Bruno Andrei Colcetta	Cristiano Gonçalves de Araújo
Engenheiro Agrimensor do quadro de Servidores de Carreira	Franz Jambersi	Sérgio Aparecido Pedroso

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Municipal da Saúde	Antônio Marco de Oliveira Afonso	Francisco do Amaral Fontes
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Micheli Regina Lucini	Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG	Sabrina Leandra de Souza Aquino	José Luiz Liczbinski
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Antônio Marco de Oliveira Afonso	Maria Aparecida Alves de Lima Nienkoetter
Associação de Moradores da Vila Alta	Márcio Gracino	Romilson Aparecido Francisco da Silva

III – REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná	Jéssica Skolmovski da Silva	Márcio Luís Engelmann

Art. 2º A função de integrante do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 133/2024 de 09 de abril de 2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98C6B224

PROJUR
DECRETO Nº 051/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.799 de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.229/2022 de 05 de maio de 2022, e, considerando o memorando online sob o nº 618/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 1.799/2012, conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Luís Carlos Lima	Cláudio Fernando Lescano
Secretaria Municipal de Planejamento	Vinícius Eugênio Volpatto	Fernanda Rogéria Bialeski Figueira
Secretaria Municipal de Administração	Vanderlei Rangel de Lima	Madalena Aparecida Zeffiro
Diretoria de Obras	Vinicius de Ávila Ferreira	Letícia Albuquerque da Silva
Diretoria de Limpeza Pública	Lindomar Morais da Silva	Alex Cezar de Sá da Silva
Diretoria de Urbanismo	Anildo Moraes Peraçoli	Zinaldo da Rocha
Diretoria de Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta
Engenheiro Civil do quadro de Servidores de Carreira	Bruno Andrei Colcetta	Cristiano Gonçalves de Araújo
Engenheiro Agrimensor do quadro de Servidores de Carreira	Franz Jambersi	Sérgio Aparecido Pedroso

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Municipal da Saúde	Antônio Marco de Oliveira Afonso	Francisco do Amaral Fontes
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Micheli Regina Lucini	Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG	Sabrina Leandra de Souza Aquino	José Luiz Liczbinski
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Antônio Marco de Oliveira Afonso	Maria Aparecida Alves de Lima Nienkoetter
Associação de Moradores da Vila Alta	Márcio Gracino	Romilson Aparecido Francisco da Silva

III – REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Estado do Paraná	Jéssica Skolmovski	Márcio Luiz Engelmann

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Saneamento Básico, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 134/2024 de 09 de abril de 2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6466DA9

PROJUR
PORTARIA Nº 062/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 132/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria Cristina dos Santos	Merendeira	4960-01	2011/2016	03/02/2026 a 02/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B5512B1D

PROJUR
PORTARIA Nº 063/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 019/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, e artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 3.426/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Pública Municipal Sr. **JULIANA GONCAVES PINTO,** designada por meio da Portaria nº 019/2026, pelo Servidor Público Municipal Sr. **JOAO VITOR FELIX PAIXAO,** matrícula funcional nº 30308-04, para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa, destinado a apurar suposta falta disciplinar cometida pelos servidores e ressalvar os interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2179210C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.596.007,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, sete reais e oitenta e quatro centavos) autorizado pela Lei nº 1858/2025 Lei Orçamentária Anual dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.596.007,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

22.002.20.608.0018.1.190 – Pavimentação da Vila Rural	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000 – cod. 652	200.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1190 – cod. 256	2.396.007,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.596.007,84**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e o Excesso de Arrecação, conforme abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	
3000 – Recursos Livres Exercício anterior	200.000,00

EXCESSO DE ARRERCAÇÃO

FONTE	
Receita 2.4.2.2.99.0.1.19 – Pavimentação Vila Rural – SECID fonte 1190	2.396.007,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C35D0519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2026

EDITAL Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:
RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 23/01/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Elizia dos Santos
Rosangela Oliveira Santos

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0E540566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2026

EDITAL Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 23/01/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Patricia Aparecida Vetor

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C6EE0572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora abaixo relacionada, a partir da presente data:

THAIS FERNANDA NOGUEIRA, emprego temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A3F713F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente(s) A.V. e H.C. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 17:00h, no dia 20 de janeiro de 2026, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente(s) Y.V.S.G. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 22 e retorno às 23:00h do dia 23 de janeiro de 2026, na cidade de Campo Largo - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) E.L.S. e L.M. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 13:00h, no dia 20 de janeiro de 2026, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) N.Z. e D.P.R. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 22 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Marcio Fernando Chaves, para levar paciente(s) A.C. em consulta médica, com saída às 07:30h e retorno às 15:30h, no dia 17 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária em complemento à concedida conforme Portaria nº 269/2025, no valor de R$ 210,00, a favor do servidor Fabiano Rodrigues de Lima, para buscar equipamentos da defesa civil, com saída às 03:00h do dia 01 e retorno às 03:00h do dia 02 de dezembro de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 22 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8726D3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 001/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO.**

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2026, datado no dia/0 22/01/2026.

Considerando o Parecer Jurídico.

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05** é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.

Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.

Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 22 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8C631A11

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 001/2025 (REPUBLICADO) PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN.

Ao vigêsimo segundo dia do mês janeiro de de dois mil e vinte e seis, presentes, a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, com registro no CNPJ n° 01.004,459/0001-26 com sede na Rua Major Domingos Nascimento n° 35, Bairro: Centro, cidade de Guaraqueçaba-PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **Julhardy Costa de Arruda**, inscrito no CPF sob o n° 092.516.639-12 portador da cédula de RG sob n° 12.995.312-8 SESP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s): **Osmar Schotten**, com registro no CNPJ sob o n° 00.285.111/2001-91, com sede na Rua Paula Miranda, nº 46, Guaraqueçaba-PR, CEP 83390-000, neste ato representado pelo Sr (a) Osmar Schotten, portador da cédula de RG sob n° 1.305.621-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 206.912119-49, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, sob a Lei n° 14.133/21 e suas alterações na forma das seguintes clausulas e condições:

As partes acima qualificadas, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo nº001/2025, nos termos do Processo de Inxegibilidade nº001/2025, com fundamento no art.74, Inciso I e demais artigos da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra-se respaldo nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Quinta e demais disposições do Contrato Administrativo nº 001/2025, considerando a continuidade do interesse público e a vantajosidade para a Administração Público, considerando que o prestador de serviço é o único Posto de Combustíveis instalado no Município, indo na esteira da modalidade licitatório pretendida, ou seja, a Inexibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Neste ditame, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, passando a vigorar até 22 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em razão da prorrogação do prazo contratual, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 48.999,96 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente ao novo período de 12 (doze) meses, nos mesmos moldes, condições e quantitativos originalmente pactuados no processo inicial.

Parágrafo único. O valor global do contrato, após a celebração deste Termo Aditivo, passa a ser de R$ 97.999,96 (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), informação está, na forma complementar para fins de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, consignada no orçamento vigente, sob a rubrica:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025, que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no órgão oficial do Município, nos termos da legislação vigente**.**

CLÁUSULA SÉTIMA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n° 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA NONA (FORO) - O foro do presente contrato será a comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Guaraqueçaba,22 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Contratante

OSMAR SCHOTTEN
Contratada

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D4E13443

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 001/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO**

Valor da contratação: R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05,** conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 22 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6D68C305

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO.**

Vigência: 30 dias.

Guaraqueçaba, 22 de Janeiro de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2968988C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 001/2026

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 001/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 001/2026, que tem por Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO**

Valor da contratação: R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:EF3493E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 642/2026 DE 21/01/2026

Decreto nº 642/2026 de 21/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 663.276,92 (seiscentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0004.2.133.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO
549 - 4.4.90.52.00.00	5494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 325.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.04.122.0002.2.154.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS.
551 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 171.666,67
548 - 4.4.90.52.00.00	3973 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 166.610,25
	Total Suplementação: 663.276,92

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:49B43B72

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 643/2026 DE 21/01/2026

Decreto nº 643/2026 de 21/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.909.941,62 (cinco milhões novecentos e nove mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
07.001.04.122.0002.2.154.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS.
573 - 4.4.90.52.00.00	1987 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 239.941,62
552 - 4.4.90.52.00.00	2006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.590.000,00
550 - 4.4.90.52.00.00	2007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
09.001.04.122.0002.2.163.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO
554 - 4.4.90.52.00.00	1966 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 620.000,00
553 - 4.4.90.52.00.00	1967 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 260.000,00
	Total Suplementação: 5.909.941,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.04.00000000 Fonte:	1967		260.000,00
Receita:2.4.1.4.99.01.05.00000000 Fonte:	1966		620.000,00
Receita:2.4.1.4.99.01.06.00000000 Fonte:	1987		239.941,62
Receita:2.4.2.9.50.01.01.00000000 Fonte:	2007		1.200.000,00
Receita:2.4.2.9.50.01.02.00000000 Fonte:	2006		3.590.000,00
		Total da Receita:	**5.909.941,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:73960483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001.2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2026. Objeto: **“**Contratação de empresa para aquisição de dois veiculos, ano 2025, zero quilômetro, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Ação Social e do Conselho Tutelar, com foco na ampliação e melhoria do atendimento á população em situação de vulnerabilidade social” Abertura: 06 de Fevereiro de 2026, ás 09:30hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guarqueçaba, https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia E Portal Nacional de Contratações Publicas PNCP,

Guaraqueçaba,22 de Janeiro de 2026.

MIGUEL RUBENS PERIM NETO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9A7857AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2026

Origem: Inexigibilidade de Licitação 01/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados em plataforma *Web* (Nuvem/SaaS), compreendendo módulos de *Workflow*, Processo Administrativo Digital e Governo Digital (Tecnologia "Oxy"), incluindo infraestrutura de *Datacenter*, Assinadores Digitais e serviços de Implantação e Treinamento, garantindo a integração nativa com o banco de dados de gestão pública (ERP) do Município.

Valor global: R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: As despesas para a cobertura do valor oriundo deste Contrato Administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
(15) 3.3.90.40.00.0. 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Guaraqueçaba, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:16AC38C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de adequação e conservação, a estrada rural denominada Estrada Santo Antônio, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a manutenção de estradas vicinais permitindo a livre circulação de pessoas, bens e serviços, bem como possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação e melhoramento constantes de estradas rurais em decorrência do uso e do clima.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de adequação e conservação, a estrada rural entre o município de Honório Serpa e o município de Mangueirinha, a qual liga a PR-562 a PR-459, denominada Estrada Santo Antônio, com 18,98 quilômetros de extensão e uma área de área de 22,76 hectares.

Art. 2º As larguras das estradas são definidas pela Lei Complementar nº 976, de 23 de maio de 2023, em conformidade com o Plano Diretor Municipal e demais ditames legais aplicáveis.

Art. 3º Todas as propriedades privadas ou públicas ficam obrigadas a receber as águas do escoamento das estradas, desde que tecnicamente conduzidas, podendo essas águas atravessar tantas quantas forem as outras propriedades à jusante - observando-se que para finalidade específica de conservação do solo inexistem divisas entre as propriedades - até que sejam moderadamente absorvidas.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá indenização pela área ocupada pelos canais de escoamento construídos para este fim.

Art. 4º Compete aos proprietários, arrendatários, parceiros ou usuários a qualquer título, sob pena de sanções previstas em lei:
I - a conservação, limpeza e desobstrução dos cursos d`água ou valas existente em suas propriedades, visando impedir a erosão, assoreamento e a represamento de águas pluviais nas estradas vicinais;
II - a execução das obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem a faixa da estrada, tanto nas áreas cultivadas - culturas anuais ou perenes - como nas estradas particulares e arredores;
III - receber, através de aplicação de técnicas conservacionistas apropriadas, as águas pluviais provenientes das estradas, sempre que a topografia assim o exigir;
IV - promover a retirada de lodo e qualquer matéria indesejável de sua propriedade que prejudiquem a condução das águas pluviais ao longo de seu terreno, através das técnicas apropriadas;
V - realizar podas regulares em cercas vivas de sua propriedade, mantendo as plantas no limite da faixa de domínio, de maneira a garantir livre passagem para manutenção;
VI - providenciar a feitura de sangrias nas cercas vivas, sempre respeitando os critérios técnicos de condução das águas pluviais, garantindo o perfeito escoamento das águas e não provocando erosão em seu terreno;
VII - não utilizar a faixa das estradas rurais para fins adversos à sua finalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 22 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:870BC0C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, processo administrativo nº 37/2025, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE**. Ao seguinte Credenciado: **AILTON ALBINO LAVAÇÃO E BORRACHARIA**, inscrito no CNPJ sob n° 82.486.309/0001-06, localizada na Rua Sebastião Eleutério, S/N, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR. CEP: 85.548-000. Com valor total CREDENCIADO de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Com base no Art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:FFDA640D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09/02/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 006/2026**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

Valor Estimado: R$ 485.467,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da

Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A4365B11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **06/02/2026 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 007/2026**.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários escolares, mobiliários administrativos e utensílios correlatos, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as unidades escolares, cozinhas escolares, refeitórios, ambientes administrativos e áreas de apoio operacional do Município.

Valor Estimado: **R$ 469.351,73 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5D816A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2026

Ref: Contrato n.º 003/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Mazzoni Engenharia Ltda, CNPJ nº 06.199.465/0001-08, sito na Rua Terezilha Martins Paiva, 197 – Centro - cidade de Iguaraçu/PR- CEP: 86.760-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, a serem executados de forma presencial, contínua e permanente, com disponibilização de profissional legalmente habilitado, visando ao atendimento das demandas técnicas da Administração Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 29/01/2027.

EXECUÇÃO: 29/01/2026 à 29/01/2027.

VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 001/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B6214DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 07.654.231/0001-68
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 29.143,80 (Vinte e nova mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 22/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: D. CAMP ALIMENTOS LTDA CNPJ 60.496.699/0001-54
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 73.181,20 (Setenta e três mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 22/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ESSENCIA NEGOCIACOES E INTERMEDIACOES LTDA CNPJ 62.391.849/0001-90
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 9.625,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 22/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 00.528.262/0001-23
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao

atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 22/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: LIMP FACIL MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 62.654.179/0001-58
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 44.055,90 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 22/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: PERSOPEL LTDA - CNPJ 27.215.429/0001-52
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 3.942,50 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 22/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 05.291.541/0001-30
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 13.113,80 (Treze mil, cento e treze reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 22/01/2027

Iguaraçu, 22 de janeiro de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:77ABD8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo: nº 013/2026
Dispensa Física: nº 003/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 23/01/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 29/01/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional por meio de moto e/ou carro de som, destinados à veiculação de anúncios, avisos e comunicados oficiais de interesse público da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, conforme demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Administração.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 22 de janeiro de 2026.

DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E06D529C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, a serem executados de forma presencial, contínua e permanente, com disponibilização de profissional legalmente habilitado, visando ao atendimento das demandas técnicas da Administração Municipal, em favor da empresa Mazzoni Engenharia LTDA , CNPJ: 06.199.465/0001-08, sito na Rua Terezilha Martins Paiva, 197 – Centro - cidade de Iguaraçu/PR- CEP: 86.750-000 , no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses com base no Art. 75, inciso I, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2026**.

Iguaraçu/PR., 22/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB25CEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026.

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz

publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2026
OBJETO: – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
Valor estimado: R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) no ano.
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 01-2026, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2026 e encerrar-se em 25 de fevereiro de 2027.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/

Irati, 22 de janeiro de 2026.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações - Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:107672D3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 59º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE 59º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Início: 22/01/2026 Validade/Término: 21/02/2025

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇO/SUPRESSÃO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 5,99	R$ 6,17
2	Gasolina Aditivada	R$ 6,29	R$ 6,17

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 22 de janeiro de 2026

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1836AEC9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2026

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **OSMAIR RODRIGUES EPP**
CNPJ n.º 03.517.560/0001-06

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar**.**

VALORES ESTIMADOS: de R$ 5.465,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), com os lotes: 19, 22, 23, 24 e 160.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385
10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

Prazo: **23/01/2026 e terminando no dia 23/10/2026.**

DATA DA ASSINATURA
Irati 22 de janeiro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP
CNPJ n.º 03.517.560/0001-06
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F7CC0C25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2026

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.**
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**
CNPJ Nº 28.453.476/00015

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS Amcespar**.**

VALORES ESTIMADOS: R$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com o lote: 33

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.
10.302.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385
10.122.0001.2.002.33.90.30.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2.007.33.90.30.00.00 fonte 385
10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 357
10.302.0001.2.008.33.90.30.00.00 fonte 385

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 31369

Prazo: **23/01/2026 e terminando no dia 23/10/2026.**

DATA DA ASSINATURA
Irati 22 de janeiro de 2026

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ Nº 28.453.476/00015
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8F61A210

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PSS 03/2025

08º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2025.
** candidato afrodescendente

Candidato	Data nascimento	Nota	Classificação
Joselma Maria Cavalheiro	05/04/1974	80	23º

Candidato	Data nascimento	Nota	Classificação
Zenilda Aparecida Ferreira Vieira	05/03/1968	80	21º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 23 a 28/01/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 10,7 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.

Inácio Martins, 22 de janeiro de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Port. 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:9344AAE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2026

PORTARIA Nº 097/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Conceder férias ao servidor **DOUGLAS GOMES VIEIRA – MATRICULA 642-1,** ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado no Departamento de Administração, no período de **19/01/2026 a 30/01/2026 – (12 dias)**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme requerimento e os **18 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:BC3F6E8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2026

PORTARIA Nº 098/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora **SILVANA NORDT – Matrícula 80000141**, ocupante do cargo efetivo de Professor II, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Margarida Alves, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função de que trata o caput deste artigo, será devida à servidora designada a Gratificação de Direção de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento básico do nível e da classe em que se encontra na carreira, nos termos do disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Municipal nº 637, de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° Designar a servidora **SILVANA NORDT – Matrícula 80000141**, ocupante do cargo efetivo de Professor II, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Margarida Alves, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

Parágrafo Único. Pelo exercício da função de que trata o caput deste artigo, será devida à servidora designada a Gratificação de Direção de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento básico do nível e da classe em que se encontra na carreira, nos termos do disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Municipal nº 637, de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:AC91308F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de chaves e prestação de serviços de chaveiro, destinados as secretarias municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Ponsercom Comércio e Serviços

Ltda - CNPJ n° 21.918.947/0001-56. Valor Contratado: R$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 19 de Janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:847C52DE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
EDITAL Nº 003/2026
EXCLUSIVO A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 10/02/2026, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE TESTE DE VAZÃO EM POÇOS ARTESIANOS, COM ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 22 de Janeiro de 2026

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:DAC6B9E1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de revisão de 01 veículo do tipo micro- ônibus placa: TAL8G54, em período de garantia de 20.000 KM, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Icavel Veículos LTDA. - CNPJ n° 084.938.430/0004-91. Valor Contratado: R$ 3.345,95 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "a", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 19 de Janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de revisão de 01 veículo do tipo micro- ônibus placa: TAX5D86, em período de garantia de 20.000 KM, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Icavel Veículos LTDA. - CNPJ n° 084.938.430/0004-91. Valor Contratado: R$ 3.345,95 (Três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "a", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 20 de Janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:90C5DB1B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE ATÉ 25%

TERMO ADITIVO Nº 002 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 032/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025. Objeto: Construção de creche e escola de educação infantil, CMEI Meu Pequeno Mundo, Inácio Martins/PR, FNDE, creche tipo 1, conforme proposta Novo PAC nº 26298006536/2023, Termo de Compromisso nº 968157/2024/FNDE/CAIXA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA-EPP- CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo financeiro ao Contrato nº 032/2025, valor de R$ 371.679,53 (Trezentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 7,83%, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Parecer Técnico de Engenharia nº 001/2026, Parecer Jurídico, nos termos do Art.124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 20/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E76D8427

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 - SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2025 - CONCORRÊNCIA N° 001/2025. Objeto: Construção de creche e escola de educação infantil, CMEI Meu Pequeno Mundo, Inácio Martins/PR, FNDE, creche tipo 1, conforme proposta Novo PAC nº 26298006536/2023, Termo de Compromisso nº 968157/2024/FNDE/CAIXA.Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do Termo Aditivo: Supressão de Valor ao Contrato nº 032/2025, no Valor de R$ 149.840,85 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 3,15%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Parecer Técnico de Engenharia nº 001/2026, Parecer Jurídico, nos termos do Art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 20/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:07408873

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE
PREGÃO ELETRÔNIO N° 074/2024 - CONTRATO Nº 002/2025

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas com efetiva cobertura em todos os pontos de atendimento do Município, com manutenção preventiva e reparativa, incluindo serviços de troca de componentes (materiais não inclusos). Contratante: Município de Inácio Martins/PR- CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. **CONTRATADA: GSP SERVIÇOS LTDA ME** - CNPJ da Contratada nº 11.011.051/0001-35. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual, prazo de execução por mais 12 (doze) meses, do dia 16/01/2026 ao dia 15/01/2027, e prazo de vigência por mais 13 (treze) meses, do dia 16/01/2026 ao dia 15/01/2027, e reajuste de valor pelo índice do IPCA-E de 4,41%, ficando o valor total do Aditivo em R$ 234.925,20 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme solicitação da Contratada, Secretaria Municipal de Administração, e do Parecer Jurídico, em conformidade com Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 16/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2D314F1D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº159/2025
Objeto: Aquisição de cartilhas educativas "Protegendo os Animais", vacinas antirrábicas e seringas com agulha, destinados à execução das ações do Programa CASTRAPET-PR. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: **EMBACOM LTDA** - CNPJ n° 47.156.456/0001-09. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão Contratual à Dispensa Eletrônica nº 038/2025, no valor de R$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente com à autoridade competente com base no Art. 138 da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 16/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:9FBDFB23

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INACIO MARTINS
TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE
DISPENSA Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 001/2022
Objeto: Contratação de Empresa para a realização de serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MPS 464/18 e instruções Normativas nº 01 a 10/2018. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins/PR – CNPJ n° 06.074.903/0001-01. Contratada: **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP** - CNPJ da Contratada n° 00.767.919/0001-05. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 15/01/2027, prazo de vigência até a data de 15/02/2027 e reajuste de valores baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E de 4,41%, conforme solicitação da Diretora Presidenta e da Contratada, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do Aditivo: R$ 20.999,16 (Vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Assinatura: 16/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:53F33A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2025-PMI
PROCESSO: 200/2025-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na casa da cultura, no centro cirúrgico e na enfermaria do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, torna público que a sessão do referido Processo 200/2025, Pregão Eletrônico 106/2025, que ocorreu no dia 07/01/2026, às 14h00min, na plataforma BLL Compras, foi declarada fracassada por ausência de propostas e documentos de habilitação previstos no Edital.

Iporã-PR, 22 de Janeiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9FBEFA2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 016/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 105/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de software de gestão pública, incluindo todos os serviços necessários à implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional contínuo, treinamento de usuários, orientação técnica, capacitação dos servidores e disponibilização de atualizações de versão que assegurem o pleno atendimento às exigências legais, corretivas, evolutivas e às que vierem a ser determinadas pela legislação vigente, para utilização no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
MR GESTÃO PUBLICA LTDA	R$ 163.150,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de Janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9E288FDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2026

REVOGA A PORTARIA N°. 1882/2025 DE 12/12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3605/2025.

RESOLVE;

I – **REVOGAR,** a partir de 16 de janeiro de 2026 a Portaria n°. 1882/2025 de 12/12/2025, que contratou a Senhora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 21 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:229B20A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 4/2026

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:
TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 23/01/2026 a 29/01/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

MOTORISTA

34º ERNANI MICHEL MARTINS

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5E365A32

PROCURADORIA
SEC. ESPORTE - EDITAL 01/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2026

EDITAL 01/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2026.
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

A comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati, no uso das atribuições legais conforme dispõem a Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 regulamentada pelo Decreto nº 006/2026 e o edital de chamamento público 01/2026, torna público o EDITAL DAS INSCRIÇÕES **DEFERIDAS** E **INDEFERIDAS** DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2026.

Por instabilidade do Sistema, esta publicação sofreu atraso, de modo que fica prorrogada a data para interposição do recurso, item "6" do Edital inaugural, para até às 17h do dia 23/01/2026.

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	NOME DO(A) ATLETA	CATEGORIA	RESULTADO
1.	ANA CLARA PECHIBILSKI	BASE	DEFERIDO
2.	ANDRE STROPARO DYNIEWICZ	NACIONAL	DEFERIDO
3.	ANTONY RAPHAEL TELEGINSKI	BASE	DEFERIDO
4.	BERNARDO MORAVIESKI ALEIXO	BASE	DEFERIDO
5.	CAMILA NIEMZUK	BASE	DEFERIDO
6.	CLEVERTON LEAL DE JESUS	ABERTO	DEFERIDO
7.	DAVI FRENCISCO GUTERVIL	BASE	DEFERIDO
8.	DIOGO RAFAEL CEBULSKI MÂNICA	BASE	DEFERIDO
9.	EDNA APARECIDA CARNEIRO BETTES	NACIONAL	DEFERIDO
10.	GABRIEL SANTOS MÂNICA	BASE	DEFERIDO
11.	GABRIELLY EURICH MENON	BASE	DEFERIDO
12.	GIORGIA SOLAK MILLEO	BASE	DEFERIDO
13.	GUILHERME CARDOSO ALEIXO	ABERTO	DEFERIDO
14.	GUILHERME JENZURA TROG	ABERTO	DEFERIDO
15.	HELOISA YOHANNA DE ANDRADE NETO	BASE	DEFERIDO
16.	HEVERTON GIL	NACIONAL	DEFERIDO
17.	ISABELLA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS	NACIONAL	DEFERIDO
18.	JANAINA DAS NEVES SANTOS	NACIONAL	DEFERIDO
19.	JULIO CESAR KIMPINSKI	ADULTO	DEFERIDO
20.	LEANDRO BASTOS FILHO	BASE	DEFERIDO
21.	LUCAS CEQUINEL BORGES DE SOUZA	BASE	DEFERIDO
22.	LUIZ OTAVIO BIDA DOS SANTOS	BASE	DEFERIDO
23.	MARIA CLARA FEDALTO GADENS	ABERTO	DEFERIDO
24.	MARIA CLARA MALINOVSKI DO NASCIMENTO	BASE	DEFERIDO
25.	MARIA EDUARDA PECHIBILSKI	ABERTO	DEFERIDO
26.	MARIA HELENA RUPPEL	BASE	DEFERIDO
27.	MARIA JULLIA DOS SANTOS	NACIONAL	DEFERIDO
28.	MATHEUS BYCZKOVSKI FERREIRA	BASE	DEFERIDO
29.	MATHEUS GABRIEL JACUMASSO	ABERTO	DEFERIDO
30.	MATHIAS GABRIEL COUTINHO	BASE	DEFERIDO
31.	MIGUEL MANOSSO FERREIRA	ADULTO	DEFERIDO
32.	NIKOLAS GABRIEL TELEGINSKI	BASE	DEFERIDO
33.	OTAVIO BADER MALUF	ADULTO	DEFERIDO
34.	PEDRO ALEX STRESSER BIEL	BASE	DEFERIDO
35.	PEDRO HENRIQUE RAMOS TORRES	ADULTO	DEFERIDO
36.	THIAGO GUIMARÃES CARNEIRO	BASE	DEFERIDO
37.	TIAGO RODRIGO DE LIMA	NACIONAL	DEFERIDO
38.	VANESSA MARTINS DE CASTRO MACHADO	NACIONAL	DEFERIDO
39.	VICTORIA FARAH PASSOS	BASE	DEFERIDO
40.	VITOR LORENZATTO FERREIRA	NACIONAL	DEFERIDO

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Nº	NOME DO(A) ATLETA	CATEGORIA	RESULTADO
41.	ANDRE LUIZ CORDEIRO SCHREIBER	BASE	INDEFERIDO
42.	ANDRE RAFAEL SLABIKI	BASE	INDEFERIDO
43.	GIOVANNA CRISTINA SVIETTO	ABERTO	INDEFERIDO
44.	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA WACHOLS	ABERTO	INDEFERIDO
45.	HAYLA ISABELLI DE CASTRO	BASE	INDEFERIDO
46.	JAQUELINE BUENO	ADULTO	INDEFERIDO
47.	KAUAN DAVI ALVES DA SILVA	BASE	INDEFERIDO
48.	KAUANNY ELOAH ALVES DA SILVA	BASE	INDEFERIDO
49.	KEMILLY VITORIA ALVES DA SILVA	BASE	INDEFERIDO
50.	LAVINIA FAVORETTO FERREIRA	BASE	INDEFERIDO
51.	NATANAEL ANDRADE DA SILVA JUNIOR	ADULTO	INDEFERIDO
52.	NICOLAS FERREIRA	BASE	INDEFERIDO
53.	PEDRO RAPHAEL HAGY RODRIGUES	NACIONAL	INDEFERIDO
54.	RAFAEL GOMES FERREIRA	NACIONAL	INDEFERIDO
55.	RAFAEL LUCAS OKONOSKI	BASE	INDEFERIDO
56.	RONALDO ONESKO	NACIONAL	INDEFERIDO

As inscrições **indeferidas** ocorreram em razão da **NÃO** apresentação da **documentação exigida** neste Edital, conforme os critérios e prazos estabelecidos.
Ficam abertas as datas para eventual interposição de recurso, nos termos editalícios - respeitada a nova data final.
Conforme cronograma previsto neste Edital, a lista final dos(as) atletas contemplados pelo Programa Formador Bolsa Atleta será publicada no Diário Oficial do Município no dia 27 de janeiro de 2026.

Irati, 21 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI
Comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:7321EE4A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 004/2026. Processo Administrativo nº 181/2025 - 1° RETIFICADOR
Motivo: Alteração da data do recebimento e abertura das propostas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
Objeto: Aquisição de tablets para uso dos Agentes de Controle de Endemias do Município de Irati-PR, custeados com recursos do Ministério da Saúde por meio da Resolução SESA nº 605/2024 - (ProVigia – PR), visando apoiar as ações de vigilância em saúde, e de painéis eletrônicos de chamada de senha para as Unidades Básicas de Saúde.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 005/2026. Processo Administrativo nº 203/2025 - 1º RETIFICADOR
Motivo: Alteração da data do recebimento e abertura das propostas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
Objeto: Registro de preços para aquisição de motoniveladoras novas.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 22 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F3997352

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 009/2026. Processo Administrativo nº 142/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração e detonação de rochas.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Processo Administrativo n° 002/2026.
Objeto: Pavimentação em leito natural com revestimento em CBUQ das vias do Condomínio Industrial da BR-277, com extensão de área de 7.944,09 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme CONVÊNIO Nº. 078/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL e o MUNICÍPIO DE IRATI, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: Até as 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 22 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1601FBB3

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Autoridade Designada do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado.
Inexigibilidade nº 010/2026. Processo Administrativo n° 227/2025.
Objeto: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, Marca FIAT, Modelo ARGO DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 22.199.244-0. Conforme prioridade nº 127 – PARANACIDADE.
ONDE SE LÊ: potência mínima de 98 cv; etanol e/ou gasolina; garantia de no mínimo 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa, parte integrante do Procedimento Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 24.657.968-7. Conforme prioridade nº 127 – PARANACIDADE.
LEIA-SE: potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 1 - e-Protocolo nº 22.199.244-0. Conforme prioridade nº 127 – PARANACIDADE.
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 22 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C96E5A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.
O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **09/01/2026**, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços referentes à aferição e manutenção de cronotacógrafo/tacógrafos. Nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 294.881,67 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 23/01/2026 às 08h30min do dia 09/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 09/02/2026 às 08h59min do dia 09/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/02/2026.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital nº 001/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por LOTE estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/01/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 22 de Janeiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:8A3AD852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 063/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1267/2025 do Ofício nº 1160/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
FRANCISCO SANCHES FILHO	200743	MOTORISTA	29/03/2024 A 28/03/2025	05/01/2026	24/01/2026

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C97B0B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 064/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1266/2025 do Ofício nº 1159/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
HELENA APA S. GONÇALVES	900045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/2024 a 29/11/2025	05/01/2026	24/01/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:25516ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 065/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1348/2025 do Requerimento da servidora ao Secretário Municipal de Administração que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CAMILA S. RIBEIRO V. IOTTI	200798	AUX. DE SERV. GERAIS	01/12/2023 A 30/11/2024	05/01/2026	24/01/2026

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A22B3FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 066/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1365/2025 do Requerimento do servidor ao Secretário Municipal de Administração que solicita Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	*MAT.*	*CARGO*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE FRUIÇÃO*	
				INICIO	*FIM*
José Wanderley Porto	*200768*	*Oficial Administrativo*	*18/03/2024 A 17/03/2025*	*05/01/2026*	*24/01/2026*

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:19CB5325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 067/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1389/2025 do Ofício nº 1192/2025 da Secretário Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Lourdes Apa M. Fácio	200783	Psicólogo	06/11/2024 a 05/11/2023	05/01/2026	24/01/2026

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1553D716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 068/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1383/2025 do Ofício nº 1189/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SILVANA DE LIMA	200779	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026	24/01/2026

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3A60FC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 069/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1449/2025 do Ofício nº 1213/2025 da Secretária Municipal de Educação que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
VALDIR DA SILVA	200869	MOTORISTA	01/06/2023 A 31/05/2024	05/01/2026	24/01/2026

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67F1EDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 070/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1401/2025 do Ofício nº 296/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
FERNANDO DA SILVA	200662	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/05/2024 a 29/05/2025	05/01/2026	24/01/2026

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 05 de janeiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:72E81124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 018/2022 - ID/TCE Nº 42398

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LISSANDRA FELIPE DA SILVA FEITOSA 00748220984
CNPJ Nº 21.853.321/0001-09

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), passando o valor global do Compromisso de Fornecimento original para R$ 219.471,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0E6FFEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Instrui normativa de distribuição de aulas e ou/turmas na rede pública de Ensino, em âmbito municipal.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa para fixar as normas para a distribuição de aulas e/ou turmas da rede municipal de ensino para o exercício de 2025, instrui:

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério da rede Municipal de Ensino para o Ano letivo de 2026, dar-se-á no dia 02/02/2026 às 10:00 nas suas respectivas escolas conforme informado no ofício nº 01/2026 de 21/01/2026, nas unidades escolares de Ensino de Educação infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e Jornada Ampliada far-se-á com observância às normas contidas nesta instrução normativa.

Art. 2º Participarão do processo de distribuição de aulas professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Não participará do processo de distribuição de aula o professor que estiver em:
a) Disponibilidade para outro órgão;
b) Licença para tratar de assuntos particulares;
c) Licença maternidade;
d) Licença para tratamento de saúde por período maior a 15 dias;
e) Licença prêmio.

Parágrafo Único. O Professor que por motivo de trabalho não comparecer a distribuição de aulas deverá apresentar declaração que comprove o motivo de sua ausência e designar um representante por meio de procuração simples, constando número de RG e CPF do professor e de seu representante, devidamente assinada.

Art. 4º Com vistas a distribuição de aulas dos professores, estes serão submetidos a prévia classificação na qual será considerado e computado seu tempo de serviço no magistério, observando a data de admissão (dia, mês e ano) em que trabalha naquele estabelecimento de ensino;

Parágrafo Único. No caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate da maior idade e, ainda persistindo o empate, o que tiver maior número de filhos.

Art. 5º O Processo de distribuição será conduzido pelo Diretor da Unidade Escolar sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A distribuição de aula dar-se-á, individual, de acordo com a classificação no estabelecimento de ensino em que o professor atua.

Art. 7º Para assumir aulas e/ou turmas para o Atendimento Educacional Especializado – AEE (Sala de Recursos), Sala de Recurso Multifuncional – Deficiência Visual, Classe Especial e Panlexia, o profissional do magistério deverá ter: Formação específica.

Art. 8º As aulas de educação física e artes serão atribuídas, exclusivamente, aos professores habilitados nas áreas específicas/concursados/ contratados, na falta destes poderão ser atribuídos a não habilitados, após a distribuição das aulas.

Art. 9º Para assumir as aulas de Inglês o professor terá que ter formação especifica.

Art. 10º As turmas de Educação Infantil V, e as turmas de 2º, 4º 5º anos do Ensino Fundamental, oficinas de aprendizagem, jornada ampliada e EJA do ensino fundamental se dará pela escolha do Diretor do Estabelecimento de ensino.

Art. 11 Ao Professor com 02 (dois) padrões no Ensino Fundamental e Infantil, será vedado a escolha do mesmo ano no turno matutino e vespertino.

Parágrafo Único. Em caso de returno se coincidir duas turmas do mesmo ano, a decisão dár-se-á a Secretaria Municipal de Educação e a Direção do estabelecimento de ensino.

Art. 12 O processo de distribuição de aulas será lavrado em Ata própria, com assinatura de todos os presentes, onde uma vez escolhida a turma não haverá trocas, a fim de garantir o bom andamento da distribuição.

Art. 13 Compete a Direção das Unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação a fiel observância às normas contidas nesta Instrução.

Art. 14 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Divisão Municipal de Recursos humanos da Prefeitura de Itambé, em consonância com o chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

ENI CASTALDELLI DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
Eni Castaldelli da Silva
Código Identificador:90042B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2026
DATA: 15.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), referente ao convênio 944895 firmado com a união, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
20.606.0027.1.010	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	1077	76.256,01
20.606.0027.2.049	Manutenção Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1077	743,99
	TOTAL R$ 77.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.10.05	Rendimento Outros	1077	743,99
2.4.1.4.99.0.1.06	Conv. Federal Equipamentos MAPA 944895	1077	76.256,01
	TOTAL R$ 77.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F64AE303

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2026

DECRETO Nº 011/2026
DATA: 21.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 16.505,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal de Cultura e Esporte		
1001	Divisão de Cultura		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 2421	890	5,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público 2422	1052	1.500,00
0803	Fundo Municipal Criança e do Adolescente		
082430025.6.043	Programa Proteção Social e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ 2424	891	15.000,00
TOTAL R$ 16.505,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 16.505,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinco reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.10.05	Rendimento Outros	890	5,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Sus – Atenção Primária – Principal	1052	1.500,00
1.3.2.1.01.10.04	Rendimento Social	891	15.000,00
TOTAL R$ 16.505,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:269D3026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2026

DECRETO Nº 012/2026 DATA: 21.01.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.204.642,11 (hum milhão, duzentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consórcio Interm de Saúde - Conims		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	5380	160.383,62

05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51048	908.751,72
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal Criança e do Adolescente		
082430025.6.043	Programa Proteção Social e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	5891	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	5891	85.382,61
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5895	62,08
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5894	62,08
TOTAL R$ 1.204.642,11			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
380	Emenda Parlamentar 50410002 FNS Dep Fed Leandre	160.383,62
1048	Pav Rural - Emenda Parlamentar	908.751,72
891	Garantia dos Dir da Crian e Adolesc – Prog Estadual	135.382,61
894	Convênio Secid 1408/2025 Veículo	62,08
895	Convênio Secid 1409/2025 Veículo Camara	62,08
TOTAL R$ 1.204.642,11		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei n° 2221/2025 do PPA 2026/2029.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:04EF955C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2026

DECRETO N.º 013/2026
DATA: 21.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando a Resolução Nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA;
Considerando o memorando n° 003/2026, do Departamento de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeada a Sra. Leonice Beatriz Moraes para exercer a função de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Itapejara D'Oeste, em substituição aos conselheiros tutelares titulares, em razão do gozo de férias destes, no período de 26 de janeiro de 2026 a 12 de março de 2026.
Art. 2º). O membro do conselho tutelar, ora nomeado, observara as atribuições que lhe são conferidas perante Lei Federal e Legislação Municipal vigente.
Art. 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1A690176

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2026

DECRETO Nº 014/2026
DATA: 21.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de servidores públicos Municipais, e da outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias dos servidores públicos conforme segue:
Departamento de Saúde
Tatiane Cauvilla Fraporti, período de 19/01/2026 a 23/01//2026;
Maria Aparecida Dosorets Ferrari, período de 09/02/2026 a 13/02/2026;
Ana Letícia Farias, período de 02/02/2026 a 06/02/2026;
Elizangela Santana Benetti, período de 22/01/2026 a 31/01/2026;
Luciana Krug, período de 02/02/2026 a 11/02/2026;
Lenir Terezinha da Rosa Pereira Pagno, período de 04/02/2026 a 13/02/2026; e
Berenice Salete B. Alves, período de 20/01/2026 a 08/02/2026.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D0D9766B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2026

DECRETO Nº. 015/2026
DATA: 22.01.2026

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Localização e de funcionamento e ISS, para o exercício 2026, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

DECRETA:
Art. 1.º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Alvará de Localização e de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços - ISS fixo para o exercício de 2026, conforme a seguir:
§ 1º Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2026;
II – Pagamento parcelado em 03 (três) vezes:
1ª parcela (01/03), com vencimento em 15 de abril de 2026;
2ª parcela (02/03), com vencimento em 15 de maio de 2026;
3ª parcela (03/03), com vencimento em 15 de junho de 2026;
§ 2º Taxa de Localização e de funcionamento:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2026;
§ 3º Taxa de ISS fixo:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2026;
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75FBA8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ARASLEI CUMIM.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ARASLEI CUMIM, e os excelentes serviços prestados a este município, durante as suas atividades.

CONSIDERANDO o rastro de dedicação, trabalho e integridade deixado por este cidadão em prol do desenvolvimento de nossa comunidade e do serviço público;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de consternação da população e o dever do Poder Público de render as devidas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL** no Município de Itaperuçu, por 03 (três) dias, a contar da presente data, pelo falecimento do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **ARASLEI CUMIM,** ocorrido neste dia 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **23 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, ressalvados os serviços que, por sua natureza, sejam considerados essenciais e indispensáveis à população.

Art. 3º. Durante o período de luto, as bandeiras da sede da Prefeitura Municipal serão hasteadas a meio mastro, como forma de reverência e respeito à sua contribuição para a sociedade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:9AAF647E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **CARLINHO PINTO DA SILVA,** portador do RG **Nº *******072/PR,** CPF **Nº ********991,** matrícula **65101,** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D34420B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES,** portador do RG **Nº *******374/PR,** CPF **Nº ********963,** para o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL,** sob o número de matrícula **68311**, percebendo a remuneração da simbologia PG1, junto a Advocacia Geral do Município, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D5E863EA

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 635/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JULIANE APARECIDA VIDAL TEIXEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº*******432/PR,** CPF **Nº********936,** matrícula **10151,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025 a

serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BF1FE381

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 638/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 dias a Licença da Servidora **KEITI PATRICIA CAMARGO,** RG *********761/PR, CPF N° ********908,** matrícula **38341,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias Psf,** a contar da data de 02/12/2025 à 31/12/2025, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6A160DAD

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 638/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 dias a Licença da Servidora **KEITI PATRICIA CAMARGO,** RG *********761/PR, CPF N° ********908,** matrícula **38341,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Endemias Psf,** a contar da data de 02/12/2025 à 31/12/2025, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1DC3FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 01/2026

O Município de Itaperuçu/PR, através da Agente de Contratação , vem através deste ato comunicar aos interessados o **CANCELAMENTO** da **inexigibilidade N° 01/202** cujo objeto é a **" Contratação de Associação de Catadores que venham a desenvolver os trabalhos de triagem e destinação dos materiais recicláveis recolhidos por intermédio do programa Itaperuçu SE-PA-RA.**
Motivo: O cancelamento se dá a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em ração de um erro material no termo de referencia.
Tal equivoco, ainda que não intencional, altera indevidamente as condições de participação, criando ônus financeiro inexistente e potencialmente afastando interessados, o que compromete os princípios da isonomia, competitividade, ampla participação e seleção da proposta mais vantajosa, aplicáveis também aos procedimentos de credenciamento.

Itaperuçu/PR, 22 de janeiro de 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação
Portaria nº 494/2026

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2D1F98FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ATACADO DA GULA LTDA
CNPJ: 33.331.309/0001-13
OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE. A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E DO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS".*
DO VALOR: R$ 65.081,83 (SESSENTA E CINCO MIL OITENTA E UM REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2026
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:8318B06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°255/2022-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 255/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: MANOEL ALVES DOS SANTOS.
CPF Nº 401.549.399-00
OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO COM ÁREA DE 200 A 300 MTS² EM ARÉA MÍNIMA DE 2000 MTS² A SER DESTINADO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DE ITAPERUÇU (ACRAI),".
DO VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:25BB403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 148/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 148/2025, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roteadores Wi-Fi e respectivas fontes de alimentação, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Itaperuçu".**Cujo vencedor foi a empresa **PAPELARIA WOSCH EIRELI, CNPJ: 86.725.637/0001-60**, no valor de **R$ 51.950,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação

efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 22 de janeiro de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F83E62D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2025 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a reconvocação, fica desclassificada a candidata Natalia Aparecida de Brito, CPF 015.6**.***-16, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:64529547

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDM

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Itaúna do Sul para o quadriênio 2026 - 2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1616/2024, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 22 de Janeiro de 2026**.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher - PMDM de Itaúna do Sul, que terá sua vigência para o quadriênio 2026 – 2029;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 22 de Janeiro de 2026.

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Presidente CMDM

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:60F91588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADO: FERNANDO MASSOLINI SILVA (29.376.537/0001-32)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transmissão ao vivo (streaming) via plataforma Youtube.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220402200533903900000240
VALOR:R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 21/01/2026

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito

Publicado por:
Bianca Vitória Antunes da Silva
Código Identificador:28409144

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

C O N V O C A
PATRICIA FERNANDES NOVAK, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 26 de janeiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 22 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:05DCAC6C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.918/0001-33, com sede na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Orli Antônio Camargo de Cristo**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO**

ESPORTIVA IVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.998.501/0001-70, com sede na Rua das Roseiras, nº 255, Jardim Primavera, Ivaí – PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Augusto Kovalski**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,

CONSIDERANDO que a parceria entre as partes foi originada pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025, cuja iniciativa partiu da Administração Pública e que previa expressamente a celebração de um **Termo de Colaboração**;
CONSIDERANDO que, por um equívoco de natureza estritamente formal, o instrumento celebrado em 19 de agosto de 2025 foi nominado como "Termo de Fomento nº 01/2025";
CONSIDERANDO que, apesar da divergência de nomenclatura, há **absoluta identidade material** entre o instrumento assinado e a minuta de Termo de Colaboração que instruiu o processo, sendo idênticos o objeto, o Plano de Trabalho, as metas, os valores, o cronograma de desembolso e as obrigações de fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO os princípios da **instrumentalidade das formas** e do **formalismo moderado**, segundo os quais o vício de forma não deve invalidar o ato quando sua finalidade é plenamente atingida;
CONSIDERANDO os princípios da **eficiência** e da **economicidade processual**, que orientam a Administração a buscar a solução mais célere e menos onerosa para a regularização de seus atos;
CONSIDERANDO a ausência de qualquer indício de má-fé das partes e a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, uma vez que o objeto da parceria vem sendo executado em estrita conformidade com o planejado;
Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a **retificação da nomenclatura** do instrumento de parceria firmado entre as partes e a **ratificação expressa** de todos os atos praticados sob sua vigência, a fim de sanar o erro material identificado e garantir a plena segurança jurídica do ajuste.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica retificada a nomenclatura do instrumento celebrado em 19 de agosto de 2025, que passa a ser denominado, para todos os fins de direito, como **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025**, em substituição à denominação "Termo de Fomento nº 01/2025".
Parágrafo Único. Todas as referências feitas ao "Termo de Fomento" no instrumento original, em seus anexos e em quaisquer outros documentos relacionados à parceria, deverão ser lidas e interpretadas como referências ao **Termo de Colaboração**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO Ficam integralmente **ratificados e convalidados** todos os atos praticados desde a assinatura do instrumento original, incluindo a execução do plano de trabalho, as medições, as fiscalizações e, especialmente, todos os pagamentos efetuados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, os quais são considerados válidos e produzem plenos efeitos legais.
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não conflitem com o disposto no presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFEITOS Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos (*ex tunc*) à data de celebração do instrumento original, ou seja, 19 de agosto de 2025.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí/PR, Ivaí, 20 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

AUGUSTO KOVALSKI
Representante Legal – Associação Esportiva Ivaí

Testemunhas:

• _____ Nome: CPF:
• _____ Nome: CPF:

Publicado por:
Leandro Sansana de Cristo
Código Identificador:B08DDA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 007/2026.

DISPÕE: Atualiza monetariamente a Planta Genérica de Valores – PGV e os débitos tributários vencidos do Município, mediante aplicação do índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de **2026**, os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA**, do município de Jaguapitã, em **4,26 % (INPC/IBGE)**, incidindo sobre a atualização, pela **Lei n.º 058/2008**, conforme prevê a **Lei Municipal n.º 006/2023** (Código Tributário Municipal).
Art. 2º - Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU)** serão:
11/05/2026.
10/06/2026.
10/07/2026.
10/08/2026.
Art. 3º - Os vencimentos para os pagamentos dos **ALVARÁS DE LICENÇA E TAXAS (MOBILIÁRIO**) serão:
10/06/2026.
10/07/2026.
10/08/2026.
10/09/2026.
Art. 4º - Para pagamento à vista, do **IPTU** e de **ALVARÁS DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10% (dez por cento)**.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 20 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMIEDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF19F77A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 003/2026. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4X4 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E MELHORIA DE TODA A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE CISMEL/NCP OCASIONADA ATRAVÉS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 E DO CONVÊNIO SEAB 784/2025.

VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/01/2026 a 21/07/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66654209

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, CONVOCA os interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que foram classificados para o cargo de Cuidador Social através dos Editais de Habilitação e Classificação, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de dezembro de 2025, Edição 3423 e no dia 13 de janeiro de 2026, Edição 3446 para entrevista, como segue:

CUIDADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	**HORÁRIO**
01 º	TEREZA APARECIDA CORREA	**8:30h**
02º	GIOVANE HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	**9:00h**
03º	JADSON EXPEDITO MARQUES NOGUEIRA	**9:30H**

As entrevistas serão realizadas no dia 27 de janeiro de 2026 na modalidade presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, sito à Rua Pernambuco, s/n, centro, ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR.

Jaguapitã - PR, 22 de janeiro de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FEC0A277

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 162/2025

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 009/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

COLOCAÇÃO	NOME	LOTE
06º	SÂMELA MACHADO ARQUITETURA	02,03,05

Jaguapitã - PR, 21 de Janeiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Comissão de Avaliação – Portaria 609/2025

MARCELO WATANABE DOS SANTOS
Comissão de Avaliação – Portaria 609/2025

RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA
Comissão de Avaliação – Portaria 609/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:369433B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA 13-2026

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 013 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Servidores para formar COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO para atuar especificamente no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Credenciamento para avaliar os requerimentos de credenciamentos e títulos, realizados no Credenciamento nº 03/2025, que será composta pelos seguintes servidores:

I - RONIL PAULO GOMES – Servidor Efetivo, Analista Administrativo, matriculado nesta entidade através do número 380;
II - LAYS GONÇALVES QUEIROS – Servidor Efetivo, Agente Administrativo, matriculado nesta entidade através do número 365;
III – MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS – Servidora Efetiva, Coordenadora Pedagógica, matriculado nesta entidade através do número 124;
IV – Jocilene Guirado Soares Santos – Servidora Efetiva, Diretora do Departamento de Educação, matriculado nesta entidade através do número 392 e 920;

Parágrafo único. O mandato do servidor aqui nomeado será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento proceder à analise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:
I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos nos editais;
III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados e suas classificações para publicação no site oficial do município e no Diário Municipal dos Municípios do Paraná.
Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Equipe de Apoio da Divisão de Licitações e Contratos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 22 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal de Jardim Olinda/PR

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:3901BA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 786 de 12 de agosto de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), no exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	Gabinete, Procuradoria, Controladoria	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2090	Programa de Alimentação do Servidor - PAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
	TOTAL	**255.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
	TOTAL	255.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 14 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6FB4C683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KARINA DA SILVA REYNEN	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DC2E0131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 (PD Nº 7045/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023) SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 03.093.776/0008-68, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. MANUELLA JACOB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4 ADAPTADA PARA USO NA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 01, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 1 ANO CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 299.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 140
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL
AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
ELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
VÍNCULO: 511 - TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 7045/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 20/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:547E1B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica retificada a **Portaria SEMAD nº 950, de 28 de agosto de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações**:
Onde se lê:

8909-3	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	10/01/2024 a 09/01/2025	18/08/2025 a 01/09/2025

Leia-se:

8909-3	LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC	10/01/2024 a 09/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1FD2C1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 5876-2.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 28 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9D99AE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao(a) servidor(a) JOAO MARIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, matriculado(a) sob nº 8456-2.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 4 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DE0227B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao(a) servidor(a) JOCIANE DE FATIMA MORANDI STAINEGIO LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 82591-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 27 de novembro de 2025 a 3 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:813BB1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO, matriculado(a) sob nº 81094-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 14 de novembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:60639D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 9405-5.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 26 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8254AC48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de abono permanência.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao(a) servidor(a) CELIA KOVALSKI, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 250-1, a partir de 12 de outubro de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

Art. 2º O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 12 de outubro de 2025, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F4F858C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) ALEX KOSSOSKI, ocupante do cargo de MOTORISTA HABILITACAO D, matriculado(a) sob nº 81259-1 lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILANCIA SANITARIA.
Art. 2º Fica determinada a SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER/DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL como novo local de trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1DEEBABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.

Art. 2º Fica designada a Doutora Paulo Lucas Capelini Frisso, CRM nº 47634/PR para a realização da Perícia Médica.

Art. 3º A perícia será realizada em 9 de janeiro de 2026, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 11, de 08 de janeiro de 2026)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
82178	1	ISABELI FONSECA COSTA	RECEPCIONISTA
81150	1	JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS
8456	2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
10843	3	KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
81204	1	WYLLIANS MATTGE	MOTORISTA SOCORRISTA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A8A39D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção a pedido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) a pedido o(a) servidor(a) DAIARA VOITKI LEINEKER, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado(a) sob nº 82526-1 lotada atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL SANTA RITA, para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AEECC67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica retificada a Portaria SEMAD nº 1317, de 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

10070-1	DEBORA VERBURG RIBAS	10/01/2024 a 09/01/2025		01/12/2025 a 30/12/2025	

Leia-se:

10070-1	DEBORA VERBURG RIBAS	10/01/2024 a 09/01/2025	11/12/2025 a 09/01/2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3A65C3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício o(a) servidor(a) PAULA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 82646-1, lotada atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F750A7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração de local de trabalho através de remoção de ofício.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica removido(a) de ofício, no período compreendido entre 16/12/2025 a 31/12/2025,o(a) servidor(a) JUAREZ MIGUEL FERREIRA, ocupante do cargo de PREPARADOR DE ALIMENTO, matriculado(a) sob nº 751-1, lotado atualmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER/ DIVISAO DE PRODUCAO ALIMENTOS PASTIFICIO, para o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DEFESA CIVIL.

Art. 2º O servidor deverá retornar ao local de origem em 1 de janeiro de 2026.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D234FE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, no período compreendido entre 16/12/2025 a 31/12/2025, ao servidor JUAREZ MIGUEL FERREIRA, ocupante do cargo de PREPARADOR DE ALIMENTO, matriculado(a) sob nº 751-1 a partir de 01/12/2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5F5436D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, no período compreendido entre 16/12/2025 a 31/12/2025, ao servidor JUAREZ MIGUEL FERREIRA, ocupante do cargo de PREPARADOR DE ALIMENTO, matriculado(a) sob nº 751-1, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7CE1BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 1 – LINHA 01.
LOCALIDADE - MATO PRETO
LINHA 01: PASSA PELAS LOCALIDADES DE MATO PRETO, MATÃO, MATO PRETO PAIOL, MATO PRETO MACHADO, MATO PRETO POVINHO.

DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01057673185, PLACA FCZ9D74.
DADOS DO VEÍCULO RESERVA: PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00565723707, PLACA OUN9G48.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 195.396,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 20/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F3F1DE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 13 – LINHA 45.
LOCALIDADE - MATO PRETO
LINHA 45: MATO PRETO, CAMPINA, BONITO, ÁGUA AZUL ESCOLA IRMÃ SANTA RITA.
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020, 32 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01186447122, PLACA BYU0H51.
DADOS DO VEÍCULO RESERVA: PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, 48 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 00565723707, PLACA OUN9G48.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 203.442,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 20/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8D54FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKY SZYCHTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 3 – LINHA 07.
LOCALIDADE - MARIENTAL
LINHA 07: PASSA PELAS LOCALIDADES DE MARIENTAL, RIO DAS ROÇAS, BOTIATUVA, VILA TENÓRIO, GRANJA 9.
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS I/M.BENZ 417 GUERRA ESC, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, 24 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01425608750, PLACA TLM3H29.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 140.088,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITENTA E OITO REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 20/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:82A5CE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 09 – LINHA 38.
LOCALIDADE - ALVES CARDOSOS
LINHA 38: ALVES, PASSO DA CANA, CARACOL
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO MICROONIBUS RENAULT/MASTER MBUS L3H2, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, 16 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01158058370, PLACA BCGBJ97.
DADOS DO VEÍCULO RESERVA: PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, 33 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01055169005, PLACA AYO3A97.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 145.644,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 15/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:06F72A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 20 – LINHA 75.
LOCALIDADE - FAXINAL DOS CORREAS
LINHA 75: LAPA, FAXINAL DOS CORREAS, OLARIA

DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023, 51 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01304316316, PLACA SDR6E69.
DADOS DO VEÍCULO RESERVA: PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, 33 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01055169005, PLACA AYO3A97.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS, CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 16/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7E79EB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: GB TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 57.505.706/0001-22, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. GUILHERME AUGUSTO BALBINOTT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 4 – LINHA 20.
LOCALIDADE - ALVES CARDOSOS
LINHA 20: PASSA PELAS LOCALIDADES DE ALVES CARDOSOS, SÃO PEDRO, SÃO JOÃO, SÃO JOÃO CAÍVA, FURNAS, RIO DO POÇO.
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, 51 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01376927613, PLACA SFG4G77.
DADOS DO VEÍCULO RESERVA: PASSAGEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA GRANMICRO O, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, 46 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01367551266, PLACA SEY0D39.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 186.900,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 22/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:60623F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: GB TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 57.505.706/0001-22, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. GUILHERME AUGUSTO BALBINOTT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 14 – LINHA 54.

LOCALIDADE - AGUA AZUL
LINHA 54: ÁGUA AZUL, CANOEIRO, MATO QUEIMADO.
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, 46 PASSAGEIROS, COR PRATA, RENAVAM 01181233620, PLACA BEF2G77.
DADOS DO VEÍCULO RESERVA: PASSAGEIRO ONIBUS M.BENZ/MASCA GRANMICRO O, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, 46 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01367551266, PLACA SEY0D39.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 181.566,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 22/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ED431F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.178.211/0001-23, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 8 – LINHA 34.
LOCALIDADE - CIDADE, ALVES CARDOSOS, OLARIA E PASSA DOIS
LINHA 34: ALVES CARDOSOS, OLARIA, PASSA DOIS
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 50 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01060880692, PLACA PDM1H38.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 16/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FE4E972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: J. C. KRZYZANOWSKI SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 12.252.339/0001-64, REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 7 – LINHA 33.
LOCALIDADE - MATO PRETO

LINHA 33: PASSA PELAS LOCALIDADES DE ÁGUA AMARELA DE BAIXO, POSTO TRAIM, MATO PRETO (JK), ÁGUA VERMELHA, MATO PRETO MACHADO.
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS AGRALE/ITALBUS NASCERE U, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 44 PASSAGEIROS, COR BRANCA, RENAVAM 01051069910, PLACA FMI3C54.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 207.460,00 (DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 20/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5591BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANS GREBOS TURISMO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 00.274.187/0001-11, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. THIAGO ALEIXO GREBOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 02 – LINHA 02.
LOCALIDADE - FAXINAL DOS PINTOS
LINHA 02: PASSA PELAS LOCALIDADES DE FAXINAL DOS PINTOS, VEADEIRO, PASSA DOIS, LAPA, MONGE
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, 45 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01050403468, PLACA QGC1G93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 197.376,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 19/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:61AB5AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANS GREBOS TURISMO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 00.274.187/0001-11, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. THIAGO ALEIXO GREBOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 10 – LINHA 40.
LOCALIDADE – MATO PRETO
LINHA 40: MATO PRETO, MONTE ALEGRE, BONITO, CAMPINA DOS DIAS, CACHOEIRA, 1° FAXINAL DOS CASTILHOS
DADOS DO VEÍCULO: PASSAGEIRO ONIBUS IVECO/GRANCLASS 150S21E, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO

FABRICAÇÃO/MODELO 2016/2017, 50 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01129707293, PLACA QND5B55.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RODANDO 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR, SENDO QUE A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 249.480,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 463
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
RECURSO: 464
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 30614/2024 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 15/01/2026.
DATA ASSINATURA: 19/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A94B57FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 (PD Nº 22817/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 51.640.302/0001-65, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RENAN ALVES TIMIRO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTOS DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E ATENÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I - ITENS 48, 49, 50 E 51.
VALOR GLOBAL: R$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE
DATA: 08/01/2026
DATA ASSINATURA: 20/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C586800D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
Procedimento Licitatório nº 02/2026
Dispensa eletrônico nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 MUNICÍPIO: Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Wais, brasileiro, empresário segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES**, VISANDO À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA)** PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2026
PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA:12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A50A8F02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
Procedimento Licitatório nº 02/2026
Dispensa eletrônico nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o endereço na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 BAIRRO: Campos Elíseos CEP:01.205-001 MUNICÍPIO: São Paulo SP, neste ato representado pelo SR º. Roberto de Souza Santos - Diretor Presidente, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 05.380.778-0 SSP/RJ e inscrito no CPF: 641.284.587-91.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES**, VISANDO À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA)** PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2026
PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA:12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.479,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CFBEA60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 02/2026
A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DATA DE INÍCIO: 26/01/2026 às 08:00 hrs.
DATA FINAL: 28/01/2026 às 17:00 hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail:**licitacaocamaraloanda@uol.com.br** e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.
A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda.

Loanda PR, 22 de janeiro de 2026.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:943C9AFD

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 03/2026
A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir o almoxarifado.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DATA DE INÍCIO: 26/01/2026 às 08:00 hrs.
DATA FINAL: 28/01/2026 às 17:00 hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail:**licitacaocamaraloanda@uol.com.br** e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.
A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda,

Loanda PR, 22 de janeiro de 2026.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:FFFC8488

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 04/2026
A Câmara de Municipal de Loanda – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, objetivando a manutenção das atividades desta Casa de Leis durante o exercício financeiro de 2026.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
DATA DE INÍCIO: 26/01/2026 às 08:00 hrs.
DATA FINAL: 28/01/2026 às 17:00 hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail:**licitacaocamaraloanda@uol.com.br** e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.
A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda.

Loanda PR, 22 de janeiro de 2026.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:242E744F

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA – Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida, monetariamente, a recomposição salarial dos servidores públicos, do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo e cargos em comissão, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecida a variação do IPCA/IBGE, verificado no exercício de 2025 de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com base no artigo 37, incisos X da CF/88.

Parágrafo Único – O cálculo dos valores que acumulam em fração de centavos será arredondado para unidade imediatamente superior.

Art 3º Estão excluídos desse beneficio os agentes políticos (vereadores).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente – Câmara Mun. de Loanda

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:96FC527B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026-PML
PROCESSO Nº. 004/2026-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 09 de março de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **27/01/2026** até o dia **10/02/2026**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 21 de janeiro de 2.026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07BFB9F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026-PML
PROCESSO Nº. 007/2026-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de atividades culturais, esportivas e educativas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **29/01/2026** até o dia **12/02/2026**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 22 de janeiro de 2.026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05BA9CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°003/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 015/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Daniel Munhoz Pettenuci Clínica Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços Endoscopia Digestiva, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	EXA	360	R$ 331,56	R$ 119.361,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 15/01/2026 e término no dia 15/01/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E5C78F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°003/2026-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 015/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa V Nunes Pereira – Clínica Médica Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços Endoscopia Digestiva, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	EXA	360	R$ 331,56	R$ 119.361,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 15/01/2026 e término no dia 15/01/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENI NUNES PEREIRA
V Nunes Pereira – Clínica Médica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90EE2AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.XXXXX-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.XXXX-8 e do CPF/MF nº 389.XXXX-15, e

CONTRATADA: MBR Comércio de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Eliseu de Almeida, nº 676, Instituto Previdência, CEP: 05.533-000, Telefone: (11) 2985-2100, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 14.XXXXXX-08, neste ato representado por seu representante Legal Sr. Milton dos Santos Emidio, brasileiro, solteiro, empresário residente na Rua João Simões de Souza, nº391, Apto. 61 Bloco C, Parque Rebouças, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.XXXX SSP/SP, e do CPF/MF nº. 206.XXXX-30.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Veículo Tipo Van 0 KM , através do Convênio nº 909/2025 SECID, SAM 95, conforme plano PARANACIDADE, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão Eletrônico n. º 094/2025-PML.

VALOR: R$ 338.700,00 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.
Loanda, 20 de janeiro de 2026.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MILTON DOS SANTOS EMIDIO
MBR Comércio de Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6A54F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisiçao de de equipamentos, periféricos de informática, toner, cilindro, refil de tinta, kit fotocondutor e cartucho de tinta, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **W P DO BRASIL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº04.483.808/0001-28, vencedora dos Itens 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, perfazendo o valor global de R$25.218,20(vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos);

· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 16, 37, perfazendo o valor global de R$225.035,00(duzentos e vinte e cinco mil e trinta e cinco reais);

· **BONDETECH INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº19.283.765/0001-04, vencedora dos Itens 20, 30, 31, 35, 36, perfazendo o valor global de R$4.001,90(quatro mil e um reais e noventa centavos);

· **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº50.958.011/0001-57, vencedora dos Itens

08, 09, 14, 22, 28, perfazendo o valor global de R$37.100,50(trinta e sete mil, cem reais e cinquenta centavos);
· **MMJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº35.137.952/0001-36, vencedora dos Itens 49, 59, 61, 62, perfazendo o valor global de R$3.008,30(três mil, oito reais e trinta centavos);
· **OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.078.752/0001-21, vencedora dos Itens 44, 50, 63, perfazendo o valor global de R$625,00(seiscentos e vinte e cinco reais);
· **IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº10.402.061/0001-39, vencedora dos Itens 15, 17, 34, perfazendo o valor global de R$8.714,62(oito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos);
· **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº37.876.086/0001-20, vencedora dos Itens 21, 27, perfazendo o valor global de R$2.760,00(dois mil, setecentos e sessenta reais);
· **NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº20.915.722/0001-83, vencedora dos Itens 38, 39, perfazendo o valor global de R$19.900,00(dezenove mil e novecentos reais);
· **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº17.055.604/0001-38, vencedora dos Itens 13, 23, perfazendo o valor global de R$495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais);
· **R B K TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº58.034.808/0001-70, vencedora do Item 18, perfazendo o valor global de R$56.000,00(cinquenta e seis mil reais);
· **KIAI COMERCIAL – SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº39.934.009/0001-05, vencedora do Item 12, perfazendo o valor global de R$11.460,00(onze mil, quatrocentos e sessenta reais);
· **S & K INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.655.629/0001-68, vencedora do Item 29, perfazendo o valor global de R$570,00(quinhentos e setenta reais);
· **CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº57.752.611/0001-03, vencedora do Item 07, perfazendo o valor global de R$16.399,80(dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
· **DLS COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº43.431.371/0001-30, vencedora do Item 33, perfazendo o valor global de R$1.199,90(um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos);
· **EJD GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.699.264/0001-74, vencedora do Item 26, perfazendo o valor global de R$6.372,50(seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
· **CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.704.499/0002-98, vencedora do Item 32, perfazendo o valor global de R$4.198,80(quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos);
· **SGMAX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº62.517.178/0001-61, vencedora do Item 25, perfazendo o valor global de R$5.280,00(cinco mil, duzentos e oitenta reais);
· **MOVIE TECNOLOGIA BRASIL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº36.434.865/0001-03, vencedora do Item 19, perfazendo o valor global de R$3.600,00(três mil e seiscentos reais);
· **K2M MAQUINAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº50.445.599/0001-45, vencedora do Item 06, perfazendo o valor global de R$5.693,97(cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos);

· **IVANETE APARECIDA MIRANDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº31.722.206/0001-59, vencedora do Item 24, perfazendo o valor global de R$2.445,00(dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Loanda, 22 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:713BB0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para as mulheres, Trabalho e Ação Social, Esporte, Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **JUNQUEIROPOLIS COMÉRCIO ONLINE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº59.534.048/0001-22, vencedora dos Itens 09, 13, 14, 15, perfazendo o valor global de R$60.608,80(sessenta mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos);
· **PAPERFLEX COMÉRCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.299.558/0001-69, vencedora dos Itens 01, 07, 10 perfazendo o valor global de R$43.386,00(quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais);
· **FILIPE MOISES GARCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº17.034.870/0001-84, vencedora dos Itens 02, 03, 04, perfazendo o valor global de R$94.520,00(noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais);
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora dos Itens 05, 06, 11, perfazendo o valor global de R$59.550,00(cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais);
· **NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº14.037.880/0001-85, vencedora dos Itens 17, 18, perfazendo o valor global de R$24.920,00(vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais);
· **DAC MÓVEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.101.450/0001-25, vencedora dos Itens 12, 16, perfazendo o valor global de R$16.680,00(dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais);
· **AVANTI OFFICE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº46.186.229/0001-63, vencedora do Item 08, perfazendo o valor global de R$11.440,00(onze mil, quatrocentos e quarenta reais);

Loanda, 22 de janeiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A06ECD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2026

PORTARIA Nº.060/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 058/2026, que concedeu Licença Prêmio;

Resolve:

Artigo 1º. Suspender os efeitos da Portaria nº. 268/2022, que concedeu Encargos Especiais, ao servidor CICERO APARECIDO DE LIMA, matrícula nº. 966075, ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, pelo período compreendido entre 15/01/2026 a 13/04/2026.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A777C6DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2026

PORTARIA Nº.061/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ANA ELIZA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula n° 966902, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 15/01/2026 a 25/01/2026, devendo retornar ao trabalho em 26/01/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:71DFD790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2026

PORTARIA Nº. 062/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula n° 966010, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/01/2026 a 15/02/2026, devendo realizar nova perícia em 16/02/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5F0D39CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2026

PORTARIA Nº. 063/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n° 949781, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/01/2026 a 15/04/2026, devendo realizar nova perícia em 16/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D2012C49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2026

PORTARIA Nº. 064/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e requerimento;

Resolve:

Conceder a servidora PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matricula 966218, 120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 20/01/2026 a 19/05/2026, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 20/05/2026 a 18/07/2026, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:489D8175

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2026

PORTARIA Nº. 067/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 400/2026 de 19/01/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINSTRATIVO, matrícula nº. 967032, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/09/2023 a 03/09/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/02/2026 a 10/03/2026, devendo retornar em atividade em 11/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C80C1B71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2026

PORTARIA Nº. 068/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.68/2026 de 06/01/2026;

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, CPF/MF nº. 816.030.379-34, matrícula nº. 114521, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do § 1º, do artigo 95, da Lei Complementar nº 012/2024, que alterou artigo 95 da Lei Municipal nº 003/1992, a partir de 01/02/2026, com o término da licença em 01/02/2028.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0852527E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes no fundo de assistência social do Município de Loanda, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006 que determina diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";
Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";
Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando que a reprogramação se dará nos termos da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social do município, provenientes de repasses federais, cuja operacionalização no âmbito deste Ministério se dá conforme a Portaria MC nº 684, de 25 de outubro de 2021, que prevê em seu art. 3º que a execução dos recursos financeiros se dará na conta corrente em que se encontram, para fins de monitoramento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Considerando o artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem. No caso dos programas, a reprogramação ocorre conforme o artigo 32 da Portaria MDS nº 113/2015, os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 45.764,02** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 29.413.41** (vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos) do Bloco da Proteção Social Básica;
Art. 3º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 87.455,10** (oitenta e sete reais, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS;
Art. 4º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 23.795,27** (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e

sete centavos), do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD;
Art. 5º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de R$ 1.665,08 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS;
Art. 6º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 98.389,28** (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), Emenda individual Nº 202281000306, Funcional programática 082445031219G0001, Nº da programação 411350220220001; 0
Art. 7º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$109.377,76** (cento e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), Emenda individual Nº 202132200006, funcional programática 082445031219G0041, Nº da programação 411350220210001.
Art. 8º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 29.950,12** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e doze centavos), Emenda Parlamentar Nº do projeto 55901411350202303 Funcional programática 082445031219G0001, Nº da programação 411350220230005.
Art. 9º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 14.642,84** (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), Emenda Parlamentar Nº do projeto 55901411350202301, Funcional programática 082445031219G0001, Nº da programação 411350220230003.
Art. 10º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 15.191,31** (quinze mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos), Emenda Parlamentar Nº do projeto 55901411350202302, Funcional programática 082445031219G0001, Nº da programação 411350220230004.
Art. 11º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 61.272,90** (sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois mil e noventa reais), Emenda individual Nº 202320520009, Funcional programática 082445031219G0041, Nº da programação 411350220230001.
Art. 12º - Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 25.500,98** (vinte e cinco mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos), do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD-SUAS.
Art. 13º – Aprovar o Plano de Aplicação de reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, saldo de **R$ 596,83** (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.
Art. 14º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 20 de janeiro de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:484CA119

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO 04/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro existente no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loanda, oriundo da Deliberação nº 069/2025, destinado à construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 031/95**, alterada pelas Leis nº 024/98 e nº 035/2011, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2025 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que aprova o Estudo Técnico II elaborado pela Coordenação da Política de Assistência Social – SEDEF/CPAS, para fins de classificação e priorização dos municípios para construção de CRAS e CREAS;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 069/2025 do CEAS/PR, que aprova o repasse de incentivo financeiro para a construção de CRAS e CREAS, nos termos da Resolução nº 109/2023 – SEDEF/PR e demais normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que institui a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015, que trata da reprogramação dos saldos financeiros dos Fundos de Assistência Social para o exercício seguinte, permitindo a continuidade da execução dos recursos não utilizados até 31 de dezembro;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação para reprogramação do saldo financeiro remanescente do exercício de 2025**, no valor de **R$ 121.866,32** (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao incentivo financeiro destinado à **construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, oriundo da **Deliberação nº 069/2025**.
Parágrafo único. O valor total previsto para o repasse destinado à construção do CREAS é de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 20 de janeiro de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:43E6B660

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro existente no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loanda, oriundo do Piso Único da Assistência Social – PAS, conforme Deliberação nº 059/2023 | CEAS/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 031/95**, alterada pelas Leis nº 024/98 e nº 035/2011, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO que as transferências regulares e automáticas de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, destinam-se à execução dos serviços socioassistenciais tipificados, à concessão de benefícios eventuais e às ações de aprimoramento da gestão municipal da Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a regulamentação dos procedimentos necessários para a implementação do Piso Único de Assistência Social – PAS, conforme a Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015, que trata da reprogramação dos recursos dos serviços socioassistenciais, permitindo que os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada exercício sejam reprogramados para o exercício seguinte, no respectivo Bloco de Financiamento;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação para a reprogramação do saldo financeiro remanescente do exercício de 2025**, no valor de **R$ 16.914,46** (dezesseis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), referente ao repasse do **Piso Único da Assistência Social – PAS**, conforme Deliberação nº 059/2023 | CEAS/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, **20 de janeiro de 2026**.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:F8674B9E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro existente no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Loanda, oriundo do repasse da Deliberação nº 072/2025 | CEAS/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 031/95**, alterada pelas Leis nº 024/98 e nº 035/2011, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que institui a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o **Plano Paraná Mais Cidades (PPMC)** foi instituído pelo Governo do Estado do Paraná com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos municípios paranaenses, sendo implementado pelas secretarias e autarquias estaduais em suas respectivas áreas de atuação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente o artigo 29, que trata dos Termos de Colaboração ou de Fomento envolvendo recursos oriundos de emendas parlamentares às leis orçamentárias;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 027/2025 do CEAS/PR, que dispõe sobre o prazo de utilização dos recursos do Programa Paraná Mais Cidades;
CONSIDERANDO o artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos Fundos de Assistência Social, permitindo a utilização dos valores existentes em 31 de dezembro para o exercício seguinte, no respectivo Bloco de Financiamento, assegurando a continuidade da execução dos recursos;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação para a reprogramação do saldo financeiro remanescente do exercício de 2025**, no valor de **R$ 100.301,67** (cem mil reais, trezentos e uns reais e sessenta e sete centavos), referente ao **Incentivo do Programa Paraná Mais Cidades**, conforme a **Deliberação nº 072/2025/CEAS/PR**.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, **20 de janeiro de 2026**.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:E8CE5FBB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro existente no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo do repasse da Deliberação nº 088/2024 | CEAS/PR, destinado à qualificação da estrutura do CREAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 031/95**, alterada pelas Leis nº 024/98 e nº 035/2011, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, especialmente os artigos 17.6 e 17.8, que tratam do mobiliário dos postos de trabalho e das condições de conforto no ambiente laboral, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 17 – NR 17;
CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2024 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, que pactua a qualificação da estrutura dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 088/2024 do CEAS/PR, que institui o Incentivo de Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS, na modalidade de cofinanciamento fundo a fundo, destinado

à aquisição de materiais e equipamentos para o aprimoramento das condições de trabalho;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Portaria MDS nº 113/2015, que trata da reprogramação dos saldos financeiros dos Fundos de Assistência Social, permitindo a continuidade da execução dos recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o **Plano de Aplicação para a reprogramação do saldo financeiro remanescente do exercício 2024/2025**, no valor de **R$ 15.141,05** (quinze mil, cento e quarenta e um reais e cinco centavos), referente ao **Incentivo de Qualificação da Estrutura para o CREAS**, oriundo da **Deliberação nº 088/2024 | CEAS/PR**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, **20 de janeiro de 2026**.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:66CF4930

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 59

PORTARIA 59/2026

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Loanda

Sílvia C. Rossin Norte, Secretária Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º Que o suprimento no Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, far-se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta instrução normativa.

Parágrafo Único – Para efeito de suprimento, classificam-se as aulas como:
a) efetivas;
b) extraordinárias.

Artigo 2º Aulas efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis aos detentores de cargos do Quadro Próprio do Magistério.

Artigo 3º Aulas extraordinárias são as de cunho eventual, destinadas à regência de classe, atribuíveis a professores convocados a assumirem carga horária suplementar por tempo determinado, conforme a necessidade do município

Artigo 4º O bom desempenho profissional é decisivo para indicação de aulas extraordinárias, caso o docente, conforme avaliação da gestão e equipe da Secretaria de Educação, não tenha condições de jornada suplementar de trabalho, a vaga será ofertada para o profissional subsequente.

Parágrafo Único – Respeitada preliminarmente a acumulação de cargos e a compatibilidade de horários de acordo com o dispositivo no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.**

.....

Artigo 4º A distribuição de aulas nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal será dividida nos seguintes momentos:

1º Momento – A distribuição das aulas aos professores e educadores infantis efetivos lotados na Rede Municipal, previamente classificados pela Secretaria de Educação, **será realizada pela equipe gestora da instituição (diretor e coordenador pedagógico), em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Educação.** Para essa definição, serão considerados o desempenho do professor em sala de aula no ano anterior e a evolução dos alunos, visando garantir a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

2º Momento - A equipe gestora deverá organizar essa distribuição observando a relação de professores e educadores infantis efetivos lotados **em sua instituição de ensino.**

3º Momento – A distribuição das aulas aos **professores de Educação Física** efetivos, classificados pela Secretaria de Educação, será realizada de acordo com o tempo de serviço no Município.
4º Momento – A distribuição de aulas aos professores, educadores infantis e professores de Educação Física efetivos **que se encontrem excedentes no estabelecimento de lotação** será realizada conforme a ordem de tempo de serviço no Município.

5º Momento – **A distribuição da Escola Municipal Odila Inácio** é diferenciada, pois atende os alunos em tempo Integral, sendo que:
Os professores de 20 horas deverão ser distribuídos na Instituição de ensino no período matutino (sala de aula regular) de acordo com a escolha da Diretora e coordenadora, tendo prioridade para ser indicado nas aulas extraordinárias das oficinas.
Professores de 40 horas deverão ser distribuídos na instituição de ensino no período matutino (sala de aula regular) e no período vespertino (nas salas de acompanhamento pedagógico de matemática, português, psicomotricidade), tendo como referencial a atuação e/ou aptidão do professor
As oficinas de Karatê, capoeira, instrutor de informática, instrutor de esportes e professor de inglês serão ministradas por profissionais contratado por credenciamento.

Artigo 6º Os casos omissos nesta Portaria, serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 7º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 dias de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:5A975C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: REALIZZE PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 53.645.597/0001-98, estabelecida na Rua Rodolf Alfred Frisch, n°. 107, Bairro Res. Itália, CEP 86803-664, município de Apucarana Estado PR, representada neste ato pela Sr. (a). LUIS RICARDO CANDIDO.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA AO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS,**

VISANDO À ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO CRAS, DO ESPAÇO DA TERCEIRA IDADE, BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 22 DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de JANEIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 22 de janeiro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:20CB6CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI

PORTARIA Nº. 034/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.***.742- e CPF nº. 782.***.***-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro** com carga semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **23/01/2026 a 06/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2024 a 10/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3041BF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍVEA TÓRTORA FARIA DE SOUSA

PORTARIA Nº. 035/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nívea Tórtora Faria de Sousa,** portadora do RG. nº. 8.***.026-* e CPF nº. ***.936.***-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias** com carga horária de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **26/01/2026 a 14/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2025 a 17/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:43DE37ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELE APARECIDA CAVALCANTI COSTA

PORTARIA N.º 036/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Gisele Aparecida Cavalcanti Costa,** portadora do RG. n.º *.076.***-* e CPF n.º ***.394.629-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente exercendo a função de **Diretora do Departamento de Ensino e Educação** junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 04/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6A084B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SELANE CRISTINA PAZ

PORTARIA N.º 037/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Selane Cristina Paz,** portadora do RG. n.º *.640.***-* e CPF n.º ***.568.859-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 14/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:DAB66ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

PORTARIA Nº. 038/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin,** portadora do RG. nº. 7.***.598-* e CPF nº. 023.***.***-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 14/02/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **14/02/2022 a 13/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8857DBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 039/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Irene Alves de Oliveira,** portadora do RG. nº. 6.***.832-* e CPF nº. 851.***.***-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 24/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7622709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS

PORTARIA N.º 040/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG n.º *.150.***-* e CPF n.º ***.430.499-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **26/01/2026 a 14/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2025 a 13/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C5C0ADB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOIDE GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 041/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Loide Gomes dos Santos,** portadora do RG. nº. 4.***.245-* e CPF nº. 958.***.***-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 04/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2024 a 04/06/2025**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:894AF6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2026 DE 22 JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCISCA VIERA DE BRITO

PORTARIA Nº. 042/2026 DE 22 JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Francisca Viera de Brito,** portadora do RG. nº. *.601.***-8 e CPF nº. 655.***.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Higiene Dental**, com carga horária semanal de 35 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 14/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **18/08/2024 a 17/08/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:DA779BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 043/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Gisele de Oliveira,** portadora do RG. nº. *.989.***-* e CPF nº. ***.322.149-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social,** com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 04/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2024 a 04/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:14AD6467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MILENA TELLES RIBEIRO

PORTARIA Nº. 044/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Milena Telles Ribeiro,** portadora do RG. nº. **.849.***-1 e CPF nº. 108.***.***-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Cadastro e Registro**, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 09/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **20/01/2025 a 19/01/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:646A5BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA DOS SANTOS ALECRIM

PORTARIA N.º 045/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **14/01/2026**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Jr. M. Lemenides – CRM/PR nº. 48.843/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, compreendido entre **14/01/2026 a 14/03/2026**, a servidora pública municipal **Patrícia dos Santos Alecrim,** portadora do RG. nº. 9.***.784-* e CPF nº. 053.***.***-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari,** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão Ensino Fundamental**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:15D1C269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI

PORTARIA Nº. 046/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Odair Crestani,** portador do RG. nº. 6.***.885-* e CPF nº. 903.***.***-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, readaptado para o cargo de **Vigia**, com carga horária semanal de 40 horas a serem usufruídas de **22/01/2026 a 20/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:E528DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES

PORTARIA N.º 047/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Larissa Rafaela de Almeida Rodrigues,** portadora do RG. n.º **.964.***-* e CPF n.º ***.092.079-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **26/01/2026 a 14/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2024 a 30/06/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A2D1718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA PEREIRA BATISTA MORENO

PORTARIA Nº. 049/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Alexandra Pereira Batista Moreno,** portadora do RG. nº. 6.***.784-* e CPF nº. 024.***.739-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **14/01/2026 a 12/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3C71A145

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - SAMAE

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS.**

CONTRATADA: GLC CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 35.886.299/0001-08, situada na Rua Tiradentes, nº 811, Bairro Jardim Azevedo, na Cidade de Atalaia, Estado do Paraná, Cep: 87630-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 09/2023, c/c com os ditames do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023, a contar de **06/fevereiro/2026 até 06/fevereiro/2027**. Em razão da dilação de prazo, ficam acrescidos em **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, no valor originalmente contratado, consolidando-se aos demais aditamentos.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 22 de janeiro de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor SAMAE
Decreto N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5F854EE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira das Professoras e Educadoras Infantis conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 39 e 40 DA LEI Nº 67/2010,

DECRETA:

Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á através de avanço vertical, efetuado por este Decreto.

Art. 2º - O avanço vertical é a passagem de uma para outra classe imediatamente superior.

§ 1° o avanço vertical dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação do professor e educador infantil, para elevação à classe superior, conforme anexo III.

§ 2° - A promoção vertical será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

Art. 3º - As professoras e educadoras infantis promovidas no plano de carreira, na tabela de vencimentos definida no Art. 44, Incisos I a III, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENQUADRAMENTO
962	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	C-2

Art. 4º. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões na carreira terão efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:24E72D5C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2026

SÚMULA: Exonera Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º - EXONERAR a pedido, **a partir de 19/01/2026, a pessoa abaixo relacionada,** do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Lupionópolis**, nomeada conforme Decreto nº 001/2024 de 10/01/2024.**

NOME	RG	CPF
Francielli Celina Araújo	9.801.488-8	060.838.539-58

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:C4303447

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a **servidora pública municipal** abaixo relacionada, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 22/01/2026**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21/09/2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Valeria Maciero	043.555.629-05	02/04/2018 a 01/04/2023	Secretaria Municipal de Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:F9E590E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS - HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de :

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo
Caminhão com Plataforma	1	R$886.881,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Lupionópolis e na plataforma https://bllcompras.com/Home/Login https://lupionopolis.pr.gov.br/ . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Lupionópolis-pr, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:966398D3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2026
O pregoeiro Paulo Roberto de Campos, designado pela portaria 223/2025, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 04/2026, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE

MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.; com alteração da descrição dos itens do anexo I, será reagendado uma nova data de abertura.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:6EE3D67B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2026

PROCESSO ADMIN. DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº: 02/2025
INTERESSADA: PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA

Pela presente Errata, retifica-se Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades supracitado conforme as disposições abaixo:

1. Onde se lê:
"Contrato"
2. Leia-se:
"Ata de Registro de Preços – ARP"

JUSTIFICATIVA: A presente alteração visa corrigir erro material de nomenclatura técnica, adequando o texto à modalidade de contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) adotada neste procedimento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Lupionópolis/PR, 22 de janeiro de 2026.

ROSEANE C. GALERA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9FF8AF12

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº01/2026 - ARP 176/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
O Município de Lupionópolis – PR torna público o **Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 176/2025**, firmada com a empresa **RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.205.260/0001-22**, visando o **realinhamento de preço decorrente de correção de erro material**.
Fica realinhado o valor do **Item 26 – Detergente Neutro 500 ml**, passando o preço unitário de **R$ 9,26** para **R$ 2,42**, conforme preço de mercado apurado pela Administração.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data do Apostilamento: 22***/01***/2026.

Lupionópolis/PR, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:FDA349D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2026.

DECRETO Nº 035 de 22 de janeiro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a extinção da Outorga de Direito Real de Uso dos lotes nº 07 e 08 da Área Industrial do Município, dentro do imóvel rural matriculado sob no 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o decurso do prazo da concessão de direito real de uso outorgado pela Lei Municipal nº 1.390/2019 à Empresa TIAGO DILL MADEIRAS ME (CNPJ 28.833.166/0001-08);

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a concessão de direito real de uso dos lotes nº 07 e 08 da Área Industrial do município, dentro do imóvel rural matriculado sob nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, autorizada pela Lei Municipal 1.390/2019 para a empresa TIAGO DILL MADEIRAS ME (CNPJ 28.833.166/0001-08), reintegrando o bem ao patrimônio do Município de Mallet.

Art. 2º. As benfeitorias feitas pela cessionária e incorporadas ao imóvel não serão objeto de indenização pelo outorgante concedente, poderão ser retiradas, caso não provoquem danos ao imóvel ou às benfeitorias remanescentes.

Art. 3º. Este decreto não substitui a necessidade do registro do cancelamento da concessão de direito real de uso na matrícula nº 9.684 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca (R.14), cujos custos correrão por conta da cessionária.

Parágrafo único. A cessionária terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sendo que decorrido tal prazo, o cancelamento poderá ser realizado pelo referido Cartório mediante requerimento do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mallet, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:DD1CCA74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

CONVENENTE:MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO KOWALCZYK.
CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MALLET, CNPJ: 02.215.404.0001-28, representada pela sua Presidente, MARIA REGINA MIRANDA**.**

OBJETO:
O presente termo de fomento, decorrente do processo administrativo de nº 0004408/2025, tem por objeto a conjunção de esforços visando manutenção da Entidade, pagamento de pessoal técnico, pagamento

de professores regentes, ofertando escolarização aos 48 alunos com necessidades educativas especiais, dentro da educação infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Fase I e Educação Profissional, totalizando no mínimo as oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e do Calendário Escolar proposto pela Secretaria de Estado da Educação, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Mallet/PR, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Pedro Kowalczyk
Código Identificador:55F3B16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE MALLET torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 11 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL (https://bllcompras.com/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
R. Olavo Bilac – Norte, esq. Av. dos Trabalhadores	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	837,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura (mallet.pr.gov.br) e na plataforma BLL (https://bllcompras.com/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mallet, 22 de janeiro de 2026.

FELIPE ZOLONDEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:DCE48EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE MALLET torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 11 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL (bllcompras.com), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Conj Resid Vila Maria, Quadra 7	Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo	649,33 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura (mallet.pr.gov.br) e na plataforma BLL (bllcompras.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mallet, 22 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS

FELIPE ZOLONDEK
Agente de Contratação

MARQUINHOS

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:49369B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2026

DECRETO N.º 037/2026

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a necessidade de dar publicidade de retorno às atividades laborais;
Considerando o processo Cloud nº 000004572/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o retorno da licença para tratamento de saúde de LUCIMARA ALIBOSKI MACHADO, cargo de Zeladora, matrícula n° 60181, a partir de 23/01/2026.

Parágrafo único. Referida servidora, desde a data acima descrita, retorna às atividades laborais perante este ente público, sendo que o presente decreto visa dar registro e publicizar referido fato para os efeitos legais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:6DD90BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2026

DECRETO N.º 038/2026

Súmula: Revoga decretos de concessão de Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Cloud nº 203/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos que atribuíam a Gratificação por Jornada Estendida, conforme segue:

I – Decretos emitidos no dia 14 de janeiro de 2026:

•
Decreto n.º 026/2026 - Luana Kulicz, matrícula nº 60463;

•
Decreto n.º 028/2026 – Andreia Aparecida Szymcyszyn, matrícula nº 60462;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:F73FF95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2026

DECRETO N.º 039/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 203/2026;
Considerando o memorando 002/2026/SME;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária ALMELIZA KURZYDLOVSKI, matrícula nº 60718, do cargo de Professora, nível A-I, período de 04/02/2026 a 18/12/2026 junto a Escola Municipal Romão Paul, ficando revogado consequentemente o Decreto nº 017/2026 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:3ED97EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2026

DECRETO N.º 040/2026

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº 203/2026;
Considerando o memorando 002/2026/SME;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária LEONI FERENSOWICZ GURSKI, matrícula nº 426, do cargo de Professora, nível A-I, período de 04/02/2026 a 18/12/2026 junto a Escola Municipal Onésimo Juraszek, ficando revogado consequentemente o Decreto nº 029/2026 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:D93F1543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.002/2026 – PSS 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.002/2026 – PSS 002/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 restou homologado pelo Decreto n° 635/2025;
Considerando o processo fly **nº 000000204/2026;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 635 de 08 de setembro de 2025.**
I – PROFESSOR – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2844/2025	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	94	2º
2831/2025	ERICA FATIMA KRINSKI	92,5	3°

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **29 de janeiro de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 002/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;
III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:D5D7CE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 6/2026

Súmula: Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal de Mandaguari no dia 23 de janeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Mandaguari no dia 23 de janeiro de 2026, em razão da realização de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção das caixas d'água.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22.01.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F8CCEAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026
Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **55.930.096/0001-89**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema "Assessoria de Imprensa Com Mídias Sociais", conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 002/2026.
Valor estimado total: **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 22 de janeiro de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9E641140

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE PÁSCOA PARA OS USUÁRIOS DO SUAS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 23/01/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 28/01/2026.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 28/01/2026.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 28/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL.compras

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 21 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AE4E6179

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025-PMM

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS E CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA DE RENOME REGIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 03/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/02/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **BLL COMPRAS.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 21 de janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:527849EF

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025

A senhora ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** o Pregão Eletrônico nº 121/2025, destinada à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORAS/CAMINHÃO GUINDAUTO HIDRÁULICO (MUNCK) COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA*, finalizada como **"Licitação Fracassada",** por não haver fornecedores aptos a fornecer o objeto da licitação.

Mandaguari-PR, 21 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E9DB02F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra**. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LUAN BENTO FISIOTERAPIA DESPORTIVA LTDA PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.602.513/0001-05, com endereço na Rua Mario Crestani, 39, Jardim San Marino, CEP: 86990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LUAN WEIVISSON BENTO**, inscrito no CPF sob o nº. 074.827.899-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, DESTINADO A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU NEURODIVERGENTES, NA FORMA DE AULAS/SESSÕES, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 175.769,16.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUAN WEIVISSON BENTO
Luan Bento Fisioterapia Desportiva LTDA PR

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6DD6A223

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESCR.CENTRAL ARREC. DISTRIBUICAO-ECAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.474.973/0001-62, com endereço na RUA GUILHERMINA GUINLE, 207, BOTAFOGO, CEP: 22270-060, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AUGUSTO FERNANDO DE FREITAS, portador da inscrito no CPF sob o nº. 589.025.381-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DE MANDAGUARI PARA 2025.

VALOR: 70.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de Novembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F454E8D0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024
PROCESSO Nº 266/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a pessoa jurídica **CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1776, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAYTON APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 007.874.379-64, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 138/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 528/2024, referente ao Pregão Eletrônico 138/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 19 de Dezembro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLAYTON APARECIDO BENEDETTI
CHEVOLKS - Auto Peças e Mecanica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:84353C04

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
PROCESSO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e do outro lado a empresa **COPEL DISTRIBUICAO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.898/0001-06, com endereço na JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, MOSSUNGUE, CEP: 81200-240, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **CLESSI APARECIDA KUSMA SIMIONI**, inscrita no CPF sob o nº. 028.027.199-98, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025** conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Publicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 05/02/2025.

Mandaguari (PR), 21 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E0483E5B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO Nº 114/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua ROCHA POMBO, 233, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **LADMO DA SILVA MIKSZA**, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**, bem

como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 20 de Janeiro de 2026, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente processo:

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário atual	Valor Unitário reequilibrado
1	ETANOL	Litro	R$4,08	R$4,39
03	DIESEL S500	Litro	R$5,84	R$5,88
04	DIESEL S10	Litro	R$5,93	R$5,99

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D807B1FA

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
PROCESSO Nº 217/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.118.004/0001-37, com endereço na AV JACOB MACANHAN, 4316, JARDIM CLAUDIA, BARRACÃO C CEP: 833260-000, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **SANDRA DA SILVA**, inscrito no RG nº. 6415339-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 019.680.009-92, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do comunicado interno exarado pela secretaria responsável datada do dia 20 de janeiro de 2026, bem como pela legislação vigente em especial o art. 139, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 438/2025, referente ao Pregão Eletrônico 90/2025, no que tange ao seguinte item:

Lote	Descrição
44	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE CERCA DE 2000ML, GRADUADO. (CATMAT - BR0419399)
54	Cuba de uso hospitalar tipo redonda, tamanho cerca de 500ml, aço inox, esterilizável (CATMAT BR0439207)

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 21 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SANDRA DA SILVA
Angular Produtos Para Saude LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BCEE18BF

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
PROCESSO Nº 217/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, SALA 2, BOM SUCESSO, CEP: 85045-010, na cidade de GUARAPUAVA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, inscrito no CPF sob o nº. 060.697.569-16, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do comunicado interno exarado pela secretaria responsável datada do dia 20 de janeiro de 2026, bem como pela legislação vigente em especial o art. 139, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 451/2025, referente ao Pregão Eletrônico 90/2025, no que tange ao seguinte item:

Lote	Descrição
6	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% (70ºGL) FRASCO DE, NO MÍNIMO, 1L OU 980 GRAMAS. (CATMAT - BR0269943)

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 21 de Janeiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LTDA – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F70E8B72

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 de 20 de janeiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SBCR-SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS 9.760 DE 26/12/2025 NO VALOR DE**

R$ 39.787,41. Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SBCR-SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS 9.760 DE 26/12/2025 NO VALOR DE R$ 39.787,41.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de janeiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 001/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:9E00C133

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 de 20 de janeiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SBCR-SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS 6916 DE 06/05/2025 – PROPOSTA 63000724104202500 NO VALOR DE R$ 1.000.000,00.** Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve:
Art. 1º - APROVA O PLANO DE TRABALHO DA SBCR-SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA PORTARIA GM/MS 6916 DE 06/05/2025 – PROPOSTA 63000724104202500 NO VALOR DE R$ 1.000.000,00.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de janeiro de 2026.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 003/2026, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Aparecida de Lourdes Rodrigues
Código Identificador:29B3FEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1810 2026

DECRETO N° 001810/2026 de 21 de Janeiro de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001501/2025 de 05 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.909.937,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 1.050.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 326.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0781) 2.850,40
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0915) 33.320,69
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0828) 100.175,45
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0839) 11.574,98
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0836) 20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0839) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0836) 4.379,71
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0842) 47.173,58
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0724) 81.841,36
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0827) 69.249,90
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0916) 33.320,69
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0818) 25.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0818) 3.387,88
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
08.244.0006.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0831) 29.477,91
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0841) 70.121,09
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0822) 3.060,02
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0803) 154.797,97
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0803) 250.000,00
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA
08.241.0006.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0830) 50.352,61
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0856) 7.151,99

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0902) 40.378,62
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0901) 27.954,97
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0914) 80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0914) 22.519,02
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0902) 55.856,53
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0803) 70.000,00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0914) 100.000,00
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0007) 5.600.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 400.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0010) 481.104,00
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0001) 481.104,00
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 32.694,36
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 59.089,31
12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 76.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 326.000,00
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 900.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 26.783,67
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
18.452.0004.2041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - (Grupo/Fonte 0000) 13.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 35.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 35.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 6.503.955,43

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0724 81.841,36
GRUPO/FONTE 0781 2.850,40
GRUPO/FONTE 0818 28.387,88
GRUPO/FONTE 0822 3.060,02
GRUPO/FONTE 0827 69.249,90
GRUPO/FONTE 0830 50.352,61
GRUPO/FONTE 0831 29.477,91
GRUPO/FONTE 0836 24.379,71
GRUPO/FONTE 0839 21.574,98
GRUPO/FONTE 0841 70.121,09
GRUPO/FONTE 0842 47.173,58
GRUPO/FONTE 0856 7.151,99
GRUPO/FONTE 0901 27.954,97
GRUPO/FONTE 0902 55.856,53
GRUPO/FONTE 0915 33.320,69
GRUPO/FONTE 0916 33.320,69
GRUPO/FONTE 0007 458.252,57
GRUPO/FONTE 0803 474.797,97
GRUPO/FONTE 0828 100.175,45
GRUPO/FONTE 0902 40.378,62
GRUPO/FONTE 0914 202.519,02

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:1F9B868F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 038 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Psicólogo I, a servidora **DANIELA DA SILVA CHIMINSKI**, matrícula 500325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E44E7C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 039 DE 21 DE JANEIRO 2026

Súmula: "Designa servidores para atuarem como fiscais dos Instrumentos Contratuais formalizados pelo Município de Mandirituba, Paraná".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados para atuarem como fiscais dos Instrumentos Contratuais formalizados pelo Município de Mandirituba, Paraná, conforme abaixo:

I –Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte:

Adilson Alves Portela
CPF nº: 025.***.***-81

Valcir Sebastião Pereira
CPF nº: 980.***.***-91

Antonio Cesar Chapula
CPF nº: 043.***.***-08

Lucimara Carolina de Andrade
CPF nº: 019.***.***-01

Maico Marcel Carvalho
CPF nº: 071.***.***-78

Domingos Dirceu de Oliveira Lemos
CPF nº: 022.***.***-23

Miguel Lima Araújo
CPF nº: 536.***.***-20

José Adriano Franco
CPF nº: 024.***.***-75

II – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Josué da Roza Coelho
CPF nº: 020.***.***-46

Eduardo de Souza Ransolim
CPF nº: 079.***.***-30

Luciano Anderson Moisés Dahlke
CPF nº: 024.***.***-35

Mayara Cristofoli
CPFnº: 098.***.***-95

III –Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Michele Taborda
CPF nº: 114.***.***-57

Máira Rita Bento Bonifácio
CPF nº: 080.***.***-69

Bernadete Cordeiro
CPF nº: 022.***.***-90

Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro
CPF nº: 082.***.***-85

WeslenJaldair Silva
CPF nº: 068.***.***-63

Pedro Lourival de Lima Junior
CPF nº: 114.***.***-69

Leonardo Alves dos Santos
CPF nº: 087.***.***-58

Elisson Pablo de Oliveira
CPF nº: 044.***.***-48

Daniela Maria Bento
CPF nº: 058.***.***-36

Marcia Maria da Cruz
CPF nº: 022.***.***-97

Amanda Jaqueline Claudino
CPF nº: 105.***.***-08

Felipe Ricardo da Cruz
CPF nº: 074.***.***-30

Aramis Carvalho de Souza
CPF nº: 815.***.***-68

Odeni Fernandes dos Santos
CPF nº: 043.***.***-75

IV –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Jessica do Amaral Machado Ladyka
CPF nº: 059.***.***-86

Gismere Nogueira Ribeiro
CPF nº: 089.***.***-55

Luciane da Silva Kanopa
CPF nº: 037.***.***-83

V –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Marcelo Chemim
CPF nº: 855.***.***-15

Roberto José Humenhuk
CPF nº: 020.***.***-42

Alex Miguel dos Santos
CPF nº: 041.***.***-30

Laércio da Cruz
CPF nº: 946.***.***-53

VI –Secretaria Municipal de Finanças:

Aderbal Pires de Oliveira
CPF nº: 735.***.***-15

Anderson Luis Baptista
CPF nº: 079.***.***-80

Jackson Fernando Baran Buhrer
CPF nº: 089.***.***-07

Carlos Roberto Ronkoski Pedroso
CPF nº: 299.***.***-20

VII –Secretaria Municipal de Administração:

Dione Pires Dos Santos
CPF nº: 611.***.***-49

Eselaine De Oliveira Ribeiro Ramos
CPF nº: 058.***.***-37

Michael Josiel Da Cruz
CPF nº: 070.***.***-78

MaiconLucas dos Santos Lima
CPF nº: 085.***.***-84

Grazielli Franco
CPF nº: 058.***.***-64

Tainara Fernanda Pires
CPF n.º 133.***.***-52

Nayara Aparecida De Assis
CPF n.º 041.***.***-59

Maria Eduarda de Oliveira
CPF n.º 107.***.***-23

Magno Cechinatto
CPF n.º 053. ***.***-71

VIII –Secretaria Municipal de Governo:

Edson Pereira Barbosa
CPF nº: 738.***.***-72

Letícia Almeida Branco
CPF nº: 088.***.***-09

Cristiane Mohr
CPF nº: 923.***.***-53

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Daiane Santos
CPF nº: 010.***.***-82

Bruna Catarina KikuchiBaena
CPF nº: 820.***.***-91

Luciano José Silva
CPF nº: 004.***.***-28

João Ricardo Andrade
CPF nº: 087.***.***-30

Tatielle Bora Pinto
CPF nº: 077.***.***-61

Mayara Machado Fagundes
CPF nº: 043.***.***-14

X – Procuradoria Geral do Município:

Leiliane Barros de Morais
CPF nº: 136.***.***-43

SuyanKauane R. da Cruz
CPF nº: 105.***.***-09

XI –Secretaria Municipal de Saúde:

ZileaMarcet De Andrade
CPF nº: 010.***.***-41

Mariely Taise Santos

CPF nº: 082.***.***-86

Sheila Do Rocio Carvalho De Bastos
CPF nº: 036.***.***-65

Lucelia Regina Cruz
CPF nº: 055.***.***-36

Josane De Andrade Paludo Dos Santos
CPF nº: 737.***.***-68

Joceli Do Rocio Ribas Rodrigues
CPF nº: 044.***.***-83

Raiza Vitoria Machado
CPF nº: 097.***.***-47

Flavia Jaqueline Pinheiro Cruz
CPF nº: 084.***.***-98

Tais Iuchemin da Silva
CPF nº: 130.***.***-86

KauaneRoika de Agostinho
CPF nº: 101.***.***-29

Rogério Ronaldo Raksa
CPF nº: 041.***.***-11

Marina Aparecida Pereira
CPF nº: 084.***.***-62

Juliana Valerio dos Santos Zoellner
CPF nº: 059.***.***-59

Ana Maria Souza
CPF nº: 040.***.***-11

Shaiane Priscila Carvalho
CPF nº: 075.***.***-51

Erica Vanessa Gelenski
CPF nº: 063.***.***-38

Ana Claudia Martins
CPF nº: 003.***.***-12

Renata Gabardo Paludo
CPF nº: 056.***.***-10

Ana Tereza Lopes Ferreira
CPF nº: 060.***.***-02

Josane de Andrade Paludo dos Santos
CPF nº: 737.***.***-68

Joceli do Rocio Ribas Rodrigues
CPF nº: 044.***.***-83

XII –Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Isorete Teresinha Salesbran
CPF nº: 029.***.***-71

Valter Novaski
CPF 068.***.***-70

Art. 2º No Termo de Referência de cada processo devem ser indicados um fiscal e um fiscal substituto de cada secretaria dentre os nomeados acima.

Art. 3º Os fiscais nomeados acima devem cumprir para o exercício de suas funções os requisitos legais elencados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 1.216 de 13 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 691, de 11 de novembro de 2025.

Mandirituba, 21 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CFEFEFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 040 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula 4346, no cargo de PREFEITO MUNICIPAL, com posse em 01 de janeiro de 2025, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Governo, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 386, de 30 de abril de 2025.

Mandirituba, 22 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AB933A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0908/2026 - 22.01.2026

Dispõe sobre a reposição inflacionária e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repor aos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos profissionais do magistério e educação infantil, servidores comissionados, com a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.
Art. 2º A reposição de que trata o art. 1º deve ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2025 a dezembro/2025), é de 3,8979% (três virgula oito nove sete nove por cento).
Art. 3º A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.
Art. 4º Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 0529/2014 com suas alterações posteriores e atualização de valores constantes no anexo I da Lei Municipal n° 0464/2012, com suas alterações

posteriores, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário que estabeleçam outro índice, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A39D23B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04/2025 - SECRETRIA DE SAÚDE DE MANGUEIRNHA

Departamento de Imprensa Oficial do Município de Mangueirinha - DIOEMS
SECRETRIA DE SAÚDE DE MANGUEIRNHA

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 04/2025.

AUTUADO: SALUTE

CNPJ: 01.875.428/0008-17

ENDEREÇO: Avenida Iguaçu n° 477, Centro, Mangueirinha/PR – CEP 85.540-000.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de **Infração nº 04/2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha – PR.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63, inciso XLIV c/c RDC Anvisa n° 44/2009 Art. 3°

INFRAÇÃO COMETIDA: Manter a farmácia em funcionamento sem a presença do devido farmacêutico, no período da 17:30 às 22:00, contrariando a legislação.

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 04/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, uma vez que o infrator acatou a penalidade de advertência que lhe foi imposta na 1° instância administrativa, abrindo mão de recorrer à instância superior. Com base na Lei Estadual n° 13.331/2001, Art. 55 Inc. I e Art. 56 c/c Decreto Estadual n° 5.711/2002, Art.532 Inc. I c/c Art. 533. Portaria 344/1998. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento específicos nesta lei.

Publique-se e arquive-se.

Atenciosamente,

Isabela Ozório do Amaral
Coordenadora da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
Decreto nº 062/2025

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:D002975E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA Nº 002/2026

Dispensa por menor valor: nº 002/2026.
Processo Administrativo: nº 005/2026.
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão tributária municipal, para atualização da legislação tributária, elaboração de minutas de projetos de leis do código tributário, planta genérica de valores, atos normativos e orientação e capacitação de servidores do Departamento de Tributação e Cadastro, do município de Marilena-Pr; conforme in/seges 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 01/08/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de persianas** destinadas às salas do **paço municipal de Marilena**, estado do Paraná, visando à melhoria das condições de conforto térmico e luminoso dos ambientes, bem como à adequada conservação do patrimônio público.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **DE R$ 11.256,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**

Marilena-PR, 22 de Janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

N° DO PROCESSO: 005/2026.
CATEGORIA DO ETP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** DESTINADAS ÀS SALAS DO **PAÇO MUNICIPAL DE MARILENA**, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO E LUMINOSO DOS AMBIENTES, BEM COMO À ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

1. INTRODUÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA. O OBJETIVO PRINCIPAL É ESTUDAR DETALHADAMENTE A NECESSIDADE E IDENTIFICAR NO MERCADO A MELHOR SOLUÇÃO PARA SUPRI-LA, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. OBJETO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA TRATAR DA NECESSIDADE DE COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** DESTINADAS ÀS SALAS DO **PAÇO MUNICIPAL DE MARILENA**, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO E LUMINOSO DOS AMBIENTES, BEM COMO À ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

3. SECRETARIA REQUISITANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
RESPONSÁVEL: ADEMÍLSON DE SOUZA.

4. LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO
PAÇO MUNICIPAL.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A PRESENTE DEMANDA REFERE-SE À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NAS SALAS DO **PAÇO MUNICIPAL DE MARILENA**, ESTADO DO PARANÁ.
ATUALMENTE, OS AMBIENTES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO APRESENTAM AUSÊNCIA OU INADEQUAÇÃO DE PERSIANAS, RESULTANDO EM EXCESSIVA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA, FATORES QUE COMPROMETEM O CONFORTO TÉRMICO E VISUAL DOS SERVIDORES E DO PÚBLICO ATENDIDO. TAL SITUAÇÃO INTERFERE NEGATIVAMENTE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E NO ADEQUADO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
ALÉM DISSO, A EXPOSIÇÃO DIRETA E CONTÍNUA À LUMINOSIDADE SOLAR CONTRIBUI PARA O DESGASTE PREMATURO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DOCUMENTOS E DEMAIS BENS PATRIMONIAIS, ACARRETANDO PREJUÍZOS À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
DIANTE DESSE CONTEXTO, A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PROMOVER A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E PRESERVAR OS BENS PÚBLICOS, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E ÀS NECESSIDADES FUNCIONAIS DO PAÇO MUNICIPAL.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

FUNDAMENTAÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO; (INCISO II DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21).
DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO; (ART. 7°, INCISO IX DA IN 40/2020).

COMENTÁRIOS: O MUNICÍPIO ENCONTRA-SE EM TRANSIÇÃO PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, E CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI MENOS DE 20.000 (VINTE MIL) HABITANTES, POSSUÍA A EXCEÇÃO DO ART. 176 DA LEI N° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.
(INCISO V DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/2021).
DIANTE DA NECESSIDADE DO OBJETO DESTE ESTUDO, FOI REALIZADO O LEVANTAMENTO DE MERCADO NO INTUITO DE PROSPECTAR E ANALISAR SOLUÇÕES PARA A PRETENSA CONTRATAÇÃO, QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA CONVENIÊNCIA, ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA. PARA FINS DE ORÇAMENTAÇÃO E ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE DA SOLUÇÃO, FORAM UTILIZADOS ORÇAMENTOS ENVIADOS POR EMPRESAS DO MESMO RAMO DE ATIVIDADE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MAIS VANTAJOSO PARA O MUNICÍPIO.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO: ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (INCISO VI DO § 1° DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VI DA IN 40/2020).
O CUSTO ESTIMADO FOI ELABORADO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS POR EMPRESAS DO RAMO EM TESE:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

FUNDAMENTAÇÃO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS Á MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. (INCISO VII DO §1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO IV DA IN 40/2020)**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** DESTINADAS ÀS SALAS DO **PAÇO MUNICIPAL DE MARILENA**, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO E LUMINOSO DOS AMBIENTES, BEM COMO À ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO: JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (INCISO VIII DO§ 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VII DA IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.
COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NAS SALAS DO **PAÇO MUNICIPAL DE MARILENA**, ESTADO DO PARANÁ, PRETENDE-SE ALCANÇAR OS SEGUINTES RESULTADOS:

MELHORIA DO CONFORTO TÉRMICO E VISUAL DOS AMBIENTES, POR MEIO DO CONTROLE ADEQUADO DA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR E DA REDUÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES MAIS ADEQUADAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO;
AUMENTO DA EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, UMA VEZ QUE AMBIENTES CONFORTÁVEIS CONTRIBUEM PARA MELHOR DESEMPENHO FUNCIONAL E REDUÇÃO DE DESCONFORTOS CAUSADOS POR EXCESSO DE LUMINOSIDADE E CALOR;
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, EVITANDO O DESGASTE PRECOCE DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DOCUMENTOS E DEMAIS BENS EM RAZÃO DA EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ SOLAR;
PADRONIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS, CONFERINDO MELHOR ORGANIZAÇÃO, FUNCIONALIDADE E ASPECTO VISUAL ÀS SALAS DO PAÇO MUNICIPAL;
RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS, AO PREVENIR DANOS AOS BENS PATRIMONIAIS E REDUZIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO FREQUENTE DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.
DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E BOA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO; (INCISO X DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO XI DA IN 40/2020).
COMENTÁRIOS: AS PROVIDENCIAS SERÃO ELENCADAS NO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, ASSEGURANDO-SE O MUNICÍPIO DE TODOS OS MEIOS LEGAIS PARA TOTAL EXECUÇÃO, BEM COMO A APLICABILIDADE DE PENAS E SANÇÕES AO LICITANTE EM CASO DE NÃO ATENDIMENTO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
.
FUNDAMENTAÇÃO: CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (INCISO XI DO § 1° DO ART. 18 DA LEI 14.133/21 E ART. 7°, INCISO VIII DA IN 40/2020).
NÃO EXISTEM CONTRATAÇÕES CORRELATAS REFERENTES A ESTE OBJETO.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

OS ESTUDOS PRELIMINARES EVIDENCIARAM QUE A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MOSTRA-SE POSSÍVEL TECNICAMENTE E FUNDAMENTADAMENTE NECESSÁRIA.
DIANTE DO EXPOSTO, DECLARA-SE SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA PARA COMPRA DO ITEM CITADO ACIMA.
ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA AQUISIÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

15. RESPONSÁVEIS

ADEMÍLSON DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:05A0E84F

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 025/2026

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de persianas** destinadas às salas do **paço municipal de Marilena**, estado do Paraná, visando à melhoria das condições de conforto térmico e luminoso dos ambientes, bem como à adequada conservação do patrimônio público.
.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 002/2026, em favor da empresa **GUEPPER PERSIANAS LTDA**, **inscrita no CNPJ:52.303.028/0001-00,** com sua proposta no valor de R$ 11.256,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:C80C0497

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026. ATO Nº007/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: GUEPPER PERSIANAS LTDA, CNPJ:52.303.028/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS** DESTINADAS ÀS SALAS DO **PAÇO MUNICIPAL DE MARILENA,** ESTADO DO PARANÁ, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO E LUMINOSO DOS AMBIENTES, BEM COMO À ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

VALOR: R$11.256,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Fontes de Recursos:
03.002.04.122.0002.2010.3.3.90. – **Encargos Gerais do Município** – MATERIAL DE CONSUMO
37 - 1000 – Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente
38 – 1510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia
39 – 1511 – Taxas – Prestação de Serviços

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60(SESSENTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

ATO Nº 007/2026.

CONTRATO Nº 007/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes
Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Ademílson de Souza 6334
Fiscal do contrato: Joselaine Feitosa 6329

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
ADEMÍLSON DE SOUZA JOSELAINE FEITOSA

_____
CÉLIO LELIS DA MATA

Marilena - PR, 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:F915C950

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Marta Helena Neves Olsem**,** matriculas 375 e 496, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:01B69861

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Eliane Soares Carrasco**,** matricula 239, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:6E43CAE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Bruna Furlan**,** matricula 501, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:F55C8878

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Cirlei Gonçalves Tarifa**,** matricula 5814, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:F7A16D4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Carmen Lucia Brauna de Souza Marcelino**,** matricula 6316, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:6812F153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Leia da Costa de Lima**,** matricula 312, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:4F1A7FB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Izabel Pereira dos Santos**,** matricula 476, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A89A5654

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Borges da Silva**,** matricula 6344 referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 06/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:90845653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2026

De 22 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Lucia Pereira da Silva**,** matricula 6342, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 06/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:5E37A6E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva em jogos e eventos organizados pela Secretaria de Esportes, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 23 de janeiro de 2026 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **09 de fevereiro de 2026, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:122170A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 - PSS ESTAGIÁRIOS - RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL nº 02/2025 - PSS Estagiários

Resposta aos recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar

O **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital n° 02/2025 – PSS Estagiários, visando o preenchimento de vagas para estágio não-obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **Resposta aos recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar**, a saber:
NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.Mariópolis, PR, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS MIOTTO
Representante Legal do Estágios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:B3AC71B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 31/2026

PORTARIA N° 31/2026 DATA: 21/01/2026

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE: ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;
Mudanças de níveis nas classes Horizontais

Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Adriane Farias Stramari	Assistente Social	760-9	II	III
Waldi José Degasperi Junior	Procurador	473-1	V	VI

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D45FF630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
(Processo n.º 026/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 26/01/2026 até às 18:00h do dia 28/01/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br
As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Persiana vertical, em tecido poliéster, medindo5,55 m x 3,11 m, cor cinza
2	2	Persiana vertical, em tecido poliéster, medindo2,74 m x 3,11 m, cor cinza
3	7	Persiana vertical, em tecido poliéster, medindo2,30 m x 1,50 m, cor bege
4	9	Persiana vertical, em tecido poliéster, medindo1,35 m x 1,50 m, cor bege
5	1	Persiana vertical, em tecido poliéster, medindo2,60 m x 1,50 m, cor bege

Total máximo da contratação R$ 11.540,33(onze mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/8825

Matinhos, 22 de janeiro de 2026.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:386EF272

GABINETE
DECRETO Nº 4661, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 09/2026-SMO, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art. 1º De **ANGELO LEMOS JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:26BC2B93

GABINETE
DECRETO Nº4662, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, conforme parecer 01/2026-Comissão do Plano de Carreira do Magistério Público de Matinhos, decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, os servidores abaixo relacionados de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
101101/1	Fernanda Aparecida da Silva	Professor de Educação Física	D1-II	D2-II
77739/1	Monica Salvadori	Professor	D1-IV	D2-IV
101087/1	Sauane Egely Buenos Rosim	Professor de Educação Artística	D1-II	D2-II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1636B5B2

GABINETE
DECRETO Nº4663, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, e suas alterações, mediante processo n° 1881/2026, decreta a:
EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido, de **DURVAL TAVARES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 835.xxx.xxx-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A60AE67

GABINETE
DECRETO Nº4664, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 2394/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES,** inscrito no CPF sob o nº 094.***.***-95 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.***.***-5, do cargo público de **Médico Psiquiatra,** matrícula n° 101695/1**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2026, revogando o decreto 3942/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A5E187B4

GABINETE
DECRETO Nº 4665, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 09/2026-SMO, decreta a:

Art. 1º EXONERAÇÃO de **CLAUDEMIR CHAGAS VAZ,** inscrito no CPF sob o nº 853.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-7 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º NOMEAÇÃO de **CLAUDEMIR CHAGAS VAZ,** inscrito no CPF sob o nº 853.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-7 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando o decreto 4400/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85C7BFA6

GABINETE
DECRETO Nº 4666, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n°09/2026-SMO, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **FRANCISCO CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 001.xxx.xxx-90 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º NOMEAÇÃO De **FRANCISCO CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 001.xxx.xxx-90 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando o decreto n° 4213/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D5D6FA3

GABINETE
EDITAL 013-2026 CONVOCAÇÃO MOTORISTA D-PSS

EDITAL Nº 013/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/202 e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 26 de janeiro de 2026**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)

Nome	Classificação	LOTAÇÃO
Douglas Perim	38º	Secretaria Municipal de Saúde
Leonardo Luiz dos Reis Mesquita	39º	
Leandro Correa Miranda	40º	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (uma) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:F6E8D434

GABINETE
EDITAL 014-2026 CONVOCAÇÃO MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA PSS

EDITAL Nº 014/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 004/2026, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 206/2025 e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 26 de janeiro de 2026**, no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA- PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Jhonatan Wilian De Sa Aredes	05º	**Secretaria Municipal de Saúde**
Licinio Manoel Carvalhido Mello	06º	
Matheus Ferreira Machado	07º	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (uma) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:7F50EC53

GABINETE
EDITAL 015-2026 CONVOCAÇÃO DE MÉDICO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 011/2023 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 089/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 09 de fevereiro de 2026** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/01/2026 a 09/02/2026** conforme item 19.4 "y" do edital nº 089/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias), para o cargo de Agente Comunitário comprovante que residi na área de atuação desde a data de inscrição no concurso;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 09 de fevereiro de 2026 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Médico ESF;
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº089/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Jhenyffer Lara Leriano	25º	Secretaria Municipal de Saúde
	Brunna Andrdade Gondo	26º	

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:412FAA51

GABINETE
PORTARIA Nº 068/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 2044/2026:

RESOLVE

Art.1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a servidora **VIVIANE DOS SANTOS**, matrícula 70416/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B79D04F

GABINETE
PORTARIA Nº 069/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao processo nº 1434/2026:

RESOLVE

Art.1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **ADRIANA CONSUELLO DA COSTA,** matrícula nº 73067/1 e nº 73067/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em regime de Permuta com a Professora **VIVIANE GOMES DOS SANTOS TONIAL** e com a Professora **DANIELLE VACHOWICZ**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31316FED

GABINETE
PORTARIA Nº 070/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	30/12/2025 A 27/02/2026 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A70A1CF5

GABINETE
PORTARIA Nº 071/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR
Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101495/1	Gilmara Fernandes Corrêa Ruivo	Professor	20/01/2026 A 03/02/2026 (15) dias	Sim

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC17989D

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66915/1	Rita de Cassia Ribas Gonçalves	Atendente Infantil	30/01/2026 A 30/03/2026 (60) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3799762F

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2026

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80900/1	Caroline Cristina Guimarães Trentin	Médico Clínico Geral	19/12/2025 A 20/01/2026 (33) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de dezembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4AE663D1

GABINETE
PORTARIA Nº 074/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63606/1	Katia Regina Gomes Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	16/01/2026 A 31/03/2026 (75) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4CA1881E

GABINETE
PORTARIA Nº 075/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
RETIFICAR
A Portaria nº 062 do dia 19 de janeiro de 2026, referente a conceção de férias do servidor abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 05 de fevereiro a 06 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82309/1	Amilton Antonio de Souza	Motorista D	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5AFFE5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°017/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO Nº 201/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL

CNPJ Nº: 44.231.283/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE EM BOBINAS PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL SULFITE BOBINA 75G/M² - FORMATO: A1 (841MM X 594MM) - GRAMATURA: 90 G/M² - COR: BRANCO - EMBALAGEM: BOBINA COM 50 METROS - CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS PLOTTER.	UND	30	R$99,05	R$2.971,50
2	PAPEL SULFITE BOBINA 75G/M² - FORMATO: A0 (910mmX1189mm) - GRAMATURA: 75 G/M² - COR: BRANCO - EMBALAGEM: BOBINA COM 50 METROS - CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS PLOTTER.	UND	50	R$98,93	R$4.946,50
3	APEL SULFITE BOBINA 75G/M² - FORMATO: A2 (420MM X 594MM) - GRAMATURA: 75 G/M² - COR: BRANCO - EMBALAGEM: BOBINA COM 50 METROS - CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS PLOTTER.	UND	20	R$71,78	R$1.435,60
	TOTAL				R$9.353,60

VALOR TOTAL: R$9.353,60 (nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:CEE9B5F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE EM BOBINAS PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER, para a seguinte empresa: W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 44.231.283/0001-58, nos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$9.353,60 (nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Município de Matinhos, em 21 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitO Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:0CBDD5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 025/2026 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 025/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200682	Leniro Mario Braga	2024 2025	26012026	20	10
200875	Silvana Bednarczuk	2024 2025	26012026	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de janeiro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FA4DEABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, sediado em Avenida Dona Madalena, nº 41, CEP: 86.615-100, neste ato representado por João Marcos Ferrer, Prefeito Municipal e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.402.788/0001-98, sediada na Avenida Dona Madalena, nº 31, CEP: 86.615-100, neste ato representada por Valdair Aparecido Palla, Presidente, têm entre si justo e acertado o presente acordo, mediante as seguintes cláusulas:

PRELIMINARMENTE

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve nortear-se pelos princípios da eficiência, economicidade e unidade, buscando a máxima otimização dos recursos públicos e a simplificação de processos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que impõe a obrigatoriedade da forma eletrônica como regra, visando ampliar a competitividade e a transparência dos certames;

CONSIDERANDO que a segregação de plataformas eletrônicas distintas dentro do mesmo ente federativo municipal poderia gerar confusão aos fornecedores, dispersão de dados e custos operacionais desnecessários;

CONSIDERANDO a autonomia dos Poderes Executivo e Legislativo, mas reconhecendo o dever de cooperação mútua para fins de modernização;

CONSIDERANDO que o compartilhamento de ferramentas tecnológicas já devidamente implantadas e testadas pelo Poder Executivo configura boa prática de governança, evitando a duplicidade de esforços e garantindo a padronização dos ritos procedimentais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes para o compartilhamento e uso da plataforma eletrônica de licitações (BLL - Bolsa de Licitações do Brasil), atualmente contratada/credenciada pelo Poder Executivo, para a realização dos processos de contratação direta e licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente ajuste fundamenta-se no Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e no dever de colaboração entre os Poderes, visando a eficiência administrativa, a padronização de procedimentos no município e a economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
Este Acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. As despesas operacionais da plataforma são suportadas pelos licitantes vencedores, conforme o modelo de negócio da ferramenta, inexistindo ônus para as dotações orçamentárias de ambos os órgãos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Compete ao Município (Executivo): Facilitar o acesso da Câmara Municipal à plataforma; prestar orientação técnica básica aos agentes de contratação da Câmara; notificar o Legislativo com antecedência mínima de 60 dias caso ocorra a rescisão ou alteração do contrato/termo de uso com a referida plataforma.
Compete à Câmara (Legislativo): Conduzir com autonomia seus próprios processos, julgamentos, adjudicações e homologações; designar seus próprios agentes de contratação e equipe de apoio para operar o sistema; responsabilizar-se pela gestão e fiscalização dos contratos decorrentes de seus processos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Acordo terá vigência de 60 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento ou notificação prévia de 30 dias.

Miraselva - PR, 21 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito – Prefeitura Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:84EBDDF8

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 89/2025 - "Reclassifica a situação de anormalidade no Município de Miraselva - PR para SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, revoga o Decreto nº 88/2025 e dá outras providências", assinado pelo prefeito João Marcos Ferrer;

CONSIDERANDO a ocorrência de um desastre natural de alta intensidade, caracterizado por vendaval e chuva de granizo, que atingiu o Município de Miraselva no mês de novembro de 2025, ocasionando danos severos à infraestrutura local e em prédios públicos; e

CONSIDERANDO a constatação de riscos estruturais no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, conforme Laudo Técnico de Vistoria realizado pelo Engenheiro Civil do Poder Executivo Municipal, sr. Mateus José Benvindo Mazini, documentado por meio do Ofício nº 204/2025; pelo presente,

CONVOCA

Os membros do Poder Executivo, vereadores, lideranças e a comunidade em geral para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025, a ser realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro, às 19 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 41, centro.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 22 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:10D1187F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026.

Contrato: 001/2026.

Pregão: 001/2026.

Origem: Processo Administrativo 016/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: BF3 TINTAS LTDA

CNPJ: 55.818.205/0001-70

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas, diluentes e ferramentas necessárias para a execução de reparos e serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal de Morretes

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: 21 de janeiro 2026 a 20 de janeiro de 2027.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:56F3CEC0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, notebooks, tablets, monitores, periféricos, impressoras, placas de captura, microfones, webcams, licenças de software e demais equipamentos de informática, incluindo serviços de instalação, configuração, testes de aceitação, treinamento e garantia, destinados à Câmara Municipal de Morretes, objeto do Pregão n.º 002/2026, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa ASYS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.354.820/0001-70, pelo valor global de R$ 181.700,00 (Cento e oitenta e um mil, e setecentos reais).

Morretes, 22 de janeiro de 2026.

JOAO VITOR PELUSO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de do Pregão n.º 002/2026, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, notebooks, tablets, monitores, periféricos, impressoras, placas de captura, microfones, webcams, licenças de software e demais equipamentos de informática, incluindo serviços de instalação, configuração, testes de aceitação, treinamento e garantia, destinados à Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 22 de janeiro de 2026.

JOAO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:60646302

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
ATA DA 01º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

ATA DA 01º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

Às 10h00min do dia 22 de janeiro de 2026, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/kru-yakd-zfx, os membros do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO) nomeados por meio do Decreto MunicipaL nº 2.330 de 28 de agosto de 2025. Presentes os (as) senhores (as) conselheiros: Manoel Medeiros Machado (Presidente), Tânia Bridarolli Madalozo (presente), Brasil Vianna Neto (presente), Gilberto Foltran (presente) Francielin de Fátima Apolinário de Souza (presente), Michele Teixeira da Costa (presente), (presente). Anotou-se a ausência dos Conselheiros: Leonardo da Silva Mendes, Laffitte , Mauri José Solino Teixeira, Maria de Louders Teixeira Triaquim.
Pela representação da FASMO a Diretora-Geral da Everllin Dina de Camargo Guguer.
Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social foi aberta a reunião. Com a palavra o Senhor Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre:
Alteração do Anexo I do Regimento Interno;
Assuntos Gerais;
O Presidente do Conselho Curador, Sr. Manoel, declarou aberta a sessão e agradeceu os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela FASMO e a agilidade com que foram realizadas as contratações dos profissionias. Em seguida passou a palavra à Diretora Geral da FASMO, Sra. Everllin Dina de Camargo Guiguer, que iniciou sua fala cumprimentando os conselheiros e informou sobre a necessidade de aprovação de mais uma vaga de médico generalista, bem cmomo da necessidade de mudar a carga horária do cargo de contador (a) para 20 hr semanais devido ao PSS 02/2025 ter esgotado a lista e nínguém ter assumido a respectiva vaga. Em seguida, a Diretora solicitou além das aprovação do regimento interno a aprovação para a realização do PSS 01/2026 que será realizado para as funções de contador (a) e médico (a) pediatra uma vez que no PSS 01/2025 somente dois pediatras foram aprovados.
A presente ata foi digitada e lavrada por Everllin Dina de Camargo Guiguer, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho Curador, que atestará a veracidade do feito.
Morretes – PR, 22 de janeiro de 2026;

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Presidente do Conselho Curador da FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:EC2414DD

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **23 a 27 de janeiro de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

MÉDICO (A) GENERALISTA – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
1	ELCIO ALBERTO RUIZ	12/01/1970	44762820	74943677991

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);

• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:4CB52CA2

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES RESOLUÇÃO FASMO Nº 01/2026 SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DE MÉDICO GENERALISTA E AJUSTAR A CARGA HORÁRIA DO EMPREGO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

RESOLUÇÃO FASMO Nº 01/2026

Súmula: Altera o Anexo I do Regimento Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO, para ampliar o número de vagas de Médico Generalista e ajustar a carga horária do emprego de Contador, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, pelo Estatuto da Fundação e pelo Regimento Interno; e
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 50/2022, que autoriza e disciplina a atuação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO;

Considerando a necessidade de adequação do quadro de empregos às demandas assistenciais e administrativas da Fundação;

Considerando a deliberação do Conselho Curador da FASMO, em sessão regularmente realizada na data de 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Regimento Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – o número de vagas do emprego de Médico Generalista passa de 14 (quatorze) para 15 (quinze) vagas, mantidas as demais condições previstas no Regimento Interno;

II – a carga horária semanal do emprego de Contador passa de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas, mantidas as demais condições funcionais e remuneratórias previstas no Regimento Interno.

Art. 2º O Anexo I do Regimento Interno passa a refletir as alterações promovidas por esta Resolução, permanecendo inalteradas as demais disposições nele constantes.

Art. 3º As despesas eventualmente decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes/PR, 22 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Presidente do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:2E7C607A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Conselho de Cultura de Morretes – Paraná

O senhor Guilherme Santos Batista, Presidente do Conselho de Cultura de Morretes, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno do Conselho de Cultura do Município de Morretes, em conjunto com o senhor Gilton Dias Junior, Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

CONVOCA:
Os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Cultura de Morretes para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 15h, na Biblioteca Municipal – Prefeitura Municipal de Morretes.
A reunião ocorrerá de forma híbrida, podendo também ser acessada de forma online pelo link:

https://meet.google.com/tgw-fuef-eft

PAUTA:

• Eventos previstos para 2026;
• Projetos externos a serem realizados no município;
• Articulação com associações e bairros para o desenvolvimento de atividades descentralizadas;
• Espaço na área central para recebimento de projetos e acolhimento de artistas;
• Atualização sobre obras de patrimônio;
• Projeto Reavivamento do Fandango Caiçara de Morretes;
• Repasses sobre a reunião da Festa Feira.

A presença dos(as) conselheiros(as) é de grande importância para garantir a continuidade dos trabalhos e deliberações do Conselho de Cultura de Morretes, especialmente no contexto do planejamento das ações culturais para o ano de 2026.

Morretes, 21 de janeiro de 2026.

GUILHERME SANTOS BATISTA
Presidente do Conselho de Cultura de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C8B956E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7809 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7809 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a suspensão do exercício de função ou cargo público em cumprimento de ordem judicial."

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo art. 87, inciso II, alínea "b",

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 0001942-46.2024.8.16.0118, em trâmite perante a Vara Criminal da Comarca de Morretes/PR, que, com fundamento nos arts. 310, I, e 319, incisos II, III e VI, do Código de Processo Penal, aplicou medidas cautelares diversas da prisão;

CONSIDERANDO que dentre as medidas cautelares impostas consta expressamente a suspensão do exercício da função ou cargo público, bem como a proibição de acesso à unidade escolar onde os fatos ocorreram;

CONSIDERANDO a determinação judicial expressa de comunicação à Prefeitura Municipal de Morretes para adoção das providências administrativas pertinentes;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir as ordens judiciais, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão imediata do exercício da função ou cargo público exercido pelo servidor LUIS FERNANDO MARTINS DA SILVA, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos nº 0001942-46.2024.8.16.0118, da Vara Criminal da Comarca de Morretes/PR.

Art. 2º. A suspensão de que trata esta Portaria tem natureza estritamente cautelar, decorrente de decisão judicial, e perdurará enquanto vigente a medida imposta pelo Juízo competente, ou até ulterior determinação judicial em sentido diverso.

Art. 3º. Fica vedado ao servidor, enquanto vigente a medida cautelar, o acesso às dependências da unidade escolar onde os fatos ocorreram, bem como o exercício de qualquer atividade funcional relacionada ao cargo suspenso, nos exatos termos da decisão judicial.

Art. 4º. A presente Portaria não possui natureza disciplinar nem implica, por si só, antecipação de juízo quanto a eventual responsabilidade administrativa, que será apurada em procedimento próprio, observado o devido processo legal.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor, à Secretaria Municipal competente, ao setor de Recursos Humanos e ao Juízo da Vara Criminal da Comarca de Morretes, para os fins de direito.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:43F5CA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PÚBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2026

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público pra conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos, banners e wind banners.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00m do dia 23/01/2026 até as 08h:30m 29/01/2026.
INICIO/TERMINO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: as 08h:35m 29/01/2026 até 09h:35m do dia 29/01/2026
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.novaamericadacolina.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

Nova América da Colina, 22 de janeiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:E6682B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, inscrito no CNPJ nº 75.827.204/0001-08.
CONTRATADA: VANESSA CARVALHO DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 074.085.619-50.
OBJETO: Prestação de serviços especializados para a realização de ciclo de capacitações formativas em Educação Especial e Inclusiva, com foco em Gestão Pública e Práticas Pedagógicas voltadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

• **Parcela 01 (Entrada):** R$ 5.000,00 (cinco mil reais), após a conclusão da Etapa 01.
• **Parcela 02 (Saldo):** R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vencimento em junho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Secretaria Municipal de Educação (SME), em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.
DATA DA ASSINATURA: [Data de assinatura do contrato] de 2026

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8441DA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2026

Extrato do Contrato n° 22/2026
Contratante: Município de Nova América da Colina - PR (CNPJ 75.827.204-0001-08).

Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda (CNPJ 65.295.172/0001-85).

Informações Principais

• **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN). Inclui Plano de Consumo Mensal Fixo e Ilimitado, PABX Virtual (IP) e Serviço 0800.
• **Valor Global Estimado:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), parcelados em 12 vezes de R$ 2.500,00.
• **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.
• **Data de Assinatura:** 22 de janeiro de 2026.
• **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.
• **Processo Administrativo:** nº 129/2025 (Pregão Eletrônico nº 42/2025).

Gestão e Fiscalização

• **Gestor do Contrato:** Mariano Bezerra de Melo (Portaria nº 138/2025).
• **Fiscal do Contrato:** Rubens Barreto (Portaria nº 139/2025).

Condições de Execução

• **Prazo de Instalação:** 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.
• **Nível de Serviço (SLA):** Disponibilidade mínima de 99,5%.
• **Foro:** Comarca de Assaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8749DE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados para ciclo de capacitações formativas em Educação Especial e Inclusiva, com foco em Gestão Pública e Práticas Pedagógicas voltadas ao TEA.
CONTRATADO: VANESSA CARVALHO DE ALMEIDA – CPF:***.***.***-50
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada de R$ 5.000,00 e saldo remanescente para junho de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Em 22 de janeiro de 2026, por TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO – PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:856D28BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LEILÃO

ATA COMPLEMENTAR LEILÃO 002/2026

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Prefeitura Municipal Nova Prata do Iguaçu/PR, procedeu-se a sessão de realização do Leilão Municipal Eletrônico nº 02/2025, Processo Administrativo nº 145/2025. Conduz o certame o leiloeiro, servidor municipal Sr. Janderson Jandir Giotti nomeado pelo Decreto nº 3774/2023, e devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 20/2023. Todo o processo foi acompanhado pela CPL – Comissão Permanente de Licitações, comissão, formada pelos servidores Francieli Savanhago Anzolin – Agente de Contratação/Pregoeira; Janderson Jandir Giotti – Agente de Contratação/Pregoeiro; Gracieli Garcia Toneli – Agente de Contratação/Pregoeira; Denival da Silva Oliboni – Equipe de Apoio/Membro e Leticia Koecrich – Equipe de Apoio/Membro da Portaria Municipal n° 6032/2025. Não houve impugnação aos termos do Edital. Participam do presente leilão, os interessados previamente habilitados na plataforma Superbid Exchange, conforme consta no book do leilão, que faz parte integrante da presente ata. Em tempo verifica-se que o lote de nº 01 (FORD KA SE 1.5 HA C ANO: 2018/2019 PLACA BCN4F87, CHASSI 9BFZH55S5K8248066, RENAVAM 01168249730), arrematado pelo senhor Luís Claudio dos Santos Moraes, CPF nº 168.961.278-99, RG 1428363629, residente na Rua das Pedrinhas, nº 144, Bairro Centro - Santa Teresinha/Bahia - Cep. 44.590-000, pelo valor de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) decorrendo o prazo de 03 dias uteis não houve o pagamento. Dessa forma foi aplicado as sanções administrativas por descumprimento do edital e dando seguimento convocando assim o segundo colocado. Demais informações estão disponíveis no book do leilão. Nada mais a tratar, encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes. Encaminha-se o presente processo para homologação.

Publica-se.

LOTE	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
01	DIRCEU SILVESTRE MATIAS CPF: 336.524.819-68	R$ 17.350,00

Nova Prata do Iguaçu – pr, 22 de janeiro de 2026.

JANDERSON JANDIR GIOTTI
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:9EA22E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 – COM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 018/2026 (Compras.gov.br - 987995-3/2026)
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria, visando à Elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, à Atualização do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como à Elaboração do Protocolo Intersetorial de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência e do Protocolo Intersetorial de Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência Vítimas de Violência, para atender demanda do Município de Nova Prata do Iguaçu PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.457,05 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).
DATA DA SESSÃO: 28/01/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas até 14:00 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 3.757/2023 e demais normas aplicáveis.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:75B28947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, "*I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo"*, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3757/2023, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinatura de ferramenta tecnológica destinada à pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a ser utilizada na instrução, planejamento e condução dos processos licitatórios e das contratações do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme especificações abaixo:

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	Valor
01	Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa estruturado conforme os parâmetros da Instrução Normativa nº 65/2021, compreendendo 01 (uma) licença e 03 (três) usuários.	Serviço	R$ 12.300,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A contratação pretendida tem por finalidade a obtenção de assinatura de ferramenta especializada para pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública, indispensável para a correta elaboração das estimativas de preços que subsidiam os processos licitatórios e as contratações diretas do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
A referida solução vem sendo utilizada de forma contínua pelo Município desde o ano de 2021, sendo processo licitatório Inexigibilidade n° 001/2021, período em que se consolidou como instrumento técnico adequado, eficiente e plenamente integrado à rotina administrativa. A experiência acumulada ao longo desse período demonstra que a ferramenta atende de maneira satisfatória às necessidades institucionais, proporcionando maior padronização dos procedimentos, confiabilidade das informações, agilidade nas análises e segurança jurídica nas pesquisas de preços.
O uso de ferramenta especializada para pesquisa de preços revela-se essencial para assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e transparência. A solução possibilita o acesso a bases de dados amplas, atualizadas e confiáveis, oriundas de contratações realizadas por diversos órgãos e entidades públicas em âmbito nacional, mitigando riscos relacionados à formação inadequada dos valores estimados.
A contratação por inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a solução adotada apresenta características singulares, tais como metodologia própria de coleta, tratamento e análise de dados, base de informações exclusiva e funcionalidades específicas, já incorporadas aos procedimentos internos do Município. A eventual substituição da ferramenta implicaria prejuízos à continuidade dos trabalhos, à padronização dos processos e à eficiência das atividades de planejamento das contratações públicas.
Ressalta-se que a mesma solução vem sendo adotada por diversos entes da Administração Pública por meio de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade, conforme demonstram os processos administrativos abaixo relacionados, todos com registros de notas de empenho no exercício de 2025 e com contratos formalizados, inclusive com termos aditivos, o que evidencia a continuidade da utilização da ferramenta e a sua adequação às necessidades dos entes contratantes:
Município de Arapongas – PR: Inexigibilidade nº 22/2022;
Município de Janiópolis – PR: Inexigibilidade nº 034/2025;
Município de Mandaguaçu – PR: Inexigibilidade nº 091/2025;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: Inexigibilidade nº 28/2025;
Município de Capitão Leônidas Marques – PR: Inexigibilidade nº 042/2022;
Município de Cascavel – PR: Inexigibilidade nº 034/2023;
Município de Dois Vizinhos – PR: Inexigibilidade nº 059/2025;
Município de Renascença – PR: Inexigibilidade nº 041/2025;
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR: Inexigibilidade nº 005/2024.
Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação pretendida, em razão de sua relevância técnica, de sua utilização continuada pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – PR e de sua contribuição direta para a qualidade, segurança e eficiência das pesquisas de preços realizadas pela Administração Municipal.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da contratação será de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

4. EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, observando-se os critérios da Lei nº 14.133/2021 e anuência das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria Municipal de Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0004.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de janeiro de 2026.

SÉRGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:FC009237

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - SÚMULA: CONCEDE SALDO RESTANTE DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Concede saldo restante de férias a servidor público municipal.

IVANIR CRISTANI, Secretária de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder saldo restante de férias referente a Portaria Municipal nº 5870/2025, ao servidor **ELOIR FILIPINI,** matricula funcional nº 963-1, ocupante do cargo de Secretário Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao saldo de 05 (cinco) dias, revogadas em comum acordo conforme Resolução nº 001/2025 – SMAS/NPI.

Art. 2º - O restante de dias de férias será gozado de 26/01/2025 até 30/01/2025.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de janeiro de 2026.

IVANIR CRISTANI
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 5628/2025

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:80A9B9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº _10_/2026

Súmula: Conceder férias ao servidor ELCIO APARECIDO CARVALHO, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 26 de janeiro à 04 de fevereiro de 2026 ao Sr. **ELCIO APARECIDO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° ***.092.838-**, servidor ocupante Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expediente, referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2AE0B9B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei n º 14.133/21, cujo objeto é contratação de empresa ou profissional especializado para a capacitação e treinamento dos servidores desta Casa Legislativa na área de licitações e contratos administrativos, em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA 360 (I.M. BARBOZA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 45.393.612/0001-20**, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Paiçandu/PR, 22 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:280E0F62

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n º 14.133/2021, cujo objeto é contratação de empresa para distribuição de energia elétrica ao prédio da Câmara Municipal de Paiçandu, em favor da **COPEL DISTRIBUICAO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06**, no valor anual de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da lei 14.133/2021.

Paiçandu/PR, 22 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:135F2A46

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei n º 14.133/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiçandu, em favor **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA (SANEPAR) - CNPJ: 76.484.013/0001-45**, no valor anual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da lei 14.133/2021.

Paiçandu/PR, 22 de janeiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4F894EB3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 564

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Wilma Dantas Simões, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.130.256-*- SESP/PR, CPF ***.297.478-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4FA82330

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 565

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Aline Renata Neves de Brito, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.426.654-*- SESP/PR, CPF ***.537.019-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DD1CACE2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 566

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Bruna Henrique da Silva Pereira, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.003.629-*- SESP/PR, CPF ***.238.019-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BD555EB0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 567

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleide Ines Casini Ferreira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.786.435-*- SESP/PR, CPF ***.414.799-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B8ADD599

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 568

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Denise Caroliny Prado de Oliveira Miguel, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.258.949-*- SESP/PR, CPF ***.632.339-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EF490367

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 569

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Gabriel Anderson Calixto Oliveira, brasileiro, Professor (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.463.619-*- SESP/PR, CPF ***.480.909-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BD3A9490

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 570

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Josimar Ferreira Soares de Souza, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.273.599-*- SESP/PR, CPF ***.050.979-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AC2FA989

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 571

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosana Aparecida dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.392.894-*- SESP/PR, CPF ***.654.939-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5BC3BBC7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 572

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Solange Rodrigues, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.994.363-*- SESP/PR, CPF ***.845.669-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de julho de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FAAA5836

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 573

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.447.937-*- SESP/PR, CPF ***.526.299-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de julho de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de janeiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DC12D77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 31/2026

22 de janeiro de 2026

SUMULA: Altera vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício de 2026.

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista,** no uso das suas atribuições legais:
Considerando, a existência da conveniência administrativa, buscando maior comodidade ao contribuinte para se programar para pagamento;
Visando, o princípio da eficiência e razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data do vencimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, para o Exercício 2026, passando o Decreto nº 578/2025 de 10-11-2025, vigorar com a seguintes alterações:

*"**Art. 2º** - Os valores do **Imposto Predial e Territorial Urbano**, relativo ao Exercício **2026**, terão **10% (dez por cento)** de **desconto** para o pagamento integral realizado em **QUOTA ÚNICA** até o dia **10 de abril de 2026.***
***Parágrafo Único** – O valor lançado poderá ser parcelado em **06 (seis) pagamentos mensais**, com os seguintes vencimentos:*
***I - Primeira parcela**, vencimento em 10 de abril de 2026;*
***II - Segunda parcela**, vencimento em 10 de maio de 2026;*
***III - Terceira parcela**, vencimento em 10 de junho de 2026;*
***IV - Quarta parcela**, vencimento em 10 de julho de 2026;*
***V - Quinta parcela**, vencimento em 10 de agosto de 2026;*
***VI - Sexta parcela**, vencimento em 10 de setembro de 2026."*
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. E para que surta os efeitos legais, publique-se.

Paço Municipal de Paiçandu, aos 22 de janeiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:95194AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 995/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 995/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09h00 do dia 28/01/2026 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de Talonários de Notificação de Receita do tipo B, B2 e C2; através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

22 de janeiro de 2026

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:20B6ACAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05.2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 04/02/2026 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Insumos (Fórmula Infantil, Bolsa de Colostomia e Adjuvantes) Sob o Sistema de Registro de Preços.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

22 de Janeiro de 2026

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:3DEF64D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 775/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 775/2026

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso XI, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 15003103020045611433717000000
Fonte: 1001 . OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1039 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
484 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE, empresa inscrita no CNPJ nº. 03.878.900/0001-24, com o valor total de R$ 1.454.679,24 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

22 de janeiro de 2026

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8A73D67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1241/2026

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
MARCELO AMARAL LUCAS LTDA	34.843.253/0001-49	1241/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:559A648F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 18.875 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$700.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.234/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$700.000,00

Total: R$700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$700.000,00

Total da Receita: R$700.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:BFE0A2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 18.878 DE 21/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$700.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.237/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo
10.001.12.361.0023.5.072. Ampliação da estrutura de ensino
836 - 4.4.90.51.00.00 896 OBRAS E INSTALAÇÕES R$700.000,00

Total: R$700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 896 R$700.000,00

Total da Receita: R$700.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:D038619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18.901 DE 22/01/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$60.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Mobiliária
05.004.04.129.0007.2.020. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária
122 – 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS – CIVIL R$10.000,00
128 – 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00

Total Suplementação: R$60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
05.001.04.123.0006.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
93 – 3.3.90.40.00.00 – 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00

Total Redução: R$60.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:45FE4B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.894 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDICE BATISTA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 32391/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2D3E1C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.895 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.260, BAIXADA PELO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1056/2026 e nº. 610/2025, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.260, baixada pelo Diretor-Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de janeiro de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal **Sirlene Agottani**, matrícula funcional n.º 201737, portadora do R.G. 5.7xx.xx3-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 801.xxx.xx9- 87, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Infantil", lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 11.972,79 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:4815F40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.896 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA SIRLENE AGOTTANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1056/2026 e nº. 610/2025

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SIRLENE AGOTTANI,** matrícula funcional n.º 201737, inscrita no CPF sob n.º 801.xxx.xx9-87, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:23FD52A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.897 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.261, BAIXADA PELO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1056/2026 e nº. 657/2025, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.261, baixada pelo Diretor-Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de janeiro de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para a servidora municipal **Edevete Lopes**, matrícula funcional n.º 201142, portadora do R.G. 5.7xx.xx3-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 805.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 5.598,12 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2B3DF3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.898 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1056/2026 e nº. 657/2025

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **EDEVETE LOPES,** matrícula funcional n.º 201142, inscrita no CPF sob n.º 805.xxx.xx9-49, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:830FF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.899 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.262, BAIXADA PELO DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1056/2026 e nº. 501/2025, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03;

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.262, baixada pelo Diretor-Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de janeiro de 2026, que dispõe sobre **Aposentadoria por Voluntária por idade e tempo de contribuição,** a partir de 01 de fevereiro de 2026, para o servidor municipal **Antônio Cavalheiro**, matrícula funcional n.º 203144, portador do R.G. 2.2xx.xx9-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 409.xxx.xx9-44, ocupante do cargo efetivo de "Trabalhador Braçal", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 3.659,61 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:232CE1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 18.900 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO CAVALHEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1056/2026 e nº. 501/2025

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição**, o servidor **ANTONIO CAVALHEIRO,** matrícula funcional n.º 203144, inscrito no CPF sob n.º 409.xxx.xx9-44, ocupante do cargo efetivo de "TRABALHADOR BRACAL", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:76513C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.902 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GLAUCIMERI IANTAS THAUPA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 794/2026, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **GLAUCIMERI IANTAS THAUPA**, matrícula 301545, inscrita no CPF sob nº. 036.XXX.XXX-70, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado 22/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3E5A7DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 18.903 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLAUCIMERI IANTAS THAUPA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 794/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **GLAUCIMERI IANTAS THAUPA,** portadora do RG nº 7.xxx.xx3-4, inscrita no CPF sob nº. 036.xxx.xxx-70, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, matrícula nº 301558, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C76BD1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 18.904 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ZAINE BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 794/2026.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **ZAINE BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 12.xxx.xx4-0, inscrita no CPF sob nº. 095.xxx.xxx-19, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO EM SAÚDE, matrícula nº 301559, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/01/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:29AF6942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.905 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADAO MARIVALDO ALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1113/2026, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ADAO MARIVALDO ALVES**, matrícula 301553, inscrito no CPF sob nº. 742.XXX.XXX-20, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DÍVIDA ATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, último dia trabalhado 22/01/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9F2060D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 18.906 DE 22/01/2026 - NOMEAÇÃO DE ADAO MARIVALDO ALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1113/2026,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **ADAO MARIVALDO ALVES,** portador do RG nº 5.xxx.xx8-2, inscrito no CPF sob nº. 742.xxx.xxx-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, matrícula nº 301560, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 23/01/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F754FAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.595 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, KESSYANE STELE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 994/2026, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **KESSYANE STELE,** matrícula 204071, a partir de 06/01/2026 até 04/07/2026, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E353C84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.596 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA SIRLENE AGOTTANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1056/2026,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 1 dia de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 25.478 de 17/12/2025, da servidora **SIRLENE AGOTTANI**, matrícula 201737, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A1443917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.597 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1056/2026,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 12 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 25.452 de 09/12/2025, da servidora **EDEVETE LOPES**, matrícula 201142, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:CC634CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.598 DE 22/01/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ANTONIO CAVALHEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1056/2026,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 4 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 25.417 de 03/12/2025, do servidor **ANTONIO CAVALHEIRO**, matrícula 203144, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DEB21AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve

CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 22/01/2026
Data fim: 22/01/2026
Nº de Diárias:
01 (UMA) MEIA DIÁRIA
VALOR UNIT. R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
Município de destino/UF: LARANJEIRAS DO SUL/PR
Código do IBGE do Município destino: 4113304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador Antonio Machado de Jesus Filho para participar do Encontro das Instituições do Edital 01/26. Itaipu Mais que Energia – Fortalecimento das Organizações Sociais.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 22 de janeiro 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E4977E86

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias a Servidor Público e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor público **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 2025, para serem usufruídas no período de **19 de janeiro à 07 de fevereiro de 2026**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente **(09 de fevereiro de 2026)**.
Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A7D0C349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRENCIA 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

O Município de Palmital-Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro do ano de 2026, na plataforma www., **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s)

: Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Cantuana	Pavimentação em CBUQ	17.946 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Palmital e na plataforma WWW.BNC.ORG.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmital-Pr, 20 de Janeiro de 2026.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E311BA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 1/2026

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 98.739/2025 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **Paranaguá Saneamento SA** , CNPJ **01.691.945/0001-60**, localizada na Rua Vieira dos Santos, 333 - Campo Grande, Paranaguá - PR, 83203-050, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor global estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente ao fornecimento de água potável e serviço de esgotamento sanitário à Câmara Municipal de Paranaguá
Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá/PR, 21 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:7EBD297E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 2/2026

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 98739/2025 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 04.368.898/0001-06**, localizada na Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco A – Mossunguê, CEP 81200-240, Curitiba/Pr, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, no valor global estimado de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente ao fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Paranaguá
Após, encaminhe-se ao Agente de Contratação para publicação e demais providências.

Paranaguá/PR, 21 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:183428FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025 CREDENCIAMENTO 01/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS – DIRETOR EXECUTIVO DO

assinatura:	CISLIPA
Contratada:	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	40.388.611/0001-73
Responsável pela assinatura:	CLAUDIR LOURENÇO E KARLA ISABELLE JANUÁRIO
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados de atendimento da operacionalização dos serviços de urgência e emergência SAMU 192 no Litoral do Paraná, de forma eventual e complementar, junto ao Samu - serviço de atendimento móvel de urgência do CISLIPA, os seguintes profissionais: Enfermeiros Intervencionista/socorrista, Técnicos de Enfermagem Socorrista/Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Rádio Operador e Condutor de Veículo de Emergência Socorrista; e para os municípios de Guaraqueçaba e Antonina nos prontos atendimentos dos municípios, os profissionais: Médico Generalista, Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Veterinário, Biomédico, Assistente Social, Motorista (Carteira D), Motorista (Carteira B), Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Atendente de Farmácia, Auxiliar Odontológico, Técnico de Informática, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Marinheiro.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.99.99 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.39. 99.99
Valor	R$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Prazo/Vigência	06 (seis) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	30/12/2025

Paranaguá, 30 de Dezembro de 2025

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:9A8216BA

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 04/2026

"Exonera, a pedido, VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES do cargo de Médico Generalista, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR"

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, **VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES**, CPF nº **094.677.829-95**, RG nº **91.146.185**, do cargo de **Médico Generalista**, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2025**.

Paranaguá-PR, em 22 de janeiro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:4B6DC061

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 05/2026

"Exonera, a pedido, NEUZIRA BUENO RIBAS do cargo de Enfermeiro, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR"

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, **NEUZIRA BUENO RIBAS**, CPF nº **538.846.989-15**, RG nº **3.799.368-9**, do cargo de **Enfermeiro**, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a **07 de janeiro de 2026.**

Paranaguá-PR, em 22 de janeiro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:85EE6B7F

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 06/2026

"Exonera, a pedido, PAMELA ALBAN PEREIRA do cargo de Técnico de Enfermagem, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR"

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, vila Itiberê, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, **PAMELA ALBAN PEREIRA**, CPF nº **088.990.609-24**, RG nº **13.415.908-1**, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a **24 de dezembro de 2025.**

Paranaguá-PR, em 22 de janeiro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:7350182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA E LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021 - SEMSU

DATA 22/01/2026
Município de Paranaguá – CNPJ nº. 76.017.458/0001-15
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na aquisição dos itens conforme especificação abaixo:
Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	LATA DE RAÇÃO ÚMIDA HIPERCALÓRICA PARA CÃES E GATOS EM CONDIÇÕES CRÍTICAS	1500

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
23/01/2026 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
27/01/2026 às 23:h59m
Endereço eletrônico para envio das propostas: milena.franco@paranagua.pr.gov.br
Paranaguá, 22 de janeiro de 2026.

CHRISTIANARA SANTOS ROSA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n.º 15 de 01/01/2025

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BB469A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO Nº 909/2026

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público, que, através deste, realiza o "Chamamento Público com o fim de obter Parceiros e Cooperadores junto à Iniciativa Privada, para **"Doação de Premiação aos Vencedores do desfile das Escolas de Samba de Paranaguá (que será realizado no dia de 15 de fevereiro de 2026), Premiação aos Vencedores do Concurso do Cortejo Real do Carnaval, a Rainha Gala Gay e 1ª e 2ª Princesas do Carnaval**, **(que acontecerá no dia de 06 de fevereiro de 2026), em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus anexos", mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017".**
Os interessados deverão apresentar a documentação para Seleção de 22 (vinte e dois) de Janeiro de 2026 à 03 (três) de Fevereiro de 2026, até o horário da abertura da sessão pública. Sessão pública de Abertura: 03 (três) de Fevereiro de 2026 às 09h:00 - recebimento dos envelopes na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço e horário acima mencionado, também, através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 22 DE JANEIRO DE 2026.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6942F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO 008/2026 – PROJETO MINI PETRA - PETRA RACE RUNNING

Recibo de Captação 008/2026 – Projeto Mini Petra - Petra Race Running

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **Rocha Terminais Portuários e Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Mini Petra - Petra Race Running**.

Recibo de Captação para:
Associação Paraolímpica do Paraná
Projeto: **Mini Petra - Petra Race Running**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Rocha Terminais Portuários e Logística S/A**
CNPJ: 81.716.144/0001-40
Valor: R$ 18.458,65 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:6CFD67E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO 009/2026 – NOVOS CICLOS DE PROTEÇÃO E APRENDIZAGEM-(2026-2027)

Recibo de Captação 009/2026 – Novos Ciclos de Proteção e Aprendizagem-(2026-2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa **Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Novos Ciclos de Proteção e Aprendizagem-(2026-2027)**.

Recibo de Captação para:
Projeto Social Ágape
Projeto: **Novos Ciclos de Proteção e Aprendizagem-(2026-2027)**
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda**
CNPJ: 07.057.278/0001-44
Valor: R$ 21.196,44 (Vinte e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:0DF7C253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 011/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 011/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que

a empresa **Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
AMS + Qualidade de vida na terceira idade
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda**
CNPJ: 07.057.278/0001-44
Valor: R$ 30.425,76 (Trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:C5FF1365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 012/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 012/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto: **Reabilitar e Prevenir IV**
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Porto Seco Rocha Terminais de Carga Ltda**
CNPJ: 07.057.278/0001-44
Valor: R$ 11.967,11 (Onze mil novecentos e sessenta e sete reais e onze centavos)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:55EA398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 013/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 013/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **Rocha Terminais Portuários e Logística S/A** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação para:
Projeto: **Reabilitar e Prevenir IV**
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Rocha Terminais Portuários e Logística S/A**
CNPJ: 81.716.144/0001-40
Valor: R$ 18.458,65 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
Data do Recebimento: 29/12/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:199EE111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 001/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PARANAGUÁ

Resolução 001/2026 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranaguá

Atualiza a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3232 de 16 de dezembro de 2011, com alterações dadas pela Lei nº 4408/2024;

CONSIDERANDO:
- A Lei Complementar nº 328, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do poder executivo do município de Paranaguá, alterando dispositivos da lei complementar nº192, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

- As novas indicações encaminhadas pelos órgãos governamentais e da sociedade civil para respectivas representações junto a este Conselho;

RESOLVE:
Art. 1 Homologar a atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, referente ao mandato 2024-2026, conforme segue:

Representantes Governamentais:
Gabinete do Prefeito
Titular: Ana Paula Nadruz
Suplente: Jiseli Martins Pirelli

Secretaria da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Titular: Suellen Cristin Mariana
Suplente: Noeli Nunes Neri

Secretaria Municipal do Trabalho e Inovação
Titular: Alessandra Mara de Jesus Bukarewicz
Suplente: Jennifer de Freitas Bezera Marques

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Olivia Permegiani Vilarinho
Suplente: Ceres Bremer Martins

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marcia de Carvalho
Suplente: Flávia Silva de Souza Batista

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Titular: Camila Kofahl Monteiro
Suplente: Dirciane Ferreira Maques

Representantes da Sociedade Civil:
União Brasileira de Mulheres
Titular: Matsuko Mori Barbosa
Suplente: Barbara de Andrade Ribeiro

Associação Casa Missionária
Titular: Mônica Monteiro Campos
Suplente: Elizangela da Silva Pereira

Núcleo de Direitos Humanos Marielle Franco
Titular: Débora Regina Castro
Suplente: Iara Cristiane dos Santos

Marcha Mundial de Mulheres
Titular: Beatriz Teodoro
Suplente: Miriã dos Santos

Conselho Regional do Serviço Social – NUCRESS
Titular: Ana Perla Galvão
Suplente: Taiane dos Santos Ferreira

APP Sindicato
Titular: Cibele Camargo Fanini
Suplente: Maria Guilhermina da Luz CaetanO

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MATSUKO MORI BARSBOSA
Vice Presidente do CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:CEFEB19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 218/2023 REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 73.460.271/0001-01

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 218/2023
REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 73.460.271/0001-01

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Data: 23/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 218/2023.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, realizada pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) no Aditivo 02 ao Contrato n° 218/2023.

Ref. 58 – 02.02.2340.33390398800 Fonte 1000
Ref. 59 – 02.02.2340.33390398800 Fonte 1510

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Pregão Eletrônico n°: 091/2023
Processo Administrativo n°: 2831/2026

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:FD9FD9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026 STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA CNPJ: 20.489.785/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026
STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA
CNPJ: 20.489.785/0001-15

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

Data: 23/01/2026

Objeto: Contrato nº **009/2026**. "O objeto do presente contrato é a "Aquisição de armários metálicos para acondicionamento de Equipamento de Proteção Individual – EPIs do Corpo de Bombeiros", conforme Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades do FUNREBOM – Fundo de Reequipamento dos Bombeiros, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025."

Prazo de vigência: 12 (doze) dias.
Pregão Eletrônico n°: 035/2025
Processo Administrativo n°: 71883/2025

Valor: R$ 104.100,00 (Cento e quatro mil e cem reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAPITÃO QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
JACQUELINE MARQUES FROGUER SIQUEIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:6C9F7648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026 TH SALVADOR E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 33.693.686/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026
TH SALVADOR E EVENTOS EIRELLI
CNPJ: 33.693.686/0001-00

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TH SALVADOR E EVENTOS EIRELLI

Data: 23/01/2026

Objeto: Contrato nº **011/2026**. "Contratação de apresentação artística da cantor **REINALDINHO**, no dia 07 de fevereiro de 2026, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação."

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.
Inexigibilidade de Licitação n°: 006/2026
Processo Administrativo n°: 1159/2026

Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
MARCO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:BF0461B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 03/2026

Ato 03/2026

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Novo ente Consorciado – São Jorge do Ivaí(contrato 032/2026) durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$50.252,40, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$20.000,00
3.3.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$5.000,00
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$7.000,00
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços PJ – R$10.252,40
01.001.04.122.0001.0003 – DIRETORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$6.000,00
3.3.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$2.000,00

2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 –Novo ente Consorciado ao Cica Município de São Jorge do Ivaí– Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.22.00.0).
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.001.3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens		20.000,00	20.000,00
01.001.04.122.0001.0.001.3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais		5.000,00	5.000,00
01.001.04.122.0001.0.001.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		7.000,00	7.000,00
01.001.04.122.0001.0.001.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terc PJ		10.252,40	10.252,40
01.001.04.122.0001.0.003.3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens		6.000,00	6.000,00
01.001.04.122.0001.0.001.3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais		2.000,00	2.000,00
			50.252,40	50.252,40

Justifica-se a abertura do crédito por excesso mensalmente pelo motivo de Novo município passa a integrar ao Consórcio em 2026. – Contrato de Rateio 32/2026 – Município de São Jorge do Ivaí – PR.

Paranavaí – PR, 22 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:735D8FBD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 04/2026

Ato 04/2026

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contratos RSU entrega Versa) durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025 e eu José Gabriel Gonçalves Fachiano, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$229.010,80, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços PJ – R$229.010,80
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 –Contratos 33-34-35/2026 - Municípios de Paranapoema, Santo Antônio do Caiua e Jardim Olinda – Conta Contábil (1.7.3.9.50.0.1.08.00.0 - 1.7.3.9.50.0.1.11.00.0 - 1.7.3.9.50.0.1.18.00.0).
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serviços Terc PJ		229.010,80	229.010,80
			229.010,80	229.010,80

Justifica-se a abertura do crédito por excesso mensalmente pelo motivo de Novos Contratos de Rateio para prestação de Serviços de coleta RSU durante 2026.

Paranavaí – PR, 22 de Janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:E55EED8C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025, do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024 Processo Administrativo nº 018/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA: CASA DO PROJETO LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.767.450/0001-60, com sede na Rua Mato Grosso, 1404, Jardim São João, Paranavaí-PR, CEP 87709-020, através de seu representante legal, a senhora Gisele Aparecida da Silva Doratti dos Santos, CPF/MF nº 045.xxx.xxx – 35. O objeto do presente termo aditivo, qual seja, 3º Termo Aditivo De Supressão De Valor Do 1º Aditivo Contratual De Valor, é a supressão dos valores contidos no 1º aditivo, visto que fora comprovado/utilizado valor a menor do pré-estabelecido, conforme contido em relatório institucional de viagem técnica, datado e assinado pelo Engenheiro Civil, João Arthur Casado, em 12/12/2025. Firma-se o presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO nos termos indicados.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO.
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:943CB3B6

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N°. 126/2026

PORTARIA Nº 126/2026

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DE JANE NUNES DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão de análise de curriculum e o valor da Bolsa Atleta,** no âmbito do Município, considerando os dispostos no **artigo 3º do Decreto nº 16.070/2015** instituídos pela **Lei Municipal nº 4.356/2015**.

- JOÃO CARLOS ANTUNES (Membro do Conselho Municipal de Esporte);
- JEFFERSON TANAKA DOS SANTOS - (Membro do Conselho Municipal de Esporte);

- FLÁVIA PATRÍCIA BORGES TAVARES - (Membro do Conselho Municipal de Esporte);

- DIEGO FERNANDO RODRIGUES - (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer);

- FABRÍCIO HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS - (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 22 dias de janeiro de 2026

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 27.043/2025

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:1EB78DEA

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 125/2026

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DE JANE NUNES DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a **Comissão técnica de seleção,** para o Programa Bolsa Atleta no âmbito do Município, considerando os dispostos no **artigo 3º do Decreto nº 16.070/2015** instituídos pela **Lei Municipal nº 4.356/2015**.

- BRUNO GAINO DA SILVA - (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer);

- FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA - (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer);

- LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR - (Controladoria Geral do Município);

- ZULEIDE DEZANET - (Secretaria Municipal de Educação);

- JOÃO CARLOS ANTUNES (Membro do Conselho Municipal de Esporte) - Presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, aos 22 dias de janeiro de 2026

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº. 27.043/2025

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:52FCFB5C

CONTROLADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº 2.273/2025, vem a público **convocar as associações abaixo relacionadas e devidamente classificadas** para a entrega do **Envelope nº 02 (dois)**, referente aos **Editais de Chamamento Público do exercício de 2025**.
O prazo para entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital.

Edital nº 002/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo
Modalidade: Voleibol
Associação Paranavaiense de Voleibol – APAVOL

Edital nº 003/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo
Modalidades: Handebol / Handbeach
Associação Amigos do Handebol de Paranavaí

Edital nº 007/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo
Modalidade: Karatê
Associação Paranavaiense de Karatê Kemtiam

Edital nº 008/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo
Modalidade: Taekwondo
Associação Polli Taekwondo de Paranavaí

Edital nº 012/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo
Modalidade: Pedestrianismo
Instituto VC RUN

Edital nº 014/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo
Projeto Multiprofissional de Tratamento da Obesidade (PMTO)
Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí

Edital nº 015/2025 – Projeto de Desenvolvimento Esportivo
Modalidade: Ginástica Rítmica
Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí

Edital nº 016/2025 – Projeto de Atividade Física – P.G.D.
Associação de Esportes de Raquete de Paranavaí

Comissão de Seleção:

• João Carlos Antunes – Membro do Conselho Municipal de Esporte – **Presidente da Comissão**;

• Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **Secretária da Comissão**;

• Felipe Aparecido de Souza Oliveira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

• Bruno Gaino da Silva – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

• Aline Camargo Soares – Secretaria Municipal da Fazenda.

Paranavaí, 22 de janeiro de 2026.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte Lazer
Decreto nº. 27.043/2025

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:55BB1A8C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 27.697/2026

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentado por incapacidade permanente** o servidor **ANTONIO CARLOS VERMIEIRO**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, matrícula 5141-03, CPF nº X24.XXX.XXX-72, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CRFB/88 c/c art. 3º, I, da LC nº 60/2021 e art. 24 da Lei Municipal 2.561/2004.
Art. 2º Ficam fixados os proventos proporcionais ao tempo de contribuição **no valor de R$ 981,66**, correspondentes à 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples (R$ 1.636,11), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 20 dias de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C4EF3410

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ E O IPAC - INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA

De um lado, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 79.698.304/0001/24, situada na Rua Guaporé, n.º 2080, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.796.692/0001-14, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av. Guanabara, 630, CEP 87703-020, neste ato representada por seu representante legal **ANDERSSON RODRIGUES DANZIGER**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº 004/2024, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº 944 – 955 na digitalização), todos parte integrante deste 3º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação e do valor do Termo de Colaboração nº 004/2024, decorrente de Chamamento Público - Edital nº 001/2024, sem alteração do objeto da parceria, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação - Anexo V, parte integrante e indissociável deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor previsto no Termo de Colaboração nº 004/2024, conforme consulta prévia e Pareceres Jurídicos nº 323/2025/PGM e nº 398/2025/PGM, visando à adequação da entidade às exigências legais relativas à contratação de jovens aprendizes, a pedido da OSC, bem como a inclusão das despesas relativas à instalação e manutenção de rede Wi-Fi própria, em razão das restrições de uso da rede corporativa municipal estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 20.314/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para fins deste Termo Aditivo, o valor do 3º aditivo R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 1.108.243,94 (um milhão, cento e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Parágrafo Único. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n. 17.001.13.392.002.2880, Elemento de Despesa n. 33.50.43.45, Fonte de Recursos nº 000 – Recursos Ordinários Livres, Referência n. 1817.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 55, I, b, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 004/2024, original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38, da Lei nº 13.019/2014 e art. 24, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Paranavaí, data da última assinatura eletrônica

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANDERSSON RODRIGUES DANZIGER
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:83F1B11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2024 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 3045/2026) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2024
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº3045/2026)

REF.:PREGÃO ELETRÔNICONº57/2024
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00, doravantedenominado contratante e a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIASLTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02,estabelecida à RUAURUGUAI,969 CENTRO, 85.805-010, na cidade de Cascavel/PR,CEP 85.805-010, e-mail contato@ctmgeo.com.br, neste ato representada pelo SócioAdministrador Sr. ANDRÉ LEANDRO SARTORI, brasileiro, maior, natural de Cascavel-PR, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.297.529-13, portador daCarteira de Identidade Civil RG n°. 6.513.595-7 expedida pela SESP/PR, doravantedenominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas aseguir expostas.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para aprestação de serviço de locação de Software – SaaS, de Sistema de InformaçãoGeográfica em plataforma web (SIGWEB) com módulos de gestão cadastral e Sistemade Observatório do Mercado Imobiliário (OMI), ambos com manutenção corretiva eadaptativa dos sistemas e treinamento para utilização; serviço de migração, modelageme implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao CadastroImobiliário Municipal; fornecimento de imagem aérea, corrigida e ortorretificada da área urbana; fornecimento de imagens 360 graus dos logradouros e 360 graus aéreas, ambas do perímetro urbano; serviços especializados de vetorização, cálculo e comparação de área construída e serviço de revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, cujas especificações constam no Anexo I
do edital e fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 176/2024, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 06/2026-SEFAZ, somente para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:1468
Ação:2070
Elemento:333904057 - Serviço de Procesamento de dados.
Itens 02 e 05.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2024), datada de 20de dezembrode 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,22 de janeiro de 2026.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:472D4592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 3103/2026) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº3103/2026)

REF.:PREGÃO ELETRÔNICONº66/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81,neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde,Sra. ANDREIA MARTINS DE SOUZA , inscrita no CPF nº042.081.609-77 e pelo SecretárioMunicipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA, portador da Cédulade Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25,doravante denominado contratante e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕESAMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.392.348/0006-74, estabelecida à Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque IndustrialMário Bulhões, Maringá/PR, CEP 87065-675, e-mail juridico04@servioeste.com.br, nesteato representada pelo Sr. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, administrador, inscritono CPF 010.580.759-18, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato,que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para aexecução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduosde Serviços de Saúde (RSS) dos Grupos “A”, “B” e “E”, classificados nos termos doCONAMA 358/2005, SEMA 02/2009 e demais legislações aplicáveis, visando atender àsdemandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura eServiços Públicos.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 178/2025, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 36/2026-SEINFRA, somente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:510
Ação:2380
Elemento:33390938299 - Serviços de Controle Ambiental em Geral.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:490
Ação:2090
Elemento:33390938299 - Serviços de Controle Ambiental em Geral.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2025), datada de 15de dezembrode 2025.

Paço Municipal de Paranavaí,Estado do Paraná,22 de janeiro de 2026.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B295AA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2024 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 2128/2026)

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2024
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 2128/2026)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81, doravante denominado contratante e a empresa **FVF ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua M3, nº 15, qd-27, lt-16, sl-11, Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, CEP 74290-090, e-mail FVFENGENHARIA@HOTMAIL.COM, CNPJ nº 18.589.769/0001-52, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Sr. **ANTÔNIO PIRES PEREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 694.435.721-68.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui objeto do presente contrato é a ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA EM NÍVEL DE DETALHE EXECUTIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO para construção do Novo Centro Administrativo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 126/2024, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, conforme solicitação e justificativa constante no processo digital 2128/2026/IPM.
Novas Dotações Orçamentárias:
Referência: 1986
Órgão:
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano
Rubrica: 08.001.04.121.0011.2.091
Elemento: 33390.39.05.00– Serviços Técnicos Profissionais
Recurso: 02 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 126/2024).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:57A3D0F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 106/2026**

PORTARIA Nº 106/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 315, 316, 317 e 318/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Atas nº: 315, 316, 317 e 318/2025.
Data de assinatura: 22/12/2025

Empresa:
Ata 315 - CONSFFER SANITIZACAO E RECURSOS HUMANOS LTDA
Ata 316 - MURILO LOPES DA SILVA
Ata 317 - HG AGROAMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA
Ata 318 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto:
Registro de preços para Serviço de Limpeza de calhas, dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para controle de vetores e pragas urbanas dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade dos órgãos públicos municipais.

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia Oliveira Franco
	Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro
	Fiscal Suplente: Daiana Santos
Secretaria Municipal de Administração	Gestor: Marcio Leiner Amaral
	Fiscal: Flávia Patricia Borges Tavares
	Fiscal Suplente: Ricardo dos Santos Padilha
Secretaria Municipal Assistência Social, Mulher e Família	Gestor: Rosana Maria Marques Freitas
	Fiscal: Denise Meneghetti Chaparro
	Fiscal Suplente: Rafaela dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patrícia Falasz Bertate
	Fiscal: Felipe Cesca Vilasboa de Vasconcelos
	Fiscal Suplente: Nadiele Rocha Pereira
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Sandra Marcia Barbarelli Morgado
	Fiscal: Luciano Gonçalves de Lima
	Fiscal Suplente: Auro Lima de Carvalho
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça
	Fiscal: Leticia Pereira Miranda
	Fiscal Suplente: Marcio Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor: Gilberto da Silva de Castro
	Fiscal: Gilmar Silva de Castro
	Fiscal Suplente: Luiz Carlos Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestor: Bianca Bruning N. Silva
	Fiscal: Marcelo Milani do Nascimento
	Fiscal Suplente: Flávio Patricio Neto
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Gestor: Matheus Buchner Garcia
	Fiscal: Marcelo Gomes dos Santos
	Fiscal Suplente: Carlos Hideki de Souza Fujimori
Fundação Cultural de Paranavaí	Gestor: Jéfter Soares Sorti
	Fiscal: Jesus Rodrigues Soares
	Fiscal Suplente: Alexandre Tales Texeira

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e do Memorando nº 04/2026 do Pregão Eletrônico nº 65/2025 - processo digital IPM 46600/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:606812B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 127/2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021

PORTARIA Nº 127/2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal dos Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nº103/2021,celebrado em 28de janeirode 2022, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipalde Saúdee as empresa **ALFATEC RADIOLOGIA LTDA,**cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA (exames de Raio-X), nas dependências da UPA 24 HORAS - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Lauro Augusto Ribeiro Gava, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Pregão Eletrônico nº 126/2021, Processo Administrativo nº 200/2021:

• Ordenador de Despesa (Secretaria): Andreia Martins de Souza;
• Gestor (a) do Contrato: Suzi Meire Clemente da Siva Gimenez;
• Fiscal Titular: Salete de Aguiar Ferreira Ricato;
• Fiscal Suplente: Jessica Caroline Rodrigues Alves dos Santos.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo aos Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 contido no Processo Digital IPM nº 2448/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,22 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4F2E506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PARANÁ
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ERRATA
Termo de Homologação
Pregão Eletrônico 68/2025

A Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir informações constantes na Errata do Termo de homologaçãovinculado ao Pregão Eletrônicoº 068/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em22/01/2026,para que surta seus efeitos legais.

RETIFICAÇÃO DA ERRATA

Onde se lê:

580140 - PGE COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDELTDA.

Leia-se:

580140 - PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDELTDA.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:0C13AFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026

Dispõe sobre a convocação dos(as) candidatos(as) nomeados(as) para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeados(as) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 104/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
29º	EDNEIA CABRAL MARCON	XXX.258.069-XX	A.C.
30º	KALEBE LOPES DOS SANTOS	XXX.129.859-XX	A.C.
31º	CELSO HENRIQUE DA CONCEICAO HAWERROTH	XXX.689.889-XX	A.C.
32º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	XXX.620.289-XX	A.C.
33º	TAMIRES RAMOS UENO	XXX.756.002-XX	A.C.
34º	MELISSA PINTO	XXX.610.169-XX	A.C.
35º	DENISE DE BRITO	XXX.529.839-XX	A.C.
03º	PATRICIA NAKANISHI SILVA HERSZKOWICZ	XXX.432.728-XX	A.C

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade e CPF– cópia e original ou cópia autenticada;

c) CNH - categoria B – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Curso básico de informática;

y) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

z) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Agente Administrativo: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:15758C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 115/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
10º	KAUE LIMA DA SILVA	XXX.379.119-XX	A.C.
11º	MATHEUS ORESTE LOPES DA SILVA	XXX.291.199-XX	A.C.
02º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	XXX.029.829-XX	AFRO

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;

b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Analista Administrativo: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DF2826A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de provimento efetivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, de provimento efetivo, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 116/2025**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	MAICOM ADAO VELOSO HOFFMANN	XXX.855.929-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e

XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);

***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/ https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/ https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;

k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Técnico de Segurança do Trabalho: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8EB2EA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº 031/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila dos(as) candidatos(as) nomeados(as) para o cargo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

CLASS.	NOME	CPF	CARGO
02º	ROSINEY RAMOS ACOSTA	XXX.212.488-XX	ANALISTA ADMINISTRATIVO
09º	LUAN RUIZ DE SOUZA	XXX.394.979-XX	ANALISTA ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:932A9384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 009/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAIS VISANDO PARTICIPAR DO PROGRAMA CARTÃO PVAI EDUCA

HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 009/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAIS VISANDO PARTICIPAR DO PROGRAMA
CARTÃO PVAI EDUCA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 009/2025-SME, que rege o processo de chamamento público, considerando a lei municipal nº 5.502/2025, considerando o decreto municipal nº 27.526/2025 e considerando a decisão da Comissão Técnica constituída através da portaria municipal nº 1.943/2025-SEDUC.

RESOLVE

Tornar público o resultado de habilitação dos estabelecimentos comerciais que estarão aptos a realizar o credenciamento, junto a empresa gestora, para participar do programa CARTÃO PVAI EDUCA.

Art. 1º Considerando os documentos apresentados e atendendo os requisitos legais e regulamentares ficam os estabelecimentos comerciais abaixo habilitados:
LEONIDES MATIORO- 01.319.155/0001-58;
MARCOTTI & AGUIAR LTDA- 11.132.249/0001-06;

Art. 2º Os estabelecimentos habilitados deverão realizar o credenciamento junto à empresa gestora do cartão.

Art. 3º Os estabelecimentos habilitados deverão seguir todas as legislações, normativas e demais instrumentos jurídicos aplicados ao Programa.

Paranavaí, *datado e assinado eletronicamente.*

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:FD452F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2026

Fica sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as)**,** nomeados(as) pela Portaria Municipal nº 005/2026, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
02º	ROSINEY RAMOS ACOSTA	XXX.212.488-XX	A.C.
09º	LUAN RUIZ DE SOUZA	XXX.394.979-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E151A651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 001/2026e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *o Processo Digital nº 54182/2025 e documentações anexas,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar aSindicância Administrativa nº 001/2026, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, considerando oProcesso Digital nº 54182/2025 edocumentações anexas.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Astério Daniel da Silva,Matrícula nº801 – Presidente;
II –Jéssica Fernandes Soares,Matrícula nº10854-1 – Secretário;
III –Roseli de Almeida Moraes da Silva,Matrícula nº989 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B20F350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2026

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de provimento efetivo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a) nos termos da Portaria Municipal nº 2483/2025, no cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, de provimento efetivo, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CANDIDATO	CPF	MODALIDADE
01º	ROBERTA MORAIS DA SILVA DOS SANTOS	XXX.495.219-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:39EAEC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 2894/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Enfermeiro;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **THAIS HELENA BORGES VALENÇA CORREIA,** Matrícula nº. 10282-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 21.277/2020, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:579D61D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Procuradoria-Geral do Município.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 2892/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO,** Matrícula nº. 7379-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.089/2012, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C0F529BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de Analista Administrativo, de provimento efetivo.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** de provimento efetivo, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
10º	KAUE LIMA DA SILVA	XXX.379.119-XX	A.C.
11º	MATHEUS ORESTE LOPES DA SILVA	XXX.291.199-XX	A.C.
02º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	XXX.029.829-XX	AFRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0FD40017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 116/2026

Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de provimento efetivo.

Considerando *o processo digital nº 51529/2025, que dispõe sobre o impacto financeiro para contratação imediata;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) em virtude da sua aprovação no cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,** de provimento efetivo, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	MAICOM ADAO VELOSO HOFFMANN	XXX.855.929-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6CDA7534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Motorista Geral, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 3242/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Motorista Geral;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **HAMILTON VIEIRA,** Matrícula nº 10355-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 21.815/2020, do cargo efetivo de **MOTORISTA GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D30B62D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2026

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na Função Gratificada de Assessor de Cartório e Protocolo, junto a Procuradoria-Geral do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.517/2025;
Considerando a Portaria Municipal nº 114/2026, a qual exonera servidora;
Considerando o processo digital nº 3099/2026, o qual foi encaminhado pelo PROCON;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **DOUGLAS FILIPE BARBON,** Matrícula nº. 9750-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **ASSESSOR DE CARTÓRIO E PROTOCOLO**, junto a Procuradoria-Geral do Município, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE DEZEMBRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C0E5763F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NELSON FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, protocolado sob n° 3087/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NELSON FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 6471-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3087/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/03/2026 e término em 25/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:977A92E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 3157/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALERIA SILVA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8805-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 A 14/05/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3157/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 26/01/2026 e término em 30/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:A2AEC627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALDEMAR KRAMBECK, protocolado sob n° 3197/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALDEMAR KRAMBECK,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS –** Matrícula n° 334-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 A 03/02/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 3197/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 15/01/2026 e término em 16/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:E4793070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 3309/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI,** Matrícula nº. 11397-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 351/2025, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B505627F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2026

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, EMILY MARESSA DOS SANTOS.

Considerando *o protocolo nº 770150266/2026, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **EMILY MARESSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 8305-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 08/01/2026 e término em 06/07/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:86A4A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS,** Matrícula n° 10458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:1052A84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SUELI MOLINA CASADEI,** Matrícula n° 4277-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:7FA4785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **IRENE DE SOUZA PEREIRA,** Matrícula n° 8163-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:7699ED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2026

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula nº 7023-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **20 de janeiro de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:F75833FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2026

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA CEZAR ARAUJO,** Matrícula nº 10444-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **21 de janeiro de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:36085257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2026.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JOSENAI REIS DE ALMEIDA SILVA,** Matrícula nº 8189-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **22 de janeiro de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kadija Valdez de Souza
Código Identificador:A82C5AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO HABILITADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Aos 15 dias de janeiro de 2026, na sala da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, à Comissão De Seleção, instituída através da portaria nº 1.858/2025, reuniu-se afim realizar a análise do

plano de trabalho e demais documentações apresentadas pela OSC classificada na etapa competitiva. Após a análise foi constatado que o objeto proposto está em desacordo ao edital 005/2025, restando assim considerada tal etapa fracassada.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026;

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:75045B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Certifico, para os devidos fins, que foi encerrado o edital de chamamento público nº 005/2025 que tinha como objetivo a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, objetivando a celebração de Termo de Fomento tendo por objeto o pleno desenvolvimento da Educação Infantil no âmbito municipal, a serem financiados integralmente com recursos oriundos de Emenda através do plano de ação: 09032024-071515/2024.
Declara-se o chamamento fracassado, nos termos da legislação aplicável, permanecendo o Edital de Chamamento Público nº 005/2025 – SME formalmente encerrado.

Nada mais havendo, lavra-se o presente Termo de Encerramento para que produza seus efeitos administrativos e seja devidamente juntado aos autos do processo.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 27.051/2025.

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:CC9109CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 117/2026 – SEDUR

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do horário de atendimento ao público externo no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), estabelece fluxo para análise de expedientes internos e define critérios para atendimento de casos urgentes, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela estrutura administrativa vigente;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a obediência estrita aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo no caso em tela, o princípio da* ***eficiência****, o qual exige a organização racional dos meios administrativos para a obtenção dos melhores resultados na prestação do serviço público;*

CONSIDERANDO *o power de autotutela e o poder hierárquico da Administração Pública para organizar o funcionamento de seus órgãos e repartições, visando a otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis, bem como a necessidade de adequar a rotina de trabalho às demandas técnicas específicas que envolvem a análise de projetos, concessão de alvarás, fiscalização de obras e demais atos complexos de competência desta Pasta de Desenvolvimento Urbano;*

CONSIDERANDO *que a natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) envolve, preponderantemente, a análise técnica minuciosa de documentações complexas, projetos arquitetônicos, parcelamento de solo e estudos de impacto de vizinhança, atividades estas que demandam elevado grau de concentração e tempo ininterrupto por parte do corpo técnico e administrativo para garantir a segurança jurídica e a qualidade técnica das aprovações e licenciamentos;*

CONSIDERANDO *a imperiosa necessidade de conciliar o direito de acesso do cidadão aos serviços públicos com a celeridade processual administrativa, evitando-se interrupções constantes que prejudicam o fluxo de análise dos expedientes protocolados, gerando passivos processuais e morosidade na resposta ao administrado;*

CONSIDERANDO *o teor da solicitação constante no Processo Administrativo Digital nº 3048/2026, autuado em 21 de janeiro de 2026, no qual formalizou a necessidade de estruturação do horário de atendimento para viabilizar a confecção de atos e análises com maior robustez técnica, pleito este que visa, em última análise, a melhoria da qualidade do serviço entregue à população de Paranavaí;*

CONSIDERANDO *a anuência e concordância da Secretaria Municipal de Administração quanto à viabilidade e necessidade de readequação dos horários de atendimento das pastas finalísticas para garantir maior produtividade dos servidores, conforme registrado na tramitação do referido processo administrativo;*

CONSIDERANDO*, por fim, que a fixação de horário específico para atendimento ao público externo não implica em redução da jornada de trabalho dos servidores, mas sim no direcionamento das horas restantes para o trabalho interno (back office), fundamental para o andamento dos processos digitais que tramitam pelo sistema Atende.Net e demais plataformas oficiais;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento para atendimento presencial ao público externo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) do Município de Paranavaí dar-se-á, a partir da publicação deste ato, impreterivelmente de segunda-feira a sexta-feira, das **08h00min às 11h30min**.

Parágrafo Primeiro. O período estipulado no *caput* deste artigo destina-se ao recebimento de requerimentos, prestação de informações presenciais, esclarecimento de dúvidas de munícipes e profissionais da área de construção civil, bem como demais interações que exijam a presença física do interessado nas dependências da Secretaria.

Parágrafo Segundo. O horário compreendido fora do intervalo fixado no *caput* será destinado exclusivamente ao expediente interno, compreendendo a análise processual, elaboração de pareceres técnicos, vistorias, reuniões administrativas e demais atos necessários ao regular andamento dos processos sob responsabilidade da Secretaria, visando a celeridade e a eficiência na conclusão dos feitos.

Art. 2º. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão cumprir integralmente a sua jornada de trabalho regulamentar, sendo que, nos períodos em que não houver atendimento ao público externo, deverão dedicar-se prioritariamente à instrução e despacho dos processos administrativos eletrônicos e físicos pendentes de análise.

Art. 3º. Sem prejuízo do horário fixado no artigo 1º desta Portaria, fica expressamente ressalvada a possibilidade de atendimento em horários diversos para casos considerados urgentes ou excepcionais.

Art. 4º. O protocolo de documentos e a abertura de novos processos administrativos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio

dos canais digitais disponibilizados pelo Município de Paranavaí, notadamente o sistema Atende.Net, que permanece acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo o direito de petição do cidadão independentemente do horário de funcionamento presencial da repartição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser afixada em local visível na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e publicada nos meios oficiais de comunicação do Município para ampla ciência da população e dos servidores.

Paranavaí, 21 de janeiro de 2026.

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:A164F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 6º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí			
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2025			
6º BIMESTRE DE 2025 - NOVEMBRO E DEZEMBRO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
EDITORA NOROESTE LTDA		AVISO DE LICITAÇÃO	1.513,29
GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		AVISO DE LICITAÇÃO	630,00
		SUB-TOTAL	2.143,29
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	
		CAMPANHAS	Valor
TRADE - Comunicação			
e Marketing SS Ltda			
		TOTAL - 6º BIMESTRE	2.143,29

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:B6EDE695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 001/2026 – 21/01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/01/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de uma van destinado ao transporte sanitário por meio da Resolução SESA nº 1983/2025.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho a aquisição de uma van destinado ao transporte sanitário por meio da Resolução SESA nº 1983/2025 com repasse no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/01/2026.

Paranavaí, 21de Janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI -	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR -***
Presidenta	2º Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR -	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO -***
1º Vice-Presidente	1ª Tesoureira
LEILA VANDA AGUIAR -	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA -***
2ª Vice-Presidenta	2ª Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA -	***KAMILA CRUZ TEICHEL -***
1ª Secretária	Ouvidora

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC208C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 002/2026 – 21/01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/01/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de dois veículos de sete lugares destinado ao transporte sanitário por meio da Resolução SESA nº 1898/2025.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho a aquisição de dois veículos de sete lugares destinado ao transporte sanitário por meio da Resolução SESA nº 1898/2025 com repasse no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao valor unitário de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/01/2026.

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Sônia Maria Silvestre Botini - Presidenta	João Bruno Navarro Fernandes Jabur - 2º Secretário
Arnoldo Luiz Victor - 1º Vice-Presidente	Driele de Souza Saucedo - 1ª Tesoureira
Leila Vanda Aguiar - 2ª Vice-Presidenta	Maria Leila Lucas de Lima - 2ª Tesoureira
Vaneide Nogueira Lima - 1ª Secretária	Kamila Cruz Teichel - Ouvidora

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AE19B9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 003/2026 – 21/01/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/01/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a adesão do Município ao Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência – SIATE do termo da Cooperação Técnica ao Trauma SESA/SESP nº 135/2021.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho a adesão do Município ao Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência – SIATE do termo da Cooperação Técnica ao Trauma SESA/SESP nº 135/2021.

I – A proposta de adesão possui fundamentação legal e aderência à governança do SUS, com referências expressa às competências constitucionais e as normas estruturais do sistema (CF/88, nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990), além de diretrizes de responsabilidade fiscal e de contratações públicas quando necessário.

II – O início das obrigações de custeio municipal fica condicionado à inclusão de dotação específica na LOA 2027 e à conclusão dos processos licitatórios correlatos, com estimativa técnica anual inicial de R$ 69.340,92 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), passível de atualização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/01/2026.

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2026.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR –***
Presidenta	2º Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –***
1º Vice-Presidente	1ª Tesoureira
LEILA VANDA AGUIAR –	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA –***
2ª Vice-Presidenta	2ª Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA –	***KAMILA CRUZ TEICHEL –***
1ª Secretária	Ouvidora

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:09076303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelen Aparecida Rossi, portadora da Cédula de Identidade nº 12.XXX.XXX-0, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.XXX.XXX-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotada no gabinete da Presidência, a partir da data de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,

Documento Datado e Assinado Digitalmente.
(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3645B05F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 55/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**torna público**, conforme disposto no art. 71, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância aos Despachos 15 e 16- 803/2025, a **revogação**da Concorrência Eletrônicanº1/2024, Processo Administrativo nº 55/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada emarquiteturaouengenharia para execução de obra de engenharia relativa a manutenção de fachada de vidro da edificaçãodaCâmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no projeto básico e documentos anexos.
Considerando a extinção do Contrato nº 33/2023, celebrado com a empresa Morfeo e Paim Engenharia Ltda., em 05/12/2025, em razão da não prorrogação de seu prazo, e considerando que referido ajuste tinha por objeto a elaboração de laudo técnico e o acompanhamento técnico da futura execução das correções estruturais na fachada de vidro da edificação.
Considerando que, no momento, a Câmara Municipal não dispõe de responsável técnico habilitado na área de engenharia ou arquitetura para subsidiar a fiscalização contratual durante a execução, acompanhamento, medições e recebimento da obra, bem como para prestar suporte técnico durante o procedimento licitatório.
Considerando, ainda, a dificuldade prática e jurídica de promover contratação específica apenas para a fiscalização da execução, o que pode comprometer a competitividade do certame e resultar em risco de insucesso da licitação, inclusive com a possibilidade de licitação deserta ou fracassada.
Considerando que a empresa originalmente contratada não concluiu integralmente o objeto pactuado, caracterizando inexecução parcial do contrato, o que recomenda cautela administrativa quanto à utilização do laudo existente.
A administração **REVOGA** a Concorrência Eletrônica nº 1/2024 - Processo nº 55/2024, nos termos e fundamentos acima descritos.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:45A5A0D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

Face ao constante nos autos, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**o processo nº 50/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2025, de 8 de dezembro de 2025, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por grupo de itens", cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a futura e eventual prestação de serviços gráficos sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos e demais recursos necessários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, pelo valor total global de **R$ 19.924,40 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, em favor de:
14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA, para o grupo 1, pelo valor total global de R$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais).

41.244.330/0001-00 - SOLANGE VIDAL MANN LTDA, para o item 11, pelo valor total de R$ R$ 1.184,40 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

O item 1 do referido processo restou fracassado.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Firme-se a ata de regitro de preços ou substitua por documento equivalente

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:28373C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2025/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. PROCESSO N° 82/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e PQ Comércio de Alimentos Ltda.OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal.ADITAMENTO: Com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 18.680/2025, para alterar a marca do Item 267: Leite pasteurizado, passando da marca Capeg para marca Kiona.Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Pato Branco, 21 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:CCA241FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026. CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N° 57/2024. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO N° 15/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda.OBJETO: A execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Bela Vista: partindo da Vibra Agroindústria de Pato Branco até a Comunidade Bela Vista, com área total de 41.130,36 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 954183/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.APOSTILA-SE: Do Prazo de Vigência, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Terceira, inciso III do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 111 (cento e onze) dias, passando a viger até 16/08/2026.Do Prazo de Execução, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Terceira, inciso I do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo de execução por mais 111 (cento e onze) dias, passando a viger até 18/05/2026.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 21 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EDFBA57C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Processo Administrativo nº 148 de 07 de janeiro de 2026 da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando a necessidade de adequação da programação de férias dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor público **JOCELEI FRANCISCO BRAZ**, matrícula nº 6002-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Soldador, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 22/12/2025 à 20/01/2026 para 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D7C114B7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.757, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão cultural**	
13.392.0040	**Fomento e difusão cultural**	
2.392	Gestão do Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.39 – 562 (39311)	Outros serviços de terceiros - PJ	64.000,00
3.3.90.36 - 562 (39322)	Outros serviços de terceiros - PF	30.000,00

Total	**94.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
562	Fundo Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 4373/2014)	94.000,00

TOTAL	**94.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A4134028

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.758, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 6.587.010,43 (seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil dez reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 6.587.010,43 (seis milhões quinhentos e oitenta e sete mil dez reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Fomento à agricultura e pecuária**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
4.4.90.51 – 9045 (39661)	Obras e Instalações	6.587.010,43

Total	**6.587.040,43**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9045	Convênio Termo nº 2228/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - SECID - SIT 78774 - Brasmeck/Passo da Ilha	6.587.040,43

TOTAL	**6.587.040,43**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:22761D9C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.759, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.03	**ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 1494 (39808)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.800.000,00

Total	**4.800.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	**4.800.000,00**

Total	**4.800.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C73430B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 01/2026, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 20 de janeiro de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0921C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2026 – DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 022/2026 – de 22 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Revoga a Portaria n. º 021/2026 – de 21 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 021/2026 – de 21 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 22/01/2026, edição 3453, que dispõe sobre a autorização de pagamento de diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A4E0D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.365/2025 – DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.709/2025 de 17 de dezembro de 2025, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2026. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.077.721,38 (Quinze milhões, setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais com trinta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**00.07**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.1.009	*Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1829	Obras e Instalações	4.779.922,50
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0012.1.008	*Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1889	Obras e Instalações	1.644.053,28
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1828	Obras e Instalações	8.653.745,60

TOTAL R$ 15.077.721,38

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da seguintes fontes: fonte 1889 no valor de R$ 1.644.053,28 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e três reais com vinte e oito centavos), fonte 1828 no valor de R$ 8.653.745,60 (Oito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais com sessenta centavos) e fonte 1829 no valor de R$ 4.779.922,50 (Quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.705/2025 – LDO para o exercício de 2026 e nº 1.690/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:14492BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 02/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Constituição e Justiça para o exercício de 2026 e dá outras providências.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

ALCEMIR IRINEU BRACIAK (PSD) – Presidente
MELQUISEDEQUE VERÍSSIMO (PMB) – Secretário
VINICIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS (PL) - Relator

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 22 de janeiro de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9D74C631

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 03/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para o exercício de 2026 e dá outras providências.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

JOSÉ ANTONIO PEREMIDA (SOLIDARIEDADE) – Presidente
CESAR AUGUSTO CHOJNACKI (PMB) – Secretário
MELQUISEDEQUE VERÍSSIMO (PMB) - Relator

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 22 de janeiro de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:49A6A3E5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 04/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Políticas Gerais para o exercício de 2026 e dá outras providências.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de POLÍTICAS GERAIS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

JAIRO BERTUSSI (PSDB) – Presidente
CELSO OSMAR KAMINSKI (MDB) – Secretário
JONEE PESCH (MDB) - Relator

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 22 de janeiro de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:634FA340

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 05/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação e Inventário de Bens para o exercício de 2026 e dá outras providências.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Permanente de AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS da Câmara Municipal de Paulo Frontin, para o exercício financeiro de 2026, conforme segue:

CESAR AUGUSTO CHOJNACKI (PMB) – Presidente
CELSO OSMAR KAMINSKI (MDB) – Secretário
JONEE PESCH (MDB) - Relator

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 22 de janeiro de 2026.

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0A996149

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRECIA ELETRONICA 01/2026

CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 01/2026

OBJETO:, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NO ACESSO PARA VERA GUARANI, EM UMA ÁREA DE 31.333,61 M². O SERVIÇO INCLUI: PREPARAÇÃO DO TERRENO; DRENAGEM; TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE; APLICAÇÃO DO ASFALTO; ENSAIOS TECNOLÓGICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA 360 DIAS PARA EXECUÇÃO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. 360 DIAS em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Concorrência eletrônica

MODO DE DISPUTA: "Aberto "

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/02/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR,22/01/2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:815C41E3

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRECIA ELETRONICA 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 12 de Fevereiro do ano 2026, na plataforma BLL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Município de Paulo Frontin
Objeto: Pavimentação asfáltica do acesso a Comunidade São Roque
Unidade de medida: Pavimentação de 30.738,61 m²
Extensão: 4.347,10m
Prazo de execução: 450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontin e na plataforma bll Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

22/01/2026

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:24A479BA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRECIA ELETRONICA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO
CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 31.629,771 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESITMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO , SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Concorrência Eletrônica

MODO DE DISPUTA: "Aberto "

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/02/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR,22/01/2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:0BAA46EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022026
Processo Adm: Nº 0000022026

O Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIARIOS E DEMAIS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Empresas vencedoras valor total: R$ 186.746,44 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos):

FABIANA RODRIGUES PEREIRA (26427828000114) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 57.411,83 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).
WILLIAM CARLOS DIAS LTDA (36243006000137) com os lotes: 4 no valor total de R$ 13.250,38 (treze mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 7 no valor total de R$ 8.873,80 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (08855152000188) com os lotes: 9 no valor total de R$ 17.284,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (49287699000101) com os lotes: 8 no valor total de R$ 32.285,44 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
COMERCIAL KAMINSKI LTDA (73249195000181) com os lotes: 3,6, 10, 11 no valor total de R$ 52.924,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), segunda-feira, 21 de janeiro de 2026

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:0B938AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPÁL EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Resolução nº 01/2026 de 22 de Janeiro de 2026 - SME

SÚMULA: Autoriza Servidora Pública Municipal assinar documentação escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para assinar documentação escolar, tais como: Históricos Escolares, Relatórios Finais, Transferências, etc., como Secretária, a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, nas Instituições da Rede Municipal:

Adriane Janete Henzel Teixeira – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário especialmente a Resolução nº 01/2021 de 04 de março de 2021 – SME.

Pérola D'Oeste, 22 de Janeiro de 2026.

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:C77DA6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

CONTRATADO: PEK MÁQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 40.283.134/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para Construção de 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV FNHIS, que visa atender a Proposta n°040569/2025 – Proposta Novo PAC Seleção n°56000007403/2025, conforme Projeto Básico e Edital da CONCORRÊNCIA nº 013/2025.

VALOR: R$ 2.498.900,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais)

FISCAL: Alessandra Brunnquell Gruber – Engenheiro Civil CREA-PR 197894/D e Isabelle Barcelos Malaquias – Arquiteta e urbanista - CAU A110727-5.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8F2E0ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 4º do Art. 69 da Lei Municipal nº 960, de 14 de setembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 1.614, de 19 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 2º do Decreto nº 195, de 16 de outubro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
I - R$ 20,94 (vinte reais e noventa e quatro centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período de até 4 (quatro) horas;
II - R$ 41,91 (quarenta e um reais e noventa e um centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 4 (quatro) horas até 8 (oito) horas;
III - R$ 48,88 (quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 8 (oito) horas até 12 (doze) horas;
IV - R$ 60,26 (sessenta reais e vinte e seis centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 12 (doze) horas;
V - R$ 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), no caso de deslocamento que implique ausência do Município, durante o período acima de 12 (doze) horas e houver necessidade de pousada".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:6CD736CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CORRIGE O VALOR DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 1° do art. 83 da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 1.614, de 19 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O valor do adicional de insalubridade e periculosidade previsto nos incisos I, II, III e IV do art. 83 da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007, será de: R$ 149,12 (cento e quarenta e nove reais e doze centavos), R$ 298,26 (duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), R$ 596,52 (quinhentos noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), e R$ 447,39 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), respectivamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:CF4C9326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRTO N° 21/2026

DECRETO 21/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 349,97 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1.094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, nas ações correspondentes.

Município de Pinhal de São Bento, em 21 de Janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5DF806E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3304/2026

PORTARIA N.º 3.304/2026

Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Maria Eduarda de Oliveira, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2026, a Servidora Pública Municipal, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 656-1 CPF sob nº. 013.***.***.-98, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Temporário deste Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 08 de janeiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:36007D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3305/2026

PORTARIA N.º 3.305/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal**, EVANIA BUGALHO COLLA** matricula funcional nº 450-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 15 A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 06 de janeiro de 2026

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D6C2AEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3306/2026

PORTARIA N.º 3.306/2026

Conceder férias ao servidor ocupante do cargo efetivo

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal TAILON FERNANDO MENIN, matricula funcional nº 611-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, férias de 20 (vinte) dias, inciando-se em 22/01/2026 a 10/02/2026, correspondente ao período 04/02/2024 a 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 19 de janeiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EED42227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a: "Aquisição de vasos de flores naturais para eventos ao longo do ano de 2026, incluindo o serviço de entrega", conforme o Termo de Referência do edital, **será realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Máximo estimado: R$ 12.324,00 (Doze mil, trezentos e vinte e quatro reais).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor

correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de janeiro de 2026.

SOLANGE R S ALMEIDA
Agente de Contratação
(Portaria nº 90 de 2025)

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:9EA3E08F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Contratação de uma empresa com experiência para fornecer serviços de lavanderia voltados à limpeza das toalhas de mesa usadas em eventos, cerimônias, encontros e outras atividades institucionais ao longo do ano de 2026. (Toalhas quadradas em tecido oxford 2.00m x 2.00m - Toalhas quadradas em tecido oxford1.40m x 1.40m - Toalhas redondas em oxford 2.40m de diâmetro - Toalha retangular em renda, 1.80m x 1.10m - Toalhas redondas em renda, 1.60m de diâmetro - Toalha retangular em renda, 2.20m x 1.50m - Toalhas quadradas em oxford bege, 2.00m x 2.00m - Toalhas quadradas em oxford bege, 1.40m x 1.40m - Toalhas redondas em oxford bege, 2.40m de diâmetro), conforme o Termo de Referência do edital, **será realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Máximo estimado: R$ 4.665,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de janeiro de 2026.

SOLANGE R S ALMEIDA
Agente de Contratação
(Portaria nº 90 de 2025)

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:22CF1229

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de água mineral para atender a funcionários e visitantes da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do edital, **será realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Máximo estimado: R$ 54.653,96 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de janeiro de 2026

SOLANGE R S ALMEIDA
Agente de Contratação
(Portaria nº 90 de 2025)

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:A970D565

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 641/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 066/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 467/2023, à servidora pública municipal inativa **ANDREIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO**, portadora do RG nº 6.684.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 019.324.XXX-05, matrícula nº 455861, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 3.643,73 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ANDREIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C6E27A47

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 642/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 022/2021, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 18/2021, à servidora pública municipal inativa **CAREN GAIO RIBEIRO** LIKOSKI, portadora do RG nº 8.262.XXX-3, inscrita no CPF/MF nº 042.737.XXX-X2, matrícula nº 586611, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.320,95 (um mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora CAREN GAIO RIBEIRO LIKOSKI, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A1CE33E5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 644/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 002/2024, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 487/2024, à servidora pública municipal inativa **ELISABETE SALOMÃO BRODA**, portadora do RG nº 1.322.XXX-54, inscrita no CPF/MF nº 665.151.XXX-20, matrícula nº 761391, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.482,54 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ELISABETE SALOMÃO BRODA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B3289598

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 645/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 042/2025, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 619/2025, à servidora pública municipal inativa **ELZA RIBEIRO VIEIRA**, portadora do RG nº 4.895.XXX-6, inscrita no CPF/MF nº 152.640.XXX-40, matrícula nº 591611, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 2.896,20 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ELZA RIBEIRO VIEIRA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:481F3542

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 646/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo

artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 043/2025, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 620/2025, à servidora pública municipal inativa **ELZA RIBEIRO VIEIRA**, portadora do RG nº 4.895.XXX-6, inscrita no CPF/MF nº 152.640.XXX-40, matrícula nº 707421, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 2.219,32 (dois mil duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.

Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ELZA RIBEIRO VIEIRA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0C88B9E5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 647/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 037/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 430/2023, à servidora pública municipal inativa **LILIAN LOSSNER CECILIA,** portadora do RG nº 10.290.XXX-3, inscrita no CPF/MF nº 084.866.XXX-71, matrícula nº 621541, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.651,03 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.

Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora LILIAN LOSSNER CECILIA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:764E7C86

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 648/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 038/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 431/2023, à servidora pública municipal inativa **LILIAN LOSSNER CECILIA**, portadora do RG nº 10.290.XXX-3, inscrita no CPF/MF nº 084.866.XXX-71, matrícula nº 630611, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.628,59 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.

Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora LILIAN LOSSNER CECILIA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3AD93DC4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 650/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 033/2025, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 608/2025, à servidora pública municipal inativa **NIVALDA LEONOR DA LOMBA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.052.XXX-4, inscrita no CPF/MF nº 706.068.XXX-X2, matrícula nº 589391, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 2.956,07 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora NIVALDA LEONOR DA LOMBA OLIVEIRA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E3597AF8

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 651/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 034/2025, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 609/2025, à servidora pública municipal inativa **NIVALDA LEONOR DA LOMBA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.052.XXX-4, inscrita no CPF/MF nº 706.068.XXX-X2, matrícula nº 631261, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 2.584,74 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora NIVALDA LEONOR DA LOMBA OLIVEIRA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6630D567

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 652/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 024/2021, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 024/2021, à servidora pública municipal inativa **QUEILA DE QUEIROZ TAVARES**, portadora do RG nº 6.893.XXX-6, inscrita no CPF/MF nº 028.141.XXX-02, matrícula nº 462131, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 2.735,90 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora QUEILA DE QUEIROZ TAVARES, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7D566DFF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 654/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 026/2021, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria

nº 026/2021, à servidora pública municipal inativa **ROSINETE PASSALIA**, portadora do RG nº 5.497.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 977.410.XXX-2X, matrícula nº 514201, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.637,17 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesste centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ROSINETE PASSALIA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D895CC2D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 655/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 027/2021, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 027/2021, à servidora pública municipal inativa **ROSINETE PASSALIA**, portadora do RG nº 5.497.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 977.410.XXX-2X, matrícula nº 566181, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.123,81 (mil cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ROSINETE PASSALIA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1E14B9F6

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 656/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 044/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 426/2023, à servidora pública municipal inativa **VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK**, portadora do RG nº 6.407.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 022.613.XXX-X8, matrícula nº 673931, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.540,25 (um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8B5E59B2

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 657/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respetivo ato concessório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 043/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 425/2023, à servidora pública municipal inativa **VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK**, portadora do RG nº 6.407.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 022.613.XXX-X8, matrícula nº 621891, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.661,31 (mil seiscentos e sessenta

um reais e trinta e um centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5B38045F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 658/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 002/2025, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 569/2025, ao servidor público municipal inativo **JURACI DO AMARAL ROCHA**, portadora do RG nº 4.021.XXX-9, inscrita no CPF nº 875.426.XXX-04, matrícula nº 585641, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 2.583,40 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria do servidor JURACI DO AMARAL ROCHA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A9D8A8AA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 659/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº **004/2025**, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da **Portaria nº 571/2025**, à servidora pública municipal inativa **ILANI DUNKE DE LIMA**, portadora do RG nº 1.900.XXX2, inscrita no CPF 120.536.XXX-20, matrícula nº **798631**, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de **R$ 1.578,32** (mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora **ILANI DUNKE DE LIMA**, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em **20 de janeiro de 2026**.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C051140F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 660/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 039/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 422/2023, à servidora pública municipal inativa **LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO**, portadora do RG nº 7.155.XXX-0, inscrita no CPF nº 036.872.XXX-89, matrícula nº 588581, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 2.087,36 (dois mil e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27,

caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D7507297

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 661/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 040/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 423/2023, à servidora pública municipal inativa **LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO**, portadora do RG nº 7.155.XXX-0, inscrita no CPF nº 036.872.XXX-89, matrícula nº 673001, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 1.689,70 (mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E7C44300

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 664/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 046/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 428/2023, à servidora pública municipal inativa **GLAUCIA REGINA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 5.916.XXX-0, inscrita no CPF nº 870.202.XXX-91, matrícula nº 587501, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 2.362,33 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora GLAUCIA REGINA DE ANDRADE, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8ACE8066

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 665/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 006/2025, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 572/2025, à servidora pública municipal inativa **JAQUELINE SILVA DA ROSA,** portadora do RG nº 3.573.XXX-0, inscrita no CPF nº 797.168.XXX-82, matrícula nº 510041, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 3.894,57 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora JAQUELINE SILVA DA ROSA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:647B39AE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 666/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 034/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 419/2023, à servidora pública municipal inativa **ESTELLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 6.387.XXX-3, inscrita no CPF nº 006.550.XXX-59, matrícula nº 483991, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 3.715,10 (três mil setecentos e quinze reais e dez centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ESTELLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0144DD18

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 667/2026

Determina a reabertura de processo administrativo de aposentadoria e a revisão do respectivo ato concessório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006 e o entendimento consolidado pelo Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que admite a aplicação combinada do art. 40, § 1º, inciso I, com o § 5º do mesmo artigo, bem como do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com o § 5º do mesmo artigo, todos da Constituição Federal, para fins de aposentadoria de professores,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a reabertura do Processo de Aposentadoria nº 035/2023, com a finalidade de proceder à revisão do ato concessório e do valor do benefício, anteriormente concedido por meio da Portaria nº 420/2023, à servidora pública municipal inativa **ESTELLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA,** RG nº 6.387.XXX-3, inscrita no CPF nº 006.550.XXX-59, matrícula nº 509131, em conformidade com o Prejulgado nº 38 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam fixados como proventos iniciais mensais da aposentadoria o valor bruto de R$ 3.132,07 (três mil cento e trinta e dois reais e sete centavos), considerada a data-base original da concessão do benefício.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ESTELLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, concedido nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº 862/2006, será reajustado para preservação do seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, nos termos do art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, observado o limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:41CDC875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.393/2026 "REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a servidora **Isabela Priscila Corado Pereira** do cargo de Assessor III - CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C6B209E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.395/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Viviane Correia Oliveri	992062	Auxiliar de enfermagem	20/01/2026	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7E568F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025 – PROCESSO N.º 40.537/2025

Objeto: aquisição de fios de sutura. - **Ata n.º 50/2026 – Detentora:** ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob n.º57.250.801/0001-22, vencedora do item 11 no valor total de R$ 45.995,00 (quarenta cinco mil novecentos e noventa cinco reais) - **Ata n.º 51/2026 – Detentora:** DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 29.032.826/0001-14, vencedora do item 4, no valor total de R$22.875,00 (vinte dois mil oitocentos e setenta cinco reais) – **Ata n.º 52/2026 – Detentora:** HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.861.961/0001-06, vencedora dos itens 3,14 e 16, no valor total de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais) – **Ata n.º 53/2026 – Detentora:** MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n.º 50.737.688/0001-65 vencedora do item 7 no valor total de R$20.728,50 (vinte mil setecentos e vinte oito mil e cinquenta centavos) - **Ata n.º 54/2026 – Detentora:** MICROSUTURE IND COM IMP, EXP E REPRESENTAÇÃO DE MATER inscrita no CNPJ n.º07.415.772/0001-33 vencedora dos itens 18 e 19 no valor total de R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) - **Ata n.º 55/2026 – Detentora:** MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.254.808/0001-70 vencedora dos itens 10 e 13 no valor total de R$92.775,00 (noventa dois mil setecentos e setenta cinco reais) - **Ata n.º 56/2026 – Detentora:** MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º43.352.606/0001-07 vencedora do item 12 no valor total de R$28.500,00 (vinte oito mil quinhentos reais) - **Ata n.º 57/2026 – Detentora:** PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.141.956/0001-90 vencedora dos itens 1,2,6,8, e 21 no valor total de R$76.712,55 (setenta seis mil setecentos e doze reais e cinquenta cinco centavos)- **Data da assinatura da Ata: 22/01/2026** - **Vigência das Ata:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta neste documento.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A73CD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 1/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres – Vigência de 2026 a 2029 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara/ PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Piraquara – CMDDM, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2026, registrada na Ata nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1773/2017 e suas alterações:

Considerando a elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Piraquara, com vigência de 2026 a 2029;

Considerando a necessidade de cumprir com a organização da Política da Mulher e consequentemente ter um planejamento que contemple as necessidades das mulheres no município captadas na III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Piraquara, por diagnóstico, através das escutas nos territórios e por demandas das demais políticas de garantia de direitos e setoriais;
Considerando como um dos requisitos para a habilitação ao Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo Municipal de Direitos da Mulher (ARCPF) junto à gestão estadual da política da mulher;
Considerando a deliberação em Plenária realizada na reunião extraordinária conforme Ata nº 001 de 22 de janeiro de 2026, este Conselho
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Políticas para Mulheres, com vigência para o período de 2026 a 2029 do município de Piraquara – PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Piraquara, 22 de janeiro de 2026.

EDINALVA THEODORO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher em Piraquara-CMDDM

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F99B6C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RETIFICADO PROCESSO Nº 21.371/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.371/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025,** que tem por objeto *a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, cadeira de rodas, andadores e muletas,* tendo em vista a necessidade de correção dos valores atribuídos aos itens 01, 04 e 14, **RETIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face das empresas: **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.097.433/0001-48, vencedora do **itens 4; 5; 13; 14 e 24,** pelo valor total de **R$ 250.895,60** (duzentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50, vencedora do **itens 1; 10; 15; 18; 21; 23; 28; 30; 31; 33; 35 e 47,** pelo valor total de **R$ 231.289,00** (duzentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais). Valor total adjudicado e homologado após a retificação: **R$ 1.075.286,15** (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 21 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6219BC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Aguinaldo de Jesus Galdin
Nº de Matrícula: 50157
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 26/01/2026
Data Fim: 19/02/2026
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr

Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 19 de janeiro de 2026

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0A226FA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Gilberto Antonio de Lima Junior
Nº de Matrícula: 50196
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 27/01/2026
Data Fim: 20/02/2026
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 20 de janeiro de 2026

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4AA2B471

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da PROTEGE.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 90 **(noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **AURORA IUBEL KNAUT**, no cargo de Professor - 20 h, matrícula nº 49602, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:22F543B1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1055, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder progressão horizontal a servidora, na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora na classe e nível de seus vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de dezembro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para
50168	JAQUELINE PORTES DE OLIVEIRA	Professor	RI-01	RL-02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:50EE4F20

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1151, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico
RESOLVE

Art.1º - Conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **FRANCIELE SERAFIM DOS SANTOS**, no cargo de **Professor PSS - 20h**, matrícula nº **2457**, a contar de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de abril de 2026.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:21049DE2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1152, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da PROTEGE.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **90 (noventa dias)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANA MARIA ROQUE TIZOT**, no cargo de Professor - 20 h, matrícula nº **161601**, a contar de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de março de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CC4A885E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **OSVALDO RACHELLE**, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola** – 40 horas**,** matrícula nº **501961,** referente ao período aquisitivo 2023/2024 a contar de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de janeiro de 2026
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:92361597

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1157, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **ANA PATRICIA MOREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Assessor Especial da Secretaria - 44 **h,** matrícula nº 25028**,** referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 05 de janeiro de 2025.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de janeiro de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FF229957

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 862, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder progressão horizontal por antiguidade e tempo de serviço ao servidor abaixo descrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão horizontal por antiguidade e tempo de serviço ao servidor na classe e nível de vencimento abaixo evidenciado, a contar de 01 de outubro de 2025.

Matrícula	Nome Completo	Cargo	De	Para
53124	RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	Procurador	C07	C08

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:22AEEABE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 866, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder progressão vertical aos servidores abaixo descritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical aos servidores na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de outubro de 2025.

Matrícula	Nome Completo	Cargo	De	Para
50221	CARLA EDUARDA BONIFÁCIO	Professor	RI01	RV01
51804	JULIANO SOKOLOSKI	Aux. de Serviços Gerais	B09	C09

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7E592C3A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 873, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da PROTEGE.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **63 (sessenta e três)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **IVANILDA DE FÁTIMA PINCHESKI**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 h, matrícula nº 239961, a contar de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:634249E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 895, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **12 (doze)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora **BARBARA MARIA SCHON**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - 40 horas, matrícula nº **55004**, a contar de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FEAF7EA7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 933, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da PROTEGE.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **45 (quarenta e cinco)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ANA PAULA BECHER VEIGA**, no cargo de **Enfermeiro - 35 H,** matrícula nº **209461**, a contar de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:78DF1CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO N°01 DO CONTRATO N°02/2025 CASA DE APOIO HOPE LTDA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 2/2025

Termo aditivo de valor ao contrato nº. 2/2025, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CASA DE APOIO HOPE, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, CASA DE APOIO HOPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°.33.504.445/0001-68, estabelecida na **Rua Santo André, N°88, Cajuru, Curitiba – PR CEP:92.900-300,** já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a Inexigibilidade de Licitação 1/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM CASA DE APOIO COM ASSISTÊNCIA INTEGRAL PARA ADULTOS COM DEFICIÊNCIAS MENTAIS, EM SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES A FIM DE PRESTAR ATENDIMENTO RESOLUTIVO E QUALIFICADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. . Conforme o disposto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 17/01/2025, fica prorrogado por período de 12 meses, iniciando-se em 18/01/2026 e encerrando-se em 17/01/2027. Em Conformidade com Artigo 106 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA Os valores renovam-se para o período prorrogado, sendo corrigido pelo índice do IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses, em 4,46%,

passando o valor mensal por acolhido de 3.900,00 para R$4.073,94, deduzido o valor de 70% dos benefícios de cada acolhido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 09 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CASA DE APOIO HOPE
Empresa

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:7870E93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2026

EDITAL Nº 001/2026 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste,

I. Convocar os candidatos abaixo relacionados a comparecerem dia **09/02/2026 às 07h30min** no Centro de Formação e Desenvolvimento Profissional da Guarda Municipal de Curitiba, situado na Rua Amilcare Bientinezi, 16, Capão Raso, Curitiba – PR, a fim de iniciar o Curso de Formação da Guarda Municipal de Pitangueiras, conforme previsto no item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, consoante o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei Municipal n° 774/2022, de 21 de setembro de 2022.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
0222	Allan Santana da Silva	Guarda Municipal
0182	Guilherme de Aguiar Crispim	Guarda Municipal
0210	Jean Carlo Camotti Peres	Guarda Municipal
0078	Leandro Sabino Alves	Guarda Municipal
0247	Matheus Sales Chita	Guarda Municipal
0274	Rafael dos Santos Couto	Guarda Municipal
0223	Tcharles Aparecido Gonçalves	Guarda Municipal
0022	Wellington Henrique da Silva	Guarda Municipal

II. Os candidatos deverão adquirir às suas expensas os itens abaixo relacionados obrigatórios para composição do uniforme do aluno(a) para o Curso de Formação da Guarda Municipal de Pitangueiras:

· tênis na cor preta;
· meia na cor preta;
· calça operacional de brim, na cor azul-marinho escuro;
· jaqueta na cor preta, tipo lisa, modelo corta-vento, sem marca aparente;
· short de tactel ou equivalente, que alcance a linha do joelho, na cor azul-marinho escuro;
· cinto militar em nylon (polipropileno), com largura aproximada de 3,5 cm, na cor azul.

Pitangueiras/PR, 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:35415269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Jaribe Pedroso de Oliveira**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Nova Andradina/MS, com saída e retorno no dia 21/01/2026, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 295/2026, de 21/01/2026.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor a ser pago será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:27E619C5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de fórmulas nutricionais considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 374.568,03 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/02/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/02/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 22 de janeiro de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:62FC9DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2026, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de profissionais na área da saúde para atendimento das demandas da Unidade do CAPS I, profissionais para atuação junto a Equipe Multiprofissional (eMulti) e Programa Acolher do Município de Planalto-PR.
VALOR: R$ 1.954.534,40 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 06 de fevereiro de 2026, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:BFFDDCA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: contratação visando aquisição de impressora de RAIO-X, filme, etiquetadora e etiqueta destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 34.154,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D2C761AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: Conecta Assessoria e Desenvolvimento Profissional
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica na Política de Assistência Social, para ações voltadas à implantação, estruturação e qualificação da Vigilância Socioassistencial, e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Planalto–PR.
VALOR TOTAL: R$25.350,80(vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2FEEA75C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: contratação visando aquisição de impressora de RAIO-X, filme, etiquetadora e etiqueta destinados a necessidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.119,00 (dez mil e cento e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4C8A40E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAICON ALVES RIBEIRO.
OBJETO: contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 70.471,32 (setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6F105167

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EMILY TEGUEN.
OBJETO: contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.442,60 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A1EEED67

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2025

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas/banner/folder/outdoor e outros materiais gráficos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 99.563,00 (noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6D638DC7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **RENAN FELIPE RADAVELLI**, resolvem em comum acordo prorrogar do contrato administrativo nº 014/2025, firmado entre as partes em data de 27 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação visando a aquisição de massa asfáltica usinada para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RENAN FELIPE RADAVELLI
Brasil Sul Asfaltos EIRELI.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B85ACA9E

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BRITADOR IGUACU LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BRITADOR IGUACU LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SANDRO TATIANO COPINI**, resolvem em comum acordo prorrogar do contrato administrativo nº 015/2025, firmado entre as partes em data de 27 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação visando a aquisição de pedras para atender as necessidades das secretarias municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Britador Iguaçu LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D5BF8A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 32/2026

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 35/2026
Inexigibilidade Nº. 32/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 32/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: **57.991.989 MARINA APARECIDA ALVES DO VALLE SCUSSEL**, inscrita no CNPJ nº 57.991.989/0001-60. Data da ratificação e homologação**:** 22 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro reais).** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 103.

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:FA8041E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

15PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**

EMPRESA CONTRATADA: 53.011.950 CLAUDIA GOMES DE CARVALHO RODRIGUES, inscrito no **CNPJ n.º 53.011.950/0001-88**.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED**.**

VALOR DO CONTRATO: 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA: 09/1/2026 a 09/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	107	432

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:FBDC8FD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE N° 23/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**

EMPRESA CONTRATADA: 56.050.803 MARCIA SELENKO RIBEIRO, inscrito no **CNPJ n.º 56.050.803/0001-05**.

DO OBJETO: A prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.104,00 (Oito mil cento e quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/2026 a 16/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	461

Pontal do Paraná, 16 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:3CAD62A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

CONTRATANTE; O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**

EMPRESA CONTRATADA: **59.856.432 CAMILLA RENATA CORIONE,** inscrita no **CNPJ n.º 59.856.432/0001-41**,

DO OBJETO: A realizar serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Abrigo Institucional Corais do Mar, em consonância com a legislação vigente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.124,80 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2026 a 19/07/2026

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
06.003.08.244.0009.2020	3.3.90.34.00.00	1000	192

Pontal do Paraná, 19 de janeiro de 2026.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:CC30D662

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 32/2026
Inexigibilidade Nº. 29/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 29/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: ANA PAULA SIEMSEN DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 63.935.406/0001-86. Data da ratificação e homologação**:** 22 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 8.104,00 (oito mil, cento e quatro reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 461 - FR 104.

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:C0806C6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 31/2026
Inexigibilidade Nº. 28/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 28/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: ELISANGELA SIQUEIRA NOWACKI, inscrita no CNPJ nº 63.785.686/0001-93. Data da ratificação e homologação**:** 22 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 461 - FR 104.

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:6831C552

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 34/2026
Inexigibilidade Nº. 30/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 30/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: **JONATAS KALEBE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 64.252.898/0001-78. Data da ratificação e homologação**:** 22 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 18.632,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00- CR 461 - FR 104.

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:4CF24674

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2026

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 34/2026
Inexigibilidade Nº. 31/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 31/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: **53.289.728 MARIA GURET BORA SIECZKO**, inscrita no CNPJ nº 53.289.728/0001-41. Data da ratificação e homologação**:** 22 de janeiro de 2026. Valor homologado: **R$ 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro reais).** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 103.

Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:3A943213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 13.290/2026 DE 21/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13290/2026 de 21/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
242 - 3.3.90.39.00.00	1999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
		Total Suplementação:	200.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita			
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.51 REPASSE		CONVÊNIO SETU - CARNAVAL 2026 - Fonte: 1999	200.000,00
		Total da Receita:	200.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D0B87A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.291/2026 DE 21/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13291/2026 de 21/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0061.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
374 - 3.3.71.70.00.00	104	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	46.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0062.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
413 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	130.000,00
		Total Suplementação:	176.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0061.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
377 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	46.000,00
379 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0045.2.151		GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
440 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.003.12.361.0063.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
450 - 3.1.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
459 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
465 - 3.3.90.93.00.00	104	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00
		Total Redução:	176.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91EEC38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.292/2026 DE 21/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13292/2026 de 21/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.188,33 (onze mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
729 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.188,33
		Total Suplementação:	11.188,33

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
722 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	990,00
723 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	4.500,00
727 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.708,33
728 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.990,00
		Total Redução:	11.188,33

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:416081F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.293/2026 DE 21/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13293/2026 de 21/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE	

		PLANEJAMENTO URBANO	
725 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.100,00
Total Suplementação:			17.100,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
730 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	8.000,00
732 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.100,00
Total Redução:			17.100,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42722F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2026 – ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO ESCOLAR

Processo Seletivo para concessão do Auxílio Transporte. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,
resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A convocação dos beneficiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital n°. 001/2025 e Edital n°. 009/2025, para a continuidade do Auxílio Transporte.
BENEFICIÁRIOS ACSA ROBERTA CARDOSO DOS SANTOS ALESSANDRA DE ARAUJO MALAGI ALESSANDRA VILMA DE GODOY TRENNEPOHL ALINE KAREN MIRANDA PEREIRA ALINE PEREIRA DE SOUZA AMANDA EDUARDA DA SILVA ANA ELENA BAPTISTA ANA GABRIELLY PEREIRA MENDES ANA JULIA DE FREITAS SILVA ANA KAREN NETO REBELO ANA PAULA MACHADO RAUPP ANA ROBERTA COLES CORREA ANDRIELE BOUVAKIADES ROCHA ARYELLEM BIAVATTI CAMILLE BARBOSA TAVARES CAMYLLA AMANCIO DA SILVA CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO CATIANE FERREIA DOS SANTOS CLARA ELLIS OLIVEIRA GIOVANELLI CLEVERSON PEREIRA FERNANDES JUNIOR DANIEL DE SOUZA MACHADO DANIELA CAROLINA PICCOLO DE MATOS DANIELLA BONATTO DE SIQUEIRA DAVID ALFREDO DE SOUZA DOUGLAS ROQUE MACHADO EDINA LUIZA GOMES ELISA DO SANTOS FERREIRA DA SILVA ELISABETE RODRIGUES KULIQUE ELIZABETH ROSE SANTOS MACHADO EMANUELLE DA ROSA BRET CHIMAIDER ERIC FARIAS DE CAMPOS ESHILEY ALEJANDRA SANTOS DA SILVA EVELIN GABRIELA BASTO CARBONERA FELIPE ARAUJO MANTOVANI FELIPE MATHEUS NEGRELE FELIPE PEREIRA FORTE FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES FLAVIANE MARIA PEDROZA FRANCIELE ROCHA DOS SANTOS FRANCISCO ORTISIO NEGRELE JUNIOR GABRIEL DA LUZ GABRIEL FERREIRA PETERSEN GABRIEL VITOR CARVALHO GABRIELA DE OLIVEIRA NEVES GABRIELLA PARADA RAMOS GABRIELLE DE GOIS FERREIRA GIOVANNA LOUISE ANDRADE GIOVANNA SILVEIRA NUNES GIULIA CECILE SIERPIN ROCHA GUILHERME CAMARGO DA LUZ DA SILVA GUILHERME LUIZ DO CARMO GUSTHAVO CEZAR MARTINS GUIMARAES HEINRICK LUBKE MAIA HEITOR LUBKE MAIA HELLEN CAROLINE DE SOUZA HELOA PHELIPE ROGALO HELOISA SERAFIM KUAKOSKI ISABELLE CRISTINY ALVES DOS SANTOS MARIA ISABELLE DE FATIMA GOMES IZADORA SOFIA SCHWARZBACH JAMILLY TAUANE SOUZA DA SILVA JOAO EDUARDO NASCIMENTO AMERICO JOAO VICTOR FERNANDES DA CRUZ AFFORNALI JOSE VICTOR FAGANELLO JULIA ALVES PEREIRA JULIANA DA SILVA ALBINO JULIANA DIAS GOMES GUIMARAES KALLEB JOSE SERAFIM KUAKOSKI KAUANE DE FREITAS RIBEIRO KEMULY LAU KETELLYN PEREIRA MARTINS LAISLA FERNANDA DE OLIVEIRA LETICIA ALVES RODRIGUES LETICIA ANTUNES DE JESUS LIZANDRA RAYANE FERREIRA DOS SANTOS LUAN DE SORDI REBULI LUANA BATISTEL MOTTA LUANA DOS SANTOS MIRANDA LUANY GABRIELI ALVES IANKOSKI LUIS EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA LUIZA DOS SANTOS VIEIRA MARCO ANTONIO SCHONS MARIA ANTONIA SAO DE ABREU SIUCH MARIA CLARA BOUVAKIADES CORDEIRO MARIA EDUARDA OLIVEIRA WALESKO MARIA JULIA GOLFETO DE OLIVEIRA MARIA LUISA DA SILVA MAIA MARIA VITÓRIA SWIATASKI DAMBROSKI MARIANA MELO STELLA MARINA LOPES MENDES DE OLIVEIRA MATEUS DE LIMA MUNHOZ MATHEUS AURINO LOPES DOS PASSOS MICHEL DEBATIM DE PAULA MIZAEL FRANCISCO ALVES NATALIA RAMOS ALVES NATHALIA MEDUNA PEREIRA NICOLAS JOSE SCHWARZBACH OTTO ADRIANO VASCONCELOS DA CRUZ PATRICIA FRANÇA DA SILVA SANTOS PAULA ANDREA VIESE PEDRO FERRARI FRANÇA PEDRO GABRIEL DE MORAIS DUTRA PEDRO HENRIQUE LOPES DE LARA PIETRA SILVA NASCIMENTO SIQUEIRA POLLYANA MACHADO ISIDORO RAFAEL DA SILVA FERREIRA RAQUEL LUCAS MENDES DE ANDRADE RENAN MACHADO JANUARIO RHUAN SOUZA DA COSTA SARA VITORIA DA SILVA SERGIO LUIZ DRUZIAN DOS SANTOS STEFANE RAISSA MESQUITA SANTANA THAMIRIS VITORIA AFONSO MOHR THAYNA TEILOR DE CASTRO THOMAS ENZO SILVA ZANDER VANESSA SAMPAIO SALLES VERONICA GOMES DA SILVA VICTOR BRITTO KOSINSKI VICTORIA MENDES BITTENCOURT VITORIA DE MOURA BAUER VITORIA EUGENIA JANUARIO BORDINHA YASMIN VITORIA SAUER DE MACEDO
2º - Os beneficiários deverão comparecer até o dia 30 de janeiro de 2026, até as 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Didio Costa, nº 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação), apresentando o seguinte documento: • declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e frequência, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado.
3º - A não apresentação da declaração de matrícula dentro do prazo estabelecido resultará no cancelamento automático do auxílio transporte.

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CINTIA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6ACE31A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°04/2026

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 04/2026
Procedimento Licitatório: 100/2025
Pregão Eletrônico: 49/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu.

Contratada: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES -EIRELI EPP.
CNPJ: 22.645.916/0001-31

Valor: **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**.
Desdobramento: 4.4.90.52.52 -1927

Data de Assinatura: 22/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E4B20155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Resoluçãonº 01/2026

Súmula: Aprovar a relização do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar de Porto Amazonas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 21/01/2026.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º - Aprovar a realização do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar no municipio de Porto Amazonas diante da vacância e ausência de suplência de vagas.
Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 21 de janeiro de 2026.

OCIMAR DE PAULA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B5A87405

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO N° 02 de 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Porto Amazonas, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n° 1026/2015 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1° Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Porto Amazonas/ PR para eleição suplementar.
Art. 2° A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Elaine Cristina Marcondes Kazeker, representante do Poder Publico- Prefeitura do Município de Porto Amazonas;
Sheila Molkenthin, representante do Poder Publico- Prefeitura do Município de Porto Amazonas;
Ocimar de Paula Junior, representante da Sociedade Civil - APAE de Porto Amazonas;
Lucieli Cristina de Mello, representante da Sociedade Civil- AMAS de Porto Amazonas

§ 1° Cabe a Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador;
§ 2 ° Não havendo definição por este critério, a Comissão Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3° Compete á Comissão Especial Eleitoral:
Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Eleição Suplementar, cumprindo o disposto no Edital n° 01/2026, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidatura e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Dar ampla publicidade á relação dos pretendentes inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias á obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução n° 22.685/2007 do TSE;
Providenciar a confecção das cédulas para votação manual conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providencias necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local do processo de escolha e apuração;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou á sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação, e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito á população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.
Art. 4° Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer á Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 21/01/2026

OCIMAR DE PAULA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8A784D88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2026

DECRETO Nº 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R$ 130.274,82 (Cento e Trinta Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
28.843.0005.2005 – Pagamento da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0521 00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 130.274,82

_____
TOTAL .....R$ 130.274,82
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 130.274,82

_____
TOTAL .....R$ 130.274,82
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BB7EE106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 044/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, AO CONTRATO Nº 044/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA AEROFOTO NORDESTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS POR POSTO DE TRABALHO, DE 05 (CINCO) PROFISSIONAIS PARA O TRABALHO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM VALIDADE DE 08 (OITO) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **AEROFOTO NORDESTE LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Avenida Santos Dumont, n°6740, sala 1114, Bairro Cocó, CEP 60.150-162, inscrita no CNPJ sob nº02.499.001/0001-58, neste ato representada por **WALLACE SOUZA DE FRAGA**, inscrito no CPF nº872.801.833-37, portador da cédula de identidade civil sob o nº3570417 SSP/PI.

GESTORA: A gestora do contrato será Maria Terezinha Paionk Mezzadri, conforme Portaria nº 010 de 30 de janeiro de 2025.

FISCAL: A fiscal será a servidora Elaine Cristina Marcondes Kaseker conforme Portaria nº 010 de 30 de janeiro de 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 044/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, ao Contrato firmado entre as partes em 23/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor mensal da prestação de serviços é de R$ 13.166,45 (treze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

- O valor total deste termo aditivo para prestação de serviços pelo período de 08 (oito) meses será de R$ 105.331,60 (cento e cinco mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00880	05.001.12.361.0008.2008	00103	3.3.90.39.79.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional
00890	05.001.12.361.0008.2008	00104	3.3.90.39.79.00	Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo nº107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*AEROFOTO NORDESTE LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E055B226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária, no valor total de R$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), em favor do Motorista, ***Adair Natalino Ferreira***, para transportar paciente no Hospital São Camilo, em União da Vitória/PR, no dia 22/01/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:87C06628

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 272/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 272/2025, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERIÇOS MÉDICOS NO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA, E PLANTONISTA PARA EVENTUALIDADES, A SEREM REALIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à R. São Paulo, 191, Prado Ferreira - PR, 86618-000, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA, residente a RUA ALBANO MULLER, 776 - CEP: 83260000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Matinhos/PR, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA. Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do contrato n.º 272/2025, originário do certame na modalidade Processo inexigibilidade n.º 8/2025, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA, E PLANTONISTA PARA EVENTUALIDADES, A SEREM REALIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE celebrado em 03/12/2025.

Cláusula Primeira
Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do CONTRATO n.º 272/2025, firmado entre as partes em 03/12/2025.

Cláusula Segunda
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da garantia da obra;
c) Da prestação de contas;
d) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prado Ferreira/PR, 22 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A0EF4C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 0001/2026

AUTORIZA O REAJUSTE SOBRE O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO 02/2025.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, por autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º - Autoriza o reajuste sobre o valor do auxilio alimentação conforme previsto no Artigo 4º da Resolução 02/2025.
Art. 2º - O valor do Inciso I do Artigo 2º da resolução 02/2025 fica atualizado em 4,26% (quatro virgula vinte e seis porcento), passando a ser R$ 528,29 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).
§ 1º O percentual previsto no artigo 2º engloba o percentual de 4,26% corresponde ao índice IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de janeiro de 2026

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5CE3AACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11383/2025 DE 18/12/2025 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 11383/2025 de 18/12/2025 RETIFICADO

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.130.408,81 (três milhões cento e trinta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.		Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
7 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87,65
16 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	365.300,00
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.		Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
36 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	109.578,24
03.002.28.846.0023.0.043.		Ações para Aportes do passivo Atual do RPPS	
40 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	371.688,42
03.002.28.846.0023.0.044.		Ações para Atender Precatórios Judiciais	
42 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	248.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.		Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
585 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	446.721,69
25.003.12.361.0017.2.034.		Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
600 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	153.000,00
602 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	937.258,21
960 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
606 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.174,60
25.003.12.361.0017.2.038.		Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
624 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.600,00
		Total Suplementação:	**3.130.408,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	664.774,60
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	2.295.634,21
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	170.000,00
	Total da Receita:	**3.130.408,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:351459F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11406/2026 DE 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para Manutenção do Departamento de Cultura	
801 - 3.3.90.39.00.00	1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:		**25.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.9.9.99.01.02.00000000	Fonte:1004	25.000,00
Total da Receita:		**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E739B457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11407/2026 DE 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.661,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
800 - 4.4.90.52.00.00	3514 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.661,00
Total Suplementação:		**56.661,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A4AEDF11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11408/2026 DE 22/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.339,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
153 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.339,00
Total Suplementação:		**32.339,00**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	
103 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.339,00
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:		**32.339,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C08CA6A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.409/2026

Reajusta o valor do "Cartão Cesta Básica" e "Cesta Natalina" concedido aos servidores públicos do Município de Quatro Barras nos termos da Lei nº 1390/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto no § 6º do art. 3º e § 2ºdo art. 5º da Lei nº 1390/2021;
Considerando a previsão de reajuste anual, mediante decreto, juntamente com a revisão geral anual dos servidores, sem distinção de índice;
Considerando que o índice percentual do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 correspondeu a 4,26%,

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% o "Cartão Cesta Básica", instituído pela Lei nº 1390/021, correspondendo ao valor de R$ 528,29 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) mensais.

Art. 2º Fica reajustado em 4,26% a "Cesta Natalina", instituída pela Lei nº 1390/2021 e distribuída anualmente no mês de dezembro, correspondendo ao valor máximo de R$ 316,96 (trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Quatro Barras, 22 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A9CA3AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora HELENA RIBEIRO VIEIRA, CPF nº. ***.522.174-** cargo efetivo de "SECRETARIA", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 22 de Janeiro de 2026.

Quatro Barras, 22 de Janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:70A97556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.001/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	001/2026
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026
FAVORECIDO:	ALEXANDRO GOMES DA SILVA
CPF:	067.579.939-29
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – NORMAS RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, REALIZADO PELA EMPRESA GPD – GESTÃO PUBLICA BRASIL NOS DIAS 03 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	03/02/2026 ÁS 08:00 HORAS
RETORNO:	06/02/2026 ÁS 18:00 HORAS

Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**810,70**	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.685,43**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:1887260E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.002/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	002/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026		
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX		
CPF:	078.949.509-04		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – NORMAS RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, REALIZADO PELA EMPRESA GPD – GESTÃO PUBLICA BRASIL NOS DIAS 03 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2026 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	06/02/2026 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**810,70**	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.685,43**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:8294542A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.003/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	003/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026		
FAVORECIDO:	ELI MARTA GONÇALVES VOSS		
CPF:	660.980.099-53		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – NORMAS RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, REALIZADO PELA EMPRESA GPD – GESTÃO PUBLICA BRASIL NOS DIAS 03 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2026 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	06/02/2026 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**810,70**	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.685,43**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0C08461B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.004/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	004/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026		
FAVORECIDO:	EVANDRO VICENTE LYRA		
CPF:	028.398.629-80		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – NORMAS RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, REALIZADO PELA EMPRESA GPD – GESTÃO PUBLICA BRASIL NOS DIAS 03 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2026 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	06/02/2026 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**810,70**	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.685,43**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:F8E36AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.005/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	005/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026		
FAVORECIDO:	EVANDSON ALVES DE LIMA		
CPF:	076.333.479-02		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – NORMAS RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, REALIZADO PELA EMPRESA GPD – GESTÃO PUBLICA BRASIL NOS DIAS 03 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2026 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	06/02/2026 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**810,70**	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.685,43**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:79324881

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.006/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	006/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026		
FAVORECIDO:	MARIANA NOGUEIRA LIMA		
CPF:	057.931.409-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – NORMAS RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, REALIZADO PELA EMPRESA GPD – GESTÃO PUBLICA BRASIL NOS DIAS 03 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2026 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	06/02/2026 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**810,70**	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.685,43**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:94326A80

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.007/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	007/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	02/02/2026		
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN		
CPF:	350.655.409-34		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO CURSO COM O TEMA: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – NORMAS RESPONSABILIDADES E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS, REALIZADO PELA EMPRESA GPD – GESTÃO PUBLICA BRASIL NOS DIAS 03 A 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	03/02/2026 ÁS 08:00 HORAS		
RETORNO:	06/02/2026 ÁS 18:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**810,70**	2.432,10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.685,43**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:1B9683B0

LICITAÇÃO
2 TA CONTRATO 96.2024

2° Termo aditivo do contrato nº.96/2024, decorrente de Concorrência n° 02/2024 de **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE ICATU E PR 218 – CONV 26/2023 SEIL**

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001- 19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representada por ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n. º 9.***.564- */SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 088.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de vigência com término em 05/03/2026 e término de execução 21/12/2025, nos termos do artigo no artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 08 de agosto de 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:48F81611

LICITAÇÃO
5 TA CONTRATO 113.2022

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2022, ORIUNDO TP 06/2021 (Convênio 894050), CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representado neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Belém, 1146, centro, neste município, portador de Cédula de Identidade com RG nº. 10.236.514-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.560.979-08, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bela Vista nº 950, Sala 01 – Chácara Jaraguá, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 05.939.484/0001-52, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.177.069-62, residente, domiciliado em Paranavaí, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 113/2022, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA, previstos na Cláusula Quinta, do CONTRATO ORIGINAL, considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O prazo de execução e vigência estipulado na Cláusula Quinta do instrumento original para a data de 18/12/2025, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e pelas testemunhas.

Querência do Norte, 03 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*WELLINGTON DE MELO VOLPATO*
Contratante	Contratada

Testemunhas:
_____
CPF.
_____
CPF.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FDE32D5C

LICITAÇÃO
6 TA LEROUX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
6º termo aditivo de prazo e meta –
Vencimento 30/06/2026

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.***.552-*, CPF nº 925.***.699-** residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná e a empresa **LEROUX & RECH LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV CARLOS GOMES, 386 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 05, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.462.276/0001-70, representado neste ato por ADRIANA MARIA RECH LEROUX, brasileiro, portador da RG nº 90***672** PR e CPF 664.***.150-**, residente e domiciliado em MARINGÁ (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo até 01/01/2026, com vencimento em 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA REAJUSTE-
Fica acordado o novo valor da consulta em R$ 145,05, corrigido pelo INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 21 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER	*CASSIA SOUZA SANTOS*	*ADRIANA MARIA RECH LEROUX*
Prefeito em Exercício	Sec. Munic. de Saúde	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:407E065C

LICITAÇÃO
9 TA DANIEL MUNOZ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 212/2020

9º TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ,** com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, pessoa jurídica de direito público, com sede à doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1090, centro, CEP: 87.900-000, Loanda PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.90.064/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por DANIEL MUNHOZ PETTENUCI, brasileiro, portador do R.G. nº. 8.***.233-* e CPF nº. 055.***.519-**, residente e domiciliado em Loanda PR, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Inexigibilidade 34/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo **AUMENTO DE PRAZO e AUMENTO DE META**, com base no art. 57, 65 da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Aumento de meta conforme solicitação da Secretaria de Saúde

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	36263	USG DE ABDOME TOTAL	180	R$ 116,10
2	36264	USG DE ABDOME SUPERIOR	08	**R$ 116.10**
3	36265	USG DE ABDOME INFERIOR	08	**R$ 116,10**
4	36266	USG DE MAMA	15	**R$ 116,10**
5	36267	USG OBSTETRICA	20	**R$ 116,10**
6	36268	USG PÉLVICA	08	**R$ 116,10**
7	36269	USG PROSTATA	05	**R$ 116,10**
8	36270	USG TRANSVAGINAL	20	**R$ 116,10**
9	36271	USG VIA URINARIAS E RINS	16	**R$ 116,10**
10	36272	ENDOSCOPIA	08	**R$ 232,21**
11	36273	RAIO-X	400	R$ 58,05
				TOTAL: R$ 57.585,68

CLÁUSULA SEGUNDA –
A vigência deste termo aditivo será até 30 de Junho de 2026, contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 21 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLÍNICA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG:

_____
R.G:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:8614D7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
Contratada: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
Vigência: De 16/01/2026 A 16/03/2026.
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviço de Tec. Da Informação e Comunicação – PJ
33.90.40.97.00 – Despesa de Teleprocessamento

Valor: R$ 269,80 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:951F0D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 01/2026-PMQ

AVISO PREGÃO N° 01/2026-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS,
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de fevereiro de 2026 às 13:30h. **Data de inicio dos lances**: 10 de fevereiro de 2026 às 13:45h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231.

Quitandinha, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:CBCDEC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 02/2026-PMQ

AVISO PREGÃO N° 02/2026-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO,
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de fevereiro de 2026 às 8h45min. **Data de inicio dos lances**: 10 de fevereiro de 2026 às 9h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-3623-1231. Quitandinha, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:F9A32405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 03/2025-PMQ
SITUAÇÃO: FRACASSADO

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:74E5B808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DISPENSA Nº 01/2026

ERRATA
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
OBJETO: PINTURA DO PARQUE AMBIENTAL
Onde lê-se:
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 21 de janeiro de 2026.
Leia-se:
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:BDC89203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 2443/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO
Com base nas informações constantes do Processo nº **4/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 I da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa EXPANSAO EDITORA E FORMACAO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 47.474.052/0001-63, com o valor global de 319.800,00 (Trezentos

e Dezenove Mil e Oitocentos Reais), para AQUISIÇÃO DO METODO INTRAACT PARA O ANO DE 2026. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3351	07.704.12.361.0008.2016	251	3.3.90.30.60.00	Do Exercício
2026	3591	07.704.12.365.0008.2017	1038	3.3.90.30.60.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:3139561B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME, inscrito no **CNPJ 40.648.281/0001-08**
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Futuro e eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de TONER, CARTUCHO DE TINTAS, CILINDRO E SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, conforme quantidades e descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante neste processo;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 406.993,00 (quatrocentos e seis mil e novecentos e noventa e três reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:21/01/2026
DATA DA ATA REGISTRO: 22/01/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 22/01/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2D9DAB85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/09/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei nº. 959/09/2025**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **FILIPE VARLOS PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para acompanhar demandas do Município perante o TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acompanhar o Prefeito para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Romanelli, Deputado Estadual Alexandre Curi, Deputado Estadual Adão Litro, Secretaria de Turismo do Paraná – SETU e Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB em acompanhamento a demandas do Município.
III – Data: **18/01/2026 à 21/01/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 16 de janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:10F06EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 31 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23 até 29 de janeiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1505	WILLIAM FITES ZILLI	19º

Realeza, 22 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

Candidato(a):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

Servidor(a)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, __ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.
DATA: __/__/____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, __ de _____ de ____.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, __, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em __ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em __ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em __ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____ _____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em __ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5717E5F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 EDITAL Nº 12 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h30min) e no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23 até 29 de janeiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: ODONTÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1555	EDUARDA FAUST GRASSI	4º

Realeza, 22 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
Servidor(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____
PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:075AF2F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 EDITAL Nº 13 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h15min) e no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23 até 29 de janeiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1541	ELIZANDRA DA CRUZ DE MOURA	17°
1525	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	18°

Realeza, 22 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. ____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. ____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
____ Valor: R$ _____
5. _____
_ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou

entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE01A005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 03 (três) veículos 0 km, 01 (um) descompactador de solo giratório com rolo faca e 03 (três) caminhões compactadores 0 Km para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente – SEDAMA, no âmbito do Convênio SEAB n° 114/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do Município ou através do e-mail: **licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

REALEZA, AOS vinte e dois dias de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:898F80B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATICA CONC 09/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA 1
Gabinete do Prefeito

Concorrência Presencial Nº 09/2025
Processo Licitatório Nº 126/2025

Trata-se de Recurso Hierárquico interposto pela empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com fundamento no art. 165, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contra a Decisão Administrativa proferida pela Agente de Contratações, que manteve a habilitação da empresa CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA no certame licitatório destinado à construção do Complexo da Terceira Idade no Município de Realeza/PR.

I - RELATÓRIO

A Recorrente alega, em síntese, irregularidades na habilitação da CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA, especificamente: (i) a ausência de mecanismos de verificação da autenticidade das assinaturas digitais nos documentos apresentados em meio físico, tais como HASH, QR Code ou link de verificação, o que comprometeria a validade jurídica dos mesmos, com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e na Lei nº 14.063/2020; e (ii) a omissão de contratos vigentes na Declaração de Capacidade Operacional e Financeira, violando o item 7.5.4, alínea “b.5” do edital, configurando falha insanável que demandaria a inabilitação da referida empresa.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Decisão Administrativa recorrida, proferida pela Agente de Contratações Diana Bamberg e ratificada por este Prefeito, analisou detidamente tais argumentos no âmbito dos recursos administrativos iniciais. Quanto às assinaturas digitais, concluiu que o edital não proíbe expressamente sua apresentação em meio físico, e que a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 confere presunção de autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos assinados com certificado ICP-Brasil, sem prejuízo à competitividade e à segurança do certame. Ademais, destacou que os representantes das empresas rubricaram a documentação durante a sessão pública, sanando eventuais falhas formais sob o princípio do formalismo moderado.

No tocante à Declaração de Compromissos Assumidos, a decisão recorrida entendeu tratar-se de falha meramente formal, sanável mediante diligências previstas no edital, uma vez que a licitante apresentou declaração atualizada em contrarrazões, atendendo aos requisitos de qualificação econômico-financeira. Ressaltou, ainda, que o edital não impõe limite ao somatório de compromissos assumidos, exceto na hipótese de índices contábeis inferiores a 1, o que não se aplica ao caso.

Deste modo, reitero integralmente os fundamentos expostos na Decisão Administrativa recorrida, os quais demonstram a conformidade da habilitação da CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA com as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021. As alegações da Recorrente não infirmam a análise realizada, que privilegia os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e do formalismo moderado, sem comprometer a lisura do procedimento licitatório.

A ausência de mecanismos específicos de verificação nas impressões físicas não invalida os documentos, pois a presunção de veracidade decorre da certificação ICP-Brasil, e o edital não exige a apresentação de arquivos digitais originais. Da mesma forma, a omissão inicial de contratos foi suprida em contrarrazões, configurando erro sanável que não afeta a substância da qualificação.

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto pela IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, mantendo íntegra a Decisão Administrativa que habilitou a CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA no certame.

Publique-se, intime-se a Recorrente e dê-se ciência aos demais interessados. Divulgue-se por meio eletrônico.

Realeza/PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

DECISÃO ADMINISTRATIVA 2

Gabinete do Prefeito

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

RECORRENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE REALEZA/PR

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, contra a decisão proferida em 19/12/2025, que determinou sua inabilitação na fase de habilitação da Concorrência Presencial nº 09/2025, cujo objeto é a construção de Centro de Convivência em Estrutura Pré-Moldada, com valor estimado de R$ 6.578.103,07.

A recorrente foi inabilitada por não atender aos requisitos do edital quanto à comprovação de capacidade técnica, especificamente por apresentar auto-atestado referente a obra própria, sem atestado fornecido por terceiro idôneo e independente, conforme exigido no item 7.2.3.1-b do edital.

Em suas razões, a recorrente alega violação ao princípio da isonomia, ao formalismo moderado, à boa-fé e à segurança jurídica, defendendo a validade do auto-atestado com base na Resolução CONFEA nº 1.137/2023 e em jurisprudência do TCU, além de prejuízo ao interesse público. Requer, em caráter principal, a reconsideração da decisão e sua habilitação, ou, subsidiariamente, a concessão de diligência ou a reabertura da fase de habilitação.

II – DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

O recurso é tempestivo, tendo sido apresentado dentro do prazo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, contados da intimação da decisão recorrida em 19/12/2025.

As razões recursais foram devidamente apresentadas, permitindo o exame de mérito.

III – DO MÉRITO

Analisadas as razões recursais, passo a examinar os argumentos apresentados, confrontando-os com as normas aplicáveis, a jurisprudência consolidada e os fatos constantes dos autos.

3.1. Da Alegada Violação ao Princípio da Isonomia

A recorrente alega violação ao princípio da isonomia (art. 5º da CF/1988 e Lei nº 14.133/2021), argumentando que outras licitantes receberam diligências para sanar falhas formais, enquanto sua inabilitação foi sumária.

Contudo, os casos não são comparáveis. As diligências concedidas às empresas CONCRETIZA LTDA (declaração de compromissos incompleta), PLANO ENGENHARIA LTDA (ausência de assinatura em declaração) e MF EMPREENDIMENTOS LTDA (inconsistências temporais no atestado) referem-se a **vícios formais sanáveis,** que não afetam a essência da qualificação técnica, mas apenas aspectos documentais periféricos.

Já o auto atestado apresentado pela recorrente constitui vício substancial, pois não atende à exigência editalícia de comprovação por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, implicando ausência de avaliação externa e independente da capacidade técnica.

A jurisprudência do TCU é clara ao diferenciar vícios formais de substanciais: "A desclassificação sumária por questões sanáveis, sem diligência, constitui formalismo excessivo" (Acórdão nº 641/2025 – Plenário), mas tal entendimento aplica-se apenas a falhas que não comprometam a aferição material da qualificação (Acórdão nº 357/2015 – Plenário). No presente caso, a inabilitação decorre de não atendimento ao requisito essencial de comprovação externa, não se confundindo com meras irregularidades formais. Assim, não há violação à isonomia, pois o tratamento diferenciado decorre da natureza distinta das falhas.

3.2. Do Princípio do Formalismo Moderado e da Diligência

A recorrente invoca o princípio do formalismo moderado (art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021) e o art. 64, § 1º, da mesma lei, alegando que sua documentação pública (ART, alvarás, CAT, registros fotográficos) comprova materialmente a capacidade técnica, justificando diligência para saneamento.

Entretanto, o formalismo moderado não autoriza a superação de requisitos substanciais do edital. O item 7.2.3.1-b do edital exige expressamente "atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado", o que implica comprovação por terceiro idôneo, para garantir imparcialidade e confiabilidade na avaliação da capacidade técnica. O auto atestado, mesmo acompanhado de documentação pública, não supre essa exigência, pois carece de validação externa, configurando vício insanável que compromete a aferição da qualificação (art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021).

A jurisprudência do TCU reforça que o formalismo moderado aplica-se a "formas simples e suficientes" (Acórdão nº 357/2015 – Plenário), mas não a requisitos que visam preservar a competitividade e a qualidade da execução, como a comprovação independente de capacidade técnica. Ademais, a diligência (art. 64 da Lei nº 14.133/2021) é facultativa e destina-se a esclarecer fatos preexistentes, não a permitir a criação de novos documentos ou a alteração substancial da proposta inicial. No caso, a concessão de diligência não sanaria o vício, pois o auto atestado não se enquadra na exigência editalícia, sendo portanto, algo insanável.

3.3. Da Validade do Auto Atestado em Obra Própria

A recorrente defende a validade do auto atestado com base na Resolução CONFEA nº 1.137/2023, art. 63, alegando exceção para obras próprias acompanhadas de documentação pública.

Inicialmente, observa-se que a Resolução CONFEA nº 1.137/2023 regula a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, mas não contém disposição expressa no art. 63 autorizando auto atestado em licitações para fins de habilitação, conforme alegado. O art. 58 da referida resolução refere-se a atestados emitidos por contratante (pessoa física ou jurídica), reforçando a necessidade de emissão por terceiro. A doutrina especializada (Justen Filho, 2024) e o TCU admitem auto atestado em obras próprias apenas em contextos específicos, quando acompanhado de documento público comprovando a conclusão adequada, mas sempre subordinado às exigências do edital.

No presente certame, o edital não prevê tal exceção e exige atestado fornecido por terceiro, interpretação que não inova, mas decorre da literalidade do instrumento convocatório. Assim, a apresentação de auto atestado não atende ao edital, independentemente de documentação complementar, pois carece de imparcialidade externa.

3.4. Da Boa-Fé, Segurança Jurídica e Prejuízo ao Interesse Público

A recorrente alega violação à boa-fé e segurança jurídica, pois agiu conforme o edital, e que a inabilitação reduz a competitividade, gerando prejuízo ao interesse público.

A boa-fé exige observância estrita ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que não veda expressamente auto-atestados, mas exige comprovação por terceiro, interpretação razoável e alinhada à jurisprudência do TCU. Não há inovação posterior, mas aplicação fiel das regras pré-estabelecidas. Quanto ao prejuízo público, a manutenção da inabilitação preserva a competitividade ao garantir que apenas licitantes com capacidade técnica comprovada por meios idôneos prossigam, evitando riscos à execução da obra e ao erário. A

redução de participantes decorre da não atendimento aos requisitos, não de irregularidade administrativa.

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não acolho as razões recursais, por ausência de vícios na decisão de inabilitação. Mantenho a inabilitação da CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA, determinando o prosseguimento do certame com as licitantes habilitadas.

Publique-se, intime-se a Recorrente e dê-se ciência aos demais interessados. Divulgue-se por meio eletrônico.

Realeza/PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A2BC4F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 515/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PATRICK ANTONELLI LANZARINI SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$155.122,80 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:52D9A2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 503/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA FIDELES SCARAVONATTI LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$233.720,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 504/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AG PRESTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender as demandas conforme termo de referência da secretaria de saúde do município de REALEZA/PR.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2025
VALOR TOTAL: R$116.860,00 (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:91681801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 386/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$22.924,44 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 387/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$4.225,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 388/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BUENO COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$187.950,89 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 389/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$7.945,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 390/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$131.271,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 391/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRINGO ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$632.798,28 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 392/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$307.052,84 (Trezentos e Sete Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 393/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$12.356,66 (Doze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 394/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$7.296,46 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 395/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$1.491.632,49 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 396/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: O C MIOTTO E CIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$165.820,02 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 397/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TREDE CENTER COMMERCE LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 35/2025
VALOR TOTAL: R$8.774,08 (Oito Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:45E39077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 440/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURO MULLER PNEUS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia de pneus para veículos leves, pesados e máquinas pesadas.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 57/2016
VALOR TOTAL: R$41.582,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 441/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 54.638.919 ALEX GOMES GONCALVES STANGER
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia de pneus para veículos leves, pesados e máquinas pesadas.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 57/2025

VALOR TOTAL: R$637.301,90 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Um Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:C6470EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2026

ABERTURA: DIA 22/01/2026 ÀS 08:30 HORAS.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de agenciamento de viagem para execução do Programa Paraná Viaja +60, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5 E 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 144.617,50 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos). EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A**, ITENS 7 E 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 68.780,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais).** COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 213.397,50 (Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

REALEZA, AOS vinte e dois dias de janeiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:49F51350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2025

ABERTURA: DIA 05/06/2025 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CLINICA MEDICA ROMAN LTDA, ITENS 08 E 09, COM VALOR DE **R$ 366.310,56** (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos). **PATRICK ANTONELLI LANZARINI SERVICOS MEDICOS LTDA,** ITEM 10 COM VALOR DE **R$ 155.122,80** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos). VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 521.433,36** (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

REALEZA, AOS cinco dias de junho de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:B0910BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 75 2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 75/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2025

ABERTURA: DIA: 18/12/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de profissionais para a realização de serviços especializados de mão de obra de encanador e azulejista, para a realização de serviços necessários em todas as Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
63.050.885 EDINEI CHINATTO, item 01 e 02, COM VALOR TOTAL GERAL DE R$ 99.247,68 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

REALEZA, aos dezoito dias de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:0546F69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo dispensa nº 01/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, mediante processo de dispensa, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS vinte e dois dias de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:A9DCDFF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 75 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 75/2025, cujo objeto é a contratação de profissionais para a realização de serviços especializados de mão de obra de encanador e azulejista, para a realização de serviços necessários em todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 22 dias de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:D3F21B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2675, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1992/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 1º) – Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 20.900.226,55 (vinte milhões, novecentos mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 869** – CONVENIO SEAB_Protocolo Nº 24.213.479-6-Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Estrada Vicinal do Poço Preto em Renascença/PR	
0702	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028. 1.018	Projetos, Modernização e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.100.226,55
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		800.000,00
TOTAL.....R$			**20.900.226,55**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 869 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R$
869	CONVENIO SEAB_Protocolo Nº 24.213.479-6-Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Estrada Vicinal do Poço Preto em Renascença/PR	*20.100.226,55 (valor repasse do Convênio)*
869	CONVENIO SEAB_Protocolo Nº 24.213.479-6-Pavimentação Asfáltica com CBUQ na Estrada Vicinal do Poço Preto em Renascença/PR	800.000,00 *(valor/previsão de Devolução de possíveis sobras de recursos (incluso rendimentos em aplicações financeiras)*
TOTAL.....R$		**20.900.226,55**

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:9DE3291A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
02º	Luzia Rodrigues Almeida*	80,00

* Candidata optante por final de fila.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:3F35C312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
OBJETO: REVISÃO DE CAMINHONETE NOVA RANGER XLS CD2D4A
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ.: 05.677.629/0003-56
Embasamento Legal: Art. 75, IV DA Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 19 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ.: 05.677.629/0003-56
VALOR: R$ **1.712,00** (Um Mil, Setecentos e Doze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **19/01/2026** à **18/01/2027.**
ASSINATURA: 19/01/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NELVIO PERIN
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:927070A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CISAMU
CNPJ.: 30.462.323/0001-68
OBJETO: RENOVAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) PARA O ANO DE 2026
VALOR: R$ 507.506,64 (Quinhentos e Sete Mil, Quinhentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Embasamento legal LEI 14.133/2021, DECRETO N°07/2024, LEI N°11.107/2005 E LEI MUNICIPAL N°938/2018.

Rio Azul, 22 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F861F1EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
OBJETO: RENOVAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA (PROGRAMA) AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR (CIS/AMCESPAR) PARA O ANO DE 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CNPJ.: 00.358.098/0001-53
VALOR: R$ 4.261.717,68 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Embasamento legal LEI N°14.133/2021, DECRETO N°07/2024, LEI N°11.107/2005 E LEI MUNICIPAL N°938/2018.

Rio Azul, 22 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0216BFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CNPJ.: 00.358.098/0001-53
OBJETO: RENOVAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA CONTRAPARTIDA (RATEIO) AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR (CIS/AMCESPAR) PARA O ANO DE 2026
VALOR: 522.312,72 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos).
Embasamento legal Art. 74, da Lei n° 14.133/2021.

Rio Azul, 22 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2EC27A4E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 08/2026 – PSS Nº 01/2025
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
13º	ELIS DANIELE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CCC8AE4A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
EDICLEIA DE FATIMA KNOPIK
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:EFD23B67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1021/2020, em seu artigo nº 55,
RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELITA DOS SANTOS**, matrícula 140-1, abono de permanência por haver completado os requisitos de Aposentadoria Especial de Magistério, em 02/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:AAF6D625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 17873/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 17873/2025**, pela empresa **3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços **MÉDICO GENERALISTA** conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 16/01/2026 até 18/06/2026. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 16/01/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F61E5216

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 17874/2025

Com base no **Credenciamento n.º 003/2025 (Inexigibilidade n.º 024/2025),** que tem por objeto **"**Credenciamento **de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Complementares de Saúde, por Regime de Horas Trabalhadas, pelo Período de 6 (seis) Meses**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.853/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 17874/2025**, pela empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços **MÉDICO GENERALISTA** conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 16/01/2026 até 18/06/2026. **Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$ 4.759.657,44 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 16/01/2026.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:DD525758

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 021/2025

Extrato: Contrato nº 005/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 021/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção de quadra de esportes no Bairro Santaria, em Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.621/2023. **Contratado:** CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Prazo de Execução:** 26/01/2026 a 24/06/2026 e vigência contada da data de assinatura até 25/01/2027. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal do Contrato:** Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Gestor do Contrato:** Diego Guilherme Pontes de Araujo. **Valor Total:** R$ 798.000,00. **Data de Assinatura:** 22/01/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:7B9AB381

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026. **Objeto**: Locação de Software para engenharia PlacaPro, versão 7.0, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **Dispositivo legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; inciso I **Contratado:** BrikSoft Desenvolvimento e Cessão de Software Ltda – ME – CNPJ N.º 10.629.612/0001-00. **Valor Total:** R$ 1.870,67. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano. **Fiscal da Contratação**: Vanessa de Oliveira. **Data da ratificação:** 21/01/2026.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:F33BDF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

"Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 8.254/2025, a prorrogação do prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOa publicação do Decreto n.º 8.248/2025, em 15 de dezembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob a Edição 3427, o qual dispõe sobre a suspensão dos prazos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências.

CONSIDERANDOa disposição dada no Parágrafo único do Art. 167, assim como aquela exposta através do Art. 172, todos da Lei Municipal n.º 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, e;

CONSIDERANDOderradeiramente o princípio da razoável duração do processo, exposto no inciso LXXVIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, que garante que todos tenham direito à solução de seus casos em tempo adequado, tanto na esfera judicial quanto administrativa, sendo um direito fundamental que visa a celeridade e efetividade da justiça, sem sacrificar a complexidade do caso, mas evitando a protelação.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação do prazo estipulado através do Art. 3º, da Portaria n.º 020/2025 por mais 60 (sessenta) dias, a fim de dar-se a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, instaurado através da Portaria n.º 020/2025.

Art. 2º Fica determinada a prorrogação da medida cautelar e os mesmos efeitos ora definidos através do Art. 4º, da Portaria n.º 020/2025 ao servidor com matrícula nº 56.491, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, reitera-se a disposição do Art. 5º da Portaria n.º 020/2025, da Secretaria Municipal de Administração, determinado que a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de janeiro de 2026.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:81F9F144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 007/2026

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2026 e do mês de janeiro de 2027, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2026 e do mês de janeiro de 2027, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;
II – 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;
III – 18 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas - ponto facultativo no período matutino;
IV – 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado municipal / nacional;
V – 20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo;
VI – 21 de abril (terça-feira), Tiradentes - feriado nacional;
VII – 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
VIII – 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - feriado religioso municipal;
IX – 05 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
X – 06 de agosto (quinta-feira), dia do Senhor Bom Jesus - feriado religioso municipal;
XI – 07 de agosto (sexta-feira) – ponto facultativo;
XII – 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;
XIII – 12 de outubro (segunda-feira) - dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIV – 30 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo,em decorrência da transferência da data comemorativa do Dia do Servidor Público (28 de outubro), conforme o art. 246 do Estatuto do Servidor;
XV – 02 de novembro (segunda-feira), Finados - feriado nacional e religioso municipal;
XVI – 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República e Emancipação Política de Rio Negro, feriado nacional e municipal;
XVII – 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
XVIII – 21 de dezembro/2026 (segunda-feira) a 03 de janeiro/2027 (domingo) - recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F6E15084

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 008/2026

Suspende a conversão em pecúnia de um terço da licença prêmio.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando os §§5º e 6º, do artigo 103 da Lei Municipal nº 1318, de 5 de dezembro de 2002;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica suspenso por tempo indeterminado, a conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) da Licença Prêmio.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99FACE5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 009/2026

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.470, de 10 de outubro de 2025, e no Art. 33 da Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 939,20 (novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	939,20

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 939,20 (novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1FDABC5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 010/2026

Retificação do Edital nº 005, de 16 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 005, de 16 de janeiro de 2026, de Chamamento Público, visando à seleção e ao credenciamento de expositores para participação no Festival de Cultura Germânica de Rio Negro, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3450, de 19/1/2026, especificamente **no item conforme segue abaixo:**

ONDE SE LÊ:

Item 8.2 "Publicação dos ganhadores será realizada no dia 27/01/2025."

LEIA-SE:

Item 8.2 – DO CRONOGRAMA
• Encerramento das inscrições: 27/01/2026
• Etapa de avaliação dos projetos: 28/01/2026
• Prazo para interposição de recursos: 29/01/2026
• Publicação do resultado oficial: 30/01/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS DA RETIFICAÇÃO
Ficam ratificados e permanecem inalterados todos os demais itens, cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 005, de 2026 que não colidirem com o disposto nesta retificação. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro PR, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F52661B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 049/2026

A Portaria nº 049/2026, publicada na Edição nº 3453, de 22/01/2026, página 296, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela

presente, por lapso de digitação, as seguintes correções em sua ementa e em seu art. 1º.

Onde lê-se:

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Guarda Parque, conforme especifica."

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Guarda Parque-Patrimonial, conforme especifica."

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º para o cargo de "Guarda Parque", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º para o cargo de "Guarda Parque - Patrimonial", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08FE2E2B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 050/2026

A Portaria nº 050/2026, publicada na Edição nº 3453, de 22/01/2026, página 296, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções em sua ementa e em seu art. 1º.

Onde lê-se:

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Guarda Parque, conforme especifica."

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Guarda Parque-Patrimonial, conforme especifica."

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º para o cargo de "Guarda Parque", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), [...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º para o cargo de "Guarda Parque - Patrimonial", por 40 (quarenta) horas semanais, nível II, percebendo mensalmente R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6698208F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 052/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2026, a servidora pública ***Djeniffer Beckert,*** com matrícula 110150-0/3, ocupante do cargo temporário de "Médico Veterinário", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 109, de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F08504A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CIMU 001/2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU MAFRA/RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU Mafra-SC e Rio Negro-PR, fundamentado nas deliberações realizadas na assembleia geral extraordinária realizada na data de 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do orçamento do exercício de 2026 para a correta execução orçamentária/financeira;

CONSIDERANDO os dispostos nos normativos que regem os orçamentos dos Consórcios Públicos, em especial a Portaria STN nº 274/2016, Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2006, resolve:

Art.1º. Aprovar o orçamento do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, conforme anexo a essa resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução estima a receita do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$1.186.224,80 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos da portaria STN nº 274/2016, e do que dispõe sobre o tema a Lei 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2006.

Título II

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Total Orçamentária, estimada para o orçamento, no valor de R$1.186.224,80 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes de transferências correntes, previstas na legislação vigente, discriminada neste anexo, desta resolução, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.3.9	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS	1.186.224,80

Art. 4º. De acordo com as leis municipais 4.614/2022-Mafra e Rio Negro 3232/2022, ficam estipulados os valores orçamentários referente ao aporte financeiro quais não poderão ultrapassar o montante de R$200.000,00 por cada ente consorciado.
Parágrafo único. Os valores acima citados somente serão repassados mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.3.9	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS – APORTE RIO NEGRO-PR	2.400.000,00
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS – APORTE MAFRA - SC	2.400.000,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 5º. A Despesa Orçamentária Total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$1.186.224,80 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), compreendendo da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	*
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	*
3.1.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	139.823,48
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	*
3.3.42.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	196.401,32
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	*
4.4.90.00.00	**INVESTIMENTOS**	**850.000.00**
TOTAL	**TOTAL GERAL**	1.186.224,80

Art. 6º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é variável em um montante total de R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil), compreendendo da seguinte forma:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.42.00.00	TRANSFERÊNCIA A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	4.800.000,00
TOTAL	**TOTAL GERAL**	4.800.000,00

Parágrafo único. Os valores acima citados somente serão repassados mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviço.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana somente poderá ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas Receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o órgão suplementará, se necessário, as dotações, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2026.

Mafra (SC), 16 de dezembro de 2025.

EMERSON MAAS
Presidente do CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34DD7E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 UASG 987823

Processo: 004/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/01/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/01/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/02/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F89C2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 UASG 987823

Processo: 006/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/01/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/01/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/**02/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3EF1E710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 002– PROCESSO N° 008/2026

Objeto: Aquisição placas padrão Mercosul para veículos oficiais do município. PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3409062A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 003– PROCESSO N° 009/2026

Objeto: Locação de brinquedos para o festival gastronômico germânico de Rio Negro. PRAZO DE EXECUÇÃO: (dois) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8CF38A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 24 AO CONTRATO N.º 86/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MARCELO WOTROBA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 907.979.739-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Estephano Perreto Sobrinho, n.º 295, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representada por, JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE IMPRESSORAS Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica incluso ao presente Contrato, ao Anexo da RELAÇÃO DE IMPRESSORAS, LOCAIS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO MENSAL a seguinte impressora pertencente à Secretaria Municipal de **Assistência Social**, mantendo a quantidade de cópias contratada:

Local	Impressora	Estimativa/mês
Secretaria de Assistência Social - Bolsa Família End.: Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Bairro Centro	Epson EcoTank L3250	100
CRAS End.: Rua Jacob Schelbauer, Vila São Judas	Epson EcoTank L3250	100
CREAS End.: Rua Severo de Almeida, 433 – Bairro Campo do Gado	Epson EcoTank L3250	100
Abrigo Institucional – Rua Emílio von Linsingen – Bairro Estação Nova	Epson EcoTank L3250	50

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:48C9AFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 033/2024 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e LOCADOR o proprietário do imóvel Sr. **JOSE NELSON NOTARI**, pessoa física de direito privado, sita na Rua CAPITÃO JOAO BLEY, nº 405, Apartamento 501, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrito no CPF sob n.º 030.883.329-53, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 33/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 033/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotação: 848 – 12.001.08.243.0009.6.001.3.3.90.36.15 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 20 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4320B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12 AO CONTRATO N.º 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936249729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº 2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.622.708/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº **027.484.009-09**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 018/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026.

Dotações Orçamentárias:

24 – 002.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
140 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
532 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
571 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
595 – 10.002.20.608.0007.2.094.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
82 – 03.002.03.91.0002.2.005.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
249 – 06.002.12.361.0004.2.017.3.3.90.39.99.99 – Fonte 103
302 – 06.002.12.367.0004.2.104.3.3.90.39.99.99 – Fonte 104
388 – 06.004.12.365.0004.2.023.3.3.90.39.99.99 – Fonte 104
426 – 06.004.12.365.0004.2.110.3.3.90.39.99.99 – Fonte 104
1134 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
465 – 07.002.13.391.0005.2.027.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
780 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.39.99.99. – Fonte 303
975 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000
834 – 12.001.08.244.0010.2.045.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:95CA08B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de palestra para Semana Pedagógica da rede municipal de ensino. INTERESSADO: EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA. CNPJ.: 08.799.774/0001-36. JUSTIFICATIVA: A escolha da palestrante foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando seu notório conhecimento e experiência na área da Educação e Psicopedagogia, conforme avaliação detalhada ao currículo, anexo ao processo. Destaca-se, ainda, a relevância do tema para o atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6F3F83C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025

Ref. Inexigibilidade nº 002/2025

Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxx, xxx – Bloco xxxx, xxxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, tendo como representante legal o Senhor MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, xxxxxx, diretor da empresa, portador da cédula de identidade profissional nº 5x.xxx OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.xxxx.xxx-20, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – xxxxxxx, bairro xxxxxxxxx, Blumenau/SC, CEP: 89xxx-xx0, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Luiz Carlos Biazi Junior, brasileiro, xxxxxx, Gerente de Serviços, portador da cédula de identidade RG nº 9xxx0xx–0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-13, residente na Rua xxxxxxxxxxx, número xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, CEP 85xxx60x, na cidade de Cascavel - PR, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, fundamentado no artigo 74 e 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta, da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **22/01/2026** e término em **22/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, passando o valor mensal de 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais), para **R$ 5.786,67** (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tendo por base de reajuste de 4,264380%, que corresponde à variação do IPCA.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 69.440,04** (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) para **R$ 136.040,04** (cento e trinta e seis mil quarenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Janeiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA – ROLANDIA PREVIDENCIA	***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.xxx.xxx-98	CPF: 113.xxx.xxx-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:10393D6C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 035, 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 02/2026 – Comissão de Processo Administrativo Decreto nº 445/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 445, de 10 de setembro de 2025, a contar de 09/01/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 22 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:500C618B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 033, 22 DE JANEIRO DE 2026.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 10.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o

disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.13.00.00.00	31080	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **31080**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	3.1	31080	Janeiro	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:09C9C7B0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 034, 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Janeiro	R$ 445.000,00
TOTAL				**R$ 445.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
09.01	3.1	000	Janeiro	R$ 50.000,00
09.01	3.3	000	Dezembro	R$ 395.000,00
TOTAL				**R$ 445.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9A86F911

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 21/01/2026, no valor de R$ 120.235,22 (Cento e Vinte Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos.) Na conta bancária nº 76555-4 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 717-2024 de SIT nº 66903, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a construção de um Meu Campinho no Jardim do Café.

Rolândia,22 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D769547F

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, parágrafo 1º da CF/88, princípio da publicidade. Considerando o artigo nº 11, inciso II, letra

"a" e artigo nº 23, inciso I da Lei Federal nº 13.709/2018. Considerando o artigo nº 37 da Lei Federal 6.437/1977, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário nº 008/2021

Processo Administrativo Sanitário nº 008/2021 Auto de Infração nº.: **34415**
Autuado: Centro Educacional D. & L. Oliveria S/S Ltda. ME.
CNPJ/CPF: 17.364.925/0001-14
Data da Autuação: 01/10/2021
Data da Decisão: 11/12/2025

Tipificação da Infração:
Art 543 - XLIII. inobservância, por parte do proprietário ou de quem detenha sua posse, de exigência sanitária relativa a imóvel ou equipamento.
Pena - advertência, pena educativa, apreensão ou inutilização do equipamento, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa (Decreto 5711/02).
Art 543 - XLIV. transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde.
Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Decreto 5711/02).
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 008/2021, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública as penalidades impostas.
Penalidade Imposta*: Advertência*

Rolândia - PR, 22 de janeiro de 2.026.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária Matrícula nº 0326828/1

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:27234C7E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, parágrafo 1º da CF/88, princípio da publicidade. Considerando o artigo nº 11, inciso II, letra "a" e artigo nº 23, inciso I da Lei Federal nº 13.709/2018. Considerando o artigo nº 37 da Lei Federal 6.437/1977, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário nº 00010/2025

Processo Administrativo Sanitário nº 010/2025 Auto de Infração nº.: 35613
Autuado: Furniture Carpintaria Sacre Ltda.
CNPJ/CPF: 49.708.765/0001-70
Data da Autuação: 01/08/2025
Data da Decisão: 03/11/2025
Tipificação da Infração:

Art. 63 XXXIII. manter condição de trabalho que cause dano à saúde do trabalhador.

Pena - advertência, interdição e/ou multa. (Lei Estadual 13.331/01)

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 0010/2025, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública as penalidades impostas.

Penalidade Imposta*: MULTA* no valor de R$ 3.796,75 (três mil, setecentos e noventa seis reais e setenta cinco centavos)

Rolândia - PR, 22 de janeiro de 2.026.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária Matrícula nº 0326828/1

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:589CB04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 003/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** CNPJ 56.425.576/0001-55, e-mail: **imobmontini@gmail.com**, localizada na Rua Santa Izabel, nº 109, Jardim Caviúna, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, representada por **LUCAS FERNANDO MONTINI SALLE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.800.813-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.116.919-78, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato no valor de **R$ 1.075.000,00** (um milhão e setenta e cinco mil reais), após a realização da vistoria dos serviços necessários à execução às obras, que inicialmente não foram previstos.

Parágrafo Único
O valor global do contrato passa de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) para R$ 5.375.000,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, doravante sendo este valor denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

_____
ADRIANA TAKAOKA LINHARES
CREA/CAU nº 143431-D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
AGILSON DELATTRE DAL-BÓ
CREA/PR nº 219318/D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
CLÁUDIO ALBERTO METZGER
CREA/PR nº 21991/D
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
CAU nº A54807-3
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7BC473D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Concorrência Eletrônica n.º 030/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: MACRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.434.136/0001-63, localizada na Rua Mato Grosso, n.º 1.789, centro, CEP 85812-025, na cidade de CASCAVEL – PR.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura urbana de lazer, localizada na Rua Virgílio Leonardi, s/n, Jardim Ibicatu, no Município de ROLÂNDIA – PR".

VALOR: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BCA40DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 011/2024

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024

Referente ao **2º Aditivo do Contrato nº 11/2024**, com a empresa **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, Retificando a data do contrato.

ONDE SE LÊ:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2026

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:27341C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 074/2025

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2025

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de janeiro 2025 edição 3452.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, suprimindo o valor **R$ 72.488,10** (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) referentes a serviços não executados da planilha inicial, passando o valor inicial de **R$ 650.915,30** (seiscentos e cinqüenta mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) para **R$ 723.403,40** (setecentos e vinte três mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos**)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor **R$ 72.488,10** (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) referentes a serviços não executados da planilha inicial, passando o valor inicial de **R$ 650.915,30** (seiscentos e cinqüenta mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) para **R$ 723.403,40** (setecentos e vinte três mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos**)**, daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.
".

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9603F8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PMR. PROCESSO Nº 011/2026.

Objeto: Registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rádios portáteis transceptores.
No descritivo técnico do TR:
ONDE SE LÊ:
• Tecnologia: Digital, padrão DMR (Digital Mobile Radio).
• Capacidade de canais: Mínimo de 16 (dezesseis) canais.
• Faixa de operação: UHF 400 – 470 MHz.
• Autonomia da bateria: Mínimo de 08 (oito) horas.
• Grau de proteção: Mínimo IP54.
• Construção: Material resistente, adequado para uso intensivo diário.
• Carregamento: Carregador individual bivolt automático.

LEIA-SE:
• Tecnologia: Digital, padrão DMR (ETSI Tier II).

• Capacidade de canais: Mínimo de 256 (duzentos e cinquenta e seis) canais.
• Capacidade de zonas: Mínimo de 16 (dezesseis) zonas.
• Faixa de operação:
– UHF: 400 – 470 MHz ou
– VHF: 136 – 174 MHz.
• Espaçamento de canais: 12,5 kHz / 20 kHz / 25 kHz.
• Autonomia da bateria: Mínimo de 10 (dez) horas.
• Grau de proteção: Mínimo IP67.
• Construção: Material resistente, com robustez mecânica conforme MIL-STD-810G ou equivalente.
• Carregamento: Fonte de alimentação e base de carregamento bivolt automático.
• Segurança/Criptografia: Suporte a criptografia digital compatível com o padrão utilizado nos equipamentos Hytera HM786 da SESTRAN (ARC4 e/ou AES-256), conforme o caso.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 22 de janeiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B2D20C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026

CREDENCIAMENTO

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 001/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: R ROSA AYGNES VESTUARIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.042.269/0001-73, estabelecida na Avenida INTERVENTOR MANOEL RIBAS, n.º 935, centro, CEP 86600-105, na cidade de ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: "Credenciamento estabelecimentos comerciais, sediados no Município de Rolândia e nos Distritos que a integram, com o objetivo de fornecer conjunto completo de uniforme escolar, aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato, nos Decretos e regulamento do Programa Bora Estudar - Bolsa Rolândia Aluno",
Descrição: CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR, contendo: 02 (duas) Camisetas manga curta, 01 (uma) Bermuda ou saia shorts, 01 (uma) jaqueta e 01(uma) calça, conforme especificações anexas no edital. TOTALIZANDO 5 PEÇAS POR CONJUNTO.

VALOR: R$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) por voucher.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 26 de janeiro de 2026 com a validade dos vouchers até 31 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:20D5A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026

CREDENCIAMENTO

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 001/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: M. GEHA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.463.907/0001-79, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, n.º 150, centro, CEP 86600-095, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**.

OBJETO: "Credenciamento estabelecimentos comerciais, sediados no Município de Rolândia e nos Distritos que a integram, com o objetivo de fornecer conjunto completo de uniforme escolar, aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato, nos Decretos e regulamento do Programa Bora Estudar - Bolsa Rolândia Aluno",
Descrição: CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR, contendo: 02 (duas) Camisetas manga curta, 01 (uma) Bermuda ou saia shorts, 01 (uma) jaqueta e 01(uma) calça, conforme especificações anexas no edital. TOTALIZANDO 5 PEÇAS POR CONJUNTO.

VALOR: R$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) por voucher.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 26 de janeiro de 2026 com a validade dos vouchers até 31 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F02E206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026

CREDENCIAMENTO

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 001/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: FABRILÂNDIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.074.804/0001-84, estabelecida na Rua Ivaí, n.º 455, Jardim Nobre, CEP 86602-512, na cidade de ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: "Credenciamento estabelecimentos comerciais, sediados no Município de Rolândia e nos Distritos que a integram, com o objetivo de fornecer conjunto completo de uniforme escolar, aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato, nos Decretos e regulamento do Programa Bora Estudar - Bolsa Rolândia Aluno",
Descrição: CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR, contendo: 02 (duas) Camisetas manga curta, 01 (uma) Bermuda ou saia shorts, 01 (uma) jaqueta e 01(uma) calça, conforme especificações anexas no edital. TOTALIZANDO 5 PEÇAS POR CONJUNTO.

VALOR: R$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) por voucher.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 26 de janeiro de 2026 com a validade dos vouchers até 31 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A2590BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026

CREDENCIAMENTO

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 001/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: KOBYLKA E PERAZOLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.318.594/0001-37, estabelecida na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 950, centro, CEP 86600-105, na cidade de ROLÂNDIA - PR.

OBJETO: "Credenciamento estabelecimentos comerciais, sediados no Município de Rolândia e nos Distritos que a integram, com o objetivo de fornecer conjunto completo de uniforme escolar, aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste contrato, nos Decretos e regulamento do Programa Bora Estudar - Bolsa Rolândia Aluno",
Descrição: CONJUNTO COMPLETO DE UNIFORME ESCOLAR, contendo: 02 (duas) Camisetas manga curta, 01 (uma) Bermuda ou saia shorts, 01 (uma) jaqueta e 01(uma) calça, conforme especificações anexas no edital. TOTALIZANDO 5 PEÇAS POR CONJUNTO.

VALOR: R$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) por voucher.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir de 26 de janeiro de 2026 com a validade dos vouchers até 31 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E130C46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025

Extrato de Renovação 01/2026 da Ata de Registro de Preços 06/2025
Licitação: Pregão 55/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: 3858 - ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO (26.847.182/0001-24) 6357, com o valor total de R$ 20.756,00
Vigência: Início: 31/01/2026 Término: 31/01/2027
Recursos: Dotação: 488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 356 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 318 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 277 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 275 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 247 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 244 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo 202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Salgado Filho, 22/01/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:F2A0AB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SIM

DECRETO Nº06 de 22 de janeiro de 2026.

EMENTA: Regulamenta a Lei nº 20, de 21 de março de 2024, revoga o Decreto nº 44/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso das atribuições legais, amparado pela Lei nº 20, de 21 de março de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, nos termos da Lei Municipal nº 20, de 21 de março de 2024, será executado pela Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria da Agricultura.
Art. 2º. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Salgado Filho, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 6º deste decreto.
Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário da Agricultura fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Art. 5°. A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
- inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 09;
- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;

- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
- Verificação da água de abastecimento;
- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
- verificação dos controles de combate às fraudes das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 06;
- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
- verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos, conforme previsto na Instrução de Trabalho nº 04;
- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.
- certificação sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 6º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionam ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 7º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 8º. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 8.171/1991, e suas normas regulamentadoras.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.
Art. 9º. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.
Art. 10. Os procedimentos de inspeção e de fiscalização poderão ser alterados pelo SIM/POA, mediante a aplicação da análise de risco, de acordo com o nível de desenvolvimento tecnológico, envolvendo, no que couber, toda a cadeia produtiva, segundo os preceitos instituídos e universalizados, com vistas à segurança alimentar.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Art. 11. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
- de carne e derivados;
- de leite e derivados;
- de pescado e derivados;
- de ovos e derivados;
- de produtos de abelhas e seus derivados;
- de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:
- abatedouro frigorífico: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
- unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de

carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
- unidade de beneficiamento de leite e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.
- granja leiteira: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à

rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.
- queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolve as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados.
- posto de refrigeração: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
- barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis.
- abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis
- unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização.
IV- estação depuradora de moluscos bivalves: o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 15. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - granja avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem

e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
§2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto.
II - unidade beneficiamento de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados
§1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 16. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados
em:
- unidade de beneficiamento de produtos de abelhas: entende-se por unidade de
beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
§1º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 17. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deve estar registrado no SIM/POA conforme disposto na Lei nº 20, de 21 de março de 2024 e utilizar a classificação de que trata esse decreto.
Art. 18. Os estabelecimentos a que se refere o art.11 receberão número de registro.
§1° Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo
SIM.

§2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
Art. 19. Para obtenção do registro do estabelecimento junto ao SIM/POA devem ser entregues os seguintes documentos:
- solicitação de Registro no SIM/POA conforme Instrução de Trabalho nº 02;
- solicitação de avaliação do terreno e do projeto conforme Instrução de Trabalho nº 02;
- Memorial descritivo de construção;
- Memorial econômico sanitário;
- Plantas:
Planta baixa com fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;
Planta de cortes longitudinal e transversal;
Planta de situação e localização;
Planta baixa de cada pavimento e detalhe dos equipamentos;
Planta hidrossanitária;
§1° As empresas que pretendem aderir ao SISBI/POA devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já as empresas que pretendem comercializar apenas no âmbito municipal e que possuem área edificada de até 250m² devem encaminhar planta baixa contemplando o fluxo de produção e distribuição dos equipamentos na escala de 1:100 ou a juízo do SIM/POA.
- inscrição estadual, contrato social ou firma individual e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica; para registro de

estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural;
- Laudo de análise de água (físico química e microbiológica);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
- documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente.

§1° É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.

§2° A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas na legislação do Município, do Estado ou da União e de outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto ou em normas complementares.

Art. 20. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar ao SIM vistoria para a realização do Laudo Técnico Sanitário.

Art. 21. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento e na Instrução de Trabalho nº 02, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, nome empresarial, classificação do estabelecimento, localização e outros detalhes necessários.

Art. 22. A ampliação, a remodelação ou a construção nas dependências e nas instalações dos estabelecimentos registrados, que implique aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, e as alterações nas dependências ou instalações dos locais de reinspeção poderão ser realizadas somente após avaliação conforme a Instrução de Trabalho nº 02.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração os projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.

Art. 23. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

§ 1º O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de um ano será cancelado.

Art. 24. No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

Art. 25. O cancelamento de registro será oficialmente comunicado às autoridades competentes da União, do Estado, ou do Município.

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cancelado o registro.

§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
- relativas ao cumprimento de prazos de:
planos de ação;
intimações; ou
determinações sanitárias de qualquer natureza; e
- de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.

Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
- localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
- localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
- área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
- pátio e vias de circulação pavimentados e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;
- dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
- dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;

- dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
- ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
- paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
- pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
- forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
- pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
- ralos de fácil higienização e sifonados;
- barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
- janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
- luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
- equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
- equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
- dependência para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
- equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
- rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades

industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
- água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis;
- rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

- rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;
- vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
- local para realização das refeições, de acordo com o previsto em legislação específica dos órgãos competentes;
- local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
- sede para o SIM, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente;
- locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
- água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;
- instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
- instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;
- local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais;
- gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros;
- dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva;
- equipamentos apropriados para a produção de vapor; e
- laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
- instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
- instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
- instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;

- instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
- instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
- cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
- câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
- local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
- instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.

Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.

Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
- instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
- instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.

Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

Art. 33. O SIM poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 34. O estabelecimento de produtos de origem animal não poderá ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos.

Art. 35. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Art. 36. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.

Art. 37. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 38. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 39. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Art. 44. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.
Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.
Art. 45. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizam as atividades industriais.
Art. 46. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.
Art. 47. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 48. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 49. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 50. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 51. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 52. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 53. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.
Art. 54. É proibido residir nos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal.
Art. 55. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 56. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
Art. 57. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 58. Os utensílios que entram diretamente em contato com os produtos comestíveis devem ser de cor branca, que possibilite a fácil visualização de sujidades.

CAPÍTULO XI
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 59. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
- atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
- disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção;
- disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
- fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, alimentando os sistemas informatizados;
- quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas;

- fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicas para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
- arcar com o custo das análises fiscais;
- manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
- fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados;
- dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
- manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
- manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
- garantir o acesso de representantes do SIM a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
- dispor de programa de recolhimento dos produtos de acordo com a legislação vigente;
- realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares e manter registros auditáveis de sua realização;
- manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
- disponibilizar, nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
- comunicar ao SIM:
com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar

de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

- No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM.

Parágrafo único - Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

Art. 60. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes conforme a Instrução de Trabalho n º 07;

Parágrafo único. Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informação devem ser garantidas pelos estabelecimentos.

Art. 61. Os estabelecimentos devem apresentar os documentos e as informações solicitados pelo SIM, de natureza fiscal ou analítica, e os registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 62. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.

Parágrafo único. O SIM deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o caput.

Art. 63. Os estabelecimentos integrantes do Sistema Brasileiro de Inspeção dos Produtos de Origem Animal (SISBI/POA) não podem receber matéria-prima ou produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como procedente em outro estabelecimento com SISBI ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).

Art. 64. Na hipótese de constatação de perda das características originais de conservação, é proibida a recuperação de frio dos produtos e das matérias-primas que permaneceram em condições inadequadas de temperatura.

Parágrafo único. Os produtos e as matérias-primas que apresentarem sinais de perda de suas características originais de conservação devem ser armazenados em condições adequadas até sua destinação industrial.

Art. 65. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:

- não representem risco à saúde pública;
- não tenham sido adulterados;
- tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição; e
- atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares.

Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 66. O SIM estabelecerá os procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e desenvolverá programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos.

Art 67. A verificação oficial dos programas de autocontrole será realizada através da avaliação da compatibilidade entre a situação do estabelecimento, seus registros e o atendimento a legislação vigente;

§ 1º A frequência de verificação oficial será definida com base na avaliação do
risco.

§ 2º O procedimento de verificação oficial deve ser realizado conforme descrito na
Instrução de trabalho n. 08.

Art. 68. O SIM, durante a fiscalização no estabelecimento, pode realizar as análises previstas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ), em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

Art. 69. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto e com as normas complementares.

CAPÍTULO XIII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS

Art. 70. Nos estabelecimentos sob inspeção municipal, é permitido o abate de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas, lagomorfos, animais exóticos, animais silvestres, anfíbios e répteis, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.

§ 1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado em instalações e equipamentos específicos para a correspondente finalidade.

§ 2º O abate de que trata o § 1º pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo operacional, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto à higienização das instalações e dos equipamentos.

Da inspeção ante mortem

Art. 71. O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feito com prévio conhecimento do SIM.

Art. 72. Por ocasião do recebimento e do desembarque dos animais, o estabelecimento deve verificar os documentos de trânsito previstos em normas específicas, com vistas a assegurar a procedência dos animais.

Parágrafo único. É vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito.

Art. 73. Os animais, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, onde aguardarão avaliação pelo SIM.

Parágrafo único. Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias, conforme definição do órgão de saúde animal competente, poderão ser desembarcados somente na presença de um servidor do SIM.

Art. 74. O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem à proteção e ao bem-estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

Art. 75. O estabelecimento deve apresentar, previamente ao abate, a programação de abate e a documentação referente à identificação e à procedência dos lotes e as demais informações previstas em legislação específica para a verificação das condições físicas e sanitárias dos animais pelo SIM.

Art. 76. É obrigatória a realização do exame ante mortem dos animais destinados ao abate por fiscal do SIM com formação em medicina veterinária.

§ 1º O exame de que trata o caput compreende a avaliação documental, do comportamento e do aspecto do animal e dos sintomas de doenças de interesse para as áreas de saúde animal e de saúde pública, atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

§ 2º Qualquer caso suspeito implica a identificação e o isolamento dos animais envolvidos. Quando necessário, se procederá ao isolamento de todo o lote.

§ 3º O exame ante mortem deve ser realizado no menor intervalo de tempo possível após a chegada dos animais no estabelecimento de abate.

§ 4° O exame será repetido caso decorra período superior a vinte e quatro horas entre a primeira avaliação e o momento do abate.

§ 5° Dentre as espécies de abate de pescado, somente os anfíbios e os répteis devem ser submetidos à inspeção ante mortem.

Art. 77. Na inspeção ante mortem, quando forem identificados animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas, ou animais que apresentem reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotadas as medidas profiláticas cabíveis.
Parágrafo único. No caso de suspeita de doenças não previstas neste Decreto ou em normas complementares, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.
Art. 78. Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata determinada pelo serviço oficial de saúde animal, além das medidas já estabelecidas, cabe ao SIM:
- notificar o serviço oficial de saúde animal, primeiramente na área de jurisdição do estabelecimento;
- isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto não houver definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas; e
- determinar a imediata desinfecção dos locais, dos equipamentos e dos utensílios que possam ter entrado em contato com os resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendidas as recomendações estabelecidas pelo serviço oficial de saúde animal.
Art. 79. Quando no exame ante mortem forem constatados casos isolados de doenças não contagiosas que permitam o aproveitamento condicional ou impliquem a condenação total do animal, este deve ser abatido por último ou em instalações específicas para este fim.
Art. 80. As fêmeas em gestação adiantada ou com sinais de parto recente, não portadoras de doença infectocontagiosa, podem ser retiradas do estabelecimento para melhor aproveitamento, observados os procedimentos definidos pelo serviço de saúde animal.
Parágrafo único. As fêmeas com sinais de parto recente ou aborto somente poderão ser abatidas após no mínimo dez dias, contados da data do parto, desde que não sejam portadoras de doença infectocontagiosa, caso em que serão avaliadas de acordo com este Decreto e com as normas complementares.
Art. 81. Os animais de abate que apresentem hipotermia ou hipertermia podem ser condenados, levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, conforme dispõem normas complementares.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos animais pecilotérmicos.
Art. 82. A existência de animais mortos ou impossibilitados de locomoção em veículos transportadores que estejam nas instalações para recepção e acomodação de animais ou em qualquer dependência do estabelecimento deve ser imediatamente levada ao conhecimento do SIM, para que sejam providenciados a necropsia ou o abate de

emergência e sejam adotadas as medidas que se façam necessárias, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Art. 83. As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, poderão ser destinadas ao aproveitamento condicional após exame post mortem, a critério do fiscal do SIM.
Art. 84. As necropsias, independentemente de sua motivação, devem sempre ser realizadas e os animais e seus resíduos serão destinados nos termos do disposto neste Decreto e nas normas complementares.
Art. 85. Concluídos os trabalhos de necropsias, o veículo ou contentor utilizado no transporte, o piso da dependência e todos os equipamentos e utensílios que entraram em contato com o animal devem ser lavados e desinfetados.
Art. 86. O SIM levará ao conhecimento do serviço oficial de saúde animal o resultado das necropsias que evidenciarem doenças infectocontagiosas e remeterá, quando necessário, material para diagnóstico, conforme legislação de saúde animal.
Art. 87. Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.
Do abate dos animais

Art. 88. Nenhum animal pode ser abatido sem autorização do SIM.
Art. 89. É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações emergenciais que comprometem o bem-estar animal.
Art. 90. Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.
Do abate de emergência

Art. 91. Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram excluídos do abate normal após exame ante mortem, devem ser submetidos ao abate de emergência.
Parágrafo único. As situações de que trata o caput compreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições previstas em normas complementares.
Art. 92. O abate de emergência será realizado na presença do fiscal do SIM.

Parágrafo único. Na impossibilidade do acompanhamento do abate de emergência por profissional de que trata o caput, o estabelecimento realizará o sacrifício do animal por método humanitário e o segregará para posterior realização da necropsia.
Art. 93. As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto neste Decreto ou em normas complementares.
Do abate normal

Art. 94. Só é permitido o abate de animais com o emprego de métodos humanitários, utilizando-se de insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria.
Art. 95. Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente ou processo equivalente para promover a limpeza e a remoção de sujidades, respeitadas as particularidades de cada espécie.
Art. 96. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou com o emprego de outro método aprovado.
Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitado o período mínimo de sangria previsto em normas complementares.
Art. 97. As aves podem ser depenadas:
- a seco;
- após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação contínua; ou
- por outro processo autorizado pelo MAPA.
Art. 98. Sempre que for entregue para o consumo com pele, é obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo MAPA.
§ 1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou com a utilização de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do processo.
§ 2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.
§ 3º É obrigatória a renovação contínua da água nos sistemas de escaldagem dos suídeos.
§ 4º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, conforme critérios definidos pelo MAPA.
Art. 99. Quando forem identificadas deficiências no curso do abate, o SIM poderá determinar a interrupção do abate ou a redução de sua velocidade.
Art. 100. A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Parágrafo único. Caso ocorra retardamento da evisceração, as carcaças e vísceras serão julgadas de acordo com o disposto em normas complementares.
Art. 101. Deve ser mantida a correspondência entre as carcaças, as partes das carcaças e suas respectivas vísceras até o término do exame

post mortem pelo SIM, observado o disposto em norma complementar.
§ 1º É vedada a realização de operações de toalete antes do término do exame post mortem.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento a manutenção da correlação entre a carcaça e as vísceras e o sincronismo entre estas nas linhas de inspeção.
Art. 102. A insuflação é permitida como método auxiliar no processo tecnológico da esfola e desossa das espécies de abate.
Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final.
Art. 103. Todas as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos e as vísceras devem ser previamente resfriados ou congelados, dependendo da especificação do produto, antes de serem armazenados em câmaras frigoríficas onde já se encontrem outras matérias- primas.
Parágrafo único. É obrigatório o resfriamento ou o congelamento dos produtos de que trata o caput previamente ao seu transporte.
Art. 104. As carcaças ou as partes das carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras frigoríficas, respeitadas as particularidades de cada espécie, e dispostas de modo que haja suficiente espaço entre cada peça e entre elas e as paredes, as colunas e os pisos.
Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.
Art. 105. O SIM deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infectocontagiosas, para evitar contaminações cruzadas.
Art. 106. É obrigatória a remoção, a segregação e a inutilização dos Materiais Especificados de Risco - MER para encefalopatias espongiformes transmissíveis de todos os ruminantes destinados ao abate observado o disposto em normas complementares.

Dos aspectos gerais da inspeção post mortem

Art. 107. A inspeção post mortem consiste no exame da carcaça, das partes da carcaça, das cavidades, dos órgãos, dos tecidos e dos linfonodos, realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares específicas para cada espécie animal.

Art. 108. Todos os órgãos e as partes das carcaças devem ser examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.
Art. 109. As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos que apresentem lesões ou anormalidades que não tenham implicações para a carcaça e para os demais órgãos podem ser condenados ou liberados nas linhas de inspeção, observado o disposto em normas complementares.
Art. 110. Toda carcaça, partes das carcaças e dos órgãos, examinados nas linhas de inspeção, que apresentem lesões ou anormalidades que possam ter implicações para a carcaça e para os demais órgãos devem ser desviados para o Departamento de Inspeção Final para que sejam examinados, julgados e tenham a devida destinação.
§ 1º A avaliação e o destino das carcaças, das partes das carcaças e dos órgãos são atribuições do fiscal do SIM.
§ 2º Quando se tratar de aproveitamento condicional, as carcaças devem ser carimbadas com o carimbo modelo 4 e devem receber etiqueta com a informação do tipo de aproveitamento firmado pelo fiscal do SIM.
§ 3º Quando se tratar de doenças infectocontagiosas, o destino dado aos órgãos será similar àquele dado à respectiva carcaça.
§ 4º As carcaças, as partes das carcaças e os órgãos condenados devem ficar retidos pelo SIM e serem removidos imediatamente.
§ 5º O material condenado será descaracterizado quando:
- não for processado no dia do abate; ou
- for transportado para transformação em outro estabelecimento.

§ 6º Na impossibilidade da descaracterização de que trata o § 4º, o material condenado será desnaturado.
Art. 111. São proibidas a remoção, a raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou dos órgãos, antes do exame pelo SIM.
Art. 112. As carcaças julgadas em condições de consumo devem receber os carimbos oficiais previstos neste Decreto, sob supervisão do SIM.
Parágrafo único. Será dispensada a aplicação do carimbo a tinta nos quartos das carcaças de bovídeos e suídeos em estabelecimentos que realizam o abate e a desossa na mesma unidade industrial, observados os procedimentos definidos em normas complementares.
Art. 113. Sempre que requerido pelos proprietários dos animais abatidos, o SIM disponibilizará, nos estabelecimentos de abate, laudo em que constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas nas carcaças, mesmo em caráter presuntivo, durante a inspeção sanitária e suas destinações.
Art. 114. Durante os procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem, o julgamento dos casos não previstos neste Decreto fica a critério do SIM, que deve

direcionar suas ações principalmente para a preservação da inocuidade do produto, da saúde pública e da saúde animal.
Parágrafo único. O SIM coletará material, sempre que necessário, e encaminhará para análise laboratorial para confirmação diagnóstica.
Art. 115. Nos casos em que, no ato da inspeção post mortem de aves e lagomorfos se evidencie a ocorrência de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, determinada pela legislação de saúde animal, além das medidas estabelecidas no art. 80, cabe ao SIM interditar a atividade de abate, isolar o lote de produtos suspeitos e mantê-lo apreendido enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de saúde animal a serem adotadas.
Parágrafo único. No caso de doenças infectocontagiosas zoonóticas, devem ser adotadas as medidas profiláticas cabíveis, considerados os lotes envolvidos.
Art. 116. Os critérios de julgamento e destinação devem seguir o disposto nas normas vigentes do MAPA.

CAPÍTULO XIV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS

Art. 117. Para os fins deste Decreto, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.
Art. 118. A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelo órgão regulador da saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o que segue:
- o órgão regulador da saúde definirá os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos e seus limites máximos de adição; e
- o MAPA estabelecerá, dentre os aditivos e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em alimentos, aqueles que possam ser utilizados nos produtos de origem animal e seus limites máximos, quando couber.

§ 1º O uso de antissépticos, produtos químicos, extratos e infusões de plantas ou tinturas fica condicionado à aprovação pelo órgão regulador da saúde e à autorização pelo MAPA.
§ 2º É proibido o emprego de substâncias que possam ser prejudiciais ou nocivas ao consumidor.
Art. 119. O sal e seus substitutivos, os condimentos e as especiarias empregados no preparo de produtos de origem animal devem ser isentos de substâncias estranhas à sua composição e devem atender à legislação específica.
Parágrafo único. É proibido o reaproveitamento de sal, para produtos comestíveis, após seu uso em processos de salga.

Art. 120. É proibido o emprego de salmouras turvas, sujas, alcalinas, com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer outra razão.
Parágrafo único. É permitido o tratamento com vistas à recuperação de salmouras por meio de métodos como filtração por processo contínuo, pasteurização ou pelo uso de substâncias químicas autorizadas pelo órgão competente, desde que não apresentem alterações de suas características originais.
Art. 121. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá RTIQ para os produtos de origem animal e estabelecerá

regulamentos técnicos específicos para seus respectivos processos de fabricação.
§ 1º. Os RTIQs contemplarão a definição dos produtos, sua tecnologia de obtenção, os ingredientes autorizados, e, no que couber, os parâmetros microbiológicos, físico- químicos, requisitos de rotulagem e outros julgados necessários.
§ 2º Só devem ser registrados produtos que atendam seus respectivos Regulamentos técnicos de identidade e qualidade.
Art. 122. Os produtos de origem animal devem atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos no RTIQ ou em normas complementares.
Art. 123. Só podem ser registrados produtos que atendam aos RTIQ.
Art. 124. Quando o produto não possuir RTIQ, deve ser seguido a respectiva diretriz conforme normas complementares.
Art. 125. Nos casos não previstos neste capítulo, deve-se seguir o disposto no regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (MAPA) e normas complementares.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Art. 126. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.
Art. 127. O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
Art. 128. O procedimento de registro dos produtos de origem animal deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 03.
Art. 129. As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.
Art. 130. Todos os ingredientes e os aditivos apresentados de forma combinada devem dispor de informação clara sobre sua composição e seus percentuais nas solicitações de registro.

Parágrafo único. Os coadjuvantes de tecnologia empregados na fabricação devem ser discriminados no processo de fabricação.
Art. 131. Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem aprovação do fiscal do SIM.
Art. 132. O cancelamento do registro do produto será realizado nas seguintes situações:
- por solicitação do representante do estabelecimento;
- pelo SIM, quando o estabelecimento não realizar as ações corretivas definidas pelo fiscal mediante a constatação de inconformidades relativas ao registro do produto.

§1º O cancelamento do registro não impede a aplicação de outras ações fiscais cabíveis, em decorrência da constatação de infrações à legislação, que venham a ser determinadas pelo SIM, durante fiscalizações.
- de forma automática, em caso de cancelamento do registro do estabelecimento, junto ao SIM.
- de forma automática, quando o produto não for produzido no período de 12 meses consecutivos.

CAPÍTULO XVI DA EMBALAGEM

Art. 133. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

CAPÍTULO XVII DA ROTULAGEM

Art. 134. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.
Art. 135. O uso de ingredientes, de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia em produtos de origem animal e a sua forma de indicação na rotulagem devem atender à legislação específica.
Art. 136. A rotulagem deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em normas complementares e em legislação específica.
Parágrafo Único - O Médico Veterinário responsável pode fazer a avaliação da rotulagem dos produtos de origem animal tendo como base o guia de legislações disposto na Instrução de Trabalho n° 03 e demais normativas que venham a complementá-las e/ou substituí-las.

CAPÍTULO XVIII DOS CARIMBOS

Art. 137. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 138. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 139. Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:
- Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro; Forma: circular;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o “NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

- Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro; Forma: circular;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o “NOME DO MUNICÍPIO - UF” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito;
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
- Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
Forma: elíptica;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres “NOME DO MUNICICPIO - UF” e acompanhando a curva inferior a sigla “SIM” todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;
Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

- Modelo 4:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
Forma: elíptica;
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL" com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;
Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

V- Modelo 5:

"NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO - UF/SIM - XXX"
Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;
Forma: digitado em posição horizontal;
Dizeres: impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o "NOME DO MUNICÍPIO ou ABREVIAÇÃO – UF", separado por barra a palavra "SIM" e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representado o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO/SIM – XXX. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiquetas em balança eletrônica.

Art. 140. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.
Art. 141. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 142. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal– SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 143. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal– SIM.
Art. 144. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.
Art. 145. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XIX
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 146. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Parágrafo único. Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.
Art. 147. As metodologias analíticas devem ser padronizadas e validadas pela autoridade competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 148. Para realização das análises fiscais, deve ser coletada amostra em triplicata da matéria-prima, do produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, asseguradas a sua inviolabilidade e a sua conservação.
§ 1º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação da amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.
§ 2º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
- se tratar de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser

da impertinente a análise de contraprova nestes casos; e
- se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.
- produtos que perdem peso por desidratação;
- análise de nitrato e/ou nitritos;
- quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose.
§ 3º Para os fins do inciso II do § 3º, considera-se que o produto apresenta prazo de validade exíguo quando possuir prazo de validade remanescente igual ou inferior a quarenta e cinco dias, contado da data da coleta.
§ 4° Para fins de solicitação de análise de contraprova, o estabelecimento deve informar o interesse ao SIM/POA no prazo de 48 horas após o recebimento do laudo de análise.
Art. 149. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.
§ 1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.
§ 2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.
Art. 150. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.
Art. 151. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como sua frequência devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n°. 05.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 152. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.
Art. 153. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.
Art. 154. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 155. Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação para o comércio.
Art. 156. A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.
Parágrafo único. A reinspeção de que trata o caput abrange:
- a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
- a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e os prazos de validade;
- a avaliação das características sensoriais, quando couber;
- a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;
- a documentação fiscal e sanitária de respaldo ao trânsito e à comercialização, quando couber;
- as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber; e
- o número e a integridade do lacre do SIM de origem ou do correspondente serviço oficial de controle do estabelecimento de procedência, no caso de produtos importados, quando couber.
Art. 157. Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de adulterações, devem ser aplicados os procedimentos previstos neste Decreto e em normas complementares.

§ 1º Na reinspeção, os produtos que forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem autorização do SIM.
§ 2º Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIM e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.
Art. 158. É permitido o aproveitamento condicional ou a destinação industrial de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento sob inspeção, desde que:
- haja autorização do serviço oficial do estabelecimento de destino;
- haja controle efetivo de sua rastreabilidade, contemplando a comprovação de recebimento no destino; e
- seja observado o disposto no inciso XVI do caput do art. 59.

DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 159. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado, de modo a garantir a manutenção de sua integridade e a permitir sua conservação.
§ 1º Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.
§ 2º Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.
Art. 160. As matérias-primas e os produtos de origem animal fabricados em estabelecimentos sob inspeção municipal, quando devidamente registrados:
- têm livre comércio no território municipal.
- têm livre comércio nos municípios do consórcio dentro da mesma unidade federativa, quando o SIM aprovar;
- têm livre comércio em território nacional, quando integrar o SISBI/POA.
Art. 161. É obrigatória a emissão de certificação sanitária para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal destinados ao aproveitamento condicional ou à condenação determinados pelo SIM e a emissão de documentação de destinação industrial ou de condenação determinadas pelo estabelecimento.
§ 1º Nas hipóteses do caput, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao emitente, no prazo de quarenta e oito horas, contado do recebimento da carga.
§ 2º Não serão expedidas novas partidas de matérias-primas ou de produtos até que seja atendido o disposto no § 1º.

CAPÍTULO XXII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 162. As infrações deste regulamento serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Art. 163. Incluem-se entre as infrações previstas neste regulamento:
- Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
- Desacato, suborno, ou simples tentativa;
- Informações inexatas sobre dados estatísticos referente à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;

- Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.
Art. 164. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-
fé;
- multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
- apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
- suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
- interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 2º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 4º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.
Art. 165. Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
- fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
- Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
- que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem
animal;

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias- primas.

CAPÍTULO XXIII
DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 166. Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
- apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
- suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
- coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
- determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

§ 8º O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

CAPÍTULO XXIV DAS INFRAÇÕES

Art. 167. Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
- construir, ampliar ou reformar instalações sem a aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias- primas, dos produtos ou dos funcionários;
- não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
- expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
- expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
- desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
- desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
- omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
- utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
- não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
- Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;

- elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
- utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
- sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
- fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
- ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
- embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- fraudar documentos oficiais;
- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
- deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
- prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
- apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
- importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
- iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV- utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA

- prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
- receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
- não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.

Art. 168. Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
- apresentam-se alterados;
- apresentem-se adulterados;
- apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
- contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
- contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
- contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
- revelam-se inadequados aos fins a que se destinam;
- sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
- sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
- apresentem embalagens estufadas;
- apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
- estejam com o prazo de validade expirado;
- não possuam procedência conhecida; ou

- não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

§ 1º Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias- primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

§ 2º Além dos casos previstos acima, devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos conforme o disposto nos art. N° 498 a 503 do Decreto 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 169. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.

§ 1º São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
§ 2º São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem

animal:

I - fraudados:
as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente

de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;
II - falsificados:
as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominam como este sem que o seja;

as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;
as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
Art.170. O SIM/POA estabelecerá com base em normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Art. 171. Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
- autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
- determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.

Parágrafo único. O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que tratam o artigo 172e o 24-c do Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Art. 172. Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX do art. 176 independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
- nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
- nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias- primas e dos produtos para fins não comestíveis.

CAPÍTULO XXV DAS PENALIDADES

Art. 173. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 174. Aos infratores dos dispositivos contidos no presente Regulamento e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

reais:

- advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
- multa:

§ 1º No valor de R$ 500,00 (quinhentos) a R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove)

construir, ampliar ou reformar instalações sem a aprovação no SIM/POA;
não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o

comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
§ 2º No valor de R$1.000,00 (um mil) a R$1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove) reais:
desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;

fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade
§ 3º No valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais:
utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;

sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
fraudar documentos oficiais;
não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA e nos sistemas informatizados;

receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
- apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
- suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
- cassação de registro.

Art. 175. As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

Art. 176. A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 177. Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.

Art. 178. As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 179. As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Art. 180. Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:
- o infrator ser primário na mesma infração;
- a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

- o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
- a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
- a infração ter sido cometida acidentalmente;
- a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
- a infração não afetar a qualidade do produto;
- o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
- o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006

§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:
- o infrator ser reincidente específico;
- o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
- o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
- o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
- a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
- o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
- o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
- o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

Art. 181. As penalidades a que se refere o presente decreto serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

Art. 182. As multas a que se refere o presente decreto não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Art. 183. Considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo infrator qual já tenha sido autuado, julgado, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

Art. 184. A ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.

§ 1º A ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

Art. 185. A suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro são de competência do responsável do SIM/POA.

Art. 186. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Art. 187. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.

Art. 188. Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos nos art. 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 189. Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos nos art. 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 190. Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, nos casos previstos nos art. 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.

Art. 191. Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

CAPÍTULO XXVI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 192. O descumprimento às disposições deste Decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Art. 193. O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
Art. 194. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 1º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, que assegure a certeza da cientificação do interessado.
§ 2º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 3º No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o § 1º, a ciência será efetuada por publicação oficial.
§ 4º A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.

§ 5º A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.
Art. 195. O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a ciência do auto de infração.
§ 1º Mediante o recebimento da defesa do autuado, o SIM/POA deve encaminhar com confirmação de recebimento ao departamento jurídico da prefeitura, os documentos referentes ao auto de infração e defesa, para emissão de relatório de embasamento a autoridade que aplica a pena.
§ 2º A emissão do relatório deve ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias após ciência da relatoria, ao secretário da agricultura que é a autoridade que julga em primeira instância.
Art. 196. O Secretário da Agricultura tem prazo de 60 (sessenta) dias após ciência da relatoria ou escoado o prazo desta para proferir o julgamento.
Art. 197. Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, poderá a empresa, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar recurso em face da decisão, que será julgada pelo Prefeito Municipal ou Vice-prefeito em última instância.
Art. 198. O recurso deverá ser julgado em até 90 (noventa) dias após o recebimento das razões recursais.
Art. 199. A defesa apresentada será inserida na plataforma FAVU pelo autuado, e após o recebimento, será encaminhada pelo fiscal do SIM/POA ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Art. 200. Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
- fora do prazo;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Art. 201. O infrator, uma vez julgado, terá prazo para efetuar o pagamento da multa e após a efetivação, deve apresentar ao SIM/POA, o comprovante de pagamento.
Art. 202. O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa.
Art. 203. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro do estabelecimento.
Art. 204. O procedimento para a aplicação dos processos administrativos deve seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 10.

CAPÍTULO XXVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 205. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 206. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate à clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
Art. 207. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 208. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos.
Art. 209. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) para uso dos estabelecimentos registrados e o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal – SIM/POA.
Art. 210. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 211. Ficam revogados os decretos anteriores.
Art. 212. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 21 de janeiro de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:F8660D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº01, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº01, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 02, de 13 de setembro de 2023, que instituiu o Programa de Incentivo a Economia Local e Regional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º, § 1º, inciso I da Lei nº 02, de 13 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Para efeito desta lei, âmbito local abrange os Municípios de Manfrinópolis, Flor da Serra do Sul, Bom Jesus do Sul, Barracão e Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 2º O artigo 6º, alínea **a** da Lei nº 02, de 13 de setembro de 2023 passa a ser interpretado levando em consideração as alterações promovidas no artigo 1º, inciso I desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantendo a integralidade dos demais dispositivos contidos na Lei nº 02, de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, dia 21 de janeiro de 2026.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:F3C887A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO N°001/2026

CONVÊNIO Nº001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.205.707/0001-04, com sede à Rua Prefeito Neuri Baú nesta cidade

de Salto do Lontra - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Alberto Cadore , portador da cédula de identidade RG n.º 3.685.863-0 SSP PR e do CPF n.º 512.805.829-87 residente e domiciliado na Rua Madre Cabrini, 397, Centro, Salto do Lontra-Pr , e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 320.000,00 em quatro parcelas de R$ 80.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º04.01.10.301.0017.2058, elemento de despesa – 3.3.72.30, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Salto do Lontra, 13 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Elaine Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde – CPF 043.568.549-00

2 – Rodrigo Base – Contador – CPF 030.218.699-98

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:F69181A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 4/2026
Processo: 11/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores novos, recargas de extintores, placas de sinalização fotoluminescentes e luminárias de emergência.
Valor estimado: 17.628,53 (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta e Três Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 09/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 09/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 09/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,19/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BFDBF2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 02/2026
Processo: 01/2026
Objeto: Pavimentação asfáltica em via de terra no Prolongamento da Avenida Prefeito Carlírio Gomes dos Santos, em CBUQ, com área de 3.986,88 m².
Valor estimado: 1.224.106,46 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 09/03/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 09/03/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 09/03/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR., 22/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D22F6DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	22/01/2026	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Janeiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:9AD3FBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 5 (cinco) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **Ana Emanuelle Utida**, matrícula n° 36111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Artes**, Dia 26/01/2026 a 30/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 31 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:D2222B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 5 (cinco) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **Ana Emanuelle Utida**, matrícula n° 34651, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Artes**, Dia 26/01/2026 a 30/01/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 31 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:209E95BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.513

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.513

SÚMULA: Ratifica a aplicação da Revisão Geral Anual aos cargos em comissão integrantes do segundo escalão da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.510/2026, que concedeu Revisão Geral Anual no percentual de 4,26%, a título de recomposição inflacionária;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão integrantes do segundo escalão (diretores, assessores, chefes, coordenadores e equivalentes) integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o presente ato possui natureza meramente declaratória e interpretativa, não implicando criação de vantagem nova, mas apenas ratificando o alcance da revisão já concedida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado que a Revisão Geral Anual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), concedida pelo Decreto Municipal nº 2.510/2026, aplica-se também aos ocupantes de cargos em comissão integrantes do segundo escalão da Administração Pública Municipal, assim compreendidos diretores, assessores, chefes, coordenadores e funções equivalentes, excluídos os Secretários Municipais.

Art. 2º. A aplicação da revisão aos cargos de que trata o artigo anterior não configura aumento real de remuneração, destinando-se exclusivamente à recomposição do poder aquisitivo da moeda, observados os limites orçamentários e financeiros do Município.

Art. 3º. O presente decreto possui caráter meramente interpretativo e ratificatório, não inovando na ordem jurídica, nem criando despesa diversa daquela já prevista no Decreto Municipal nº 2.510/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, em consonância com o ato originário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:B33DB341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2025

CREDENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
CREDENCIADO: **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º45.298.461/0001-20, localizada no sito Rua Eugenio Viapiana, 28, loteamento José Jacoski, CEP: 89.930-000, na cidade de São José do Cedro, no Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Jackson Ubiratan Vargas, portador do CPF de n.º 788.067.049-15, residente e domiciliada na cidade de São José do Cedro, no Estado de Santa Catarina;

Fundamentação Legal: **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** a Ata de Registro de Preço nº 024/2025, firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 45.298.461/0001-20**.**

A presente rescisão amigável tem por objeto a extinção da Ata de Registro de Preços n° 024/2025, referente ao item 15, celebrado entre o Município de **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** e a empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-EPP**, tendo em vista a necessidade de credenciamento de uma terceira empresa para execução dos serviços objeto do referido contrato.
Em razão disso, torna-se necessário proceder à redistribuição do saldo remanescente entre as três empresas credenciadas, de forma a garantir o equilíbrio e a continuidade da execução contratual.
A rescisão ora formalizada ocorre de comum acordo entre as partes, não havendo que se falar em quaisquer ônus, penalidades ou indenizações recíprocas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 21 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:663095C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento

objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários referentes ao recolhimento de tributos municipais, por meio de ficha de compensação bancária (boleto), para recebimento de débitos municipais relacionados a IPTU, ISS, ITBI e demais taxas municipais, com código FEBRABAN,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Resolve: Adjudicar em favor da seguinte empresa:

Empresa: **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ SICREDI RIO PARANÁ,** inscrita no CNPJ de n.º 81.206.039/0014-86, sito na Av. Paulo Libânio, 699, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 91.840,00 (noventa e um mil oitocentos e quarenta reais).

ITEM	DISCRITIVO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de arrecadação bancária de Tributos Municipais, no formato de Ficha de Compensação Bancaria/boleto, para recebimento de débitos referentes a IPTU, ISS, ITBI ou qualquer outras guias Municipais.	QTD	32.000	R$ 2,87	R$ 91.840,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4521B8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE DURANTE O ANO DE 2026,** em atendimento a todas as Secretarias desta Municipalidade de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Resolve: Adjudicar em favor da seguinte empresa:

Empresa: **LIDER DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 26.264.612/0001-85, sito na Rua Accioly Filho, 166, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 8.923,36 (oito mil novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DISCRITIVO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO POR M2	M2	44.037,33	R$ 0,09	R$ 3.963,36
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA POR LITRO	LITRO	248.000	R$ 0,02	R$ 4.960,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C8DBB9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E SILVIA APARECIDA TEIXEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **SILVIA APARECIDA TEIXEIRA,** brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 7.077.734-7 expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º

032.897.939-23, residente e domiciliada na Rua Ítalo Carvalho, nº 765, Residêncial Por do Sol, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS), designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; e Saúde, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 22 de janeiro de 2026 até a data de 21 de janeiro de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.575,81 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 21 de janeiro de 2026.

SILVIA APARECIDA TEIXEIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2FBD1536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei 13.204/2015, que "*considerainexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...",* a ser pactuado entre o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, e a Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ, que tem como objetivo incentivar os estudantes da cidade de Santa Fé – PR, a cursarem em Ensino Técnico ou Superior, oferecendo um auxílio no Transporte para esses Estudantes, para que os mesmos possam ser beneficiados com um desconto no boleto do transporte, bem como também a manutenção da entidade.

Considerando o Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, Considerando o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.430 de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.914.155/0001-02, no exercício de 2026, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de R$ 665.500,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), **JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do respectivo Termo de Fomento, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do município, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas previstas que só podem ser atingidas por uma única entidade, qual seja a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ, inscrita no CNPJ nº 30.914.155/0001-02,** com o endereço na Av. Presidente Kennedy , nº 1.019, Sala 02, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação no sítio eletrônico oficial do município: https://www.santafe.pr.gov.br/, bem como, no órgão oficial de publicação do município de Santa Fé: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à presente justificativa deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Santa Fé – PR, 20 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:66B3AEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei 13.204/2015, que "*considerainexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da*

sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...", a ser pactuado entre o Município de Santa Fé, Estado do Paraná, e a Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA FÉ, que tem como objetivo desenvolver ações que visam a divulgação por meio de inserções diárias na Rádio Comunitária e também entrevistas mensalmente ao vivo, como também campanhas educativas e a manutenção da referida entidade.

Considerando o Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, Considerando o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.430 de 18 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santa Fé a firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, no exercício de 2026, com a finalidade de promover o repasse de recurso visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, até o valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), **JUSTIFICA-SE A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização do respectivo Termo de Fomento, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil do município, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas previstas que só podem ser atingidas por uma única entidade, qual seja a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA FÉ inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65,** com o endereço na Av. Presidente Kennedy, nº 1.019, Centro, no município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação no sítio eletrônico oficial do município: https://www.santafe.pr.gov.br/, bem como, no órgão oficial de publicação do município de Santa Fé: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à presente justificativa deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Santa Fé – PR, 20 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A949CEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA BIMESTRAL NOVEMBRO A DEZEMBRO/ 2025

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ASSISTÊNCIA SOCIAL (6.903 / 6.905)

Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	241.945,44
Dotação Atualizada	270.706,05
Despesas Empenhadas no Bimestre	47.577,61
Despesas Empenhadas até o Bimestre	246.038,28

Santa Fé – PR, 22 de Janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

SANDRO APARECIDO VIDAL
Controle Interno

MARCELO REGINALDO FERREIRA
Contador – CRC 046668-O/7

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1858838C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
OBJETO: Contratação de serviços cartorários por inexigibilidade de licitação a serem prestados por serventia extrajudicial legalmente delegada, com competência territorial no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, conforme demanda da Administração Pública Municipal. A contratação visa atender às necessidades permanentes do Município quanto à formalização, validade jurídica, eficácia e segurança dos atos administrativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com pagamento conforme a Tabela de Emolumentos do Estado do Paraná, utilizando-se recursos próprios.
DADOS DA EMPRESA:
SERVICO DISTRITAL DE SANTA IZABE D'OESTE
CNPJ: 63.399.580/0001-51
AV DOS PINHEIROS, 1234, CENTRO
SANTA IZABEL DO OESTE/PR
CEP: 85.650-000
VALOR TOTAL: R$ 66.906,75 (sessenta e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ref. Dotação	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
165	06.001	4.122.0013.2.004	3.3.3.90.36.06.00	00000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21.

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de janeiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:5863A532

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°32/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 16/2026 AO CONTRATO Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Psycon Consultoria Educacional LTDA.
OBJETO: Prorrogação até 15/01/2027.
DATA: 15/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:2E914D35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Vigore Soluçoes Integradas LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra com a seguinte temática: "Violências contra Crianças e Adolescentes: Reconhecimento, Prevenção da Violência Institucional e Fluxos de Atuação na Rede Municipal de Educação", a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, no período da manhã, perfazendo uma carga horária de 02 (duas) horas, em local a ser definido no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Educação, utilizando recursos próprios.
VIGÊNCIA: 21/04/2026.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA: 21/01/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:E95930F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 006/2026 DATA: 22/01/2026 DESIGNA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍ

DECRETO Nº 006/2026
Data: 22/01/2026

Designa Leiloeiro Administrativo e respectiva Equipe de Apoio para a alienação de bens móveis inservíveis e de recuperação antieconômica do patrimônio do Município de Santa Lúcia – Pr., e dá outras providências.

O Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de desfazimento de bens móveis que não mais atendem ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, inciso XL, e Art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 0300/2023;

CONSIDERANDO a eficiência administrativa e a economicidade na utilização de servidor público para a condução do certame;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor **LUIZ RODRIGO BOCCA** inscrito no CPF sob o nº 056.288.239-10 e matrícula nº 5631, para exercer a função de Leiloeiro Administrativo.

Parágrafo único: O encargo de leiloeiro será exercido sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado pelo servidor, não fazendo jus, por si só, a qualquer gratificação adicional, salvo as previstas em legislação específica.

Art. 2º – Leiloeiro Administrativo compete a condução integral do procedimento de alienação, devendo:

• Examinar a regularidade dos processos de avaliação dos bens;
• Assinar e zelar pela ampla publicidade do Edital de Leilão;
• Presidir a sessão pública, promover a oferta de lances e decidir sobre questões incidentais;
• Formalizar a venda mediante a emissão da Ata e do Recibo de Arrematação;
• Prestar contas à autoridade superior após o encerramento dos trabalhos.

Art. 3º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio, com a finalidade de auxiliar o Leiloeiro em todas as fases do certame:
Fernando Tortelli – Matrícula 7461
Mateus Martinhak – Matrícula 10361
Alcir Hilário Scherer – Matrícula 2001

Art. 4º – É vedado ao Leiloeiro e aos membros da Equipe de Apoio participar, direta ou indiretamente, como licitantes ou arrematantes no certame por eles conduzido, sob pena de nulidade do ato e sanções disciplinares, conforme o Art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:EC506300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 002/2026

RESOLUÇÃO N.º 002/2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências."

TIAGO VARIZA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste – Paraná,

CONSIDERANDO a defasagem do atual Regimento Interno, em vigor na Câmara Municipal desde o ano de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas regimentais às atuais necessidades administrativas e legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, nos termos abaixo:

Rodrigo Cordeiro Teixeira	Assessor Jurídico
Rozelia de Fátima Saldanha	Secretária Administrativa
Taina Bronholo Cavallini Witcel	Assessora Legislativa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 21 de janeiro de 2026.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E8F2765B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **PEDRO STACIAK 99475847987,** inscrita no CNPJ sob o Nº **29.825.745/0001-71 -** com sede na Localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
12	LINHA 12 - BAIRRO DO MACIEL, RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTE ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 124,92 KM TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN	24.984,00	KM	5,30	132.415,20

O total do item é de **R$ 132.415,20 (Cento E Trinta E Dois Mil Quatrocentos E Quinze Reais E Vinte Centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:BF195FEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **EDSON MACHADO 87042606949,** inscrita no CNPJ sob o Nº **35.386.810/0001-02 -** com sede na Localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
14	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS LAGOA, ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 72,2 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LUGARES.	14.500,00	KM	5,90	85.550,00

O total do item é de **R$ 85.550,00 (Oitenta E Cinco Mil Quinhentos E Cinquenta Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:F0B8A9A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989,** inscrita no CNPJ sob o Nº **26.989.424/0001-14 -** com sede na Localidade de Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
15	LINHA 15 - BAIRRO DOS MANCHUR, POUSO ALEGRE, COLEGIO FRANCISCO CAVALI CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA - RIO DO TIGRE. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,62 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 LUGARES.	15.524,00	KM	5,90	91.591,60

O total do item é de **R$ 91.591,60 (Noventa E Um Mil Quinhentos E Noventa E Um Reais E Sessenta Centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:279ABE7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **CLAUDINEY HEIDEMANN 02572132958,** inscrita no CNPJ sob o Nº **47.975.298/0001-19** Localizada na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria do Oeste – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
16	LINHA 16 - RIO DA PRATA ATÉ COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 72.04 KM TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN	14.408,00	KM	5,30	76.362,40

O total do item é de **R$ 76.362,40 (Setenta E Seis Mil Trezentos E Sessenta E Dois Reais E Quarenta Centavos).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:DB1612B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.
CONTRATADO(A): MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.946.399/0001-48 com sede na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
17	LINHA 17 - RIO AZUL, ARROIO DO PORTÃO, ESCOLA ANIBAL MARTINS, APAE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE. ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105,8 KM TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN	21.160,00	KM	5,30	112.148,00

O total do item é de **R$ 112.148,00 (Cento E Doze Mil Cento E Quarenta E Oito Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:9BCB9055

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.
CONTRATADO(A): K R GELESKI, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.063.297/0001-35 com sede na Rua Deputado Francisco Costa, 770, Sala 01, Centro, Município de Pitanga – Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
22	LINHA 22 - INDEPENDENCIA COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO- ONIBUS COM MOTORISTA, PARAATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE INDEPENDENCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE., PERIODO: MANHÃ/TARDE. ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125,5 TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 23 LUGARES	25.100,00	KM	5,89	147.839,00

O total do item é de **R$ 147.839,00 (Cento E Quarenta E Sete Mil Oitocentos E Trinta E Nove Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.
Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:3564226E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 063/2026

PORTARIA Nº. 063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1 - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Chefe do Setor de Esporte e Lazer, Cristian Cleiton Libório Oliveira da Silva, conforme descrito abaixo:

Art. 2 - Fica AUTORIZADO o Senhor Cristian Cleiton Libório Oliveira da Silva, Chefe do Setor de Esporte e Lazer, para seu deslocamento até a cidade de Paulo Lopes, Santa Catarina, nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2026, com a finalidade de**:**

• Participar do Circuito Sulbrasileiro de Futsal.

Art. 3 – Para cobrir as despesas do respectivo Chefe do Setor de Esporte e Lazer, será concedida (02) diárias no valor total de R$ 900,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1785/2025.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:8B09D2D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 064/2026

PORTARIA Nº. 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e* 1729/2024*:*

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **NATANAEL JOSÉ DA SILVA**, Servidor Municipal Motorista, Secretária de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de LONDRINA - PR, no dia 22 de Janeiro de 2026, com a finalidade de LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA.
3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R$ 50,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:17CC20A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4321/2026

DECRETO Nº 4321/2026

SÚMULA: Nomeia e aprova os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"Conselho Municipal dos Direitos da Mulher"** do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, triênio 2026/2027:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Suplente: THATYANE DOS SANTOS MINETTO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: REGINA P. FUSIEGER
Suplente: ALEXANDRA V. DE AZAMBUJA K. DE SOUZA

Secretaria Municipal da Administração
Titular: ANA MARIA BANDEIRA
Suplente: TATIANE NODARI

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Titular: RITA MARCELINO
Suplente: ELISSANDRA SCHEREINER

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável
Titular: JULIA MORAIS PAIM
Suplente: ELIZETE TONELLI

Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Titular: ROZANI MARIA ORTINÂ SCOPEL
Suplemente: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

SOCIEDADE CIVIL
Clubes de Serviços Lions Clube
Titular: SIMONI BALESTRIN SAVI
Suplente: SHIRLEI LIMA DOS SANTOS

Cooperativas Municipais
Titular: MARIA LOURDES URICH
Suplente: ROSELI DUTRA DE ALMEIDA

CLUBE ROTARY
Titular: MICHELY CRISTINA MANTOVANI DOS SANTOS
Suplente: ANSELMA STRUB

Procuradoria da Mulher
Titular: ANDREIA CRISTIANE BANDEIRA WELTER
Suplente: ANA MARCIA BANDEIRA

Núcleo da Mulher Empresária
Titular: LARISSA CRISTINA SCHREINER BITENCOUT
Suplente: CINARA JEZIEL SIQUEIRA

Associação de Mulheres Agricultoras Familiares
Titular: NEUSA PORTELA
Suplente: NEUSA ROSANE LENZ VIANA

Artigo 2º: Ficam designados os membros abaixo descritos para comporem a mesa diretora:

Presidente: ANDRÉA CRITINE BANDEIRA WELTER
Vice-Presidente: LARISSA CRISTINA SCHREINER BITENCOURT
Secretária: DEISE CRESPÃO

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D60A0829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4322/2026

DECRETO Nº 4.322/2026

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano da Av. Percy Schreiner, situado na área central do município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018– Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018;
CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.116/2024;

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano, denominado de REURB – Av. Percy Schreiner localizado no Município de Santo Antonio do Sudoeste instaurado pelo nº 02/2025, sobre a matrícula n° 23.284 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.
Art. 2° A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1° deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D4B0A429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica n. 01/2026
Processo n. 02/2026

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.

Data de início de Proposta: 26/01/2026 às 08:00h.
Data fim de recebimento de proposta: 29/01/2026 às 08:00h.
Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 29/01/2025. Duração da Disputa**:** 6 horas
Link: https://bll.org.br.
Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: https://bllcompras.com

Dúvidas: Por e-mail: licitacao@samaesjs.com.br, no horário de expediente: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta.

São Jerônimo da Serra/PR, em 022 de janeiro de 2026

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:247B8478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 À CONTRATO Nº 011/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SR.ª MARIA MADALENA DE SOUZA DELATTRE, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 002 à Contrato nº 011/2024, referente à Inexigibilidade de licitação nº. 001/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Sr.ª MARIA MADALENA DE SOUZA DELATTRE, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, S.r. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, a **MARIA MADALENA DE SOUZA DELATTRE,** brasileira, casada, Professora, Carteira de Identidade nº. 4.076.762-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 568.962.809-30, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 967, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, NA REGIÃO CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO, MEDINDO 404,60 M² DE AREA TOTAL, SENDO 252,78 M² DE AREA CONSTRUÍDA, MATRÍCULA SOB Nº 3.764 – R-01, DESTINADO A CONTINUIDADE DO PROJETO CASA LAR MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-**

PR$_2$ no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 011/2024, assinado no dia 28/01/2024, passando a duração do aditamento para o período de 28/01/2026 até 28/01/2027. E conforme solicitação de reajuste baseado no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, com uma variação de 4,26% passando do valor atual de R$ 1.782,79 (um setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, para **R$ 1.858,73 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** mensais com valor total **R$ 22.304,84 (vinte e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no da Lei: 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 22 de janeiro de 2026.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA MADALENA DE SOUZA DELATTRE
Locador

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2._____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:286B8D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 137/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 408/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 137/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 01/2026 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do edital 05/2026, a Operário classificados em 2º Dinael Genis Vieira e 4º João Carlos Ferreira e Motorista classificado em 1º Deúde Aparecido Marcondes solicitaram FINAL DE FILA

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Operário	5	ORELIO GABRIEL	15
Operário	6	ALISSON MOREIRA CARDOSO	53
Motorista	4	REGINALDO MADUREIRA	36

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 23/01/2026 a 29/01/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8217913E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Ação social e o ofício 383/2025 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 07/2026, classificada em 46 Helenice Aparecida Pereira apresentou TERMO DE DESISTENCIA.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação

temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Auxiliar de Serviços Gerais	47	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	73

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/01/2026 à 29/01/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DD5689AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 012/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 140/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 137/2025, e na Portaria 428/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 140/2025;
CONSIDERANDO o Ofício 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 09/2026 a função de Atendente Infantil, classificados em 1º Eloiza Mascarenhas de Oliveira, 2º Amanda Vieira da Silva e 5º Jane Carla de Lima Paiva solicitaram FINAL DE FILA, e que os candidatos convocados a função de monitor do transporte escolar através do Edital 08/2026 do PSS 114/0021, apresentaram TERMO DE DESISTÊNCIA;

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	4	NOEMI LUDMILA M. SALAMANCA	166
Monitor do Transporte Escolar	5	VALERIA ALESSANDRA MATTOS	62
Atendente Infantil	6	LEONICE CRISTINA DE MATOS	38
Atendente Infantil	7	TEREZINHA VIEIRA	117
Atendente Infantil	8	MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	175

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	1	FRANCIEL ALBINO DA SILVA (PNE)	29

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 23/01/2026 a 29/01/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação documentos e realização de exames médicos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 137/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FFD46F41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 03/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;
CONSIDERANDO que as candidatas convocadas através do edital 06/2026, classificada em 32º Maria Eliane da Silva Carvalho, apresentou TERMO DE DESISTENCIA, e a candidata classificada em 34º Camila de Fatima Alves de Souza, NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO, e que a candidata classificada em 37º foi admitida pela Classificação Afrodescendente em 01/04/2024

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	38º	ANA CLAUDIA DA COSTA	63

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor	6º	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	38

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 23/01/2026 à 29/01/2026 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3078B678

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO – NOVO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL - TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
Edital nº 083/2025

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 083/2025 e nos termos do resultado homologado através do Edital 107/2025

Considerando os ofícios 03/2026 da Secretaria Mun. de Saúde e 06/2026 da Divisão de Ação Social

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **entre os dias 26 e 27/01/2026** conforme item VI.4 do Edital 083/2025.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação Geral	Nº Inscrição
6º	PIETRO GUILHERME DIAS SOUZA	13
7º	ANDRESSA SOPHIA ALFREDO	16
8º	PIETRO MARCIO PAES DE ALMEIDA	23

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - Original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2026; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado, conforme item VI.4 do Edital nº 083/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0D20F17A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
BENEFICIO EVENTUAL AUXÍLIO ÁGUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 80/2026
Beneficiário: Jessica Priscila Revelino
Objeto: Concessão de auxílio Água
Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais)
Vigência: Parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/01/2026

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:98A6C1E3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
BENEFICIO EVENTUAL AUXÍLIO LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 80/2026
Beneficiário: Keila Maria da Silva
Objeto: Concessão de auxílio Luz
Valor: 142,03(cento e quarenta e dois reais e três centavos)
Vigência: Parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 21/01/2026

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:96311808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2024 - SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2024 - SJP
INEXIGIBILIDADE 02/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.
A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: LANCHERIA MODESTO E RODHE LTDA - ME
Fundamento: Da Lei nº 14.133/2021
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2026, para 28 de Fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:614AC125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0101/2023 - SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0101/2023 - SJP
INEXIGIBILIDADE 02/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.
A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: RICARDO A BUZIM RESTAURANTE LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2026, para 28 de Fevereiro de 2027.
São José das Palmeiras/PR, 20 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E36A00B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2023 - SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2023 - SJP
INEXIGIBILIDADE 02/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.
A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: FILEZAO JARDIM LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2026, para 28 de Fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F9CB4B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2023 - SJP INEXIGIBILIDADE 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2023 - SJP
INEXIGIBILIDADE 02/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos deste contrato.
A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel, Santa Helena e Marechal Candido Rondon todos no Paraná.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: S. M. SCHNEIDER
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quinta, que passa de 28 de Fevereiro de 2026, para 28 de Fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:00F7F3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL N.º 004/2026

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

O candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, **e reclassificado para o final de fila conforme decreto 098/2024**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e **certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 22 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 004/2026

RECLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	IVAN BIANA RIBEIRO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:83B96D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas completas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de São José das Palmeiras – PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 201.864,00 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 22 de janeiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 22 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FEC76EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para implantação e operacionalização de sistema de monitoramento entomológico por ovitrampas, compreendendo kits de ovitrampas, palhetas, estojos e nichos acrílicos, insumos laboratoriais e estereomicroscópios, destinados às ações dos Agentes de Combate a Endemias do Centro de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 479,85 (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e de 13 (treze) meses.

São José das Palmeiras, em 21 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BB6F9E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 050/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas completas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de São José das Palmeiras – PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social
A empresa vencedora foi: TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 201.864,00 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de Janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:69AFF8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 017/2026
DATA: 17 de janeiro de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
EDINEI ZANOTTI	52071	Motorista	2024 a 2025	26.01.2026 a 09.02.2026
SANDRA ROSA DE SOUZA	60541	Chefe de Divisão Administrativa	2024 a 2025	26.01.2026 a 14.02.2026
VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH	60071	Auxiliar de Enfermagem	2024 a 2025	26.01.2026 a 09.02.2026
WESLEY CLAUDINO DA SILVA	62831	Auxiliar Administrativo	2024 a 2025	22.01.2026 a 10.02.2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:388CDABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 050/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas completas, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de São José das Palmeiras – PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 050/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 201.864,00

São José das Palmeiras, 22/01/2026.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:66E5F3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite Audiência Pública
O Conselho Municipal das Cidades, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), às 10h00, no prédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sito, na Avenida Paraná, nº 308, centro, município de São Pedro do Paraná.
Na ocasião será tratado o tema: "Análise de Projetos de Condomínio no Município de São Pedro do Paraná".
A participação dos integrantes do conselho e da comunidade é essencial para a construção de políticas públicas com transparência e diálogo.

São Pedro do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito de São Pedro do Paraná

OBS: REPUBLICAÇÃO DO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PELA CORREÇÃO DO NOME CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES, PUBLICADA NO DIA 22/01/2026, PAGINA Nº 322, EDIÇÃO Nº 3453 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:9FEABB79

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 63/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E MARKÃO - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 04.219.607/0001-18.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/2024-PMSPPR de 05 de dezembro de 2024.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MATERIAL
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preço original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 27/12/2025 á 27/02/2026, permanecendo inalterados os valores registrados.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor da Ata mencionado na CLAUSULA Décima para:
Caberá ao fiscal de contratos, Srª. **Jessica Machado da Paz** nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução da ata, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

10.1. Da fiscalização da execução: Gestores:
Jefferson Tarifa de Lima - Secretário Geral Administrativo
Jamil Marcelo Kassem - Secretário Municipal de Esporte
Usiel Baldoino da Rosa– Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Fabricia Elayne Ruiz-Secretária Municipal de Saúde
Natália Ribeiro Ferreira-Secretária Municipal de Ação Social
Salvador Moretti-Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Diogo Augusto Graeff Vizini - Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata Registro de preço originária, datada de 27 de dezembro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2BC77DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 15/2026

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 35/2026 Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL – 2º CHAMADA

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO VIEIRA GUSMÃO	155,20	08º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:1BD84593

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em residência inclusiva – para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade social sem apoio de suas famílias.

Valor: R$ 79.311,96 (setenta e nove mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/01/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C2366AF4

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 02/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 04/2026, e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em residência inclusiva – para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade social sem apoio de suas famílias, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Elizio Turino, 450, Jardim Sabará, na cidade de Londrina – PR, representada pelo Sr. Celio Henrique Carlos, portador do RG n° 47670110 e do CPF n° 673.923.349-72, pelo preço total de R$ 79.311,96 (setenta e nove mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Em, 22 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DDA5AC68

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 02/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Elizio Turino, 450, Jardim Sabará, na cidade de Londrina – PR, representada pelo Sr. Celio Henrique Carlos, portador do RG n° 47670110 e do CPF n° 673.923.349-72, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em residência inclusiva – para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade social sem apoio de suas famílias, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Em, 22 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B4EFDBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

02/2026 Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 22/01/2026 - ANO XIV / Nº 3453 pg 324, Diário Oficial do Paraná, do dia 22/01/2026 – Edição 12060 pg 55 e no Jornal Bem Paraná, do dia 22/01/2026, edição 12.819 pg 11.
Fica desconsiderado a frase: "SAM Projeto Nr: 44". Os demais termos permanecem inalterados.

Sapopema/PR, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B322FC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 22/2026/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **NÉRIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA**, CPF n° 028.xxx.xxx-66, matrícula nº **2915**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO**, lotado no Departamento Técnico, para exercer a Função Gratificada de Gestor do Arquivo e Protocolo Geral da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-08.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 16 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 22 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:BBBD4597

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPALDE SANEAMENTO
AMBIENTAL
RELATÓRIO DAS DESPESAS REALIZADAS
COM PUBLICIDADE

2º SEMESTRE DE 2025		
Descrição da Despesa	Empresa	Valor Liquidado
Serviços de Publicidade Legal	Editora Bem Paraná Ltda	R$ 4.980,80
		R$ 4.980,80

Sarandi/PR, 20 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:8A3001E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.604/2025, de autoria do vereador **Dionizio Aparecido Viaro**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 19/12/2025, através do ofício nº 191/2025/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº 3.604/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.115/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.604/2025, do vereador Dionizio Aparecido Viaro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.115/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.821.402/0002-27 (Filial), com sede na Rua Ana Goudino Terrão, nº 1036, Jardim São Paulo, neste Município, pela promoção da educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos entre os praticantes do esporte do Município.
Art. 2º A Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F8F798F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 3/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Cooperativa de Transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Recicláveis de Sarandi (COOPERECOLOGICA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.605/2025, de autoria dos vereadores **Aparecido Biancho** e **Dionizio Aparecido Viaro**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 19/12/2025, através do ofício nº 191/2025/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº 3.605/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.116/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.605/2025, dos vereadores Aparecido Biancho e Dionizio Aparecido Viaro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.116/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Cooperativa de Transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Recicláveis de Sarandi (COOPERECOLOGICA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Cooperativa de Transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Recicláveis de Sarandi (COOPERECOLOGICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.429.223/0001-58, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, S/N, Parque Industrial, neste Município, pela realização de atividades de coleta, triagem, transformação e comercialização de materiais recicláveis, promovendo a inclusão socioeconômica dos cooperados, o desenvolvimento sustentável, a economia circular e a proteção ao meio ambiente no Município de Sarandi.
Art. 2º A Cooperativa de Transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Recicláveis de Sarandi (COOPERECOLOGICA), deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2420EE94

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 4/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Cegos de Sarandi (Acesa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.605/2025, de autoria do vereador **Claudio de Souza**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 19/12/2025, através do ofício nº 191/2025/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº 3.605/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.117/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.606/2025, do vereador Claudio de Souza, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.117/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Cegos de Sarandi (Acesa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação de Cegos de Sarandi (Acesa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80.288.467/0001-18, com sede na Rua Guiapó, nº 01-A, Centro, neste Município, pela promoção cultural e artística da pessoa cega e/ou portadora de deficiência visual do Município.
Art. 2º A Associação de Cegos de Sarandi (Acesa), deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7315E2F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 001/2026-CMS
DFD Nº 024/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para esta casa de leis para os próximos 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados com base na média de consumo durante o último ano**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES: https://transparencia.cms.pr.gov.br/licitacao-aberta

LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br

Início: às 8h de 22/01/2026; **Término:** às 12h de 30/01/2026.

ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO POR PEDIDO OU PELA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.

Sarandi, 21 de janeiro de 2026.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação - Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:96ECCC76

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 3.115/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.821.402/0002-27 (Filial), com sede na Rua Ana Goudino Terrão, nº 1036, Jardim São Paulo, neste Município, pela promoção da educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos entre os praticantes do esporte do Município.
Art. 2º A Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9A8409F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 3.116/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Cooperativa de Transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Recicláveis de Sarandi (COOPERECOLOGICA**).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Cooperativa de Transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Recicláveis de Sarandi (COOPERECOLOGICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.429.223/0001-58, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, S/N, Parque Industrial, neste Município, pela realização de atividades de coleta, triagem, transformação e comercialização de materiais recicláveis, promovendo a inclusão socioeconômica dos cooperados, o desenvolvimento sustentável, a economia circular e a proteção ao meio ambiente no Município de Sarandi.
Art. 2º A Cooperativa de Transformação e Comercialização de Plásticos e Materiais Recicláveis de Sarandi (COOPERECOLOGICA), deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:02FB6555

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 3.117/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Cegos de Sarandi (Acesa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação de Cegos de Sarandi (Acesa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 80.288.467/0001-18, com sede na Rua Guiapó, nº 01-A, Centro, neste Município, pela promoção cultural e artística da pessoa cega e/ou portadora de deficiência visual do Município.
Art. 2º A Associação de Cegos de Sarandi (Acesa), deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C138A918

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 02/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 02/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Flavio De Souza Prado**
OBJETO:	**"Locação de imóvel com área construída de 525m², com área total do terreno 3.983 metros quadrados, situado na Avenida das Americas n°417, jardim Castelo, Sarandi/Pr, destinado a atender as necessidades da Divisão do Transporte Escolar".**
VALOR TOTAL:	**R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
VALOR MENSAL:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21

Sarandi, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:09F535A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1645/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 525m², COM ÁREA TOTAL DO TERRENO 3.983 metros quadrados, SITUADO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 417, JARDIM CASTELO, SARANDI/PR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MARCOS JOAQUIM DA SILVA	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:66ACC760

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1657/2026

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E RADIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CEME), DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E DO SETOR DE ODONTOLOGIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI/PR"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SERGIO BORGES DE LIMA	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUI DA ANUCIAÇÃO LIMA	FISCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:EE50D043

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **02/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:13D5A760

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 893/2026

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: EXONERA a pedido MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005 e 483/2025.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **MARCIA REGINA FRANZOI MARTINS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.754.XXX-20, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPART. DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº349/2025 de 23 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:61C7C3FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 90/2026

EDITAL N.º90/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;

- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-14152	8	WELLINGTON TADASHI YAMAMOTO	56

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D4AB0D17

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 1637/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art.1º -Autorizar a concessão de diárias para Roberta de Mendonça Ramires Cassin, CPF: 929.XXX.XXX-68, ocupante do cargo/função de Diretora do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, sendo concedidas 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021.
Art.2º -O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.174,74 (Hum mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e quatrocentavos), sendo essa correspondenteao período de 03 (três) diasno valor unitário de R$ 391,58 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), enquanto a participação da servidora no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu-Paraná, com aproximadamente 408 km de distância do Município de Sarandi-Pr, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2026.
Art.3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para a participação no Evento WE2026 - Encontro Estadual Sala do Empreendedor e Ponto de Atendimento, promovido pelo SEBRAE/Pr, tendo como previsão de saída no dia 03 de fevereiro de 2026 às 08h00min e retorno no dia 06 de fevereiro de 2026 às 08h00min, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, ofertado pela promotora do Evento.
Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:363424A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 08/2025 - 2º SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 08/2025-PMS- 2º ABERTURA 22/01/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 08/2025 que tem por objeto: "Credenciamento e a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, considerada pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal - TERMO DE COLABORAÇÃO, para atendimento à, crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, com finalidade de complementar o atendimento do Município de Sarandi/PR"
Comunicamos às participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025-PMS**, 2º Sessão 22/01/2025 ás 09h00min que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão decide por **DEFERIR**o credenciamento da OSC'S abaixo indicada, por atender a todos os requisitos de habilitação:

1º Colocado-INSTITUTO VICENTINOS DO BRASIL - IVB - CNPJ MATRIZ 08.560.395/0001-99 , sito a Avenida Cristovão Colombo, 4.127 sala 01- Marialva-Pr

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recursos, assim como consta em ATA.

Sarandi, 22de Janeirode 2026

Atenciosamente,

PAULO CEZAR FLORINDO
Presidente da Comissão 1635/2026

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:3202B8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 878/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 693.666,42 (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1929 - 3.3.90.34.00.00 3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTESDE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 260.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.20.606.0021.1.283. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

1930 - 4.4.90.52.00.00 31016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 433.666,42

Total Suplementação: R$ 693.666,42

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:3F1B3636

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 879/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
03.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
03.001.04.122.0004.2.041. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRESERV
46 - 3.3.90.39.00.00 3100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 1.200.000,00
47 - 4.4.90.51.00.00 3100 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.300.000,00

Total Suplementação: 3.500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:6D5FE25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 887/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
473 - 3.3.90.47.00.00 01511 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
475 - 3.3.90.92.00.00 01511 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0022.1.304. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
1931 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00
12.002.12.365.0022.2.306. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 5% E 25%
1932 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

Total Suplementação: R$ 935.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006.2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.2.207. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
500 - 3.3.71.70.00.00 01511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 20.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.002.12.365.0037.2.314. INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1362 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 900.000,00

Total Redução: R$ 935.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:359AE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 888/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.228.199,29 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil cento e noventa e nove reais e vinte e novecentavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.002.15.451.0027.1.503. OBRAS E INSTALAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS P/ EDIFICAÇÕES PUBLICAS
1933 - 4.4.90.51.00.00 984 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.228.199,29

Total Suplementação: R$ 2.228.199,29

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 2.4.2.2.54.01.07.00000000 Fonte: 1000 2.228.199,29

Total da Receita: 2.228.199,29

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:BD43239E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4906/2026

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, GERSON NUNES, no uso das atribuições de seu cargo.
DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **CAMILE DOS SANTOS**, professora, matrícula funcional **nº 20351, NOMEADA** para exercer a Função **DE DIRETORA do CMEI PROFESSOR JAYME DA SILVA**, em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função de Diretor Escolar, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 53; Inciso II; alinea "A"; (Lei 596/2022).**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1B3096B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4907/2026

SÚMULA: NOMEIA PSICOPEDAGOGA, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **CAMILA SOUZA MENDES** , professora, matrícula funcional nº **7261**, **NOMEADA** para exercer a Função **de PSICOPEDAGOGA,** da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0967CB10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4908/2026

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora **ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS**, professora, matrícula funcional **nº 6021**, **NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FF5A3516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4909/2026

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora BEATRIZ CAROLINA RESENDE, professora, matrícula funcional **nº 18661 NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "d"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:337F3863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4911/2026

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora RENATA NIEMIES, professora, matrícula funcional **nº 19051, NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica do Cmei "Jayme da Silva"- E.I., em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "A"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4B97C364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4912/2026

SÚMULA: NOMEIA TÉCNICO PEDAGÓGICO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora VANESSA FERREIRA DOS SANTOS FARIA, professora, matrícula funcional **nº 20121, NOMEADA** para exercer a Função Técnica Pedagógica da "Escola Aristides Pereira Mattos Netto"- E.I.E.F., em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "B"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:90245527

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4914/2026

SÚMULA: NOMEIA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DE PESSOAL E LEGISLAÇÃO, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora FABIANE NUNES GONÇALVES, professora, matrícula funcional **nº 5321 NOMEADA** para exercer a Função de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DE PESSOAL E LEGISLAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação em período integral de 40 horas.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de Função Técnico Pedagógica, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 54; Inciso II; alinea "D"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:23D3E206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 4915/2026

SÚMULA: EXONERA TÉCNICO PEDAGÓGICO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **GERSON NUNES**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - FICA a servidora MAYARA LEMES DA SILVA, professora, matrícula funcional **nº 20421, EXONERADA** da Função Técnica Pedagógica do Cmei "Renascer"- E.I., em período integral de 40 horas, para a qual havia sido nomeada através do decreto 3991/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BF80E6BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.916/2026

SÚMULA: ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica encerrado o contrato por prazo determinado, da Sr. RAQUEL CHRAINER ALMEIDA OLIVEIRA, R.G, n.º 86.XXX.98-X SESP/SP, matrícula 972759, a qual exercia o cargo de Tecnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saude.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:E312FC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Objeto: Formalização do contrato de Programa para manutenção de sistema integrado de forma regionalizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192na região denominada Campos Gerais, do qual o Município de Sengés faz parte, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 22 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5A84CA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Objeto: Formalizar o contrato de rateio de distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo CONSORCIO INTERMUNICIAPL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU implantado pelo Ministério as Saúde SESA/PR, através da pactuação com as 3ª. 4ª e 21ª Regional de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, conforme requerido e justificado pela Secretaria

Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo total em R$ 368.588,16 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o disposto no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 22 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:036FAE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

Na publicação do aviso de Licitação DO Pregão Eletrônico n. 001/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição de 22 de janeiro de 2026, Ano XIV, nº 3453, página 337, onde se lê:
Concorrência
Leia-se:
Pregão
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido extrato.

Sengés, 22 de janeiro de 2026-01-22

Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2AD4A1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2026

Na publicação do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n. 002/2026, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição de 22 de janeiro de 2026, Ano XIV, nº 3453, página 337, onde se lê:
Concorrência
Leia-se:
Pregão
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido extrato.

Sengés, 22 de janeiro de 2026-01-22

Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9C909EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2025

Na publicação do Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico n. 116/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição de 19 de janeiro de 2026, Ano XIV, nº 3450, página 404, onde se lê:
DECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Leia-se:
DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido extrato.

Sengés, 22 de janeiro de 2026

Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:7668FA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025
O Município de Sengés, Estado do Paraná, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e processamento de dados**.
Ficam **retificadas as especificações técnicas** constantes do Termo de Referência (Anexo I), subitem 01.1, referentes aos **Lotes 36, 43, 56, 59, 71, 77 e 78**, conforme justificativa constante nos autos do processo, passando a vigorar as descrições previstos na retificação do edital.
Em razão das alterações, ficam redesignadas as datas do certame, conforme segue:
Recebimento das Propostas: até às 08h00min do dia **06/02/2026**;
Abertura das Propostas: às 08h00min do dia **06/02/2026**;
Início da Disputa de Preços: às 08h30min do dia **06/02/2026**.
Permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital**.
O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.senges.pr.gov.br, na Bllcompras e no PNCP.

Mais informações pelo telefone **(43) 3567-1400** ou pelo e-mail **deptolicitacao@hotmail.com**.

Sengés/PR, **22 de janeiro de 2026**.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:51795982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

OBJETOContratação de empresa para a realizaçãoserviços formativos destinados à continuidade e ao aprimoramento das ações e gestões educacionais do Município de Sengés ao longo do ano de 2026, conforme requerido e justificado pela**Secretaria Municipal de Educação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

62.540.149 JAKELINE PLACIDO MARCON, inscrita no **CNPJ n.º 62.540.149/0001 - 10**, no objeto desta licitação com o valor global de R**$62.350,20 (Sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

Sengés, 22 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0C402770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Capacitação em Educação Antirracista em Prática – Letramento Racial e o Papel Transformador do Professor, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA., inscrita no **CNPJ n.º 46.339.580/0001- 47**, no objeto desta licitação com o valor global de R**$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Sengés, 22 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:AB21353B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de **serviço de formação continuada**, a ser executado de forma **presencial**, destinado aos profissionais que atuam diretamente no **transporte escolar municipal**, compreendendo **monitores e motoristas**, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - EDUCAR EM REDE LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 21.313.454/0001 - 92**, no objeto desta licitação com o valor global de R**$3.000,00 (Três mil reais).**

Sengés, 22 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B74B1BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa para realização de evento presencial de palestras com a temática do transtorno do espectro autista (TEA), incluindo a visão de um autista para conscientizar e capacitar professores, conforme especificações contidas abaixo, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação**, fixando seu preço máximo em **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/21.

Sengés, 22 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:22BFD52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

(Processo Licitatório nº 270/2025)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de transmissão ao vivo de eventos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitario por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 09 de fevereiro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 09 de fevereiro de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 09 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

22/1/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E4D71EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

(Processo Licitatório n.º 003/2026)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **Persianas**, conforme especificações no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 12.113,48 (doze mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 09 de fevereiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

22/1/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C04680BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CGMIPBF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista o que dispõe as Portarias do Ministério do Desenvolvimento nº. 454 de 06 de setembro de 2005, Parágrafo 1º, do Artigo 7° e nº. 76 de março de 2008, inciso III, do artigo 2º;

DECRETA:

Art. l.º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - *CGMIPBF*, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Departamento de Assistência Social.
Helopisa Buzzo Máximo Dias;
Elizandra Emília Cardoso Dias;
Rogério da Cunha Gonçalves;
II - Departamento de Educação.
a)Vilma de Souza Corrêa.
III - Serviço Municipal de Saúde.
a)Thiago Arcangelo

Parágrafo Único. Cabem aos Departamentos e Secretarias Municipais e suas áreas designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF.

Art. 2.º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF será coordenado pelo Departamento de Assistência Social, sendo que deverão participar de todas as suas ações o Gestor do Bolsa Família e a Técnica do Órgão Gestor, na qualidade de membros natos.

Art. 3. º Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV - Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII - Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX - Promover a elaboração, a cada dois anos, do
Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de janeiro de 2026

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B3052E8C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Corrige o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos, na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º da Lei 2.270/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que através do Artigo 1º da Lei Municipal 3.395/2026, ficou autorizado o Poder Executivo, por seu representante legal, a proceder a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal do Município de Sertanópolis no percentual de 5,00%

DECRETA:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação previsto pela Lei 2.270/2014:

I- para os que tiverem salário-base inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais, o auxílio alimentação será de R$ 700,00 (setecentos reais).

II- para os que tiverem salário-base igual ou superior a 2 (dois) salários mínimos nacionais, o auxílio alimentação será de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C49D1B93

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 018, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Revisa os vencimentos do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido no Art. 5º, *caput*, da Lei 11.738/2008, segundo o qual o reajuste do piso do magistério é válido a partir do 1º dia de janeiro de cada ano; CONSIDERANDO a expressa previsão legal contida no Art. 86 da Lei Municipal 2.033/2012 e CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória 1.334/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) os vencimentos do pessoal do Magistério Público Municipal de Sertanópolis, a que alude a Lei Municipal 2.033/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CCFAE492

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA CONJUNTA 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** Diretora do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos 283/2012 e 284/2012, que criou a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e dos servidores do Magistério do Município de Sertanópolis,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis e dos profissionais do magistério, para o ano de 2026, a ser integrada pelos seguintes membros:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I- Daniela Cristina Spolador (Presidente);

II – Cleire Vânia Arruda Neves (indicada pelo Chefe do Executivo);

III - Representante dos servidores (nível superior);
Titular - Renata Josefa Rossi
Suplente - Rose Aguileira

IV - Representante dos servidores (nível médio);
Titular - Neide Mansano

V - Representante dos servidores (nível fundamental);
Titular - Leonilda Aparecida da Silva
Suplente - Leila Aparecida Barbosa

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA:

I - Durval Roberto Gonçalves (Presidente);

II – Tatiani Aparecida da Silva (indicada pelo Diretor do SERMUSA);

III – Janete Caldeira da Silva (representante dos servidores);

IV – Mariza Iorio Castanheiro (representante dos servidores);

V – Eliezer de Jesus Andrade (representante dos servidores).

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE:

I - Daiane Rafaeli de Oliveira (Presidente);

II - Maik Mauro Alves (indicado pelo Diretor do SAAE);

III - Claudinei Gregório da Silva (representante dos servidores);

IV – Sergio Reinaldo Reis de França (representante dos servidores);

V – Christofher Allan Ferreira (representante dos servidores);

MAGISTÉRIO

I - Graziela Fernanda Alves Favero (Presidente);

II - Claudia Renata Tedardi Terassi (representante da equipe pedagógica);

III - Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário (representante das diretoras);

IV – Aline Camila Ribeiro (representante das Coordenadoras);

V – Silvia Maria Dias (representante das professoras)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta 001/2025, ratificados os atos eventualmente praticados durante sua vigência.

Paço Municipal Santo Soriani, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretor Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde - SERMUSA

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:705010B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº2/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº2/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das vigas e lajes em concreto armado para alargamento das pontes em estradas vicinais do município de Sertanópolis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução.

SERTANÓPOLIS, 22 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2E5E2762

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **29 de janeiro de 2026.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis,22 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FA9CFCCD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 02/2026 – ID Nº 85008

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021
CONTRATO Nº 02/2026 – ID Nº 85008

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O processo tem por finalidade a locação de imóvel para acomodar o Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, localizado na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 1119, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná.

DO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.034/0001-08, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86.170-000, aqui representado pela Sra. Prefeita Municipal, Ana Ruth Secco, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.234.997 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 365.501.089-34.

DA CONTRATADA: BALDON NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.707/0001-85, com sede na rua Figueira, 689, Conjunto Santa Rita II, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86072-160, neste ato representando por seu administrador, o senhor Leandro Baldon, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 067.685.799-08 e no CRECI/PR sob o nºF19701/PR, com endereço profissional na sede da pessoa jurídica.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica em razão da necessidade deste departamento de locação de imóvel para o funcionamento de sua sede, considerando que a atual sede passará por necessárias reformas que, durante o período das obras, impedirá o seu regular funcionamento.

DO VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, conforme o art. 106 da Lei 14.133/2021, a contar da data de assinatura do contrato, com reajuste anual pelo INPC-IBGE.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, V, da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C1037628

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ADMAQ LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ADMAQ LTDA
CNPJ/CPF: 71.359.939/0001-95

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 0,05 220X307MM COM 100 UNIDADES MARCA: PLASTFIX / MODELO: A4 – 220 X 307 X 0,05 (125 MIC)	PCT	71	R$ 49,49	R$ 3.513,79

Valor Total Homologado - R$ 3.513,79 (três mil, quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:861BA946

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF: 18.828.722/0001-02

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
64	PLACA DE EVA LISO 40 X 60 MARCA: DUBFLEX	UN	870	R$ 1,37	R$ 1.191,90
65	PLACA EVA COM GLITTER 40X60 MARCA: DUBFLEX	UN	845	R$ 2,84	R$ 2.399,80
75	TNT ROLO COM 50 METROS GRAMATURA 40G MARCA: MB	UN	57	R$ 45,79	R$ 2.610,03

Valor Total Homologado - R$ 6.201,73 (seis mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4EFB84EA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA
CNPJ/CPF: 36.310.930/0001-99

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	ETIQUETA CARTA A4, PACOTE COM 100 UNID MARCA: COLACRIL	PCT	127	R$ 41,00	R$ 5.207,00

Valor Total Homologado - R$ 5.207,00 (cinco mil, duzentos e sete reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D2D19A0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Procedo à Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel para acomodar o Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, localizado na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 1119, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, administrado por Baldon Negócios Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.074.707/0001-85, com sede na rua Figueira, 689, Conjunto Santa Rita II, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP 86072-160, neste ato representando por seu administrador, o senhor Leandro Baldon, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 067.685.799-08 e no CRECI/PR sob o nº F19701/PR, com endereço profissional na sede da pessoa jurídica, tendo em vista suas descrições e localização, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e anual de R$30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 22 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:13CF8B0F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO

CHAMAMENTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula 3.002 do CRI Sertanópolis, consistente em Lote urbano de terras, sob o número 37 da Quadra 16, com área superficial de 625,00 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção em alvenaria com aproximadamente 180,00 metros quadrados, situado na Rua Goiás, Centro, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação do estoque geral do Serviço Municipal de Saúde, ao valor

de RS 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais) mensais. Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 09/02/2026, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Sertanópolis, 22 de Janeiro de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:816C7220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 08/2026 22/01/2026

DECRETO Nº 08/2026
22/01/2026

Institui o Plano Municipal de Capacitação Permanente no Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Sulina e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o **Plano Municipal de Capacitação Permanente no Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Sulina**, em conformidade com a **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e com a **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS**.
Art. 2º O Plano Municipal de Capacitação Permanente no SUAS tem por finalidade assegurar a **educação permanente**, conforme diretrizes da **NOB-RH/SUAS**, visando à qualificação e ao fortalecimento da gestão e da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município.
Art. 3º O Plano abrangerá os seguintes públicos:
I – Trabalhadores do SUAS;
II – gestores da política de assistência social;
III – conselheiros municipais de assistência social;
IV – demais profissionais envolvidos na execução da política socioassistencial, conforme necessidade identificada.
Art. 4º A coordenação e execução do Plano Municipal de Capacitação Permanente no SUAS caberá à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em articulação com o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, observadas as diretrizes da **NOB-RH/SUAS** e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social.
Art. 5º As ações de capacitação poderão ser desenvolvidas por meio de cursos, oficinas, palestras, seminários, encontros técnicos, supervisão técnica, capacitações presenciais ou a distância e outras estratégias de educação permanente previstas na NOB-RH/SUAS.
Art. 6º O Plano Municipal de Capacitação Permanente no SUAS deverá ser elaborado, monitorado e atualizado periodicamente, a partir de diagnóstico das necessidades formativas dos trabalhadores e gestores do SUAS, em consonância com as normativas vigentes.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por recursos estaduais, federais ou provenientes de parcerias.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de janeiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B257D79A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026

Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023
Processo TCE-PR nº 846054/23
O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:
CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I – 44h			
7º	PAULO LUIZ ASSMANN		
CLASSIFICAÇÃO – PRETOS E PARDOS			
Classificação	**Nome**	**Data**	**Assinatura**
CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h			
3º	MARINALVA ALVES DE SOUZA		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/01/2026

PUBLICADO EM 23/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 23/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7904E7C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS nº 001/2026

REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 001/2025 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2025 de 16/06/2025,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munidos da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 001/2025, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Médico Veterinário – 40 horas		
2º	REGINA MENDONÇA DA SILVA	

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 23/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Aptidão no Atestado Admissional para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2024/2025), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1075AE4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 002/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, o Servidor Público Municipal Senhor **MATEUS DA ROCHA BORGES**, Matrícula Funcional nº. 9814/1, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, a partir de 09/01/2026, conforme requerimento protocolado sob o número 010/2026, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 082/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:85F28922

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 003/2026

PORTARIA Nº. 003/2026
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder féria aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRO JOSE PANOZZO	10	04/02/2026 A 13/02/2026	2025/2026
CLAUDIO CENI	10	19/01/2026 A 28/01/2026	2023/2024
CLEOMAR GOLDSCHMIDT	15	30/12/2025 A 13/01/2026	2024/2025
DAIANA PAULA GARBOSSA	10	27/01/2026 A 05/02/2026	2025/2026
EMERSON SANGALETTI	15	22/01/2026 A 05/02/2026	2025/2026
GIOVANA MARTINELLI	20	12/01/2026 A 31/01/2026	2024/2025
JOCIELLEN BATISTA MARTINS	10	02/02/2026 A 11/02/2026	2024/2025
MARILEI A. WON MIILLER	10	02/02/2026 A 11/02/2026	2025/2026
SANDRO JOSE MORLO	10	04/02/2026 A 13/02/2026	2025/2026

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 9385/1 (período aquisitivo 2024/2025) e 4944/1(período aquisitivo 2025/2025).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 22 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se em 22/01/2026

PUBLICADO EM 23/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 23/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:12A008B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA SMPS Nº 01/2026 22/01/2026

Institui a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça.

A Secretária Municipal de Promoção Social, CLEMARI DA MOTTA FINGER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Mesa de Diálogo e de Negociação Permanente com o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça, doravante denominada Mesa de Diálogo, com o objetivo de fomentar ações proativas, protetivas, preventivas, convergentes e complementares, visando à pactuação de estratégias, à formalização de protocolos e à proposição de orientações interinstitucionais.

Art. 2º A Mesa de Diálogo observará as seguintes diretrizes:

I – Preservar o direito à vida e à dignidade da pessoa humana;
II – Garantir a observância dos direitos sociais de todos os cidadãos e cidadãs;
III – Observar o Plano Decenal e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
IV – Observar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, a Lei Brasileira de Inclusão, a Lei Maria da Penha e demais normativas das políticas públicas correlatas;
V – Envolver representantes da sociedade civil na construção de soluções para os entraves institucionais;
VI – Acompanhar a implementação das soluções pactuadas e das obrigações voluntariamente assumidas pelas partes envolvidas.

Art. 3º A Mesa de Diálogo será composta por:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Procuradoria-Geral do Município;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação.

II – Representantes convidados do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça:
a) Vara da Infância e Juventude;
b) Ministério Público;
c) Juizado;
d) Vara Criminal;
e) Defensoria Pública;
f) Conselho Tutelar.

III – Representantes convidados da sociedade civil organizada:
a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Conselho Municipal do Idoso;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º A coordenação da Mesa de Diálogo será exercida pela Secretaria Municipal de Promoção Social.
§ 2º Cada órgão ou entidade indicará um representante titular e respectivo suplente.
§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades.

§ 4º Poderão ser convidados especialistas para subsidiar os trabalhos da Mesa de Diálogo.
§ 5º A participação na Mesa de Diálogo não será remunerada.
§ 6º Os resultados dos trabalhos serão consolidados em documento oficial.

Art. 4º Compete à Mesa de Diálogo:
I – Acompanhar a implementação das soluções pactuadas;
II – Debater e propor revisões;
III – Instituir grupos de trabalho;
IV – Formalizar pactuações e protocolos;
V – Propor normativas;
VI – Analisar propostas relativas ao acolhimento;
VII – Propor fluxos de trabalho.

Art. 5º Os órgãos participantes poderão divulgar suas atividades.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Promoção Social prestará apoio técnico e operacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina, 22 de janeiro de 2026.

CLEMARI DA MOTTA FINGER
Secretária Municipal de Promoção Social

Registre-se e Publique-se
Em, 22/01/2026.

PUBLICADO EM: EDIÇÃO PÁGINA DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM: EDIÇÃO PÁGINA DO JORNAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:334A410D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000

CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Súmula: Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Capacitação Permanente no Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Sulina.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em Reunião extraordinária realizada na data de 22/01/2026.

RESOLVE
Art.º 1º Aprovar o Plano Municipal de Capacitação Permanente no Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Sulina, instituído por Decreto Municipal.

Art. 2º O Plano aprovado tem por finalidade promover a educação permanente dos trabalhadores, gestores e conselheiros da Assistência Social, em conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.
Art. 3º A execução do Plano será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o acompanhamento e a fiscalização de sua implementação.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 22 de janeiro de 2026.

FRANCIMARA PIRES KLASSEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:138ABAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2026

ID: 2744

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.111.717/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO – AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR

VALOR – R$ 120.350,50 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027.

Tapira, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1E5E959F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2026

ID: 2748

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: BGD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.083.853/0001-87

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS CÁCIO & MARCOS E JOAQUIM & MANOEL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – 2026

VALOR – R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Tapira, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:00510E67

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2026

ID: 2749

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
CNPJ: 75.801.738/0001-57

CONTRATADA: RR ARAÚJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 42.901.319/0001-38

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS CÁCIO & MARCOS E JOAQUIM & MANOEL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – 2026

VALOR – R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Tapira, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C69EF720

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2025 – ID 2619

REF. CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) NOS TRECHOS DO DISTRITO DE SANTA FELICIDADE, COM ÁREA DE 3.096,77 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - FILIAL**,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula quinta do contrato inicial, prorrogando sua validade por mais 90 (noventa) dias, passando sua vigência para a data de 23 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de janeiro de 2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Pavimentação e Construção LTDA -Filial
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5D03B05A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao pregão supracitado, a favor do licitante a seguir descrito:

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 57.111.717/0001-28, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de **R$ 120.350,50 (cento e vinte mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Tapira, 22 de janeiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8FFEFD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, Lei Municipal N.º 2.005, de 28/03/2022, e Lei Municipal N.º 2.267, de 20/01/2026, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica atualizado monetariamente o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, no percentual de 3,90%, passando o valor do referido auxílio para R$597,95.
Art. 2.º O novo valor do auxílio alimentação, de R$597,95, deverá constar na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026 e nas subsequentes deste ano.
Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA,
Presidente.

RAFAEL DE MELLO,
Primeiro Secretário.

RICARDO VIEIRA GUIMARÃES,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C8021216

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, Lei Municipal N.º 2.042, de 20/01/2023, e Lei Municipal N.º 2.267, de 20/01/2026, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica atualizado monetariamente o valor das diárias concedidas a vereadores e servidores públicos deste Poder, no percentual de 3,90%, conforme os valores das tabelas dos Anexos I e II abaixo:
ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS – DENTRO DO ESTADO

LOCAL	VALOR	
Municípios com distância inferior a 50 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$112,88
	Diária com pernoite	R$225,78
Municípios com distância entre 50 a 100 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$225,78
	Diária com pernoite	R$451,57
Municípios com distância entre 100 a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$282,22
	Diária com pernoite	R$564,46
Municípios com distância superior a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$451,57
	Diária com pernoite	R$903,15

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA OUTROS ESTADOS

LOCAL	VALOR	
Fora do Estado do Paraná	Diária sem pernoite	R$508,01
	Diária com pernoite	R$1.016,04

Art. 2.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA,
Presidente.

RAFAEL DE MELLO,
Primeiro Secretário.

RICARDO VIEIRA GUIMARÃES,
Segundo Secretário.

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:20E33F11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025 EDITAL Nº 003/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, **IVANOR LUIZ MÜLLER,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Teixeira Soares (Consolidado), publicado em 17 de setembro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação para a banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 002/2025, do Concurso para Público de Teixeira Soares, de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2° - A Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial realizará entrevista e receberá do candidato documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.
Art. 3° - Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I para verificação do pertencimento Étnico-racial nos termos estabelecidos neste Edital.
Art. 4° - A verificação será realizada na **modalidade presencial**, no dia **23 de janeiro de 2026**, no endereço abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL PADRE LADISLAU MAIBUK
R. Teófilo Dessanoski, 151 - Teixeira Soares, PR
https://maps.app.goo.gl/qhPbnWYw5pz3jqNg6

Art. 5° - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no local portando os seguintes documentos:
a) Documento de identidade;
b) Autodeclaração constante do Anexo II deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
c) Formulário constante do Anexo III deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível.

Art. 6° - A avaliação deverá considerar exclusivamente características fenotípicas, não sendo considerada a declaração de ascendência.
Art. 7° - O candidato que por qualquer razão **não comparecer ao procedimento de verificação** passa a concorrer nas vagas de **ampla concorrência**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal de Teixeira Soares – PR

MARIANA ALVES CONDE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANDREIA MASIERO ARCEGO
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROFESSOR		
Inscrição	**Candidato**	**Horário**
435	ALIANA BELINOSKI	14h00
9	CLEOCÍCERA ANACLETO	14h00
301	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	14h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Inscrição	**Candidato**	**Horário**
400	ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	14h00
180	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO	14h00
293	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14h00
98	JAQUELINE KULLER	14h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	**Candidato**	**Horário**
230	EMILIE EMILIANO DE MORAES	14h00
448	MARCIA DAS GRACAS PEDROSO	14h00
211	SUELI DE FATIMA SANCHES	14h00

PROFISSIONAL DE APOIO		
Inscrição	**Candidato**	**Horário**
79	MONICA MANGRICH DE SOUZA	14h00
219	RAFAELLA CORDEIRO ALVES DA SILVA	14h00

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA/ PARDA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de_____, UF_____, filho(a) de_____ e de_____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º_____, UF_____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____, inscrito(a) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Teixeira Soares, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente da UNIOESTE conforme cronograma.
"Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis".
* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL

1) Você se autodeclara preto ou parto?
_____

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?
_____

Teixeira Soares, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:120D3270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.136 de 03 de abril de 2024, a qual cria função gratificada aos gestores e fiscais de contrato,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 7º do Decreto Municipal de nº1.938, de 16 de fevereiro de 2024, servidores municipais para atuarem como gestores e fiscais de contrato, com a seguinte composição a partir de janeiro de 2026:

Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia	*Gestor:* Antônio Rogério Ribeiro Fiscal de Contrato: Patrícia Rodrigues De Almeida
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	*Gestor*: Vagner Moreira de Andrade Fiscal de Contrato: André Pedro Scheid e Denise Galdino de Oliveira Leite
Secretaria de Saúde	*Gestor*: Claudinei Ruppel Fiscal de Contrato: Andréia Hentges e Ana Paula Aparecida Schefer Hartog
Secretaria Geral de Governo	*Gestor*: Eloyr José Jagher Fiscal de Contrato: Adriane Paula Barbieri
Secretaria de Finanças	*Gestor*: Hernani Adalberto Schreiner Fiscal de Contrato: Edina Pereira dos Santos
Secretaria de Indústria e Comercio	*Gestor*: Carlos Alberto Gorte Fiscal de Contrato: Aline Levandoski Wagner Bilibiu
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	*Gestor*: Tiago Francisco Alves Fiscal de Contrato: Elieder Mello
Secretaria de Família e Desenvolvimento Social	*Gestor*: Cleci Corbellini Muller Fiscal de Contrato: Lucilene De Souza Pereira
Secretaria de Educação	*Gestor*: Kelly Regina Camargo Fiscal de Contrato: Sergio Valdenez de Oliveira e Lucia Lebid De Oliveira
Secretaria do Esporte	*Gestor*: José Carlos Salapata Fiscal de Contrato: Reginaldo De Jesus Ramos
Secretaria de Agricultura	*Gestor*: José Carlos Damião Portela Sobrinho Fiscal de Contrato: Fernando Kuhn

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 405, de 19 de setembro de 2025, bem como, demais disposições em contrário, e este decreto tem eficácia a partir de 22 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:F1420E30

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2269, de 20 de janeiro de 2026, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Especial		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00
	SUBTOTAL	385.000,00
	TOTAL	**385.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000 Recursos	Ordinários (Livres)	385.000,00
TOTAL		**385.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:BA9F0885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.037 de 31/05/2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e de acordo com Resolução Nº 003/2026, **CERTIFICA** a **Inscrição Nº 001/2026**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ILPI ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente Kennedy, 908 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.**

Terra Boa, 05 de janeiro de 2026.

SUELI BOVO
Presidente do CMDI

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C66D5D19

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.037 de 31/05/2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e de acordo com Resolução Nº 003/2026, **CERTIFICA** a **Inscrição Nº 002/2026**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI – CECON**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta **Serviços e projetos de Fortalecimento de Vínculos voltados a pessoa Idosa.**

Terra Boa, 05 de janeiro de 2026.

SUELI BOVO
Presidente do CMDI

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81E3D079

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.037 de 31/05/2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e de acordo com Resolução Nº 003/2026, **CONCEDE** a **Inscrição Nº 003/2026**, com validade de 01/04/2026 a 31/03/2027, para o **ESPAÇO SAÚDE DR. WILSON SPLENDOR**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta **Serviços e projetos de Fortalecimento de Vínculos voltados a pessoa Idosa.**

Terra Boa, 05 de janeiro de 2026.

SUELI BOVO
Presidente do CMDI

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:457DEB01

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 publicada em 01/06/2010 e, Considerando a** Deliberação Plenária realizada em 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da **Prestação de Contas FINAL** do Repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso / FIFAR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, referente ao período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024 – do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 05 de janeiro de 2026.

SUELI BOVO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09F9EE0E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e, Considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação da UNIDADE DE ACOLHIMENTO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO - ILPI, inscrita no CNPJ Nº 75.793.646/0001-72 recursos recebidos através do "***Edital Programa Incentivo Sicoob para o Desenvolvimento Sustentável 2025"***, através do Fundo Municipal do Idoso – FMDI, sendo:

Projeto "Lavanderia Sustentável" – (Reforma e adaptação da Lavanderia da ILPI) R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 05 de janeiro de 2026.

SUELI BOVO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A65AE668

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 05 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) **APROVA** a renovação das **Certidões de Registro** para a Unidade de Acolhimento ILPI Asilo São Vicente de Paulo nº 001/2026, Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi nº 002/2026, e Espaço Saúde Wilson Splendor nº 003/2026, bem como os Serviços.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 05 de janeiro de 2026.

SUELI BOVO
Presidente CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03FF21BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE INTERESSADOS NA INEXIGIBILIDADE 29/2025

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Rica, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo decreto nº 561/2025, para proceder à **abertura dos envelopes de interessados** na locação de imóvel referente à **Inexigibilidade nº 29/2025**, cujo objeto é Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Instituição de Acolhimento de Casa Lar Noé.

Foram recebidos um envelope até a data e horário estabelecidos no edital de locação de imóvel. Em seguida, procedeu-se à abertura do mesmo, verificando-se a presença do seguinte interessado:

1. JOÃO GERALDO DA SILVA

Durante a sessão, logo após a abertura dos envelopes, a Comissão procedeu à conferência dos documentos apresentados pelo participante, constatando que a documentação estava correta e em conformidade com as exigências previstas no edital. Em seguida, o processo foi encaminhado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo Decreto Municipal nº 176/2023, para que fosse realizada a avaliação do imóvel.

Após o encaminhamento, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis realizou a avaliação do imóvel e atestou a conformidade da proponente, dando prosseguimento aos trâmites necessários para a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata da Abertura dos Envelopes de Interessados na Inexigibilidade nº 29/2025, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Local e Data: Terra Rica, 20 de Janeiro de 2025.

Comissão de Licitação:

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR
Presidente

CLEUZIMAR DA MOTA
Membro

MAYARA CARLA ALVAREZ
Membro

NATALIA ALVAREZ CAZETTA
Membro

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CB1D8361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para os departamentos de saúde, do Pregão 153/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/01/2026 (vinte dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Carol Distribuidora EIRELI ME
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DE562780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA**

COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: CIRÚRGICA OURO VERDE & COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.308.899/0001-19**.

DOMICÍLIO: RUA TEREZA DE SOUZA, 86 - CEP: 86042390 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA, Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para os departamentos de saúde, do Pregão 153/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **20.750,00 (Vinte Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/01/2026(vinte e um dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Cirúrgica Ouro Verde & Comercio de Materiais Médicos LTDA
IRINEU ARAUJO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2D61B8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: D.A.C MÓVEIS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **56.101.450/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA IRMÃOS VILAS BOAS, 1350 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Alves/PR.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para os departamentos de saúde, do Pregão 153/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **28.650,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/01/2026(vinte e um dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

D.A.C Móveis- LTDA
DAILTON ALVES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:18A2B5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **85.515.542/0001-50**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 865, 865 - CEP: 86600183 - BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL SALA, Astorga/PR.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para os departamentos de saúde, do Pregão 153/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **45.680,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/01/2026(vinte e um dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Primax Industria e Comercio de Moveis
VINICIUS DO AMARAL
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:24040F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.639.940/0003-15**.

DOMICÍLIO: ROD BR 280, 5065 GALPAO17 SALA 1 G - CEP: 89245000 - BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA, Araquari/SC.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para os departamentos de

saúde, do Pregão 153/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/01/2026(vinte e um dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Tcjm Distribuidora e Importadora LTDA - Filial
TIAGO CRISTIANO CZARNECKI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BF37B924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para os departamentos de saúde, do Pregão 153/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/01/2026(vinte e um dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4F8BEE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares para os departamentos de saúde, do Pregão 153/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **88.859,88 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/01/2026(vinte e um dias de janeiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

TKY Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YAMADA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3A0AFF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 017/2026

DECRETO Nº 017/2026

SÚMULA**:** REVOGA E REPRISTINA DECRETOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **revogado**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 016/2026, de 21/01/2026, que revogou o Decreto Municipal nº 649/2025, de 21/10/2025.

Artigo 2º. - Fica **repristinado** o Decreto Municipal nº 649/2025, de 21/10/2025, que reajustou o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:1C707C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 083/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSELY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELY DA SILVA,** matrícula Nº 931, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **22/01/2026 a 31/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (22/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1E02BCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 084/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIDIANE MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIDIANE MENDES DA SILVA,** matrícula Nº 1066, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **23/01/2026 a 11/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (22/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2B2F2E35

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 01/2026

PORTARIA Nº: 1/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL MARCOS PAULO PERIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **MARCOS PAULO PERIGO (Matrícula 1044),** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 08/03/2024 à 07/03/2025, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 26/01/2026, com término em 14/02/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO E DOIS MIL E VINTE E SEIS. (22/01/2026).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:09443E2F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 02/2026

PORTARIA Nº: 2/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL *ADRIANO SERGIO NUNES*, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES**,** DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário ***ADRIANO SERGIO NUNES*** **(Matrícula 1000002),** ocupante do cargo de PRESIDENTE DO SAMAE**,** relativa ao período de 01/01/2025 à 31/12/2025, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 03/02/2026, com término em 22/02/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO E DOIS MIL E VINTE E SEIS. (22/01/2026).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:FB99CABF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTATIA 03/2026

PORTARIA Nº: 3/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SERGIO VIEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SERGIO VIEIRA DA SILVA (Matrícula 1000009),** ocupante do cargo de DIR. DA DIV. OBRAS E REDES**,** relativa ao período de 07/01/2025 à 06/01/2026, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 05/02/2026, com término em 24/02/2026.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO E DOIS MIL E VINTE E SEIS. (22/01/2026).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:BDDA94FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de conexão com a Internet, instalação e suporte para atender às necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa-PR,** com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição dos itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 19.611,60 (dezenove mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 28/01/2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná ou pelo fone/ whatsapp (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 22 de janeiro de 2026.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:9FD84488

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16902/2025 de 03 de setembro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 63/2025 de 30 de setembro de 2025.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA FERNANDES DOMENE	2,5	12º

*Considerando o não comparecimento do 11° classificado.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL OLIVEIRA SPICKER	7.0	33°

CARGO: MERENDEIRA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES	4.0	15°
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	4.0	16°
PRISCILA MENDES SARTORELLI	4.0	17°

*Considerando o não comparecimento do 12° e 14° classificados.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025.

III **–** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:9B999E7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo

Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16999/2025 de 23 de outubro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 80/2025 de 19 de novembro de 2025.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	6.0	40°
DANIELE DOS SANTOS VIEIRA	6.0	42°
CARLA THAIS JOSKA	6.0	43°
JULIANA CAROLINE LOPES LEODORO	6.0	44°

* Considerando o 41º classificado na vaga destinada a Afrodescendentes.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA – AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE ANTUNES TEIXEIRA	6.0	12°

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025 – Edital n.º 71/2025 de 30 de outubro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:C3A680E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17105/2026

PORTARIA Nº 17105/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao Sr. Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal, matrícula 38750-02 a partir de 26/01/2026 a 04/02/2026, referente o período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 de acordo com artigo 1º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2022 de 29/12/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:988F60C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 6004, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, no valor de R$ 334.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 1068/2025, Lei Municipal 1067/2025 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *334.000,00* (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais), para o exercício de 2026, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.006	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.0008.2011	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1790	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EXERCICIO CORRENTE	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DO DEP VIAÇÃO E OBRAS E PAVIMENTAÇÕES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2421	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	334.000,00

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
05.001.08.244.0008.2006	3.3.90.36.00.00	00000	34.000,00
		TOTAL	34.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00699	Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:E0566E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6005, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Decreto Municipal nº 6002/2026, devido a erro material.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6002, de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21 de janeiro de 2026, na Edição 3452, Código Identificador 82546B59, devido a erro material.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:8F8D4AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 24/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 24/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 24/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 116/2023 – Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:A6767537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, CNPJ Nº 76.105.584/0001-21, vem por meio deste informar a publicação do Plano Anual de Contratação referente ao exercício de 2026.

A planilha com todos os itens e previsões encontra-se publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a mesma pode ser acessada através do link https://pncp.gov.br/app/pca/76105584000121/2026.

Data da publicação PNCP: 22/01/2026.
ID PCA PNCP: 76105584000121-0-000001/2026

Tijucas do Sul/PR, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3396CFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

Partícipes :Município de Tomazina/PR, CNPJ nº 75.697.094/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Bueno de Melo, e Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº 81.609.091/0001-69, representada por seu Provedor Sr. Flavio José de Oliveira Chueire.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao pagamento da folha salarial do Hospital, custeio de médicos plantonistas e realização de exames de radiografia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho anexo.

Valor Total: R$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

Vigência: De 20 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 04/2006 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

Fiscalização: Servidora Waleria Vieira Sanchez dos Santos, matrícula nº 1513.

Assinaturas:

Cezar Bueno de Melo – Prefeito Municipal
Flavio José de Oliveira Chueire – Provedor do Hospital

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5696241B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 03/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças genuínas e a execução de serviços de recuperação e recondicionamento da motoniveladora Caterpillar, modelo 120K, série n° OJAP04868, integrante da frota municipal de Tomazina-PR, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados. **HOMOLOGO** o processo licitatório, a favor da Proponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47.
Valor: R$ 178.890,83 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 12 meses

Tomazina, 22 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026
Processo Administrativo Nº 03/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças genuínas e a execução de serviços de recuperação e recondicionamento da motoniveladora Caterpillar, modelo 120K, série n° OJAP04868, integrante da frota municipal de Tomazina-PR.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47.
Valor: R$ 178.890,83 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).
Vigência: 12 meses.

Publique-se;

Tomazina, 22 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:004809F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o **ADIAMENTO** da sessão de abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei n° 14.133/2021, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS NA COMUNIDADE DE LINHA ALTA, COM EXTENSÃO DE 750 METROS**.
A sessão anteriormente designada para às **09h00 do dia 06 de fevereiro de 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), "acesso identificado no link – licitações", fica **adiada para às 09h00 do dia 09 de fevereiro de 2026**, mantidos **inalterados** os demais termos, condições e cláusulas do edital e seus anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:CEDE4984

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público o **ADIAMENTO** da sessão de abertura da licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regida pela Lei n° 14.133/2021, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM FORNECIDOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
A sessão anteriormente designada para às **09h00 do dia 30 de janeiro de 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), "acesso identificado no link – licitações", fica **adiada para às 09h00 do dia 04 de fevereiro de 2026**, mantidos **inalterados** os demais termos, condições e cláusulas do edital e seus anexos.
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:F805DA9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PEREIRA & ALBERTON LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 63/2025
VALOR: R$ 227.462,50 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BA61450D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e 63.020.102 SAMOEL MARQUES
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 63/2025
VALOR: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7D334210

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Processo Adm: Nº 111/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 276.062,50(duzentos e setenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos):**PEREIRA & ALBERTON LTDA**(09646631000157) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7 no valor total de R$ 227.462,50 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**63.020.102 SAMOEL MARQUES**(63020102000199) com os lotes: 5 no valor total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5DA83241

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Processo Adm: Nº 111/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 276.062,50(duzentos e setenta e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos):**PEREIRA & ALBERTON LTDA**(09646631000157) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7 no valor total de R$ 227.462,50 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**63.020.102 SAMOEL MARQUES**(63020102000199) com os lotes: 5 no valor total de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EEF9268F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 01/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº **68.703.834.0001-05**, e de outro lado à empresa **EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIFRAF LTDA, CNPJ Nº 75.104.422/0008-82**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, aplicando alteração contratual, quantitativa, com supressão de 11,83% ao contrato original, passando a vigorar pelo período de 22/01/2026 até 22/01/2027**,** aplicando ainda a correção monetária em 4,26%, conforme previsão editalícia, ao contrato referente a fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos para alunos da educação infantil e ensino fundamental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação anexo ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 532.746,95 (Quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$ 1.112.290,15 (Um milhão cento e doze mil duzentos e noventa reais e quinze centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 22 de janeiro de 2025, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
DATA: Tunas do Paraná/PR 19 de janeiro de 2026.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal – GRAFICA E EDITORA POSIFRAF LTDA por: CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0236B5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 12/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Fabiano Caetano da Silva**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Operador Ecológico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 20 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 19 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Turvo-PR, 20 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3B71D390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 13/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Rosenilda do Amaral**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Administração.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 20 de janeiro de 2026, com

	prazo de encerramento em 19 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Turvo-PR, 20 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DBA3D0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RETIFICAÇÃO Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 5º, 55 e 67, nos termos a seguir expostos.

1. DA MOTIVAÇÃO
Verificou-se a necessidade de **ajustar a distribuição temporal das exigências técnicas previstas no Termo de Referência**, de modo a:

• assegurar maior **competitividade** ao certame;
• harmonizar o **Termo de Referência, o Edital e a Minuta do Contrato**;
• preservar a **segurança jurídica da contratação** e a adequada fiscalização da execução contratual.

2. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
2.1. O item 10.2 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:
"10.2. Quanto à Habilitação Técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021):
10.2.1. A empresa licitante deverá comprovar sua aptidão para desempenho de atividades compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
10.2.1.1**. Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, de forma satisfatória, de serviços de interpretação e/ou tradução em Libras, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, conforme Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
10.2.2. A comprovação de qualificação dos profissionais que executarão os serviços será exigida no ato de contratação.

3. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
3.1. Fica incluído o item "l" no inciso I do Anexo 02 – Modelo de Declaração Unificada, passando o referido anexo a vigorar com o acréscimo da seguinte declaração:
l) que dispõe ou disporá de profissionais qualificados para a prestação de serviços de intérprete de Libras, conforme exigências do edital.

4. DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V)
4.1. Fica acrescida à Minuta do Contrato a seguinte cláusula:

CLÁUSULA 5ª-A - DA QUALIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS PROFISSIONAIS

5.A.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal indicando nominalmente o(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços, comprovando seu vínculo com o quadro permanente da empresa ou por meio de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.A.2. A comprovação da qualificação dos profissionais compreenderá, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos:
I – Diploma, certificado ou declaração de formação em Libras, emitido por instituição reconhecida, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005;
II – Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras, quando houver;
III – Comprovante de registro profissional, quando exigido por normas específicas aplicáveis à atividade.

5.A.3. A CONTRATADA deverá apresentar declaração formal de disponibilidade, assegurando que os profissionais indicados estarão aptos a atuar nas atividades da Câmara Municipal sempre que convocados, conforme a demanda do órgão.

5.A.4. A substituição de profissionais indicados somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação à CONTRATANTE, desde que o profissional substituto possua qualificação técnica equivalente ou superior, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação aplicável.

5. DA REABERTURA DE PRAZO
Considerando que a presente retificação **altera condições relativas à habilitação técnica**, fica **reaberto o prazo para apresentação de propostas**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, com nova data a ser divulgada pelos mesmos meios de publicação do edital original.

6. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e de seus anexos que **não conflitarem com a presente Retificação**, a qual passa a integrar o edital para todos os fins de direito.

União da Vitória/PR, 22 de janeiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória - PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A67C15BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição de materiais e enfeites destinados à decoração de Páscoa, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ATENÇÃO: O certame será composto por 1 (um) lote com ampla participação e 3 (três) lotes com participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/02/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 168.196,18 (Cento e sessenta e oito mil cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C09B060

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260122_174682.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMB0I83	279370T000014490	14/01/2026	55414
AVZ7451	279370T000014583	21/01/2026	76251
MMF5G91	279370T000014493	19/01/2026	55417

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:9B2660DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260122_174718.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVX2083	116100T001516372	27/10/2025	54100	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:AF87BE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260122_174717.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBS1903	279370T000014305	31/10/2025	61810	R$ 195,23
FBT4A11	279370T000014307	31/10/2025	51851	R$ 195,23
MCV2B43	116100T001434473	25/10/2025	54522	R$ 195,23
MGH8573	279370T000014306	31/10/2025	76332	R$ 293,47
NLD9776	116100T001473638	25/10/2025	53800	R$ 130,16
QJF5748	279370T000013844	31/10/2025	76332	R$ 293,47
RTJ2E44	279370T000013845	31/10/2025	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B01CD095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
LEI Nº 2198, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Lei nº 2198, de 22 de janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o "Programa Conecta Vitorino" nas praças, parques, pontos turísticos em todos os espaços públicos de Vitorino - Pr.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica intitulado no âmbito do Município de Vitorino/PR o "Programa Conecta VITORINO".
§ 1º. O Poder Público Municipal, disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todos os espaços públicos como praças, parques e pontos turísticos no Município de Vitorino/PR, em locais que haja viabilidade.
§2º. O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;
§3º. A conexão do sinal Wi-Fi a que se refere esta Lei, será disponibilizada de forma gratuita à população;
§4º. Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Programa Conecta VITORINO por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.
Art. 2º. O "Programa Conecta VITORINO" tem finalidade instrumentalizar a inclusão digital assegurando o exercício da cidadania, nos termos do art. 7º do Marco Civil da Internet, e visa os seguintes objetivos:
I - A democratização da informação;
II - O acesso à cultura;
III - Instrumento educacional;
IV - Preparação profissional para o mercado de trabalho.
Parágrafo único. O "Programa Conecta VITORINO" será utilizado para acesso às notícias, plataformas educacionais, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem interação e conhecimento.

Art. 3º. A regulamentação da presente Lei, será realizada por ato próprio do poder Executivo Municipal.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 22 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:B7211F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 01/2026

Extrato publicação Contrato 01/2026 de Dispensa de Licitação 056/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. CNPJ –10.302.648/0001-76 **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR. Valor R$ 54.902,66 - Dotação Orçamentária 20 – 27 -. Data 05/01/2026

Publicado por:
Rafael Geremia
Código Identificador:20A305F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 05/2025

Extrato publicação Contrato 05/2025 de Dispensa de Licitação 060/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGIA DA UTFPR-FENTEF-PR . CNPJ – 02032297000100. **OBJETO:** Contratação de instituição pública de ensino superior de notória especialização e reputação reconhecida, Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR, para a execução integral do concurso público municipal, compreendendo todas as fases de elaboração (editais, provas, correções, listas de aprovados, com correspondente divulgação nos órgãos de imprensa oficial). Valor R$ 167.835,22 - Dotação Orçamentária 6-23-21-44-84-160-174-268-305-327-339-351-. Data 21/01/2026

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:B251D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 29, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 29, de 21 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Diogo Ricardo Ribeiro	Gerente de Cultura	2025/2026	27/01/2026 até 02/02/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8E56E6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 30, de 22 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 18/2026, protocolo 229/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Arapongas/PR, no dia 22 de janeiro de 2026;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:67289B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente de Conselho Municipal de Saúde, Sr. Haroldo Luiz Bernardi, vem através deste,
CONVOCAR os membros do Conselho Municipal de Saúde do **Município de Vitorino , para sua 1ª (primeira) reunião** ORDINÁRIA, a realiza-se no dia **27 De JANEIRO de 2026 TERÇA-FEIRA, as 08:30h00min NA SALA DE REUNIÕES DO POSTO DE SAÚDE com a seguinte pauta do dia:**

Mortalidade Infantil;
Dengue;
Situação do município em relação à dengue ;
RAG - Relatório Anual de Gestão 2025
APRESENTAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025
Informes Gerais.

Certo de contar com Vossa presença, agradecemos.

Atenciosamente

HAROLDO LUIZ BERNARDI
Presidente CMS

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária de Saúde de Vitorino

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:A5FC352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

Considerando que a Portaria 2, de 7 de maio de 2025, foi assinada e publicada, não tendo, porém, sido enviada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) para regular processamento do feito; e
Considerando que o prazo inicialmente estabelecido para conclusão do processo já transcorreu;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar a que se refere a Portaria 2, de 7 de maio de 2025.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 22 de janeiro de 2026.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:7A3B03E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 014/2026 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 014/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ZELADOR ESCOLAR

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Zelador, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 001/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º - DIVULGAR a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Zelador Escolar, aplicados os critérios de desempate, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 22 de Janeiro de 2026.

Mariane Aparecida Feltraco

Presidente

EDITAL Nº 014/2026 – ANEXO I

QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	SALETE ALVES DE LIMA FENILI	17/10/1967	10
2º	SIRLEI BASSANESE	23/07/1971	10
3º	DIRLEI DE ALMEIDA OLIVEIRA	30/11/1971	10
4º	JOCELI FERNANDES	02/08/1973	10
5º	VANIA ANGELA PIAIA	29/05/1975	10
6º	VILMA PIRES ROEGELIN	21/04/1976	10
7º	ROSECLEIA BATISTA	23/11/1984	10
8º	FRANCIELI BOCALON	02/06/1988	10
9º	RUBIA MARA SPEGIORIN	16/06/1989	10
10º	TERESENHA ANTUNES DA MAIA	28/08/1979	9
11º	MARLENE DE QUADROS	13/03/1981	9
12º	CARLA FRANCIELE CONORATTO	10/08/1981	8
13º	ANA FRANCIELE LIVIZ FERREIRA	26/07/1985	8
14º	JAIANE SCHUNIG	28/02/1994	8
15º	FRANCISCA DA SIVA REOGELIM	07/10/1969	7
16º	ROSA APARECIDA MAIA	17/11/1974	7
17º	IVONE WECHEL	20/02/1977	7
18º	CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS	04/08/1977	7
19º	JUCEMARA DE LURDES GRAEBIM	30/05/1978	7
20º	GARTENIA SILVA MOTA	12/09/1990	7
21º	ANDRÉIA DA SILVA	06/12/1990	6

22º	CRISTINE POSSO DE SOUZA	16/03/1996	6
23º	VANILCE NUNES	30/11/-0001	6
24º	MARIZETE DANUZO	27/08/1979	5
25º	VANDERLEIA ALVES DE RAMOS	18/04/1985	5
26º	DANIELI FERNANDES DE SOUZA	14/09/1994	5
27º	NEIVA ALVES DOS SANTOS	21/04/1969	4
28º	IRENI SPEGIORIN	07/09/1973	4
29º	JAQUELINE DA CRUZ DE SOUZA	19/12/1998	4
30º	PATRICIA GIACOMINI	03/05/1999	4
31º	DAIANE MOREIRA	18/12/1999	4
32º	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	05/08/1970	3
33º	MARLI COITINHO	05/09/1976	3
34º	FATIMA APARECIDA DE JESUS DUARTE	19/02/1979	3
35º	RAQUEL DE FATIMA RAMOS	03/03/1985	3
36º	EVILANE DOS SANTOS	22/05/1989	3
37º	JOCIELE DA CRUZ	18/05/1992	3
38º	CAROLINE DVOJATZKI	07/03/1998	3
39º	TALIA DA SILVA	19/09/1998	3
40º	ANAHI LETÍCIA ZOLET	20/07/2006	3
41º	NOELI DA MOTA	19/05/1976	2
42º	SONIA DA MOTA	20/09/1981	2
43º	SILVIA MIGUEL DE OLIVEIRA	03/11/1982	2
44º	NADIR DA MOTA	21/05/1987	2
45º	JOSCIANE DA CRUZ DE CAMPOS	23/11/1988	2
46º	NATIELI ALVES DOS SANTOS	22/10/1989	2
47º	FLAVIA DE MOURA	28/09/1991	2
48º	ANDREIA RIBEIRO	11/03/1995	2
49º	VERLAINE DA CRUZ	04/05/1986	1
50º	ELIZIANE DE LIMA MACHADO	10/08/1987	1
51º	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS DE INHAIA	22/09/1987	1
52º	SUELEN MAIARA DE SOUZA	24/07/1993	1
53º	RAFAEL LUCAS FORLIN	29/07/1997	1
54º	CIBELI CABRAL BAGSI	29/04/2005	1
55º	LUIZ CARLOS RODIGUIERO	24/08/1959	0
56º	ADELAR VAZ DE CAMPOS	31/01/1963	0
57º	CLAUDIO MARTINS	14/01/1966	0
58º	MARGARIDA DOS SANTOS DALMASO	06/02/1966	0
59º	MARCELINO DE OLIVEIRA	06/03/1969	0
60º	MARIA DOLORES BARRETO DOS SANTOS	28/04/1970	0
61º	DIRNEI FERNANDES DOS SANTOS	23/05/1970	0
62º	TÂNIA REGINA PESSOA MARTINS	03/02/1971	0
63º	MARLI SCOLARI	14/01/1973	0
64º	JOICE ALBONICO MARCONDES	19/07/1973	0
65º	JAQUELINE PAN DALLAROSA	24/06/1975	0
66º	ILDA DOS SANTOS	13/08/1975	0
67º	KELI ROBERTA DUTRA	02/12/1978	0
68º	NATIELLE APARECIDA MENEGUZZI	27/02/1984	0
69º	ODETE RODRIGUES	10/12/1984	0
70º	SOLANGE SOUZA DE QUADROS	26/03/1985	0
71º	CLAUDETE RIBEIRO	07/05/1985	0
72º	ROSANGELA LORENA FAVERO	20/03/1986	0
73º	ELIANE TERESINHA SCHWADE	22/02/1987	0
74º	MARCELA LEITE TEIXEIRA	05/05/1987	0
75º	MARISTELA PAIM DALMASO	01/07/1987	0
76º	CLAUDETE FATIMA GONÇALVES	29/04/1988	0
77º	CELIA RIBEIRO	16/09/1988	0
78º	CAROLINA DE MELLO NECKEL	02/05/1989	0
79º	MARIA NAIARA MENDES DE ARAUJO	09/10/1989	0
80º	LUCIANE POSSO DE SOUZA	22/06/1990	0
81º	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	28/02/1991	0
82º	JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA	05/10/1991	0
83º	ELAINE MARIA LOPES CARVALHO	24/01/1992	0
84º	DAIANA APARECIDA CAMARGO	28/05/1992	0
85º	POLIANE COITINHO DOS SANTOS	05/06/1992	0
86º	JESSICA CARNEIRO VIEIRA	09/09/1992	0
87º	EDINA NOGUEIRA PRESTES	09/02/1993	0
88º	VITOR DOGLAS BORGA	29/05/1993	0
89º	ANDRESSA DUTRA	11/11/1994	0
90º	ANA CLAUDIADOS SANTOS	01/03/1995	0
91º	JENNIFER MARQUES KRAEMER	05/05/1995	0
92º	POLIANA PIRES ROEGELIN	09/05/1995	0
93º	GESSICA DE SOUZA	28/06/1995	0
94º	LUCIANA MACHADO	25/07/1995	0
95º	PATRICIA MOREIRA DE LIRIO	07/09/1995	0
96º	DEBORA CAMILA APARECIDA RAMOS	31/01/1996	0
97º	JOCENEIA DOS PASSOS BRAULO	07/03/1996	0
98º	ANA MARIA MORAES DE SOUZA	23/04/1996	0
99º	SILVANA MACHADO	21/07/1996	0
100º	GISELI RODRIGUES	29/05/1997	0
101º	JOSIANE GABRIELA PIRES ROEGELIN	20/08/1997	0
102º	GABRIELA ANDRÉ	05/09/1997	0
103º	SALETE DE LIMA DE ARAUJO	26/06/1998	0
104º	KETTELIN SIQUEIRA DE SOUZA	06/12/1998	0
105º	LETÍCIA GONÇALVES	17/01/1999	0
106º	RAQUEL CRISTINA CORREIA DOS SANTOS	02/04/2000	0
107º	EDUARDA ROGELIN	29/10/2000	0
108º	CAMILA MANENTI	12/11/2001	0
109º	PATRICIA PRADO DOS SANTOS	02/02/2002	0
110º	EVELLYN SABRINA DA CRUZ	25/02/2003	0

111º	PABLO JUNIOR RAMOS	03/06/2003	0
112º	JENNIFER RAYARA REZENDE	23/03/2005	0
113º	CARLOS ANTONIO MONTEIRO DUARTE	07/07/2005	0
114º	AMANDA MACHADO RIBEIRO	08/03/2006	0
115º	ISAUL RODRIGUES GODINHO	12/09/2006	0
116º	ENEDIELLY EMANUELE PEREIRA	10/05/2008	0
117º	ROSECEIA APARECIDA SANTOS	22/11/2982	0
118º	ANGELA LUCIA RICARDO	30/11/-0001	0
119º	LAIANE CHAGAS LENZ	30/11/-0001	0

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:334ABCCF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1632-2025 ANEXO 1

ANEXO 1

CONSOLIDAÇÃO GERAL Página: 1

RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.029.812,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.631.961,00	
CONTRIBUIÇÕES	557.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	887.300,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.862.311,30	**46.644.272,30**
RECEITA AGROPECUÁRIA	35.400,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	28.400,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.786.900,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.500,00	**52.349.312,00**			
				SUPERÁVIT	5.705.039,70
	TOTAL	52.349.312,00		**TOTAL**	52.349.312,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		5.705.039,70			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		INVESTIMENTOS	6.056.727,70	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	910.688,00	**1.010.688,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	557.000,00	**6.613.727,70**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**102.000,00**
				TOTAL	6.715.727,70

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	52.349.312,00	DESPESAS CORRENTES	46.644.272,30
RECEITAS DE CAPITAL	1.010.688,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.613.727,70
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.000,00

TOTAL

53.360.000,00

TOTAL 53.360.000,00

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0FFA9C95

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1632-2025 CONSOLIDAÇÃO GERAL

CONSOLIDAÇÃO GERAL Página: 1

RECEITAS POR SUAS FONTES DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.029.812,00	LEGISLATIVA	2.428.000,00
CONTRIBUIÇÕES	557.000,00	ADMINISTRAÇÃO	9.221.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	887.300,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.129.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	35.400,00	SAÚDE	11.255.582,30
RECEITA DE SERVIÇOS	28.400,00	EDUCAÇÃO	12.020.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.786.900,00	CULTURA	400.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.500,00	URBANISMO	6.204.349,70
		GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**52.349.312,00**	AGRICULTURA	1.951.500,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	734.800,00
		TRANSPORTE	3.946.190,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPORTO E LAZER	393.000,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	1.403.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	910.688,00		
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.010.688,00**		

TOTAL GERAL DAS RECEITAS: 53.360.000,00 TOTAL GERAL DAS DESPESAS: 53.360.000,00

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A7D66731

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

FORNECEDOR: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA ME – CNPJ 05.056.913/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 61/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 25/2025 da Prefeitura Municipal De Fênix – Pr.

DOTAÇÕES: 01.001.01.031.0001.2.001. 4.4.90.52 - 1005 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITENS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca Modelo	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS E 12 THREADS; FREQUÊNCIA BASE: 3.30GHZ; FREQUÊNCIA MÁXIMA: 4.40GHZ; MEMÓRIA CACHE: 12MB; TAMANHA MÁXIMO DE MEMÓRIA: 32GB, TIPO DA MEMÓRIA DDR4; TDP 45W, MEMÓRIA SODIMM 8GB DDR4, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 2666MHZ – ARMAZENAMENTO INTERNO: SSD NVME, GEN4, ARMAZENAMENTO: 256GB; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, TELA:	ACER	UND.	2	3.692,96	7.385,92

	LED, FULL HD 15,6" (1920 X 1080); TECLADO LAYOUT ABNT2; PORTAS: 1X HDMI, 3X USB 3.0, 1X PORTA USB-C, 1X ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO (P2), 1X PORTA LAN RJ-45; REDE: WIRELESS, WI-FI 6 (802,11AX); BLUETOOTH 5.0; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 64 BITS OU SUPERIOR.					

VALOR TOTAL: R$ 7.385,92 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 22 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO

Presidente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:AA3F7688

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 1/2026, Nº 2/2026, Nº 3/2026, Nº 4/2026, Nº 5/2026, Nº 6/2026, Nº 7/2026 E Nº 8/2026 - PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 50/2025.

VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar e fórmula infantil em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu para o ano letivo de 2026.

2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026-PMSI

SUL FRUTAS LTDA; CNPJ/MF sob Nº 52.317.262/0001-88

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
2	1	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	1.800	UN	3,99	7.182,00
3	1	ABÓBRINHA VERDE tipo Italiana de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deveram estar danificados por lesões que afetam sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	225	KG	5,29	1.190,25
4	1	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS,	JJ	600	UN	4,87	2.922,00
		LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABECA. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.					
7	1	ALECRIM, desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada.	INCAS	100	PC	2,90	290,00
9	1	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, fresco e sã. No ponto de maturação adequando para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	80	KG	16,89	1.351,20
10	1	AMENDOIM Branco descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DUAS MARIAS	180	PC	5,87	1.056,60
23	1	BOLO caseiro simples de laranja, cenoura e/ou coco, de boa qualidade, bem assado. Reposição do produto: no caso de bolos com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRIA	700	KG	56,72	39.704,00
25	1	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 100% cacau, sem adição de açúcar, nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem com 200g, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovada: Apti, Dr. Oeteker. APRESENTAR AMOSTRA.	BECK	300	CX	13,15	3.945,00
36	1	CAQUI TIPO CHOCOLATE, de 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado.	JJ	1.000	KG	7,39	7.390,00
43	1	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo.	JJ	400	KG	3,40	1.360,00

		Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
47	1	COUVE FLOR de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificados.	JJ	300	UN	5,98	1.794,00
48	1	Ervilha congelada, sem conservantes, 100% natural, pacote com 300 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PREDILETA	50	PC	5,03	251,50
51	1	ESPINAFRE de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos pesando no mínimo 150 cada maço, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	JJ	50	UN	10,06	503,00
53	1	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto.	TRIGOBEL	50	PC	12,60	630,00
		Apresentação em embalagem de papel resistente, contendo 5 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.					
65	1	MAÇÃ IMPORTADA do tipo Argentina, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	750	KG	8,49	6.367,50
66	1	MACA DO TIPO FUJI, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	4.250	KG	6,15	26.137,50
76	1	MILHO VERDE CONGELADO, COM PORCAO DE 90 G, DEVE CONTER 80 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3 G DE PROTEINAS, PACOTE COM 300G. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PREDILETA	80	PC	9,15	732,00
82	1	"PÃO CASEIRINHO FRESCO, pesando aproximadamente 40g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina vegetal, sal, açúcar, ovos, água e fermento. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR).	FORNELLO	750	KG	14,99	11.242,50
85	1	Pepino, de 1º qualidade, in natura, isento de sujidade.	JJ	200	KG	2,99	598,00
86	1	PERA, TIPO D´ÁGUA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	JJ	680	KG	8,99	6.113,20
87	1	PINHAO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS.	JJ	60	KG	9,88	592,80
90	1	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1 kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de	FRIELA	80	KG	26,99	2.159,20

		validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.					
98	1	SANDUÍCHE NATURAL: pão tipo brioche, alface, tomate e frango desfiado. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRIA	950	KG	73,16	69.502,00
100	1	TOMATE, LONGA VIDA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	JJ	1.000	KG	3,57	3.570,00
103	1	VINAGRE de vinho tinto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 3 litros.	KOLLER	280	UN	15,94	4.463,20
TOTAL R$ 201.047,45							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026-PMSI

DOLISNE MERCEARIA LTDA; CNPJ/MF sob Nº 45.417.494/0001-42

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
6	1	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ALTO ALEGRE	100	PC	15,80	1.580,00
8	1	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Não será aceito produção hidropônica.	VISTA ALEGRE	1.100	PÉS	2,40	2.640,00
12	1	ARROZ parboilizado, tipo 1, longo fino. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GRÃO DE OURO	800	PC	10,80	8.640,00
14	1	BANANA DO TIPO CATURRA de 1º qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado.	BABINSKI	5.000	KG	2,63	13.150,00
20	1	BISCOITO SALGADO cracker com gergelim, 0% gordura trans. Pacote contendo no mínimo 350g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CASAREDO	250	PC	5,99	1.497,50
26	1	CAFÉ em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Melitta, Bom Jesus, Damasco e Coamo. APRESENTAR AMOSTRA.	COAMO	200	PC	24,99	4.998,00
29	1	CARNE SUINA, tipo lombo, sem pele e sem gordura, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com cheiro característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação no pedido. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção Municipal ou Estadual e ou Federal.	AURORA	550	KG	19,45	10.697,50
31	1	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COM COR E ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCU-RECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E	CAMELLO	200	KG	13,90	2.780,00

		LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO.COM INSPECAO MUNICIPAL, OU ESTADUAL E OU FEDERAL. CORTE CONFORME SOLICITADO.					
37	1	CEBOLA em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NO PONTO	600	KG	1,39	834,00
49	1	ESFIHA macia recheada com carne de gado moída, pesando aproximadamente 100g cada unidade. Ingredientes para massa: Trigo, leite, ovos, margarina, sal, açúcar, água e fermento. Ingredientes para recheio: Carne moída de 2ª, óleo de soja, alho, cebola, tempero verde e sal. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	FORNELLO	650	KG	62,50	40.625,00
54	1	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	REI DA MESA	520	KG	2,72	1.414,40
56	1	FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfolhada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção federal - SIF. APRESENTAR AMOSTRA.	NOVO HORIZONTE	850	KG	30,49	25.916,50
59	1	IOGURTE de frutas com preparado de morango, pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido 1000g. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. APRESENTAR AMOSTRA.	UNIBABY	1.800	PC	5,85	10.530,00
63	1	LEITE pasteurizado integral. Com registro SIM/POA. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Apresentação do produto: pacote contendo 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	CAMPINA	6.500	L	4,25	27.625,00
67	1	MACARRÃO, tipo spaguetti de primeira qualidade, pacote de 500g. Cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	JOIA	200	PC	2,50	500,00
74	1	MELANCIA, FRESCA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	NO PONTO	4.500	KG	1,98	8.910,00
81	1	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NAO DEVERAO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTACAO EM DUZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELAO PROPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	GRANJA REAL	450	DUZ	5,95	2.677,50
91	1	QUEIJO mussarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade	SANTA CLARA	280	KG	29,90	8.372,00

		vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura, e serviço de inspeção federal SIF.					
TOTAL R$ 173.387,40							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026-PMSI

MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/MF sob Nº 47.669.925/0001-93

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
11	1	AMIDO DE MILHO TIPO 1. Embalagem de 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	180	UN	3,35	603,00
27	1	CANELA EM PÓ pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada.	MANG FOODS	30	PC	2,29	68,70
30	1	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	BURGUERFRIG	2.800	KG	33,62	94.136,00
32	1	CARNE BOVINA, tipo moída, de 2º, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção Municipal, Estadual e Federal.	BURGUERFRIG	4.500	KG	20,99	94.455,00
39	1	CHA DE CAMOMILA, caixa com 10 saquinhos cada.	81	200	CX	2,37	474,00
40	1	CHA DE CAPIM-CIDREIRA, caixa com 10 saquinhos cada.	81	180	CX	2,37	426,60
41	1	CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saquinhos cada.	81	180	CX	2,37	426,60
42	1	CHA MATE NATURAL, caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas de mate tostado (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.)	81	120	CX	2,89	346,80
46	1	COSTELINHA SUINA sem pele e sem gordura, resfriada, devendo apresentar cor e odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com inspeção Municipal, Estadual e ou Federal e corte conforme solicitação.	BURGUERFRIG	850	KG	19,99	16.991,50
92	1	QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MANG FOODS	200	PC	1,78	356,00
96	1	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg.	NOBRE AURORA	150	KG	14,18	2.127,00
TOTAL R$ 210.411,20							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026-PMSI

MARCIA C. PASA DA ROSA; CNPJ/MF sob Nº 54.630.572/0001-83

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
22	1	BOLO caseiro de fubá cremoso. Ingredientes: Farinha de trigo, fubá, margarina, queijo ralado e fermento em pó. Reposição do produto: no caso de bolos com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	700	KG	56,20	39.340,00
97	1	SANDUÍCHE: pão francês integral, 1 fatia de queijo e 1 fatia de presunto de boa qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	800	KG	72,16	57.728,00
101	1	TORTA SALGADA de carne moída ou carne de frango. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite, óleo fermento, sal, carne moída de 2º, tempero verde, queijo e tomate. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	650	KG	79,50	51.675,00
TOTAL R$ 148.743,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026-PMSI

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI;

CNPJ/MF sob Nº 21.670.255/0001-31

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
35	1	CARNE DE FRANGO, sobrecoxa desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, com amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	NO PONTO	1.800	KG	13,90	25.020,00
45	1	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (filé de peito em cubos), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	COPAVEL	3.000	KG	16,00	48.000,00
70	1	MAMAO DO TIPO FORMOSA COMPRIDO, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	ETAMA	2.500	KG	5,80	14.500,00
75	1	MELAO, DO TIPO PINGO DE MEL, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	ETAMA	3.700	KG	3,55	13.135,00
TOTAL R$ 100.655,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026-PMSI

SÃO LUIZ HF COMERCIO LTDA; CNPJ/MF sob Nº 48.288.875/0001-67

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
88	1	POLPA DE FRUTA (100%fruta) congelada, embalagem contendo 1kg, sabores variados conforme solicitação. Com inspeção Municipal, estadual e ou Federal e registro do mapa. APRESENTAR AMOSTRA.	LAQ FRUTO	200	KG	18,40	3.680,00
TOTAL R$ 3.680,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026-PMSI

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA;

CNPJ/MF sob Nº 11.327.892/0001-56

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
104	1	FÓRMULA INFANTIL de partida em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA pré aprovada: Danone, Nestlé. APRESENTAR AMOSTRA.	Nestlé	30	LT	59,89	1.796,70
105	1	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 12% proteína, 47 % carboidratos e 40 gorduras: osmolalidade de 294 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA pré-aprovada: Danone, Nestlé. APRESENTAR AMOSTRA.	Nestlé	380	LT	59,39	22.568,20
TOTAL R$ 24.364,90							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026-PMSI

BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;

CNPJ/MF sob Nº 27.303.196/0001-40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
1	1	ABACATE selecionado de primeira qualidade, fresco e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	SUPER NATURAL	80	KG	6,96	556,80
5	1	AÇAFRÃO em pó, embalagem pacote contendo 50g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	300	UN	2,40	720,00
13	1	ARROZ parboilizado INTEGRAL, tipo 1, longo fino. Pacote com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CHINÊS	25	PC	4,00	100,00
15	1	BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. Devolução do produto no caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade, com cor e odor alterada e produto com sabor de "ranço". Marca pré aprovada: Frimesa.	AURORA	60	KG	13,95	837,00
16	1	BATATA INGLESA lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesão que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	SUPER NATURAL	2.500	KG	2,29	5.725,00
17	1	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	480	KG	9,50	4.560,00
18	1	BETERRABA FRESCA E SA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	500	KG	2,99	1.495,00
19	1	BISCOITO MARIA CHOCOLATE, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 350g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	300	PC	4,75	1.425,00
21	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 350g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	SALT AGUIA	200	PC	6,15	1.230,00
24	1	BROCOLIS de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	SUPER NATURAL	800	UN	5,00	4.000,00
28	1	CANJICA BRANCA, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	ZAELI	200	PC	5,48	1.096,00
33	1	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO	MARANGON	250	KG	21,50	5.375,00

		CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.					
34	1	CARNE DE FRANGO, TIPO MOELA, CONGELADA, NAO APRESENTANDO SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL.	LE VIDA	180	KG	14,50	2.610,00
38	1	CENOURA DE COR LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	400	KG	1,99	796,00
44	1	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração ver-melho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 500g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	INCAS	280	PC	4,80	1.344,00
50	1	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PINDUCA	40	PC	4,80	192,00
52	1	FARINHA DE MILHO tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro, embalagem com 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	ZAELI	80	PC	4,49	359,20
55	1	FERMENTO EM PO QUIMICO, PARA BOLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. APRESENTACAO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 250 GRAMAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	APTI	12	LT	10,59	127,08
57	1	FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou ranços os, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	CRISTO REI	350	PC	14,00	4.900,00
58	1	IOGURTE com preparado de morango para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 170 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. APRESENTAR AMOSTRA.	FRIMESA	200	UN	2,90	580,00
60	1	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. pct contendo 5 g.	INCAS	60	PC	1,70	102,00
61	1	LARANJA do tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	SUPER NATURAL	1.500	KG	3,05	4.575,00
62	1	LEITE UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - zero lactose. Embalagem tetra pak individual de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovada: Latvida, Frimesa. APRESENTAR AMOSTRA.	PIRACANJUBA	500	L	4,90	2.450,00
64	1	LIMAO TAHITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor	SUPER NATURAL	30	KG	4,65	139,50

		característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
68	1	MACARRÃO integral, tipo spaguetti de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor marrom, obtida pelo amassamento da farinha de trigo integral e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CASAREDO	20	PC	4,30	86,00
69	1	MACARRÃO de sêmola com ovos tipo ninho fino (cabelo de anjo), de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GALO	250	PC	4,40	1.100,00
71	1	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	SUPER NATURAL	580	KG	3,99	2.314,20
72	1	MANTEIGA SEM SAL: creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço.	FRIMESA	300	UN	8,62	2.586,00
73	1	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COAMO	150	UN	5,98	897,00
77	1	MORANGA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	SUPER NATURAL	50	KG	2,99	149,50
78	1	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIÁ, SANTA CLARA, AURORA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRIMESA	300	UN	10,50	3.150,00
79	1	ÓLEO DE GIRASSOL, tipo 1, rico em vitamina E. Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIZA	400	UN	12,80	5.120,00
80	1	OREGANO (ORIGANUM VULGARE) DESIDRATADO, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem danificada.	INCAS	50	PC	1,40	70,00
83	1	PAO FRANCES INTEGRAL fresco, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha de trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. APRESENTAR AMOSTRA.	MARANGON	780	KG	15,85	12.363,00
84	1	PÃO DE QUEIJO caseiro assado, cada unidade deverá conter aproximadamente 80g. Ingredientes: Fécula de mandioca, óleo vegetal, leite, queijo, ovos e sal. APRESENTAR AMOSTRA.	MARANGON	850	KG	24,64	20.944,00
89	1	POLVILHO doce, grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do	PRATA	20	PC	3,00	60,00

		vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
93	1	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	MARANGON	500	KG	2,96	1.480,00
94	1	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	MARANGON	250	KG	4,00	1.000,00
95	1	SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica,	GARÇA	600	PC	1,50	900,00
		cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 1 kg.					
99	1	TEMPERO VERDE, IN NATURA, DEVE CONTER SALSINHA E CEBOLINHA. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTACAO EM MACOS COM CERCA DE 150 A 200 GRAMAS E EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	MARANGON	600	MAÇ	5,00	3.000,00
102	1	VAGEM de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	SUPER NATURAL	100	KG	8,50	850,00
106	1	FÓRMULA INFANTIL de segmento em pó para lactantes de 0 a 12 meses com INTOLERANCIA A LACTOSE. Fórmula infantil zero lactose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 1,4g de proteína, 7,8g carboidratos e 3,4g gorduras: lata de 800 gr. Fonte proteica, fonte de DHA e ARA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA pré-aprovada: Danone, Nestlé. APRESENTAR AMOSTRA.	NAN	20	LT	77,78	1.555,60
TOTAL R$ 102.919,88							

Saudade do Iguaçu – PR 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.

ROGÉRIO GALLINA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:BDAE2D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 407/2025 e 408/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: AZEVEDO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.426.197/0001-38

OBJETO: Aquisição de serviços especializados para a manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de três câmaras de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO PREVENTIVA DA CAMARA DE VACINA Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de 1 Câmaras de Conservação de Insumos Termolábeis. Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos. Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) uma Câmara para conservação da marca NOVAINSTRUMENTS 280L. Linha de refrigeradores de sangue, vacinas, laboratorial e termolábeis – Número de série- NI 20120595, Modelo – NI 1761/280 – 127/220 V.	SERVIÇO	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
2	EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CAMARA DE VACINA Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de 1 Câmaras de Conservação de Insumos Termolábeis. Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). UMA Câmara para conservação da marca ELBER 280L. Linha de refrigeradores de sangue, vacinas, laboratorial e termolábeis – Número de série- 102108029, Modelo – CSV 280 REG 80698750002 – 110V. GAS: GAS R 134a (*) 80G, 4,3ª. REF: CSV 280AM, LOTE: 21.2897.08	SERVIÇO	1,00	R$ 800,00	R$ 800,00
3	EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMARA DE VACINA Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de 1 Câmaras de Conservação de Insumos Termolábeis. Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). UMA Câmara para conservação da marca INDREL. Linha de refrigeradores de sangue, vacinas, laboratorial e termolábeis – ANVISA- 10253020013, Modelo – RVV 22 D. Fabricação: 10/02/2017, Voltagem: 110-127V- 50/60Hz, Potência:1/5HP. SN: 47562.OBS. V, SS, DIS.	SERVIÇO	1,00	R$ 690,00	R$ 690,00

VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1E79FFCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 339, 345, 373, 399 e 401/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: BRASIL TECH REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.891.095/0001-09

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios (geladeira, micro-ondas, ar condicionado de 12.000 btus, bebedouro com 3 torneiras, freezer horizontal, escada de alumínio) para a UBS e para o Departamento da Vigilância.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ESCADA EM ALUMÍNIO. Leve, extensível, tamanho 2x6 m	UNID	1,00	R$ 509,80	R$ 509,80

VALOR TOTAL: R$ 509,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:2458282D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 339, 345, 373, 399 e 401/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.490.249/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios (geladeira, micro-ondas, ar condicionado de 12.000 btus, bebedouro com 3 torneiras, freezer horizontal, escada de alumínio) para a UBS e para o Departamento da Vigilância.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO CERTIFICADO PELO INMETRO - 1 ANO DE GARANTIA. A ÁGUA É PURIFICADA COM UM TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO QUE FAZ A RETENÇÃO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS, CLORO E ELIMINANDO ODORES, TORNANDO-A BENÉFICA E SAUDÁVEL. BEBEDOURO QUE TRABALHA SOBRE UMA PRESSÃO DE REDE	UNID	1,00	R$ 2.558,35	R$ 2.558,35

	PODENDO SER DE UMA CAIXA D'ÁGUA OU REDE DE ABASTECIMENTO. * ACOMPANHA ELEMENTO FILTRANTE EXTERNO; ACOMPANHA 03 TORNEIRAS GELADAS EM LATÃO CROMADO, OS BICOS DAS TORNEIRAS SÃO GIRATÓRIOS PODENDO FICAR EM FORMA DE JATO OU DE COPO. PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL. * ACIONAMENTO POR PEDAL; * ARMAZENA 100 LITROS OU MAIS; * REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 40L/H OU MAIS SISTEMA FUNCIONAL É COMPOSTO POR: * RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; * ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPSI, RETENDO A TEMPERATURA; * TERMOSTRATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS; * SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; * GÁS REFRIGERANTE R 134 ECOLOGICAMENTE CORRETO. VOLTAGEM 220				

VALOR TOTAL: R$ 2.558,35 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:ABAB81BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 339, 345, 373, 399 e 401/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: M FELIPE GALVÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios (geladeira, micro-ondas, ar condicionado de 12.000 btus, bebedouro com 3 torneiras, freezer horizontal, escada de alumínio) para a UBS e para o Departamento da Vigilância.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AR CONDICONADO 12000 BTU MODELO EVAPORADORA: S3NQ09AA31A.EB2GAM1, CONDENSADORA S3NQ09AA31A.EB2GAM1 VOLTAGEM 110V, CICLO, FRIO, COR, BRANCA, CAPACIDADE 12000 BTUS, FLUIDO REFRIGERANTE, R-32, COMPRESSOR, INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, A, CONSUMO (KWH/ANO), 363,2 POTÊNCIA NOMINAL REFRIGERAÇÃO (W), 800, VASÃO DE AR DA EVAPORADORA, 12, MATERIAL DA CONDENSADORA, SERPENTINA DE COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN, DESUMIFICAÇÃO, (1/H): 0,8 ÁREA DO AMBIENTE (M2), ATÉ 15, AI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SIM, CONTROLE REMOTO SEM FIO, WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO, COMANDO DE VOZ COM GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), TIMER, FUNÇÃO ENERGY SAVING, JET MODE (RESFRIAMENTO RÁPIDO), FASES, BIFÁSICO, FILTRO ANTIBACTERICIDA, MODO AUTO LIMPEZA, DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (AXLXP): 30,8 X 75,4 X 18,9 CM, DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (AXLXP): 49,5 X 71,7 X 23 CM, DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA EMBALADA (AXLXP): 24,6 X 81 X 38,1 CM, DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA EMBALADA (AXLXP): 51,6 X 82,2 X 30,7 CM, PESO LÍQUIDO UNIDADE INTERNA: 7,3 KG, PESO LÍQUIDO UNIDADE EXTERNA: 20 KG, PESO BRUTO UNIDADE INTERNA: 8,4 KG, PESO BRUTO UNIDADE EXTERNA: 22,30 KG.	UNID	1,00	R$ 2.472,97	R$ 2.472,97

VALOR TOTAL: R$ 2.472,97 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:ED99EE83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 339, 345, 373, 399 e 401/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.687.919/0001-85

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios (geladeira, micro-ondas, ar condicionado de 12.000 btus, bebedouro com 3 torneiras, freezer horizontal, escada de alumínio) para a UBS e para o Departamento da Vigilância.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	FORNO MICROONDAS REFERÊNCIA, 96051210, MODELO PMO38S, MATERIAL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, CAPACIDADE 33L, COR PRATA, POTÊNCIA 1.400 W, NÍVEIS DE POTÊNCIA 3, FUNÇÕES DO ELETRODOMÉSTICO, FUNÇÃO DISPLAY QUE PERMITE APAGAR O DISPLAY DO PRODUTO; FUNÇÃO POTÊNCIA QUE PERMITE ESCOLHER O NÍVEL DE POTÊNCIA DESEJADA PARA CADA ALIMENTO; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO QUE PERMITE AJUSTAR O TEMPO DESEJADO E O PRODUTO MANTERÁ O ALIMENTO AQUECIDO NESTE PERÍODO; FUNÇÃO DISPLAY/SOUND QUE AO PRESSIONAR O BOTÃO UMA VEZ DESLIGA O VISOR, SE PRESSIONAR E SEGURAR O BOTÃO POR 3 SEGUNDOS, O SOM DO TECLADO DESLIGARÁ; FUNÇÃO TRAVAR QUE AO SEGURAR O BOTÃO CANCELAR/PAUSAR POR 5 SEGUNDOS O TECLADO SERÁ BLOQUEADO. COM MENU FIT, É POSSÍVEL COZINHAR BATATA, SOPA E LEGUMES AO UTILIZAR ESTA FUNÇÃO, DIÂMETRO DO PRATO, 31,5 CM, PAINEL, TOUCH COM RELÓGIO, COM TIMER, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. A VOLTAGEM 110 V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA, 0,01 KWH, PESO DO PRODUTO, 13,06 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 51,6CM, ALTURA 30,4CM, PROFUNDIDADE 38,7 CM, ACABAMENTO, ESPELHADO, CARACTERÍSTICAS, LIMPA FÁCIL.	UNID	1,00	R$ 785,00	R$ 785,00

VALOR TOTAL: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D4694BD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 339, 345, 373, 399 e 401/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: 2M COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.691.514/0001-27

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios (geladeira, micro-ondas, ar condicionado de 12.000 btus, bebedouro com 3 torneiras, freezer horizontal, escada de alumínio) para a UBS e para o Departamento da Vigilância.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	GELADEIRA/REFRIGERADOR REFERÊNCIA DC35A, MODELO DC35A, TIPO DE DEGELO, MANUAL, PORTA DUPLEX, QUANTIDADE DE PORTAS 02, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 260 L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR, 207 L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER, 53 L, COR, BRANCA, CARACTERÍSTICAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS REGULÁVEIS, NÃO CONTÉM CFC, PRATELEIRAS, 03, GAVETA, 01, COMPARTIMENTOS INTERNOS, PORTA-GARRAFA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CLASSE A, VOLTAGEM 110 V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA, 38,4 (kwh/mês), MATERIAL, VINIL COATED MATERIAL, PESO DO PRODUTO 49 KG DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 54,8 CM, ALTURA, 161,9 CM, PROFUNDIDADE 61,3 CM.	UNID	1,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 21/01/2027.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:EB2EA6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDÊCIA 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

Em atendimento ao disposto no Art.39, § 6º da Constituição Federal e para fins de Prestação de Contas Anuais referente ao Exercício de 2025, publicamos a seguir os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

CARGOS	QUANT	CARGOS OCUPADOS	SUBSÍDIO REMUNERAÇÃO
AGENTES POLITICOS			
Presidente da Câmara	01	01	R$ 6.439,20
Vereador	08	08	R$ 6.439,20
COMISSIONADOS			
Diretor de Administração	01	01	R$ 5.402,64

Controlador Interno	01	01	R$ 5.402,64
Assessor Jurídico da Presidência	01	01	R$ 5.402,64
Assessor Parlamentar	03	03	R$ 1.518,72
Assessor de serviços gerais	01	01	R$ 1.518,72
Assessor de gabinete	01	01	R$ 2.453,02
EFETIVOS			
Técnico em Controle Contábil	01	01	R$ 5.421,33
Auxiliar Administrativo	01	01	R$ 2.268,46
Advogado	01	01	R$ 6.350,73
Motorista	01	01	R$ 2.451,44
Recepcionista	01	01	R$ 2.026,02

Adrianópolis-PR, 22 de janeiro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3017B231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	30.111.055,38	34.862.140,11	35.086.687,66	100,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.930,89	1.743.830,89	1.566.293,60	89,82
Contribuições	89.362,28	89.362,28	94.612,36	105,88
Receita Patrimonial	23.010,46	311.890,46	1.007.853,21	323,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.454,49	54.454,49	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.947.439,90	32.540.244,63	32.285.924,71	99,22
Outras Receitas Correntes	9.857,36	122.357,36	132.003,78	107,88
RECEITAS DE CAPITAL	6.254.312,94	13.587.786,14	4.994.522,88	36,76
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.254.312,94	9.587.786,14	4.994.522,88	52,09
TOTAL	36.365.368,32	48.449.926,25	40.081.210,54	82,73
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	1.420.036,00	1.685.382,14	1.539.341,82	91,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.095.176,00	936.264,50	930.769,04	99,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.860,00	749.117,64	608.572,78	81,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.282.742,94	2.644.442,94	365.411,50	13,82
INVESTIMENTOS	2.282.742,94	2.644.442,94	365.411,50	13,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.702.778,94	4.329.825,08	1.904.753,32	43,99
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Até Período (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	536.399,00	518.466,35	460.909,45	88,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.500,00	252.980,00	251.239,85	99,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.899,00	265.486,35	209.669,60	78,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.174.312,94	1.174.312,94	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.174.312,94	1.174.312,94	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.710.711,94	1.692.779,29	460.909,45	27,23

Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.710.711,94	1.692.779,29	460.909,45	27,23
TOTAL	1.710.711,94	1.692.779,29	460.909,45	27,23

Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**
	3,49	1,15

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B30169CC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2025 ANEXO II

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.410.377,08	6.256.227,18	6.138.142,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.410.377,08	6.256.227,18	6.138.142,21
Empréstimos	903.939,84	757.272,66	737.877,51
Internos	903.939,84	757.272,66	737.877,51
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.506.437,24	5.498.954,52	5.400.264,70
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.506.437,24	5.498.954,52	5.400.264,70
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.221.512,38	6.528.857,70	3.086.020,68
Disponibilidade de Caixa[1]	5.221.512,38	6.528.857,70	3.086.020,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.440.566,08	8.380.035,01	7.983.336,98
(-) Restos a Pagar Processados	1.129.733,62	1.537.232,03	4.456.569,19
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	89.320,08	313.945,28	440.747,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	1.188.864,70	-272.630,52	3.052.121,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.853.879,14	32.709.021,85	35.086.882,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.349.654,00	210.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.504.225,14	32.499.021,85	33.986.882,46
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,35	19,25	18,06
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,77	-0,84	8,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	37.805.070,17	38.998.826,22	40.784.258,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	34.024.563,15	35.098.943,60	36.705.833,06

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	296.974,66	296.974,66	296.974,66
PASSIVO ATUARIAL	46.168.007,49	46.168.007,49	46.168.007,49
RP NÃO-PROCESSADOS	2.969.879,60	1.784.862,47	2.553.519,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:23618E19

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2025 ANEXO III

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.853.879,14	32.709.021,85	35.086.882,46
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.349.654,00	210.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.504.225,14	32.499.021,85	33.986.882,46
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	6.930.929,53	7.149.784,81	7.477.114,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	6.237.836,58	6.434.806,33	6.729.402,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C60D77B9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2025 ANEXO IV

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.086.882,46	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.100.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	33.986.882,46	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.437.901,19	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	4.894.111,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.379.081,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:67F56AA1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2025 ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	1.100.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.007.603,35	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.200.870,12	47,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.352.916,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.435.270,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.517.624,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.052.121,53	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.784.258,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.021.013,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.437.901,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.379.081,77	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1057550A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO I

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.667.624,39	51.774.628,22	8.075.856,57	15,60	43.504.484,66	84,03	8.270.143,56
RECEITAS CORRENTES	33.413.311,45	38.186.842,08	6.738.205,48	17,65	38.509.961,78	100,85	-323.119,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	986.930,89	1.743.830,89	101.939,02	5,85	1.566.293,60	89,82	177.537,29
Impostos	801.295,98	1.558.195,98	98.129,90	6,30	1.421.224,70	91,21	136.971,28
Taxas	183.905,89	183.905,89	3.809,12	2,07	145.068,90	78,88	38.836,99
Contribuição de Melhoria	1.729,02	1.729,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,02
CONTRIBUIÇÕES	1.287.986,28	1.287.986,28	151.418,58	11,76	977.001,51	75,85	310.984,77
Contribuições Sociais	1.198.624,00	1.198.624,00	141.473,92	11,80	882.389,15	73,62	316.234,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.362,28	89.362,28	9.944,66	11,13	94.612,36	105,88	-5.250,08
RECEITA PATRIMONIAL	405.463,46	716.789,36	294.014,33	41,02	2.179.885,98	304,12	-1.463.096,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.759,46	1.759,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,46

Valores Mobiliários	403.704,00	650.929,90	294.014,33	45,17	2.179.885,98	334,89	-1.528.956,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.100,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.454,49	54.454,49	0,00	0,00	0,00	0,00	54.454,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.587,51	3.587,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.587,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	48.431,23	48.431,23	0,00	0,00	0,00	0,00	48.431,23
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.435,75	2.435,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.947.439,90	32.540.244,63	6.186.759,10	19,01	32.285.924,71	99,22	254.319,92
Transferências da União e de suas Entidades	20.186.625,45	22.163.460,18	4.562.020,98	20,58	22.182.573,04	100,09	-19.112,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.949.322,42	7.357.292,42	1.125.099,14	15,29	7.086.698,62	96,32	270.593,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.811.492,03	3.019.492,03	499.638,98	16,55	3.016.653,05	99,91	2.838,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.731.036,43	1.843.536,43	4.074,45	0,22	1.500.855,98	81,41	342.680,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.902,95	104,75	-902,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	728,68	23.228,68	0,00	0,00	22.809,85	98,20	418,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.730.307,75	1.801.307,75	4.074,45	0,23	1.458.143,18	80,95	343.164,57
RECEITAS DE CAPITAL	6.254.312,94	13.587.786,14	1.337.651,09	9,84	4.994.522,88	36,76	8.593.263,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.254.312,94	9.587.786,14	1.337.651,09	13,95	4.994.522,88	52,09	4.593.263,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.254.312,94	9.587.786,14	1.137.651,09	11,87	4.794.522,88	50,01	4.793.263,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.952.623,00	1.962.623,00	92.766,73	4,73	1.440.674,40	73,41	521.948,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.620.247,39	53.737.251,22	8.168.623,30	15,20	44.945.159,06	83,64	8.792.092,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.620.247,39	53.737.251,22	8.168.623,30	15,20	44.945.159,06	83,64	8.792.092,16
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.620.247,39	53.737.251,22	8.168.623,30	15,20	44.945.159,06	83,64	8.792.092,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.709.182,11	0,00	0,00	2.709.182,11	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.709.182,11	0,00	0,00	2.709.182,11	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	37.079.495,32	51.911.981,26	8.021.596,84	42.027.647,98	9.884.333,28	13.067.371,46	39.491.236,29	12.420.744,97	35.256.240,58	2.536.411,69

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	28.146.937,46	35.110.131,73	6.611.399,87	32.739.352,23	2.370.779,50	6.759.882,27	31.995.374,30	3.114.757,43	31.254.875,24	743.977,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.614.782,68	18.643.196,18	4.034.151,17	18.040.921,33	602.274,85	4.034.151,17	18.027.089,47	616.106,71	17.967.301,71	13.831,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	65.000,00	8.450,01	64.661,90	338,10	8.450,01	64.661,90	338,10	64.651,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.477.154,78	16.401.935,55	2.568.798,69	14.633.769,00	1.768.166,55	2.717.281,09	13.903.622,93	2.498.312,62	13.222.921,63	730.146,07
DESPESAS DE CAPITAL	7.625.897,94	15.756.559,80	1.410.196,97	9.288.295,75	6.468.264,05	6.307.489,19	7.495.861,99	8.260.697,81	4.001.365,34	1.792.433,76
INVESTIMENTOS	6.425.897,94	14.789.059,80	1.292.102,00	8.324.962,21	6.464.097,59	6.189.394,22	6.532.528,45	8.256.531,35	3.038.031,80	1.792.433,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	967.500,00	118.094,97	963.333,54	4.166,46	118.094,97	963.333,54	4.166,46	963.333,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.306.659,92	1.045.289,73	0,00	0,00	1.045.289,73	0,00	0,00	1.045.289,73	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800.752,07	2.794.452,07	681.036,88	2.783.866,69	10.585,38	681.036,88	2.783.866,69	10.585,38	2.598.889,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.880.247,39	54.706.433,33	8.702.633,72	44.811.514,67	9.894.918,66	13.748.408,34	42.275.102,98	12.431.330,35	37.855.129,90	2.536.411,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.880.247,39	54.706.433,33	8.702.633,72	44.811.514,67	9.894.918,66	13.748.408,34	42.275.102,98	12.431.330,35	37.855.129,90	2.536.411,69
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	133.644,39	-133.644,39	0,00	2.670.056,08	0,00	7.090.029,16	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.880.247,39	54.706.433,33	8.702.633,72	44.945.159,06	9.761.274,27	13.748.408,34	44.945.159,06	0,00	44.945.159,06	2.536.411,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-9.861,01	1.108.786,73	-1.108.786,73	0,00	0,00	-1.117.073,63	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.952.623,00	1.962.623,00	92.766,73	0,05	1.440.674,40	0,73	521.948,60
RECEITAS CORRENTES	1.952.623,00	1.962.623,00	92.766,73	0,05	1.440.674,40	0,73	521.948,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.952.623,00	1.962.623,00	92.766,73	0,05	1.440.674,40	0,73	521.948,60
Contribuições Sociais	1.952.623,00	1.962.623,00	92.766,73	0,05	1.440.674,40	0,73	521.948,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800.752,07	2.794.452,07	681.036,88	2.783.866,69	10.585,38	681.036,88	2.783.866,69	10.585,38	2.598.889,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.800.752,07	2.794.452,07	681.036,88	2.783.866,69	10.585,38	681.036,88	2.783.866,69	10.585,38	2.598.889,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.200.623,00	1.194.323,00	281.052,64	1.183.865,69	10.457,31	281.052,64	1.183.865,69	10.457,31	998.888,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.129,07	1.600.129,07	399.984,24	1.600.001,00	128,07	399.984,24	1.600.001,00	128,07	1.600.001,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E1C43C47

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO IV

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.523.324,97	4.529.717,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.198.623,00	830.186,19
Ativo	1.198.623,00	830.186,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.198.624,00	1.065.238,70
Ativo	1.198.624,00	1.065.238,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	404.898,90	1.265.440,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	404.898,90	1.265.440,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.721.179,07	1.368.852,20
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	168.640,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	1.600.129,07	1.200.016,76
Demais Receitas Correntes	1.050,00	194,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**2.923.195,90**	**3.329.700,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	4.160.000,00	3.615.725,10	3.615.725,10	3.615.725,10	0,00
Aposentadorias	3.250.000,00	2.894.821,50	2.894.821,50	2.894.821,50	0,00
Pensões por Morte	910.000,00	720.903,60	720.903,60	720.903,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.160.000,00**	**3.615.725,10**	**3.615.725,10**	**3.615.725,10**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-1.236.804,10**	**-286.024,22**	**-286.024,22**	**-286.024,22**	**3.329.700,88**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	-1.200.016,76
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.983.710,63
Investimentos e Aplicações	6.368.324,60
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					4.568.989,66
Investimentos e Aplicações					0,00
OutrosBensDireitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	262.330,90	232.844,47	224.557,57	224.557,57	8.286,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	260.945,90	232.844,47	224.557,57	224.557,57	8.286,90
Despesas de Capital (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA	**272.330,90**	**232.844,47**	**224.557,57**	**224.557,57**	**8.286,90**

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-272.330,90**	**-232.844,47**	**-224.557,57**	**-224.557,57**	**-8.286,90**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	294621.73
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS ATUALIZADA PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:993AE149

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO IX

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.756.559,80	9.288.295,75	7.495.861,99	1.792.433,76	6.468.264,05
Investimentos	14.789.059,80	8.324.962,21	6.532.528,45	1.792.433,76	6.464.097,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	967.500,00	963.333,54	963.333,54	0,00	4.166,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.756.559,80	9.288.295,75	7.495.861,99	1.792.433,76	6.468.264,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**11.756.559,80**	**9.288.295,75**	**0,00**	**0,00**	**2.468.264,05**

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:50485013

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	1.100.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.007.603,35	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.200.870,12	47,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.352.916,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.435.270,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.517.624,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.052.121,53	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.784.258,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.021.013,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.437.901,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.379.081,77	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A535C94B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.558.195,98	1.421.224,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	176.128,89	184.432,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	294.934,00	195.242,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	235.381,49	242.124,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	851.751,60	799.425,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.424.204,03	29.554.272,04
2.1- Cota-Parte FPM	21.237.791,60	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.806.884,48	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.430.907,12	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	6.275.075,00	6.274.172,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.612,56	94.047,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.065.344,66	1.130.537,15
2.5- Cota-Parte IPVA	764.380,21	776.110,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.982.400,01**	**30.975.496,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.398.659,38**	**5.443.764,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.346.940,62**	**2.300.109,34**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.114.066,51	3.132.130,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.935.286,51	2.950.280,30
6.1.1- Principal	2.925.492,03	2.922.417,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.794,48	27.862,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	178.780,00	181.850,68
6.4.1- Principal	178.780,00	181.850,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.473.167,35**	**-2.521.347,05**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	50.374,80
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	50.374,80
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.182.505,78**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.194.666,51	3.176.153,95	3.153.295,87	3.104.434,02	22.858,08
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.960.081,51	2.958.072,08	2.958.072,08	2.944.223,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.035.281,51	1.033.954,19	1.033.954,19	1.025.659,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.924.800,00	1.924.117,89	1.924.117,89	1.918.563,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	234.585,00	218.081,87	195.223,79	160.210,57	22.858,08
10.2.1- Educação Infantil	161.935,00	129.524,12	129.524,12	116.119,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	72.650,00	88.557,75	65.699,67	44.091,57	22.858,08
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.110.970,71	3.088.112,63	3.039.250,78	22.858,08	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.932.639,60	2.909.781,52	2.895.932,89	22.858,08	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	178.331,11	178.331,11	143.317,89	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.909.781,52	2.909.781,52	2.895.932,89	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.065.196,21	2.909.781,52	2.909.781,52	98,63
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	313.213,10	21.160,27	21.160,27	0,00	0,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	280.801,48	50.374,80	48.290,56	0,00	2.084,24	2.084,24
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	280.801,48	50.374,80	48.290,56	0,00	2.084,24	2.084,24
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.312.222,44	2.901.262,24	2.812.024,78	2.707.236,83	89.237,46
20.1- Educação Infantil	590.767,49	548.261,06	530.010,57	508.029,21	18.250,49
20.2- Ensino Fundamental	2.588.287,96	2.333.701,25	2.263.054,32	2.180.533,70	70.646,93
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.410,00	156,34	156,34	0,37	0,00
20.4- Educação Especial	23.582,99	19.143,59	18.803,55	18.673,55	340,04
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	107.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.341.921,96	5.992.933,02	5.881.177,52	5.727.813,69	111.755,50
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.756.184,00	1.680.341,49	1.662.091,00	1.618.410,05	18.250,49
21.1.1- Creche	1.756.184,00	1.680.341,49	1.662.091,00	1.618.410,05	18.250,49
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.585.737,96	4.312.591,53	4.219.086,52	4.109.403,64	93.505,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.901.262,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.443.764,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	50.374,80
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.294.652,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.743.874,19	8.294.652,29	26,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.151,56	0,00	1.388,86	0,00	5.762,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.908,15	0,00	1.388,86	0,00	5.519,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	243,41	0,00	0,00	0,00	243,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	370.997,10	387.825,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	203.662,90	215.776,45
31.1.1- Salário-Educação	203.662,90	215.776,45
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,88
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.334,20	172.047,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.183.769,47	3.113.191,67	3.103.696,25	3.075.453,37	9.495,42
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.500,00	26.157,58	25.137,50	24.057,06	1.020,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.112.954,16	3.022.810,59	3.014.335,25	2.994.697,13	8.475,34
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	557,09	557,09	557,09	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	64.315,31	63.666,41	63.666,41	56.142,09	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.626.093,42	9.235.416,22	9.113.294,53	8.930.458,95	122.121,69
33.1- Despesas Correntes	6.828.051,22	6.566.044,29	6.470.286,40	6.304.901,75	95.757,89
33.1.1- Pessoal Ativo	4.422.944,00	4.408.358,27	4.408.358,27	4.330.874,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.456,73	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.371.650,49	2.157.686,02	2.061.928,13	1.974.027,35	95.757,89
33.2- Despesas de Capital	2.798.042,20	2.669.371,93	2.643.008,13	2.625.557,20	26.363,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.798.042,20	2.669.371,93	2.643.008,13	2.625.557,20	26.363,80
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				50.780,69	20.400,91
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.132.130,98	215.776,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.087.541,34	195.739,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				95.370,33	40.437,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				95.370,33	40.437,64
Notas Explicativas					

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1FCD42DB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO X

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00

2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6F80019F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO XI

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA **DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO** **(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	607,98	-607,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	607,98	-607,98

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR** **(g)**	**SALDO** **(h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**			**2025** **(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	9.121,85			607,98			9.729,83
Notas Explicativas							

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7A6322DC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.620.247,39
Previsão Atualizada	53.737.251,22
Receitas Realizadas	44.945.159,06

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.709.182,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.880.247,39
Dotação Atualizada	54.706.433,33
Despesas Empenhadas	44.811.514,67
Despesas Liquidadas	42.275.102,98
Despesas Pagas	37.855.129,90
Superávit Orçamentário	133.644,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	44.811.514,67
Despesas Liquidadas	42.275.102,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.993.474,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.893.474,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.893.474,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**10.275.126,86**
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.329.700,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.615.725,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.615.725,10
Resultado Previdenciário	-286.024,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	2.943.889,81	16,41
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.793.673,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.231.668,44	0,00	606.744,87	624.923,57
Poder Executivo	1.231.668,44	0,00	606.744,87	624.923,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.984.852,68	895.786,99	2.535.080,32	-446.014,63
Poder Executivo	2.984.852,68	895.786,99	2.535.080,32	-446.014,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.216.521,12	895.786,99	3.141.825,19	178.908,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.294.652,29	25,00	26,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.909.781,52	70,00	98,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.288.295,75		6.468.264,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	607,98	-607,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até

		Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.278.240,42	15,00	21,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F79CA7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 001/2025**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 5 -Fórmula à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica, com 90% de eficácia em crianças com alergias às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Isento de sacarose e glúten. Contém Lactose – Embalagem: 800 gramas Sugestão: APTAMIL PEPTI

A empresa**SHIGEMOTO & CIA LTDA, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre **22/01/2026 a 26/01/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 5**, *nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.*

Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:

2º lugar: VTR COMERCIAL LTDA

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Fórmula à base de proteína extensamente hidrolisada, com lactose e hipoalergênica, com 90% de eficácia em crianças com alergias às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Isento de sacarose e glúten. Contém Lactose – Embalagem: 800 gramas Sugestão: APTAMIL PEPTIESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 80, FORRADOS EM VAQUETA VESTUÁRIO CURTIDA AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL, PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA, ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA: EM POLETILENO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5 M, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA CONFORME DIN 32768, COM PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA EM ESPUMA DENSA DE BORRACHA EM LATÉX,	UNID	300	148,99	44.697,00

	ACOLCHOADA COM ESPUMA MÍNIMA DE 3 M, CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 M, COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS, TALONEIRA: REFORÇADAS; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE; TAMANHOS DE 34 AO 47 COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				

Andirá/PR, 22 de Janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E6BB2E99

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 001/2025**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 6 -Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com restrição de lactose, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja – Embalagem: 400 gramas. Sugestão: PREGOMIN PEPTI

A empresa**SHIGEMOTO & CIA LTDA, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre **22/01/2026 a 26/01/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 6**, *nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.*

Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:

2º lugar: UNIÃO NUTRICIONAL

3º lugar: VTR COMERCIAL LTDA

4º lugar: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

5º lugar: DROGARIA VITA DE UBA LTDA

Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com restrição de lactose, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja – Embalagem: 400 gramas. Sugestão: PREGOMIN PEPTI	LATA	175	108,24	18.942,00

Andirá/PR, 22 de Janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5E18FABB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 079/2024**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 37 -PAR DE BOTAS DE PVC INJETADO, PRETA E AMARELA SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO, NUMERAÇÕES DO 34 AO 46 COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

A empresa**SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RP COMERCIAL LTDA**, já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 37**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 26/01/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	PAR DE BOTAS DE PVC INJETADO, PRETA E AMARELA SEM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO , NUMERAÇÕES DO 34 AO 46 COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UNID	127	32,79	4.164,33

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 22 de janeiro de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:819748B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.791 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	005/2026	**Vigência:**	21.01.2026 A 20.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	**CASA DE MOVEIS PAVIANI LTDA**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Fiscal Titular:	KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Termo de Credenciamento nº	008/2026	**Vigência:**	22.01.2026 A 21.01.2027
Modalidade:	Inexigibilidade		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	**CRIE MAIS ANDIRA LTDA**		
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CARTÃO LEGAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.982/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.988/2025.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F2466AA1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 19.736 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Fiscal Substituto:	IVANA APARECIDA COSTA NUNES PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Contrato nº	136/2025	**VIGÊNCIA:**	02.01.2026 a 01.01.2027
Modalidade:	INEXIGIBLIDADE		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	**R$ 5.576.620,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6997495D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.476.638,24	8.007.640,69	8.447.303,91
Dívida Mobiliária	1.093.015,91	1.067.156,33	683.578,32
Dívida Contratual	4.383.622,33	6.940.484,36	7.763.725,59
Empréstimos	4.383.622,33	6.940.484,36	7.763.725,59
Internos	4.383.622,33	6.940.484,36	7.763.725,59
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.434.140,94	44.144.016,36	51.577.191,44
Disponibilidade de Caixa[1]	34.434.140,94	44.144.016,36	51.577.191,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.854.065,39	44.948.550,21	51.596.804,14
(-) Restos a Pagar Processados	402.401,67	787.011,07	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	17.522,78	17.522,78	19.612,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-28.957.502,70	-36.136.375,67	-43.129.887,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.925.936,98	100.285.914,44	110.334.802,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.725.936,98	99.085.914,44	110.334.802,25
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,04	8,08	7,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,92	-36,47	-39,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	108.871.124,38	118.903.097,33	132.401.762,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	97.984.011,94	107.012.787,60	119.161.586,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.769.564,77	6.103.447,53	10.194.442,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO	***LUCIANO JOSE DE SOUZA***
Prefeito	Secretário(A) De Finanças / Orçamento
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4F074574

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

PROTOCOLO Nº 904/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **contratação de serviços especializados para execução de oficinas esportivas de ginástica, ginástica rítmica, karatê e futebol, pelo Departamento de Esportes do Município**, nos termos do inciso XV, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.802.018/0018-43 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 5881, Bloco 01, Bairro: Afonso Pena, CEP: 83.045-350 na cidade de São José dos Pinhais/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	KARATÊ	H	550	134,00	73.700,00
1	2	GINASTICA RITMICA	H	226	134,00	30.284,00
1	3	GINASTICA ELABORAL	H	334	134,00	44.756,00
1	4	AULAS DE FUTEBOL E FUTSAL-FUTEBOL/FUTSAL	H	360	134,00	48.240,00

Total: R$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08003278120012209033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 22 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:841DEB7D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PROTOCOLO Nº 151/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL inscrito no CNPJ/CPF sob nº 04.196.645/0001-00 com sede na SIG QUADRA 06 LOTE 800, nº S/N, Bairro Setor Gráfico, CEP: 70.610-460 na cidade de Brasília/DF.						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Prestação de Serviços de publicação no Diário Oficial da União – a serem prestados por órgão oficial de imprensa de circulação regular, para a publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município.	SRV	1	6.000,00	6.000,00

Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
02002041220002200733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 21 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FFD87B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 51-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 51-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.967.974/0001-26, sita na AV MARECHAL MARIO GUEDES 2, 2, JAGUARE, AP 31 T3, São Paulo/ SP, CEP: 05348010 - São Paulo/SP, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) BRUNO GOMEZ LEGUIZAMON BERTONI, portador (a) do CPF sob nº296.917.558-40, domiciliada na AV MARECHAL MARIO GUEDES 2, 2, JAGUARE, AP 31 T3, São Paulo/ SP, CEP: 05348010 - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/05/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor**, acrescentando o valor de R$ 7.875,00 (Sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais.), sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Administração.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Nome/Descrição/Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	1	3380	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA / - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E PLANIALTIMÉTRICOS; - DEMARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE ARRUAMENTOS; - ALINHAMENTOS PREDIAIS E LOTES; - LOCAÇÃO DE OBRAS E CONFERÊNCIA DE COTAS E MEDIDAS; - LEVANTAMENTOS DE TERRENOS COM APRESENTAÇÃO DE ORTOFOTOS; - BUSCAS DOCUMENTAIS JUNTAMENTE AO CARTÓRIO; - LEVANTAMENTO TÉCNICO DE TERRENOS PARA REGULARIZAR OU MESMO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO;	HORAS	125,00	63,00	7.875,00
TOTAL							7.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2025	00810	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA- Efeitos:

• As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***BRUNO GOMEZ LEGUIZAMON BERTONI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:B9CAC478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 38/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025

Serviço Público

Edital nº 38/2026 - Data: 22/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 28/2026,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
1309	Maisa Andressa Dick	06/07/1993	74,05	7º	
1733	Antonia Elizabete da Silva Claudino	21/06/1996	67,95		1º
143	Iandra Vitoria Veiss Marchetti	07/11/2005	70,20	14º	
1184	Raquel Martinez de Lemos	21/04/1991	69,10	17º	
1697	Natalya Bett	03/09/1996	67,10	22º	
1606	Ezilda Barbosa Teixeira	25/01/1989	65,50	28º	
1533	Aline Barbieri Martins	18/08/1999	64,15	30º	
337	Joice Mendes	19/03/1983	63,05	34º	
918	Maria Clara de Oliveira	01/01/2009	60,75		4º
1634	Luana Barbara Schmitt Andretta	29/05/2008	61,20	40º	
1462	Daniel Furtado de Souza	15/09/2000	59,85	48º	

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:9A5B7BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	3/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	22/01/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens adjudicados:

FORNECEDOR: **DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ: 26.395.502/0001-52**

Valor Total do Fornecedor: 756,30 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 756,30 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	BANDEJA AUTOCLAVÁVEL AÇO INOX, 23CMX37CM	GOLGRAN	UN	15	R$ 50,4200	R$ 756,3000

FORNECEDOR: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43**

Valor Total do Fornecedor: 3.082,47 (três mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.082,47 (três mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AFASTADOR DE MINESSOTA	COOPERFLEX	UN	6	R$ 7,9800	R$ 47,8800
7	CURETA DE ALVEOLO DE LUCAS Nº 85, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 1X1X17CM.	COOPERFLEX	UN	2	R$ 6,3800	R$ 12,7600
10	ESPÁTULA DE AÇO INOX PARA RESINA NÚMERO 01.	COOPERFLEX	UN	15	R$ 7,3700	R$ 110,5500
12	LIMA ODONTOLÓGICA PARA OSSO TIPO SELDIM Nº 10	COOPERFLEX	UN	10	R$ 43,9800	R$ 439,8000
14	PONTAS DE ULTRASSOM JET LAXIS SONIC T3-S	COOPERFLEX	UN	2	R$ 27,0300	R$ 54,0600
15	PORTA AGULHA MAYO 15CM	COOPERFLEX	UN	10	R$ 21,9800	R$ 219,8000
16	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO ADULTO.	COOPERFLEX	UN	5	R$ 17,7600	R$ 88,8000
17	SONDA EXPLORADORA Nº 5	COOPERFLEX	UN	20	R$ 6,3900	R$ 127,8000
18	TESOURA RETA 12 CM TIPO SPENCER.	COOPERFLEX	UN	20	R$ 21,9800	R$ 439,6000
23	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - L ODONTOLÓGICO.	COOPERFLEX	UN	15	R$ 49,9800	R$ 749,7000
26	ALAVANCA APEXO 302	COOPERFLEX	UN	5	R$ 17,6800	R$ 88,4000
29	PONTA DE ASPIRAÇÃO INTRACANAL	COOPERFLEX	UN	2	R$ 31,9800	R$ 63,9600
32	ALAVANCA APEXO 301	COOPERFLEX	UN	8	R$ 17,8600	R$ 142,8800
33	CUBA INOX REDONDA 240ML	COOPERFLEX	UN	1	R$ 29,9800	R$ 29,9800
34	Porta algodão em inox	COOPERFLEX	UN	1	R$ 51,0000	R$ 51,0000
36	CABO PARA ESPELHO	COOPERFLEX	UN	30	R$ 3,3600	R$ 100,8000
37	Bandeja 24x15	OGP	UN	30	R$ 10,4900	R$ 314,7000

FORNECEDOR: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E - CNPJ: 28.820.255/0001-10**

Valor Total do Fornecedor: 2.875,54 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.875,54 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA, ADULTO	IMPLA	UN	10	R$ 16,6300	R$ 166,3000
3	ALAVANCA APICAL Nº 304	IMPLA	UN	3	R$ 16,6800	R$ 50,0400

5	CABO PARA BISTURI Nº 03	IMPLA	UN	4	R$ 7,0000	R$ 28,0000
6	CARPULE ODONTOLÓGICA	IMPLA	UN	20	R$ 28,1000	R$ 562,0000
8	CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA DE DENTINA Nº 17	IMPLA	UN	8	R$ 6,2800	R$ 50,2400
9	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	IMPLA	UN	10	R$ 6,1500	R$ 61,5000
11	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PRIMEIRO PLANO Nº 5	IMPLA	UN	40	R$ 2,9700	R$ 118,8000
13	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO.	IMPLA	UN	20	R$ 6,1200	R$ 122,4000
19	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES ODONTOLÓGICOS, UTILIZADO EM PERIODONTIA.	IMPLA	UN	1	R$ 16,3200	R$ 16,3200
20	ESTOJO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO 18X8X3 CM.	ACONOX	UN	1	R$ 46,9800	R$ 46,9800
21	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 ODONTOLÓGICO.	IMPLA	UN	4	R$ 42,8800	R$ 171,5200
22	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 - R ODONTOLÓGICO.	IMPLA	UN	15	R$ 43,2800	R$ 649,2000
24	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 ODONTOLÓGICO	IMPLA	UN	5	R$ 43,1700	R$ 215,8500
25	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 ODONTOLÓGICO	IMPLA	UN	5	R$ 43,0900	R$ 215,4500
27	CABO DE ESPELHO BUCAL Nº 5	IMPLA	UN	30	R$ 3,2500	R$ 97,5000
28	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	IMPLA	UN	10	R$ 6,2100	R$ 62,1000
30	PONTA AMÁLGAMA METÁLICO MICRO	IMPLA	UN	4	R$ 43,1300	R$ 172,5200
31	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10. CAIXA C/5 UNIDADES	IMPLA	CX	3	R$ 12,6900	R$ 38,0700
35	Calcador Amalgama	IMPLA	UN	5	R$ 6,1500	R$ 30,7500

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.714,31 (seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos)

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 22 de janeiro de 2026.

FLANKLYN EDUARDO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:542281D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1893-3349-165). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:13.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8F1AD241

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				32.207.991,74
Previsão Atualizada				32.207.991,74
Receitas Realizadas				50.777.721,95
Déficit Orçamentário				1.975.571,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				11.221.964,09
DESPESAS				
Dotação Inicial				32.207.991,74
Créditos Adicionais				55.866.870,55
Dotação Atualizada				88.074.862,29
Despesas Empenhadas				52.753.292,99
Despesas Liquidadas				49.016.651,99
Despesas Pagas				48.702.978,51
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				52.753.292,99
Despesas Liquidadas				49.016.651,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				42.910.588,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				42.610.588,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				42.136.972,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-907.956,73 0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		2.422.868,13 0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	527.127,69	850,00	526.277,69	0,00
Poder Executivo	527.127,69	850,00	526.277,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	486.355,39	0,02	486.355,37	0,00
Poder Executivo	486.355,39	0,02	486.355,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.483,08	850,02	1.012.633,06	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.148.880,91	25,00 28,88	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.154.389,82	70,00 70,37	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		838.177,17	50,00 44,78	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		280.746,99	15,00 15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		15.735.121,82		27.796.044,06
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.235.075,04	15,00 17,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2139-4274-977). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:21.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D05B939E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRISMETRE

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.064.354,87	1.285.613,06	1.291.480,32	1.304.850,90	1.397.442,86	1.306.727,48	1.397.236,70
Pessoal Ativo	940.780,14	1.171.381,93	1.158.234,15	1.181.552,65	1.274.144,61	1.183.023,39	1.273.938,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	940.780,14	916.725,89	1.017.451,26	1.038.478,12	1.122.081,71	1.027.979,12	1.117.758,11
Obrigações Patronais	0,00	254.656,04	140.782,89	143.074,53	152.062,90	155.044,27	156.180,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	123.574,73	114.231,13	133.246,17	123.298,25	123.298,25	123.704,09	123.298,25
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.878,00	35.609,40	37.053,50	36.932,06	86.646,06	36.985,86	36.411,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	49.592,56	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	31.878,00	35.609,40	36.432,00	36.310,56	36.432,00	36.432,00	36.330,80
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	621,50	621,50	621,50	553,86	80,94
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.032.476,87**	**1.250.003,66**	**1.254.426,82**	**1.267.918,84**	**1.310.796,80**	**1.269.741,62**	**1.360.824,96**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.363.560,67	1.418.756,28	1.497.660,81	1.374.072,24	2.596.116,87	17.297.873,06	0,00
Pessoal Ativo	1.227.000,66	1.294.974,19	1.370.874,67	1.350.400,37	2.560.318,87	15.986.624,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.068.388,83	1.153.476,61	1.181.489,94	1.186.143,62	2.230.659,20	14.001.412,55	0,00
Obrigações Patronais	158.611,83	141.497,58	189.384,73	164.256,75	329.659,67	1.985.211,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	136.560,01	123.782,09	126.786,14	23.671,87	35.798,00	1.311.248,98	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.512,94	36.512,94	45.363,61	36.432,00	72.123,43	528.461,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.592,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.432,00	36.432,00	45.363,61	36.432,00	72.123,43	476.207,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	80,94	80,94	0,00	0,00	0,00	2.661,18	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.327.047,73**	**1.382.243,34**	**1.452.297,20**	**1.337.640,24**	**2.523.993,44**	**16.769.411,52**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.910.588,56**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	473.616,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**42.136.972,56**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**16.769.411,52**	**39,80**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**22.753.965,18**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**21.616.266,92**	**51,30**

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**20.478.568,66**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (2067-7262-674). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 15:00.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF569A4A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL1 3ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO Até o 1º Quadrimestre**	**DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.074.171,00	15.634.724,41	15.676.656,29	15.497.039,13
Disponibilidade de Caixa[1]	13.074.171,00	15.634.724,41	15.676.656,29	15.497.039,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.074.171,00	15.837.472,22	15.895.296,67	15.497.393,13
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	850,00	850,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	201.897,81	217.790,38	354,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-13.074.171,00**	**-15.634.724,41**	**-15.676.656,29**	**-15.497.039,13**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.842.967,41**	**37.251.137,53**	**40.374.259,70**	**42.910.588,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	850.000,00	850.000,00	1.050.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**33.992.967,41**	**36.401.137,53**	**39.324.259,70**	**42.610.588,56**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-38,46**	**-42,95**	**-39,87**	**-36,37**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**40.791.560,89**	**43.681.365,04**	**47.189.111,64**	**51.132.706,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**36.712.404,80**	**39.313.228,54**	**42.470.200,48**	**46.019.435,64**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO Até o 1º Quadrimestre**	**DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	46.913,81	46.913,81	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	486.355,39	0,02	0,02	3.736.641,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1675-2279-828). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 15:03.

1

A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2

Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C152CDE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**

	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.776.233,10	4.091.172,39	3.461.359,48	3.794.096,01	3.741.822,14	4.497.037,33	4.473.266,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.378,03	178.458,33	205.187,96	89.845,97	188.566,92	184.925,79	233.332,09
IPTU	1.791,32	6.061,51	6.939,96	3.363,70	1.910,33	2.177,18	54.087,49
ISS	34.786,82	40.446,61	33.041,69	37.284,56	40.053,25	31.808,91	58.485,81
ITBI	4.000,00	33.670,45	19.885,74	7.458,43	39.973,37	16.475,86	10.718,33
IRRF	43.980,91	72.814,91	96.763,51	16.448,93	83.836,68	93.964,07	89.235,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.818,98	25.464,85	48.557,06	25.290,35	22.793,29	40.499,77	20.805,06
Contribuições	21.679,79	22.537,93	26.786,89	27.980,39	26.962,06	24.374,00	29.430,74
Receita Patrimonial	100.302,71	115.423,55	113.798,97	416.309,44	135.514,51	142.352,17	157.373,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.302,71	115.423,55	113.798,97	416.309,44	135.514,51	142.352,17	157.373,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.550.137,07	3.774.200,31	3.105.636,49	3.258.612,19	3.390.029,25	4.134.424,07	4.042.406,35
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42
Cota-Parte do ICMS	644.231,85	528.678,94	565.696,06	653.563,20	489.050,75	572.695,41	675.164,17
Cota-Parte do IPVA	224.162,75	84.229,97	73.537,73	63.304,81	50.858,66	32.189,93	17.006,88
Cota-Parte do ITR	1.476,24	767,38	1.114,77	540,80	796,20	1.091,06	391,25
Transferências da LC 61/1989	7.344,36	8.313,84	9.054,04	8.500,69	8.258,60	9.401,74	8.066,49
Transferências do FUNDEB	834.332,98	717.034,54	677.199,65	747.139,38	694.883,89	740.128,36	716.229,44
Outras Transferências Correntes	266.230,22	325.251,85	389.552,36	373.612,64	345.037,84	928.895,94	681.059,70
Outras Receitas Correntes	2.735,50	552,27	9.949,17	1.348,02	749,40	10.961,30	10.724,23
DEDUÇÕES (II)	489.914,73	548.290,78	411.635,63	427.571,96	471.970,49	497.017,00	368.280,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	489.914,73	548.290,78	411.635,63	427.571,96	471.970,49	497.017,00	368.280,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.286.318,37	3.542.881,61	3.049.723,85	3.366.524,05	3.269.851,65	4.000.020,33	4.104.986,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.286.318,37	3.542.881,61	3.049.723,85	3.366.524,05	3.269.851,65	4.000.020,33	3.804.986,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.249.886,37	3.506.449,61	3.013.291,85	3.330.092,05	3.233.419,65	3.963.588,33	3.768.554,44
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.699.639,83	4.065.857,43	3.532.550,13	3.861.732,09	5.332.789,74	48.327.556,51	37.171.329,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.562,04	234.617,82	193.758,98	291.587,69	382.894,40	2.635.116,02	1.850.875,00
IPTU	104.958,50	16.826,94	15.581,10	12.646,94	2.485,79	228.830,76	198.000,00
ISS	48.527,77	29.798,78	43.747,27	43.568,47	45.624,26	487.174,20	342.211,00
ITBI	31.210,75	70.874,06	65.552,09	37.960,00	43.630,20	381.409,28	202.399,00
IRRF	111.696,50	93.964,47	40.781,59	162.521,77	251.253,42	1.157.262,16	602.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.168,52	23.153,57	28.096,93	34.890,51	39.900,73	380.439,62	506.265,00
Contribuições	37.111,02	25.569,81	27.229,77	26.733,06	23.283,72	319.679,18	266.000,00
Receita Patrimonial	145.705,03	152.764,04	166.933,05	153.156,81	170.433,40	1.970.067,11	281.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	145.705,03	152.764,04	166.933,05	153.156,81	170.433,40	1.970.067,11	281.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.149.643,92	3.652.905,76	3.144.628,33	3.390.254,53	4.755.592,99	43.348.471,26	34.773.454,42
Cota-Parte do FPM	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	18.872.362,56
Cota-Parte do ICMS	546.226,62	671.662,76	608.529,74	567.036,92	719.162,08	7.241.698,50	7.030.605,00
Cota-Parte do IPVA	10.701,95	25.962,00	11.046,65	20.892,91	9.318,39	623.212,63	520.300,00
Cota-Parte do ITR	3.701,06	25.816,95	63.096,51	2.776,78	4.662,15	106.231,15	110.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.910,36	9.449,25	9.061,89	8.956,42	10.848,93	106.166,61	98.000,00
Transferências do FUNDEB	686.232,06	659.022,20	821.847,16	740.220,35	823.943,77	8.858.213,78	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	395.535,85	359.545,36	355.812,51	316.895,07	396.115,25	5.133.544,59	3.142.186,86
Outras Receitas Correntes	16.617,82	0,00	0,00	0,00	585,23	54.222,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	413.575,14	388.529,18	393.434,19	466.627,77	540.120,68	5.416.967,95	4.963.337,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.575,14	388.529,18	393.434,19	466.627,77	540.120,68	5.416.967,95	4.963.337,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.286.064,69	3.677.328,25	3.139.115,94	3.395.104,32	4.792.669,06	42.910.588,56	32.207.991,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.286.064,69	3.677.328,25	3.139.115,94	3.395.104,32	4.792.669,06	42.610.588,56	32.207.991,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	473.616,00	439.285,27

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.249.632,69	3.640.896,25	3.102.683,94	3.358.672,32	4.719.805,06	42.136.972,56	31.768.706,47
FONTE: Sistema e-Pública (1533-4312-906). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:05.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6525570D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO Até o 1º Quadrimestre**	**DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**34.842.967,41**	**37.251.137,53**	**40.374.259,70**	**42.910.588,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	850.000,00	850.000,00	1.050.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**33.992.967,41**	**36.401.137,53**	**39.324.259,70**	**42.610.588,56**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**11.149.749,57**	**11.920.364,01**	**12.919.763,10**	**13.731.388,34**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**10.034.774,61**	**10.728.327,61**	**11.627.786,79**	**12.358.249,51**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO Até o 1º Quadrimestre**	**DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2031-7728-203). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 15:04.				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5556EF67

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO 3ºQUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.910.588,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.610.588,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.817.694,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.135.924,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.982.741,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2417-2545-395). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 15:05.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:489F28D4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	(c)	o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (1756-5062-054). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:32.					
Nota:					
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:190E9EFF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 6ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.207.991,74	42.910.588,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.875,00	2.635.116,02
IPTU	198.000,00	228.830,76
ISS	342.211,00	487.174,20
ITBI	202.399,00	381.409,28
IRRF	602.000,00	1.157.262,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.265,00	380.439,62
Contribuições	266.000,00	319.679,18
Receita Patrimonial	281.000,00	1.970.067,11
Aplicações Financeiras (II)	281.000,00	1.970.067,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	29.810.116,74	37.931.503,31
Cota-Parte do FPM	15.466.745,88	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	5.624.484,00	5.793.359,03
Cota-Parte do IPVA	410.300,00	498.529,57
Cota-Parte do ITR	88.000,00	84.985,04
Transferências da LC 61/1989	78.400,00	84.933,24
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	8.858.213,78
Outras Transferências Correntes	3.142.186,86	5.120.869,44
Demais Receitas Correntes	0,00	54.222,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	54.222,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.926.991,74	40.940.521,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	7.867.133,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.641.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
Outras Alienações de Bens	0,00	1.641.800,00
Transferência de Capital	0,00	6.225.333,39
Convênios	0,00	4.684.644,27
Outras Transferências de Capital	0,00	1.540.689,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	7.867.133,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.926.991,74	48.807.654,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.926.991,74	48.807.654,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.523.094,41	37.018.171,17	37.002.836,74	36.966.125,14	7.403,99	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	18.006.454,15	16.489.248,08	16.489.248,08	16.489.248,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.516.640,26	20.528.923,09	20.513.588,66	20.476.877,06	7.403,99	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.516.640,26	20.528.923,09	20.513.588,66	20.476.877,06	7.403,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.523.094,41	37.018.171,17	37.002.836,74	36.966.125,14	7.403,99	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.441.165,88	15.735.121,82	12.013.815,25	11.736.853,37	518.873,70	486.355,37	486.355,37
Investimentos	43.441.165,88	15.735.121,82	12.013.815,25	11.736.853,37	518.873,70	486.355,37	486.355,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.441.165,88	15.735.121,82	12.013.815,25	11.736.853,37	518.873,70	486.355,37	486.355,37

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
Continuação							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							**Em Reais**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.074.862,29	52.753.292,99	49.016.651,99	48.702.978,51	526.277,69	486.355,37	486.355,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.074.862,29	52.753.292,99	49.016.651,99	48.702.978,51	526.277,69	486.355,37	486.355,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-907.956,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-907.956,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.970.067,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.678,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.059.431,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	13.074.171,00	15.497.039,13
Disponibilidade de Caixa	13.074.171,00	15.497.039,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.074.171,00	15.497.393,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	354,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.074.171,00	-15.497.039,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.422.868,13

Município de Bom Jesus do Sul - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.422.868,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	455.479,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.221.964,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.221.964,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1570-0100-363). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:07.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:96367B6B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3ºQUADRIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre	Setembro-Dezembro	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	42.910.588,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.610.588,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.136.972,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.769.411,52	39,80
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.753.965,18	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	21.616.266,92	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.478.568,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.497.039,13	-36,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.132.706,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.731.388,34	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.817.694,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.982.741,20	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.736.641,00	11.446.724,65
FONTE: Sistema e-Pública (1934-5004-021). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 15:06.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A3D77CD7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.344.610,00	2.254.676,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	198.000,00	228.830,76
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.399,00	381.409,28
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.211,00	487.174,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	602.000,00	1.157.262,16
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.631.267,56	29.420.088,83
2.1-Cota Parte FPM	18.872.362,56	21.279.404,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.112.362,56	18.943.956,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.760.000,00	2.335.447,81
2.2-Cota-Parte ICMS	7.030.605,00	7.241.698,50
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	106.166,61
2.4-Cota-Parte ITR	110.000,00	106.231,15
2.5-Cota-Parte IPVA	520.300,00	623.212,63
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	63.375,94
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.975.877,56	31.674.765,23
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.963.337,68	5.416.967,95
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.019.715,88	2.501.763,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	9.033.950,94
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	6.709.562,87
6.1.1-Principal	5.000.000,00	6.533.825,71
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	175.737,16
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	164.868,72
6.2.1-Principal	0,00	164.868,72
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.871.646,57
6.3.1-Principal	0,00	1.871.646,57
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	287.872,78
6.4.1-Principal	0,00	287.872,78
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	36.662,32	1.116.857,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	81.867,93
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.867,93
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.115.818,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.868.927,37	8.403.837,43	8.403.055,35	8.152.741,67	782,08
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.424.365,27	6.160.729,54	6.160.729,54	6.160.729,54	0,00
10.1.1-Educação Infantil	3.411.975,69	3.183.173,15	3.183.173,15	3.183.173,15	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.012.389,58	2.977.556,39	2.977.556,39	2.977.556,39	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.444.562,10	2.243.107,89	2.242.325,81	1.992.012,13	782,08
10.2.1-Educação Infantil	1.279.791,39	728.267,05	727.484,97	724.987,17	782,08
10.2.2-Ensino Fundamental	2.164.770,71	1.514.840,84	1.514.840,84	1.267.024,96	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.321.969,51	8.321.187,43	8.070.873,75	782,08	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.444.100,41	6.443.318,33	6.254.503,91	782,08	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	115.408,11	115.408,11	115.408,11	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.590.899,60	1.590.899,60	1.529.400,34	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	171.561,39	171.561,39	171.561,39	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.154.389,82	6.154.389,82	6.154.389,82	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	838.177,17	838.177,17	838.177,17	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	280.746,99	280.746,99	219.247,73	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO**	
			APÓS DEDUÇÕES (l)	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.122.254,71	6.154.389,82	6.154.389,82	70,37
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	651.707,34	838.177,17	838.177,17	44,78
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	280.746,99	280.746,99	280.746,99	15,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	903.395,09	711.981,43	711.981,43	0,00	7,88

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	502.181,76	81.867,93	81.857,93	19.758,39	0,00	10,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	496.298,33	75.528,21	75.518,21	19.758,39	0,00	10,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.883,43	6.339,72	6.339,72	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.310.957,91	3.731.922,96	3.540.590,31	3.508.500,27	191.332,65
20.1-Educação Infantil	2.096.724,56	1.495.620,18	1.306.547,18	1.306.547,18	189.073,00
20.2-Ensino Fundamental	3.214.233,35	2.236.302,78	2.234.043,13	2.201.953,09	2.259,65
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.915.708,25	11.317.727,45	11.125.612,72	10.904.708,26	192.114,73
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.875.503,44	5.530.865,96	5.341.010,88	5.338.513,08	189.855,08
21.1.1-Creche	61.936,00	32.310,94	32.310,94	32.310,94	0,00
21.1.2-Pré-escola	6.813.567,44	5.498.555,02	5.308.699,94	5.306.202,14	189.855,08
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.040.204,81	5.786.861,49	5.784.601,84	5.566.195,18	2.259,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.731.922,96

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.416.967,95
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	10,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.148.880,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.918.691,31	9.148.880,91	28,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.387,49	94.387,47	94.387,47	0,02	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	469,50	469,50	469,50	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93.917,99	93.917,97	93.917,97	0,02	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.074,00	810.688,39
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	442.653,00	576.573,70
31.1.1-Salário-Educação	205.933,00	334.024,00
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	154.843,00	162.470,57
31.1.4-PNATE	81.877,00	80.079,13
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.421,00	234.114,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.122.932,00	2.511.522,21	2.511.522,21	2.511.522,21	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.328.057,54	987.825,95	987.825,95	987.825,95	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.685.923,46	1.431.399,06	1.431.399,06	1.431.399,06	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	108.951,00	92.297,20	92.297,20	92.297,20	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.302.817,28	14.647.282,60	14.455.167,87	14.172.764,15	192.114,73
33.1-Despesas Correntes	14.942.576,62	12.400.024,58	12.396.718,85	12.362.131,01	3.305,73
33.1.1-Pessoal Ativo	7.470.296,44	6.892.143,09	6.892.143,09	6.892.143,09	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	236.637,58	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.235.642,60	5.507.881,49	5.504.575,76	5.469.987,92	3.305,73
33.2-Despesas de Capital	3.708.552,81	2.436.327,02	2.247.518,02	1.999.702,14	188.809,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.708.552,81	2.436.327,02	2.247.518,02	1.999.702,14	188.809,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	175.785,92	72.507,48
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.033.950,94	334.024,00
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.131.251,53	366.563,19
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.078.485,33	39.968,29
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.078.485,33	39.968,29
FONTE: Sistema e-Pública (2125-5154-420). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:08.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:304B4D1A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.531.165,88	15.735.121,82	27.796.044,06
Investimentos	43.531.165,88	15.735.121,82	27.796.044,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**43.531.165,88**	**15.735.121,82**	**27.796.044,06**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	43.531.165,88	**15.735.121,82**	**27.796.044,06**
FONTE: Sistema e-Pública (1631-6261-841). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:10.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:53B84DD8

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6º BIMESRE 2025

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: GABRIEL LEMES DA ROSA**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1297-7030-192
Anexo 11 da Lei Nº 4.320/1964 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada		
Valores em R$ - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025		

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS	Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
14003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	648.854,08		648.854,08	264.544,25	384.309,83
14003.8 Assistência Social	648.854,08		648.854,08	264.544,25	384.309,83
14003.8.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	648.854,08		648.854,08	264.544,25	384.309,83
14003.8.243.30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	23.000,00		23.000,00		23.000,00
14003.8.243.30.6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	23.000,00		23.000,00		23.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	18.000,00		18.000,00		18.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		3.000,00		3.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00		5.000,00
14003.8.243.35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	613.354,08		613.354,08	264.544,25	348.809,83
14003.8.243.35.2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	209.354,08		209.354,08	177.155,53	32.198,55
3.1.90.00 Aplicações Diretas	186.354,08		186.354,08	160.972,98	25.381,10
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.978,54		151.978,54	135.309,57	16.668,97
3.1.90.13 Obrigações Patronais	33.875,54		33.875,54	25.663,41	8.212,13
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00		500,00		500,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	22.500,00		22.500,00	16.182,55	6.317,45
3.3.90.14 Diárias - Civil	500,00		500,00		500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	4.000,00		4.000,00	2.982,55	1.017,45
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		500,00		500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		500,00		500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		500,00		500,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	500,00		500,00		500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		500,00		500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	13.500,00		13.500,00	13.200,00	300,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	500,00		500,00		500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	500,00		500,00		500,00
14003.8.243.35.6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	404.000,00		404.000,00	87.388,72	316.611,28
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	65.000,00		65.000,00	62.373,00	2.627,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais	65.000,00		65.000,00	62.373,00	2.627,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	320.700,00		320.700,00	25.015,72	295.684,28
3.3.90.14 Diárias - Civil	500,00		500,00		500,00
3.3.90.30 Material de Consumo	142.500,00		142.500,00		142.500,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		500,00		500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		500,00		500,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	500,00		500,00		500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.200,00		174.200,00	25.015,72	149.184,28
4.4.90.00 Aplicações Diretas	18.300,00		18.300,00		18.300,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	500,00		500,00		500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	17.800,00		17.800,00		17.800,00
14003.8.243.36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	12.500,00		12.500,00		12.500,00
14003.8.243.36.6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	7.000,00		7.000,00		7.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00

TÍTULOS	Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
14003.8.243.36.6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	5.500,00		5.500,00		5.500,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		500,00		500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		500,00		500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		500,00		500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00		500,00		500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	500,00		500,00		500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	500,00		500,00		500,00
Total da Unidade Gestora	**648.854,08**		**648.854,08**	**264.544,25**	**384.309,83**
TOTAL GERAL	**648.854,08**		**648.854,08**	**264.544,25**	**384.309,83**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9BF82EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2SEM 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		33.099.314,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.099.314,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.018.502,74
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.070.632,91	3,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.981.110,16	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.882.054,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.782.999,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	39.719.177,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.281.849,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.295.890,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.316.952,02	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CD240EFB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2SEM 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	35.858,75	144.862,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	35.858,75	144.862,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.858,75	144.862,42	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(35.858,75)	(144.862,42)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.225.986,77	30.601.017,70	33.099.314,60

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	973.864,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	(VI) = (IV - V) 29.252.122,77	30.601.017,70	33.099.314,60
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,12)	(0,47)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	35.102.547,32	36.721.221,24	39.719.177,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.592.292,59	33.049.099,12	35.747.259,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	35.858,75	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Cafeara			
ISAAC MAIA LEMES	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***	
Presidente	Controle Interno	Contador (a)	

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5BB374E9

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES - 2SEM 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.225.986,77**	**30.601.017,70**	**33.099.314,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**973.864,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.252.122,77**	**30.601.017,70**	**33.099.314,60**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.435.467,01**	**6.732.223,89**	**7.281.849,21**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.791.920,31**	**6.059.001,50**	**6.553.664,29**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de Cafeara			
ISAAC MAIA LEMES	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***	
Presidente	Controle Interno	Contador (a)	

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:037CDA5C

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2SEM 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.099.314,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.099.314,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.295.890,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.766.301,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.316.952,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:35652E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2026 – SME/CGS-PR

Estabelece normas e critérios para a distribuição de turmas, aulas especiais e extensão de jornada para os professores da rede municipal de Campina Grande do Sul-PR, para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para distribuição de aulas nos centros de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino, emite a presente Instrução:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como finalidade estabelecer normas e critérios para a distribuição de turmas e aulas especiais para professores efetivos da rede municipal de ensino, bem como orientar a concessão de extensão de jornada de trabalho dos profissionais integrantes do quadro próprio do Magistério, para o ano letivo de 2026, em conformidade com as diretrizes previstas nos artigos seguintes.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução, entende-se por:

I - **Turmas**: Grupo de alunos de uma mesma série/ano de ensino, sob a orientação de um professor regente com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II - **Aulas Especiais**: carga horária disponível na instituição de ensino, gerada de acordo com o número de turmas e de disciplinas 'especiais' previstas na proposta curricular do município, desde que o professor efetivo cumpra a carga horária de 20 horas semanais. Na Educação Infantil compreende Recreação, pautada nos campos de experiência; e no Ensino Fundamental engloba Arte, Educação Digital e Computação, Educação Física e Ensino Religioso;

III - **Efetivos**: Profissionais ocupantes dos cargos de Professor e Professor de Educação Física integrantes do Quadro Próprio do Magistério (QPM), aprovado em concurso público;

IV - **Extensão de jornada**: Ampliação da jornada de trabalho do profissional efetivo com 20 (vinte) horas por semana até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, por tempo determinado para atender a necessidade da rede municipal, conforme previsto nos art. 26 e 26-A da Lei nº 693/2019, a qual deverá ser autorizada em Diário Oficial pelo Executivo Municipal.

Art. 3º A distribuição de turmas e aulas da rede municipal de Campina Grande do Sul-PR ocorrerá no dia **30 de janeiro de 2026**, às **09h00min**, em cada estabelecimento de ensino.

§1º A distribuição será conduzida pela direção escolar, com auxílio da supervisão, orientação e secretário escolar, quando houver.

§2º Esta distribuição deve, sempre que possível, advir de consenso entre a equipe gestora e corpo docente, analisando-se interesses, demandas, perfil do profissional e produtividade, entre outros aspectos concernentes, respeitando os termos desta instrução.

§3º O professor detentor de duas matrículas, escolherá a turma conforme a formação e o ano de ingresso, atendendo os requisitos previstos no art. 11 desta instrução.

Art. 4º É obrigatória a participação presencial do professor na distribuição de turmas e aulas do estabelecimento onde for lotado ou designado para atender a necessidade da rede municipal.

§1º Na hipótese da impossibilidade de o professor participar presencialmente da distribuição de aulas, o mesmo deverá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, com firma reconhecida.

§2º Os profissionais que não suprirem a demanda da instituição, não escolhendo turma/aula e/ou não fechando sua carga horária serão realocados em outro estabelecimento de ensino, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º As aulas serão distribuídas conforme número de turmas formadas nas instituições de ensino, as quais devem atender o número mínimo de alunos exigidos, em consonância com o previsto na Instrução Normativa nº 02/2025-SME, a qual normatiza os procedimentos de matrícula dos estudantes da rede municipal de ensino para o ano de 2026, conforme abaixo indicado:

I - **Infantil III**: média de 22 alunos;

II - **Infantil IV e V**: média de 20 alunos;

III - **1º a 3º ano**: média de 25 alunos;

IV - **4º ano**: média de 30 alunos;

V - **5º ano**: média de 35 alunos.

Art. 6º A distribuição de turmas e aulas obedecerá rigorosamente a seguinte ordem, pautando-se no art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal de 1988 e usando como parâmetro a Resolução nº 7.200/2025 – GS/SEED:

I - **Efetivos**;

II - **Extensão de Jornada.**

Art. 7º As turmas de Sala de Recursos Multifuncional e do Ensino em Tempo Integral não serão objeto de escolha, serão atribuídas, conforme formação específica, perfil profissional, produtividade e avaliação de desempenho, a partir da análise da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º A regência das turmas de Infantil III, IV e V e de alfabetização (1º e 2º ano) exige o seguintes critérios:

§1º Para habilitar-se como regente de turmas de Infantil III, IV e V, faz-se necessário: formação específica, perfil profissional e produtividade.

§2º Para habilitar-se como regente de turmas de alfabetização (1º e 2º ano), preferencialmente o professor deverá ter: formação específica na área de alfabetização, perfil profissional para atender as demandas de alfabetização e letramento e produtividade.

Art. 9º As aulas de Educação Física serão ofertadas exclusivamente para professores com formação específica na área.

Art. 10 As aulas especiais somente serão objeto de escolha, após a conclusão da distribuição das turmas regulares, isto é, todas as turmas deverão ter professores.

§1º O docente que lecionar as disciplinas especiais deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas completas por turno, salvo os casos de complementação de carga horária das instituições de ensino, desde que devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Educação.

§2º Na hipótese de algum professor manifestar interesse nas disciplinas especiais, mas ainda falte professor para as turmas regulares, a preferência será registrada em ata, a fim de verificar disponibilidade posterior, quando completar o quadro.

§3º Dar-se-á preferência de escolha para os componentes curriculares de Arte e Ensino Religioso aos professores que apresentem certificado de formação específica na área ou da formação continuada específica ofertada pela Secretaria Municipal da Educação nos anos de 2024/2025.

Art. 11 A distribuição de turmas e aulas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026, obedecendo a ordem de escolha prevista no art.6º (efetivos e extensão) e os critérios contemplados no art. 8º, será efetuada considerando a faixa funcional em que o servidor se encontra, conforme disponibilizado pelo departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul-PR, no *link* https://campinagrandedosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/servidores, de acordo com os seguintes níveis:

I – Doutorado;

II – Mestrado;

III – Especialização;

IV – Superior;

V – Magistério.

§1º Os professores que se encontram em estágio probatório, independente de sua titulação, encontram-se na faixa IV (Superior), conforme previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 693/2009.

§2º Na hipótese de empate no que concerne à faixa funcional, terá preferência, sucessivamente, o professor que:

I - Tiver maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

II -Tiver maior idade;

III - Tiver filhos ou dependentes;

IV - Tiver melhor desempenho na avaliação funcional de 2025.

Art. 12 Após a distribuição de turmas, aulas e extensões de jornada deve-se oficializar o ato, com todos os professores reunidos, lavrando a respectiva ata para formalização, registrando possíveis intercorrências e aspectos dignos de menção, juntamente com o preenchimento do quadro de distribuição de turmas/aulas referente ao ano letivo de 2026 (anexos I e II).

Parágrafo único A ata e o quadro citado no *caput* deste artigo deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação impreterivelmente até às 14h00min do dia 30 de janeiro de 2026, no *email* educacao@pmcgs.gov.br.pr, aos cuidados do Sr. Marcos Simioni (Diretor Administrativo).

Art. 13 Os casos não previstos nesta Instrução serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2026.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

Educação Infantil

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS – 2026

CMEI: _____

Direção: _____

Supervisão (se houver): _____

Série/Ano	Turma/ Aula especial	Turno	N° de alunos matriculados	Nº de alunos público alvo da Educação Especial	Nome completo do Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Nome completo do Educador	Nome completo do Professor/ Vínculo: Padrão Extensão
Berçário	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil I	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil II	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil III	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil IV	A						
	B						
	C						
	D						
Infantil V	A						
	B						
	C						
	D						
	E						
	F						
	G						
Recreação	Traços, sons, cores e formas (Arte)	Manhã					
		Tarde					
	Corpo, gestos e movimentos (Educ. Física)	Manhã					
		Tarde					
	Escuta, fala, pensamento e imaginação (Literatura)	Manhã					
		Tarde					
Responsável pelo preenchimento							
Observações: (registre neste campo informações pertinentes, como intercorrências, professores sem turma/aula, se faltou ou sobrou carga horária dos professores das disciplinas especiais, etc.)							

Campina Grande do Sul-PR, 30 de janeiro de 2026

ANEXO II

Educação Infantil / Ensino Fundamental

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS – 2026

Escola: _____

Direção: _____

Supervisão: _____

Orientação (se houver): _____

Série/Ano	Turma/ Aula especial	Turno	N° de alunos matriculados	N° de alunos público alvo da Educação Especial	Nome completo do Profissional de Apoio Escolar (PAE)	Nome completo do Professor	Ordem de escolha 1 - Efetivo 2 – Extensão
Infantil IV	A						
	B						
Infantil V	A						
	B						
1º ano	A						

	B						
	C						
	D						
2º ano	A						
	B						
	C						
	D						
3º ano	A						
	B						
	C						
	D						
4º ano	A						
	B						
	C						
	D						
5º ano	A						
	B						
	C						
	D						
Disciplinas especiais	Arte	Manhã					
		Tarde					
	Ed. Digital e Computação (Ens. Fund.)	Manhã					
		Tarde					
	Educação Física	Manhã					
		Tarde					
	Ensino Religioso	Manhã					
		Tarde					
	Literatura (Ed. Infantil)	Manhã					
		Tarde					
Responsável pelo preenchimento							
Observações: (registre neste campo informações pertinentes, como intercorrências, professores sem turma/aula, se faltou ou sobrou carga horária dos professores das disciplinas especiais, etc.)							

Campina Grande do Sul-PR, 30

Publicado por:
Elis Marina Milani de Oliveira
Código Identificador:32D3BAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao teste seletivo Nº 01/2026:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS;

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra as inscrições poderá fazê-lo nos dias **22 e 23 de janeiro de 2026**, contados a partir da publicação no endereço eletrônico **https://candoi.pr.gov.br/**, no horário das **08h às 17h**, mediante a apresentação de **cópia digitalizada do recurso**, de forma **pessoal**, na **Prefeitura Municipal de Candói – Setor de Protocolo Geral**.

Candói, 22 de janeiro de 2026.

LICIELE ALBANIO

Secretária de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 029/2026.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	ADRIANE APARECIDA MARTINS
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWOSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

N° INSC	10	DT. NASC.	ÁREA	CPF
01	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/06/2022	PEDAGOGIA — SEDE	076.XXXXXX-05
02	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	PEDAGOGIA — SEDE	065.XXXXXX-90
03	LIRIANE KELLER SANTOS	24/09/1988	PEDAGOGIA — SEDE	071.XXXXXX -70
04	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE	121.XXXXXX-07
05	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	PEDAGOGIA — SEDE	123.XXXXXX-60
06	TAINÁ GNASS	14/12/2004	PEDAGOGIA — SEDE	118.XXXXXX-55
07	ALEXANDRE KIRCHBANER GURNASKI	21/01/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	093. XXXXXX -74
08	LORENI CARMEN FAGUNDES	18/07/1981	PEDAGOGIA — SEDE	052. XXXXXX -61
09	ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	PEDAGOGIA — SEDE	078. XXXXXX -43
10	ISABELLY DE BONA COSTA	29/01/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	119. XXXXXX -10
11	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	PEDAGOGIA — SEDE	102. XXXXXX -01
12	NATAN JOSE RODRIGUES	24/11/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	155. XXXXXX -09
13	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	PEDAGOGIA — SEDE	926. XXXXXX -25
14	LOHAN HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	13/03/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	087. XXXXXX -07
15	MARILDA GLUSKO	15/05/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — CACHOEIRA	093. XXXXXX -14
16	LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	PEDAGOGIA — SEDE	144. XXXXXX -96
17	ISABELLI FRANÇA NEUROSK	31/07/2009	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	141. XXXXXX -98
18	AMARILDA DE MOURA	09/09/1994	PEDAGOGIA — SEDE	012. XXXXXX -61
19	MARIANA FATIMA IVANHICHEN DE LIMA	05/07/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	130. XXXXXX -01
20	RAQUEL CAMARGO BARBOSA	13/05/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	156. XXXXXX -01
21	KELVIN ZAMBONIM DA SILVA	22/11/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	149. XXXXXX.17
22	NATALI CATARINE KLUCZKOVOSKI	24/12/2007	PEDAGOGIA — SEDE	121. XXXXXX -64
23	CRISTIANE GUERRA REIS	28/06/2002	PEDAGOGIA — SEDE	118. XXXXXX -40
24	KAUANÍ DA SILVA MORAIS DOS SANTOS	19/09/1995	PEDAGOGIA — SEDE	086. XXXXXX -77
25	GABRIEL LAU LINHAR	30/04/2005	INFORMÁTICA	128. XXXXXX -03
26	RAIKA ARAUJO DA SILVA	12/03/2007	PEDAGOGIA — SEDE	138. XXXXXX -16
27	MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	049. XXXXXX -82
28	EMILEIDI RODRIOGUES DOS SANTOS	12/03/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	102. XXXXXX -76
29	VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	NUTRIÇÃO – SEDE	104. XXXXXX -75
30	GILIANE TEREZINHA SAUER BERNARDINO DE ALMEIDA	15/08/1990	PEDAGOGIA — SEDE	068. XXXXXX -71
31	JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	INFORMÁTICA	861. XXXXXX -18
32	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — CACHOEIRA	109. XXXXXX -54
33	JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	05/10/2008	PEDAGOGIA — SEDE	122. XXXXXX -19
34	KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	PEDAGOGIA — SEDE	145. XXXXXX -64
35	RAYANE APARECIDA NUNES	29/06/2005	PEDAGOGIA — SEDE	152. XXXXXX -08
36	CAMILA DE FATIMA BATISTA DONICHEWCZ	25/08/1991	PEDAGOGIA — SEDE	088. XXXXXX -48
37	MARIA EDUARDA REBESCHINI	28/03/2010	ENSINO MÉDIO — CACHOEIRA	136. XXXXXX -45
38	CAUANE RIBEIRO BATISTA	09/12/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	162. XXXXXX -45
39	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	INFORMÁTICA	117. XXXXXX -06
40	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	123. XXXXXX -88
41	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/108/2007	PEDAGOGIA — SEDE	088. XXXXXX -56
42	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/11/1998	PEDAGOGIA — SEDE	086. XXXXXX -46
43	CAROLINA MESSERSCHMIDT	09/05/1998	PEDAGOGIA — SEDE	098. XXXXXX -90
44	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	PEDAGOGIA — SEDE	007. XXXXXX -38
45	ERIKA SCHNEIDER DOS SANTOS	02/02/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	120. XXXXXX -60
46	MARIA JULIA MARTINS TOLARDO	27/04/2009	PEDAGOGIA — SEDE	152. XXXXXX -96
47	LAIANE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	113. XXXXXX -69
48	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1977	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	008. XXXXXX -02
49	VALÉRIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/18/1998	PEDAGOGIA — SEDE	108. XXXXXX -38
50	KELLY CAROLINE AGUIRRES MACIEL	30/04/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	161. XXXXXX -30
51	ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	PEDAGOGIA — SEDE	074. XXXXXX -48
52	ROSANGELA SANTOS ALVES	25/12/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	136. XXXXXX -17
53	CLEIDE RIBEIRO	25/12/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	073. XXXXXX -39
54	ANA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	20/11/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	139. XXXXXX -26
55	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	PEDAGOGIA — SEDE	039. XXXXXX -97
56	PRISCILA DE OLIVEIRA	11/02/2000	ENSINO MÉDIO — SEDE	801. XXXXXX -50
57	MAISA SENHORIN	05/09/2006	PEDAGOGIA — SEDE	083. XXXXXX -61
58	MARIA DANIELI MARTINS FLORES	09/01/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	142. XXXXXX -30
59	MARIA EDUARDA MARTINS FLORES	20/08/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	142. XXXXXX -32
60	IASMIN DOS SANTOS MULBAUER	02/01/2010	ENSINO MÉDIO — PAZ	140. XXXXXX -47
61	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/028/2005	INFORMÁTICA	097. XXXXXX -40
62	FRANCIELI DE SOUZA	14/08/1995	PEDAGOGIA — SEDE	105. XXXXXX -80
63	GABRIELI DAS CHAGAS FERREIRA	12/04/2022	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	144. XXXXXX -33
64	LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	PEDAGOGIA — SEDE	106. XXXXXX -08

65	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	PEDAGOGIA — SEDE	112. XXXXXX -21
66	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	091. XXXXXX -66
67	KETLYN LUCANO DE LIMA	19/05/2010	ENSINO MÉDIO — CACHOEIRA	144. XXXXXX -84
68	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	PEDAGOGIA — SEDE	084. XXXXXX -06
69	NICOLAS FRANÇA TELASKA	04/018/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	119. XXXXXX -60
70	FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	14/06/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	127. XXXXXX -05
71	TALITA PAOLA DA SILVA MARCONDES	06/07/2001	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	118. XXXXXX -50
72	EVA DE FATIMA DE QUADROS	07/11/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	071. XXXXXX -74
73	MARIANA APARECIDA FERREIRA	07/04/2006	NUTRIÇÃO – SEDE	132. XXXXXX -43
74	THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	PEDAGOGIA — SEDE	114. XXXXXX -07
75	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	001. XXXXXX -65
76	GABRIEL AULER BATISTA	30/11/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	149. XXXXXX -78
77	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/03/2004	PEDAGOGIA — SEDE	131. XXXXXX -23
78	ERICK ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	131. XXXXXX -01
79	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	137. XXXXXX -50
80	ANA CAROLINE PALUCH GADINI	31/03/2006	PEDAGOGIA — SEDE	141. XXXXXX -08
81	ANA LAURA DE MATTOS BURKO	04/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	131. XXXXXX -52
82	DAMARIS CORREIA ALUPES SCRAMOSIN	20/03/2002	PEDAGOGIA — SEDE	126. XXXXXX -79
83	LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	704. XXXXXX -20
84	ALANA CRYSTINY SMOLNIAKOF LOPES	18/04/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	110. XXXXXX -66
85	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	PEDAGOGIA — SEDE	148. XXXXXX -70
86	FABIANA APARECIDA NAUROSKI	02/09/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	157. XXXXXX -09
87	CAMILA VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	09/07/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	151. XXXXXX -12
88	ELIANE STOCKLER	23/07/1973	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — PAZ	754. XXXXXX -53
89	LARA JOANA MARTIM	04/06/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	161. XXXXXX -70
90	JULIANE DE FATIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	071. XXXXXX -46
91	JULIANE BORGES DOS SANTOS	26/07/1986	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	060. XXXXXX -01
92	FLAVIA NEVES MEIRELE	23/08/2007	ENSINO MÉDIO — LAGOA SECA	154. XXXXXX -07
93	SUELE DA SILVA CHECHI	17/06/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	078. XXXXXX -27
94	ELOISA LOREGIAN BUCO	23/01/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO (SEDE)	116. XXXXXX -71
95	PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA	05/07/2001	PEDAGOGIA — SEDE	137. XXXXXX -09
96	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	109. XXXXXX -02
97	KARIS KAUANA PIRES	05/03/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	074. XXXXXX -60
98	LAVINA SIQUEIRA DIOGO	17/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	145. XXXXXX -65
99	FERNANDA NUNES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	080. XXXXXX -57
100	DIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/11/2015	PEDAGOGIA — SEDE	130. XXXXXX -37
101	MARIA EDUARDA MARTINS	05/12/2009	ENSINO MÉDIO — SÃO PEDRO	802. XXXXXX -61
102	EDUARDO ZUBRESKI	09/01/2011	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO	119. XXXXXX -44
103	VANUSA CAMILA LUEDKE	12/02/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	088. XXXXXX -90
104	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	124. XXXXXX -00
105	AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	10/02/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	145. XXXXXX -48
106	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA	078. XXXXXX -57
107	ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	104. XXXXXX -18
108	KATIANE PIRES GARCIA	04/09/1989	PEDAGOGIA — SEDE	074. XXXXXX -58
109	EMILLY GOMIDES MAGRI	27/10/2008	ENSINO MÉDIO — PAZ	145. XXXXXX -78
110	IGOR RENAN DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	097. XXXXXX -69
111	SOLETE CERBELE DOS SANTOS	03/11/1973	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	864. XXXXXX -04
112	ISABELLE MARIA GRAUBNER FERNANDES	05/01/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	109. XXXXXX -23
113	ELOISA PZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	PEDAGOGIA — SEDE	077. XXXXXX -08
114	MAYARA BRASIL MUHLEMBRUCK	23/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	109. XXXXXX -20
115	MATIAS SMUCZEK MATOS	30/03/2009	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SEDE	111. XXXXXX -50
116	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	PEDAGOGIA — SEDE	117. XXXXXX -80
117	YASMIN ARAUJO DOMINICO	20/03/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	137. XXXXXX -93
118	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	22/06/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	095. XXXXXX -31
119	IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	13/09/1997	PEDAGOGIA — SEDE	106. XXXXXX -44
120	GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1997	PEDAGOGIA — SEDE	116. XXXXXX -43
121	HENRIQUE GOMES ABREU	17/12/2008	PEDAGOGIA — SEDE	091. XXXXXX -80
122	RAIANE VITORIA DE FRANÇA	08/08/2009	ENSINO MÉDIO — PAZ	159. XXXXXX -69
123	ISABELY DA SILVA SCENY	03/06/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA	108. XXXXXX -28
124	CLARICE HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL — SÃO PEDRO	144. XXXXXX -09
125	RAFAEL NASCIMENTO ZUCONELLI	02/12/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	118. XXXXXX -82
126	ANA PAULA CUSTODIO DOS SANTOS FERNANDES	13/01/1989	PEDAGOGIA — SEDE	068. XXXXXX -5
127	AMANDA PAULA SIQUEIRA	09/08/2008	ENSINO MÉDIO — SEDE	161. XXXXXX -86
128	ANA VITORIA TADRA KRUCHAK	10/03/2009	ENSINO MÉDIO — SEDE	155. XXXXXX -02
129	RUAN VINICIUS SIQUEIRA JOSCA	11/05/2010	ENSINO MÉDIO — SEDE	104. XXXXXX -92
130	MIGUEL PEREIRA KICH	09/01/2011	ENSINO MÉDIO — SEDE	108. XXXXXX -88
131	CARLOS EDUARDO MARTINS DE MENEZES	02/08/2010	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE — MAGISTÉRIO (SEDE)	144. XXXXXX -92

Candói, 22 de janeiro de 2026.

LICIELE ALBANIO

Secretário de Administração

KAUANE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 029/2026.

FUNÇÃO	**NOME**
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	ADRIANE APARECIDA MARTINS
MEMBRO	MARIA EDITH SCISLOWOSKI
MEMBRO	GILIARD RESMINI

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:61C3EED2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO 169/2026

Equiplano							Página:1
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
00000 - Recursos Ordinários (Livre)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.685.871,37	4.686.750,27	4.166.336,37	3.853.283,97	4.010.980,77	5.321.630,57	
	4.727.354,47	4.289.231,77	4.119.145,37	6.479.268,97	4.735.466,37	6.677.579,73	57.752.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.084.351,68	-4.049.271,35	-3.583.204,23	-3.282.515,76	-3.462.928,84	-3.893.915,65	
	-4.700.763,03	-3.934.007,44	-3.653.364,87	-6.038.826,71	-4.124.443,47	-5.307.151,45	-50.114.744,48
TOTAL POR FONTE	**601.519,69**	**637.478,92**	**583.132,14**	**570.768,21**	**548.051,93**	**1.427.714,92**	
	26.591,44	**355.224,33**	**465.780,50**	**440.442,26**	**611.022,90**	**1.370.428,28**	**7.638.155,52**
00002 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	27.783,53	27.603,28	25.208,53	23.663,53	24.590,53	26.805,03	
	30.950,78	27.011,03	25.569,03	37.826,03	27.989,53	34.099,17	339.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	
	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.382,67	-339.100,00
TOTAL POR FONTE	**-463,50**	**-643,75**	**-3.038,50**	**-4.583,50**	**-3.656,50**	**-1.442,00**	
	2.703,75	**-1.236,00**	**-2.678,00**	**9.579,00**	**-257,50**	**5.716,50**	**0,00**
00101 - FNDE - FUNDEB 70%							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.103.571,30	975.699,30	925.971,30	831.251,30	766.131,30	811.123,30	
	812.307,30	825.331,30	876.243,30	870.323,30	890.451,30	2.152.595,70	11.841.000,00
Cronograma de	-1.274.091,60	-1.117.790,40	-1.073.978,70	-960.305,10	-897.547,80	-942.543,60	

Desembolso Inicial							
	-929.518,50	-954.384,60	-1.002.932,70	-998.196,30	-1.019.510,10	-670.200,60	-11.841.000,00
TOTAL POR FONTE	**-170.520,30**	**-142.091,10**	**-148.007,40**	**-129.053,80**	**-131.416,50**	**-131.420,30**	
	-117.211,20	**-129.053,30**	**-126.689,40**	**-127.873,00**	**-129.058,80**	**1.482.395,10**	**0,00**
00102 - FNDE - FUNDEB 30%							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	309.192,00	277.224,00	264.792,00	241.112,00	224.832,00	236.080,00	
	236.376,00	239.632,00	252.360,00	250.880,00	255.912,00	571.608,00	3.360.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-265.104,00	-236.880,00	-220.752,00	-199.584,00	-180.432,00	-193.200,00	
	-196.896,00	-197.568,00	-213.024,00	-211.008,00	-215.712,00	-1.029.840,00	-3.360.000,00
TOTAL POR FONTE	**44.088,00**	**40.344,00**	**44.040,00**	**41.528,00**	**44.400,00**	**42.880,00**	
	39.480,00	**42.064,00**	**39.336,00**	**39.872,00**	**40.200,00**	**-458.232,00**	**0,00**
00103 - Transferências Constitucionais (5%) - MDE							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	272.547,80	273.316,90	252.166,65	230.631,85	274.470,55	329.076,65	
	494.817,70	325.231,15	285.237,95	439.057,95	304.465,45	469.479,40	3.950.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-357.915,30	-356.730,15	-311.299,40	-285.226,10	-286.806,30	-295.497,40	
	-266.263,70	-299.447,90	-293.917,20	-483.541,20	-349.224,20	-364.631,15	-3.950.500,00
TOTAL POR FONTE	**-85.367,50**	**-83.413,25**	**-59.132,75**	**-54.594,25**	**-12.335,75**	**33.579,25**	
	228.554,00	**25.783,25**	**-8.679,25**	**-44.483,25**	**-44.758,75**	**104.848,25**	**0,00**
Equiplano							Página:2
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00104 - Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	216.328,38	220.543,00	201.785,88	194.428,38	210.128,88	580.250,63	
	368.154,25	226.044,63	216.726,63	307.757,13	238.912,38	735.189,88	3.716.250,05
Cronograma de Desembolso Inicial	-167.974,50	-185.440,88	-187.299,00	-208.481,63	-241.184,63	-273.887,63	
	-749.567,63	-253.448,25	-250.103,63	-251.218,50	-249.360,38	-698.283,39	-3.716.250,05
TOTAL POR FONTE	**48.353,88**	**35.102,12**	**14.486,88**	**-14.053,25**	**-31.055,75**	**306.363,00**	
	-381.413,38	**-27.403,62**	**-33.377,00**	**56.538,63**	**-10.448,00**	**36.906,49**	**0,00**
00105 - Alienação de Ativos - Educação							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14,32	-10,87	-10,23	-6,76	-6,87	-5,90	
	-6,68	-8,27	-8,37	-9,25	-8,77	-3,71	-100,00
TOTAL POR FONTE	**-5,99**	**-2,54**	**-1,90**	**1,57**	**1,46**	**2,43**	
	1,65	**0,06**	**-0,04**	**-0,92**	**-0,44**	**4,66**	**0,00**
00107 - FNDE - Salário Educação							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	130.296,50	94.494,50	85.314,50	82.764,50	87.456,50	84.498,50	
	83.886,50	87.048,50	89.598,50	89.190,50	93.474,50	96.976,50	1.105.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-133.484,00	-94.698,50	-84.753,50	-81.991,00	-87.074,00	-83.869,50	
	-83.206,50	-86.632,00	-89.394,50	-88.952,50	-93.593,50	-97.350,50	-1.105.000,00
TOTAL POR FONTE	**-3.187,50**	**-204,00**	**561,00**	**773,50**	**382,50**	**629,00**	
	680,00	**416,50**	**204,00**	**238,00**	**-119,00**	**-374,00**	**0,00**
00132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.609,50	81.349,50	74.869,50	18.829,50	39.949,50	18.709,50	
	52.609,50	52.969,50	49.609,50	103.609,50	53.569,50	67.315,50	615.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-369,00	-82.102,50	-75.460,50	-18.019,50	-39.667,50	-17.896,50	
	-52.644,00	-53.013,00	-49.569,00	-104.919,00	-53.628,00	-67.711,50	-615.000,00
TOTAL POR FONTE	**1.240,50**	**-753,00**	**-591,00**	**810,00**	**282,00**	**813,00**	
	-34,50	**-43,50**	**40,50**	**-1.309,50**	**-58,50**	**-396,00**	**0,00**
00139 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	
	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.136,50	145.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	
	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.136,50	-145.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Equiplano							Página:3
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00150 - FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.009,00	44.437,00	44.965,00	45.097,00	45.713,00	45.009,00	
	44.569,00	44.393,00	44.437,00	44.525,00	44.701,00	1.145,00	450.000,00

Cronograma de Desembolso Inicial	-180,00	-44.595,00	-45.135,00	-45.270,00	-45.900,00	-45.180,00	
	-44.730,00	-44.550,00	-44.595,00	-44.685,00	-44.865,00	-315,00	-450.000,00
TOTAL POR FONTE	**829,00**	**-158,00**	**-170,00**	**-173,00**	**-187,00**	**-171,00**	
	-161,00	**-157,00**	**-158,00**	**-160,00**	**-164,00**	**830,00**	**0,00**
00151 - FNDE - Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	830,70	879,10	34.226,70	17.649,70	17.988,50	17.964,30	
	18.085,30	18.424,10	17.819,10	17.262,50	17.383,50	66.486,50	245.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-588,00	-637,00	-34.398,00	-17.615,50	-17.958,50	-17.934,00	
	-18.056,50	-18.399,50	-17.787,00	-17.223,50	-17.346,00	-67.056,50	-245.000,00
TOTAL POR FONTE	**242,70**	**242,10**	**-171,30**	**34,20**	**30,00**	**30,30**	
	28,80	**24,60**	**32,10**	**39,00**	**37,50**	**-570,00**	**0,00**
00157 - FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	
	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	113.170,40	1.352.095,67
Cronograma de Desembolso Inicial	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	
	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-113.170,40	-1.352.095,67
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00158 - FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 70%							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	
	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.444,90	77.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	
	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.444,90	-77.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00159 - FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 30%							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	
	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.762,10	33.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	
	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.762,10	-33.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Equiplano							Página:4
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.142.735,93	1.142.957,40	1.012.877,18	934.629,08	974.044,28	1.039.185,23	
	1.153.075,95	1.043.583,53	1.001.075,93	1.590.987,83	1.155.132,68	1.377.965,03	13.568.250,05
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.175.010,45	-1.180.437,75	-1.044.755,25	-953.847,98	-1.002.693,68	-1.044.755,25	
	-1.036.614,30	-1.044.755,25	-1.010.834,63	-1.598.339,85	-1.189.935,52	-1.286.270,14	-13.568.250,05
TOTAL POR FONTE	**-32.274,52**	**-37.480,35**	**-31.878,07**	**-19.218,90**	**-28.649,40**	**-5.570,02**	
	116.461,65	**-1.171,72**	**-9.758,70**	**-7.352,02**	**-34.802,84**	**91.694,89**	**0,00**
00304 - Alienação de Ativos - Saúde							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5,48	-5,57	-17,00	-14,56	-2,77	-3,10	
	-3,06	-3,66	-3,32	-3,01	-3,07	-35,40	-100,00
TOTAL POR FONTE	**2,85**	**2,76**	**-8,67**	**-6,23**	**5,56**	**5,23**	
	5,27	**4,67**	**5,01**	**5,32**	**5,26**	**-27,03**	**0,00**
00487 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº 285/2024 e Afins)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00489 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00490 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	
	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	75,33	900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	
	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	-75,33	-900,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Equiplano							Página:5
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00491 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	599.918,00	151.420,00	147.132,00	147.132,00	294.398,00	1.340.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	-599.918,00	-151.420,00	-147.132,00	-147.132,00	-294.398,00	-1.340.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00493 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	26.987,66	26.987,66	26.987,66	43.969,71	27.461,22	32.317,95	
	67.989,06	28.683,66	38.066,74	30.555,87	27.141,84	56.962,47	434.111,50
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-66.939,99	-1.866,68	-21.011,00	
	-161.619,71	-6.685,32	-43.671,62	-14.065,21	-607,76	-117.644,21	-434.111,50
TOTAL POR FONTE	**26.987,66**	**26.987,66**	**26.987,66**	**-22.970,28**	**25.594,54**	**11.306,95**	
	-93.630,65	**21.998,34**	**-5.604,88**	**16.490,66**	**26.534,08**	**-60.681,74**	**0,00**
00494 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	238.433,77	247.162,99	245.756,94	257.825,53	246.577,13	247.455,92	
	256.302,31	223.670,26	232.047,97	245.405,43	244.350,89	252.614,70	2.937.603,84
Cronograma de Desembolso Inicial	-213.270,04	-257.040,34	-249.990,09	-310.504,73	-254.102,73	-258.509,14	
	-302.866,96	-139.242,42	-181.250,16	-248.227,52	-242.939,84	-279.659,87	-2.937.603,84
TOTAL POR FONTE	**25.163,73**	**-9.877,35**	**-4.233,15**	**-52.679,20**	**-7.525,60**	**-11.053,22**	
	-46.564,65	**84.427,84**	**50.797,81**	**-2.822,09**	**1.411,05**	**-27.045,17**	**0,00**
00501 - Alienação de Ativos - Outras Áreas							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-479,00	-432,00	-544,00	-465,00	-628,00	-669,00	
	-712,00	-728,00	-587,00	-652,00	-794,00	-3.310,00	-10.000,00
TOTAL POR FONTE	**354,00**	**401,00**	**289,00**	**368,00**	**205,00**	**164,00**	
	121,00	**105,00**	**246,00**	**181,00**	**39,00**	**-2.473,00**	**0,00**
00505 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	254.150,00	313.990,00	728.110,00	505.750,00	786.590,00	317.390,00	
	290.870,00	502.350,00	207.230,00	1.225.190,00	607.750,00	1.360.630,00	7.100.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	
	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-594.270,00	-7.100.000,00
TOTAL POR FONTE	**-337.280,00**	**-277.440,00**	**136.680,00**	**-85.680,00**	**195.160,00**	**-274.040,00**	
	-300.560,00	**-89.080,00**	**-384.200,00**	**633.760,00**	**16.320,00**	**766.360,00**	**0,00**
Equiplano							Página:6
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	71.455,00	106.875,00	99.615,00	113.805,00	104.015,00	103.905,00	
	68.925,00	132.835,00	105.335,00	101.595,00	90.375,00	151.265,00	1.250.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-67.000,00	-107.250,00	-99.000,00	-115.125,00	-104.000,00	-103.875,00	
	-64.125,00	-136.750,00	-105.500,00	-101.250,00	-88.500,00	-157.625,00	-1.250.000,00
TOTAL POR FONTE	**4.455,00**	**-375,00**	**615,00**	**-1.320,00**	**15,00**	**30,00**	
	4.800,00	**-3.915,00**	**-165,00**	**345,00**	**1.875,00**	**-6.360,00**	**0,00**
00510 - Taxas - Poder de Polícia							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	18.063,90	36.366,30	24.834,30	17.394,30	53.478,30	43.731,90	
	190.969,50	75.128,70	65.010,30	69.846,30	107.046,30	57.129,90	759.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.153,40	-35.824,80	-24.060,30	-16.470,30	-53.281,80	-43.338,90	

	-193.545,00	-75.368,70	-65.046,30	-69.979,80	-107.929,80	-57.000,90	-759.000,00
TOTAL POR FONTE	**910,50**	**541,50**	**774,00**	**924,00**	**196,50**	**393,00**	
	-2.575,50	**-240,00**	**-36,00**	**-133,50**	**-883,50**	**129,00**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	72.888,65	65.673,09	70.614,18	68.967,15	72.496,50	77.986,60	
	71.320,05	72.888,65	70.143,60	63.084,90	64.731,58	83.505,05	854.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-73.042,65	-65.183,09	-70.565,18	-68.771,15	-72.615,50	-78.595,60	
	-71.334,05	-73.042,65	-70.052,60	-62.363,90	-64.157,93	-84.575,70	-854.300,00
TOTAL POR FONTE	**-154,00**	**490,00**	**49,00**	**196,00**	**-119,00**	**-609,00**	
	-14,00	**-154,00**	**91,00**	**721,00**	**573,65**	**-1.070,65**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	7.258,89	65,77	71,13	7.015,01	87,21	76,49	
	6.205,65	79,17	44,33	6.283,37	57,73	55,25	27.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.351,89	-24,57	-30,03	-7.103,46	-46,41	-35,49	
	-6.279,00	-38,22	-2,73	-6.358,17	-16,38	-13,65	-27.300,00
TOTAL POR FONTE	**-93,00**	**41,20**	**41,10**	**-88,45**	**40,80**	**41,00**	
	-73,35	**40,95**	**41,60**	**-74,80**	**41,35**	**41,60**	**0,00**
00518 - ASPS - Bloco de Investimento - Federal							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-160,00	-121,40	-119,20	-120,20	-154,80	-154,60	
	-187,80	-182,60	-164,60	-174,20	-85,80	-374,80	-2.000,00
TOTAL POR FONTE	**6,60**	**45,20**	**47,40**	**46,40**	**11,80**	**12,00**	
	-21,20	**-16,00**	**2,00**	**-7,60**	**80,80**	**-207,40**	**0,00**
Equiplano							Página:7
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00519 - ASPS - Bloco de Investimento - Estadual							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.506,60	18.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-77,40	0,00	-5,40	-3.277,80	-363,60	0,00	
	-6.426,00	0,00	0,00	-1.591,20	-25,20	-6.233,40	-18.000,00
TOTAL POR FONTE	**1.422,00**	**1.499,40**	**1.494,00**	**-1.778,40**	**1.135,80**	**1.499,40**	
	-4.926,60	**1.499,40**	**1.499,40**	**-91,80**	**1.474,20**	**-4.726,80**	**0,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-95,30	-74,30	-84,40	-62,30	-78,60	-79,10	
	-77,20	-77,50	-73,60	-81,70	-95,90	-120,10	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**-12,00**	**9,00**	**-1,10**	**21,00**	**4,70**	**4,20**	
	6,10	**5,80**	**9,70**	**1,60**	**-12,60**	**-36,40**	**0,00**
00908 - INCENT. FIN. CONST. CRECHE - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/24 - SEDEF)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	
	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.674,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00930 - SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	769,95	739,95	15.207,45	3.267,45	4.984,95	5.074,95	
	4.879,95	5.884,95	9.282,45	3.724,95	5.937,45	16.745,55	76.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	
	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.403,05	-76.500,00
TOTAL POR FONTE	**-5.602,50**	**-5.632,50**	**8.835,00**	**-3.105,00**	**-1.387,50**	**-1.297,50**	
	-1.492,50	**-487,50**	**2.910,00**	**-2.647,50**	**-435,00**	**10.342,50**	**0,00**
00934 - SUAS - Bloco da Proteção Social Básica							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	3.078,83	3.009,63	36.381,33	8.839,73	12.801,43	13.009,03	
	12.559,23	14.877,43	22.714,33	9.895,03	14.998,53	39.935,47	192.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.652,06	-1.575,22	-38.631,31	-8.048,99	-12.448,08	-12.678,60	
	-12.179,14	-14.753,28	-23.455,41	-9.220,80	-14.887,75	-42.569,36	-192.100,00
TOTAL POR FONTE	**1.426,77**	**1.434,41**	**-2.249,98**	**790,74**	**353,35**	**330,43**	

	380,09	**124,15**	**-741,08**	**674,23**	**110,78**	**-2.633,89**	**0,00**
Equiplano							Página:8
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00935 - SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	18,06	19,86	247,46	128,46	264,06	312,26	
	175,86	126,26	275,06	99,46	264,46	268,74	2.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1,54	-3,52	-253,88	-122,98	-272,14	-325,16	
	-175,12	-120,56	-284,24	-91,08	-272,58	-277,20	-2.200,00
TOTAL POR FONTE	**16,52**	**16,34**	**-6,42**	**5,48**	**-8,08**	**-12,90**	
	0,74	**5,70**	**-9,18**	**8,38**	**-8,12**	**-8,46**	**0,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.147.229,10	-1.147.229,10
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.147.229,10**	**-1.147.229,10**
01000 - Emendas Parlamentares Individuais - Municipal							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	-490.926,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-490.926,42
TOTAL POR FONTE	**-490.926,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-490.926,42**
01052 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	638,40	761,60	1.614,20	1.156,40	1.734,60	768,60	
	714,00	1.149,40	541,80	2.637,60	1.365,00	2.918,40	16.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	
	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.339,20	-16.000,00
TOTAL POR FONTE	**-694,40**	**-571,20**	**281,40**	**-176,40**	**401,80**	**-564,20**	
	-618,80	**-183,40**	**-791,00**	**1.304,80**	**32,20**	**1.579,20**	**0,00**
01060 - Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	
	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	330.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	
	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.621,00	-330.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01061 - Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	
	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.301,75	27.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	
	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.301,75	-27.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01062 - Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	
	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.905,25	82.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	
	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.905,25	-82.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01063 - TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01065 - Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da	24.542,60	30.385,80	70.823,40	49.110,60	76.533,80	30.717,80	

Receita							
	28.128,20	48.778,60	19.961,00	119.361,80	59.004,20	132.652,20	690.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	
	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.753,00	-690.000,00
TOTAL POR FONTE	**-32.934,40**	**-27.091,20**	**13.346,40**	**-8.366,40**	**19.056,80**	**-26.759,20**	
	-29.348,80	**-8.698,40**	**-37.516,00**	**61.884,80**	**1.527,20**	**74.899,20**	**0,00**
TOTAL GERAL	**-402.496,63**	**158.902,37**	**582.169,74**	**218.420,04**	**618.988,46**	**1.372.858,77**	
	-558.831,64	**269.885,15**	**-49.407,91**	**1.075.129,70**	**480.277,92**	**2.234.104,03**	**6.000.000,00**

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:727ABD2C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO 169/2026.

JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livre)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.685.871,37	4.686.750,27	4.166.336,37	3.853.283,97	4.010.980,77	5.321.630,57	
	4.727.354,47	4.289.231,77	4.119.145,37	6.479.268,97	4.735.466,37	6.677.579,73	57.752.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.084.351,68	-4.049.271,35	-3.583.204,23	-3.282.515,76	-3.462.928,84	-3.893.915,65	
	-4.700.763,03	-3.934.007,44	-3.653.364,87	-6.038.826,71	-4.124.443,47	-5.307.151,45	-50.114.744,48
TOTAL POR FONTE	**601.519,69**	**637.478,92**	**583.132,14**	**570.768,21**	**548.051,93**	**1.427.714,92**	
	26.591,44	**355.224,33**	**465.780,50**	**440.442,26**	**611.022,90**	**1.370.428,28**	**7.638.155,52**
00002 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	27.783,53	27.603,28	25.208,53	23.663,53	24.590,53	26.805,03	
	30.950,78	27.011,03	25.569,03	37.826,03	27.989,53	34.099,17	339.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	
	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.247,03	-28.382,67	-339.100,00
TOTAL POR FONTE	**-463,50**	**-643,75**	**-3.038,50**	**-4.583,50**	**-3.656,50**	**-1.442,00**	
	2.703,75	**-1.236,00**	**-2.678,00**	**9.579,00**	**-257,50**	**5.716,50**	**0,00**
00101 - FNDE - FUNDEB 70%							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.103.571,30	975.699,30	925.971,30	831.251,30	766.131,30	811.123,30	
	812.307,30	825.331,30	876.243,30	870.323,30	890.451,30	2.152.595,70	11.841.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.274.091,60	-1.117.790,40	-1.073.978,70	-960.305,10	-897.547,80	-942.543,60	
	-929.518,50	-954.384,60	-1.002.932,70	-998.196,30	-1.019.510,10	-670.200,60	-11.841.000,00
TOTAL POR FONTE	**-170.520,30**	**-142.091,10**	**-148.007,40**	**-129.053,80**	**-131.416,50**	**-131.420,30**	
	-117.211,20	**-129.053,30**	**-126.689,40**	**-127.873,00**	**-129.058,80**	**1.482.395,10**	**0,00**
00102 - FNDE - FUNDEB 30%							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	309.192,00	277.224,00	264.792,00	241.112,00	224.832,00	236.080,00	
	236.376,00	239.632,00	252.360,00	250.880,00	255.912,00	571.608,00	3.360.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-265.104,00	-236.880,00	-220.752,00	-199.584,00	-180.432,00	-193.200,00	
	-196.896,00	-197.568,00	-213.024,00	-211.008,00	-215.712,00	-1.029.840,00	-3.360.000,00
TOTAL POR FONTE	**44.088,00**	**40.344,00**	**44.040,00**	**41.528,00**	**44.400,00**	**42.880,00**	
	39.480,00	**42.064,00**	**39.336,00**	**39.872,00**	**40.200,00**	**-458.232,00**	**0,00**
00103 - Transferências Constitucionais (5%) - MDE							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	272.547,80	273.316,90	252.166,65	230.631,85	274.470,55	329.076,65	
	494.817,70	325.231,15	285.237,95	439.057,95	304.465,45	469.479,40	3.950.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-357.915,30	-356.730,15	-311.299,40	-285.226,10	-286.806,30	-295.497,40	
	-266.263,70	-299.447,90	-293.917,20	-483.541,20	-349.224,20	-364.631,15	-3.950.500,00
TOTAL POR FONTE	**-85.367,50**	**-83.413,25**	**-59.132,75**	**-54.594,25**	**-12.335,75**	**33.579,25**	
	228.554,00	**25.783,25**	**-8.679,25**	**-44.483,25**	**-44.758,75**	**104.848,25**	**0,00**
Equiplano							Página:2
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00104 - Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	216.328,38	220.543,00	201.785,88	194.428,38	210.128,88	580.250,63	
	368.154,25	226.044,63	216.726,63	307.757,13	238.912,38	735.189,88	3.716.250,05
Cronograma de Desembolso Inicial	-167.974,50	-185.440,88	-187.299,00	-208.481,63	-241.184,63	-273.887,63	
	-749.567,63	-253.448,25	-250.103,63	-251.218,50	-249.360,38	-698.283,39	-3.716.250,05
TOTAL POR FONTE	**48.353,88**	**35.102,12**	**14.486,88**	**-14.053,25**	**-31.055,75**	**306.363,00**	
	-381.413,38	**-27.403,62**	**-33.377,00**	**56.538,63**	**-10.448,00**	**36.906,49**	**0,00**
00105 - Alienação de Ativos - Educação							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	

Receita							
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14,32	-10,87	-10,23	-6,76	-6,87	-5,90	
	-6,68	-8,27	-8,37	-9,25	-8,77	-3,71	-100,00
TOTAL POR FONTE	**-5,99**	**-2,54**	**-1,90**	**1,57**	**1,46**	**2,43**	
	1,65	**0,06**	**-0,04**	**-0,92**	**-0,44**	**4,66**	**0,00**
00107 - FNDE - Salário Educação							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	130.296,50	94.494,50	85.314,50	82.764,50	87.456,50	84.498,50	
	83.886,50	87.048,50	89.598,50	89.190,50	93.474,50	96.976,50	1.105.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-133.484,00	-94.698,50	-84.753,50	-81.991,00	-87.074,00	-83.869,50	
	-83.206,50	-86.632,00	-89.394,50	-88.952,50	-93.593,50	-97.350,50	-1.105.000,00
TOTAL POR FONTE	**-3.187,50**	**-204,00**	**561,00**	**773,50**	**382,50**	**629,00**	
	680,00	**416,50**	**204,00**	**238,00**	**-119,00**	**-374,00**	**0,00**
00132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.609,50	81.349,50	74.869,50	18.829,50	39.949,50	18.709,50	
	52.609,50	52.969,50	49.609,50	103.609,50	53.569,50	67.315,50	615.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-369,00	-82.102,50	-75.460,50	-18.019,50	-39.667,50	-17.896,50	
	-52.644,00	-53.013,00	-49.569,00	-104.919,00	-53.628,00	-67.711,50	-615.000,00
TOTAL POR FONTE	**1.240,50**	**-753,00**	**-591,00**	**810,00**	**282,00**	**813,00**	
	-34,50	**-43,50**	**40,50**	**-1.309,50**	**-58,50**	**-396,00**	**0,00**
00139 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	
	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.078,50	12.136,50	145.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	
	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.078,50	-12.136,50	-145.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Equiplano							Página:3
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00150 - FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.009,00	44.437,00	44.965,00	45.097,00	45.713,00	45.009,00	
	44.569,00	44.393,00	44.437,00	44.525,00	44.701,00	1.145,00	450.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-180,00	-44.595,00	-45.135,00	-45.270,00	-45.900,00	-45.180,00	
	-44.730,00	-44.550,00	-44.595,00	-44.685,00	-44.865,00	-315,00	-450.000,00
TOTAL POR FONTE	**829,00**	**-158,00**	**-170,00**	**-173,00**	**-187,00**	**-171,00**	
	-161,00	**-157,00**	**-158,00**	**-160,00**	**-164,00**	**830,00**	**0,00**
00151 - FNDE - Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	830,70	879,10	34.226,70	17.649,70	17.988,50	17.964,30	
	18.085,30	18.424,10	17.819,10	17.262,50	17.383,50	66.486,50	245.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-588,00	-637,00	-34.398,00	-17.615,50	-17.958,50	-17.934,00	
	-18.056,50	-18.399,50	-17.787,00	-17.223,50	-17.346,00	-67.056,50	-245.000,00
TOTAL POR FONTE	**242,70**	**242,10**	**-171,30**	**34,20**	**30,00**	**30,30**	
	28,80	**24,60**	**32,10**	**39,00**	**37,50**	**-570,00**	**0,00**
00157 - FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAR							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	
	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	112.629,57	113.170,40	1.352.095,67
Cronograma de Desembolso Inicial	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	
	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-112.629,57	-113.170,40	-1.352.095,67
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00158 - FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 70%							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	
	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.444,90	77.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	
	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.414,10	-6.444,90	-77.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00159 - FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAT - 30%							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	
	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.762,10	33.000,00

Cronograma de Desembolso Inicial	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	
	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.748,90	-2.762,10	-33.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Equiplano							Página:4
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.142.735,93	1.142.957,40	1.012.877,18	934.629,08	974.044,28	1.039.185,23	
	1.153.075,95	1.043.583,53	1.001.075,93	1.590.987,83	1.155.132,68	1.377.965,03	13.568.250,05
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.175.010,45	-1.180.437,75	-1.044.755,25	-953.847,98	-1.002.693,68	-1.044.755,25	
	-1.036.614,30	-1.044.755,25	-1.010.834,63	-1.598.339,85	-1.189.935,52	-1.286.270,14	-13.568.250,05
TOTAL POR FONTE	**-32.274,52**	**-37.480,35**	**-31.878,07**	**-19.218,90**	**-28.649,40**	**-5.570,02**	
	116.461,65	**-1.171,72**	**-9.758,70**	**-7.352,02**	**-34.802,84**	**91.694,89**	**0,00**
00304 - Alienação de Ativos - Saúde							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5,48	-5,57	-17,00	-14,56	-2,77	-3,10	
	-3,06	-3,66	-3,32	-3,01	-3,07	-35,40	-100,00
TOTAL POR FONTE	**2,85**	**2,76**	**-8,67**	**-6,23**	**5,56**	**5,23**	
	5,27	**4,67**	**5,01**	**5,32**	**5,26**	**-27,03**	**0,00**
00487 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº 285/2024 e Afins)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00489 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	
	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,65	-41,85	-500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00490 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	
	74,97	74,97	74,97	74,97	74,97	75,33	900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	
	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	-74,97	-75,33	-900,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Equiplano							Página:5
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00491 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	599.918,00	151.420,00	147.132,00	147.132,00	294.398,00	1.340.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	-599.918,00	-151.420,00	-147.132,00	-147.132,00	-294.398,00	-1.340.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00493 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	26.987,66	26.987,66	26.987,66	43.969,71	27.461,22	32.317,95	
	67.989,06	28.683,66	38.066,74	30.555,87	27.141,84	56.962,47	434.111,50
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-66.939,99	-1.866,68	-21.011,00	
	-161.619,71	-6.685,32	-43.671,62	-14.065,21	-607,76	-117.644,21	-434.111,50
TOTAL POR FONTE	**26.987,66**	**26.987,66**	**26.987,66**	**-22.970,28**	**25.594,54**	**11.306,95**	
	-93.630,65	**21.998,34**	**-5.604,88**	**16.490,66**	**26.534,08**	**-60.681,74**	**0,00**
00494 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	238.433,77	247.162,99	245.756,94	257.825,53	246.577,13	247.455,92	

	256.302,31	223.670,26	232.047,97	245.405,43	244.350,89	252.614,70	2.937.603,84
Cronograma de Desembolso Inicial	-213.270,04	-257.040,34	-249.990,09	-310.504,73	-254.102,73	-258.509,14	
	-302.866,96	-139.242,42	-181.250,16	-248.227,52	-242.939,84	-279.659,87	-2.937.603,84
TOTAL POR FONTE	**25.163,73**	**-9.877,35**	**-4.233,15**	**-52.679,20**	**-7.525,60**	**-11.053,22**	
	-46.564,65	**84.427,84**	**50.797,81**	**-2.822,09**	**1.411,05**	**-27.045,17**	**0,00**
00501 - Alienação de Ativos - Outras Áreas							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-479,00	-432,00	-544,00	-465,00	-628,00	-669,00	
	-712,00	-728,00	-587,00	-652,00	-794,00	-3.310,00	-10.000,00
TOTAL POR FONTE	**354,00**	**401,00**	**289,00**	**368,00**	**205,00**	**164,00**	
	121,00	**105,00**	**246,00**	**181,00**	**39,00**	**-2.473,00**	**0,00**
00505 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	254.150,00	313.990,00	728.110,00	505.750,00	786.590,00	317.390,00	
	290.870,00	502.350,00	207.230,00	1.225.190,00	607.750,00	1.360.630,00	7.100.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	
	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-591.430,00	-594.270,00	-7.100.000,00
TOTAL POR FONTE	**-337.280,00**	**-277.440,00**	**136.680,00**	**-85.680,00**	**195.160,00**	**-274.040,00**	
	-300.560,00	**-89.080,00**	**-384.200,00**	**633.760,00**	**16.320,00**	**766.360,00**	**0,00**
Equiplano							Página:6
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	71.455,00	106.875,00	99.615,00	113.805,00	104.015,00	103.905,00	
	68.925,00	132.835,00	105.335,00	101.595,00	90.375,00	151.265,00	1.250.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-67.000,00	-107.250,00	-99.000,00	-115.125,00	-104.000,00	-103.875,00	
	-64.125,00	-136.750,00	-105.500,00	-101.250,00	-88.500,00	-157.625,00	-1.250.000,00
TOTAL POR FONTE	**4.455,00**	**-375,00**	**615,00**	**-1.320,00**	**15,00**	**30,00**	
	4.800,00	**-3.915,00**	**-165,00**	**345,00**	**1.875,00**	**-6.360,00**	**0,00**
00510 - Taxas - Poder de Polícia							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	18.063,90	36.366,30	24.834,30	17.394,30	53.478,30	43.731,90	
	190.969,50	75.128,70	65.010,30	69.846,30	107.046,30	57.129,90	759.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.153,40	-35.824,80	-24.060,30	-16.470,30	-53.281,80	-43.338,90	
	-193.545,00	-75.368,70	-65.046,30	-69.979,80	-107.929,80	-57.000,90	-759.000,00
TOTAL POR FONTE	**910,50**	**541,50**	**774,00**	**924,00**	**196,50**	**393,00**	
	-2.575,50	**-240,00**	**-36,00**	**-133,50**	**-883,50**	**129,00**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	72.888,65	65.673,09	70.614,18	68.967,15	72.496,50	77.986,60	
	71.320,05	72.888,65	70.143,60	63.084,90	64.731,58	83.505,05	854.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-73.042,65	-65.183,09	-70.565,18	-68.771,15	-72.615,50	-78.595,60	
	-71.334,05	-73.042,65	-70.052,60	-62.363,90	-64.157,93	-84.575,70	-854.300,00
TOTAL POR FONTE	**-154,00**	**490,00**	**49,00**	**196,00**	**-119,00**	**-609,00**	
	-14,00	**-154,00**	**91,00**	**721,00**	**573,65**	**-1.070,65**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	7.258,89	65,77	71,13	7.015,01	87,21	76,49	
	6.205,65	79,17	44,33	6.283,37	57,73	55,25	27.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.351,89	-24,57	-30,03	-7.103,46	-46,41	-35,49	
	-6.279,00	-38,22	-2,73	-6.358,17	-16,38	-13,65	-27.300,00
TOTAL POR FONTE	**-93,00**	**41,20**	**41,10**	**-88,45**	**40,80**	**41,00**	
	-73,35	**40,95**	**41,60**	**-74,80**	**41,35**	**41,60**	**0,00**
00518 - ASPS - Bloco de Investimento - Federal							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-160,00	-121,40	-119,20	-120,20	-154,80	-154,60	
	-187,80	-182,60	-164,60	-174,20	-85,80	-374,80	-2.000,00
TOTAL POR FONTE	**6,60**	**45,20**	**47,40**	**46,40**	**11,80**	**12,00**	
	-21,20	**-16,00**	**2,00**	**-7,60**	**80,80**	**-207,40**	**0,00**
Equiplano							Página:7
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00519 - ASPS - Bloco de Investimento - Estadual							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	

Receita							
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.506,60	18.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-77,40	0,00	-5,40	-3.277,80	-363,60	0,00	
	-6.426,00	0,00	0,00	-1.591,20	-25,20	-6.233,40	-18.000,00
TOTAL POR FONTE	**1.422,00**	**1.499,40**	**1.494,00**	**-1.778,40**	**1.135,80**	**1.499,40**	
	-4.926,60	**1.499,40**	**1.499,40**	**-91,80**	**1.474,20**	**-4.726,80**	**0,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-95,30	-74,30	-84,40	-62,30	-78,60	-79,10	
	-77,20	-77,50	-73,60	-81,70	-95,90	-120,10	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**-12,00**	**9,00**	**-1,10**	**21,00**	**4,70**	**4,20**	
	6,10	**5,80**	**9,70**	**1,60**	**-12,60**	**-36,40**	**0,00**
00908 - INCENT. FIN. CONST. CRECHE - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/24 - SEDEF)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	
	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.666,00	-1.674,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00930 - SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	769,95	739,95	15.207,45	3.267,45	4.984,95	5.074,95	
	4.879,95	5.884,95	9.282,45	3.724,95	5.937,45	16.745,55	76.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	
	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.372,45	-6.403,05	-76.500,00
TOTAL POR FONTE	**-5.602,50**	**-5.632,50**	**8.835,00**	**-3.105,00**	**-1.387,50**	**-1.297,50**	
	-1.492,50	**-487,50**	**2.910,00**	**-2.647,50**	**-435,00**	**10.342,50**	**0,00**
00934 - SUAS - Bloco da Proteção Social Básica							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	3.078,83	3.009,63	36.381,33	8.839,73	12.801,43	13.009,03	
	12.559,23	14.877,43	22.714,33	9.895,03	14.998,53	39.935,47	192.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.652,06	-1.575,22	-38.631,31	-8.048,99	-12.448,08	-12.678,60	
	-12.179,14	-14.753,28	-23.455,41	-9.220,80	-14.887,75	-42.569,36	-192.100,00
TOTAL POR FONTE	**1.426,77**	**1.434,41**	**-2.249,98**	**790,74**	**353,35**	**330,43**	
	380,09	**124,15**	**-741,08**	**674,23**	**110,78**	**-2.633,89**	**0,00**
Equiplano							Página:8
JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
JUL		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00935 - SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	18,06	19,86	247,46	128,46	264,06	312,26	
	175,86	126,26	275,06	99,46	264,46	268,74	2.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1,54	-3,52	-253,88	-122,98	-272,14	-325,16	
	-175,12	-120,56	-284,24	-91,08	-272,58	-277,20	-2.200,00
TOTAL POR FONTE	**16,52**	**16,34**	**-6,42**	**5,48**	**-8,08**	**-12,90**	
	0,74	**5,70**	**-9,18**	**8,38**	**-8,12**	**-8,46**	**0,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.147.229,10	-1.147.229,10
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.147.229,10**	**-1.147.229,10**
01000 - Emendas Parlamentares Individuais - Municipal							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	-490.926,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-490.926,42
TOTAL POR FONTE	**-490.926,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-490.926,42**
01052 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	638,40	761,60	1.614,20	1.156,40	1.734,60	768,60	
	714,00	1.149,40	541,80	2.637,60	1.365,00	2.918,40	16.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	
	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.332,80	-1.339,20	-16.000,00
TOTAL POR FONTE	**-694,40**	**-571,20**	**281,40**	**-176,40**	**401,80**	**-564,20**	

	-618,80	**-183,40**	**-791,00**	**1.304,80**	**32,20**	**1.579,20**	**0,00**
01060 - Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	
	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.621,00	330.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	
	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.489,00	-27.621,00	-330.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01061 - Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	
	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.290,75	2.301,75	27.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	
	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.290,75	-2.301,75	-27.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01062 - Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	
	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.872,25	6.905,25	82.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	
	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.872,25	-6.905,25	-82.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01063 - TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	
	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,30	-83,70	-1.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01065 - Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)							
Lei/Ato 3883 - Decreto 169/2026 - 22/01/2026							
Cota Inicial da Receita	24.542,60	30.385,80	70.823,40	49.110,60	76.533,80	30.717,80	
	28.128,20	48.778,60	19.961,00	119.361,80	59.004,20	132.652,20	690.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	
	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.477,00	-57.753,00	-690.000,00
TOTAL POR FONTE	**-32.934,40**	**-27.091,20**	**13.346,40**	**-8.366,40**	**19.056,80**	**-26.759,20**	
	-29.348,80	**-8.698,40**	**-37.516,00**	**61.884,80**	**1.527,20**	**74.899,20**	**0,00**
TOTAL GERAL	**-402.496,63**	**158.902,37**	**582.169,74**	**218.420,04**	**618.988,46**	**1.372.858,77**	
	-558.831,64	**269.885,15**	**-49.407,91**	**1.075.129,70**	**480.277,92**	**2.234.104,03**	**6.000.000,00**

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74FC0E11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2026

DATA: 22/01/2026

Define a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025, relativa ao Exercício Financeiro de 2026 ficam desdobrados em cotas mensais de Arrecadação e Desembolso na forma do Anexo I deste Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 22 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2026				
ANEXO II - Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**Lançados**	**Recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	16.396,61	1.308.546,21	1.292.149,60	22.736,01
2022	87.838,43	1.597.672,91	1.509.834,48	92.445,77
2023	189.375,07	1.715.699,12	1.526.324,05	188.825,91
2024	235.511,80	1.787.413,29	1.551.901,49	235.876,52
2025	263.053,34	1.974.844,94	1.711.791,60	263.970,40
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**Recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	26.349,79	2.992.466,19	2.966.116,40	12.834,48
2022	39.772,01	1.767.552,12	1.727.780,11	22.041,37
2023	75.574,91	2.954.391,37	2.878.816,46	56.422,18
2024	70.072,74	4.127.794,37	4.057.721,63	59.465,84
2025	287.213,80	5.250.755,80	4.963.542,00	278.714,22
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**Lançados**	**Recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	0,00	805.245,93	805.245,93	0,00
2022	0,00	923.830,34	923.830,34	0,00
2023	0,00	1.178.850,93	1.178.850,93	0,00
2024	0,00	1.749.522,14	1.749.522,14	0,00
2025	0,00	1.524.963,94	1.524.963,94	0,00
DÍVIDA ATIVA TAXAS PODER DE POLÍCIA				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**Lançados**	**Recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	3,77	31.014,41	31.010,64	3,77
2022	131,24	55.944,66	55.813,42	129,10
2023	420,36	65.346,62	64.926,26	408,42
2024	782,81	53.004,11	52.221,30	782,81
2025	1.285,80	69.955,62	68.669,82	1.285,80
DÍVIDA ATIVA TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**Lançados**	**Recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	338,64	504.650,12	504.311,48	328,86
2022	209,07	516.498,04	516.288,97	193,65
2023	843,83	590.977,04	590.133,21	816,84
2024	2.457,11	620.054,49	617.597,38	2.457,11
2025	6.434,37	750.136,61	743.702,24	6.402,03
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**Lançados**	**Recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	870.783,12	870.783,12	0,00
2024	0,00	967.389,12	967.389,12	0,00
2025	0,00	1.031.420,45	1.031.420,45	0,00

DECRETO Nº 169/2026

ANEXO III - QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

1. No exercício de 2025 foram ajuizadas 21 Ações de Cobrança de Dívida Ativa no montante de R$ 278.145,04 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Estas ações foram ajuizadas nos termos da legislação municipal em vigor, considerando-se somente as dívidas ativas superiores à quinze (15) Unidades Fiscais Municipais (UFM's).

2. Para facilitar o recolhimento, o Município d Candói-PR tem emitido e enviado aos contribuintes a cobrança extrajudicial, objetivando proporcionar recolhimento administrativo evitando custas judiciais, além de reiteradamente propor a atualização da legislação.

Município de Candói (PR), 22 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2026

ANEXO IV - MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

1. Medidas de Combate à Evasão e sonegação:

1.1. Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial das novas áreas construídas;

1.2. Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante obtenção do alvará de localização e funcionamento;

1.3. Controle da produção agropecuária do Município mediante emissão da nota fiscal do produtor e verificação de DFC (Declaração Fisco Contábil) de empresas para verificar a veracidade das informações;

1.4. Notificação de contribuintes inadimplentes para recolhimento de tributos.

2. Medidas de Combate à Sonegação

2.1. No exercício de 2025 foram ajuizadas 21 Ações de Cobrança de Dívida Ativa no montante de R$ 278.145,04 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), nos termos da legislação municipal d as dívidas ativas superiores à quinze (15) Unidades Fiscais Municipais (UFM's);

2.2. Para facilitar o recolhimento, o Município d Candói-PR tem emitido e enviado aos contribuintes a cobrança extrajudicial, objetivando proporcionar recolhimento administrativo evitando custas judiciais, além de reiteradamente propor a atualização da legislação.

Município de Candói (PR), 22 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:65DAC392

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 064/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 614.715,00** (seiscentos e quatorze mil, setecentos e quize reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RAVI E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.954.144/0001-80, com sede social na Rua Atum, n° 466, Bairro Santa Luzia, CEP 88.200-714, Tijucas-SC, endereço eletrônico: pedidos@ravipneus.com.br, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 058.405.838-12, residente e domiciliada na Rua Nelson Fleury de Moraes, n° 30, JD Eleodoro II, CEP 18.903-028, Santa Cruz do Rio Pardo-SP, endereço eletrônico: contratos@ravipneus.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Câmara de ar para pneu 1000/20	JABUTI	TR78A	UN	230,00	115,00	26.450,00
3	Câmara de ar para pneu 110/90/17	JABUTI	TR4	UN	7,00	18,00	126,00
4	Câmara de ar para pneu 12.5/18	JABUTI	TR15	UN	20,00	120,00	2.400,00
5	Câmara de ar para pneu 14/R17.5	JABUTI	TR15	UN	4,00	120,00	480,00
6	Câmara de ar para pneu 1400/24	JABUTI	TR220A	UN	80,00	200,00	16.000,00
7	Câmara de ar para pneu 16/70/R20	JABUTI	TR78A	UN	8,00	270,00	2.160,00
8	Câmara de ar para pneu 19.5/24	JABUTI	TR220A	UN	20,00	310,00	6.200,00

9	Câmara de ar para pneu 90/90/19	JABUTI	TR4	UN	7,00	30,00	210,00
10	Câmara de ar para pneu R22.5	JABUTI	TR78A	UN	20,00	120,00	2.400,00
11	Câmara de ar para pneu R25	JABUTI	TR220A	UN	30,00	242,00	7.260,00
14	Pneu Agrícola 18,4-30 mínimo 12 lonas capacidade/desempenho carga Kg: máxima 3.180 , velocidade máxima Km/h:30, pressão kpa: 230, pressão psi: 33: Dimensões / Peso Medida: 18,4-30 Largura do Aro de Medição: 16,00, Profundidade da banda de rolagem (mm) 37 Largura inflado(mm) 465 Diâmetro total inflado (mm) 1.550 composição lonas de nylon.	SPEEDROAD	O1351	UN	2,00	3.200,00	6.400,00
15	Pneu automotivo 225/75 R16 C	DOUBLE KING	DK788	UN	20,00	395,00	7.900,00
17	Pneu Automotivo, dimensões 225/75 R16, liso, indice de carga mínima 121/120, índice de velocidade "R" com no mínimo 10 lonas.	TRACMAX	X-PRIVILO RF19	UN	12,00	395,00	4.740,00
18	Pneu Automotivo, dimensões 225/75/R16, liso, índice de carga mínima 118/116, índice de velocidade "R" com no mínimo 10 lonas.	TRACMAX	X-PRIVILO RF19	UN	8,00	395,00	3.160,00
21	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R13 índice de carga mínima 72, índice de velocidade mínima “T”	TORNEL	TURBO	UN	123,00	235,00	28.905,00
22	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R14 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “T”.	LANDSPIDER	DURATRAXX VAN	UN	98,00	250,00	24.500,00
25	Pneu automotivo, dimensões: 185, 65, R15 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	XBRI	FASTWAY	UN	66,00	230,00	15.180,00
26	Pneu automotivo, dimensões: 185, 70, R14 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	PRIMETRAC	TOURSTAR H06	UN	64,00	245,00	15.680,00
27	Pneu automotivo, dimensões: 195, 55, R16 liso, índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínima “V”.	SUNFULL	SF-600	UN	5,00	232,00	1.160,00
28	Pneu automotivo, dimensões: 195, 65, R15 liso, índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínima “H”.	TRACMAX	X-PRIVILO TX5	UN	68,00	238,00	16.184,00
31	Pneu automotivo, dimensões: 225, 65, R16 , liso, índice de carga mínima 112/110, índice de velocidade mínima “R”, com no mínimo 8 lonas.	SUNFULL	SF-05	UN	44,00	358,00	15.752,00
47	Pneu carga, dimensões: 215, 75, R17.5, radial, liso rodoviário, índice de carga mínima 126/124, índice de velocidade mínima “M” e com quantidade mínima de 16 lonas.	KAPSEN	HS205	UN	48,00	562,00	26.976,00
55	Pneu dianteiro Borrachudo 14/R17.5 14 lonas	SPEEDROAD	O5410	UN	2,00	1.200,00	2.400,00
56	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 , borrachudo, com no mínimo 20 lonas, TL e-3/L3.	TRIANGLE	TB516	UN	18,00	6.063,00	109.134,00
57	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 , borrachudo, com no mínimo 20 lonas, TL e-3/L3. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	TRIANGLE	TB516	UN	6,00	6.063,00	36.378,00
58	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 borrachudo, com no mínimo 16 lonas, G2/L2,	TRIANGLE	TB515	UN	23,00	4.500,00	103.500,00
59	Pneu OTR, dimensões: 1400, R24 borrachudo, com no mínimo 16 lonas, G2/L2, Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	TRIANGLE	TB515	UN	7,00	4.500,00	31.500,00
61	Pneu OTR, dimensões: 17.50 / 25, borrachudo, com no mínimo 16 lonas, TL e-3/L3.	SPEEDROAD	O9011	UN	10,00	2.900,00	29.000,00
65	Pneu, carcaça: radial, aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", lonas: no mínimo 14, dimensões: 19.5, 80, r24	SPEEDROAD	O4510	UN	10,00	4.500,00	45.000,00
67	Pneu, carcaça: radial, com aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", quantidade de lonas: no mínimo 14, dimensões: 17.5, r25 Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	TRIANGLE	TB515	UN	3,00	7.600,00	22.800,00
70	Protetor de câmara de ar para aro 24	JABUTI		UN	40,00	80,00	3.200,00
71	Protetor de camara de ar para pneu aro 16/70R20	JABUTI		UN	6,00	80,00	480,00
72	Protetor de camara de ar para pneu aro R25	JABUTI		UN	10,00	110,00	1.100,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52813B06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 065/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 416.639,00** (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MAGBA E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, com sede social na Rua Frei Estanislau Schaette, n° 639, Sala 05 C, Bairro Água Verde, CEP 89.037-001, Blumenau-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. DALILA RITA GRAEF, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 021.393.339-00, residente e domiciliada na Estrada Rio Bonito, n° s/n, Rio Bonito, CEP 89.121-000, Rio dos Cedros-SC, endereço eletrônico: contato@magba.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
29	Pneu automotivo, dimensões: 205, 60, R16 liso, índice de carga mínima 96, índice de velocidade mínima “V”.	MASSIMO	205/60R16 96V MASSIMO OTTIMA PLUS	UN	12,00	294,00	3.528,00
35	Pneu automotivo, dimensões: 235/75/R17,5, borrachudo, radial, índice de carga mínima 115/112, índice de velocidade mínima K com no mínimo 18 lonas	JINYU	235/75R17.5 143/141L 18PR JINYU JD575	UN	16,00	787,00	12.592,00
39	Pneu automotivo, dimensões: 295, 80, R22.5 radial, pavimentação estrada de chão, borrachudo, mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 152/149, índice de velocidade mínima “K”	CASUMINA	295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA HEAVY DUTY	UN	30,00	1.599,00	47.970,00
40	Pneu automotivo, dimensões: 295, 80, R22.5 radial, pavimentação estrada de chão, borrachudo, mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 152/149, índice de velocidade mínima “K” Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	CASUMINA	295/80R22.5 154/149M 18PR CASUMINA HEAVY DUTY	UN	10,00	1.599,00	15.990,00
43	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 borrachudo, com no mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “K”. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	DPLUS	10.00R20 149/146K 18PR DPLUS D821 - BORR ROD	UN	23,00	1.965,00	45.195,00
44	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 misto, com no mínimo 16 lonas, índice de carga mínima 146/143, índice de velocidade mínima “K”.	CASUMINA	10.00R20 149/146K CASUMINA BS661H	UN	32,00	1.499,00	47.968,00
48	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “L” e com quantidade mínima de 16 lonas.	DPLUS	275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	UN	75,00	1.609,00	120.675,00
49	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “L” e com quantidade mínima de 16 lonas. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	DPLUS	275/80R22.5 149/146L 16PR DPLUS D941	UN	25,00	1.609,00	40.225,00
50	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, liso rodoviário, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “M” e com quantidade mínima de 16 lonas.	CASUMINA	275/80R22.5 149/146M CASUMINA GS625	UN	48,00	1.289,00	61.872,00

51	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, liso rodoviário, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "M" e com quantidade mínima de 16 lonas. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	CASUMINA	275/80R22.5 149/146M CASUMINA GS625	UN	16,00	1.289,00	20.624,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:41CFFB59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 066/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 60.455,00** (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J.E. PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.910.213/0001-87, com sede social na Rua Vicente Machado, n° 2188, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.010-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. EDITE SILVA AQSENEN, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 706.392.219-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, n° 532, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: licitacao@simaopneus.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Câmara de ar para pneu 10/R16.5	SPS MAX	CAMARAS DE AR	UN	6,00	92,00	552,00
19	Pneu automotivo, dimensões: 16.5, R10, radial tubeless, índice de carga mínima 128.	GRIPMASTER	G-MULTI 250	UN	12,00	1.529,00	18.348,00
24	Pneu automotivo, dimensões: 185, 60, R15 liso, índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínima “H”.	MASSIMO	OTTIMA	UN	40,00	257,00	10.280,00
30	Pneu automotivo, dimensões: 205, 70, R15 misto, sendo 70% para rodagem em terra e 30% em asfalto, índice de carga mínima 96, índice de velocidade mínima “T”.	WESTLAKE	SL369	UN	5,00	479,00	2.395,00
41	Pneu automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 265, 70, R16, mista - 70% para rodagem em terra e 30% em asfalto, Índice de carga mínima 121/118, índice de velocidade mínima “S” e com quantidade mínima de 10 lonas.	HIFLY	VIGOROUS AT601 AT	UN	8,00	795,00	6.360,00
68	Pneu, convencional, borrachudo quantidade de lonas: no mínimo 12, dimensões: 23.1, r26 - R3	MALHOTRA	MRT329	UN	2,00	6.315,00	12.630,00
69	Protetor de câmara de ar para aro 20	SBN	PROTETOR DE RODA	UN	230,00	43,00	9.890,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1857A4B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 067/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 105.983,95** (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, com sede social na Rua Francisco Nunes, n° 432, Casa, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, Curitiba-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 072.226.459-34, residente e domiciliada na Rua Iapó, n° 687, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-223, Curitiba-PR, endereço eletrônico: iverson@terezapneus.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	Pneu automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 225, 75, r15	COMPASAL	COMMAX II	UN	4,00	640,00	2.560,00
23	Pneu automotivo, dimensões: 175, 70, R14, AT 70% para rodagem em terra e 30% em asfalto, índice de carga mínima 84, índice de velocidade mínima "T".	WESTLAKE	SL369 AT 84T	UN	105,00	386,99	40.633,95
45	Pneu carga, dimensões: 215, 75, R17.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 135/133, índice de velocidade mínima "J" e com quantidade mínima de 16 lonas.	XBRI	ROBUSTO P1	UN	59,00	805,00	47.495,00
46	Pneu carga, dimensões: 215, 75, R17.5 radial, borrachudo estrada de chão, índice de carga mínima 135/133, índice de velocidade mínima "J" e com quantidade mínima de 16 lonas. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	XBRI	ROBUSTO P1	UN	19,00	805,00	15.295,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD734C01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 068/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 44.720,00** (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, com sede social na Rua João Colatto, n° 51, Bairro Primo Tacca, CEP 89.820-000, Xanxerê-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. EDSON NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 946.928.909-91, residente e domiciliado na Rua Ventura Migliorini, n° 696, Bairro São Cristóvão, CEP 89.694-000, Faxinal dos Guedes-SC, endereço eletrônico: contato.firenzepneus@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
20	Pneu automotivo, dimensões: 175, 65, R14 liso, índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínima “H”.	GOODYEAR	KELLY EDGE	UN	56,00	276,00	15.456,00
32	Pneu automotivo, dimensões: 225/60 R18, liso, índice de carga mínima 104, índice de velocidade mínima 'H'.	GOODYEAR	WRANGLER FORTITUDE	UN	4,00	629,00	2.516,00
34	Pneu automotivo, dimensões: 235, 65, R16 liso, índice de carga mínima 121/119, índice de velocidade mínima “R”.	GOODYEAR	CARGO MARATHON II	UN	36,00	743,00	26.748,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BEDCBDF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 069/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 235.046,00** (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com sede social na Rua Rodolfo Benini, n° 109, Barracão 5, Bairro Colinas, CEP 89.700-483, Concórdia-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr.

GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, brasileiro, casado em separação de bens, inscrito no CPF sob o nº 068.834.079-28, residente e domiciliado na Rua Leonilda Longhi Pelizzaro, n° 67, Bairro São Cristóvão, CEP 89.711-820, Concórdia-SC, endereço eletrônico: zeuscomercial.sc1@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
37	Pneu automotivo, dimensões: 295, 80, R22.5 radial, liso índice de carga mínima 152/149, índice de velocidade mínima “M” com no mínimo 18 lonas	XBRI	ECOPLUS P2	UN	26,00	1.407,00	36.582,00
42	Pneu carga, dimensões: 1000, R20 borrachudo, com no mínimo 18 lonas, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima “K”.	DPLUS	D911	UN	70,00	1.865,00	130.550,00
66	Pneu, carcaça: radial, com aço na banda de rodagem, tipo A, desenho: "v", quantidade de lonas: no mínimo 14, dimensões: 17.5, r25	GOODRIDE	CB760	UN	11,00	6.174,00	67.914,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0812B0B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 070/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 44.480,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04, com sede social na Rua Desembargador Clotário Portugal, n° 1997-A, Bairro Centro, CEP 86.800-024, Apucarana-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, n° 1030, Apto 1502 14º Andar - Edifício Imperador, Bairro Centro, CEP 86.800-030, Apucarana-PR, endereço eletrônico: fg.licita@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
36	Pneu automotivo, dimensões: 235/75/R17,5, liso, radial índice de carga mínima 115/112, índice de velocidade mínima K com no mínimo 18 lonas	WESTLAKE	CR960A	UN	8,00	705,00	5.640,00
38	Pneu automotivo, dimensões: 295, 80, R22.5 radial, liso índice de carga mínima 152/149, índice de velocidade mínima “M” com no mínimo 18 lonas Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	WESTLAKE	CR976A	UN	8,00	1.440,00	11.520,00
54	Pneu carga, dimensões: 285, 70, R19.5 liso, índice de carga de no mínimo 146/144, índice de velocidade mínima “L”, com quantidade mínima de 14 lonas.	WESTLAKE	CR960A	UN	20,00	1.366,00	27.320,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C032A4FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 071/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 15.322,94** (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, com sede social na Rua Heitor de Andrade, n° 865, Casa 01, Cond. Paineira Res, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-310, Curitiba-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 596.523.229-20, residente e domiciliada na Rua Heitor de Andrade, n° 865, Casa 01, Cond. Paineira Res, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530-310, Curitiba-PR, endereço eletrônico: licita.autoluk@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
60	Pneu OTR, dimensões: 16/70/20, borrachudo, com no mínimo 16 lonas, TL e-3/L3.	FORERUNNER E3/L3	FORERUNNER E3/L3	UN	4,00	2.899,00	11.596,00
62	Pneu para motocicleta, dianteiro, dimensões: 90, 90, R19	MAGGION VIPER	MAGGION VIPER	UN	6,00	248,99	1.493,94
63	Pneu para motocicleta, dimensões: 110, 90, R17	MAGGION VIPER	MAGGION VIPER	UN	7,00	319,00	2.233,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBAC4A43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 072/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 111.504,00** (cento e onze mil, quinhentos e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.795.704/0001-60, com sede social na Rua Marechal Floriano, n° 2803, Bairro Centro, CEP 85.801-250, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOSÉ CARLOS DEZEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 497.024.750-15, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n° 1750, Apto 702, Bairro Coqueiral, CEP 85.807-450, Cascavel-PR, endereço eletrônico: sigapneus.import@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
52	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, misto borrachudo, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "M" e com quantidade mínima de 16 lonas.	DRC 16PR D941 SPDMX BORR MISTO VELOCIDADE M RADIAL	UN	35,00	2.424,00	84.840,00
53	Pneu carga, dimensões: 275, 80, R22.5 radial, misto borrachudo, índice de carga mínima 149/146, índice de velocidade mínima "M" e com quantidade mínima de 16 lonas. Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	DRC 16PR D941 SPDMX BORR MISTO VELOCIDADE M RADIAL	UN	11,00	2.424,00	26.664,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:255D7193

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 073/2026

PROCESSO Nº 2.991/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 (90.099/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025 (90.099/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.658,40** (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.116.889/0001-42, com sede social na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, n° 2957, Box 13, Bairro Ressacada, CEP 88.307-303, Itajaí-SC,

neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ADELAIDE ANTUNES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 099.749.778-51, residente e domiciliada na Rua Professora Regina Nardino Pereira, n° 16 A, Bairro Cajuru, CEP 82.990-492, Curitiba-PR, endereço eletrônico: contato@rinagro.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
33	Pneu automotivo, dimensões: 225/60 R18, tipo de terreno "AT", índice de carga mínima 104, índice de velocidade mínima H	SUNSET	104H ALL-TERRAIN T/A EXTRA LOAD (LB) -	UN	5,00	731,68	3.658,40

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A0DA128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO INTERNO Nº 006/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ATIVE OURINHOS INSPECOES VEICULARES LTDA - CNPJ 11.160.713/0001-39**
Objeto	Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto ao INMETRO para a prestação de serviços de inspeção veicular obrigatória dos veículos da frota municipal de transporte escolar, incluindo a realização de inspeções semestrais com emissão de laudos técnicos assinados por profissionais legalmente habilitados, conforme exigências normativas vigentes
Vigência do Contrato	22/01/2026 à 22/04/2026
Valor Contratual	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.365.0501.6.436.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.365.0501.6.436.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.365.0501.6.436.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretario Municipal de Educação
Contratante
ATIVE OURINHOS INSPECOES VEICULARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:395862E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEGUNDA ATA DE REUNIÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

No dia 22 de Janeiro de 2026, às 14 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto nº 135/2024, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para o segundo CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDREIRO, PINTURA, BORRACHARIA, PODA E CORTE DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DA FONTE DA PRAÇA, SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E SERRALHERIA. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou os Requerimentos encaminhados, sendo atendido os critérios estabelecidos no edital ficam as requerentes classificadas na ordem abaixo e ocupação abaixo:

2º CLASSIFICADO - JOSE LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant*	Preço	Preço total
8	1	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CALHA CORTE (CONFORME DEMANDA)	M²	500,00	83,92	41.960,00
8	2	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CHAPA ONDULADA/QUADRADA	M²	500,00	158,75	79.375,00
8	3	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – SOLDA EM GERAL	HORA	700,00	72,47	50.729,00
TOTAL						**R$ 172.064,00**

3º CLASSIFICADO - 16.537.234 CLAUDIA APARECIDA DE PAULO DE MELO						
Lote	Item	Serviço	Unid	Quant*	Preço	Preço total
8	1	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CALHA CORTE (CONFORME DEMANDA)	M²	500,00	83,92	41.960,00
8	2	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – CHAPA ONDULADA/QUADRADA	M²	500,00	158,75	79.375,00
8	3	SERVIÇO DE SERRALHERIA SERVIÇOS DE SERRALHERIA – SOLDA EM GERAL	HORA	700,00	72,47	50.729,00
TOTAL						**R$ 172.064,00**

*Os quantitativos acima não refletem o saldo real da licitação. Apenas estima o limite máximo para o objeto como um todo.

O processo pode receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período total de sua vigência. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	***JESSICA MARIA DA SILVA***
Agente de Contratação	Membro
CPF 086.718.629-17	CPF 085.418.549-65
ANA HELENA POLETO MATESCO	***MARIA ELZA SOARES MUNIZ***
Membro	Membro
CPF 024.024.119-37	CPF 115.159.018-58

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:78410A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº009/2025

EDITAL Nº009/2025

10ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°009/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 27 de Janeiro de 2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Auxiliar de Consultório Dentário – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
4°	Camilly Padilha Ribas

Médico Veterinário – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
3°	Fabiano Lourenço Sardá

Nutricionista – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1°	Kelly Aparecida Duarte
2°	Fernanda Nunes Piazza

Vigia – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
12°	Marcelo Marcante Mazzetto
13°	Silvio Guilherme Mallmann Vicentin
14°	Diego Carlos Iappe

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 21 de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C4374731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - ANO BASE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 22/jan/2026 as 11h e 07m.									

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***ORESTES CLAUDIO BASTISTA***	***SALETE LUCIO DA COSTA***
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6275D53B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DA GESTAO FISCAL - ANO BASE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	43.490.871,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.445.688,80	3,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.609.452,29	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.478.979,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.348.507,06	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	52.189.045,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.567.991,72	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.958.539,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.044.361,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 22/jan/2026 as 11h e 10m.		
NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***ORESTES CLAUDIO BASTISTA***	
Contador	Presidente	
SALETE LUCIO DA COSTA		
Controle Interno		

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D1F795D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO 12 BALANCO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Diamante do Sul					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de 20/01/2026**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.050.000,00	1.234.000,00	1.175.142,22	(58.857,78)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.050.000,00	1.234.000,00	1.175.142,22	(58.857,78)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	184.000,00	184.000,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	184.000,00	184.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.040.000,00	1.228.890,00	1.174.032,22	1.174.032,22	1.174.032,22	54.857,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		925.000,00	947.400,00	922.139,40	922.139,40	922.139,40	25.260,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.000,00	281.490,00	251.892,82	251.892,82	251.892,82	29.597,18
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00	5.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	4.000,00
INVESTIMENTOS		10.000,00	5.110,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00	4.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.050.000,00	1.234.000,00	1.175.142,22	1.175.142,22	1.175.142,22	58.857,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		1.050.000,00	1.234.000,00	1.175.142,22	1.175.142,22	1.175.142,22	58.857,78
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.050.000,00	1.234.000,00	1.175.142,22	1.175.142,22	1.175.142,22	58.857,78

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Entidades Consolidadas:						
Câmara Municipal de Diamante do Sul						

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:BEFE3241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO13 BALANCO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Diamante do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2025	**Balanço Anual**	**Data de**	**20/01/2026**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.175.142,22	978.480,70
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.175.142,22	978.480,70
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.180.000,00	1.050.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.857,78	71.519,30
Recebimentos Extraorçamentários (III)	254.657,61	201.558,62	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	254.657,61	201.558,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.434.657,61	1.251.558,62	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.434.657,61	1.251.558,62
Notas Explicativas					
-					
Entidades Consolidadas:					
Câmara Municipal de Diamante do Sul					

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:3615A15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO14 BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Diamante do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		186.014,05	184.904,05
IMOBILIZADO		186.014,05	184.904,05
BENS MOVEIS		186.014,05	184.904,05
TOTAL		**186.014,05**	**184.904,05**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		186.014,05	184.904,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.110,00	4.100,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		184.904,05	180.804,05
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**186.014,05**	**184.904,05**
TOTAL		186.014,05	184.904,05

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	186.014,05	184.904,05	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**186.014,05**	**184.904,05**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Diamante do Sul		

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:DD60C0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO 15 VARIACOES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2025		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:20/01/2026**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.180.000,00**	**1.050.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.180.000,00**	**1.050.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.180.000,00	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.178.890,00**	**1.045.900,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**922.139,40**	**772.020,47**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		816.412,63	708.697,51
ENCARGOS PATRONAIS		105.726,77	63.322,96
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**251.892,82**	**202.360,23**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		27.960,81	25.956,74
SERVIÇOS		223.932,01	176.403,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**4.857,78**	**71.519,30**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.857,78	71.519,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.110,00	4.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.110,00	4.100,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal de Diamante do Sul			

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:3C4FE84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO 17 DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2025**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Diamante do Sul					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	139.798,20	139.798,20	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	139.798,20	139.798,20	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 458563 - 1 ELAINE DE SOUZA CAMPANHOLI	0,00	6.648,84	6.648,84	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - 458987 - 4 VIVER SAÚDE	0,00	240,00	240,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 460107 - 6 SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP	0,00	121.915,37	121.915,37	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 462763 - 6 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	10.509,24	10.509,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	484,75	484,75	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DA CAMARA MUNICIPAL - 70 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	0,00	484,75	484,75	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	114.859,41	114.859,41	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	114.859,41	114.859,41	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 394 - 8 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	78.659,95	78.659,95	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 70 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	0,00	36.199,46	36.199,46	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.175.142,22	1.175.142,22	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.175.142,22	1.175.142,22	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.429.799,83	1.429.799,83	0,00
Entidades Consolidadas:					
Câmara Municipal de Diamante do Sul					

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:8C01F899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ANEXO 18 DEMONSTRACAO FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2025		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 20/01/2026**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.434.657,61	1.251.558,62
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.434.657,61	1.251.558,62
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.180.000,00	1.050.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	254.657,61	201.558,62
DESEMBOLSOS	1.434.657,61	1.251.558,62
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	922.139,40	772.020,47
LEGISLATIVA	922.139,40	772.020,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	512.518,21	479.538,15
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	253.002,82	206.460,23
Transferências Financeiras Concedidas	4.857,78	71.519,30
Pagamentos Extraorçamentários	254.657,61	201.558,62
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos/Redução Valor Recuperável	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Diamante do Sul		

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:7F208680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	32.206.266,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.906.266,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.484.262,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	922.139,40	2,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.889.055,76	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.794.602,97	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.700.150,18	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FRANCISCO JESUS DA SILVA	***ANIELY CRISTINA DAS NEVES HARTT***	***JOÃO PAULO ANDREIV***
Presidente Do Legislativo	Controlador Interno	Contador
Entidades:		
Câmara Municipal de Diamante do Sul		

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:A3111BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.840.361,83**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.840.361,83**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.124.879,60**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.512.391,64**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de Diamante do Sul			
FRANCISCO JESUS DA SILVA	***ANIELY CRISTINA DAS NEVES HARTT***	***JOÃO PAULO ANDREIV***	
Presidente Do Legislativo	Controlador Interno	Contador	

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:CE64FB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2025.

PROCESSO: Processo dispensa nº 8/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: JAYE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ Nº 44.542.527/0001-13)

OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 87/2025 do Processo dispensa nº 8/2025 qual tem por objeto a "QUISIÇÃO DE UM TOTEM DE AUTOATENDIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"

QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	24923	TOTEM TOTEM DE AUTOATENDIMENTO, COM DISPLAY TOUCHSCREEN DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS); ACOMPANHA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11, LICENCIADO. COMPATÍVEL COM SOFTWARES DE ACESSO VIA INTERNET.	UN	1,00	7.080,00	7.080,00

			O TOTEM PRECISA SER BIVOLT, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E TER: PROCESSADOR CPU DE, NO MÍNIMO, 6000 PONTOS NO CPUBENCHMARK, MEMÓRIA RAM DE, NO MÍNIMO 4 GB E SSD COM, NO MÍNIMO 120 GB DE ARMAZENAMENTO, ALTURA MÍNIMA DO TOTEM: 143CM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM ATÉ 48 HORAS.				
TOTAL							7.080,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 22 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5C1DAF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 6 º BIMESTRE/2025- NOVEMBRO DEZEMBRO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GOIOERE/PR

Elaboração:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Informações:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das

públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaíra – Goioerê

Contato Telefônico: (44) 3522-8357

E-mail: cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referência de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira, das 08: 00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referência de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.

- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

- Programa semeando o futuro.

- Programa cadúnico.

- Programa Auxilio Brasil

- Programa leite das crianças.

- Programa passe livre.

- Programa Nossa Gente Paraná

-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz, reuniões.

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Objetivos:

• Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

• Oferecer atividades socioeducativas que desenvolvam habilidades e capacidades das crianças e adolescentes.

• Prevenir situações de risco social por meio da promoção de integração social e apoio psicossocial.

Metas:

• Atendimento a 103 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

• Realização de 4 encontros semanais, incluindo oficinas de arte, esportes e cultura.

• Desenvolvimento de projetos de integração com a comunidade e familiares.

Resultados Alcançados:

• Foram atendidos 103 crianças e adolescentes, com uma participação ativa de 100 % no total das atividades propostas.

• As atividades desenvolvidas englobaram trabalho com as emoções, caça-palavras, bullying e também foi trabalhado sobre o tema do agosto lilás. Promovendo a melhoria das habilidades sociais e individuais dos participantes.

2. Programa Criança Feliz

Objetivos:

• Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, priorizando o ambiente familiar e comunitário.

• Estimular práticas de cuidado e educação das crianças por meio do acompanhamento e orientação às famílias.

• Fortalecer os vínculos afetivos e sociais, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças.

Metas:

• Realizar visitas domiciliares regulares para acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

• Oferecer orientações e capacitações às famílias sobre práticas de cuidado e desenvolvimento infantil.

• Monitorar e avaliar o progresso das crianças e suas famílias ao longo do período de acompanhamento.

Resultados Alcançados:

• Foram realizadas 430 visitas domiciliares, nos meses de julho e agosto.

• Houve um aumento significativo de atendimento nos últimos 4 meses. Referente aos indicadores de desenvolvimento infantil, como atividades motora, linguagem, fortalecimento de vínculos entre responsáveis e as crianças acompanhadas.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 4 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 2 Serviços Gerais, 4 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 05 anos	399	----
DEZEMBRO	De 00 a 05 anos	399	----
NOVEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	59	
DEZEMBRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	59	

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão, nº – 1280 Goioerê-PR

Contato Telefônico: (44) 3522-3190

e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua autoestima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitário.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares

participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial

Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e autoestima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.

Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 2 Assistente Social, 2 Psicóloga, 1 advogada 21 serviços gerais, e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	31	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos 11 meses e 29 dias	22	00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba

Contato: 44- 3522-8250

E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:

Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

Cinco conselheiros tutelares e um serviço gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 18 anos	79	00
DEZEMBRO	De 00 a 18 anos	79	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)

Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129

E-mail: secretariaesportegre@gmail.com

(Obs.: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).

Obs.: no parque do povo nas novas instalações está sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:

(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Temos 08 técnicos concursados, 04 comissionados e também 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	07 a 17 anos	210pessoas entre masc. e feminino	00
DEZEMBRO	07 a 17 anos	210 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço: R. Cuiabá s/n°

Contatos: 3522-2266

E-mail: culturapmg@goioere.pr.gov.br

Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependências da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.

OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargos em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 16 anos	403	00
DEZEMBRO	De 05 a 16 anos	403	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Bonifácio, 840 – Centro

Fone/Fax: (44) 3909-3048

E-mail:decgoioere@gmail.com

Atendimento ao Público

De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Programas e Objetivos

Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.

Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.

AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Éticos, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.

Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.

Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno. (Escola Municipal Ladislau Schicorski)

Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.

Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.

Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas,

inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.

As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 251 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais

218 Professor(a)

10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos

11 Coordenador(a) Pedagógico(a)

01 Psicólogo(a)

01 Assistente Social

01 Nutricionista

01 Psicopedagogo(a)

08 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
NOVEMBRO	00-05 06-10	1.246 1.689	----------
DEZEMBRO	00-05 06-10	1.249 1.695	------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite

Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto

Telefone: 3521-8950

E-mail: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e à tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Ascs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no país. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção

da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 17 anos	1.416	00
DEZEMBRO	De 00 a 17 anos	1.007	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675

(44)3522-1732/ (44)9990-2821

sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos

com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por várias capacitações por profissionais de várias áreas de saúde e

Assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 00 a 06 anos	131	00
DEZEMBRO	De 00 a 06 anos	121	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERE

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do

sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,

que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos

são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo.

Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade

e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento

com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma; Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente; Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da

casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; políticas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico

02 casas Lares

01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento

01 Assistente Social;

02 Psicólogo;

01 Assistente Administrativa;

04 Cuidadora;

01 Zelador.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18anos	07	00
DEZEMBRO	0 a 18 anos	11	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.

Contato telefônico: 44 3522 2702

E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br

Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	0 a 18 anos	1465	00
DEZEMBRO	0 a 18 anos	1020	08

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná

Contato Telefônico: (44) 3522-3088

E-mail: centrosantaclara@hotmail.com

O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano a 15 anos, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.

PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.

Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 06 educadores infantis, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 01 a 17 anos	156	00
DEZEMBRO	De 01 a 17 anos	156	00

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias

Telefone: 44-3522-3927 E-mail: contabileoni@hotmail.com

O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa

renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades,

buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.

AÇÕES REALIZADAS: Futebol e dança.

OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	48	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	53	00

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA

Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR

Telefone: 44-3522-4568

E-mail: projetovivavila@gmail.com

A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.

A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.

AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.

OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando a pratica esportiva e artística como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.

RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADEDE ATENDIDOS	DEMANDAREPREMIDA NO MÊS
NOVEMBRO	De 05 a 17 anos	168	00
DEZEMBRO	De 05 a 17 anos	155	00

Goioerê, 21 de Janeiro de 2026.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº007/2025

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:D309385C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Leilão nº 02/2025 teve por objeto a **Alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal**, previamente declarados como tais pela Administração;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu regularmente, observando os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o resultado final do certame, conforme ata e demais documentos constantes dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR

o resultado do **Leilão nº 02/2025**, reconhecendo sua regularidade e legalidade.

II – ADJUDICAR

o objeto do certame, **exclusivamente quanto aos Lotes 2 e 4**, ao seguinte arrematante:

ARREMATANTE:

Nome: Geison Roberto dos Santos Ferreira

CPF: 036.524.449-06

RG: 8.227.791-9

Endereço: Avenida Jules Verne, nº 211, Jardim Santa Rita, Londrina – PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEÍCULO ONIBUS VW/COMIL CAMPIONER ANO/MODELO 2004/2005 CAP/POR/CIL: 46 VEÍCULO ONIBUS VW/COMIL CAMPIONER ANO/MODELO 2004/2005 CAP/POR/CIL: 46P303CV RENAVAN 00831261552 CHASSI 9BWHR82Z34R421110 PLACA ALW 72C96 PREFIXO 4050 PATRIMONIO 10636 Observação: Está sem bancos, sem cortinas, sem alto falantes e som.	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
4	1	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA FABRICANTE XCMG, MODELO XT870BR-1, COR MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, MARCA FABRICANTE XCMG, MODELO XT870BR-1, COR AMARELA CHASSIS	UN	1,00	60.000,00	60.000,00

		XUG08700CLPA00941-ADQUIRIDA PELO CONVENIO SEDU 480/2020. FABRICAÇÃO: MÊS 07/ ANO DE:2020. Patrimônio 16825 OBS: Carcaça dianteira lado direto danificado. Parou trabalhando. Não está funcionando				
TOTAL						80.000,00

Num valor total de: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Os **demais lotes restaram desertos**, não havendo interessados ou lances válidos, conforme registrado em ata, permanecendo tais bens sob a administração municipal para posterior deliberação quanto à sua destinação.

Goioxim, 21 de janeiro de 2026

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E99E7AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 53/2021. O aditivo será no valor **R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais),** considerando um percentual de aproximadamente 0,8175**%** do valor total do contrato originário, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 2.943,992,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).**

ITEM	CÓDIGO ELOTECH	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL A SER ADITADO (%)	QUANTIDADE A SER ADITADA	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	7686	ARLA 32	0,8175	4.500 L	R$ 4,50	R$ 20.250,00

FIRMADO EM: 21 de janeiro de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO:1.015/2025.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Patricia Aparecida De Lima

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:34313625

PROJUR

PORTARIA Nº 061/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: RENOVA A COMISSÃO INCUMBIDA DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivo da Lei nº 14.133/2021, e, considerando o memorando sob o nº 172/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, objeto de licitação, com os Servidores Públicos Municipais mencionados, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão, a partir de 1º de janeiro de 2026, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Vinicius Eugenio Volpatto	30893-01
2	Adriele Larissa Zanco Ribeiro Colcetta	29581-05
3	Alex Sandro de Souza	29939-03
4	Bruno Andrei Colcetta	29173-01
5	Cristiano Gonçalves de Araújo	30688-01
6	Fernanda Rogeria Bialeski Figueira	28924-04
7	João Baptista Montanari	29431-01
8	Lucas Eduardo Moreira Eidelvein	29588-04
9	Silvio Oliveira Bittencourt	30895-01
10	Wesley Feltrin Giomo	31032-01
11	Vinícius de Ávila Ferreira	30508-01

Art. 2º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão, a partir de 1º de janeiro de 2026:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Cristiano Gonçalves de Araújo	30688-01
2	João Baptista Montanari	29431-01
3	Wesley Feltrin Giomo	31032-01
4	Vinícius de Ávila Ferreira	30508-01

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 310/2025 de 28 de maio de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6EF17D7F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 045/2026 DATA: 16.01.2026 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL E PROFESSORA DE AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes profissionais para o desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início conforme descrito na quinta coluna da tabela a seguir e término em 31 de dezembro de 2026:

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local de Trabalho
26026-02 26026-03	Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	40h	36% em cada contrato	23/01/2026	SMED
26468-01 26468-02	Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva	40h	36% em cada contrato	25/01/2026	SMED
25194-02 25194-02	Andrelina Simone de Souza Siqueira	40h	36% em cada contrato	01/01/2026	SMED
18805-03	Ana Lucia Albuquerque	20h	36%	01/01/2026	CMAEE
9113-02 9113-03	Edina Diniz Meira	40h	36% em cada contrato	01/01/2026	SMED
18813-03 18813-04	Eliza Regina da Silva	40h	36% em cada contrato	01/01/2026	SMED
21350-03	Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	40h	72%	20/01/2026	SMED
28835-02	**Giane Lucia dos Reis Branco**	20h	36%	20/01/2026	CMAEE
29490-05	Laudiceia Martins dos Reis Carneiro da Silva	40h	72%	25/01/2026	SMED
25828-01 25828-02	Nilda de Freitas Bonfim Musial	40h	36% em cada contrato	01/01/2026	SMED
30686-01	Rosangela Gonçalves da Silva	20h	36%	01/01/2026	SMED
25119-02	Solange Fatima Eloy Ito	20h	36%	01/01/2026	SMED
29883-01 29883-02	Tamires Cristiane Tramarin	40h	36%	20/01/2026 01/01/2026	CMAEE

Art. 2º Nomear os seguintes profissionais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino e CMAEE do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início conforme descrito na quinta coluna da tabela a seguir e termino em 31 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local de Trabalho
24902-05	Rosa Elizete Sampaio Schisler Groff	20h	16%	01/01/2026	CMAEE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4F34045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO DE ENSINO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICIPIO DE GUARACI – PR.

EDITAL Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2026, que tem por objeto a abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior (Graduação) e para estágio de Ensino Médio, para atuarem junto a Prefeitura Municipal de Guaraci, conforme abaixo:

Estágio Ensino Superior:

Pedagogia:

Nome	CPF
Emili Larissa Machado de Souza	xxx.675.879-xx
Fernanda Eduarda Nunes	xxx.361.489-xx
Gabriela dos Santos de Souza	xxx.459.298-xx
Jhennifer Agatha Jardim Rocha	xxx.324.668-xx
Juliane Nascimento Rodrigues	xxx.851.709-xx
Maria Eduarda Miranda de Oliveira	xxx.244.609-xx
Maria Danieli Martins	Não Homologado
Rafaella de Araújo	xxx.624.979-xx
Raissa Vitória Mendes de Oliveira	xxx.283.789-xx
Vitoria da Silva Palma	xxx.206.769-xx

Licenciatura Língua Portuguesa:

Nome	CPF
Thais Lacerda Bonfim	xxx.234.249-xx

Ciências Biológicas:

Nome	CPF
Larisse Suzane Nascimento	xxx.027.179-xx

Psicologia:

Nome	CPF
Rafaela de Souza da Fonseca	xxx.473.199.xx

Direito:

Nome	CPF
Bruno Servelin Rodrigues	xxx.818.439-xx

Serviço Social:

Nome	CPF
Valeria Aparecida de Oliveira Souza	xxx.101.499-xx

Farmácia:

Nome	CPF
Lucas Munhoz dos Santos	xxx.847.769-xx

Educação Fisica:

Nome	CPF
Ingrid Iasmin de Souza Arruda	xxx.317.249.xx

Veterinária:

Nome	CPF
Brenda Caetano Feitosa	xxx.592.659-xx

Estágio Ensino Médio:

Nome	CPF	
Alanis Franciele dos Santos Faustino	xxx.142.389-xx	Afrodescendente
Ana Beatriz Araujo de Castro	xxx.599.199-xx	Afrodescendente
Ana Luiza Goulart Rosa	xxx.648.639-xx	
Anna Carollny Aparecida de Faria	xxx.850.479-xx	
Ariane Vitória Molinari	xxx.258.779-xx	
Beatriz Fernanda Rodrigues	xxx.555.899-xx	
Camily Vitoria Candido Barbosa	xxx.793.539-xx	
Cristian Felipe Gois de Oliveira	xxx.942.229-xx	
Emanuelle Martins Vitore	xxx.486.209-xx	
Fernanda Gabriely de Oliveira Moreira	xxx.491.121-xx	Afrodescendente
Gabriel Felipe Rodrigues Ramos	xxx.898.519-xx	
Gabriel Fernando da Silva	xxx.240.519-xx	
Gabrielly Fernanda da Silva	xxx.240.699-xx	
Guilherme Antonio Alves dos Santos Costa	xxx.839.519-xx	
Isadora de Oliveira Sartori	xxx.898.089-xx	
Jean Gabriel de Oliveira Veiga	xxx.933.699-xx	
Joao Lucas dos Santos da Cruz	xxx.669.899-xx	
João Manoel da Silva Gonçalves	xxx.533.479-xx	
Juliano Emanuel Ferreira	xxx.701.239-xx	
Mariane da Silva Ferraz	xxx.176.879-xx	
Murilo Rafael Soares de Souza	xxx.313.629-xx	PcD
Pablo Henrique de Souza Silva	xxx.845.269-xx	Afrodescendente
Raul Felipe Gonçalves Lucas de Souza	xxx.280.149-xx	
Samira Aparecida Lima dos Santos	xxx.175.949-xx	
Samuel Candido Vivan	xxx.479.299-xx	
Stefany Fernanda Barreto Gotardo	xxx.198.479-xx	
Wallace Felipe de Souza Arruda	xxx.313.629-xx	Afrodescendente
Yara Aparecida Silva de Mendonça	xxx.311.179-xx	

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na

Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 23/01/2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BB277599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo Inexigibilidade 13/2025. Credenciamento 07/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: AILTON ALBINO LAVAÇÃO E BORRACHARIA

CNPJ: **82.486.309/0001-06**

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2026 – Inexigibilidade 13/2025.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, LAVAGENS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CONSERTO E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR. PRESTAÇÃO CONTINUADA E/OU FRACIONADA DO OBJETO CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.**

PRAZO: **12 (doze) meses.**

VALOR TOTAL: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
161	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
201	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.39.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
211	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.39.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
348	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
349	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
350	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
325	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
363	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
380	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.39.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
388	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.39.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
461	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
471	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -

JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:619B6D9B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-9 L

EDITAL Nº 09-L DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 04/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09-K/2025 de 19 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados (a), para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Simplificado n° 04/2025, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas)após a publicação.

CARGO: PROFESSOR PSS 40 HS:

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
01	Rosana Aparecida Passoni de Oliveira	1º
02	Sandra Mara S. Chiavagatti	2º
03	Regiane Pizzi	3º
04	Marcieli Carvalho Fiorentin	4º
05	Irlane Rodrigues	1º PCD
06	Gilvana da Silva	5º
07	Daniela Ribeiro da Silva	6º
08	Camila Vescovi	7º
09	Andressa dos Santos	8º
10	Carla Eduarda Oliveira Lopes	9º
11	Sonia do Carmo Alencar	10º
12	Adriana Fatima Maciel de Vargas	11º
13	Maria Isabel Santos Polese	12º

14	Ivone Assis dos Santos Ribeiro	13º
15	Sandra Skittberg Silva	14º
16	Juliana Aparecida Schwan de Mello	16º
17	Gisele Cristina da Silva	17º
18	Thailini de Oliveira	18º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 40 HS PSS:

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
01	Ronaldo de Paula Baiffus	1º
02	Jean Emanuel Batista	2º

CARGO: PROFESSOR ARTES 20 HS PSS:

Nº Ordem	Candidato(a)	CLASSIFICAÇÃO
01	Gisele Cristina da Silva	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1FBD83D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 001/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 001/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Obras, bem como demais unidades vinculadas ao Município de Iguaraçu/PR.

ADJUDICO, os contratos com as empresas:

D.CAMP ALIMENTOS LTDA - CNPJ 60.496.699/0001-54 Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 308 - Sala 01 - Jardim Dona Marcelina II CEP: 87140-000, Paiçandu-PR **Sócio Administrador:** Maisa De Campos Nasser **CPF:** 066.416.599-09 **Valor total da ata:** R$ 73.181,20 (Setenta e três mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	UNID	20	CAPACHO-TAPETE, ANTIDERRAPANTE, FIBRA SINTÉTICA, COR CINZA, DIMENSÃO APRO, 1,20 X 60 CM.	KAP FORTE	R$ 200,00	R$ 4.000,00
4	UNID	20	CAPACHO-TAPETE, ANTIDERRAPANTE, FIBRA SINTÉTICA, COR CINZA, DIMENSÃO APROXIMADA (L X C): 40 X 60 CM, ESPESSURA 10 MM	KAP FORTE	R$ 65,00	R$ 1.300,00
5	PCT	200	COLHER SOBREMESA - MEDINDO 12,5 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	POSSAMAI	R$ 2,60	R$ 520,00
6	PCT	50	FACA REFEIÇÃO - MEDINDO 19 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	POSSAMAI	R$ 3,20	R$ 160,00
7	PCT	50	GARFO REFEIÇÃO - MEDINDO 19 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS	POSSAMAI	R$ 3,20	R$ 160,00

			DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
8	PCT	100	GARFO SOBREMESA - MEDINDO 12,5 CM, EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	POSSAMAI	R$ 2,60	R$ 260,00
9	PCT	150	PRATO DESCARTÁVEL - PARA BOLO 15CM, EM POLIESTIRENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	IBRASS	R$ 1,20	R$ 180,00
10	PCT	200	PRATO DESCARTÁVEL - PARA REFEIÇÃO 21CM, EM POLIESTIRENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	IBRASS	R$ 2,80	R$ 560,00
11	CX	250	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML TRANSPARENTE (PP) CRISTAL DE MATERIAL SUPER RESISTENTE, MAIOR GRAMATURA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. EMBALAGEM CX COM 25 PACOTE INVIOLÁVEL, DE 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITO COPOS DE POLIESTIRENO. MARCAS REPRVOVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: IBRAS	CRISTALCOPO	R$ 85,00	R$ 21.250,00
12	CX	50	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML TRANSPARENTE (PP) CRISTAL DE MATERIAL SUPER RESISTENTE MAIOR GRAMATURA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. EMBALAGEM CX COM 50 PACOTE INVIOLÁVEL, DE 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITO COPOS DE POLIESTIRENO. MARCAS REPROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: IBRAS	CRISTALCOPO	R$ 115,00	R$ 5.750,00
13	CX	50	COPOS DESCARTÁVEIS 300ML TRANSPARENTE (PP) CRISTAL DE MATERIAL SUPER RESISTENTE, MAIOR GRAMATURA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. EMBALAGEM CX COM 20 PACOTE INVIOLÁVEL, DE 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITO COPOS DE POLIESTIRENO. MARCAS REPRVOVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: IBRAS	CRISTALCOPO	R$ 115,00	R$ 5.750,00
18	UNID	100	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL DE 500 ML	STAR TOOLS	R$ 4,60	R$ 460,00
23	PCT	40	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100ML, INDICADO PARA FREEZER E MICROONDAS. EMBALAGEM C/100 UNID	CRISTALCOPO	R$ 10,64	R$ 425,60
24	PCT	50	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML, INDICADO PARA FREEZER E MICROONDAS. EMBALAGEM C/50 UNID	CRISTALCOPO	R$ 15,00	R$ 750,00
25	PCT	60	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 350ML, INDICADO PARA FREEZER E MICROONDAS. EMBALAGEM C/ 25 UNID	CRISTALCOPO	R$ 22,00	R$ 1.320,00
26	PCT	30	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML, INDICADO PARA FREEZER E MICROONDAS. EMBALAGEM C/50 UNID	CRISTALCOPO	R$ 26,00	R$ 780,00
27	PCT	50	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1000ML, INDICADO PARA FREEZER E MICROONDAS. EMBALAGEM C/ 25 UNID	CRISTALCOPO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
31	PCT	280	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. FARDO COM 100 UNIDADES, ESPESSURA MINIMA 8 MICRAS. OS PACOTES DEVERÃO VIR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO ETIQUETA NA EMBALAGEM ONDE MOSTRA A CAPACIDADE(LITROS) E QUANTIDADE.	BELAPLAST	R$ 55,00	R$ 15.400,00
32	PCT	100	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. FARDO COM 100 UNIDADES, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS. OS PACOTES DEVERÃO VIR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO ETIQUETA NA EMBALAGEM ONDE MOSTRA A CAPACIDADE(LITROS) E QUANTIDADE.	BELAPLAST	R$ 11,00	R$ 1.100,00
37	PCT	100	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, COR BRANCO, TAMANHO 3. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	KASSUYA	R$ 16,50	R$ 1.650,00
40	PCT	100	PALITO/ VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, PACOTE COM 100 UNID. TAMANHO MÍNIMO DE 40CM	VARETIX	R$ 12,00	R$ 1.200,00
45	CX	20	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM VINIL, TAM. P, CAIXA COM 100 UNIDADES, S/ AMIDO.	MEDIX	R$ 18,00	R$ 360,00
46	CX	80	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM VINIL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM AMIDO.	MEDIX	R$ 14,00	R$ 1.120,00
47	CX	80	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM VINIL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM AMIDO	MEDIX	R$ 14,70	R$ 1.176,00
48	CX	50	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EM VINIL, TAMANHO GG, CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM AMIDO.	MEDIX	R$ 15,50	R$ 775,00
49	PCT	200	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100%POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA 30, FORMATO ANATOMICO, COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, O PRODUTO DEVERA OBEDECERA LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. PCT C/ 100 UNID; SANFONADA (TIPO TNT)	MEDIX	R$ 10,00	R$ 2.000,00
50	PCT	30	TOUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA BANHO COM 100 UNIDADES, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, IDEAL PARA PROTEGER OS CABELOS NA HORA DO BANHO. POSSUI ELÁSTICO EM TODA VOLTA POSSIBILITANDO EXCELENTE AJUSTE NA CABEÇA, DE MODO QUE FIQUE CONFORTÁVEL E NÃO APERTE. PCT COM 100 UNIDADES (TIPO PLÁSTICA)	MEDIX	R$ 21,22	R$ 636,60
51	ROLO	100	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, NA COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS - ROLO DE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO	ALVEFLOR	R$ 30,38	R$ 3.038,00
						R$ 73.181,20

FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 00.528.262/0001-23 Endereço: Rua Francisco Dallalibera n°1845, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82410-030, Curitiba-PR **Sócio Administrador:** Alisson Felipe Pinto **CPF:** 058.203.149-48 **Valor total da ata:** R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
36	PCT	100	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, COR BRANCO, TAMANHO 1 EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	EMBALAGEM	R$ 15,00	R$ 1.500,00
38	PCT	200	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, COR BRANCO, TAMANHO 15X10CM, EMBALAGEM COM 100 UNID	SILVANI	R$ 2,50	R$ 500,00
39	PCT	200	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, COR BRANCO, TAMANHO 20X10CM, EMBALAGEM COM 100 UNID	SILVANI	R$ 2,50	R$ 500,00
52	PCT	60	SACO PLÁSTICO ZIP, FECHA E ABRE QUANTAS VEZES PRECISAR, PODE SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO. TAMANHO: N°10 24x36cm com 100 UNIDADES	TALGE	R$ 55,00	R$ 3.300,00
53	PCT	80	SACO PLÁSTICO ZIP, FECHA E ABRE QUANTAS VEZES	TALGE	R$ 90,00	R$ 7.200,00

			PRECISAR, PODE SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO. TAMANHO: N°11 30x42cm COM 100 UNIDADES			
						R$ 13.000,00

LIMP FACIL MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 62.654.179/0001-58 Endereço: Rua Souza Naves, 989- centro Paranavaí-Pr **Sócio Administrador:** Cecilia Gouvea De Conti Esteves **CPF:** 140.622.809-57 **Valor total da ata:** R$ 44.055,90 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
33	PCT	180	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS - USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. FARDO COM 100 UNIDADES ESPESSURA MINIMA 4 MICRAS. OS PACOTES DEVERÃO VIR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO ETIQUETA NA EMBALAGEM ONDE MOSTRA A CAPACIDADE(LITROS) E QUANTIDADE.	Misterplast	R$ 12,89	R$ 2.320,20
34	PCT	250	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS - USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. FARDO COM 100 UNIDADES ESPESSURA MINIMA 6 MICRAS. OS PACOTES DEVERÃO VIR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO ETIQUETA NA EMBALAGEM ONDE MOSTRA A CAPACIDADE(LITROS) E QUANTIDADE.	Misterplast	R$ 18,79	R$ 4.697,50
35	PCT	180	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS - USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO. FARDO COM 100 UNIDADES ESPESSURA MINIMA 10 MICRA. OS PACOTES DEVERÃO VIR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO ETIQUETA NA EMBALAGEM ONDE MOSTRA A CAPACIDADE(LITROS) E QUANTIDADE.	Misterplast	R$ 86,99	R$ 15.658,20
43	PCT	2000	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, TIPO LUXO / EXTRA LUXO, BRANCO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, COM ALVURA DE NO MÍNIMO 90%, COR: BRANCA, DIMENSÃO: 23X21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 28G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, CREPADO, GOFRADO, SEM FRAGRÂNCIA, ISENTO DE IMPUREZAS E FUROS, INTERFOLHADO PARA USO EM DISPENSER. TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 DOBRAS EM FORMA DE Z E 1 DOBRA NA PONTA PARA SEGURAR O PAPEL. ABSORÇÃO: MÁXIMA DE 50 SEGUNDOS, COM RESISTÊNCIA A UMIDADE, ALTA ABSORÇÃO, SEM ODOR. EMBALAGEM CONSTANDO ESCRITA 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTE: COM 1.000 FOLHAS.	Belapel	R$ 10,69	R$ 21.380,00
						R$ 44.055,90

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 07.654.231/0001-68 Endereço: Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu **Sócio Administrador:** Páscoa Aparecida Caraçato Rocco **CPF:** 960.210.989-00 **Valor total da ata:** R$ 29.143,80 (Vinte e nova mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
44	PCT	100	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,02 MICRONS, TRANSPARENTE, DOBRADA EM PARES. PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	R$ 14,77	R$ 1.477,00
54	PCT	80	SACO PLÁSTICO ZIP, FECHA E ABRE QUANTAS VEZES PRECISAR, PODE SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO. TAMANHO: N°12 35x47cm com 100 unidades	GRESPAN Nº 12 30X45	R$ 176,96	R$ 14.156,80
57	PCT	200	SACOLA DE PAPEL KRAFT COM ALÇAS REFORÇADAS, KRAFT LISO, TAMANHO M, PACOTE COM 10 UNIDADES	GALA	R$ 36,38	R$ 7.276,00
58	PCT	200	SACOLA DE PAPEL KRAFT COM ALÇAS REFORÇADAS, KRAFT LISO, TAMANHO G, PACOTE COM 10 UNIDADES	GALA	R$ 31,17	R$ 6.234,00
						R$ 29.143,80

TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 05.291.541/0001-30 Endereço: Rua Dos Operários, 148, Bairro Barra Funda, Leme-SP **Sócio Administrador:** Yuri Lavezzo Bortholin **CPF:** 310.800.408-54 **Valor total da ata:** R$ 13.113,80 (Treze mil, cento e treze reais e oitenta centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
20	UNID	20	LIXEIRA DUPLA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA E CAFÉ. TUBOS EM PVC, 69 CM DE ALTURA. ÁGUA: 8CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE 180 COPOS DE 200ML. CAFÉ: 5,5CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE 220 COPOS DE 50ML.	JSN/JSN	R$ 68,74	R$ 1.374,80
22	UNID	25	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, PARA COPOS DE ÁGUA DE 180ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43X12X11CM (ALT.X LARG.X PROF.) E 6CM DE DIÂMETRO, C/ BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, C/ ABAS P/ FIXAÇÃO NA PAREDE E KIT DE INSTALAÇÃO	JSN/JSN	R$ 66,36	R$ 1.659,00
59	PCT	300	SACOLA PLÁSTICA 25X35 - BRANCA, ESPESSURA MÉDIA. DESCRIÇÃO: SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 35 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ESPESSURA ENTRE 45 E 60 MICRAS, PROPORCIONANDO BOA RESISTÊNCIA AO RASGO E AO PESO, MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, RECICLÁVEL E DE ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, DOTADA DE ALÇAS TIPO CAMISETA FIRMEMENTE SOLDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA E PRATICIDADE NO TRANSPORTE. ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS, OFERECENDO DURABILIDADE, LEVEZA E APARÊNCIA LIMPA E PROFISSIONAL. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA APROXIMADAMENTE 4 A 6KG, CONFORME O TIPO DE CONTEÚDO E CONDIÇÕES DE USO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1.000(MIL) UNIDADES.	TY Bortholin	R$ 33,60	R$ 10.080,00
						R$ 13.113,80

PERSOPEL LTDA - CNPJ 27.215.429/0001-52

Endereço: Rua Arnaldo Vosgerau,192, Bairro Quississana CEP: 83085-057, São Jose dos Pinhais-PR

Sócio Administrador: Camila Cristina Cordeiro **CPF:** 070.822.559-42 **Valor total da ata:** R$ 3.942,50 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
55	PCT	50	SACO DE PAPEL KRAFT 80G, EMBALAGEM DE 3KG, NATURAL 100% KRATF LISO, PACOTE COM 100 UNID	Alcor	R$ 32,69	R$ 1.634,50
56	PCT	50	SACO DE PAPEL KRAFT 80G, EMBALAGEM DE 5KG, NATURAL 100% KRATF LISO, PACOTE COM 100 UNID	Alcor	R$ 46,16	R$ 2.308,00
						R$ 3.942,50

ESSENCIA NEGOCIACOES E INTERMEDIACOES LTDA - CNPJ 62.391.849/0001-90 Endereço: Rua João Berte Neto, nº 52, centro de Vargeão/SC **Sócio Administrador:** Jean Paulo Rosa **CPF:** 063.171.069-83
Valor total da ata: R$ 9.625,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
14	PCT	50	COPO DE ISOPOR 180ML, CAIXA COM 50 PACOTES, CADA PACOTE COM 20 UNIDADES. TOTAL DE 1.000 UNIDADES. IDEAIS PARA MANTER A TEMPERATURA DE SUA BEBIDA.	Copobras	R$ 192,50	R$ 9.625,00
						R$ 9.625,00

Iguaraçu, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:845D8B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO - ATAS DE RP

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2024.

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** - CNPJ n° 17.234.948/0001-04. Fica pactuada a partir da presente data, a Prorrogação da Ata RP por mais 12 (doze) meses, prazo de execução e vigência até 22/01/2027, com reajuste pelo Índice IPCA-E de 4,41%, e o valor total do aditivo R$ **265.077,65 (Duzentos e sessenta e cinco Mil, setenta e sete Reais e sessenta e cinco Centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, Parecer Jurídico, conforme Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Referentes aos itens abaixo:

ITENS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**APRES.**	**QUANT.**	**R$ UN.**	**R$ TOTAL**
33	PNEU 175 X 70R 14 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	CASUMINA	UN	10	275,64	2.756,40
36	PNEU 185 X 65R 15 RADIAL 6 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	25	269,38	6.734,50
37	PNEU 185 X 65R 15 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	30	269,38	8.081,40
39	PNEU 185 X 70R 14 C RADIAL BORRACHUDO 8 LONAS USO EM VW KOMBI COM SELO DO INMETRO E REG. ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	XBRI	UN	8	349,78	2.798,24
44	PNEU 195 X 60R 15 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	WESTLAKE	UN	30	278,78	8.363,40
45	PNEU 195 X 65R 15 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	INVOVIC	UN	40	281,91	11.276,40
49	PNEU 205 X 60R 15 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	INVOVIC	UN	25	301,75	7.543,75
50	PNEU 205 X 60R 16 RADIAL 8 LONAS COM SELO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	30	302,79	9.083,70
52	PNEU 215 X 75R 16 RADIAL 10 LONAS COM SELO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	INVOVIC	UN	40	474,02	18.960,80
53	PNEU 215 X 75R 17.5 RADIAL BORRACHUDO MISTO 18 LONAS 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4 COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	30	749,67	22.490,10
54	PNEU 215 X 75R 17.5 RADIAL LISO MISTO 18 LONAS 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MICRO ÔNIBUS CAMINHÃO 3/4 COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCA GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	25	719,39	17.984,75
55	PNEU 225 X 65R 16 RADIAL 10 LONAS VAN COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/ PIRELLI/ FIRESTONE, OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.??	INVOVIC	UN	35	458,36	16.042,60
56	PNEU 225 X 75R 16 RADIAL 10 LONAS VAN COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT. SUGESTÃO DUNLOP/PIRELLI /GOODYEAR FIRESTONE, OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	40	521,01	20.840,40
60	PNEU 235 X 75R 17.5 RADIAL LISO 18 LONAS EIXO DIRECIONAL DE MICRO ÔNIBUS CAMINHÃO 3/4 COM SELO DO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 55311990 SUGESTÃO DE MARCA GOODYEAR/PIRELLI FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	10	800,83	8.008,30
62	PNEU 275 X 80R 22.5 RADIAL BORRACHUDO MISTO 18 LONAS - 25% ME 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO EIXO TRAÇÃO CAMINHÃO 6X4 E 6X2 4X2 E ÔNIBUS 4X2.COM SELO DO INMETRO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 55311990.SUGESTÃO DE MARCA GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	XBRI	UN	20	2.086,12	41.722,40
64	PNEU 275 X 80R 22.5 RADIAL LISO MISTO 18 LONAS 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIXO DIRECIONAL CAMINHÃO E ÔNIBUS COM SELO DO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT.NBR 5531190 SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	37	1.686,23	62.390,51
TOTAL						265.077,65

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024

Contratada: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP** - CNPJ n° 01.795.704/0001-60, valor total do aditivo **R$ 81.623,91 (Oitenta e um Mil, Seiscentos e vinte e três Reais e Noventa e um Centavos),** conforme descrito a seguir:

ITENS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**APRES.**	**QUANT.**	**R$ UN.**	**R$ TOTAL**
12	CÂMARA DE AR ARO 19.5 L X 24	TORTUGA	UN	8	447,52	3.580,16
26	PNEU 12.5 X 80 X 18 14 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	ASCENCO	UN	8	2.370,12	18.960,96
38	PNEU 185 X 70R 13 RADIAL 6 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	DUNLOP	UN	25	439,57	10.989,25
43	PNEU 19.5 X 24 16 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	8	4.050,08	32.400,64
58	PNEU 23.1 X 30 16 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRISTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	2	7.846,45	15.692,90
TOTAL						81.623,91

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024

Contratada: **MAGBA E-COMMERCE LTDA,** CNPJ n° 55.695.599/0001-17, valor total do aditivo **R$ 114.983,40 (Cento e quatorze Mil, Novecentos e oitenta e três Reais e Quarenta Centavos),** conforme descrito a seguir:

ITENS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**APRES.**	**QUANT.**	**R$ UN.**	**R$ TOTAL**
63	PNEU 275 X 80R 22.5 RADIAL BORRACHUDO MISTO 18 LONAS - 75% AMPLA 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO EIXO TRAÇÃO CAMINHÃO 6X4 E 6X2 4X2 E ÔNIBUS 4X2. C SELO DO INMETRO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 55311990. SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	DPLUS	UN	60	1.916,39	114.983,40
TOTAL						114.983,40

Assinatura: 21/01/2026.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:33536B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL PSS Nº 001.1/2026 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 001.1/2026

A Prefeitura Municipal de Irati – PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Relação dos Candidatos Inscritos** no **Processo Seletivo Simplificado nº 001.1/2026**, destinado à contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, para atuação nos serviços socioassistenciais do município

Irati, 23 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais

nº **003/2026**, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº **002/2026** que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em **06/01/2026**, Edição **3441**, TORNA PÚBLICA a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS** do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati - PR	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	
RELAÇÃO de INSCRITOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PSS nº 001.1/2026	
Cuidador(a) Social	
Nº de INSCRIÇÃO	**NOME do(a) CANDIDATO(A)**
083	ADRIANA DE SOUZA
065	AIRTON JOÃO TRAPLE
105	ALESSANDRA DO ROCIO LOPES DO AMARAL
085	ALINE MARIANA MARQUES DE ANDRADE
109	ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO
088	AMABILY DOS SANTOS LAU
091	ANA BEATRIZ CORREIA DOS SANTOS GABARDO
038	ANA CLAUDIA BORTOLETTO
013	ANA ILDA CARRARA
087	ANA MARIA NEBESNIAK
068	ANA PAULA ANTUNES
075	ANA PAULA TCHMOLO
053	ANA PAULA WRUBLESKI
043	ANDRE LUCAS MARQUES DE ANDRADE
116	ANDRESSA CALIXTRO DE OLIVEIRA
023	BERNARDETE APARECIDA FRANCA
022	CAMILA LEITE
113	CECILIA MAZUR DE OLIVEIRA
096	CELESTE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
112	CHARLES ANDRÉ TOMCZYK STENQUEVIZ
037	CLEIDE APARECIDA FERREIRA
004	CLEIDE FRANCO FAGUNDES
073	CRISLAINE APARECIDA HOLM
015	DALIANE STRESSER DE CAMPOS
108	DANIELE SILVA FAGUNDES
103	DANIELI APARECIDA CHANSKI DE LIMA
031	DÉBORA CAROLINE LAU FRANCA
021	DERLI FERREIRA DE ANDRADE
094	DIAIR FERREIRA
122	DILCEIA MELEK DA LUZ
072	DULCE REGINA DA SILVA CARDOSO
077	EDILMARA SANTANA
008	EDINEIA KUSTER
035	EDNA MARIA RIBAS
130	ELAINE SIQUEIRA DE LIMA
117	ELIANE MESSIAS MANOSSO BOROCHOK
045	ELIS CARINA PINHEIRO
003	ELIS DANIELE FERREIRA DE JESUS
104	ELISANGELA BATISTA MOLINARI
082	ELISETE DE SOUZA
047	ELISLEI VACARI BILOVUS
081	ELISSANDRA DE CÁSSIA RAMOS
135	ERIDIANE DOS SANTOS COLAÇO
066	ESMERALDA GISELE DE OLIVEIRA KRUPCZAK
001	EUNICE BIANCO SOPZIK
002	EVANDRO CEZAR CARNEIRO
041	FABIANA ACASSIA DE OLIVEIRA
052	FABIELLE VITÓRIA DIBAS KAMINSKI
051	FELICIANO GOMES DOS SANTOS FILHO
126	FRANCISCO VARONA GONZALEZ
061	GRACIELI MUSTEFAGA FILUS
050	HELENA TERLUK
114	HELIO VAN KRANENBURG
055	IRENE LONGATTO
046	IRENI DE MELO TRINDADE
110	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA
124	JACIRA SANTOS RAMOS MEDRADO
097	JANAINA PATRICIA KUBASKI
058	JAQUELINE DE LIMA CATI
016	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA
084	JESSICA RAFAELLY PEREIRA DE CRISTO
020	JÉSSICA RENATA GONÇALVES
010	JOÃO CARLOS PADILHA
048	JOÃO GUILHERME CAETANO
044	JOCELENE DE FÁTIMA DA SILVA
025	JOELMA DE CASSIA BISCAIA FONSECA PEREIRA

030	JOILMA FERREIRA DOS SANTOS
131	JOMILDA MARIA FERREIRA
119	JORANI APARECIDA DE ANDRADE LIMA
098	JOZELLI APARECIDA CELIS
069	JUCEMARA AP. KANESKE MARCOLINO
029	JULIANA ALVES PEDROSO MOSCAL LAU
121	KARINA DE LIMA NORTOK
033	KASTIELLI JOFFE
093	KATARINE BYCZKOVSKI LUY
128	LAIS DANIELE DE LARA
125	LEISI CRISTINA FERREIRA
011	LEONILCE DE MIRANDA
127	LETICIA AMARAL PEREIRA
080	LUANA APARECIDA DE PAULA
027	LÚCIA KRUPEK SIMAN
107	LUIS MIGUEL LEMES
039	LUIZ FELIPE KOZAK
071	LUIZ RENAN BATISTA DO ROSÁRIO
076	MALU DE PAULA LARA BORGES
009	MANOELA MENDES
036	MARCIA APARECIDA BOLDE
007	MARCIA REGINA STACKIW
028	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD
040	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS
034	MARIA DE LOURDES SILVA GRACIA
070	MARIA EDUARDA KANESKE DE SOUZA
074	MARIA OLINDA CONCEIÇÃO JORGE
017	MARIA ROZARIA DIAS DO ROZARIO
056	MARIA TERESINHA CALIXTRO DE OLIVEIRA
018	MARIA ZENAIDE RIBEIRO
060	MARILENE DE CHAVES
024	MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS
057	MARISTELA FIDALSKI
019	MARISTELA SILVEIRA
100	MAURÍCIO SOARES KISIELEWICZ
032	MICHAEL BRUNO LAU
089	MICHELE VIEIRA DA LUZ MOLINARI
078	NATALIA PEREIRA DOS SANTOS
099	ORLI APARECIDA MELLO
079	PAMELA PAULINO RIBEIRO
120	RAFAELA DE ANDRADE DE LIMA
090	RENATA CORREIA DOS SANTOS
111	ROGÉRIA MARTINS BLANSKI
136	ROGERIO FERNANDO DO NASCIMENTO
063	ROSANE APARECIDA ZARPELLON
092	ROSELI APARECIDA DE CASTRO
123	ROSI MELIA VIVIURKA
086	ROZENI FATIMA LAURIANO DOS SANTOS
012	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS
049	SANDRA DO ROCIO KULLER DA ROCHA GONZAGA
062	SANDRA MARA DE LARA
115	SILVANA FERREIRA DA SILVA BAUM
067	SILVANA GONZAGA AMARANTE
102	SILVANA LIQUEZ PENTEADO CHIQUETTO
132	SILVIA CARLA FERNANDES DO PRADO
054	SILVIA KULLER
106	SOELI FRACARO MARTINS
059	SONIA APARECIDA DE JESUS NEVES
014	STEPHANY TAUANI RODRIGUES
134	SUELEN MACHADO
026	TERESINHA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA
095	VALDERESA CHAVES SOARES
064	VALDIRENE CASTRO VAZ
129	VALDIRIA DE SOUZA
005	VERA LUCIA MATTOSO
042	VITÓRIA MACHADO
006	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA
Terapeuta Ocupacional	
Nº de INSCRIÇÃO	**NOME da CANDIDATA**
101	LETICIA LACHOUSKI
Oficineiro(a) de Arte Grafite	
Nº de INSCRIÇÃO	**NOME do(a) CANDIDATO(A)**
133	CLEISON DELFINO DE OLIVEIRA
118	JÚLIA MARIA LAROCA

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 002/2026

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:CCA66B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.391.175,76	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	690.330,55	1,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.363.470,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.245.297,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.127.123,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.269.410,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.666.058,67	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.302.588,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.757.382,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 21/jan/2026 as 12h e 12m.		
JOSE MARZURA	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	
LUIZ AUGUSTO DO VALE	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***	
Tesoureiro	Controle Interno	

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:9C0EF926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2386/2026

PORTARIA Nº 2386/2026

DATA: 19.01.2026

SÚMULA: Concede promoção vertical e progressão adicional aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção vertical e progressão adicional para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

Nome	Cargo	Adm	Grupo	Tabela Salarial	Piso Anterior	Ref Salarial	Reflexo Financeiro	
Laysa Cristina Dreyer	Enfermeira	01/12/2020	GSU	G-I	1	7	01/12/25	3-POS 1-AVAL 2-CURSO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:539FFEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOADJ.HOM.PE01.2026

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

Processo Administrativo 01.2026

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tubos de concreto conforme necessidade;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

CONTRATADA: Maçaneiro & Gonzaga Ltda – ME, estabelecida na Estrada da Bica, Lote 26A, Zona Rural, Cianorte – Paraná, telefone (44) 3404-1730, e-mail: comercial@ciaconcreto.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 17.155.411/0001-59, neste ato representada por Thalles Antonio Luque Maçaneiro, sócio-administrador.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (TOTALG ERAL):

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
MACANEIRO & GONZAGA LTDA	**17.155.411/0001-59**	**1**	R$ 54.879,00	R$ 61.669,50	--	R$6.790,50
Total Geral			**R$ 54.879,00**	**R$ 61.669,50**		**R$6.790,50**

VIGÊNCIA ATA-RP/CONTRATO: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 22 de janeiro de 2026.

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Responsável pela Pesquisa de Preços:** Bruno H. Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

REF:**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026.** Processo Administrativo 01.2026

CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 23/12/2025.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto conforme necessidade

ESPÉCIE:ATARP nº 001/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)

CONTRATADA: Maçaneiro & Gonzaga Ltda – ME, estabelecida na Estrada da Bica, Lote 26A, Zona Rural, Cianorte – Paraná, telefone (44) 3404-1730, e-mail: comercial@ciaconcreto.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 17.155.411/0001-59, neste ato representada por Thalles Antonio Luque Maçaneiro, sócio-administrador.

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 22 de janeiro de 2026.

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
MACANEIRO & GONZAGA LTDA	**17.155.411/0001-59**	**1**	R$ 54.879,00
Total Geral			**R$ 54.879,00**

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7A9B2973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido, na forma do Anexo, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 02, de 06 de janeiro de 2026)

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Matrícula		Nome	Período	Atual (%)	Novo (%)
81069	1	ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	06.01.2023 a 06.01.2026	5%	10%
81093	2	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	08.01.2023 a 08.01.2026	5%	10%
10888	1	ANDERSON IVO PAES	03.01.2023 a 03.01.2026	10%	15%
82062	1	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT	04.01.2023 a 04.01.2026	0%	5%
81067	1	ARIEL APARECIDO FERNANDES	06.01.2023 a 06.01.2026	5%	10%
2161	4	BARBARA BILL DE ANDRADE	06.01.2023 a 06.01.2026	15%	20%
247	1	CELIA APARECIDA DE LIMA	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
10070	1	DEBORA VERBURG RIBAS	10.01.2023 a 10.01.2026	15%	20%
415	1	ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
81071	1	EVA APARECIDA CARDOSO	06.01.2023 a 06.01.2026	5%	10%
6638	3	FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN	05.01.2023 a 05.01.2026	0%	5%
8312	2	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	06.01.2023 a 06.01.2026	15%	20%
82052	1	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	05.01.2023 a 05.01.2026	0%	5%
4318	3	GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	29.01.2023 a 29.01.2026	20%	25%
82053	1	HELOISA IACOMO VIEIRA FRISSO	05.01.2023 a 05.01.2026	0%	5%
10958	1	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	12.01.2023 a 12.01.2026	10%	15%
81073	1	JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	06.01.2023 a 06.01.2026	5%	10%
744	1	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	27.01.2023 a 27.01.2026	35%	40%
757	1	JUCEMARA CAOS	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
774	1	JURANDIR BALBINO LINHARES	27.01.2023 a 27.01.2026	35%	40%
81074	1	KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	06.01.2023 a 06.01.2026	5%	10%
11407	3	KELLY CARVALHO SODRE	08.01.2023 a 08.01.2026	5%	10%
8184	1	LAIS CRISTINA VIEIRA BACHI	29.01.2023 a 29.01.2026	20%	25%
823	3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
82063	1	LUCAS MARTINS KOTKOSKI	03.01.2023 a 03.01.2026	0%	5%
844	2	LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
847	1	LUCIANE CORDEIRO POLAK	27.01.2023 a 27.01.2026	35%	40%
82073	1	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	05.01.2023 a 05.01.2026	0%	5%
5139	4	MARA GANZERT	29.01.2023 a 29.01.2026	20%	25%
8165	1	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	24.01.2023 a 24.01.2026	20%	25%
955	1	MARIA ANGELITA CHUIKO	27.01.2023 a 27.01.2026	35%	40%
1161	5	MICHELE BROGIAN	05.01.2023 a 05.01.2026	0%	5%
81066	1	NATALIE MACHADO FIGURA	06.01.2023 a 06.01.2026	5%	10%
8166	1	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	17.01.2023 a 17.01.2026	20%	25%
1340	2	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
81094	1	ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	08.01.2023 a 08.01.2026	5%	10%
4580	3	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	19.01.2023 a 19.01.2026	20%	25%
1456	1	SILVANE LEINEKER SATLER	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
9327	1	SIMONE CAMPOS	06.01.2023 a 06.01.2026	15%	20%
1512	1	TANIA MAGALI DE FARIAS	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
1573	1	VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	20.01.2023 a 20.01.2026	35%	40%
1574	1	VANESSA HOFFMANN GANZERT	27.01.2023 a 27.01.2026	35%	40%
1629	1	WILMARA MAIDL WILL	23.01.2023 a 23.01.2026	35%	40%

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:200584B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida, na forma do anexo, férias funcionais aos servidores municipais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º da Portaria SEMAD nº 08, de 07 de janeiro de 2026)

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81414-2	ADRIANA HOFFMANN CORREA	14/11/2025 a 13/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
81136-1	ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
23-1	ADRIANA RIBAS BIANCHINI	07/05/2024 a 06/05/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
9246-1	ADRIANA TEIDER CARDOSO	02/04/2024 a 01/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1900-1	ADRIANE TABORDA MENDES BERGHAUSER	14/02/2024 a 13/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
10251-1	ALANA HELENA KNAUT	05/05/2024 a 04/05/2025	13/01/2026 a 30/01/2026
8173-1	ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO	01/02/2024 a 31/01/2025	05/01/2026 a 30/01/2026
81928-1	ALEX KNAUT GREIN	14/07/2024 a 13/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81259-1	ALEX KOSSOSKI	08/05/2024 a 07/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
7020-2	ALIANE SOSSELA VALENTE	13/02/2025 a 12/02/2026	05/01/2026 a 09/01/2026
7020-3	ALIANE SOSSELA VALENTE	12/04/2025 a 11/04/2026	05/01/2026 a 09/01/2026
81770-1	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	14/03/2024 a 13/03/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
54-2	ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	20/12/2024 a 19/12/2025	23/01/2026 a 06/02/2026
6740-1	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	15/02/2024 a 14/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8216-1	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	01/02/2025 a 31/01/2026	05/01/2026 a 22/01/2026
1663-3	ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 22/01/2026
10051-1	ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	03/02/2024 a 02/02/2025	05/01/2026 a 16/01/2026
71-2	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	20/06/2024 a 19/06/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
78-1	ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	10/08/2024 a 09/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
6464-1	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	09/06/2024 a 08/06/2025	12/01/2026 a 31/01/2026
8373-2	ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	09/03/2024 a 08/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
80944-1	ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	07/02/2024 a 06/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
6483-1	ANDREIA MARIA MENDES	12/05/2024 a 11/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
81805-1	ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA	07/03/2024 a 06/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
4416-2	ANGELA PEDRO BZUNECK	22/09/2024 a 21/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
124-1	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO	21/07/2024 a 20/07/2025	12/01/2026 a 31/01/2026
1650-1	ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
10832-1	ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	10/03/2024 a 09/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
4669-2	ARIANE RIBAS DAOU	18/08/2024 a 17/08/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
4462-1	BEATRIZ GOLL GONZAGA	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
5105-2	BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI	03/10/2024 a 02/10/2025	12/01/2026 a 23/01/2026
10821-1	BRAIELY MAURER ORO	02/03/2024 a 01/03/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
9722-3	BRUNA CAMILA PANASSOLLO CAUS	04/06/2024 a 03/06/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
82426-1	BRUNA LUIZA PEDROSO DE MATOS	04/11/2024 a 03/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
80960-1	BRUNA MILDEMBERG GOOD	01/03/2024 a 28/02/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
81780-1	BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT	17/02/2025 a 16/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
9116-2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	14/12/2024 a 13/12/2025	05/01/2026 a 22/01/2026
2220-1	CAMILA CARRANO PIERIN	10/03/2024 a 09/03/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
8662-4	CAMILA STABACH MENDES	08/09/2024 a 07/09/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
4286-2	CAMILA TRINDADE LOPATA	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
80748-2	CAMYLA PADILHA RYCHWA	01/10/2025 a 30/09/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
80855-1	CAROLINE ALBACH HOFFMANN	13/11/2024 a 12/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
10112-1	CAROLINE MURBACK BORA	03/02/2024 a 02/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1661-1	CASSIELE GREGORIO BAGGIO	09/04/2024 a 08/04/2025	05/01/2026 a 16/01/2026
7555-1	CECILIA ROSSA DE CAMARGO	16/11/2024 a 15/11/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
4465-2	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
82158-1	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	08/05/2024 a 07/05/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
6411-1	CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
274-1	CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	09/07/2024 a 08/07/2025	12/01/2026 a 22/01/2026
4357-4	CLAUDIA ZELA PACHECO	22/05/2024 a 21/05/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
296-2	CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO	03/11/2024 a 02/11/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
10113-1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	03/02/2024 a 02/02/2025	09/12/2025 a 23/12/2025
5019-1	CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	02/03/2024 a 01/03/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
308-4	CRISTIANE ADAO	14/12/2024 a 13/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
4613-2	CRISTIANE PEDROSO PEPPES	17/06/2024 a 16/06/2025	21/01/2026 a 30/01/2026
4529-1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	15/09/2024 a 14/09/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
10232-1	CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	05/05/2025 a 04/05/2026	05/01/2026 a 22/01/2026

10722-1	DANIEL ANGELO SAMPAIO	02/02/2024 a 01/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
81036-1	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	12/04/2024 a 11/04/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
82307-1	DANIELI KNAUT	11/04/2024 a 10/04/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
81156-1	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	14/01/2024 a 13/01/2025	02/01/2026 a 13/01/2026
4279-3	DENIS MAGALHAES COELHO	21/07/2024 a 20/07/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
81240-1	DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
367-2	DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
11403-2	EDINA CRISTINA WALTER	01/10/2025 a 30/09/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
81105-1	EDINEA PAVAN DA LUZ	11/07/2024 a 10/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
82078-1	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	01/02/2024 a 31/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
80981-1	ELAINE FANTIN MILDEMBERG	31/10/2024 a 30/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
9300-1	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	02/05/2022 a 01/05/2023	05/01/2026 a 19/01/2026
81777-3	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	02/10/2024 a 01/10/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
10824-1	ELAINE MARIA TRENTIN	02/03/2024 a 01/03/2025	15/01/2026 a 29/01/2026
9098-1	ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	09/01/2025 a 08/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026
4272-2	ELENICE APARECIDA DE SOUZA	05/05/2024 a 04/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8609-1	ELIA MARIA SCHUSTER DA SILVA	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
8182-4	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	10/01/2024 a 09/01/2025	03/01/2026 a 09/01/2026
418-4	ELIANE PEDROSO GONCALVES	14/02/2024 a 13/02/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
7339-3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	06/06/2025 a 05/06/2026	05/01/2026 a 24/01/2026
426-3	ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	20/06/2024 a 19/06/2025	19/01/2026 a 07/02/2026
81143-1	ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	09/10/2024 a 08/10/2025	08/01/2026 a 22/01/2026
9013-1	ELISANGELA CAOS	12/12/2024 a 11/12/2025	05/01/2026 a 16/01/2026
82606-1	ELISON DOS SANTOS DUARTE	24/07/2025 a 23/07/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
11101-1	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	01/10/2024 a 30/09/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
80962-1	ELIZABETH DE OLIVEIRA DANIEL	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81980-1	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/2024 a 31/08/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
10002-1	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	21/10/2024 a 20/10/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
7532-5	ELY MARIA KAIS	08/03/2025 a 07/03/2026	05/01/2026 a 24/01/2026
81300-3	EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO	05/07/2024 a 04/07/2025	26/01/2026 a 06/02/2026
1649-1	EMERSON PIOVEZAN VIDAL	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
81469-3	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	01/09/2024 a 31/08/2025	15/01/2026 a 29/01/2026
8252-1	ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	01/02/2024 a 31/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
81071-1	EVA APARECIDA CARDOSO	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
9448-1	EVANIR BAIA LOPES DE SENE	02/04/2025 a 01/10/2025	01/01/2026 a 20/01/2026
2682-2	FABIANA CANS LEMOS	16/06/2024 a 15/06/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
471-1	FABIANA DE FATIMA STELMAK RAMOS	31/10/2024 a 30/10/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
82189-2	FABIANA FERRARI DOS SANTOS	17/11/2025 a 16/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
7095-1	FABIANE TARDETTI	13/04/2024 a 12/04/2025	01/01/2026 a 20/01/2026
6510-2	FABIELI TORRES KLINGBEIL	21/07/2024 a 20/07/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
82161-1	FELIPE BAJA DA SILVA	16/05/2024 a 15/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
479-1	FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	21/01/2024 a 20/01/2025	05/01/2026 a 20/01/2026
81990-1	FELIPE MAUES TISSOT	15/09/2024 a 14/09/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
5118-6	FERNANDA BUENO DA SILVA	05/10/2024 a 04/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
10531-1	FERNANDA DE FATIMA TENORIO RODRIGUES	02/09/2024 a 01/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
5328-1	FERNANDA GIORDANI ABRANTES	09/04/2024 a 08/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
82281-1	FERNANDA LETICIA PAES PACHECO	04/03/2024 a 03/03/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
4823-1	FLAVIANA MORO DOS SANTOS	09/05/2024 a 08/05/2025	27/01/2026 a 13/02/2026
8211-2	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 24/01/2026
8211-3	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	15/04/2025 a 14/04/2026	05/01/2026 a 24/01/2026
2784-2	FRANCIELE RAMOS ROSA	21/01/2024 a 20/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8312-2	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	04/06/2025 a 03/06/2026	05/01/2026 a 22/01/2026
8916-3	FRANCIELI GONCALVES	12/04/2024 a 11/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
5966-1	FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	13/08/2024 a 12/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
80800-1	GILCELE DE LIMA STABACH	11/09/2024 a 10/09/2025	20/01/2026 a 08/02/2026
81068-1	GILNEY DIAS POLATO	04/06/2024 a 03/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
7237-3	GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	07/01/2025 a 06/01/2026	05/01/2026 a 22/01/2026
81614-1	GISLAINE STABACH	15/04/2024 a 14/04/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	06/02/2024 a 05/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
8839-3	GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIACAO	06/02/2024 a 05/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
4318-3	GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	29/01/2024 a 28/01/2025	05/01/2026 a 29/01/2026
4434-1	GUILHERME BZUNEK NETO	19/07/2024 a 18/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1622-1	GUILHERME KAZEKER MATTGE	05/02/2024 a 04/02/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
9218-2	GUILHERME VISMARA ROPELATO	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
82675-1	HARRISON MIRANDA ROSA	17/11/2025 a 16/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
82095-2	HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	08/07/2024 a 07/07/2025	21/01/2026 a 04/02/2026
4509-2	HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	16/10/2024 a 15/10/2025	13/01/2026 a 30/01/2026
11322-2	HELIO UKAN	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
80975-1	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	01/03/2024 a 28/02/2025	29/01/2026 a 27/02/2026
8468-1	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	04/04/2024 a 03/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81111-1	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	13/08/2024 a 12/08/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
5876-2	HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	02/06/2024 a 01/06/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
8457-1	HSU MEI O RAMOS	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
82262-1	IAGNES IACHULSI NEUBAUER	20/11/2024 a 19/11/2025	02/01/2026 a 16/01/2026
6042-1	IRISNEIA APARECIDA MARKOWICZ	10/09/2024 a 09/09/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
82066-1	IVANESA BOCHOSKI	21/11/2024 a 20/11/2025	26/01/2026 a 09/02/2026
81317-1	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	02/09/2024 a 01/09/2025	26/01/2026 a 09/02/2026
82607-2	JACIELE COELHO SCHUSTER	03/11/2025 a 02/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
602-1	JAIR MILDEMBERG VIEIRA	28/02/2024 a 27/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81664-3	JANAINE HORNUNG	15/04/2025 a 14/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
10758-1	JEFFERSON GABRIEL PINTO	10/02/2024 a 09/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
82265-1	JEISIANNE TUCHINSKI PALMA	04/12/2024 a 03/12/2025	12/01/2026 a 10/02/2026
81281-1	JESSICA BRANDENBURG SODRE	10/06/2024 a 09/06/2025	05/01/2026 a 22/01/2026
82234-1	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	01/09/2024 a 31/08/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
9252-1	JESSICA MARIA DA SILVEIRA BATISTA	02/04/2024 a 01/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81892-1	JESSICA MARTINS JANZ	01/06/2024 a 31/05/2025	06/01/2026 a 20/01/2026
81602-2	JHENER PADILHA DE SOUZA	03/11/2025 a 02/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
11014-1	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	04/08/2024 a 03/08/2025	19/01/2026 a 07/02/2026
11014-3	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	04/07/2024 a 03/07/2025	12/01/2026 a 10/02/2026

5041-1	JOAO DARDAQUE NETO	10/04/2024 a 09/04/2025	15/01/2026 a 31/01/2026
649-1	JOAO LUIZ PINTO DIAS	19/10/2024 a 18/10/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
81073-1	JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	04/06/2025 a 03/06/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
9239-1	JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS	19/03/2024 a 18/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
4546-3	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	14/10/2024 a 13/10/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
10021-1	JOSE JOANI GOLL MOREIRA	04/11/2024 a 03/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
4531-1	JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	26/02/2024 a 25/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
3138-1	JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	02/07/2024 a 01/07/2025	05/01/2026 a 16/01/2026
8392-1	JOSILENE CAROLINE RIBAS	10/03/2024 a 09/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
751-1	JUAREZ MIGUEL FERREIRA	03/11/2024 a 02/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
752-1	JUAREZ RODRIGUES	18/09/2024 a 17/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
753-1	JUCARA MIRANDA	05/06/2024 a 04/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
8601-1	JUCIMARA DE CASTRO	01/06/2024 a 31/05/2025	19/01/2026 a 17/02/2026
82214-1	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	07/08/2024 a 06/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
9261-2	JULIANA DE FATIMA STELMAK	03/04/2024 a 02/04/2025	05/01/2026 a 21/01/2026
8396-1	JULIANE APARECIDA DO VALE	10/03/2024 a 09/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81785-1	JUNIOR CESAR NASCIMENTO SANTOS	17/02/2024 a 16/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
82394-1	JUSSARA BENEDITA DOS SANTOS	03/07/2024 a 02/07/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
5616-2	KATIA ARIZELI TERENCIO	15/01/2025 a 14/01/2026	19/01/2026 a 05/02/2026
8233-1	KATIA ARRUDA TUCHINSKI	01/02/2025 a 31/01/2026	05/01/2026 a 24/01/2026
7069-2	KATIA REGINA DALMAZ	10/02/2025 a 09/02/2026	05/01/2026 a 24/01/2026
82415-1	KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	03/10/2024 a 02/10/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	12/06/2024 a 11/06/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
82264-1	KETELLYN TRENTIN BRICHI DA SILVA	04/12/2024 a 03/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8184-1	LAIS CRISTINA VIEIRA BACHI	29/01/2024 a 28/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
3263-2	LAIS JOSINO DA SILVEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
81358-4	LARISSA MARTINS MOREIRA	16/10/2024 a 15/10/2025	26/01/2026 a 06/02/2026
800-1	LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	18/02/2024 a 17/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81101-1	LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	04/07/2024 a 03/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81960-1	LEANDRO BERALDO MARTINS	17/08/2024 a 16/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
6613-2	LECIANE RASMUSEN GOLART	21/10/2024 a 20/10/2025	13/01/2026 a 30/01/2026
10081-3	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	10/07/2024 a 09/07/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
8455-2	LEONEL VIEIRA SAMPAIO	04/01/2025 a 03/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
7399-1	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	20/08/2024 a 19/08/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
7361-4	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	02/09/2024 a 01/09/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
823-3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	16/05/2024 a 15/05/2025	23/01/2026 a 06/02/2026
9909-3	LIANA LOPES PARANA	11/04/2024 a 10/04/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
8951-1	LILIAN RIBAS DA CRUZ	03/11/2024 a 02/11/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
82522-1	LIVIA HAENISCH MARTINS PASQUALINI	05/05/2025 a 04/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
4299-2	LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	01/08/2024 a 31/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
82379-1	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	05/07/2024 a 04/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
830-1	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 23/01/2026
82063-1	LUCAS MARTINS KOTKOSKI	03/01/2025 a 02/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
81575-1	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	01/03/2025 a 28/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
82028-1	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	03/10/2024 a 02/10/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
7304-2	LUCIANA WOLFF DE LIMA	07/11/2024 a 06/11/2025	27/01/2026 a 10/02/2026
10035-3	LUCIELY FERREIRA PINTO	03/11/2024 a 02/11/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
858-1	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
858-2	LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	06/03/2025 a 05/03/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
81979-1	LUDIMILA RODRIGUES NUNES	05/09/2024 a 04/09/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
10026-1	LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	12/10/2024 a 11/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
3455-1	LYSANDRA DE CASTRO MARTINS	20/07/2024 a 19/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
10825-1	MARAGLAI TERTULIANO TUCHINSKI	02/03/2024 a 01/03/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
7935-1	MARCELO FABIANO HELLA	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8566-1	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	06/05/2024 a 05/05/2025	05/01/2026 a 16/01/2026
80856-1	MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	13/11/2024 a 12/11/2025	15/01/2026 a 29/01/2026
913-1	MARCIA REGINA GUEBERT	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
4302-2	MARCIO BENEDITO NEVES	08/10/2024 a 07/10/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
6651-1	MARCIO RIBEIRO MATOSO	01/07/2024 a 30/06/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
4811-1	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	01/04/2024 a 31/03/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
9995-1	MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
8615-1	MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
8395-1	MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	20/05/2024 a 19/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
982-1	MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	14/06/2024 a 13/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81282-1	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	21/10/2024 a 20/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
82404-1	MARIA INES NASCIMENTO DE TOLEDO	15/08/2024 a 14/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
8162-1	MARIA INES TEIXEIRA	20/01/2024 a 19/01/2025	05/01/2026 a 15/01/2026
9299-3	MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	08/02/2024 a 07/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
80945-1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	07/02/2025 a 06/02/2026	05/01/2026 a 24/01/2026
1062-2	MARIA ROSANA CARVALHO DA SILVA	01/03/2025 a 28/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1062-3	MARIA ROSANA CARVALHO DA SILVA	02/02/2025 a 01/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
82005-3	MARIA ROSANGELA BUDEK DIAS	18/12/2024 a 17/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
82204-1	MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
9253-1	MARILIA AFONSO ROSA	02/04/2024 a 01/04/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
9222-1	MARILIZA PEDRO ALAIKO	08/03/2025 a 07/03/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
9994-1	MARILUZ KLIMIONT DE FREITAS	01/10/2024 a 30/09/2025	19/01/2026 a 07/02/2026
9903-3	MARINA RAMOS KLOSTERMANN	17/11/2025 a 16/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
81108-1	MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	01/08/2025 a 31/07/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
7073-1	MARTA BARBOSA DA SILVA	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
81187-1	MAURICI DE OLIVEIRA RIBAS	13/02/2024 a 12/02/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
1153-1	MAURICIO TON RAMOS	02/07/2024 a 01/07/2025	05/01/2026 a 16/01/2026
5262-3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	05/12/2024 a 04/12/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
4927-1	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	01/08/2024 a 31/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
4927-2	MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
9302-1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	03/05/2024 a 02/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
81699-1	MOISES PORTES DA COSTA	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
10749-1	NATHALIE LANG GOLART	06/10/2024 a 05/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
82391-1	NICOLY ARCILIO	05/07/2024 a 04/07/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
1220-2	NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	23/02/2025 a 22/02/2026	05/01/2026 a 24/01/2026

1225-3	NOELI MILLER RIBEIRO	22/04/2024 a 21/04/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
1227-1	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	20/03/2024 a 19/03/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
81551-1	OSMAEL GRITTEM LOPES	08/02/2024 a 07/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
11138-1	PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	13/10/2024 a 12/10/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
10125-4	PATRICIA ROSA COELHO STABACH	22/04/2025 a 21/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
10125-3	PATRICIA ROSA COELHO STABACH	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 19/01/2026
9305-2	PAULO CESAR URBANICH	01/02/2024 a 31/01/2025	05/01/2026 a 22/01/2026
1291-4	PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	01/06/2024 a 31/05/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
9459-1	PRISCILLA ZALESKI	08/10/2024 a 07/10/2025	13/01/2026 a 22/01/2026
8598-1	QUELI DE MELO	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
80746-1	RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
3835-4	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	21/11/2024 a 20/11/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
81696-1	RAQUEL SKOPEC BATISTA	06/10/2024 a 05/10/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1308-1	REGINA SCHUSTER DA SILVA	17/05/2025 a 16/05/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
82110-1	REGIS SOARES SCHINDA	06/03/2024 a 05/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
4543-3	RENATA PINTO DOS SANTOS	03/07/2024 a 02/07/2025	05/01/2026 a 15/01/2026
5018-1	RICARDO BORTOLETO BUENO	01/03/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
9138-1	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	09/01/2025 a 08/01/2026	09/01/2026 a 01/02/2026
3908-2	ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	15/10/2024 a 14/10/2025	19/01/2026 a 05/02/2026
5160-3	RONALDO PINTO DOS SANTOS	16/04/2024 a 15/04/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
6474-3	ROSA MARIA HOFFMANN	16/11/2024 a 15/11/2025	12/01/2026 a 19/01/2026
8166-1	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	17/01/2025 a 16/01/2026	19/01/2026 a 17/02/2026
81124-1	ROSANE MORDASKI	03/09/2024 a 02/09/2025	15/01/2026 a 13/02/2026
1340-2	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	01/08/2024 a 31/07/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
1355-1	ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	02/03/2024 a 01/03/2025	12/01/2026 a 29/01/2026
9272-1	ROSECLEIDE HORNING DO VALE	02/04/2024 a 01/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
5701-1	ROSELI DE SOUZA PORTES	11/06/2024 a 10/06/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
4505-1	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
9296-1	ROSELY PRCZYBITINIAK	02/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 23/01/2026
8595-1	ROSICLER AMARAL ROSA	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
6422-3	ROSICLER DANIELSKI	04/01/2025 a 03/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
9966-1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	02/09/2024 a 01/09/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
4709-1	SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	02/05/2024 a 01/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8861-3	SAMUEL BILL FERREIRA	05/02/2024 a 04/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
9578-4	SANDRA GONCALVES	10/01/2025 a 09/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026
4830-3	SANDRA SCHUSTER HUKAN	03/09/2023 a 02/09/2024	05/01/2026 a 24/01/2026
1419-1	SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI	01/07/2024 a 30/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
971-1	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	01/03/2024 a 28/02/2025	19/01/2026 a 17/02/2026
80965-1	SILMARA DE FATIMA BILL AUGUSTINHAK	25/11/2024 a 24/11/2025	01/01/2026 a 30/01/2026
81952-1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	15/02/2025 a 14/08/2025	21/01/2026 a 09/02/2026
6367-2	SILMARA DOS SANTOS CUNHA	18/09/2024 a 17/09/2025	26/01/2026 a 09/02/2026
8605-1	SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
9254-1	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	02/04/2024 a 01/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
80894-1	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	01/02/2025 a 31/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
81985-1	SONIA MARI SILVA	08/09/2024 a 07/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
6586-1	SUELI FELIZARDO PARANA	09/06/2024 a 08/06/2025	05/01/2026 a 16/01/2026
9451-1	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	21/09/2024 a 20/09/2025	20/01/2026 a 03/02/2026
1502-1	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	10/02/2024 a 09/02/2025	06/01/2026 a 04/02/2026
1512-1	TANIA MAGALI DE FARIAS	23/06/2024 a 22/06/2025	02/01/2026 a 31/01/2026
81523-2	TATIANE APARECIDA BORA	17/08/2024 a 16/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
8789-1	THAIS CRISTINA BUDZIAKI SUPLICY	01/09/2024 a 31/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
10561-1	TICIANE RIBAS SCHEFER	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1562-2	VALDERES BORBA	20/06/2024 a 19/06/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
7820-1	VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	01/06/2024 a 31/05/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
81152-1	VALTER CHAVES	05/11/2024 a 04/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
11015-1	VANESSA HAMM	27/01/2024 a 26/01/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
5056-1	VANUSA MEIRA GRANDE MENDES	02/05/2024 a 01/05/2025	12/01/2026 a 26/01/2026
81595-3	VICTOR HORNING CORELUK	03/11/2025 a 02/11/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1609-1	WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES	07/01/2025 a 06/01/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
1612-1	WALDIRENE RIBAS PINTO	24/07/2024 a 23/07/2025	20/01/2026 a 13/02/2026
1618-1	WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	26/04/2024 a 25/04/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
10368-1	WANDERLEY CRISTIANO VALENTE	25/08/2024 a 24/08/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
10828-1	WANDERLEY VALE DOS SANTOS	01/04/2024 a 31/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1641-2	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	02/05/2024 a 01/05/2025	26/01/2026 a 04/02/2026

Art. 2º - Fica indenizado, conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
8231-1	MARCOS ANTONIO CASTILHO	15/02/2024 a 14/02/2025	30
1648-1	ORLANDO DE OLIVEIRA RAMOS	01/03/2024 a 28/02/2025	30

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A6E3B2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025.

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.		
Processo Administrativo Nº 55/2025.		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 25/07/2025 14:32:31		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
29/07/2025 11:44:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ F SANVACINSKI
01/08/2025 09:27:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO
01/08/2025 09:36:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO
04/08/2025 13:56:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
05/08/2025 10:49:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
05/08/2025 11:51:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
06/08/2025 10:45:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
06/08/2025 15:19:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TREDE CENTER COMMERCE LTDA
06/08/2025 17:16:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SABRINA SACHET BERNIERI
06/08/2025 17:17:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA
06/08/2025 18:35:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOJA LOU ART LTDA
07/08/2025 09:18:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
07/08/2025 14:32:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
07/08/2025 14:50:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA
07/08/2025 16:00:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA
07/08/2025 16:12:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA
07/08/2025 17:33:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07/08/2025 17:37:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07/08/2025 17:46:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
07/08/2025 17:50:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARCELO SIMONI
07/08/2025 19:21:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO
07/08/2025 19:46:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KOPU BRINDES LTDA
07/08/2025 21:28:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
07/08/2025 21:31:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SC COMERCIAL EIRELI
07/08/2025 21:58:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MVA BRINDES
07/08/2025 22:19:37	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO
07/08/2025 22:25:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
07/08/2025 23:04:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CWE ARTES LTDA
08/08/2025 00:17:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BOLSAS FENIX LTDA
08/08/2025 00:56:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME
08/08/2025 08:29:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 22/2025, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
08/08/2025 08:29:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
08/08/2025 08:30:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		

08/08/2025 08:30:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
08/08/2025 08:30:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações. Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.		
08/08/2025 08:35:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma. Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
08/08/2025 08:36:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
08/08/2025 08:36:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM GRUPOS DE 05 ITENS/LOTES, DE MANEIRA QUE SEMPRE TERÁ 05 ITENS/LOTES NA DISPUTA.		
08/08/2025 08:36:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
08/08/2025 08:46:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme item 5.2.1.2 e 5.2.1.3- do edital: Item 5.2.1.2-Com amparo no art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021 será exigido da(s) empresa(s) mais bem classificada(s), o fornecimento de amostras dos itens objeto do presente certame.		
08/08/2025 08:46:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
5.2.1.3. As amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado pela Secretaria de Saúde no município de Lobato/PR, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
08/08/2025 09:00:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte.		
08/08/2025 09:05:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis		
08/08/2025 09:54:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que as empresas comprovem valores inexequíveis.		
08/08/2025 10:05:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Informarei no chat a data de retorno da sessão.		
08/08/2025 10:09:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
08/08/2025 10:33:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARCELO SIMONI adicionou o arquivo d73c6a67db21471d88e422d8cd4fc3c7.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 10:33:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARCELO SIMONI adicionou o arquivo 7a71869acbe5464faa0ffc792fd25595.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 10:34:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARCELO SIMONI adicionou o arquivo 436719ce48e94b88a7efd215a675efd9.pdf aos documentos complementares.		

08/08/2025 10:34:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARCELO SIMONI adicionou o arquivo b678154704ba463cae5ecbc9f8904931.pdf aos documentos complementares.		

08/08/2025 11:10:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KOPU BRINDES LTDA adicionou o arquivo 7500a6a838e945269867019abd0edb9c.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 250ea06ed9e449d6bf4c78572784223d.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo a72d628fcab24e14839e32574341943f.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo ba8e95fcb34d4438b8a985ec772cf194.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 3783b1f3cf804614ac92be2f763ec749.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 4bab296b571b48c8bb34453d63ad9ae9.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 192ab4ef432e4bd2be69ac593183c749.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 2bc1f0c4f03646b19ebd0625271439bb.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo a38c961b7b67476e9abafbae4e0a94b3.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 7cb0f69e029b4b9796b8f341ed7a7183.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 4cb5dd8664474c7cbe6a467e99544089.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 4cc13216277b4ee8a430e5ab37063deb.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo ab1d31135dc5482a83714fff794e08cc.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo b3c6feb5b0d4498e8914acb8ecde2d5f.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 71bf165263a642268a0da551cacf0abb.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo f54c631fa36e4858ac6eb42160c5a354.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 9a1d5405b184419ba74f6c388139de9e.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 02423716af96487ca390470acdd95a5e.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 6d2e4ec0307c46a9a721a5f950eaff66.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 85808f5b584e4f69bb98147cb3c34639.pdf aos documentos complementares.		

08/08/2025 11:36:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 5ec72de50015497faf01882097c9a80b.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 597964a59d5f4e3eaf5c60e3b8565568.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo efa4a8890fa44fd8870ae1914d960168.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo e702263c2fbb45479158ded46b631f06.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo a1e2e4809bf4492a8f9aeee914360cd3.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 5bb1515272d54142ba71dd11648f9b73.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo eedfba2d74454c079a1537eaee4f33bc.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo addb2db08e304663aa7aa400fd6aaaaf.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo f6db11b3ce4649858d10ab2b67bd6297.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo e8cb01f5baf24df39f68ac2b2e3a1196.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 8bae773878494bab824f000f0db4bf09.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 5583c1724e0b4ce7ad00383e5c07f1a7.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:36:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 27892dba7dc4411f9cc18b230dc563d8.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo c7c5902043984756b1386bd82c6b3b42.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo c990360e8b564ec4aa73cc6b0f8ad36b.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 129bbf2a6a7143f9b61a131eaf0c6818.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo a54ee9d9aa0b41b288cc2c8e0ce808e0.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 6d8cc558ea054b5fbee3c817ad644616.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 1fe021d928004016b4bcb82976096481.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 7b9dc5dc191946f581178d0869029ce5.pdf aos documentos complementares.		

08/08/2025 11:37:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo d89174c6950a4c5b9559aebf3102979c.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 7f657dd5e72846a39faf2e8a2d4035b4.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 24228386e3ce4f358aafcecfce09e641.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo e747e05a9794448cb57bb4f92852a4c3.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 4c8fd16b02584220ad92c21b12b4f420.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo e0ba196260d9442d960295a1de280cd2.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 00f0af42cab54b1388000e9a68a0791e.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 913356e95bf04e64ab8312bae116c205.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo f2f24ab59dd5452fbcd2061465091b12.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo e53731ba914a4be68c9e2abfce4136d6.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo 9a9ca9a0a0d64614af00fa8d163111fe.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 11:37:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA adicionou o arquivo b75ce79523e2402abd6fa7e04626298b.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 12:00:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA adicionou o arquivo 7b8eebe1b15548b99839e74e0ff19689.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 12:06:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA adicionou o arquivo 8402f381044343d39f9d91823da206fe.zip aos documentos complementares.		
08/08/2025 12:06:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA adicionou o arquivo d34ea1894ae64e3c8c979d59fdd28e6b.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 12:36:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA adicionou o arquivo 5ba4edefefcc44728972f47451347452.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:49:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 02e03370ef3e45a39f0a87767131992c.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:49:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 2852eac3542d49a9a845a277dcec905f.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:49:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo d3a8e51ef073421090a79313352b8880.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo ad3fcec132234e15b0539eeb420071ca.pdf aos documentos complementares.		

08/08/2025 14:50:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 6ebaaa26315c41888eb757cae697f5bb.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 1cf957c0b63b4fbb89189be210c4b2a5.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 8b68a3b4401d46f5b256b36a4d514199.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 4ec816e3a07d4e149717bdf10a73e9ac.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 2e8df57f3bb44b648d0980d74e302ba4.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 37a766342a5e40cc9cb18f4629998f2a.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 80da17b523d746358ac9b2c122a5494b.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo cfe97e530c8146f9b4aa39a4257cbc68.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 2a6763be7e9d4ae1883a4f6719b05f42.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 14:50:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo bb34bdc8c60f4fc2bd087087477c51b5.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 15:28:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo f5493504ab4745529a96f331b1757679.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 15:28:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 3eaa5e6aebf04e5c99a0e3990397297b.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 15:29:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SABRINA SACHET BERNIERI adicionou o arquivo 80e3a5c7d49343c694892eb2a3d963d1.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 16:54:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 99fcc734cd6045659bd4a8761b0cd7a8.pdf aos documentos complementares.		
08/08/2025 16:54:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 50eed64400a64f12b61b5c4e111b8bd5.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 11:14:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 1f31716cb8744148b5f0e6707621889f.zip aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:54:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 86ec4fbc21914c178377a0de5efe0e82.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:54:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo ab503d57ff854ca982cf19ba63cd16e1.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:54:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 9c16a312d55e4be5bbbf745da1373be8.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:54:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo c67ec9d9b69549be8c7f885d843f28bd.pdf aos documentos complementares.		

11/08/2025 15:54:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 5dfc33e994254a5b8dbc9025f428638b.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:54:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 25fdda0db19f472e8364f06645bced09.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:54:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 31b8d300880143cb906830b54114c715.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:54:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 8692f6ba95f14231ad6fae0f30c6e934.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 391fac0eac954c1fab9ad3102e6f440d.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo ee34fd1c90d54cf28f73b1f1ff8224bd.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo daf27113e0ad4cb29983daf8b8eb37bf.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 649bf6c1ecab4e18a4a5f443bb925dc1.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 0978322e33104725940e89a0ddbce94a.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 6ee3f88417034ad581f436502b26718e.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo d72ee3c1d64c486da789de2cf5556343.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 90d0e63ba8554a0db62872da4bf96db2.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 93eb7549ce8946448985a1aaaf053e45.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo d9c1107bd32e4c97a23338a69c64c6e9.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo a84dabfaa60c4f5abd851e2c3f742a41.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo d69550ac6857460bb2f4b7da685a11b8.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo f013b3c06a89448b8d5ef15bddc5c730.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 8dfe8492b89946c288a817c215d777ce.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 9a7f182dc8ee43319116f8f645fe0471.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 19c740251c36453ea05d843ac603e967.pdf aos documentos complementares.		

11/08/2025 15:55:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo cd21185c84544d3faad3f77f649dfa79.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 4571e827f85543e0a105ea055c33938d.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 10237efe3b9645e48bfb0c4cb273dc25.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 4e630d98f0c8449aa029d078705b7932.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 15:55:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo b343adb05768411ba614d2fbe0baca47.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 16:04:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 164a510a952e4a3bbe05fa4108f0d1d9.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 16:04:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo a821b1852f0e4d1892bd3411d2ce39c2.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 16:16:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 21052f79376e4ac99673fa7914ba9df3.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 16:31:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo ebe0563be7d04338867703ad7087be4b.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 16:31:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo c94879dbd27a4d3cbc685918fcf4f74c.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 16:49:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 45acdaa1759346f1bef59e5a3cb10371.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 17:20:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARCELO SIMONI adicionou o arquivo 381490e18c224b9abe732ea5dcff0cb9.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 17:20:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARCELO SIMONI adicionou o arquivo 74c1bfa49cdc414aa3a24c776b459c3e.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 17:20:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARCELO SIMONI adicionou o arquivo 61731ecc90fc40889002d49e31e2a681.pdf aos documentos complementares.		
11/08/2025 17:21:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARCELO SIMONI adicionou o arquivo 5c7690248288439488e74ef576bfb181.pdf aos documentos complementares.		
13/08/2025 14:39:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atendidas todas as comprovações de exequibilidade.		
13/08/2025 14:40:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhores licitantes solicito neste momento as amostra. A amostra deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta solicitação.		
13/08/2025 14:40:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, CEP. 86790-000, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
13/08/2025 14:43:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Data final de envio 20/08/2025 as 17:00 h.		
23/09/2025 14:29:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA assume suas atribuições.		
30/09/2025 09:07:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO assume suas atribuições.		

15/10/2025 21:49:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME adicionou o arquivo 9488efbe8eca4592a84d22875ac7843c.zip aos documentos complementares.		
15/10/2025 21:50:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME adicionou o arquivo 288abd3089014db0b1604a7634751697.zip aos documentos complementares.		
15/10/2025 21:50:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME removeu o arquivo 288abd3089014db0b1604a7634751697.zip dos documentos complementares.		
20/10/2025 14:59:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhores licitantes segundo a Secretaria Municipal de Saúde as amostras apresentadas para os itens, atende ao edital.		
20/10/2025 14:59:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação e a proposta ajustada ao último lance. Que sejam anexados na plataforma, no prazo da data de amanhã 21/10/2025, até às 17h00min.		
20/10/2025 15:01:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/10/2025 17:00		
20/10/2025 15:01:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/10/2025 17:00		
20/10/2025 15:01:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LOJA LOU ART LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/10/2025 17:00		
20/10/2025 15:01:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/10/2025 17:00		
20/10/2025 15:01:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/10/2025 17:00		
20/10/2025 15:01:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MVA BRINDES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/10/2025 17:00		
20/10/2025 15:01:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TREDE CENTER COMMERCE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/10/2025 17:00		
20/10/2025 16:19:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TREDE CENTER COMMERCE LTDA adicionou o arquivo 039c86288b844851a636c77b7bbccdbd.zip aos documentos complementares.		
20/10/2025 16:40:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO adicionou o arquivo 72ddc6dbc07a4fda8ebcc892f81ec69d.pdf aos documentos complementares.		
22/10/2025 11:36:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA adicionou o arquivo e737967767434648 98f9cc6ef8899df4.rar aos documentos complementares.		
31/10/2025 09:50:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 03/11/2025 12:00		
31/10/2025 10:59:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA adicionou o arquivo 6e4c6b5d52234a74a782af551edc9e11.rar aos documentos complementares.		
04/12/2025 09:51:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME adicionou o arquivo 3891711d5570483aaa4ed9bb2512b874.zip aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo c9f2818baec24868bc04b5e16d6de511.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo dea38f91c4d34dd181057de68a59d8e6.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo d73a62bbed0a4bf0805943516611ff24.pdf aos documentos complementares.		

19/01/2026 14:58:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 5ee612de6a804af49eb6f935fbf09df6.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 90185076fa9544c2afba2148abc642c2.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 6f2967f01aaf4f55bfa61feeffb4eff5.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo b9baced3a1a349c0b42a81d1f9e27ea4.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 853f9807ee8b4b49b01eef9c71b45d92.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 40a65eef0c3744cebf4e128f1f1d927e.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo a8cddf0ae0df462a92eae3feed7f721d.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo d277c36aa0dd461b83df73543789e43d.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 77d3b8e8bea744e1b59049ae6cb42741.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 0e230064f24e409fb680bd79c02f4030.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo f805eca2652e40ef807d0b59664613e4.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 2dfe4ea3d7dd48ccb1d60895b961d05d.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 5e7eb346f577488ba4f784fb0479a3e1.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 051ab1feb628433393bd4cafea3b1044.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 3a2075b024084159937105614763914 3.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo e0640938979f4036906e08d520f6fb14.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 3568aaddca2b46bb8c0e003cce4e1cda.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 19e2237cb3fc4588ab4b948a6fa0cc3a.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 78eb0f7d26e54390a22c3d2e18039c34.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 76918b5309044c59a7f79cd7a979ea20.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo f340b038e2024d82b78b5348cae48c70.pdf aos documentos complementares.

19/01/2026 14:58:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 9bb30de85c8c4f158d58bdd3de599885.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo f5e8f301f06f4a2d9512404e6b6c4351.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo b0ec1dd49dea4aa9b8bbe1e4b6c08527.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 894662d18ce4460d861bf6188d90d333.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 40989f7be4d94ea6995f412d300caa31.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo a1ae7b2f839a43d38cdff9ea4cc77317.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 8dfb8e5c9569403fa55897b02b33f19a.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 3e435f9849e0483c974a6160f554ff49.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 917fa964e9e342a189aca34e664956e2.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 67b794b0fc1748549315b5a9f1601332.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo bf9f07e535b4437a809e6ca128c47ddc.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 53dcc99522954b1787bd0a96373650e0.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 3cebb27da4a44dcdb148250ac068fcb0.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 876099d85c0a431ca8840c141997f642.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 1ef5e8ff03dc489595acd906207ec7bb.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo acb00046b99a43bb827106e1fdc7ceb4.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 4ae7ef2d65dd4d5f81ff2b04f95efad8.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 54c009c32b054bd6b8f504cec8dde723.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 3d7118052b484d1da0df5082ec116fe7.jpg aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 61b2c714da1447778553412f2b26af18.pdf aos documentos complementares.		

19/01/2026 14:58:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 84f5032fcb87401584c357e638b2bbe6.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo a06f1a12c31d4c0399caae15924e42a9.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 884076e254984ed3a8f5cde07cd597f5.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 95ce4412bfea472dacbb70d9dd652aff.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo d0d4232b99b043d992380b8b7b02c44b.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 249cb38e13654746b4c941beefcb0a44.pdf aos documentos complementares.		
19/01/2026 14:58:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LUIZ F SANVACINSKI adicionou o arquivo 513e435518b24ef9a8a0b31b9ebb49e9.pdf aos documentos complementares.		
20/01/2026 11:31:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados(as) licitantes, após analises e aprovação dos documentos de habilitação, retomarei a sessão para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos na data de hoje, 21/01/2026, às 15h00min. Caso haja algum imprevisto para o retorno, informaremos no chat. Fiquem atentos! Sintam-se todos notificados!!		
21/01/2026 15:35:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, boa tarde! Encerrado o prazo recursal, informo que o processo será encaminhado à Advocacia Municipal para análise e emissão de parecer. Na sequência, será submetido à autoridade competente para apreciação e aprovação dos atos já praticados, a fim de deliberar sobre a adjudicação e a homologação da licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - CADERNETA DE ANOTACOES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: propria	Modelo: CADERNETA
Descrição: CADERNETA DE ANOTACOESCADERNETA DE ANOTACOES Caderneta capa dura em kraft com wire-o. Contem aproximadamente 80 folhas brancas pautadas. Cor a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura 17,7 cm x Largura 13,5 cm x Espessura 2,1cm.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 16,80		**Valor Total:** 6.720,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME	487	08.027.382/0001-59	30,80	16,80		Sim
2 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	665	49.504.744/0001-32	30,80	17,90	6,55	Sim
3 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	269	39.953.861/0001-20	30,80	19,83	10,78	Sim
4 MVA BRINDES	042	44.590.575/0001-87	30,80	23,90	20,52	Sim
5 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO	905	58.437.742/0001-69	30,00	29,00	21,34	Sim
6 SC COMERCIAL EIRELI	802	20.758.465/0001-13	30,38	30,38	4,76	Sim
7 CWE ARTES LTDA	577	41.423.833/0001-42	30,80	30,80	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOJA LOU ART LTDA	414	31.918.539/0001-58	30,80	10,00		Sim
MARCELO SIMONI	008	37.652.289/0001-33	30,80	10,47	4,7000	Sim
SABRINA SACHET BERNIERI	186	36.108.726/0001-90	29,90	12,10	15,5683	Sim
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	826	34.382.012/0001-40	30,80	13,48	11,4050	Sim
LUIZ F SANVACINSKI	532	11.438.855/0001-15	29,00	16,00	18,6944	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**		
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:00:48	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**29,00**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**29,90**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**30,80**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 008)	**30,80**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**30,80**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 826)	**30,80**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 905)	**30,00**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 665)	**30,80**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 802)	**30,38**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 042)	**30,80**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 577)	**30,80**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 487)	**30,80**
08/08/2025 09:01:08	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**29,00**
08/08/2025 09:02:02	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**28,87**
08/08/2025 09:02:24	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 665)	**25,00**
08/08/2025 09:02:25	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**28,00**
08/08/2025 09:02:27	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**24,85**
08/08/2025 09:02:51	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**24,00**
08/08/2025 09:02:54	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**23,86**
08/08/2025 09:03:06	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**23,00**
08/08/2025 09:03:07	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**22,81**
08/08/2025 09:03:17	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**22,00**
08/08/2025 09:03:19	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**21,81**
08/08/2025 09:03:32	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**21,00**
08/08/2025 09:03:33	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**20,84**
08/08/2025 09:03:42	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**20,00**
08/08/2025 09:03:42	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 269)	**19,83**
08/08/2025 09:03:49	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**19,00**
08/08/2025 09:03:56	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**18,50**
08/08/2025 09:04:23	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 665)	**17,90**
08/08/2025 09:04:28	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 008)	**15,00**
08/08/2025 09:04:30	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**17,00**
08/08/2025 09:05:10	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 042)	**23,90**
08/08/2025 09:06:45	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 487)	**16,80**
08/08/2025 09:07:59	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 532)	**16,00**
08/08/2025 09:08:15	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**14,50**
08/08/2025 09:08:49	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 008)	**13,50**
08/08/2025 09:08:57	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 826)	**23,88**
08/08/2025 09:09:11	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 826)	**13,48**
08/08/2025 09:10:04	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 905)	**29,00**
08/08/2025 09:10:18	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 008)	**13,49**
08/08/2025 09:14:06	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**13,47**
08/08/2025 09:15:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/08/2025 09:18:47	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**13,50**
08/08/2025 09:19:01	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**13,40**
08/08/2025 09:19:26	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**13,38**
08/08/2025 09:19:33	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 008)	**13,39**
08/08/2025 09:19:38	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**13,25**
08/08/2025 09:19:51	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**13,15**
08/08/2025 09:19:59	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**13,10**
08/08/2025 09:20:51	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 008)	**13,11**
08/08/2025 09:21:02	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**13,05**
08/08/2025 09:21:16	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**13,00**
08/08/2025 09:21:51	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**12,95**
08/08/2025 09:21:59	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**12,80**
08/08/2025 09:22:05	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 008)	**12,81**
08/08/2025 09:22:15	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**12,78**
08/08/2025 09:22:15	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**12,60**
08/08/2025 09:22:25	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**12,45**
08/08/2025 09:22:30	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**12,40**
08/08/2025 09:22:36	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**12,30**
08/08/2025 09:22:44	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)	**12,10**
08/08/2025 09:22:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 186, PARTICIPANTE 414, PARTICIPANTE 008			
08/08/2025 09:22:48	**FECHADO 1**		
08/08/2025 09:23:19	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 008)	**10,47**

08/08/2025 09:23:33	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)	**10,00**
08/08/2025 09:27:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOJA LOU ART LTDA			
08/08/2025 09:27:48	**HABILITAÇÃO**		
08/08/2025 09:57:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 414: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			

08/08/2025 09:57:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 414: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 11 de agosto de 2025 - item 01 e 8.		
08/08/2025 09:57:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 414: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
08/08/2025 10:43:47	**MENSAGEM**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 414)
Bom dia, é para enviar ate 11/08 as 12h e as amostras já providencio ou aguardo segunda feira? Não entendi essa parte, sr. pregoeiro		
08/08/2025 11:48:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda não solicitei as amostras.		
11/08/2025 14:44:00	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
LOJA LOU ART LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.		
11/08/2025 14:44:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MARCELO SIMONI		
11/08/2025 14:51:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 008: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 12 de agosto de 2025.		
26/08/2025 15:12:08	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
MARCELO SIMONI desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.		
26/08/2025 15:12:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SABRINA SACHET BERNIERI		
26/08/2025 15:17:09	**MENSAGEM**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 186)
BOA TARDE. Posso anexar os documentos para habilitação ?		
26/08/2025 15:30:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 186: Boa tarde! Senhor licitante a empresa não enviou amostra do item vencedor, conforme edital foi desclassificada.		
26/08/2025 15:47:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 186: Senhores licitantes neste momento solicito a amostra do item vencedor. As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
Data final de envio 02/09/2025 até as 17:00		
09/09/2025 09:15:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA		
09/09/2025 09:15:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SABRINA SACHET BERNIERI desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.		
09/09/2025 09:33:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 826: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 09 de setembro de 2025.		
09/09/2025 09:34:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 826: A amostra deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta solicitação. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		

09/09/2025 09:34:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 826: Data final de envio 17/09/2025 as 17:00 h.		
11/09/2025 16:30:23	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA desclassificado. Motivo: Em razão do licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.		
11/09/2025 16:30:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LUIZ F SANVACINSKI		
11/09/2025 16:35:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 532: Senhor licitante neste momento solicito a amostra do item vencedor. As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
Data final de envio 18/09/2025 até as 17:00		
30/09/2025 09:31:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
LUIZ F SANVACINSKI desclassificado. Motivo: Desclassificada por apresentar amostras sem folhas pautadas. Em desacordo com descrição termo de referencia.		
30/09/2025 09:31:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME		
30/09/2025 09:34:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 487: Senhor licitante neste momento solicito a amostra do item 01 vencedor. As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
Data final de envio 07/10/2025 até as 17:00		
30/09/2025 10:07:30	**MENSAGEM**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 487)
bom dia, a amostra precisa ser personalizada?		
02/10/2025 08:48:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 487: Bom dia! Para amostra não necessidade de ser personalizada, deve atender somente a descrição do termo de referencia.		
02/10/2025 11:15:11	**MENSAGEM**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 487)
bom dia, ok, amostra enviada via sedex		
11/11/2025 10:33:25	**MENSAGEM**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 487)
bom dia, vamos providenciar		
21/01/2026 15:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
21/01/2026 15:30:15	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - COPO PLASTICO CALDERETA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: prime	Modelo: 0002
Descrição: COPO PLASTICO CALDERETACOPO PLASTICO CALDERETA Copo plastico em polipropileno, tipo caldereta com personalizacao em In MoldLabel sem limite de cores. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Capacidade 450ml.Medidas aproximadas: DiÃ¢metro da boca 8,8 cm x DiÃ¢metro do fundo 6,5 cm x Altura 11,3 cm.			

Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 4,30	**Valor Total:** 1.720,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LUIZ F SANVACINSKI	293	11.438.855/0001-15	7,90	4,30		Sim
2 SABRINA SACHET BERNIERI	006	36.108.726/0001-90	7,50	7,50	74,42	Sim
3 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO	505	58.437.742/0001-69	8,17	7,99	6,53	Sim
4 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	362	39.953.861/0001-20	8,18	8,00	0,13	Sim
5 MVA BRINDES	426	44.590.575/0001-87	8,10	8,10	1,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOJA LOU ART LTDA	494	31.918.539/0001-58	8,18	4,10		Sim
MARCELO SIMONI	014	37.652.289/0001-33	8,18	4,17	1,7073	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**		
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:00:48	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 494)	**8,18**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 014)	**8,18**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 293)	**7,90**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 505)	**8,17**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**8,18**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 006)	**7,50**
08/08/2025 09:00:48	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 426)	**8,10**
08/08/2025 09:01:39	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 293)	**7,40**
08/08/2025 09:02:03	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 362)	**8,00**
08/08/2025 09:04:09	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 494)	**7,35**
08/08/2025 09:04:26	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 014)	**7,36**
08/08/2025 09:04:49	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 293)	**5,00**
08/08/2025 09:06:35	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 014)	**5,01**
08/08/2025 09:08:36	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 494)	**4,89**
08/08/2025 09:08:53	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 014)	**4,50**
08/08/2025 09:08:55	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 293)	**4,80**
08/08/2025 09:09:08	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 293)	**4,40**
08/08/2025 09:10:15	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 505)	**7,99**
08/08/2025 09:10:22	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 014)	**4,41**
08/08/2025 09:15:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/08/2025 09:15:50	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 494)	**4,41**
08/08/2025 09:19:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 494, PARTICIPANTE 014 que apresentaram o valor de 4.41.			
08/08/2025 09:19:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 293, PARTICIPANTE 494, PARTICIPANTE 014			
08/08/2025 09:19:49	**FECHADO 1**		
08/08/2025 09:20:42	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 494)	**4,10**
08/08/2025 09:20:50	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 293)	**4,30**
08/08/2025 09:21:00	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 014)	**4,17**

08/08/2025 09:24:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOJA LOU ART LTDA		
08/08/2025 09:24:49	**HABILITAÇÃO**	
26/08/2025 15:13:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MARCELO SIMONI		
26/08/2025 15:13:08	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
LOJA LOU ART LTDA desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.		
26/08/2025 15:48:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 014: Senhores licitantes neste momento solicito a amostra do item vencedor. As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
Data final de envio 02/09/2025 até as 17:00		
09/09/2025 09:17:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LUIZ F SANVACINSKI		
09/09/2025 09:17:36	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
MARCELO SIMONI desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.		
09/09/2025 09:35:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 293: A amostra deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta solicitação.		
09/09/2025 09:35:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 293: As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
Data final de envio 17/09/2025 as 17:00 h.		
24/11/2025 09:34:09	**MENSAGEM**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 293)
bom dia, quais os itens		
24/11/2025 09:34:31	**MENSAGEM**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 293)
que preciso mandar amostra, n ficou claro pra mim.		
02/12/2025 14:39:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 293: Boa tarde! desculpa não ter respondido antes somente item 07.		
02/12/2025 14:40:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 293: Eu havia enviado a mensagem no item 07.		

14/01/2026 09:38:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 293: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023 E 2024.		
14/01/2026 09:38:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 293: Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. Conforme item 9.8.1.3. O prazo para o envio encerrar-se-á 12h00 de amanhã, 15/01/2026.		
14/01/2026 09:38:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 293: Solicito neste momento apresentação da certidão negativa municipal. O prazo para o envio encerrar-se- á 12h00 de amanhã, 15/01/2026.		
16/01/2026 08:00:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 293: Bom dia! Senhor Licitante, Por favor anexar o balanço exercício 2023 e 2024 - Balanço Patrimonial, DRE, Termo de abertura e encerramento e comprovante de registro na junta comercial conforme item 9.8.1.3.		
16/01/2026 08:20:38	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
16/01/2026 08:50:38	**EM ADJUDICAÇÃO**	
16/01/2026 09:19:12	**HABILITAÇÃO**	
21/01/2026 15:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
21/01/2026 15:30:16	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - GARRAFA TERMICA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: propria	Modelo: GARRAFA TERMICA
Descrição: GARRAFA TERMICAGARRAFA TERMICA Garrafa termica 350 ml em inox com tampa rosqueavel, tampa interna em plastico resistente (basta um clique para abrir ou fechar). Cor a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura 19,7 cm x Largura 6,8 cm.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 30,50		**Valor Total:** 12.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME	541	08.027.382/0001-59	75,00	30,50		Sim
2 MVA BRINDES	769	44.590.575/0001-87	37,40	32,00	4,92	Sim
3 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	794	59.095.876/0001-01	37,43	33,31	4,09	Sim
4 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	358	44.651.148/0001-61	37,43	34,20	2,67	Sim
5 LUIZ F SANVACINSKI	627	11.438.855/0001-15	36,00	34,50	0,88	Sim
6 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	820	49.504.744/0001-32	37,43	35,00	1,45	Sim
7 BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA	397	37.368.433/0001-04	37,43	37,00	5,71	Sim
8 CWE ARTES LTDA	975	41.423.833/0001-42	37,43	37,43	1,16	Sim
9 MARCELO SIMONI	744	37.652.289/0001-33	37,43	37,43	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	737	55.358.183/0001-03	37,00	21,00		Sim
SABRINA SACHET BERNIERI	816	36.108.726/0001-90	35,90	23,00	9,5238	Sim
LOJA LOU ART LTDA	291	31.918.539/0001-58	37,43	27,75	20,6522	Sim
BH BRINDES E SERVICOS LTDA	168	45.802.500/0001-85	37,00	28,90	4,1441	Sim
LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	841	39.953.861/0001-20	37,43	29,00	0,3460	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**		
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:00:49	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 358)	**37,43**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 744)	**37,43**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 769)	**37,40**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 541)	**75,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 975)	**37,43**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**37,43**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 737)	**37,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 816)	**35,90**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 291)	**37,43**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	**37,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 627)	**36,00**

08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 794)	**37,43**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 820)	**37,43**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 397)	**37,43**
08/08/2025 09:01:58	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 627)	**35,80**
08/08/2025 09:02:03	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**35,68**
08/08/2025 09:02:46	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 820)	**35,00**
08/08/2025 09:02:47	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**34,85**
08/08/2025 09:03:27	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 358)	**34,80**
08/08/2025 09:03:27	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**34,64**
08/08/2025 09:03:28	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 627)	**34,50**
08/08/2025 09:03:28	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	**34,80**
08/08/2025 09:03:30	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**34,34**
08/08/2025 09:03:39	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	**34,00**
08/08/2025 09:03:39	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**33,88**
08/08/2025 09:04:07	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 737)	**31,31**
08/08/2025 09:04:09	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**31,21**
08/08/2025 09:04:15	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 737)	**31,04**
08/08/2025 09:04:15	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	**31,00**

08/08/2025 09:04:16	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**30,84**
08/08/2025 09:04:23	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 291)	**29,57**
08/08/2025 09:04:24	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**29,40**
08/08/2025 09:04:34	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	**29,30**
08/08/2025 09:04:34	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**29,14**
08/08/2025 09:04:48	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	**29,10**
08/08/2025 09:04:49	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 841)	**29,00**
08/08/2025 09:04:57	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 168)	**28,90**
08/08/2025 09:05:43	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 769)	**32,00**
08/08/2025 09:07:00	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 541)	**30,50**
08/08/2025 09:07:05	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 737)	**27,44**
08/08/2025 09:07:11	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 737)	**26,60**
08/08/2025 09:08:59	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 291)	**27,75**
08/08/2025 09:09:05	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 737)	**26,09**
08/08/2025 09:11:36	**LANCE**	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 397)	**37,00**
08/08/2025 09:15:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/08/2025 09:15:53	**LANCE**	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 794)	**34,29**
08/08/2025 09:17:58	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 816)	**25,00**
08/08/2025 09:18:10	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 816)	**23,00**
08/08/2025 09:18:13	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 737)	**24,97**
08/08/2025 09:20:26	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 358)	**34,20**
08/08/2025 09:20:33	**LANCE**	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 794)	**33,31**
08/08/2025 09:20:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 744, PARTICIPANTE 975 que apresentaram o valor de 37.43.			

08/08/2025 09:20:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 816, PARTICIPANTE 737, PARTICIPANTE 291			
08/08/2025 09:20:49	**FECHADO 1**		
08/08/2025 09:21:51	**LANCE** DSP	BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 737)	**21,00**
08/08/2025 09:25:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 975, PARTICIPANTE 744 que apresentaram o valor de 37.43.			
08/08/2025 09:25:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA			
08/08/2025 09:25:49	**HABILITAÇÃO**		
26/08/2025 15:15:24	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** P	REGOEIRO	
DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.			
26/08/2025 15:15:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SABRINA SACHET BERNIERI			
26/08/2025 15:20:12	**MENSAGEM**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 816)	
Boa tarde. Preciso anexar a proposta atualizada ?			
26/08/2025 15:48:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
0			
09/09/2025 09:18:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LOJA LOU ART LTDA			
09/09/2025 09:18:19	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
SABRINA SACHET BERNIERI desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.			
09/09/2025 09:36:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 291: A amostra deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta solicitação.			
09/09/2025 09:37:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 291: As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada. Data final de envio 17/09/2025 as 17:00 h.			
09/09/2025 09:37:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 291: ITEM: 03 E 07			
22/10/2025 09:56:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BH BRINDES E SERVICOS LTDA			
22/10/2025 09:57:00	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LOJA LOU ART LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 21/10/2025, às 17h00.			
22/10/2025 10:05:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 168: Senhor licitante neste momento solicito a amostra do item 03, vencedor provisoriamente. As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada. Data final de envio 29/10/2025 até as 17:00			
31/10/2025 09:58:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BH BRINDES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a amostra no prazo solicitado, ou seja, até 29/10/2025, às 17h00.			
31/10/2025 09:58:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA			

31/10/2025 10:03:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 841: Senhor licitante neste momento solicito a amostra do item 03, vencedor provisoriamente. As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada. Data final de envio 07/11/2025 até as 17:00		
11/11/2025 09:03:49	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a amostra no prazo solicitado, ou seja, até 07/11/2025, às 17h00.		
11/11/2025 09:03:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME		
11/11/2025 09:15:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 541: Senhor licitante neste momento solicito a amostra do item 03, vencedor provisoriamente. As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada. Data final de envio 18/11/2025 até as 17:00		
21/01/2026 15:00:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
21/01/2026 15:30:16	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
4 - PORTA JOIA
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: Unidades	Marca: JS STORE	Modelo: JS STORE
Descrição: PORTA JOIAPORTA JOIA Porta joia de couro sintetico com dois compartimentos de revestimento aveludado. Possui compartimento para aneis, brincos, pulseiras e colares. Cor a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura 5,6 cm x Largura 11,8 cm x Profundidade 8,9 cm.		
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 17,85	**Valor Total:** 7.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	849	44.651.148/0001-61	87,34	17,85		Sim
2 ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	817	37.876.086/0001-20	87,34	19,80	10,92	Sim
3 MARCELO SIMONI	151	37.652.289/0001-33	87,34	22,87	15,51	Sim
4 MVA BRINDES	862	44.590.575/0001-87	87,30	24,70	8,00	Sim
5 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	618	39.953.861/0001-20	87,34	30,00	21,46	Sim
6 DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	319	55.358.183/0001-03	87,00	30,08	0,27	Sim
7 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO	774	52.098.237/0001-50	87,00	32,00	6,38	Sim
8 LUIZ F SANVACINSKI	688	11.438.855/0001-15	85,00	50,00	56,25	Sim
9 LOJA LOU ART LTDA	733	31.918.539/0001-58	87,34	56,85	13,70	Sim
10 BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME	843	08.027.382/0001-59	87,00	60,00	5,54	Sim
11 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	739	49.504.744/0001-32	87,34	69,00	15,00	Sim
12 BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA	359	37.368.433/0001-04	87,34	85,00	23,19	Sim
13 SC COMERCIAL EIRELI	215	20.758.465/0001-13	87,00	87,00	2,35	Sim
14 CWE ARTES LTDA	587	41.423.833/0001-42	87,34	87,34	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**		
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:00:49	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**87,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	**87,34**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 359)	**87,34**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 843)	**87,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 587)	**87,34**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**87,34**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**87,34**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 688)	**85,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 739)	**87,34**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 733)	**87,34**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**87,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**87,34**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 215)	**87,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**87,30**
08/08/2025 09:01:31	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**84,00**
08/08/2025 09:02:03	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**83,86**
08/08/2025 09:02:14	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**83,50**
08/08/2025 09:02:16	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**83,34**
08/08/2025 09:02:53	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**83,00**
08/08/2025 09:02:54	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**82,82**
08/08/2025 09:03:00	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**82,00**
08/08/2025 09:03:02	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**81,89**
08/08/2025 09:03:28	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**80,00**
08/08/2025 09:03:28	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 739)	**75,00**
08/08/2025 09:03:30	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**74,82**
08/08/2025 09:03:38	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**72,00**
08/08/2025 09:03:39	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**71,82**
08/08/2025 09:04:02	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 688)	**70,00**
08/08/2025 09:04:04	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**69,85**
08/08/2025 09:04:12	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**67,49**
08/08/2025 09:04:14	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**64,79**
08/08/2025 09:04:16	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**64,62**
08/08/2025 09:04:34	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**64,63**
08/08/2025 09:04:38	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**62,99**
08/08/2025 09:04:39	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**62,88**
08/08/2025 09:04:42	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**64,00**
08/08/2025 09:04:44	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**58,15**
08/08/2025 09:04:45	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**58,04**
08/08/2025 09:04:54	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**58,00**
08/08/2025 09:04:57	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**57,89**
08/08/2025 09:05:03	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 688)	**55,00**
08/08/2025 09:05:04	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**54,80**
08/08/2025 09:05:09	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**52,00**
08/08/2025 09:05:13	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**56,47**
08/08/2025 09:05:14	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**51,86**
08/08/2025 09:05:15	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 688)	**50,00**
08/08/2025 09:05:17	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**49,87**
08/08/2025 09:05:19	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**54,15**

08/08/2025 09:05:21	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**48,00**
08/08/2025 09:05:22	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**47,88**
08/08/2025 09:05:28	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**51,99**
08/08/2025 09:05:33	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**47,00**
08/08/2025 09:05:37	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**46,82**
08/08/2025 09:05:39	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**50,84**
08/08/2025 09:05:57	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**45,00**
08/08/2025 09:05:59	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**44,90**
08/08/2025 09:05:59	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 739)	**69,00**
08/08/2025 09:06:01	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 733)	**56,85**
08/08/2025 09:06:03	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**48,76**
08/08/2025 09:06:08	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**44,00**
08/08/2025 09:06:09	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**43,85**
08/08/2025 09:06:11	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**47,62**
08/08/2025 09:06:18	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**40,00**
08/08/2025 09:06:25	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**39,81**
08/08/2025 09:06:25	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**43,44**
08/08/2025 09:06:31	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**43,23**
08/08/2025 09:06:34	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**39,00**
08/08/2025 09:06:35	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**38,82**
08/08/2025 09:06:36	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**42,15**
08/08/2025 09:06:45	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**38,83**
08/08/2025 09:07:10	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**38,80**
08/08/2025 09:07:14	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**38,70**
08/08/2025 09:07:15	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 843)	**60,00**
08/08/2025 09:07:19	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**35,09**
08/08/2025 09:07:20	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**34,93**
08/08/2025 09:07:22	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**38,00**
08/08/2025 09:07:27	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**34,91**
08/08/2025 09:07:30	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**34,78**
08/08/2025 09:07:55	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	**34,20**
08/08/2025 09:07:56	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**34,10**
08/08/2025 09:08:20	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**34,00**

08/08/2025 09:08:23	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**33,80**
08/08/2025 09:08:41	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 774)	**32,00**
08/08/2025 09:08:43	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**31,80**
08/08/2025 09:08:46	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**30,77**
08/08/2025 09:08:48	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**30,57**
08/08/2025 09:09:02	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**30,58**
08/08/2025 09:09:31	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**30,00**
08/08/2025 09:10:16	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	**29,50**
08/08/2025 09:10:31	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**29,00**
08/08/2025 09:10:31	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**29,51**
08/08/2025 09:11:27	**LANCE**	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 359)	**85,00**
08/08/2025 09:11:40	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**28,90**
08/08/2025 09:11:53	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**28,50**
08/08/2025 09:12:06	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**28,40**
08/08/2025 09:12:16	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**28,00**
08/08/2025 09:12:22	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**30,40**
08/08/2025 09:12:29	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**30,27**
08/08/2025 09:12:39	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**28,01**
08/08/2025 09:13:00	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**27,90**
08/08/2025 09:13:02	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**30,29**
08/08/2025 09:13:37	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**27,50**
08/08/2025 09:13:42	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**30,26**
08/08/2025 09:13:43	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**30,09**
08/08/2025 09:13:48	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 319)	**30,08**
08/08/2025 09:13:51	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 618)	**30,00**
08/08/2025 09:13:52	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	**27,60**
08/08/2025 09:13:54	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**27,40**
08/08/2025 09:14:10	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**27,00**
08/08/2025 09:14:16	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**27,01**
08/08/2025 09:14:17	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**26,90**
08/08/2025 09:14:30	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**26,00**
08/08/2025 09:15:05	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**25,90**
08/08/2025 09:15:25	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	**26,01**
08/08/2025 09:15:49	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/08/2025 09:16:07	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**25,91**
08/08/2025 09:16:37	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**25,00**
08/08/2025 09:16:56	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**24,90**
08/08/2025 09:17:14	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**24,91**
08/08/2025 09:17:38	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	**25,02**
08/08/2025 09:19:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 862, PARTICIPANTE 151, PARTICIPANTE 817, PARTICIPANTE 849			
08/08/2025 09:19:49	**FECHADO 1**		
08/08/2025 09:20:15	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	**17,85**

08/08/2025 09:20:30	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**19,80**
08/08/2025 09:20:39	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 862)	**24,70**
08/08/2025 09:21:10	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 151)	**22,87**
08/08/2025 09:24:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
08/08/2025 09:24:50	**HABILITAÇÃO**		
08/08/2025 09:58:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
08/08/2025 09:58:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 11 de agosto de 2025. Itens 04 e 06.			
08/08/2025 09:59:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 849:			
08/08/2025 09:59:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 849: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
08/08/2025 09:59:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 849: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 11 de agosto de 2025. itens 04 e 06.			
08/08/2025 10:00:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 849: . Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
08/08/2025 10:16:58	**MENSAGEM**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	
Bom dia Sr. pregoeiro iremos providenciar			
08/08/2025 10:18:30	**MENSAGEM**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 849)	
será informado aqui no chat o inicio do prazo para envio da amostra?			
08/08/2025 11:48:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Sim			
21/01/2026 15:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/01/2026 15:30:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

5 - COPO LONG DRINK PERSONALIZADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: prime	Modelo: 0005

Descrição: COPO LONG DRINK PERSONALIZADOCOPO LONG DRINK PERSONALIZADO Material: PS Cristal. Capacidade: 330 ml. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: DiÃ¢metro da boca 6 cm x DiÃ¢metro do fundo 5,9 cm x Altura 16 cm.

Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 3,45	**Valor Total:**	1.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ F SANVACINSKI	022	11.438.855/0001-15	4,00	3,45		Sim

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

2 LOJA LOU ART LTDA	569	31.918.539/0001-58	4,01	3,48	0,87	Sim
3 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	131	39.953.861/0001-20	4,00	3,80	9,20	Sim
4 MARCELO SIMONI	537	37.652.289/0001-33	4,01	3,82	0,53	Sim
5 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	158	49.504.744/0001-32	4,01	3,90	2,09	Sim
6 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO	838	58.437.742/0001-69	4,00	3,99	2,31	Sim
7 SABRINA SACHET BERNIERI	210	36.108.726/0001-90	4,00	4,00	0,25	Sim
8 SC COMERCIAL EIRELI	411	20.758.465/0001-13	4,00	4,00	0,00	Sim
9 MVA BRINDES	096	44.590.575/0001-87	4,00	4,00	0,00	Sim
10 CWE ARTES LTDA	361	41.423.833/0001-42	4,01	4,01	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**		
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:00:49	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 022)	**4,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 838)	**4,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**4,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 210)	**4,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 158)	**4,01**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 569)	**4,01**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 537)	**4,01**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 411)	**4,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 096)	**4,00**
08/08/2025 09:00:49	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 361)	**4,01**
08/08/2025 09:02:03	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**3,81**
08/08/2025 09:03:51	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 158)	**3,90**
08/08/2025 09:04:30	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 022)	**3,50**
08/08/2025 09:04:43	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 537)	**3,82**
08/08/2025 09:09:24	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 569)	**3,48**
08/08/2025 09:09:43	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 022)	**3,45**
08/08/2025 09:10:25	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 838)	**3,99**
08/08/2025 09:15:50	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/08/2025 09:20:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 210, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 411 que apresentaram o valor de 4.00.			
08/08/2025 09:20:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 569, PARTICIPANTE 131			
08/08/2025 09:20:50	**FECHADO 1**		
08/08/2025 09:20:58	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**3,80**

08/08/2025 09:25:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 210, PARTICIPANTE 411, PARTICIPANTE 096 que apresentaram o valor de 4.00.		
08/08/2025 09:25:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUIZ F SANVACINSKI		
08/08/2025 09:25:50	**HABILITAÇÃO**	
11/08/2025 16:33:55	**MENSAGEM**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 022)
SENHOR PREGOEIRO, AS NOTAS QUE EINVIE PRA COMPROVAR A IXEQUIBILIDADE ESTAO EM OUTRO CNPJ, MAS COMPOEM A MESMA EMPRESA.		
11/08/2025 16:34:54	**MENSAGEM**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 022)
ESSE CNPJ QUE PARTICIPAMOS DAS LICITAÇÕE É EXCLUSIVO, PARA LICITAÇÕES		
21/01/2026 15:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
21/01/2026 15:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

6 - CANECA TERMICA VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: IMP	Modelo: IMP
Descrição: CANECA TERMICACANECA TERMICA Caneca termica de inox com capacidade de 350 ml, material livre de BPA. Cor a definir na solicitacao. Com alca.Medidas aproximadas: Altura 11,5 cm x Largura 8,7 cm x Comprimento 12,2 cm.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 22,40		**Valor Total:** 8.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	468	44.651.148/0001-61	56,10	22,40		Sim
2 ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	030	37.876.086/0001-20	56,00	22,50	0,45	Sim
3 DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	349	55.358.183/0001-03	56,00	23,80	5,78	Sim
4 LUIZ F SANVACINSKI	113	11.438.855/0001-15	55,00	26,35	10,71	Sim
5 SABRINA SACHET BERNIERI	868	36.108.726/0001-90	49,90	28,50	8,16	Sim
6 MARCELO SIMONI	323	37.652.289/0001-33	56,10	29,01	1,79	Sim
7 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	521	39.953.861/0001-20	56,10	29,57	1,93	Sim
8 MVA BRINDES	734	44.590.575/0001-87	56,10	33,00	11,60	Sim
9 KOPU BRINDES LTDA	779	20.621.038/0001-99	56,10	33,59	1,79	Sim
10 LOJA LOU ART LTDA	880	31.918.539/0001-58	56,10	36,75	9,41	Sim
11 BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME	829	08.027.382/0001-59	75,00	42,00	14,29	Sim
12 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	516	49.504.744/0001-32	56,10	50,00	19,05	Sim
13 BH BRINDES E SERVICOS LTDA	277	45.802.500/0001-85	56,00	56,00	12,00	Sim
14 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO	023	58.437.742/0001-69	56,09	56,09	0,16	Sim
15 CWE ARTES LTDA	864	41.423.833/0001-42	56,10	56,10	0,02	Sim
16 BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA	502	37.368.433/0001-04	56,10	56,10	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

MUNICIPIO DE LOBATO

LOBATO-PR

08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:25:01	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 880)	**56,10**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 734)	**56,10**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 829)	**75,00**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 864)	**56,10**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**56,10**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 323)	**56,10**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**55,00**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 023)	**56,09**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**56,10**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**56,00**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**56,00**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 868)	**49,90**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 516)	**56,10**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 277)	**56,00**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA (PARTICIPANTE 502)	**56,10**
08/08/2025 09:25:01	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 468)	**56,10**
08/08/2025 09:25:05	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**49,89**
08/08/2025 09:25:14	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**54,18**
08/08/2025 09:25:19	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**49,49**
08/08/2025 09:25:25	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**49,48**
08/08/2025 09:25:44	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**48,00**
08/08/2025 09:25:48	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**44,90**
08/08/2025 09:25:50	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**47,99**
08/08/2025 09:25:56	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**44,89**
08/08/2025 09:25:57	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**44,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**43,99**
08/08/2025 09:26:24	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 323)	**43,00**
08/08/2025 09:26:28	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**42,99**
08/08/2025 09:26:32	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**42,00**
08/08/2025 09:26:34	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**41,99**
08/08/2025 09:26:48	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**40,00**
08/08/2025 09:26:53	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**39,99**
08/08/2025 09:26:55	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**43,42**
08/08/2025 09:27:17	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 868)	**38,99**

08/08/2025 09:27:18	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**38,89**
08/08/2025 09:27:19	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**38,69**
08/08/2025 09:27:19	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**38,98**
08/08/2025 09:27:21	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**38,49**
08/08/2025 09:27:24	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**38,48**
08/08/2025 09:27:26	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**38,33**
08/08/2025 09:27:26	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**35,08**
08/08/2025 09:27:28	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**34,90**

MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
08/08/2025 09:27:29	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**35,07**
08/08/2025 09:27:33	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 516)	**50,00**
08/08/2025 09:27:36	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**34,89**
08/08/2025 09:27:38	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**34,71**
08/08/2025 09:27:41	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**34,70**
08/08/2025 09:27:43	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**34,54**
08/08/2025 09:27:46	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**34,53**
08/08/2025 09:27:47	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**34,34**
08/08/2025 09:27:52	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**34,33**
08/08/2025 09:27:52	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**34,14**
08/08/2025 09:27:58	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**34,13**
08/08/2025 09:27:59	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**34,02**
08/08/2025 09:28:06	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**34,01**
08/08/2025 09:28:07	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**33,86**
08/08/2025 09:28:09	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**33,85**
08/08/2025 09:28:11	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**33,73**
08/08/2025 09:28:18	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**33,72**
08/08/2025 09:28:18	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**33,60**
08/08/2025 09:28:23	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 779)	**33,59**
08/08/2025 09:28:23	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**33,00**
08/08/2025 09:28:23	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**32,86**
08/08/2025 09:30:29	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**31,00**
08/08/2025 09:30:31	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**30,82**
08/08/2025 09:30:34	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**30,22**
08/08/2025 09:30:36	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**30,04**
08/08/2025 09:30:39	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**29,69**
08/08/2025 09:30:41	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**29,00**
08/08/2025 09:30:41	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 521)	**29,57**
08/08/2025 09:31:22	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 880)	**36,75**
08/08/2025 09:31:24	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 323)	**29,01**
08/08/2025 09:31:47	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 468)	**29,02**
08/08/2025 09:32:20	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 829)	**42,00**
08/08/2025 09:33:49	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 868)	**28,50**
08/08/2025 09:34:13	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**28,00**
08/08/2025 09:34:56	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**27,00**
08/08/2025 09:35:04	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,90**
08/08/2025 09:35:05	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**29,32**
08/08/2025 09:35:11	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**29,21**
08/08/2025 09:35:12	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 468)	**27,02**
08/08/2025 09:38:45	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 734)	**33,00**
08/08/2025 09:40:01	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/08/2025 09:40:05	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**26,89**
08/08/2025 09:40:10	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**29,20**
08/08/2025 09:40:29	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,85**

08/08/2025 09:40:30	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**29,15**
08/08/2025 09:40:33	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**26,84**
08/08/2025 09:40:36	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**29,14**
08/08/2025 09:40:50	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,80**
08/08/2025 09:40:54	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**29,10**
08/08/2025 09:40:56	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**26,79**
08/08/2025 09:41:00	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**29,09**
08/08/2025 09:41:07	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,70**
08/08/2025 09:41:12	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**26,69**
08/08/2025 09:41:12	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**28,99**
08/08/2025 09:41:16	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**28,98**
08/08/2025 09:41:24	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,68**
08/08/2025 09:41:27	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**26,67**
08/08/2025 09:41:28	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**28,96**
08/08/2025 09:41:41	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,65**
08/08/2025 09:41:44	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**26,64**
08/08/2025 09:41:45	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**28,94**
08/08/2025 09:41:51	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**28,93**
08/08/2025 09:41:58	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,50**
08/08/2025 09:41:59	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**26,49**
08/08/2025 09:42:03	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**28,76**
08/08/2025 09:42:14	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,40**
08/08/2025 09:42:18	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**26,39**
08/08/2025 09:42:21	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**28,65**
08/08/2025 09:43:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 502, PARTICIPANTE 864 que apresentaram o valor de 56.10.			
08/08/2025 09:43:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 468, PARTICIPANTE 868, PARTICIPANTE 349, PARTICIPANTE 323			
08/08/2025 09:43:01	**FECHADO 1**		

08/08/2025 09:43:26	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**22,50**
08/08/2025 09:43:38	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 113)	**26,35**
08/08/2025 09:44:05	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 349)	**23,80**
08/08/2025 09:45:42	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 468)	**22,40**
08/08/2025 09:48:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 864, PARTICIPANTE 502 que apresentaram o valor de 56.10.			
08/08/2025 09:48:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
08/08/2025 09:48:02	**HABILITAÇÃO**		
21/01/2026 15:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/01/2026 15:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
7 - CHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFA			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: prime	Modelo: 0007
Descrição: CHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFACHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFA Chaveiro em aluminio, modelo abridor de garrafa. Personalizacao a laser. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Comprimento 6,5 cm x Largura 1,1 cm.			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,00	**Valor Total:** 400,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LUIZ F SANVACINSKI	327	11.438.855/0001-15	3,75	2,00		Sim
2 BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME	961	08.027.382/0001-59	5,90	2,50	25,00	Sim
3 DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	792	55.358.183/0001-03	3,83	3,24	29,60	Sim
4 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	720	53.088.755/0001-56	3,79	3,79	16,98	Sim
5 MVA BRINDES	992	44.590.575/0001-87	3,80	3,80	0,26	Sim
6 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO	319	58.437.742/0001-69	3,80	3,80	0,00	Sim
7 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	723	49.504.744/0001-32	3,83	3,83	0,79	Sim
8 CWE ARTES LTDA	716	41.423.833/0001-42	3,83	3,83	0,00	Sim
9 MARCELO SIMONI	339	37.652.289/0001-33	3,83	3,83	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SABRINA SACHET BERNIERI	639	36.108.726/0001-90	2,99	1,89		Sim
LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	803	39.953.861/0001-20	3,83	1,90	0,5291	Sim
LOJA LOU ART LTDA	356	31.918.539/0001-58	3,83	2,00	5,2632	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**		
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:25:02	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 803)	**3,83**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 639)	**2,99**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 356)	**3,83**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 327)	**3,75**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 319)	**3,80**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 723)	**3,83**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 792)	**3,83**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 339)	**3,83**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 992)	**3,80**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI (PARTICIPANTE 720)	**3,79**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 716)	**3,83**
08/08/2025 09:25:02	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 961)	**5,90**
08/08/2025 09:25:05	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 792)	**3,24**
08/08/2025 09:26:25	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 327)	**2,50**
08/08/2025 09:27:18	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 803)	**2,33**
08/08/2025 09:27:45	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 327)	**2,20**
08/08/2025 09:27:46	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 803)	**2,02**
08/08/2025 09:28:02	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 327)	**2,00**
08/08/2025 09:28:04	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 803)	**1,90**
08/08/2025 09:31:03	**LANCE**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 639)	**1,89**
08/08/2025 09:31:39	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 356)	**2,00**
08/08/2025 09:32:48	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 961)	**2,50**
08/08/2025 09:40:02	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/08/2025 09:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 992, PARTICIPANTE 319 que apresentaram o valor de 3.80.			
08/08/2025 09:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 327, PARTICIPANTE 356 que apresentaram o valor de 2.00.			
08/08/2025 09:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 339, PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 723 que apresentaram o valor de 3.83.			
08/08/2025 09:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 639, PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 327, PARTICIPANTE 356			
08/08/2025 09:46:02	**FECHADO 1**		
08/08/2025 09:51:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 356, PARTICIPANTE 327 que apresentaram o valor de 2.00.			
08/08/2025 09:51:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 723, PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 339 que apresentaram o valor de 3.83.			
08/08/2025 09:51:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 992, PARTICIPANTE 319 que apresentaram o valor de 3.80.			

08/08/2025 09:51:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SABRINA SACHET BERNIERI			
08/08/2025 09:51:02	**HABILITAÇÃO**		
08/08/2025 10:00:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 639: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
08/08/2025 10:00:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 639: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 11 de agosto de 2025. Item 07			
08/08/2025 10:01:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 639: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
08/08/2025 11:27:39	**MENSAGEM**	SABRINA SACHET BERNIERI (PARTICIPANTE 639)	
Bom dia Senhores, devido ao pedido de confirmação do valor do item, vou anexar a nota fiscal com o valor do mesmo.			
26/08/2025 15:16:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA			

26/08/2025 15:16:31	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SABRINA SACHET BERNIERI desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.			
26/08/2025 15:49:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 803: Senhores licitantes neste momento solicito a amostra do item vencedor.			
As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.			
Data final de envio 02/09/2025 até as 17:00			
09/09/2025 09:18:57	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.			
09/09/2025 09:18:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LOJA LOU ART LTDA			
24/11/2025 09:10:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUIZ F SANVACINSKI			
24/11/2025 09:10:21	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LOJA LOU ART LTDA desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido			
24/11/2025 09:16:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 327:			
24/11/2025 09:16:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 327: Senhor licitante neste momento solicito a amostra do item 07, vencedor provisoriamente.			
As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da			
empresa mais bem classificada.			
Data final de envio 01/12/2025 até as 17:00			
21/01/2026 15:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/01/2026 15:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - KIT MANICURE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: prime	Modelo: 0008
Descrição: KIT MANICUREKIT MANICURE Kit manicure 6 pecas em estojo de couro sintetico. Possui: lixa, pinca, empurrador de cuticula, cortador de cuticula, tesoura e cortador de unha. Parte interna de plastico com suporte de couro para fixar as pecas. Para abrir o estojo basta apertar o botao central. Cor a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Comprimento 10,3 cm x Largura 6,2 cm.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 10,80	**Valor Total:** 4.320,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LUIZ F SANVACINSKI	200	11.438.855/0001-15	23,90	10,80		Sim
2 BH BRINDES E SERVICOS LTDA	217	45.802.500/0001-85	24,00	12,30	13,89	Sim
3 MVA BRINDES	668	44.590.575/0001-87	24,00	14,20	15,45	Sim
4 BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME	532	08.027.382/0001-59	32,00	14,50	2,11	Sim
5 ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	046	37.876.086/0001-20	24,00	15,00	3,45	Sim
6 DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	045	55.358.183/0001-03	24,00	15,01	0,07	Sim
7 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	565	39.953.861/0001-20	24,00	19,44	29,51	Sim
8 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	031	49.504.744/0001-32	24,06	20,00	2,88	Sim
9 SC COMERCIAL EIRELI	850	20.758.465/0001-13	24,00	24,00	20,00	Sim
10 MARCELO SIMONI	022	37.652.289/0001-33	24,06	24,06	0,25	Sim
11 CWE ARTES LTDA	388	41.423.833/0001-42	24,06	24,06	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LOJA LOU ART LTDA	436	31.918.539/0001-58	24,06	10,50		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**		
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:26:03	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 022)	**24,06**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 850)	**24,00**

08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 668)	**24,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 388)	**24,06**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 532)	**32,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**23,90**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 436)	**24,06**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**24,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**24,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 565)	**24,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**24,06**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 217)	**24,00**
08/08/2025 09:26:12	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**21,59**
08/08/2025 09:27:07	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**20,00**
08/08/2025 09:27:18	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 565)	**19,90**
08/08/2025 09:27:56	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**19,00**
08/08/2025 09:28:02	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**20,63**
08/08/2025 09:28:13	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**18,00**
08/08/2025 09:28:16	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**19,54**
08/08/2025 09:28:17	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 565)	**19,44**
08/08/2025 09:28:22	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 031)	**20,00**
08/08/2025 09:29:09	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**15,00**
08/08/2025 09:29:10	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 217)	**17,80**
08/08/2025 09:29:10	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16,29**
08/08/2025 09:29:24	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 217)	**14,90**
08/08/2025 09:29:27	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**16,18**
08/08/2025 09:29:29	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**14,00**
08/08/2025 09:29:34	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15,20**
08/08/2025 09:30:02	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 217)	**13,90**
08/08/2025 09:30:05	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15,09**
08/08/2025 09:30:15	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**13,50**

08/08/2025 09:30:34	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 217)	**13,40**
08/08/2025 09:30:55	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**13,00**
08/08/2025 09:31:04	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 217)	**12,90**
08/08/2025 09:31:13	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**12,50**
08/08/2025 09:31:59	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 436)	**12,55**
08/08/2025 09:32:03	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**15,08**
08/08/2025 09:32:06	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15,07**
08/08/2025 09:32:08	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**15,06**
08/08/2025 09:32:12	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15,05**
08/08/2025 09:32:13	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 217)	**12,30**
08/08/2025 09:32:15	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**15,04**
08/08/2025 09:32:18	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15,03**
08/08/2025 09:32:20	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**15,02**
08/08/2025 09:32:25	**LANCE**	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15,01**
08/08/2025 09:32:26	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 046)	**15,00**
08/08/2025 09:32:28	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**12,00**
08/08/2025 09:33:03	**LANCE**	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME (PARTICIPANTE 532)	**14,50**
08/08/2025 09:34:35	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 436)	**11,98**
08/08/2025 09:34:45	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**11,90**
08/08/2025 09:39:28	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 436)	**11,89**
08/08/2025 09:39:44	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**11,80**
08/08/2025 09:39:49	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 668)	**14,20**
08/08/2025 09:41:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
08/08/2025 09:42:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 388, PARTICIPANTE 022 que apresentaram o valor de 24.06.			
08/08/2025 09:42:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 200, PARTICIPANTE 436, PARTICIPANTE 217			
08/08/2025 09:42:03	**FECHADO 1**		
08/08/2025 09:43:14	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 200)	**10,80**
08/08/2025 09:43:26	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 436)	**10,50**
08/08/2025 09:47:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 388 que apresentaram o valor de 24.06.			
08/08/2025 09:47:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOJA LOU ART LTDA			
08/08/2025 09:47:04	**HABILITAÇÃO**		
11/08/2025 14:44:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LUIZ F SANVACINSKI			
11/08/2025 14:44:24	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LOJA LOU ART LTDA desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para o item.			
11/08/2025 14:51:47	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 200: Solicito neste momento comprovação da exequibilidade de sua proposta, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 12 de agosto de 2025.			
21/01/2026 15:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

21/01/2026 15:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
9 - TACA EM ACRILICO PERSONALIZADA 500 ML			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA	Modelo: TAÇA EM ACRILICO PERSONALIZADA 500 ml
Descrição: TACA EM ACRILICO PERSONALIZADA 500 MLTACA EM ACRILICO PERSONALIZADA 500 ML Taca em acrilico personalizada 500 ml. Arte em adesivo vinil transparente com impressao colorida a prova d'agua. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura 20 cm x DiÃ¢metro 10 cm.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 6,90		**Valor Total:** 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	104	49.504.744/0001-32	10,03	6,90		Sim
2 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	567	39.953.861/0001-20	10,00	7,47	8,26	Sim
3 LUIZ F SANVACINSKI	727	11.438.855/0001-15	9,90	9,00	20,48	Sim
4 SC COMERCIAL EIRELI	789	20.758.465/0001-13	10,00	10,00	11,11	Sim
5 CWE ARTES LTDA	295	41.423.833/0001-42	10,03	10,03	0,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MARCELO SIMONI	513	37.652.289/0001-33	10,03	5,94		Sim
LOJA LOU ART LTDA	357	31.918.539/0001-58	10,03	6,79	14,3098	Sim
MVA BRINDES	809	44.590.575/0001-87	10,00	6,80	0,1473	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**		
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:26:03	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 789)	**10,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 295)	**10,03**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 513)	**10,03**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 357)	**10,03**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 809)	**10,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	**10,00**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 104)	**10,03**
08/08/2025 09:26:03	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 727)	**9,90**
08/08/2025 09:26:34	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 513)	**9,80**
08/08/2025 09:27:18	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	**9,61**
08/08/2025 09:27:23	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 727)	**9,50**
08/08/2025 09:27:25	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	**9,39**
08/08/2025 09:27:35	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 727)	**9,00**
08/08/2025 09:27:37	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	**8,81**
08/08/2025 09:28:45	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 104)	**8,50**
08/08/2025 09:28:46	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	**8,36**
08/08/2025 09:31:30	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 104)	**8,00**
08/08/2025 09:31:33	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	**7,83**
08/08/2025 09:31:41	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 513)	**7,84**
08/08/2025 09:33:19	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 104)	**7,60**
08/08/2025 09:33:20	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 567)	**7,47**
08/08/2025 09:33:48	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 104)	**6,90**
08/08/2025 09:38:08	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 513)	**6,91**
08/08/2025 09:38:59	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 357)	**6,89**
08/08/2025 09:40:15	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 809)	**6,80**
08/08/2025 09:40:19	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 513)	**6,81**
08/08/2025 09:41:03	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/08/2025 09:43:58	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 357)	**6,79**
08/08/2025 09:44:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 357, PARTICIPANTE 809, PARTICIPANTE 513, PARTICIPANTE 104			
08/08/2025 09:44:04	**FECHADO 1**		
08/08/2025 09:44:58	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 513)	**5,94**
08/08/2025 09:49:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCELO SIMONI			
08/08/2025 09:49:04	**HABILITAÇÃO**		
26/08/2025 15:31:14	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MARCELO SIMONI desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.			
26/08/2025 15:31:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é LOJA LOU ART LTDA			
26/08/2025 15:49:24	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 357: Senhores licitantes neste momento solicito a amostra do item vencedor.			
As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.			
Data final de envio 02/09/2025 até as 17:00			
09/09/2025 09:19:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MVA BRINDES			
09/09/2025 09:19:33	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LOJA LOU ART LTDA desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.			
09/09/2025 09:26:04	**MENSAGEM**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 809)	
Bom dia			
09/09/2025 09:26:17	**MENSAGEM**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 809)	
Primeira mente envia a amostra ou anexar a documentação?			
09/09/2025 09:37:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 809: A amostra deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta solicitação.			
09/09/2025 09:47:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 809: Bom dia! Isso envia a amostra, quando solicitado ai anexa os documentos .			
22/10/2025 09:58:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA			
22/10/2025 09:58:20	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MVA BRINDES desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 21/10/2025, às 17h00.			

22/10/2025 10:05:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 104: Senhor licitante neste momento solicito a amostra do item 03, vencedor provisoriamente.			
As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta-			
feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.			
Data final de envio 29/10/2025 até as 17:00			
31/10/2025 09:48:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 104: Boa tarde! Senhores licitantes segundo a Secretaria Municipal de Saúde a amostra apresentada para o item 9, atende ao edital.			
Solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação e a proposta ajustada ao último lance. Que sejam anexados na plataforma, no prazo da data de Segunda- feira dia 03/11/2025, até às 12h00min.			
21/01/2026 15:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/01/2026 15:30:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
10 - NECESSAIRE			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: propria	Modelo: 001
Descrição: NECESSAIRENecessaire de nylon resistente a agua, acompanha alca de transporte. Gravacao da Logo: Silk uma cor. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura: 14,5 cm x Largura: 22 cm x Profundidade 8,5 cm.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 10,00		**Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO	354	52.098.237/0001-50	16,80	10,00		Sim
2 ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	727	37.876.086/0001-20	16,00	10,60	6,00	Sim
3 MARCELO SIMONI	827	37.652.289/0001-33	16,82	10,77	1,60	Sim
4 ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE	031	46.651.315/0001-08	16,82	14,98	39,09	Sim
5 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES	508	49.504.744/0001-32	16,82	14,99	0,07	Sim
6 LUIZ F SANVACINSKI	262	11.438.855/0001-15	15,90	15,00	0,07	Sim
7 LOJA LOU ART LTDA	544	31.918.539/0001-58	16,82	15,00	0,00	Sim
8 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	678	39.953.861/0001-20	16,80	15,83	5,53	Sim
9 BH BRINDES E SERVICOS LTDA	430	45.802.500/0001-85	16,00	16,00	1,07	Sim
10 BOLSAS FENIX LTDA	459	50.892.186/0001-09	16,80	16,80	5,00	Sim
11 58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO	919	58.437.742/0001-69	16,80	16,80	0,00	Sim
12 SC COMERCIAL EIRELI	299	20.758.465/0001-13	16,80	16,80	0,00	Sim
13 MVA BRINDES	052	44.590.575/0001-87	16,80	16,80	0,00	Sim
14 LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA	974	40.195.441/0001-00	16,82	16,82	0,12	Sim
15 CWE ARTES LTDA	377	41.423.833/0001-42	16,82	16,82	0,00	Sim
16 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	423	44.651.148/0001-61	16,82	16,82	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
KOPU BRINDES LTDA	156	20.621.038/0001-99	16,82	5,95		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**					

28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
08/08/2025 09:28:01	**DISPUTA**		
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 544)	**16,82**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 262)	**15,90**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	58.437.742 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO (PARTICIPANTE 919)	**16,80**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**16,82**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**16,00**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	BH BRINDES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 430)	**16,00**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	LEATHER CALIFORNIA BAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA	**16,82**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 423)	**16,82**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 299)	**16,80**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 052)	**16,80**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 827)	**16,82**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 678)	**16,80**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 508)	**16,82**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	CWE ARTES LTDA (PARTICIPANTE 377)	**16,82**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	BOLSAS FENIX LTDA (PARTICIPANTE 459)	**16,80**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**16,82**
08/08/2025 09:28:01	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**16,80**
08/08/2025 09:28:04	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**15,89**
08/08/2025 09:28:30	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**15,50**
08/08/2025 09:28:33	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**15,49**
08/08/2025 09:28:36	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 262)	**15,00**
08/08/2025 09:28:40	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**14,99**
08/08/2025 09:28:42	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**14,00**
08/08/2025 09:28:44	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,99**
08/08/2025 09:29:13	**LANCE**	IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA (PARTICIPANTE 508)	**14,99**
08/08/2025 09:30:11	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,98**
08/08/2025 09:30:17	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,97**
08/08/2025 09:30:31	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 678)	**15,83**
08/08/2025 09:30:31	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,96**
08/08/2025 09:30:35	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,95**
08/08/2025 09:31:11	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,94**
08/08/2025 09:31:15	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,93**

08/08/2025 09:31:33	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,92**
08/08/2025 09:31:38	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,91**
08/08/2025 09:31:43	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,90**
08/08/2025 09:31:47	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,89**
08/08/2025 09:31:48	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 827)	**13,91**
08/08/2025 09:31:55	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,88**
08/08/2025 09:31:56	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,87**
08/08/2025 09:32:05	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,86**
08/08/2025 09:32:06	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,85**

08/08/2025 09:32:12	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,84**
08/08/2025 09:32:17	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 544)	**15,00**
08/08/2025 09:32:18	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,83**
08/08/2025 09:32:25	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,82**
08/08/2025 09:32:30	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,81**
08/08/2025 09:32:47	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,80**
08/08/2025 09:32:55	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,79**
08/08/2025 09:33:07	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,78**
08/08/2025 09:33:13	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,77**
08/08/2025 09:33:26	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 827)	**13,78**
08/08/2025 09:33:28	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,76**
08/08/2025 09:33:29	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,75**
08/08/2025 09:33:47	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,74**
08/08/2025 09:33:49	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,73**
08/08/2025 09:33:59	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,72**
08/08/2025 09:34:00	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,71**
08/08/2025 09:34:13	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,70**
08/08/2025 09:34:24	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,69**
08/08/2025 09:34:33	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,68**
08/08/2025 09:34:36	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,67**
08/08/2025 09:34:43	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,66**
08/08/2025 09:34:47	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,65**
08/08/2025 09:34:48	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**13,50**
08/08/2025 09:34:54	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,49**
08/08/2025 09:35:03	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,48**
08/08/2025 09:35:06	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,47**
08/08/2025 09:35:15	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,46**
08/08/2025 09:35:17	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,45**
08/08/2025 09:35:28	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,44**
08/08/2025 09:35:31	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,43**
08/08/2025 09:35:41	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,42**
08/08/2025 09:35:47	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,41**
08/08/2025 09:35:55	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,40**
08/08/2025 09:35:59	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,39**
08/08/2025 09:36:07	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,38**
08/08/2025 09:36:10	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,37**
08/08/2025 09:36:17	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,36**
08/08/2025 09:36:22	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,35**
08/08/2025 09:36:34	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,34**
08/08/2025 09:36:39	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,33**
08/08/2025 09:37:00	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,32**
08/08/2025 09:37:03	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,31**
08/08/2025 09:37:09	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,30**
08/08/2025 09:37:15	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,29**

08/08/2025 09:37:29	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,28**
08/08/2025 09:37:33	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,27**
08/08/2025 09:37:43	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,26**
08/08/2025 09:37:44	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,25**
08/08/2025 09:37:50	**LANCE**	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**14,98**
08/08/2025 09:37:53	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,24**
08/08/2025 09:37:55	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,23**
08/08/2025 09:38:01	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,22**
08/08/2025 09:38:01	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 827)	**13,24**
08/08/2025 09:38:07	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,21**
08/08/2025 09:38:12	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,20**
08/08/2025 09:38:20	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,19**
08/08/2025 09:38:32	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,18**
08/08/2025 09:38:37	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,17**
08/08/2025 09:38:45	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,16**
08/08/2025 09:38:49	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,15**
08/08/2025 09:38:55	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,14**
08/08/2025 09:39:01	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,13**
08/08/2025 09:39:09	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,12**
08/08/2025 09:39:12	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,11**
08/08/2025 09:39:29	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,10**
08/08/2025 09:39:37	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,09**
08/08/2025 09:39:44	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,08**
08/08/2025 09:39:50	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,07**
08/08/2025 09:40:01	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,06**
08/08/2025 09:40:06	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,05**
08/08/2025 09:40:20	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,04**
08/08/2025 09:40:26	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,03**
08/08/2025 09:40:26	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 827)	**13,05**
08/08/2025 09:40:34	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,02**

08/08/2025 09:40:36	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**13,01**
08/08/2025 09:40:50	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**13,00**
08/08/2025 09:40:54	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**12,99**
08/08/2025 09:40:59	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**13,04**
08/08/2025 09:41:07	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**12,98**
08/08/2025 09:41:11	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**12,97**
08/08/2025 09:41:26	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**12,96**
08/08/2025 09:41:28	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**12,95**
08/08/2025 09:41:46	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 827)	**12,96**
08/08/2025 09:43:01	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/08/2025 09:44:27	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**12,95**
08/08/2025 09:44:31	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**12,94**
08/08/2025 09:45:04	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 827)	**12,95**

08/08/2025 09:49:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 423,	PARTICIPANTE	974, PARTICIPANTE 377 que apresentaram o valor de 16.82.	
08/08/2025 09:49:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 459,	PARTICIPANTE	052, PARTICIPANTE 919, PARTICIPANTE 299 que apresentaram o valor de 16.80.	
08/08/2025 09:49:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 262,	PARTICIPANTE	544 que apresentaram o valor de 15.00.	
08/08/2025 09:49:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 727,	PARTICIPANTE	827 que apresentaram o valor de 12.95.	
08/08/2025 09:49:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 156, PARTICIPANTE 727,			
PARTICIPANTE 827,	PARTICIPANTE	354	
08/08/2025 09:49:01	**FECHADO**	**1**	
08/08/2025 09:49:14	**LANCE**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)	**10,00**
08/08/2025 09:49:48	**LANCE**	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (PARTICIPANTE 727)	**10,60**
08/08/2025 09:50:05	**LANCE**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	**5,95**
08/08/2025 09:50:26	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 827)	**10,77**
08/08/2025 09:54:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 459,	PARTICIPANTE	919, PARTICIPANTE 299, PARTICIPANTE 052 que apresentaram o valor de 16.80.	
08/08/2025 09:54:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 262,	PARTICIPANTE	544 que apresentaram o valor de 15.00.	
08/08/2025 09:54:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 974,	PARTICIPANTE	377, PARTICIPANTE 423 que apresentaram o valor de 16.82.	
08/08/2025 09:54:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KOPU BRINDES LTDA			
08/08/2025 09:54:02	**HABILITAÇÃO**		
08/08/2025 10:01:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 156: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
08/08/2025 10:01:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 156: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 11 de agosto de 2025. Item 10			
08/08/2025 10:02:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 156: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
08/08/2025 11:11:53	**MENSAGEM**	KOPU BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 156)	
Bom dia Sr. Pregoeiro, anexada a nota com o custo do produto, necessita de mais alguma documentação para comprovação?			
26/08/2025 15:31:56	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
KOPU BRINDES LTDA desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.			
26/08/2025 15:32:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO			

26/08/2025 15:50:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 354: Senhores licitantes neste momento solicito a amostra do item vencedor.		
As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.		
Data final de envio 02/09/2025 até as 17:00		
26/08/2025 16:03:36	**MENSAGEM**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)
ok . iremos providenciar o envio via sedex amanhã mesmo .		
26/08/2025 16:07:53	**MENSAGEM**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)
Assim que fizermos o envio , coloco aqui na plataforma o codigo de rastreio		
28/08/2025 15:03:44	**MENSAGEM**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)
Boa tarde ! Segue codigo de rastreio de envio via sedex , referente ao item 10 .		
28/08/2025 15:04:45	**MENSAGEM**	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (PARTICIPANTE 354)
Boa tarde ! Segue codigo de rastreio de envio via sedex , referente ao item 10 . AB456019026BR		
21/01/2026 15:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
21/01/2026 15:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - TOALHA DE ROSTO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: LUFAMAR	Modelo: Noblesse
Descrição: TOALHA DE ROSTOTOALHA DE ROSTO - Toalha em veludo de algodao (320 g/mÂ²), disponivel em varias cores.Medidas aproximadas: Largura 45 cm x Comprimento 70 cm.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 11,47		**Valor Total:** 4.588,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	737	59.095.876/0001-01	23,78	11,47		Sim
2 MVA BRINDES	188	44.590.575/0001-87	23,70	14,00	22,06	Sim
3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES	965	07.628.070/0001-38	23,78	19,00	35,71	Sim
4 LUIZ F SANVACINSKI	689	11.438.855/0001-15	23,00	19,20	1,05	Sim
5 LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS	827	39.953.861/0001-20	23,70	20,09	4,64	Sim
6 SC COMERCIAL EIRELI	283	20.758.465/0001-13	23,50	23,50	16,97	Sim
7 LOJA LOU ART LTDA	897	31.918.539/0001-58	23,78	23,78	1,19	Sim
8 MARCELO SIMONI	515	37.652.289/0001-33	23,78	23,78	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	439	51.647.234/0001-66	70,00	9,33		Sim
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	538	44.651.148/0001-61	14,04	14,04	50,4823	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
25/07/2025 14:32:30	**PUBLICADO**					
28/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
08/08/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
08/08/2025 09:28:12	**DISPUTA**					

08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**23,70**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 538)	**14,04**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 689)	**23,00**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 439)	**70,00**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 737)	**23,78**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	LOJA LOU ART LTDA (PARTICIPANTE 897)	**23,78**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**23,78**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	MARCELO SIMONI (PARTICIPANTE 515)	**23,78**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 283)	**23,50**
08/08/2025 09:28:12	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 188)	**23,70**
08/08/2025 09:28:21	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**22,96**
08/08/2025 09:30:32	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**22,76**
08/08/2025 09:30:35	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**22,64**
08/08/2025 09:30:37	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**22,49**
08/08/2025 09:30:41	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**22,19**
08/08/2025 09:30:42	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**22,08**
08/08/2025 09:30:46	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**21,81**
08/08/2025 09:30:46	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**21,61**
08/08/2025 09:30:55	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**21,43**
08/08/2025 09:30:56	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**21,26**
08/08/2025 09:31:03	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**21,14**
08/08/2025 09:31:03	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**20,95**
08/08/2025 09:31:10	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**20,62**
08/08/2025 09:31:10	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**20,51**
08/08/2025 09:31:15	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**20,20**
08/08/2025 09:31:17	**LANCE**	LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 827)	**20,09**
08/08/2025 09:31:19	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**19,99**
08/08/2025 09:36:06	**MENSAGEM**	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 538)	
Bom dia, sr. pregoeiro, solicitamos a desclassificação do item erroneamente o item foi cadastrado com seu valor de custo.			
08/08/2025 09:37:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A pedido do licitante			
08/08/2025 09:39:34	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 689)	**19,90**
08/08/2025 09:39:34	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**19,83**
08/08/2025 09:39:54	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 689)	**19,70**
08/08/2025 09:39:59	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**19,62**
08/08/2025 09:40:14	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 689)	**19,50**
08/08/2025 09:40:16	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**19,34**
08/08/2025 09:40:42	**LANCE**	LUIZ F SANVACINSKI (PARTICIPANTE 689)	**19,20**
08/08/2025 09:40:46	**LANCE**	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA	**19,00**
08/08/2025 09:40:52	**LANCE**	MVA BRINDES (PARTICIPANTE 188)	**14,00**
08/08/2025 09:43:12	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
08/08/2025 09:43:13	**LANCE**	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 737)	**14,98**
08/08/2025 09:43:16	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 439)	**15,40**
08/08/2025 09:46:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 897, PARTICIPANTE 515 que apresentaram o valor de 23.78.			

08/08/2025 09:46:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 188, PARTICIPANTE 737,		
PARTICIPANTE 439		

08/08/2025 09:46:12	**FECHADO**	**1**	
08/08/2025 09:50:15	**LANCE**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 439)	**9,33**
08/08/2025 09:50:17	**LANCE**	TREDE CENTER COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 737)	**11,47**
08/08/2025 09:51:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes:			
PARTICIPANTE 897, PARTICIPANTE 515 que apresentaram o valor de 23.78.			
08/08/2025 09:51:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA			
08/08/2025 09:51:12	**HABILITAÇÃO**		
08/08/2025 10:02:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 439: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:			
08/08/2025 10:02:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 439: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 12h00 de 11 de agosto de 2025. Item 11			
08/08/2025 10:03:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 439: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:			
I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e			
II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.			
08/08/2025 17:05:25	**MENSAGEM**	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE 439)	
Sr pregoeiro, o prazo para a apresentação de amostras se iniciará quando? Será avisado aqui no chat? Se possível, gentileza informar o endereço adequado tb, pois no edital constam 3 endereços distintos. Obrigada.			
11/08/2025 08:58:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia! Será avisado no chat o prazo das entregas das amostras, será também informado o endereço de entrega.			
26/08/2025 15:34:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TREDE CENTER COMMERCE LTDA			
26/08/2025 15:34:11	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA desclassificado. Motivo: Em razão da licitante não enviar as amostras no prazo exigido.			
26/08/2025 15:50:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 737: Senhores licitantes neste momento solicito a amostra do item vencedor.			
As amostras deverão ser entregues no Rua Antônio Bergamo, 858, Centro, Lobato, Cep. 86790-000, no horário de segunda a sexta- feira, das 8h00min. às 11h30min. e das 14h00min às 16h30min., exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa mais bem classificada.			
Data final de envio 02/09/2025 até as 17:00			
21/01/2026 15:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/01/2026 15:30:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO			
Pregoeiro			
LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA			
Agente De Contratação			
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Agente De Contratação			

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:1F8D2B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 RET-RATIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 463/2025 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 048/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

I – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o artigo 1º da Portaria n.º 463/2025 de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 30/12/2025, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo, lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a serem usufruídas de 02/01/2026 a 31/01/2026, conforme segue:

Nome	***Cargo/carga horária***	***Período Aquisitivo***
Ambrosina Nunes Durães	*Educador Infantil/30 hrs*	*05/02/2024 a 04/02/2025*
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Catiane Pereira da Silva	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Elaine Andrade de Souza Ortega	*Educador Infantil/30 hrs*	*09/03/2024 a 08/03/2025*
Fernanda Bezerra Gandolfo	*Educador Infantil/30 hrs*	*03/01/2025 a 02/01/2026*
Helena Vieira de Brito Costa	*Educador Infantil/30 hrs*	*02/05/2024 a 01/05/2025*
Iraci Carnavale Egea	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Ivanete Faquineti Magalhães	*Educador Infantil/30 hrs*	*29/12/2024 a 28/12/2025*
Luzia Cari	*Educador Infantil/30 hrs*	*05/08/2024 a 04/08/2025*
Marcela Pitarro da Silva	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Márcia Aparecida Rocha de Brito	*Educador Infantil/30 hrs*	*19/09/2024 a 18/09/2025*
Márcia Galvão de França Ranpani	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Márcia Mangnani Ribeiro	*Educador Infantil/30 hrs*	*29/12/2024 a 28/12/2025*
Márcia Patricia de Salles Macena	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Maria Aparecida Santana da Silva	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Maria José de Matos Marques	*Educador Infantil/30 hrs*	*23/05/2024 a 22/05/2025*
Maria Rosangela Balharini dos Santos	*Educador Infantil/30 hrs*	*02/05/2024 a 01/05/2025*
Marli Nunes dos Santos	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Neusa Aparecida Carlucio Queiroz	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Patrícia Andretto Pichinim	*Educador Infantil/30 hrs*	*29/12/2024 a 28/12/2025*
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Tamame Bronze Hasein Pereira	*Educador Infantil/30 hrs*	*05/08/2024 a 04/08/2025*
Tereza Dias dos Santos	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*
Valquiria Lopes Caberlim	*Educador Infantil/30 hrs*	*01/01/2025 a 31/12/2025*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A3AB3A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

MUNICIPIO DE LOBATO				
LOBATO-PR				
VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.				
Processo Administrativo Nº 55/2025.				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 25/07/2025 14:32:31				
TOTAL DO PROCESSO:				**54.188,00**
BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA ME			**08.027.382/0001-59**	**18.920,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 487	Lance: 16,80	**Total: 6.720,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: propria		Modelo: CADERNETA
Descrição: CADERNETA DE ANOTACOESCADERNETA DE ANOTACOES Caderneta capa dura em kraft com wire-o.				
Contem aproximadamente 80 folhas brancas pautadas. Cor a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura 17,7 cm x Largura 13,5 cm x Espessura 2,1cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 30,80		**Valor Unit.: 16,80**	Total Item: 6.720,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 541	Lance: 30,50	**Total: 12.200,00**
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: propria		Modelo: GARRAFA TERMICA
Descrição: GARRAFA TERMICAGARRAFA TERMICA Garrafa termica 350 ml em inox com tampa rosqueavel, tampa interna em plastico resistente (basta um clique para abrir ou fechar). Cor a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura 19,7 cm x Largura 6,8 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 37,43	**Valor Unit.: 30,50**		Total Item: 12.200,00
LUIZ F SANVACINSKI			**11.438.855/0001-15**	**7.820,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 293	Lance: 4,30	**Total: 1.720,00**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: prime		Modelo: 0002
Descrição: COPO PLASTICO CALDERETACOPO PLASTICO CALDERETA Copo plastico em polipropileno, tipo caldereta com personalizacao em In MoldLabel sem limite de cores. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Capacidade 450ml.Medidas aproximadas: DiÃ¢metro da boca 8,8 cm x DiÃ¢metro do fundo 6,5 cm x Altura 11,3 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 8,18		**Valor Unit.: 4,30**	Total Item: 1.720,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 3,45	**Total: 1.380,00**
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: prime		Modelo: 0005
Descrição: COPO LONG DRINK PERSONALIZADOCOPO LONG DRINK PERSONALIZADO Material: PS Cristal. Capacidade: 330 ml. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: DiÃ¢metro da boca 6 cm x DiÃ¢metro do fundo 5,9 cm x Altura 16 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 4,01		**Valor Unit.: 3,45**	Total Item: 1.380,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 327	Lance: 2,00	**Total: 400,00**
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: prime		Modelo: 0007
Descrição: CHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFACHAVEIRO ABRIDOR DE GARRAFA Chaveiro em aluminio, modelo abridor de garrafa. Personalizacao a laser. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Comprimento 6,5 cm x Largura 1,1 cm.				

Quantidade: 200	Val. Ref.: 3,83		**Valor Unit.: 2,00**	Total Item: 400,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 200	Lance: 10,80	**Total: 4.320,00**
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: prime		Modelo: 0008
Descrição: KIT MANICUREKIT MANICURE Kit manicure 6 pecas em estojo de couro sintetico. Possui: lixa, pinca, empurrador de cuticula, cortador de cuticula, tesoura e cortador de unha. Parte interna de plastico com suporte de couro para fixar as pecas. Para abrir o estojo basta apertar o botao central. Cor a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Comprimento 10,3 cm x Largura 6,2 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 24,06		**Valor Unit.: 10,80**	Total Item: 4.320,00
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			**44.651.148/0001-61**	**16.100,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 849	Lance: 17,85	**Total: 7.140,00**
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: JS STORE		Modelo: JS STORE
Descrição: PORTA JOIAPORTA JOIA Porta joia de couro sintetico com dois compartimentos de revestimento aveludado. Possui compartimento para aneis, brincos, pulseiras e colares. Cor a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura 5,6 cm x Largura 11,8 cm x Profundidade 8,9 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 87,34		**Valor Unit.: 17,85**	Total Item: 7.140,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 468	Lance: 22,40	**Total: 8.960,00**
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: IMP		Modelo: IMP
Descrição: CANECA TERMICACANECA TERMICA Caneca termica de inox com capacidade de 350 ml, material livre de BPA. Cor a definir na solicitacao. Com alca.Medidas aproximadas: Altura 11,5 cm x Largura 8,7 cm x Comprimento 12,2 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 56,10		**Valor Unit.: 22,40**	Total Item: 8.960,00
IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA 49.504.744/0001-32 2.760,00				
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 6,90	**Total: 2.760,00**
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: PROPRIA		Modelo: TAÇA EM ACRILICO PERSONALIZADA 500 ml
Descrição: TACA EM ACRILICO PERSONALIZADA 500 MLTACA EM ACRILICO PERSONALIZADA 500 ML Taca em acrilico personalizada 500 ml. Arte em adesivo vinil transparente com impressao colorida a prova d'agua. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura 20 cm x DiÃ¢metro 10 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 10,03		**Valor Unit.: 6,90**	Total Item: 2.760,00
52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO			**52.098.237/0001-50**	**4.000,00**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 354	Lance: 10,00	**Total: 4.000,00**
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: propria		Modelo: 001
Descrição: NECESSAIRENecessaire de nylon resistente a agua, acompanha alca de transporte. Gravacao da Logo: Silk uma cor. Cor e personalizacao a escolher na solicitacao.Medidas aproximadas: Altura: 14,5 cm x Largura: 22 cm x Profundidade 8,5 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 16,82		**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 4.000,00
TREDE CENTER COMMERCE LTDA			**59.095.876/0001-01**	**4.588,00**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 737	Lance: 11,47	**Total: 4.588,00**
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: LUFAMAR		Modelo: Noblesse
Descrição: TOALHA DE ROSTOTOALHA DE ROSTO - Toalha em veludo de algodao (320 g/mÂ²), disponivel em varias cores.Medidas aproximadas: Largura 45 cm x Comprimento 70 cm.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 23,78		**Valor Unit.: 11,47**	Total Item: 4.588,00

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro:

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:062B2AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 036/2026

DECRETO N. º 036/2026

Súmula: enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados, em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ANTERIOR CLAS/ REF	ATUAL CLAS/REF	ADMISSÃO	DATA DA PROGRESSÃO
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	ZELADOR	H-04	I-04	19/06/2000	25/01/2026
438	EDNA SOBCZAK	ZELADOR	G-04	H-04	11/06/2003	17/01/2026
2473	JAIR CORNELO	VIGIA	C-03	D-03	11/06/2015	17/01/2026
5353	ELIANE JANKOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A-11	B-11	23/01/2023	23/01/2026
5355	ROBERTO MARTINHO HUK	MOTORISTA	A-11	B-11	24/01/2023	24/01/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:9EA10D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0909/2026 - 22.01.2026

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2026, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2025, devendo ser calculada pelo INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2025 a dezembro/2025), é de 3,90% (três virgula noventa por cento).

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1° será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4° O Anexo III da Lei Municipal nº 0635/2017, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais									
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9
	1.773,04	1.808,50	1.844,67	1.881,56	1.919,19	1.957,57	1.996,73	2.036,66	2.077,39
	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15	AV 16	AV 17	AV 18
	2.118,94	2.161,32	2.204,55	2.248,64	2.293,61	2.339,48	2.386,27	2.434,00	2.482,68
R$ 1.738,27									
	AV 19	AV 20	AV 21	AV 22	AV 23	AV 24	AV 25	AV 26	AV 27
	2.532,33	2.582,98	2.634,64	2.687,33	2.741,08	2.795,90	2.851,82	2.908,85	2.967,03
	AV 28	AV 29	AV 30	AV 31	AV 32	AV 33	AV 34	AV 35	AV 36
	3.026,37	3.086,90	3.148,64	3.211,61	3.275,84	3.341,36	3.408,18	3.476,35	3.545,87

Auxiliar de Serviços Gerais									
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9
	1.755,68	1.790,79	1.826,60	1.863,14	1.900,40	1.938,41	1.977,18	2.016,72	2.057,05
	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15	AV 16	AV 17	AV 18
	2.098,19	2.140,16	2.182,96	2.226,62	2.271,15	2.316,58	2.362,91	2.410,17	2.458,37
R$ 1.721,25									
	AV 19	AV 20	AV 21	AV 22	AV 23	AV 24	AV 25	AV 26	AV 27
	2.507,54	2.557,69	2.608,84	2.661,02	2.714,24	2.768,52	2.823,89	2.880,37	2.937,98
	AV 28	AV 29	AV 30	AV 31	AV 32	AV 33	AV 34	AV 35	AV 36
	2.996,74	3.056,67	3.117,81	3.180,16	3.243,77	3.308,64	3.374,81	3.442,31	3.511,16

Auxiliar Técnico Administrativo									
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9
	2.312,67	2.358,92	2.406,10	2.454,22	2.503,30	2.553,37	2.604,44	2.656,53	2.709,66
	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15	AV 16	AV 17	AV 18
	2.763,85	2.819,13	2.875,51	2.933,02	2.991,68	3.051,51	3.112,54	3.174,80	3.238,29
R$ 2.267,32									
	AV 19	AV 20	AV 21	AV 22	AV 23	AV 24	AV 25	AV 26	AV 27
	3.303,06	3.369,12	3.436,50	3.505,23	3.575,34	3.646,84	3.719,78	3.794,17	3.870,06
	AV 28	AV 29	AV 30	AV 31	AV 32	AV 33	AV 34	AV 35	AV 36
	3.947,46	4.026,41	4.106,94	4.189,08	4.272,86	4.358,31	4.445,48	4.534,39	4.625,08

Oficial Administrativo									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
	2.775,22	2.830,72	2.887,33	2.945,08	3.003,98	3.064,06	3.125,34	3.187,85	3.251,61
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	3.316,64	3.382,97	3.450,63	3.519,64	3.590,04	3.661,84	3.735,08	3.809,78	3.885,97
R$ 2.720,80									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	3.963,69	4.042,97	4.123,82	4.206,30	4.290,43	4.376,24	4.463,76	4.553,04	4.644,10
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	4.736,98	4.831,72	4.928,35	5.026,92	5.127,46	5.230,01	5.334,61	5.441,30	5.550,13

Contador Legislativo									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
	5.974,42	6.093,90	6.215,78	6.340,10	6.466,90	6.596,24	6.728,16	6.862,73	6.999,98
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	7.139,98	7.282,78	7.428,43	7.577,00	7.728,54	7.883,11	8.040,78	8.201,59	8.365,62
R$ 5.857,27									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	8.532,94	8.703,60	8.877,67	9.055,22	9.236,32	9.421,05	9.609,47	9.801,66	9.997,69
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	10.197,65	10.401,60	10.609,63	10.821,83	11.038,26	11.259,03	11.484,21	11.713,89	11.948,17

Procurador Legislativo									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
	8.942,88	9.121,74	9.304,17	9.490,26	9.680,06	9.873,66	10.071,14	10.272,56	10.478,01
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	10.687,57	10.901,32	11.119,35	11.341,73	11.568,57	11.799,94	12.035,94	12.276,66	12.522,19
R$ 8.767,53									
	AV 19	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	12.772,64	13.028,09	13.288,65	13.554,42	13.825,51	14.102,02	14.384,06	14.671,74	14.965,18
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	15.264,48	15.569,77	15.881,17	16.198,79	16.522,77	16.853,22	17.190,29	17.534,09	17.884,77

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6BB49C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24/2026.

Decreto nº 024/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2357/25, de 28/10/2025 e Art. 167, § 2, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 757.524,48 (-Setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAB, oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE**	VALOR
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2.122	**PAP – Emenda 40890004 – O G**	
Fonte = 33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais – Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	21.081,80
10.301.0010.2.123	**PAP – APS - Emenda 43140002– B R**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.459,06
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.	117.683,62
10.301.0010.2.124	**PAP – APS - Emenda 44870007– T M**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	50.100,00
10.301.0010.2.125	**PAP – APS - Emenda 40660004– F**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	200.000,00
10.301.0010.2.126	**PAP – APS - Emenda 20380010– F A**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	100.000,00
10.301.0010.2.127	**PAP – APS - Emenda 44870007– L C**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	200.000,00
10.301.0010.2.128	**PAP – MAC - Emenda 28740008– N**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.200,00
	Total.....R$-	757.524,48

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025.

Fonte = 33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais – Exercício Anterior	757.524,48

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2.026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:178666E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

EDITAL nº 02/2025

Homologação Final das inscrições e Classificação Final dos Candidatos

O **Município de Mariópolis, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, a saber:

Nivel Médio – 20h/30h - Ensino Médio - 03 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Helena Cristina Zanol	Deferido (a)	9,04
2º	Cauã Cardoso de Lima	Deferido (a)	8,79
3°	Larissa Bianchini Forlin	Deferido (a)	8,57
4°	Dafny Agatha Bonetti de Souza	Deferido (a)	8,49
5°	Kauã Júnior Soares Musileski	Deferido (a)	7,89
6°	Micheli Cristina Neves	Deferido (a)	7,78
7°	Bruno Oliveira Otelokoski	Deferido (a)	7,75
8°	Kalyane Franciosi Bandeira	Deferido (a)	7,74
9°	Fabiola Cardoso Prestes	Deferido (a)	7,71
10°	Murillo dos Santos Rodrigues	Deferido (a)	7,62
11°	Anna Paula Thomé da Silva	Deferido (a)	7,61
12°	Lorhayne Soares Musileski	Deferido (a)	7,54
13°	Laís Aparecida Correia Gonçalves	Deferido (a)	7,28
14°	Mateus Biondo	Deferido (a)	7,08
15°	Danielly da Silva Moreira	Deferido (a)	6,97
Nivel Superior – 20h/30h - Pedagogia e demais Licenciaturas na área da educação – 10 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Janaina Lima de Oliveira	Deferido (a)	8,44
2°	Cassiane Regina Balbinotti	Deferido (a)	5,28
Nivel Superior – 20h/30h - Educação Física – 2 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Willian Schroeder de Oliveira	Deferido (a)	10,0
2º	Allan Dellon de Araujo Silva	Deferido (a)	8,40
Nivel Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos – 5 Vagas + CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Milena Oldoni Zanuz	Deferido (a)	9,75
2°	Sidyéllen Ritter do Amaral	Deferido (a)	9,37
3°	Tatiane Sangaletti	Deferido (a)	9,0
4°	Ana Júlia Lange Caldart	Deferido (a)	8,78
5°	Isadora de Lima Ferreira	Deferido (a)	8,37
Nivel Superior – 20h/30h – Análise do Desenvolvimento de Sistemas - CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**

1º	Larissa Rocha	Deferido (a)	8,85
2°	Verônica Aparecida do Prado dos Santos	Deferido (a)	8,83
3°	Guilherme Mendes Cavalheiro Pompeo	Deferido (a)	7,45
Nivel Superior – 20h/30h – Medicina Veterinária - CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Kauély Viaceli	Deferido (a)	9,11
2°	Kamilly Busatto de Almeida	Deferido (a)	7,94
Nivel Superior – 20h/30h – Enfermagem - CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Bianca Oliveira Otelaloski	Deferido (a)	8,45
Nivel Superior – 20h/30h – Fisioterapia - CR			
Classif.	**Nome do Candidato(a)**	**Situação**	**Nota**
1º	Bruna dos Santos	Deferido (a)	8,34
2°	Maria Luiza Bano	Deferido (a)	7,84

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Mariópolis, PR, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS MIOTTO

Representante Legal do Estágios CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E553E5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.039.380,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.039.380,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.039.380,43	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.229.282,60	2,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.762.362,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.624.244,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.486.126,55	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:94E9BBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MORRETES CAMARA MUNICIPAL		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	117.519.752,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.600.988,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.521.853,87	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.792.131,52	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.871.311,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.527.745,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.184.180,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-45.404,71	-0,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	45.197,45
FERNANDA FERREIRA BONTORIN	***JOAO VITOR PELUSO DA SILVA***	
Controle Interno	Presidente	
DINOEL ALVES DO CARMO		
Contador		

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:C555A3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ATA 193/2025 - PE 28/2025

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2025, homologado em 08/01/2026, integrante do Processo Administrativo nº 69/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CONFIA CLINICA GESTÃO EM SAUDE, CNPJ nº 46.724.229/0001-70, com endereço RUA OSORIO RIBAS DE PAULA, 1237,

CEP 86800140, representada por ELIEZER DAMASCENO MOREIRA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 284.594.348-26, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Licitação Eletrônica na modalidade Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho, para atender as necessidades da Fundação de Saúde** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

51. O remanejamento somente poderá ser feito:

52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

CONFIA CLINICA GESTÃO EM SAUDE

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 886	30,00	**Total: 39.000,00**
Item: 8	Unidade: SERVICO	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Aso - Atestado de saúde Ocupacional				
Quantidade: 1.300		**Valor Unit.: 30,00**	Total Item:	39.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**39.000,00**

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:66A4230A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2025

O Responsavel: THIAGOALVESCÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

Licitação Nº : 49 /2025

Modalidade : Pregão

Data Homologação : 19/01/2026

d) Objeto Homologado : Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde de Paiçandu

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
46	(BR0269881) DIGLUCONATO DE CLOROXEDINA 2% - 1 LITRO	RIOQUIMIC	LT	300,000	14,5200	4.356,00
16	(BR0269941) ÁLCOOL 70° - USO HOSPITALAR CAIXA C/ 12	TUPI	CX	400,000	6,0500	2.420,00
147	(BR0340974) SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 18 - 2 VIAS SONDA	MEDIX	Ud	1.000,000	2,2000	2.200,00
148	(BR0277025) SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 20 - 2 VIAS SONDA	MEDIX	Ud	500,000	2,2000	1.100,00
Total:						10.076,00
Fornecedor PRÓ-SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES EIR						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	(BR0328078) ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - PARA A DESINFECÇÃO	ECOPER	GL	300,000	110,9000	33.270,00
17	(BR0269943-4) ÁLCOOL EM GEL 70° - BACTERICIDA E GERMICIDA -	PROLINK	GL	400,000	18,8900	7.556,00
130	(BR0437154) SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5	PROLINK	GL	150,000	5,0500	757,50
79	(BR0352012) LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM	DESCARBO	RL	5.000,000	8,9600	44.800,00
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X100 MTS.	CIEX	RL	100,000	19,9800	1.998,00
108	(BR0442484) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 MT	AMED	RL	200,000	40,2400	8.048,00
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100 MTS.	CIEX	RL	200,000	55,0800	11.016,00
111	(BR0442386) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CMX100MTS.	AMED	RL	200,000	119,5900	23.918,00
45	(BR0328078) DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO	PROLINK	LT	300,000	16,3900	4.917,00
131	(BR0398705) SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL	VIC_PHARM	LT	250,000	40,1400	10.035,00
7	(BR0437179) ABOCATH 22 - CATETER EM POLÍMERO FEP	DESCARPA	CX	250,000	19,6900	4.922,50
8	(BR0437180) ABOCATH 24 - CATETER - CATETER EM POLIMERO	DESCARPA	CX	250,000	16,6900	4.172,50
10	(BR0397516) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X3,8MM -	SR	CX	100,000	7,0000	700,00
11	(BR0397510) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,5MM -	SR	CX	200,000	6,4500	1.290,00
13	(BR0397505) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7MM -	SR	CX	600,000	6,5000	3.900,00
14	(BR0397502) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,8MM -	SR	CX	600,000	5,4900	3.294,00
24	AUTO LANCETA - TOTALMENTE AUTOMÁTICAS, COM	DESCARPA	CX	1.000,000	7,5000	7.500,00
86	(BR0269892) LUVA PARA PROCEDIMENTOS - EM LÁTEX 100% DE	DESCARPA	CX	1.500,000	16,0900	24.135,00
90	(BR0276171) LUVA PARA PROCEDIMENTOS.EM LÁTEX 100% DE	DESCARPA	CX	1.750,000	16,0900	28.157,50
91	(BR0276171) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE	DESCARPA	CX	750,000	16,0900	12.067,50
93	(BR0269894) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE	DESCARPA	CX	1.750,000	16,0900	28.157,50
95	(BR02669891) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE	DESCARPA	CX	1.750,000	16,0900	28.157,50
96	(BR02669891) LUVA PARA PROCEDIMENTOS.EM LÁTEX 100% DE	DESCARPA	CX	1.250,000	16,0900	20.112,50
97	(BR0435202) MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. TRIPLA	OBER	CX	8.000,000	2,9900	23.920,00
118	(BR04337166) SCALP Nº 21 G C/100 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO	DESCARPA	CX	100,000	17,2800	1.728,00
119	(BR0437167) SCALP Nº 23 G C/100 UNIDADES -DISPOSITIVO DE	DESCARPA	CX	100,000	18,3200	1.832,00
120	(BR0437165) SCALP Nº 25 G C/100 UNIDADES - DISPOSITIVO DE	DESCARPA	CX	100,000	18,8000	1.880,00
19	(BR0279893) ALMOTOLIA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL,	J_PROLAB	Ud	1.500,000	2,5000	3.750,00
22	(BR0444371) ATADURA CREPE (CREPOM) - TECIDO 100%	ORTHOCRE	Ud	50.000,000	0,5400	27.000,00
26	BOLSA PARA RESGATE IDEAL PARA FACILITAR O TRANSPORTE	FIBRAMED	Ud	10,000	162,4800	1.624,80
27	BOTA DE UNNA - BANDAGEM COMPOSTA POR PASTA DE ÓXIDO	DERMAPLU	Ud	300,000	18,4900	5.547,00
28	(BR0368820) CADARÇO SARJADO BRANCO PARA FIXAÇÃO DE	SONI	Ud	400,000	3,9000	1.560,00
29	CAIXA MALETA PARA MEDICAMENTOS CONTÉM 2 BANDEJAS COM	ARQ_PLAST	Ud	50,000	33,7000	1.685,00
33	(BR0278705) CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL. ESTÉRIL,	VITALGOLD	Ud	10,000	0,3900	3,90
34	COBERTOR MANTA TÉRMICA - ALUMINIZADO PARA RESGATE	RESGATE_S	Ud	500,000	4,5000	2.250,00
47	(BR0428798) EQUIPO MACROGOTAS. TUBO EM PVC DE 1,50M,	DESCARPA	Ud	20.000,000	0,7400	14.800,00
48	(BR0388385) EQUIPO MULTIVIAS POLIFIX2 VIAS. DISPOSITIVO	VITALGOLD	Ud	3.000,000	0,5900	1.770,00
49	(BR0386130) EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL:	DESCARPA	Ud	15.000,000	0,8900	13.350,00
51	(BR043471) ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA	PREMIUM	Ud	300,000	61,0700	18.321,00

52	(BR0434613) ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA	PREMIUM	Ud	30,000	56,8100	1.704,30
53	(BR0432481) ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - BRAÇADEIRA	PREMIUM	Ud	30,000	72,5000	2.175,00
57	(BR0275473) ESPÉCULO VAGINAL P LUBRIFICADO.	KOLPLAST	Ud	5.000,000	1,3200	6.600,00
60	(BR0279065) FITA ADESIVA DE CREPOMHOSPITALAR 16MMX50MT	CIEX	Ud	3.500,000	2,9200	10.220,00
61	(BR0437866) FITA CIRÚRGICA MICROPORE - NÃO ESTÉRIL, COR	CIEX	Ud	2.500,000	7,9700	19.925,00
62	(BR0437865) FITA CIRÚRGICA MICROPORE - NÃO ESTÉRIL, COR	CIEX	Ud	2.000,000	2,0700	4.140,00
63	(BR0437867) FITA CIRÚRGICA MICROPORE - NÃO ESTÉRIL, COR	CIEX	Ud	2.500,000	3,6300	9.075,00
65	(BR0281424) FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO -	HAOXI	Ud	100,000	7,7200	772,00
69	INDICADOR/TESTE BIOLÓGICO	CLEAN_UP	Ud	2.500,000	2,1900	5.475,00
114	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO - ALTAMENTE RESISTENTE	RESGATE_S	Ud	10,000	399,9700	3.999,70
121	(BR0439660) SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/AGULHA13X4,5.	SR	Ud	10.000,000	0,1100	1.100,00
122	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM BICO LUER LOCK.	SR	Ud	30.000,000	0,0700	2.100,00
124	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM BICO LUER LOCK	SR	Ud	20.000,000	0,1400	2.800,00
125	(BR0405503) SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM BICO SLIP.	SR	Ud	30.000,000	0,1400	4.200,00
128	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM BICO LUER LOCK.	SR	Ud	20.000,000	0,3100	6.200,00
137	(BR0279764) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MARK_MED	Ud	5.000,000	0,5000	2.500,00
138	(BR0279761) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MARK_MED	Ud	5.000,000	0,5000	2.500,00
139	(BR0279762) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	MARK_MED	Ud	5.000,000	0,5200	2.600,00
141	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20.	MARK_MED	Ud	1.000,000	0,6000	600,00
143	(BR0277017) SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 10 2 VIAS SONDA	VITALGOLD	Ud	100,000	2,3900	239,00
144	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 12 - 2 VIAS SONDA TRATO	VITALGOLD	Ud	100,000	2,3900	239,00
145	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 14 - 2 VIAS SONDA TRATO	VITALGOLD	Ud	1.000,000	2,1900	2.190,00
146	(BR0435999) SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 16 - 2 VIAS SONDA	VITALGOLD	Ud	1.000,000	2,1900	2.190,00
149	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 22 - 2 VIAS SONDA TRATO	VITALGOLD	Ud	200,000	2,2900	458,00
150	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 24 - 2 VIAS	VITALGOLD	Ud	200,000	2,2900	458,00
160	TORNIQUETE COM HASTE METÁLICA, DISPOSITIVO DE	PREMIUM	Ud	20,000	5,9400	118,80
164	(BR0313440) URIPEN Nº4 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO	MADEITEX	Ud	1.500,000	1,1300	1.695,00
165	(BR0313441) URIPEN Nº5 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO	MADEITEX	Ud	3.000,000	1,1300	3.390,00
166	(BR0313439) URIPEN Nº6 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO	MADEITEX	Ud	3.000,000	1,1300	3.390,00
167	URIPEN Nº7 SEM PROLONGAMENTO, DISPOSITIVO PARA	MADEITEX	Ud	1.000,000	1,1300	1.130,00
99	(BR0281657) ÓLEO CICATRIZANTE, CONTÉM ÓLEO DE GIRASSOL	PROLINK	Fr	3.500,000	4,8900	17.115,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE PLÁSTICO) - NÃO	AGAPLASTI	PCT	200,000	13,0000	2.600,00
18	(BR0320817) ALGODÃO HIDRÓFILO - UTILIZADO PARA	NATHY	PCT	300,000	11,0000	3.300,00
39	COMPRESSA DE GAZE. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100%	AMED	PCT	100.000,000	0,2900	29.000,00
112	(BR0436328) PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA INTERFOLHADA,	DAELLE	PCT	7.500,000	7,7200	57.900,00
113	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA INTERFOLHADA, TAMANHO	DAELLE	PCT	2.500,000	7,7200	19.300,00
116	(BR0296528) SACO P/LIXO HOSPITALAR - BRANCO, CAPACIDADE	DESCARBO	PCT	700,000	20,0000	14.000,00
162	(BR0459090) TUBO LÁTEX Nº 200 C/15 MT.	GOIAS_LAT	PCT	15,000	23,9000	358,50
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL,	DESCARPA	Par	300,000	1,1100	333,00
82	(BR0269839) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL,FABRICADA EM LÁTEX	DESCARPA	Par	350,000	1,1100	388,50
83	(BR0269838) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL,FABRICADA EM LÁTEX	DESCARPA	Par	350,000	1,1100	388,50
84	(BR0276340) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL,FABRICADA EM LÁTEX	DESCARPA	Par	250,000	1,1100	277,50
73	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO:	MEDICONE	Kit	6,000	55,5000	333,00
74	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO:	MEDICONE	Kit	6,000	55,4700	332,82
Total:						683.714,32

Fornecedor J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
115	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO DE USO HOSPITALAR,	PREMISSE	GL	300,000	15,9000	4.770,00
66	(BR0438929) GEL PARA ULTRASSOM - GEL NÃO GORDUROSO,	MED_COMP	RL	350,000	36,0000	12.600,00
132	(BR0398706) SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL	RIOQUIMIC	LT	250,000	30,5000	7.625,00
3	(BR0437181) ABOCATH 14 - CATETER EM POLÍMERO FEP	GLOMED	CX	50,000	19,9000	995,00
4	(BR0437176) ABOCATH 16 - CATETER EM POLÍMERO FEP	GLOMED	CX	50,000	19,9000	995,00
5	(BR0437177) ABOCATH 18 - CATETER EM POLÍMERO FEP	GLOMED	CX	100,000	22,4000	2.240,00
6	(BR0437178) ABOCATH 20 - CATETER EM POLÍMERO FEP	GLOMED	CX	250,000	22,4000	5.600,00
98	(BR0354096) MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF-2 - N95.	SUPER_SA	Ud	5.000,000	0,5900	2.950,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM BICO SLIP.	INJEX	Ud	10.000,000	0,0900	900,00
163	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS, TRANSPARENTE,	ZE_GOTINH	Ud	100,000	7,4500	745,00
38	(BR0269978) COMPRESSA DE GAZE.CONFECCIONADAS EM	ERIMAX_PR	PCT	200.000,000	0,2900	58.000,00
Total:						97.420,00

Fornecedor CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
67	(BR0438929) GEL PARA ULTRASSOM - GEL NÃO GORDUROSO,	KOLPLAST	LT	300,000	5,3500	1.605,00
155	TALAS DE ALUMÍNIO P/ DEDO COM 12 UNIDADES	MSO	CX	30,000	6,2800	188,40
30	(BR0281420) CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. UTILIZADO	MEDIX	Ud	200,000	0,9500	190,00
31	(BR037232) CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.	MARKMED	Ud	100,000	1,0000	100,00
85	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - DESENVOLVIDA PARA	MEDIX	PCT	2.000,000	8,8100	17.620,00
Total:						19.703,40

Fornecedor CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	(BR04339804) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,6MM -	MEDIX	CX	200,000	6,2800	1.256,00
55 (	BR0275471) ESPECULO VAGINAL G LUBRIFICADO.	CRALPLAST	Ud	4.000,000	1,5200	6.080,00
Total:						7.336,00

Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	COLAR CERVICAL PARA CONTENÇÃO REGULÁVEL INFANTIL.	SS RESGATE	Ud	20,000	14,1500	283,00
41	CURATIVO PÓS VACINA INFANTIL. BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA	MEDIX	Ud	50.000,000	0,0200	1.000,00
42	CURATIVO HIDROCOLÓIDE. COMPOSTO POR UMA CAMADA	VITALMEDICAL	Ud	50,000	6,6200	331,00
43	CURATIVO HIDROCOLÓIDE. COMPOSTO POR UMA CAMADA	VITALMEDICAL	Ud	50,000	6,6200	331,00
44	CURATIVO HIDROCOLÓIDE. COMPOSTO POR UMA CAMADA	POLAR FIX	Ud	50,000	15,3600	768,00
68	GLICÔMETRO APARELHO - MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA	G-TECH	Ud	100,000	24,0400	2.404,00
140	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	BIOBASE	Ud	1.000,000	0,5400	540,00
151	(BR0436229) SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº8 -	BIOBASE	Ud	6.000,000	0,4800	2.880,00
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL,	MAX TOUCH	Par	300,000	1,2700	381,00
Total:						8.918,00

Fornecedor

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	(BR0419371) BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO -	BIOMASS	Ud	6.000,000	2,9400	17.640,00
32	(BR037233) CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA PRANCHA.	SS RESGATE	Ud	100,000	22,7900	2.279,00
40	(BR0429067) CURATIVO PÓS VACINA. BANDAGEM HIPO-	MEDIX	Ud	100.000,000	0,0200	2.000,00
54	(BR044603) ESPARADRAPO - COMPOSTO EM TECIDO 100%	COPERTINA	Ud	3.000,000	7,1200	21.360,00
56	(BR0275472) ESPÉCULO VAGINAL M LUBRIFICADO.	CRAL Ud	8.000,000	1,4400	11.520,00	
101	(BR0441981) OXÍMETRO DE PULSO - VISOR DE LED PARA FÁCIL	DELLAMED Ud	100,000	63,5900	6.359,00	
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04.	BIOBASE Ud	500,000	0,4800	240,00	
142	SONDA DE GASTROSTOMIA - PRODUTO ESTÉRIL; COMPOSTA	MEDICONE Ud	30,000	90,0000	2.700,00	
1	(BR0348807) ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) -	MEDIX PCT	200,000	3,8500	770,00	
161	(BR0428615) TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, PACOTE COM	FARMATEX PCT	200,000	5,6000	1.120,00	
71	(BR0435909) KIT SONDA DE GASTRONOMIA MIC- KEY - CALIBRE:	MEDICONE Kit	2,000	690,0000	1.380,00	
72	(BR0435910) KIT SONDA DE GASTRONOMIA MIC- KEY - CALIBRE:	MEDICONE Kit	4,000	690,0000	2.760,00	
Total:						70.128,00

Fornecedor COMPANY HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
110	(BR0442483) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CMX100MTS.	CIEX	RL	200,000	79,9300	15.986,00
15	(BR0439799) AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2MM -	LABOR IMPORT	CX	600,000	7,0000	4.200,00
76	(BR0313571) LÂMINA DE BISTURI. LÂMINA DE BISTURI	MEDIX	CX	80,000	21,9500	1.756,00
77	(BR0273178) LÂMINA DE BISTURI. LÂMINA DE BISTURI	MEDIX	CX	50,000	21,9500	1.097,50
78	(BR0242918) LÂMINA DE BISTURI. LÂMINA DE BISTURI	MEDIX	CX	50,000	19,4000	970,00
87	(BR0269892) LUVA PARA PROCEDIMENTOS - EM LÁTEX 100% DE	SSPLUS	CX	500,000	16,1000	8.050,00
88	(BR0313654) LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS.	MEDIX	CX	500,000	15,6000	7.800,00
89	(BR0313654) LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS.	MEDIX	CX	500,000	15,6000	7.800,00
92	(BR0313654) LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS.	MEDIX	CX	500,000	15,6000	7.800,00
94	(BR0269894) LUVA PARA PROCEDIMENTOS. EM LÁTEX 100% DE	SSPLUS	CX	1.250,000	16,1000	20.125,00
158	(BR0339565) TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA - COMPATÍVEL	G-TECH	CX	2.250,000	27,3000	61.425,00
159	TIRAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA - COMPATÍVEL COM	G-TECH	CX	750,000	27,3000	20.475,00
20	(BR0444355) ATADURA CREPE (CREPOM) - TECIDO 100%	COTTON MAX	Ud	70.000,000	0,2900	20.300,00
21	(BR0444365) ATADURA CREPE (CREPOM) - TECIDO 100%	COTTON MAX	Ud	70.000,000	0,4200	29.400,00
37	(BR0363484) COLETOR PERFURO CORTANTE. DESENVOLVIDO	DESCARBOX	Ud	6.000,000	3,9400	23.640,00
50	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL - ESCALONADO:	TKL	Ud	8.000,000	0,8900	7.120,00
58	(BR0438922) ESTETOSCÓPIO ADULTO CONJUNTO BIAURICULAR	ADVANTIVE	Ud	400,000	10,8000	4.320,00
59	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR SIMPLES PARA	ADVANTIVE	Ud	50,000	10,9300	546,50
64	(BR0395537) FRASCO PARA DIETA ENTERAL - FRASCO	BIOBASE	Ud	15.000,000	0,8100	12.150,00
100	(BR0380842) OTOSCÓPIO - PORTÁTIL ESPECÍFICO PARA	MISSOURI	Ud	100,000	213,5000	21.350,00
102	(BR0441991) OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL - VISOR DE LED	DELLAMED	Ud	30,000	57,5000	1.725,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO LUERLOCK	MEDIX	Ud	20.000,000	0,2200	4.400,00
127	(BR0428921) SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM BICO SLIP.	MEDIX	Ud	40.000,000	0,2200	8.800,00
129	(BR0455596) SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/BICO SLIP.	MEDIX	Ud	50.000,000	0,3200	16.000,00
134	(BR0279760) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,4700	2.350,00
135	(BR0279763) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,4700	2.350,00
136	(BR0279765) SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	BIOBASE	Ud	5.000,000	0,4800	2.400,00
152	(BR0436042) SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°10 - SONDA	BIOFARMACEUTICA	Ud	10.000,000	0,4800	4.800,00
153	(BR0435986) SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°12 - SONDA	BIOFARMACEUTICA	Ud	10.000,000	0,4900	4.900,00
154	(BR0435682) SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°14 - SONDA	BIOFARMACEUTICA	Ud	10.000,000	0,5100	5.100,00
156	(BR0435801) TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, RESISTENTE À	G-TECH	Ud	200,000	10,3200	2.064,00
117	(BR0296529) SACO P/LIXO HOSPITALAR BRANCO, CAPACIDADE	PLASTPEROLA	PCT	400,000	20,8500	8.340,00
70	(BR0435908) KIT SONDA DE GASTRONOMIA / MIC - KEY CALIBRE:	MEDICONE	Kit	2,000	3.220,0000	6.440,00
75	KIT SONDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO:	MEDICONE	Kit	6,000	63,2500	379,50
Total:						346.359,50

Fornecedor R.E. DA SILVA E SILVA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
103	PÁ DE DEA - ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL PARA		Ud	40,000	282,6200	11.304,80
104	PÁ DE DEA - ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL PARA		Ud	20,000	282,6200	5.652,40
105	PÁ DE DEA ADULTO - ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS		Ud	25,000	317,4000	7.935,00
106	PÁ DE DEA INFANTIL ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS		Ud	10,000	317,4000	3.174,00
Total:						28.066,20

Fornecedor SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	(BR0474765) COLAR CERVICAL PARA CONTENÇÃO REGULÁVEL	RESGATE_S	Ud	50,000	15,3400	767,00
	157 (BR0438089) TERMÔMETRO DIGITAL - TIPO INFRAVERMELHO;	LASER_FEB	Ud	30,000	50,7000	1.521,00
Total:						2.288,00

Fornecedor MEDINGA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	23 ATADURA CREPE (CREPOM) - TECIDO 100% ALGODÃO CRU DE	ERIMAX_SO	Ud	20.000,000	0,5500	11.000,00
Total:						11.000,00

Paiçandu, 19/01/2026

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:03F31039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3454 /2026

Súmula: Autoriza a concessão da revisão geral anual nos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão, pelo índice do IPCA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual em 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, pelo índice do IPCA, os Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do anexo V, e também dos Vencimentos dos Cargos em Comissão do Anexo VIII ambos da Lei 2570/2017, referente a reposição inflacionária do ano de 2025.

Art. 2º - Os Valores novos de vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão passam a vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANO 2026

	CLASSE					
NIVEL	A	B	C	D	E	F
1.2.3	1592,46	1910,91	2326,77	4859,33	5069,50	7643,59
4	1723,72	2068,41	2518,56	5262,25	5487,36	8273,68
5	1758,24	2109,79	2568,94	5367,48	5597,13	8439,15
6	1793,36	2151,97	2620,30	5474,82	5709,07	8439,15
7	1829,25	2195,02	2672,72	5584,34	5823,23	8782,00
8	1863,98	2238,94	2726,19	5696,01	5939,72	8955,65
9	1903,15	2283,70	2780,69	5809,94	6058,52	9134,80
10	1941,22	2329,37	2836,30	5926,13	6179,67	9317,50
11	1980,02	2375,96	2893,02	6044,66	6303,27	9503,81
12	2019,63	2423,48	2950,90	6165,53	6429,34	9693,92
13	2060,00	2471,93	3009,90	6288,86	6557,90	9888,63
14	2101,22	2521,40	3070,08	6414,69	6689,04	10085,57
15	2143,28	2571,81	3131,48	6542,95	6822,85	10287,27
16	2186,13	2623,24	3194,14	6673,81	6959,30	10493,00
17	2229,86	2675,72	3258,05	6807,28	7098,49	10702,86
18	2295,49	2729,23	3321,71	6943,42	7240,47	10916,91
19	2319,92	2783,80	3389,63	7082,31	7385,28	11135,25
20	2366,31	2839,49	3457,43	7223,95	7532,99	11357,95
21	2413,68	2896,29	3526,58	7368,44	7683,65	11585,11
22	2461,95	2954,23	3597,13	7515,78	7837,32	11816,83
23	2511,18	3013,28	3669,03	7666,09	7994,04	12053,14
24	2561,37	3074,34	3741,90	7819,42	8153,95	12294,25
25	2612,63	3135,04	3817,28	7975,81	8317,02	12540,18
26	2664,86	3197,76	3893,63	8135,39	8483,38	12790,91
27	2718,18	3261,70	3971,48	8298,06	8737,14	12980,21
28	2769,92	3326,89	4050,95	8464,00	8826,12	13307,65
29	2827,98	3393,46	4131,95	8633,28	9002,62	13573,81
30	2884,53	3453,38	4214,62	8805,95	9182,69	13845,30
31	2921,41	3530,55	4298,95	8982,02	9366,32	14122,24

32	3001,08	3601,17	4384,86	9161,70	9553,61	14477,53
33	3061,14	3673,20	4427,58	9344,91	9744,70	14692,75
34	3122,33	3746,69	4562,03	9531,83	9939,64	14986,59
35	3184,80	3821,61	4653,27	9722,66	10138,41	15286,35

ANEXO – VIII

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO ANO 2026

SÍMBOLO	VALORES MENSAIS EXPRESSA EM REAIS
C-01	8.098,39
C-01-A	6.616,16
C-02	4.762,16
C-03	3.664,97
C-04	2.382,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:81C8F238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		39.940.072,23	48.160.897,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		52.100,28	128.360,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		52.100,28	128.360,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.298.398,19	1.157.703,92
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.298.398,19	1.157.703,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		38.589.573,76	46.874.833,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		38.589.573,76	46.874.833,47
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		104.840.318,68	84.527.453,88
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		104.808.053,73	84.489.252,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		86.060.977,92	84.489.252,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		18.747.075,81	0,00
IMOBILIZADO		32.264,95	38.201,08
BENS MOVEIS		90.963,25	90.963,25
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(58.698,30)	(52.762,17)
TOTAL		**144.780.390,91**	**132.688.351,41**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		55.457,48	50.662,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.357,05	12.949,94
PESSOAL A PAGAR		18.357,05	12.949,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		37.100,43	37.712,61
VALORES RESTITUÍVEIS		37.100,43	37.712,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES A LONGO PRAZO		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		104.412.319,66	79.361.911,49
TOTAL DO PASSIVO		**104.467.777,14**	**79.412.574,04**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS		0,00	0,00
RESERVAS ATUARIAIS		0,00	0,00

RESULTADOS ACUMULADOS	40.312.613,77	53.275.777,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(12.963.163,60)	46.174.446,50
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.275.777,37	7.101.330,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.312.613,77**	**53.275.777,37**
TOTAL	144.780.390,91	132.688.351,41

ATIVO FINANCEIRO	57.388.749,85	47.003.193,61	**PASSIVO FINANCEIRO***	37.100,43	37.712,61
ATIVO PERMANENTE	87.391.641,06	85.685.157,80	**PASSIVO PERMANENTE**	104.430.676,71	79.374.861,43
SALDO PATRIMONIAL				**40.312.613,77**	**53.275.777,37**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		12.305.938,09	12.412.209,28
TOTAL		**12.305.938,09**	**12.412.209,28**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.698,86	11.997,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.698,86**	**11.997,61**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		50.999.720,29	42.866.595,53
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de		14.999,85	90.647,53
551 Compensação entre Regimes Previdenciários		6.336.929,28	4.008.237,94
TOTAL		**57.351.649,42**	**46.965.481,00**
Notas Explicativas			
-			
Entidades Consolidadas:			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:F032F488

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2025**		
Balanço Anual			
Prev Soc Serv Pub Mun Palmital			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		39.940.072,23	48.160.897,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		52.100,28	128.360,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		52.100,28	128.360,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		52.100,28	128.360,14
CONTA ÚNICA		52.100,28	128.360,14
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.298.398,19	1.157.703,92
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.298.398,19	1.157.703,92
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		92.592,00	84.955,44
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA -		0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		92.592,00	84.955,44
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E		92.592,00	84.955,44
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS		1.205.806,19	1.072.748,48
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		110.820,59	65.365,64
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		110.820,59	65.365,64
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.094.985,60	1.007.382,84
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM		1.094.985,60	1.007.382,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		38.589.573,76	46.874.833,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		38.589.573,76	46.874.833,47
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		38.589.573,76	46.874.833,47
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		36.218.377,43	44.822.023,61
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL		24.536.279,51	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		11.682.097,92	44.822.023,61
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM		2.371.196,33	2.052.809,86
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		2.371.196,33	2.052.809,86
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		104.840.318,68	84.527.453,88

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		104.808.053,73	84.489.252,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		86.060.977,92	84.489.252,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		763.884,00	785.837,82
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		763.884,00	785.837,82
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E		763.884,00	785.837,82
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		85.297.093,92	83.703.414,98
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		10.354.476,29	10.534.033,18
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM		10.354.476,29	10.534.033,18
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -		74.942.617,63	73.169.381,80
VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		74.942.617,63	0,00
VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT		0,00	73.169.381,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		18.747.075,81	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		18.747.075,81	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM		18.747.075,81	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL		14.372.595,29	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA		4.374.480,52	0,00
IMOBILIZADO		32.264,95	38.201,08
BENS MOVEIS		90.963,25	90.963,25
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		90.963,25	90.963,25
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10.775,80	10.775,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		2.566,79	2.566,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		5.980,00	5.980,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.229,01	2.229,01
BENS DE INFORMÁTICA		49.800,00	49.800,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		49.800,00	49.800,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		24.457,95	24.457,95
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.139,99	4.139,99
MOBILIÁRIO EM GERAL		20.317,96	20.317,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		25,00	25,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		25,00	25,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.904,50	5.904,50
OUTROS BENS MÓVEIS		5.904,50	5.904,50

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(58.698,30)	(52.762,17)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(58.698,30)	(52.762,17)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(58.698,30)	(52.762,17)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		(58.698,30)	(52.762,17)
TOTAL		**144.780.390,91**	**132.688.351,41**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		55.457,48	50.662,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.357,05	12.949,94
PESSOAL A PAGAR		18.357,05	12.949,94
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		18.357,05	12.949,94
PESSOAL A PAGAR		18.357,05	12.949,94
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		18.357,05	12.949,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		37.100,43	37.712,61
VALORES RESTITUÍVEIS		37.100,43	37.712,61
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		37.100,43	37.712,61
CONSIGNAÇÕES		37.100,43	37.712,61
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		37.100,43	37.712,61
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES CANCELADAS A RESTITUIR AO MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

PASSIVO NAO-CIRCULANTE		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES A LONGO PRAZO		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		104.412.319,66	79.361.911,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		104.412.319,66	79.361.911,49
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		83.011.920,81	76.891.456,45
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		90.049.794,09	81.191.400,09
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(1.954.894,28)	(302.436,29)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS		(551.748,91)	(315.291,17)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(4.531.230,09)	(3.682.216,18)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		21.400.398,85	2.470.455,04
APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		65.839.141,35	66.934.687,86
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(22.931.307,04)	(34.840.333,80)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO		(18.215.478,39)	(25.607.817,75)

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		(3.291.957,07)	(4.016.081,27)
(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**104.467.777,14**	**79.412.574,04**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESERVAS ATUARIAIS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	40.312.613,77	53.275.777,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(12.963.163,60)	46.174.446,50
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.275.777,37	7.101.330,87
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.312.613,77**	**53.275.777,37**
TOTAL	144.780.390,91	132.688.351,41

ATIVO FINANCEIRO	57.388.749,85	47.003.193,61	**PASSIVO FINANCEIRO***	37.100,43	37.712,61
ATIVO PERMANENTE	87.391.641,06	85.685.157,80	**PASSIVO PERMANENTE**	104.430.676,71	79.374.861,43
SALDO PATRIMONIAL				**40.312.613,77**	**53.275.777,37**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		12.305.938,09	12.412.209,28
TOTAL		**12.305.938,09**	**12.412.209,28**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		6.698,86	11.997,61
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.698,86**	**11.997,61**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.999.720,29	42.866.595,53
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de	14.999,85	90.647,53
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	6.336.929,28	4.008.237,94
TOTAL		**57.351.649,42**	**46.965.481,00**

Notas Explicativas

-

Entidades Consolidadas:

Prev Soc Serv Pub Mun Palmital

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2025 PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV

NOTA 01. - CONTEXTO HISTÓRICO E OPERACIONAL

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Santana nº 1049, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.887.994/0001-60, dotado de autonomia administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 002/2008 - Reestruturação da Autarquia.

A Autarquia é a Unidade Gestora responsável pela análise dos Processos de Concessão de Benefícios, bem como suas revisões. Administrando os recursos disponíveis para aplicações financeiras, através dos órgãos próprios compostos por servidores da autarquia, Poder Executivo e Poder Legislativo. Acompanha as arrecadações de Contribuições Patronais e Funcionais pelos Poderes Executivo e Legislativo bem como o cumprimento dos Termos de Parcelamentos pelo Poder Executivo, prestando as informações necessárias ao Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2025, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Foi elaborado utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como, considerando o disposto na Lei 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2001, Portaria MPS nº 403/2008 e demais normas e leis aplicáveis.

NOTA 02. - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

NOTA 03. - RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

a) ATIVO CIRCULANTE

1) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

2) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, sendo créditos Previdenciários a Receber provenientes de Parcelamentos.

b) ATIVO NÃO-CIRCULANTE - Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

1) Créditos a Longo Prazo: Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.

2) Imobilizado - O ativo imobilizado é composto pelos bens móveis da autarquia, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

c) PASSIVO CIRCULANTE – incluem os valores restituíveis registrados na data de 31/12/2025. Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados, nos termos da legislação vigente.

d) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - incluem as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.

NOTA 04. - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação).

Ativo – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

NOTA 04.01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, DEMAIS CRÉDITOS A VALORES A CURTO PRAZO, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES

TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO – É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento, créditos previdenciários parcelados e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias, nas seguintes modalidades:

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	52.100,28	128.360,14
Créditos Previdenciários Parcelados	1.298.398,19	1.157.703,92
Aplicações Financeiras	38.589.573,76	46.874.833,47
TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**39.940.072,23**	**48.160.897,53**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 04.02 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, IMOBILIZADO - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo. Imobilizado compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, conforme quadro a seguir:

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	104.808.053,73	84.489.252,80
CRÉDITO A LONGO PRAZO	86.060.977,92	84.489.252,80
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	763.884,00	785.837,82
Créditos Previdenciários Parcelados	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	763.884,00	785.837,82
Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Servidor, Aposentado e Pensionista	763.884,00	785.837,82
Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	85.297.093,92	83.703.414,98
Créditos Previdenciários do RPPS	10.354.476,29	10.534.033,18
Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados - Patronal	10.354.476,29	10.534.033,18
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	74.942.617,63	73.169.381,80
Valor atual dos Aportes para cobertura do deficit	74.942.617,63	0,00
Valor atual da contribuição patronal suplementar para cobertura do deficit	0,00	73.169.381,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	18.747.075,81	0,00
Aplicações em Seguimento de Renda Fixa - RPPS -LP	18.747.075,81	0,00
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional	14.372.595,29	0,00
Fundos de Investimentos de Renda Fixa	4.374.40,52	0,00
IMOBILIZADO	32.264,95	38.201,08
Bens Móveis	90.963,25	90.963,25
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(58.698,30)	(52.762,17)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**104.840.318,68**	**84.527.453,88**

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

PASSIVO CIRCULANTE

NOTA 04.03 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações

da entidade junto a benefícios previdenciários a pagar de exercícios anteriores.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
Pessoal a Pagar	**18.357,05**	**12.949,94**
Salários, Remunerações e Benefícios	0,00	0,00
Férias	18.357,05	12.949,94
Encargos Sociais a Pagar	**0,00**	**0,00**
Contribuição a Regime Próprio de Previdência do Ente	0,00	0,00
Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00
TOTAL DAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**18.357,05**	**12.949,94**

NOTA 04.04 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, decorrentes consignações de Inativos e Pensionistas junto a Caixa Econômica Federal, do exercício.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
Retenções - Empréstimos e Financiamentos	37.100,43	37.712,61
TOTAL DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**37.100,43**	**37.712,61**

PASSIVO NÃO- CIRCULANTE

NOTA 04.05 - PROVISÕES A LONGO PRAZO Compreendem as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo.

Provisão Matemática Previdenciária é a diferença a maior entre os valores provisionados pelos RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus servidores e dependentes e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O Cálculo Atuarial referente 2025 foi realizado pela Brasilis Consultoria Atuarial Ltda.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	83.011.920,81	76.891.456,45
Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	21.400,398.85	2.470.455,04
Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**104.412.319,66**	**79.361.911,49**

NOTA 04.06 - RESULTADOS ACUMULADOS - O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
RESERVAS ATUARIAIS	0,00	0,00
Resultado do Exercício	(12.963.163,60)	46.174.446,50
Resultado de Exercícios Anteriores	53.275.777,37	7.101.330,87
Ajuste de Exercícios Anteriores		
Lucros e Prejuízos Acumulados		
Total do Patrimônio Líquido	**40.312.613,77**	**53.275.777,37**

Resultado do Exercício - corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado R$ (12.963.163,60), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

NOTA 04.07 - CONTAS DE CONTROLES – Corresponde ao grupo de contas (de compensação), relacionadas a situações não correspondidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam a vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Controles Específicos.

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Parcelamentos do Ente referente à Dívidas Patronais e de Servidores	13.456.322,50	12.412.209,28
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**13.456.322,50**	**12.412.209,28**

Os Parcelamentos referem-se aos Termos de Acordos:

Conforme tabela abaixo:

Termo De Acordo De Parcelamento - TAP	Dívida Original	Valor Parcela Inicial	Total de Parcelas	Nº da Parcela em 12/2025	Valor Parcela em 12/2025	Nº Parcelas a Vencer	Saldo Devedor Atualizado em 31/12/2025
600/2016	7.333.856,15	30.557,73	240	112	R$ 75.064,22	128	R$ 9.608.220,16
603/2016	257.202,30	1.071,68	240	112	R$ 2.632,55	128	R$ 336.966,40
938/2020	1.282.276,77	6.411,38	200	89	R$ 13.552,03	111	R$ 1.504.275,33
939/2020	730.078,49	3.650,39	200	89	R$ 7.716,00	111	R$ 856.476,00
TOTAL	**9.603.413,71**	**41.691,18**			**R$ 98.964,80**		**R$ 12.305.937,89**

CONTAS CONTÁBEIS	2025	2024
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais a Executar	6.698,86	11.997,61
TOTAL DO ATOS POTENCIAS PASSIVOS	**6.698,86**	**11.997,61**

Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais – R$ 6.698,86, compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a entidade participa como contratante de bens e serviços, a saber: Contratos de Serviços.

SISTEMA UTILIZADO – A Autarquia optou pela utilização do sistema de contabilidade terceirizado pelo Município, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante às responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Palmital-PR, 31 de Dezembro de 2025.

ROSILDA MARIA VARELA

Presidente - PALMITALPREV

DÉBORA REGINA COSTA

Controle Interno

IZABEL CRISTINA SCHÖN

Contadora – CRC-PR nº 053396/O-5

Publicado por:
Izabel Cristina Schon
Código Identificador:81F61033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 09-25 - III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 18/2025

Processo Administrativo: 97/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº.18/2025, como segue:

Vencedores dos Itens						
10910 - PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA ME - PD 81/2026						
Lote: 1 - ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ATENDIMENTOS EM ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	SERVIÇO		1	R$2.991.590,30	R$2.991.590,30
	Total do Fornecedor:					R$2.991.590,30

Dos recursos orçamentários:

27 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5E1B1F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o Processo Digital nº 51529/2025, que dispõe sobre o impacto financeiro para contratação imediata;*

Considerando *o Processo Digital nº 58816/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

Considerando *o Processo Digital nº 61806/2025 encaminhando pela Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação;*

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
29º	EDNEIA CABRAL MARCON	XXX.258.069-XX	A.C.
30º	KALEBE LOPES DOS SANTOS	XXX.129.859-XX	A.C.
31º	CELSO HENRIQUE DA CONCEICAO HAWERROTH	XXX.689.889-XX	A.C.
32º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	XXX.620.289-XX	A.C.
33º	TAMIRES RAMOS UENO	XXX.756.002-XX	A.C.
34º	MELISSA PINTO	XXX.610.169-XX	A.C.

35º	DENISE DE BRITO	XXX.529.839-XX	A.C.
03º	PATRICIA NAKANISHI SILVA HERSZKOWICZ	XXX.432.728-XX	A.C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:102FC818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.xxx.569-xx, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob n° 333.xxx.137-xx, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução ficam prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 3.377.209,56 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) já considerando o reajuste INPC conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	PREÇO PRATICADO	INPC (JAN/25 A DEZ/25)	NOVO VALOR VIGENTE A PARTIR DE 01/02/2026
1	Contratação da única instituição hospitalar instalada no território do Município de Piên, credenciada em baixa e média complexidade, para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população residente no município de Piên.	Mês	R$ 270.875,75	3,8979%	R$ 281.434,13

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:548AB0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.411.276,38	15.262.101,20	14.830.844,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.411.276,38	15.262.101,20	14.830.844,19
Empréstimos	15.411.276,38	15.262.101,20	14.830.844,19
Internos	15.411.276,38	15.262.101,20	14.830.844,19
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.992.047,30	6.710.707,86	13.103.526,43
Disponibilidade de Caixa	10.992.047,30	6.710.707,86	13.103.526,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.003.927,87	11.685.524,00	13.608.839,76
(-) Restos a pagar processados	353,57	4.881.743,39	371.772,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.527,00	93.072,75	133.541,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.419.229,08	8.551.393,34	1.727.317,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.930.350,15	87.065.857,88	94.930.954,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	300.000,00	4.173.253,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.580.350,15	86.765.857,88	90.757.701,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,60	17,59	16,34
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,05	9,86	1,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	105.096.420,18	104.119.029,46	108.909.242,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	94.586.778,16	93.707.126,51	98.018.317,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.871.861,91	3.813.096,39	21.728.025,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2740E7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**88.930.350,15**	**87.065.857,88**	**94.930.954,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.350.000,00**	**300.000,00**	**4.173.253,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**87.580.350,15**	**86.765.857,88**	**90.757.701,76**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**19.267.677,03**	**19.088.488,73**	**19.966.694,39**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**17.340.909,33**	**17.179.639,86**	**17.970.024,95**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BB3EAA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 -		Publicada em 22/06/2023
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.216.816,73	3.508.340,69
Interna	2.216.816,73	3.508.340,69
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	2.216.816,73	3.508.340,69
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.216.816,73	3.508.340,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.930.954,76	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.173.253,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.757.701,76	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	14.521.232,28	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.069.109,05	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	6.353.039,12	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2026 16:28		

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:88ADFD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	94.930.954,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.757.701,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.340.988,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	37.037.911,74	41,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.244.133,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.831.927,13	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.419.720,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	1.727.317,76	1,90
Limite definido por resolução do senado federal	108.909.242,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.966.694,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	3.508.340,69	3,87
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.521.232,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.353.039,12	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:088610FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000.000,00	17.835.486,61
Receita de Contribuições dos Segurados	2.230.000,00	2.379.174,28
Ativo	2.200.000,00	2.350.820,57
Inativo	15.000,00	28.353,71
Pensionista	15.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.500.000,00	2.517.291,23
Ativo	2.500.000,00	2.517.291,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.500.000,00	9.878.611,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.500.000,00	9.878.611,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.770.000,00	3.060.409,54
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	2.539.201,11
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.470.000,00	521.208,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.530.000,00	17.314.278,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					No Exercício (g)
Benefícios	7.785.000,00	5.249.409,92	5.249.409,92	5.249.409,92	0,00
Aposentadorias	6.820.000,00	4.903.927,62	4.903.927,62	4.903.927,62	0,00
Pensões por Morte	965.000,00	345.482,30	345.482,30	345.482,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	397.500,00	25.948,97	24.744,45	24.744,45	1.204,52
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	16.948,97	16.948,97	16.948,97	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	97.500,00	9.000,00	7.795,48	7.795,48	1.204,52
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.182.500,00	5.275.358,89	5.274.154,37	5.274.154,37	1.204,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					12.040.123,81

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	760.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	10.537.539,55

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	318.262,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	318.262,60

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					318.262,60

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2026 16:07

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5623B4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	45.420,19	3.508.340,69	(3.462.920,50)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	52.227.526,20	37.214.404,97	17.031.386,54	0,00	15.013.121,23
Investimentos	49.122.661,20	34.115.132,09	13.932.113,66	0,00	15.007.529,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.104.865,00	3.099.272,88	3.099.272,88	0,00	5.592,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.227.526,20	37.214.404,97	17.031.386,54	0,00	15.013.121,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I)	52.182.106,01	33.706.064,28	0,00	0,00	18.476.041,73

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A41B5B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.635.809,00	8.780.577,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.740.805,00	1.890.676,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	673.700,00	295.616,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.408.304,00	3.104.190,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.813.000,00	3.490.093,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	60.693.800,00	61.424.742,94
2.1 - Cota-parte FPM	34.600.000,00	35.465.663,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.500.000,00	31.573.250,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.100.000,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-parte ICMS	24.000.000,00	22.686.806,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.000,00	332.391,25
2.4 - Cota-parte ITR	1.800,00	37.483,86
2.5 - Cota-parte IPVA	1.800.000,00	2.708.237,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	194.161,08
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.329.609,00	70.205.320,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.518.760,00	11.506.465,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.563.642,25	6.044.864,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.670.000,00	15.487.783,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.420.000,00	15.056.263,26
6.1.1 - Principal	14.420.000,00	14.450.093,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	193.363,42
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	412.806,06
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	396.218,96
6.3.1 - Principal	250.000,00	396.218,96
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	35.300,95
6.4.1 - Principal	0,00	35.300,95
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.901.240,00	2.943.627,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E	NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	27.104,66
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	27.104,66
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	15.514.887,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.829.599,06	15.084.676,60	14.903.764,50	14.782.329,59	180.912,10
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.629.510,69	12.901.042,87	12.901.042,87	12.779.607,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.523.027,69	5.218.247,47	5.218.247,47	5.169.735,41	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.106.483,00	7.682.795,40	7.682.795,40	7.609.872,55	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.200.088,37	2.183.633,73	2.002.721,63	2.002.721,63	180.912,10
10.2.1 - Educação Infantil	494.573,13	479.113,50	298.755,99	298.755,99	180.357,51
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.493.515,24	1.493.020,23	1.492.465,64	1.492.465,64	554,59
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	212.000,00	211.500,00	211.500,00	211.500,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.834.512,75	14.653.835,92	14.532.401,01	180.676,83	0,00	164.512,75
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	14.406.906,28	14.226.548,77	14.105.113,86	180.357,51	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	396.216,33	396.216,33	396.216,33	0,00	0,00	146.216,33
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.390,14	31.070,82	31.070,82	319,32	0,00	31.390,14
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.901.042,87	12.901.042,87	12.779.607,96	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	396.216,33	396.216,33	396.216,33	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	63.392,40	63.392,40	63.392,40	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.816.737,55	12.901.042,87	12.901.042,87	83,49
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	198.109,48	396.216,33	396.216,33	100,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	59.432,84	63.392,40	63.392,40	16,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.548.778,32	653.270,42	653.270,42	0,00	4,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.413.318,78	27.104,66	21.032,00	235,27	5.837,39	12.677,39
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.366.369,45	12.677,39	0,00	0,00	12.677,39	12.677,39
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	46.949,33	14.427,27	21.032,00	235,27	(6.840,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.328.233,33	7.840.186,01	7.802.634,29	7.783.479,67	37.551,72
20.1 - Educação Infantil	2.056.114,10	1.754.426,13	1.751.193,01	1.751.193,01	3.233,12
20.2 - Ensino Fundamental	7.013.449,23	5.841.599,88	5.807.281,28	5.788.126,66	34.318,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	258.670,00	244.160,00	244.160,00	244.160,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.687.162,39	22.447.935,34	22.229.706,79	22.089.117,26	218.228,55
21.1 - Educação Infantil	8.073.714,92	7.451.787,10	7.268.196,47	7.219.684,41	183.590,63
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.613.447,47	14.996.148,24	14.961.510,32	14.869.432,85	34.637,92
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.840.186,01
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					11.506.465,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					12.677,39
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					19.333.974,60
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.551.330,02	19.333.974,60	27,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	496.126,28	468.810,28	468.810,28	0,00	27.316,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.745,34	20.429,34	20.429,34	0,00	27.316,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	255.756,41	255.756,41	255.756,41	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	192.624,53	192.624,53	192.624,53	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				3.430.865,00	3.603.456,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.044.000,00	2.069.889,05
31.1.1 - Pessoal Ativo				970.000,00	1.061.529,22
31.1.2 - PDDE				0,00	0,00
31.1.3 - PNAE				279.000,00	278.625,86
31.1.4 - PNATE				260.000,00	246.467,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				535.000,00	483.266,97
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.031.865,00	841.677,49
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				355.000,00	691.889,85
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.216.666,24	3.356.361,80	2.595.902,83	2.595.902,83	760.458,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.096,44	117.225,22	117.225,22	117.225,22	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.198.569,80	3.224.626,58	2.464.167,61	2.464.167,61	760.458,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	14.510,00	14.510,00	14.510,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.454.498,63	27.088.285,57	26.108.645,49	25.966.965,55	979.640,08
33.1 - Despesas Correntes	26.050.347,13	23.851.827,97	23.812.899,46	23.671.219,52	38.928,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.656.412,95	14.881.268,47	14.881.268,47	14.741.281,37	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	550.670,00	550.166,50	550.166,50	550.166,50	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.843.264,18	8.420.393,00	8.381.464,49	8.379.771,65	38.928,51
33.2 - Despesas de Capital	3.404.151,50	3.236.457,60	2.295.746,03	2.295.746,03	940.711,57

33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.404.151,50	3.236.457,60	2.295.746,03	2.295.746,03	940.711,57
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				469.648,21	210.277,22
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				15.810.172,73	1.061.529,22
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				15.235.769,51	1.000.222,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.044.051,43	271.584,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	463,40	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.043.588,03	271.584,44

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:17B70676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 09/08/2024	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.124.134,00	94.930.954,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.249.933,00	9.166.861,45
IPTU	1.740.805,00	1.890.676,79
ISS	2.408.304,00	3.104.190,18
ITBI	673.700,00	295.616,33
IRRF	2.813.000,00	3.490.093,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	614.124,00	386.284,32
Contribuições	563.846,00	609.564,44
Receita patrimonial	195.232,00	1.331.858,74
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	1.326.779,88
Outras Receitas Patrimoniais	10.232,00	5.078,86
Transferências correntes	74.066.833,00	81.636.810,05
Cota-Parte do FPM	28.300.000,00	29.151.011,81
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	18.149.445,09
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	2.166.589,58
Cota-Parte do ITR	1.440,00	29.987,22
Cota-Parte do IPI - Municípios	233.600,00	265.912,96
Transferências do FUNDEB	14.670.000,00	15.204.003,25
Outras transferências correntes	10.221.793,00	16.669.860,14
Demais receitas correntes	1.048.290,00	2.185.860,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.048.290,00	2.185.860,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.939.134,00	93.604.174,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.319.827,79	18.776.893,64
Operações de Crédito (VIII)	45.420,19	3.508.340,69
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.500,00	3.115.413,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	103.500,00	3.115.413,79
Transferências de Capital	1.170.907,60	12.153.139,16
Convênios	1.170.907,60	11.269.794,72
Outras Transferências de Capital	0,00	883.344,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.274.407,60	15.268.552,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.213.541,60	108.872.727,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.213.541,60	108.872.727,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	88.893.581,30	81.425.746,40	81.052.269,65	80.680.497,35	0,00	192.565,28	192.565,28
Pessoal e encargos sociais	39.219.304,39	37.513.955,66	37.513.955,66	37.159.473,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	2.466.815,00	2.343.066,23	2.343.066,23	2.343.066,23	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	47.207.461,91	41.568.724,51	41.195.247,76	41.177.957,93	0,00	192.565,28	192.565,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	86.426.766,30	79.082.680,17	78.709.203,42	78.337.431,12	0,00	192.565,28	192.565,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.227.526,20	37.214.404,97	17.031.386,54	17.031.386,54	353,57	10.426.646,00	10.426.646,00
Investimentos	49.122.661,20	34.115.132,09	13.932.113,66	13.932.113,66	353,57	10.426.646,00	10.426.646,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.104.865,00	3.099.272,88	3.099.272,88	3.099.272,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	49.122.661,20	34.115.132,09	13.932.113,66	13.932.113,66	353,57	10.426.646,00	10.426.646,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	135.699.427,50	113.197.812,26	92.641.317,08	92.269.544,78	353,57	10.619.211,28	10.619.211,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	135.699.427,50	113.197.812,26	92.641.317,08	92.269.544,78	353,57	10.619.211,28	10.619.211,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.983.618,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.983.618,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	82.834.756,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.983.618,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.411.276,38	14.830.844,19
DEDUÇÕES (XL)	10.992.047,30	13.103.526,43
Disponibilidade de Caixa	10.992.047,30	13.103.526,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.003.927,87	13.608.839,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	353,57	371.772,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.527,00	133.541,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.419.229,08	1.727.317,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.691.911,32	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	371.418,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.063.330,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.063.330,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.887.251,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.887.251,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E4890285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	103.500,00	3.178.490,53	(3.074.990,53)

Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	1.539.188,02	(1.439.188,02)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.500,00	1.576.225,77	(1.572.725,77)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	63.076,74	(63.076,74)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.640.433,75	2.515.711,13	3.257.551,03	3.257.551,03	0,00	0,00	124.722,62
Despesas de Capital	2.640.433,75	2.515.711,13	2.526.637,41	2.526.637,41	0,00	0,00	124.722,62
Investimentos	2.640.433,75	2.515.711,13	2.526.637,41	2.526.637,41	0,00	0,00	124.722,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	730.913,62	730.913,62	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	730.913,62	730.913,62	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	612.515,76	(79.060,50)	533.455,26

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EF65270B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.635.809,00	7.635.809,00	8.780.577,13	114,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.740.805,00	1.740.805,00	1.890.676,79	108,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	673.700,00	673.700,00	295.616,33	43,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.408.304,00	2.408.304,00	3.104.190,18	128,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.813.000,00	2.813.000,00	3.490.093,83	124,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.593.800,00	57.593.800,00	57.532.329,92	99,89
Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.500.000,00	31.573.250,38	100,23
Cota-Parte ITR	1.800,00	1.800,00	37.483,86	2.082,44
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	2.708.237,26	150,46
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	22.686.806,09	94,53
Cota-Parte IPI-Exportação	292.000,00	292.000,00	332.391,25	113,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	194.161,08	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	65.229.609,00	65.229.609,00	66.312.907,05	101,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.596.972,75	13.971.327,20	12.953.024,90	92,71	12.933.024,31	92,57	12.860.460,06	92,05	20.000,59
Despesas Correntes	11.256.472,75	13.700.827,20	12.861.730,45	93,88	12.841.729,86	93,73	12.769.165,61	93,20	20.000,59
Despesas de Capital	340.500,00	270.500,00	91.294,45	33,75	91.294,45	33,75	91.294,45	33,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	135.500,00	135.500,00	6.523,05	4,81	6.523,05	4,81	6.523,05	4,81	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	6.523,05	4,83	6.523,05	4,83	6.523,05	4,83	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.739.472,75	14.113.827,20	12.959.547,95	91,82	12.939.547,36	91,68	12.866.983,11	91,17	20.000,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.959.547,95	12.939.547,36	12.866.983,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.959.547,95	12.939.547,36	12.866.983,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.946.936,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.012.611,89	2.992.611,30	2.920.047,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,54	19,51	19,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	9.946.936,06	12.959.547,95	3.012.611,89	92.564,84	0,00	0,00	0,00	92.564,84	0,00	3.012.611,89
Empenhos de 2024	9.890.844,41	11.434.848,47	1.544.004,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.004,06
Empenhos de 2023	7.991.206,40	10.565.987,69	2.574.781,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574.781,29
Empenhos de 2022	6.641.342,37	10.141.232,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.034.730,00	7.034.730,00	7.509.052,34	106,74
Proveniente da União	5.534.730,00	5.534.730,00	5.401.798,93	97,60
Proveniente dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	2.107.253,41	140,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.913,00	11.913,00	592.646,73	4.974,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.046.643,00	7.046.643,00	8.101.699,07	114,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.759.065,50	8.539.714,12	7.412.117,92	86,80	7.345.101,01	86,01	7.307.291,59	85,57	67.016,91
Despesas Correntes	4.709.065,50	7.979.782,03	6.889.478,80	86,34	6.854.605,93	85,90	6.816.796,51	85,43	34.872,87
Despesas de Capital	50.000,00	559.932,09	522.639,12	93,34	490.495,08	87,60	490.495,08	87,60	32.144,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.218.664,00	2.518.356,17	2.145.619,52	85,20	2.069.835,26	82,19	2.069.835,26	82,19	75.784,26
Despesas Correntes	2.218.664,00	2.518.356,17	2.145.619,52	85,20	2.069.835,26	82,19	2.069.835,26	82,19	75.784,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.000,00	184.727,05	119.062,95	64,45	119.062,95	64,45	119.062,95	64,45	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	116.900,00	104.324,95	89,24	104.324,95	89,24	104.324,95	89,24	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	67.827,05	14.738,00	21,73	14.738,00	21,73	14.738,00	21,73	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,50	5.000,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,50	5.000,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.084.730,00	11.247.797,84	9.676.800,39	86,03	9.533.999,22	84,76	9.496.189,80	84,43	142.801,17
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.356.038,25	22.511.041,32	20.365.142,82	90,47	20.278.125,32	90,08	20.167.751,65	89,59	87.017,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.218.664,00	2.518.356,17	2.145.619,52	85,20	2.069.835,26	82,19	2.069.835,26	82,19	75.784,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	109.000,00	191.727,05	119.062,95	62,10	119.062,95	62,10	119.062,95	62,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	140.500,50	140.500,50	6.523,05	4,64	6.523,05	4,64	6.523,05	4,64	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.824.202,75	25.361.625,04	22.636.348,34	89,25	22.473.546,58	88,61	22.363.172,91	88,18	162.801,76

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BD6A44C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	85.259.499,00
Previsão Atualizada da Receita	85.443.961,79
Receitas Realizadas	113.707.848,40
Déficit Orçamentário	4.932.302,97
Saldos de Exercícios Anteriores	7.887.251,02
Dotação Inicial	78.240.914,59
Dotação Atualizada	137.185.948,70
Despesas Empenhadas	114.659.349,36
Despesas Liquidadas	94.102.854,18
Despesas Pagas	93.984.972,55
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	114.659.349,36
Despesas Liquidadas	94.102.854,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	94.930.954,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.757.701,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.340.988,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		2.691.911,32	0,00 %
Resultado Primário	82.834.756,00		5.983.618,20	7,22 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	353,57	0,00	353,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.871.861,91	(81.120,42)	10.619.211,28	1.171.530,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.872.215,48	(81.120,42)	10.619.564,85	1.171.530,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	19.346.651,99	25%		27,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.901.042,87	70%		83,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	396.216,33	50%		100,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	63.392,40	15%		16,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	3.508.340,69	(3.462.920,50)		
Despesa de Capital Líquida	37.214.404,97	15.013.121,23		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.178.490,53	(3.074.990,53)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.624.911,13	15.522,62		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.939.547,36	15%		19,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5BD14CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO OPERATIVO 8º ADITIVO CONTRATO 004/2023

PLANO OPERATIVO

Parte Integrante do Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÊN, CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC, 76.613.835/0012-31.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 01/02/2026 a 31/01/2027.

De acordo com a Portaria nº 1.034, de 5 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde:

O Plano Operativo é o instrumento que integrará todos os ajustes entre o ente público e a instituição privada, para tanto, contém elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato, a definição de oferta, fluxo de serviços e pactuação de metas. Neste plano são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas e indicadores pactuados entre o Gestor e o Prestador dos Serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA			
NOME FANTASIA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PIÊN – CNPJ: 76.613.835/0012-31.			DATA DE FUNDAÇÃO 05/10/2021
ENDEREÇO COMPLETO RUA NATAL	Nº 334	CADASTRO CNES 0925662	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIÊN	CEP 83860-000	UF PR
TELEFONE: 41 – 3632-1481		E-MAIL pedro.filho@santacasacuritiba.com.br	
RESPONSÁVEL LEGAL DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO	TELEFONE (41) 991564288	E-MAIL diamantino.prata@santacasacuritiba.com.br	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 4266 Nº DA CONTA: 546-3			

CAPACIDADE INSTALADA:

TIPO DE PROFISSIONAL	QUADRO GERAL	QUANTIDADE AFASTAMENTO	QUADRO TOTAL ATIVO
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA GERAL	07	00	07
ENFERMEIRAS	08	00	08
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	14	00	14
FARMACÊUTICO (A)	01	00	01
FISIOTERAPEUTA	01	00	01
NUTRICIONISTA	01	00	01
ADMINISTRATIVO	04	00	04
ATENDIMENTO/RECEPÇÃO	05	00	05
HOTELARIA/LIMPEZA	07	00	07
NUTRIÇÃO	04	00	04
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	02	00	02

OBJETO:

Contratação da única instituição hospitalar instalada no território do Município de Piên, credenciada em baixa e média complexidade, para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população residente no município de Piên.

METAS:

4.1. Para atender o objeto deste contrato a Instituição deverá dispor da seguinte estrutura/serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia e obedecer aos quantitativos mensais de:

Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Consultas em Pronto Atendimento	Consulta	1.000
2	Procedimentos de Urgências e Emergências	Procedimento	120
3	Diagnóstico por Imagens (radiologia)	Exame	260
4	Diagnósticos laboratoriais	Exame	500

5	Leitos de internamento clínico	Leito	12
6	Internações Clínicas	Internações	20

Garantir acesso na urgência e emergência a população de abrangência através de atendimento 24 horas e de forma ininterrupta, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar;

Manter médico generalista e enfermeiro com plantão presencial durante todo o horário de funcionamento, sendo que de segunda a sexta feira das 07:00 às 19:00 horas deverá dispor de ao menos dois médicos por plantão;

Disponibilizar serviços de apoio aos serviços hospitalares, respeitando no mínimo que atenda adequadamente a estrutura atual em operação;

Manter-se em dia com o licenciamento sanitário, garantindo condições adequadas ao funcionamento do hospital;

Alimentar regularmente os sistemas de informações do SUS.

INDICADORES:

Constituem indicadores para verificação do cumprimento das metas estabelecidas no item 4;

envio do CNES atualizado no prazo de até 60 dias após a atualização;

encaminhamento mensal das escalas de plantão médico e de enfermagem, relativa ao mês imediatamente anterior;

comprovação da licença sanitária;

apresentar mensalmente estatísticas dos atendimentos (quantitativos);

relatórios de prestação de contas já mencionados no contrato.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

A aplicação mensal dos recursos objetos deste contrato se dará conforme descrito na tabela a seguir no prazo de 12 meses a contar do recebimento do recurso e a prestação de contas se dará até o 15º dia útil do mês subsequente:

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	**Valor Mensal estimado**
Serviços Médicos - PJ - Médicos Plantonistas - PA	R$136.517,82
Drogas e Medicamentos	R$14.568,67
Materiais de Consumo Hospitalar	R$6.344,38
Gases Medicinais	R$ 2.939,05
Material de Escritório / Papeis em Geral / Impressos	R$ 3.592,18
Combustíveis, Lubrificantes e GLP	R$ 6.313,52
Gêneros Alimentícios	R$9.804,95
Material de Higiene e Limpeza	R$4.787,13
Materiais de Lavanderia	R$2.422,40
Peças e Materiais Manutenção Eq. Hospitalares	R$1.306,25
Peças e Materiais Manutenção Predial	R$1.960,99
Utensílios E Materiais Diversos	R$979,68
Materiais de Consumo Geral	R$2.076,34
Manutenção de Software	R$4.037,33
Locação de Equipamentos em Geral	R$2.394,78
Telefone	R$566,04
Água e Esgoto	R$2.068,22
Energia Elétrica	R$10.958,48
Propagandas - Publicações	R$1.806,97
Serviços de Terceiros - PJ	R$55.811,98
Internet e Tv a Cabo	R$1.320,85
Taxas, Impostos e Contribuições	R$1.306,25
Outras Despesas Operacionais Gerais	R$4.648,70
Despesas Financeiras	R$2.900,17
TOTAL	**R$281.434,13**

Piên/PR, 19 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF	***MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF***
Município de Piên	Secretária Municipal de Saúde
FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia De Curitiba – ISCMC	

Testemunhas:

_____

FABIULA GABRIELLI SURA

_____

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0A1EA02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 21/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026				
Lei/Ato n° 5409 - Decreto n° 21/2026 de 21/01/2026		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA 1104		2025
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		200,00
Suplementar		Superávit Financeiro		149,97
Despesa				
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	200,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3765	376	PR - VIAJA MAIS 60		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	149,97
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3765	376	PR - VIAJA MAIS 60		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	200,00
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	149,97

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:23168D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.394/2026

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Instituir**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	FG-07	01/01/2026

852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	FG-13	06/01/2026
1000791	ANDERLEY WITTKOWSKI	FG-08	01/01/2026
9582921560	BIERTE BRELAZ DE LIMA	FG-08	01/01/2026
9582921646	ELISANGELA MARA RODRIGUES	FG-09	01/01/2026
9582922697	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	FG-08	01/01/2026
992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	FG-11	01/01/2026
1000647	IEDA OLIVA	FG-11	01/01/2026
1000646	JEANE VASCONCELOS DOS SANTOS	FG-11	01/01/2026
9582920892	JOSIANE GOMES DOS SANTOS PEREIRA	FG-10	01/01/2026
1001168	KARINE NERONE	FG-08	01/01/2026
1000717	LUCIULA DE ALMEIDA	FG-11	01/01/2026
734231	MARCELO MARÇAL MORINI	FG-10	01/01/2026
1000723	PRÍSCILA DINIZ DIAS DA ROSA MASSARO	FG-11	01/01/2026
716501	RENATO CASTRO DOS SANTOS	FG-07	01/01/2026
1000642	RICHARD ALEXANDER BRAUN	FG-09	01/01/2026
504151	ROSANGELA APARECIDA VALENTIN	FG-10	01/01/2026
1000648	VINICIUS PIRES TILLER	FG-11	01/01/2026
595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	FG-09	01/01/2026

Art. 2º Alterar, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	FG-11	FG-13	01/01/2026
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	FG-08	FG-09	01/01/2026
993001	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	FG-12	FG-13	01/01/2026
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	FG-05	FG-08	01/01/2026
992973	ESMENIA CHAGAS DE SOUZA	FG-05	FG-09	01/01/2026
1000691	FERNANDA LUIZA GREIN	FG-08	FG-09	01/01/2026
844411	JANE CASTELHÃO OGA PICAGEWICZ	FG-09	FG-11	01/01/2026
992052	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	FG-08	FG-09	01/01/2026
992988	LUCIMERI SIQUEIRA	FG-08	FG-09	01/01/2026
992968	MIRIAN CAMARGO RIBEIRO	FG-05	FG-09	01/01/2026
616541	RACHEL DE ANDRADE	FG-11	FG-13	01/01/2026
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	FG-12	FG-13	01/01/2026
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	FG-11	FG-13	01/01/2026
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FG-12	FG-13	01/01/2026
992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	FG-05	FG-08	01/01/2026
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	FG-10	FG-09	01/01/2026
680471	VIVIAN PORTZ MENEGATTI DE PAULA	FG-13	FG-12	01/01/2026

Art. 3º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	FG-13	04/01/2026
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	FG-13	04/01/2026

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F22E6449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Saúde, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro à 30 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO **ÚNICO**

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFI CAÇÃO	JUSTIFICATIVA
50366	Adriana Marcondes Trentin	Tecnico Enfermagem	20%	Vacinação
50174	Aline de Souza Iarosz	Farmacêutica	55%	Coordenação e extras farmácia (horário do almoço até 18)
209101	Andreia Pereira Esser	Serviços gerais	40%	Apoio recepção
50033	Adriele Andreia Inácio	Assistente Social	30%	Coordenação do CAPS
17161	Antonio Correia	Pedreiro	55%	Pintura noturna e finais de semana
505331	Bruno Moreira Soares	Nutricionista	50%	Coordenação Sistemas de informação + complementação carga horária
50365	Cleusi dos Santos	Tec. Enfermagem	20%	Vacinação
52865	Corinne Guntzel Lealdino	Enfermeiro	30%	Coordenação Vigilância Saúde
146211	Denis Moreira da Silva	Cirurgião Dentista	50%	Atende especialidade
50363	Diana Stange Jumes	Tec. Enfermagem	20%	Vacinação
50893	Dilamar Ribeiro Turossi	ACS	25%	Manutenção unidade cantú
207161	Dirceu Daudt Colaços	Motorista	90%	Coordenação transporte
50176	Edilaine Ap. Venancio	Tec. Enfermagem	80%	Vacina + Jogos + Equipe de transferência sobreaviso
52685	Eleandro Gonçalves Cordeiro	Técnico De Enfermagem	55%	Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
503941	Elizeo Gonçalves da Silva Filho	Enfermeiro	60%	Extra Postão
174421	Eloisa Martins da Silva	Aux Consultório Dentário	75%	Coordenação odonto, RX e assistência.
52866	Ginaina Cátia de Pra Oliveira	Enfermeiro	30%	Coordenação APS, responsável pelos agentes comunitários de saúde (70), 22 Unidades de saúde.

504741	Ilda Chavaren	Auxiliar De Enfermagem	90%	Vacina + Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
50191	Janete Karoluz	Tec. Enfermagem	75%	Transferências+jogos+ vacinação
24101	José Oscar de Lima	Eletricista	75%	Manutenção odontologia (cadeiras e autoclaves)
54044	Kauana Antonieli Bianek	Enfermeira	20%	Saúde da Mulher e CMASP
53065	Loriane Ap. Vidal	Serv Gerais	40%	TFD + Telefone + Agendamento + Limpeza
50188	Luciana de França	Psicóloga	20%	Coordenação E-multi
50922	Luciane Stafim Buchmann	Assistente Social	50%	Ampliação de carga Horaria
50182	Maria Candida Delgado	Tecnico Em Enfermagem Esf	25%	Manutenção da UBS 15
50364	Marilene Ap Batista de Oliveira	Tec. Enfermagem	20%	Vacinações
126881	Miguel Sgarbi Ruiz	Cirurgião Dentista	40%	Atende especialidade
503861	Miguel de Matos	Auxiliar De Enfermagem	80%	Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
53548	Natalia de Souza Hrysyk	Enfermeiro	20%	Coordenação Vigilância Epidemiológica
146131	Oriana Bini Fernandes Silva	Cirurgião Dentista	100%	Dobra de carga horária
52686	Otilia Bueno de Oliveira	Tec. Enfermagem	20%	Vacinação
54804	Priscila Cedorak Mazur	Ag Combate Endemias	20%	Conselho de saúde
50362	Roseli de Paulo	Tec. Enfermagem	20%	Vacinação
50842	Roziane Cardoso	Enfermeira	40%	Coordenação CAPS
53565	Suelen Camila Alves dos Santos	Enfermeira	30%	Cobrir 2 unidades até o PSS
50903	Willian Meurer da Silva	Enfermeiro	30%	Cobrir 2 unidades até o PSS
50179	Sandra Chaicoski	Tec. Enfermagem	50%	2 salas de vacina
503901	Sonia Maria Proença	Auxiliar De Enfermagem Esf	50%	Suporte abordagens CAPS + transferências
50212	Sirelde Vetorazzi	Tec. Enfermagem	75%	Coord. Postão + Equipe volante interior + Plantão fds jogos + transferências
143891	Elisandra Kratchei	Auxiliar De Consultorio Dentario	30%	Atividades Complementares
50181	Roseli da Aparecida Moreira	Auxiliar de Saúde Bucal	30%	Atividades Complementares
506768	Daniele Ferreira Jorge	Auxiliar de Saúde Bucal	30%	Atividades Complementares
503811	Cleusa Nilsa Fachin	Auxiliar de Saúde Bucal	30%	Atividades Complementares
50180	Amélia Rozane Monteiro	Auxiliar de Saúde Bucal	40%	Atividades Complementares/RX
503921	Kelly Borges Pereira	Enfermeira	10%	Atividades extras no Postão e Caps
506626	Patricia Arns Steiner Ferreira	Engenheiro Ambiental	10%	Palestras e atividades para outras secretarias
503981	Ivan Pohlod	Ag Combate Endemias	60%	Coordenação de Endemias Dengue
50304	Juarez Felipe de Oliveira	Auxiliar Administrativo	20%	Marcações de consultas fora do horário de expediente
50134	Vanderleia Alves Michalak	Serviços Gerais	40%	Função + apoio a recepção, processos TFD
9301	José Benjamim Botko	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
207171	Neri Martins	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
9141	Pedro Bosch	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52524	Marcio Senko	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
205751	Juliano Becher Vujanski	Auxiliar de Serviços Gerais	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
15621	Jose Divonzir Dias	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
11711	Osmar Vicente Aramoni	Operador de Maquinas	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52504	Edson Luiz Morais Alves	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50022	Antônio Elivelton Poleto	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50148	Luiz Alberto Wikuats	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50157	Aguinaldo de Jesus Galdin	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52509	Fabio João dos Santos	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50196	Gilberto Antonio de Lima Junior	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes,

				atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50198	Douglas Alves de Campos	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
502011	Claudio Corteli	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
13841	José Zildemir Bonassoli	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51609	Cleison Juliano Kubis	Guardião	60%	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
501851	Weslley Borges Pereira	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51007	Saulo de Camargo	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50990	Idinei Jair Tatsch	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51486	Sebastião Andrade de Souza	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52545	José Mateus Vianna da Cruz	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
54285	Thiago de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	60%	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
50197	Carlos Latczuk	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50025	Geraldo de Andrade	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
188011	Claudilei de Souza	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50973	Pedro Aurelio Pires dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	60%	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
50202	Abel Plavak de Paula	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51505	Martinho Boschen	Motorista	60%	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:218EC0D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro à 30 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO **ÚNICO**

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

Matrícula	Nome completo	Cargo	Gratificação	Justificativa
52544	Adalberto Andrade Santana Junior	Motorista	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50169	Alex De Ramos	Operador de máquinas	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais.
50034	Allan Felipe Da Silva Vieira	Técnico agrícola	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana auxiliando na coordenação das equipes de trabalho e acompanhando as manutenções da frota
501671	Carlos Gucinei Bonassoli	Operador de máquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50036	Celia Cedorak Javoski	Técnica agrícola	50%	Responsável pelos projetos de calcário, maracujá, pepino, assistência técnica, formulação de projetos, responde como fiscal de contratos, membro suplente do conselho nossa gente paraná
50825	Claudir Germano	Operador de máquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
269991	Doroteo Zimermann	Operador de máquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50156	Florisvaldo Pereira De Medeiros	Operador de máquinas	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais e prestou serviços no aterro sanitário
50975	Izael Botko	Aux de serviços gerais	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
13761	Joao Adirce De Jesus	Motorista	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
51484	Joelson De Andrade Vaz	Motorista	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50051	Joice Cordeiro	Aux. Administrativo	70%	Além das funções administrativas responde como fiscal de contratos, fiscal dos convênios municipais junto ao sit site do tribunal de contas do estado do paraná, gestora de convênio e membro do conselho fiscal do rpps.
51244	Jorge Leandro De Lara	Operador de máquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais e prestou serviços no aterro sanitário
50184	Jose Aranildo De Oliveira	Aux de serviços gerais	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50030	Jose Leocir Mysskoski	Operador de máquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50068	Odair Jose Chafron	Operador de máquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais e pontes e bueiros.
50026	Jose Odair Da Silva	Motorista	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50166	Jose Stipp Neto	Operador de máquinas	70%	Trabalhou além das horas do cargo nos serviços de manutenção de estradas rurais e auxilia nos serviços de mecânica da frota
50031	Leandro Ancelmo	Operador de máquinas	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
52804	Leandro Antonio Aramoni	Operador de máquinas	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50186	Luciano Domingues	Aux. De serviços gerais	60%	Auxilia nos serviços do bloco do produtor rural
50028	Maicon Henrique De Souza	Operador de máquinas	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de

				manutenção de estradas rurais
19881	Miguel Oliveira De Jesus	Servente de obras	70%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50828	Orlando Socoloski	Operador de máquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais e prestou serviços no aterro sanitário
53002	Rosilaine Cordeiro De Abreu	Aux de serviços gerais	30%	Além de suas atividades realiza a limpeza do setor do bloco do produtor rural
50032	Wagner Roberto Da Silva	Operador de máquinas	60%	Trabalhou além das horas do cargo e durante finais de semana nos serviços de manutenção de estradas rurais
50151	Shirlei Da Silva Magalhães	Aux. Administrativo	50%	Responsável pelos serviços prestados pelo bloco do produtor rural

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:948AB040

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro à 30 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRICULA	NOME	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
52986	Cleide Freitas	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
204371	Eliandra A. Menon Mezaroba	10%	Trabalho realizado na SEMECE.
136841	Elicéia Lucachievicz de Lima	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
47311	Ana Regina dos Santos Arruda	70%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.

53505	Cirlete Eurich	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
135521	Marcia Stoski	10%	Trabalho realizado na SEMECE
135522	Marcia Stoski	10%	Trabalho realizado na SEMECE
51000	Melania Belo Germano	10%	Trabalho realizado na SEMECE
50093	Melania Belo Germano	10%	Trabalho realizado na SEMECE
51001	Valdir Machado Guimarães	10%	Trabalho realizado na SEMECE
50287	Vanilza Carla Euzébio	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
148851	Viviane Pereira Campos	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
51906	Hellem Guezegoch	10%	Trabalho realizado na SEMECE
50125	Hellem Guezegoch	10%	Trabalho realizado na SEMECE
149311	Tania Calux Arruda	10%	Trabalho realizado na SEMECE
208021	Maria Adriane C. B. Castagnoli	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
50167	Paulo Sergio Burey	10%	Trabalho realizado na SEMECE
505511	Sinhorinha Aparecida Correia Barrankevicz	10%	Trabalho realizado na UNICENTRO
150082	Cleide Aparecida Ribeiro	10%	Trabalho realizado na SEMECE
150081	Cleide Aparecida Ribeiro	10%	Trabalho realizado na SEMECE
54284	Adão Correia Choma	30%	Trabalho realizado na SEMECE/Esporte
138201	Nerci Aparecida Tizott	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
144781	Dircelia Aparecida Maia	10%	10% Trabalho realizado na SEMECE/Merenda Escolar
52970	Erica Fernanda Crensiglova	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
52864	Jean Moisés Mendes de Miranda	40%	Trabalho realizado na SEMECE/ com pinturas e reformas, com retroativo ao mês de fevereiro
55084	Leila Teresa Ferreira	50%	Trabalho prestado junto a equipe de professores na educação especial na Escola Municipal Afonsina Mendes Sebrenski.
50081	Sandrielem Kozak Burey	10%	Equipe pedagógica as SEMECE.
48982	Ana Cidineia Dala Rosa Pittener	70%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE.
131531	Juliana Semmer Correia	10%	Trabalho realizado na SEMECE
197501	Tatiane de Oliveira Heuko	15%	Trabalho realizado na secretaria da escola além do horário normal de trabalho, motivado pela transferência da servidora que fazia este serviço e foi transferida parra assistência social. Tal trabalho teve inicio no dia 25/06/25.
53064	Clodoaldo Shreiber	30%	Trabalho realizado na Secretaria da Escola Vice Prefeito no lugar do servidor que está afastado por atestado médico.
162172	Rozeny Machado de Bonfim	100%	Dobra na carga horaria de trabalho 20 horas no concurso + 20 horas de dobra.
50372	Janaína de Fatima P França	10%	Trabalho realizado na SEMECE
50236	Áurea Aparecida de França	70%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, na equipe pedagógica as SEMECE a contar 10/11/2025.
50747	Maria Angela da Rocha	50%	Trabalho realizado na Escola Ivan Ferreira do Amaral, devido estar com somente ela trabalhando na cozinha, função esta que tem direito a uma auxiliar. Encerra dia 16/12/2025.
50203	Jackson Alef Monteiro Alves	70%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
50994	Jamil Lourenço dos Santos	80%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
51485	Robson Castro	70%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
52508	Jair Gruber de Lima	80%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
51488	Leandro Correia	70%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
501781	Jurandir Dominico	70%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
51504	Marcelo Castro	60%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
50991	João Adilson L. Moura	60%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
50992	Geraldo Adelço Bonfim	50%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
165431	Leonardo Vaz	60%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
52507	Alderi José Dutra	80%	Horas além da carga horaria regular, prestação de serviços em periodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala operacional e demandas emergenciais do transporte escolar.
505811	Valmir Furlaneto	20%	Guardião escala 12/36

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F89D76B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO - JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO FINANCEIRO		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
R$1,00		
INGRESSOS		
	2025	**2024**
Receita Orçamentária (I)	**50.114.835,56**	**33.399.020,04**
Ordinária	16.704.510,10	11.132.717,46
Vinculada	16.705.162,73	11.133.151,29
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	16.705.162,73	11.133.151,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**29.136.577,08**	**29.147.957,16**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.106.293,06	29.106.293,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	78.801,69	78.801,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-48.517,67	-37.137,59
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**59.238.004,91**	**45.180.642,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.238.004,91	45.180.642,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**138.489.417,55**	**107.727.619,42**
DISPÊNDIOS		
	2025	**2024**
Despesa Orçamentária (VI)	**30.936.495,70**	**0,00**
Ordinária	15.468.247,85	0,00
Vinculada	15.468.247,85	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	15.468.247,85	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-78.428,10**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões	-78.428,10	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**-126.945,77**	**-37.137,59**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-78.428,10	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-48.517,67	-37.137,59
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**59.238.004,91**	**45.180.642,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.238.004,91	45.180.642,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**89.969.126,74**	**45.143.504,63**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		15/01/2026 - 09:09:53
Notas Explicativas		

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1B980A4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
R$ 1,00		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	59.238.004,91	45.180.642,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.238.004,91	45.180.642,22
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.238.823,25	5.467.064,10
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	10.238.823,25	5.467.064,10
Bens Móveis	10.187.704,24	5.415.945,09
Bens Imóveis	51.119,01	51.119,01
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**69.476.828,16**	**50.647.706,32**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**71.994,38**	**115.939,28**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	373,59	55.895,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23.103,12	22.906,31
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	48.517,67	37.137,59
Total do Passivo Circulante	**71.994,38**	**115.939,28**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**69.404.833,78**	**50.531.767,04**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	69.404.833,78	50.531.767,04
Resultado do Exercício	64.572.748,56	45.699.681,82
Resultado de Exercícios Anteriores	4.308.115,22	4.308.115,22
Ajustes de Exercícios Anteriores	523.970,00	523.970,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**69.404.833,78**	**50.531.767,04**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**69.476.828,16**	**50.647.706,32**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	59.238.004,91	45.180.642,22
Ativo Permanente	10.238.823,25	5.467.064,10
Total do Ativo	**69.476.828,16**	**50.647.706,32**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**69.476.828,16**	**50.647.706,32**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	**0,00**	**0,00**
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	**0,00**	**0,00**

Obrigações contratuais	**0,00**	**0,00**
Outros atos potenciais passivos	**0,00**	**0,00**
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.878.397,54	1.209.681,91	5.668.715,63	0,00
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intra-Orçamentárias P. 869/05 STN	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	48.517,67	48.517,67	0,00	0,00
100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	6.560,30	550,00	6.010,30	0,00
502 - Receita de Alienação de Ativos COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º e Lei Complementar nº 151/2015)	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 Art. 214-ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00
516 - Precatórios E.C. 062/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
517 - ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - Alienação de Ativos para amortização dívida/capitalização do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
556 - Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00
1000 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00

1007 - Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1009 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
1010 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
1012 - Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
1014 - Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID- 19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173/2020 Inciso I, art. 5º.	0,00	0,00	0,00	0,00
1025 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides que o ente é parte	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 94/2016) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 - Depósitos Judiciais (E.C. nº 99/2017) Lides de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1030 - Outras Transferências Voluntárias Privadas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Resolução SESA nº 864/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1045 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00
1048 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
1049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1058 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
1059 - Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Vinculados ao RPPS (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
1060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	0,00	0,00	0,00	0,00
1066 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas FECAP Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1069 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1071 - Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e de Calamidades Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	52.304.529,40	16.749.499,92	35.555.029,48	0,00
1073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO			15/01/2026 - 08:53:29	

INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
Notas Explicativas
1 **NOTA EXPLICATIVA**
1 CONTEXTO OPERACIONAL
O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), órgão da administração indireta dos Municípios consorciados, com sede em Jussara-PR mas com unidade administrativa central em Maringá-PR, constitui-se Consórcio Público de Direito Público e atualmente é formado por 118 municípios do Paraná. O CISPAR oferece suporte técnico e administrativo com o objetivo de minimizar custos e maximizar a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a eficiência da gestão dos serviços municipais de saneamento. Possui um Centro de Referência em Saneamento Ambiental onde são realizadas análises químicas e biológicas. Além de contar com diretoria focada em suporte administrativo e técnico, possui diretoria de regulação que exerce atividades regulatórias e de fiscalização, do qual é exercida pelo Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (ORCISPAR).
Em 2025, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), ITAIPU BINACIONAL e a ITAIPU PARQUETEC promoveram a continuidade das ações do CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801, que tem por finalidade a cooperação da ITAIPU para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR", mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de trabalho.
2 ATIVO CIRCULANTE
Os valores registrados em Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional correspondem a contas correntes, aplicações financeiras de liquidez imediata e fundos de aplicação financeira de curto prazo mantidas na Caixa Econômica Federal (CEF), totalizando o montante de R$ 59.238.004,91. As disponibilidades de caixa e aplicações financeiras estão contidas nas contas de recursos livre e recursos vinculados, como por exemplo convênios e recursos extraorçamentários.
3 ATIVO NÃO CIRCULANTE
O ativo não circulante totalizou um valor de R$ 10.238.823,25, sendo que R$ 10.187.704,24 em ativos imobilizados de bens móveis e R$ 51.119,01 em bens imóveis. Ativo Imobilizado consta avaliado de acordo com o custo de aquisição e líquido de depreciação. A política contábil para escolha do método é de depreciação linear, o qual corresponde a uma taxa de depreciação constante durante a vida útil dos bens, utilizando-se o valor residual de cada bem e sua classe. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC n 27 define como depreciação a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. A estimativa da vida útil é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. Sempre que possível, a entidade deve mensurar a depreciação para cada componente relevante de um item do ativo imobilizado. A depreciação se inicia quando o ativo está disponível para uso e deve cessar quando o ativo é classificado como mantido para venda, o ativo é baixado ou quando estiver totalmente depreciado. A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado do exercício, ou no caso das entidades que seguem o Manual de Contabilidade Pública e o Plano Aplicado ao Setor Público - PCASP, os valores do exercício devem constar na Demonstração de Variação Patrimonial - DVP. No exercício de 2025 o valor depreciado foi de R$ 524.443,86, sendo que 75,68% é depreciação de máquinas e equipamentos.
4 PASSIVO CIRCULANTE
Nas rubricas de contas do passivo circulante, ao final do exercício o Cispar apresentou R$
Notas Explicativas
71.994,38, sendo que 32 % é referente à obrigação com fornecedores. O restante das contas do passivo circulante é referente às obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como valores restituíveis de retenções tributárias, das quais constam no balanço patrimonial como circulante e demandam uma saída de recursos para quitação das consignações. Por exemplo temos retenções do imposto de renda de servidores ativos, INSS de servidores ativos e INSS de terceiros por meio de prestação de serviços, dos quais serão pagos no exercício de 2026.
5 PASSIVO NÃO CIRCULANTE
O passivo não circulante representa as obrigações exigíveis a longo prazo e seus vencimentos ocorrerão ao final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial. No exercício de 2025, o Cispar não apresentou valor classificado como passivo não circulante como obrigações ou correlatas.
6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
No exercício de 2025, o patrimônio líquido da entidade aumentou 37,34 % em relação ao patrimônio líquido do exercício anterior. Encerrou-se o ano com um valor de R$ 69.404.833,78, com um resultado patrimonial equivalente a R$ 64.572.748,56.
O resultado patrimonial evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Nos valores apresentados acima, não constam as despesas de capital pois vão se incorporar ao ativo da entidade e serão depreciadas ao longo de sua vida útil, portanto não deve ser reconhecida a despesa de forma integral em atendimento aos princípios contábeis. O montante do resultado patrimonial, referente ao valor citado acima, se deve ao recebimento de transferências correntes e de capital do convênio 4500073800/4500073801 firmado e que está em execução.
7 QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
A entidade apresentou superávit financeiro de todas as fontes em 2025 de R$ 59.238.004,91. Até o encerramento do exercício, as fontes de recursos eram ordinárias ou livres (Fonte 001) e vinculadas (Alienação de bens e convênios federais), sendo que R$ 6.878.397,54 são de fonte livre (ordinário) e R$ 52.304.529,40 de transferências voluntárias públicas federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, com a fonte 1072.

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:808A1B40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025			
Exercício: 2025			
R$ 1,00			
	Nota	**2025**	**2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.684.571,32	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.174.265,91	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		40.605.116,79	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		4.666.623,48	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**59.130.577,50**	**0,00**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		5.366.982,05	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		12.310.833,62	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		654.241,09	
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		21.925.454,00	
Tributárias		0,00	
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**40.257.510,76**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**18.873.066,74**	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR			15/01/2026 - 09:30:23

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:DB9040E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n°72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	5.366.982,05	0,00	5.366.982,05
Pessoal Ativo	5.366.982,05	0,00	5.366.982,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.937,75	0,00	9.937,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.937,75	0,00	9.937,75
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	5.357.044,30	0,00	5.357.044,30
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT P (V) = (III + IV)	5.357.044,30	0,00	5.357.044,30

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Abatiá	23.100,00	0,00
Alvorada do Sul	28.000,00	0,00
Andirá	21.414,62	0,00
Ângulo	19.144,10	0,00
Antonina	0,00	0,00
Bandeirantes	40.887,74	0,00
Boa Ventura de São Roque	19.945,38	0,00
Tapejara	33.600,00	0,00
Colorado	0,00	0,00
Doutor Ulysses	16.641,65	0,00
Entre Rios do Oeste	25.040,08	0,00
Ibiporã	66.375,96	0,00
Iguaraçu	24.718,60	0,00
Jaguapitã	29.954,11	0,00
Japurá	27.550,02	0,00
Jardim Olinda	15.532,00	0,00
Jataizinho	28.314,22	0,00
Jussara	18.445,50	0,00
Kaloré	21.119,79	0,00
Lobato	24.469,63	0,00
Marechal Cândido Rondon	57.688,99	0,00
Marialva	52.145,45	0,00
Mariluz	28.354,12	0,00
Marumbi	21.600,00	0,00
Mercedes	25.200,00	0,00
Miraselva	14.751,88	0,00
Munhoz de Mello	21.169,69	0,00
N Sen das Graças	16.500,00	0,00
Nova Fátima	23.491,95	0,00
Nova Santa Bárbara	20.780,74	0,00
Paranapoema	16.500,00	0,00
Peabiru	30.754,12	0,00
Porto Barreiro	15.532,00	0,00
Prado Ferreira	20.812,07	0,00
Prefeitura Municipal de Flórida	23.400,00	0,00
Presidente Castelo Branco	19.343,64	0,00
Ribeirão Claro	28.368,30	0,00

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n°72, art. 15, inciso IV, a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
Santa Cecília do Pavão	5.400,00	0,00
Santa Isabel do Ivaí	25.645,49	0,00
Santa Mônica	4.294,10	0,00
Santo Antônio do Paraíso	15.001,28	0,00
São Jerônimo da Serra	28.800,00	0,00
São Jorge do Ivaí	0,00	0,00
Sarandi	80.891,85	0,00
Sertaneja	0,00	0,00
Sertanópolis	33.183,41	0,00
Tapejara	33.600,00	0,00
Terra Rica	33.600,00	0,00
Tupãssi	26.370,38	0,00
TOTAL	1.207.432,86	0,00
Notas Explicativas		
1 **Despesa bruta por consorciado**		
Trata-se de relatório de despesas com pessoal. Os valores acima estão zerados pois as transferências correntes realizadas pelos entes consorciados não são destinadas a pagamento de pessoal, portanto não devem entrar no computo dos limites de pessoal dos entes.		

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:4D01381F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.930.000,00
Previsão Atualizada	68.930.000,00
Receitas Realizadas	59.130.577,50
Déficit Orçamentário	36.503.164,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.930.000,00
Dotação Atualizada	68.930.000,00
Despesas Empenhadas	5.390.325,94
Despesas Liquidadas	3.527.227,88
Despesas Pagas	18.644.157,23
Superávit Orçamentário	59.130.577,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.390.325,94
Despesas Liquidadas	3.527.227,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.481.019,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.481.019,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.481.019,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	35.063.299,47	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	18.063.695,98		12.255.704,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		5.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no	**% Aplicado Até o Bimestre**

		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR	14/01/2026 - 10:19:30		

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:9781A703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11382/2025 DE 18/12/2025 RETIFICADO

Exercício: 2025

Decreto nº 11382/2025 de 18/12/2025 RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 749.046,45 (setecentos e quarenta e nove mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.		Ações para Manutenção da Educação Infantil	
569 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	89.755,25
576 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.451,72
25.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.		Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
585 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	351.900,34
25.003.12.361.0017.2.034.		Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
960 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.939,14
		Total Suplementação:	**749.046,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.206.		Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	
116 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.131,31
04.003.08.244.0034.2.190.		Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
137 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	9.115,89
138 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.298,27
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.119,24
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005.2.087.		Ações para Assistência do Idoso	
167 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.462,40
04.005.00.000.0000.0.000.		CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.		Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
173 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.		Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
537 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.358,43
538 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.757,23
539 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.946,05
540 - 3.1.91.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	495,67
541 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	386,53
545 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.302,58
549 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
550 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	309,90
551 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,10
552 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.732,98
553 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	463,82
25.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.		Ações para Manutenção da Educação Infantil	
560 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
561 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.249,77
562 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.120,30
563 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	766,41
564 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	856,80
565 - 3.1.91.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
566 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.462,23
567 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	559,58
568 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	589,00
571 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.757,00
572 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33,33
574 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	412,88
575 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.646,09
577 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.125,67
578 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	237,21
579 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.643,02
580 - 4.4.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
582 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.708,00
25.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.		Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
583 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
584 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
25.003.12.361.0017.2.032.		Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
586 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	923,06
587 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
25.003.12.361.0017.2.034.		Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
589 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
961 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.661,00
590 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.912,61
591 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.339,33
592 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.215,82
962 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.893,66
593 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.012,57
594 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.870,96
595 - 3.1.91.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
596 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.644,61
963 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47,61
597 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	589,00
598 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	138,96
599 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.654,66
600 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.181,96
601 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8,87
607 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	119,30
25.003.12.361.0017.2.038.		Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
611 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270,35
612 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.164,21
614 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9,86
615 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	9.774,73
616 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.952,64
617 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.521,01
620 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.130,76
621 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.810,64
623 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	666,98
895 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.018,57
624 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.821,32
626 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	72,27
627 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51,44
25.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação Especial	
25.006.12.367.0024.2.057.		Ações para Manutenção da Educação Especial	
659 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
660 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
661 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		Total Redução:	**749.046,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:13FCB257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 29

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026

VENCIMENTO: 22/07/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte PR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Márcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **14/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **J R MACHADO IMP. E EXP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 53.553.859/0001-94, Avenida AV MASCARENHA DE MORAES, 2572 - CEP: 76850000 - bairro: SANTA LUZIA, Guajará-Mirim/RO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO ROBERTO MACHADO, brasileiro, portador da RG nº 2XXX26X SSPMT e CPF 441.XXX.329-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 100:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47118	Ar-Condicionado Inverter 12.000 BTUs Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTUs Ciclo: Frio Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A Classificação Energética: A Consumo de Energia: Consumo anual estimado de 1.000 kWh Dimensões da Unidade Interna (L x A x P): 79,2 x 29,2 x 20,0 cm Dimensões da Unidade Externa (L x A x P): 78,0 x 54,0 x 25,0 cm Peso da Unidade Interna: 9 kg Peso da Unidade Externa: 27 kg Recursos Adicionais: Modo Silencioso Filtro de ar antibactéria Função Auto Clean Controle remoto Controle Remoto: Sem fio, permite ajuste de temperatura, modo de operação e configurações adicionais (modo turbo, timer). Visor: Display LED digital na unidade interna, mostrando a temperatura definida e o modo de operação. Controle de intensidade de luz do visor.	UNID	29	R$ 1.990,00	R$ 57.710,00	CACEAIR
					TOTAL:	57.710,00	

LOTE 104:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47121	Ar-Condicionado Inverter 30.000 BTUs Capacidade de Refrigeração: 30.000 BTUs Ciclo: Frio Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A Classificação Energética: A Dimensões da Unidade Interna (L x A x P): 105,5 x 32,0 x 23,0 cm Dimensões da Unidade Externa (L x A x P): 88,0 x 58,0 x 30,0 cm Peso da Unidade Interna: 16 kg Peso da Unidade Externa: 58 kg Recursos Adicionais: Modo Silencioso Filtro de ar antibactéria Função Auto Clean Controle remoto Controle Remoto: Sem fio, permite ajuste de temperatura, modo de operação e configurações adicionais (modo turbo, timer, etc.). Visor: Display LED digital na unidade interna, mostrando a temperatura definida e o modo de operação. Controle de intensidade de luz do visor. Esses modelos da Samsung combinam a eficiência da tecnologia Inverter com opções de controle remoto e visor que oferecem comodidade e personalização no uso.	UNID	4	R$ 4.790,00	R$ 19.160,00	CACEAIR
					TOTAL:	19.160,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 16 de Janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER

Prefeito em Exercício

JOÃO ROBERTO MACHADO

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:00766342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	104.105.123,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.705.123,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.003.375,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.887.141,20	1,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.120.202,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.814.192,38	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.508.182,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito	0,00	7,00

por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Quitandinha		

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6B0FE979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
8	JUST SEG – SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	02/2023	Pregão Eletrônico Nº 75/2022	Supressão de Quantidades	07/01/2026	R$ 2.162.824,80	R$ 2.098.427,72
1	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/2025	Pregão Eletrônico Nº 45/2024	Prorrogação de Vigência e Valor	08/01/2026	R$ 37.270,54 23/01/2026	R$ 74.541,08 23/01/2027
3	TAKE DISTRIBUIDORA LTDA	10/2025				R$ 29.942,94 23/01/2026	R$ 79.173,93 23/01/2027
1	NEW REGLY LTDA	13/2025				R$ 42.853,55 23/01/2026	R$ 85.707,10 23/01/2027
1	MEDLAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	17/2025				R$ 1.190,00 23/01/2026	R$ 2.380,00 23/01/2027
2	MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME	18/2025				R$ 27.884,74 23/01/2026	R$ 70.589,48 23/01/2027
1	CHAGAS E CARDOSO LTDA	02/2025	Pregão Eletrônico Nº 49/2024	Prorrogação de Vigência e Valor	08/01/2026	R$ 30.890,00 09/01/2026	R$ 61.780,00 09/01/2027
1	I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA	03/2025				R$ 5.000,00 09/01/2026	R$ 10.000,00 09/01/2027
1	IBIPORA ADESIVOS LTDA	04/2025				R$ 1.418,20 09/01/2026	R$ 2.836,40 09/01/2027
1	KOWASKI E CIA LTDA	05/2025				R$ 18.700,00 09/01/2026	R$ 37.400,00 09/01/2027
1	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	06/2025				R$ 2.000,00 09/01/2026	R$ 4.000,00 09/01/2027
1	NEWLASER FOTOLITOS LTDA	07/2025				R$ 29.999,70 09/01/2026	R$ 59.999,40 09/01/2027
1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	08/2025				R$ 35.100,00 09/01/2026	R$ 70.200,00 09/01/2027
4	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA	10/2022	Pregão Eletrônico Nº 02/2022	Reajuste e Prorrogação de Vigência e Valor	14/01/2026	R$ 922.800,00 14/02/2026	R$ 1.170,800 14/02/2027
4	SUPERMERCADO CENETO LTDA	44/2024	Pregão Eletrônico Nº 11/2024	Acréscimo de Quantidades	14/01/2026	R$ 172.394,53	R$ 184.307,27
9	GENTE SEGURADORA S.A.	64/2023	Pregão Eletrônico Nº 24/2023	Acréscimo de Quantidades	16/01/2026	R$ 698.278,95	R$ 699.253,58
2	ITAU UNIBANCO S.A.	6/2024	Inexigibilidade Nº 2/2024	Prorrogação de Vigência e Valor	16/01/2026	R$ 219.615,00 23/01/2026	R$ 331.980,00 23/01/2027
6	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A	08/2022	Pregão Eletrônico Nº 57/2021	Reajuste e Prorrogação de Vigência e Valor	16/01/2026	R$ 4.106.304,95 04/02/2026	R$ 5.394.894,71 04/02/2027
2	SERENITY COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	20/2025	Pregão Eletrônico Nº 44/2024	Prorrogação de Vigência e Valor	21/01/2026	R$ 819.534,09 28/01/2026	R$ 1.639.068,18 28/01/2027
2	REINALDO RADULSKI	10/2024	Inexigibilidade Nº 05/2024	Reajuste e Prorrogação de Vigência e Valor	21/01/2026	R$ 110.575,80 30/01/2026	R$ 169.561,68 30/01/2027

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:D5E5D15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/09/2026

SUMÚLA: Constitui Comissão Organizadora Responsável pela Organização dos Festejos Relativos ao Aniversário do Município à Realizar entre os Dias 20, 21 E 22 de Março de 2026 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida as datas de 20, 21 e 22 de Março de 2.026 para a realização de festejos referente ao 34º (trigésimo quarto) Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pelo Festejos a quem cabe apresentar o Plano de Trabalho a ser referendado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a referida Comissão Organizadora:

PRESIDENTE:

Nome	RG	CPF
Amarildo José da Silva	5.797.302-1	797.463.149-04

SECRETÁRIA:

Nome	RG	CPF
Dayana Mendes Zanuto	8.094.180-3	053.805.199-03

MEMBROS:

Nome	RG	CPF
Augusto de Souza Campos	5.797.302-1	797.463.149-04
Thiago de Souza Mourão	9.309.077-2	053.480.899-90
Almir Rogerio Domingos	7.306.676-0	044.485.279-48
Silvana Cristina de Gois	7.667.485-0	043.912.289-98
Vanessa Rayane M. da C. Ferreira	10.835.570-0	050.280.299-06
Reinaldo Sebastiao Iadicola	5.165.357-2	747.438.219-91
Orlando Venturoso dos Santos	6.866.341-5	026.224.129-32
Joao Alex Lagos Coelho	6.263.871-0	026.802.339-56

Art. 4º - Caberá ao Presidente e na falta deste o Secretário assinar Ofícios e demais documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - O exercício das funções de integrantes da Comissão Organizadora, será considerado serviços públicos relevantes e não será remunerado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Inacio Almeida
Código Identificador:3AAA8322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO EMPRESA SEDEMIR PREGÃO 05-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SEDEMIR PIRES DOS SANTOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Transporte Escolar (rotas escolares) em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **22 de fevereiro de 2027**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	73585	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 01: 131 KM/DIA, 200 DIAS LETIVOS INÍCIO DA MANHÃ – LINHA PROGRESSO, BAITACA, GAÚCHA, MARCO DA PEDRA, ZOTTI, MARCO DA PEDRA, GAÚCHA, BAITACA, PROGRESSO, APARECIDA, PALMEIRINHA, ALTO SARANDI ATÉ A CIDADE, FINAL DA TARDE – ALTO SARANDI, PALMEIRINHA, APARECIDA, PROGRESSO, BAITACA, GAÚCHA, MARCO DA PEDRA, ZOTTI ATÉ A CIDADE (veículo com 34 lugares sentados, mais o motorista.).	KM	29.200,00	9,29	9,69

REFERENTE: Pregão Nº 05/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:1D1B1B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2024 ERRATA 02/2026 NO EDITAL 02/2026 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**, **TORNA PÚBLICA** as seguintes erratas do edital de homologação das inscrições após análise dos recursos;

ONDE SE LÊ:

3º - Relação nominal das **RECURSOS** interpostos pelos candidatos, bem como o seu resultado (DEFERIDO ou INDEFERIDO).

ORDEM	NOME	NASC.	RESULTADO
1	**EDINÉIA DA FONSECA**	14/07/1991	NÃO APRESENTOU RECURSO
2	**JULIO CEZAR ALVES**	15/02/1973	INDEFERIDO
3	**SARA LUIZA VIEIRA RUZIN**	22/04/1994	DEFERIDO
4	**ANA ALICE DA CRUZ SILVA**	13/12/1998	INDEFERIDO
5	**JAINE ALICEIA CARMO PROENÇA RAMOS**	11/01/1997	NÃO APRESENTOU RECURSO
6	**ERICA MOREIRA**	16/09/1990	NÃO APRESENTOU RECURSO
7	**ADRIANA DOS SANTOS**	04/06/1990	INDEFERIDO
8	**ROSANA DE APARECIDA FERREIRA**	28/04/1998	NÃO APRESENTOU RECURSO
9	**ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS**	27/07/2000	INDEFERIDO
10	**AMANDA BEATRIZ DE MATOS**	20/10/1994	NÃO APRESENTOU RECURSO
11	**ANA PAULA DO AMARAL**	15/05/1995	NÃO APRESENTOU RECURSO
13	**LAURA THALIA CALDAS MACHADO**	03/04/2007	NÃO APRESENTOU RECURSO
14	**ANA ROSA DE LIMA**	20/03/1984	NÃO APRESENTOU RECURSO
15	**KARIN SABRINA SOARES SILVA**	22/02/1999	INDEFERIDO
16	**ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA**	14/11/1998	INDEFERIDO
17	**DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA**	14/11/1996	NÃO APRESENTOU RECURSO
18	**PAULA VERONICA DOS SANTOS AMARAL**	18/10/2000	INDEFERIDO
19	**PATRICIA UREIN DA CRUZ**	05/01/1977	INDEFERIDO
20	**MARILDE ALVES DE LIMA SOARES**	01/01/1989	DEFERIDO
21	**SOLANJE DOS SANTOS**	07/02/1980	DEFERIDO
22	**ELIANE HENK**	25/11/1988	DEFERIDO
23	**ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS**	15/08/1977	DEFERIDO
24	**ROSELI DO BELEM DE PAULA**	22/04/1985	DEFERIDO
25	**PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI**	11/08/1990	DEFERIDO
26	**JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA**	05/11/1987	DEFERIDO
27	**ADRIANA DE MATOS BAITEL**	11/08/1993	DEFERIDO

LEIA-SE:

3º - Relação nominal dos **RECURSOS** interpostos pelos candidatos, bem como o seu resultado (DEFERIDO ou INDEFERIDO).

ORDEM	NOME	NASC.	RESULTADO
1	**EDINÉIA DA FONSECA**	14/07/1991	NÃO APRESENTOU RECURSO
2	**JULIO CEZAR ALVES**	15/02/1973	INDEFERIDO
3	**SARA LUIZA VIEIRA RUZIN**	22/04/1994	DEFERIDO
4	**ANA ALICE DA CRUZ SILVA**	13/12/1998	INDEFERIDO
5	**JAINE ALICEIA CARMO PROENÇA RAMOS**	11/01/1997	NÃO APRESENTOU RECURSO
6	**ERICA MOREIRA**	16/09/1990	NÃO APRESENTOU RECURSO
7	**ADRIANA DOS SANTOS**	04/06/1990	INDEFERIDO
8	**ROSANA DE APARECIDA FERREIRA**	28/04/1998	NÃO APRESENTOU RECURSO
9	**ALESSANDRA DE PAULA DOS SANTOS**	27/07/2000	INDEFERIDO
10	**AMANDA BEATRIZ DE MATOS**	20/10/1994	NÃO APRESENTOU RECURSO
11	**ANA PAULA DO AMARAL**	15/05/1995	NÃO APRESENTOU RECURSO
13	**LAURA THALIA CALDAS MACHADO**	03/04/2007	NÃO APRESENTOU RECURSO
14	**ANA ROSA DE LIMA**	20/03/1984	NÃO APRESENTOU RECURSO
15	**KARIN SABRINA SOARES SILVA**	22/02/1999	INDEFERIDO
16	**ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA**	14/11/1998	INDEFERIDO
17	**DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA**	14/11/1996	NÃO APRESENTOU RECURSO
18	**PAULA VERONICA DOS SANTOS AMARAL**	18/10/2000	INDEFERIDO
19	**PATRICIA UREIN DA CRUZ**	05/01/1977	INDEFERIDO
20	**MARILDE ALVES DE LIMA SOARES**	01/01/1989	DEFERIDO
21	**SOLANJE DOS SANTOS**	07/02/1980	DEFERIDO
22	**ELIANE HENK**	25/11/1988	DEFERIDO
23	**ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS**	15/08/1977	DEFERIDO
24	**ROSELI DO BELEM DE PAULA**	22/04/1985	DEFERIDO
25	**PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI**	11/08/1990	DEFERIDO
26	**JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA**	05/11/1987	DEFERIDO
27	**ADRIANA DE MATOS BAITEL**	11/08/1993	DEFERIDO
28	**DIULIANA MANENTI**	12/05/1996	INDEFERIDO
29	**SILVANA DE FATIMA MARKIU DOS SANTOS**	06/06/1976	INDEFERIDO

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D37537D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **"aquisição de kits contendo dois pares de meias escolares na cor branca"**, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico**,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**KIT MEIA ESCOLAR CONTENDO 2 PARES POR EMBALAGEM, NA COR BRANCA.** **Descrição do produto:** Meia escolar na cor branca, com a composição de no mínimo 65% algodão, 25% poliamida; 8% poliéster e 2% elastodieno, com gramatura de no mínimo 185 g/m2. A meia deverá ter calcanhar verdadeiro. O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1, cravado com elastodieno, liso internamente e externamente, com encolhimento de 15%, no máximo, e alongamento de 15%, no máximo. Fechamento da Ponta: o fechamento deverá ser preferencialmente em máquina remalhadeira ou a meia deve ser confeccionada em máquina de ponta fechada com o sistema de costura na própria máquina de meias (sistema CLASSIC LINK ou LINTOE). A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. Os pares de meias deverão conter uma etiqueta de identificação auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica externamente. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, país de fabricação e instruções de lavagem. Tamanhos diversos conforme tabela.	20	2	R$ 12,00	R$ 24,00
		23	08	R$ 12,00	R$ 96,00
		24	41	R$ 12,00	R$ 492,00
		25	30	R$ 12,00	R$ 360,00
		26	192	R$ 12,00	R$ 2.304,00
		27	102	R$ 12,00	R$ 1.224,00
		28	398	R$ 12,00	R$ 4.776,00
		29	155	R$ 12,00	R$ 1.860,00
		30	597	R$ 12,00	R$ 7.164,00
		31	380	R$ 12,00	R$ 4.560,00
		32	409	R$ 12,00	R$ 4.908,00
		33	385	R$ 12,00	R$ 4.620,00
		34	469	R$ 12,00	R$ 5.628,00
		35	345	R$ 12,00	R$ 4.140,00
		36	286	R$ 12,00	R$ 3.432,00
		37	167	R$ 12,00	R$ 2.004,00
		38	86	R$ 12,00	R$ 1.032,00
		39	44	R$ 12,00	R$ 528,00
		40	26	R$ 12,00	R$ 312,00
		41	11	R$ 12,00	R$ 132,00
		42	18	R$ 12,00	R$ 216,00
		43	16	R$ 12,00	R$ 192,00
		44	6	R$ 12,00	R$ 72,00
		45	4	R$ 12,00	R$ 48,00
		46	2	R$ 12,00	R$ 24,00
		47	1	R$ 12,00	R$ 12,00
	TOTALIZANDO		**4.180 KITS**		**R$ 50.160,00**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/01/2026**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **28/01/2026** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:03516AC6

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para **"aquisição de brinquedos pedagógicos destinados às unidades escolares da rede municipal, para utilização no processo de ensino e aprendizagem da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental"**, visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico**,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Dardo Jogo** Dardos não possuem ponta (magnético) Painel dupla face com 2 tipos de alvos 6 dardos magnéticos sem pontas - 2 Cores (Vermelho // Verde) Possui alças para ser pendurado Ideal para qualquer ambiente Dimensões: 46 cm Alt. X 42cm Comp. X 3cm Prof. Material:Poliéster e Plástico	**09**	**89,00**	**801,00**
02	**Jogo das 4 operações** Dimensões Aproximadas do Produto: 20cm x 28cm x 6cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade) Material/Composição: Cartonado	**18**	**39,80**	**716,40**
03	**Aprendendo as horas** 42 un - Cartas. 03 un - Relógios com ponteiro	**18**	**39,90**	**718,20**
04	**Quebra cabeça dos mapas do Brasil, do Paraná, das regiões** Características principais Comprimento x Largura 1 cm x 26 cm Altura 25 cm Materiais MDF Idade recomendada 2-4 anos	**18**	**28,90**	**520,20**
05	**Quebra cabeça meu corpo feminino** Características principais Temática Infantil Materiais Madeira	**09**	**32,90**	**296,10**
06	**Quebra cabeça meu corpo masculino** Características principais	**09**	**32,90**	**296,10**

	Temática Infantil Materiais Madeira			
07	**Quebra cabeça ciclo da água** Contém 40 peças de papelão. Temática: educativo. Orientação horizontal. Mede 45 cm de largura x 45cm de comprimento.	**18**	**39,90**	**718,20**
08	**Brinquedo espelho mágico** Características principais Modelo Reflete desenho Para Copiar, mágica Outros Comprimento x Largura 3 cm x 33 cm	**27**	**47,00**	**1.269,00**
09	**Lousa mágica** A Lousa Mágica possui tela de 8.5 polegadas LCD, colorida: Itens Inclusos: 1 Lousa Mágica tela LCD 1 Caneta para ser usada na Lousa Mágica 1 Bateria célula monetária CR2016 Todas possuem escrita colorida Especificações: Cor: Cores sortidas Tela: 8.5 polegadas Feita de plástico Sem brilho, para proteção dos olhos Equipado com botão apagar Acompanha caneta para desenhar e escrever Possui trava para botão “apagar”	**89**	**18,95**	**1.686,55**
10	**Jogo doutor maluco** Brincando de operar operando Componentes do jogo Tabuleiro Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 2 – 2 Materiais dos elementos Plástico Tipo de alimentação Pilha Com som	**18**	**98,90**	**1.780,20**

11	**Bola de borracha n10** Muito utilizada em piscinas, praias, jogos de futebol, basquete, Futsal, Handebol, Iniciação ao esporte, Recreação, Vôlei, jogo de queimada e outras atividades. Material resistente e de alta durabilidade Possui válvula. Não possui costura. Não absorve água.	**27**	**35,00**	**945,00**
12	**Jogo De Tacobol Tacos De Bets** Em Madeira Material: MDF 1 bolinha, 2 casinhas, Jogo de tacos	**18**	**65,00**	**1.170,00**
13	**Kit 4 Bolinhas Borracha N3** Resistente e Leve Ideal Para Jogo de Frescobol Alta Durabilidade Tamanho Nº 3 Diâmetro: 55 mm Material: Borracha Bola Oca Peso Aproximado: 55g Kit com 4 bolas de BORRACHA	**09**	**49,00**	**441,00**
14	**Jogo Educativo Formando Palavras Madeira** Pedagógico Infantil Dimensões da Embalagem (AXLXP): 19 x25x6 cm Peso da Embalagem (aprox.): 320g Conteúdo da Embalagem: 112 Letras em Madeira / 24 Fichas Ilustradas Quantidade de Jogadores: 2 a 4 Indicação: 6+ anos	**18**	**37,00**	**666,00**
15	**Jogo Twister Com Tapete** Twister tapete, Roleta e Regulamento. Material: Plástico	**09**	**125,00**	**1.125,00**
16	**Jogo De Mesa Cara A Cara** Componentes do jogo: 2 tabuleiros, 48 molduras, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas, 1 regulamento	**09**	**99,00**	**891,00**
17	**Jogo infantil torre** cai bloco torre montar tabuleiro mesa perdeu características: 54 blocos de mdf	**18**	**25,00**	**450,00**
18	**Brinquedo Pedagógico Madeira Montessori 7x1** Jogo de Tabuleiro Montessori 7 x 1 MDF Sortido Toy Mix Base + 133 peças. Varinha com ponta magnética Idade: +3 anos Medidas: 45 cm x 22 cm x 0,8 cm	**18**	**125,00**	**2.250,00**
19	**Frescobol Infantil Raquete Madeira e Bola** Acompanham sacola e bolinha de borracha nº 3 Corpo em madeira Pinus de reflorestamento Espessura da raquete 15 mm Medidas: 29,5 cm x 13 cm	**18**	**45,00**	**810,00**
20	**Jogo Números Contas De Matemática** Brinquedos Educativos Peso 0,17 kg Dimensões 24 × 2,5 × 16 cm	**18**	**49,90**	**898,20**

21	**Brinquedo para Montar Blocos Magnéticos 42 peças** Caixa de Blocos Magneticos contendo 42 peças para montar como a imaginacao mandar! Cores vibrantes e chamativas, tubos para conectar de várias maneiras diferentes, bolinhas para jogar entre os tubos e muita diversao e aprendizado garantido.	**18**	**179,00**	**3.222,00**
22	**Kit Vôlei Portátil** Com Rede 450 Cm Altura Regulável Cor Colorido Largura: 57cm Comprimento 4,5m Cor: Colorido Tipo de rede: portátil Matrial da rede: Náilon Material do cabo: Náilon Inclui suporte de vara	**05**	**2.900,00**	**14,500,00**
TOTAL				**36.170,15**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/12/2025.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **28/12/2025** às **23h:59min**. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

ARION LUCAS DE SOUZA CRISTO

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:928FF8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Ref. Pregão nº 148/2025 – EPI's – PA – 12.287/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa BLUSAFE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº36.091.140/0001-60, com sede à Rua Antonio Schmitz, nº210, Jardim Belchior Alto, CEP nº89.118-060, fone nº(47)2204-1648, (47)99275-1527,

e-mail: licitacao@blusafeepi.com.br, na cidade de Gaspar - SC, representada pela Senhora TAINARA SOARES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção individual e equipamentos táticos para os servidores públicos do Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº148/2025, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
1	PAR	10,00	71102	PAR DE COTOVELEIRA: Confeccionada em duas peças de placas rígidas fabricadas em polipropileno para proteger dos impactos diretos Forrada com espuma de alta densidade em E.V.A. para absorção da energia do impacto. Regulagem por cinta e velcro. Cor: preta. Marca/Modelo de referência: PolisportDevil	107,75	1.077,50	IMS RACING
8	und	30,00	71109	BASTÃO SINALIZADOR EM LED: Confeccionado em material de alta resistência. Corpo em policarbonato ou semelhante, com resistência a impactos e intempéries. O equipamento deve dispor de iluminação em LED de alta intensidade, Cor laranja neon, Múltiplos modos de funcionamento (intermitente e fixo). Alimentação por meio de pilhas ou baterias recarregáveis, com autonomia suficiente para uso por até 8 horas. Conta com empunhadura antiderrapante, Botão de acionamento de fácil acesso e alça ou clip de retenção para transporte seguro. Comprimento entre 40 e 55 cm.	54,60	1.638,00	KTELI
9	und	61,00	71110	LANTERNA DE LED: Corpo ergonômico, Resistente a impactos e intempéries. Deve possuir iluminação de alta intensidade, Mínimo 1.000 Lumens, Dispondo de múltiplos modos de funcionamento (alto, médio, baixo e SOS). A alimentação deve ser por pilhas ou por bateria recarregável de íon-lítio, garantindo autonomia mínima de 5 horas em uso contínuo no modo padrão. O equipamento deve dispor de função de foco ajustável para variação entre feixe concentrado e iluminação ampla	160,00	9.760,00	AMATOOLS
11	und	82,00	71112	CAPA DE CHUVA REFORÇADA: Tipo sobretudo: comprimento abaixo do joelho, mangas longas; Abertura frontal com fechamento por botões de pressão ou zíper resistente à água, protegido por aba sobreposta; Confeccionada em PVC ou semelhante, impermeável, atóxico e de alta resistência, com costuras termo seladas para impedir a penetração de água; Cor: preta; Faixas refletivas no tronco e braços; Capuz: fixo com cordão de ajuste; Punhos: ajustáveis para impedir a entrada de água; Tamanho: diversos tamanhos (P, M, G e GG), conforme necessidade;	100,00	8.200,00	BRASCAMP
15	und	680,00	71116	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL: Capa de chuva tipo descartável, transparente com capuz, Confeccionada em polietileno de baixa densidade, Espessura de 25 micra por parede, Medindo 125 cm de altura. Cada peça será embalada individualmente em saco plástico lacrado.	8,00	5.440,00	PREVEMAX
16	und	550,00	71117	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA. Luva de segurança para proteção contra produtos químicos, Confeccionada em borracha nitrílica verde, Clorinada, Formato anatômico, Com palma antiderrapante em alto relevo, Cano médio, Espessura mínima de 0,38mm. Tamanhos P, M e G. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	6,00	3.300,00	MEDIX
17	PAR	56,00	71118	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: Protetor Auricular tipo concha dupla, Confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; Com almofadas internas e externas. Haste com ajuste de posição; Os materiais de vedação que ficam em contato com a pele devem ser atóxicos, leves, de fácil higienização e confortáveis. Atenuação mínima de 24dB (NRRsf). O EPI deve possuir Certificado de Aprovação (CA). Tamanho único.	47,60	2.665,60	CAMPER
20	und	210,00	71121	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO (LENTE TRANSPARENTE): Óculos de proteção para proteção contra produtos químicos, Lente transparente em policarbonato Com tratamento anti-risco e anti-embaçante e resistentes a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos sólidos, respingos de produtos químicos/inseticidas, entre outros. Proteção de 99% dos raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia	25,00	5.250,00	DANNY
21	PAR	200,00	71122	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOSIÇÃO (LENTE CINZA OU FUMÊ): Óculos de proteção para proteção contra produtos químicos, Lente cinza ou fumê, Em policarbonato com tratamento anti-risco e anti-embaçante e resistentes a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos sólidos, respingos de produtos químicos/inseticidas, entre outros. Proteção de 99% dos raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia	32,42	6.484,00	KALIPSO

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização de entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da Ata de Registro de Preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município, em até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os Materiais serãorecebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dosMateriais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, osMateriais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serãorejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dosMateriais a serem substituídos.

OsMateriais deverãoser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o Materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 43.815,10 (quarenta e três mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contrataçãoterá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão.	Desdobramento	Dot. Orçamentária	Fonte
Secretaria de segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. .90.52.00.00.00 – Material Permanente.	16093 16099	000
Secretaria Municipal de Assistência Social	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**12746**	**000**
Secretaria de Serviços Públicos:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**13797**	000
Secretaria Municipal deAgricultura e Meio Ambiente:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**11673**	000
Secretaria Municipal deSaúde:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal deEducação:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
PROCON:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**1401**	000

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BLUSAFE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C8551021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Ref. Pregão nº 148/2025 – EPI's – PA – 12.287/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº26.729.755/0001-15, com sede à Rua

Garrincha do Mato Grosso, nº440, Jardim Vale das Perobas, CEP nº86.709-742, fone nº(43)3055-3180, (43)3252-7897, e-mail: fortesinal@fortesinal.com.br, na cidade de Arapongas - PR , representada pelo Senhor LEONARDO DA SILVA COSTA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção individual e equipamentos táticos para os servidores públicos do Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº148/2025, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
13	PAR	313,00	71114	BOTINA DE SEGURANÇA: Fechamento por elástico lateral: Botina de segurança para trabalho externo. Material: couro preta, Cano médio (aproximadamente 13 cm da sola ao final do cano), até tornozelo, Com biqueira de composite, Palmilha interna removível, Não metálica, Solado antifuro, de poliuretano bidensidade (1ª camada macia e 2ª camada resistente a objetos perfuro-cortantes e à abrasão) injetado diretamente no cabedal; Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do Trabalho. Tamanhos 34 a 46	78,00	24.414,00	"CARTOM TP084LSCPTPAl CA 39931
18	und	201,00	71119	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (LENTE TRANSPARENTE). Óculos ampla visão para proteção contra produtos químicos, Lente em policarbonato transparente, Com proteção lateral, Proteção UV-400 (UVA e UVB), Tratamento antirrisco, antiembaçante e antirreflexo. Armação confeccionada em uma única peça de TPE (Elastômero Termoplástico) com sistema de ventilação indireta. Tirante elástico para ajuste à face do usuário preso por meio de presilhas plásticas presas na armação. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho. CA 35268 ou similar.	23,60	4.743,60	"VOLK DO BRASIL CA 42919"

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização de entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da Ata de Registro de Preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município, em até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os Materiais serãorecebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dosMateriais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, osMateriais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serãorejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dosMateriais a serem substituídos.

OsMateriais deverãoser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o Materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 29.157,60 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contrataçãoterá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão.	**Desdobramento**	**Dot. Orçamentária**	**Fonte**
Secretaria de segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. .90.52.00.00.00 – Material Permanente.	16093 16099	000
Secretaria Municipal de Assistência Social	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**12746**	**000**
Secretaria de Serviços Públicos:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**13797**	000
Secretaria Municipal deAgricultura e Meio Ambiente:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**11673**	000
Secretaria Municipal deSaúde:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal deEducação:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
PROCON:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**1401**	000

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D47C880D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Ref. Pregão nº 148/2025 – EPI's – PA – 12.287/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa G. FERREIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 42.615.457/0001-50 com sede à Rua Alfredo Moreira Filho, nº 230, Centro, CEP nº86.600-003, fone nº43-3255-6017, e-mail:limp-rol@hotmail.com, belezalimpeza@hotmail.com, na cidade de Rolândia- PR, representada pelo Senhor. JADILSON RODRIGUES DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção individual e equipamentos táticos para os servidores públicos do Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº148/2025, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
23	und	3.570,00	71123	MÁSCARAS PFF2 COM VÁLVULA. Máscaras PFF2 com válvula, Com camada dupla de mantas com tratamento eletrostático. Sistema de filtração. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho.	2,27	8.103,90	CAMPER
24	und	92,00	71124	KIT DE CARTUCHO QUÍMICO. Kit de cartucho químico classe 1, (2 unidades) contra vapores orgânicos e gases ácidos para ser utilizado em respirador semi-facial 3M Série 6000 (CA: 4115) já existente na Vigilância Ambiental de Rolândia. Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos (Cielo-ULV e Fludora Fusion). Produto deverá ser fornecido na embalagem original do fabricante e embalado em pares.	149,99	13.799,08	3M
25	und	25,00	71125	RESPIRADOR/MÁSCARA SEMI-FACIAL REUTILIZÁVEL: Respirador semi facial, três componentes (peça facial, suporte de cabeça e aranha frontal), Tamanhos P, M e G. Peça facial em Silicone, aranha frontal em Polioximetileno (POM), Válvula de exalação em silicone líquido, válvula de inalação em neoprene e fivelas em polipropileno. Deve ser usado com dois filtros químicos, mecânicos ou combinados, com encaixe do tipo baioneta. Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia	449,99	11.249,75	MSA

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização de entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de

Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da Ata de Registro de Preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município, em até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os Materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dosMateriais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, osMateriais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos Materiais a serem substituídos.

Os Materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o Materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 33.152,73 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão.	**Desdobramento**	**Dot. Orçamentária**	**Fonte**
Secretaria de segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. .90.52.00.00.00 – Material Permanente.	16093 16099	000
Secretaria Municipal de Assistência Social	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**12746**	**000**
Secretaria de Serviços Públicos:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**13797**	000
Secretaria Municipal deAgricultura e Meio Ambiente:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**11673**	000
Secretaria Municipal deSaúde:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal deEducação:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
PROCON:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**1401**	000

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***G. FERREIRA DE SOUZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____ ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	_____ ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1AC69E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

Ref. Pregão nº 148/2025 – EPI's – PA – 12.287/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº40.770.822/0001-76, com sede à Rua 1 , s/n, Quadra 01, Lote 17, Residencial Centro-Oeste I, CEP nº75.365-304, fone nº(62)3100-6745, (62)99850-8861, e-mail: vendas@jadyhospitalar.com.br, na cidade de Goianira - GO , representada pelo Senhor ANDERSON ALBERTO DE AMORIM, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção individual e equipamentos táticos para os servidores públicos do Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº148/2025, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
22	und	936,00	67942	Repelente de insetos Em embalagem com no mínimo 200 ml, aerosol/ spray, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). Com Icaridina 20 a 25% . O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e icrobiologicamente, apresentando excelente tolerência para pele.Validade de 24 meses a partir da entrega.	13,39	12.533,04	HAPPY SOL

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização de entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da Ata de Registro de Preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município, em até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os Materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dos Materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os Materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos Materiais a serem substituídos.

Os Materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o Materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 12.533,04 (doze mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da

majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão.	Desdobramento	Dot. Orçamentária	Fonte
Secretaria de segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. .90.52.00.00.00 – Material Permanente.	16093 16099	000
Secretaria Municipal de Assistência Social	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**12746**	**000**
Secretaria de Serviços Públicos:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**13797**	000
Secretaria Municipal deAgricultura e Meio Ambiente:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**11673**	000
Secretaria Municipal deSaúde:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal deEducação:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
PROCON:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**1401**	000

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:609EC231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Ref. Pregão nº 148/2025 – EPI's – PA – 12.287/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa MONTEIRO & FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº04.070.426/0001-72, com sede à Rua Izolino Alves Ferreira, nº470, Bairro Los Angeles, CEP nº79.073-263, fone nº(67)8161-0002, (67)3327-3513 e-mail: paulomonteiromf@gmail.com, na

cidade de Campo Grande - MS , representada pelo Senhor PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção individual e equipamentos táticos para os servidores públicos do Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº148/2025, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	PAR	10,00	71103	PAR DE JOELHEIRA: Articulação frontal que permite um melhor ajuste no joelho, garantindo maior conforto e segurança, Confeccionada em 2 peças de proteção em polipropileno, Forro em EVA, Fechamento em forma de Cintas de vélcro. Interior de espuma; Cor: Preta. Marca/Modelo de referência: PolisportDevil.	178,00	1.780,00	PRO TORK
3	PAR	10,00	71104	PAR DE LUVA MOTOCICLISTA: Luva cano curto; Material: Couro, Forração interna, Ajustes em velcro, Proteção rígida, Alta resistência a impactos e abrasões; Proteção nas articulações dos dedos; Costuras duplas reforçadas; Cor: Preta.	178,00	1.780,00	X11
4	und	11,00	71105	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA ESCAMOTEÁVEL COM VISEIRA SOLAR INTERNA: Certificado conforme NBR 7471 2001 (ou superior) Capacete escamoteável, com viseira interna solar e viseira externa transparente, Casco em resina termoplástica com tecnologia de alta pressão ABS, Sistemas de ventilação (entrada de ar frontal e extratores na parte traseira). A viseira externa deverá ter, no mínimo, 2 mm (milímetros) de espessura, com proteção a raios ultravioleta e ser confeccionada em material anti-risco e anti-embaçamento Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia	850,00	9.350,00	EBF
7	und	50,00	71108	APITO PROFISSIONAL: Confeccionado metal ou policarbonato, O produto deve acompanhar cordão (fiel) de pescoço em material resistente, lavável e com sistema de segurança do tipo break-away (desprendimento rápido). O apito deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	27,00	1.350,00	ROCKET
12	und	215,00	71113	ROUPA PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS EM AMBIENTE EXTERNO: Vestimenta impermeável com tratamento hidro-repelente para pulverização de inseticidas para controle do Aedes aegypti em ambiente externo. Composição do tecido principal: no mínimo 55% de algodão com tratamento hidro-repelente, Com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e pernas das calças por cima das botas. Conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia	90,00	19.350,00	SAYRO
14	PAR	20,00	71115	CAPACETE DE SEGURANÇA: Capacete de Segurança Aba Frontal, Classe: B - Impactos e Riscos Elétricos, Casco fabricado em polietileno de alta densidade, Disponível em diversas cores; Com oito pontos de fixação ao casco; Suspensão com coroa em polietileno e sistema de amortecimento com tiras cruzadas de tecido de poliéster, Aparador de suor substituível em lâmina de PVC com espuma dublada em poliéster antialérgico; Jugular de tecido de poliéster. Adesivo Refletivo conforme ABNT, fixado em ambas as faces laterais e parte posterior. Fendas laterais para acoplar slots e componentes (proteção auditiva e facial), CARNEIRA COM CATRACA	39,25	785,00	LEDAN
19	und	203,00	71120	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (LENTE CINZA OU FUMÊ). Óculos ampla visão para proteção contra produtos químicos, Lente em policarbonato cinza ou fumê, Com proteção lateral, Proteção UV-400 (UVA e UVB), Tratamento antirrisco, antiembaçante e antirreflexo. Armação confeccionada em uma única peça de TPE (Elastômero Termoplástico) com sistema de ventilação indireta. Tirante elástico para ajuste à face do usuário preso por meio de presilhas plásticas presas na armação. Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias. Deve possuir Certificado de Aprovação válido (CA) no Ministério do trabalho. CA 35268 ou similar.	45,30	9.195,90	DELTA PLUS
26	und	92,00	71126	KIT DE CARTUCHO QUÍMICO. Kit de cartucho químico classe 1, (2 unidades), contra vapores orgânicos e gases ácidos, Para ser utilizado em conjunto com a máscara semi-facial do item 25. Deve oferecer proteção contra inseticidas utilizados no controle de mosquitos (Cielo-ULV e Fludora Fusion). Produto deverá ser fornecido na embalagem original do fabricante e embalado em pares	139,00	12.788,00	MSA

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização de entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da Ata de Registro de Preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município, em até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os Materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dos Materiais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os Materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos Materiais a serem substituídos.

Os Materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o Materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 56.378,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão.	**Desdobramento**	**Dot. Orçamentária**	**Fonte**
Secretaria de segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. .90.52.00.00.00 – Material Permanente.	16093 16099	000
Secretaria Municipal de Assistência Social	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**12746**	**000**
Secretaria de Serviços Públicos:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**13797**	000

Secretaria Municipal deAgricultura e Meio Ambiente:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**11673**	000
Secretaria Municipal deSaúde:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal deEducação:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
PROCON:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**1401**	000

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MONTEIRO & FERREIRA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C4181261

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Ref. Pregão nº 148/2025 – EPI's – PA – 12.287/2025

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa, SAGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº35.349.266/0001-29, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº300, Centro, CEP nº86.600-183, fone nº(44)3226-6472, (43)99133-2508 e-mail: sagafe@invictalicitacoes.com, na cidade de Rolândia - PR, representada pela Senhora LENICE EITEL FELTRACO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção individual e equipamentos táticos para os servidores públicos do Município de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº148/2025, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	21,00	71106	CINTO TÁTICO FECHO RAPIDO: Cinto com faixa 100% poliéster na cor preta, Fivela fecho rápido em cor preta, Faixa medindo mínimo 4cm de largura, Fivela retangular. Etiqueta de conservação inserida na face interna. As Peças deverão ser embaladas individualmente. Tamanho ajustável.	94,00	1.974,00	CIA MILITAR

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização de entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão da Ata de Registro de Preços e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento da Ata de Registro de Preços, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município, em até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Ata de Registro de Preços ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

Os Materiais serãorecebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações dosMateriais ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, osMateriais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serãorejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dosMateriais a serem substituídos.

OsMateriais deverãoser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o Materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto, fica designado o solicitante do produto o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 1.974,00 (mil e novecentos e setenta e quatro reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado comcontratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do registro;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do registro;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será de até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

A prorrogação estará condicionada:

a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;

b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;

c. à necessidade administrativa devidamente justificada;

d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão.	Desdobramento	Dot. Orçamentária	Fonte
Secretaria de segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. .90.52.00.00.00 – Material Permanente.	16093 16099	000
Secretaria Municipal de Assistência Social	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**12746**	**000**
Secretaria de Serviços Públicos:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**13797**	000
Secretaria Municipal deAgricultura e Meio Ambiente:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**11673**	000
Secretaria Municipal deSaúde:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
Secretaria Municipal deEducação:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.		
PROCON:	.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.	**1401**	000

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 14 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SAGAFE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	ISAAC JOSÉ ALTINO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F44FA479

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "**Equipamentos de tração mecânica, conforme descrição do termo de referência para uso em melhorias e adequações em estradas rurais, mediante convênios junto a SEAB no Programa Estradas da Integração (totalizando 2 equipamentos). Será realizado processo de adesão a ata de registro de preços junto ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, A contratação visa o atendimento de demandas apresentadas pela administração municipal no que tange a execução de adequações e melhorias em estradas rurais e no transporte de materiais e resíduos mediante convênios firmados com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Ressaltamos que, a exclusividade neste caso se dá pela necessária contratação com a empresa detentora da ata de registros.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, JOHN DEERE/ 524P última série, nova, zero hora, admissível fabricação ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 142 HP, motor diesel 6 cilindros que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) Peso operacional de 12.282kg, sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo Power Shift com deslocamento avante e a ré, com no 08 velocidades (marchas);sistema hidráulico bomba do tipo pistão de fluxo variável, ângulo de articulação de 40º para cada lado, capacidade da caçamba 1,9 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, de 9.638 kgf, carga operacional de 4.706 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica hidrostática, manobrabilidade articulada, PNEUS traseiros e dianteiros 20.5×25 RADIAL E3/L3 , Freios a discos banhados a óleo, radiador hidráulico, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade de 220 litros, SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - GARANTIA de 12 (dose) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima da sede do CISMEL.	R$ 784.900,00	R$ 784.900,00
TOTAL				**R$ 784.900,00**	**R$ 784.900,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.644.666/0001-64, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 520, na cidade de CURITIBA - PR, CEP 81290-000, telefone (41) 3165-6600**, representado pela Sra. **ROSANA CRISTINA CALAÇA.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 784.900,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato após a formalização do mesmo, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 6865/2025.

ÓRGÃO: 13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – DIR. DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 185410013.1.021.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 22 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 22 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7FD14A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para "**Equipamentos de tração mecânica, conforme descrição do termo de referência para uso em melhorias e adequações em estradas rurais, mediante convênios junto a SEAB no Programa Estradas da Integração (totalizando 2 equipamentos). Será realizado processo de adesão a ata de registro de preços junto ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, A contratação visa o atendimento de demandas apresentadas pela administração municipal no que tange a execução de adequações e melhorias em estradas rurais e no transporte de materiais e resíduos mediante convênios firmados com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. Ressaltamos que, a exclusividade neste caso se dá pela necessária contratação com a empresa detentora da ata de registros.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CATERPILLAR CS10GC, última série, novo, zero hora, admissível fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 105 HP de no mínimo 4 cilindros, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 1 velocidade a frente e 1 a ré com sistema lebre e tartaruga de deslocamento; Com Tração Nas Rodas Traseiras Hidrostática Tração Dianteira no Tambor, Capacidade Teórica Subida De Rampa Mínima De 50%, Com Duas Amplitudes De Vibração Alta E Baixa, freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1X26/RP10 ou Pneus Padrão de Fábrica – Linha Agrícola Diagonal 23,1x26 8PR (8 lonas) - peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 12 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com assento com suspenção a ar, com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, tanque capacidade mínima de 200 ,litros oscilação de no mínimo 09º para cada lado e articulação de no mínimo 33º para cada lado, compactação/vibração – sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 250 kN e de baixa amplitude mínimo de 140 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, Sensor De Medição De Resistência/Rigidez ao Solo Para Profundidades De 30-60 Cm Par Todos Os Tipos De Solo, Granulares E Coesivos, Visando Auxiliar A Operação De Compactação Pelo Operador E Dados De Projeto. Sensor	R$ 670.000,00	R$ 670.000,00

			Montado No Tambor Para Fornecer Indicação De Rigidez Do Solo em Até 1,2 M De Profundidade, Com Aplicação Para Solos Granulares Visando Auxiliar O Operador Indicando Falhas Pontuais De Estrutura No Solo. GARANTIA de 12 (dose) meses ENTREGA: entrega na sede de cada Município consorciado a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor. ADESIVO(S) DO(S) MUNICÍPIO ADQUIRENTE. Observações: - Assistência Técnica através do revendedor Autorizado, com distância máxima até 200 km.		
TOTAL				**R$ 670.000,00**	**R$ 670.000,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita junto ao CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85**, com sede à Rod Br 116, nº 11807- Curitiba – PR, representado pelo Sr. **MAURILIO MULLER.**

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato após a formalização do mesmo, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 6865/2025.

ÓRGÃO: 13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 – DIR. DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 185410013.1.021.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 22 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 22 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:F8346967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Elaine D. G. Pauli	047.635.739-00	001/2026	02/01/2026	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	002/2026	02/01/2026	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	003/2026	03,04/01/2026	Curitiba PR
Valcir Risso	619.932.639-34	004/2026	06/01/2026	Guarapuava PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	005/2026	05/01/2026	Pato Branco PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	006/2026	07/01/2026	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	007/2026	07/01/2026	Cascavel PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	008/2026	06/01/2026	Cascavel PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	009/2026	05/01/2026	Cascavel PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	010/2026	07/01/2026	Cascavel PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	011/2026	06/01/2026	Pato Branco PR
Mariza Blasques	813.085.742-15	012/2026	06/01/2026	Cascavel PR
Rosangela da Silva	047.883.369-52	013/2026	06/01/2026	Cascavel PR
Fernando Alberto Cadore	512.805.829-87	014/2026	12,13/01/2026	Curitiba PR
Ana Claudia Madruga	076.416.079-69	015/2026	12,13/01/2026	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	016/2026	08/01/2026	Cascavel PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	017/2026	08/01/2026	Guarapuava PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	018/2026	09/01/2026	Medianeira PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	019/2026	12/01/2026	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	020/2026	11/01/2026	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	021/2026	12/01/2026	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	022/2026	13/01/2026	Nova Aurora PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	023/2026	12,13,14/01/2026	Pato Branco PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	024/2026	09/01/2026	Guarapuava PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	025/2026	12/01/2026	Medianeira PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	026/2026	14/01/2026	Cascavel PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	027/2026	08,09/01/2026	Cascavel PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	028/2026	11/01/2026	Guarapuava PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	029/2026	13/01/2026	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	030/2026	08/01/2026	Pato Branco PR
Valcir Risso	619.932.639-34	031/2026	11/01/2026	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	032/2026	13/01/2026	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	033/2026	14/01/2026	Guarapuava PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	034/2026	14/01/2026	Cascavel PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	035/2026	15/01/2026	Foz do Iguaçu PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	036/2026	19/01/2026	Toledo PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	037/2026	15/01/2026	Cascavel PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	038/2026	16/01/2026	Missal PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	039/2026	20/01/2026	Céu Azul PR
David E. Dallabarba	021.923.009-99	040/2026	21/01/2026	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	041/2026	16/01/2026	Medianeira PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	042/2026	19/01/2026	Guarapuava PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	043/2026	21/01/2026	Céu Azul PR
Gilsandro J. Oliveira	034.733.059-28	044/2026	17/01/2026	Guarapuava PR
Ivandro N. Abreu	841.408.019-72	045/2026	15/01/2026	Cascavel PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	046/2026	14/01/2026	Cascavel PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	047/2026	16/01/2026	Nova Aurora PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	048/2026	19/01/2026	São Miguel do Iguaçu PR
Renan Augusto Fogues	070.378.609-13	049/2026	21,22/01/2026	Piraquara PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	050/2026	21/01/2026	Cascavel PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	051/2026	15,16/01/2026	Campo Largo PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	052/2026	19/01/2026	Cascavel PR
Thiago A. C. Bernardi	072.637.799-60	053/2026	21/01/2026	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	054/2026	14/01/2026	Guarapuava PR
Valcir Risso	619.932.639-34	055/2026	16/01/2026	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	056/2026	20/01/2026	Cascavel PR
Diego Sebold	112.646.949-11	057/2026	16/01/2026	Vitorino PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	058/2026	16/01/2026	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	059/2026	19,20/01/2026	Pato Branco PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 02 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bueno
Código Identificador:99D0A0AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
58	1	Palete Plástico Empilhável fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Palete monobloco liso, sem emendas, sem soldas, resistente, impermeável e lavável. Palete na cor preta, com face superior lisa, sem fenestras. Palete com 9 sapatas de apoio. Espaço aberto dentre as sapatas para o manuseio com carro transpalete. Dimensões: 100 cm de largura por 120 cm de comprimento por 15 cm de altura. Capacidade de carga estática mínima de 7.000 kg e capacidade de carga dinâmica mínima de 2.000 kg. Palete em conformidade com a ABNT NBR 16242:2020. Produto com os dados de identificação e procedência.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LAR PLASTICOS	40,0	246,00	9.840,00
56	1	Lixeira plástica, capacidade para 100 litros com pedal e rodinhas, injetados em plástico polipropileno (PP), acionamento da tampa através de pedal. Haste e pedal confeccionados com plástico resistente. Possuir 2 rodas confeccionadas em plástico polipropileno (PP) e (PVC).	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	ARQPLAST	40,0	174,00	6.960,00
25	1	Cuba rim de inox 26x12cm 700ml, feita em aço inoxidável 304, possuir tratamento contra oxidação.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	AÇONOX	7,0	49,24	344,68
27	1	Espéculo nasal Killian tamanho nº1; nº2; nº3; nº4. Instrumento articulado não-cortante. Fabricado em aço inoxidável.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ABC	2,0	733,33	1.466,66
28	1	Espéculo retal Sims. Dimensão de 75 x 17mm, com 15,5 cm, articulação bivalvar. Fabricado em aço inoxidável.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ABC	5,0	466,67	2.333,35
29	1	Fórceps ginecológico Kielland 42cm, fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, autoclavável. Possuir registro ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	GOLGRAN	3,0	866,67	2.600,01
30	1	Fórceps ginecológico Simpson 30 cm, fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, autoclavável. Possuir registro ANVISA.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	GOLGRAN	3,0	693,33	2.079,99
33	1	Kit Cateterismo Vesical, contendo: 01 Bandeja Inox 30 X 20 X 4,0 Cm; 01 Cuba Rim De Inox 26x12cm 700ml; 01 Pinça Pean ou Cheron 25cm.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ABC	5,0	240,00	1.200,00
36	1	Kit instrumentos Dissecção, contendo: Pinça dissecção C serrilha 14cm; Pinça dissecção C dente 14cm; Tesoura Spencer reta 12cm; Cabo bisturi nº 3, Porta Agulha.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ABC	10,0	133,33	1.333,30
45	1	Cadeira para coleta de sangue, estrutura em tubos de aço carbono quadrado de 25x25 x 1.20mm; assento e encosto estofado; apoio para braços estofado em courvim, com regulagem de altura; pés com ponteiras plásticas; acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Dimensão aproximada: 540 x 660 x 820 mm capacidade aprox.: até 100kg. Possuir registro ministério da saúde.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	OLIMEDIC	1,0	543,20	543,20
50	1	Esfigmomanômetro (medidor de pressão) aneroide Infantil- Conjunto completo. Possuir manguito com pera em PVC- Braçadeira em nylon - Inflagem e desinflagem manual. Aprovado pelo INMETRO.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	10,0	56,00	560,00
61	1	Termômetro clínico digital, uso axilar e oral; ajuste digital; escala: de 32°C a 42°C ou superior; memória última medição; display: com visor de cristal líquido; medição em ºC (Celsius); aviso sonoro ao fim da medição de temperatura; função de auto desligamento; alimentação: pilha ou bateria inclusa; termômetro clínico digital c/ certificado do INMETRO; isento de mercúrio; à prova d'água.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCUMED	12,0	10,64	127,68
47	1	Carro pra banho no leito inox com balde e bacia inox, estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm AISI304; tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura AISI430; com gradil proteção lateral no tampo e prateleira; suporte para balde e bacia acoplado. Acompanhar: 01 balde inox (10lts sem alça) e 01 bacia inox; pés com rodízios giratórios de 2 diâmetro. Dimensão aproximada: 800 x 400 x 800 mm.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	3,0	620,00	1.860,00
49	1	Escadinhas dois degraus em aço inox estrutura em tubo de aço inox redondo, com pisos da escada fabricados em chapa de aço inox e revestidos com borracha antiderrapante, suporte até 150 kg.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	5,0	110,00	550,00
51	1	Esfigmomanômetro (medidor de pressão) aneroide para Obeso- Conjunto completo. Possuir manguito com pera em PVC- Braçadeira em nylon - Inflagem e desinflagem manual. Aprovado pelo INMETRO.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREMIUM	10,0	68,00	680,00
59	1	Poltrona Reclinável Hospitalar, estrutura em tubo de aço redondo de 1 x 1,20mm e 1 x 1,20mm; Encosto, assentos, pés e braços estofados com espuma D26 Real revestido em Courvim ou semelhante; Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral; Reclinável em até 04 posições; Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; Capacidade mínima 180 KG. Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm. Registro no ministério da saúde.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	12,0	710,00	8.520,00
60	1	Suporte de Hamper, Estrutura em tubo de aço redondo de x 1.20mm 304AISI; Três pés providos de rodízios giratórios de 2 (50mm); acompanha saco em tecido algodão cru; Dimensão aproximada: 530 x 850 mm Capacidade aprox.: 100 Lts.	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIFENOX	10,0	155,00	1.550,00
6	1	Laringoscópio com kit lâmina Adulto, com lâminas Macintosh curva nº2, nº3 e nº4; e lâminas Miller reta nº2, nº3 e nº4; acompanhar estojo para armazenamento.	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	MD	5,0	699,99	3.499,95
7	1	Laringoscópio com kit lâmina Neonatal e Infantil, com lâminas Macintosh curva nº00, nº0, e nº1, e lâminas Miller reta nº00, nº0, e nº1, acompanhar estojo para armazenamento.	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	MD	5,0	695,00	3.475,00
10	1	Oxímetro de Pulso Portátil, Parâmetros e desempenho: Saturação de oxigênio SpO2; Frequência de pulso (FP); Índice de perfusão gráfico; Índice de perfusão numérico; Tela com onda pletismográfica; Faixa de medição: SpO2: 0% 100%; FP: 0 BPM 255 BPM; Índice de Perfusão: 0,2%. Informações técnicas: Tela LCD Colorida; Resolução da tela 320 x 480 pixels; Dimensões 156 mm (C) x70 mm (L) x32 mm (A); Peso aproximado 125g (não inclui sensores e bateria); Autonomia: pilhas 48h e bateria 24 horas; Disponíveis sensores SpO2 adulto, pediátrico e neonatal reutilizável. Alarme visual e sonoro Acessórios: 01 Bolsa transporte; 01 (um) manual do usuário em português. Possuir registro ANVISA.	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	LEPU	7,0	750,00	5.250,00
42	1	Cadeira de banho adulto, estrutura em tubo de aço inox redondo de x 1.20mm 304AISI; assento sanitário plástico de alta resistência; rodas dianteiras fixas de 6 e traseiras giratórias de 3 com sistema de freio	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	DELLAMED	2,0	325,00	650,00

		em polipropileno. Dimensão aproximada: 520 x 490 x 1000 mm capacidade aprox.: até 110kg. Possuir registro ministério da saúde.					
44	1	Cadeira longarina 4 lugares, sem revestimento do assento e encosto; base: confeccionado em tubo de aço carbono 50x30; assento: aço carbono e/ou cromado; medidas assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura; medidas encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura; altura do assento até o chão: 45 cm; altura total até o chão: 83 cm; dimensões aproximadas do produto montado: 197 cm largura x 50 cm profundidade x 83 cm altura; peso líquido aproximado do produto: 27kg; peso recomendado: até 120 kg por lugar; cor cinza, prata ou platina, com pintura eletrostática.	EDUCAR MOVEIS LTDA	REIFLEX	25,0	500,00	12.500,00
57	1	Maca fixa para consultório, mesa de exame clínico, com leito estofado, estrutura em tubo de aço carbono redondo de 1 x 1.20mm; leito em chapa de MDF de 15mm com espuma D26 revestido em courvim ou semelhante; cabeceira regulável em quatro posições através de cremalheiras; pés com ponteiras plásticas; acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; capacidade aprox.: até 150kg; dimensão aproximada: 1800 x 600 x 800 mm; suporte de papel lençol descartável. Possuir registro no Ministério da Saúde.	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	SALUTEM	3,0	550,37	1.651,11
55	1	Lixeira plástica capacidade para 50 litros com pedal, injetados em plástico polipropileno (pp), acionamento da tampa através de pedal. Haste e pedal confeccionados com plástico resistente.	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	inje	40,0	64,00	2.560,00
4	1	Carro de emergência com tampo em inox completo. Especificações mínimas: estrutura reforçada em tubos quadrados ou redondo, revestido em poliestireno, base em chapa de aço reforçada, para-choque em aço revestido em PVC em toda volta da base, com: 04 rodas de 05 polegadas ou superior, sendo duas com freios, 03 gavetas sendo 01 com no mínimo 21 divisórias para medicamentos e as demais para uso geral. Tábua em acrílico para massagem cardíaca. Sistema para aplicação de lacre de segurança para as gavetas. Extensão com 03 tomadas contendo cabos com no mínimo 1,50m. - Puxadores laterais em tubos de aço inox. - Tampo em chapa de aço inox. - Gaveta em chapa de aço inox para preparo de injeções. Suporte giratório para acomodação de desfibrilador e cardioversor (0,42 x 0,42m). Espaço para acomodação do cilindro de oxigênio. Coluna com haste de soro regulável. Acessórios para auxilio a respiração: régua com fluxômetro e umidificador, válvula automática para ventilador e mangueira com válvula reguladora pá oxigênio. Garantia mínima de 1 (um) ano em todo o Estado do Paraná, após a data de entrega. Acompanhar Manual de operação e de serviço em português. Registro / Cadastramento no Ministério da Saúde.	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PATMOS	2,0	2.999,99	5.999,98
26	1	Espéculo nasal Hartmann tamanho: nº0; nº1; nº2; nº3. Instrumento articulado não-cortante. Fabricado em aço inoxidável.	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GOLGRAN	2,0	398,05	796,10
31	1	Fórceps ginecológico Simpson 36 cm fabricado em aço inoxidável de grau cirúrgico, autoclavável. Possuir registro ANVISA.	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GOLGRAN	2,0	899,46	1.798,92
2	1	Aparelho de ultrassom fixo, com 03 transdutores, ultrassom doppler colorido para radiologia geral: equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma de no mínimo 2.000.000 de canais digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português / inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM 3.0, PC, USB, WIFI, faixa dinâmica de mínimo 280dB, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo - esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume...); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1500 frames/seg.); Dispor de transdutores, com Doppler em todos, com no mínimo 04 portas ativas simultâneas para transdutores, sem contar a porta para Doppler cego, carrinho com rodízios independentes, com travas em todos, console com regulagem de altura do console de comandos, tela de matriz ativa para ajuste dos parâmetros de no mínimo 10 ; monitor de LCD ou LED com no mínimo de 21 com braço para ajuste de angulação e altura, com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, tríplex simultâneo, dual, cine-loop Power Doppler e Power Doppler direcional e track- ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler, auto inverter; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, medida automática da intima média, medida automática folicular em 2 D e 3D; selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e tríplex, e inversão de imagem. Possibilidade futura de pacote 4D, atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em português. Acompanhar 01(um) transdutor convexo 2.0 7.0 MHz com no mínimo 128 elementos e abertura de no mínimo 50°; 01(um) transdutor Endocavitário 5.0 - 11MHz no mínimo 128 elementos ou cristais e 130°; 01 (um) transdutor linear 5.0 -15.0 MHz pelo menos 38 mm de largura, as faixas de frequência dos transdutores podem variar 1MHz tanto na mínima quanto na máxima para menor, podendo ser faixa maior. Alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Acompanhar: Um nobreak compatível; uma impressora colorida. Apresentar registro na ANVISA. Se o licitante não for o fabricante apresentar carta de autorização especifica para o certame; do fabricante e ou importador oficial no Brasil.	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	VINNO	1,0	189.990,00	189.990,00
5	1	Desfibrilador / Cardioversor com Marcapasso, SpO2 e PNI: Equipamento com capacidade de execução dos seguintes modos de trabalho: Desfibrilação manual (interna e externa), Desfibrilação sincronizada (Cardioversão), Estimulação (Marcapasso transtorácico não-invasivo), Monitoramento (ECG) e DEA. Deve estar habilitado e pronto para realizar a monitorização de SpO2 e Pressão Não Invasiva (PNI). Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Equipamento deve possuir um sistema de auto teste, que verifique as condições técnicas de uso a cada inicialização. Deve possuir grau de proteção contra partículas sólidas e líquidas de IPX2 ou superior. Deve possuir tela de cristal líquido colorido (LCD) de no mínimo 6,5	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	PROLIFE	1,0	30.900,00	30.900,00

		(polegadas) para visualização dos parâmetros e mensagens. O equipamento deverá ser pré-configurado com um registrador térmico que trabalhe nos modos manual e automático na impressão de curvas e dados. Deve possuir na parte frontal seletor giratório com ajuste de carga para auxiliar o usuário no manuseio do equipamento, garantindo a segurança do paciente. Equipamento com entrega de energia do tipo bifásica no choque, com energia selecionável de no mínimo 2 a 200 Joules. Possibilidade de seleção de carga, carregamento e descarregamento da energia através das pás externas ou no próprio painel do equipamento. Tempo de carregamento do equipamento em sua energia máxima deverá ser menor que 08 segundos, a fim de agilizar o seu uso pelo operador em situações de emergência. Deverá conter sistema de descarga interna automática após determinado tempo carregado e sem uso. Modo ECG que permita a aquisição dos sinais pelas pás externas, pás adesivas ou cabo de ECG. Com capacidade de medição de até 07 derivações, com controle de amplitude e velocidade de traçado em 25 mm/s, no mínimo. Deve apresentar o valor numérico para a frequência cardíaca (FC), bem como possuir um sistema de alarmes que seja capaz de monitorar o paciente. Modo DEA, com instruções de voz e texto para orientar o usuário, além de possuir avisos para início e fim da RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar). Modo Estimulação por marcapasso transtorácico não invasivo que possua os modos fixo e por demanda para estimulação cardíaca do paciente. Faixa de estimulação de: 40 a 170 ppm; Amplitude de corrente de: 20 a 140 mA; Monitoração da SpO2 com tecnologia que proporcione a medição da saturação na faixa de leitura de 1 a 100%, no mínimo; Faixa de leitura da frequência de pulso (FP) de 30 a 250 bpm; Equipamento bivolt (110 ~ 240V), com bateria interna cuja autonomia seja de, no mínimo, 120 minutos de monitorização contínua e no mínimo 50 choques quando configurado em energia máxima. Deve possuir indicação de nível de carga da bateria, alarmes de baixa carga. O equipamento deverá ser capaz de ser completamente carregado (100%) em no máximo 3,5 horas. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 (um) conjunto reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque; 01 (um) cabo de ECG 5 vias tipo clip reutilizável; 01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação e marcapasso; 01 (um) par de eletrodos de desfibrilação e marcapasso para paciente adulto; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (um) sensor Clip adulto/ pediátrico para SPO2; 01 (um) extensor de pressão não invasiva; 01 (um) manguito adulto; 05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão; 01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário. Se o licitante não for o fabricante apresentar carta de autorização especifica para o certame; do fabricante e ou importador oficial no Brasil. Registro no Ministério da Saúde.					
3	1	Cama Elétrica Tipo Fowler com Grade, fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosivo por meio de fosfatização, possuir base e estrutura reforçada para suportar carga paciente de no mínimo 225Kg. A cama deverá possuir rodízios tamanho 5 polegadas ou mais, com sistema de freio central e roda direcional acionado a pedal em ambos os lados do leito. Deverá possuir par de grades laterais na seção dorso e na seção pernas para proteção contra riscos de queda paciente. As grades deverão possuir movimentos articuláveis e fabricadas em material de polietileno de alta densidade com mecanismo de destravamento e articulação hidráulico independentes no sentido lateral da cama. A altura de cada grade deverá ser de no mínimo 40cm visando menor risco de queda paciente e possui movimentação lateral de acionamento de no máximo 7cm, para melhor otimização do espaço visando uso de equipamento em torno do leito. A cama deverá possuir um comprimento total de no máximo 2.20mt e uma largura geral máxima de 99cm, não podendo exceder a essas medidas devido o espaço físico da instituição. As dimensões de leito útil paciente deverão possuir no mínimo comprimento de 1.95mt x largura de 85cm. Possuir extensor de comprimento do leito útil com no mínimo 25cm. A cama deverá possuir medidores de grau de inclinação do movimento de dorso e Trendelenburg. O leito deverá ser dividido em quatro seções articuláveis, fabricado em material chapa de aço carbono. Possuir ganhos laterais para bolsas de líquidos em ambos os lados do leito. Para o movimento Fowler de dorso, deverá estar dotada de sistema de compensação abdominal para reduzir a pressão no abdômen paciente durante a movimentação motorizada. A cabeceira e peseira deverão ser removíveis e fabricadas em polietileno de alta densidade. Comando através de controle remoto a fio com bloqueio individual de movimentos e função CPR motorizado; A cama deverá possuir os seguintes movimentos motorizados mínimos: Ajuste do Fowler de dorso na faixa entre 0 a 70ºgraus, Fowler de pernas na faixa entre 0 a 30ºgraus, Trendelenburg e reverso na faixa entre 0 a -15.5º negativo e 0 a +15.5º positivo e elevação do leito ajustável faixa entre 37cm a 75cm mínimo. Para choques de proteção contra paredes giratórios nos quatro cantos da cama, além de dispositivo para encaixe de suporte de soro e cilindro de oxigênio. Atender as normas de fabricação NBR IEC 60.601-2-52, possuir certificação Inmetro e registro ANVISA. Possibilidade de instalação futura de sistema de gerenciamento remoto paciente acamado. Deverá acompanhar colchão espuma densidade 28 com capa lavável e zíper. Alimentação rede elétrica 127/220VAC-50/60Hz bivolt automático. Garantia 01 ano pelo fabricante, a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA	Vallitech	12,0	19.100,00	229.200,00
48	1	Computador (Desktop-avançado), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador Desktop com processador que possua no mínimo 6 núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 ghz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MicroATX, BTX ou MicroBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-express 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado Directx 12, Opengl 4.5, interface mínima PCI-e 3.0, com no mínimo de 6gb de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft Directx 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, Display Port ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVME interface m.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, DDR4, 2133 mhz (2x8gb). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED	SANDRO VILMAR PIRES ME	DEUTEL	15,0	6.000,00	90.000,00

		tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60hz), entradas de vídeo HDMI e Display Port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 ou 11 pro (64 bits), incluindo pacote Office. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
8	1	Oftalmoscópio, características técnicas mínimas: Iluminação branca e de alto brilho, permitir fácil substituição da lâmpada LED, a vida útil do LED deve ser de 50.000 horas; cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; isento de látex; Deve possuir no mínimo 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Possuir óptica selada à prova de poeiras; possuir borracha de proteção de forma a evitar riscos na lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de LED; cabeça em ABS ou material similar resistente à impactos. Possuir seleção de no mínimo 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho: Grande: Abertura padrão para pupilas dilatas e exame geral do olho; Pequena: Permite excelente visualização do fundo de olho em pupilas não 11 dilatadas; Semicírculo: Para reflexão reduzida em pupilas pequenas; Fixação: Possui uma mira para medir a fixação excêntrica ou localização de lesões; Filtro Verde: Elimina raios vermelhos do campo de exame para facilitar a identificação das veias, artérias e fibras nervosas. Possuir Botão Liga/Desliga. Deve acompanhar: 01 estojo para acomodar o oftalmoscópio e o cabo. Apresentar: Catálogo Técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado, manual de operação em português, registro vigente na ANVISA.	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	MD	7,0	568,00	3.976,00
9	1	Otoscópio simples, apresentando cabeça em plástico policarbonato de alta qualidade, iluminação com lâmpada halógena de pelo menos 2,5v de longa duração, mantendo o brilho para uma iluminação perfeita, livre de sombras ou reflexos e com boa nitidez; lentes com aumento de 3 vezes, giratória e integrada ao otoscópio, impedindo a perda da lente e de fácil manuseio, lente em acrílico anti-risco com fecho hermético. Apresentando abertura para conexão do insuflador para teste pneumático do tímpano. Acompanhando pelo menos 6 espéculos reusáveis em Sanalon S ou material compatível, nos tamanhos aproximados de 2,2; 2,5; 3.5; 4.5; 5.5 e 10.0 mm com conexão metálica tipo baioneta e 1 lâmpada sobressalente. Cabo de alta qualidade, com acabamento cromado, ergonômico, antiderrapante e à prova de choque. Com variador contínuo de luminosidade, que acomode 2 pilhas. Apresentando conexão superior e tampa inferior com rosca metálica, sem desgaste e reposição fácil das pilhas. Bolsa rígida própria para acomodar o otoscópio, o cabo e a lente lâmpada sobressalente. Possuir registro ANVISA.	CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	MIKATOS	7,0	155,00	1.085,00
54	1	Forno de micro-ondas, capacidade mínima: 32L, voltagem: 110/220v (bivolt); especificações do produto aproximadamente: potência (W): 900W à 1.400W; consumo (KW/h) 0.008, dimensões cm (AxLxP): 30,1x53,8x39,1 à 36,0x56,0x48,0 cm; com termostato; eficiência energética: A; painel digital; peso aproximado do produto (kg) 16; prato giratório; sem dupla emissão de ondas; cor: branco; acompanhar manual de instruções; garantia do fornecedor mínima de 12 meses.	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MONDIAL	3,0	598,45	1.795,35
1	1	Antropômetro / Infantômetro portátil horizontal. Medidor de estatura / altura infantil aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. Produzido em ABS, altamente resistente. Peso do produto: 1kg. Dimensões montado: comp: 146cm x larg: 15cm x alt 4cm. Composto com 03 Réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel.	IX MEDICAL LTDA	AVANUTRI	2,0	147,00	294,00
12	1	Torre de vídeo de alta definição, destinada a vídeo cirurgia de Laparoscopia, podendo ser utilizada por outras especialidades de videocirurgia. Conjunto de Vídeo Cirurgia composto de: Câmera de Vídeo: Console de Câmera de Videocirúrgica de Alta Definição Full HD, CMOS ou 3 CCD (3 chip), Microprocessada, Resolução de imagem de mínima de 1920 x 1080 pixels (1080p), aspecto de Imagem 16:9 (Widescreen), nativo de no mínimo 50 FPS; Possuir controle de brilho e contraste e filtro para uso em endoscópios rígidos ou flexíveis. Saídas de vídeo: 02 x HDMI Full HD, 01 x 3GSDI Full HDHD, 01 x SDI, 02 x conectores remotos; Entradas: 01 x para teclado, 01 x conector remoto ; Permitir no mínimo ajuste de cores, ganho; Possuir pelo menos 1 entrada USB conexão com pendrive ou HD externo para transferência fotos e vídeos 1 entrada USB ou Gravador acoplado no console de câmera, qualquer uma das duas opções deve permitir entrada de pendrive ou HD Externo para transferir e gravar fotos e videocirurgia. Possuir controle de brilho, contraste e filtro para uso em endoscópios rígidos ou flexíveis; controles para: correção de fumaça, realce de amarelo e vermelho, saturação de vermelho, redução de sombra e possibilidade de upgrade para fluorescência; Permita realizar os controles por teclado ou tela sensível ao toque (touchscreen), com acesso ao menu e modos de visualização. Deverá possuir capacidade de controle e interação com o sistema de gravação de vídeo; Possibilite a personalização dos botões da cabeça de câmera, de forma que possa alterar a função do(s) botão(s) de acordo com a lista disponível; Este recurso deve fazer parte do hardware e software do console de câmera e não deve ser adicionado nenhum outro equipamento ou hardware externo para realizar esta personalização. CABEÇA DE CÂMERA (micro câmera) imersível com objetiva com zoom parfocal ou varifocal de 2x (integrado ao cabeçote), com encaixe para console de câmera, possuir: teclado com botões livremente programáveis, ajustes de zoom, captura da foto, white balance ou balanço branco, brilho, podendo também controlar a gravação de vídeos e realizar captura imagens; Encaixes para: acoplador de ótica universal do tipo c-mount com ajuste de foco, endoscópio rígido, e cabo de fibra ótica; FONTE DE LUZ para videocirurgia com tecnologia LED tendo equivalência mínima de 180W, compatível com quaisquer sistemas de videocirurgia; Vida útil dos LEDs não inferior a 50000 Horas; Controle eletrônico de luminosidade através de teclas no painel frontal, temperatura de cor de no mínimo 5800K ou LED Branco frio. Barra Gráfica para visualização e indicação de nível de Iluminação e ajuste da intensidade de Luz de 0 (standby) à 100%. Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico padrão VESA 100x100mm, tela com 27 polegadas, resolução 1920 x 1080p Full HD nativo, formato da tela 16:9, compatível com vários sinais de entrada, controle de funções com acesso no painel frontal através de um menu exibido no monitor, de fácil utilização, para ajustes de cor, contraste, brilho, matiz. Seleção automática de sistema de cores NTSC ou PAL. Exibição de duas imagens simultâneas (PIP). Ângulo de visão de 178° Típico;	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A	CONFIANCE	1,0	256.000,00	256.000,00

		reprodução de cores aproximadamente 1,07 bilhão, eficiência de pixels 0,0969mm (0,3114mm x 0,3114mm); Luminância 700 cd/m2 (típico); Taxa de contraste 1000:1 típico; MTBF >50.000 horas. Com entradas de sinais: DVI- D, 3G-SDI, YPbPr, RGBS, CVBS, S-VIDEO, VGA, (Fibra Ótica Opcional). Saídas de sinais: DVI- D, 3G-SDI. Peso 9,2kg, Acompanhar: fonte de alimentação, cabo força, manual de instruções. Alimentação elétrica: DC 24V - 50/60hz com fonte externa 100-240V. CE (Medical Device) Deverá ser compatível com a microcâmera. Insuflador eletrônico de CO2, modelo IS 45H, com sistema de aquecimento de gás, que permite ajustes de fluxo de gás de 0 a 45 litros/minuto em duas modalidades (agulha e trocater), de pressão contínuo de 0 a 30 mmHg. Dotado de painel digital (display) com indicação de reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás consumido; circuito de segurança interno com alarmes sonoro e visual, que permite prevenir a sobre pressão da cavidade abdominal através de uma válvula de alívio de pressão; circuito de segurança baixa pressão do cilindro de CO2 com sistemas de alarme sonoro e visual. Pressão máxima de entrada de CO2 80bar, conexão de entrada de CO2 tipo UNF 7/16 Macho. Acompanha: cabo de alimentação (cabo AC); mangueira de alta pressão de entrada de CO2 (conexão do insuflador para o cilindro de CO2); unidade externa de aquecimento de gás; tubo de silicone autoclavável compatível unidade de aquecimento (mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente); manual do usuário (Instruções de uso). Gabinete insuflador com grau de proteção contra entrada de água IPX0 e possuir um terminal de equalização de potencial. Alimentação elétrica automático 100 a 240V, 50-60Hz. CLASSE II ANVISA e CLASSE I/ Tipo IEC 1/CF. NBR IEC 60601-1; 60601-1-2; 60601-1-2-18.127/220 Volts, 60 Hz. Deverá ser da mesma marca da microcâmera, da fonte de luz, do endoscópio rígido e do cabo de luz. Nobreak: falta de energia; Insuflador: pressão negativa, falta de gás no cilindro ou na rede de gás, oclusão na saída do gás / obstrução, alta pressão / excessiva. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BACKUP DE ENERGIA: Todos equipamentos supracitados que são ligados na rede elétrica deverão ter alimentação de 100 a 240V bivolt automático, frequência 60Hz (por questão de segurança não será admitido alimentação bivolt selecionável); Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla ou simples conversão, compatível com a potência total de consumo de todos equipamentos da torre de vídeo e seus acessórios, com autonomia mínima de 30 min, com alimentação bivolt automático 100 a 240 V ou 127 V fixo e com mínimo 4 saídas 127 V com tomadas padrão ABNT tripolar.					
43	1	Cadeira giratória, tipo executiva, encosto em espuma injetada anatomicamente com 44mm de espessura; assento em espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura, mecanismo com back sistem, sistema reclinador do encosto (SRE), permitindo regulagem de altura do encosto; pistão a gás - regulagem de altura da cadeira; base giratório com aranha de 5 hastes de aço; regulagens da altura do assento, altura do encosto, inclinação do encosto com travamento, dos braços; braço SL em polipropileno com até 7 posições de regulagem de altura feita por botão; rodízio em nylon com roda de 50mm de diâmetro; capacidade de carga 140 kg. Estar de acordo com a ABNT NBR ISO 9001:2015, ABNT NBR ISO 14001:2015, e ISO 45001:2018.	DRI OFFICE LTDA	PAPIROS MOVEIS	15,0	410,00	6.150,00
14	1	Bandeja inox 30 x 20 x 4,0 cm, feita em aço inoxidável 304, possuir tratamento contra oxidação.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	4,0	58,00	232,00
15	1	Cabos de bisturi nº3; nº4; nº7, produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	5,0	50,00	250,00
16	1	Caixa Cesárea, contendo: 01 Afastador Farabeuf Médio; 01 Afastador Farabeuf Grande; 01 Cabo De Bisturi Número 4; 01 Cúpula Média; 06 Pinças Allis 16cm; 01 Pinça Anatômica 18cm; 01 Pinça Anatômica 16cm; 06 Pinças Backhaus; 01 Pinça Ceron 25cm; 01 Pinça Dente-De-Rato 16cm; 01 Pinça Dente-De-Rato 18cm; 06 Pinças Kelly Curva 16cm; 04 Pinças Kelly Curva 18cm; 02 Pinças Kocher Retas 16cm; 02 Pinças Kocher Curvas 16cm; 01 Porta Agulha Mayo-Hegar C/Vídeo 16cm; 01 Porta Agulha Mayo-Hegar C/Vídeo 18cm; 01 Válvula Supra Púbica; 01 Tesoura Mayo-Hegar Curva 18cm; 01 Tesoura Mayo-Hegar Reta 18cm; 01 Tesoura Metzembaum Curva 18cm; 01 Válvula Doyen Média; 01 Caixa Com Tampa Vazada Aço Inox.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DIVERSOS	1,0	2.000,00	2.000,00
17	1	Caixa Cirurgia Geral, contendo: 01 Afastador Baufour Valvula Curva. 45 X 80; 01 Afastador Farabeuf (Par). 1,0 X 12 Cm; 01 Afastador Farabeuf Para Mama (Par). 2,7 X 19 Cm Haste 4,5 Cm; 01 Afastador Harrington. 32 Cm; 02 Afastadores Langembeck. 42 X 10 Mm; 01 Aspirador Poole Reto; 01 Aspirador Yankauer Angulado. 27 Cm; 01 Cabo De Bisturi N.º: 3; 01 Cabo De Bisturi N.º: 4; 01 Cabo De Bisturi N.º: 7; 02 Espátulas Reverdin Baioneta; 01 Espátula Ribbon. 30 Mm X 30 Cm; 01 Espátula Ribbon. 40 Mm X 30 Cm; 01 Espátula Ribbon. 50 Mm X 30 Cm; 01 Espéculo Vaginal Collin N.º: 2 M; 01 Estilete Bolivar. 15 Cm; 01 Pinça Adson Dente De Rato. 12 Cm; 01 Pinça Adson Serrilhada. 12 Cm; 04 Pinça Allis. 15 Cm; 02 Pinça Allis. 18 Cm 01 Pinça Anatômica Dente De Rato. 16 Cm; 01 Pinça Anatômica Dente De Rato. 20 Cm; 01 Pinça Anatômica Dissecção. 16 Cm; 01 Pinça Anatômica Dissecção. 20 Cm; 02 Pinças Babcook. 16 Cm; 02 Pinças Babcook. 20 Cm; 10 Pinças Backaus. 13 Cm; 01 Pinça Collin Oval. 16 Cm; 01 Pinça Collin Para Instrumentos 1 X 2 20 Cm; 01 Pinça Cushing Com Dente Curvo. 18 Cm;01 Pinça Cushing Com Dente Reto. 18 Cm; 01 Pinça Dartigues Para Útero. 24 Cm; 01 Pinça Faure Artéria Uterina. 22 Cm; 01 Pinça Foerster Para Curativo Curva. 24 Cm; 01 Pinça Foerster Para Curativo Reta. 24 Cm; 01 Pinça Guyon Para Pedículo Renal. 24 Cm; 10 Pinças Kelly Curva. 14 Cm; 10 Pinças Kelly Curva. 16 Cm; 04 Pinças Kelly Reta. 16 Cm; 02 Pinças Kocher Curva. 14 Cm; 06 Pinças Kocher Reta. 14 Cm; 02 Pinças Mixter. 14 Cm; 02 Pinças Mixter. 22 Cm; 01 Pinça Mosquito Curva. 12 Cm; 02 Pinças Mosquito Curva. 18 Cm; 04 Pinças Mosquito Reta. 12 Cm; 04 Pinças Mosquito Reta. 18 Cm; 01 Pinça Museaux Reta. 20 Cm; 01 Pinça Pozzi. 24 Cm; 02 Pinças Rochester Carmalt Reta. 20 Cm; 02 Pinças Rochester Pean Reta. 18 Cm; 02 Pinças Rochester Pean Reta. 22 Cm; 01 Porta Agulha Mayo Hegar Sem Vídea. 16 Cm; 01 Porta Agulha Mayo Hegar Sem Vídea. 25 Cm; 01 Tesoura Cirúrgica Reta Fina. 17 Cm; 01 Tesoura Mayo Curva. 17 Cm; 01 Tesoura Mayo Curva. 19 Cm; 01 Tesoura Mayo Reta. 17 Cm; 01 Tesoura Metzembaum Curva. 14 Cm; 01 Tesoura Metzembaum Curva. 18 Cm; 01 Tesoura Metzembaum Curva. 22 Cm; 01 Válvula De Doyen. 45 X 60 Mm; 01 Válvula De Doyen. 45 X 90 Mm; 01 Estojo De Inox Perfurado 42x28x12.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DIVERSOS	4,0	9.200,00	36.800,00
18	1	Caixa Curetagem contendo: 01 Cureta Ginecológica Recamier Aberta Jogo 01 Ao 06; 01 Cureta Ginecológica Schroeder Fechada Jogo 01	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DIVERSOS	1,0	2.600,00	2.600,00

		ao 06; 01 Espéculo Vaginal Collin P N.º: 1; 01 Espéculo Vaginal Collin M N.º: 2; 01 Espéculo Vaginal Collin G N.º: 3; 01 Estilete Porta Algodão Uterino. 28 Cm; 01 Histerometro Collin. 28 Cm; 01 Pinça Anatômica Dente De Rato. 20 Cm; 01 Pinça Anatômica Dissecção. 20 Cm; 06 Pinças Backaus. 13 Cm; 01 Pinça Cheron. 24 Cm; 01 Pinça Foerster Reta Para Curativo. 24 Cm; 01 Pinça Museaux Reta. 24 Cm; 01 Pinça Pozzi. 24 Cm; 01 Pinça Winter Curva Aborto N.º: 2 27 Cm; 01 Pinça Winter Reta Aborto N.º: 2 27 Cm; 01 Estojo De Inox Perfurado 32x16x08 Cm.					
19	1	Caixa Herniorrafia, contendo: 01 Cabo De Bisturi N.º 04; 01 Cúpula Média; 01 Par Farabeuf Médio; 01 Par Farabeuf Infantil; 04 Pinças Allis 18cm; 01 Pinça Anatômica 18cm; 01 Pinça Anatômica 16cm; 06 Pinças Backaus 13cm; 01 Pinça Cheron 25cm; 01 Pinça Dente-De Rato 18cm; 01 Pinça Dente-De Rato 16cm; 04 Pinças Halstead Mosquito Curvas 12cm; 02 Pinças Halstead Mosquito Retas 12cm; 06 Pinças Kelly Curvas 16cm; 04 Pinças Kelly Retas 16cm; 02 Pinças Kocher Curva 18cm; 02 Pinças Kocher Reta 18cm; 01 Pinça Schimidt Longuete 19cm; 01 Porta Agulha Mayo-Hegar Com Vídeo 20cm; 01 Porta Agulha Mayo-Hegar Com Vídeo 18cm; 01 Tesoura Metzembaum Curva 18cm. 01 Tesoura Mayo Curva 17cm.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DIVERSOS	2,0	1.450,00	2.900,00
20	1	Caixa Histerectomia contendo: 01 Afastador De Cavidade; 01 Afastador De Farabeuf Médio; 01 Afastador De Farabeuf Grande; 01 Bico Aspirador; 01 Cabo De Bisturi N.º 04; 01 Cuba Rim; 01 Cupula Média; 01 Espátula Maleavel Médio; 01 Espátula Maleavel Grande; 06 Pinças Allis 19cm; 03 Pinças Anatomicas 16, 18 E 25cm; 05 Pinças Backaus 13cm; 01 Pinças Cheron 25cm; 01 Pinça Collin 25cm; 03 Pinças Dente-De-Rato 16,18,25cm; 01 Pinça Esterolabo; 04 Pinças Faures Curvas; 04 Pinças Kelly Reta 18cm; 06 Pinças Kelly Curvas 18cm; 03 Pinças Kocher 16cm; 03 Pinças Kocher Curva 16cm; 02 Pinças Mixter Ponta Fina 23cm; 01 Pinça Museux 24cm; 01 Pinça Pozzi 25cm; 02 Pinças Rochester Retas 22cm; 02 Pinças Rochester Curvas 22cm; 01 Porta Agulha Mayo 16cm; 01 Porta Agulha Mayo 20cm; 01 Porta Agulha Mayo 25cm; 01 Saca Mioma; 01 Supra-Púbica; 01 Tesoura Mayo Curva 23cm; 01 Tesoura Metezembaum Curva 23cm; 01 Tesoura Mayo Reta 17cm; 03 Valvulas Doyen.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DIVERSOS	2,0	6.000,00	12.000,00
21	1	Caixa Parto Normal, contendo: 04 Pinças Backhaus; 02 Pinça Kelly Curva 16cm; 01 Pinça Kelly Reta 16cm; 01 Pinça Dente-De-Rato 16cm; 01 Porta-Agulha Com Vídea 16cm; 01 Tesoura De Mayo-Hegar Reta 18cm.; 01 Cabo Bisturi N.º 4; 01 Pinça Cheron 25cm; 01 Cúpula Media; 02 Pinças Allis; 01 Pinça Anatômica 16cm; 01 Pinça Kocher Curva 18cm; 01 Pinça Kocher Reta 18cm; 01 Rompedor De Bolsa; 06 Pinças Backhaus; 01 Caixa Com Tampa Vazada Aço Inox.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DIVERSOS	1,0	1.000,00	1.000,00
22	1	Caixa Pequenas Cirurgias, contendo: 01 Cabo De Bisturi N°3; 02 Ganchos Gilles Delicado; 01 Pinça Adson Dente De Rato 12 Cm; 01 Pinça Adson Serrilhada 12 Cm; 01 Pinça Mosquito Curva 12 Cm; 01 Pinça Pean 14cm; 01 Porta Agulha Mayo Hegar Com Videa 12cm; 01 Porta Agulha Mayo Hegar Com Vídea 14 Cm; 01 Tesoura Íris Curva Ponta Fina 11 Cm; 01 Tesoura Mayo Curva 15 Cm; 01 Estojo De Inox Perfurado 20 X 10 X 05 Cm.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DIVERSOS	4,0	800,00	3.200,00
24	1	Cuba inox para assepsia 8cm 160ml, feita em aço inoxidável 304, possuir tratamento contra oxidação.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	7,0	12,50	87,50
32	1	Kit acesso Venoso Central, contendo: 01 Pinça Kelly Curva 16cm; 01 Pinça Kelly Reta 16cm; 01 Pinça Dente-De-Rato 16cm; 01 Porta-Agulha com Vídea 18cm; 01 Tesoura De Mayo 18cm; 04 Pinças Backhaus.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	4,0	350,00	1.400,00
34	1	Kit Curativo, contendo: 01 Pinça Kelly Reta 16cm; 01 Pinça Anatômica 16cm; 01 Tesoura De Mayo 16cm.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	5,0	100,00	500,00
35	1	Kit instrumentos para Dreno de Tórax: 01 tesoura Harte mosquito; 01 Pinça anatômica; 01 afastador Farabeult; 01 Pinça Backaus; 01 Porta-Agulha nº3; 01 Tesoura Metzebaum.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	3,0	200,00	600,00
37	1	Kit Retirada de Pontos, contendo: 01 Pinça Anatômica 16cm; 01 Tesoura Íris Reta 12cm.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	5,0	36,00	180,00
38	1	Kit Sutura, contendo: 01 Pinça Dente-De-Rato 16cm; 01 Pinça Kelly Reta 16cm; 01 Pinça Kelly Curva 16cm; 01 Porta-Agulha 18cm; 01 Tesoura De Mayo Reta 16cm.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	5,0	180,00	900,00
39	1	Tentacânula com 15 cm, com forma linear, fabricado em aço inoxidável cirúrgico.	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	COOPERFLEX	5,0	8,00	40,00
52	1	Fluxômetro de ar comprimido para válvula reguladora. Corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm²; Filtro de bronze sintetizado; Manômetro de alta pressão de 0 a 300 kgf/cm². Dimensões mínimas: altura 13cm, largura 7cm; comprimento 2cm, peso aproximado de 0,180 kg.	HR MEDICAL SOLUCOES LTDA	ANDRAMED	35,0	44,00	1.540,00
53	1	Fluxômetro de oxigênio, corpo de metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato PC, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso Halen, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexões padrão ABNT.	HR MEDICAL SOLUCOES LTDA	ANDRAMED	35,0	44,00	1.540,00
46	1	Carro fechado com rodas de plástico para transporte de materiais sujos e limpos, construído em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura; tampa em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura; chassi com proteção de borracha em toda a volta; pés com rodízios de 5 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal. Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mm.	M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME	EVOLUÇÃO INOX	2,0	2.990,00	5.980,00
13	1	Bacia 35cm x 7,2 cm capacidade 3.500 ml, feita em aço inoxidável 304, possuir tratamento contra oxidação.	SUTCARE LTDA	IMPERIAL	5,0	94,00	470,00
23	1	Caixa Perfurada com Instrumental Para Cirurgia Geral, contendo: 01 Afastador Balfour Haste Pequena 100mm x 70mm; 01 Afastador Deaver Nº4 25mm x 30cm; 01 Afastador Farabeuf 12cm; 02 Afastadores Farabeuf 14cm 13mm; 01 Afastador Farabeuf 17cm 20mm; 01 Afastador Gosset Medio 58x65x160mm; 01 Afastador Harrington 127x62mm 32cm; 01 Afastador Langenbeck Nr 2 30x16mm; 01 Espátula Reverdin 28cm angulada; 04 Espátulas Ribbon 30mmx33cm; 08 Espátulas Ribbon 40mmx33cm; 04 Espátulas Ribbon 50mmx33cm; 01 Válvula Balfour 45x80mm; 06 Valvas Doyen 45x60mm; 04 Valvas Doyen 45x90mm; 02 Valvas Doyen 45x120mm; 01 Pinça Adson Reta 18cm; 01 Pinça Adson Curva 18cm; 04 Pinças Allis 15cm; 02 Pinças Allis 19cm; 03 Pinças Allis 23cm; 01 Pinça Babcock 16cm; 01 Pinça Babcock 20cm; 10 Pinças Backhaus 13cm; 01 Pinça Cheron 25cm; 02 Pinças Collin Reta 25cm; 01 Pinça Collin Anel 16cm; 02 Pinças Duval 25cm; 02 Pinças Foerster Serrilha Reta 25cm; 01 Pinça Foerster Serrilha Curva 25cm; 06 Pinças Halsted Mosquito Reta 12cm; 06 Pinças Halsted Mosquito Reta 18cm; 10 Pinças Halsted Mosquito Curva 12cm; 06 Pinças Halsted Mosquito Curva 18cm; 04 Pinças Kelly Reta 14cm; 06 Pinças	TANKAVEL LTDA	PRIME	1,0	30.000,00	30.000,00

		Kelly Curva 14cm; 04 Pinças Kocher Reta 14cm; 02 Pinças Kocher Curva 14cm; 01 Pinça Kocher Intestinal Curva 22cm; 01 Pinça Kocher Intestinal Curva 25cm; 02 Pinças Mixter Baby 14cm; 04 Pinças Mixter 23cm; 04 Pinças Rochester Ochsner Reta 22cm; 02 Pinças Rochester Pean Reta 18cm; 02 Pinças Rochester Pean Reta 24cm; 02 Pinças Rochester Pean Curva 18cm; 02 Pinças Schnidt Curva 21cm; 12 Pinças Backhaus 11cm; 01 Pinça Doyen Atraumata Reta 19cm; 01 Pinça Doyen Atraumata Reta 21cm; 01 Clipadora Verde Vitaclip 28cm Forte Constante; 01 Clipadora Laranja Angulada 28cm Forte Constante; 02 Pinças Moynihan Curva 21cm; 01 Pinça Dissecção Adson Serrilha 12cm; 01 Pinça Dissecção Adson Dente 12cm; 01 Pinça Dissecção C Serrilha 16cm; 02 Pinças Dissecção C Serrilha 20cm; 02 Pinças Dissecção C Dente 16cm; 02 Pinças Dissecção C Dente 20cm; 02 Pinças Dissecção C Dente 25cm; 02 Pinças Dissecção 25cm Widia; 01 Porta Agulhas Mayo Hegar Serrilha 16cm; 01 Porta Agulhas Mayo Hegar Serrilha 20cm; 01 Porta Agulhas Wangensteen Serrilha 27cm; 01 Tesoura Romba Romba Reta 15cm; 01 Tesoura Mayo Stille Reta 17cm; 01 Tesoura Mayo Stille Curva 17cm; 01 Tesoura Mayo Stille Curva 19cm; 01 Tesoura Mayo Harrington Reta 23cm; 02 Tesouras Metzenbaum Reta 23cm; 01 Tesoura Metzenbaum Curva 14cm; 01 Tesoura Metzenbaum Curva 18cm; 01 Cabo Bisturi Nº 3; 01 Cabo Bisturi Nº 7; 02 Clips Mayo Bunt; 01 Estilete Bi-Olivar 15cm; 01 Tentacanula 15cm; 01 Aspirador Yankauer; 01 Aspirador Poole Reto 24,5cm; 01 Caixa Perfurada 52x28x09cm.					
11	1	Serra para Gesso, equipamento utilizado para remoção de imobilização de fratura, feita em gesso e similares. Peça de mão, com acionamento elétrico. Carcaças desenvolvidas em Poliuretano Pigmentado. Alimentação elétrica: 110 ou 220 volts. 60 Hz e 240 watts. Peso: 1,6 kg. Cabo de alimentação do tipo 2P+T com comprimento de 3,5 metros nos padrões ABNT. Acompanha: 01 Disco de 50mm composto em Aço Inox AISI 304; 01 Disco de 64mm composto em Aço Inox AISI 304; 01 Chave para troca dos discos.	TENCOS SOLUÇOES TECNICAS LTDA	NEVONI	1,0	1.650,00	1.650,00
40	1	Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comportar 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidade do arquivo: 57 cm.	TOLEQUIP VENDAS LTDA	LUNASA	2,0	867,00	1.734,00
41	1	Balança eletrônica pediátrica digital de mesa, possuir concha anatômica injetada em polipropileno. Capacidade de peso para 15kg ou mais, possuir faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm ou mais. Especificações aproximadas: Cobertura em ABS; Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes; Pés reguláveis; Graduação: de 5g em 5g; Função tara, até 15 kg; Display com 6 dígitos; Chave seletora de tensão de 110/220v. Possuir registro INMETRO.	VERLUMA COMERCIO LTDA	LIDER	1,0	570,00	570,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	9.840,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	6.960,00
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	12.588,87
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.160,00
C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.874,95
EDUCAR MOVEIS LTDA	12.500,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.651,11
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	2.560,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5.999,98
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2.595,02
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	220.890,00
VALLITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA	229.200,00
SANDRO VILMAR PIRES ME	90.000,00
CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA	5.061,00
PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1.795,35
IX MEDICAL LTDA	294,00
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A	256.000,00
DRI OFFICE LTDA	6.150,00
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	64.689,50
HR MEDICAL SOLUCOES LTDA	3.080,00
M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA - ME	5.980,00
SUTCARE LTDA	470,00
TANKAVEL LTDA	30.000,00
TENCOS SOLUÇOES TECNICAS LTDA	1.650,00
TOLEQUIP VENDAS LTDA	1.734,00
VERLUMA COMERCIO LTDA	570,00

Salto do Lontra, 22 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5522B5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025
Validade da ata: de 19/12/2025 até 19/12/2026
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS
ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; com 12 programas pré-definidos de motivação de exercícios; com conexão Bluetooth, amortecimento duplo com sistema flex shock. Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm. Carga máxima: 150 kg. Manual em português Kit de montagem Cabo auxiliar (MP3) Chave de segurança Lubrificante em silicone (25ml).	Evolution - Evo3850	UND	1,0000	R$ 12.700,00	R$ 12.700,00

Valor total R$ 12.700,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS COM REDE ZD230 NOVA GT800 COR PRETO USB E ETHERNET	Gdx - Bpx320	UND	1,0000	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00

Valor total R$ 1.860,00
S. C. COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	PLATAFORMA VIBRATÓRIA. Equipamento utilizado para melhorar a circulação sanguínea, otimizar a oxigenação sanguínea, favorecendo o aumento da força e resistência muscular, flexibilidade. Dimensões do produto: 30 x 25 x 61 polegadas; 114 libras Carga máxima: 264 lb / 120 kg Fonte de alimentação: 100- 240 VAC, tensão universal 50/60 Hz. Potência nominal em operação: 250-285W Seleções de tempo: 30/60 segundos Frequência / frequências predefinidas: 35 Hz Saída de energia de vibração (amplitude): Baixa / Alta.	Kikos - P200 Ix	UND	1,0000	R$ 4.510,00	R$ 4.510,00

Valor total R$ 4.510,00
SANITOP COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	EQUIPAMENTO DE ASPERSÃO DE INSETICIDAS A ULTRA BAIXO VOLUME MOTORIZADO COSTAL. (UBV Costal) ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto ventilador, através de coxins antivibrátorios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp,e rotação entre 2.500 a 8.000rpm,com ignição eletrônica, e apresentar carenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3-5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇAO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável) e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR (BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. Ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. Os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30	Toyama - Tmd57bu	UND	1,0000	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025
Validade da ata: de 19/12/2025 até 19/12/2026
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

	micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto. PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos - vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.					

Valor total R$ 1.999,00
SZ HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO. Equipamento micro controlado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outrosbenefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAIAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos. CORRENTES TENS/FES. Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções Neuro musculares	Ibramed - Laserpulse + P2 + P3 + P5 Ibramed -	UND	1,0000	R$ 5.150,00	R$ 5.150,00
2	através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré	Neurodyn Port Tens Fes	UND	1,0000	R$ 750,00	R$ 750,00

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025
Validade da ata: de 19/12/2025 até 19/12/2026
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

	-definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt ULTRA-SOM 1 E 3 MHz. Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHZ;, Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada;	Ibramed -				
3	Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; Intensidade regulada e mesurada em W/cm visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt.	Sonopulse Port 1 E 3 Mhz	UND	1,0000	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

Valor total R$ 7.600,00

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:3DB0D04F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2025
Validade da ata: de 19/12/2025 até 19/12/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; com 12 programas pré-definidos de motivação de exercícios; com conexão Bluetooth, amortecimento duplo com sistema flex shock. Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm. Carga máxima: 150 kg. Manual em português Kit de montagem Cabo auxiliar (MP3) Chave de segurança Lubrificante em silicone (25ml).	Evolution - Evo3850	UND	1,0000	R$ 12.700,00	R$ 12.700,00
					Valor total R$ 12.700,00	

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS COM REDE ZD230 NOVA GT800 COR PRETO USB E ETHERNET	Gdx - Bpx320	UND	1,0000	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00
					Valor total	**R$ 1.860,00**

S. C. COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	PLATAFORMA VIBRATÓRIA. Equipamento utilizado para melhorar a circulação sanguínea, otimizar a oxigenação sanguínea, favorecendo o aumento da força e resistência muscular, flexibilidade. Dimensões do produto: 30 x 25 x 61 polegadas; 114 libras Carga máxima: 264 lb / 120 kg Fonte de alimentação: 100- 240 VAC, tensão universal 50/60 Hz. Potência nominal em operação: 250-285W Seleções de tempo: 30/60 segundos Frequência / frequências predefinidas: 35 Hz Saída de energia de vibração (amplitude): Baixa / Alta.	Kikos - P200 Ix	UND	1,0000	R$ 4.510,00	R$ 4.510,00
					Valor total	**R$ 4.510,00**

SANITOP COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	EQUIPAMENTO DE ASPERSÃO DE INSETICIDAS A ULTRA BAIXO VOLUME MOTORIZADO COSTAL. (UBV Costal) ESTRUTURA DO SUPORTE(CHASSI): Deve ser de plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto ventilador, através de coxins antivibrátorios. MOTOR DE COMBUSTÃO: Deve ser de dois tempos a gasolina, refrigerado a ar, potência entre 3 e 6hp,e rotação entre 2.500 a 8.000rpm,com ignição eletrônica, e apresentar carenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel(seco), com capacidade de retenção de partículas. TANQUE DE COMBUSTIVEL: Deve ter entre 1 a 2 litros de capacidade. TANQUE DE FORMULAÇÃO DE INSETICIDA: Deve ter entre 4 a 14 litros de capacidade, confeccionado com material resistente tendo na sua espessura uma medida entre 3-5mm, e aditivado contra efeitos de raios solares. LANÇA DE PULVERIZAÇAO: A linha de descarga do fluxo de ar deve ser composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo(articulável) e fixado com abraçadeiras ajustável. BOCAL NEBULIZADOR (BICO): Deve operar segundo conceito de energia gasosa dois fluidos, para nebulização a ubv do tipo espacial, e ou residual, inclusive cielo. Ter alcance de nebulização horizontal de 12 a 18 metros na horizontal. Os bicos dosadores deverão permitir gotas entre 10 a 30 micras de diâmetro e vasões de 10 a 100 ml por minuto. PESO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deve pesar entre 10 a 12 kilos - vazio. KIT DE ACESSÓRIOS: Deve acompanhar cada equipamento, kit de ferramentas básicas chave de vela, chave de fenda, chave Philips e um frasco dosador para mistura de combustível.	Toyama - Tmd57bu	UND	1,0000	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
					Valor total	**R$ 1.999,00**

SZ HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO. Equipamento micro controlado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGalnP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAIAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.	Ibramed - Laserpulse + P2 + P3 + P5	UND	1,0000	R$ 5.150,00	R$ 5.150,00
2	CORRENTES TENS/FES. Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções Neuro musculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré -definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt	Ibramed - Neurodyn Port Tens Fes	UND	1,0000	R$ 750,00	R$ 750,00
3	ULTRA-SOM 1 E 3 MHz. Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHZ;, Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; Intensidade regulada e mesurada em W/cm visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt.	Ibramed - Sonopulse Port 1 E 3 Mhz	UND	1,0000	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
					Valor total R$ 7.600,00	

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:BE00F04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.891.457,45	7.408.606,79	6.761.403,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.891.457,45	7.408.606,79	6.761.403,23
Empréstimos	7.414.342,37	7.108.599,65	6.641.876,55
Internos	7.414.342,37	7.108.599,65	6.641.876,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	477.115,08	300.007,14	119.526,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	477.115,08	300.007,14	119.526,68
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.421.426,81	14.386.461,76	15.869.720,14
Disponibilidade de Caixa[1]	12.421.426,81	14.386.461,76	15.869.720,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.520.892,78	16.656.842,97	18.092.686,53
(-) Restos a Pagar Processados	606.736,60	1.015.582,74	1.437.990,98
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	492.729,37	1.254.798,47	784.975,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-4.529.969,36	-6.977.854,97	-9.108.316,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.966.690,16	64.086.608,51	71.022.860,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.966.690,16	64.086.608,51	71.022.860,22
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,34	11,56	9,52
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,08	-10,89	-12,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	76.760.028,19	76.903.930,21	85.227.432,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	69.084.025,37	69.213.537,19	76.704.689,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	457.286,83	465.072,85	486.810,05
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.419.906,80	8.100,01	3.261.006,34
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***
Prefeito	Controle Interno
MARCELO REGINALDO FERREIRA	
Contador	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6050C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	71.587,51	25.046,61	46.540,90
Receita de Alienação de Bens Móveis	57.028,46	0,00	57.028,46
Receita de Alienação de Bens Imóveis	14.559,05	0,00	14.559,05
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	25.046,61	-25.046,61

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.516,09	0,00	0,00	0,00	0,00	147.384,65	72.516,09
Despesas de Capital	72.516,09	0,00	0,00	0,00	0,00	147.384,65	72.516,09
Investimentos	72.516,09	0,00	0,00	0,00	0,00	147.384,65	72.516,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	71.176,33	-269.722,69	-198.546,36
Notas Explicativas			

EDSON PALOTTA NETTO	*SANDRO APARECIDO VIDAL*	*MARCELO REGINALDO FERREIRA*
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0A0B9B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.966.690,16	64.086.608,51	71.022.860,22
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	63.966.690,16	64.086.608,51	71.022.860,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	14.072.671,84	14.099.053,87	15.625.029,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	12.665.404,66	12.689.148,48	14.062.526,33
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***		
Prefeito	Controle Interno		
MARCELO REGINALDO FERREIRA			
Contador			

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F14BC8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	71.022.860,22	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	71.022.860,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.363.657,64	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	10.227.291,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.971.600,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:139D1D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.513.200,48	8.334.990,08	5.768.461,14	2.566.528,94	5.178.210,40
Investimentos	12.382.144,84	7.204.935,86	4.638.406,92	2.566.528,94	5.177.208,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.131.055,64	1.130.054,22	1.130.054,22	0,00	1.001,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.513.200,48	8.334.990,08	5.768.461,14	2.566.528,94	5.178.210,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**13.513.200,48**	**8.334.990,08**	**0,00**	**0,00**	**5.178.210,40**

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***
Prefeito	Controle Interno
MARCELO REGINALDO FERREIRA	
Contador	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E767846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.123.433,44	9.257.422,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.326.911,45	2.532.358,87

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	789.493,18	1.639.858,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.950.690,68	1.750.585,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.056.338,13	3.334.620,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.716.711,28	45.564.617,06
2.1- Cota-Parte FPM	37.109.940,50	28.372.538,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.867.252,90	25.258.608,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.242.687,60	3.113.930,43
2.2- Cota-Parte ICMS	15.744.551,80	13.601.746,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	138.655,65	197.673,17
2.4- Cota-Parte ITR	530.835,91	580.438,53
2.5- Cota-Parte IPVA	2.192.727,42	2.812.219,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.840.144,72**	**54.822.039,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**10.694.804,74**	**8.490.137,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**5.765.231,44**	**5.215.372,63**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.351.547,99	9.394.597,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.351.547,99	9.394.597,11
6.1.1- Principal	11.351.547,99	9.332.896,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	59.728,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.972,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**656.743,25**	**842.758,84**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	270.660,48	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	116.940,79	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	153.719,69	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.665.257,59**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.379.547,99	9.187.020,56	9.187.020,56	9.184.463,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.351.547,99	9.159.020,56	9.159.020,56	9.156.463,21	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.488.933,67	5.515.733,03	5.515.733,03	5.513.175,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.862.614,32	3.643.287,53	3.643.287,53	3.643.287,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.159.020,56	9.159.020,56	9.156.463,21	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.159.020,56	9.159.020,56	9.156.463,21	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.159.020,56	9.159.020,56	9.156.463,21	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.576.217,98	9.159.020,56	9.159.020,56	97,49
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	939.459,71	235.576,55	235.576,55	0,00	2,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	893.810,36	269.218,46	0,00	28.000,00	241.218,46	269.218,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	893.810,36	269.218,46	0,00	28.000,00	241.218,46	269.218,46
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.174.357,11	6.137.168,37	6.127.683,05	6.118.561,34	9.485,32
20.1- Educação Infantil	2.893.306,02	2.212.607,06	2.212.607,06	2.205.874,97	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.784.122,28	3.744.089,03	3.734.603,71	3.732.214,09	9.485,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	496.928,81	180.472,28	180.472,28	180.472,28	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.056.976,29	15.115.716,65	15.106.231,33	15.094.552,27	9.485,32
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.382.239,69	7.728.340,09	7.728.340,09	7.719.050,65	0,00
21.1.1- Creche	9.382.239,69	7.728.340,09	7.728.340,09	7.719.050,65	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.674.736,60	7.387.376,56	7.377.891,24	7.375.501,62	9.485,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.137.168,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.490.137,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**14.627.305,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.705.509,95	14.627.305,70	26,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.819,64	0,00	0,00	0,00	8.819,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.238,94	0,00	0,00	0,00	7.238,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.580,70	0,00	0,00	0,00	1.580,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.403.626,56	1.798.303,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	582.272,85	728.050,33
31.1.1- Salário-Educação	582.272,85	728.050,33
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.880.000,00	459.554,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	8,41
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.941.353,71	610.690,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.111.534,38	1.792.717,82	1.792.717,82	1.792.717,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	104.346,33	155.418,09	155.418,09	155.418,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.538.109,62	258.040,47	258.040,47	258.040,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	665.625,00	665.625,00	665.625,00	665.625,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	803.453,43	713.634,26	713.634,26	713.634,26	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.561.093,15	17.116.906,75	17.107.421,43	17.095.742,37	9.485,32
33.1- Despesas Correntes	21.142.578,25	16.864.261,54	16.854.776,22	16.843.097,16	9.485,32
33.1.1- Pessoal Ativo	16.678.977,09	13.618.077,33	13.618.077,33	13.607.881,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	272.994,24	272.990,34	272.990,34	272.990,34	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.190.606,92	2.973.193,87	2.963.708,55	2.962.225,25	9.485,32
33.2- Despesas de Capital	3.418.514,90	252.645,21	252.645,21	252.645,21	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.418.514,90	252.645,21	252.645,21	252.645,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	272.241,18	314.411,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.585.718,47	728.050,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.184.974,22	512.928,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	672.985,43	529.533,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.253,86	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	681.239,29	529.533,62
Notas Explicativas		
EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:49F6F189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
Até o Bimestre 2025		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.402.581,78	71.022.860,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.371.591,60	11.614.711,13
IPTU	6.326.911,45	2.532.358,87
ISS	1.950.690,68	1.750.585,09
ITBI	789.493,18	1.639.858,18
IRRF	1.056.338,13	3.334.620,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.248.158,16	2.357.288,38

Contribuições	1.135.439,33	1.964.832,50
Receita Patrimonial	978.983,03	1.756.429,51
Aplicações Financeiras (II)	778.983,03	1.756.429,51
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	0,00
Transferências Correntes	75.407.246,50	55.437.438,64
Cota-Parte do FPM	32.730.797,43	23.320.817,60
Cota-Parte do ICMS	12.658.785,23	10.881.397,60
Cota-Parte do IPVA	1.772.184,04	2.249.776,10
Cota-Parte do ITR	424.668,73	464.350,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.927,09	158.138,57
Transferências do FUNDEB	11.351.547,99	9.524.017,53
Outras Transferências Correntes	16.358.335,99	8.838.940,29
Demais Receitas Correntes	1.509.321,32	249.448,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.509.321,32	249.448,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	90.623.598,75	69.266.430,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.449.845,27	3.398.313,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	71.587,51	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	71.587,51	0,00
Transferências de Capital	4.378.257,76	3.398.313,02
Convênios	798.015,59	478.015,59
Outras Transferências de Capital	3.580.242,17	2.920.297,43
Outras Receitas de Capital	58.229,16	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	58.229,16	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.449.845,27	3.398.313,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	95.073.444,02	72.664.743,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	95.073.444,02	72.664.743,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)**	**PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.180.995,39	62.110.166,89	61.423.789,50	61.281.310,27	35.969,40	95.339,16	95.339,16
Pessoal e Encargos Sociais	40.238.159,22	32.361.071,15	32.361.071,15	32.265.456,52	32.257,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	981.841,25	981.583,57	981.583,57	981.583,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.960.994,92	28.767.512,17	28.081.134,78	28.034.270,18	3.711,84	95.339,16	95.339,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.199.154,14	61.128.583,32	60.442.205,93	60.299.726,70	35.969,40	95.339,16	95.339,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.513.200,48	8.334.990,08	5.768.461,14	4.579.356,59	464.360,00	1.132.384,65	1.132.384,65
Investimentos	12.382.144,84	7.204.935,86	4.638.406,92	3.449.302,37	464.360,00	1.132.384,65	1.132.384,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.131.055,64	1.130.054,22	1.130.054,22	1.130.054,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.382.144,84	7.204.935,86	4.638.406,92	3.449.302,37	464.360,00	1.132.384,65	1.132.384,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	368.124,75	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.949.423,73	68.336.219,18	65.083.312,85	63.751.729,07	500.329,40	1.227.723,81	1.227.723,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.949.423,73	68.336.219,18	65.083.312,85	63.751.729,07	500.329,40	1.227.723,81	1.227.723,81

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	7.184.961,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	7.184.961,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.756.429,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	981.583,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.959.807,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.891.457,45	6.761.403,23
DEDUÇÕES (XL)	12.421.426,81	15.869.720,14
Disponibilidade de Caixa	12.421.426,81	15.869.720,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.520.892,78	18.092.686,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	606.736,60	1.437.990,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.729,37	784.975,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.529.969,36	-9.108.316,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.578.347,55
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	831.254,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.409.601,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.634.755,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.711.625,82	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.711.625,82	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	
Prefeito	Controle Interno	
MARCELO REGINALDO FERREIRA		
Contador		

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:81351CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.311.278,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.659.861,05	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.943.963,98	41,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.644.254,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.762.041,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.879.828,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-9.108.316,91	-694,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.227.432,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.374.916,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.363.657,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.971.600,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	
Prefeito	Controle Interno	
MARCELO REGINALDO FERREIRA		
Contador		

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2F5C0988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.311.278,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.661.861,05
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.603.718,30	43,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.645.334,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.763.067,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.880.800,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-9.108.316,91	-694,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.229.832,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.376.236,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.363.977,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.971.740,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***
Prefeito	Controle Interno
MARCELO REGINALDO FERREIRA	
Contador	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:1C093499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.547.045,21
Previsão Atualizada	95.910.656,21
Receitas Realizadas	74.421.173,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.711.625,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.987.083,80
Dotação Atualizada	94.062.320,62
Despesas Empenhadas	70.447.856,97
Despesas Liquidadas	67.194.950,64
Despesas Pagas	65.863.366,86
Superávit Orçamentário	3.973.316,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	70.447.856,97
Despesas Liquidadas	67.194.950,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	71.022.860,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.022.860,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.711.582,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	7.184.961,45	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.959.807,39	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	606.736,60	0,00	500.329,40	106.407,20

Poder Executivo	606.736,60	0,00	500.329,40	106.407,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.419.906,80	184.082,98	1.227.723,81	8.100,01
Poder Executivo	1.419.906,80	184.082,98	1.227.723,81	8.100,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.026.643,40	184.082,98	1.728.053,21	114.507,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.627.305,70	25,00	26,68	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.159.020,56	70,00	97,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.334.990,08		5.178.210,40	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	25.046,61		46.540,90	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		72.516,09	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.538.942,40	15,00	22,32	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***
Prefeito	Controle Interno
MARCELO REGINALDO FERREIRA	
Contador	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E03292AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): **58.912.089 JEANE DE FATIMA BORGES,** inscrita no CNPJ sob o Nº **58.912.089/0001-42 -** com sede na Localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
11	LINHA 11 - BARREIRO, PODOLAN E ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO LAGOA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO	17.480,00	KM	5,30	92.644,00

	PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO- LAGOA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87,40 KM TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN				

O total do item é de **R$ 92.644,00 (Noventa E Dois Mil Seiscentos E Quarenta E Quatro Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:DC130AD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): 63.671.116 ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.671.116/0001-72 com sede na Localidade Rio Azul, Zona Rural, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
18	LINHA 18 - BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR), IBEMA, ARROIO DO PORTÃO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ONIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR), PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 88,9 KM TIPO DE VEICULO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LUGARES.	17.780,00	KM	4,85	86.233,00

O total do item é de **R$ 86.233,00 (Oitenta E Seis Mil Duzentos E Trinta E Três Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:2CE0663B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.584.707/0001-07 com sede na Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
19	LINHA 19 - RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I , II E ENSINO MÉDIO. PERIODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64,2 KM TIPO DE VEICULO: KOMBI/VAN	12.840,00	KM	5,30	68.052,00

O total do item é de **R$ 68.052,00 (Sessenta E Oito Mil E Cinquenta E Dois Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:2136F86A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sr. LUIZ ZENAIDE GOMES**.

CONTRATADO(A): FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.320.432/0001-76 com sede na Agrovila Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, GARANTINDO O DESLOCAMENTO SEGURO E REGULAR DOS ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDENCIAS E AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, ITINERARIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço total
23	LINHA 23 - 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ONIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA.. PERIODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 135,4 TIPO DE VEICULO: ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES	27.080,00	KM	6,50	176.020,00

O total do item é de **R$ 176.020,00 (Cento E Setenta E Seis Mil E Vinte Reais).**

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E958ADD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro - São Jerônimo da Serra	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 51/2025**	
CEP: 86270-000 CNPJ: 76.290.683/0001-20 Telefone: (43) 3772-2762	**Processo Adm.:**	**189/2025**
E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br Site: http://www.	**Data do Processo:**	**13/08/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 189/2025

b) Nr. Licitação: 51/2025 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação: 22/01/2026

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER UMA DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR*

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA (52.423.265/0001-04)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Adoçante – 100% Natural 100ml. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar. Zero calorias, zero açúcar, zero lactose, e sem glúten. Stévia tem o poder de adoçar 300 vezes mais que o açúcar comum, e por esse motivo é indicado para uso em dietas especiais, como no caso de diabetes. Marcas pré -aprovadas: línea stévia 100% , stevita, sóstevia, - Adoçante – 100% Natural 100ml. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar. Zero calorias, zero açúcar, zero lactose, e sem glúten. Stévia tem o poder de adoçar 300 vezes mais que o açúcar comum, e por esse motivo é indicado para uso em dietas especiais, como no caso de diabetes. Marcas pré -aprovadas: línea stévia 100% , stevita, sóstevia, Marca: MARATA	400,000	FR	14,00	5.600,00
20	Atum Sólido 170g. Inteiro, c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: latas de alumínio de 170g de peso liquido e 120g de peso drenado na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção Estadual ou Federal. - Atum Sólido 170g. Inteiro, c/ óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: latas de alumínio	320,000	LT	9,50	3.040,00

	de 170g de peso liquido e 120g de peso drenado na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção Estadual ou Federal. Marca:				
22	Aveia em Flocos Grossos 500g. Aveia laminada em flocos grossos. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem conten - Aveia em Flocos Grossos 500g. Aveia laminada em flocos grossos. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem conten Marca: HIPER	1.010,000	EMBAL	4,95	4.999,50
26	Azeitona Verde Fatiada 150g. Nas seguintes especificações: conservadas em água e sal; livre de fermentação. Embalagem em sachê com peso drenado de 150g. - Azeitona Verde Fatiada 150g. Nas seguintes especificações: conservadas em água e sal; livre de fermentação. Embalagem em sachê com peso drenado de 150g. Marca: BOM JESUS	280,000	EMBAL	4,20	1.176,00
29	Bala Mastigável, sabor Iogurte de Morango, 600g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes, estabilizante, aromatizante e corante artificial; não contém glúten; alérgicos: contém derivado de soja, pode conter leite; colorida artificialmente; embalada individualmente; embalagem contendo 600 gramas. - Bala Mastigável, sabor Iogurte de Morango, 600g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes, estabilizante, aromatizante e corante artificial; não contém glúten; alérgicos: contém derivado de soja, pode conter leite; colorida artificialmente; embalada individualmente; embalagem contendo 600 gramas. Marca: BERBAU	1.700,000	PCT	6,50	11.050,00
30	Bala Toffee Mastigável – Tipo Butter Toffees 500g. Descrição: Bala Mastigável tipo Toffee, com recheio cremoso, sabores sortidos (ex: caramelo, leite condensado, chocolate, café), com textura macia, sabor marcante e aroma característico. Produto deve ser embalado individualmente e acondicionado em embalagem plástica com 500g, íntegra, lacrada e resistente, protegendo contra umidade e contaminações externas. O produto deve estar pronto para consumo, isento de corpos estranhos, sinais de fermentaç - Bala Toffee Mastigável – Tipo Butter Toffees 500g. Descrição: Bala Mastigável tipo Toffee, com recheio cremoso, sabores sortidos (ex: caramelo, leite condensado, chocolate, café), com textura macia, sabor marcante e aroma característico. Produto deve ser embalado individualmente e acondicionado em embalagem plástica com 500g, íntegra, lacrada e resistente, protegendo contra umidade e contaminações externas. O produto deve estar pronto para consumo, isento de corpos estranhos, sinais de fermentaç Marca: BERBAU	1.400,000	PCT	15,50	21.700,00
34	Batata Palha Extra Fina 120g. Nas seguintes especificações: sabor natural; ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem com 120g. - Batata Palha Extra Fina 120g. Nas seguintes especificações: sabor natural; ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem com 120g. Marca: KROCK	700,000	PCT	6,00	4.200,00
37	Bebida Láctea de Aveia 200ml. Descrição: Bebida láctea de aveia, composta por leite (integral ou desnatado), aveia e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, como adoçantes naturais ou açúcar. A bebida deve apresentar sabor suave, com leve toque de aveia, ser cremosa e homogênea, isenta de grumos ou separação de ingredientes. Deve ser isenta de aditivos artificiais, corantes ou conservantes não permitidos. A bebida deve ser acondicionada em embalagem individual de 200 ml, feita de - Bebida Láctea de Aveia 200ml. Descrição: Bebida láctea de aveia, composta por leite (integral ou desnatado), aveia e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, como adoçantes naturais ou açúcar. A bebida deve apresentar sabor suave, com leve toque de aveia, ser cremosa e homogênea, isenta de grumos ou separação de ingredientes. Deve ser isenta de aditivos artificiais, corantes ou conservantes não permitidos. A bebida deve ser acondicionada em embalagem individual de 200 ml, feita de Marca: LIDER	3.010,000	U	1,45	4.364,50
38	Bebida Láctea de Chocolate 1lt. Descrição: Bebida láctea de chocolate, composta por leite integral ou desnatado, chocolate, açúcar e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. Produto deve apresentar sabor e aroma característicos de chocolate, com boa homogenização, sem presença de grumos ou separação de ingredientes. A bebida deve ser cremosa, isenta de impurezas ou alterações que possam comprometer sua qualidade e segurança alimentar. Deve ser acondicionado em embalagem de 1 lit - Bebida Láctea de Chocolate 1lt. Descrição: Bebida láctea de chocolate, composta por leite integral ou desnatado, chocolate, açúcar e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. Produto deve apresentar sabor e aroma característicos de chocolate, com boa homogenização, sem presença de grumos ou separação de ingredientes. A bebida deve ser cremosa, isenta de impurezas ou alterações que possam comprometer sua qualidade e segurança alimentar. Deve ser acondicionado em embalagem de 1 lit Marca: LIDER	270,000	EMBAL	5,40	1.458,00
49	Biscoito Pão de Mel Açucarado 300g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém glúten. Embalagem de 300g. - Biscoito Pão de Mel Açucarado 300g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém glúten. Embalagem de 300g. Marca: LUAM	1.200,000	PCT	3,00	3.600,00
50	Biscoito Pão de Mel Original 300g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém glúten. Embalagem de 300g. - Biscoito Pão de Mel Original 300g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, açúcar invertido, bicarbonato de sódio e amônia, propinato de cálcio, essência natural de mel, cravo e baunilha, fermentos químicos, amido de milho e sal refinado. Contém aroma natural de limão. Contém glúten. Embalagem de 300g. Marca: LUAM	1.200,000	PCT	3,00	3.600,00
63	Caldo de Galinha em Tabletes – embalagem com 12 unidades, 120g. Descrição: Produto alimentício industrializado, na forma de tabletes sólidos, utilizado como condimento e realçador de sabor com base de carne de galinha, sal, gordura vegetal, especiarias e aditivos permitidos pela legislação vigente. Cada tablete deve ser de fácil dissolução em água quente ou diretamente na preparação dos alimentos. A embalagem deve conter 12 tabletes, totalizando aproximadamente 114g a 120g, conforme padrão de me - Caldo de Galinha em Tabletes – embalagem com 12 unidades, 120g. Descrição: Produto alimentício industrializado, na forma de tabletes sólidos, utilizado como condimento e realçador de sabor com base de carne de galinha, sal, gordura vegetal, especiarias e aditivos permitidos pela legislação vigente. Cada tablete deve ser de fácil dissolução em água quente ou diretamente na preparação dos alimentos. A embalagem deve conter 12 tabletes, totalizando aproximadamente 114g a 120g, conforme padrão de me Marca: APTI	550,000	EMBAL	2,40	1.320,00
69	Cereal Infantil 5 Cereais 600g. Sem Adição de Açúcares. Descrição: Cereal Infantil Instantâneo, enriquecido com ferro, zinco, vitaminas a, c, d e do complexo b, indicado para alimentação complementar de crianças a partir de 6 meses, conforme recomendação do fabricante. Produto formulado com 5 cereais (milho, arroz, aveia, cevada e trigo), sem adição de açúcares**, sendo uma opção nutritiva e equilibrada para refeições ou lanches. Apresentação: pó fino de fácil dissolução em líquidos mornos, como - Cereal Infantil 5 Cereais 600g. Sem Adição de Açúcares. Descrição: Cereal Infantil Instantâneo, enriquecido com ferro, zinco, vitaminas a, c, d e do complexo b, indicado para alimentação complementar de crianças a partir de 6 meses, conforme recomendação do fabricante. Produto formulado com 5 cereais (milho, arroz, aveia, cevada e trigo), sem adição de açúcares**, sendo uma opção nutritiva e equilibrada para refeições ou lanches. Apresentação: pó fino de fácil dissolução em líquidos mornos, como Marca: HIPER BOM	600,000	U	30,40	18.240,00
76	Champignon Inteiro, apresentação: conserva, fornecimento: acondicionado em pote de 100g. - Champignon Inteiro, apresentação: conserva, fornecimento: acondicionado em pote de 100g. Marca: NUCET	250,000	U	12,00	3.000,00
77	Chás Variados Sabores (caixa 15g com 15 sachês). Sabor pêssego, abacaxi, Frutas vermelhas, frutas cítricas. Em Sachês envelopados individualmente. Caixa de 15 g com 15 sachês. - Chás Variados Sabores (caixa 15g com 15 sachês). Sabor pêssego, abacaxi, Frutas vermelhas, frutas cítricas. Em Sachês envelopados individualmente. Caixa de 15 g com 15 sachês. Marca: UNIAO	1.000,000	U	6,00	6.000,00
78	Chicletes Sortidos – embalagem 400g. Descrição: Produto Alimentício na forma de goma de mascar, com textura macia e elástica, sabor agradável e duradouro. Apresentado em unidades individuais embaladas, com sabores sortidos (ex: tutti-frutti, hortelã, menta, morango, uva, melancia, entre outros). O produto deve ter consistência firme, boa elasticidade e não desintegrar durante a mastigação. Peso líquido: 400g; Formato: esferas, drágeas, quadrados ou retângulos, conforme padrão de mercado. Embalag - Chicletes Sortidos – embalagem 400g. Descrição: Produto Alimentício na forma de goma de mascar, com textura macia e elástica, sabor agradável e duradouro. Apresentado em unidades individuais embaladas, com sabores sortidos (ex: tutti-frutti, hortelã, menta, morango, uva, melancia, entre outros). O produto deve ter consistência firme, boa elasticidade e não desintegrar durante a mastigação. Peso líquido: 400g; Formato: esferas, drágeas, quadrados ou retângulos, conforme padrão de mercado. Embalag Marca: TOFFANO	500,000	PCT	11,70	5.850,00
81	Chocolate Recheado com Creme sabor Morango – tipo Moranguete, 20g. Descrição: Chocolate ao Leite recheado com creme sabor morango, em formato de tablete ou barra individual. O produto deve apresentar cobertura de chocolate ao leite de textura macia, sabor característico e equilibrado, com recheio de creme rosa claro, de sabor doce e suave, característico de morango. O recheio deve ser homogêneo, bem distribuído, com boa proporção entre chocolate e creme. Peso líquido unitário: entre 13g e 20g, c - Chocolate Recheado com Creme sabor Morango – tipo Moranguete, 20g. Descrição: Chocolate ao Leite recheado com creme sabor morango, em formato de tablete ou barra individual. O produto deve apresentar cobertura de chocolate ao leite de textura macia, sabor característico e equilibrado, com recheio de creme rosa claro, de sabor doce e suave, característico de morango. O recheio deve ser homogêneo, bem distribuído, com boa proporção entre chocolate e creme. Peso líquido unitário: entre 13g e 20g, c Marca: HAPPY	4.500,000	U	1,19	5.355,00
83	Cocada, Tradicional (Branca) pote 20 unidades. Composta de Coco; Açúcar refinado; água; leite condensado; aspecto cor, aroma e sabor próprio, isento de sujidades e parasitos; pedaços de 35 gramas; embalagem primária embalados individualmente; embalagem secundária: acondicionado em caixas de papelão reforçado; com validade mínima de 90 dias na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 57 e Decreto Estadual 12486/78; prod.suj.verific.ato entrega aos proc. Anvisa; - pote c - Cocada, Tradicional (Branca) pote 20 unidades. Composta de Coco; Açúcar refinado; água; leite condensado; aspecto cor, aroma e sabor próprio, isento de sujidades e parasitos; pedaços de 35 gramas; embalagem primária embalados individualmente; embalagem secundária: acondicionado em caixas de papelão reforçado; com validade mínima de 90 dias na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 57 e Decreto Estadual 12486/78; prod.suj.verific.ato entrega aos proc. Anvisa; - pote c Marca: MOÇA REIS	200,000	PT	36,00	7.200,00
85	Composto Lácteo (Mistura para Preparo) Sabor Café com Leite – 1kg. Composto lácteo (mistura para preparo) - sabor café com leite gms: composto lácteo, aspecto: pó, sabor: café com leite, apresentação: sem leite modificado e seus componentes, sem soja e seus derivados, sem	1.800,000	U	61,60	110.880,00

	soro de leite e outros derivados lácteos, sem óleo ou gordura hidrogenada vegetal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais, conservantes, espessantes, amidos e farinhas de qualquer origem, características adicionais: is - Composto Lácteo (Mistura para Preparo) Sabor Café com Leite – 1kg. Composto lácteo (mistura para preparo) - sabor café com leite gms: composto lácteo, aspecto: pó, sabor: café com leite, apresentação: sem leite modificado e seus componentes, sem soja e seus derivados, sem soro de leite e outros derivados lácteos, sem óleo ou gordura hidrogenada vegetal, corantes artificiais, aromatizantes artificiais, conservantes, espessantes, amidos e farinhas de qualquer origem, características adicionais: is Marca: TEC SABOR				
90	Confete Colorido 18g. Descrição: Confeitos de Chocolate ao Leite, cobertos por casquinha crocante de açúcar colorido, no formato de pequenas pastilhas arredondadas. Produto com textura crocante por fora e macia por dentro, sabor doce característico de chocolate ao leite. As cores da cobertura devem ser variadas (vermelho, amarelo, verde, azul, laranja, etc.), com aparência brilhante e atrativa, sem derreter ou transferir cor com facilidade. Acondicionado em embalagem individual de 18g, feita de - Confete Colorido 18g. Descrição: Confeitos de Chocolate ao Leite, cobertos por casquinha crocante de açúcar colorido, no formato de pequenas pastilhas arredondadas. Produto com textura crocante por fora e macia por dentro, sabor doce característico de chocolate ao leite. As cores da cobertura devem ser variadas (vermelho, amarelo, verde, azul, laranja, etc.), com aparência brilhante e atrativa, sem derreter ou transferir cor com facilidade. Acondicionado em embalagem individual de 18g, feita de Marca: AMENDUPÃ	4.200,000	EMBAL	1,70	7.140,00
91	Corante Alimentar 10ml. Líquido nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: corantes, álcool, com ou sem água; cores variadas. Embalagem com 10 ml. - Corante Alimentar 10ml. Líquido nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: corantes, álcool, com ou sem água; cores variadas. Embalagem com 10 ml. Marca: KREMER	175,000	U	6,30	1.102,50
105	Doce “Top Bel” Leite Condensado. Marshmallow sabor leite condensado coberto com chocolate ao leite, caixa com 50 unidades. - Doce “Top Bel” Leite Condensado. Marshmallow sabor leite condensado coberto com chocolate ao leite, caixa com 50 unidades. Marca: BEL	300,000	CX	48,00	14.400,00
111	Farinha de Aveia 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. - Farinha de Aveia 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Marca: HIPER	450,000	U	7,00	3.150,00
131	Geleia de Frutas Diet 230g, sabor Morango. Para dietas com restrição de açúcares, sabor morango, peso líquido mínimo de 230g, embalagem transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. - Geleia de Frutas Diet 230g, sabor Morango. Para dietas com restrição de açúcares, sabor morango, peso líquido mínimo de 230g, embalagem transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Marca: AMORE	750,000	U	25,65	19.237,50
140	Leite de Soja em Pó, sem Lactose 380g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes principais: extrato de soja e/ou proteína isolada de soja, maltodextrina, óleo vegetal, vitaminas (a, d, c e b2), cálcio. Não contém lactose. Não contém glúten. Embalagem lata de 380g. - Leite de Soja em Pó, sem Lactose 380g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes principais: extrato de soja e/ou proteína isolada de soja, maltodextrina, óleo vegetal, vitaminas (a, d, c e b2), cálcio. Não contém lactose. Não contém glúten. Embalagem lata de 380g. Marca: NINHO	500,000	U	36,91	18.455,00
155	Macarrão tipo Ninho nº 2 com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Ninho nº 2, composto por massa alimentícia seca, em formato de pequenos ninhos, elaborado com sêmola de trigo duro enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. A massa deve apresentar cor amarelo-clara característica dos ovos, textura firme e uniforme, sem rachaduras, manchas escuras ou fragmentos queimados, pronto para ser cozido e utilizado em receitas culinárias, especialmente para preparo de pratos como lasanhas - Macarrão tipo Ninho nº 2 com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Ninho nº 2, composto por massa alimentícia seca, em formato de pequenos ninhos, elaborado com sêmola de trigo duro enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. A massa deve apresentar cor amarelo-clara característica dos ovos, textura firme e uniforme, sem rachaduras, manchas escuras ou fragmentos queimados, pronto para ser cozido e utilizado em receitas culinárias, especialmente para preparo de pratos como lasanhas Marca: TODESCHINI	2.150,000	PCT	4,06	8.729,00
159	Margarina com Sal, 80% de gordura 1kg. Descrição: Margarina com 80% de gordura, formulada para manter uma textura cremosa e facilidade de espalhamento, mesmo quando submetida à refrigeração. Fabricada com óleos vegetais refinados, esta margarina é ideal para uso culinário, podendo ser aplicada em pães, torradas, bolos, massas, frituras e como base para diversas receitas. Seu sabor suave e seu ponto de fusão equilibrado garantem a performance em receitas, mantendo a qualidade após o resfriamento. - Margarina com Sal, 80% de gordura 1kg. Descrição: Margarina com 80% de gordura, formulada para manter uma textura cremosa e facilidade de espalhamento, mesmo quando submetida à refrigeração. Fabricada com óleos vegetais refinados, esta margarina é ideal para uso culinário, podendo ser aplicada em pães, torradas, bolos, massas, frituras e como base para diversas receitas. Seu sabor suave e seu ponto de fusão equilibrado garantem a performance em receitas, mantendo a qualidade após o resfriamento. Marca: COAMO	1.750,000	U	11,00	19.250,00
162	Massa para Lasanha Ondulada com Ovos 500g. Descrição: Massa alimentícia seca, do tipo lasanha, em folhas retangulares com bordas onduladas, elaborada com sêmola de trigo duro ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. Produto próprio para uso em preparações culinárias, como lasanhas e outros pratos gratinados. Deve apresentar: Textura firme e seca, sem rachaduras; Coloração amarelo-clara uniforme, típica da presença de ovos; Sem presença de pontos escuros, mofo - Massa para Lasanha Ondulada com Ovos 500g. Descrição: Massa alimentícia seca, do tipo lasanha, em folhas	925,000	U	8,00	7.400,00
	retangulares com bordas onduladas, elaborada com sêmola de trigo duro ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. Produto próprio para uso em preparações culinárias, como lasanhas e outros pratos gratinados. Deve apresentar: Textura firme e seca, sem rachaduras; Coloração amarelo-clara uniforme, típica da presença de ovos; Sem presença de pontos escuros, mofo Marca: GALO				
163	Massa Pizza Grande sabor Caseiro (8 pedaços, tamanho família) 270g. Direto ao forno embalagem individual, com lote, validade e registro. - Massa Pizza Grande sabor Caseiro (8 pedaços, tamanho família) 270g. Direto ao forno embalagem individual, com lote, validade e registro. Marca: DA CASA	1.850,000	U	9,40	17.390,00
164	Milho Branco para Canjica 500g. Cru-grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. - Milho Branco para Canjica 500g. Cru-grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca: AMAFIL	1.650,000	PCT	3,30	5.445,00
176	Palmito, legume em conserva, 300g. - Palmito, legume em conserva, 300g. Marca: MELEUS	530,000	U	8,40	4.452,00
179	Pão de Forma Fatiado, Tradicional, 400g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter os aditivos permitidos pela legislação e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser citados. O pão deverá se apresentar fatiado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser obtido pela cocção da mas - Pão de Forma Fatiado, Tradicional, 400g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter os aditivos permitidos pela legislação e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser citados. O pão deverá se apresentar fatiado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser obtido pela cocção da mas Marca: VISCONTI	950,000	PCT	4,80	4.560,00
192	Pirulito tipo Big com Recheio de Chiclete 500g. Descrição: Pirulito grande (tipo big), com formato redondo, colorido e recheio de chiclete em seu interior. Produto com textura dura externamente e macia no recheio, sabor adocicado e aroma frutado. Embalado individualmente com invólucro adequado para alimentos. Indicado para consumo direto, especialmente por crianças e adolescentes. Produto deve estar livre de umidade, rachaduras, impurezas e alterações de sabor ou odor. Composição: açúcar, xarope - Pirulito tipo Big com Recheio de Chiclete 500g. Descrição: Pirulito grande (tipo big), com formato redondo, colorido e recheio de chiclete em seu interior. Produto com textura dura externamente e macia no recheio, sabor adocicado e aroma frutado. Embalado individualmente com invólucro adequado para alimentos. Indicado para consumo direto, especialmente por crianças e adolescentes. Produto deve estar livre de umidade, rachaduras, impurezas e alterações de sabor ou odor. Composição: açúcar, xarope Marca: BERBAU	900,000	PCT	12,00	10.800,00
195	Preparo para Creme tipo Chantilly 1lt. Sabor artificial creme. Ingredientes água, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante sorbitol, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato trissódico, aroma artificial - Preparo para Creme tipo Chantilly 1lt. Sabor artificial creme. Ingredientes água, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante sorbitol, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato trissódico, aroma artificial Marca: CESIBOM	300,000	U	17,00	5.100,00
198	Refrigerante Tradicional, Garrafa Pet 2lt, Sabores a Definir. Descrição: Refrigerante tradicional, sem adição de adoçantes artificiais ou naturais, gaseificado, com sabor a ser definido no momento do pedido (ex: cola, guaraná, laranja, limão, etc.). Líquido límpido, com cor e aroma característicos de cada sabor, sem resíduos ou fermentação. Produto deve ser isento de conservantes não permitidos, sedimentos ou alterações de cor, sabor ou odor. Composição mínima esperada (varia conforme sabor): ág - Refrigerante Tradicional, Garrafa Pet 2lt, Sabores a Definir. Descrição: Refrigerante tradicional, sem adição de adoçantes artificiais ou naturais, gaseificado, com sabor a ser definido no momento do pedido (ex: cola, guaraná, laranja, limão, etc.). Líquido límpido, com cor e aroma característicos de cada sabor, sem resíduos ou fermentação. Produto deve ser isento de conservantes não permitidos, sedimentos ou alterações de cor, sabor ou odor. Composição mínima esperada (varia conforme sabor): ág Marca: BEFRICOL	3.800,000	U	3,75	14.250,00
199	Rodelas de Abacaxi em Caldas 400g. Conserva de fruta (abacaxi), cozidos aos pedaços em açúcar e algum líquido (água ou suco da fruta). Embalagem: lata contendo 400g do produto drenado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. - Rodelas de Abacaxi em Caldas 400g. Conserva de fruta (abacaxi), cozidos aos pedaços em açúcar e algum líquido (água ou suco da fruta). Embalagem: lata contendo 400g do produto drenado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir	150,000	LT	15,50	2.325,00

	da data de entrega. Marca: OLE				
203	Sal Refinado 1kg. Iodado, com anti-umectante, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. - Sal Refinado 1kg. Iodado, com anti-umectante, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. Marca: UNIAO	4.350,000	PCT	1,10	4.785,00
215	Torrada Integral gms: torrada, tipo: integral, composição: produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa preparada com farinha de trigo integral, água, fermento, podendo ser adicionados outros ingredientes, deve conter: no mínimo, 30% de ingredientes integrais, e estes devem estar em quantidade superior à dos ingredientes refinados, características adicionais: demais informações de acordo com o termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. De - Torrada Integral gms: torrada, tipo: integral, composição: produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa preparada com farinha de trigo integral, água, fermento, podendo ser adicionados outros ingredientes, deve conter: no mínimo, 30% de ingredientes integrais, e estes devem estar em quantidade superior à dos ingredientes refinados, características adicionais: demais informações de acordo com o termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. De Marca: BOM SABOR	1.800,000	U	20,90	37.620,00
220	Vinagre de Limão, 750ml para Alimentos. - Vinagre de Limão, 750ml para Alimentos. Marca: CHEMIM	1.150,000	U	4,60	5.290,00
221	Xarope de Groselha Vermelho 900ml. Nas seguintes especificações: ingredientes: açúcar, aroma artificial de groselha, água, acidulante ácido cítrico ins 330, conservante benzoato de sódio ins 211, corante artificial bordeaux. Não alcoólico. Não contém glúten. Embalagem com 900ml. - Xarope de Groselha Vermelho 900ml. Nas seguintes especificações: ingredientes: açúcar, aroma artificial de groselha, água, acidulante ácido cítrico ins 330, conservante benzoato de sódio ins 211, corante artificial bordeaux. Não alcoólico. Não contém glúten. Embalagem com 900ml. Marca: CELLI	160,000	U	11,90	1.904,00
224	Abacaxi – Fruta in Natura – tipo Pérola. Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg..... - Abacaxi – Fruta in Natura – tipo Pérola. Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg..... Marca:	40,000	U	8,00	320,00
225	Abóbora – Legume in natura – Tipo Verde "Abobrinha" – sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Abóbora – Legume in natura – Tipo Verde "Abobrinha" – sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Marca:	20,000	K	7,50	150,00
226	Alface Americana – Verdura in Natura – parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos - Alface Americana – Verdura in Natura – parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos Marca:	120,000	U	4,10	492,00
228	Banana Nanica – Fruta in Natura – tipo Nanica – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Peso por unidade padrão. - Banana Nanica – Fruta in Natura – tipo Nanica – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos. Peso por unidade padrão. Marca:	125,000	K	4,90	612,50
229	Batata Doce – Legume in Natura – branca/roxa, de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. - Batata Doce – Legume in Natura – branca/roxa, de primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Marca:	50,000	K	2,00	100,00
230	Batata Inglesa – Legume in Natura – Batatinha – frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. - Batata Inglesa – Legume in Natura – Batatinha – frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	260,000	K	2,95	767,00
	Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca:				
231	Berinjela – Legume in Natura – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes, brotos, coloração esverdeada e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência - Berinjela – Legume in Natura – de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes, brotos, coloração esverdeada e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência Marca:	310,000	K	7,90	2.449,00
232	Beterraba – Legume in Natura – frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. - Beterraba – Legume in Natura – frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca:	50,000	K	5,00	250,00
233	Brócolis Chinês – Verdura in Natura – extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. - Brócolis Chinês – Verdura in Natura – extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Marca:	50,000	U	12,00	600,00
234	Cebola – Legume in Natura – aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. - Cebola – Legume in Natura – aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Marca:	225,000	K	2,00	450,00
235	Cenoura – Legume in Natura – frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. - Cenoura – Legume in Natura – frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca:	125,000	K	2,95	368,75
236	Chuchu – Legume in Natura – aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e	20,000	K	3,90	78,00

	sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. - Chuchu – Legume in Natura – aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca:				
237	Laranja – Fruta in Natura – tipo Pêra – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Laranja – Fruta in Natura – tipo Pêra – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Marca:	150,000	K	2,95	442,50
238	Mandioquinha – Legume in Natura – espécie comum. - Mandioquinha – Legume in Natura – espécie comum. Marca:	20,000	K	12,50	250,00
239	Limão – Fruta in Natura – tipo Taiti – extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Limão – Fruta in Natura – tipo Taiti – extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Marca:	45,000	K	7,50	337,50
240	Maçã – Fruta in Natura – tipo Fuji – tipo comum, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas,	30,000	K	6,00	180,00

	resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g. - Maçã – Fruta in Natura – tipo Fuji – tipo comum, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g. Marca: AC DA SILVA				
241	Mamão – Fruta in Natura – tipo Formosa – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. - Mamão – Fruta in Natura – tipo Formosa – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Marca: PAGOTI	40,000	K	3,99	159,60
242	Mandioca – Legume in Natura – descascadas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. - Mandioca – Legume in Natura – descascadas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Marca: AC DA SILVA	120,000	K	5,50	660,00
243	Maracujá – Fruta in Natura – tipo Amarelo – extra, com peso de média de 200g a unidade. - Maracujá – Fruta in Natura – tipo Amarelo – extra, com peso de média de 200g a unidade. Marca: AC DA SILVA	40,000	K	13,00	520,00
244	Pepino Japonês – Legume in Natura – tipo Japonês – frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. - Pepino Japonês – Legume in Natura – tipo Japonês – frutos colhidos ainda imaturos, com sementes incipientes, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Marca: AC DA SILVA	50,000	K	5,00	250,00
245	Pimentão – Legume in Natura – tipo Verde – casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melado, de primeira qualidade. - Pimentão – Legume in Natura – tipo Verde – casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melado, de primeira qualidade. Marca: AC DA SILVA	30,000	K	12,90	387,00
247	Repolho – Verdura in Natura – aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. - Repolho – Verdura in Natura – aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Marca: AC DA SILVA	100,000	K	3,00	300,00
248	Tomate – Fruta in Natura – sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. - Tomate – Fruta in Natura – sem danificações físicas, casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Marca: AC DA SILVA	150,000	K	4,00	600,00
249	Vagem – Legume in Natura – sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. - Vagem – Legume in Natura – sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Marca: AC DA SILVA	50,000	K	24,00	1.200,00
251	Bacon – Carne Suína (Manta). Características adicionais: contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado e/ou isotérmico; prazo de validade: mínimo de 30 dias após a data de fabricação. - Bacon – Carne Suína (Manta). Características adicionais: contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado e/ou isotérmico; prazo de validade: mínimo de 30 dias após a data de fabricação. Marca: FRIMESA	20,000	K	29,00	580,00
253	Bacon em Cubos embalado a vácuo com 250g. - Bacon em Cubos embalado a vácuo com 250g. Marca: BELA VISTA	125,000	PCT	20,00	2.500,00
254	Banha de Porco 500g. Sem conservantes, 100% natural. Contendo 500g. Rótulo com procedência e data de validade. - Banha de Porco 500g. Sem conservantes, 100% natural. Contendo 500g. Rótulo com procedência e data de validade. Marca: FRIMESA	510,000	PCT	22,00	11.220,00
255	Batata Pré-Frita congelada em Palitos 1kg. Descrição: Batata tipo palito, pré-frita e congelada, de cor amarela clara, isenta de partes escuras, odores e sabores estranhos. Produto pronto para fritura, de origem vegetal (batata inglesa), destinado ao preparo culinário. Embalada em pacotes plásticos resistentes, próprios para armazenamento em freezer. Produto deve estar devidamente congelado no momento da entrega, sem sinais de descongelamento ou recongelamento. Características mínimas exigidas: - Batata Pré-Frita congelada em Palitos 1kg. Descrição: Batata tipo palito, pré-frita e congelada, de cor amarela clara, isenta de partes escuras, odores e sabores estranhos. Produto pronto para fritura, de origem vegetal (batata inglesa), destinado ao preparo culinário. Embalada em pacotes plásticos resistentes, próprios para armazenamento em freezer. Produto deve estar devidamente congelado no momento da entrega, sem sinais de descongelamento ou recongelamento. Características mínimas exigidas: Marca: UAI	150,000	PCT	13,00	1.950,00
256	Batata Pré-Frita Smiles pacote com 400 gramas. - Batata Pré- Frita Smiles pacote com 400 gramas. Marca: BEM BRASIL	150,000	PCT	20,10	3.015,00
265	Carne de Frango – com osso – tipo Peito. Congelado, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção sif. Peso líquido aproximado 1kg por embalagem. Deverá ser transporta - Carne de Frango – com osso – tipo Peito. Congelado, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção sif. Peso líquido aproximado 1kg por embalagem. Deverá ser transporta Marca: MARINGA	2.300,000	K	11,90	27.370,00
267	Carne de Frango – tipo Coxa e Sobrecoxa. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções de 1kg em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no m - Carne de Frango – tipo Coxa e Sobrecoxa. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções de 1kg em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no m Marca: MARINGA	2.700,000	K	9,50	25.650,00
268	Carne de Frango – tipo Coxinha da Asa. Coxinha da asa de frango, cortes com espessura de aproximadamente 8cm, refrigeradas à 4°c por no máximo 48 horas. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes (1kg), devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando 1 kg por pacote para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. A temperatura das carnes será mo - Carne de Frango – tipo Coxinha da Asa. Coxinha da asa de frango, cortes com espessura de aproximadamente 8cm, refrigeradas à 4°c por no máximo 48 horas. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes (1kg), devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando 1 kg por pacote para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. A temperatura das carnes será mo Marca:	1.700,000	K	12,50	21.250,00
270	Carne Suína – tipo Bisteca. Corte suíno tipo bisteca, deverá ser recebida, preferencialmente, congelada, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida e nem pegajosa. A carne deve ser rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Não serão aceitos produtos com indícios de formação de cisticercos. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer suj - Carne Suína – tipo Bisteca. Corte suíno tipo bisteca, deverá ser recebida, preferencialmente, congelada, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento, consistência firme, não amolecida e nem pegajosa. A carne deve ser rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Não serão aceitos produtos com indícios de formação de cisticercos. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer suj Marca: SADIA	1.150,000	K	19,00	21.850,00

271	Filé de Coxa e Sobrecoxa congelado pacote de 1kg. - Filé de Coxa e Sobrecoxa congelado pacote de 1kg. Marca: ABR	1.600,000	K	14,90	23.840,00
272	Filé de Peito em tiras congelado pacote 1kg. - Filé de Peito em tiras congelado pacote 1kg. Marca: MARINGA	1.800,000	K	17,00	30.600,00
273	Hambúrguer 90g. Especificações: hambúrguer de carne bovina, hambúrguer de carne bovina (com sal), pesando 90g, cada, congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujeira, larvas e parasitas; rotulo contendo, fabricação /validade/peso/carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a nt-76(deec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos pela secretaria de agricultura. - Hambúrguer 90g. Especificações: hambúrguer de carne bovina, hambúrguer de carne bovina (com sal), pesando 90g, cada, congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujeira, larvas e parasitas; rotulo contendo, fabricação /validade/peso/carimbo do sif; e suas condições deverão estar de acordo com a nt-76(deec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos pela secretaria de agricultura. Marca: CHULETAO	200,000	U	2,00	400,00
274	Iogurte Integral 900ml. Com no mínimo 900 ml, com consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. - Iogurte Integral 900ml. Com no mínimo 900 ml, com consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: FRIMESA	100,000	U	17,00	1.700,00
275	Kit Feijoada 1kg. Composto por: pés suínos salgados, costela suína salgada, carne suína salgada, linguiça tipo calabresa (agrobacterium spp.) (aroma natural (fumaça) e aroma idêntico ao natural (pimenta), estabilizante tripolifosfato de sódio, glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservantes: nitrito de sódio e nitrato de sódio, espessantes: carragena e goma glucona-delta-lactona), bacon, (estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural (fumaça) - Kit Feijoada 1kg. Composto por: pés suínos salgados, costela suína salgada, carne suína salgada, linguiça tipo calabresa (agrobacterium spp.) (aroma natural (fumaça) e aroma idêntico ao natural (pimenta), estabilizante tripolifosfato de sódio, glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservantes: nitrito de sódio e nitrato de sódio, espessantes: carragena e goma glucona-delta-lactona), bacon, (estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, aroma natural (fumaça) Marca: KETANO	580,000	PCT	38,00	22.040,00
277	Linguiça – tipo Toscana. Linguiça congelada de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, parte - Linguiça – tipo Toscana. Linguiça congelada de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, parte Marca: FRIGODASKA	2.400,000	K	15,00	36.000,00
280	Lombo Suíno Fatiado. Congelado - iqf gms: carne suína, tipo: lombo, corte: fatiado, conservação: congelado em iqf, apresentação: isento de pele, cartilagens, veias, aponevroses, intestino, tendões, fragmentos de ossos e/ou outros tecidos inferiores, com cor, sabor e odor próprios, não pode conter: corantes artificiais, aromatizantes artificiais, conservantes, molhos, pimenta e condimentos, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do - Lombo Suíno Fatiado. Congelado - iqf gms: carne suína, tipo: lombo, corte: fatiado, conservação: congelado em iqf, apresentação: isento de pele, cartilagens, veias, aponevroses, intestino, tendões, fragmentos de ossos e/ou outros tecidos inferiores, com cor, sabor e odor próprios, não pode conter: corantes artificiais, aromatizantes artificiais, conservantes, molhos, pimenta e condimentos, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do Marca: MINERVA	1.300,000	K	24,00	31.200,00
283	Massa de Pastel Disco 400g. Refrigerada, tamanho g, embalagem com 400g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingrediente: semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó realçados de sabor glumato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten. - Massa de Pastel Disco 400g. Refrigerada, tamanho g, embalagem com 400g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingrediente: semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó realçados de sabor glumato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten. Marca: AMA BENE	400,000	PCT	12,00	4.800,00
284	Massa Folheada Laminada congelada 300g. - Massa Folheada Laminada congelada 300g. Marca: AMA BENE	200,000	CX	17,64	3.528,00
288	Nhoque de Batata (Massa Fresca) 400g. Ingredientes: batata em flocos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, conservantes. Contém glúten. Embalagem com 400g. - Nhoque de Batata (Massa Fresca) 400g. Ingredientes: batata em flocos, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal, conservantes. Contém glúten. Embalagem com 400g. Marca: AMABENE	800,000	PCT	14,00	11.200,00
296	Presunto Cozido Fatiado 200g. Sem capa de gordura Descrição: Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, de coloração rosa uniforme, odor e sabor característicos, textura firme e homogênea. Produto de primeira qualidade, obtido de carne suína selecionada, curada e cozida, isento de cartilagens, tendões e outras partes não comestíveis. Fatiamento uniforme, próprio para uso direto em sanduíches, lanches, saladas e outras preparações alimentares. Produto pronto para o consumo, devendo estar refri - Presunto Cozido Fatiado 200g. Sem capa de gordura Descrição: Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, de coloração rosa uniforme, odor e sabor característicos, textura firme e homogênea. Produto de primeira qualidade, obtido de carne suína selecionada, curada e cozida, isento de cartilagens, tendões e outras partes não comestíveis. Fatiamento uniforme, próprio para uso direto em sanduíches, lanches, saladas e outras preparações alimentares. Produto pronto para o consumo, devendo estar refri Marca: FRIMESA	1.500,000	PCT	7,50	11.250,00
297	Presunto Cozido sem Capa de Gordura kg, Peça inteira. - Presunto Cozido sem Capa de Gordura kg, Peça inteira. Marca: FRIMESA	408,000	K	31,00	12.648,00
298	Produto Empanado à Base de Carne de Frango 125g. Pré-frito, cozido e congelado (empanado/steak de frango) 100 g a 125g embalagem plástica transparente deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá contar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). - Produto Empanado à Base de Carne de Frango 125g. Pré-frito, cozido e congelado (empanado/steak de frango) 100 g a 125g embalagem plástica transparente deverá constar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Caixas de papelão ondulado padronizadas e lacradas, confeccionadas em material resistente e de boa qualidade. Deverá contar identificação do lote, validade e sabor/fragrância do produto (quando necessário). Marca: FRIMESA	500,000	U	2,60	1.300,00
299	Empanado de Frango Crocante tipo Mini 900g. Crocante já vem pronto para consumo, ideal para suas refeições, lanches e aperitivos. Muito saboroso , crocante e soltinho e não precisa descongelar antes de preparo, basta assar ou fritar. Pacote 900g. - Empanado de Frango Crocante tipo Mini 900g. Crocante já vem pronto para consumo, ideal para suas refeições, lanches e aperitivos. Muito saboroso , crocante e soltinho e não precisa descongelar antes de preparo, basta assar ou fritar. Pacote 900g. Marca: LAR	100,000	PCT	20,00	2.000,00
300	Queijo Muçarela Fatiado, embalagem 400g. Descrição: Queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, produzido a partir de leite pasteurizado, com sabor suave, textura firme e cor amarelo-clara. Produto pronto para o consumo, com fatiamento uniforme, sem rasgos, manchas ou excesso de umidade. Indicado para lanches, pizzas, receitas culinárias diversas e consumo direto. Composição: Leite pasteurizado, fermento lático, coalho, cloreto de cálcio e sal. Produto isento de amido, corantes artific - Queijo Muçarela Fatiado, embalagem 400g. Descrição: Queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, produzido a partir de leite pasteurizado, com sabor suave, textura firme e cor amarelo-clara. Produto pronto para o consumo, com fatiamento uniforme, sem rasgos, manchas ou excesso de umidade. Indicado para lanches, pizzas, receitas culinárias diversas e consumo direto. Composição: Leite pasteurizado, fermento lático, coalho, cloreto de cálcio e sal. Produto isento de amido, corantes artific Marca: FRIMESA	1.700,000	PCT	21,00	35.700,00
301	Queijo Muçarela Fatiado 150g. Fatias de 20 g cada com as seguintes especificações em fatias de 20 g cada. Queijo de massa filada, consistência semi-dura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. O produto deverá ser entregue em embalagem de 150g. - Queijo Muçarela Fatiado 150g. Fatias de 20 g cada com as seguintes especificações em fatias de 20 g cada. Queijo de massa filada, consistência semi-dura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. O produto deverá ser entregue em embalagem de 150g. Marca: FRIMESA	1.200,000	PCT	10,00	12.000,00
303	Ravioli 4 Queijos pacote com 1kg, resfriado. - Ravioli 4 Queijos pacote com 1kg, resfriado. Marca: AMABENE	150,000	PCT	50,60	7.590,00
304	Ravioli de Carne pacote com 1kg, resfriado. - Ravioli de Carne pacote com 1kg, resfriado. Marca: AMA BENE	150,000	PCT	27,20	4.080,00
305	Requeijão Cremoso tipo Catupiry 250g. Descrição: Requeijão cremoso tipo catupiry, de consistência firme e cremosa, coloração branca uniforme, sabor suave e levemente amanteigado, livre de grumos ou separação de fases.	350,000	U	10,00	3.500,00

	Produto de primeira qualidade, destinado ao uso culinário, como recheios, coberturas e finalizações, especialmente em massas, tortas, salgados e pizzas. Deve conter somente derivados lácteos em sua composição, sem amido, fécula, ou substitutivos proteicos vegetais. Composição esper - Requeijão Cremoso tipo Catupiry 250g. Descrição: Requeijão cremoso tipo catupiry, de consistência firme e cremosa, coloração branca uniforme, sabor suave e levemente amanteigado, livre de grumos ou separação de fases. Produto de primeira qualidade, destinado ao uso culinário, como recheios, coberturas e finalizações, especialmente em massas, tortas, salgados e pizzas. Deve conter somente derivados lácteos em sua composição, sem amido, fécula, ou substitutivos proteicos vegetais. Composição esper Marca: FRIMESA				
306	Requeijão Cremoso Tradicional 180g. Copo de vidro. Descrição: Requeijão cremoso tradicional, de primeira qualidade, acondicionado em copo de vidro com tampa rosqueável, com peso líquido de 180g. Produto de textura uniforme, brilhante, sabor e aroma típicos de requeijão, cor branca ou levemente amarelada, sem presença de amido, fécula ou outros espessantes. Deve ser isento de grumos, separação de fases, bolores ou qualquer alteração de cor, sabor ou odor. Composição esperada: leite pasteurizado, - Requeijão Cremoso Tradicional 180g. Copo de vidro. Descrição: Requeijão cremoso tradicional, de primeira qualidade, acondicionado em copo de vidro com tampa rosqueável, com peso líquido de 180g. Produto de textura uniforme, brilhante, sabor e aroma típicos de requeijão, cor branca ou levemente amarelada, sem presença de amido, fécula ou outros espessantes. Deve ser isento de grumos, separação de fases, bolores ou qualquer alteração de cor, sabor ou odor. Composição esperada: leite pasteurizado, Marca: FRIMESA	800,000	U	12,00	9.600,00
307	Requeijão Zero Lactose 200g. 0% lactose. Embalagem 200g. Resfriado. O produto deverá conter em sua formulação: leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Com registro no ministério da agricultu - Requeijão Zero Lactose 200g. 0% lactose. Embalagem 200g. Resfriado. O produto deverá conter em sua formulação: leite integral, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Com registro no ministério da agricultu Marca: FRIMESA	200,000	U	13,00	2.600,00
308	Salsicha Hot Dog – tipo Viena – pacote 500g à vácuo resfriada. - Salsicha Hot Dog – tipo Viena – pacote 500g à vácuo resfriada. Marca: JAGUAR	400,000	PCT	7,00	2.800,00
		Total do Participante:			**833.102,85**

Participante: AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (22.099.117/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Aveia Sem Glúten em Flocos Finos 500g. Cereal integral, fonte de fibras e minerais. Embalagem contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis). - Aveia Sem Glúten em Flocos Finos 500g. Cereal integral, fonte de fibras e minerais. Embalagem contendo 500g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis). Marca: MORINOS	410,000	EMBAL	11,26	4.616,60
43	Biscoito de Arroz com Grãos – Embalagem Individual 100g. Descrição: Biscoito de Arroz Integral com Grãos, elaborado com ingredientes naturais, assado (não frito), crocante, leve, isento de gorduras trans, sem adição de açúcares, corantes ou conservantes artificiais. Produto rico em fibras, podendo conter grãos como chia, linhaça, quinoa ou similares, que contribuam para valor nutricional elevado. Acondicionado em embalagem individual lacrada, que garanta a integridade e a conservação do produto, - Biscoito de Arroz com Grãos – Embalagem Individual 100g. Descrição: Biscoito de Arroz Integral com Grãos, elaborado com ingredientes naturais, assado (não frito), crocante, leve, isento de gorduras trans, sem adição de açúcares, corantes ou conservantes artificiais. Produto rico em fibras, podendo conter grãos como chia, linhaça, quinoa ou similares, que contribuam para valor nutricional elevado. Acondicionado em embalagem individual lacrada, que garanta a integridade e a conservação do produto, Marca: KODILAR	1.500,000	PCT	8,40	12.600,00
53	Biscoito Salgado tipo Club Social 6 Und. 26g. Especificação: ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos cálcio, vitaminas. Sabor tradicional, em embalagem individual de 26 a 31 g. Rotulagem de acordo com resolução vigente. Validade de quatro meses a contar da entrega. - Biscoito Salgado tipo Club Social 6 Und. 26g. Especificação: ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos cálcio, vitaminas. Sabor tradicional, em embalagem individual de 26 a 31 g. Rotulagem de acordo com resolução vigente. Validade de quatro meses a contar da entrega. Marca: PIT STOP	1.300,000	PCT	4,69	6.097,00
201	Rosquinha de Coco 120g. Sem glúten e sem lactose- produto vegano, sem glúten, sem leite, sem ovos, sem corantes. Com ingredientes: farinha de arroz, açúcar cristal, amido de milho, gordura de palma, açúcar invertido líquido, sal refinado iodado, aroma idêntico ao natural de coco, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Embalagem contendo no mínimo 120g do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de - Rosquinha de Coco 120g. Sem glúten e sem lactose- produto vegano, sem glúten, sem leite, sem ovos, sem corantes. Com ingredientes: farinha de arroz, açúcar cristal, amido de milho, gordura de palma, açúcar invertido líquido, sal refinado iodado, aroma idêntico ao natural de coco, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Embalagem contendo no mínimo 120g do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de Marca: NAZINHA	400,000	PCT	11,99	4.796,00
223	Biscoito de Polvilho sem Glúten, sem Lactose e sem Gordura Trans, 150g. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de coco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de - Biscoito de Polvilho sem Glúten, sem Lactose e sem Gordura Trans, 150g. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de coco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de Marca: LILIBEL	2.000,000	PCT	7,44	14.880,00
		Total do Participante:			**42.989,60**

Participante: BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA (45.903.993/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	Biscoito Maisena Integral 400g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha e/ou farelo e/ou fibra de trigo integral, gordura ou óleo vegetal, açúcar, amido, sal, fermentos químicos e demais substâncias alimentícias permitidas na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Nãopode conter: corantes artificiais. Embalagem de 400g. - Biscoito Maisena Integral 400g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha e/ou farelo e/ou fibra de trigo integral, gordura ou óleo vegetal, açúcar, amido, sal, fermentos químicos e demais substâncias alimentícias permitidas na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Nãopode conter: corantes artificiais. Embalagem de 400g. Marca: PRODASA	1.600,000	PCT	5,99	9.584,00
60	Café Solúvel Granulado Matinal 200g. Validade mínima 12 meses. Embalagem vidro 200g. - Café Solúvel Granulado Matinal 200g. Validade mínima 12 meses. Embalagem vidro 200g. Marca: NESCAFE	950,000	U	33,45	31.777,50
61	Cappuccino Instantâneo em Pó 200g. Descrição: Cappuccino Solúvel em Pó, pronto para preparo com água ou leite quente. Produto com sabor equilibrado de café, leite e cacau, levemente adoçado e com textura cremosa. Deve ser acondicionado em pote rígido com tampa tipo flip top, com fácil abertura e fechamento, que proporcione melhor conservação do produto. Peso líquido de 200g. Produto dispensado de preparo especial, ideal para consumo rápido em ambientes institucionais. Características mínimas exi - Cappuccino Instantâneo em Pó 200g. Descrição: Cappuccino Solúvel em Pó, pronto para preparo com água ou leite quente. Produto com sabor equilibrado de café, leite e cacau, levemente adoçado e com textura cremosa. Deve ser acondicionado em pote rígido com tampa tipo flip top, com fácil abertura e fechamento, que proporcione melhor conservação do produto. Peso líquido de 200g. Produto dispensado de preparo especial, ideal para consumo rápido em ambientes institucionais. Características mínimas exi Marca: LA SANTÉ	1.250,000	U	17,49	21.862,50
		Total do Participante:			**63.224,00**

Participante: CANTINHO GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA (53.184.579/0001-56)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
258	Carne Bovina – de Primeira – Tipo Coxão Mole ou Patinho ou Alcatra – tipo Bife. Máximo de 10% de gordura, livre de aparas, resfriada ou congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do	1.800,000	K	39,91	71.838,00

	ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/ - Carne Bovina – de Primeira – Tipo Coxão Mole ou Patinho ou Alcatra – tipo Bife. Máximo de 10% de gordura, livre de aparas, resfriada ou congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/ Marca: MARCA PRÓPRIA				
260	Carne Bovina – sem osso – Tipo Músculo. Resfriado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente cortada em cubos e acondicionada em embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado - Carne Bovina – sem osso – Tipo Músculo. Resfriado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente cortada em cubos e acondicionada em embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado Marca: MARCA PRÓPRIA	2.250,000	K	29,79	67.027,50
261	Carne Bovina – tipo Patinho. In natura, corte patinho em cubos de 3 a 5g, magro, sem gordura ou sebo, acondicionado em embalagem primária em pacotes de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99. - Carne Bovina – tipo Patinho. In natura, corte patinho em cubos de 3 a 5g, magro, sem gordura ou sebo, acondicionado em embalagem primária em pacotes de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99. Marca: MARCA PRÓPRIA	2.300,000	K	42,00	96.600,00
264	Carne Bovina Músculo em Cubos. Músculo bovino, limpo, magro, congelado, em cubos de 3 cm², com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com rotulo segundo as legislações pertinentes contendo no mínimo denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses - Carne Bovina Músculo em Cubos. Músculo bovino, limpo, magro, congelado, em cubos de 3 cm², com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com rotulo segundo as legislações pertinentes contendo no mínimo denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses Marca: MARCA PRÓPRIA	2.250,000	K	29,90	67.275,00
279	Linguiça tipo Calabresa 400g. Defumada embaladas a vacuo com 02 gomos em cada pacote com 400 gramas. - Linguiça tipo Calabresa 400g. Defumada embaladas a vacuo com 02 gomos em cada pacote com 400 gramas. Marca: MARCA PRÓPRIA	200,000	PCT	18,99	3.798,00
		Total do Participante:			**306.538,50**

Participante: D.CAMP ALIMENTOS LTDA (60.496.699/0001-54)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Açúcar Branco Refinado 1kg, grânulos finos e coloração branca; Não contém glúten; Origem vegetal: ingredientes: sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico, resistente, termossoldado com 1kg. - Açúcar Branco Refinado 1kg, grânulos finos e coloração branca; Não contém glúten; Origem vegetal: ingredientes: sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem de plástico atóxico, resistente, termossoldado com 1kg. Marca: GLOBO	550,000	PCT	3,30	1.815,00
5	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. - AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL	4.525,000	PCT	14,18	64.164,50

	DO FABRICANTE COM 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: DOURO				
9	Água Mineral – Copo 200ml. Natural sem gás, ph mínimo de 7, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade de 5 meses a contar da data de entrega, com certificados de autorização dos órgãos competentes. - Água Mineral – Copo 200ml. Natural sem gás, ph mínimo de 7, acondicionada em copo de polietileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade de 5 meses a contar da data de entrega, com certificados de autorização dos órgãos competentes. Marca: SANTA INES	17.000,00	U	0,45	7.650,00
10	Água mineral com gás 500ml - Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa PET; contendo 500 ml; tampa com rosca e lacre; Marca: SANTA INES	2.200,000	U	0,95	2.090,00
18	Arroz Branco Tipo 1 – Safra Velha – Extra – Embalagem 5Kg. Descrição: Arroz Branco Polido, tipo 1, classe longo fino, safra velha, grão inteiro, seco, limpo e isento de impurezas, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho que possa comprometer sua qualidade e segurança alimentar. Produto beneficiado, empacotado em embalagem plástica transparente e resistente, com 5kg, devidamente selada, contendo externamente as informações exigidas pela legislação vigente: data de fabricação, data d - Arroz Branco Tipo 1 – Safra Velha – Extra – Embalagem 5Kg. Descrição: Arroz Branco Polido, tipo 1, classe longo fino, safra velha, grão inteiro, seco, limpo e isento de impurezas, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho que possa comprometer sua qualidade e segurança alimentar. Produto beneficiado, empacotado em embalagem plástica transparente e resistente, com 5kg, devidamente selada, contendo externamente as informações exigidas pela legislação vigente: data de fabricação, data d Marca: TIUQUINHA	5.025,000	PCT	13,90	69.847,50
19	Arroz Integral – Pacote 1kg – Integral à Vácuo Tipo 1, Referência Camil. - Arroz Integral – Pacote 1kg – Integral à Vácuo Tipo 1, Referência Camil. Marca: SABOR SUL	220,000	PCT	4,80	1.056,00
27	Bala de Goma de Amido Jujuba. Nas seguintes especificações mínimas: sabor frutas sortidas; com textura macia e cobertura açucarada; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes; coloridas artificialmente; sem glúten; tubos embalados individualmente contendo no mínimo 8 unidades. - Bala de Goma de Amido Jujuba. Nas seguintes especificações mínimas: sabor frutas sortidas; com textura macia e cobertura açucarada; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corantes; coloridas artificialmente; sem glúten; tubos embalados individualmente contendo no mínimo 8 unidades. Marca: DORI	4.000,000	U	0,68	2.720,00
28	Bala Mastigável 500g. Descrição: Bala Mastigável, sabor sortido (frutas diversas), textura macia, homogênea, livre de resíduos ou sinais de alteração. Produto pronto para consumo, embalado individualmente em material atóxico, que garanta a higiene e conservação do alimento. Acondicionada em embalagem plástica com 500g, lacrada, íntegra e resistente. Deve conter no rótulo todas as informações exigidas pela anvisa: nome do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, número do lot - Bala Mastigável 500g. Descrição: Bala Mastigável, sabor sortido (frutas diversas), textura macia, homogênea, livre de resíduos ou sinais de alteração. Produto pronto para consumo, embalado individualmente em material atóxico, que garanta a higiene e conservação do alimento. Acondicionada em embalagem plástica com 500g, lacrada, íntegra e resistente. Deve conter no rótulo todas as informações exigidas pela anvisa: nome do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, número do lot Marca: ERLAN	1.200,000	PCT	4,85	5.820,00
33	Batata Palha 500g. Descrição: Batata palha crocante, de cor dourada, isenta de impurezas, umidade excessiva ou qualquer sinal de alteração. Produto preparado a partir de batatas frescas, cortadas em palitos finos, fritas em óleo vegetal, e temperadas com sal. Deve ter sabor e textura crocantes, livre de fragmentos grandes ou ressecados, mantendo qualidade homogênea. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500g, hermeticamente fechada, que garanta a proteção do produto contra umidade, o - Batata Palha 500g. Descrição: Batata palha crocante, de cor dourada, isenta de impurezas, umidade excessiva ou qualquer sinal de alteração. Produto preparado a partir de batatas frescas, cortadas em	820,000	EMBAL	8,80	7.216,00

	palitos finos, fritas em óleo vegetal, e temperadas com sal. Deve ter sabor e textura crocantes, livre de fragmentos grandes ou ressecados, mantendo qualidade homogênea. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 500g, hermeticamente fechada, que garanta a proteção do produto contra umidade, o Marca: O SABOR DA BATATA				
35	Bebida à Base de Soja sabor Maçã 1lt. Bebida à base de soja, sabor: maçã, composição: obtido a partir do extrato de soja (integral e/ou desengordurado) e/ou proteína concentrada de soja e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína texturizada de soja e/ou outras fontes proteicas de soja, excluindo o farelo tostado de soja. Características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, deve ser adicionado de água, açúcar, suco concentrado de maçã, além de outras substâ - Bebida à Base de Soja sabor Maçã 1lt. Bebida à base de soja, sabor: maçã, composição: obtido a partir do extrato de soja (integral e/ou desengordurado) e/ou proteína concentrada de soja e/ou proteína isolada de soja e/ou proteína texturizada de soja e/ou outras fontes proteicas de soja, excluindo o farelo tostado de soja. Características adicionais: isenta de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, deve ser adicionado de água, açúcar, suco concentrado de maçã, além de outras substâ Marca: PURITY	1.200,000	U	7,00	8.400,00
39	Bebida Láctea de Chocolate 200ml. Descrição: Bebida Láctea de Chocolate, composta por leite integral ou desnatado, cacau, açúcar e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. A bebida deve ter sabor e aroma agradáveis de chocolate, sendo cremosa, homogênea, isenta de grumos ou separação de ingredientes, garantindo qualidade e segurança alimentar. A bebida deve ser acondicionada em embalagem individual de 200 ml, utilizando material resistente e atóxico, que preserve suas caracterísi - Bebida Láctea de Chocolate 200ml. Descrição: Bebida Láctea de Chocolate, composta por leite integral ou desnatado, cacau, açúcar e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. A bebida deve ter sabor e aroma agradáveis de chocolate, sendo cremosa, homogênea, isenta de grumos ou separação de ingredientes, garantindo qualidade e segurança alimentar. A bebida deve ser acondicionada em embalagem individual de 200 ml, utilizando material resistente e atóxico, que preserve suas caracterísi Marca: LIDER	4.550,000	U	0,99	4.504,50
41	Biscoito Cream Cracker 400g. Descrição: Biscoito tipo Cream Cracker, produzido com farinha de trigo, gordura vegetal, fermento, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. O biscoito deve apresentar textura crocante, cor dourada uniforme e sabor leve e salgado, típico dos biscoitos cream cracker. Deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada, contendo peso líquido 400g ou conforme especificado na embalagem fornecida. A embalagem deve ser resistente, - Biscoito Cream Cracker 400g. Descrição: Biscoito tipo Cream Cracker, produzido com farinha de trigo, gordura vegetal, fermento, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. O biscoito deve apresentar textura crocante, cor dourada uniforme e sabor leve e salgado, típico dos biscoitos cream cracker. Deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada, contendo peso líquido 400g ou conforme especificado na embalagem fornecida. A embalagem deve ser resistente, Marca: PICCININI	1.600,000	PCT	2,90	4.640,00
42	Biscoito Cream Cracker com Gergelim 400g. Descrição: Biscoito tipo Cream Cracker, acrescido de sementes de Gergelim, produzido com farinha de trigo, gordura vegetal, fermento, sal e gergelim tostado. O biscoito deve apresentar textura crocante, cor dourada uniforme e sabor leve e salgado, com o toque característico do gergelim. O gergelim deve estar bem distribuído, proporcionando uma crocância adicional e enriquecendo o sabor do produto. Deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa car - Biscoito Cream Cracker com Gergelim 400g. Descrição: Biscoito tipo Cream Cracker, acrescido de sementes de Gergelim, produzido com farinha de trigo, gordura vegetal, fermento, sal e gergelim tostado. O biscoito deve apresentar textura crocante, cor dourada uniforme e sabor leve e salgado, com o toque característico do gergelim. O gergelim deve estar bem distribuído, proporcionando uma crocância adicional e enriquecendo o sabor do produto. Deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa car Marca:	1.650,000	PCT	3,80	6.270,00
45	Biscoito Doce Maisena 400g. Descrição: Biscoito Doce tipo Maisena, composto por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. O biscoito deve ter formato tradicional, cor dourada uniforme, textura leve e crocante, com sabor suave, típico de biscoitos maisena. Deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada. A embalagem deve ser resistente e proteger o produto contra umidade, garantindo a manutenção d - Biscoito Doce Maisena 400g. Descrição: Biscoito Doce tipo Maisena, composto por farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. O biscoito deve ter formato tradicional, cor dourada uniforme, textura leve e crocante, com sabor suave, típico de biscoitos maisena. Deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada. A embalagem deve ser resistente e proteger o produto contra umidade, garantindo a manutenção d Marca: PICCININI	1.800,000	PCT	2,95	5.310,00
46	Biscoito Doce tipo Amanteigado 330g. Nas seguintes especificações mínimas: sabores diversos; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizante; contém glúten. Embalagem com 330g. - Biscoito Doce tipo Amanteigado 330g. Nas seguintes especificações mínimas: sabores diversos; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizante; contém glúten. Embalagem com 330g. Marca: TODESCHINI	1.850,000	PCT	3,42	6.327,00
47	Biscoito Doce tipo Maria sem Lactose 400g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, lecitina de soja, aromatizante; contém glúten; não contém lactose. Embalagem com 400g. - Biscoito Doce tipo Maria sem Lactose 400g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, lecitina de soja, aromatizante; contém glúten; não contém lactose. Embalagem com 400g. Marca: PICCININI	850,000	PCT	3,70	3.145,00
52	Biscoito Salgado Integral 400g. Descrição: Biscoito Salgado tipo Integral, elaborado com farinha de trigo integral, óleo vegetal, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. O biscoito deve apresentar textura crocante, sabor suave e ligeiramente salgado, característico dos biscoitos integrais, com um leve toque de nutrição proveniente da farinha integral. Deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada, contendo peso líquido 400g ou conforme especific - Biscoito Salgado Integral 400g. Descrição: Biscoito Salgado tipo Integral, elaborado com farinha de trigo integral, óleo vegetal, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. O biscoito deve apresentar textura crocante, sabor suave e ligeiramente salgado, característico dos biscoitos integrais, com um leve toque de nutrição proveniente da farinha integral. Deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada, contendo peso líquido 400g ou conforme especific Marca: TODESCHINI	2.850,000	PCT	4,50	12.825,00
54	Biscoito tipo Rosquinha de Coco 300g. Descrição: Biscoito tipo Rosquinha, com sabor e aroma característicos de coco, elaborado a partir de farinha de trigo, açúcar, óleo vegetal, coco ralado, fermento e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. O biscoito deve apresentar textura crocante, sabor doce e leve, com uma leve predominância do sabor do coco, e ser de formato típico de rosquinha. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada, com peso - Biscoito tipo Rosquinha de Coco 300g. Descrição: Biscoito tipo Rosquinha, com sabor e aroma característicos de coco, elaborado a partir de farinha de trigo, açúcar, óleo vegetal, coco ralado, fermento e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária. O biscoito deve apresentar textura crocante, sabor doce e leve, com uma leve predominância do sabor do coco, e ser de formato típico de rosquinha. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada, com peso Marca: PICCININI	2.000,000	PCT	2,75	5.500,00
56	Bombom de Chocolate Branco 1kg. Descrição: Bombom de Chocolate Branco, produzido com manteiga de cacau, leite em pó, açúcar e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária, conferindo uma textura cremosa e sabor suave e doce. O bombom deve ser de formato tradicional, com casca de chocolate branco, sem adição de recheios, mas podendo ser de diferentes formas e tamanhos, desde que o sabor e a qualidade sejam uniformes. O produto deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, composta por - Bombom de Chocolate Branco 1kg. Descrição: Bombom de Chocolate Branco, produzido com manteiga de cacau, leite em pó, açúcar e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária, conferindo uma textura cremosa e sabor suave e doce. O bombom deve ser de formato tradicional, com casca de chocolate branco, sem adição de recheios, mas podendo ser de diferentes formas e tamanhos, desde que o sabor e a qualidade sejam uniformes. O produto deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, composta por Marca: OURO BRANCO	1.000,000	PCT	49,00	49.000,00
57	Bombom de Chocolate Preto com Amendoim 1kg. Descrição: Bombom de Chocolate Preto (meio amargo), recheado com amendoim, produzido com massa de cacau, açúcar, leite e amendoim torrado, conferindo uma combinação de sabores intensos e crocantes. O bombom deve ser de formato tradicional, com casca de chocolate preto e recheio de amendoim crocante, de textura suave e sabor marcante. O	1.000,000	PCT	49,00	49.000,00

	produto deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, composta por embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada, de f - Bombom de Chocolate Preto com Amendoim 1kg. Descrição: Bombom de Chocolate Preto (meio amargo), recheado com amendoim, produzido com massa de cacau, açúcar, leite e amendoim torrado, conferindo uma combinação de sabores intensos e crocantes. O bombom deve ser de formato tradicional, com casca de chocolate preto e recheio de amendoim crocante, de textura suave e sabor marcante. O produto deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, composta por embalagem plástica ou caixa cartonada, lacrada, de f Marca: SONHO DE VALSA				
67	Canjiquinha de Milho 500g. Classe amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500 gramas, com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Sinha e Pinduca. - Canjiquinha de Milho 500g. Classe amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500 gramas, com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Sinha e Pinduca. Marca: SILOT	1.100,000	PCT	1,50	1.650,00
75	Chá Mate a Granel – embalagem de 250g. Descrição: Chá Mate Natural, obtido da erva-mate (ilex paraguariensis), desidratado e triturado, próprio para infusão. O produto deve apresentar folhas e fragmentos secos, de coloração característica (verde a castanho-claro), aroma e sabor típicos do chá mate, sem presença de impurezas, corpos estranhos ou umidade excessiva. Peso líquido: 250g forma de preparo: próprio para infusão em água quente. Apresentação: produto seco, granulado ou triturado, livre de - Chá Mate a Granel – embalagem de 250g. Descrição: Chá Mate Natural, obtido da erva-mate (ilex paraguariensis), desidratado e triturado, próprio para infusão. O produto deve apresentar folhas e fragmentos secos, de coloração característica (verde a castanho-claro), aroma e sabor típicos do chá mate, sem presença de impurezas, corpos estranhos ou umidade excessiva. Peso líquido: 250g forma de preparo: próprio para infusão em água quente. Apresentação: produto seco, granulado ou triturado, livre de Marca: UNIAO DA VITORIA	7.600,000	U	2,60	19.760,00
93	Creme de Leite Tradicional 200ml. Embalagem tetra pak 200ml – minimo 17% de gordura. Descrição: Creme de Leite de consistência cremosa e sabor suave, com 17% de gordura, adequado para uso culinário em diversas receitas, como preparações doces e salgadas, e também para ser utilizado em molhos, sobremesas, chantilly e outros produtos alimentícios. O produto deve apresentar textura homogênea e aroma fresco, sem adição de conservantes ou corantes artificiais. Volume líquido: 200ml; Gordura: minimo 1 - Creme de Leite Tradicional 200ml. Embalagem tetra pak 200ml – minimo 17% de gordura. Descrição: Creme de Leite de consistência cremosa e sabor suave, com 17% de gordura, adequado para uso culinário em diversas receitas, como preparações doces e salgadas, e também para ser utilizado em molhos, sobremesas, chantilly e outros produtos alimentícios. O produto deve apresentar textura homogênea e aroma fresco, sem adição de conservantes ou corantes artificiais. Volume líquido: 200ml; Gordura: minimo 1 Marca: LIDER	2.100,000	U	2,70	5.670,00
106	Ervilha em Conserva 170g. Reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 170g de peso drenado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marcas de referência: Quero, Bonare e Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. - Ervilha em Conserva 170g. Reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 170g de peso drenado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marcas de referência: Quero, Bonare e Fugini ou similar de qualidade igual ou superior. Marca: PRAMESA	600,000	U	2,00	1.200,00
112	Farinha de Mandioca Biju 500g. Embalagem 500g (papel interno e plástico externo). Descrição: Farinha de Mandioca do tipo Biju, de textura fina e granulada, obtida a partir da mandioca (manihot esculenta), após processo de secagem e trituração. A farinha deve apresentar granulometria uniforme, com cor branca a amarelada, sabor suave e característico, e ser isenta de aditivos ou conservantes artificiais, pronta para uso em receitas como farofas e pratos típicos. Peso líquido: 500g. Embalagem inter - Farinha de Mandioca Biju 500g. Embalagem 500g (papel interno e plástico externo). Descrição: Farinha de Mandioca do tipo Biju, de textura fina e granulada, obtida a partir da mandioca (manihot esculenta), após processo de secagem e trituração. A farinha deve apresentar granulometria uniforme, com cor branca a amarelada, sabor suave e característico, e ser isenta de aditivos ou conservantes artificiais, pronta para uso em receitas como farofas e pratos típicos. Peso líquido: 500g. Embalagem inter Marca: AMAFIL	1.625,000	PCT	5,00	8.125,00
113	Farinha de Mandioca Branca 1kg. Farinha de mandioca, fina, branca, tipo 1, fabricada a partir de matérias-primas limpas e isentas de matéria terrosa e parasita. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. D - Farinha de Mandioca Branca 1kg. Farinha de mandioca, fina, branca, tipo 1, fabricada a partir de matérias- primas limpas e isentas de matéria terrosa e parasita. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. D Marca: JOPPLAM	3.625,000	PCT	4,00	14.500,00
120	Feijão Carioca 1kg. Carioca Premium, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies - feijão carioca, tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de - Feijão Carioca 1kg. Carioca Premium, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies - feijão carioca, tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de Marca: DONA KIKA	5.210,000	PCT	4,30	22.403,00
121	Feijão Preto 1kg. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico - feijão preto tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 kg, devidamen - Feijão Preto 1kg. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico - feijão preto tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 kg, devidamen Marca: OURO DO CAMPO	1.450,000	PCT	4,30	6.235,00
123	Fermento em Pó Químico – Embalagem Plástica com 100g. - Fermento em Pó Químico – Embalagem Plástica com 100g. Marca: APTI	4.000,000	EMBAL	2,30	9.200,00
126	Fubá 1kg. Fubá de Milho - simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Tipo fino, 100% milho 1kg. - Fubá 1kg. Fubá de Milho - simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Tipo fino, 100% milho 1kg. Marca: NUTRINOVO	2.950,000	PCT	2,32	6.844,00
133	Goiabada 300g. Apresentação: massa; fornecimento: embalagem 300g; formulação: com açúcar. - Goiabada 300g. Apresentação: massa; fornecimento: embalagem 300g; formulação: com açúcar. Marca: AMORE	650,000	U	3,00	1.950,00
137	Leite Condensado Integral 395g. Descrição: Leite Condensado Integral, obtido pela concentração do leite de vaca com adição de sacarose, apresentando-se em forma de líquido espesso, de coloração branca a levemente amarelada, com sabor doce característico. Produto destinado ao uso culinário geral, próprio para sobremesas, receitas e consumo direto. Características obrigatórias: Produto integral, com teor de gordura mínimo de 8%; Isento de amido, conservantes e corantes artificiais; Textura homogên - Leite Condensado Integral 395g. Descrição: Leite Condensado Integral, obtido pela concentração do leite de vaca com adição de sacarose, apresentando-se em forma de líquido espesso, de coloração branca a levemente amarelada, com sabor doce característico. Produto destinado ao uso culinário geral, próprio para sobremesas, receitas e consumo direto. Características obrigatórias: Produto integral, com teor de gordura mínimo de 8%; Isento de amido, conservantes e corantes artificiais; Textura homogên Marca: TRIANGULO	1.600,000	U	5,17	8.272,00
141	Leite em Pó Integral 400g. Instantâneo com vitaminas – embalagem 400g. Descrição: Leite de vaca	3.150,000	PCT	12,00	37.800,00

	integral em pó, do tipo instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido por desidratação do leite integral pasteurizado, com posterior adição de nutrientes, apresentando textura fina, cor branca a levemente amarelada, com odor e sabor característicos de leite. Deve se dissolver facilmente em água morna ou fria, sem formar grumos. Composição: leite integral em pó, vitaminas (a, c, d, - Leite em Pó Integral 400g. Instantâneo com vitaminas – embalagem 400g. Descrição: Leite de vaca integral em pó, do tipo instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido por desidratação do leite integral pasteurizado, com posterior adição de nutrientes, apresentando textura fina, cor branca a levemente amarelada, com odor e sabor característicos de leite. Deve se dissolver facilmente em água morna ou fria, sem formar grumos. Composição: leite integral em pó, vitaminas (a, c, d, Marca: SAO GABRIEL				
143	Leite UHT Integral 1lt. Leite longa vida – com tampa abre e fecha- uht integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra park com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura tra - Leite UHT Integral 1lt. Leite longa vida – com tampa abre e fecha- uht integral, teor de matéria gorda, composto de carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra park com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Deverá conter em uma porção de 200 ml, 132 kcal, 10g de carboidrato, 6,6g de proteína, 7,4g de gordura total, 4,8g de gordura saturada, 0g de gordura tra Marca: LIDER	10.900,00	U	4,60	50.140,00
144	Leite UHT Zero Lactose 1lt. Leite líquido e integral, para dietas com restrição de lactose, com 0% lactose, fluido, pasteurizado, homogeneizado. – embalagem tetra park contendo 1 litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. - Leite UHT Zero Lactose 1lt. Leite líquido e integral, para dietas com restrição de lactose, com 0% lactose, fluido, pasteurizado, homogeneizado. – embalagem tetra park contendo 1 litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Marca: LIDER	750,000	U	4,85	3.637,50
149	Macarrão Alfabeto 500g. Macarrão de letrinha, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como cúrcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 10 meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto. - Macarrão Alfabeto 500g. Macarrão de letrinha, contendo as letras do alfabeto, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como cúrcuma e urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 10 meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto. Marca: GALO	860,000	PCT	4,10	3.526,00
150	Macarrão de Arroz 500g. Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo parafuso. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Para dieta de intolerantes a glúten e alérgicos a ovos, e proteína do leite de vaca ou a lactose. Reposição do produto: embalagen - Macarrão de Arroz 500g. Massa de arroz sem ovos e sem glúten, formato tipo parafuso. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos, leite e conservantes. Embalagem: pacote atóxico, incolor, transparente, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Para dieta de intolerantes a glúten e alérgicos a ovos, e proteína do leite de vaca ou a lactose. Reposição do produto: embalagen Marca: RENATA	1.150,000	PCT	4,20	4.830,00
151	Macarrão Integral tipo Parafuso 500g. Procedência nacional, isento de mofo (manchaesverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes embalagem de 500g. - Macarrão Integral tipo Parafuso 500g. Procedência nacional, isento de mofo (manchaesverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes embalagem de 500g. Marca: FLORIANI	500,000	PCT	4,00	2.000,00
152	Macarrão Parafuso/Fusili Tricolor 500g. Com vegetais nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: sêmola de trigo, tomate e espinafre desidratado; isento de corantes artificiais; contém glúten. Embalagem com 500g. - Macarrão Parafuso/Fusili Tricolor 500g. Com vegetais nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: sêmola de trigo, tomate e espinafre desidratado; isento de corantes artificiais; contém glúten. Embalagem com 500g. Marca: GALO	1.400,000	PCT	5,00	7.000,00
153	Macarrão tipo Ave Maria com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Ave Maria, massa alimentícia seca em formato de pequenos anéis curtos, elaborada com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e adição de ovos. Deve apresentar cor amarelo-ouro clara, textura firme, odor e sabor característicos, sem presença de manchas, pontos escuros ou fragmentos queimados. Composição: sêmola de trigo duro ou farinha de trigo enriquecida, ovos e água. Pode conter conservadores autorizados. Peso líqu - Macarrão tipo Ave Maria com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Ave Maria, massa alimentícia seca em formato de pequenos anéis curtos, elaborada com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e adição de ovos. Deve apresentar cor amarelo-ouro clara, textura firme, odor e sabor característicos, sem presença de manchas, pontos escuros ou fragmentos queimados. Composição: sêmola de trigo duro ou farinha de trigo enriquecida, ovos e água. Pode conter conservadores autorizados. Peso líqu Marca: FLORIANI	3.650,000	PCT	2,53	9.234,50
157	Macarrão tipo Penne com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Penne, massa alimentícia seca com formato cilíndrico e corte diagonal, elaborado com sêmola de trigo duro enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. Produto deve apresentar cor amarelo-clara característica da presença de ovos, textura firme e resistente, isento de rachaduras, pontos escuros ou fragmentos queimados, pronto para ser cozido e utilizado em diversas receitas culinárias. Composição: Sêmola de trigo duro enri - Macarrão tipo Penne com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Penne, massa alimentícia seca com formato cilíndrico e corte diagonal, elaborado com sêmola de trigo duro enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. Produto deve apresentar cor amarelo-clara característica da presença de ovos, textura firme e resistente, isento de rachaduras, pontos escuros ou fragmentos queimados, pronto para ser cozido e utilizado em diversas receitas culinárias. Composição: Sêmola de trigo duro enri Marca: FLORIANI	1.350,000	PCT	2,50	3.375,00
158	Maionese Tradicional 500g. Pote de 500g. Descrição: Maionese Cremosa e de sabor delicado, fabricada com óleo vegetal, ovos, vinagre e temperos naturais. Apresenta uma textura cremosa e suave, fácil de espalhar, sem separação de ingredientes ou presença de grumos. A maionese hellmann's tem um sabor equilibrado e é livre de conservantes artificiais. Ideal para ser utilizada como acompanhamento de sanduíches, saladas, pratos frios ou como base para outros molhos. Composição: óleo vegetal (soja e/ou - Maionese Tradicional 500g. Pote de 500g. Descrição: Maionese Cremosa e de sabor delicado, fabricada com óleo vegetal, ovos, vinagre e temperos naturais. Apresenta uma textura cremosa e suave, fácil de espalhar, sem separação de ingredientes ou presença de grumos. A maionese hellmann's tem um sabor equilibrado e é livre de conservantes artificiais. Ideal para ser utilizada como acompanhamento de sanduíches, saladas, pratos frios ou como base para outros molhos. Composição: óleo vegetal (soja e/ou Marca: PRAMESA	700,000	PT	5,40	3.780,00
166	Milho Verde em Conserva 170g. Processado - tipo mini milho, em conserva, boa qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sem sujidade, sem fungos, acondicionado em embalagem apropriada - milho verde em conserva em sachês. Simples com grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal (salmoura), tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em embalagens tipo sachê metalizados laminados, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exter - Milho Verde em Conserva 170g. Processado - tipo mini milho, em conserva, boa qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sem sujidade, sem fungos, acondicionado em embalagem apropriada - milho verde em conserva em sachês. Simples com grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal (salmoura), tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em embalagens tipo sachê metalizados laminados, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exter Marca: FUGINI	1.500,000	U	2,30	3.450,00
172	Óleo de Soja 900ml. Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e frigorificação. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina e, e ser acondicionado em embalagens plásticas/pet de 900 ml. Validade mínima de 4 meses. - Óleo de Soja 900ml. Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e frigorificação. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina e, e ser acondicionado em embalagens plásticas/pet de	8.950,000	U	7,39	66.140,50

	900 ml. Validade mínima de 4 meses. Marca: COCAMAR				
177	Panetone de Frutas, embalagem unitária, 400g. Descrição: Panetone tradicional com frutas cristalizadas e uvas-passas, massa leve, aerada e macia, fermentada naturalmente, com sabor adocicado característico. Produto embalado individualmente em saco plástico interno e acondicionado em caixa de papel cartonado, com identificação do fabricante, data de validade e lote. Produto pronto para o consumo, não requer preparo. Características mínimas exigidas: Tipo: panetone de frutas; Peso líquido: 400g a - Panetone de Frutas, embalagem unitária, 400g. Descrição: Panetone tradicional com frutas cristalizadas e uvas-passas, massa leve, aerada e macia, fermentada naturalmente, com sabor adocicado característico. Produto embalado individualmente em saco plástico interno e acondicionado em caixa de papel cartonado, com identificação do fabricante, data de validade e lote. Produto pronto para o consumo, não requer preparo. Características mínimas exigidas: Tipo: panetone de frutas; Peso líquido: 400g a Marca: VENEZZA	1.650,000	U	8,00	13.200,00
178	Panetone tipo Chocotone Max Mousse de Chocolate com Cobertura 400g. Descrição: Panetone tipo chocotone recheado com mousse de chocolate e coberto com chocolate, massa macia, aerada e saborosa, com pedaços de chocolate e recheio cremoso de mousse distribuído uniformemente, finalizado com cobertura de chocolate ao leite ou meio amargo. Produto de primeira qualidade, pronto para o consumo, com sabor marcante de chocolate, sem fermentação excessiva ou ressecamento. Ideal para consumo direto, especia - Panetone tipo Chocotone Max Mousse de Chocolate com Cobertura 400g. Descrição: Panetone tipo chocotone recheado com mousse de chocolate e coberto com chocolate, massa macia, aerada e saborosa, com pedaços de chocolate e recheio cremoso de mousse distribuído uniformemente, finalizado com cobertura de chocolate ao leite ou meio amargo. Produto de primeira qualidade, pronto para o consumo, com sabor marcante de chocolate, sem fermentação excessiva ou ressecamento. Ideal para consumo direto, especia Marca: VENEZZA	1.650,000	U	10,00	16.500,00
188	Pipoca Doce 100g. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. - Pipoca Doce 100g. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: CEGONHA	5.900,000	PCT	3,00	17.700,00
189	Pipoca Doce 50g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: milho e açúcar; embalagem individual com 50 gramas. - Pipoca Doce 50g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: milho e açúcar; embalagem individual com 50 gramas. Marca: CEGONHA	5.900,000	PCT	0,90	5.310,00
204	Sardinha Lata 125g. Em conserva em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida. Lata de 125g. - Sardinha Lata 125g. Em conserva em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida. Lata de 125g. Marca: NAUTIQUE	270,000	U	4,00	1.080,00
206	Suco de Uva Tinto Integral 1,5lt. Elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no mapa, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. - Suco de Uva Tinto Integral 1,5lt. Elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no mapa, data de fabricação e validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Marca: DELL NONO	320,000	U	11,90	3.808,00
210	Tapioca Granulada 500g. - Tapioca Granulada 500g. Marca: LOPES	525,000	PCT	3,50	1.837,50
217	Triguiho – Farinha de Trigo para Quibe 500g. Composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característico do produto. Embalagem plástica contendo 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Triguiho – Farinha de Trigo para Quibe 500g. Composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característico do produto. Embalagem plástica contendo 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: LOPES	1.650,000	PCT	3,70	6.105,00
219	Vinagre de Ácool, 750ml para Alimentos. - Vinagre de Ácool, 750ml para Alimentos. Marca: NEVAL	1.150,000	U	1,30	1.495,00
		Total do Participante:			**685.058,50**
Participante: FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA (52.200.675/0001-88)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

269	Carne Suína – com osso – tipo Costela. Congelado, com aspecto firme, na cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99. - Carne Suína – com osso – tipo Costela. Congelado, com aspecto firme, na cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99. Marca: DOM DIEGO	2.100,000	K	20,85	43.785,00
278	Linguiça (Frango). Fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem a vacuo 800g. - Linguiça (Frango). Fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne de frango; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem a vacuo 800g. Marca: LEVO	2.600,000	K	20,99	54.574,00
Total do Participante:					**98.359,00**
Participante: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA (56.239.565/0001-80)					
Item	Especificação	Qtd. Unidade Valor		Unitário	Valor Total
32	Batata Desidratada em Flocos 1Kg. Batata em flocos gms: batata desidratada, aspecto: flocos, composição: produto em flocos obtido pela desidratação de batatas da espécie solanum tuberosum em processos industriais adequados. Descrição do produto: são flocos obtidos pela desidratação de batatas cozidas da espécie solanum tuberosum em processos industriais adequados. Produto destinado ao preparo de purê de batata. Ingredientes: batata em flocos. Pode conter corante natural e antioxidantes, não ultr - Batata Desidratada em Flocos 1Kg. Batata em flocos gms: batata desidratada, aspecto: flocos, composição: produto em flocos obtido pela desidratação de batatas da espécie solanum tuberosum em processos industriais adequados. Descrição do produto: são flocos obtidos pela desidratação de batatas cozidas da espécie solanum tuberosum em processos industriais adequados. Produto destinado ao preparo de purê de batata. Ingredientes: batata em flocos. Pode conter corante natural e antioxidantes, não ultr Marca: AMAFIL	350,000	PCT	29,40	10.290,00
104	Doce Paçoca de Amendoim. Nas seguintes especificações: tipo rolha; ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal; não contém glúten. Embalagem individual com 15 gramas. Embalagem final com 50 unidades. - Doce Paçoca de Amendoim. Nas seguintes especificações: tipo rolha; ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal; não contém glúten. Embalagem individual com 15 gramas. Embalagem final com 50 unidades. Marca: CLAMEL	250,000	PCT	18,00	4.500,00
116	Farinha de Trigo Especial 5kg. Obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, embalagem com 5 kg - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses após entrega. Marcas de referência: Venturelly, Globo e Dona Benta. - Farinha de Trigo Especial 5kg. Obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, embalagem com 5 kg - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses após entrega. Marcas de referência: Venturelly, Globo e Dona Benta. Marca: TIA OFELIA	4.225,000	PCT	13,79	58.262,75
132	Geleia de Frutas Diet 230g, sabor Pêssego. Para dietas com restrição de açúcares, sabor pêssego, peso líquido mínimo de 230g, embalagem transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. - Geleia de Frutas Diet 230g, sabor Pêssego. Para dietas com restrição de açúcares, sabor pêssego, peso líquido mínimo de 230g, embalagem transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Marca: LINEA	575,000	U	20,17	11.597,75
174	Paçoca de Rolha Tradicional. Pote com peso aproximado de 1kg. Devendo conter ao menos 50 unidades de paçocas embaladas individualmente. - Paçoca de Rolha Tradicional. Pote com peso aproximado de 1kg. Devendo conter ao menos 50 unidades de paçocas embaladas individualmente. Marca: CLAMEL	450,000	PCT	18,00	8.100,00
		Total do Participante:			**92.750,50**
Participante: JGM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (49.102.512/0001-58)					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Café Torrado e Moído Tradicional 500g. Descrição: Café Torrado e Moído, de alta qualidade, proveniente de grãos selecionados da espécie coffea arabica e/ou coffea canephora (robusta), conforme a especificação da marca fornecedora. O café deve ser torrado em processos que garantam a preservação de suas características organolépticas, com aroma intenso e sabor equilibrado. O moído deve ser uniforme, adequado para preparo em cafeteira, expresso, coador ou preparos rápidos. Características do produt - Café Torrado e Moído Tradicional 500g. Descrição: Café Torrado e Moído, de alta qualidade, proveniente de grãos selecionados da espécie coffea arabica e/ou coffea canephora (robusta), conforme a especificação da marca fornecedora. O café deve ser torrado em processos que garantam a preservação de suas características organolépticas, com aroma intenso e sabor equilibrado. O moído deve ser uniforme, adequado para preparo em cafeteira, expresso, coador ou preparos rápidos. Características do produt Marca: ODEBRECHT/ CAFE BR	6.600,000	PCT	20,49	135.234,00
193	Polvilho Azedo 500g. Peso líquido de 500g – embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. - Polvilho Azedo 500g. Peso líquido de 500g – embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Marca: GRANETO	1.800,000	PCT	2,78	5.004,00
194	Polvilho Doce 500g. Peso líquido de 500g – embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. - Polvilho Doce 500g. Peso líquido de 500g – embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Marca: GRANETO	1.800,000	PCT	2,78	5.004,00
		Total do Participante:			**145.242,00**

Participante: L AMARO DE OLIVEIRA LTDA (27.153.491/0004-00)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55	Biscoito tipo Waffer – Chocolate com Avelã 140g. Descrição: Biscoito tipo Waffer com camadas intercaladas de recheio sabor chocolate com avelã, proporcionando uma combinação crocante e cremosa. O biscoito deve ser composto por camadas finas de waffer, com recheio cremoso de chocolate com avelã, que garantem uma experiência de sabor rica e equilibrada. O produto deve apresentar uma textura crocante, com recheio uniforme e de sabor característico de chocolate e avelã. O biscoito deve ser acondicio - Biscoito tipo Waffer – Chocolate com Avelã 140g. Descrição: Biscoito tipo Waffer com camadas intercaladas de recheio sabor chocolate com avelã, proporcionando uma combinação crocante e cremosa. O biscoito deve ser composto por camadas finas de waffer, com recheio cremoso de chocolate com avelã, que garantem uma experiência de sabor rica e equilibrada. O produto deve apresentar uma textura crocante, com recheio uniforme e de sabor característico de chocolate e avelã. O biscoito deve ser acondicio Marca: BAUDUCO	900,000	PCT	3,00	2.700,00
82	Chocolate tipo Confete 500g. Descrição: Confeitos de Chocolate ao Leite, cobertos por casquinha crocante colorida de açúcar, no formato de pequenas pastilhas arredondadas. Os confetes devem apresentar textura crocante por fora e macia por dentro, com sabor característico de chocolate ao leite. As cores da cobertura devem ser variadas (vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, entre outras), sendo atrativas visualmente e estáveis, sem transferência de cor para as mãos ou embalagem. Peso líquido: 5 - Chocolate tipo Confete 500g. Descrição: Confeitos de Chocolate ao Leite, cobertos por casquinha crocante colorida de açúcar, no formato de pequenas pastilhas arredondadas. Os confetes devem apresentar textura crocante por fora e macia por dentro, com sabor característico de chocolate ao leite. As cores da cobertura devem ser variadas (vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, entre outras), sendo atrativas visualmente e estáveis, sem transferência de cor para as mãos ou embalagem. Peso líquido: 5 Marca: DORI	150,000	EMBAL	15,30	2.295,00
94	Creme de Leite UHT Homogeneizado 200g. Para dietas com restrição de lactose - zero lactose, 200 gramas. - Creme de Leite UHT Homogeneizado 200g. Para dietas com restrição de lactose - zero lactose, 200 gramas. Marca: PIRACANJUBA	380,000	U	5,20	1.976,00
107	Essência Baunilha 25ml. Baunilha, aroma artificial, embalagem original com 25ml. - Essência Baunilha 25ml. Baunilha, aroma artificial, embalagem original com 25ml. Marca: ATALAIA	260,000	U	6,00	1.560,00
117	Farinha de Trigo Integral 1kg. De primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 1kg, embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas. - Farinha de Trigo Integral 1kg. De primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido de 1kg, embalagem resistente, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, com prazo de vencimento mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Não deverá apresentar cor escura e mistura com outras farinhas. Marca: COAMO	1.350,000	PCT	4,50	6.075,00
127	Geladinho Americano Sortido com 40 unidades. - Geladinho Americano Sortido com 40 unidades. Marca: AMERICANO	625,000	PCT	12,50	7.812,50
139	Leite de Soja 1lt. Líquido sabor original: alimento de soja natural, líquido, sabor original. Embalagem primária com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Embalagem com 1 litro. - Leite de Soja 1lt. Líquido sabor original: alimento de soja natural, líquido, sabor original. Embalagem primária com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Embalagem com 1 litro. Marca: LIDER	1.250,000	U	6,00	7.500,00
142	Leite UHT Desnatado 1lt. Leite uht ou longa vida, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, - Leite UHT Desnatado 1lt. Leite uht ou longa vida, desnatado, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, Marca: LIDER	950,000	U	5,70	5.415,00
147	Limão Espremido Sumo 500ml, 100% suco. - Limão Espremido Sumo 500ml, 100% suco. Marca: CASTELO	1.225,000	U	10,40	12.740,00
160	Margarina Ligth 500g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado em pó oureconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservantes, acidulantes, antioxidantes, aromatizante e corantes. Embalagem com 500g. - Margarina Ligth 500g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado em pó oureconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservantes, acidulantes, antioxidantes, aromatizante e corantes. Embalagem com 500g. Marca: VIGOR	580,000	U	10,00	5.800,00
190	Pirulito Formato de Coração Vermelho 500g. Nas seguintes especificações mínimas: sabor morango; ingredientes: açúcar, xarope glicose, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corante artificial vermelho; não contém glúten; colorido artificialmente; embalado individualmente; embalagem contendo 500 gramas. - Pirulito Formato de Coração Vermelho 500g. Nas seguintes especificações mínimas: sabor morango; ingredientes: açúcar, xarope glicose, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corante artificial vermelho; não contém glúten; colorido artificialmente; embalado individualmente; embalagem contendo 500 gramas. Marca: SIMONETTO	750,000	PCT	11,45	8.587,50
		Total do Participante:			**62.461,00**

Participante: M. A. R - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08.667.351/0001-62)

Item	Especificação	Qtd. Unidade Valor		Unitário	Valor Total
180	Pão de Forma Fatiado, Integral, 400g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter os aditivos permitidos pela legislação e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser citados. O pão deverá se apresentar fatiado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa - Pão de Forma Fatiado, Integral, 400g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água e sal, podendo conter os aditivos permitidos pela legislação e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser citados. O pão deverá se apresentar fatiado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser obtido pela cocção da massa Marca: M.A.R. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	950,000	PCT	5,94	5.643,00
		Total do Participante:			**5.643,00**

Participante: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA (22.077.561/0001-21)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Bebida de Arroz 1lt. Líquida sabor original- água, arroz, óleo de girassol, carbonato de cálcio (fonte de cálcio), sal marinho, emulsificante natural: goma xantana e estabilizantes: fosfato tricálcico e citrato de sódio. Não contém glúten. Embalagem contendo 1 litro. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. - Bebida de Arroz 1lt. Líquida sabor original- água, arroz, óleo de girassol, carbonato de cálcio (fonte de cálcio), sal marinho, emulsificante natural: goma xantana e estabilizantes: fosfato tricálcico e citrato de sódio. Não contém glúten. Embalagem contendo 1 litro. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Marca: RISOVITA	260,000	EMBAL	20,86	5.423,60
73	Chá de Maçã com Canela, sem Glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 15g com 10 sachês. - Chá de Maçã com Canela, sem Glúten. Em sachês envelopados individualmente. Caixa de 15g com 10 sachês. Marca: LEAO	1.450,000	U	3,47	5.031,50

171	Noz Moscada 50g. Validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 50 gramas. - Noz Moscada 50g. Validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 50 gramas. Marca: AZ ALIMENTOS	360,000	U	10,48	3.772,80
216	Torrada Sem Glúten e Lactose 80g. Produto sem glúten, sem lactose. Com ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, óleo de girassol alto oleico, açúcar, fibras vegetais (psyllium, bambu), xarope de arroz, espessante: hidropropilmetilcelulose; farinha de trigo sarraceno, farinha de lentilhas, proteína de ervilha, fermento biológico, sal e aromatizante natural. Embalagem contendo no mínimo 80g do produto. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações - Torrada Sem Glúten e Lactose 80g. Produto sem glúten, sem lactose. Com ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, óleo de girassol alto oleico, açúcar, fibras vegetais (psyllium, bambu), xarope de arroz, espessante: hidropropilmetilcelulose; farinha de trigo sarraceno, farinha de lentilhas, proteína de ervilha, fermento biológico, sal e aromatizante natural. Embalagem contendo no mínimo 80g do produto. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações Marca: SCHAR	200,000	PCT	13,89	2.778,00
		Total do Participante:			**17.005,90**

Participante: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (62.390.734/0001-81)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
114	Farinha de Milho tipo Biju 1kg. Descrição: Farinha de Milho do tipo Biju, composta por grãos de milho amarelo (zea mays), previamente cozidos, laminados e secos, resultando em flocos grandes e irregulares. Produto deve apresentar coloração amarelo-intensa, textura crocante e sabor natural, isento de odores estranhos, mofo, fermentação, corpos estranhos ou umidade excessiva. A farinha de milho biju é própria para uso culinário em farofas, cuscuz, bolos, mingaus, empanados e outros pratos tradicio - Farinha de Milho tipo Biju 1kg. Descrição: Farinha de Milho do tipo Biju, composta por grãos de milho amarelo (zea mays), previamente cozidos, laminados e secos, resultando em flocos grandes e irregulares. Produto deve apresentar coloração amarelo-intensa, textura crocante e sabor natural, isento de odores estranhos, mofo, fermentação, corpos estranhos ou umidade excessiva. A farinha de milho biju é própria para uso culinário em farofas, cuscuz, bolos, mingaus, empanados e outros pratos tradicio Marca: AGROBAL	3.025,000	PCT	4,09	12.372,25
154	Macarrão tipo Espaguete nº 8 Sêmola com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Espaguete, com diâmetro nº 8, elaborado com sêmola de trigo duro enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. Produto seco, com textura firme e uniforme, coloração amarelo-ouro característica da presença de ovos, sabor e odor típicos, sem presença de grumos, rachaduras ou fragmentos queimados. Composição: sêmola de trigo duro enriquecida, ovos, água. Pode conter estabilizantes ou antioxidantes autorizados - Macarrão tipo Espaguete nº 8 Sêmola com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Espaguete, com diâmetro nº 8, elaborado com sêmola de trigo duro enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. Produto seco, com textura firme e uniforme, coloração amarelo-ouro característica da presença de ovos, sabor e odor típicos, sem presença de grumos, rachaduras ou fragmentos queimados. Composição: sêmola de trigo duro enriquecida, ovos, água. Pode conter estabilizantes ou antioxidantes autorizados Marca: JOIA	3.750,000	PCT	2,50	9.375,00
156	Macarrão tipo Parafuso com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Parafuso (Fusilli), massa alimentícia seca com formato helicoidal, elaborado com sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. Produto deve apresentar cor amarelo-claro típica da presença de ovos, textura firme e seca, livre de grumos, rachaduras, manchas escuras ou fragmentos queimados. Próprio para uso culinário em diversas receitas. Composição: Sêmola ou farinha de trigo enriquecida, ovos, - Macarrão tipo Parafuso com Ovos 500g. Descrição: Macarrão do tipo Parafuso (Fusilli), massa alimentícia seca com formato helicoidal, elaborado com sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com adição de ovos. Produto deve apresentar cor amarelo-claro típica da presença de ovos, textura firme e seca, livre de grumos, rachaduras, manchas escuras ou fragmentos queimados. Próprio para uso culinário em diversas receitas. Composição: Sêmola ou farinha de trigo enriquecida, ovos, Marca: JOIA	2.450,000	PCT	2,50	6.125,00
227	Alho – Legume in Natura – aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. - Alho – Legume in Natura – aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Marca:	55,000	K	20,70	1.138,50
259	Carne Bovina – Moída – Tipo Acém ou Músculo. Congelada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99. - Carne Bovina – Moída – Tipo Acém ou Músculo. Congelada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99. Marca: BARÃO	3.100,000	K	22,30	69.130,00
263	Carne Bovina Moída. Corte miolo da paleta, paleta, acém ou músculo. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isenta de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem formação de cristais de gelo. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. Deverá estar de acordo com as ntas (1-2-3 - - Carne Bovina Moída. Corte miolo da paleta, paleta, acém ou músculo. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isenta de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem formação de cristais de gelo. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. Deverá estar de acordo com as ntas (1-2-3 - Marca: BARÃO	1.800,000	K	23,00	41.400,00
281	Manteiga com Sal – Extra, 200g. Descrição: Manteiga com sal de excelente qualidade, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal refinado. Apresenta uma textura cremosa e suave, fácil de espalhar, sem grumos ou separação de gordura. A manteiga deve ter sabor característico e equilibrado, com leve acidez e sal moderado, própria para uso em culinária, para passar no pão ou como ingrediente em preparações como tortas, bolos e outros pratos. Composição: creme de leite pasteur - Manteiga com Sal – Extra, 200g. Descrição: Manteiga com sal de excelente qualidade, elaborada a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal refinado. Apresenta uma textura cremosa e suave, fácil de espalhar, sem grumos ou separação de gordura. A manteiga deve ter sabor característico e equilibrado, com leve acidez e sal moderado, própria para uso em culinária, para passar no pão ou como ingrediente em preparações como tortas, bolos e outros pratos. Composição: creme de leite pasteur Marca: CAMPO VIVO	1.400,000	PT	8,80	12.320,00
		Total do Participante:			**151.860,75**

Participante: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (58.329.006/0001-97)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
286	Morangos Inteiros Congelados. Pacote 1 kg, 100 % fruta, com indicador do fabricante, lote, validade e registro. - Morangos Inteiros Congelados. Pacote 1 kg, 100 % fruta, com indicador do fabricante, lote, validade e registro. Marca: MAQUEA	650,000	K	15,19	9.873,50
293	Polpa de Fruta Natural Abacaxi 1kg. Congelada nas seguintes especificações mínimas: sabor: abacaxi; produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no ministério da agricultura, pecuária e abaste - Polpa de Fruta Natural Abacaxi 1kg. Congelada nas seguintes especificações mínimas: sabor: abacaxi; produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no ministério da agricultura, pecuária e abaste Marca: MAQUEA	150,000	PCT	14,50	2.175,00
294	Polpa de Fruta Natural Maracujá 1kg. Congelada nas seguintes especificações mínimas: sabor: maracujá; produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no ministério da agricultura, pecuária e abas - Polpa de Fruta Natural Maracujá 1kg. Congelada nas seguintes especificações mínimas: sabor: maracujá; produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente. Contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no ministério da agricultura, pecuária e abas Marca: MAQUEA	150,000	PCT	27,90	4.185,00
295	Polpa de Fruta Natural Morango 1kg. Congelada nas seguintes especificações mínimas: sabor: morango; produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastec - Polpa de Fruta Natural Morango 1kg. Congelada nas seguintes especificações mínimas: sabor: morango; produto pasteurizado; não fermentado, não concentrado, não diluído; com teor de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto; embalagem plástica, hermeticamente fechada, atóxica e resistente contendo externamente dados de identificação, procedência, conservação adequada do produto, data de fabricação/lote, prazo de validade. Com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastec Marca: MAQUEA	150,000	PCT	14,49	2.173,50
		Total do Participante:			**18.407,00**

Participante: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (54.205.260/0001-22)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açafrão 1kg – deve ser constituído de matéria prima de qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1 kg. - Açafrão 1kg – deve ser constituído de matéria prima de qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e	105,000	PCT	19,40	2.037,00

	sabor característico do produto, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1 kg. Marca: D'mille				
2	Açafrão em Pó 50g. Embalagem pacote contendo 50g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. - Açafrão em Pó 50g. Embalagem pacote contendo 50g, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca: D'mille	160,000	EMBAL	1,95	312,00
3	Achocolatado em Pó Instantâneo 370g, solúvel em leite frio ou quente, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor chocolate, próprio para consumo humano. Apresentado em pote rígido com tampa plástica, lacrado, com peso líquido de 370g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Produto deve apresentar características sensoriais típicas (cor, sabor e aroma de chocolate), sem grumos ou impurezas. Deverá ser de qualidade equivalente o - Achocolatado em Pó Instantâneo 370g, solúvel em leite frio ou quente, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor chocolate, próprio para consumo humano. Apresentado em pote rígido com tampa plástica, lacrado, com peso líquido de 370g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Produto deve apresentar características sensoriais típicas (cor, sabor e aroma de chocolate), sem grumos ou impurezas. Deverá ser de qualidade equivalente o Marca: D'mille	1.150,000	EMBAL	3,47	3.990,50
7	Adoçante Dietético em Pó Forno e Fogão 400g. Produto adoçante dietético em pó, indicado para uso culinário, incluindo preparações que envolvem aquecimento em forno e fogão. Deve possuir estabilidade térmica, mantendo seu poder adoçante mesmo quando submetido a altas temperaturas. Destinado ao público com restrição ao consumo de açúcares, incluindo diabéticos e pessoas em dietas alimentares específicas. O adoçante deverá ter poder adoçante equivalente ao do açúcar (sacarose), sem sabor residual a - Adoçante Dietético em Pó Forno e Fogão 400g. Produto adoçante dietético em pó, indicado para uso culinário, incluindo preparações que envolvem aquecimento em forno e fogão. Deve possuir estabilidade térmica, mantendo seu poder adoçante mesmo quando submetido a altas temperaturas. Destinado ao público com restrição ao consumo de açúcares, incluindo diabéticos e pessoas em dietas alimentares específicas. O adoçante deverá ter poder adoçante equivalente ao do açúcar (sacarose), sem sabor residual a Marca: Lowçucar	270,000	U	18,99	5.127,30
8	Adoçante Líquido – 100ml. Ciclamato+Sacarina. - Adoçante Líquido – 100ml. Ciclamato+Sacarina. Marca:	130,000	U	4,18	543,40
13	Ameixa em Calda – Lata 400g - Marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde. - Ameixa em Calda – Lata 400g - Marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde. Marca: Olé	85,000	U	19,81	1.683,85
14	Ameixa Seca – Lata 150g. Marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. - Ameixa Seca – Lata 150g. Marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde. Marca: Olé	280,000	LT	5,89	1.649,20
15	Amendoim Descascado 500g. Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. - Amendoim Descascado 500g. Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Marca: D'mille	1.010,000	EMBAL	4,49	4.534,90
16	Amido de Milho 1Kg. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Ingredientes: amido de milho. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Não deve conter glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, - Amido de Milho 1Kg. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, isento de umidade, fermentação e ranço. Sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Ingredientes: amido de milho. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado. Não deve conter glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Marca: D'mille	940,000	EMBAL	4,49	4.220,60
17	Amido de Milho 200g. Embalado em saco de papel e caixeta externa. Produto alimentício do tipo amido de milho, utilizado como espessante, estabilizante ou ingrediente em preparações culinárias doces e salgadas. Deve apresentar coloração branca, textura fina e homogênea, isento de grumos, impurezas ou umidade excessiva. Produto seco, inodoro e com sabor neutro. Especificações mínimas exigidas: Produto: amido de milho; Apresentação: embalagem com 200g; Cor: branco; Textura: fina, em pó, sem grumos; - Amido de Milho 200g. Embalado em saco de papel e caixeta externa. Produto alimentício do tipo amido de milho, utilizado como espessante, estabilizante ou ingrediente em preparações culinárias doces e salgadas. Deve apresentar coloração branca, textura fina e homogênea, isento de grumos, impurezas ou umidade excessiva. Produto seco, inodoro e com sabor neutro. Especificações mínimas exigidas: Produto: amido de milho; Apresentação: embalagem com 200g; Cor: branco; Textura: fina, em pó, sem grumos; Marca: D'mille	450,000	CX	2,74	1.233,00
21	Aveia em Flocos Finos 500g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500g. - Aveia em Flocos Finos 500g. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500g. Marca: Naturale	1.010,000	EMBAL	5,44	5.494,40
24	Azeite de Oliva Extra Virgem 200ml. Vidro 200 ml. Descrição: azeite de oliva extra virgem, obtido diretamente de azeitonas unicamente por processos mecânicos, com acidez máxima de 0,8%. Produto destinado ao consumo humano direto, sem adição de conservantes ou outros óleos vegetais. Deve apresentar coloração, odor e sabor característicos, livre de ranço, sujidades ou qualquer substância estranha ao produto. Acondicionado em embalagem de vidro escuro, resistente, hermeticamente fechada, com 200 ml - Azeite de Oliva Extra Virgem 200ml. Vidro 200 ml. Descrição: azeite de oliva extra virgem, obtido diretamente de azeitonas unicamente por processos mecânicos, com acidez máxima de 0,8%. Produto destinado ao consumo humano direto, sem adição de conservantes ou outros óleos vegetais. Deve apresentar coloração, odor e sabor característicos, livre de ranço, sujidades ou qualquer substância estranha ao produto. Acondicionado em embalagem de vidro escuro, resistente, hermeticamente fechada, com 200 ml Marca: Garcia	610,000	EMBAL	18,94	11.553,40
25	Azeitona Verde em Conserva 500g. Embalagem de vidro – 500g. Descrição: azeitonas verdes em conserva, selecionadas, inteiras, de primeira qualidade, sabor suave, cor uniforme e textura firme, isentas de manchas, parasitas, fungos ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. Devem estar acondicionadas em conserva à base de salmoura, sem presença de conservantes não permitidos pela legislação vigente. Produto embalado em frasco de vidro transparente, com tampa metálica de rosca, her - Azeitona Verde em Conserva 500g. Embalagem de vidro – 500g. Descrição: azeitonas verdes em conserva, selecionadas, inteiras, de primeira qualidade, sabor suave, cor uniforme e textura firme, isentas de manchas, parasitas, fungos ou qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto. Devem estar acondicionadas em conserva à base de salmoura, sem presença de conservantes não permitidos pela legislação vigente. Produto embalado em frasco de vidro transparente, com tampa metálica de rosca, her Marca: Bom Jesus	170,000	EMBAL	14,49	2.463,30
31	Barra de Chocolate Meio Amargo 1Kg. Descrição: Barra de chocolate meio amargo, com teor de cacau mínimo de 40%, sabor intenso, textura firme e homogênea, isenta de rachaduras, bolores, manchas brancas ou qualquer sinal de alteração física ou química. Produto pronto para consumo ou uso culinário, especialmente em receitas de confeitaria, panificação e sobremesas. Deve ser acondicionado em embalagem primária hermética, feita de material atóxico e resistente, e embalagem externa com 1kg, contendo t - Barra de Chocolate Meio Amargo 1Kg. Descrição: Barra de chocolate meio amargo, com teor de cacau mínimo de 40%, sabor intenso, textura firme e homogênea, isenta de rachaduras, bolores, manchas brancas ou	190,000	EMBAL	47,70	9.063,00

	qualquer sinal de alteração física ou química. Produto pronto para consumo ou uso culinário, especialmente em receitas de confeitaria, panificação e sobremesas. Deve ser acondicionado em embalagem primária hermética, feita de material atóxico e resistente, e embalagem externa com 1kg, contendo t Marca: Kikakau				
44	Biscoito de Polvilho sem Glúten, sem Lactose e sem Gordura Trans 70g. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de coco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 70 - Biscoito de Polvilho sem Glúten, sem Lactose e sem Gordura Trans 70g. Ingredientes: polvilho azedo, gordura de coco e ou palmiste, sal, farinha de arroz, ovo integral em pó. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 70 Marca: Ediluma	650,000	U	4,49	2.918,50
51	Biscoito Recheado Baunilha e Chocolate 90g. Descrição: Biscoito Recheado com recheio de baunilha, composto por biscoito de chocolate, com sabor e textura crocantes, e recheio cremoso de baunilha. O biscoito deve apresentar dupla textura: crocante por fora, com o biscoito de chocolate, e cremoso por dentro, com o recheio de baunilha, proporcionando uma experiência agradável ao consumidor. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica de 90g, lacrada, com material resistente que proteja o - Biscoito Recheado Baunilha e Chocolate 90g. Descrição: Biscoito Recheado com recheio de baunilha, composto por biscoito de chocolate, com sabor e textura crocantes, e recheio cremoso de baunilha. O biscoito deve apresentar dupla textura: crocante por fora, com o biscoito de chocolate, e cremoso por dentro, com o recheio de baunilha, proporcionando uma experiência agradável ao consumidor. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica de 90g, lacrada, com material resistente que proteja o Marca: Racine	1.500,000	PCT	1,69	2.535,00
58	Cacau em Pó Alcalino 500g. Ingredientes 100% Cacau em Pó Alcalino (menor acidez, mistura mais facilmente), sem adição de açúcar. Embalagem com 500 gramas, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. - Cacau em Pó Alcalino 500g. Ingredientes 100% Cacau em Pó Alcalino (menor acidez, mistura mais facilmente), sem adição de açúcar. Embalagem com 500 gramas, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca: D MILLE	1.900,000	PCT	13,89	26.391,00
59	Cacau em Pó Solúvel 200g. Sem adição de misturas e açúcar no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem caixa com de 200 gramas, 100% cacau. - Cacau em Pó Solúvel 200g. Sem adição de misturas e açúcar no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6	800,000	U	5,99	4.792,00

	meses de validade. Embalagem caixa com de 200 gramas, 100% cacau. Marca: D MILLE				
64	Canela em Pó 50g. Fino e homogêneo, na cor marrom-claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica, transparente de 50 gramas. - Canela em Pó 50g. Fino e homogêneo, na cor marrom-claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica, transparente de 50 gramas. Marca: D MILLE	470,000	EMBAL	2,39	1.123,30
65	Canela em Rama (Casca) 12g. Embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. - Canela em Rama (Casca) 12g. Embalagem transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Marca: D'mille	210,000	EMBAL	2,49	522,90
66	Canjica Amarela 500g. Produzida com Grãos inteiros, tipo 1, sãos, isento de sujidades. Embalagem atóxica de 500g. - Canjica Amarela 500g. Produzida com Grãos inteiros, tipo 1, sãos, isento de sujidades. Embalagem atóxica de 500g. Marca: D'mille	1.200,000	PCT	2,39	2.868,00
68	Catchup Tradicional 400g. Embalagem pote plastico de 400g, tampa flip top. Descrição: Condimento alimentício à base de extrato de tomate, com adição de açúcar, vinagre, sal, especiarias e conservantes permitidos pela legislação, resultando em um produto de textura uniforme, sabor levemente adocicado e ácido, e coloração vermelha intensa, característico do ketchup tradicional. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica do tipo frasco squeeze ou similar, com 400g de peso líquido, her - Catchup Tradicional 400g. Embalagem pote plastico de 400g, tampa flip top. Descrição: Condimento alimentício à base de extrato de tomate, com adição de açúcar, vinagre, sal, especiarias e conservantes permitidos pela legislação, resultando em um produto de textura uniforme, sabor levemente adocicado e ácido, e coloração vermelha intensa, característico do ketchup tradicional. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica do tipo frasco squeeze ou similar, com 400g de peso líquido, her Marca: Dusul	270,000	U	5,70	1.539,00
70	Cereal Matinal 280g. Descrição: Cereal Matinal elaborado à base de milho, em formato de flocos, próprio para consumo com leite, bebidas vegetais ou iogurtes. Deve apresentar textura crocante, coloração uniforme e sabor suave ou levemente adocicado. Produto enriquecido com vitaminas e minerais (como ferro, zinco, vitamina c, d, complexo b), destinado ao público em geral, especialmente crianças. Ingredientes básicos: milho, açúcar, vitaminas e minerais informação nutricional obrigatória no rótulo - Cereal Matinal 280g. Descrição: Cereal Matinal elaborado à base de milho, em formato de flocos, próprio para consumo com leite, bebidas vegetais ou iogurtes. Deve apresentar textura crocante, coloração uniforme e sabor suave ou levemente adocicado. Produto enriquecido com vitaminas e minerais (como ferro, zinco, vitamina c, d, complexo b), destinado ao público em geral, especialmente crianças. Ingredientes básicos: milho, açúcar, vitaminas e minerais informação nutricional obrigatória no rótulo Marca: Alca Foods	200,000	U	6,39	1.278,00
71	Chá de Camomila 100g. Flores de Camomila Matricaria Chamonilla l sem adição de corantes e outros aditivos alimentares. - Chá de Camomila 100g. Flores de Camomila Matricaria Chamonilla l sem adição de corantes e outros aditivos alimentares. Marca: D'mille	800,000	U	7,99	6.392,00
72	Chá de Hortelã, caixa com 10 saches (peso líquido mínimo de 12g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. - Chá de Hortelã, caixa com 10 saches (peso líquido mínimo de 12g). Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Marca: Capimar	600,000	U	2,75	1.650,00
74	Chá Erva Doce – Caixa com 10 saches (peso líquido mínimo de 18g) - embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. - Chá Erva Doce – Caixa com 10 saches (peso líquido mínimo de 18g) - embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Marca: Capimar	900,000	U	2,94	2.646,00
79	Chimichurri 1kg. Tempero tipo Chimichurri Desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg. - Chimichurri 1kg. Tempero tipo Chimichurri Desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg. Marca: D'mille	270,000	U	34,79	9.393,30
80	Chocolate Granulado 200g. Descrição: Produto Alimentício à base de açúcar, cacau em pó e gordura vegetal, na forma de pequenos cilindros ou grânulos finos, utilizado como cobertura ou decoração de bolos, doces e sobremesas. Deve apresentar cor marrom escura uniforme, sabor característico de chocolate, sem gosto residual de gordura ou odor estranho. Peso líquido: 200g; Formato: grânulos cilíndricos finos e regulares; Textura: crocante ou levemente macia, conforme padrão do fabricante; Apresentaçã - Chocolate Granulado 200g. Descrição: Produto Alimentício à base de açúcar, cacau em pó e gordura vegetal, na forma de pequenos cilindros ou grânulos finos, utilizado como cobertura ou decoração de bolos, doces e sobremesas. Deve apresentar cor marrom escura uniforme, sabor característico de chocolate, sem gosto residual de gordura ou odor estranho. Peso líquido: 200g; Formato: grânulos cilíndricos finos e regulares; Textura: crocante ou levemente macia, conforme padrão do fabricante; Apresentaçã Marca: D'mille	330,000	U	4,29	1.415,70
84	Coco Ralado Seco – embalagem 50g – sem açúcar. Descrição: Coco Ralado Desidratado, sem adição de açúcar, apresentado em flocos ou fios finos, com sabor e aroma característicos de coco. O produto deve ser puro e seco, sem presença de impurezas, aditivos ou conservantes, preservando a qualidade e o frescor natural do coco. Peso líquido: 50g; Forma de apresentação: flocos ou fios finos de coco, de cor branca ou levemente off-white, com textura seca, solta e fácil de manusear. Embalagem: Embalagem p - Coco Ralado Seco – embalagem 50g – sem açúcar. Descrição: Coco Ralado Desidratado, sem adição de açúcar, apresentado em flocos ou fios finos, com sabor e aroma característicos de coco. O produto deve ser puro e seco, sem presença de impurezas, aditivos ou conservantes, preservando a qualidade e o frescor natural do coco. Peso líquido: 50g; Forma de apresentação: flocos ou fios finos de coco, de cor branca ou levemente off-white, com textura seca, solta e fácil de manusear. Embalagem: Embalagem p Marca: D'mille	1.200,000	U	3,39	4.068,00
86	Condimento Preparado tipo Colorau 500g. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. - Condimento Preparado tipo Colorau 500g. De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. Marca: D'mille	770,000	EMBAL	3,09	2.379,30
87	Condimento tipo: Cúrcuma, apresentação: pó. Pacote 500g. - Condimento tipo: Cúrcuma, apresentação: pó. Pacote 500g. Marca: D'mille	355,000	PCT	8,79	3.120,45
88	Condimento tipo: Páprica, apresentação: Pó. Pacote 500g. - Condimento tipo: Páprica, apresentação: Pó. Pacote 500g. Marca: D'mille	380,000	PCT	8,79	3.340,20
89	Condimento, tipo: Urucum, apresentação: Pó. Pacote 500g. - Condimento, tipo: Urucum, apresentação: Pó. Pacote 500g. Marca: D'mille	205,000	PCT	5,84	1.197,20
92	Cravo da Índia 50g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. - Cravo da Índia 50g. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Marca: D'mille	370,000	U	6,55	2.423,50
95	Creme de Cebola em Pó sache com 68 gramas. - Creme de Cebola em Pó sache com 68 gramas. Marca: D'mille	375,000	U	3,27	1.226,25
96	Doce Cremoso de Goiaba 400g. Nas seguintes especificações: ingredientes: obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar; com ou sem adição de água; ajustador de ph e outros ingredientes permitidos a sua composição; embalagem de 400 g. - Doce Cremoso de Goiaba 400g. Nas seguintes especificações: ingredientes: obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar; com ou sem adição de água; ajustador de ph e outros ingredientes permitidos a sua composição; embalagem de 400 g. Marca: Da Serra	220,000	U	5,76	1.267,20
99	Doce de Leite 400g. Descrição: Produto alimentício cremoso, elaborado a partir de leite, açúcar e estabilizantes permitidos, com textura suave e consistência cremosa, sabor doce característico e levemente caramelizado. O doce de leite deve ser de qualidade superior, com cor uniforme e sabor doce sem excessos, sem impurezas ou cristais de açúcar. Peso líquido: 400g. Embalagem: Embalagem plástica ou lata, resistente, lacrada e adequada para garantir a conservação do produto, protegendo contra luz, - Doce de Leite 400g. Descrição: Produto alimentício cremoso, elaborado a partir de leite, açúcar e estabilizantes permitidos, com textura suave e consistência cremosa, sabor doce característico e levemente caramelizado. O doce de leite deve ser de qualidade superior, com cor uniforme e sabor doce sem excessos, sem impurezas ou cristais de açúcar. Peso líquido: 400g. Embalagem: Embalagem plástica ou lata, resistente, lacrada e adequada para garantir a conservação do produto, protegendo contra luz, Marca: Da Serra	300,000	U	5,74	1.722,00
103	Doce Fondant de Leite. Nas seguintes especificações: ingredientes: açúcar, xarope de glicose, farinha de trigo, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada e sal; contém conservante. Embalagem individual tablete com 15 gramas. Embalagem final com 50 unidades. - Doce Fondant de Leite. Nas seguintes especificações: ingredientes: açúcar, xarope de glicose, farinha de trigo, leite em pó integral, gordura vegetal hidrogenada e sal; contém conservante. Embalagem individual tablete com 15 gramas. Embalagem final com 50 unidades. Marca: Bonn	250,000	PCT	18,64	4.660,00
108	Extrato de Tomate 320g. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, embalagem tipo tetrapak 320g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca de referência Quero, Elefante ou similar de qualidade igual ou superior. - Extrato de Tomate 320g. Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, embalagem tipo tetrapak 320g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca de referência Quero, Elefante ou similar de qualidade igual ou superior. Marca: Olé	6.500,000	U	2,89	18.785,00
109	Extrato de Tomate 130g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: tomate, açúcar e sal; embalagem tetrapak com 130g. - Extrato de Tomate 130g. Nas seguintes especificações mínimas: ingredientes: tomate, açúcar e sal; embalagem tetrapak com 130g. Marca: Extratotelli	4.150,000	U	1,81	7.511,50
110	Farinha de Arroz 500g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação peso líquido de 500g não pode conter glúten. - Farinha de Arroz 500g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação peso líquido de 500g não pode conter glúten. Marca: D'mille	375,000	U	8,99	3.371,25
115	Farinha de Rosca 500g. Fina, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, 500gr. - Farinha de Rosca 500g. Fina, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, 500gr. Marca: D'mille	975,000	PCT	5,99	5.840,25
118	Farinha Láctea 360g. De primeira qualidade, acondicionada em embalagem lata de 360g com marca registrada, contendo diretrizes de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. - Farinha Láctea 360g. De primeira qualidade, acondicionada em embalagem lata de 360g com marca registrada, contendo diretrizes de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. Marca: All Nutri	250,000	LT	14,74	3.685,00
119	Farofa Pronta Temperada Suave 180g. - Farofa Pronta Temperada Suave 180g. Marca: D'mille	375,000	PCT	2,33	873,75
122	Fermento em Pó Biológico – Sachê com 10g, seco e instantâneo. - Fermento em Pó Biológico – Sachê com 10g, seco e instantâneo. Marca: Atalaia	5.900,000	EMBAL	0,69	4.071,00
124	Floco de Cereais (Milho) 1kg. Com sabor natural, sem açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem de 1kg. - Floco de Cereais (Milho) 1kg. Com sabor natural, sem açúcar, fortificado com vitaminas e minerais. Embalagem de 1kg. Marca: Alca Foods	400,000	PCT	15,04	6.016,00
125	Frutas Cristalizadas (Cubos), embalagem 100g. - Frutas Cristalizadas (Cubos), embalagem 100g. Marca: D'mille	240,000	PCT	3,59	861,60

128	Gelatina 25g. Pó para preparo de gelatina - sabores diversos, açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten, acondicionado em embalagem apropriada. Sabores diversos como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tutti-frutti, cereja e limão, cx 25 gr. - Gelatina 25g. Pó para preparo de gelatina - sabores diversos, açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten, acondicionado em embalagem apropriada. Sabores diversos como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tutti-frutti, cereja e limão, cx 25 gr. Marca: Trisant	1.100,000	U	1,34	1.474,00
129	Gelatina Diet 25g. Pó para preparo de gelatina – 25g - diet, maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sódio (selênio), vitamina d, reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame, corantes artificiais bordeaux e amarelo crepúsculo fcf. Pó para gelatina diet com 0% de açúcar. Sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tutti-frutti, cereja e limão. Cx - Gelatina Diet 25g. Pó para preparo de gelatina – 25g - diet, maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sódio (selênio), vitamina d, reguladores de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame, corantes artificiais bordeaux e amarelo crepúsculo fcf. Pó para gelatina diet com 0% de açúcar. Sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tutti-frutti, cereja e limão. Cx Marca: Trisant	225,000	U	2,04	459,00
130	Gelatina em Pó Incolor, pacote 25g. - Gelatina em Pó Incolor, pacote 25g. Marca: Trisant	1.075,000	U	4,69	5.041,75
134	Granola 1kg. Com as seguintes especificações minimas: ingredientes: aveia, açúcar mascavo e/ou demerara, flocos de milho e/ou flocos multicereais, uva passa, gergelim e castanhas. Contém glúten; embalagem de 1kg. - Granola 1kg. Com as seguintes especificações minimas: ingredientes: aveia, açúcar mascavo e/ou demerara, flocos de milho e/ou flocos multicereais, uva passa, gergelim e castanhas. Contém glúten; embalagem de 1kg. Marca: Naturale	425,000	PCT	21,99	9.345,75
135	Granola Light 1kg. Sem açúcar com as seguintes especificações minimas: ingredientes: aveia, mascavo e/ou demerara, flocos de milho e/ou flocos multicereais, uva passa, gergelim e castanhas. Contém glúten; embalagem de 1kg. - Granola Light 1kg. Sem açúcar com as seguintes especificações minimas: ingredientes: aveia, mascavo e/ou demerara, flocos de milho e/ou flocos multicereais, uva passa, gergelim e castanhas. Contém glúten; embalagem de 1kg. Marca: Naturale	425,000	PCT	27,73	11.785,25
136	Grão de Bico 500g. Ingrediente: grão de bico. Não deverá apresentar defeitos tais como: podridão, impurezas ou matérias estranhas em sua composição. Não deverá apresentar umidade, bolor, coloração escura, misturas e peso insatisfatório. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. - Grão de Bico 500g. Ingrediente: grão de bico. Não deverá apresentar defeitos tais como: podridão, impurezas ou matérias estranhas em sua composição. Não deverá apresentar umidade, bolor, coloração escura, misturas e peso insatisfatório. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marca: D'mille	830,000	U	6,59	5.469,70
138	Leite de Coco 200ml. Tradicional, embalagem com 200ml contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Leite de Coco 200ml. Tradicional, embalagem com 200ml contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Marca: Ingacoco	1.150,000	U	2,53	2.909,50
146	Lentilha 500g. Tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. - Lentilha 500g. Tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marca: D'mille	870,000	U	6,99	6.081,30
148	Louro em Folha Seco 6g. Obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 6g aproximadamente. - Louro em Folha Seco 6g. Obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 6g aproximadamente. Marca: D'mille	680,000	U	1,09	741,20
161	Maria Mole de Coco 50g. Descrição: Maria Mole de Coco, doce gelatinoso e macio, feito com gelatina, açúcar, coco ralado, e álcool (quando aplicável), com sabor e aroma característicos de coco. A maria mole deve ter textura aerada e fofinha, não apresentando grumos ou inconsistências. Ideal para consumo direto ou como ingrediente para decorar bolos, sobremesas e outras receitas. Composição: açúcar, gelatina, água, coco ralado (sem açúcar), corante e aromatizantes alimentícios. Pode conter estabil - Maria Mole de Coco 50g. Descrição: Maria Mole de Coco, doce gelatinoso e macio, feito com gelatina, açúcar, coco ralado, e álcool (quando aplicável), com sabor e aroma característicos de coco. A maria mole deve ter textura aerada e fofinha, não apresentando grumos ou inconsistências. Ideal para consumo direto ou como ingrediente para decorar bolos, sobremesas e outras receitas. Composição: açúcar, gelatina, água, coco ralado (sem açúcar), corante e aromatizantes alimentícios. Pode conter estabil Marca: Trisant	450,000	U	2,97	1.336,50
167	Mistura para Bolo – 450g. Descrição: Mistura pronta para preparo de bolo, composta por farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, amido de milho e aromas artificiais ou naturais, dependendo da variante do sabor. Basta adicionar água e óleo para obter uma massa de bolo fofinho e saboroso, pronta para ser assada. A mistura deve apresentar cor uniforme, sem aglomerados ou impurezas, e garantir um bolo de textura leve e macia após o preparo. Composição: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, ferme - Mistura para Bolo – 450g. Descrição: Mistura pronta para preparo de bolo, composta por farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, amido de milho e aromas artificiais ou naturais, dependendo da variante do sabor. Basta adicionar água e óleo para obter uma massa de bolo fofinho e saboroso, pronta para ser assada. A mistura deve apresentar cor uniforme, sem aglomerados ou impurezas, e garantir um bolo de textura leve e macia após o preparo. Composição: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, ferme Marca: Apti	1.450,000	PCT	4,49	6.510,50
168	Molho de Tomate 260g. Embalagem tetra pak 260g. Descrição: Molho de tomate pronto para o consumo, produzido a partir de tomates frescos, temperos naturais e condimentos, com consistência cremosa e sabor intenso de tomate. Ideal para uso em preparações culinárias, como pizzas, massas, lasanhas, e outros pratos. O molho deve ter cor vermelha característica, sem presença de sementes ou cascas, e apresentar sabor suave e equilibrado, sem adição de conservantes artificiais. Composição: tomate, água, - Molho de Tomate 260g. Embalagem tetra pak 260g. Descrição: Molho de tomate pronto para o consumo, produzido a partir de tomates frescos, temperos naturais e condimentos, com consistência cremosa e sabor intenso de tomate. Ideal para uso em preparações culinárias, como pizzas, massas, lasanhas, e outros pratos. O molho deve ter cor vermelha característica, sem presença de sementes ou cascas, e apresentar sabor suave e equilibrado, sem adição de conservantes artificiais. Composição: tomate, água, Marca: Bonatelli	2.600,000	VIA	1,69	4.394,00
169	Molho Shoyo 900ml. Ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais: conservados benzoato de sódio, embalagem plástico de 900ml. - Molho Shoyo 900ml. Ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais: conservados benzoato de sódio, embalagem plástico de 900ml. Marca: Dusul	100,000	U	8,29	829,00
170	Mostarda 200g. Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter 200 a 250gr, contendo externamente os dados de identificação, procedentes, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anv - Mostarda 200g. Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter 200 a 250gr, contendo externamente os dados de identificação, procedentes, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anv Marca: Dusul	230,000	U	4,09	940,70
173	Óregano – Pacote de 500g. - Óregano – Pacote de 500g. Marca: D'mille	240,000	PCT	18,99	4.557,60
175	Paçoca Tradicional. Composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundaria caixa de papelão; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. De - Paçoca Tradicional. Composta de açúcar, amendoim torrado e moído, sal e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 20 gramas cada; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundaria caixa de papelão; com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. De Marca: Kikakau	450,000	PCT	19,70	8.865,00
181	Páprica Defumada 1kg. Condimento, industrial, páprica, pó, culinária em geral, picante, em pó acondicionamento em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg. - Páprica Defumada 1kg. Condimento, industrial, páprica, pó, culinária em geral, picante, em pó acondicionamento em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg. Marca: D'mille	210,000	PCT	16,49	3.462,90
182	Páprica Doce 1kg. Condimento, industrial, páprica, pó, culinária em geral, picante, em pó acondicionamento em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg. - Páprica Doce 1kg. Condimento, industrial, páprica, pó, culinária em geral, picante, em pó acondicionamento em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 kg. Marca: D'mille	255,000	PCT	16,49	4.204,95
184	Pé de Moça Tradicional. Em formato de tablete; composto de açúcar, amendoim, leite, glucose, amido de milho e outros ingredientes permitidos; com peso mínimo de 50 gramas cada; embalagem primaria plástica, atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundaria pote plástico lacrado; com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação - Pé de Moça Tradicional. Em formato de tablete; composto de açúcar, amendoim, leite, glucose, amido de milho e outros ingredientes permitidos; com peso mínimo de 50 gramas cada; embalagem primaria plástica, atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundaria pote plástico lacrado; com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação Marca: Bonn	250,000	PT	29,80	7.450,00
185	Pé de Moleque Tradicional. Composto de amendoim torrado e açúcar; pesando no mínimo 15 gramas cada; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; pacote com no mín - Pé de Moleque Tradicional. Composto de amendoim torrado e açúcar; pesando no mínimo 15 gramas cada; embalagem primaria plástica atóxica e lacrada, embalagem individual; embalagem secundaria pote plástico; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 172/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; pacote com no mín Marca: Bonn	250,000	EMBAL	16,40	4.100,00
186	Pêssego em Calda 450g. Conserva de fruta (pêssego), cozidos aos pedaços em açúcar e algum líquido (água ou suco da fruta). Embalagem: lata contendo 450g do produto drenado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6	150,000	U	10,74	1.611,00

	meses a partir da data de entrega. - Pêssego em Calda 450g. Conserva de fruta (pêssego), cozidos aos pedaços em açúcar e algum líquido (água ou suco da fruta). Embalagem: lata contendo 450g do produto drenado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Neuman				
187	Pimenta do Reino Preta – Moída – Pacote 50g. - Pimenta do Reino Preta – Moída – Pacote 50g. Marca: D'mille	225,000	PCT	4,99	1.122,75
196	Proteína de Soja Texturizada 500g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico. - Proteína de Soja Texturizada 500g. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Marca: D'mille	950,000	PCT	7,49	7.115,50
197	Queijo Parmesão em Fiapos 100g. Sem mistura de queijos. Descrição: queijo tipo parmesão autêntico, 100% puro, ralado em fiapos (formato grosso), de coloração amarelo-palha, sem adição de outros tipos de queijos ou amidos. Produto obtido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado, com maturação mínima de 4 meses, sabor intenso e levemente picante, característico do parmesão de qualidade. Indicado para finalização de pratos como massas, risotos, saladas, sopas e gratinados. Composição: - Queijo Parmesão em Fiapos 100g. Sem mistura de queijos. Descrição: queijo tipo parmesão autêntico, 100% puro, ralado em fiapos (formato grosso), de coloração amarelo-palha, sem adição de outros tipos de queijos ou amidos. Produto obtido exclusivamente a partir de leite de vaca pasteurizado, com maturação mínima de 4 meses, sabor intenso e levemente picante, característico do parmesão de qualidade. Indicado para finalização de pratos como massas, risotos, saladas, sopas e gratinados. Composição: Marca: Bretuti	1.750,000	PCT	5,99	10.482,50
200	Rosca de Polvilho 200g. Sem adição de açúcar, glúten e lactose - produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de polvilho azedo e sem adição de açúcar, glúten e leite. Embalagens de 200 gramas, resistente e com solda reforçada, que contenha data de validade e fabricação. Produto com no mínimo 08 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. - Rosca de Polvilho 200g. Sem adição de açúcar, glúten e lactose - produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de polvilho azedo e sem adição de açúcar, glúten e leite. Embalagens de 200 gramas, resistente e com solda reforçada, que contenha data de validade e fabricação. Produto com no mínimo 08 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. Marca: Girassol	500,000	PCT	11,20	5.600,00
202	Sagu sem Sabor 500g. Sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de en - Sagu sem Sabor 500g. Sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de en Marca: D'mille	1.000,000	PCT	5,29	5.290,00
207	Suco em Pó, embalagem econômica, rendimento para 10 litros. Descrição: preparado sólido saborizado para o preparo de bebida à base de suco, com adição de vitaminas, pronto para diluição em água potável. Produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta indicada no rótulo. Rendimento mínimo de 10 litros por embalagem conforme instruções do fabricante. Composição esperada: açúcar, acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico ao natural da fruta, corantes e antioxidantes permitidos, - Suco em Pó, embalagem econômica, rendimento para 10 litros. Descrição: preparado sólido saborizado para o preparo de bebida à base de suco, com adição de vitaminas, pronto para diluição em água potável. Produto deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta indicada no rótulo. Rendimento mínimo de 10 litros por embalagem conforme instruções do fabricante. Composição esperada: açúcar, acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico ao natural da fruta, corantes e antioxidantes permitidos, Marca: Máx Foods	320,000	PCT	10,49	3.356,80
208	Suco – Néctar de Fruta – Embalagem Tetra Pak 1lt. Alto Teor de Polpa. Descrição: Néctar de fruta pronto para o consumo, com alto teor de polpa, textura homogênea, coloração e sabor característicos da fruta de origem. Deve apresentar aroma natural, sem fermentação, sedimentos ou alterações de cor, sabor ou odor. Produto obtido a partir da diluição do suco ou polpa da fruta com adição de água potável, podendo conter açúcar e aditivos permitidos pela legislação vigente. Teor mínimo de polpa: confor - Suco – Néctar de Fruta – Embalagem Tetra Pak 1lt. Alto Teor de Polpa. Descrição: Néctar de fruta pronto para o consumo, com alto teor de polpa, textura homogênea, coloração e sabor característicos da fruta de origem. Deve apresentar aroma natural, sem fermentação, sedimentos ou alterações de cor, sabor ou odor. Produto obtido a partir da diluição do suco ou polpa da fruta com adição de água potável, podendo conter açúcar e aditivos permitidos pela legislação vigente. Teor mínimo de polpa: confor Marca: Aki	1.050,000	U	5,71	5.995,50
211	Tempero Alecrim 1kg. Condimento. Alecrim desidratado ingredientes: folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. - Tempero Alecrim 1kg. Condimento. Alecrim desidratado ingredientes: folhas de alecrim desidratadas. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não deverá conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. Marca: D'mille	210,000	PCT	22,81	4.790,10
212	Tempero Amaciante de Carne. Embalagem em vidro com 120g. - Tempero Amaciante de Carne. Embalagem em vidro com 120g. Marca: D'mille	130,000	U	5,19	674,70
213	Tempero Completo sem Pimenta 1kg. Pote 1kg com alta concentração de alho. Descrição: Tempero completo, em pó, sem adição de pimenta, com alta concentração de alho, elaborado para conferir sabor e aroma a diversos pratos, sem	500,000	PT	19,99	9.995,00

	ser picante. Ideal para temperar carnes, legumes, sopas, feijão, arroz, saladas e outros alimentos. Apresenta mistura equilibrada de sal, alho desidratado, cebola, ervas e especiarias, com sabor suave e sem ardência, para uso em culinária no geral. Produto sem glutamato mono - Tempero Completo sem Pimenta 1kg. Pote 1kg com alta concentração de alho. Descrição: Tempero completo, em pó, sem adição de pimenta, com alta concentração de alho, elaborado para conferir sabor e aroma a diversos pratos, sem ser picante. Ideal para temperar carnes, legumes, sopas, feijão, arroz, saladas e outros alimentos. Apresenta mistura equilibrada de sal, alho desidratado, cebola, ervas e especiarias, com sabor suave e sem ardência, para uso em culinária no geral. Produto sem glutamato mono Marca: D'mille				
214	Tempero para Frango 1kg. Condimento tempero composto por um mix de especiarias, como: alho, creme de cebola, orégano, pimenta, cúrcuma, tomilho desidratado, entre outros, utilizado em várias preparações especialmente na carne. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. - Tempero para Frango 1kg. Condimento tempero composto por um mix de especiarias, como: alho, creme de cebola, orégano, pimenta, cúrcuma, tomilho desidratado, entre outros, utilizado em várias preparações especialmente na carne. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg. Marca: D'mille	400,000	U	15,69	6.276,00
218	Uva Passa 100g. Sem semente - o produto obtido do processamento tecnológico adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta da matéria terrosa, de parasitos e detritos animais vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagens plásticas de 100gr, transparente, fechadas, reembalada em caixa de papel vedada, com 10 kg. A e - Uva Passa 100g. Sem semente - o produto obtido do processamento tecnológico adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta da matéria terrosa, de parasitos e detritos animais vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagens plásticas de 100gr, transparente, fechadas, reembalada em caixa de papel vedada, com 10 kg. A e Marca: D'mille	1.400,000	PCT	4,49	6.286,00
250	Almôndega de Carne Bovina Congelada a -18°c: produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Não deve conter osso, nervos, tendões e aponevroses. Cada unidade de almôndega deve pesar de 15 a 25g, conter carne bovina crua (sem adição de carne mecanicamente separada), sal, condimentos naturais, aditivos (estabilizantes, antioxidantes, acidulantes e aromatizantes) e outros i - Almôndega de Carne Bovina Congelada a -18°c: produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Não deve conter osso, nervos, tendões e aponevroses. Cada unidade de almôndega deve pesar de 15 a 25g, conter carne bovina crua (sem adição de carne mecanicamente separada), sal, condimentos naturais, aditivos (estabilizantes, antioxidantes, acidulantes e aromatizantes) e outros i Marca: Chuletão	1.650,000	K	22,70	37.455,00
257	Carne Bovina – com osso – tipo Costela. Congelada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado e/ou iso - Carne Bovina – com osso – tipo Costela. Congelada, com aspecto firme, na cor vermelha vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica com 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado e/ou iso Marca: D'mille	1.250,000	K	23,79	29.737,50
262	Carne Bovina de Sol (Seca). Acondicionada em embalagem de filme pvc transparente ou em saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, ou outro órgão competente. - Carne Bovina de Sol (Seca). Acondicionada em embalagem de filme pvc transparente ou em saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, ou outro órgão competente. Marca: Minerva	560,000	K	53,90	30.184,00
276	Lagarto sem osso cortado em Bife. Congelado individualmente (iqf): produto cárneo extra limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. O produto deve ser cortado em bifes com espessura aproximada de 2 cm. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -18°c com tolerância até -12°c. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Aspecto, cor, sabor e o - Lagarto sem osso cortado em Bife. Congelado individualmente (iqf): produto cárneo extra limpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões e aponevroses, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. O produto deve ser cortado em bifes com espessura aproximada de 2 cm. No ato do recebimento o produto deve apresentar temperatura de -	2.025,000	K	39,79	80.574,75

	18°c com tolerância até -12°c. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não conter aditivos. Aspecto, cor, sabor e o Marca: D'mille				
282	Massa de Pastel 500g. Refrigerada, tamanho g, embalagem com 500g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingrediente: semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó realçados de sabor glumato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten. - Massa de Pastel 500g. Refrigerada, tamanho g, embalagem com 500g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingrediente: semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó realçados de sabor glumato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten. Marca: Ibimassas	1.200,000	PCT	7,99	9.588,00
285	Moela de Frango. Embalagem de 1kg, sem o revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do sif (serviço de inspeção federal) ou sisp (serviço de inspeção estadual). - Moela de Frango. Embalagem de 1kg, sem o revestimento interno e sem resíduos, limpo e congelado. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do sif (serviço de inspeção federal) ou sisp (serviço de inspeção estadual). Marca: Pioneiro	2.075,000	K	9,89	20.521,75
287	Mortadela Defumada Fatiada 200g. Com as seguintes especificações; ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, água, proteína de soja, sal, açúcar, temperos naturais, estabilizante, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante, conservantes: nitrito de sódio, corante carmin cochonilha, aromatizantes; zero gordura trans; embalagem de 200 gramas. - Mortadela Defumada Fatiada 200g. Com as seguintes especificações; ingredientes: carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, água, proteína de soja, sal, açúcar, temperos naturais, estabilizante, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante, conservantes: nitrito de sódio, corante carmin cochonilha, aromatizantes; zero gordura trans; embalagem de 200 gramas. Marca: Maná	600,000	PCT	8,99	5.394,00
291	Peito de Frango sem Pele e sem Osso. Inteiro congelado embalados individualmente. - Peito de Frango sem Pele e sem Osso. Inteiro congelado embalados individualmente. Marca: Copacol	1.500,000	K	17,27	25.905,00
292	Peixe – tipo Filé de Tilápia. Características adicionais: tratado, em postas, sem escamas, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico; sem escurecimento ou manchas es - Peixe – tipo Filé de Tilápia. Características adicionais: tratado, em postas, sem escamas, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico; sem escurecimento ou manchas es Marca: Estância Alvorada	1.400,000	K	43,40	60.760,00
302	Queijo Muçarela Peça Inteira. Formato retangular, com consistencia firme peça 4kg. - Queijo Muçarela Peça Inteira. Formato retangular, com consistencia firme peça 4kg. Marca: Campestre	270,000	PÇ	138,00	37.260,00
				Total do Participante:	**691.724,45**

Participante: S&M DISTRIBUICAO LTDA (58.648.473/0001-80)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Água Mineral Natural Sem Gás 20lt. Ph mínimo de 7, acondicionada em garrafão, com lacre, contendo 20 lt, validade 11 meses a contar da data de entrega, com certificados de autorização dos órgãos competentes. - Água Mineral Natural Sem Gás 20lt. Ph mínimo de 7, acondicionada em garrafão, com lacre, contendo 20 lt, validade 11 meses a contar da data de entrega, com certificados de autorização dos órgãos competentes. Marca: aguativa	310,000	GARRA	21,88	6.782,80
98	Doce de Batata caixa com 40 unidades. Doce de fruta em pedaço; sabor batata doce; obtido das partes comestíveis desintegradas de fruto com açúcar; isento de sujidades, fragmentos de insetos e mofo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; devendo estar em embalagem primaria apropriada, atóxica e hermeticamente fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272/05, RDC 259/02, - Doce de Batata caixa com 40 unidades. Doce de fruta em pedaço; sabor batata doce; obtido das partes comestíveis desintegradas de fruto com açúcar; isento de sujidades, fragmentos de insetos e mofo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; devendo estar em embalagem primaria apropriada, atóxica e hermeticamente fechada; acondicionado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 272/05, RDC 259/02, Marca: clamel	250,000	CX	37,53	9.382,50
165	Milho para Pipoca – acondicionado em embalagem de 500g. - Milho para Pipoca – acondicionado em embalagem de 500g. Marca: sabor sul	2.800,000	PCT	2,19	6.132,00
205	Seleta de Legumes 170g. Produzida com vegetais selecionados, limpos e sadios, sendo composta por batata, ervilha e cenoura. Pré-cozidos e sem fermentações. Os legumes deverão manter suas cores, odores e sabores característicos. Características físicas, químicas e organolépticas deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes i - Seleta de Legumes 170g. Produzida com vegetais selecionados, limpos e sadios, sendo composta por batata, ervilha e cenoura. Pré-cozidos e sem fermentações. Os legumes deverão manter suas cores, odores e sabores característicos. Características físicas, químicas e organolépticas deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes i Marca: ole	450,000	U	4,23	1.903,50
222	Bebida Láctea com Iogurte e Polpa de Frutas, sabor de Morango 200ml. Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessaste; sabor de morango; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primaria saco plástico de polietileno (sache); acondicionado em caixa de papelão r - Bebida Láctea com Iogurte e Polpa de Frutas, sabor de Morango 200ml. Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessaste; sabor de morango; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primaria saco plástico de polietileno (sache); acondicionado em caixa de papelão r Marca: unibaby	5.000,000	U	2,39	11.950,00
246	Quiabo – Legume in Natura – liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. - Quiabo – Legume in Natura – liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. Marca: PADRAO	10,000	K	6,99	69,90
252	Bacon Fatiado embalado a vácuo, embalagem com 1kg. - Bacon Fatiado embalado a vácuo, embalagem com 1kg. Marca: seara	125,000	K	38,80	4.850,00
266	Carne de Frango – Frango Peça Inteira. Congelado, com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme pvc transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99, da lei municipal/vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limit - Carne de Frango – Frango Peça Inteira. Congelado, com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme pvc transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução anvisa nº 105 de 19/05/99, da lei municipal/vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limit Marca:	2.450,000	K	9,89	24.230,50
				Total do Participante:	**65.301,20**

Participante: SENNA ALIMENTOS LTDA (59.040.074/0001-02)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Água Mineral Natural Sem Gás – 500ml - ph mínimo de 7, acondicionada em garrafa "pet", tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data de entrega, com certificados de autorização dos órgãos competentes. - Água Mineral Natural Sem Gás – 500ml - ph mínimo de 7, acondicionada em garrafa "pet", tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, validade 11 meses a contar da data de entrega, com certificados de autorização dos órgãos competentes. Marca: Safira	20.000,00	U	0,69	13.800,00
97	Doce de Abóbora Coração caixa 40 unidades. Em formato de coração; sabor abobora; composto de abobora, açúcar, glicose de milho e outros ingredientes permitidos; com consistência firme, cor acastanhada, sabor e odor característicos; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada, embalado individualmente, com peso unitário entre 30 e 36 gramas; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade de no mínimo 3 meses na data da entrega; e s - Doce de Abóbora Coração caixa 40 unidades. Em formato de coração; sabor abobora; composto de abobora, açúcar, glicose de milho e outros ingredientes permitidos; com consistência firme, cor acastanhada, sabor e odor característicos; isento de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada, embalado individualmente, com peso unitário entre 30 e 36 gramas; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade de no mínimo 3 meses na data da entrega; e s Marca: Nbonn	250,000	CX	26,90	6.725,00
100	Doce de Leite Canudo caixa com 50 unidades. - Doce de Leite Canudo caixa com 50 unidades. Marca: Milua	250,000	CX	27,00	6.750,00
101	Doce de Leite Canudo Frito caixa com 50 unidades. - Doce de Leite Canudo Frito caixa com 50 unidades. Marca: Milua	250,000	CX	27,00	6.750,00
102	Doce de Marshmallow com Cobertura fina de Chocolate. Peso aproximado de 10g cada. Caixa contendo 50 unidades. Vulgo: "Teta de Nega". - Doce de Marshmallow com Cobertura fina de Chocolate. Peso aproximado de 10g cada. Caixa contendo 50 unidades. Vulgo: "Teta de Nega". Marca: Milua	250,000	CX	27,00	6.750,00
209	Suspiro caixa com 50 unidades, 1.050kg. - Suspiro caixa com 50 unidades, 1.050kg. Marca: Nbonn	175,000	CX	27,00	4.725,00

289	Ovos de Galinha Dúzia. Tipo: grande; em perfeitas condições de consumo, sem ter rachadura ou quebradiças, de cor branca ou vermelha. Caixa com mínimo de 12 unidades. - Ovos de Galinha Dúzia. Tipo: grande; em perfeitas condições de consumo, sem ter rachadura ou quebradiças, de cor branca ou vermelha. Caixa com mínimo de 12 unidades. Marca: Araovos	2.400,000	DZ	6,49	15.576,00
290	Pão de Queijo 1kg. Congelado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de confirmação, de acordo com as normas e/ou resolução da anvisa/ms. Pacote de 1kg cada unidade. - Pão de Queijo 1kg. Congelado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de confirmação, de acordo com as normas e/ou resolução da anvisa/ms. Pacote de 1kg cada unidade. Marca: Rancho Alegre	800,000	PCT	12,00	9.600,00
				Total do Participante:	**70.676,00**
				Total Geral:	**3.350.344,25**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0001.2013.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	03.001.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.306.0012.2019.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.306.0012.2019.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	04.002.12.306.0012.2022.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	04.002.12.306.0012.2025.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0012.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0012.2018.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	06.002.10.302.0010.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	06.002.10.302.0010.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00	R$ 1,00
São Jerônimo da Serra, 21/01/2026		
VENICIUS DJALMA ROSA	_____	
Prefeito	Assinatura do Responsável	

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:79D0C767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 6/2026

PORTARIA N.º 6/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Nº	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADELIA MOREIRA PINTO – 248	09-01-2025/08-01-2026	02-03-2026/16-03-2026 04-05-2026/18-05-2026
2	ANA PAULA NOVAES ÂNGULO – 441	04-01-2025/03-01-2026	17-03-2026/15-04-2026
3	ANA CLAUDIA MATANOVIC – 234	09-01-2025/08-01-2026	22-01-2026/06-02-2026 18-03-2026/31-03-2026
4	ANA MARIA SERENATO – 202	12-09-2023/12-09-2025	23-12-2026/21-01-2027
5	FABIO EDUARDO V. DE OLIVEIRA – 241	09-01-2025/08-01-2026	09-01-2026/15-01-2026 13-07-2026/25-07-2026
6	JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES – 246	09-01-2025/08-01-2026	06-01-2026/16-01-2026 13-07-2026/31-07-2026
7	MARIA AP.R. DOS SANTOS REZENDE – 247	09-01-2025/08-01-2026	23-12-2026/21-01-2027
8	ROSILEI ANGELA MACHADO – 249	09-01-2025/08-01-2026	23-12-2026/21-01-2027

9	SILVANA FERREIRA GOIVINHO CRUZ – 233	09-01-2025/08-01-2026	11-03-2026/20-03-2026 01-12-2026/10-12-2026
10	ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO - 620	20-01-2025/19-01-2026	23-12-2026/21-01-2027
11	VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	01-01-2025/31-12-2025	09-03-2026/15-03-2026 22-04-2026/28-04-2026 22-06-2026/27-06-2026
12	CELSO SERENATO	01-01-2025/31-12-2025	15-05-2026/13-06-2026
13	CLODOALDO GUERMANDI	02-01-2025/01-01-2026	13-07-2026/22-07-2026 01-10-2026/10-10-2026
14	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	02-01-2025/01-01-2026	16-03-2026/25-03-2026 13-10-2026/22-10-2026
15	EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	02-01-2025/01-01-2026	13-07-2026/22-07-2026 13-10-2026/22-10-2026
16	FABRICIA ELAYNE RUIZ BONI	02-01-2025/01-01-2026	05-01-2026/14-01-2026 13-07-2026/22-07-2026
17	JAMIL MARCELO KASSEM	02-01-2025/01-01-2026	02-03-2026/06-03-2026 23-03-2026/27-03-2026 08-09-2026/17-09-2026
18	JEFFERSON TARIFA DE LIMA	02-01-2025/01-01-2026	13-05-2026/22-05-2026 09-09-2026/18-09-2026
19	MARCELO APARECIDO DA SILVEIRA GURSON – 741	02-01-2025/01-01-2026	04-02-2026/13-02-2026 11-03-2026/20-03-2026
20	NATALIA RIBEIRO FERREIRA	02-01-2025/01-01-2026	19-01-2026/28-01-2026 13-07-2026/22-07-2026
21	ROBERTA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	02-01-2025/01-01-2026	12-01-2026/21-01-2026 19-10-2026/28-10-2026
22	SALVADOR MORETI	02-01-2025/01-01-2026	16-03-2026/25-03-2026 09-04-2026/18-04-2026
23	USIEL BALDOINO DA ROSA	02-01-2025/01-01-2026	02-03-2026/11-03-2026 05-10-2026/14-10-2026
24	APARECIDO CAETANO	06-01-2025/05-01-2026	08-06-2026/17-06-2026 03-11-2026/12-11-2026
25	NATHALEA COSTA RIBEIRO SANTANA	06-01-2025/05-01-2026	13-07-2026/22-07-2026 03-11-2026/12-11-2026
26	JOSE DONIZETE COUTO	24-01-2025/23-01-2026	23-02-2026/04-03-2026 08-06-2026/17-06-2026

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 5, 9, 11, e de 13 a 26,** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 21 de Janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4CEC0EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2026 ID: 10651 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: CALL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 44.570.780/0001-80

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
34	77128	Papel Higiênico	PACOTE	61.118	R$ 10,00	R$ 611.180,00	ESTRELA PAPÉIS-LINHA SIRIUS PREMIER
60	77115	Toalha de papel	FARDO	51.462	R$ 5,50	R$ 283.041,00	CALL PAPEIS
					TOTAL:	R$ 894.221,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	77128	Papel Higiênico	PACOTE	20.372	R$ 10,00	R$ 203.720,00	ESTRELA PAPÉIS-LINHA SIRIUS PREMIER
32	77115	Toalha de papel	FARDO	17.154	R$ 5,50	R$ 94.347,00	CALL PAPEIS
					TOTAL:	R$ 298.067,00	

Valor total: R$ 1.192.288,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:66A0ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2026, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ-INCLUS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI- PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o PARECER **nº 237/2025**-CMES de 12 de dezembro de 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) ASSUNTO:**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2026, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ-INCLUSÃO DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS E ROBOTICA.**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 20 de Janeiro de 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 001 de 20 de Janeiro de 2026 referente ao parecer **237/2025** de 12/12/2025 CMES- Sarandi:

PARECER Nº 237/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 12/12/2025.

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2026, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de e março de 1997, 10.260, de 12 de junho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro

de 2003;

Considerando, a Lei nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando, a **Resolução CNE/CEB nº 04,** de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica; **Considerando,** a **Resolução CNE/CEB nº 07,** de 14 de dezembro de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;

Considerando, a **Resolução CNE/CEB nº 01,** de 04 de outubro de 2022, que dispõe normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

Considerando a **Deliberação CEE/PR nº 04/2025**, de 08 de agosto de 2025, que estabelece normas e orienta o processo da Educação Digital e Computação na Educação Básica, em complemento à Base nacional Comum Curricular (BNCC), no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando, o **Parecer CNE/CEB nº 02,** de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe normas sobre a Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando, a **Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 –** DPGE/DEDUC/SEED, que trata da Implementação da Educação Digital e Computação no Currículo da Educação Básica nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema estadual de Ensino;

Considerando, a **Resolução GS/SEED nº 6.172/2025,** de 27 de outubro de 2025, que visa fomentar a oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas Redes Municipais de Ensino do Estado do Paraná, por meio do Inglês Paraná Kids;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que reconhece a importância da aprendizagem de Línguas Estrangeiras para o desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, culturais e sociais;

Considerando a Orientação Conjunta n.º 09/2025 – DEDUC/DTI/DPGE/SEED , que dispõe sobre a implantação do componente Educação Digital e Computação: Robótica, no 4° e 5° ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada "Robótica Paraná Kids", no âmbito do Programa Educa Juntos;

Considerando a Orientação Conjunta n.º 010/2025– DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da adesão à iniciativa denominada "Inglês Paraná Kids", no âmbito do Programa Educa

Juntos. A Diretoria de Educação e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o papel estratégico do domínio da Língua Estrangeira Moderna – Inglês na formação integral dos estudantes e na ampliação de suas oportunidades acadêmicas, profissionais e de participação cidadã em um mundo globalizado; - que a inserção do componente Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nos anos iniciais, favorece a aprendizagem sequencial e articulada da Língua Inglesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, em consonância com a Orientação Conjunta nº 010/2025 – DEDUC/DPGE/SEED/PR, por meio da adesão à iniciativa "Inglês Paraná Kids", reafirma sua missão de garantir a implementação de políticas educacionais que promovam aprendizagem de qualidade, de inclusão, de equidade com foco no desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Considerando as atividades de estudo realizadas com a participação do Grupo de Trabalho constituído para a implementação da BNCC – Computação, que envolveram a atuação de integrantes que se dedicaram a pesquisas aprofundadas e sistemáticas sobre o Componente Computação. Durante o processo de investigação e reflexão coletiva, foram analisados os marcos legais, os referenciais curriculares e práticas pedagógicas inovadoras, o que fortaleceu a compreensão sobre os fundamentos teóricos e metodológicos que orientam a Educação Digital e a Computação na Educação Básica.

Considerando o Termo de Compromisso, firmado em 03 de outubro de 2025, que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado de Educação - SEED, e o Município de Sarandi, para a implantação do componente curricular Educação Digital e Computação: Robótica para o 4º e 5º anos do Ensino Fundamental por meio da adesão da iniciativa denominada "Robótica Paraná kids", no âmbito do Programa Educa Juntos;

Considerando o Termo de Compromisso, firmado em 03 de outubro de 2025, que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do

Estado de Educação - SEED, e o Município de Sarandi, para a implantação do componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Inglês, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por meio da adesão da iniciativa denominada "Inglês Paraná kids", no âmbito do Programa Educa Juntos;

Considerando a necessidade de regulamentação do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político Pedagógico e Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e Período Letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

II – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), no exercício de suas competências normativas e deliberativas, analisou a proposta de organização e atualização da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, com a Inclusão da BNCC Computação - Educação Digital e Computação: Robótica e Língua Estrangeira Moderna - Inglês , a ser implementada nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi–PR, a partir do ano letivo de 2026.

A proposta apresentada visa assegurar a adequação da organização curricular às legislações vigentes, às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às especificidades pedagógicas da rede municipal de ensino, garantindo o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral do estudantes.

III- ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Com vistas à orientação quanto aos procedimentos formais, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e a Secretaria Municipal de Educação (SMED) deliberam, de forma conjunta, sobre a organização da

Matriz Curricular do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, com a Inclusão da BNCC Computação - Educação Digital e Computação: Robótica para as turmas de 4º e 5º anos inicialmente, a serem ampliadas gradativamente para as demais turmas conforme orientações posteriores; Língua Estrangeira Moderna – Inglês inicialmente para as turmas de 3, 4º e 5º anos, a serem ampliadas gradativamente para as demais turmas, conforme orientações posteriores, no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Verifica-se que a Matriz Curricular proposta (em anexo) encontra-se em conformidade com a legislação educacional vigente, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às normativas do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi - Paraná.

IV- PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, Reunião Extraordinária nº 03/2025 – CMES, realizada no dia doze de dezembro dois mil e vinte e cinco (12/12/2025) de forma on-line, aprova e emite o presente Parecer, resultante da análise da Deliberação Nº 03/2025 – CMES/PR/CP.

De acordo com o Conselho Pleno e conforme a ATA nº 03/2025 da Reunião Extraordinária, este é de **Parecer Favorável** e entra em vigor a partir de sua publicação.

Anexo 1

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)						
NRE: **inserir código e nome**			MUNICÍPIO: **inserir código e nome**			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **inserir código e nome**						
ENDEREÇO: **inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.**						
FONE: **inserir DDD e n.º de telefone**						
ENTIDADE MANTENEDORA: **conforme consta na Vida Legal**						
CURSO **(n.º do código): Anos Iniciais do Ensino Fundamental**						
TURNO:	C.H. TOTAL DO CURSO:		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: **2026**		FORMA: **SIMULTÂNEA**				
ORGANIZAÇÃO 2						
COMPONENTES CURRICULARES		**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
BASE NACION AL COMUM - **BNC**	ARTE 3	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO DIGITAL: ROBÓTICA	-	-	-	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA ³	2	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO 4	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	1	1	1	1	1

	HISTÓRIA	1	1	1	1	1
	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	6	6
	MATEMÁTICA	6	6	5	4	4
Total de horas relógio semanais - BNC						
PARTE DIVERSIFICADA - **PD**	L.E.M INGLÊS			1	1	1
Total de horas relógio semanais - PD		20	20	20	20	20
Total de horas relógio semanais (no mínimo) 5		**20**	**20**	**20**	**20**	**20**

1 - Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

2 - A organização Curricular poderá ser anual, ciclos etc. (Art. 23, LDB 9.394/96).

3 - Poderão ser ministradas pelo professor da turma ou por professores especialistas.

4 - Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

5 - Serão ofertadas 4 aulas de 1 horas por dia.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 20 de Janeiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP:

Conselheiros Titulares que votaram: Adilson Lucio Costa, Aline Honório Machado, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Danielle Aparecida Martinez Camara, Francieli Chiarato Ribas, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Jeiviane de Brito Oliveira, Lucilene Amarante, Priscila Madonado Ferreira, Salete Batista Eduardo.

Conselheiros Suplentes sem voto: Sandra Regina Kauffmam,

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:C3CF089E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE LTDA

CNPJ/CPF: 77.660.462/0001-60

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA DE QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BIC	CX	98	R$ 37,00	R$ 3.626,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA DE QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BIC	CX	90	R$ 37,00	R$ 3.330,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA DE QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: BIC	CX	45	R$ 39,00	R$ 1.755,00
19	CARTOLINA BRANCA MEDINDO 50X66 CM , 140GR MARCA: CHAMEX	UN	471	R$ 0,75	R$ 353,25
29	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA NIQUELADO ; MEDIDAS 14X2X1,5CM MARCA: CAVIA	UN	131	R$ 1,20	R$ 157,20
40	PAPAEL PARANÁ MEDIDA 80CM X 100CM, 640G MARCA: RIO VERDE	UN	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
51	PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M2 , COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS. MARCA: REPORT	PCT	141	R$ 5,98	R$ 843,18
52	PAPEL SULFITE TAMANHO A4, 75G/M2 , COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS. MARCA: REPORT	PCT	141	R$ 5,98	R$ 843,18
70	SACO INCOLOR SELOFANE MEDINDO 25X37 PACOTE COM 100 UNID MARCA: CROMUS	PCT	36	R$ 28,45	R$ 1.024,20
73	TESOURA COM CORTE DECORATIVO 165MM MARCA: LEO&LEO	UN	42	R$ 19,45	R$ 816,90

Valor Total Homologado - R$ 13.948,91 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2132B308

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF: 62.350.851/0001-11

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1KG MARCA: RV	Kg	124	R$ 28,85	R$ 3.577,40
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 1KG MARCA: RV	Kg	125	R$ 28,85	R$ 3.606,25
5	BLOCO AUTO ADESIVO 38X 51 (PACOTE COM 4 UNIDADES DE CORES SORTIDAS) COM 100 FOLHAS MARCA: BAZZE	PCT	230	R$ 2,60	R$ 598,00
6	BLOCO DESENHO FORMATO A4 150G DE GRAMATURA COM 50 FOLHAS BRANCO MARCA: USA	PCT	175	R$ 5,65	R$ 988,75
7	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE TAMANHO MÍNIMO 60CM X 100M DECORADO MARCA: GESSELE	UN	24	R$ 66,30	R$ 1.591,20
10	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BALCÃO, COM 12 DIGITOS, COM NÚMEROS GRANDES MARCA: RELINX	UN	75	R$ 12,30	R$ 922,50
14	CANETA MARCA TEXTO- COR AMARELA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MASTER	UN	460	R$ 0,58	R$ 266,80

15	CANETA MARCA TEXTO- COR ROSA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MASTER	UN	282	R$ 0,58	R$ 163,56
16	CANETA MARCA TEXTO- COR VERDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA: MASTER	UN	292	R$ 0,58	R$ 169,36
25	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100ML MARCA: FUTURO	UN	127	R$ 4,80	R$ 609,60
31	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICA 24MM X 30M MARCA: CASA&ARTE	UN	137	R$ 6,90	R$ 945,30
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50 (FITA LARGA) - BOA QUALIDADE. MARCA: CASA&ARTE	UN	551	R$ 2,65	R$ 1.460,15
34	FITA CREPE ADESIVA 18MM X 50MM. MARCA: KORE	UN	262	R$ 2,85	R$ 746,70
45	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, TAMANHO A4, BRILHOSO, GRAMATURA 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCA: MASTER	PCT	321	R$ 10,95	R$ 3.514,95
60	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 10W AZUL MARCA: RV	UN	107	R$ 11,95	R$ 1.278,65
61	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, PROFISSIONAL MARCA: FUTURO	UN	42	R$ 42,00	R$ 1.764,00
62	PISTOLA PARA COLA QUENTE - GROSSA, POTÊNCIA: 40W, BIVOLT: 110-240V MARCA: FUTURO	UN	126	R$ 15,60	R$ 1.965,60
63	PLACA DE EVA ESTAMPADO 40 X 60 MARCA: HAITI	UN	456	R$ 2,85	R$ 1.299,60
68	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 45X25M MARCA: GOLD	UN	49	R$ 38,95	R$ 1.908,55
69	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM X 3,5CM X 3MM MARCA: FAÇAFACIL	UN	203	R$ 1,15	R$ 233,45
72	TESOURA GRANDE MULTIUSO CABO SOFT 21,5CM, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL MARCA: MB	UN	156	R$ 4,99	R$ 778,44
74	TINTA SPRAY 350ML - CORES VARIADAS MARCA: ETANIZ	UN	105	R$ 12,65	R$ 1.328,25

Valor Total Homologado - R$ 29.717,06 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8DFD9B5D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	21/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso das escolas municipais, CMEI e diversos setores da administração pública do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ/CPF: 57.069.019/0001-01

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BEXIGA Nº 07 PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES A DEFINIR) MARCA: FOLIA	PCT	253	R$ 4,35	R$ 1.100,55
4	BEXIGA Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES A DEFINIR) MARCA: FOLIA	PCT	204	R$ 9,60	R$ 1.958,40
18	CARTOLINA AMERICANA BRANCA 48X66 MARCA: REALCE	UN	497	R$ 0,83	R$ 412,51
32	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 40M MARCA: KORETECH	UN	160	R$ 0,66	R$ 105,60
42	PAPEL CARTÃO 48X66CM (CORES DIVERSAS) MARCA: REALCE	UN	430	R$ 1,08	R$ 464,40
43	PAPEL CREPOM 48X200CM - CORES DIVERSAS MARCA: REALCE	UN	590	R$ 0,94	R$ 554,60
44	PAPEL DOBRADURA 50X60 - CORES DIVERSAS MARCA: REALCE	UN	417	R$ 0,43	R$ 179,31
47	PAPEL LAMINADO 48X60CM - CORES DIVERSAS MARCA: REALCE	UN	330	R$ 0,79	R$ 260,70
48	PAPEL DE SEDA 48X60CM - CORES DIVERSAS MARCA: REALCE	UN	332	R$ 0,23	R$ 76,36
54	PASTA LA4 TRANSPARENTE, 10 UNIDADES, TAMANHO:220 X 305 MM, COMPOSIÇAO POLIPROPILENO - CORES DIVERSAS MARCA: POLIBRAS	PCT	162	R$ 5,63	R$ 912,06

Valor Total Homologado - R$ 6.024,49 (seis mil e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 21 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:37683725

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2026 do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna Pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E RESULTADO PRELIMINAR** do teste, para preenchimento de vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias, em caráter excepcional, de maneira a atender o interesse público e, as necessidades emergenciais e temporárias do Serviço Municipal de Saúde:

NOME DO CANDIDATO	ENSINO FUNDAM.	CURSO 40 HORAS	CURSO 800H	CURSO 20H	EXPERIÊNCIA. AGENTE	EXPERIÊNCIA SAÚDE PÚBLICA	CURSO EDUCAÇÃO EM SAÚDE	CAPACITAÇ.	NOTA FINAL
JUCINEIA DA SILVA	SIM	SIM	SIM	SIM	0	0	10	10	55
KAROLINE BERNARDINO MEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	6	10	8	49
CASSIANA CLAVERO CAMARGO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	10	8	43
THAÍS ANAMI ASSAHIDA DE AZEVEDO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	2	10	5	42
WELINTON MANOEL DA SILVA JÚNIOR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30	0	0	0	40
EDGAR DE ANDRADE PEREIRA	SIM	SIM	NÃO	SIM	0	0	10	0	35
ELENE MAISE SANTIAGO LOPES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	10	0	0	0	35
VENERANDA LIMA DA CUNHA	SIM	SIM	SIM	SIM	0	0	0	0	35
ARIANE DOS SANTOS RODRIGUES	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	10	0	0	30
SARAH STEPHANIE SANTOS BARBOSA	SIM	NÃO	SIM	SIM	0	5	2	2	29
GABRIEL ALVES RODRIGUES	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	6	26
LUDIMILA MARTINS GALLEGO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10	5	0	0	25
WILSON CUNHA GONÇALVES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	0	0	0	0	25
CLAUDIA DIAS DE SOUSA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	2	2	24
VÂNIA FRANCISCO DE ASSIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	4	10	24
ALYNE CHINELLI GALERA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
ARETA MELO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
HELLENARA LINARES FERREIRA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
JESSICA CRISTINA ZANUTO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
KARINA MENDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	10	0	0	20
MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
MAYCON VINICIUS FERREIRA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
RENATA NASCIMENTO DE SOUZA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
TIAGO HENRIQUE COVINO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
VALQUIRAS CARDOSO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
VITOR HUGO DOMINGOS CARDENAS	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	20
EDUARDO DE BRITO PEREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	2	12
HEYZEL MIGLIOZZI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	2	12
PATRÍCIA APARECIDA REIS DORIGON	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	2	0	12
ADRIELE CAUANE DE GODOY SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ALESSANDRA EVANGELISTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ALINE DA ROCHA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ALINE MAIARA DE LIRA DANTAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ALINE RODRIGUES DE CARVALHO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
AMANDA JENNIFER ARANTES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
AMARILDO BATISTA DA SILVA BARROS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
AMÉLIA THAIS ROMEIRO SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANA CAROLINA DA SILVA PIEDADE FONSECA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANA CAROLINE NICOMEDES BORGES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANA CLÁUDIA PARREIRA TEIXEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANA JULIA MARTINEZ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANDRÉ LUIZ BARBIERI DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANDRE MARTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANGELICA PAULINO PORFIRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ANNA KARENINA MELO DE FARIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ARIANE DOS SANTOS GOMES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
AYME DELFINO DE OLIVEIRA MOTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
BRUNA ALEXANDRA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
BRUNA KAROLYNE ANGELO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
BRUNA TAISA DA PIEDADE DE SOUSA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CAMILA AYUMI YOKOYAMA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0		0	10

CAMILA DESIREE DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CAMILLE VITÓRIA TEIXEIRA JULIANI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CARINA APARECIDA DE AZEVEDO VILME	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CAROLINA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CAROLINA MUNHOS GUAITA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CAROLINA MUNHOS GUAITA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CAROLINA SILVA BRITO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CECÍLIA ROSA DUTRA HONORATO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CLEBER MAZETTO BORGES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
CLEONICE MORENO DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
DADIMILA ALENCARINA SANTOS FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINEZ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
DAIANA SANTOS PRATIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
DANIELLI PATRÍCIA CALEFFI CAMPOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
DEBORA ELIANE HOSTI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
EDIJANE FERREIRA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
EDUARDO DA SILVA CARMO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
EDUARDO PARREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ELISABETE APARECIDA COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ELISÂNGELA DE PAULA SILVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ÉRICA DA SILVA ROSA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ERICA PEREIRA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ESTELA FERNANDA PEREIRA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
EUNICE MIRIAM ALVES LUCAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
FABIANA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
FABIANA LOPES ROSA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
FABIANE APARECIDA BARBIERI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
FÁBIO TIBÚRCIO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
FRANCIELE REY	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
GABRIELLY APARECIDA BARCO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
GENEVAL RODRIGUES DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
HELOISE LIMA REIS TERASSI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
INEIAS DE SIQUEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
INGRID LAISA RAIMUNDO	SIM		NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ISABELLY PESCADOR QUEIROZ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JESSIANE LIMA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JESSICA LENE PEREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JHENIFER MONIQUE LEMES MEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JOÃO VITOR ALMEIDA ALBUQUERQUE FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JULIA MARTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JULIA MARTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JULIANA ALVES DIAS BANDEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
JULIANA GRAZIELA MARQUES MORAES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
KARINA DE PAULA MARTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
KARINI APARECIDA DIAS DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
KATHUSE APARECIDA COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LARA MONIQUE DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LARYSSA BEATRYZ REFUNDINI ALVES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LAURA DE FREITAS ANGELO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LAYSE AMANDA PAZINATO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LÉA DE JESUS BARBOSA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LEANDRO HUMBERTO NOGUEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LEDIANE GRACIELE PIRES BARBOZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LETÍCIA APARECIDA PERUCELLI MIRANDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LETÍCIA BLENDA HOFFMANN SALLES FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LILIANE RIBEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LILIANE RIBEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LILIANE RIBEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LUCIANA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LUCIANA REGINA CÂNDIDO DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LUCILENE LEITE FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LUCIMAR DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LUIS ANTÔNIO POCAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
LUÍS OTÁVIO DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MAIARA CRISTINA SOARES ALVIM COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARCIA REGINA PINHEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARCOS ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARGARETE FERNANDES PISSINATI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIA FERNANDA DINIZ FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIA FERNANDA SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIA GRACIANE DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIA HELOÍSA RODRIGUES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIA JÚLIA SANTOS RAMOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MARIANI DE MORAES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MATEUS PATROCÍNIO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MATHEUS FELIPE DUARTE DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MERY ELLEN BARBIERI PIERINI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MICHELA CARLA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MICHELE BARBOSA HERCULANO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
MONICA OLIVEIRA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10

OCELIANE FÁTIMA CECÍLIO SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
PAMELA KARLA OLIVEIRA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
PÂMELA MARIA VENDITI REFUNDINI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
PAULA GODOY DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
PAULO SÉRGIO MOREIRA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
PEDRO EDUARDO OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
PRISCILA NICOLE ROMEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
RAFAELA MARIA PAZINATO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
RENAN FAVORETTI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
RHYANA BHEATRIZ STRAPASSONI DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ROSANA FRANCIELI DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ROSELI BATISTA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ROSELI MARTINS DE SIQUEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ROSICLER SILVA GOMES RIBEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ROSIMARA DE JESUS BATISTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ROZELEI MARSOLA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
SANDRA GONÇALVES DA MOTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
SARA ALVES DE MORAES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
SHEILA DE CARVALHO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
SILVANA DO CARMO DE OLIVEIRA REIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
SILVIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA ZAMARIANO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
SIMONI FRANCISCA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
SOLANGE APARECIDA FRAGASSO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
STEFANY EVANGELISTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
TAIZI FERREIRA LEITE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
TATIANE ALVES DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
THAILINI APARECIDA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
THALIA EDUARDA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
THALIA SUTIL LOPES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
THAYS FERNANDA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
VINICIUS DA COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
VITOR BARRETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
VITÓRIA CLEY MANOEL GONÇALVES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
VIVIANE APARECIDA COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
WESLLER FERNANDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10
ALEXIA KAROLINE CHAGAS EUZÉBIO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
BRUNA MATIAS DA SILVA SANCHES	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
CAMILLE VITÓRIA GALO DOS REIS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
ERENILDA LOPES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
FLAVIO AUGUSTO AMARO ASSUNÇÃO PERALTA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
FRANCIELE DAIANE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
GABRIELA IBANEZ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
GEISYANE COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
GLÓRIA ESTEFANI DA MOTA PORTELLA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
INDIAMARY EXPEDITA RAFAEL DE PAULA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
JEFFERSON ADRIANO DE FREITAS GARCIA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
JOELMA APARECIDA DOS SANTOS DINIZ DELAVIA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
JOHANA INDY DOS SANTOS VITORINO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA NETO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
LORENA BUENO ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
MAICON SALDANHA RIBEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
MARIA CAROLINE FERNANDES MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
MARIA JÚLIA SANTOS RAMOS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
NATHALIA DIAS MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
RONALDO HENRIQUE DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
TALITHA THAIS DE MATOS BORGES	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
TAYNARA GUIDE BONFAIN	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0
YASMIN LAIANE FERREIRA MUNHOZ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	0

Os candidatos que não apresentaram comprovação de ensino fundamental foram desclassificados por ausência de documento obrigatório.

1. Fica, a partir desta data, aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recurso (o qual deverá ser fundamentado) pelo candidato que teve sua inscrição indeferida e/ou pretende recorrer de sua classificação.

1.1. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente no email procuradoria@sertanopolis.pr.gov.br.

1.2. Nos termos do Edital, recurso interposto em desacordo com o Edital de abertura e/ou fora do prazo estabelecido, não será analisado.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2026.

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO

Requerimento de Recurso

Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À

( )COMISSÃO ORGANIZADORA

( )COMISSÃO EXAMINADORA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Sertanópolis, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:BBE08FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	2.789.044,31		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	15.434.119,50	
Contribuições	337.265,94		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	497.142,15	
Receita Patrimonial	1.037.631,62		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.716.563,27	33.647.824,92
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	32.533,15				
Transferências Correntes	40.744.731,12				
Outras Receitas Correntes	71.754,52	45.012.960,66			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	8.670,41				
(-) Dedução para o FUNDEB	5.760.408,08	-5.769.078,49			
			Superávit		5.596.057,25
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		39.243.882,17	Totais		39.243.882,17
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	204.500,00		INVESTIMENTOS	16.119.459,77	
Transferências de Capital	11.031.900,41	11.236.400,41	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.058.777,96	17.178.237,73
Déficit		5.941.837,32			
Totais		17.178.237,73	Totais		17.178.237,73
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		39.243.882,17	Despesas Correntes		33.647.824,92
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		11.236.400,41	Despesas de Capital		17.178.237,73
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		345.780,07			
Total		50.826.062,65	Total		50.826.062,65

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:554A181C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias				
Segundo as Categorias Economicas				
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	785.532,26		131.705,74	917.238,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	332.342,04		70.797,93	403.139,97
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	637.785,88		53.095,27	690.881,15
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.925.802,96	497.142,15	2.201.802,39	4.624.747,50
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	780.725,53		2.478.128,48	3.258.854,01
DEPARTAMENTO DE CULTURA	44.538,78		639.509,16	684.047,94
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	142.932,02		491.476,00	634.408,02
FUNDEB	3.113.239,02		160.774,31	3.274.013,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.047.207,52		762.501,20	1.809.708,72
DEPARTAMENTO DO FMDCA	252.985,17		100.309,94	353.295,11
DEPARTAMENTO DE FMDPI			38.973,49	38.973,49
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	163.104,24		248.884,46	411.988,70
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	2.938.004,31		4.374.558,94	7.312.563,25
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	60.989,59		533.720,37	594.709,96
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	1.259.096,38		3.942.843,95	5.201.940,33
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	789.321,40		971.806,65	1.761.128,05
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	906.035,66		278.820,56	1.184.856,22
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			124.232,53	124.232,53
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			25.635,84	25.635,84
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	158.863,98		66.585,06	225.449,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	95.612,76		20.401,00	116.013,76
Total	15.434.119,50	497.142,15	17.716.563,27	33.647.824,92
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	46.317,84		1.058.777,96	1.105.095,80
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	648.437,74			648.437,74
DEPARTAMENTO DE CULTURA	5.436,57			5.436,57
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.504,99			2.504,99
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	40.905,99			40.905,99
DEPARTAMENTO DO FMDCA	790.501,85			790.501,85
DEPARTAMENTO DE FMDPI	9.077,23			9.077,23
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	10.750,00			10.750,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	512.616,34			512.616,34
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	3.000.745,70			3.000.745,70
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	5.263.650,33			5.263.650,33
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	5.786.792,19			5.786.792,19
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.723,00			1.723,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				
Total	16.119.459,77	0,00	1.058.777,96	17.178.237,73
Orgao	---------- T O T A I S ----------		Total Geral	
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital		
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	917.238,00		917.238,00	
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	403.139,97		403.139,97	
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	690.881,15		690.881,15	
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	4.624.747,50	1.105.095,80	5.729.843,30	
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	3.258.854,01	648.437,74	3.907.291,75	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	684.047,94	5.436,57	689.484,51	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	634.408,02	2.504,99	636.913,01	
FUNDEB	3.274.013,33		3.274.013,33	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				

DEPARTAMENTO DO FMAS	1.809.708,72	40.905,99	1.850.614,71
DEPARTAMENTO DO FMDCA	353.295,11	790.501,85	1.143.796,96
DEPARTAMENTO DE FMDPI	38.973,49	9.077,23	48.050,72
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	411.988,70	10.750,00	422.738,70
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	7.312.563,25	512.616,34	7.825.179,59
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	594.709,96		594.709,96
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	5.201.940,33	3.000.745,70	8.202.686,03
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.761.128,05	5.263.650,33	7.024.778,38
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.184.856,22	5.786.792,19	6.971.648,41
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	124.232,53		124.232,53
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	25.635,84		25.635,84
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	225.449,04	1.723,00	227.172,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	116.013,76		116.013,76
Total	33.647.824,92	17.178.237,73	50.826.062,65
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2026, 08h e 28m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6F39DFBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.647.824,92
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.434.119,50
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		102.465,21	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	102.465,21		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		15.331.654,29	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	26.057,46		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	175.135,49		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13.153.884,12		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.786.979,48		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	189.597,74		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			497.142,15
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		497.142,15	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	497.142,15		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.716.563,27
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		160.774,31	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	160.774,31		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.603.429,79	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2.603.429,79		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		111.022,26	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	61.022,26		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.516.004,91	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	156.385,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	253.075,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.118.172,83		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	124.468,74		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	669.034,55		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	228.022,73		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	445.477,36		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.989.521,45		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	733.980,79		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.064.517,58		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	511.393,53		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	25.800,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.963,88		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	172.191,47		

4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.178.237,73
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.119.459,77
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		600,84	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	600,84		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		16.118.858,93	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.416.920,14		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.531.103,25		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	170.835,54		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			1.058.777,96
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.058.777,96	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.058.777,96		
Total Geral				50.826.062,65

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.434.119,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	497.142,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.716.563,27

Total DESPESAS CORRENTES	33.647.824,92
INVESTIMENTOS	16.119.459,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.058.777,96

Total DESPESAS DE CAPITAL	17.178.237,73
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

T o t a l G e r a l	50.826.062,65

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2026, 08h e 25m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:829D00A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas				
Exercicio de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			45.012.960,66
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.789.044,31	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.532.299,88	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	541.775,66		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.333.305,12		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	657.219,10		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		256.744,43	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	55.869,82		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	200.874,61		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		337.265,94	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		337.265,94	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	337.265,94		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.037.631,62	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		13.850,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	13.850,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.023.781,62	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.023.781,62		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		32.533,15	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.760,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.760,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		27.773,15	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	27.773,15		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		40.744.731,12	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		27.023.825,65	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	21.340.294,50		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.766.944,90		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.688.671,01		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	279.446,56		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	186.763,78		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	259.147,78		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	1.502.557,12		

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		10.646.182,98	
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.731.209,96		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	304.510,37		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	610.462,65		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		186.120,39	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	186.120,39		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.888.602,10	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.888.602,10		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		71.754,52	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		71.754,52	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	11.124,19		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	60.630,33		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			11.236.400,41
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		204.500,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		204.500,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	204.500,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		11.031.900,41	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.243.510,06	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	788.110,06		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	455.400,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		9.788.390,35	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	226.829,96		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.063.731,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	497.829,39		
Total Geral				56.249.361,07
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.670,41		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	8.309,95		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	8.309,95		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	8.309,95		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	360,46		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	360,46		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	360,46		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.760.408,08		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	5.760.408,08		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.800.968,80		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	3.800.968,80		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.959.439,28		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.944.053,33		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Fe	15.385,95		
Total de Deducoes.....		5.769.078,49		
Total da Receita Liquida..		50.480.282,58		

R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.789.044,31
Contribuicoes	337.265,94
Receita Patrimonial	1.037.631,62
Receita de Servicos	32.533,15
Transferencias Correntes	40.744.731,12
Outras Receitas Correntes	71.754,52
Total Receitas Correntes	45.012.960,66
Alienacao de Bens	204.500,00
Transferencias de Capital	11.031.900,41
Total Receitas de Capital	11.236.400,41
Total Geral	**56.249.361,07**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	8.670,41
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	5.760.408,08
Total das Deducoes	5.769.078,49
Total da Receita Liquida	**50.480.282,58**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI

Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2026, 08h e 26m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8B324132

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes Folha: 1			
Exercicio de 2025 – Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	917.238,00	917.238,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	1.094.021,12	1.094.021,12
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	3.636.472,20	
	28 Encargos Especiais	2.093.371,10	
	99 Reservas	0,00	5.729.843,30
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	7.181.305,08	
	13 Cultura	689.484,51	
	27 Desporto e Lazer	636.913,01	8.507.702,60
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	3.042.462,39	3.042.462,39
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	8.508.660,75	
	17 Saneamento	333.967,50	8.842.628,25
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	7.024.778,38	
	26 Transporte	8.202.686,03	15.227.464,41
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	124.232,53	
	20 Agricultura	6.971.648,41	7.095.880,94
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	252.807,88	252.807,88
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
	04 Administracao	116.013,76	116.013,76

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Executada**
01 Legislativa	917.238,00
04 Administracao	4.846.507,08
08 Assistencia Social	3.042.462,39
10 Saude	8.508.660,75
12 Educacao	7.181.305,08
13 Cultura	689.484,51
15 Urbanismo	7.024.778,38
17 Saneamento	333.967,50
18 Gestao Ambiental	124.232,53
20 Agricultura	6.971.648,41
23 Comercio e Servicos	252.807,88
26 Transporte	8.202.686,03
27 Desporto e Lazer	636.913,01
28 Encargos Especiais	2.093.371,10
99 Reservas	0,00
Total Geral	50.826.062,65

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2026, 08h e 32m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B40EB2F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas				
Prefeitura Municipal de Sulina Conforme o Vinculo com os Recursos				
Exercicio de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	917.238,00		917.238,00
01.031.0000	Acao Legislativa	917.238,00		917.238,00
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	917.238,00		917.238,00

04.000.0000	Administracao	4.845.299,58	1.207,50	4.846.507,08
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	116.013,76		116.013,76
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	116.013,76		116.013,76
04.122.0000	Administracao Geral	4.579.958,73	1.207,50	4.581.166,23
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	403.139,97		403.139,97
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	541.554,06		541.554,06
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	3.635.264,70	1.207,50	3.636.472,20
04.124.0000	Controle Interno	149.327,09		149.327,09
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	149.327,09		149.327,09
08.000.0000	Assistencia Social	1.940.708,70	1.101.753,69	3.042.462,39
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	9.059,83	38.990,89	48.050,72
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	9.059,83	38.990,89	48.050,72
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	9.825,10	33.999,36	43.824,46
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.	9.825,10	33.999,36	43.824,46
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	332.435,93	811.361,03	1.143.796,96
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.	332.435,93	811.361,03	1.143.796,96
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.589.387,84	217.402,41	1.806.790,25
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	1.336.312,84	217.402,41	1.553.715,25
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	253.075,00		253.075,00
10.000.0000	Saude	271.815,75	8.236.845,00	8.508.660,75
10.122.0000	Administracao Geral		422.738,70	422.738,70
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		422.738,70	422.738,70
10.301.0000	Atencao Basica	15.692,36	4.716.637,13	4.732.329,49
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	15.692,36	4.716.637,13	4.732.329,49
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.092.850,10	3.092.850,10
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.092.850,10	3.092.850,10
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	256.123,39	4.619,07	260.742,46
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.	256.123,39	4.619,07	260.742,46
12.000.0000	Educacao	126.549,49	7.054.755,59	7.181.305,08
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		129.180,33	129.180,33
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		129.180,33	129.180,33
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	126.549,49	5.744.836,11	5.871.385,60
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.	126.549,49	3.314.718,26	3.441.267,75
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.430.117,85	2.430.117,85
12.365.0000	Educacao Infantil		1.019.964,84	1.019.964,84
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		336.843,67	336.843,67
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		683.121,17	683.121,17
12.367.0000	Educacao Especial		160.774,31	160.774,31
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		160.774,31	160.774,31
13.000.0000	Cultura	684.068,23	5.416,28	689.484,51
13.392.0000	Difusao Cultural	684.068,23	5.416,28	689.484,51
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura,	684.068,23	5.416,28	689.484,51
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.			
15.000.0000	Urbanismo	2.207.878,27	4.816.900,11	7.024.778,38
15.452.0000	Servicos Urbanos	2.207.878,27	4.816.900,11	7.024.778,38
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	2.207.878,27	4.816.900,11	7.024.778,38
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com			

	manutencao da iluminacao publica.			
17.000.0000	Saneamento	333.967,50		333.967,50
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	76.514,47		76.514,47
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	76.514,47		76.514,47
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	257.453,03		257.453,03
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	257.453,03		257.453,03
18.000.0000	Gestao Ambiental	124.232,53		124.232,53
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	124.232,53		124.232,53
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	124.232,53		124.232,53
20.000.0000	Agricultura	1.568.955,52	5.402.692,89	6.971.648,41
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	1.568.955,52	5.402.692,89	6.971.648,41
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de	1.568.955,52	5.402.692,89	6.971.648,41
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	252.807,88		252.807,88
23.691.0000	Promocao Comercial	227.172,04		227.172,04
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	227.172,04		227.172,04
23.695.0000	Turismo	25.635,84		25.635,84
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	25.635,84		25.635,84
26.000.0000	Transporte	5.060.210,78	3.142.475,25	8.202.686,03
26.782.0000	Transporte Rodoviario	5.060.210,78	3.142.475,25	8.202.686,03
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	5.060.210,78	3.142.475,25	8.202.686,03
27.000.0000	Desporto e Lazer	636.913,01		636.913,01
27.813.0000	Lazer	636.913,01		636.913,01
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	636.913,01		636.913,01
28.000.0000	Encargos Especiais	2.075.928,48	17.442,62	2.093.371,10
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.075.928,48	17.442,62	2.093.371,10
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	2.075.928,48	17.442,62	2.093.371,10
	Total	21.046.573,72	29.779.488,93	50.826.062,65
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***	
Coordenadora		UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2026, 08h e 31m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:074F4FF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercicio de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		917.238,00		917.238,00
01.031.0000	Acao Legislativa		917.238,00		917.238,00
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		917.238,00		917.238,00
04.000.0000	Administracao		4.846.507,08		4.846.507,08
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		116.013,76		116.013,76
04.121.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores.		116.013,76		116.013,76
	Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente.				
	Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.				
04.122.0000	Administracao Geral		4.581.166,23		4.581.166,23
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		403.139,97		403.139,97
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		541.554,06		541.554,06
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores.		3.636.472,20		3.636.472,20
	Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente.				
	Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.				
04.124.0000	Controle Interno		149.327,09		149.327,09
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		149.327,09		149.327,09
08.000.0000	Assistencia Social		3.042.462,39		3.042.462,39

08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		48.050,72		48.050,72
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		48.050,72		48.050,72
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		43.824,46		43.824,46
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		43.824,46		43.824,46
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.143.796,96		1.143.796,96
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		1.143.796,96		1.143.796,96
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.806.790,25		1.806.790,25
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.553.715,25		1.553.715,25
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		253.075,00		253.075,00
10.000.0000	Saude		8.508.660,75		8.508.660,75
10.122.0000	Administracao Geral		422.738,70		422.738,70
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		422.738,70		422.738,70
10.301.0000	Atencao Basica		4.732.329,49		4.732.329,49
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.732.329,49		4.732.329,49
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.092.850,10		3.092.850,10
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.092.850,10		3.092.850,10
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		260.742,46		260.742,46
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		260.742,46		260.742,46
12.000.0000	Educacao		7.181.305,08		7.181.305,08
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		129.180,33		129.180,33
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero		129.180,33		129.180,33
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		5.871.385,60		5.871.385,60
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		3.441.267,75		3.441.267,75
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.430.117,85		2.430.117,85
12.365.0000	Educacao Infantil		1.019.964,84		1.019.964,84
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		336.843,67		336.843,67
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		683.121,17		683.121,17
12.367.0000	Educacao Especial		160.774,31		160.774,31
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		160.774,31		160.774,31
13.000.0000	Cultura		689.484,51		689.484,51
13.392.0000	Difusao Cultural		689.484,51		689.484,51
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas		689.484,51		689.484,51

	municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura,				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
15.000.0000	Urbanismo	4.576.050,44	2.448.727,94		7.024.778,38
15.452.0000	Servicos Urbanos	4.576.050,44	2.448.727,94		7.024.778,38
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	4.576.050,44	2.448.727,94		7.024.778,38
17.000.0000	Saneamento		333.967,50		333.967,50
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		76.514,47		76.514,47
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		76.514,47		76.514,47
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		257.453,03		257.453,03
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		257.453,03		257.453,03
18.000.0000	Gestao Ambiental		124.232,53		124.232,53
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		124.232,53		124.232,53
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		124.232,53		124.232,53
20.000.0000	Agricultura		6.971.648,41		6.971.648,41
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		6.971.648,41		6.971.648,41
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de		6.971.648,41		6.971.648,41
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		252.807,88		252.807,88
23.691.0000	Promocao Comercial		227.172,04		227.172,04
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		227.172,04		227.172,04
23.695.0000	Turismo		25.635,84		25.635,84
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		25.635,84		25.635,84
26.000.0000	Transporte	2.916.165,03	5.286.521,00		8.202.686,03
26.782.0000	Transporte Rodoviario	2.916.165,03	5.286.521,00		8.202.686,03
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.916.165,03	5.286.521,00		8.202.686,03
27.000.0000	Desporto e Lazer		636.913,01		636.913,01
27.813.0000	Lazer		636.913,01		636.913,01
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneraveis, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		636.913,01		636.913,01
28.000.0000	Encargos Especiais		2.093.371,10		2.093.371,10
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		2.093.371,10		2.093.371,10
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		2.093.371,10		2.093.371,10
99.999.9999	Reservas				
	Total	7.492.215,47	43.333.847,18		50.826.062,65
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2026, 08h e 30m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7305554E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Programa de Trabalho
Exercicio de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		917.238,00		917.238,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		917.238,00		917.238,00
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		917.238,00		917.238,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		917.238,00		917.238,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		694.936,33		694.936,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		90.595,93		90.595,93
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		14.925,00		14.925,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.102,66		16.102,66
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		7.369,18		7.369,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		40.229,84		40.229,84
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		38.810,48		38.810,48
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.909,32		11.909,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.359,26		2.359,26
	Total Unidade Orcamentaria.....		917.238,00		917.238,00
	Total do Orgao		917.238,00		917.238,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		403.139,97		403.139,97
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		403.139,97		403.139,97
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		403.139,97		403.139,97
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		403.139,97		403.139,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		294.289,73		294.289,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		38.052,31		38.052,31
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.439,79		1.439,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.351,38		16.351,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.436,70		11.436,70
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.570,06		11.570,06
	Total Unidade Orcamentaria.....		403.139,97		403.139,97
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		690.881,15		690.881,15
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		541.554,06		541.554,06
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		541.554,06		541.554,06
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		541.554,06		541.554,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		442.992,01		442.992,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		56.326,66		56.326,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9,48		9,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.014,47		5.014,47
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.018,48		10.018,48
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		23.963,88		23.963,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		829,08		829,08
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		149.327,09		149.327,09
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		149.327,09		149.327,09
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		149.327,09		149.327,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		122.537,19		122.537,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.930,02		15.930,02
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.387,02		7.387,02
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.472,86		3.472,86
	Total Unidade Orcamentaria.....		690.881,15		690.881,15
	Total do Orgao		1.094.021,12		1.094.021,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.636.472,20		3.636.472,20
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.636.472,20		3.636.472,20
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.636.472,20		3.636.472,20
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		3.636.472,20		3.636.472,20
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		6.397,19		6.397,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.661.874,05		1.661.874,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		230.804,27		230.804,27
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		669,99		669,99
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		26.250,00		26.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		124.415,45		124.415,45
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		380,00		380,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		450,65		450,65
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		69.523,74		69.523,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		777.726,69		777.726,69
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		551.063,06		551.063,06
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		125.084,20		125.084,20
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		15.515,07		15.515,07
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.110,34		45.110,34
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.207,50		1.207,50
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		2.093.371,10		2.093.371,10
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		2.093.371,10		2.093.371,10

28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		2.093.371,10		2.093.371,10
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		2.093.371,10		2.093.371,10
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		26.057,46		26.057,46
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		497.142,15		497.142,15
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		511.393,53		511.393,53
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.058.777,96		1.058.777,96
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.729.843,30		5.729.843,30
	Total do Orgao		5.729.843,30		5.729.843,30
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.907.291,75		3.907.291,75
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		129.180,33		129.180,33
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		129.180,33		129.180,33
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		129.180,33		129.180,33
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		129.180,33		129.180,33
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		3.441.267,75		3.441.267,75
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		3.441.267,75		3.441.267,75
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.141.865,02		2.141.865,02
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		14.764,13		14.764,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		304.455,42		304.455,42
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		38.921,86		38.921,86
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.282,67		7.282,67
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		32.380,00		32.380,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		201.222,76		201.222,76
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		14.172,85		14.172,85
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		221.915,94		221.915,94
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		209.752,50		209.752,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		177.711,05		177.711,05
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		34.277,00		34.277,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		251.862,50		251.862,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.523,00		6.523,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		21.190,54		21.190,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		605.432,80		605.432,80
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.299.402,73		1.299.402,73
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		22.452,52		22.452,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		334.583,15		334.583,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		45.843,36		45.843,36
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.318,75		6.318,75
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.920,00		1.920,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		423.828,86		423.828,86
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		219.315,57		219.315,57
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		207.348,56		207.348,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		34.728,75		34.728,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.772,69		2.772,69
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		290,52		290,52
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		336.843,67		336.843,67
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		336.843,67		336.843,67
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		336.843,67		336.843,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.103,67		6.103,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		68.804,68		68.804,68
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		107.813,55		107.813,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		121.484,69		121.484,69
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.113,20		11.113,20
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.523,88		21.523,88
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.907.291,75		3.907.291,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		689.484,51		689.484,51
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		689.484,51		689.484,51
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais.		689.484,51		689.484,51

	Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.				
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		689.484,51		689.484,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.578,07		39.578,07
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.960,71		4.960,71
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		115.379,31		115.379,31
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		16.821,00		16.821,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		134.220,00		134.220,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		370.417,35		370.417,35
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.671,50		2.671,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		390,00		390,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.046,57		5.046,57
	Total Unidade Orcamentaria.....		689.484,51		689.484,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		636.913,01		636.913,01
27.813.0000.0.000.000	Lazer		636.913,01		636.913,01
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		636.913,01		636.913,01
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		636.913,01		636.913,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		126.488,44		126.488,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.443,58		16.443,58
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.880,00		2.880,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		163.328,06		163.328,06
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		78.299,36		78.299,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		226.719,83		226.719,83
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.248,75		20.248,75
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.504,99		2.504,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		636.913,01		636.913,01
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.274.013,33		3.274.013,33
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.430.117,85		2.430.117,85
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.430.117,85		2.430.117,85
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		2.430.117,85		2.430.117,85
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		58.239,53		58.239,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.081.153,97		2.081.153,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		275.740,74		275.740,74
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		14.983,61		14.983,61
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		683.121,17		683.121,17
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		683.121,17		683.121,17
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		683.121,17		683.121,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		611.152,22		611.152,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		71.968,95		71.968,95
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		160.774,31		160.774,31
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		160.774,31		160.774,31
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		160.774,31		160.774,31
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		160.774,31		160.774,31
	Total Unidade Orcamentaria.....		3.274.013,33		3.274.013,33
	Total do Orgao		8.507.702,60		8.507.702,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.850.614,71		1.850.614,71
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		43.824,46		43.824,46
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		43.824,46		43.824,46
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		43.824,46		43.824,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.717,27		34.717,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.077,10		8.077,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.030,09		1.030,09
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.806.790,25		1.806.790,25
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo		1.553.715,25		1.553.715,25
	Municipal de Assistencia Social.				
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		373.110,21		373.110,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		260.747,78		260.747,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		33.896,64		33.896,64

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.060,00		3.060,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.872,09		13.872,09
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		8.542,50		8.542,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		523,87		523,87
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.608,57		10.608,57
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		10.346,40		10.346,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.837,25		20.837,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.499,05		5.499,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.176,06		5.176,06
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.180.605,04		1.180.605,04
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		8.751,46		8.751,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		657.486,95		657.486,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		86.324,69		86.324,69
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.040,00		8.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		115.056,57		115.056,57
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		57.789,96		57.789,96
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		17.182,00		17.182,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		88.477,22		88.477,22
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		85.026,79		85.026,79
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.769,56		21.769,56
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.699,84		34.699,84
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		253.075,00		253.075,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		253.075,00		253.075,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		253.075,00		253.075,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.850.614,71		1.850.614,71

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.143.796,96		1.143.796,96
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.143.796,96		1.143.796,96
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		1.143.796,96		1.143.796,96
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		238.038,77		238.038,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		163.333,39		163.333,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		32.420,28		32.420,28
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		960,00		960,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.690,71		1.690,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.074,71		10.074,71
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.594,99		28.594,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		964,69		964,69
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		792.090,30		792.090,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.365,75		7.365,75
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.357,51		5.357,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.604,18		20.604,18
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		752.539,31		752.539,31
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.747,58		1.747,58
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.475,97		4.475,97
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		69.208,80		69.208,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		49.879,55		49.879,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.351,95		7.351,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.977,30		11.977,30
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		44.459,09		44.459,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.127,35		8.127,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.592,75		4.592,75
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.738,99		31.738,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.143.796,96		1.143.796,96

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		48.050,72		48.050,72
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		48.050,72		48.050,72
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		48.050,72		48.050,72
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		48.050,72		48.050,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.793,66		3.793,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.401,53		32.401,53
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.778,30		2.778,30
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		699,00		699,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.378,23		8.378,23
	Total Unidade Orcamentaria.....		48.050,72		48.050,72
	Total do Orgao		3.042.462,39		3.042.462,39

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		422.738,70		422.738,70
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		422.738,70		422.738,70
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		422.738,70		422.738,70
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		422.738,70		422.738,70

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		143.162,95		143.162,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.941,29		19.941,29
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.976,62		7.976,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		51.148,49		51.148,49
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		363,46		363,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.486,00		10.486,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		155.759,58		155.759,58
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.574,06		11.574,06
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.750,00		10.750,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		422.738,70		422.738,70
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		7.825.179,59		7.825.179,59
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.732.329,49		4.732.329,49
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.732.329,49		4.732.329,49
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		3.138.693,27		3.138.693,27
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		21.957,58		21.957,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.098.689,24		1.098.689,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		191.611,32		191.611,32
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		150.205,99		150.205,99
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		15.273,38		15.273,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		340.081,77		340.081,77
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.834,76		3.834,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		117.763,78		117.763,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		412.211,25		412.211,25
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		49.820,61		49.820,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		120.803,49		120.803,49
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		54.424,60		54.424,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		512.015,50		512.015,50
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		30.493,59		30.493,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.528,44		29.528,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		965,15		965,15
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		689.083,79		689.083,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		561.908,64		561.908,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		48.561,09		48.561,09
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		52.814,06		52.814,06
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		25.800,00		25.800,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		599.882,08		599.882,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		481.986,36		481.986,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		77.378,85		77.378,85
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		40.516,87		40.516,87
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		10.762,18		10.762,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.762,18		10.762,18
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		252.212,24		252.212,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		150.012,72		150.012,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		22.733,72		22.733,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		53.951,48		53.951,48
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.938,07		13.938,07
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.576,25		11.576,25
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		11.202,34		11.202,34
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.202,34		11.202,34
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.092.850,10		3.092.850,10
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.092.850,10		3.092.850,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		68.123,08		68.123,08
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		41.451,48		41.451,48
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		26.070,76		26.070,76
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		600,84		600,84
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		2.699.395,02		2.699.395,02
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		61.013,73		61.013,73
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.577.359,03		2.577.359,03
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.022,26		61.022,26
	Total Unidade Orcamentaria.....		7.825.179,59		7.825.179,59
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		260.742,46		260.742,46
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		260.742,46		260.742,46
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		260.742,46		260.742,46
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		260.742,46		260.742,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.736,43		1.736,43
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		259.006,03		259.006,03
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		333.967,50		333.967,50
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		76.514,47		76.514,47

17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		76.514,47		76.514,47
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		76.514,47		76.514,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.155,11		50.155,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.416,87		7.416,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.754,51		2.754,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.187,98		16.187,98
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		257.453,03		257.453,03
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		257.453,03		257.453,03
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		257.453,03		257.453,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.417,61		3.417,61
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		254.035,42		254.035,42
	Total Unidade Orcamentaria.....		594.709,96		594.709,96
	Total do Orgao		8.842.628,25		8.842.628,25
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	2.916.165,03	5.286.521,00		8.202.686,03
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	2.916.165,03	5.286.521,00		8.202.686,03
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	2.916.165,03	5.286.521,00		8.202.686,03
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	2.916.165,03			2.916.165,03
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.916.020,00			2.916.020,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	145,03			145,03
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.286.521,00		5.286.521,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		22.219,54		22.219,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.082.597,22		1.082.597,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		144.142,89		144.142,89
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		10.136,73		10.136,73
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.880,00		2.880,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.904.177,62		2.904.177,62
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		880.154,16		880.154,16
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.553,82		9.553,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		134.201,63		134.201,63
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.876,72		11.876,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.580,67		84.580,67
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.916.165,03	5.286.521,00		8.202.686,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	4.576.050,44	2.448.727,94		7.024.778,38
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	4.576.050,44	2.448.727,94		7.024.778,38
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas.	4.576.050,44	2.448.727,94		7.024.778,38
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	4.496.150,44			4.496.150,44
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.469.269,26			4.469.269,26
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.881,18			26.881,18
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	79.900,00			79.900,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	79.900,00			79.900,00
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		2.448.727,94		2.448.727,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		699.207,37		699.207,37
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		90.114,03		90.114,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		281.235,04		281.235,04
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.291,09		1.291,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		619.889,52		619.889,52
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		23.086,00		23.086,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		46.305,00		46.305,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		677.425,38		677.425,38
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.174,51		10.174,51
	Total Unidade Orcamentaria.....	4.576.050,44	2.448.727,94		7.024.778,38
	Total do Orgao	7.492.215,47	7.735.248,94		15.227.464,41
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		6.971.648,41		6.971.648,41
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		6.971.648,41		6.971.648,41
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		6.971.648,41		6.971.648,41
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		6.538.163,41		6.538.163,41
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.353,54		20.353,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		486.350,88		486.350,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		65.513,90		65.513,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		73.323,01		73.323,01
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.869,02		10.869,02

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		51.108,29		51.108,29
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.036,39		2.036,39
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		36.264,51		36.264,51
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.151,68		3.151,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.500.575,65		1.500.575,65
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.161.806,00		4.161.806,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		124.410,54		124.410,54
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		433.485,00		433.485,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		295.413,30		295.413,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		38.404,04		38.404,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.295,37		50.295,37
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.872,80		6.872,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.499,49		42.499,49
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.971.648,41		6.971.648,41
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		124.232,53		124.232,53
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		124.232,53		124.232,53
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		124.232,53		124.232,53
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		124.232,53		124.232,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.436,84		8.436,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		115.795,69		115.795,69
	Total Unidade Orcamentaria.....		124.232,53		124.232,53
	Total do Orgao		7.095.880,94		7.095.880,94
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		25.635,84		25.635,84
23.695.0000.0.000.000	Turismo		25.635,84		25.635,84
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		25.635,84		25.635,84
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		25.635,84		25.635,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.240,23		9.240,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.395,61		16.395,61
	Total Unidade Orcamentaria.....		25.635,84		25.635,84
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		227.172,04		227.172,04
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		227.172,04		227.172,04
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		227.172,04		227.172,04
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		227.172,04		227.172,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		141.352,80		141.352,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.511,18		17.511,18
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.040,00		5.040,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.171,68		33.171,68
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		15.175,53		15.175,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.854,97		2.854,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.901,18		9.901,18
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		441,70		441,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.723,00		1.723,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		227.172,04		227.172,04
	Total do Orgao		252.807,88		252.807,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		116.013,76		116.013,76
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		116.013,76		116.013,76
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		116.013,76		116.013,76
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		116.013,76		116.013,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.613,23		84.613,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.999,53		10.999,53
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.105,99		9.105,99
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.600,01		7.600,01
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.695,00		3.695,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		116.013,76		116.013,76
	Total do Orgao		116.013,76		116.013,76
	Total Geral	7.492.215,47	43.333.847,18		50.826.062,65

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI

Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2026, 08h e 29m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:22ED66F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Exercicio de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	917.238,00	587.674,50
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	917.238,00	587.674,50
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	917.238,00	587.674,50
0101.01031						
Acao Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	917.238,00	587.674,50
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	917.238,00	587.674,50
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	917.238,00	587.674,50
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	917.238,00	437.183,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	785.532,26	210.025,24
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	785.532,26	210.025,24
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	694.936,33	115.401,17
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	90.595,93	94.624,07
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	131.705,74	227.158,01
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	131.705,74	227.158,01
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	14.925,00	42.956,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.533,75	0,00	80.533,75	16.102,66	64.431,09
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.728,75	0,00	34.728,75	7.369,18	27.359,57
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	40.229,84	40.803,91
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	38.810,48	30.647,02
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.076,25	0,00	12.076,25	11.909,32	166,93
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	2.359,26	9.216,99
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orcamentaria.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	917.238,00	587.674,50
Total Orgao.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	917.238,00	587.674,50
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.330.651,47	0,00	1.330.651,47	1.094.021,12	236.630,35
0201						
GABINETE DO PREFEITO		543.259,25	0,00	543.259,25	403.139,97	140.119,28
0201.04						
Administracao		543.259,25	0,00	543.259,25	403.139,97	140.119,28

0201.04122						
Administracao Geral		543.259,25	0,00	543.259,25	403.139,97	140.119,28
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		543.259,25	0,00	543.259,25	403.139,97	140.119,28
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		543.259,25	0,00	543.259,25	403.139,97	140.119,28
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	531.683,01	0,00	531.683,01	403.139,97	128.543,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.625,62	0,00	392.625,62	332.342,04	60.283,58
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	392.625,62	0,00	392.625,62	332.342,04	60.283,58
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345.015,62	0,00	345.015,62	294.289,73	50.725,89
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	47.610,00	0,00	47.610,00	38.052,31	9.557,69
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.057,39	0,00	139.057,39	70.797,93	68.259,46
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	139.057,39	0,00	139.057,39	70.797,93	68.259,46
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	30.000,00	27.881,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	0,00	23.152,50	1.439,79	21.712,71
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88,13	0,00	88,13	0,00	88,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.940,63	0,00	28.940,63	16.351,38	12.589,25
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.630,50	0,00	11.630,50	11.436,70	193,80
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	11.570,06	6,19
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,24	0,00	11.576,24	0,00	11.576,24
Total Unidade Orcamentaria.....		543.259,25	0,00	543.259,25	403.139,97	140.119,28
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		787.392,22	0,00	787.392,22	690.881,15	96.511,07
0202.04						
Administracao		787.392,22	0,00	787.392,22	690.881,15	96.511,07
0202.04122						
Administracao Geral		596.294,15	0,00	596.294,15	541.554,06	54.740,09
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		596.294,15	0,00	596.294,15	541.554,06	54.740,09
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		596.294,15	0,00	596.294,15	541.554,06	54.740,09
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	589.348,40	0,00	589.348,40	541.554,06	47.794,34
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.237,64	0,00	503.237,64	499.318,67	3.918,97
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	503.237,64	0,00	503.237,64	499.318,67	3.918,97
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442.992,01	0,00	442.992,01	442.992,01	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	60.245,63	0,00	60.245,63	56.326,66	3.918,97
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.110,76	0,00	86.110,76	42.235,39	43.875,37
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	86.110,76	0,00	86.110,76	42.235,39	43.875,37
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.819,12	0,00	3.819,12	2.400,00	1.419,12
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	9,48	11.566,77
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.417,78	0,00	34.417,78	5.014,47	29.403,31
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.018,48	0,00	10.018,48	10.018,48	0,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	23.963,88	0,00	23.963,88	23.963,88	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.315,25	0,00	2.315,25	829,08	1.486,17
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
0202.04124						
Controle Interno		191.098,07	0,00	191.098,07	149.327,09	41.770,98
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		191.098,07	0,00	191.098,07	149.327,09	41.770,98
0202.0412400032.004 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		191.098,07	0,00	191.098,07	149.327,09	41.770,98
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	185.309,94	0,00	185.309,94	149.327,09	35.982,85
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.004,94	0,00	139.004,94	138.467,21	537,73
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	139.004,94	0,00	139.004,94	138.467,21	537,73
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.537,19	0,00	122.537,19	122.537,19	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.467,75	0,00	16.467,75	15.930,02	537,73
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.305,00	0,00	46.305,00	10.859,88	35.445,12
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.305,00	0,00	46.305,00	10.859,88	35.445,12
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
	TERCEIROS - PESSOA FISICA					
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	8.103,38	0,00	8.103,38	7.387,02	716,36
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,86	0,00	3.472,86	3.472,86	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
Total Unidade Orcamentaria.....		787.392,22	0,00	787.392,22	690.881,15	96.511,07

Total Orgao.....		1.330.651,47	0,00	1.330.651,47	1.094.021,12	236.630,35
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		6.288.831,27	0,00	6.288.831,27	5.729.843,30	558.987,97
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		6.288.831,27	0,00	6.288.831,27	5.729.843,30	558.987,97
0301.04						
Administracao		4.058.741,78	0,00	4.058.741,78	3.636.472,20	422.269,58
0301.04122						
Administracao Geral		4.058.741,78	0,00	4.058.741,78	3.636.472,20	422.269,58
0301.041220004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		4.058.741,78	0,00	4.058.741,78	3.636.472,20	422.269,58
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.058.741,78	0,00	4.058.741,78	3.636.472,20	422.269,58
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.909.608,50	0,00	3.909.608,50	3.590.154,36	319.454,14
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.942.166,66	0,00	1.942.166,66	1.899.745,50	42.421,16
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.942.166,66	0,00	1.942.166,66	1.899.745,50	42.421,16
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	6.397,19	33.602,81
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.661.874,05	0,00	1.661.874,05	1.661.874,05	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	233.346,86	0,00	233.346,86	230.804,27	2.542,59
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.945,75	0,00	6.945,75	669,99	6.275,76
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.967.441,84	0,00	1.967.441,84	1.690.408,86	277.032,98
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	88,13	0,00	88,13	0,00	88,13
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	88,13	0,00	88,13	0,00	88,13
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.967.351,21	0,00	1.967.351,21	1.690.408,86	276.942,35
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.625,39	0,00	26.625,39	26.250,00	375,39
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.311,38	0,00	150.311,38	124.415,45	25.895,93
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.788,13	0,00	5.788,13	380,00	5.408,13
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	450,65	5.337,48
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.659,13	0,00	107.659,13	69.523,74	38.135,39
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	937.404,13	0,00	937.404,13	777.726,69	159.677,44
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	590.168,75	0,00	590.168,75	551.063,06	39.105,69
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	125.084,20	0,00	125.084,20	125.084,20	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.521,97	0,00	18.521,97	15.515,07	3.006,90
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	149.133,28	0,00	149.133,28	46.317,84	102.815,44
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	149.133,28	0,00	149.133,28	46.317,84	102.815,44
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	149.133,28	0,00	149.133,28	46.317,84	102.815,44
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.980,02	0,00	140.980,02	45.110,34	95.869,68
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.365,13	0,00	2.365,13	1.207,50	1.157,63
0301.28						
Encargos Especiais		2.108.538,86	0,00	2.108.538,86	2.093.371,10	15.167,76
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		2.108.538,86	0,00	2.108.538,86	2.093.371,10	15.167,76
0301.288460005						
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		2.108.538,86	0,00	2.108.538,86	2.093.371,10	15.167,76
0301.2884600058.001						
Encargos Especiais		2.108.538,86	0,00	2.108.538,86	2.093.371,10	15.167,76
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.049.717,15	0,00	1.049.717,15	1.034.593,14	15.124,01
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.625,34	0,00	26.625,34	26.057,46	567,88
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.625,34	0,00	26.625,34	26.057,46	567,88
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	26.625,34	0,00	26.625,34	26.057,46	567,88
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.762,50	0,00	500.762,50	497.142,15	3.620,35
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500.762,50	0,00	500.762,50	497.142,15	3.620,35
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500.762,50	0,00	500.762,50	497.142,15	3.620,35
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522.329,31	0,00	522.329,31	511.393,53	10.935,78
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522.329,31	0,00	522.329,31	511.393,53	10.935,78
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	522.329,31	0,00	522.329,31	511.393,53	10.935,78
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.058.821,71	0,00	1.058.821,71	1.058.777,96	43,75
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	43,75	0,00	43,75	0,00	43,75
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43,75	0,00	43,75	0,00	43,75
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	43,75	0,00	43,75	0,00	43,75
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.058.777,96	0,00	1.058.777,96	1.058.777,96	0,00
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.058.777,96	0,00	1.058.777,96	1.058.777,96	0,00
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.058.777,96	0,00	1.058.777,96	1.058.777,96	0,00
0301.99						
Reservas		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63

0301.99999						
Reserva de Contingencia		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos contingentes.		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
0301.9999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
999999.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA		121.550,63	0,00	121.550,63	0,00	121.550,63
Total Unidade Orcamentaria.....		6.288.831,27	0,00	6.288.831,27	5.729.843,30	558.987,97
Total Orgao.....		6.288.831,27	0,00	6.288.831,27	5.729.843,30	558.987,97
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		9.973.359,36	66.337,09	10.039.696,45	8.507.702,60	1.531.993,85
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		5.253.239,05	290,52	5.253.529,57	3.907.291,75	1.346.237,82
0401.12						
Educacao		5.253.239,05	290,52	5.253.529,57	3.907.291,75	1.346.237,82
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		148.990,46	0,00	148.990,46	129.180,33	19.810,13
0401.123060007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		148.990,46	0,00	148.990,46	129.180,33	19.810,13
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		148.990,46	0,00	148.990,46	129.180,33	19.810,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.990,46	0,00	148.990,46	129.180,33	19.810,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.990,46	0,00	148.990,46	129.180,33	19.810,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	148.990,46	0,00	148.990,46	129.180,33	19.810,13
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	148.990,46	0,00	148.990,46	129.180,33	19.810,13
0401.12361						
Ensino Fundamental		4.615.638,11	290,52	4.615.928,63	3.441.267,75	1.174.660,88
0401.123610007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		4.615.638,11	290,52	4.615.928,63	3.441.267,75	1.174.660,88
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.117.163,45	0,00	3.117.163,45	2.141.865,02	975.298,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.198.715,11	0,00	2.198.715,11	1.515.241,68	683.473,43
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	957.111,14	0,00	957.111,14	365.424,08	591.687,06
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	957.111,14	0,00	957.111,14	365.424,08	591.687,06
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	14.764,13	25.235,87
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570.964,69	0,00	570.964,69	304.455,42	266.509,27
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	327.287,50	0,00	327.287,50	38.921,86	288.365,64
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	18.858,95	0,00	18.858,95	7.282,67	11.576,28
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.241.603,97	0,00	1.241.603,97	1.149.817,60	91.786,37
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.241.603,97	0,00	1.241.603,97	1.149.817,60	91.786,37
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.049,13	0,00	40.049,13	32.380,00	7.669,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	214.759,23	0,00	214.759,23	201.222,76	13.536,47
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	14.172,85	3.191,53
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	258.858,19	0,00	258.858,19	221.915,94	36.942,25
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.945,75	0,00	6.945,75	0,00	6.945,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	211.033,75	0,00	211.033,75	209.752,50	1.281,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	197.528,61	0,00	197.528,61	177.711,05	19.817,56
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	34.728,75	0,00	34.728,75	34.277,00	451,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	251.862,50	0,00	251.862,50	251.862,50	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.473,68	0,00	8.473,68	6.523,00	1.950,68
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	918.448,34	0,00	918.448,34	626.623,34	291.825,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	918.448,34	0,00	918.448,34	626.623,34	291.825,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	918.448,34	0,00	918.448,34	626.623,34	291.825,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	131.616,19	0,00	131.616,19	21.190,54	110.425,65
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	786.832,15	0,00	786.832,15	605.432,80	181.399,35
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.498.474,66	290,52	1.498.765,18	1.299.402,73	199.362,45
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.498.371,32	0,00	1.498.371,32	1.299.112,21	199.259,11
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.968,24	0,00	446.968,24	409.197,78	37.770,46
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	446.968,24	0,00	446.968,24	409.197,78	37.770,46
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	22.452,52	2.547,48

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.934,48	0,00	340.934,48	334.583,15	6.351,33
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63.669,38	0,00	63.669,38	45.843,36	17.826,02
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	0,00	17.364,38	6.318,75	11.045,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.051.403,08	0,00	1.051.403,08	889.914,43	161.488,65
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.051.403,08	0,00	1.051.403,08	889.914,43	161.488,65
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.315,25	0,00	7.315,25	1.920,00	5.395,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	468.505,39	0,00	468.505,39	423.828,86	44.676,53
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	260.892,21	0,00	260.892,21	219.315,57	41.576,64
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	9.261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.850,51	0,00	260.850,51	207.348,56	53.501,95
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	34.728,75	0,00	34.728,75	34.728,75	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.849,97	0,00	9.849,97	2.772,69	7.077,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	103,34	290,52	393,86	290,52	103,34
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	103,34	290,52	393,86	290,52	103,34
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	103,34	290,52	393,86	290,52	103,34
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103,34	0,00	103,34	0,00	103,34
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	290,52	290,52	290,52	0,00
0401.12365						
Educacao Infantil		488.610,48	0,00	488.610,48	336.843,67	151.766,81
0401.123650007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		488.610,48	0,00	488.610,48	336.843,67	151.766,81
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		488.610,48	0,00	488.610,48	336.843,67	151.766,81
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	415.137,48	0,00	415.137,48	315.319,79	99.817,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.560,88	0,00	77.560,88	6.103,67	71.457,21

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.560,88	0,00	77.560,88	6.103,67	71.457,21
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38	0,00	63.669,38	0,00	63.669,38
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.891,50	0,00	13.891,50	6.103,67	7.787,83
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.576,60	0,00	337.576,60	309.216,12	28.360,48
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	337.576,60	0,00	337.576,60	309.216,12	28.360,48
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93.891,50	0,00	93.891,50	68.804,68	25.086,82
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	110.995,65	0,00	110.995,65	107.813,55	3.182,10
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	121.576,25	0,00	121.576,25	121.484,69	91,56
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.113,20	0,00	11.113,20	11.113,20	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	73.473,00	0,00	73.473,00	21.523,88	51.949,12
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	73.473,00	0,00	73.473,00	21.523,88	51.949,12
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	73.473,00	0,00	73.473,00	21.523,88	51.949,12
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	51.157,75	0,00	51.157,75	0,00	51.157,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.315,25	0,00	22.315,25	21.523,88	791,37
Total Unidade Orcamentaria.....		5.253.239,05	290,52	5.253.529,57	3.907.291,75	1.346.237,82

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		718.733,63	5.046,57	723.780,20	689.484,51	34.295,69
0402.13						
Cultura		718.733,63	5.046,57	723.780,20	689.484,51	34.295,69
0402.13392						
Difusao Cultural		718.733,63	5.046,57	723.780,20	689.484,51	34.295,69
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		718.733,63	5.046,57	723.780,20	689.484,51	34.295,69
0402.1339200092.015						

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			Realizada	Diferenca
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		718.733,63	5.046,57	723.780,20	689.484,51	34.295,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	710.630,27	0,00	710.630,27	684.047,94	26.582,33
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.886,38	0,00	46.886,38	44.538,78	2.347,60
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.886,38	0,00	46.886,38	44.538,78	2.347,60
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.940,63	0,00	39.940,63	39.578,07	362,56
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.945,75	0,00	6.945,75	4.960,71	1.985,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	663.743,89	0,00	663.743,89	639.509,16	24.234,73
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	663.743,89	0,00	663.743,89	639.509,16	24.234,73
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.457,50	0,00	126.457,50	115.379,31	11.078,19
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	0,00	17.364,38	16.821,00	543,38
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	134.364,38	0,00	134.364,38	134.220,00	144,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	373.915,00	0,00	373.915,00	370.417,35	3.497,65
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	2.778,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.076,20	0,00	3.076,20	2.671,50	404,70
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.436,57	7.713,36
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.436,57	7.713,36
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.103,36	5.046,57	13.149,93	5.436,57	7.713,36
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,11	0,00	5.788,11	0,00	5.788,11
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	0,00	2.315,25	390,00	1.925,25
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.046,57	5.046,57	5.046,57	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		718.733,63	5.046,57	723.780,20	689.484,51	34.295,69

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		666.386,59	0,00	666.386,59	636.913,01	29.473,58
0403.27						
Desporto e Lazer		666.386,59	0,00	666.386,59	636.913,01	29.473,58
0403.27813						
Lazer		666.386,59	0,00	666.386,59	636.913,01	29.473,58
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		666.386,59	0,00	666.386,59	636.913,01	29.473,58
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		666.386,59	0,00	666.386,59	636.913,01	29.473,58
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	662.334,93	0,00	662.334,93	634.408,02	27.926,91
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.852,82	0,00	143.852,82	142.932,02	920,80
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	143.852,82	0,00	143.852,82	142.932,02	920,80
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.488,44	0,00	126.488,44	126.488,44	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.364,38	0,00	17.364,38	16.443,58	920,80
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	518.482,11	0,00	518.482,11	491.476,00	27.006,11
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	518.482,11	0,00	518.482,11	491.476,00	27.006,11
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	2.880,00	592,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.312,67	0,00	176.312,67	163.328,06	12.984,61
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	78.728,75	0,00	78.728,75	78.299,36	429,39
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	234.827,00	0,00	234.827,00	226.719,83	8.107,17
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.195,05	0,00	3.195,05	0,00	3.195,05
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.788,13	0,00	20.788,13	20.248,75	539,38
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.051,66	0,00	4.051,66	2.504,99	1.546,67
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,60	0,00	1.157,60	0,00	1.157,60
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.894,06	0,00	2.894,06	2.504,99	389,07
Total Unidade Orcamentaria.....		666.386,59	0,00	666.386,59	636.913,01	29.473,58

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0404						
FUNDEB		3.335.000,09	61.000,00	3.396.000,09	3.274.013,33	121.986,76
0404.12						
Educacao		3.335.000,09	61.000,00	3.396.000,09	3.274.013,33	121.986,76
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.458.950,63	61.000,00	2.519.950,63	2.430.117,85	89.832,78
0404.123610011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.458.950,63	61.000,00	2.519.950,63	2.430.117,85	89.832,78
0404.1236100112.017						
FUNDEB		2.458.950,63	61.000,00	2.519.950,63	2.430.117,85	89.832,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.458.950,63	61.000,00	2.519.950,63	2.430.117,85	89.832,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.458.950,63	61.000,00	2.519.950,63	2.430.117,85	89.832,78
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.458.950,63	61.000,00	2.519.950,63	2.430.117,85	89.832,78
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	58.239,53	0,00	58.239,53	58.239,53	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.124.970,36	0,00	2.124.970,36	2.081.153,97	43.816,39

319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	275.740,74	0,00	275.740,74	275.740,74	0,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	61.000,00	61.000,00	14.983,61	46.016,39
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.12365						
Educacao Infantil		683.121,17	0,00	683.121,17	683.121,17	0,00
0404.123650011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		683.121,17	0,00	683.121,17	683.121,17	0,00
0404.1236500112.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		683.121,17	0,00	683.121,17	683.121,17	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	683.121,17	0,00	683.121,17	683.121,17	0,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	683.121,17	0,00	683.121,17	683.121,17	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	683.121,17	0,00	683.121,17	683.121,17	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	611.152,22	0,00	611.152,22	611.152,22	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	71.968,95	0,00	71.968,95	71.968,95	0,00
0404.12367						
Educacao Especial		192.928,29	0,00	192.928,29	160.774,31	32.153,98
0404.123670011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		192.928,29	0,00	192.928,29	160.774,31	32.153,98
0404.1236700112.017						
FUNDEB		192.928,29	0,00	192.928,29	160.774,31	32.153,98
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	160.774,31	32.153,98
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.928,29	0,00	192.928,29	160.774,31	32.153,98
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	192.928,29	0,00	192.928,29	160.774,31	32.153,98
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	192.928,29	0,00	192.928,29	160.774,31	32.153,98
Total Unidade Orcamentaria.....		3.335.000,09	61.000,00	3.396.000,09	3.274.013,33	121.986,76
Total Orgao.....		9.973.359,36	66.337,09	10.039.696,45	8.507.702,60	1.531.993,85
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		11.247.497,16	251.241,80	11.498.738,96	3.042.462,39	8.456.276,57
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		8.470.504,93	1.030,09	8.471.535,02	1.850.614,71	6.620.920,31
0501.08						
Assistencia Social		8.470.504,93	1.030,09	8.471.535,02	1.850.614,71	6.620.920,31
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		129.844,29	1.030,09	130.874,38	43.824,46	87.049,92
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		129.844,29	1.030,09	130.874,38	43.824,46	87.049,92
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		129.844,29	1.030,09	130.874,38	43.824,46	87.049,92
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	129.844,29	0,00	129.844,29	42.794,37	87.049,92
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.844,29	0,00	129.844,29	42.794,37	87.049,92
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	129.844,29	0,00	129.844,29	42.794,37	87.049,92
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.268,04	0,00	118.268,04	34.717,27	83.550,77
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,38	0,00	8.103,38	8.077,10	26,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.030,09	1.030,09	1.030,09	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.030,09	1.030,09	1.030,09	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.030,09	1.030,09	1.030,09	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.030,09	1.030,09	1.030,09	0,00
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		8.340.660,64	0,00	8.340.660,64	1.806.790,25	6.533.870,39
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		8.087.174,34	0,00	8.087.174,34	1.553.715,25	6.533.459,09
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		408.606,21	0,00	408.606,21	373.110,21	35.496,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	402.818,10	0,00	402.818,10	367.934,15	34.883,95
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.735,21	0,00	312.735,21	294.644,42	18.090,79
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	312.735,21	0,00	312.735,21	294.644,42	18.090,79
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.799,71	0,00	276.799,71	260.747,78	16.051,93
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.935,50	0,00	35.935,50	33.896,64	2.038,86
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.082,89	0,00	90.082,89	73.289,73	16.793,16
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.315,25	0,00	1.315,25	0,00	1.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1.315,25	0,00	1.315,25	0,00	1.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	88.767,64	0,00	88.767,64	73.289,73	15.477,91
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.241,35	0,00	3.241,35	3.060,00	181,35
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.438,28	0,00	16.438,28	13.872,09	2.566,19
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.576,25	0,00	11.576,25	8.542,50	3.033,75
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	523,87	5.264,26
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	10.608,57	967,68
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	12.364,38	0,00	12.364,38	10.346,40	2.017,98
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.837,25	0,00	20.837,25	20.837,25	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.945,75	0,00	6.945,75	5.499,05	1.446,70
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,11	0,00	5.788,11	5.176,06	612,05
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,11	0,00	5.788,11	5.176,06	612,05

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,11	0,00	5.788,11	5.176,06	612,05
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,11	0,00	5.788,11	5.176,06	612,05
0501.0824400162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.678.568,13	0,00	7.678.568,13	1.180.605,04	6.497.963,09
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.598.889,42	0,00	1.598.889,42	1.145.905,20	452.984,22
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	752.596,85	0,00	752.596,85	752.563,10	33,75
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	33,75	0,00	33,75	0,00	33,75
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	33,75	0,00	33,75	0,00	33,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	752.563,10	0,00	752.563,10	752.563,10	0,00
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.751,46	0,00	8.751,46	8.751,46	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	657.486,95	0,00	657.486,95	657.486,95	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	86.324,69	0,00	86.324,69	86.324,69	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846.292,57	0,00	846.292,57	393.342,10	452.950,47
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	846.292,57	0,00	846.292,57	393.342,10	452.950,47
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.997,44	0,00	20.997,44	8.040,00	12.957,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.146,79	0,00	280.146,79	115.056,57	165.090,22
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	129.038,29	0,00	129.038,29	57.789,96	71.248,33
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,25
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.467,33	0,00	72.467,33	17.182,00	55.285,33
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	233.985,18	0,00	233.985,18	88.477,22	145.507,96
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	85.026,79	0,00	85.026,79	85.026,79	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.630,50	0,00	24.630,50	21.769,56	2.860,94
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.079.678,71	0,00	6.079.678,71	34.699,84	6.044.978,87
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.079.678,71	0,00	6.079.678,71	34.699,84	6.044.978,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.079.678,71	0,00	6.079.678,71	34.699,84	6.044.978,87
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.009.337,92	0,00	6.009.337,92	0,00	6.009.337,92
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.340,79	0,00	70.340,79	34.699,84	35.640,95
0501.082440028						
AUXILIO A ESTUDANTES		253.486,30	0,00	253.486,30	253.075,00	411,30
0501.0824400282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		253.486,30	0,00	253.486,30	253.075,00	411,30
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	253.486,30	0,00	253.486,30	253.075,00	411,30
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.486,30	0,00	253.486,30	253.075,00	411,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.486,30	0,00	253.486,30	253.075,00	411,30
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	253.486,30	0,00	253.486,30	253.075,00	411,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		8.470.504,93	1.030,09	8.471.535,02	1.850.614,71	6.620.920,31

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		2.528.431,67	241.833,48	2.770.265,15	1.143.796,96	1.626.468,19
0502.08						
Assistencia Social		2.528.431,67	241.833,48	2.770.265,15	1.143.796,96	1.626.468,19
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		2.528.431,67	241.833,48	2.770.265,15	1.143.796,96	1.626.468,19
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		2.528.431,67	241.833,48	2.770.265,15	1.143.796,96	1.626.468,19
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		253.052,16	0,00	253.052,16	238.038,77	15.013,39
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	251.162,59	0,00	251.162,59	238.038,77	13.123,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.753,67	0,00	195.753,67	195.753,67	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	195.753,67	0,00	195.753,67	195.753,67	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.333,39	0,00	163.333,39	163.333,39	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	32.420,28	0,00	32.420,28	32.420,28	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.408,92	0,00	55.408,92	42.285,10	13.123,82
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	55.408,92	0,00	55.408,92	42.285,10	13.123,82
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	960,00	2.512,88
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	1.690,71	7.570,29
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	10.074,71	1.501,54
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.594,99	0,00	28.594,99	28.594,99	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	1.346,17	0,00	1.346,17	964,69	381,48
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.889,57	0,00	1.889,57	0,00	1.889,57
0502.0824300136.002						

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		2.177.267,85	209.833,48	2.387.101,33	792.090,30	1.595.011,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.777,87	15.357,51	192.135,38	33.327,44	158.807,94
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.777,87	15.357,51	192.135,38	33.327,44	158.807,94
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	230,50	0,00	230,50	0,00	230,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	176.547,37	15.357,51	191.904,88	33.327,44	158.577,44
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104.733,87	0,00	104.733,87	7.365,75	97.368,12
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	5.357,51	5.357,51	5.357,51	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	261,00	0,00	261,00	0,00	261,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.352,50	0,00	71.352,50	20.604,18	50.748,32
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000.489,98	194.475,97	2.194.965,95	758.762,86	1.436.203,09
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000.489,98	194.475,97	2.194.965,95	758.762,86	1.436.203,09
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000.489,98	194.475,97	2.194.965,95	758.762,86	1.436.203,09
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000.489,98	0,00	2.000.489,98	752.539,31	1.247.950,67
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	190.000,00	190.000,00	1.747,58	188.252,42
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	4.475,97	4.475,97	4.475,97	0,00
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		71.123,03	0,00	71.123,03	69.208,80	1.914,23
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.123,03	0,00	71.123,03	69.208,80	1.914,23
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.231,53	0,00	57.231,53	57.231,50	0,03
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	57.231,53	0,00	57.231,53	57.231,50	0,03
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.879,55	0,00	49.879,55	49.879,55	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.351,98	0,00	7.351,98	7.351,95	0,03
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.891,50	0,00	13.891,50	11.977,30	1.914,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.891,50	0,00	13.891,50	11.977,30	1.914,20
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.891,50	0,00	13.891,50	11.977,30	1.914,20
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		26.988,63	32.000,00	58.988,63	44.459,09	14.529,54
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.988,63	0,00	26.988,63	12.720,10	14.268,53
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.988,63	0,00	26.988,63	12.720,10	14.268,53
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	26.988,63	0,00	26.988,63	12.720,10	14.268,53
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.412,38	0,00	15.412,38	8.127,35	7.285,03
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.576,25	0,00	11.576,25	4.592,75	6.983,50
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.000,00	32.000,00	31.738,99	261,01
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	32.000,00	32.000,00	31.738,99	261,01
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	32.000,00	32.000,00	31.738,99	261,01
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	32.000,00	32.000,00	31.738,99	261,01
Total Unidade Orcamentaria.....		2.528.431,67	241.833,48	2.770.265,15	1.143.796,96	1.626.468,19
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		248.560,56	8.378,23	256.938,79	48.050,72	208.888,07
0503.08						
Assistencia Social		248.560,56	8.378,23	256.938,79	48.050,72	208.888,07
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		248.560,56	8.378,23	256.938,79	48.050,72	208.888,07
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		248.560,56	8.378,23	256.938,79	48.050,72	208.888,07
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		248.560,56	8.378,23	256.938,79	48.050,72	208.888,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	76.036,74	0,00	76.036,74	38.973,49	37.063,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.391,50	0,00	2.391,50	0,00	2.391,50
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.391,50	0,00	2.391,50	0,00	2.391,50
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76,25	0,00	76,25	0,00	76,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.645,24	0,00	73.645,24	38.973,49	34.671,75
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	73.645,24	0,00	73.645,24	38.973,49	34.671,75
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.027,14	0,00	18.027,14	3.793,66	14.233,48
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.103,38	0,00	51.103,38	32.401,53	18.701,85
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.778,30	0,00	2.778,30	2.778,30	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	578,79	0,00	578,79	0,00	578,79
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	172.523,82	8.378,23	180.902,05	9.077,23	171.824,82
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	172.523,82	8.378,23	180.902,05	9.077,23	171.824,82
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	172.523,82	8.378,23	180.902,05	9.077,23	171.824,82
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171.366,19	0,00	171.366,19	699,00	170.667,19
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	8.378,23	8.378,23	8.378,23	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		248.560,56	8.378,23	256.938,79	48.050,72	208.888,07
Total Orgao.....		11.247.497,16	251.241,80	11.498.738,96	3.042.462,39	8.456.276,57
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		11.311.186,38	61.022,26	11.372.208,64	8.842.628,25	2.529.580,39
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		498.148,24	0,00	498.148,24	422.738,70	75.409,54
0601.10						
Saude		498.148,24	0,00	498.148,24	422.738,70	75.409,54

0601.10122						
Administracao Geral		498.148,24	0,00	498.148,24	422.738,70	75.409,54
0601.101220017						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		498.148,24	0,00	498.148,24	422.738,70	75.409,54
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		498.148,24	0,00	498.148,24	422.738,70	75.409,54
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	451.843,26	0,00	451.843,26	411.988,70	39.854,56
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.486,13	0,00	177.486,13	163.104,24	14.381,89
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	177.486,13	0,00	177.486,13	163.104,24	14.381,89
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.915,00	0,00	143.915,00	143.162,95	752,05
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.098,25	0,00	30.098,25	19.941,29	10.156,96
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	3.472,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.357,13	0,00	274.357,13	248.884,46	25.472,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	274.357,13	0,00	274.357,13	248.884,46	25.472,67
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	8.103,38	7.976,62	126,76
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.881,25	0,00	57.881,25	51.148,49	6.732,76
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.576,25	0,00	11.576,25	363,46	11.212,79
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.576,25	0,00	11.576,25	10.486,00	1.090,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.067,50	0,00	162.067,50	155.759,58	6.307,92
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	11.576,25	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	11.574,06	2,19
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	46.304,98	0,00	46.304,98	10.750,00	35.554,98
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	46.304,98	0,00	46.304,98	10.750,00	35.554,98
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	46.304,98	0,00	46.304,98	10.750,00	35.554,98
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,23	0,00	11.576,23	10.750,00	826,23
Total Unidade Orcamentaria.....		498.148,24	0,00	498.148,24	422.738,70	75.409,54
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		10.066.299,25	61.022,26	10.127.321,51	7.825.179,59	2.302.141,92
0602.10						
Saude		10.066.299,25	61.022,26	10.127.321,51	7.825.179,59	2.302.141,92
0602.10301						
Atencao Basica		6.460.429,84	0,00	6.460.429,84	4.732.329,49	1.728.100,35
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		6.460.429,84	0,00	6.460.429,84	4.732.329,49	1.728.100,35
0602.1030100182.029						
ATENCAO BASICA		4.399.683,42	0,00	4.399.683,42	3.138.693,27	1.260.990,15
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.683.971,43	0,00	3.683.971,43	2.626.677,77	1.057.293,66
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.063.949,23	0,00	2.063.949,23	1.462.464,13	601.485,10
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.063.949,23	0,00	2.063.949,23	1.462.464,13	601.485,10
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	0,00	40.000,00	21.957,58	18.042,42
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.897,28	0,00	1.660.897,28	1.098.689,24	562.208,04
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	191.611,32	0,00	191.611,32	191.611,32	0,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	171.440,63	0,00	171.440,63	150.205,99	21.234,64
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.620.022,20	0,00	1.620.022,20	1.164.213,64	455.808,56
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.520.022,20	0,00	1.520.022,20	1.114.213,64	405.808,56
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18.103,38	0,00	18.103,38	15.273,38	2.830,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	411.608,17	0,00	411.608,17	340.081,77	71.526,40
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.516,88	0,00	40.516,88	3.834,76	36.682,12
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	6.033,75	0,00	6.033,75	0,00	6.033,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	208.031,63	0,00	208.031,63	117.763,78	90.267,85
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	539.862,50	0,00	539.862,50	412.211,25	127.651,25
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	49.820,61	19.636,89
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	133.255,88	0,00	133.255,88	120.803,49	12.452,39
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	87.364,38	0,00	87.364,38	54.424,60	32.939,78
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	715.711,99	0,00	715.711,99	512.015,50	203.696,49
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	715.711,99	0,00	715.711,99	512.015,50	203.696,49
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	715.711,99	0,00	715.711,99	512.015,50	203.696,49
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.788,08	0,00	5.788,08	0,00	5.788,08
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	709.923,91	0,00	709.923,91	512.015,50	197.908,41
0602.1030100182.030						
SAUDE BUCAL		192.300,37	0,00	192.300,37	30.493,59	161.806,78
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	192.300,37	0,00	192.300,37	30.493,59	161.806,78
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.827,50	0,00	188.827,50	30.493,59	158.333,91
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	188.827,50	0,00	188.827,50	30.493,59	158.333,91
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.886,87	0,00	159.886,87	29.528,44	130.358,43
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.940,63	0,00	28.940,63	965,15	27.975,48
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.472,87	0,00	3.472,87	0,00	3.472,87
0602.1030100182.031						
SAUDE DA FAMILIA		716.054,93	0,00	716.054,93	689.083,79	26.971,14

300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	716.054,93	0,00	716.054,93	689.083,79	26.971,14
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	628.912,68	0,00	628.912,68	610.469,73	18.442,95
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	628.912,68	0,00	628.912,68	610.469,73	18.442,95
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.351,58	0,00	580.351,58	561.908,64	18.442,94
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	48.561,10	0,00	48.561,10	48.561,09	0,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.142,25	0,00	87.142,25	78.614,06	8.528,19
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	87.142,25	0,00	87.142,25	78.614,06	8.528,19
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	58.201,63	0,00	58.201,63	52.814,06	5.387,57
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	28.940,62	0,00	28.940,62	25.800,00	3.140,62
0602.1030100182.032						
ATENCAO BASICA - ACS		715.282,36	0,00	715.282,36	599.882,08	115.400,28
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	715.282,36	0,00	715.282,36	599.882,08	115.400,28
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	674.765,49	0,00	674.765,49	559.365,21	115.400,28
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	674.765,49	0,00	674.765,49	559.365,21	115.400,28
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	597.386,61	0,00	597.386,61	481.986,36	115.400,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	77.378,88	0,00	77.378,88	77.378,85	0,03
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.516,87	0,00	40.516,87	40.516,87	0,00
0602.1030100182.033						
ATENCAO BASICA - PAB FIXO		17.881,25	0,00	17.881,25	10.762,18	7.119,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.881,25	0,00	17.881,25	10.762,18	7.119,07
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.881,25	0,00	17.881,25	10.762,18	7.119,07
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	17.881,25	0,00	17.881,25	10.762,18	7.119,07
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.881,25	0,00	17.881,25	10.762,18	7.119,07
0602.1030100182.048						
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		383.981,88	0,00	383.981,88	252.212,24	131.769,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	383.981,88	0,00	383.981,88	252.212,24	131.769,64
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.338,13	0,00	290.338,13	172.746,44	117.591,69
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	290.338,13	0,00	290.338,13	172.746,44	117.591,69
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.592,50	0,00	243.592,50	150.012,72	93.579,78
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.745,63	0,00	46.745,63	22.733,72	24.011,91
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.643,75	0,00	93.643,75	79.465,80	14.177,95
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	93.643,75	0,00	93.643,75	79.465,80	14.177,95
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.333,75	0,00	54.333,75	53.951,48	382,27
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.733,75	0,00	27.733,75	13.938,07	13.795,68
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.576,25	0,00	11.576,25	11.576,25	0,00
0602.1030100182.049						
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		29.457,50	0,00	29.457,50	11.202,34	18.255,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.457,50	0,00	29.457,50	11.202,34	18.255,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.457,50	0,00	29.457,50	11.202,34	18.255,16
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	29.457,50	0,00	29.457,50	11.202,34	18.255,16
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.305,00	0,00	11.305,00	11.202,34	102,66
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.152,50	0,00	18.152,50	0,00	18.152,50
0602.1030100182.050						
ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		3.605.869,41	61.022,26	3.666.891,67	3.092.850,10	574.041,57
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.605.869,41	61.022,26	3.666.891,67	3.092.850,10	574.041,57
0602.1030200182.029						
ATENCAO BASICA		325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.906,25	0,00	325.906,25	325.332,00	574,25
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		71.772,75	0,00	71.772,75	68.123,08	3.649,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.392,11	0,00	70.392,11	67.522,24	2.869,87
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	41.451,48	0,00	41.451,48	41.451,48	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.940,63	0,00	28.940,63	26.070,76	2.869,87
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	28.940,63	0,00	28.940,63	26.070,76	2.869,87
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	28.940,63	0,00	28.940,63	26.070,76	2.869,87
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.380,64	0,00	1.380,64	600,84	779,80
0602.1030200182.052						
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		3.208.190,41	61.022,26	3.269.212,67	2.699.395,02	569.817,65
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.190.826,03	61.022,26	3.251.848,29	2.699.395,02	552.453,27

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.610,00	0,00	92.610,00	61.013,73	31.596,27
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	92.610,00	0,00	92.610,00	61.013,73	31.596,27
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	92.610,00	0,00	92.610,00	61.013,73	31.596,27
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.098.216,03	61.022,26	3.159.238,29	2.638.381,29	520.857,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.098.216,03	0,00	3.098.216,03	2.577.359,03	520.857,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.098.216,03	0,00	3.098.216,03	2.577.359,03	520.857,00
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	61.022,26	61.022,26	61.022,26	0,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	61.022,26	61.022,26	61.022,26	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	17.364,38
Total Unidade Orcamentaria.....		10.066.299,25	61.022,26	10.127.321,51	7.825.179,59	2.302.141,92
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		746.738,89	0,00	746.738,89	594.709,96	152.028,93
0603.10						
Saude		369.139,70	0,00	369.139,70	260.742,46	108.397,24
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		341.852,66	0,00	341.852,66	260.742,46	81.110,20
0603.103040019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		341.852,66	0,00	341.852,66	260.742,46	81.110,20
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		341.852,66	0,00	341.852,66	260.742,46	81.110,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	336.064,53	0,00	336.064,53	260.742,46	75.322,07
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	336.064,53	0,00	336.064,53	260.742,46	75.322,07
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	336.064,53	0,00	336.064,53	260.742,46	75.322,07
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.147,36	0,00	45.147,36	0,00	45.147,36
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,43	0,00	1.736,43	1.736,43	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	289.180,74	0,00	289.180,74	259.006,03	30.174,71
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
0603.103050019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	27.287,04	0,00	27.287,04	0,00	27.287,04
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.447,23	0,00	17.447,23	0,00	17.447,23
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.103,37	0,00	8.103,37	0,00	8.103,37
0603.17						
Saneamento		377.599,19	0,00	377.599,19	333.967,50	43.631,69
0603.17511						
Saneamento Basico Rural		88.018,50	0,00	88.018,50	76.514,47	11.504,03
0603.175110020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		88.018,50	0,00	88.018,50	76.514,47	11.504,03
0603.1751100202.038						
SANEAMENTO BASICO RURAL		88.018,50	0,00	88.018,50	76.514,47	11.504,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.018,50	0,00	88.018,50	76.514,47	11.504,03
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.656,69	0,00	63.656,69	57.571,98	6.084,71
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	63.656,69	0,00	63.656,69	57.571,98	6.084,71
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios**	**Total**		
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.816,88	0,00	53.816,88	50.155,11	3.661,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.839,81	0,00	9.839,81	7.416,87	2.422,94
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.361,81	0,00	24.361,81	18.942,49	5.419,32
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	24.361,81	0,00	24.361,81	18.942,49	5.419,32
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	5.788,13	2.754,51	3.033,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.364,38	0,00	17.364,38	16.187,98	1.176,40
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	51,69	0,00	51,69	0,00	51,69
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,61	0,00	1.157,61	0,00	1.157,61
0603.17512						
Saneamento Basico Urbano		289.580,69	0,00	289.580,69	257.453,03	32.127,66
0603.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		289.580,69	0,00	289.580,69	257.453,03	32.127,66
0603.1751200202.037						
SANEAMENTO BASICO URBANO		289.580,69	0,00	289.580,69	257.453,03	32.127,66
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	289.580,69	0,00	289.580,69	257.453,03	32.127,66
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.788,07	0,00	5.788,07	3.417,61	2.370,46
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.788,07	0,00	5.788,07	3.417,61	2.370,46
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.630,44	0,00	4.630,44	3.417,61	1.212,83
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283.792,62	0,00	283.792,62	254.035,42	29.757,20
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	283.792,62	0,00	283.792,62	254.035,42	29.757,20
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.325,08	0,00	5.325,08	0,00	5.325,08

339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	278.372,50	0,00	278.372,50	254.035,42	24.337,08
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	95,04	0,00	95,04	0,00	95,04
Total Unidade Orcamentaria.....		746.738,89	0,00	746.738,89	594.709,96	152.028,93
Total Orgao.....		11.311.186,38	61.022,26	11.372.208,64	8.842.628,25	2.529.580,39

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		19.699.200,27	0,00	19.699.200,27	15.227.464,41	4.471.735,86
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		9.204.917,56	0,00	9.204.917,56	8.202.686,03	1.002.231,53
0701.26						
Transporte		9.204.917,56	0,00	9.204.917,56	8.202.686,03	1.002.231,53
0701.26782						
Transporte Rodoviario		9.204.917,56	0,00	9.204.917,56	8.202.686,03	1.002.231,53
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		9.204.917,56	0,00	9.204.917,56	8.202.686,03	1.002.231,53
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.165,03	460.282,29
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.165,03	460.282,29
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.165,03	460.282,29
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.376.447,32	0,00	3.376.447,32	2.916.165,03	460.282,29
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	3.375.289,69	0,00	3.375.289,69	2.916.020,00	459.269,69
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.157,63	0,00	1.157,63	145,03	1.012,60
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.828.470,24	0,00	5.828.470,24	5.286.521,00	541.949,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.734.606,51	0,00	5.734.606,51	5.201.940,33	532.666,18
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.284.257,85	0,00	1.284.257,85	1.259.096,38	25.161,47
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.284.257,85	0,00	1.284.257,85	1.259.096,38	25.161,47
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	27.500,00	0,00	27.500,00	22.219,54	5.280,46
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.082.597,22	0,00	1.082.597,22	1.082.597,22	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162.067,50	0,00	162.067,50	144.142,89	17.924,61
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	12.093,13	0,00	12.093,13	10.136,73	1.956,40
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.450.348,66	0,00	4.450.348,66	3.942.843,95	507.504,71
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.450.348,66	0,00	4.450.348,66	3.942.843,95	507.504,71
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,06	0,00	2.894,06	2.880,00	14,06
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.003.140,63	0,00	3.003.140,63	2.904.177,62	98.963,01
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88,13	0,00	88,13	0,00	88,13
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.286.711,52	0,00	1.286.711,52	880.154,16	406.557,36
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	10.418,63	0,00	10.418,63	9.553,82	864,81
	COMUNICACAO - PJ					
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	134.201,63	0,00	134.201,63	134.201,63	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.894,06	0,00	12.894,06	11.876,72	1.017,34
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	93.863,73	0,00	93.863,73	84.580,67	9.283,06
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	93.863,73	0,00	93.863,73	84.580,67	9.283,06
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	93.863,73	0,00	93.863,73	84.580,67	9.283,06
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.863,73	0,00	93.863,73	84.580,67	9.283,06
Total Unidade Orcamentaria.....		9.204.917,56	0,00	9.204.917,56	8.202.686,03	1.002.231,53

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		10.494.282,71	0,00	10.494.282,71	7.024.778,38	3.469.504,33
0702.15						
Urbanismo		10.494.282,71	0,00	10.494.282,71	7.024.778,38	3.469.504,33
0702.15452						
Servicos Urbanos		10.494.282,71	0,00	10.494.282,71	7.024.778,38	3.469.504,33
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.		10.494.282,71	0,00	10.494.282,71	7.024.778,38	3.469.504,33
0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		7.303.109,99	0,00	7.303.109,99	4.496.150,44	2.806.959,55
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.303.109,99	0,00	7.303.109,99	4.496.150,44	2.806.959,55
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.303.109,99	0,00	7.303.109,99	4.496.150,44	2.806.959,55
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.303.109,99	0,00	7.303.109,99	4.496.150,44	2.806.959,55
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.275.518,98	0,00	7.275.518,98	4.469.269,26	2.806.249,72
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.591,01	0,00	27.591,01	26.881,18	709,83
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		122.789,35	0,00	122.789,35	79.900,00	42.889,35
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	122.789,35	0,00	122.789,35	79.900,00	42.889,35
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	122.789,35	0,00	122.789,35	79.900,00	42.889,35

449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	122.789,35	0,00	122.789,35	79.900,00	42.889,35
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	122.789,35	0,00	122.789,35	79.900,00	42.889,35
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		3.068.383,37	0,00	3.068.383,37	2.448.727,94	619.655,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.830.502,13	0,00	1.830.502,13	1.761.128,05	69.374,08
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	799.549,50	0,00	799.549,50	789.321,40	10.228,10
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	799.549,50	0,00	799.549,50	789.321,40	10.228,10
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	699.207,37	0,00	699.207,37	699.207,37	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	95.762,50	0,00	95.762,50	90.114,03	5.648,47
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.579,63	0,00	4.579,63	0,00	4.579,63
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.952,63	0,00	1.030.952,63	971.806,65	59.145,98
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.030.952,63	0,00	1.030.952,63	971.806,65	59.145,98
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.031,63	0,00	316.031,63	281.235,04	34.796,59
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.261,00	0,00	9.261,00	1.291,09	7.969,91
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	636.202,50	0,00	636.202,50	619.889,52	16.312,98
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.152,50	0,00	23.152,50	23.086,00	66,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	46.305,00	0,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	687.599,89	550.281,35
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	687.599,89	550.281,35
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.237.881,24	0,00	1.237.881,24	687.599,89	550.281,35
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.185.788,11	0,00	1.185.788,11	677.425,38	508.362,73
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.940,63	0,00	28.940,63	10.174,51	18.766,12
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
Total Unidade Orcamentaria.....		10.494.282,71	0,00	10.494.282,71	7.024.778,38	3.469.504,33
Total Orgao.....		19.699.200,27	0,00	19.699.200,27	15.227.464,41	4.471.735,86
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe-ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		9.207.752,96	0,00	9.207.752,96	7.095.880,94	2.111.872,02
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		9.064.064,44	0,00	9.064.064,44	6.971.648,41	2.092.416,03
0801.20						
Agricultura		9.064.064,44	0,00	9.064.064,44	6.971.648,41	2.092.416,03
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		9.064.064,44	0,00	9.064.064,44	6.971.648,41	2.092.416,03
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		9.064.064,44	0,00	9.064.064,44	6.971.648,41	2.092.416,03
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		8.522.086,63	0,00	8.522.086,63	6.538.163,41	1.983.923,22
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.483.107,57	0,00	1.483.107,57	751.371,22	731.736,35
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.381,66	0,00	600.381,66	572.218,32	28.163,34
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600.381,66	0,00	600.381,66	572.218,32	28.163,34
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	25.000,00	20.353,54	4.646,46
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	486.350,88	0,00	486.350,88	486.350,88	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	65.513,90	0,00	65.513,90	65.513,90	0,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	23.516,88	0,00	23.516,88	0,00	23.516,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	882.725,91	0,00	882.725,91	179.152,90	703.573,01
333000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	88,13	0,00	88,13	0,00	88,13
333041.00.00.00	CONTRIBUICOES	88,13	0,00	88,13	0,00	88,13
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	880.322,53	0,00	880.322,53	179.152,90	701.169,63
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,02	0,00	2.894,02	2.400,00	494,02
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.168,75	0,00	155.168,75	73.323,01	81.845,74
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	385.168,75	0,00	385.168,75	10.869,02	374.299,73
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	281.525,00	0,00	281.525,00	51.108,29	230.416,71
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.788,13	0,00	5.788,13	2.036,39	3.751,74
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46.305,00	0,00	46.305,00	36.264,51	10.040,49
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.472,88	0,00	3.472,88	3.151,68	321,20
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.038.979,06	0,00	7.038.979,06	5.786.792,19	1.252.186,87
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.038.979,06	0,00	7.038.979,06	5.786.792,19	1.252.186,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	7.038.979,06	0,00	7.038.979,06	5.786.792,19	1.252.186,87

449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.501.540,78	0,00	1.501.540,78	1.500.575,65	965,13
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.411.370,11	0,00	5.411.370,11	4.161.806,00	1.249.564,11
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	126.068,17	0,00	126.068,17	124.410,54	1.657,63
0801.2060800232.042						
MANUTENCAODAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		541.977,81	0,00	541.977,81	433.485,00	108.492,81
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	540.820,18	0,00	540.820,18	433.485,00	107.335,18
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.168,75	0,00	380.168,75	333.817,34	46.351,41
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	380.168,75	0,00	380.168,75	333.817,34	46.351,41
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.135,00	0,00	324.135,00	295.413,30	28.721,70
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	44.457,50	0,00	44.457,50	38.404,04	6.053,46
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.651,43	0,00	160.651,43	99.667,66	60.983,77
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	160.651,43	0,00	160.651,43	99.667,66	60.983,77
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	50.295,37	30.738,38
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.364,38	0,00	17.364,38	6.872,80	10.491,58
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.728,75	0,00	54.728,75	42.499,49	12.229,26
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.524,55	0,00	7.524,55	0,00	7.524,55
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	0,00	1.157,63	0,00	1.157,63
Total Unidade Orcamentaria.....		9.064.064,44	0,00	9.064.064,44	6.971.648,41	2.092.416,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		143.688,52	0,00	143.688,52	124.232,53	19.455,99
0802.18						
Gestao Ambiental		143.688,52	0,00	143.688,52	124.232,53	19.455,99
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		143.688,52	0,00	143.688,52	124.232,53	19.455,99
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		143.688,52	0,00	143.688,52	124.232,53	19.455,99
0802.1854100232.043						
PISCICULTURA		143.688,52	0,00	143.688,52	124.232,53	19.455,99
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	143.688,52	0,00	143.688,52	124.232,53	19.455,99
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.922,29	0,00	1.922,29	0,00	1.922,29
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.922,29	0,00	1.922,29	0,00	1.922,29
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.922,29	0,00	1.922,29	0,00	1.922,29
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.766,23	0,00	141.766,23	124.232,53	17.533,70
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	141.766,23	0,00	141.766,23	124.232,53	17.533,70
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.450,98	0,00	24.450,98	8.436,84	16.014,14
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.157,62
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.157,63	0,00	116.157,63	115.795,69	361,94
Total Unidade Orcamentaria.....		143.688,52	0,00	143.688,52	124.232,53	19.455,99
Total Orgao.....		9.207.752,96	0,00	9.207.752,96	7.095.880,94	2.111.872,02
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**		
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		422.366,16	0,00	422.366,16	252.807,88	169.558,28
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
0901.23						
Comercio e Servicos		32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
0901.23695						
Turismo		32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO	TURISTICO	32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	0,00	9.261,00	9.240,23	20,77
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	157,63	0,00	157,63	0,00	157,63
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.103,37	0,00	23.103,37	16.395,61	6.707,76
Total Unidade Orcamentaria.....		32.522,00	0,00	32.522,00	25.635,84	6.886,16
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e**	**Creditos Espe- ciais e Extra-**	**Total**		

		Suplementares	Ordinarios			
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		389.844,16	0,00	389.844,16	227.172,04	162.672,12
0902.23						
Comercio e Servicos		389.844,16	0,00	389.844,16	227.172,04	162.672,12
0902.23691						
Promocao Comercial		389.844,16	0,00	389.844,16	227.172,04	162.672,12
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		389.844,16	0,00	389.844,16	227.172,04	162.672,12
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO	COMERCIAL	389.844,16	0,00	389.844,16	227.172,04	162.672,12
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	246.107,74	0,00	246.107,74	225.449,04	20.658,70
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.863,98	0,00	158.863,98	158.863,98	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	158.863,98	0,00	158.863,98	158.863,98	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.352,80	0,00	141.352,80	141.352,80	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.511,18	0,00	17.511,18	17.511,18	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.243,76	0,00	87.243,76	66.585,06	20.658,70
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	87.243,76	0,00	87.243,76	66.585,06	20.658,70
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.209,31	0,00	5.209,31	5.040,00	169,31
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.788,13	0,00	35.788,13	33.171,68	2.616,45
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	31.305,00	0,00	31.305,00	15.175,53	16.129,47
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.009,83	0,00	3.009,83	2.854,97	154,86
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.195,05	0,00	10.195,05	9.901,18	293,87
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.736,44	0,00	1.736,44	441,70	1.294,74
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.736,42	0,00	143.736,42	1.723,00	142.013,42
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.736,42	0,00	143.736,42	1.723,00	142.013,42
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	143.736,42	0,00	143.736,42	1.723,00	142.013,42
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.736,42	0,00	143.736,42	1.723,00	142.013,42
Total Unidade Orcamentaria.....		389.844,16	0,00	389.844,16	227.172,04	162.672,12
Total Orgao.....		422.366,16	0,00	422.366,16	252.807,88	169.558,28

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		0,00	167.500,00	167.500,00	116.013,76	51.486,24
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	116.013,76	51.486,24
1101.04						
Administracao		0,00	167.500,00	167.500,00	116.013,76	51.486,24
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		0,00	167.500,00	167.500,00	116.013,76	51.486,24
1101.041210004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		0,00	167.500,00	167.500,00	116.013,76	51.486,24
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		0,00	167.500,00	167.500,00	116.013,76	51.486,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	157.500,00	157.500,00	116.013,76	41.486,24
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	113.000,00	113.000,00	95.612,76	17.387,24
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	113.000,00	113.000,00	95.612,76	17.387,24
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	84.613,23	15.386,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	13.000,00	13.000,00	10.999,53	2.000,47
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	44.500,00	44.500,00	20.401,00	24.099,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	44.500,00	44.500,00	20.401,00	24.099,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	9.105,99	10.894,01
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	10.000,00	10.000,00	7.600,01	2.399,99
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	4.500,00	4.500,00	3.695,00	805,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		0,00	167.500,00	167.500,00	116.013,76	51.486,24
Total Orgao.....		0,00	167.500,00	167.500,00	116.013,76	51.486,24
Total Geral.....		70.985.757,53	546.101,15	71.531.858,68	50.826.062,65	20.705.796,03

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOAO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Jan/2026, 08h e 52m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9B53ED1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.721.250,00**	**43.717.688,90**	**39.243.882,17**	**(4.473.806,73)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	2.658.815,95	2.780.734,36	121.918,41
Receita de Contribuições	292.879,13	327.879,13	336.905,48	9.026,35
Receita Patrimonial	25.120,45	397.329,42	1.037.631,62	640.302,20
Receita Agropecuária	57.881,25	57.881,25	-	(57.881,25)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	509.355,00	509.355,00	32.533,15	(476.821,85)
Transferências Correntes	35.007.198,22	39.686.428,15	34.984.323,04	(4.702.105,11)
Outras Receitas Correntes	-	80.000,00	71.754,52	(8.245,48)
Receitas de Capital (II)	-	**22.075.607,27**	**11.236.400,41**	**(10.839.206,86)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	110.000,00	204.500,00	94.500,00
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	21.965.607,27	11.031.900,41	(10.933.706,86)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.721.250,00**	**65.793.296,17**	**50.480.282,58**	**(15.313.013,59)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**37.721.250,00**	**65.793.296,17**	**50.480.282,58**	**(15.313.013,59)**
Déficit (VI)	-	-	345.780,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**37.721.250,00**	**65.793.296,17**	**50.826.062,65**	**(14.967.233,52)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.738.562,51**	**5.738.562,51**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.738.562,51	5.738.562,51	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**35.977.829,54**	**40.407.265,56**	**33.647.824,92**	**33.507.477,85**	**33.494.266,26**	**6.759.440,64**
Pessoal e Encargos Sociais	17.130.547,35	17.761.307,15	15.434.119,50	15.434.119,50	15.434.119,50	2.327.187,65
Juros e Encargos da Dívida	115.762,50	500.762,50	497.142,15	497.142,15	497.142,15	3.620,35
Outras Despesas Correntes	18.731.519,69	22.145.195,91	17.716.563,27	17.576.216,20	17.563.004,61	4.428.632,64
Despesas de Capital (IX)	**1.621.869,83**	**31.003.042,49**	**17.178.237,73**	**13.474.082,32**	**13.358.086,33**	**13.824.804,76**
Investimentos	1.309.311,08	29.944.264,53	16.119.459,77	12.415.304,36	12.299.308,37	13.824.804,76
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	312.558,75	1.058.777,96	1.058.777,96	1.058.777,96	1.058.777,96	-
Reserva de Contingência (X)	**121.550,63**	**121.550,63**	-	-	-	**121.550,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**37.721.250,00**	**71.531.858,68**	**50.826.062,65**	**46.981.560,17**	**46.852.352,59**	**20.705.796,03**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**37.721.250,00**	**71.531.858,68**	**50.826.062,65**	**46.981.560,17**	**46.852.352,59**	**20.705.796,03**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**37.721.250,00**	**71.531.858,68**	**50.826.062,65**	**46.981.560,17**	**46.852.352,59**	**20.705.796,03**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**388.310,84**	**167.807,84**	**167.807,84**	-	**220.503,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	388.310,84	167.807,84	167.807,84	-	220.503,00
Despesas de Capital (II)	**317.609,64**	**1.775.360,87**	**1.964.162,89**	**1.964.162,89**	**11.048,80**	**117.758,82**
Investimentos	317.609,64	1.775.360,87	1.964.162,89	1.964.162,89	11.048,80	117.758,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**317.609,64**	**2.163.671,71**	**2.131.970,73**	**2.131.970,73**	**11.048,80**	**338.261,82**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**12.899,24**	**12.899,24**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	12.899,24	12.899,24	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**407.056,00**	**407.056,00**	-	-
Investimentos	-	407.056,00	407.056,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**419.955,24**	**419.955,24**	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:329966AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**50.480.282,58**	**46.527.964,66**
Recursos Não Vinculados		**28.354.968,12**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**22.125.314,46**	**46.527.964,66**
Recursos Vinculados à Educação		3.570.806,55	3.559.609,75
Recursos Vinculados à Saúde		3.872.230,72	3.973.838,92
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.445.798,99	483.056,01
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		13.236.478,20	38.511.459,98
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.372.762,00**	**1.087.159,24**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.372.762,00	1.087.159,24
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**17.594.664,16**	**15.268.706,42**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.844.502,48	2.163.671,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados		129.207,58	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.352.332,14	3.777.914,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		9.268.621,96	8.907.165,12
Saldo do Período Anterior (V)		**8.365.800,67**	**6.357.376,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		8.365.800,67	6.357.376,83
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**77.813.509,41**	**69.241.207,15**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**50.826.062,65**	**45.813.459,10**
Recursos Não Vinculados		**19.962.258,32**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**30.863.804,33**	**45.813.459,10**
Recursos Vinculados à Educação		7.098.750,08	6.632.803,11
Recursos Vinculados à Saúde		8.252.537,36	9.025.991,87
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.101.753,69	256.767,96
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		14.410.763,20	29.897.896,16
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**1.372.762,00**	**1.087.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		1.372.762,00	1.087.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**16.172.916,99**	**13.974.788,14**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		2.131.970,73	455.485,67
Pagamento de Restos a Pagar Processados		419.955,24	825.122,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.365.072,43	3.795.512,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		9.255.918,59	8.898.667,24

Saldo do Período Atual (XI)		**9.441.767,77**	**8.365.800,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**77.813.509,41**	**69.241.207,15**
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EA0EB585

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2025		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.441.767,77	8.365.800,67
Créditos a Curto Prazo		1.942.078,41	1.548.829,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		284.005,29	350.767,86
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		11.667.851,47	10.265.398,40
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		539.201,93	429.654,43
Investimentos		32.516,01	31.915,17
Imobilizado		76.312.981,34	62.309.450,47
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		76.884.699,28	62.771.020,07
TOTAL DO ATIVO		**88.552.550,75**	**73.036.418,47**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		153.049,63	501.261,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		520,09	557,01
Total do Passivo Circulante		153.569,72	501.818,73
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		342.017,75	452.670,49
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.755.008,20	3.703.133,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		442.325,38	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		91.349,30	103.493,30
Resultado Diferido		1.650,57	0,00
Total do Passivo Não Circulante		3.632.351,20	4.259.297,21
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		68.275.302,53	68.275.302,53
Apuração do Resultado do Exercício		16.491.327,30	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		84.766.629,83	68.275.302,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**88.552.550,75**	**73.036.418,47**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2025	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		9.441.767,77	8.365.800,67
Ativo Permanente		79.110.782,98	64.670.617,80
Total do Ativo		**88.552.550,75**	**73.036.418,47**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.312.491,97	2.901.793,60
Passivo Permanente		3.656.193,25	4.340.603,69
Total do Passivo		**7.968.685,22**	**7.242.397,29**
Saldo Patrimonial (I - II)		**80.583.865,53**	**65.794.021,18**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO **(LEI Nº 4.320/64)**		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		52.907.041,03	13.123.480,23
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**52.907.041,03**	**13.123.480,23**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		277.928,29	85.000,00
Obrigações contratuais		55.351.126,92	40.039.048,08
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**55.629.055,21**	**40.124.048,08**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO **(LEI Nº 4.320/1964)**		Exercício: 2025	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		2.396.109,98	550.099,09
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		67.147,57	157.449,98
102Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		101.992,84	0,00
103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(409.837,85)	7.479,76
104Educação / 25% Sobre Impostos		128.129,78	310.228,09
105Alienação de Bens da Educação		91.634,07	80.834,23
107Salário Educação		170.497,41	56.288,94
124Pnate Estadual		1.225,26	993,81
125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		19.400,46	19.327,58
126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		111.468,76	103.105,13
127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		290,52	290,52
128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.066,35	17.066,35
130Livre - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		0,00	0,00
131Saúde - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		9.948,14	0,00
132Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023		13.571,37	0,00
303Saúde/Percentual Receita Vinculada		(701.252,71)	14.963,85
304Alienação de Bens da Saúde		2.248,35	2.248,35
335Sesa Atenção Primária		111.157,47	61.022,26
336Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		7,69	6,91
337Fes/Pr -Apoio Financeiro para Ações Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná		412,74	371,63
338Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		6.011,77	0,00
339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		13.822,46	13.626,68
340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		11.359,16	11.198,28
494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		476.521,76	44.323,51
496Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.167,87	(65,57)
499Gestão Do Sus		39.623,65	35.234,48
501Alienação de Bens		145.669,58	69.883,26
504Royalties		232.327,88	(24.574,91)
507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		145.237,29	104.662,33
510Taxas - Exercício Poder de Polícia		8.032,33	5.513,38
511Taxas - Prestação de Serviços		33.473,85	5.709,48
512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		10.410,49	8.554,49
556Transferência Lei 9615/98		2,05	1,22
612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		226.909,66	216.863,26
786Feas Ppas I		35.376,76	(9.502,50)
789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		6.773,38	(2.620,47)
810Emenda Incremento Pab		(26.482,24)	(26.750,34)
819Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		21,60	13,13
831Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		(5.425,28)	(5.427,89)
832Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(3.890,57)	(3.890,57)
834Sesa PrApsus Custeio		117.628,92	(4.169,54)
835Sesa Pr Saúde Bucal		7.967,74	5.562,88
837Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		30,99	19,76
838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		63.847,90	(6.651,48)
840Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	6.249,34
846Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(10.090,89)	(10.090,89)
847Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(110,04)	(113,11)
850Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		11.593,88	6.612,71
851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		10.132,50	9.167,94
857Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		(2.545,46)	(2.571,85)
860Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		15,61	9,51
869Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		22,91	14,63
870Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(569,08)	(584,40)
873Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(143,15)	(145,41)
875Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(308,07)	(327,95)
880Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		15.245,50	(432,56)
882Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	379.791,18

883Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		651,14	0,00
884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		30,72	13,52
885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(15.574,34)	(15.584,53)
886Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(16.219,56)	(16.219,56)
893Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(2.581,69)	(4.922,38)
899Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(4.683,08)	(4.690,07)
900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(5.971,42)	(5.971,42)
901Fes/Pr Provigia-Pr		(11.775,84)	(35.437,50)
903Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(20.493,38)	(20.493,38)
904Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(14.963,57)	(15.003,56)
906Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		1.100.132,96	837.412,41
908Fia Impacto Covid		(2.952,26)	(2.952,26)
909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(12.828,95)	(13.208,28)
910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(15.026,78)	(15.453,17)
911Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(894,10)	(1.830,39)
912Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		(511,80)	(524,50)
917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(50.605,18)	(50.674,55)
921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		8.378,23	8.378,23
923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		4.197,34	4.195,23
925Saude Bucal Investimento		395,01	395,01
926Saude da Familia Investimento		5.915,52	5.915,52
927Procad - Suas Cadunico		17.222,55	10.069,86
928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		170.585,63	19,87
934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		58.854,80	43.245,94
936Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(4.388,03)	(4.390,77)
940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		76.296,70	52.350,80
941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		2.414,57	(158,19)
942Fes/Pr Transporte Sanitário		292.892,83	114.745,46
944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(10.197,91)	(10.442,85)
945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		1.859,33	490,85
946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(29.976,56)	(33.831,37)
948Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(739,44)	(739,44)
949Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
952Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		0,00	0,00
954Secid Barracão Feira Cv 27/2025		0,00	0,00
955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		14.450,28	13.258,70
957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		14.691,14	14.682,96
958Pr Viaja Mais 60		40.014,42	36.245,61
959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		17.301,53	17.301,53
960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação 078		5.498,14	5.357,51
961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		337.940,21	310.665,79
962Seab - Calçamento Rampa Municipal		13.418,69	2.390,13
964Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.		110.513,11	100.231,17
965Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		(114.438,90)	135.449,55
966Cv-944/2024-Secid-Pavimentação e RecapeamentoAsfáltico de Vias Urbanas		0,00	0,00
967Minicarregadeira - Cv - Spoa/Se/Mapa N 957163/2024 - Transferegov N 005599/2024.		0,00	0,00
968Faec-Fundo de Ações Estratégicas e Compesação-Sesa-Sus		254,77	0,00
969Inc. Do Piso da Atenção Primária-Pap-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado		3.361,57	0,00
970Incremento Do Piso de Atenção Primária - Pap Emenda Individual 30410006 - DepAliel Machado		1.548,31	0,00
971Seab Cv - Implementação Do Prog Estradas Rurais - Convênio - 084/2025.		12.414,48	0,00
973Imcremento Temp. da Atenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /30410014-Individual		172.630,77	0,00
974Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Gleisi Hoffmann /40110001-Individual		101.532,99	0,00
975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Do Adolecente		360.224,75	0,00
976Aquisição de Veículos: Hatch/Utilitário Pick Up - Convênio N 708/2025 - Secid.		0,00	0,00
977Incremento Temp. daAtenção Primaria a Saude-Pap Sen Flavio Arns/60060003 Proposta 36000698282/2025-		163.464,46	0,00
979Fnas Custeio Apae Beto Richa/43140004 - Individual		102.519,02	0,00
981Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter		20.300,00	0,00
982Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre		259.109,69	0,00
983Assistência Farmacêutica - Federal		6.078,91	0,00
984Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso N 983416/2025/Mcidades/Caixa - Operaçao 1104105-49.		229.126,29	0,00
985Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap - Dep Fed. Beto Richa/43140002 - Individual 36000713304/2025-00		4.726,42	0,00
986Incentivo Cuida Mais Paraná - EnvelhecimentoAtivo - Deliberação 049/2025/Cedipi/Pr.		30.283,96	0,00
987Programa Estadual de Fortalecimento daAtenção Primária - Proaps Paraná - Resolução Sesa N 1572/2025.		38.290,86	0,00
989Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /50410001- Proposta 3600071		87.390,54	0,00
1015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(205.509,80)	(207.247,15)
1040Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		17.557,35	17.557,35
1045Outros Recursos Não Vinculados		34.528,76	9.939,57
1051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		113.507,34	51.798,75
1053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		5.049,46	5.046,57
1054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		369,71	369,71
1063Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		430,80	391,24
1064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		4.213,64	7,04
1072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.444.378,10	2.209.968,78
1073Afm -Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		884,84	884,84
5000Recursos Ordinários (Livres)		(816.120,00)	0,00
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(162.034,52)	0,00
5103Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(7.328,88)	0,00
5104Educação / 25% Sobre Impostos		(93.998,00)	0,00
5105Alienação de Bens da Educação		(32.551,49)	0,00
5107Salário Educação		(31.360,70)	0,00
5122Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5124Pnate Estadual		(993,81)	0,00
5125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		(19.327,58)	0,00
5126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		(53.105,00)	0,00
5127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		(290,52)	0,00
5128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		(17.066,35)	0,00

5303Saúde/Percentual Receita Vinculada		(14.963,85)	0,00
5304Alienação de Bens da Saúde		(2.248,35)	0,00
5335Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		(61.022,26)	0,00
5339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		(13.444,01)	0,00
5340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		(10.211,98)	0,00
5494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(61.979,08)	0,00
5504Royalties		(50.233,66)	0,00
5507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(79.900,00)	0,00
5510Taxas - Exercício Poder de Polícia		(7.371,26)	0,00
5511Taxas - Prestação de Serviços		(19.705,65)	0,00
5512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(11.546,50)	0,00
5612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		(253.601,16)	0,00
5770Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5786Feas Ppas I		(20.033,96)	0,00
5789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(4.066,00)	0,00
5827Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5834Sesa PrApsus Custeio		(95,51)	0,00
5835Sesa Pr Saúde Bucal		(6.243,12)	0,00
5838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(376,37)	0,00
5839Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		(6.223,00)	0,00
5859Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(13,52)	0,00
5885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(747,03)	0,00
5895Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(599,65)	0,00
5901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(9.012,72)	0,00
5908Fia Impacto Covid		(4.475,97)	0,00
5909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(14.621,85)	0,00
5910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(2.730,00)	0,00
5913Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5917Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(1.030,09)	0,00
5919Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		(8.378,23)	0,00
5923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		(4.195,23)	0,00
5925Saude Bucal Investimento		(395,01)	0,00
5926Saude da Familia Investimento		(5.915,52)	0,00
5927Procad - Suas Cadunico		(6.174,86)	0,00
5934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(25.359,05)	0,00
5941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(672,49)	0,00
5942Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(285.546,30)	0,00
5943Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
5944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(699,00)	0,00
5945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		(10.000,00)	0,00
5946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(39.866,34)	0,00
5955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(3.793,66)	0,00
5957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		(14.745,15)	0,00
5958Pr Viaja Mais 60		(16.120,00)	0,00
5959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		(17.301,53)	0,00
5960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca Deliberação 078/2022		(5.357,51)	0,00
5961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		(310.665,79)	0,00
5962Seab - Calçamento Rampa Municipal		(2.390,13)	0,00
5964Assist. Social - Emenda Parlamentar N 20380018 - Flavio Arns.		(29.189,97)	0,00
51040Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar		(17.557,35)	0,00
51045Outros Recursos Não Vinculados		(9.514,34)	0,00
51051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		(51.798,75)	0,00
51053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(5.046,57)	0,00
51054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(369,71)	0,00
51056Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.829,05)
51057Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(27.143,20)
51064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(7,04)	0,00
51072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		(1.871.560,80)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		5.129.275,80	5.464.007,07

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MICHELI HOFFMANN JACKSON	***ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7300228B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: Exercício de 2025

9999 - CONSOLIDADO

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.275.302,53**	**0,00**	**68.275.302,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.275.302,53**	**0,00**	**68.275.302,53**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Jan/2026, 09h e 24m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A1629F32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2025			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	2.837.936,30	2.829.376,77
Contribuições	II	339.638,29	342.040,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	56.177,19	95.545,79
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	5.039.062,34	718.924,07
Transferências e Delegações Recebidas	V	48.824.334,51	47.541.406,71
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	204.139,01
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	848.422,67	2.495.109,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		57.945.571,30	54.226.542,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	15.355.768,49	13.893.200,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	1.078.408,26	758.321,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	12.395.078,37	11.505.701,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	939.467,53	1.138.415,67
Transferências e Delegações Concedidas	XII	10.109.359,79	9.603.467,20
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	787,01	1.074,99
Tributárias	XIV	453.929,10	452.269,92
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	1.121.445,45	1.032.479,57
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		41.454.244,00	38.384.931,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**16.491.327,30**	**15.841.610,64**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	14.208.030,87	12.649.433,92	
Desincorporação do Passivo	1.058.777,96	487.746,07	
Incorporação do Passivo	0,00	697.013,14	
Desincorporação do Ativo	204.500,00	532.400,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		2.551.350,85	2.573.702,19
Taxas		286.585,45	255.674,58
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.837.936,30	2.829.376,77
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		339.638,29	342.040,80
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		339.638,29	342.040,80
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Jan/2026, 09h e 21m.			

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	56.177,19	95.545,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	56.177,19	95.545,79
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	420.771,23	50.025,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.035.214,08	668.898,78
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	3.583.077,03	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.039.062,34	718.924,07
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.372.762,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	47.193.697,60	46.441.324,00
Transferências das Instituições Privadas	186.120,39	12.923,47
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	71.754,52	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	48.824.334,51	47.541.406,71
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	204.139,01
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	834.813,54	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Jan/2026, 09h e 21m.		

Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.609,13	2.495.109,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	848.422,67	2.495.109,03
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	13.520.621,77	12.590.433,00
Encargos Patronais	1.786.979,48	1.152.047,52
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	48.167,24	150.720,27
Pessoal e Encargos	15.355.768,49	13.893.200,79
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.078.408,26	758.321,55
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.078.408,26	758.321,55
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	5.955.204,52	5.739.312,94
Serviços	6.439.873,85	5.766.388,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.395.078,37	11.505.701,85
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	497.142,15	429.357,81
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	442.325,38	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	709.057,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	939.467,53	1.138.415,67
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Jan/2026, 09h e 21m.		

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.372.762,00	1.087.159,24
Transferências Inter Governamentais	5.760.408,08	5.338.747,45
Transferências a Instituições Privadas	160.774,31	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.815.415,40	3.092.560,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.109.359,79	9.603.467,20
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	787,01	1.074,99
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	787,01	1.074,99
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	19,85
Contribuições	453.929,10	452.250,07
Tributárias	453.929,10	452.269,92
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	253.075,00	214.900,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	868.370,45	817.579,57
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Jan/2026, 09h e 21m.		

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.121.445,45	1.032.479,57

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Jan/2026, 09h e 21m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:470A8390

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANA	**Demonstração da Dívida Fundada**			
Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	21.200.273,24	21.200.273,24	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	2.890.534,74	2.890.534,74	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	501.261,72	33.831.951,70	33.483.739,61	153.049,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	452.670,49	110.652,74	-	342.017,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.703.133,42	948.125,22	-	2.755.008,20
TOTAL	4.657.065,63	58.981.537,64	57.574.547,59	3.250.075,58

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EA75BF74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante
Município: Sulina

Estado: Estado do Parana				
Período: Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2022	262.720,55	0,00	262.720,55	0,00
2023	54.889,09	0,00	54.889,09	0,00
2024	2.163.671,71	0,00	1.825.409,89	338.261,82
Subtotal (I)	2.481.281,35	0,00	2.143.019,53	338.261,82
Restos a Pagar Não Processados a Pagar de Exer. Anteriores				
2022	0,00	262.720,55	262.720,55	0,00
2023	0,00	54.889,09	54.889,09	0,00
2024	0,00	1.814.361,09	1.814.361,09	0,00
Subtotal (II)	0,00	2.131.970,73	2.131.970,73	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	3.844.502,48	0,00	3.844.502,48
Subtotal (III)	0,00	3.844.502,48	0,00	3.844.502,48
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Subtotal (VI)	419.955,24	0,00	419.955,24	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	129.207,58	0,00	129.207,58
Subtotal (VII)	0,00	129.207,58	0,00	129.207,58
Subtotal dos Restos a Pagar	2.901.236,59	6.105.680,79	4.694.945,50	4.311.971,88
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	14.974.066,49	14.974.066,49	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	1.033.253,34	1.033.253,34	0,00
FÉRIAS	0,00	242.424,52	242.424,52	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	189.066,39	189.066,39	0,00
FGTS	0,00	47.789,13	47.789,13	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.705.895,00	2.705.895,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	1.604.564,47	1.604.564,47	0,00
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	221.305,48	221.305,48	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	1.896.250,44	1.896.250,44	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	994.284,30	994.284,30	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	501.261,72	31.315.797,21	31.664.009,30	153.049,63
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	1.049.691,65	1.049.691,65	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO				
PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	34.442,62	34.442,62	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO				
PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	62,80	62,80	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS -				
MUNICÍPIO	0,00	3.770,57	3.770,57	0,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	26.176,11	26.176,11	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	501.261,72	56.338.840,52	56.687.052,61	153.049,63
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.751,20	12.751,20	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	16.687,94	16.687,94	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	433.935,65	433.935,65	0,01
SICREDI	0,00	621.896,81	621.896,81	0,00
CRESOL	0,00	309.826,43	309.826,43	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	10.466,34	10.466,34	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	2.021,30	2.021,30	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	12.703,37	12.703,37	0,00
FUNRURAL	0,00	1.363,35	1.338,83	24,52
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	204.811,35	204.811,35	0,00
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Jan/2026, 09h e 23m.				
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
Restos a Pagar				
Depósitos				
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.173.178,94	1.173.178,94	0,00
- DO EXERC.				
PESSOA FISICA	0,00	72.727,75	72.727,75	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.046.734,52	1.046.734,52	0,00
PESSOA JURIDICA	557,00	263.175,00	263.236,44	495,56
PESSOA FISICA	0,00	73,20	73,20	0,00
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	1.685,73	1.685,73	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	45.257,46	45.257,46	0,00
MUNICIPAIS				
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO	0,00	10.808,88	10.808,88	0,00
JUDICIAL				
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	9.255.918,59	9.255.918,59	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	53.760,24	53.760,24	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	557,01	13.549.784,05	13.549.820,97	520,09
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	3.403.055,32	75.994.305,36	74.931.819,08	4.465.541,60

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9BBE359C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: Exercício de 2025		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**60.918.137,46**
Receita Tributária		2.780.734,36
Receita de Contribuições		336.905,48
Receita Patrimonial		13.850,00
Receita de Serviços		32.533,15
Remuneração das Disponibilidades		1.023.781,62
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		71.754,52
Transferências recebidas		47.388.985,45
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		9.269.592,88
Desembolsos		**44.625.254,57**
Pessoal e demais despesas		28.647.652,25
Juros e encargos da dívida		497.142,15
Transferências concedidas		1.859.469,15
Outros desembolsos operacionais		13.620.991,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**16.292.882,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**204.500,00**
Alienação de bens		204.500,00
Desembolsos		**14.362.637,83**
Aquisição de ativo não circulante		14.191.802,29
Outros desembolsos de investimentos		170.835,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(14.158.137,83)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**1.058.777,96**
Outros desembolsos de financiamentos		1.058.777,96
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(1.058.777,96)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.075.967,10**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		8.365.800,67
Caixa e Equivalente de caixa final		9.441.767,77

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Exercício de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	42.941.500,96
da União	24.466.366,91
de Estados e Distrito Federal	18.475.134,05
Intragovernamentais	1.372.762,00
Outras transferências correntes recebidas	3.074.722,49
Total das transferências recebidas	**47.388.985,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	

Intergovernamentais	325.932,84
a Municípios	325.332,00
a Consórcios Públicos	600,84
Intragovernamentais	1.372.762,00
Outras transferências concedidas	160.774,31
Total das transferências concedidas	**1.859.469,15**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Exercício de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício **Atual**
Legislativa	750.746,82
Administração	3.895.455,80
Assistência Social	1.949.774,17
Saúde	6.873.402,27
Educação	5.232.685,22
Cultura	638.332,91
Urbanismo	1.578.887,91
Saneamento	305.724,52
Gestão Ambiental	118.791,12
Agricultura	965.378,88
Comércio e Serviços	220.147,93
Transporte	4.971.986,31
Desporto e Lazer	608.887,40
Encargos Especiais	537.450,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**28.647.652,25**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Exercício de 2025	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício **Atual**
Outros Encargos da Dívida	497.142,15
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**497.142,15**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:860F9881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 22 de JANEIRO de 2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 2198/2025, alterada pela Lei 656/2010, vem através do presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar**, no prazo de 05 dias, a LIMPEZA**do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICÍPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME DO BAIRRO	LOTES SITUADOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	BAIRRO
DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE	TODOS OS LOTES BALDIOS COM VEGETAÇÃO ACIMA DE 0,50CM	SANTA RITA

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	M²	BAIRRO
OSMARINA FELIPE	RUA JOAO CARLOS DELAFIORI, 658	02	01	259,85	MONTE CARLO
VANICE TRANNIM LEAO WAJIMA E ESPOSO	RUA SEBASTIAO MARTINS, 28	05	07	490,82	LEÃO
SEBASTIAO CARLOS LEAO	RUA GUILHERMINA GON, 65	06	07	327,06	LEÃO
SUELY APARECIDA QUEIROZ	RUA JOAO CARLOS DELAFIORI, 574	09	01	309,71	MONTE CARLO
JOSENIL CARDOSO	RUA JOAO CARLOS DELAFIORI, 354	04	05	252,48	MONTE CARLO
SARAH ALVES DE MEDEIROS	RUA HIGINIO FERREIRA, 109	09	01	328,00	PADOVANI
OI S.A	RUA COSTA E SILVA, 89 - SANTA RITA	18 E 19	06	1.035,00	SANTA RITA
ADRIANO LUIZ WOLHEMBERG E OUTRO	RUA APARECIDA FURLAN DE MOURA, 95	09	01	250,25	HALABI

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI

Chefe da Divisão de Fiscalização

Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F79D7C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 007/2026

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aos cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE APOIO E PSICÓLOGO, que participaram das Provas Objetivas, para apresentação dos TÍTULOS,** conforme segue:

1º. Candidatos Convocados:

Professor

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
28426	Adriana Aparecida Bueno Schutz	Professor
28817	Adriana Luzia Detofano	Professor
30439	Adriano Dias dos Santos	Professor

29180	Alessandra Eleonora Malinoski Bordim	Professor
28551	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	Professor
30210	Aline Barbieri Martins	Professor
30431	Aline Meurer Oenning	Professor
30006	Aline Rocha Camargo Machado	Professor
30196	Amanda Scopel Scarmocin	Professor
30425	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	Professor
28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	Professor
30416	Ana Karolina Santos Bruning	Professor
29800	Ana Luiza De Farias Ribeiro	Professor
29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	Professor
30445	Anderson Patrick Vicente	Professor
28536	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	Professor
28389	Andressa Bazzo Bonamigo	Professor
30424	Andressa Dario Vezaro	Professor
28373	Andressa De Sousa Dezeniski	Professor
29815	Bárbara Suellen Bassi	Professor
30417	Barbara Tartari	Professor
29627	Belisa Meurer Poma	Professor
29201	Brenda Spillere Chaves	Professor
29149	Bruna Emanuelly De Souza Gado	Professor
29116	Bruna Maria da Cunha	Professor
29447	Camila Alves de Oliveira	Professor
29420	Camile Dal Canton	Professor
28400	Carla Jaqueline Rotta	Professor
29700	Caroline Maria Trentin Chetco	Professor
28688	Caroline Naconeski Thomazoni	Professor
29198	Cidinéia Grobs Cardoso	Professor
28495	Claudete Ramos Pires Correia	Professor
29309	Claudia Patricia Guimara	Professor
30426	Daiane Sikoski Da Veiga	Professor
29196	Daniele Dal Canton	Professor
29299	Dayelly Ribeiro Da Silva	Professor
30411	Déborah Júlia Matos Minatti	Professor
28394	Derica Gomes da Silva Peratt	Professor
30412	Diovani Gustavo de Souza da Rosa	Professor
30446	Douglas Belarmino Vicente Pontes	Professor
28546	Ediane Diniz da Cruz	Professor
30433	Edilaine Rosa Ribeiro	Professor
30269	Edilene de Matos da Rocha	Professor
28594	Eliane Aparecida Martendal	Professor
29582	Elizangela Da Silva Silveira	Professor
28824	Elyze Beatris da Silva Rodrigues	Professor
28464	Erica Natalia da Silva	Professor
29625	Erika Silveira De Souza	Professor
28468	Evelyn Elias	Professor
28488	Fabiana Lima Helmann Rossi	Professor
30305	Fabiana Timóteo de Souza	Professor
29244	Fernanda Cequelero Babinski	Professor
28428	Francieli Aparecida Bordim	Professor
29831	Francieli do Carmo Martins Furquim	Professor
29461	Gabriela Chaves	Professor
30436	Gabriela Delabetta Foralosso	Professor
30186	Gabrielli De Abrao Da Silva	Professor
28648	Gilson José Dembinski	Professor
28390	Gizele Cristina Langenberg	Professor
28768	Heloisa Aparecida Dezan	Professor
29488	Heloisa Correia Garcia	Professor
30205	Idiandra Aparecida Brand	Professor
30233	Ines de Fatima Carminatti	Professor
28745	Isabelly Schreiber	Professor
29767	Jair Ribeiro Nunes	Professor
28396	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	Professor
30253	Joselaine Zenere da Veiga	Professor
30155	Julia Piana de Souza	Professor
28535	Jussara Fatima de Quadros	Professor
28813	Jussara Peccher Duffeck	Professor
29359	Kamila Gonsalves Borges	Professor
28398	Kamilli Vitória De Souza Borges	Professor
28918	Karina Divensi Cassol	Professor
28797	Karina Schmitz	Professor
28612	Karini Martins Winter Guimara	Professor
28831	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	Professor
28395	Keila Patricia Mocelin Dario	Professor
28434	Larissa Borges de Lara	Professor
29999	Leila de Farias Camargo	Professor
30016	Leriane Aparecida Farias Camargo	Professor
29113	Leticia Bolzan de Souza	Professor
28417	Letícia de Abrão da Silva	Professor
28876	Leticia Maria Kuhn Vizentin	Professor
28843	Luana Brunetto Rodrigues	Professor
29253	Luciana Aparecida Soares	Professor
30247	Luciana Gonçalves Da Silva	Professor
29727	Luciane Bertoldo Forte	Professor
29104	Luziane Ludvichak	Professor
30226	Maiara Bremm Zorsi	Professor
29682	Maquelen Bremm Zorsi	Professor
29730	Márcia Schersvinski Apolinário de Lima	Professor
28388	Maria de Lima Tavares	Professor

29558	Maria dos Santos Soares	Professor
28660	Maria Eduarda da Silva	Professor
28940	Maria Ines Chaves Gulhak	Professor
28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	Professor
29477	Marilu Glen	Professor
30121	Marinalda Salla	Professor
29241	Marines Delabetta	Professor
29243	Marli Fornari Koskoski	Professor
29111	Mayara Liotto Rodrigues	Professor
29527	Meri Oenning	Professor
29160	Michelli Deniz Dos Santos	Professor
29197	Milena Aparecida Zanini Rosin	Professor
30306	Mirian Da Silva Bremm	Professor
28981	Monique Barcellos Teodoro	Professor
30419	Nicoly Martendal Ferrari	Professor
28539	Nilseia Fornasa	Professor
28696	Pamela Eduarda Foralosso	Professor
28520	Patricia Dellabetta Todescatto	Professor
29446	Patricia Menegatti	Professor
29911	Paula Cristina Dias Valtrich	Professor
30441	Paula Eduarda Correia de Lima	Professor
28581	Railane Rocha Camargo	Professor
28499	Rosangela Maria da Rocha	Professor
30025	Sabrina Fornasa Sigolin	Professor
30127	Samara Artecof Maciel	Professor
30438	Sibila Antonia Broll	Professor
29221	Sidimara Bianchini Freitas Marques	Professor
28823	Sidineia Inacio da Silva de Souza	Professor
29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	Professor
28963	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	Professor
30094	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	Professor
28716	Suelen Cristiane Bez	Professor
29473	Suzilane Pollom	Professor
30428	Taina Maria Marchioro Blau	Professor
28387	Talita Steffens	Professor
29383	Thauany Koskoski	Professor
28611	Vanessa Luiza Marchioro	Professor
29342	Vinicius Jose Morais Dos Passos	Professor
29531	Vitoria Caroline Freitas de Souza	Professor
29107	Vitoria Rodrigues Barbieri	Professor
29583	Wagner Xavier De Souza	Professor

Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
30440	Adriana Aparecida Bueno Schutz	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29133	Adriana Fátima Degering	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30430	Aline Barbieri Martins	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28537	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30418	Barbara Tartari	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29628	Belisa Meurer Poma	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29701	Caroline Maria Trentin Chetco	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29448	Claudia Patricia Guimara	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28462	Derica Gomes da Silva Peratt	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29240	Erika Ferreira Lopes	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30420	Evelyn Thamara Souza Zanella	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29437	Fernanda Cequelero Babinski	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29215	Gilson José Dembinski	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30206	Idiandra Aparecida Brand	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28397	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28921	Karina Divensi Cassol	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29365	Karoline de Fatima de Queiroz de Souza	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29161	Kelly Izabel Pieri Vargas	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30018	Leriane Aparecida Farias Camargo	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29179	Leticia Bolzan de Souza	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30225	Maiara Bremm Zorsi	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29681	Maquelen Bremm Zorsi	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29246	Marines Delabetta	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29112	Mayara Liotto Rodrigues	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29528	Meri Oenning	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30427	Naiany Zanella	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28494	Natiele de Souza dos Anjos	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29003	Nilseia Fornasa	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28519	Patricia Dellabetta Todescatto	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29445	Patricia Menegatti	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29912	Paula Cristina Dias Valtrich	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28818	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28717	Suelen Cristiane Bez	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
30429	Taina Maria Marchioro Blau	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
28391	Tauana Steffens	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa
29584	Wagner Xavier De Souza	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa

Psicologo

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
30120	Alyne Fornasa Recker	Psicologo
28407	Larissa Ascanio	Psicologo
30100	Leticia Maria Wronski Ronsani	Psicologo
28505	Matheus Buligon Matiazzo	Psicologo
30435	Maurilio Velter Lima	Psicologo

2º. Os títulos deverão ser anexamos nos Site do Instituto conforme Edital 001/2025 – **Item 15 e Anexo VII**

3º. Ressaltamos que **só serão avaliados** os títulos dos candidatos que auferiram **45** ou mais pontos na **Prova Objetiva**.

Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D44CE1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico N° 63/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PEREIRA & ALBERTON LTDA – CNPJ N° 09.646.631/0001-57

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	175	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS	154,00	R$ 26.950,00
2	40	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - INCLUSO CHASSI E MOTOR	455,00	R$ 18.200,00
3	55	UN	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA E PÁ-CARREGADEIRA - INCLUSO CHASSI E MOTOR	207,50	R$ 11.412,50
4	180	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	230,00	R$ 41.400,00
6	350	UN	LAVAGEM COMPLETA DE VANS E AMBULÂNCIAS	139,00	R$ 48.650,00
VALOR TOTAL				R$ 146.612,50	

LOTE 02 - LAVAGEM DE VEÍCULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	525	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS	154,00	R$ 80.850,00
VALOR TOTAL				R$ 80.850,00	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 227.462,50 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta centavos).

63.020.102 SAMOEL MARQUES – CNPJ N° 63.020.102/0001-99

LOTE 01 – LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
5	900	UN	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO E UTILITÁRIOS) - INCLUSO INTERIOR E EXTERIOR, EXCETO MOTOR	54,00	**R$ 48.600,00**
VALOR TOTAL				**R$ 48.600,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

JOSENEI DA SILVA NUNES ARCENIO 06848416908

Três Barras do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:32914C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 À 12/2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	11.233.872,00	5.752.965,00	5.480.907,00	73.105.860,00
2026	11.651.695,00	5.884.406,00	5.767.289,00	78.873.149,00
2027	12.024.698,00	5.993.678,00	6.031.020,00	84.904.169,00
2028	12.481.202,00	6.062.812,00	6.418.390,00	91.322.559,00
2029	12.781.449,00	6.409.004,00	6.372.445,00	97.695.004,00
2030	13.087.271,00	6.712.766,00	6.374.505,00	104.069.509,00
2031	13.423.693,00	6.901.982,00	6.521.711,00	110.591.220,00
2032	13.731.354,00	7.198.482,00	6.532.872,00	117.124.092,00
2033	14.016.464,00	7.555.333,00	6.461.131,00	123.585.223,00
2034	14.341.768,00	7.738.226,00	6.603.542,00	130.188.765,00

2035	14.610.583,00	8.120.541,00	6.490.042,00	136.678.807,00
2036	14.930.290,00	8.283.066,00	6.647.224,00	143.326.031,00
2037	15.279.722,00	8.347.146,00	6.932.576,00	150.258.607,00
2038	15.642.002,00	8.392.615,00	7.249.387,00	157.507.994,00
2039	15.888.899,00	8.858.727,00	7.030.172,00	164.538.166,00
2040	16.133.734,00	9.256.239,00	6.877.495,00	171.415.661,00
2041	16.351.643,00	9.685.327,00	6.666.316,00	178.081.977,00
2042	16.408.014,00	10.602.198,00	5.805.816,00	183.887.793,00
2043	16.587.988,00	10.893.795,00	5.694.193,00	189.581.986,00
2044	16.711.113,00	11.327.347,00	5.383.766,00	194.965.752,00
2045	16.668.592,00	12.232.335,00	4.436.257,00	199.402.009,00
2046	16.504.606,00	13.359.027,00	3.145.579,00	202.547.588,00
2047	16.370.045,00	14.109.493,00	2.260.552,00	204.808.140,00
2048	16.245.513,00	14.636.341,00	1.609.172,00	206.417.312,00
2049	16.011.927,00	15.380.473,00	631.454,00	207.048.766,00
2050	15.889.858,00	15.533.580,00	356.278,00	207.405.044,00
2051	15.798.196,00	15.496.650,00	301.546,00	207.706.590,00
2052	15.527.819,00	16.027.372,00	(499.553,00)	207.207.037,00
2053	15.255.098,00	16.390.039,00	(1.134.941,00)	206.072.096,00
2054	14.907.095,00	16.858.955,00	(1.951.860,00)	204.120.236,00
2055	14.553.908,00	17.179.142,00	(2.625.234,00)	201.495.002,00
2056	11.746.486,00	17.107.576,00	(5.361.090,00)	196.133.912,00
2057	11.321.449,00	16.933.976,00	(5.612.527,00)	190.521.385,00
2058	10.907.580,00	16.657.092,00	(5.749.512,00)	184.771.873,00
2059	10.421.526,00	16.595.282,00	(6.173.756,00)	178.598.117,00
2060	9.973.128,00	16.320.433,00	(6.347.305,00)	172.250.812,00
2061	9.544.848,00	15.933.355,00	(6.388.507,00)	165.862.305,00
2062	9.150.382,00	15.416.872,00	(6.266.490,00)	159.595.815,00
2063	8.806.837,00	14.746.842,00	(5.940.005,00)	153.655.810,00
2064	8.465.655,00	14.128.546,00	(5.662.891,00)	147.992.919,00
2065	8.148.475,00	13.478.925,00	(5.330.450,00)	142.662.469,00
2066	7.830.891,00	12.893.128,00	(5.062.237,00)	137.600.232,00
2067	7.539.935,00	12.269.179,00	(4.729.244,00)	132.870.988,00
2068	7.280.878,00	11.600.215,00	(4.319.337,00)	128.551.651,00
2069	7.031.775,00	10.979.092,00	(3.947.317,00)	124.604.334,00
2070	6.815.857,00	10.319.281,00	(3.503.424,00)	121.100.910,00
2071	6.624.219,00	9.666.211,00	(3.041.992,00)	118.058.918,00
2072	6.457.823,00	9.020.837,00	(2.563.014,00)	115.495.904,00
2073	6.317.626,00	8.384.014,00	(2.066.388,00)	113.429.516,00
2074	6.204.594,00	7.757.124,00	(1.552.530,00)	111.876.986,00
2075	6.119.671,00	7.141.931,00	(1.022.260,00)	110.854.726,00
Saldo Financeiro Exercício Anterior				67.624.953,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	6.063.753,00	6.541.075,00	(477.322,00)	110.377.404,00
2077	6.037.644,00	5.957.511,00	80.133,00	110.457.537,00
2078	6.042.027,00	5.394.718,00	647.309,00	111.104.846,00
2079	6.077.435,00	4.855.820,00	1.221.615,00	112.326.461,00
2080	6.144.257,00	4.343.104,00	1.801.153,00	114.127.614,00
2081	6.242.780,00	3.858.829,00	2.383.951,00	116.511.565,00
2082	6.373.182,00	3.404.532,00	2.968.650,00	119.480.215,00
2083	6.535.568,00	2.981.527,00	3.554.041,00	123.034.256,00
2084	6.729.974,00	2.590.615,00	4.139.359,00	127.173.615,00
2085	6.956.396,00	2.232.383,00	4.724.013,00	131.897.628,00
2086	7.214.800,00	1.907.037,00	5.307.763,00	137.205.391,00
2087	7.505.135,00	1.614.311,00	5.890.824,00	143.096.215,00
2088	7.827.363,00	1.353.329,00	6.474.034,00	149.570.249,00
2089	8.181.492,00	1.122.926,00	7.058.566,00	156.628.815,00
2090	8.567.596,00	921.451,00	7.646.145,00	164.274.960,00
2091	8.985.840,00	747.122,00	8.238.718,00	172.513.678,00
2092	9.436.498,00	598.002,00	8.838.496,00	181.352.174,00
2093	9.919.964,00	472.063,00	9.447.901,00	190.800.075,00
2094	10.436.764,00	367.163,00	10.069.601,00	200.869.676,00
2095	10.987.571,00	281.088,00	10.706.483,00	211.576.159,00
2096	11.573.216,00	211.518,00	11.361.698,00	222.937.857,00
2097	12.194.701,00	156.206,00	12.038.495,00	234.976.352,00
2098	12.853.206,00	113.100,00	12.740.106,00	247.716.458,00
2099	13.550.090,00	80.166,00	13.469.924,00	261.186.382,00
Saldo Financeiro Exercício Anterior				67.624.953,00
Entidades:				
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/01/2026 16:31				

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E49A3D11

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (I)	13.720.000,00	20.028.112,19
Receita de Contribuições dos Segurados	3.030.000,00	2.342.874,65
Civil	3.030.000,00	2.342.874,65
Ativo	3.000.000,00	2.287.581,16
Inativo	30.000,00	55.293,49
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.100.000,00	3.783.658,22
Civil	3.100.000,00	3.783.658,22
Ativo	3.100.000,00	3.783.658,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.590.000,00	11.563.620,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.590.000,00	11.563.620,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	2.337.959,14
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	339.394,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	1.987.257,29
Demais Receitas Correntes	0,00	11.307,85
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.220.000,00	18.040.854,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	6.850.000,00	6.531.412,62	6.531.412,62	6.531.412,62	0,00
Aposentadorias	6.120.000,00	5.909.808,26	5.909.808,26	5.909.808,26	0,00
Pensões	730.000,00	621.604,36	621.604,36	621.604,36	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	495.000,00	239.073,03	239.073,03	238.169,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	118.257,41	118.257,41	117.959,47	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	195.000,00	120.815,62	120.815,62	120.209,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.345.000,00	6.770.485,65	6.770.485,65	6.769.581,81	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) =	5.875.000,00	11.270.369,25	11.270.369,25	(6.769.581,81)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	7.400.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.950.537,66
Investimentos e Aplicações	81.038.988,11
Outros Bens e Direitos	34.120.067,84

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS**

		EMPENHADAS Até o Bimestre			A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	637.785,82
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	6.130.000,00	6.126.532,87
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.130.000,00	6.126.532,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:					
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0C0C784D



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 003-2026

CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Lei Municipal nº 1331/2019, Comissão designada através do Decreto n° 6323/2025, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa n° **003/2025**, para comparecer do dia **22/01/2026** a **28/01/2026**, com apresentação da documentação constante do Item **11** da Normativa.

Classificação PSS - NORMATIVA Nº 003/2025										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas										
Class.	Insc.	Candidato	Mestrado 7,0	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
12º	180	Letícia Pilatti		6,0	5,0	4,0		6,0	1,5	22,5

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:37761BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE 2025 ANEXO I

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.324.047,70	1.417.147,82	1.591.128,58	1.474.747,85	1.579.386,98	1.508.006,49	1.698.946,48	1.725.102,63	1.666.006,04	1.661.882,46	1.736.281,99	2.646.584,18	20.029.269,20	0,00
Pessoal Ativo	1.020.308,53	1.078.354,85	1.128.843,44	1.057.376,76	1.148.869,41	1.147.754,37	1.240.593,16	1.251.586,37	1.306.840,25	1.302.716,66	1.352.480,76	2.615.555,50	15.651.280,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	913.568,18	958.739,58	1.009.323,25	935.509,25	1.025.321,55	1.023.791,11	1.108.898,53	1.115.419,57	1.164.968,52	1.158.889,52	1.206.522,67	2.342.219,11	13.963.170,84	0,00
Obrigações Patronais	106.740,35	119.615,27	119.520,19	121.867,51	123.547,86	123.963,26	131.694,63	136.166,80	141.871,73	143.827,14	145.958,09	273.336,39	1.688.109,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	303.739,17	318.357,79	337.928,44	329.404,84	329.404,85	329.404,84	329.268,86	329.169,53	328.137,11	328.137,12	352.772,55	0,00	3.615.725,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	241.613,72	255.898,04	271.670,84	263.147,24	263.147,25	263.147,24	263.011,26	262.911,93	261.879,51	261.879,52	286.514,95	0,00	2.894.821,50	0,00
Pensões	62.125,45	62.459,75	66.257,60	66.257,60	66.257,60	66.257,60	66.257,60	66.257,60	66.257,60	66.257,60	66.257,60	0,00	720.903,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	20.435,18	124.356,70	87.966,25	101.112,72	30.847,28	129.084,46	144.346,73	31.028,68	31.028,68	31.028,68	31.028,68	762.264,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	320.196,26	332.614,48	386.614,44	330.922,84	360.431,10	334.420,88	381.699,84	335.265,10	345.039,44	334.668,95	359.430,64	7.095,11	3.828.399,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.939,09	12.738,69	47.168,00	0,00	29.508,25	3.498,04	50.912,98	4.577,57	15.384,33	5.013,83	5.140,09	4.059,11	192.939,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	303.739,17	318.357,79	337.928,44	329.404,84	329.404,85	329.404,84	329.268,86	329.169,53	328.137,11	328.137,12	352.772,55	0,00	3.615.725,10	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.003.851,44	1.084.533,34	1.204.514,14	1.143.825,01	1.218.955,88	1.173.585,61	1.317.246,64	1.389.837,53	1.320.966,60	1.327.213,51	1.376.851,35	2.639.489,07	16.200.870,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.086.882,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.986.882,46	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.200.870,12	47,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.352.916,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.435.270,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.517.624,88	48,60
Notas Explicativas		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:461C6DA4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2025 ANEXO V

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	27.617.322,16	-3.271,69	3.658.372,78	204.009,24	440.747,11	0,00	23.317.464,72	1.992.407,51	0,00	21.325.057,21
Transferências do FUNDEB	95.851,40	243,41	48.861,85	0,00	0,00	0,00	46.746,14	22.858,08	0,00	23.888,06
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	-6.805,75	3.186.613,42	144.834,61	0,00	0,00	8.334.374,10	1.640.290,90	0,00	6.694.083,20
Alienação de Bens	9.121,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.121,85	0,00	0,00	9.121,85
Operações de Crédito	6.519,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,27	0,00	0,00	6.519,27

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	2.680,24	346.756,62	52.840,58	0,00	0,00	13.512.057,09	242.679,17	0,00	13.269.377,92
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.247.404,45	0,01	27.243,03	5.615,95	0,00	0,00	1.214.545,46	56.610,65	0,00	1.157.934,81
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.332,34	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331,94	0,00	0,00	2.331,94
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	362.657,44	0,00	0,00	0,00	440.747,11	0,00	-78.089,67	0,00	0,00	-78.089,67
Outras Origens	320.084,50	610,00	48.897,86	718,10	0,00	0,00	269.858,54	29.968,71	0,00	239.889,83
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	45.433,76	761.600,30	47.167,98	0,00	0,00	7.091.098,99	544.004,18	0,00	6.547.094,81
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	45.433,76	761.600,30	47.167,98	0,00	0,00	7.091.098,99	544.004,18	0,00	6.547.094,81
TOTAL (III) = (I + II)	**35.562.623,19**	**42.162,07**	**4.419.973,08**	**251.177,22**	**440.747,11**	**0,00**	**30.408.563,71**	**2.536.411,69**	**0,00**	**27.872.152,02**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	11.057.410,05	96.378,86	0,00	1.812,18	0,00	0,00	10.959.219,01	0,00	0,00	10.959.219,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	11.057.410,05	96.378,86	0,00	1.812,18	0,00	0,00	10.959.219,01	0,00	0,00	10.959.219,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	46.620.033,24	138.540,93	4.419.973,08	252.989,40	440.747,11	0,00	41.367.782,72	2.536.411,69	0,00	38.831.371,03
Notas Explicativas										

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F34BA75A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO II

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.079.495,32	51.911.981,26	8.021.596,84	42.027.647,98	93,79	9.884.333,28	13.067.371,46	39.491.236,29	93,41	12.420.744,97	2.536.411,69
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.772.747,17	6.661.938,62	996.565,33	6.582.312,31	14,69	79.626,31	1.052.161,93	6.536.871,22	15,46	125.067,40	45.441,09
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.259.315,17	6.288.031,62	915.720,09	6.209.270,30	13,86	78.761,32	968.348,44	6.167.702,83	14,59	120.328,79	41.567,47
Administração Financeira	513.432,00	373.907,00	80.845,24	373.042,01	0,83	864,99	83.813,49	369.168,39	0,87	4.738,61	3.873,62
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.642.225,94	4.270.372,08	720.369,77	1.846.030,73	4,12	2.424.341,35	616.343,74	1.694.766,90	4,01	2.575.605,18	151.263,83
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.691.711,94	1.691.779,29	139.077,20	459.963,75	1,03	1.231.815,54	132.315,82	436.448,06	1,03	1.255.331,23	23.515,69
Assistência Comunitária	1.945.340,00	2.573.418,79	579.176,06	1.382.572,81	3,09	1.190.845,98	484.027,92	1.257.120,89	2,97	1.316.297,90	125.451,92
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.174,00	5.174,00	2.116,51	3.494,17	0,01	1.679,83	0,00	1.197,95	0,00	3.976,05	2.296,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.882.491,21	352.772,55	1.338.216,31	2,99	544.274,90	352.772,55	1.338.216,31	3,17	544.274,90	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.882.491,21	352.772,55	1.338.216,31	2,99	544.274,90	352.772,55	1.338.216,31	3,17	544.274,90	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.432.832,61	11.331.091,62	1.936.144,76	10.517.193,68	23,47	813.897,94	2.039.149,94	9.259.586,13	21,90	2.071.505,49	1.257.607,55
Atenção Básica	5.002.239,24	7.459.224,43	1.222.201,85	6.673.618,21	14,89	785.606,22	1.292.189,47	5.643.750,01	13,35	1.815.474,42	1.029.868,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.401.511,46	3.680.585,28	695.047,50	3.662.112,60	8,17	18.472,68	726.692,20	3.447.868,17	8,16	232.717,11	214.244,43
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.081,91	191.281,91	18.895,41	181.462,87	0,40	9.819,04	20.268,27	167.967,95	0,40	23.313,96	13.494,92
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.095.646,40	9.190.358,42	1.415.574,38	8.945.800,45	19,96	244.557,97	4.008.118,96	8.820.560,74	20,86	369.797,68	125.239,71
Ensino Fundamental	4.128.180,10	7.313.192,12	970.714,97	7.091.219,73	15,82	221.972,39	3.545.973,91	6.989.239,38	16,53	323.952,74	101.980,35
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	69.035,00	73.035,00	7.683,06	70.706,19	0,16	2.328,81	7.683,07	70.175,46	0,17	2.859,54	530,73
Educação Infantil	1.592.984,00	1.606.684,00	417.211,32	1.593.729,32	3,56	12.954,68	414.716,63	1.574.458,75	3,72	32.225,25	19.270,57
Educação de Jovens e Adultos	10.375,00	2.375,00	156,31	713,43	0,00	1.661,57	156,34	713,43	0,00	1.661,57	0,00
Educação Especial	139.582,99	23.582,99	129,92	19.143,59	0,04	4.439,40	355,85	18.803,55	0,04	4.779,44	340,04
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	155.489,31	171.489,31	19.678,80	170.288,19	0,38	1.201,12	39.233,16	167.170,17	0,40	4.319,14	3.118,02
CULTURA	433.384,00	1.001.935,25	311.579,79	786.442,44	1,76	215.492,81	265.388,80	713.207,58	1,69	288.727,67	73.234,86
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	433.384,00	1.001.935,25	311.579,79	786.442,44	1,76	215.492,81	265.388,80	713.207,58	1,69	288.727,67	73.234,86
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	66.477,00	100.747,00	16.990,12	97.223,91	0,22	3.523,09	16.273,52	94.846,12	0,22	5.900,88	2.377,79
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	66.477,00	100.747,00	16.990,12	97.223,91	0,22	3.523,09	16.273,52	94.846,12	0,22	5.900,88	2.377,79
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	1.360.426,90	2.173.724,06	371.432,27	2.163.414,93	4,83	10.309,13	448.065,40	2.119.292,24	5,01	54.431,82	44.122,69
Infra-Estrutura Urbana	6.728,00	11.725,16	0,00	10.997,16	0,02	728,00	0,00	8.462,07	0,02	3.263,09	2.535,09
Serviços Urbanos	1.353.698,90	2.161.998,90	371.432,27	2.152.417,77	4,80	9.581,13	448.065,40	2.110.830,17	4,99	51.168,73	41.587,60
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.504.140,00	1.500.140,00	0,00	0,00	0,00	1.500.140,00	0,00	0,00	0,00	1.500.140,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.504.140,00	1.500.140,00	0,00	0,00	0,00	1.500.140,00	0,00	0,00	0,00	1.500.140,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.222.766,00	1.338.366,00	2.247,36	137.109,12	0,31	1.201.256,88	1.812,41	134.260,47	0,32	1.204.105,53	2.848,65
Saneamento Básico Rural	1.221.731,00	1.338.331,00	2.247,36	137.109,12	0,31	1.201.221,88	1.812,41	134.260,47	0,32	1.204.070,53	2.848,65
Saneamento Básico Urbano	1.035,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	210.922,86	263.775,75	50.551,92	256.361,67	0,57	7.414,08	28.147,95	212.931,19	0,50	50.844,56	43.430,48
Preservação e Conservação Ambiental	210.922,86	263.775,75	50.551,92	256.361,67	0,57	7.414,08	28.147,95	212.931,19	0,50	50.844,56	43.430,48
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	659.825,00	4.533.225,00	848.748,15	4.528.060,19	10,10	5.164,81	3.206.081,90	3.804.543,63	9,00	728.681,37	723.516,56
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	659.825,00	4.533.225,00	848.748,15	4.528.060,19	10,10	5.164,81	3.206.081,90	3.804.543,63	9,00	728.681,37	723.516,56
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	628.215,00	658.115,00	8.960,77	57.701,33	0,13	600.413,67	9.268,32	57.701,33	0,14	600.413,67	0,00
Promoção Comercial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	28.215,00	58.115,00	8.960,77	57.701,33	0,13	413,67	9.268,32	57.701,33	0,14	413,67	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	789.362,28	789.362,28	3.831,65	3.831,65	0,01	785.530,63	0,00	0,00	0,00	789.362,28	3.831,65
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	789.362,28	789.362,28	3.831,65	3.831,65	0,01	785.530,63	0,00	0,00	0,00	789.362,28	3.831,65
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.681.318,66	3.110.818,66	735.543,02	3.105.247,47	6,93	5.571,19	774.932,79	3.055.029,28	7,23	55.789,38	50.218,19
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.681.318,66	3.110.818,66	735.543,02	3.105.247,47	6,93	5.571,19	774.932,79	3.055.029,28	7,23	55.789,38	50.218,19
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	330.173,00	360.098,00	87.881,41	356.137,39	0,79	3.960,61	86.449,66	342.858,75	0,81	17.239,25	13.278,64
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	330.173,00	360.098,00	87.881,41	356.137,39	0,79	3.960,61	86.449,66	342.858,75	0,81	17.239,25	13.278,64
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	1.942.372,58	1.700.132,58	162.403,59	1.306.564,40	2,92	393.568,18	162.403,59	1.306.564,40	3,09	393.568,18	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.942.372,58	1.700.132,58	162.403,59	1.306.564,40	2,92	393.568,18	162.403,59	1.306.564,40	3,09	393.568,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.306.659,92	1.045.289,73	0,00	0,00	0,00	1.045.289,73	0,00	0,00	0,00	1.045.289,73	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.800.752,07	2.794.452,07	681.036,88	2.783.866,69	6,21	10.585,38	681.036,88	2.783.866,69	6,59	10.585,38	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.880.247,39	54.706.433,33	8.702.633,72	44.811.514,67	100,00	9.894.918,66	13.748.408,34	42.275.102,98	100,00	12.431.330,35	2.536.411,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.800.752,07	2.794.452,07	681.036,88	2.783.866,69	6,21	10.585,38	681.036,88	2.783.866,69	6,58	10.585,38	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	113.500,00	122.200,00	32.131,16	121.131,00	0,27	1.069,00	32.131,16	121.131,00	0,29	1.069,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	77.000,00	95.700,00	26.118,47	95.087,16	0,21	612,84	26.118,47	95.087,16	0,22	612,84	0,00
Administração Financeira	36.500,00	26.500,00	6.012,69	26.043,84	0,06	456,16	6.012,69	26.043,84	0,06	456,16	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.553,00	59.453,00	11.777,63	58.722,59	0,13	730,41	11.777,63	58.722,59	0,14	730,41	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.000,00	1.000,00	945,70	945,70	0,00	54,30	945,70	945,70	0,00	54,30	0,00
Assistência Comunitária	41.553,00	58.453,00	10.831,93	57.776,89	0,13	676,11	10.831,93	57.776,89	0,14	676,11	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	372.035,00	388.085,00	89.809,53	385.138,70	0,86	2.946,30	89.809,53	385.138,70	0,91	2.946,30	0,00
Atenção Básica	238.035,00	219.785,00	50.492,07	216.900,01	0,48	2.884,99	50.492,07	216.900,01	0,51	2.884,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	168.300,00	39.317,46	168.238,69	0,38	61,31	39.317,46	168.238,69	0,40	61,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	467.035,00	435.735,00	99.657,04	430.690,66	0,96	5.044,34	99.657,04	430.690,66	1,02	5.044,34	0,00
Ensino Fundamental	322.000,00	286.200,00	64.908,93	283.084,26	0,63	3.115,74	64.908,93	283.084,26	0,67	3.115,74	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	141.000,00	149.500,00	34.748,11	147.606,40	0,33	1.893,60	34.748,11	147.606,40	0,35	1.893,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.035,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	3.500,00	3.500,00	917,73	3.338,28	0,01	161,72	917,73	3.338,28	0,01	161,72	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	917,73	3.338,28	0,01	161,72	917,73	3.338,28	0,01	161,72	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	88.000,00	110.750,00	27.423,56	110.716,92	0,25	33,08	27.423,56	110.716,92	0,26	33,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	88.000,00	110.750,00	27.423,56	110.716,92	0,25	33,08	27.423,56	110.716,92	0,26	33,08	0,00

Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	37.000,00	35.600,00	8.506,60	35.541,92	0,08	58,08	8.506,60	35.541,92	0,08	58,08	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	37.000,00	35.600,00	8.506,60	35.541,92	0,08	58,08	8.506,60	35.541,92	0,08	58,08	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	48.000,00	30.000,00	8.339,66	29.760,70	0,07	239,30	8.339,66	29.760,70	0,07	239,30	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	48.000,00	30.000,00	8.339,66	29.760,70	0,07	239,30	8.339,66	29.760,70	0,07	239,30	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	9.000,00	2.489,73	8.824,92	0,02	175,08	2.489,73	8.824,92	0,02	175,08	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	9.000,00	2.489,73	8.824,92	0,02	175,08	2.489,73	8.824,92	0,02	175,08	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.600.129,07	1.600.129,07	399.984,24	1.600.001,00	3,57	128,07	399.984,24	1.600.001,00	3,78	128,07	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.600.129,07	1.600.129,07	399.984,24	1.600.001,00	3,57	128,07	399.984,24	1.600.001,00	3,78	128,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:972365B8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO III

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.121.692,72**	**3.787.722,01**	**2.816.208,51**	**3.414.145,73**	**3.632.996,33**	**3.386.534,53**	**4.514.546,83**	**3.889.124,61**	**3.714.426,90**	**3.899.024,68**	**3.528.567,42**	**4.248.735,55**	**43.953.725,82**	**43.448.461,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.056,78	84.757,23	131.281,02	143.503,30	189.045,34	125.884,45	105.207,75	205.323,42	214.691,29	236.604,00	95.783,57	6.155,45	1.566.293,60	1.743.830,89
IPTU	705,12	2.261,13	22.125,30	2.959,59	4.079,00	2.942,21	3.685,94	66.537,69	66.149,87	8.883,02	4.103,75	0,00	184.432,62	176.128,89
ISS	13.654,16	14.307,52	21.974,82	14.995,73	49.249,84	9.374,69	14.760,09	15.073,04	18.620,72	50.354,55	13.603,47	6.155,45	242.124,08	235.381,49
ITBI	235,12	2.302,80	24.603,72	49.257,74	11.710,08	45.350,11	18.025,91	3.913,74	8.719,06	29.231,04	1.893,24	0,00	195.242,56	294.934,00
IRRF	12.336,74	63.815,70	56.284,90	69.431,72	119.843,51	60.620,42	64.940,95	64.704,47	73.785,55	141.287,49	72.373,99	0,00	799.425,44	851.751,60
Outros Impostos, Taxas e	1.125,64	2.070,08	6.292,28	6.858,52	4.162,91	7.597,02	3.794,86	55.094,48	47.416,09	6.847,90	3.809,12	0,00	145.068,90	185.634,91

Contribuições de Melhoria														
Receita de Contribuições	8.434,66	97.270,32	12.282,19	102.547,90	101.763,70	101.737,25	100.873,00	99.861,89	99.010,05	101.801,97	151.418,58	0,00	977.001,51	1.287.986,28
Receita Patrimonial	160.742,98	148.829,59	161.670,07	187.398,66	190.583,49	168.131,48	197.636,76	213.761,05	220.907,90	236.209,67	204.150,04	89.864,29	2.179.885,98	716.789,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	160.742,98	148.829,59	161.670,07	187.398,66	190.583,49	168.131,48	197.636,76	213.761,05	220.907,90	236.209,67	204.150,04	89.864,29	2.179.885,98	650.929,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.859,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.454,49
Transferências Correntes	2.909.055,49	3.174.720,32	2.488.478,80	2.666.626,47	2.978.481,57	2.947.730,50	4.089.413,40	3.059.954,38	3.159.215,49	3.030.155,74	3.073.140,78	4.152.715,81	37.729.688,75	37.801.864,01
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.237.791,60
Cota-Parte do ICMS	571.011,39	476.783,12	518.215,21	578.960,87	441.859,99	524.762,43	405.257,72	483.876,47	594.994,44	539.067,86	502.311,32	637.071,84	6.274.172,66	6.275.075,00
Cota-Parte do IPVA	195.175,46	66.256,08	63.596,18	69.506,29	53.966,73	29.706,58	214.297,66	19.717,13	29.477,55	14.590,47	9.736,33	10.083,89	776.110,35	764.380,21
Cota-Parte do ITR	16.869,22	1.388,82	4.474,41	1.955,47	1.891,97	6.781,56	883,42	1.363,45	119.842,42	646.434,66	280.103,81	48.547,94	1.130.537,15	1.065.344,66
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.505,99	7.364,85	8.020,52	7.530,34	7.315,91	8.328,57	7.145,72	7.893,25	8.370,63	8.027,48	7.934,06	9.610,56	94.047,88	81.612,56
Transferências do FUNDEB	325.668,21	271.325,68	249.042,46	275.385,58	243.206,71	258.756,18	248.072,18	232.856,01	223.733,01	259.776,62	241.711,45	274.734,39	3.104.268,48	3.104.272,03
Outras Transferências Correntes	221.466,55	241.677,98	255.648,14	321.337,25	429.096,95	269.373,55	1.269.268,28	815.912,05	281.350,20	287.024,78	297.867,73	381.124,77	5.071.148,23	5.273.387,95
Outras Receitas Correntes	15.402,81	282.144,55	22.496,43	314.069,40	173.122,23	43.050,85	21.415,92	310.223,87	20.602,17	294.253,30	4.074,45	0,00	1.500.855,98	1.843.536,43
DEDUÇÕES (II)	**598.994,16**	**992.160,92**	**521.538,66**	**930.605,01**	**823.544,68**	**693.943,99**	**575.830,96**	**899.473,72**	**624.354,45**	**999.022,09**	**768.397,29**	**532.385,21**	**8.960.251,14**	**8.585.271,35**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	84.829,49	2.942,13	90.898,60	91.376,37	92.880,01	93.835,21	94.051,20	93.139,14	93.759,37	92.474,67	0,00	830.186,19	1.198.623,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	14.468,07	284.359,96	19.965,90	302.036,14	149.250,88	15.922,80	15.922,80	282.578,96	15.896,18	271.459,42	48.999,25	0,00	1.420.860,36	1.720.130,07
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	112.141,99	90.628,19	101.873,07	123.689,61	121.681,92	101.221,09	113.423,57	120.606,37	122.831,13	137.132,52	120.211,09	0,00	1.265.440,55	404.898,90
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	472.384,10	532.343,28	396.757,56	413.980,66	461.235,51	483.920,09	352.649,38	402.237,19	392.488,00	496.670,78	506.712,28	532.385,21	5.443.764,04	5.261.619,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.522.698,56**	**2.795.561,09**	**2.294.669,85**	**2.483.540,72**	**2.809.451,65**	**2.692.590,54**	**3.938.715,87**	**2.989.650,89**	**3.090.072,45**	**2.900.002,59**	**2.760.170,13**	**3.716.350,34**	**34.993.474,68**	**34.863.190,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.522.698,56	2.795.561,09	2.294.669,85	2.483.540,72	2.809.451,65	2.692.590,54	2.938.715,87	2.889.650,89	3.090.072,45	2.900.002,59	2.760.170,13	3.716.350,34	33.893.474,68	33.763.190,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	2.522.698,56	2.795.561,09	2.294.669,85	2.483.540,72	2.809.451,65	2.692.590,54	2.938.715,87	2.889.650,89	3.090.072,45	2.900.002,59	2.760.170,13	3.716.350,34	33.893.474,68	33.763.190,11
Notas Explicativas														

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DADC181B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO VII

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		(h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Liquidados dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
	141.036,04	**1.090.632,40**	**606.744,87**	**0,00**	**624.923,57**	**20.149,02**	**2.964.703,66**	**2.048.697,68**	**2.535.080,32**		**-446.014,63**	**178.908,94**
PODER EXECUTIVO	**141.036,04**	**1.090.632,40**	**606.744,87**	**0,00**	**624.923,57**	**20.149,02**	**2.964.703,66**	**2.048.697,68**	**2.535.080,32**		**-446.014,63**	**178.908,94**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**141.036,04**	**1.090.632,40**	**606.744,87**	**0,00**	**624.923,57**	**20.149,02**	**2.964.703,66**	**2.048.697,68**	**2.535.080,32**		**-446.014,63**	**178.908,94**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 21/01/2026 - 11:56:26
Notas Explicativas

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7766F2DE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE 2025 ANEXO XII

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	801.295,98	1.558.195,98	1.421.224,70	91,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.128,89	176.128,89	184.432,62	104,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	294.934,00	294.934,00	195.242,56	66,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	118.881,49	235.381,49	242.124,08	102,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	211.351,60	851.751,60	799.425,44	93,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.308.096,91	26.993.296,91	27.218.824,23	100,84
Cota-Parte FPM	18.775.484,48	18.806.884,48	18.943.956,19	100,73
Cota-Parte ITR	924.144,66	1.065.344,66	1.130.537,15	106,12
Cota-Parte IPVA	414.380,21	764.380,21	776.110,35	101,53
Cota-Parte ICMS	6.112.475,00	6.275.075,00	6.274.172,66	99,99
Cota-Parte IPI-Exportação	81.612,56	81.612,56	94.047,88	115,24

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.109.392,89**	**28.551.492,89**	**28.640.048,93**	**100,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.096.788,43	3.405.853,09	3.357.143,14	98,57	3.348.877,58	98,33	3.282.199,42	96,37	8.265,56
Despesas Correntes	4.093.683,43	3.402.748,09	3.354.163,14	98,57	3.348.877,58	98,42	3.282.199,42	96,46	5.285,56
Despesas de Capital	3.105,00	3.105,00	2.980,00	95,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.007.137,79	3.169.006,39	3.157.219,18	99,63	2.972.895,30	93,81	2.931.486,19	92,50	184.323,88
Despesas Correntes	2.004.032,79	3.167.901,39	3.157.219,18	99,66	2.972.895,30	93,84	2.931.486,19	92,54	184.323,88
Despesas de Capital	3.105,00	1.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.924,91	3.924,91	2.889,47	73,62	2.839,48	72,35	2.839,48	72,35	49,99
Despesas Correntes	1.924,91	3.924,91	2.889,47	73,62	2.839,48	72,35	2.839,48	72,35	49,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.105.851,13**	**6.578.784,39**	**6.517.251,79**	**99,06**	**6.324.612,36**	**96,14**	**6.216.525,09**	**94,49**	**192.639,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.517.251,79	6.324.612,36	6.216.525,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	239.011,37	239.011,37	239.011,37
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.278.240,42**	**6.085.600,99**	**5.977.513,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.296.007,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.982.233,08	1.789.593,65	1.681.506,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,92**	**21,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP	Total de RP	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado além

EMPENHO[2]	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	RP no exercício (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.296.007,34	6.278.240,42	1.982.233,08	0,00	239.011,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221.244,45
Empenhos de 2024	4.133.099,22	5.675.267,13	1.542.167,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542.167,91
Empenhos de 2023	3.552.162,88	6.266.807,04	2.714.644,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714.644,16
Empenhos de 2022	3.410.604,15	4.794.545,79	1.383.941,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.941,64
Empenhos de 2021 e anteriores	2.793.616,35	4.176.588,49	1.382.972,14	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	1.382.972,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.699.016,48	3.301.616,48	3.371.396,88	102,11
Proveniente da União	1.373.816,48	2.812.416,48	2.816.257,25	100,14
Proveniente dos Estados	325.200,00	489.200,00	555.139,63	113,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	71.700,00	269.912,65	376,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.699.016,48**	**3.373.316,48**	**3.641.309,53**	**107,94**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.143.485,81	4.273.156,34	3.530.648,94	82,62	2.509.046,30	58,72	2.442.394,61	57,16	1.021.602,64
Despesas Correntes	1.143.485,81	3.331.247,84	2.591.307,69	77,79	2.504.302,05	75,18	2.437.650,36	73,18	87.005,64
Despesas de Capital	0,00	941.908,50	939.341,25	99,73	4.744,25	0,50	4.744,25	0,50	934.597,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,67	679.878,89	670.813,99	98,67	640.893,44	94,27	640.893,03	94,27	29.920,55
Despesas Correntes	528.373,67	679.878,89	670.813,99	98,67	640.893,44	94,27	640.893,03	94,27	29.920,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	187.357,00	178.573,40	95,31	165.128,47	88,14	159.337,52	85,04	13.444,93
Despesas Correntes	27.157,00	187.357,00	178.573,40	95,31	165.128,47	88,14	159.337,52	85,04	13.444,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.699.016,48**	**5.140.392,23**	**4.380.036,33**	**85,21**	**3.315.068,21**	**64,49**	**3.242.625,16**	**63,08**	**1.064.968,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.240.274,24	7.679.009,43	6.887.792,08	89,70	5.857.923,88	76,28	5.724.594,03	74,55	1.029.868,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.535.511,46	3.848.885,28	3.828.033,17	99,46	3.613.788,74	93,89	3.572.379,22	92,82	214.244,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.081,91	191.281,91	181.462,87	94,87	167.967,95	87,81	162.177,00	84,78	13.494,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.804.867,61**	**11.719.176,62**	**10.897.288,12**	**92,99**	**9.639.680,57**	**82,26**	**9.459.150,25**	**80,72**	**1.257.607,55**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.699.016,48	5.140.392,23	4.380.036,33	85,21	3.315.068,21	64,49	3.242.625,16	63,08	1.064.968,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.105.851,13**	**6.578.784,39**	**6.517.251,79**	**99,06**	**6.324.612,36**	**96,14**	**6.216.525,09**	**94,49**	**192.639,43**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:18C51237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 6ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.344.610,00	1.344.610,00	2.254.676,40	167,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.000,00	198.000,00	228.830,76	115,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.399,00	202.399,00	381.409,28	188,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.211,00	342.211,00	487.174,20	142,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	602.000,00	602.000,00	1.157.262,16	192,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.871.267,56	24.871.267,56	27.084.641,02	108,90
Cota-Parte FPM	17.112.362,56	17.112.362,56	18.943.956,19	110,70
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	106.231,15	96,57
Cota-Parte IPVA	520.300,00	520.300,00	623.212,63	119,78
Cota-Parte ICMS	7.030.605,00	7.030.605,00	7.241.698,50	103,00
Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	106.166,61	108,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	63.375,94	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.215.877,56	26.215.877,56	29.339.317,42	111,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.388.292,25	6.067.163,89	5.235.075,04	86,29	4.943.392,30	81,48	4.942.016,30	81,46	291.682,74
Despesas Correntes	4.378.292,25	5.418.245,74	4.840.656,69	89,34	4.838.873,95	89,31	4.837.497,95	89,28	1.782,74

Despesas de Capital	10.000,00	648.918,15	394.418,35	60,78	104.518,35	16,11	104.518,35	16,11	289.900,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.460.292,25	6.139.163,89	5.235.075,04	85,27	4.943.392,30	80,52	4.942.016,30	80,50	291.682,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS (f) PAGAS**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.235.075,04	4.943.392,30	4.942.016,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.235.075,04	4.943.392,30	4.942.016,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.400.897,61	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	834.177,43	-------	541.118,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,84**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no Indevidamente no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.400.897,61	5.235.075,04	834.177,43	20.107.046,55	0,00	19.272.869,12	-------	1.245.172,14	-------	834.177,43
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.727,40	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	13.910.836,03	16.208.892,09	2.298.056,06	0,00	0,00	0,00	23.603,42	0,00	2.369,95	2.295.686,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.029.670,86	2.029.670,86	4.466.122,23	220,04
Proveniente da União	1.935.659,86	1.935.659,86	2.972.047,47	153,54
Proveniente dos Estados	94.011,00	94.011,00	1.494.074,76	1.589,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.029.670,86	2.029.670,86	4.466.122,23	220,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.008.470,86	6.408.754,76	5.282.753,88	82,43	4.330.640,48	67,57	4.330.640,48	67,57	952.113,40
Despesas Correntes	2.006.970,86	4.128.949,02	3.142.100,75	76,10	3.142.100,75	76,10	3.142.100,75	76,10	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	2.279.805,74	2.140.653,13	93,90	1.188.539,73	52,13	1.188.539,73	52,13	952.113,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.200,00	85.200,00	114,85	0,13	114,85	0,13	114,85	0,13	0,00
Despesas Correntes	84.200,00	84.200,00	114,85	0,14	114,85	0,14	114,85	0,14	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.103.670,86	6.503.954,76	5.282.868,73	81,23	4.330.755,33	66,59	4.330.755,33	66,59	952.113,40
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.396.763,11	12.475.918,65	10.517.828,92	84,31	9.274.032,78	74,34	9.272.656,78	74,32	1.243.796,14

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.200,00	157.200,00	114,85	0,07	114,85	0,07	114,85	0,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.563.963,11	12.643.118,65	10.517.943,77	83,19	9.274.147,63	73,35	9.272.771,63	73,34	1.243.796,14
FONTE: Sistema e-Pública (2100-6017-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:15.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0BF2C0D2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 6ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	42.910.588,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2045-8261-899). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:19.											

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ECC6C613

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO 6ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**10.846.873,38**	**33,68**	**50.777.721,95**	**157,66**	**-18.569.730,21**
RECEITAS CORRENTES	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**8.187.773,38**	**25,42**	**42.910.588,56**	**133,23**	**-10.702.596,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.850.875,00	1.850.875,00	674.482,09	36,44	2.635.116,02	142,37	-784.241,02
Impostos	1.344.610,00	1.344.610,00	599.690,85	44,60	2.254.676,40	167,68	-910.066,40
Taxas	506.265,00	506.265,00	74.791,24	14,77	380.439,62	75,15	125.825,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	266.000,00	266.000,00	50.016,78	18,80	319.679,18	120,18	-53.679,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00	266.000,00	50.016,78	18,80	319.679,18	120,18	-53.679,18
RECEITA PATRIMONIAL	281.000,00	281.000,00	323.590,21	115,16	1.970.067,11	701,09	-1.689.067,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	281.000,00	281.000,00	323.590,21	115,16	1.970.067,11	701,09	-1.689.067,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.810.116,74	29.810.116,74	7.139.099,07	23,95	37.931.503,31	127,24	-8.121.386,57
Transferências da União e de suas Entidades	18.433.822,74	18.433.822,74	4.819.220,88	26,14	23.911.778,04	129,72	-5.477.955,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.376.294,00	6.376.294,00	1.202.243,71	18,85	7.485.899,56	117,40	-1.109.605,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.117.634,48	22,35	6.533.825,71	130,68	-1.533.825,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	585,23	0,00	54.222,94	0,00	-54.222,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	585,23	0,00	25.780,67	0,00	-25.780,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	28.442,27	0,00	-28.442,27
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**2.659.100,00**	**0,00**	**7.867.133,39**	**0,00**	**-7.867.133,39**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.641.800,00	0,00	1.641.800,00	0,00	-1.641.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.641.800,00	0,00	1.641.800,00	0,00	-1.641.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.017.300,00	0,00	6.225.333,39	0,00	-6.225.333,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429.048,50	0,00	-1.429.048,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.017.300,00	0,00	4.796.284,89	0,00	-4.796.284,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**10.846.873,38**	**33,68**	**50.777.721,95**	**157,66**	**-18.569.730,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**10.846.873,38**	**33,68**	**50.777.721,95**	**157,66**	**-18.569.730,21**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.975.571,04**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**10.846.873,38**	**33,68**	**52.753.292,99**	**163,79**	**-20.545.301,25**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	11.221.964,09	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	11.221.964,09	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.207.991,74**	**88.074.862,29**	**10.491.261,38**	**52.753.292,99**	**35.321.569,30**	**11.122.335,37**	**49.016.651,99**	**39.058.210,30**	**48.702.978,51**	**3.736.641,00**
DESPESAS CORRENTES	**31.325.877,74**	**44.433.094,41**	**7.172.542,27**	**37.018.171,17**	**7.414.923,24**	**8.505.823,18**	**37.002.836,74**	**7.430.257,67**	**36.966.125,14**	**15.334,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.784.685,02	18.011.454,15	3.994.565,24	16.489.248,08	1.522.206,07	3.994.565,24	16.489.248,08	1.522.206,07	16.489.248,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.541.192,72	26.421.640,26	3.177.977,03	20.528.923,09	5.892.717,17	4.511.257,94	20.513.588,66	5.908.051,60	20.476.877,06	15.334,43
DESPESAS DE CAPITAL	**771.512,00**	**43.531.165,88**	**3.318.719,11**	**15.735.121,82**	**27.796.044,06**	**2.616.512,19**	**12.013.815,25**	**31.517.350,63**	**11.736.853,37**	**3.721.306,57**
INVESTIMENTOS	771.512,00	43.531.165,88	3.318.719,11	15.735.121,82	27.796.044,06	2.616.512,19	12.013.815,25	31.517.350,63	11.736.853,37	3.721.306,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00	110.602,00	0,00	0,00	110.602,00	0,00	0,00	110.602,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.207.991,74**	**88.074.862,29**	**10.491.261,38**	**52.753.292,99**	**35.321.569,30**	**11.122.335,37**	**49.016.651,99**	**39.058.210,30**	**48.702.978,51**	**3.736.641,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**32.207.991,74**	**88.074.862,29**	**10.491.261,38**	**52.753.292,99**	**35.321.569,30**	**11.122.335,37**	**49.016.651,99**	**39.058.210,30**	**48.702.978,51**	**3.736.641,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.761.069,96**	-------	**2.074.743,44**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**32.207.991,74**	**88.074.862,29**	**10.491.261,38**	**52.753.292,99**	**35.321.569,30**	**11.122.335,37**	**50.777.721,95**	**39.058.210,30**	**50.777.721,95**	**3.736.641,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1030-3544-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:03.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CBAA8DC2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 6ºBIMESTRE

Município de Bom Jesus do Sul - PR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.207.991,74	88.074.862,29	10.491.261,38	52.753.292,99	100,00	35.321.569,30	11.122.335,37	49.016.651,99	100,00	39.058.210,30	3.736.641,00
LEGISLATIVA	628.719,61	628.719,61	88.585,25	549.238,46	1,04	79.481,15	91.911,02	549.238,46	1,12	79.481,15	0,00
Ação Legislativa	628.719,61	628.719,61	88.585,25	549.238,46	1,04	79.481,15	91.911,02	549.238,46	1,12	79.481,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.838.552,24	4.248.902,24	711.301,28	3.120.783,69	5,92	1.128.118,55	768.096,77	3.117.591,69	6,36	1.131.310,55	3.192,00
Administração Geral	1.766.154,54	2.106.754,54	392.113,44	1.386.396,40	2,63	720.358,14	401.391,76	1.386.396,40	2,83	720.358,14	0,00
Administração Financeira	427.633,06	431.233,06	45.527,20	333.587,61	0,63	97.645,45	59.518,94	333.587,61	0,68	97.645,45	0,00
Controle Interno	537.038,59	587.238,59	113.053,02	524.215,37	0,99	63.023,22	132.328,02	524.215,37	1,07	63.023,22	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.107.726,05	1.123.676,05	160.607,62	876.584,31	1,66	247.091,74	174.858,05	873.392,31	1,78	250.283,74	3.192,00
SEGURANÇA PÚBLICA	71.891,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00	0,00
Defesa Civil	71.891,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00	0,00	0,00	0,00	71.891,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.858,71	4.624.199,97	993.079,78	2.953.587,41	5,60	1.670.612,56	1.022.209,03	2.805.951,44	5,72	1.818.248,53	147.635,97
Assistência ao Idoso	84.786,00	100.218,78	2.254,50	74.415,89	0,14	25.802,89	2.254,50	74.415,89	0,15	25.802,89	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.544,00	142.542,02	0,00	105.012,50	0,20	37.529,52	100.000,00	105.012,50	0,21	37.529,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.354,08	648.854,08	48.588,23	264.544,25	0,50	384.309,83	62.872,18	264.544,25	0,54	384.309,83	0,00
Assistência Comunitária	1.484.174,63	3.732.585,09	942.237,05	2.509.614,77	4,76	1.222.970,32	857.082,35	2.361.978,80	4,82	1.370.606,29	147.635,97
SAÚDE	6.489.963,11	12.443.860,99	2.152.149,57	10.625.312,56	20,14	1.818.548,43	1.798.953,57	9.381.516,42	19,14	3.062.344,57	1.243.796,14
Atenção Básica	6.394.763,11	12.348.660,99	2.152.149,57	10.625.197,71	20,14	1.723.463,28	1.798.953,57	9.381.401,57	19,14	2.967.259,42	1.243.796,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	85.200,00	85.200,00	0,00	114,85	0,00	85.085,15	0,00	114,85	0,00	85.085,15	0,00
EDUCAÇÃO	9.473.900,89	18.414.491,85	3.821.879,60	14.836.351,60	28,12	3.578.140,25	4.083.231,78	14.644.236,87	29,88	3.770.254,98	192.114,73
Ensino Fundamental	4.782.045,92	10.101.979,87	2.008.191,16	8.225.362,49	15,59	1.876.617,38	2.197.241,91	8.223.102,84	16,78	1.878.877,03	2.259,65
Ensino Superior	82.951,00	108.951,00	12.852,20	92.297,20	0,17	16.653,80	12.852,20	92.297,20	0,19	16.653,80	0,00
Educação Infantil	4.608.903,97	8.203.560,98	1.800.836,24	6.518.691,91	12,36	1.684.869,07	1.873.137,67	6.328.836,83	12,91	1.874.724,15	189.855,08
CULTURA	382.712,00	636.538,81	106.639,18	530.088,15	1,00	106.450,66	142.207,58	530.088,15	1,08	106.450,66	0,00
Difusão Cultural	382.712,00	636.538,81	106.639,18	530.088,15	1,00	106.450,66	142.207,58	530.088,15	1,08	106.450,66	0,00
URBANISMO	1.734.664,05	4.702.518,75	222.417,11	3.488.598,23	6,61	1.213.920,52	1.196.383,89	3.267.817,04	6,67	1.434.701,71	220.781,19
Infra-Estrutura Urbana	1.724.164,05	2.285.248,10	222.417,11	1.907.454,84	3,62	377.793,26	250.747,09	1.906.036,85	3,89	379.211,25	1.417,99
Município de Bom Jesus do Sul - PR											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	10.500,00	2.417.270,65	0,00	1.581.143,39	3,00	836.127,26	945.636,80	1.361.780,19	2,78	1.055.490,46	219.363,20
SANEAMENTO	271.500,00	271.500,00	15.144,01	123.944,53	0,23	147.555,47	15.144,01	123.944,53	0,25	147.555,47	0,00
Saneamento Básico Urbano	271.500,00	271.500,00	15.144,01	123.944,53	0,23	147.555,47	15.144,01	123.944,53	0,25	147.555,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	36.150,00	49.500,00	0,00	36.000,00	0,07	13.500,00	6.000,00	36.000,00	0,07	13.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	36.150,00	49.500,00	0,00	36.000,00	0,07	13.500,00	6.000,00	36.000,00	0,07	13.500,00	0,00
AGRICULTURA	3.039.904,68	29.358.656,87	816.356,71	6.985.994,06	13,24	22.372.662,81	916.247,45	6.893.572,09	14,06	22.465.084,78	92.421,97
Abastecimento	979.284,00	1.236.047,50	353.513,67	1.140.879,34	2,16	95.168,16	366.480,46	1.140.879,34	2,33	95.168,16	0,00
Extensão Rural	1.397.836,68	10.843.772,49	306.512,69	4.092.173,68	7,76	6.751.598,81	362.162,76	3.999.751,71	8,16	6.844.020,78	92.421,97
Promoção da Produção Agropecuária	662.784,00	17.278.836,88	156.330,35	1.752.941,04	3,32	15.525.895,84	187.604,23	1.752.941,04	3,58	15.525.895,84	0,00
INDÚSTRIA	743.193,00	1.641.892,60	230.484,85	1.386.957,02	2,63	254.935,58	158.155,74	1.249.158,02	2,55	392.734,58	137.799,00
Promoção Industrial	461.072,00	1.294.771,60	184.530,87	1.116.235,90	2,12	178.535,70	108.301,76	978.436,90	2,00	316.334,70	137.799,00
Normalização e Qualidade	282.121,00	347.121,00	45.953,98	270.721,12	0,51	76.399,88	49.853,98	270.721,12	0,55	76.399,88	0,00
TRANSPORTE	1.510.772,00	8.402.579,15	1.064.959,93	6.203.432,09	11,76	2.199.147,06	531.840,39	4.504.532,09	9,19	3.898.047,06	1.698.900,00
Transporte Rodoviário	1.510.772,00	8.402.579,15	1.064.959,93	6.203.432,09	11,76	2.199.147,06	531.840,39	4.504.532,09	9,19	3.898.047,06	1.698.900,00
DESPORTO E LAZER	512.497,45	710.697,45	69.769,16	369.763,59	0,70	340.933,86	105.298,10	369.763,59	0,75	340.933,86	0,00
Desporto Comunitário	512.497,45	710.697,45	69.769,16	369.763,59	0,70	340.933,86	105.298,10	369.763,59	0,75	340.933,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.443.111,00	1.758.311,00	198.494,95	1.543.241,60	2,93	215.069,40	286.656,04	1.543.241,60	3,15	215.069,40	0,00
Outros Encargos Especiais	1.443.111,00	1.758.311,00	198.494,95	1.543.241,60	2,93	215.069,40	286.656,04	1.543.241,60	3,15	215.069,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00	110.602,00	0,00	0,00	0,00	110.602,00	0,00	0,00	0,00	110.602,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.207.991,74	88.074.862,29	10.491.261,38	52.753.292,99	100,00	35.321.569,30	11.122.335,37	49.016.651,99	100,00	39.058.210,30	3.736.641,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

FONTE: Sistema e-Pública (2317-6958-910). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:04.

1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:48E49A56

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3ºQUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações					
		De Exercícios	Do Exercício (c)							

	(a)	Anteriores (b)		Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.441.775,22**	**0,00**	**34.213,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.407.561,42**	**988.655,13**	**0,00**	**4.418.906,29**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.365.447,93	0,00	34.213,80	0,00	0,00	0,00	5.331.234,13	988.655,13	0,00	4.342.579,00
Outros Recursos Não Vinculados	76.327,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.327,29	0,00	0,00	76.327,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.055.617,91**	**0,00**	**279.459,68**	**0,00**	**354,00**	**0,00**	**9.775.804,23**	**2.747.985,87**	**0,00**	**7.027.818,36**
Recursos Vinculados à Educação	1.021.715,24	0,00	250.313,68	0,00	0,00	0,00	771.401,56	782,08	0,00	770.619,48
Transferências do FUNDEB	963.077,22	0,00	250.313,68	0,00	0,00	0,00	712.763,54	782,08	0,00	711.981,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	58.638,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.638,02	0,00	0,00	58.638,02
Recursos Vinculados à Saúde	3.270.938,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270.938,60	952.113,40	0,00	2.318.825,20
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.270.938,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270.938,60	952.113,40	0,00	2.318.825,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	532.783,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.783,15	0,00	0,00	532.783,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.848.222,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848.222,81	1.795.090,39	0,00	1.053.132,42
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.009.690,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.690,68	1.795.090,39	0,00	214.600,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	838.532,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.532,13	0,00	0,00	838.532,13
Demais Vinculações Legais	2.381.958,11	0,00	29.146,00	0,00	354,00	0,00	2.352.458,11	0,00	0,00	2.352.458,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.446.151,16	0,00	29.146,00	0,00	354,00	0,00	1.416.651,16	0,00	0,00	1.416.651,16
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Outras Vinculações Legais	903.806,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.806,95	0,00	0,00	903.806,95
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.497.393,13**	**0,00**	**313.673,48**	**0,00**	**354,00**	**0,00**	**15.183.365,65**	**3.736.641,00**	**0,00**	**11.446.724,65**

FONTE: Sistema e-Pública (1984-7407-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 15:05.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5455F867

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	527.127,69	526.277,69	850,00	0,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,02	0,00		0,00
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	527.127,69	526.277,69	850,00	0,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,02	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	527.127,69	526.277,69	850,00	0,00	0,00	486.355,39	486.355,37	486.355,37	0,02	0,00		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1205-6212-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/01/2026 e hora de emissão: 14:06.													

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ADBE201D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DESPESAS COM PESSOAL - 2SEM 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.656,65	77.061,98	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.633,08	83.633,08	83.633,08	83.731,53	83.731,53	154.990,34	1.070.632,91	0,00
Pessoal Ativo	86.656,65	77.061,98	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.633,08	83.633,08	83.633,08	83.731,53	83.731,53	154.990,34	1.070.632,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.519,34	67.955,72	73.532,02	73.532,02	73.532,02	73.532,02	73.744,89	73.744,89	73.744,89	73.831,25	73.831,25	139.834,52	948.334,83	0,00
Obrigações Patronais	9.137,31	9.106,26	9.858,39	9.858,39	9.858,39	9.858,39	9.888,19	9.888,19	9.888,19	9.900,28	9.900,28	15.155,82	122.298,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.656,65	77.061,98	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.390,41	83.633,08	83.633,08	83.633,08	83.731,53	83.731,53	154.990,34	1.070.632,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.099.314,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	80.811,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.018.502,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.070.632,91	3,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.981.110,16	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.882.054,66	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.782.999,15	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Cafeara

ISAAC MAIA LEMES	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:750824D9

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 2SEM 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES	***LETICIA APARECIDA ALVES***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Entidades:

Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:241014C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANO BASE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	115.202,13	115.202,13	107.800,34	112.826,50	113.154,82	112.826,50	112.826,50	112.826,50	140.246,26	113.154,81	112.826,50	176.795,81	1.445.688,80	0,00
Pessoal Ativo	115.202,13	115.202,13	107.800,34	112.826,50	113.154,82	112.826,50	112.826,50	112.826,50	140.246,26	113.154,81	112.826,50	176.795,81	1.445.688,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.772,43	95.772,43	95.772,43	100.295,13	100.623,45	100.295,13	100.295,13	100.295,13	127.714,89	100.623,45	100.295,13	157.353,80	1.275.108,53	0,00
Obrigações Patronais	19.429,70	19.429,70	12.027,91	12.531,37	12.531,37	12.531,37	12.531,37	12.531,37	12.531,37	12.531,36	12.531,37	19.442,01	170.580,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	115.202,13	115.202,13	107.800,34	112.826,50	113.154,82	112.826,50	112.826,50	112.826,50	140.246,26	113.154,81	112.826,50	176.795,81	1.445.688,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.345.892,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	855.021,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.490.871,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.445.688,80**	**3,32**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.609.452,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.478.979,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.348.507,06	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2026 as 10h e 59m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***ORESTES CLAUDIO BASTISTA***	***SALETE LUCIO DA COSTA***
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:8902E90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO JESUS DA SILVA	***ANIELY CRISTINA DAS NEVES HARTT***	***JOÃO PAULO ANDREIV***
Presidente Do Legislativo	Controlador Interno	Contador
Entidades:		
Câmara Municipal de Diamante do Sul		

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:9C2A376E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.279,51	73.145,58	73.205,18	73.205,18	76.808,76	72.919,56	73.825,22	72.919,56	73.205,18	72.824,35	74.628,19	105.173,13	922.139,40	0,00
Pessoal Ativo	80.279,51	73.145,58	73.205,18	73.205,18	76.808,76	72.919,56	73.825,22	72.919,56	73.205,18	72.824,35	74.628,19	105.173,13	922.139,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.260,28	64.730,61	64.783,35	64.783,35	68.225,41	64.497,73	65.332,06	64.497,73	64.783,35	64.402,52	66.042,66	93.073,58	816.412,63	0,00
Obrigações Patronais	9.019,23	8.414,97	8.421,83	8.421,83	8.583,35	8.421,83	8.493,16	8.421,83	8.421,83	8.421,83	8.585,53	12.099,55	105.726,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.279,51	73.145,58	73.205,18	73.205,18	76.808,76	72.919,56	73.825,22	72.919,56	73.205,18	72.824,35	74.628,19	105.173,13	922.139,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.206.266,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	422.004,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.484.262,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	922.139,40	2,93%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.889.055,76	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.794.602,97	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.700.150,18	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Diamante do Sul		

FRANCISCO JESUS DA SILVA	*ANIELY CRISTINA DAS NEVES HARTT*	*JOÃO PAULO ANDREIV*
Presidente Do Legislativo	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:2F9E918B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
10/2025 - IL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2025

Processo Adm.: 66/2025
Data do Processo: 22/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 66/2025
b) Nr. Licitação: 10/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/01/2026
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), especializadas na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de material, para pequenos reparos em prédios públicos, incluindo serviços de alvenaria, pintura, elétrica, carpintaria, hidráulica e marcenaria, sob demanda, para atendimento da Administração Direta do Município de Flor da Serra do Sul – PR.

Participante: 35.105.452 JAISON CONSTANTINO (35.105.452/0001-12)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver - Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA - PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA - Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA - SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra - Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80

Total do Participante: 44.394,90

Participante: 50.977.678 CLAUDINEI LANGNER (50.977.678/0001-05)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	ELETRICISTA - MAO DE OBRA - ELETRICISTA - MAO DE OBRA	500,000	HR	34,41	17.205,00

4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60

Total do Participante: 19.200,60

Participante: 62.073.702 JORGE ORICO PAZ DE QUADRO (62.073.702/0001-52)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver - Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA - SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00

Total do Participante: 25.843,50

Participante: 62.083.358 GUSTAVO HENRIQUE RAFAGNIM (62.083.358/0001-82)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
7	Jardineiro - Mao de obra - Jardineiro - Mao de obra	400,000	HR	27,68	11.072,00
10	LIMPADOR E REPARADOR DE AR CONDICIONADOr 9.000 a 36.000	50,000	SV	283,21	14.160,50

Sistema: Compras - Usuário: julianaaborges24. Emissão: 22/01/2026, às 09:41:29. Protocolo: 2655a698-48a7-4614-8ae5-a6886f299195

btus - LIMPADOR E REPARADOR DE AR CONDICIONADOr 9.000 a 36.000 btus

Total do Participante: 32.030,50

Participante: 64.280.931 SIDINEI ROQUE RAHINI (64.280.931/0001-73)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver - Pavimentador Paver	125,000	M².	30,05	3.756,25
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	40,000	HR	33,26	1.330,40
5	PINTOR - MAO DE OBRA - PINTOR - MAO DE OBRA	100,000	HR	35,64	3.564,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA - Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	750,000	M².	1,87	1.402,50
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA - SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	200,000	HR	26,65	5.330,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra - Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	50,000	HRS	33,56	1.678,00

Total do Participante: 23.859,15

Participante: 64.403.824 JOAZIR BEBRE GRIGOLAO (64.403.824/0001-95)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver - Pavimentador Paver	125,000	M².	30,05	3.756,25
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	40,000	HR	33,26	1.330,40
5	PINTOR - MAO DE OBRA - PINTOR - MAO DE OBRA	100,000	HR	35,64	3.564,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA - Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	750,000	M².	1,87	1.402,50
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA - SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	200,000	HR	26,65	5.330,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra - Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	50,000	HRS	33,56	1.678,00

Total do Participante: 23.859,15

Participante: NILTON SCHAPANSKI 74399748915 (45.277.577/0001-83)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver - Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50

4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA - PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA - Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA - SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra - Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80

Total do Participante: 44.394,90

Participante: OLAIDES DE SOUZA 02459863918 (42.891.398/0001-43)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver - Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA - PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA - Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra - Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80

Total do Participante: 35.866,90

Participante: PEDRO SABINO SERVICOS GERAIS (12.326.562/0001-09)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver - Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA - PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA - Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
7	Jardineiro - Mao de obra - Jardineiro - Mao de obra	400,000	HR	27,68	11.072,00
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA - SERVENTE DE	320,000	HR	26,65	8.528,00

Sistema: Compras - Usuário: julianaaborges24. Emissão: 22/01/2026, às 09:41:29. Protocolo: 2655a698-48a7-4614-8ae5-a6886f299195

Página: 3 / 3

	PEDREIRO - MÃO DE OBRA				
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra - Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80

Total do Participante: 55.466,90

Participante: ROGERIO PINNO 06603832925 (34.056.087/0001-30)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
2	ELETRICISTA - MAO DE OBRA - ELETRICISTA - MAO DE OBRA	500,000	HR	34,41	17.205,00
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA - PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA - Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
7	Jardineiro - Mao de obra - Jardineiro - Mao de obra	400,000	HR	27,68	11.072,00
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA - SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra - Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80

Total do Participante: 62.154,40

Participante: VANIA FATIMA VARIANI 04426230977 (44.150.689/0001-06)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA - PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
2	ELETRICISTA - MAO DE OBRA - ELETRICISTA - MAO DE OBRA	500,000	HR	34,41	17.205,00
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA - ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA - PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
7	Jardineiro - Mao de obra - Jardineiro - Mao de obra	400,000	HR	27,68	11.072,00
10	LIMPADOR E REPARADOR DE AR CONDICIONADOr 9.000 a 36.000 btus - LIMPADOR E REPARADOR DE AR CONDICIONADOr 9.000 a 36.000 btus	50,000	SV	283,21	14.160,50

Total do Participante: 61.923,10

Total Geral: 428.994,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	03.001.04.122.0071.2003.3.3.90.39.00	R$ 350.000,00
Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	03.005.04.124.0091.2006.3.3.90.39.00	R$ 107.271,00

Flor da Serra do Sul, 22 de Janeiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4DF74C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 047/2026 DATA: 22.01.2026 EMENTA: ATUALIZA VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDOS NOS ANEXO IV E V DA LEI Nº 1.965 DE 11.12.2015 E VALORES DO QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONTIDOS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.247/2003

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, no artigo 150 da Lei Municipal 2.024/2017 de 26.09.2017, no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246/2003 de 03.12.2003,

Considerando a Lei Municipal nº 2.456/2026 de 21.01.2026 que reajusta em 4,5% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.459/2026 de 21.01.2026 que assegura o direito à revisão geral anual do valor real em 3,9% os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando o memorando online sob o nº 191/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, conforme Anexo I e II do presente Decreto.

Art. **2º** Fica atualizado o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.247/2003 de 03.12.2003, conforme Anexo III do presente Decreto.

Art. **3º** Fica fixado o valor do piso salarial dos servidores do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, em R$ 2.039,99 (dois mil, trinta e nove reais, noventa e nove centavos), para fins de atendimento da Lei Municipal nº 1.819/2013 de 19.04.2013.

Art. **4º** Fica atualizado os subsídios dos agentes políticos do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 2.459/2026 de 21.01.2026, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Prefeito	-	R$ 32.571,61
Vice-Prefeito	-	R$ 13.947,07
Secretários/ Procurador Jurídico/ Chefe de Gabinete/ Coordenador do Sistema de Controle Interno Municipal	CC1	R$ 10.585,77

Art. **5º** Fica atualizado os valores da remuneração dos cargos em comissão do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do § 1º do artigo 150 da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Diretor / Outros	CC2	R$ 7.799,28
Assessor de Secretaria	CC3	R$ 4.976,97
Assessor de Diretoria / Outros	CC4	R$ 3.715,61

Art. 6º Fica atualizado os valores da remuneração aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias no valor de R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), em atendimento ao disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os Servidores Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes Comunitários de Endemias integrantes do Plano de Cargos nos termos da Lei nº 1.247/2003, que pelo seu enquadramento, recebam valor inferior ao disposto no *caput* deste artigo, terão seus vencimentos complementados unicamente para se atingir este valor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Decreto n° 047/2026 de 22.01.2025

Registrado no memorando online sob o n° 191/2025

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.039,99	2.121,62	2.206,45	2.294,72	2.386,50	2.481,96	2.581,22	2.684,45	2.791,85	2.903,53	3.019,65	3.140,47	3.266,06	3.396,73	3.532,59
B	2.549,98	2.652,00	2.758,06	2.868,38	2.983,12	3.102,45	3.226,54	3.355,58	3.489,80	3.629,41	3.774,59	3.925,58	4.082,62	4.245,90	4.415,73
C	2.855,96	2.970,22	3.089,04	3.212,59	3.341,11	3.474,74	3.613,70	3.758,28	3.908,59	4.064,95	4.227,56	4.396,66	4.572,52	4.755,41	4.945,62
D	3.198,68	3.326,63	3.459,71	3.598,10	3.742,03	3.891,69	4.047,39	4.209,27	4.377,62	4.552,77	4.734,87	4.924,24	5.121,23	5.326,06	5.539,07

ANEXO II

Ref. Decreto nº 047/2026 de 22.01.2025

Registrado no memorando online sob o n° 191/2025

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4.079,97	4.243,16	4.412,89	4.589,42	4.773,01	4.963,90	5.162,46	5.368,98	5.583,72	5.807,08	6.039,35	6.280,91	6.532,17	6.793,44	7.065,16
B	5.099,98	5.303,97	5.516,13	5.736,77	5.966,23	6.204,89	6.453,07	6.711,20	6.979,67	7.258,82	7.549,18	7.851,17	8.165,19	8.491,82	8.831,48
C	5.711,97	5.940,42	6.178,05	6.425,17	6.682,18	6.949,47	7.227,44	7.516,54	7.817,21	8.129,89	8.455,08	8.793,30	9.145,02	9.510,83	9.891,27
D	6.397,39	6.653,30	6.919,44	7.196,18	7.484,06	7.783,40	8.094,76	8.418,53	8.755,27	9.105,70	9.469,69	9.848,49	10.242,45	10.652,14	11.078,22

ANEXO III

Ref. Decreto n° 047/2026 de 22.01.2025

Registrado no memorando online sob o n° 191/2025

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.538,38	51	6.744,12
2	1.584,53	52	6.946,40
3	1.632,01	53	7.154,75
4	1.681,07	54	7.369,41
5	1.731,45	55	7.590,49
6	1.783,37	56	7.818,23
7	1.836,93	57	8.052,78
8	1.891,97	58	8.294,31
9	1.948,76	59	8.543,13

10	2.007,22	60	8.799,41
11	2.067,42	61	9.063,51
12	2.129,47	62	9.335,33
13	2.193,37	63	9.615,39
14	2.259,11	64	9.903,90
15	2.326,89	65	10.200,98
16	2.396,76	66	10.507,07
17	2.468,62	67	10.822,22
18	2.542,70	68	11.146,92
19	2.618,97	69	11.481,28
20	2.697,53	70	11.825,73
21	2.778,47	71	12.180,48
22	2.861,82	72	12.545,97
23	2.947,69	73	12.922,37
24	3.036,13	74	13.309,95
25	3.127,17	75	13.709,33
26	3.220,99	76	14.120,60
27	3.317,60	77	14.544,15
28	3.417,17	78	14.980,56
29	3.519,64	79	15.429,87
30	3.625,23	80	15.892,84
31	3.733,99	81	16.369,59
32	3.846,08	82	16.860,74
33	3.961,35	83	17.366,46
34	4.080,34	84	17.887,49
35	4.202,68	85	18.424,11
36	4.328,73	86	18.976,90
37	4.458,63	87	19.546,12
38	4.592,37	88	20.132,56
39	4.730,13	89	20.736,48
40	4.872,02	90	21.358,64
41	5.018,23	91	21.999,37
42	5.168,78	92	22.659,33
43	5.323,84	93	23.339,17
44	5.483,51	94	24.039,26
45	5.647,98	95	24.760,49
46	5.817,54	96	25.503,28
47	5.992,02	97	26.268,39
48	6.171,74	98	27.056,46
49	6.356,91	99	27.868,14
50	6.547,64	100	28.704,17

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4126551E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 640/2026

DECRETO N°. 640/2026

Data: 19/01/2026

Estabelece as metas mensais/bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Município de Guaraqueçaba, compreendendo os poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2026 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a exigência estabelecida no Artigo 13 da Lei Complementar Federal n°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1° - Ficam estabelecidas em Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação, as previsões da Receita do Município, para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2° - O Departamento de Finanças, através da Divisão de Tributação, promovera a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Divida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3° – Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em Dívida Ativa, para cobrança judicial, à exceção do débito cuja custa de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a Divisão de Tributação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4° - Estabelece para o Exercício Financeiro de 2026, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5° - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (receita), estabelecida neste ato, devendo os poderes Executivo e Legislativo, promover a limitação de empenhos, visando a incorrência de Déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 6ºº- Fica aprovado o QDD para o exercício de 2026.

Art. 7° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI:03977345907

Assinadodeformadigitalpor ALESSANDROCARNEIROSOARESTRUCHINSKI:03977345907

Dados:2026.01.2114:31:01-03'00'

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL
DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
RECEITA PROGRAMADA	7.999.999,96	7.999.999,96	7.999.999,96	7.999.999,96	7.999.999,96	8.000.000,20	48.000.000,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO - EXECUTIVO	7.439.998,92	7.439.998,92	7.439.998,92	7.439.998,92	7.439.998,92	7.440.005,40	44.640.000,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO - LEGISLATIVO	560.001,04	560.001,04	560.001,04	560.001,04	560.001,04	559.994,80	3.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná - 76.022.508/0001-52
Rua: Major Domingos Do Nascimento Nº 46 Centro - CEP 83390-000
Exercício: 2026
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		7.998.854,30	7.998.854,30	7.998.854,30	7.998.854,30	7.998.854,30	7.998.854,50	47.993.126,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.063.314,15	5.063.314,15	5.063.314,15	5.063.314,15	5.063.314,15	5.063.314,25	30.379.885,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	987.140,50	987.140,50	987.140,50	987.140,50	987.140,50	987.140,50	5.922.843,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	377.459,66	377.459,66	377.459,66	377.459,66	377.459,66	377.459,70	2.264.758,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	18.115,18	18.115,18	18.115,18	18.115,18	18.115,18	18.115,10	108.691,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	6.421,84	6.421,84	6.421,84	6.421,84	6.421,84	6.421,80	38.531,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	392.942,50	392.942,50	392.942,50	392.942,50	392.942,50	392.942,50	2.357.655,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	388.159,87	388.159,87	388.159,87	388.159,87	388.159,87	388.159,90	2.328.959,25
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	56.812,62	56.812,62	56.812,62	56.812,62	56.812,62	56.812,65	340.875,75
107.99.01.00.00	Salário Educação	88.220,16	88.220,16	88.220,16	88.220,16	88.220,16	88.220,20	529.321,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.997,16	48.997,16	48.997,16	48.997,16	48.997,16	48.997,20	293.983,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	424.729,48	424.729,48	424.729,48	424.729,48	424.729,48	424.729,60	2.548.377,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	32.624,84	32.624,84	32.624,84	32.624,84	32.624,84	32.624,80	195.749,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.633,34	44.633,34	44.633,34	44.633,34	44.633,34	44.633,30	267.800,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.573,00	18.573,00	18.573,00	18.573,00	18.573,00	18.573,00	111.438,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	18.182,66	18.182,66	18.182,66	18.182,66	18.182,66	18.182,70	109.096,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.845,00	4.845,00	4.845,00	4.845,00	4.845,00	4.845,00	29.070,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	46.350,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	5.929,34	5.929,34	5.929,34	5.929,34	5.929,34	5.929,30	35.576,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	10.354,84	10.354,84	10.354,84	10.354,84	10.354,84	10.354,80	62.129,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.673,16	3.673,16	3.673,16	3.673,16	3.673,16	3.673,20	22.039,00
Receita de Capital		1.145,66	1.145,66	1.145,66	1.145,66	1.145,66	1.145,70	6.874,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.145,66	1.145,66	1.145,66	1.145,66	1.145,66	1.145,70	6.874,00
Despesa Corrente		7.002.426,94	7.002.426,94	7.002.426,94	7.002.426,94	7.002.426,94	7.002.430,70	42.014.565,40
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	4.160.510,18	4.160.510,18	4.160.510,18	4.160.510,18	4.160.510,18	4.160.513,50	24.963.064,40
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	987.140,50	987.140,50	987.140,50	987.140,50	987.140,50	987.140,50	5.922.843,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	377.459,68	377.459,68	377.459,68	377.459,68	377.459,68	377.459,60	2.264.758,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	18.115,16	18.115,16	18.115,16	18.115,16	18.115,16	18.115,20	108.691,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,32	4.233,40	25.400,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	376.109,16	376.109,16	376.109,16	376.109,16	376.109,16	376.109,20	2.256.655,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	354.659,88	354.659,88	354.659,88	354.659,88	354.659,88	354.659,85	2.127.959,25

104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	52.812,62	52.812,62	52.812,62	52.812,62	52.812,62	52.812,65	316.875,75
107.99.01.00.00	Salário Educação	88.053,48	88.053,48	88.053,48	88.053,48	88.053,48	88.053,60	528.321,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.330,50	47.330,50	47.330,50	47.330,50	47.330,50	47.330,50	283.983,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	401.396,16	401.396,16	401.396,16	401.396,16	401.396,16	401.396,20	2.408.377,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	32.624,82	32.624,82	32.624,82	32.624,82	32.624,82	32.624,90	195.749,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.633,32	44.633,32	44.633,32	44.633,32	44.633,32	44.633,40	267.800,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.906,34	16.906,34	16.906,34	16.906,34	16.906,34	16.906,30	101.438,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	18.182,66	18.182,66	18.182,66	18.182,66	18.182,66	18.182,70	109.096,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	7.725,00	46.350,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.762,66	4.762,66	4.762,66	4.762,66	4.762,66	4.762,70	28.576,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	7.354,84	7.354,84	7.354,84	7.354,84	7.354,84	7.354,80	44.129,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,66	2.416,70	14.500,00
Despesa de Capital		357.571,98	357.571,98	357.571,98	357.571,98	357.571,98	357.574,70	2.145.434,60
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	263.948,70	263.948,70	263.948,70	263.948,70	263.948,70	263.951,10	1.583.694,60
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	2.188,50	2.188,50	2.188,50	2.188,50	2.188,50	2.188,50	13.131,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná - 76.022.508/0001-52
Rua: Major Domingos Do Nascimento Nº 46 Centro - CEP 83390-000
Exercício: 2026
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,40	101.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.499,98	33.499,98	33.499,98	33.499,98	33.499,98	33.500,10	201.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.845,00	4.845,00	4.845,00	4.845,00	4.845,00	4.845,00	29.070,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	1.256,50	1.256,50	1.256,50	1.256,50	1.256,50	1.256,50	7.539,00
Reserva de Contingência		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
TOTAL DA RECEITA		7.999.999,96	7.999.999,96	7.999.999,96	7.999.999,96	7.999.999,96	8.000.000,20	48.000.000,00
TOTAL DA DESPESA - EXECUTIVO		7.439.998,92	7.439.998,92	7.439.998,92	7.439.998,92	7.439.998,92	7.440.005,40	44.640.000,00
TOTAL DA DESPESA - LEGISLATIVO		560.001,04	560.001,04	560.001,04	560.001,04	560.001,04	559.994,80	3.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício 2026
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	3.999.999,98	4.000.000,22	
DESEMBOLSO PROGRAMADO – EXEC.	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.719.999,46	3.720.005,94	
DESEMBOLSO PROGRAMADO – LEGISL.	280.000,52	280.000,52	280.000,52	280.000,52	280.000,52	280.000,52	280.000,52	280.000,52	280.000,52	280.000,52	280.000,52	279.994,28	3.360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - RECEITAS CORRENTES							
Previsto							
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto							
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-11.247.274,0
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Outras Deduções							
Previsto	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-20.590,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Previsto	507.623,96	507.623,96	507.623,96	507.623,96	507.623,96	507.623,96	3.045.743,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	511.055,64	511.055,64	511.055,64	511.055,64	511.055,64	511.055,64	3.066.333,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Outras Deduções							
Previsto	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-20.590,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS							
Previsto	436.196,96	436.196,96	436.196,96	436.196,96	436.196,96	436.196,96	2.617.181,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	439.628,64	439.628,64	439.628,64	439.628,64	439.628,64	439.628,64	2.637.771,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Outras Deduções							
Previsto	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-20.590,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO							
Previsto	106.161,00	106.161,00	106.161,00	106.161,00	106.161,00	106.161,00	636.966,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	109.592,68	109.592,68	109.592,68	109.592,68	109.592,68	109.592,68	657.556,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Outras Deduções							
Previsto	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-3.431,68	-20.590,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA							
Previsto	120.908,00	120.908,00	120.908,00	120.908,00	120.908,00	120.908,00	725.448,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	127.771,36	127.771,36	127.771,36	127.771,36	127.771,36	127.771,36	766.628,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA							
Previsto	120.908,00	120.908,00	120.908,00	120.908,00	120.908,00	120.908,00	725.448,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Outras Deduções							
Previsto	-6.863,36	-6.863,36	-6.863,36	-6.863,36	-6.863,36	-6.863,36	-41.180,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -				PRINCIPAL			
Previsto	53.034,96	53.034,96	53.034,96	53.034,96	53.034,96	53.035,20	318.210,00
Atualizado	53.034,96	53.034,96	53.034,96	53.034,96	53.034,96	53.035,20	318.210,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	63.330,00	63.330,00	63.330,00	63.330,00	63.330,00	63.330,00	379.980,00
Atualizado	63.330,00	63.330,00	63.330,00	63.330,00	63.330,00	63.330,00	379.980,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 - Outras Deduções							
Previsto	-10.295,04	-10.295,04	-10.295,04	-10.295,04	-10.295,04	-10.294,80	-61.770,00
Atualizado	-10.295,04	-10.295,04	-10.295,04	-10.295,04	-10.295,04	-10.294,80	-61.770,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -				MULTAS E JUROS			
Previsto	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.683,80	16.104,00
Atualizado	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.683,80	16.104,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.683,80	16.104,00
Atualizado	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.684,04	2.683,80	16.104,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -				DÍVIDA ATIVA			
Previsto	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.759,20	496.554,00
Atualizado	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.759,20	496.554,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.759,20	496.554,00
Atualizado	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.758,96	82.759,20	496.554,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.883,80	257.304,00
Atualizado	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.883,80	257.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.883,80	257.304,00

Atualizado	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.884,04	42.883,80	257.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS							
Previsto	91.414,00	91.414,00	91.414,00	91.414,00	91.414,00	91.414,00	548.484,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	91.414,00	91.414,00	91.414,00	91.414,00	91.414,00	91.414,00	548.484,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL							
Previsto	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.029,20	822.174,00
Atualizado	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.029,20	822.174,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.029,20	822.174,00
Atualizado	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.028,96	137.029,20	822.174,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS							
Previsto	92,04	92,04	92,04	92,04	92,04	91,80	552,00
Atualizado	92,04	92,04	92,04	92,04	92,04	91,80	552,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	92,04	92,04	92,04	92,04	92,04	91,80	552,00
Atualizado	92,04	92,04	92,04	92,04	92,04	91,80	552,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE A E PROVENTOS RENDA DE QUALQUER NATUREZA							
Previsto	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	662.052,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	662.052,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE							
Previsto	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	662.052,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	662.052,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO							
Previsto	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	662.052,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	662.052,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -							

TRABALHO - PRINCIPAL							
Previsto	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	662.052,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	110.342,00	662.052,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO							
Previsto	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.325,80	811.956,00
Atualizado	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.325,80	811.956,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.325,80	811.956,00
Atualizado	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.326,04	135.325,80	811.956,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.700,20	1.174.200,00
Atualizado	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.700,20	1.174.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.700,20	1.174.200,00
Atualizado	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.699,96	195.700,20	1.174.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS							
Previsto	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	1.318.163,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS							
Previsto	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	1.318.163,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	1.318.163,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS							
Previsto	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	1.318.163,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	1.318.163,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN							
Previsto	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	1.318.163,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	219.693,96	1.318.163,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.500,20	3.399.000,00
Atualizado	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.500,20	3.399.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.500,20	3.399.000,00
Atualizado	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.499,96	566.500,20	3.399.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS							
Previsto	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.131,20	12.786,00
Atualizado	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.131,20	12.786,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.131,20	12.786,00
Atualizado	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.130,96	2.131,20	12.786,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.978,20	11.868,00
Atualizado	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.978,20	11.868,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.978,20	11.868,00
Atualizado	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.977,96	1.978,20	11.868,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	530.838,00
Atualizado	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	530.838,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	530.838,00
Atualizado	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	88.473,00	530.838,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TAXAS							
Previsto	71.427,00	71.427,00	71.427,00	71.427,00	71.427,00	71.427,00	428.562,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
Previsto	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	17.092,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	17.092,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00. - Taxas da fiscalização da Vigilancia							
Previsto	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,60	17.092,00
Atualizado	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,60	17.092,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,60	17.092,00
Atualizado	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,68	2.848,60	17.092,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	595,32	595,32	595,32	595,32	595,32	595,32	3.571,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	595,32	595,32	595,32	595,32	595,32	595,32	3.571,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00. - Taxas da fiscalização da Vigilancia							
Previsto	595,32	595,32	595,32	595,32	595,32	595,40	3.572,00
Atualizado	595,32	595,32	595,32	595,32	595,32	595,40	3.572,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	595,32	595,32	595,32	595,32	595,32	595,40	3.572,00
Atualizado	595,32	595,32	595,32	595,32	595,32	595,40	3.572,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	36.073,00	36.073,00	36.073,00	36.073,00	36.073,00	36.073,00	216.438,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	36.073,00	36.073,00	36.073,00	36.073,00	36.073,00	36.073,00	216.438,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL							
Previsto	72.146,00	72.146,00	72.146,00	72.146,00	72.146,00	72.146,00	432.876,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	72.146,00	72.146,00	72.146,00	72.146,00	72.146,00	72.146,00	432.876,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL							
Previsto	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	123.600,00
Atualizado	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	123.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	123.600,00
Atualizado	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	20.600,00	123.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,40	15.644,00
Atualizado	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,40	15.644,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,40	15.644,00
Atualizado	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,40	15.644,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,40	15.644,00
Atualizado	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,32	2.607,40	15.644,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	61.800,00
Atualizado	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	61.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	61.800,00
Atualizado	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	61.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,60	15.394,00
Atualizado	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,60	15.394,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,60	15.394,00
Atualizado	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,68	2.565,60	15.394,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÕES							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	535.600,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	535.600,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	535.600,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	535.600,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	535.600,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	535.600,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Previsto	178.533,36	178.533,36	178.533,36	178.533,36	178.533,36	178.533,36	1.071.200,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	178.533,36	178.533,36	178.533,36	178.533,36	178.533,36	178.533,36	1.071.200,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,60	535.600,00
Atualizado	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,60	535.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,60	535.600,00

Atualizado	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,60	535.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,60	535.600,00
Atualizado	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,68	89.266,60	535.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - RECEITA PATRIMONIAL							
Previsto	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	4.995.551,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	4.995.551,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - VALORES MOBILIÁRIOS							
Previsto	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	4.995.551,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	4.995.551,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS							
Previsto	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	4.995.551,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	4.995.551,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS							
Previsto	1.665.183,92	1.665.183,92	1.665.183,92	1.665.183,92	1.665.183,92	1.665.183,92	9.991.103,52
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.665.183,92	1.665.183,92	1.665.183,92	1.665.183,92	1.665.183,92	1.665.183,92	9.991.103,52
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL							
Previsto	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	4.995.551,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	832.591,96	4.995.551,76
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Royaltes							
Previsto	356,68	356,68	356,68	356,68	356,68	356,60	2.140,00
Atualizado	356,68	356,68	356,68	356,68	356,68	356,60	2.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	356,68	356,68	356,68	356,68	356,68	356,60	2.140,00
Atualizado	356,68	356,68	356,68	356,68	356,68	356,60	2.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. - FNS - Programa APSUS							
Previsto	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	4.554,00
Atualizado	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	4.554,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. - FNS - Programa APSUS							
Previsto	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	4.554,00
Atualizado	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	4.554,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	4.554,00
Atualizado	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	4.554,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)							
Previsto	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	2.148.606,00
Atualizado	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	2.148.606,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	2.148.606,00
Atualizado	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	358.101,00	2.148.606,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00. - FNDE - Programa PNAE							
Previsto	283,32	283,32	283,32	283,32	283,32	283,40	1.700,00
Atualizado	283,32	283,32	283,32	283,32	283,32	283,40	1.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	283,32	283,32	283,32	283,32	283,32	283,40	1.700,00
Atualizado	283,32	283,32	283,32	283,32	283,32	283,40	1.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00. - FNDE - PROGRAMA EST. TRANSPORTE ESCOLAR PETE A PARTIR 2014							
Previsto	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,40	8.042,00
Atualizado	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,40	8.042,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,40	8.042,00
Atualizado	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,32	1.340,40	8.042,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00. - Educação - 5% Sobre Tranf. Constitucionais							
Previsto	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	2.280,00
Atualizado	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	2.280,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	2.280,00
Atualizado	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	2.280,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00. - Educação - 25% Sobre demias imp. Vinculados							
Previsto	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	27.456,00
Atualizado	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	27.456,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	27.456,00
Atualizado	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	4.576,00	27.456,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00. - FNDE - FUNDEB 60%							
Previsto	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,40	91.712,00
Atualizado	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,40	91.712,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,40	91.712,00
Atualizado	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,32	15.285,40	91.712,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00. - FNDE - FUNDEB 40%							
Previsto	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,60	13.720,00

Atualizado	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,60	13.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00. - FNDE - FUNDEB 40%							
Previsto	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,60	13.720,00
Atualizado	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,60	13.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,60	13.720,00
Atualizado	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,68	2.286,60	13.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00. - FNAS - Piso Básico Fixo - SUAS							
Previsto	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	92.700,00
Atualizado	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	92.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	92.700,00
Atualizado	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	15.450,00	92.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00. - FNAS - indice de gestão Descent do P.B. Familia - IGDPBF							
Previsto	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,40	44.078,00
Atualizado	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,40	44.078,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,40	44.078,00
Atualizado	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,32	7.346,40	44.078,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00. - FNAS - Piso de Trans . de Média Complexidade - PTMC							
Previsto	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,60	124.258,00
Atualizado	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,60	124.258,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,60	124.258,00
Atualizado	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,68	20.709,60	124.258,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00. - FNAS - INDICE DE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.							
Previsto	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,60	71.152,00
Atualizado	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,60	71.152,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,60	71.152,00
Atualizado	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,68	11.858,60	71.152,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00. - Taxa de Vigilancia Sanitária							
Previsto	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	444,00
Atualizado	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	444,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	444,00
Atualizado	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	74,00	444,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00. - Taxa de Prestação de Serviços							
Previsto	292,32	292,32	292,32	292,32	292,32	292,40	1.754,00
Atualizado	292,32	292,32	292,32	292,32	292,32	292,40	1.754,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	292,32	292,32	292,32	292,32	292,32	292,40	1.754,00
Atualizado	292,32	292,32	292,32	292,32	292,32	292,40	1.754,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00. - Taxa de Poder de Policia							
Previsto	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	10.308,00
Atualizado	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	10.308,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00. - Taxa de Poder de Policia							
Previsto	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	10.308,00
Atualizado	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	10.308,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	10.308,00
Atualizado	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	10.308,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00. - CIDE (Lei 10.866/04 1Bº)							
Previsto	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,40	25.586,00
Atualizado	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,40	25.586,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,40	25.586,00
Atualizado	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,32	4.264,40	25.586,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00. - FNAS - Piso Paranaense de Assist. Social							
Previsto	332,68	332,68	332,68	332,68	332,68	332,60	1.996,00
Atualizado	332,68	332,68	332,68	332,68	332,68	332,60	1.996,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	332,68	332,68	332,68	332,68	332,68	332,60	1.996,00
Atualizado	332,68	332,68	332,68	332,68	332,68	332,60	1.996,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00. - Incentivo Org. Assist. Farm. Programa Farmacia/PR							
Previsto	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	1.302,00
Atualizado	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	1.302,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	1.302,00
Atualizado	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	217,00	1.302,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00. - Recursos Ordinários Livres.							
Previsto	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,40	2.309.060,00
Atualizado	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,40	2.309.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,40	2.309.060,00
Atualizado	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,32	384.843,40	2.309.060,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00. - Bloco de Custeio das ações e Serviços Publicos de Saúde (CEF C/C 00642404-5)							
Previsto	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,40	12.704,00
Atualizado	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,40	12.704,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,40	12.704,00
Atualizado	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,32	2.117,40	12.704,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - RECEITA DE SERVIÇOS							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTROS SERVIÇOS							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTROS SERVIÇOS							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTROS SERVIÇOS							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. - OUTROS SERVIÇOS							
Previsto	6.158,72	6.158,72	6.158,72	6.158,72	6.158,72	6.158,72	36.952,32
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.158,72	6.158,72	6.158,72	6.158,72	6.158,72	6.158,72	36.952,32
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	3.079,36	18.476,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outros Serviços							
Previsto	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,60	9.238,00
Atualizado	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,60	9.238,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,60	9.238,00
Atualizado	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,60	9.238,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00. - Restituições por pagamentos indevidos							
Previsto	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,60	9.238,00
Atualizado	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,60	9.238,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,60	9.238,00
Atualizado	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,68	1.539,60	9.238,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Previsto							
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto							
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-1.874.545,68	-11.247.274,0
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	6.554.205,00	6.554.205,00	6.554.205,00	6.554.205,00	6.554.205,00	6.554.205,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.692.576,00	7.692.576,00	7.692.576,00	7.692.576,00	7.692.576,00	7.692.576,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-6.830.226,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO							
Previsto	5.353.485,00	5.353.485,00	5.353.485,00	5.353.485,00	5.353.485,00	5.353.485,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.491.856,00	6.491.856,00	6.491.856,00	6.491.856,00	6.491.856,00	6.491.856,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-1.138.371,00	-6.830.226,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM							
Previsto	5.333.333,36	5.333.333,36	5.333.333,36	5.333.333,36	5.333.333,36	5.333.333,36	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.466.666,68	6.466.666,68	6.466.666,68	6.466.666,68	6.466.666,68	6.466.666,68	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-6.799.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL							
Previsto	4.533.333,36	4.533.333,36	4.533.333,36	4.533.333,36	4.533.333,36	4.533.333,36	

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.666.666,68	5.666.666,68	5.666.666,68	5.666.666,68	5.666.666,68	5.666.666,68	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-6.799.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL							
Previsto							
Atualizado							
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto							
Atualizado							
Realizado	17.000.0000,,0004	17.000.0000,,0040	17.000.0000,,0004	17.000.0000,,0004	17.000.0000,,0004	16.999.9990,,8000	102.000.000,00,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,40	-6.800.000,00
Atualizado	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,32	-1.133.333,40	-6.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS							
Previsto	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal							
Previsto	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal							
Previsto	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Atualizado	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Atualizado	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL							
Previsto	40.303,28	40.303,28	40.303,28	40.303,28	40.303,28	40.303,28	241.819,68
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	50.378,64	50.378,64	50.378,64	50.378,64	50.378,64	50.378,64	302.271,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							

Previsto	-10.075,36	-10.075,36	-10.075,36	-10.075,36	-10.075,36	-10.075,36	-60.452,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL							
Previsto	70.530,28	70.530,28	70.530,28	70.530,28	70.530,28	70.530,60	423.182,00
Atualizado	70.530,28	70.530,28	70.530,28	70.530,28	70.530,28	70.530,60	423.182,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.567,96	75.567,96	75.567,96	75.567,96	75.567,96	75.568,20	453.408,00
Atualizado	75.567,96	75.567,96	75.567,96	75.567,96	75.567,96	75.568,20	453.408,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-5.037,68	-5.037,68	-5.037,68	-5.037,68	-5.037,68	-5.037,60	-30.226,00
Atualizado	-5.037,68	-5.037,68	-5.037,68	-5.037,68	-5.037,68	-5.037,60	-30.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Atualizado	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	63.780,00	382.680,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS							
Previsto	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	4.762.219,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	4.762.219,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT							
Previsto	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	4.762.219,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	4.762.219,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P							
Previsto	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	4.762.219,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	4.762.219,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P							
Previsto	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	4.762.219,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	793.703,32	4.762.219,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. - Piso de atenção Basica - PAB Fixo							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. - Piso de atenção Basica - PAB Fixo							
Previsto	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,60	621.868,00
Atualizado	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,60	621.868,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,60	621.868,00
Atualizado	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,68	103.644,60	621.868,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. - Agentes Comunitários De saude - ACS							
Previsto	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,40	425.480,00
Atualizado	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,40	425.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,40	425.480,00
Atualizado	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,32	70.913,40	425.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. - Piso de Atenção Básica Variante PAB							
Previsto	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	1.795.998,00
Atualizado	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	1.795.998,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	1.795.998,00
Atualizado	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	299.333,00	1.795.998,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. - INCREMENTO TEMP DO PISO							
Previsto	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,40	741.908,00

Atualizado	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,40	741.908,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,40	741.908,00
Atualizado	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,32	123.651,40	741.908,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. - Piso fixo de Vigencia em Saude.							
Previsto	88,68	88,68	88,68	88,68	88,68	88,60	532,00
Atualizado	88,68	88,68	88,68	88,68	88,68	88,60	532,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	88,68	88,68	88,68	88,68	88,68	88,60	532,00
Atualizado	88,68	88,68	88,68	88,68	88,68	88,60	532,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00. - FAE - Fração Assistencial Especializada.							
Previsto	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	75.834,00
Atualizado	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	75.834,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	75.834,00
Atualizado	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	12.639,00	75.834,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00. - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇAO PRIMÁRIA							
Previsto	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,40	1.100.600,00
Atualizado	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,40	1.100.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,40	1.100.600,00
Atualizado	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,32	183.433,40	1.100.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE							
Previsto	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	1.509.002,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE							
Previsto	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	1.509.002,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	251.500,36	1.509.002,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
Previsto	350.200,00	350.200,00	350.200,00	350.200,00	350.200,00	350.200,00	2.101.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	350.200,00	350.200,00	350.200,00	350.200,00	350.200,00	350.200,00	2.101.200,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	1.050.600,00

Atualizado	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	1.050.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	1.050.600,00
Atualizado	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	175.100,00	1.050.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Previsto	17.527,36	17.527,36	17.527,36	17.527,36	17.527,36	17.527,36	105.164,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	17.527,36	17.527,36	17.527,36	17.527,36	17.527,36	17.527,36	105.164,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL							
Previsto	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,60	52.582,00
Atualizado	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,60	52.582,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,60	52.582,00
Atualizado	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,68	8.763,60	52.582,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE							
Previsto	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	482.040,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	80.340,00	482.040,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal							
Previsto	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	241.020,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	241.020,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE - PNAE							
Previsto	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	241.020,00
Atualizado	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	241.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE - PNAE							
Previsto	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	241.020,00
Atualizado	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	241.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	241.020,00
Atualizado	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	40.170,00	241.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE							
Previsto	54.933,36	54.933,36	54.933,36	54.933,36	54.933,36	54.933,36	329.600,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	54.933,36	54.933,36	54.933,36	54.933,36	54.933,36	54.933,36	329.600,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE -							
PRINCIPAL							
Previsto	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	164.800,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	164.800,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00. - TRANSF REF AO PROG NAC DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							
Previsto	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,60	164.800,00
Atualizado	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,60	164.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,60	164.800,00
Atualizado	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,68	27.466,60	164.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	550.417,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	550.417,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020							
Previsto	183.472,64	183.472,64	183.472,64	183.472,64	183.472,64	183.472,64	1.100.835,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	183.472,64	183.472,64	183.472,64	183.472,64	183.472,64	183.472,64	1.100.835,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL							
Previsto	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,40	550.418,00
Atualizado	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,40	550.418,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,40	550.418,00
Atualizado	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,32	91.736,40	550.418,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	4.335.370,64	4.335.370,64	4.335.370,64	4.335.370,64	4.335.370,64	4.335.370,64	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.071.545,32	5.071.545,32	5.071.545,32	5.071.545,32	5.071.545,32	5.071.545,32	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-736.174,68	-736.174,68	-736.174,68	-736.174,68	-736.174,68	-736.174,68	-4.417.048,08

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL							
Previsto	4.334.257,64	4.334.257,64	4.334.257,64	4.334.257,64	4.334.257,64	4.334.257,64	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.070.432,32	5.070.432,32	5.070.432,32	5.070.432,32	5.070.432,32	5.070.432,32	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-736.174,68	-736.174,68	-736.174,68	-736.174,68	-736.174,68	-736.174,68	-4.417.048,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO ICMS							
Previsto	8.465.919,28	8.465.919,28	8.465.919,28	8.465.919,28	8.465.919,28	8.465.919,28	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.901.313,28	9.901.313,28	9.901.313,28	9.901.313,28	9.901.313,28	9.901.313,28	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.435.394,00	-1.435.394,00	-1.435.394,00	-1.435.394,00	-1.435.394,00	-1.435.394,00	-8.612.364,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal							
Previsto	4.232.959,64	4.232.959,64	4.232.959,64	4.232.959,64	4.232.959,64	4.232.959,64	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.950.656,64	4.950.656,64	4.950.656,64	4.950.656,64	4.950.656,64	4.950.656,64	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-4.306.182,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00. - Cota Parte Do ICMS							
Previsto							
Atualizado							
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto							
Atualizado							
Realizado	14.400.0000,,0000	14.400.0000,,0000	14.400.0000,,0000	14.400.0000,,0000	14.400.0000,,0000	14.400.0000,,0000	86.400.0000,,0000
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-4.306.182,00
Atualizado	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-717.697,00	-4.306.182,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00. - Incentivo Financ. Prog de qual.							
Previsto	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,60	361.474,00
Atualizado	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,60	361.474,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,60	361.474,00
Atualizado	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,68	60.245,60	361.474,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00. - Programa Atenção da Saúde							
Previsto	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,40	39.434,00
Atualizado	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,40	39.434,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,40	39.434,00
Atualizado	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,32	6.572,40	39.434,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00. - Programa de Qualificação da Vilgilancia							
Previsto	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,40	391.808,00
Atualizado	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,40	391.808,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,40	391.808,00
Atualizado	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,32	65.301,40	391.808,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.06.00.00.00.00. - Programa de qualificação da Vigilancia							
Previsto	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,40	111.224,00
Atualizado	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,40	111.224,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,40	111.224,00
Atualizado	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,32	18.537,40	111.224,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPVA							
Previsto	74.600,00	74.600,00	74.600,00	74.600,00	74.600,00	74.600,00	447.600,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	93.249,36	93.249,36	93.249,36	93.249,36	93.249,36	93.249,36	559.496,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-18.649,36	-18.649,36	-18.649,36	-18.649,36	-18.649,36	-18.649,36	-111.896,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							
Previsto	130.549,36	130.549,36	130.549,36	130.549,36	130.549,36	130.549,20	783.296,00
Atualizado	130.549,36	130.549,36	130.549,36	130.549,36	130.549,36	130.549,20	783.296,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	139.874,04	139.874,04	139.874,04	139.874,04	139.874,04	139.873,80	839.244,00
Atualizado	139.874,04	139.874,04	139.874,04	139.874,04	139.874,04	139.873,80	839.244,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.324,68	-9.324,68	-9.324,68	-9.324,68	-9.324,68	-9.324,60	-55.948,00
Atualizado	-9.324,68	-9.324,68	-9.324,68	-9.324,68	-9.324,68	-9.324,60	-55.948,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS							
Previsto	108.616,00	108.616,00	108.616,00	108.616,00	108.616,00	108.616,00	651.696,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total

1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS							
Previsto	108.616,00	108.616,00	108.616,00	108.616,00	108.616,00	108.616,00	651.696,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	126.922,00	126.922,00	126.922,00	126.922,00	126.922,00	126.922,00	761.532,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-18.306,00	-18.306,00	-18.306,00	-18.306,00	-18.306,00	-18.306,00	-109.836,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL							
Previsto	181.230,00	181.230,00	181.230,00	181.230,00	181.230,00	181.230,00	1.087.380,00
Atualizado	181.230,00	181.230,00	181.230,00	181.230,00	181.230,00	181.230,00	1.087.380,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	190.383,00	190.383,00	190.383,00	190.383,00	190.383,00	190.383,00	1.142.298,00
Atualizado	190.383,00	190.383,00	190.383,00	190.383,00	190.383,00	190.383,00	1.142.298,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.153,00	-9.153,00	-9.153,00	-9.153,00	-9.153,00	-9.153,00	-54.918,00
Atualizado	-9.153,00	-9.153,00	-9.153,00	-9.153,00	-9.153,00	-9.153,00	-54.918,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO							
Previsto	19.380,00	19.380,00	19.380,00	19.380,00	19.380,00	19.380,00	116.280,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.380,00	19.380,00	19.380,00	19.380,00	19.380,00	19.380,00	116.280,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	58.140,00
Atualizado	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	58.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	58.140,00
Atualizado	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	58.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS							
Previsto	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO							
Previsto	2.226,00	2.226,00	2.226,00	2.226,00	2.226,00	2.226,00	13.356,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.226,00	2.226,00	2.226,00	2.226,00	2.226,00	2.226,00	13.356,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL							
Previsto	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Atualizado	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							

Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL							
Previsto	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Atualizado	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Atualizado	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	1.113,00	6.678,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	4.361.862,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	4.361.862,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES							
Previsto	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	4.361.862,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	4.361.862,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.50.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS							
Previsto	1.453.954,00	1.453.954,00	1.453.954,00	1.453.954,00	1.453.954,00	1.453.954,00	8.723.724,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.453.954,00	1.453.954,00	1.453.954,00	1.453.954,00	1.453.954,00	1.453.954,00	8.723.724,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal							
Previsto	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	4.361.862,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	726.977,00	4.361.862,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.50.0.1.01.00.00.00.00. - Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR							
Previsto	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,40	4.284.800,00
Atualizado	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,40	4.284.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,40	4.284.800,00
Atualizado	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,32	714.133,40	4.284.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.50.0.1.02.00.00.00.00. - FEAS - Piso Paranaense de Asisistência Social							
Previsto	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,60	77.062,00
Atualizado	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,60	77.062,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,60	77.062,00
Atualizado	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,68	12.843,60	77.062,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
Previsto	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
Previsto	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE							
VALORIZA							
Previsto	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE							
VALORIZA							
Previsto	5.485.188,00	5.485.188,00	5.485.188,00	5.485.188,00	5.485.188,00	5.485.188,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.485.188,00	5.485.188,00	5.485.188,00	5.485.188,00	5.485.188,00	5.485.188,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Previsto	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	2.742.594,00	
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. - Transferencia De Recursos do FUNDEB - 40%							
Previsto	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,40	4.701.590,00
Atualizado	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,40	4.701.590,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,40	4.701.590,00
Atualizado	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,32	783.598,40	4.701.590,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Resursos do FUNDEB 60%							
Previsto	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,60	
Atualizado	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,60	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,60	
Atualizado	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,68	1.958.995,60	
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS CORRENTES							

Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - DEMAIS RECEITAS CORRENTES							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - DEMAIS RECEITAS CORRENTES							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00
Atualizado	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	1.236.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - RECEITAS DE CAPITAL							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	13.747,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO							
Previsto	4.582,64	4.582,64	4.582,64	4.582,64	4.582,64	4.582,64	27.495,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.582,64	4.582,64	4.582,64	4.582,64	4.582,64	4.582,64	27.495,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,40	13.748,00
Atualizado	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,40	13.748,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,40	13.748,00
Atualizado	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,32	2.291,40	13.748,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
02.001.04.122.0002.2.100.	**FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	**145.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
03.001.04.122.0002.2.101.	**FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS**	**6.793.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.768.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.877.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.877.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	891.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	891.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	87.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
03.001.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
03.001.15.451.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
03.001.15.451.0002.1.000.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA**	**22.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC**	
03.002.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**	
03.002.06.182.0000.0.000.	**Defesa Civil**	
03.002.06.182.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
03.002.06.182.0002.2.102.	**FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC**	**35.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**	
04.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
04.001.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
04.001.12.361.0003.0.000.	**PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**	
04.001.12.361.0003.1.001.	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, SEDE, GUARAQUEÇABA/PR– FNDE – ESCOLA 9 SALAS - TÉRREA**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
04.001.12.361.0003.1.021.	**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL – VARADOURO**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
04.001.12.361.0003.1.110.	**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UN. DE ENSINO DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**	**101.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	101.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
04.001.12.361.0003.2.103.	**DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**2.536.197,65**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.310.197,65
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.310.197,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.310.197,65
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	92.304,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	428.819,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	396.602,50
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.291,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	503.505,40
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.875,75
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	226.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	226.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	226.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
04.001.12.361.0003.2.104.	**AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR**	**2.407.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.407.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.407.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.407.800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.101.400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.400,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
04.001.12.361.0003.2.108.	**ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.12.361.0003.2.109.	**EMENDAS PARLAMENTARES - EDUCAÇÃO**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
04.001.12.365.0003.0.000.	**PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**	
04.001.12.365.0003.2.105.	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	**851.879,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	851.879,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	851.879,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	851.879,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	449.521,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	122.358,00
04.001.12.365.0003.2.106.	**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
04.001.12.367.0003.0.000.	**PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**	
04.001.12.367.0003.2.107.	**PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.93.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FIS	1.000,00
0 3.3.93.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
04.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
04.002.12.361.0003.0.000.	**PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**	
04.002.12.361.0003.2.110.	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**9.110.731,75**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.110.731,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.110.731,75
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.110.731,75
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.760.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.240.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	915.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.029.843,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	265.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	362.830,75
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00

0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.836,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.222,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
05.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
05.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
05.001.10.301.0004.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS**	
05.001.10.301.0004.1.015.	**CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO E DE SAÚDE**	**25.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
05.001.10.301.0004.2.111.	**FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**	**459.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	459.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	459.800,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.300,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00
05.001.10.301.0004.2.112.	**CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE**	**170.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
05.001.10.301.0004.2.200.	**ESPORTE É VIDA**	**42.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00
05.001.10.301.0004.2.202.	**ENVELHECER COM SAÚDE**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
05.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
05.002.10.301.0004.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS**	
05.002.10.301.0004.1.002.	**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE**	**147.494,60**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	147.494,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	147.494,60
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.494,60
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.494,60
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000,00
05.002.10.301.0004.1.010.	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - ILHA DAS PEÇAS**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.002.10.301.0004.1.029.	**CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE (UTINGA, POTINGA, MEDEIROS,BERTIOGA E PURUQUARA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.002.10.301.0004.1.030.	**REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE (SERRA NEGRA E BATUVA)**	**2.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.002.10.301.0004.2.113.	**ATENÇÃO AS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA/PR**	**158.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
05.002.10.301.0004.2.114.	**FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO**	**4.413.465,40**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.363.465,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.554.198,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.554.198,70
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.101.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	424.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.698,70
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.809.266,70
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.809.266,70
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.159.966,70
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.300,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.002.10.301.0004.2.115.	**ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE AGENTES COMUN.DE SAÚDE**	**400.351,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	400.351,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.351,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.351,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.351,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00

0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05.002.10.301.0004.2.116.	**ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO**	**40.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.10.301.0004.2.117.	**ATENDIMENTO A SAUDE DA GESTANTE**	**70.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002.10.301.0004.2.118.	**ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL**	**229.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	229.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	229.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.002.10.301.0004.2.119.	**TENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF**	**212.026,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	212.026,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.026,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	212.026,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.026,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
05.002.10.301.0004.2.120.	**ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - SAÚDE BUCAL**	**150.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.002.10.301.0004.2.121.	**ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DAS COMUNIDADE QUILOMBOLAS**	**11.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
05.002.10.301.0004.2.122.	**ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA**	**545.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	205.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	205.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
05.002.10.301.0004.2.123.	**FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**6.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

05.002.10.301.0004.2.124.	**ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS**	**96.483,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.483,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.483,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.483,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.983,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.002.10.301.0004.2.125.	**ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL**	**788.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	788.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	788.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	788.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00
05.002.10.301.0004.2.126.	**GESTÃO DO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE**	**60.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.002.10.301.0004.2.127.	**ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE FAMÍLIA PARANAENSE**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.10.301.0004.2.128.	**PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE - SAÚDE BUCAL**	**100.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.002.10.301.0004.2.129.	**INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA-CUMPRIM.METAS**	**320.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
05.002.10.301.0004.2.130.	**CASA DE APOIO**	**170.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05.002.10.301.0004.2.131.	**TRANSPORTE SANITÁRIO**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.002.10.301.0004.2.132.	**PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.002.10.301.0004.2.133.	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
05.002.10.301.0004.2.139.	**EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
05.002.10.302.0004.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS**	
05.002.10.302.0004.2.134.	**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO FAE- FRAÇÃO ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA**	**35.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
05.002.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
05.002.10.304.0004.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS**	
05.002.10.304.0004.2.135.	**ATENÇÃO AS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA**	**62.880,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.880,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.880,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.880,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.380,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
05.002.10.305.0004.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR BEM: SAÚDE PARA TODOS**	
05.002.10.305.0004.2.136.	**ATENÇÃO AS AÇÕES DO COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**60.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.002.10.305.0004.2.137.	**PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO**	**120.000,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.002.10.305.0004.2.138.	**PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA - PR**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**	
06.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.001.08.122.0005.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA**	
06.001.08.122.0005.2.146.	**EXECUÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**	**46.350,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.350,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.850,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.001.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.001.08.243.0005.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA**	
06.001.08.243.0005.2.141.	**AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO**	**57.615,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.076,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.076,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.076,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.576,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.539,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.539,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.539,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.539,00
06.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.001.08.244.0005.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA**	
06.001.08.244.0005.2.140.	**FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA**	**1.721.429,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.691.429,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.363.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.363.200,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.097.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	255.000,00
0 3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.229,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	328.229,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138.300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.129,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.002.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.002.08.244.0005.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
06.002.08.244.0005.2.143.	**AÇÕES QUE CONTEMPLEM A CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**	**140.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
06.002.08.244.0005.2.147.	**EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**38.531,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.400,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.400,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.131,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.131,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.131,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.131,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
06.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.003.08.243.0005.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA**	
06.003.08.243.0005.2.144.	**FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES**	**171.373,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.873,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.873,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.873,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.300,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.573,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
06.003.08.243.0005.2.145.	**FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**	**96.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
06.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO**	
06.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.004.08.241.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa Idosa**	
06.004.08.241.0005.0.000.	**PROGRAMA CUIDAR DE QUEM PRECISA**	
06.004.08.241.0005.2.148.	**ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE**	**49.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS**	
07.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
07.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
07.001.04.122.0002.2.149.	**GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÃO PERMANENTES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE**	**824.749,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	805.749,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.749,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	805.749,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	194.749,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	19.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
07.001.04.122.0002.2.150.	**CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO**	**26.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.04.122.0002.2.151.	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**	**24.540,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.240,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.240,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.240,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.580,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.300,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.300,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.300,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
07.001.04.122.0002.2.152.	**SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**	**397.096,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	347.096,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.096,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	347.096,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.096,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.04.122.0002.2.153.	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL**	**200.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.04.122.0002.2.154.	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS.**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.04.122.0002.2.168.	**MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS**	**40.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
07.001.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
07.001.15.451.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
07.001.15.451.0002.1.003.	**REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS / ASFALTO NOVO VIDA NOVA**	**971.070,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	301.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	301.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	670.070,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	670.070,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	670.070,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.070,00
07.001.15.451.0002.1.011.	**REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. RAMOS FIGUEIRA**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.012.	**PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.013.	**DRENAGEM E DESASSOREAMENTOS**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.016.	**CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO – COMUNIDADE DO BATUVA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.017.	**CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO – CAMPO DA AVIAÇÃO / AV.ARARAPIRA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.018.	**IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS EM VIAS URBANAS Locais: Av. Ararapira, Av. Maria Carolina de Lisboa, Av. Su**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.019.	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (LINHA AMARELA) Locais: Creche Municipal e Escola Antônio Barbosa Pinto**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.022.	**REASSENTAMENTO DE PISO SEXTAVADO - AV ARARAPIRA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.023.	**TROCA DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA - ILHA DAS PEÇAS**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.024.	**NOVA REDE DE ÁGUA – ILHA DE MARIANA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.025.	**REFORMA DA PONTE ILHA DE ALMEIDA / PONTA DO LANÇO**	**3.000,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.026.	**PAVIMENTAÇÃO DA RUA CELSO ROBERTO CHAVIER**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.027.	**REFORMA DO TRAPICHE DO CERQUINHO / FORMAR**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.028.	**REFORMA DA PONTE DA COMUNIDADE DE UTINGA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.031.	**REFORMA DA TRILHA DO QUITUMBE**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.1.032.	**CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO COSTÃO**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00

0 4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.001.15.451.0002.2.155.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**267.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	267.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	267.800,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.800,00
07.001.15.451.0002.2.157.	**SINALIZAÇÃO**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.15.451.0002.2.198.	**EMENDAS PARLAMENTARES - OBRAS**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.17.000.0000.0.000.	**Saneamento**	
07.001.17.605.0000.0.000.	**Abastecimento**	
07.001.17.605.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
07.001.17.605.0002.1.014.	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGUAS NAS COMUNIDADES**	**70.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
08.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
08.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
08.001.04.123.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
08.001.04.123.0002.2.158.	**FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**1.297.158,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.287.158,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0 3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.277.158,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.277.158,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.058,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	248.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	722.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
08.001.28.845.0000.0.000.	**Outras Transferências**	
08.001.28.845.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
08.001.28.845.0002.2.159.	**AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV.FUNDADA INTERNA CONFESSADAS**	**51.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
08.001.28.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
08.001.28.846.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
08.001.28.846.0002.2.160.	**AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS**	**2.602.573,66**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.602.573,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.573,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.602.573,66
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.602.573,66
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**	
09.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
09.001.04.122.0002.2.161.	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E**	**795.000,00**
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	770.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.001.04.122.0002.2.162.	**AÇÕES QUE VISEM A EXECUÇÃO DO PROJETO "ESTRELAS DO MAR"**	**914.906,94**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	914.906,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	914.906,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	914.906,94
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	914.906,94
09.001.04.122.0002.2.163.	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO**	**33.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.400,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
09.001.14.000.0000.0.000.	**Direitos da Cidadania**	
09.001.14.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
09.001.14.452.0008.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA LIMPA E SUSTENTÁVEL**	
09.001.14.452.0008.2.164.	**DIVULGAR JUNTO À COMUNIDADE O CÓDIGO DE POSTURA – CONTROLE DE ZOONOSES ANIMAIS SOLTOS**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.14.452.0008.2.165.	**AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA REDE BÁSICA DE ENSINO.**	**2.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.001.14.452.0008.2.166.	**AQUISIÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
09.001.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
09.001.20.608.0008.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA LIMPA E SUSTENTÁVEL**	
09.001.20.608.0008.2.170.	**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**	**45.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
09.001.20.608.0008.2.171.	**AÇÕES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS**	**18.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	18.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
09.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
09.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.002.04.122.0008.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA LIMPA E SUSTENTÁVEL**	
09.002.04.122.0008.2.172.	**FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	
10.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
10.001.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**	
10.001.04.121.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
10.001.04.121.0002.2.173.	**GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**	**309.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	279.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	279.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
10.001.15.127.0000.0.000.	**Ordenamento Territorial**	
10.001.15.127.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
10.001.15.127.0002.2.174.	**ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR**	**120.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
10.001.15.127.0002.2.175.	**ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.15.127.0002.2.176.	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	**30.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.15.127.0002.2.177.	**PLANO DE IMPLANTAÇÃO BIM GUARAQUEÇABA**	**260.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	

11.001.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
11.001.02.061.0000.0.000.	**Ação Judiciária**	
11.001.02.061.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
11.001.02.061.0002.2.178.	**FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO**	**63.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
12.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
12.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
12.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
12.001.04.122.0002.2.180.	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	**391.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	191.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	191.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
12.001.04.122.0002.2.181.	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO URBANO**	**32.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
12.001.27.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
12.001.27.392.0006.0.000.	**PROGRAMA ESPORTE QUE TRANSFORMA**	
12.001.27.392.0006.2.182.	**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO CAMPEONATO DE FUTEBOL MUNICIPAL CONTILHAS**	**50.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.001.27.392.0006.2.183.	**REALIZAÇÃO DAS A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.001.27.392.0006.2.184.	**EMENDAS PARLAMENTARES - TURISMO**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
12.001.27.392.0006.2.185.	**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DELAZER**	**200.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
12.001.27.392.0006.2.197.	**PROGRAMA GERAÇÃO DE OURO**	**100.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
12.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
12.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
12.003.04.122.0009.0.000.	**PROGRAMA TURISMO QUE MOVE GUARAQUEÇABA**	
12.003.04.122.0009.2.179.	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA**	
13.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
13.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
13.001.04.122.0002.2.186.	**FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO**	**17.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**	
14.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**	
14.001.06.000.0000.0.000.	**Segurança Pública**	
14.001.06.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
14.001.06.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
14.001.06.122.0002.2.156.	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**6.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
14.001.06.122.0002.2.187.	**GERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	**60.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**	
15.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PESCA**	
15.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
15.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
15.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
15.001.04.122.0002.2.188.	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA**	**105.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15.001.04.122.0007.0.000.	**PROGRAMA PRODUZIR MAIS, VIVER MELHOR**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		

15.001.04.122.0007.2.189.	**AÇÕES QUE CONTEMPLEM A ASSISTENCIA DO PESCADOR**	**100.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15.001.04.122.0007.2.190.	**EMENDAS PARLAMENTARES - PESCA**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
16.001.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
16.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
16.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
16.001.04.122.0002.0.000.	**PROGRAMA GUARAQUEÇABA EFICIENTE**	
16.001.04.122.0002.2.191.	**FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**125.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
16.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
16.001.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
16.001.20.608.0007.0.000.	**PROGRAMA PRODUZIR MAIS, VIVER MELHOR**	
16.001.20.608.0007.2.193.	**AÇÕES QUE VISEM O APOIO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, COMO ASSOCIAÇÕES**	**91.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
16.001.20.608.0007.2.194.	**EMENDAS PARLAMENTARES - AGRICULTURA**	**4.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
16.001.20.608.0007.2.201.	**PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO**	**100.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.099.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.099.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.099.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
99.099.99.999.0099.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.099.99.999.0099.2.196.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**480.000,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00
	TOTAL:	**44.640.000,00**

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI:03977345907

Assinado de forma digital por ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI:03977345907

Dados:2026.01.1916:09:24-03'00'

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:AA3C251D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 267/2025

DECRETO Nº 267/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base nas Leis Municipais nº 1.096/2025, de 21 de julho de 2025 e nº 1.113/2025, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento às determinações previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por grupo de fonte de recursos, para o exercício financeiro de 2026, das entidades da Administração Direta e Indireta, na forma dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.113/2025, para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação, na forma do Anexo 1 do presente Decreto, em conformidade com o disposto no art. 2º da referida Lei Complementar.

Art. 3º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do município, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal nº 1.113, de 22 de dezembro de 2025, observados os valores disponibilizados no Anexo 2 deste Decreto.

Art. 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 5º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 6º Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser atualizados mensalmente, com vistas à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 29 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal

ANEXO 1 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL												
Fonte	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**07/2026**	**08/2026**	**09/2026**	**10/2026**	**11/2026**	**12/2026**
Município de Inácio Martins												
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.998.400,16	R$ 3.099.186,72	R$ 2.422.476,96	R$ 2.681.642,40	R$ 2.768.030,88	R$ 3.073.990,08	R$ 3.523.930,08	R$ 2.566.457,76	R$ 3.153.179,52	R$ 2.652.846,24	R$ 2.710.438,56	R$ 4.344.620,64
00002 - Livres Outros Recursos não Vinculados	R$ 16.038,48	R$ 21.109,47	R$ 33.806,60	R$ 27.674,24	R$ 20.008,79	R$ 17.060,54	R$ 89.901,97	R$ 73.588,32	R$ 23.979,10	R$ 22.878,42	R$ 13.994,36	R$ 33.059,71

00004 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 8.296,56	R$ 7.377,48	R$ 8.954,82	R$ 11.376,72	R$ 10.867,50	R$ 3.018,06	R$ 11.960,46	R$ 17.301,06	R$ 10.991,70	R$ 10.656,36	R$ 12.978,90	R$ 10.420,38
00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.221.174,01	R$ 1.009.093,37	R$ 915.595,46	R$ 1.012.514,03	R$ 876.828,03	R$ 931.558,51	R$ 890.510,65	R$ 827.798,63	R$ 811.835,57	R$ 952.082,45	R$ 882.529,12	R$ 1.070.665,17
00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 64.025,99	R$ 52.906,63	R$ 48.004,54	R$ 53.085,97	R$ 45.971,97	R$ 48.841,49	R$ 46.689,35	R$ 43.401,37	R$ 42.564,43	R$ 49.917,55	R$ 46.270,88	R$ 56.134,83
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 219.992,84	R$ 224.406,63	R$ 178.874,85	R$ 187.005,53	R$ 195.600,81	R$ 204.893,01	R$ 166.098,08	R$ 175.157,97	R$ 169.582,65	R$ 179.339,46	R$ 194.439,29	R$ 227.658,88
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 113.154,50	R$ 145.909,75	R$ 91.714,70	R$ 144.718,65	R$ 155.736,33	R$ 231.966,73	R$ 571.728,00	R$ 163.180,70	R$ 414.502,80	R$ 191.767,10	R$ 127.447,70	R$ 625.923,04
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R$ 69,90	R$ 68,50	R$ 67,60	R$ 75,40	R$ 83,50	R$ 81,20	R$ 96,20	R$ 87,90	R$ 93,40	R$ 98,50	R$ 81,90	R$ 96,00
00107 - Salário-Educação	R$ 108.950,40	R$ 70.416,00	R$ 70.329,60	R$ 70.329,60	R$ 70.070,40	R$ 70.675,20	R$ 72.662,40	R$ 66.268,80	R$ 64.972,80	R$ 70.329,60	R$ 64.972,80	R$ 64.022,40
00128 - Convênio 701376/2011/FNDE - Veículo Transporte Escolar	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00138 - Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 736.369,28	R$ 765.791,36	R$ 599.066,24	R$ 649.737,60	R$ 680.794,24	R$ 749.445,76	R$ 626.853,76	R$ 622.767,36	R$ 584.355,20	R$ 650.554,88	R$ 666.083,20	R$ 840.981,12
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 50.877,60	R$ 105.026,40
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 153.734,00	R$ 120.396,00	R$ 118.658,00	R$ 144.728,00	R$ 182.648,00	R$ 123.082,00	R$ 124.346,00	R$ 119.448,00	R$ 118.342,00	R$ 117.236,00	R$ 117.078,00	R$ 140.304,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.550,50
00497 - Vigilância em Saúde	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00499 - Gestão do SUS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00501 - Receitas de Alienações de Ativos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 21.095,44	R$ 18.758,52	R$ 22.769,18	R$ 28.927,28	R$ 27.632,50	R$ 7.673,94	R$ 30.411,54	R$ 43.990,94	R$ 27.948,30	R$ 27.095,64	R$ 33.001,10	R$ 26.495,62
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 18.381,10	R$ 44.216,50	R$ 182.005,30	R$ 31.252,50	R$ 38.382,70	R$ 12.176,90	R$ 22.733,30	R$ 22.825,90	R$ 18.427,40	R$ 30.095,00	R$ 27.409,60	R$ 15.093,80
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 23.038,40	R$ 41.333,60	R$ 33.287,10	R$ 30.661,40	R$ 72.757,30	R$ 195.657,00	R$ 152.798,80	R$ 124.763,10	R$ 56.579,60	R$ 54.377,40	R$ 32.948,30	R$ 28.798,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	R$ 5.315,10	R$ 42,00	R$ 12,60	R$ 4.710,30	R$ 44,10	R$ 42,00	R$ 5.233,20	R$ 79,80	R$ 31,50	R$ 5.474,70	R$ 10,50	R$ 4,20
00522 - Resolução 1008/2021/SESA - Ampliação UBS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00529 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37710003/2022 - Toninho Wandscheer - Investimento	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00534 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Investimento	R$ 8.327,00	R$ 8.393,00	R$ 8.272,00	R$ 9.273,00	R$ 65.582,00	R$ 1.419,00	R$ 1.716,00	R$ 1.441,00	R$ 1.617,00	R$ 1.617,00	R$ 1.232,00	R$ 1.111,00
00541 - Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	R$ 145,20	R$ 4.655,20	R$ 4.694,80	R$ 4.752,00	R$ 233,20	R$ 4.747,60	R$ 2.679,60	R$ 3.850,00	R$ 88,00	R$ 22,00	R$ 4.549,60	R$ 13.582,80
00542 - Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos Saúde Bucal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 337,20	R$ 358,80	R$ 435,60	R$ 364,50	R$ 408,60	R$ 409,20	R$ 362,40	R$ 323,70
00555 - Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria GM/MS nº 1.004/2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00559 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37020001/2023 - Leandre - Estruturação Rede de Serviços de Atenção Primária	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 837,00
00561 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00564 - Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00568 - Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 1.004,40
00570 - Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	R$ 79.728,00	R$ 71.214,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.184,00	R$ 78.936,00	R$ 95.832,00	R$ 80.190,00	R$ 89.892,00	R$ 90.024,00
00572 - Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 600.000,00)	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00573 - Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 250.000,00)	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00579 - Resolução 481/2024/SESA - Equipamentos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00581 - Resolução 452/2024/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00582 - Resolução 605/2024/SESA - Tablets ACEs	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00583 - Resoluções SESA - Repasses Média/Auta Complexidade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00585 - Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	R$ 11.826,00	R$ 11.826,00	R$ 11.826,00	R$ 11.826,00	R$ 27.652,40	R$ 3.328,80	R$ 3.474,80	R$ 99.688,80	R$ 20.702,80	R$ 20.381,60	R$ 3.007,60	R$ 66.459,20
00586 - Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00587 - Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00588 - Resolução 1079/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00589 - Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00590 - Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00618 - Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00619 - Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 585,90
00747 - Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	R$ 2.930,80	R$ 2.907,00	R$ 2.618,00	R$ 2.788,00	R$ 2.747,20	R$ 2.658,80	R$ 2.862,80	R$ 2.686,00	R$ 2.896,80	R$ 2.992,00	R$ 2.913,80	R$ 2.998,80
00848 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000034700202341 - Aliel Machado - Investimento	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00849 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000094062202155 - Veículo Pick-up	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00855 - Resolução 212/2024/SEDEF - Construção de Creche	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 141,40	R$ 3,40	R$ 3,70	R$ 3,60	R$ 4,30	R$ 3,90	R$ 4,10	R$ 809,40	R$ 10,20	R$ 12,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 707,00	R$ 694,00	R$ 684,00	R$ 763,00	R$ 845,00	R$ 822,00	R$ 973,00	R$ 889,00	R$ 945,00	R$ 997,00	R$ 829,00	R$ 852,00
00881 - Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 43 71000.075497/2021-9	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00882 - Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-11	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 251,10
00884 - Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - DIRF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 198,00	R$ 15.554,00	R$ 15.378,00	R$ 14.234,00	R$ 16.896,00	R$ 22,00	R$ 32.384,00	R$ 16.940,00	R$ 17.468,00	R$ 17.534,00	R$ 17.666,00	R$ 55.726,00
00936 - Componente - Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70

00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R$ 6.273,00	R$ 6.468,50	R$ 6.825,50	R$ 6.723,50	R$ 6.749,00	R$ 6.808,50	R$ 6.715,00	R$ 7.267,50	R$ 8.270,50	R$ 8.134,50	R$ 7.429,00	R$ 7.335,50
00941 - Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00948 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.467,00	R$ 0,00	R$ 7.533,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00949 - PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 22.917,20	R$ 310,20	R$ 22.898,40	R$ 385,40	R$ 394,80	R$ 263,20	R$ 22.964,20	R$ 498,20	R$ 103,40	R$ 22.795,00
00950 - Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 326,43
00951 - Deliberação 27/2024/CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00952 - Deliberação 34/2024/CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00953 - Deliberação 88/2024/CEAS/PR - Incentivo para a Qualificação da Estrutura CRAS/CREAS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00954 - Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00999 - Reservas de Contingências	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 99.897,00	R$ 703,50	R$ 100.500,00	R$ 100.399,50	R$ 100.399,50	R$ 100.399,50	R$ 100.600,50	R$ 100.399,50	R$ 100.399,50	R$ 100.399,50	R$ 100.500,00	R$ 402,00
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.660,70
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 0,00	R$ 31.422,60	R$ 31.498,50	R$ 50,60	R$ 62.769,30	R$ 31.473,20	R$ 31.599,70	R$ 31.700,90	R$ 31.776,80	R$ 480,70	R$ 177,10	R$ 50,60
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.865,00	R$ 279,40	R$ 241,30	R$ 114,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.284,10	R$ 152,40	R$ 38,10	R$ 25,40
01046 - Programa Escola em Tempo Integral - ETI	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.136,50
01047 - Convênio 192/2024/SECID - SIT 64109 - Pavimentação	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 5.791,95	R$ 4.211,56	R$ 1.791,39	R$ 744,83	R$ 970,60	R$ 890,42	R$ 964,27	R$ 1.095,09	R$ 1.002,25	R$ 907,30	R$ 1.436,91	R$ 1.293,43
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	R$ 0,00	R$ 18.060,00	R$ 36.528,00	R$ 0,00	R$ 18.456,00	R$ 37.272,00	R$ 9.672,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12,00
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	R$ 0,00	R$ 1.505,00	R$ 3.044,00	R$ 0,00	R$ 1.538,00	R$ 3.106,00	R$ 807,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R$ 0,00	R$ 4.515,00	R$ 9.132,00	R$ 0,00	R$ 4.614,00	R$ 9.318,00	R$ 2.418,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,00
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.370,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 502,20
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 45.546,40	R$ 46.818,00	R$ 46.124,40	R$ 50.979,60	R$ 54.563,20	R$ 45.662,00	R$ 50.690,60	R$ 45.777,60	R$ 44.910,60	R$ 47.800,60	R$ 51.384,20	R$ 47.742,80
01070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 1.126,60	R$ 1.126,60	R$ 1.122,67	R$ 1.151,49	R$ 1.201,27	R$ 1.117,43	R$ 1.134,46	R$ 1.072,89	R$ 801,72	R$ 994,29	R$ 1.120,05	R$ 1.130,53
01072 - Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01076 - Convênio 48/2024/SECID - SIT 63827 - Cobertura playground	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01077 - Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01080 - Emenda Parlamentar 2020006994 - Gleisi Hoffmann - Ônibus Rural Escolar	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01081 - Emenda Parlamentar 9632664 - Ônibus Rural Escolar	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01082 - Convênio 141-209525852/2024/SEAB - SIT 65491 - Veículo utilitário	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01083 - Convênio 158/213048570/2024/SEAB - SIT 65543 - Equipamentos Agrícolas	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01084 - Convênio 452/2024/SECID - SIT 65625 - Pavimentação	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01085 - Convênio 525/2024/SECID - SIT 65780 - Pavimentação	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01086 - Convênio 910544/2021/MDR - Retroescavadeira	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01087 - Convênio 957152/2024/MAPA - Equipamentos Agrícolas	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01088 - Convênio 957160/2024/MAPA - Trator Agrícola	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01089 - Convênio 957219/2024/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01090 - Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação Trafegabilidade de Estradas Rurais	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01091 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 40110014/2024 - Gleisi - Equipamentos Central de Custos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01092 - Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01093 - Convênio 959203/2024/MDR - Máquinas e Equipamentos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01094 - Convênio 332-214232464/2024/SEAB - SIT 68888 - Trator agrícola	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01096 - Convênio 151-237912594/2025/SEAB - SIT 72649 - Equipamentos rodoviários	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01097 - Convênio 752/2025/SECID - SIT 74586 - Veículo	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins												
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.781.973,00
00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 70.308,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.405,00

ANEXO 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO												
Fonte	**01/2026**	**02/2026**	**03/2026**	**04/2026**	**05/2026**	**06/2026**	**07/2026**	**08/2026**	**09/2026**	**10/2026**	**11/2026**	**12/2026**
Município de Inácio Martins												
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.998.400,16	R$ 3.099.186,72	R$ 2.422.476,96	R$ 2.681.642,40	R$ 2.768.030,88	R$ 3.073.990,08	R$ 3.523.930,08	R$ 2.566.457,76	R$ 3.153.179,52	R$ 2.652.846,24	R$ 2.710.438,56	R$ 4.344.620,64
00002 - Livres Outros Recursos não Vinculados	R$ 16.038,48	R$ 21.109,47	R$ 33.806,60	R$ 27.674,24	R$ 20.008,79	R$ 17.060,54	R$ 89.901,97	R$ 73.588,32	R$ 23.979,10	R$ 22.878,42	R$ 13.994,36	R$ 33.059,71

00004 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 8.296,56	R$ 7.377,48	R$ 8.954,82	R$ 11.376,72	R$ 10.867,50	R$ 3.018,06	R$ 11.960,46	R$ 17.301,06	R$ 10.991,70	R$ 10.656,36	R$ 12.978,90	R$ 10.420,38
00101 - Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.221.174,01	R$ 1.009.093,37	R$ 915.595,46	R$ 1.012.514,03	R$ 876.828,03	R$ 931.558,51	R$ 890.510,65	R$ 827.798,63	R$ 811.835,57	R$ 952.082,45	R$ 882.529,12	R$ 1.070.665,17
00102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 64.025,99	R$ 52.906,63	R$ 48.004,54	R$ 53.085,97	R$ 45.971,97	R$ 48.841,49	R$ 46.689,35	R$ 43.401,37	R$ 42.564,43	R$ 49.917,55	R$ 46.270,88	R$ 56.134,83
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 219.992,84	R$ 224.406,63	R$ 178.874,85	R$ 187.005,53	R$ 195.600,81	R$ 204.893,01	R$ 166.098,08	R$ 175.157,97	R$ 169.582,65	R$ 179.339,46	R$ 194.439,29	R$ 227.658,88
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 113.154,50	R$ 145.909,75	R$ 91.714,70	R$ 144.718,65	R$ 155.736,33	R$ 231.966,73	R$ 571.728,00	R$ 163.180,70	R$ 414.502,80	R$ 191.767,10	R$ 127.447,70	R$ 625.923,04
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R$ 69,90	R$ 68,50	R$ 67,60	R$ 75,40	R$ 83,50	R$ 81,20	R$ 96,20	R$ 87,90	R$ 93,40	R$ 98,50	R$ 81,90	R$ 96,00
00107 - Salário-Educação	R$ 108.950,40	R$ 70.416,00	R$ 70.329,60	R$ 70.329,60	R$ 70.070,40	R$ 70.675,20	R$ 72.662,40	R$ 66.268,80	R$ 64.972,80	R$ 70.329,60	R$ 64.972,80	R$ 64.022,40
00128 - Convênio 701376/2011/FNDE - Veículo Transporte Escolar	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00138 - Termo de Compromisso 968157/2024/FNDE - CMEI Meu Pequeno Mundo	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 736.369,28	R$ 765.791,36	R$ 599.066,24	R$ 649.737,60	R$ 680.794,24	R$ 749.445,76	R$ 626.853,76	R$ 622.767,36	R$ 584.355,20	R$ 650.554,88	R$ 666.083,20	R$ 840.981,12
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00370 - Transferências FNS - Vencimento dos ACSs e ACEs	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 54.009,60	R$ 50.877,60	R$ 105.026,40
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 153.734,00	R$ 120.396,00	R$ 118.658,00	R$ 144.728,00	R$ 182.648,00	R$ 123.082,00	R$ 124.346,00	R$ 119.448,00	R$ 118.342,00	R$ 117.236,00	R$ 117.078,00	R$ 140.304,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.404,50	R$ 30.550,50
00497 - Vigilância em Saúde	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00499 - Gestão do SUS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00501 - Receitas de Alienações de Ativos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 21.095,44	R$ 18.758,52	R$ 22.769,18	R$ 28.927,28	R$ 27.632,50	R$ 7.673,94	R$ 30.411,54	R$ 43.990,94	R$ 27.948,30	R$ 27.095,64	R$ 33.001,10	R$ 26.495,62
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 18.381,10	R$ 44.216,50	R$ 182.005,30	R$ 31.252,50	R$ 38.382,70	R$ 12.176,90	R$ 22.733,30	R$ 22.825,90	R$ 18.427,40	R$ 30.095,00	R$ 27.409,60	R$ 15.093,80
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 23.038,40	R$ 41.333,60	R$ 33.287,10	R$ 30.661,40	R$ 72.757,30	R$ 195.657,00	R$ 152.798,80	R$ 124.763,10	R$ 56.579,60	R$ 54.377,40	R$ 32.948,30	R$ 28.798,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1B)	R$ 5.315,10	R$ 42,00	R$ 12,60	R$ 4.710,30	R$ 44,10	R$ 42,00	R$ 5.233,20	R$ 79,80	R$ 31,50	R$ 5.474,70	R$ 10,50	R$ 4,20
00522 - Resolução 1008/2021/SESA - Ampliação UBS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00529 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37710003/2022 - Toninho Wandscheer - Investimento	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00534 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Investimento	R$ 8.327,00	R$ 8.393,00	R$ 8.272,00	R$ 9.273,00	R$ 65.582,00	R$ 1.419,00	R$ 1.716,00	R$ 1.441,00	R$ 1.617,00	R$ 1.617,00	R$ 1.232,00	R$ 1.111,00
00541 - Resoluções SESA - Repasses Média Complexidade	R$ 145,20	R$ 4.655,20	R$ 4.694,80	R$ 4.752,00	R$ 233,20	R$ 4.747,60	R$ 2.679,60	R$ 3.850,00	R$ 88,00	R$ 22,00	R$ 4.549,60	R$ 13.582,80
00542 - Resolução 860/2022/SESA - Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos Saúde Bucal	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 337,20	R$ 358,80	R$ 435,60	R$ 364,50	R$ 408,60	R$ 409,20	R$ 362,40	R$ 323,70
00555 - Programa Saúde na Escola (PSE) - Portaria GM/MS nº 1.004/2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00559 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 37020001/2023 - Leandre - Estruturação Rede de Serviços de Atenção Primária	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 837,00
00561 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00564 - Resolução 1472/2023/SESA - Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00568 - Resolução 388/2023/SESA - Reforma Unidade de Saúde	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 999,60	R$ 1.004,40
00570 - Incentivo Financeiro para a Atenção à Saúde Bucal	R$ 79.728,00	R$ 71.214,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.184,00	R$ 78.936,00	R$ 95.832,00	R$ 80.190,00	R$ 89.892,00	R$ 90.024,00
00572 - Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 600.000,00)	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00573 - Resolução 1428/2023/SESA - Investimentos (R$ 250.000,00)	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00579 - Resolução 481/2024/SESA - Equipamentos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00581 - Resolução 452/2024/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00582 - Resolução 605/2024/SESA - Tablets ACEs	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00583 - Resoluções SESA - Repasses Média/Auta Complexidade	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 125.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00585 - Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	R$ 11.826,00	R$ 11.826,00	R$ 11.826,00	R$ 11.826,00	R$ 27.652,40	R$ 3.328,80	R$ 3.474,80	R$ 99.688,80	R$ 20.702,80	R$ 20.381,60	R$ 3.007,60	R$ 66.459,20
00586 - Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ambulância	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00587 - Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00588 - Resolução 1079/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00589 - Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00590 - Resolução 1041/2025/SESA - Transporte Sanitário - Van	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00618 - Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00619 - Operações de Crédito Internas - FINISA - Infraestrutura Urbana - Lei 1106/2025	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 583,10	R$ 585,90
00747 - Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	R$ 2.930,80	R$ 2.907,00	R$ 2.618,00	R$ 2.788,00	R$ 2.747,20	R$ 2.658,80	R$ 2.862,80	R$ 2.686,00	R$ 2.896,80	R$ 2.992,00	R$ 2.913,80	R$ 2.998,80
00848 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000034700202341 - Aliel Machado - Investimento	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00849 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 71000094062202155 - Veículo Pick-up	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00855 - Resolução 212/2024/SEDEF - Construção de Creche	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 141,40	R$ 3,40	R$ 3,70	R$ 3,60	R$ 4,30	R$ 3,90	R$ 4,10	R$ 809,40	R$ 10,20	R$ 12,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 707,00	R$ 694,00	R$ 684,00	R$ 763,00	R$ 845,00	R$ 822,00	R$ 973,00	R$ 889,00	R$ 945,00	R$ 997,00	R$ 829,00	R$ 852,00
00881 - Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 43 71000.075497/2021-9	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00882 - Projeto de Incentivo ao Esporte - Processo 42 71000.075510/2021-11	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 249,90	R$ 251,10
00884 - Repasse aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - DIRF	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 198,00	R$ 15.554,00	R$ 15.378,00	R$ 14.234,00	R$ 16.896,00	R$ 22,00	R$ 32.384,00	R$ 16.940,00	R$ 17.468,00	R$ 17.534,00	R$ 17.666,00	R$ 55.726,00
00936 - Componente - Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70

00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	R$ 6.273,00	R$ 6.468,50	R$ 6.825,50	R$ 6.723,50	R$ 6.749,00	R$ 6.808,50	R$ 6.715,00	R$ 7.267,50	R$ 8.270,50	R$ 8.134,50	R$ 7.429,00	R$ 7.335,50
00941 - Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00948 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS (PROCAD-SUAS)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.467,00	R$ 0,00	R$ 7.533,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
00949 - PAS Estadual - Piso Único de Assistência Social	R$ 235,00	R$ 235,00	R$ 22.917,20	R$ 310,20	R$ 22.898,40	R$ 385,40	R$ 394,80	R$ 263,20	R$ 22.964,20	R$ 498,20	R$ 103,40	R$ 22.795,00
00950 - Rede de Proteção e Direito da Mulher - Estado	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 324,87	R$ 326,43
00951 - Deliberação 27/2024/CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00952 - Deliberação 34/2024/CEDIPI/PR - Viaja Mais 60 Fase II	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00953 - Deliberação 88/2024/CEAS/PR - Incentivo para a Qualificação da Estrutura CRAS/CREAS	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00954 - Deliberação 13/2025/CEDCA/PR - Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
00999 - Reservas de Contingências	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 99.897,00	R$ 703,50	R$ 100.500,00	R$ 100.399,50	R$ 100.399,50	R$ 100.399,50	R$ 100.600,50	R$ 100.399,50	R$ 100.399,50	R$ 100.399,50	R$ 100.500,00	R$ 402,00
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.576,30	R$ 17.660,70
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R$ 0,00	R$ 31.422,60	R$ 31.498,50	R$ 50,60	R$ 62.769,30	R$ 31.473,20	R$ 31.599,70	R$ 31.700,90	R$ 31.776,80	R$ 480,70	R$ 177,10	R$ 50,60
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.865,00	R$ 279,40	R$ 241,30	R$ 114,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.284,10	R$ 152,40	R$ 38,10	R$ 25,40
01046 - Programa Escola em Tempo Integral - ETI	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.078,50	R$ 12.136,50
01047 - Convênio 192/2024/SECID - SIT 64109 - Pavimentação	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R$ 5.791,95	R$ 4.211,56	R$ 1.791,39	R$ 744,83	R$ 970,60	R$ 890,42	R$ 964,27	R$ 1.095,09	R$ 1.002,25	R$ 907,30	R$ 1.436,91	R$ 1.293,43
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	R$ 0,00	R$ 18.060,00	R$ 36.528,00	R$ 0,00	R$ 18.456,00	R$ 37.272,00	R$ 9.672,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12,00
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	R$ 0,00	R$ 1.505,00	R$ 3.044,00	R$ 0,00	R$ 1.538,00	R$ 3.106,00	R$ 807,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R$ 0,00	R$ 4.515,00	R$ 9.132,00	R$ 0,00	R$ 4.614,00	R$ 9.318,00	R$ 2.418,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3,00
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.330,00	R$ 8.370,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 499,80	R$ 502,20
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 45.546,40	R$ 46.818,00	R$ 46.124,40	R$ 50.979,60	R$ 54.563,20	R$ 45.662,00	R$ 50.690,60	R$ 45.777,60	R$ 44.910,60	R$ 47.800,60	R$ 51.384,20	R$ 47.742,80
01070 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 1.126,60	R$ 1.126,60	R$ 1.122,67	R$ 1.151,49	R$ 1.201,27	R$ 1.117,43	R$ 1.134,46	R$ 1.072,89	R$ 801,72	R$ 994,29	R$ 1.120,05	R$ 1.130,53
01072 - Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01076 - Convênio 48/2024/SECID - SIT 63827 - Cobertura playground	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01077 - Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01080 - Emenda Parlamentar 2020006994 - Gleisi Hoffmann - Ônibus Rural Escolar	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01081 - Emenda Parlamentar 9632664 - Ônibus Rural Escolar	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01082 - Convênio 141-209525852/2024/SEAB - SIT 65491 - Veículo utilitário	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01083 - Convênio 158/213048570/2024/SEAB - SIT 65543 - Equipamentos Agrícolas	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01084 - Convênio 452/2024/SECID - SIT 65625 - Pavimentação	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01085 - Convênio 525/2024/SECID - SIT 65780 - Pavimentação	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01086 - Convênio 910544/2021/MDR - Retroescavadeira	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01087 - Convênio 957152/2024/MAPA - Equipamentos Agrícolas	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01088 - Convênio 957160/2024/MAPA - Trator Agrícola	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01089 - Convênio 957219/2024/MAPA - Patrulha Agrícola Mecanizada	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01090 - Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação Trafegabilidade de Estradas Rurais	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01091 - Emenda Individual - Transferências com Finalidade Definida 40110014/2024 - Gleisi - Equipamentos Central de Custos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01092 - Convênio 958755/2024/MAPA - Máquinas e Equipamentos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01093 - Convênio 959203/2024/MDR - Máquinas e Equipamentos	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01094 - Convênio 332-214232464/2024/SEAB - SIT 68888 - Trator agrícola	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01096 - Convênio 151-237912594/2025/SEAB - SIT 72649 - Equipamentos rodoviários	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
01097 - Convênio 752/2025/SECID - SIT 74586 - Veículo	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,30	R$ 83,70
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins												
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.773.457,00	R$ 1.781.973,00
00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração /Reservas de sobras	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 69.972,00	R$ 70.308,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.145,00	R$ 54.405,00

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:08539794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.330,55	0,00
Pessoal Ativo	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.330,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.703,58	103.121,03	105.201,08	105.469,98	101.974,56	101.441,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.912,06	0,00
Obrigações Patronais	12.181,45	13.405,73	13.676,13	13.711,08	13.256,68	13.187,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.418,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.885,03	116.526,76	118.877,21	119.181,06	115.231,24	114.629,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.330,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.391.175,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.391.175,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**690.330,55**	**1,75**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.363.470,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.245.297,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.127.123,49	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2026 as 11h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE MARZURA	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ AUGUSTO DO VALE***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Tesoureiro	Controle Interno

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:9559E71A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	98.655,51	-0,01
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	98.655,51	-0,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	98.655,51	-0,01
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 21/jan/2026 as 12h e 04m.									
JOSE MARZURA		***TAKEMITSU HASHIGUTI***				***LUIZ AUGUSTO DO VALE***			
Presidente Da Câmara		Contador - CRC/PR 058181/O-4				Tesoureiro			
LUIZ CARLOS DE GRANDE									
Controle Interno									

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:1F99DCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 5.421/2026 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº. 5.421/2026

SÚMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o a Lei Federal n° 4.320/64 cc. Artigo 8º da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF) e em atenção ao Artigo 4º da Lei Municipal n° 2.059/2025 (LOA).

DECRETA

Artigo 1º - A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo (administração direta e indireta e suas autarquias) e o Legislativo, constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 2.059/2025 ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Diploma legal.

Parágrafo Único: Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

- Pessoal e encargos sociais;

- Amortização da dívida fundada interna;

- Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

- Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e de Transferências Voluntárias (Convênios) devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - O responsável do Departamento de Contabilidade e Orçamento poderá promover alterações para atendimento de situações de ordem administrativa em função das prioridades que forem estabelecidas.

Artigo 3º - A Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre Órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos, as Fontes de despesas, Projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo.

Artigo 4° - Os créditos suplementares e especiais, que vierem a ser abertos no exercício de 2026 terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de receitas correspondentes.

Artigo 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários, consignados na Lei Orçamentária, referente ao exercício de 2026, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição da República.

Artigo 6º – Este DECRETO entrará em vigor na data 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 de janeiro de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinarios (livres)	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,30	1.717.366,60	20.608.395,95
101 - FUNDEF/FUNDEB 70%	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,28	4.160.403,10
102 - FUNDEF/FUNDEB 30%	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,82	148.585,84	1.783.029,90
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.821,99	123.822,11	1.485.864,00
104 - Educação 25% B.B. C/C 11.622-X	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,85	81.161,90	973.942,25
1064 - Complemento do Piso da Enfermagem	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	62.271,00
107 - SALARIO EDUCACAO B.B 8710-6	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,42	31.933,38	383.201,00
11011 - Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,38	95.801,00
11051 - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,16	45.505,24	546.062,00
113 - MERENDA ESCOLAR CX 394000-1	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	58.440,00
114 - PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLA CX 672005-3 F 114	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,12	28.741,00
115 - MERENDA ESCOLAR EJA - CEF 672.012-6	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	1.917,00
140 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE CX 440030-2	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,12	57.481,00
144 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE BRASIL C/C 8871-4	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,84	2.075,76	24.910,00
147 - P.D.D.E. B/B 15908-5	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	1.917,00
1494 - B.B. C/C 24.374-4 / CEF 624037-0 - PROGRAMA P.A.B. FIXO, VARIÁVEL E VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,12	87.172,22	1.046.065,54
150 - PNATE ESTADUAL FONTE 01150 C/C 9890-6	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	173.400,00
303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC 29/00-15%)-Exerc.Corrente B.B 14.090-2.	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,15	401.241,20	4.814.893,80
31329 - PROGRAMA VIGIASUS C/C18.045-9 F31329	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,88	959,00
334 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA - 31334 - CEF 390-2	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,88	959,00
495 - ATENÇÃO BASICA	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	11.246,75	134.961,00
504 - ROYALTIES B.B C/C 106.155-0 105134-2.	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,02	766.406,00
507 - BRASIL C/C 012.137-1 - COSIP F01507	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	584.382,00
510 - B.B. C/C 14607-2 /14.098-8 F 01510 - Tx - Poder de Polícia	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,42	8.107,38	97.289,00
511 - B.B. C/C 14608-0 F 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,42	7.277,38	87.329,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - BRASIL C/C 9030-1	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	9.678,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	28.237,25	338.847,00
Cota Inicial da Receita	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,10**	**3.193.962,44**	**38.327.545,54**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinarios (livres)	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.491,38	1.543.490,77	18.521.895,95
101 - FUNDEF/FUNDEB 70%	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,26	346.700,24	4.160.403,10
102 - FUNDEF/FUNDEB 30%	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,81	148.585,99	1.783.029,90
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.822,02	123.821,78	1.485.864,00
104 - Educação 25% B.B. C/C 11.622-X	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,89	81.161,46	973.942,25
1064 - Complemento do Piso da Enfermagem	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	5.189,25	62.271,00

107 - SALARIO EDUCACAO B.B 8710-6	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,43	31.933,27	383.201,00
11011 - Transferências de Outros Programas Vinculados à Assistência Social	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,42	7.983,38	95.801,00
11051 - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,17	45.505,13	546.062,00
113 - MERENDA ESCOLAR CX 394000-1	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	4.870,00	58.440,00
114 - PNAP - MERENDA PRÉ-ESCOLA CX 672005-3 F 114	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,08	2.395,12	28.741,00
115 - MERENDA ESCOLAR EJA - CEF 672.012-6	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	1.917,00
140 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE CX 440030-2	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,08	4.790,12	57.481,00
144 - TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE BRASIL C/C 8871-4	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,83	2.075,87	24.910,00
147 - P.D.D.E. B/B 15908-5	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	159,75	1.917,00
1494 - B.B. C/C 24.374-4 / CEF 624037-0 - PROGRAMA P.A.B. FIXO, VARIÁVEL E VIGILANCIA EM SAUDE - FEDERAL	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,14	87.172,00	1.046.065,54
150 - PNATE ESTADUAL FONTE 01150 C/C 9890-6	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	14.450,00	173.400,00
303 - Saúde-Rec.Vinc.(EC 29/00-15%)-Exerc.Corrente B.B 14.090-2.	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,13	401.241,36	4.814.893,79
31329 - PROGRAMA VIGIASUS C/C18.045-9 F31329	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,88	959,00
334 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA - 31334 - CEF 390-2	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,92	79,88	959,00
495 - ATENÇÃO BASICA	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,77	11.246,53	134.961,00
504 - ROYALTIES B.B C/C 106.155-0 105134-2.	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,18	63.867,02	766.406,00
507 - BRASIL C/C 012.137-1 - COSIP F01507	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	48.698,50	584.382,00
510 - B.B. C/C 14607-2 /14.098-8 F 01510 - Tx - Poder de Polícia	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,41	8.107,49	97.289,00
511 - B.B. C/C 14608-0 F 01511 - Taxas - Prestação de Serviços	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,41	7.277,49	87.329,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - BRASIL C/C 9030-1	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	806,50	9.678,00
809 - B.B. C/C 31.873-6 = CONVENIO SEAB 392237887727 FR 31809	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,26	28.237,14	338.847,00
9494 - EMENDAS PALAMENTARES Exerc Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.087,26**	**3.020.085,67**	**36.241.045,53**
AMARILDO TOSTES				***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***									
Prefeito Municipal				Contador									

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:6EDD4521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO													
PODER LEGISLATIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**												
	(Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.186,73	89.649,60	92.710,37	94.179,41	93.968,28	110.075,68	109.522,25	120.248,13	94.835,66	94.835,66	94.835,66	125.235,17	1.229.282,60	0,00
Pessoal Ativo	109.186,73	89.649,60	92.710,37	94.179,41	93.968,28	110.075,68	109.522,25	120.248,13	94.835,66	94.835,66	94.835,66	125.235,17	1.229.282,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.899,09	79.335,93	82.044,58	82.935,19	83.186,71	96.694,50	96.242,26	94.864,15	83.925,37	83.925,37	83.925,37	109.340,47	1.073.318,99	0,00
Obrigações Patronais	12.287,64	10.313,67	10.665,79	11.244,22	10.781,57	13.381,18	13.279,99	25.383,98	10.910,29	10.910,29	10.910,29	15.894,70	155.963,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.186,73	89.649,60	92.710,37	94.179,41	93.968,28	110.075,68	109.522,25	120.248,13	94.835,66	94.835,66	94.835,66	125.235,17	1.229.282,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.039.380,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.039.380,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.229.282,60	2,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.762.362,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.624.244,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.486.126,55	5,40
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:591074F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OrçamentáriaARO										
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:04937DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 3 QUADRIMESTRE 2025

MORRETES CAMARA MUNICIPAL														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL**	**INSCRITAS EM**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**	**(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**

														PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	201.089,13	225.287,36	227.293,98	223.346,97	255.576,63	224.919,77	232.494,86	231.714,58	229.164,52	227.719,29	251.456,15	262.068,28	2.792.131,52	0,00
Pessoal Ativo	201.089,13	225.287,36	227.293,98	223.346,97	255.576,63	224.919,77	232.494,86	231.714,58	229.164,52	227.719,29	251.456,15	262.068,28	2.792.131,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.871,87	185.383,96	185.696,47	182.636,76	210.680,91	186.096,27	192.729,04	192.025,72	189.731,56	188.197,77	212.200,30	212.200,08	2.301.450,71	0,00
Obrigações Patronais	37.217,26	39.903,40	41.597,51	40.710,21	44.895,72	38.823,50	39.765,82	39.688,86	39.432,96	39.521,52	39.255,85	49.868,20	490.680,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	201.089,13	225.287,36	227.293,98	223.346,97	255.576,63	224.919,77	232.494,86	231.714,58	229.164,52	227.719,29	251.456,15	262.068,28	2.792.131,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**117.519.752,97**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.918.764,84**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**5.758,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.073.376,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**114.521.853,87**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.792.131,52**	**2,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.871.311,23**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.527.745,67**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.184.180,11**	**5,40**
Notas Explicativas		

FERNANDA FERREIRA BONTORIN	***JOAO VITOR PELUSO DA SILVA***	***DINOEL ALVES DO CARMO***
Controle Interno	Presidente	Contador

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:DA6F0FD0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MORRETES CAMARA MUNICIPAL										
PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	-45.404,71	0,00	207,26	0,00	0,00	45.197,45	0,00	0,00	45.197,45
Recursos Ordinários/Livres	0,00	-45.404,71	0,00	207,26	0,00	0,00	45.197,45	0,00	0,00	45.197,45
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**-45.404,71**	**0,00**	**207,26**	**0,00**	**0,00**	**45.197,45**	**0,00**	**0,00**	**45.197,45**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	-45.404,71	0,00	207,26	0,00	0,00	45.197,45	0,00	0,00	45.197,45
Notas Explicativas										
FERNANDA FERREIRA BONTORIN		***JOAO VITOR PELUSO DA SILVA***						***DINOEL ALVES DO CARMO***		
Controle Interno		Presidente						Contador		

Publicado por:
Dinoel Alves do Carmo
Código Identificador:F9665A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.688.124,90	2.793.958,75	2.856.197,03	2.832.385,36	2.915.283,58	2.905.230,51	3.963.198,89	2.823.699,25	3.025.827,96	2.919.659,76	3.001.979,87	5.870.560,29	38.596.106,15	9.800,00
Pessoal Ativo	2.681.540,45	2.771.245,62	2.767.869,85	2.702.008,75	2.862.529,77	2.752.134,46	3.784.025,12	2.735.562,00	2.978.409,86	2.827.347,67	2.895.123,30	5.726.646,85	37.484.443,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.357.038,33	2.443.891,39	2.436.410,17	2.366.948,33	2.525.684,05	2.411.987,39	3.436.932,96	2.392.081,83	2.630.537,04	2.470.078,24	2.537.781,32	5.042.226,80	33.051.597,85	0,00
Obrigações Patronais	324.502,12	327.354,23	331.459,68	335.060,42	336.845,72	340.147,07	347.092,16	343.480,17	347.872,82	357.269,43	357.341,98	684.420,05	4.432.845,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	29.511,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	2.459,33	29.511,96	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.125,12	20.253,80	85.867,85	127.917,28	50.294,48	150.636,72	176.714,44	85.677,92	44.958,77	89.852,76	104.397,24	141.454,11	1.082.150,49	9.800,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.007,83	163.719,32	166.592,04	111.645,36	119.355,57	117.085,61	92.327,40	103.143,00	110.958,90	112.700,73	112.125,04	229.333,61	1.567.994,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.543,43	64.514,82	73.000,43	11.150,56	10.500,75	4.795,35	5.179,69	1.782,34	11.015,04	12.099,95	12.833,33	10.321,45	241.737,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	97.556,80	95.128,00	91.080,00	97.961,60	106.062,96	109.498,40	84.097,20	98.568,80	97.152,00	97.550,27	96.241,20	213.148,24	1.284.045,47	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	6.907,60	4.076,50	2.511,61	2.533,20	2.791,86	2.791,86	3.050,51	2.791,86	2.791,86	3.050,51	3.050,51	5.863,92	42.211,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.559.117,07	2.630.239,43	2.689.604,99	2.720.740,00	2.795.928,01	2.788.144,90	3.870.871,49	2.720.556,25	2.914.869,06	2.806.959,03	2.889.854,83	5.641.226,68	37.028.111,74	9.800,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.930.954,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.173.253,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.316.713,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	89.340.988,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.037.911,74	41,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.244.133,82	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.831.927,13	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.419.720,44	48,60%

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2A728251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.922.751,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.922.751,62	0,00	0,00	8.922.751,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.010,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.010,55	0,00	0,00	11.010,55
Outros Recursos não Vinculados	8.911.741,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.911.741,07	0,00	0,00	8.911.741,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.876.034,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.876.034,50	0,00	0,00	3.876.034,50
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	3.720.827,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720.827,48	0,00	0,00	3.720.827,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.720.827,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720.827,48	0,00	0,00	3.720.827,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	374.303,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.303,64	0,00	0,00	374.303,64
Demais Vinculações Legais	155.207,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.207,02	0,00	0,00	155.207,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	155.207,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.207,02	0,00	0,00	155.207,02
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.798.786,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.798.786,12	0,00	0,00	12.798.786,12

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BAD4ECE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.922.751,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.922.751,62	0,00	0,00	8.922.751,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.010,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.010,55	0,00	0,00	11.010,55
Outros Recursos não Vinculados	8.911.741,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.911.741,07	0,00	0,00	8.911.741,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.876.034,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.876.034,50	0,00	0,00	3.876.034,50
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	3.720.827,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720.827,48	0,00	0,00	3.720.827,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.720.827,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720.827,48	0,00	0,00	3.720.827,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	374.303,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.303,64	0,00	0,00	374.303,64
Demais Vinculações Legais	155.207,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.207,02	0,00	0,00	155.207,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	155.207,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.207,02	0,00	0,00	155.207,02
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.798.786,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.798.786,12	0,00	0,00	12.798.786,12

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3CFB365C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.259.499,00	85.443.961,79	21.254.032,89	24,87	113.707.848,40	133,08	(28.263.886,61)
RECEITAS CORRENTES	84.124.134,00	84.124.134,00	18.385.900,84	21,86	94.930.954,76	112,85	(10.806.820,76)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.249.933,00	8.249.933,00	1.579.218,59	19,14	9.166.861,45	111,11	(916.928,45)
IMPOSTOS	7.635.809,00	7.635.809,00	1.553.292,27	20,34	8.780.577,13	114,99	(1.144.768,13)
TAXAS	614.124,00	614.124,00	25.926,32	4,22	386.284,32	62,90	227.839,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	563.846,00	563.846,00	97.105,29	17,22	609.564,44	108,11	(45.718,44)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	563.846,00	563.846,00	97.105,29	17,22	609.564,44	108,11	(45.718,44)
RECEITA PATRIMONIAL	195.232,00	195.232,00	252.621,15	129,40	1.331.858,74	682,19	(1.136.626,74)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.232,00	10.232,00	0,00	0,00	5.078,86	49,64	5.153,14
VALORES MOBILIÁRIOS	185.000,00	185.000,00	252.621,15	136,55	1.326.779,88	717,18	(1.141.779,88)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	948.700,00	948.700,00	169.669,25	17,88	996.042,83	104,99	(47.342,83)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100,00	100,00	13.350,00	13.350,00	18.600,00	18.600,00	(18.500,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	948.600,00	948.600,00	156.319,25	16,48	977.442,83	103,04	(28.842,83)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.066.833,00	74.066.833,00	15.201.056,59	20,52	81.636.810,05	110,22	(7.569.977,05)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.807.268,00	36.807.268,00	8.904.841,09	24,19	42.353.274,57	115,07	(5.546.006,57)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	22.839.565,00	22.839.565,00	3.721.295,55	16,29	23.554.323,12	103,13	(714.758,12)

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011.148,33	101.114.833,00	(1.011.148,33)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.420.000,00	14.420.000,00	2.470.719,95	17,13	14.450.093,78	100,21	(30.093,78)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	104.200,00	10.420.000,00	267.970,25	26.797.025,00	(267.970,25)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.590,00	99.590,00	1.086.229,97	1.090,70	1.189.817,25	1.194,72	(1.090.227,25)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	12.052,58	158,80	(4.462,58)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	77.000,00	77.000,00	1.086.229,97	1.410,69	1.177.764,67	1.529,56	(1.100.764,67)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.135.365,00	1.319.827,79	2.868.132,05	217,31	18.776.893,64	1.422,68	(17.457.065,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	45.420,19	357.928,62	788,04	3.508.340,69	7.724,19	(3.462.920,50)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	45.420,19	357.928,62	788,04	3.508.340,69	7.724,19	(3.462.920,50)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	103.500,00	103.500,00	298.916,00	288,81	3.115.413,79	3.010,06	(3.011.913,79)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	298.916,00	298,92	1.539.188,02	1.539,19	(1.439.188,02)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	1.576.225,77	45.035,02	(1.572.725,77)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.031.865,00	1.170.907,60	2.211.287,43	188,85	12.153.139,16	1.037,92	(10.982.231,56)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	387.992,49	38.799.249,00	1.239.784,29	123.978.429,00	(1.239.784,29)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.031.865,00	1.170.907,60	1.823.294,94	155,72	10.728.354,87	916,24	(9.557.447,27)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	18.500.000,00	(185.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.259.499,00	85.443.961,79	21.254.032,89	24,87	113.707.848,40	133,08	(28.263.886,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.259.499,00	85.443.961,79	21.254.032,89	24,87	113.707.848,40	133,08	(28.263.886,61)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.932.302,97	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.259.499,00	85.443.961,79	21.254.032,89	24,87	118.640.151,37	138,85	(33.196.189,58)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.887.251,02	0,00	0,00	7.887.251,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	7.887.251,02	0,00	0,00	7.887.251,02	100,00	0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.240.914,59	137.185.948,70	21.129.078,96	114.659.349,36	22.526.599,34	18.419.743,74	94.102.854,18	43.083.094,52	93.984.972,55	20.556.495,18
DESPESAS CORRENTES	70.906.926,59	84.808.422,50	12.353.267,28	77.444.944,39	7.363.478,11	15.461.886,30	77.071.467,64	7.736.954,86	76.953.586,01	373.476,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.478.149,08	35.865.059,21	7.847.525,56	34.264.067,27	1.600.991,94	7.847.525,56	34.264.067,27	1.600.991,94	34.163.475,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.516.815,00	2.466.815,00	413.915,68	2.343.066,23	123.748,77	413.915,68	2.343.066,23	123.748,77	2.343.066,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.911.962,51	46.476.548,29	4.091.826,04	40.837.810,89	5.638.737,40	7.200.445,06	40.464.334,14	6.012.214,15	40.447.044,31	373.476,75
DESPESAS DE CAPITAL	7.183.988,00	52.227.526,20	8.775.811,68	37.214.404,97	15.013.121,23	2.957.857,44	17.031.386,54	35.196.139,66	17.031.386,54	20.183.018,43
INVESTIMENTOS	4.629.123,00	49.122.661,20	8.217.315,54	34.115.132,09	15.007.529,11	2.399.361,30	13.932.113,66	35.190.547,54	13.932.113,66	20.183.018,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.554.865,00	3.104.865,00	558.496,14	3.099.272,88	5.592,12	558.496,14	3.099.272,88	5.592,12	3.099.272,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.768.584,41	4.085.158,80	866.934,46	3.980.802,01	104.356,79	866.934,46	3.980.802,01	104.356,79	3.726.911,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.009.499,00	141.271.107,50	21.996.013,42	118.640.151,37	22.630.956,13	19.286.678,20	98.083.656,19	43.187.451,31	97.711.883,89	20.556.495,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.009.499,00	141.271.107,50	21.996.013,42	118.640.151,37	22.630.956,13	19.286.678,20	98.083.656,19	43.187.451,31	97.711.883,89	20.556.495,18
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624.192,21	0,00	15.995.964,51	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.009.499,00	141.271.107,50	21.996.013,42	118.640.151,37	0,00	19.286.678,20	113.707.848,40	0,00	113.707.848,40	4.932.302,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3F598CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.240.914,59	137.185.948,70	21.129.078,96	114.659.349,36	96,64	22.526.599,34	18.419.743,74	94.102.854,18	95,94	43.083.094,52	20.556.495,18

JUDICIÁRIA	693.033,00	678.571,50	98.634,92	597.156,73	0,50	81.414,77	103.856,26	597.156,73	0,61	81.414,77	0,00
Demais Subfunções	693.033,00	678.571,50	98.634,92	597.156,73	0,50	81.414,77	103.856,26	597.156,73	0,61	81.414,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.182.239,99	15.207.782,61	1.650.616,81	12.569.182,08	10,59	2.638.600,53	1.817.037,03	11.445.445,64	11,67	3.762.336,97	1.123.736,44
Planejamento e Orçamento	2.635.474,00	8.144.685,57	586.760,49	6.447.868,07	5,43	1.696.817,50	581.213,02	5.347.902,55	5,45	2.796.783,02	1.099.965,52
Administração Geral	6.546.765,99	7.063.097,04	1.063.856,32	6.121.314,01	5,16	941.783,03	1.235.824,01	6.097.543,09	6,22	965.553,95	23.770,92
SEGURANÇA PÚBLICA	395.889,00	405.889,00	76.547,66	320.303,70	0,27	85.585,30	77.233,34	319.904,70	0,33	85.984,30	399,00
Defesa Civil	395.889,00	405.889,00	76.547,66	320.303,70	0,27	85.585,30	77.233,34	319.904,70	0,33	85.984,30	399,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.545.983,00	6.574.633,54	2.558.512,88	5.846.021,30	4,93	728.612,24	966.187,61	3.915.184,16	3,99	2.659.449,38	1.930.837,14
Assistência ao Idoso	2.000,00	165.493,19	30.000,00	152.575,70	0,13	12.917,49	39.900,00	152.575,70	0,16	12.917,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.971,00	2.833.237,70	1.969.843,24	2.433.066,38	2,05	400.171,32	275.355,36	588.060,27	0,60	2.245.177,43	1.845.006,11
Assistência Comunitária	3.206.012,00	3.575.902,65	558.669,64	3.260.379,22	2,75	315.523,43	650.932,25	3.174.548,19	3,24	401.354,46	85.831,03
SAÚDE	17.990.409,75	24.416.000,12	3.581.024,26	22.185.710,98	18,70	2.230.289,14	4.156.999,23	22.022.909,22	22,45	2.393.090,90	162.801,76
Atenção Básica	15.522.245,25	21.565.416,40	3.288.794,45	19.822.192,96	16,71	1.743.223,44	3.833.001,32	19.735.175,46	20,12	1.830.240,94	87.017,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.218.664,00	2.518.356,17	292.933,54	2.145.619,52	1,81	372.736,65	294.189,34	2.069.835,26	2,11	448.520,91	75.784,26
Vigilância Epidemiológica	109.000,00	191.727,05	(2.534,80)	119.062,95	0,10	72.664,10	9.350,03	119.062,95	0,12	72.664,10	0,00
Alimentação e Nutrição	140.500,50	140.500,50	1.831,07	98.835,55	0,08	41.664,95	20.458,54	98.835,55	0,10	41.664,95	0,00
EDUCAÇÃO	23.786.288,85	27.908.263,98	4.382.248,03	26.101.130,65	22,00	1.807.133,33	5.293.858,82	25.121.490,57	25,61	2.786.773,41	979.640,08
Ensino Fundamental	16.727.775,85	19.833.898,30	3.192.667,21	18.448.125,68	15,55	1.385.772,62	3.912.008,36	17.652.076,23	18,00	2.181.822,07	796.049,45
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	79.996,50	0,07	3,50	17.777,00	79.996,50	0,08	3,50	0,00
Educação Infantil	6.567.713,00	7.523.695,68	1.190.080,82	7.102.838,47	5,99	420.857,21	1.306.421,24	6.919.247,84	7,05	604.447,84	183.590,63
Educação Especial	410.800,00	470.670,00	(500,00)	470.170,00	0,40	500,00	57.652,22	470.170,00	0,48	500,00	0,00
CULTURA	1.523.043,00	2.783.722,21	626.101,00	2.692.912,89	2,27	90.809,32	1.368.241,17	2.691.702,01	2,74	92.020,20	1.210,88
Difusão Cultural	1.523.043,00	2.783.722,21	626.101,00	2.692.912,89	2,27	90.809,32	1.368.241,17	2.691.702,01	2,74	92.020,20	1.210,88
URBANISMO	6.702.779,00	36.317.648,66	4.786.163,53	25.656.370,03	21,63	10.661.278,63	2.140.868,54	11.239.894,88	11,46	25.077.753,78	14.416.475,15
Infra-Estrutura Urbana	3.065.391,00	32.790.193,20	4.444.998,39	22.793.951,89	19,21	9.996.241,31	1.742.394,81	8.405.291,25	8,57	24.384.901,95	14.388.660,64
Serviços Urbanos	3.637.388,00	3.527.455,46	341.165,14	2.862.418,14	2,41	665.037,32	398.473,73	2.834.603,63	2,89	692.851,83	27.814,51
HABITAÇÃO	2.000,00	1.200,00	0,00	420,89	0,00	779,11	0,00	420,89	0,00	779,11	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	1.200,00	0,00	420,89	0,00	779,11	0,00	420,89	0,00	779,11	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÂO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	141.500,00	1.538,80	0,00	146,00	0,00	1.392,80	0,00	146,00	0,00	1.392,80	0,00
Saneamento Básico Rural	141.500,00	1.538,80	0,00	146,00	0,00	1.392,80	0,00	146,00	0,00	1.392,80	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.086.966,00	1.105.400,58	195.468,21	933.653,75	0,79	171.746,83	247.409,31	933.653,75	0,95	171.746,83	0,00
Controle Ambiental	1.086.966,00	1.105.400,58	195.468,21	933.653,75	0,79	171.746,83	247.409,31	933.653,75	0,95	171.746,83	0,00
AGRICULTURA	4.674.889,00	8.137.869,32	1.644.056,04	6.006.621,62	5,06	2.131.247,70	534.966,94	4.065.436,97	4,14	4.072.432,35	1.941.184,65
Extensão Rural	4.674.889,00	8.137.869,32	1.644.056,04	6.006.621,62	5,06	2.131.247,70	534.966,94	4.065.436,97	4,14	4.072.432,35	1.941.184,65
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	(359,92)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	(359,92)	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Demais Subfunções	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	886.841,00	3.152.291,51	137.617,80	1.944.736,64	1,64	1.207.554,87	188.410,78	1.944.526,56	1,98	1.207.764,95	210,08
Promoção Comercial	886.841,00	3.152.291,51	137.617,80	1.944.736,64	1,64	1.207.554,87	188.410,78	1.944.526,56	1,98	1.207.764,95	210,08
ENERGIA	1.301.876,00	2.341.636,61	138.129,19	2.084.277,39	1,76	257.359,22	168.911,44	2.084.277,39	2,12	257.359,22	0,00
Demais Subfunções	1.301.876,00	2.341.636,61	138.129,19	2.084.277,39	1,76	257.359,22	168.911,44	2.084.277,39	2,12	257.359,22	0,00
DESPORTO E LAZER	1.151.378,00	1.533.872,47	174.240,11	1.449.150,32	1,22	84.722,15	211.349,90	1.449.150,32	1,48	84.722,15	0,00
Desporto Comunitário	1.151.378,00	1.533.872,47	174.240,11	1.449.150,32	1,22	84.722,15	211.349,90	1.449.150,32	1,48	84.722,15	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.024.799,00	6.468.627,79	1.080.078,44	6.271.554,39	5,29	197.073,40	1.144.413,37	6.271.554,39	6,39	197.073,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.071.680,00	5.571.680,00	972.411,82	5.442.339,11	4,59	129.340,89	972.411,82	5.442.339,11	5,55	129.340,89	0,00
Outros Encargos Especiais	953.119,00	896.947,79	107.666,62	829.215,28	0,70	67.732,51	172.001,55	829.215,28	0,85	67.732,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.584,41	4.085.158,80	0,00	3.980.802,01	3,36	104.356,79	0,00	3.980.802,01	4,06	104.356,79	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.009.499,00	141.271.107,50	21.129.078,96	118.640.151,37	100,00	22.630.956,13	18.419.743,74	98.083.656,19	100,00	43.187.451,31	20.556.495,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.768.584,41	4.085.158,80	0,00	3.980.802,01	3,36	104.356,79	0,00	3.980.802,01	4,06	104.356,79	0,00
JUDICIÁRIA	43.621,00	43.621,00	9.804,77	41.260,03	0,03	2.360,97	9.804,77	41.260,03	0,04	2.360,97	0,00
Demais Subfunções	43.621,00	43.621,00	9.804,77	41.260,03	0,03	2.360,97	9.804,77	41.260,03	0,04	2.360,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	954.245,41	1.049.545,77	162.217,98	1.041.254,85	0,88	8.290,92	162.217,98	1.041.254,85	1,06	8.290,92	0,00
Planejamento e Orçamento	66.541,00	74.070,15	16.095,71	74.070,15	0,06	0,00	16.095,71	74.070,15	0,08	0,00	0,00

Administração Geral	887.704,41	975.475,62	146.122,27	967.184,70	0,82	8.290,92	146.122,27	967.184,70	0,99	8.290,92	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	46.329,00	46.329,00	8.357,04	37.790,63	0,03	8.538,37	8.357,04	37.790,63	0,04	8.538,37	0,00
Defesa Civil	46.329,00	46.329,00	8.357,04	37.790,63	0,03	8.538,37	8.357,04	37.790,63	0,04	8.538,37	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.587,00	157.587,00	37.400,67	145.657,41	0,12	11.929,59	37.400,67	145.657,41	0,15	11.929,59	0,00
Assistência Comunitária	157.587,00	157.587,00	37.400,67	145.657,41	0,12	11.929,59	37.400,67	145.657,41	0,15	11.929,59	0,00
SAÚDE	833.793,00	945.624,92	210.019,09	905.170,54	0,76	40.454,38	210.019,09	905.170,54	0,92	40.454,38	0,00
Atenção Básica	833.793,00	945.624,92	210.019,09	905.170,54	0,76	40.454,38	210.019,09	905.170,54	0,92	40.454,38	0,00
EDUCAÇÃO	1.475.499,00	1.546.234,65	365.282,89	1.521.229,77	1,28	25.004,88	365.282,89	1.521.229,77	1,55	25.004,88	0,00
Ensino Fundamental	922.371,00	978.118,97	235.125,74	953.114,09	0,80	25.004,88	235.125,74	953.114,09	0,97	25.004,88	0,00
Educação Infantil	553.128,00	568.115,68	130.157,15	568.115,68	0,48	0,00	130.157,15	568.115,68	0,58	0,00	0,00
CULTURA	2.524,00	16.024,00	4.440,33	15.863,31	0,01	160,69	4.440,33	15.863,31	0,02	160,69	0,00
Difusão Cultural	2.524,00	16.024,00	4.440,33	15.863,31	0,01	160,69	4.440,33	15.863,31	0,02	160,69	0,00
URBANISMO	94.157,00	94.157,00	23.475,11	88.299,97	0,07	5.857,03	23.475,11	88.299,97	0,09	5.857,03	0,00
Serviços Urbanos	94.157,00	94.157,00	23.475,11	88.299,97	0,07	5.857,03	23.475,11	88.299,97	0,09	5.857,03	0,00
AGRICULTURA	99.809,00	124.527,87	33.829,40	124.527,87	0,10	0,00	33.829,40	124.527,87	0,13	0,00	0,00
Extensão Rural	99.809,00	124.527,87	33.829,40	124.527,87	0,10	0,00	33.829,40	124.527,87	0,13	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.186,00	35.673,59	6.544,39	35.673,59	0,03	0,00	6.544,39	35.673,59	0,04	0,00	0,00
Promoção Comercial	35.186,00	35.673,59	6.544,39	35.673,59	0,03	0,00	6.544,39	35.673,59	0,04	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	25.834,00	25.834,00	5.562,79	24.074,04	0,02	1.759,96	5.562,79	24.074,04	0,02	1.759,96	0,00
Desporto Comunitário	25.834,00	25.834,00	5.562,79	24.074,04	0,02	1.759,96	5.562,79	24.074,04	0,02	1.759,96	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2026 16:06											

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:97387C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.856.011,49	8.428.918,52	7.374.521,46	7.788.970,32	7.914.106,50	9.060.229,89	9.573.915,53	7.061.757,97	9.377.164,10	10.549.478,39	7.665.334,04	12.787.013,95	106.437.422,16	95.642.894,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.025,20	614.750,51	568.028,58	567.343,77	875.051,94	1.723.318,97	737.662,93	648.735,38	656.881,78	644.843,80	646.086,54	933.132,05	9.166.861,45	8.249.933,00
IPTU	8.919,26	23.223,46	22.842,95	22.251,86	280.669,75	1.117.072,96	117.298,42	80.753,90	61.693,23	57.957,86	48.683,03	49.310,11	1.890.676,79	1.740.805,00
ISS	231.766,30	255.161,32	209.397,83	253.518,53	235.568,93	266.110,51	293.657,29	238.422,79	236.087,74	237.624,28	259.623,40	387.251,26	3.104.190,18	2.408.304,00
ITBI	36.054,64	14.931,52	11.412,02	11.600,00	15.185,08	46.128,93	16.502,98	17.141,75	21.357,40	50.591,65	46.094,64	8.615,72	295.616,33	673.700,00
IRRF	250.013,67	269.322,46	261.376,18	260.373,86	304.613,58	256.794,01	284.454,37	252.745,75	327.242,89	269.442,95	278.402,43	475.311,68	3.490.093,83	2.813.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.271,33	52.111,75	62.999,60	19.599,52	39.014,60	37.212,56	25.749,87	59.671,19	10.500,52	29.227,06	13.283,04	12.643,28	386.284,32	614.124,00
Contribuições	49.102,67	42.905,73	44.216,47	45.682,12	51.586,79	79.964,47	49.267,16	47.633,78	47.774,91	54.325,05	48.098,42	49.006,87	609.564,44	563.846,00
Receita patrimonial	97.373,62	109.655,77	101.876,40	106.990,06	109.398,55	100.494,83	127.096,07	108.836,01	108.544,22	108.972,06	128.672,32	123.948,83	1.331.858,74	195.232,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.362,08	109.080,09	101.864,86	106.978,52	107.469,63	100.167,19	127.096,07	108.836,01	106.332,22	108.972,06	128.672,32	123.948,83	1.326.779,88	185.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11,54	575,68	11,54	11,54	1.928,92	327,64	0,00	0,00	2.212,00	0,00	0,00	0,00	5.078,86	10.232,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	75.259,76	77.173,25	96.033,71	72.068,23	98.128,34	86.759,64	76.972,32	76.497,30	80.382,65	87.098,38	80.062,65	89.606,60	996.042,83	948.700,00
Transferências correntes	8.082.200,99	7.567.143,09	6.559.313,12	6.992.058,82	6.771.990,94	7.069.618,68	8.572.358,71	6.157.178,77	8.465.195,75	9.638.714,84	6.738.850,98	10.528.652,76	93.143.277,45	85.585.593,00
Cota parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.560,71	35.465.663,40	34.600.000,00
Cota parte do ICMS	2.026.888,64	1.685.082,11	1.831.514,50	2.046.206,33	1.561.654,21	1.793.021,68	2.113.835,65	1.710.151,96	1.986.345,40	1.905.213,47	1.775.305,76	2.251.586,38	22.686.806,09	24.000.000,00
Cota parte do IPVA	951.652,24	382.206,32	345.039,45	308.581,26	280.464,64	87.384,46	94.058,73	61.500,63	59.742,64	45.093,35	46.852,90	45.660,64	2.708.237,26	1.800.000,00
Cota parte do ITR	154,62	154,57	45,93	65,20	347,29	83,17	149,94	1.614,37	10.583,65	23.609,25	224,01	451,86	37.483,86	1.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.994,04	26.029,40	28.346,80	26.614,34	25.856,37	29.435,42	25.254,92	27.896,94	29.584,13	28.371,37	28.041,17	33.966,35	332.391,25	292.000,00
Transferências do FUNDEB	1.600.654,82	1.297.225,71	1.182.991,15	1.312.630,40	1.154.035,33	1.227.668,77	1.174.836,20	1.098.293,05	1.061.685,43	1.400.359,24	1.230.429,46	1.463.193,69	15.204.003,25	14.670.000,00
Outras transferências correntes	859.258,83	659.905,33	855.572,16	944.710,15	747.727,60	848.655,78	1.923.409,21	760.495,15	2.148.175,75	4.110.678,37	768.870,88	2.081.233,13	16.708.692,34	10.221.793,00
Outras receitas correntes	1.049,25	17.290,17	5.053,18	4.827,32	7.949,94	73,30	10.558,34	22.876,73	18.384,79	15.524,26	23.563,13	1.062.666,84	1.189.817,25	99.590,00

DEDUÇÕES (II)	1.124.457,43	1.122.002,35	904.149,91	946.943,60	974.045,53	1.010.985,27	828.414,22	859.678,05	843.808,47	825.535,42	947.910,12	1.118.537,03	11.506.467,40	11.518.760,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.124.457,43	1.122.002,35	904.149,91	946.943,60	974.045,53	1.010.985,27	828.414,22	859.678,05	843.808,47	825.535,42	947.910,12	1.118.537,03	11.506.467,40	11.518.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.731.554,06	7.306.916,17	6.470.371,55	6.842.026,72	6.940.060,97	8.049.244,62	8.745.501,31	6.202.079,92	8.533.355,63	9.723.942,97	6.717.423,92	11.668.476,92	94.930.954,76	84.124.134,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	2.723.500,00	0,00	749.753,00	4.173.253,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.731.554,06	7.306.916,17	6.470.371,55	6.842.026,72	6.940.060,97	8.049.244,62	8.045.501,31	6.202.079,92	8.533.355,63	7.000.442,97	6.717.423,92	10.918.723,92	90.757.701,76	84.124.134,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	85.008,00	85.008,00	100.188,00	100.188,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	97.152,00	248.041,20	1.316.713,20	1.214.274,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.528.330,06	7.203.692,17	6.367.147,55	6.757.018,72	6.855.052,97	7.949.056,62	7.945.313,31	6.104.927,92	8.436.203,63	6.903.290,97	6.620.271,92	10.670.682,72	89.340.988,56	82.909.859,50
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 21/01/2026 13:06														

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:66A1F8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)									Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.			
PODER / ORGÃO RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)** 1.171.530,21
	Inscritos		**Pagos (c)** 353,57	**Cancelados (d)** 0,00	**Saldo e = (a+b)-(c+d)** 0,00	**Inscritos**		**Liquidados (h)** 10.619.211,28	**Pagos (i)** 10.619.211,28	**Cancelados (j)** 81.120,42	**Saldo k = (f+g)-(i+j)** 1.171.530,21	
	Em Exercícios Anteriores (a) 0,00	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)** 353,57				**Em Exercícios Anteriores (f)** 0,00	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)** 11.871.861,91					
PODER EXECUTIVO	0,00	353,57	353,57	0,00	0,00	0,00	11.871.861,91	10.619.211,28	10.619.211,28	81.120,42	1.171.530,21	1.171.530,21
Prefeitura Municipal de Piên	0,00	353,57	353,57	0,00	0,00	0,00	11.871.861,91	10.619.211,28	10.619.211,28	81.120,42	1.171.530,21	1.171.530,21
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,80	99,00	99,00	2.022,80	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.570,00	136.570,00	136.570,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.806.406,17	8.142.667,96	8.142.667,96	51.250,00	612.488,21	612.488,21
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944,29	2.944,29	2.944,29	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.585,30	3.585,30	3.585,30	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.505,70	17.505,70	17.505,70	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	353,57	353,57	0,00	0,00	0,00	948.282,77	948.282,77	948.282,77	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.244,91	220.244,91	220.244,91	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.152,75	147.727,58	147.727,58	2.425,17	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.048,22	999.583,77	999.583,77	25.422,45	559.042,00	559.042,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**353,57**	**353,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.871.861,91**	**10.619.211,28**	**10.619.211,28**	**81.120,42**	**1.171.530,21**	**1.171.530,21**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:22B21C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	88.930.350,15	94.930.954,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/01/2026 16:22											

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:226D61B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.316,68	635.721,38	371.553,09	378.675,29	393.188,96	391.299,81	386.730,11	393.001,21	398.669,93	396.146,14	479.768,18	551.185,26	4.863.256,04	0,00
Pessoal Ativo	22.527,09	572.503,21	303.867,77	300.182,51	326.340,10	339.408,12	337.923,00	344.381,20	342.009,78	338.998,70	479.768,18	474.768,97	4.182.678,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.527,09	572.503,21	303.867,77	300.182,51	326.340,10	339.408,12	337.923,00	344.381,20	342.009,78	338.998,70	479.768,18	474.768,97	4.182.678,63	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.789,59	63.218,17	67.685,32	78.492,78	66.848,86	51.891,69	48.807,11	48.620,01	56.660,15	57.147,44	0,00	76.416,29	680.577,41	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.937,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.316,68	635.721,38	371.553,09	378.675,29	393.188,96	381.362,06	386.730,11	393.001,21	398.669,93	396.146,14	479.768,18	551.185,26	4.853.318,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.481.019,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.481.019,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.853.318,29	33,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.819.750,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.428.763,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.037.775,68	48,60
Notas Explicativas		

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:B3B3CE66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR								
PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar	Demais Obrigaçãoes					

		Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.878.397,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.878.397,54**	**0,00**	**0,00**	**6.878.397,54**
Recursos Ordinários	6.878.397,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.878.397,54	0,00	0,00	6.878.397,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**52.366.167,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.366.167,67**	**0,00**	**0,00**	**52.366.167,67**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.560,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.560,30	0,00	0,00	6.560,30
Outros Recursos Vinculados	52.359.607,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.359.607,37	0,00	0,00	52.359.607,37
TOTAL (III) = (I + II)	**59.244.565,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.244.565,21**	**0,00**	**0,00**	**59.244.565,21**
Notas Explicativas										

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:706A1F9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃ -

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.390.325,94	36.503.164,85	100,00	32.426.835,15	3.527.227,88	18.667.260,35	100,00	50.262.739,65	17.835.904,50
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	68.930.000,00	68.930.000,00	5.390.325,94	36.503.164,85	100,00	32.426.835,15	3.527.227,88	18.667.260,35	100,00	50.262.739,65	17.835.904,50
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	68.930.000,00	68.930.000,00	5.390.325,94	36.503.164,85	100,00	32.426.835,15	3.527.227,88	18.667.260,35	100,00	50.262.739,65	17.835.904,50
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.390.325,94	36.503.164,85	100,00	32.426.835,15	3.527.227,88	18.667.260,35	100,00	50.262.739,65	17.835.904,50
Notas Explicativas											

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1D308CAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**865.760,28**	**573.412,14**	**540.606,98**	**916.317,15**	**1.046.569,39**	**499.228,34**	**1.678.867,23**	**1.021.092,94**	**1.430.943,87**	**2.578.338,83**	**1.155.725,97**	**2.174.156,79**	**14.481.019,91**	**43.180.600,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	732.009,02	430.486,13	450.668,45	612.925,55	797.219,87	366.925,17	960.842,78	687.936,83	687.737,16	1.514.487,91	940.247,97	1.602.216,68	9.783.703,52	9.500.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.796.600,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.796.600,00
Outras Receitas Correntes	133.751,26	142.926,01	89.938,53	303.391,60	249.349,52	132.303,17	718.024,45	333.156,11	743.206,71	1.063.850,92	215.478,00	571.940,11	4.697.316,39	10.884.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**865.760,28**	**573.412,14**	**540.606,98**	**916.317,15**	**1.046.569,39**	**499.228,34**	**1.678.867,23**	**1.021.092,94**	**1.430.943,87**	**2.578.338,83**	**1.155.725,97**	**2.174.156,79**	**14.481.019,91**	**43.180.600,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	865.760,28	573.412,14	540.606,98	916.317,15	1.046.569,39	499.228,34	1.678.867,23	1.021.092,94	1.430.943,87	2.578.338,83	1.155.725,97	2.174.156,79	14.481.019,91	43.180.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**865.760,28**	**573.412,14**	**540.606,98**	**916.317,15**	**1.046.569,39**	**499.228,34**	**1.678.867,23**	**1.021.092,94**	**1.430.943,87**	**2.578.338,83**	**1.155.725,97**	**2.174.156,79**	**14.481.019,91**	**43.180.600,00**
Notas Explicativas														

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:95599A34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.930.000,00	68.930.000,00	4.751.786,12	0,07	59.130.577,50	0,86	9.799.422,50
RECEITAS CORRENTES	43.180.600,00	43.180.600,00	4.751.786,12	0,11	23.545.577,50	0,55	19.635.022,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.088.939,19	0,27	4.044.440,80	1,01	-44.440,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	1.088.939,19	0,27	4.044.440,80	1,01	-44.440,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.500.000,00	9.500.000,00	2.542.464,65	0,27	9.783.703,52	1,03	-283.703,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	7.602,20	0,04	99.132,20	0,50	100.867,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.300.000,00	9.300.000,00	2.534.862,45	0,27	9.684.571,32	1,04	-384.571,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.796.600,00	18.796.600,00	332.964,17	0,02	5.020.116,79	0,27	13.776.483,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.926.000,00	1.926.000,00	332.964,17	0,17	1.621.228,89	0,84	304.771,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.870.600,00	16.870.600,00	0,00	0,00	3.398.887,90	0,20	13.471.712,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.884.000,00	10.884.000,00	787.418,11	0,07	4.697.316,39	0,43	6.186.683,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.884.000,00	10.884.000,00	787.418,11	0,07	4.697.316,39	0,43	6.186.683,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	35.585.000,00	1,38	-9.835.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	35.585.000,00	1,38	-9.835.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.749.400,00	25.749.400,00	0,00	0,00	35.585.000,00	1,38	-9.835.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.930.000,00	68.930.000,00	4.751.786,12	0,07	59.130.577,50	0,86	9.799.422,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.930.000,00	68.930.000,00	4.751.786,12	0,07	59.130.577,50	0,86	9.799.422,50
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.627.412,65	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.930.000,00	68.930.000,00	4.751.786,12	0,07	36.503.164,85	0,53	9.799.422,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.390.325,94	36.503.164,85	32.426.835,15	3.527.227,88	18.667.260,35	50.262.739,65	18.644.157,23	17.835.904,50
DESPESAS CORRENTES	38.340.600,00	38.610.600,00	1.716.590,53	18.439.468,87	20.171.131,13	3.436.541,30	17.005.003,34	21.605.596,66	16.996.204,33	1.434.465,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.455.000,00	6.595.000,00	1.228.454,90	5.366.982,05	1.228.017,95	1.231.608,05	5.366.982,05	1.228.017,95	5.366.982,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.885.600,00	32.015.600,00	488.135,63	13.072.486,82	18.943.113,18	2.204.933,25	11.638.021,29	20.377.578,71	11.629.222,28	1.434.465,53
DESPESAS DE CAPITAL	30.589.400,00	30.319.400,00	3.673.735,41	18.063.695,98	12.255.704,02	90.686,58	1.662.257,01	28.657.142,99	1.647.952,90	16.401.438,97
INVESTIMENTOS	30.589.400,00	30.319.400,00	3.673.735,41	18.063.695,98	12.255.704,02	90.686,58	1.662.257,01	28.657.142,99	1.647.952,90	16.401.438,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.390.325,94	36.503.164,85	32.426.835,15	3.527.227,88	18.667.260,35	50.262.739,65	18.644.157,23	17.835.904,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.390.325,94	36.503.164,85	32.426.835,15	3.527.227,88	18.667.260,35	50.262.739,65	18.644.157,23	17.835.904,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	22.627.412,65	-22.627.412,65	0,00	40.463.317,15	0,00	40.486.420,27	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.930.000,00	68.930.000,00	5.390.325,94	59.130.577,50	9.799.422,50	3.527.227,88	59.130.577,50	50.262.739,65	59.130.577,50	17.835.904,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:CC836B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	171.931,83	152.140,43	152.161,86	148.489,26	146.061,41	222.742,30	1.887.141,20	0,00
Pessoal Ativo	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	171.931,83	152.140,43	152.161,86	148.489,26	146.061,41	222.742,30	1.887.141,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.455,58	133.270,71	136.565,95	136.565,95	136.565,95	136.565,95	154.791,27	135.268,38	135.287,18	132.036,04	129.989,07	198.459,73	1.681.821,76	0,00
Obrigações Patronais	14.017,67	16.118,15	16.872,05	16.872,05	16.872,05	16.872,05	17.140,56	16.872,05	16.874,68	16.453,22	16.072,34	24.282,57	205.319,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.473,25	149.388,86	153.438,00	153.438,00	153.438,00	153.438,00	171.931,83	152.140,43	152.161,86	148.489,26	146.061,41	222.742,30	1.887.141,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.105.123,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.501.748,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	102.003.375,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.887.141,20	1,85%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													6.120.202,50	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.814.192,38	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.508.182,25	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Quitandinha														

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:78E7F432

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2025 À 12/2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Quitandinha										

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C0EA0855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.925.874,02	2.156.658,43	2.205.345,92	2.241.857,25	2.171.773,45	2.227.451,66	2.193.807,14	2.296.118,33	2.263.381,73	2.277.825,42	2.365.175,26	4.861.437,35	29.186.705,96	0,00
Pessoal Ativo	1.925.874,02	2.156.658,43	2.205.345,92	2.241.857,25	2.171.773,45	2.227.451,66	2.193.807,14	2.296.118,33	2.263.381,73	2.277.825,42	2.365.175,26	4.861.437,35	29.186.705,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.925.874,02	2.156.658,43	2.205.345,92	2.241.857,25	2.171.773,45	2.227.451,66	2.193.807,14	2.296.118,33	2.263.381,73	2.277.825,42	2.365.175,26	4.861.437,35	29.186.705,96	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	16.856,49	22.354,04	19.235,44	11.069,77	0,00	2.335,19	26.704,75	72.103,45	55.207,69	0,00	16.875,16	0,00	242.741,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.856,49	22.354,04	19.235,44	11.069,77	0,00	2.335,19	9.365,40	48.670,73	36.345,32	0,00	16.875,16	0,00	183.107,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.339,35	23.432,72	18.862,37	0,00	0,00	0,00	59.634,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.909.017,53	2.134.304,39	2.186.110,48	2.230.787,48	2.171.773,45	2.225.116,47	2.167.102,39	2.224.014,88	2.208.174,04	2.277.825,42	2.348.300,10	4.861.437,35	28.943.963,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.022.860,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.311.278,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.711.582,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.943.963,98	41,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.644.254,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.762.041,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.879.828,96	48,60
Notas Explicativas		

EDSON PALOTTA NETTO	*SANDRO APARECIDO VIDAL*	*MARCELO REGINALDO FERREIRA*
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:84EE19F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	LIQUIDADAS													
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.696.228,69	2.926.063,03	2.994.552,26	3.026.010,94	2.960.616,97	3.012.492,64	2.981.069,87	3.082.934,73	3.062.389,97	2.402.780,44	2.528.880,28	5.063.065,94	36.737.085,76	0,00
Pessoal Ativo	2.048.366,89	2.279.151,30	2.343.650,73	2.375.192,43	2.307.369,66	2.358.182,73	2.326.759,96	2.421.073,35	2.391.986,57	2.402.780,44	2.528.880,28	5.063.065,94	30.846.460,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.048.366,89	2.279.151,30	2.343.650,73	2.375.192,43	2.307.369,66	2.358.182,73	2.326.759,96	2.421.073,35	2.391.986,57	2.402.780,44	2.528.880,28	5.063.065,94	30.846.460,28	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	647.861,80	646.911,73	650.901,53	650.818,51	653.247,31	654.309,91	654.309,91	661.861,38	670.403,40	0,00	0,00	0,00	5.890.625,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	572.189,94	576.933,88	582.587,55	582.504,53	584.933,33	584.477,93	584.477,93	592.029,40	600.623,97	0,00	0,00	0,00	5.260.758,46	0,00
Pensões	75.671,86	69.977,85	68.313,98	68.313,98	68.313,98	69.831,98	69.831,98	69.831,98	69.779,43	0,00	0,00	0,00	629.867,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	664.718,29	669.265,77	670.136,97	661.888,28	653.247,31	656.645,10	681.014,66	733.964,83	725.611,09	0,00	16.875,16	0,00	6.133.367,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.856,49	22.354,04	19.235,44	11.069,77	0,00	2.335,19	9.365,40	48.670,73	36.345,32	0,00	16.875,16	0,00	183.107,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	647.861,80	646.911,73	650.901,53	650.818,51	653.247,31	654.309,91	654.309,91	661.861,38	670.403,40	0,00	0,00	0,00	5.890.625,48	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.339,35	23.432,72	18.862,37	0,00	0,00	0,00	59.634,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.031.510,40	2.256.797,26	2.324.415,29	2.364.122,66	2.307.369,66	2.355.847,54	2.300.055,21	2.348.969,90	2.336.778,88	2.402.780,44	2.512.005,12	5.063.065,94	30.603.718,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**71.024.860,22**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**1.311.278,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**69.713.582,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**30.603.718,30**	**43,90**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**37.645.334,40**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**35.763.067,68**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**33.880.800,96**	**48,60**
Notas Explicativas		

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2C828AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SANTA FE										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	36.913.002,01	0,00	1.143.278,06	0,00	784.975,41	0,00	34.984.748,54	2.388.529,20	747,84	32.596.219,34
Transferências do FUNDEB	670.384,20	0,00	2.557,35	0,00	0,00	0,00	667.826,85	0,00	0,00	667.826,85
Transferências Voluntárias	21.036.227,52	0,00	1.131.649,26	0,00	0,00	0,00	19.904.578,26	1.498.200,00	336,87	18.406.378,26
Alienação de Bens	209.897,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.897,10	0,00	0,00	209.897,10
Operações de Crédito	6.756,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.756,95	0,00	0,00	6.756,95
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.242.507,90	0,00	7.481,45	0,00	0,00	0,00	11.235.026,45	279.727,86	410,97	10.955.298,59
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.194.815,60	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	2.193.225,60	594.690,91	0,00	1.598.534,69
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	7.625,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.625,96	0,00	0,00	7.625,96
Valores Restituíveis	253.285,55	0,00	0,00	0,00	784.975,41	0,00	-531.689,86	0,00	0,00	-531.689,86
Outras Origens	1.291.501,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.501,23	15.910,43	0,00	1.275.590,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.084.301,66	13.031,44	188.305,72	0,00	0,00	0,00	10.882.964,50	864.377,13	14.391,98	10.018.587,37
Recursos Ordinários/Livres	11.084.301,66	13.031,44	188.305,72	0,00	0,00	0,00	10.882.964,50	864.377,13	14.391,98	10.018.587,37
TOTAL (III) = (I + II)	**47.997.303,67**	**13.031,44**	**1.331.583,78**	**0,00**	**784.975,41**	**0,00**	**45.867.713,04**	**3.252.906,33**	**15.139,82**	**42.614.806,71**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	471.861,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.861,79	0,00	0,00	471.861,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	471.861,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.861,79	0,00	0,00	471.861,79

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	48.469.165,46	13.031,44	1.331.583,78	0,00	784.975,41	0,00	46.339.574,83	3.252.906,33	15.139,82	43.086.668,50
Notas Explicativas										
EDSON PALOTTA NETTO		***SANDRO APARECIDO VIDAL***				***MARCELO REGINALDO FERREIRA***				
Prefeito		Controle Interno				Contador				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null						22/01/2026 - 09:34:04				

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:473CDAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	36.913.002,01	0,00	1.143.278,06	0,00	784.975,41	0,00	34.984.748,54	2.388.529,20	747,84	32.596.219,34
Transferências do FUNDEB	670.384,20	0,00	2.557,35	0,00	0,00	0,00	667.826,85	0,00	0,00	667.826,85
Transferências Voluntárias	21.036.227,52	0,00	1.131.649,26	0,00	0,00	0,00	19.904.578,26	1.498.200,00	336,87	18.406.378,26
Alienação de Bens	209.897,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.897,10	0,00	0,00	209.897,10
Operações de Crédito	6.756,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.756,95	0,00	0,00	6.756,95
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.242.507,90	0,00	7.481,45	0,00	0,00	0,00	11.235.026,45	279.727,86	410,97	10.955.298,59
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.194.815,60	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	2.193.225,60	594.690,91	0,00	1.598.534,69
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	7.625,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.625,96	0,00	0,00	7.625,96
Valores Restituíveis	253.285,55	0,00	0,00	0,00	784.975,41	0,00	-531.689,86	0,00	0,00	-531.689,86
Outras Origens	1.291.501,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291.501,23	15.910,43	0,00	1.275.590,80
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.084.301,66	13.031,44	188.305,72	0,00	0,00	0,00	10.882.964,50	864.377,13	14.391,98	10.018.587,37
Recursos Ordinários/Livres	11.084.301,66	13.031,44	188.305,72	0,00	0,00	0,00	10.882.964,50	864.377,13	14.391,98	10.018.587,37
TOTAL (III) = (I + II)	**47.997.303,67**	**13.031,44**	**1.331.583,78**	**0,00**	**784.975,41**	**0,00**	**45.867.713,04**	**3.252.906,33**	**15.139,82**	**42.614.806,71**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	48.716.984,33	0,00	13.988,54	0,00	0,00	0,00	48.702.995,79	34.310,02	0,00	48.668.685,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	48.245.122,54	0,00	13.988,54	0,00	0,00	0,00	48.231.134,00	34.310,02	0,00	48.196.823,98

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	471.861,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.861,79	0,00	0,00	471.861,79

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	96.714.288,00	13.031,44	1.345.572,32	0,00	784.975,41	0,00	94.570.708,83	3.287.216,35	15.139,82	91.283.492,48

Notas Explicativas

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F5E6EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.434.801,45	88.934.287,63	15.216.109,45	66.123.934,98	93,86	22.810.352,65	14.736.893,88	62.871.028,65	93,57	26.063.258,98	3.252.906,33
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	364.764,92	1.129.955,81	209.144,14	820.650,58	1,16	309.305,23	209.144,14	820.650,58	1,22	309.305,23	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	364.764,92	1.129.955,81	209.144,14	820.650,58	1,16	309.305,23	209.144,14	820.650,58	1,22	309.305,23	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.086.559,67	14.563.135,73	2.874.460,40	11.488.555,32	16,31	3.074.580,41	2.967.926,73	11.277.324,71	16,78	3.285.811,02	211.230,61
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.489.676,68	11.566.443,06	2.014.990,49	8.945.424,44	12,70	2.621.018,62	2.126.461,94	8.803.107,66	13,10	2.763.335,40	142.316,78
Administração Financeira	1.042.466,61	1.712.212,85	280.303,18	1.529.454,65	2,17	182.758,20	314.636,65	1.525.459,97	2,27	186.752,88	3.994,68
Controle Interno	227.886,76	374.162,39	88.166,28	359.068,23	0,51	15.094,16	88.166,28	359.068,23	0,53	15.094,16	0,00
Normatização e Fiscalização	326.529,62	786.617,43	491.000,45	649.688,98	0,92	136.928,45	438.661,86	584.769,83	0,87	201.847,60	64.919,15
Tecnologia da Informação	0,00	123.700,00	0,00	4.919,02	0,01	118.780,98	0,00	4.919,02	0,01	118.780,98	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEFESA NACIONAL	73.698,60	88.993,19	18.501,43	73.556,66	0,10	15.436,53	18.501,43	73.556,66	0,11	15.436,53	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	73.698,60	88.993,19	18.501,43	73.556,66	0,10	15.436,53	18.501,43	73.556,66	0,11	15.436,53	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.132,83	2.132,83	0,00	0,00	0,00	2.132,83	0,00	0,00	0,00	2.132,83	0,00
Policiamento	2.132,83	2.132,83	0,00	0,00	0,00	2.132,83	0,00	0,00	0,00	2.132,83	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.623.177,73	4.669.571,00	951.073,88	3.825.698,50	5,43	843.872,50	1.058.329,65	3.795.980,10	5,65	873.590,90	29.718,40
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.878,99	279.996,84	47.577,61	246.488,28	0,35	33.508,56	51.117,38	246.488,28	0,37	33.508,56	0,00
Assistência Comunitária	3.224.048,82	4.210.091,39	864.994,25	3.409.466,77	4,84	800.624,62	968.546,25	3.379.748,37	5,03	830.343,02	29.718,40
Administração Geral	147.249,92	179.482,77	38.502,02	169.743,45	0,24	9.739,32	38.666,02	169.743,45	0,25	9.739,32	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.840,62	1.840,62	0,00	0,00	0,00	1.840,62	0,00	0,00	0,00	1.840,62	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.840,62	1.840,62	0,00	0,00	0,00	1.840,62	0,00	0,00	0,00	1.840,62	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.480.725,77	23.745.674,75	3.679.095,13	16.880.896,49	23,96	6.864.778,26	3.422.355,13	15.723.465,19	23,40	8.022.209,56	1.157.431,30
Atenção Básica	10.518.761,73	17.427.819,26	3.800.322,69	13.207.001,64	18,75	4.220.817,62	2.837.877,66	12.084.696,41	17,98	5.343.122,85	1.122.305,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.842.337,66	3.472.124,78	-247.390,46	1.974.780,11	2,80	1.497.344,67	331.679,48	1.940.017,04	2,89	1.532.107,74	34.763,07
Suporte Profilático e Terapêutico	540.585,00	636.721,36	-82.033,12	318.565,47	0,45	318.155,89	27.755,48	318.444,47	0,47	318.276,89	121,00
Vigilância Sanitária	127.403,20	592.616,36	72.719,35	373.382,17	0,53	219.234,19	72.914,03	373.382,17	0,56	219.234,19	0,00
Vigilância Epidemiológica	89.106,95	965.944,38	33.654,49	573.480,93	0,81	392.463,45	35.791,02	573.238,93	0,85	392.705,45	242,00
Alimentação e Nutrição	122.140,25	378.166,24	61.552,10	247.965,34	0,35	130.200,90	76.067,38	247.965,34	0,37	130.200,90	0,00
Administração Geral	240.390,98	272.282,37	40.270,08	185.720,83	0,26	86.561,54	40.270,08	185.720,83	0,28	86.561,54	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	112.601,98	335.941,21	46.142,33	247.122,04	0,35	88.819,17	46.142,33	247.122,04	0,37	88.819,17	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	112.601,98	335.941,21	46.142,33	247.122,04	0,35	88.819,17	46.142,33	247.122,04	0,37	88.819,17	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.632.661,46	23.051.693,04	3.545.064,56	15.976.379,33	22,68	7.075.313,71	3.892.176,60	15.966.894,01	23,76	7.084.799,03	9.485,32
Ensino Fundamental	7.042.009,02	12.465.096,58	1.591.805,17	7.101.098,01	10,08	5.363.998,57	1.736.934,66	7.091.612,69	10,55	5.373.483,89	9.485,32
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	250.000,00	665.625,00	0,00	665.625,00	0,94	0,00	126.000,00	665.625,00	0,99	0,00	0,00
Educação Infantil	4.333.270,20	8.648.589,22	1.815.573,14	7.324.350,45	10,40	1.324.238,77	1.869.164,07	7.324.350,45	10,90	1.324.238,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.007.382,24	1.272.382,24	137.686,25	885.305,87	1,26	387.076,37	160.077,87	885.305,87	1,32	387.076,37	0,00

CULTURA	250.660,67	1.903.588,37	-323.284,53	692.598,00	0,98	1.210.990,37	124.962,61	527.717,36	0,79	1.375.871,01	164.880,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	250.660,67	1.903.588,37	-323.284,53	692.598,00	0,98	1.210.990,37	124.962,61	527.717,36	0,79	1.375.871,01	164.880,64
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	223.684,85	34.475,43	143.006,64	0,20	80.678,21	33.068,13	141.305,84	0,21	82.379,01	1.700,80
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	223.684,85	34.475,43	143.006,64	0,20	80.678,21	33.068,13	141.305,84	0,21	82.379,01	1.700,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	5.112.473,45	7.462.430,07	468.646,35	5.874.788,25	8,34	1.587.641,82	679.603,65	5.856.773,77	8,72	1.605.656,30	18.014,48
Infra-Estrutura Urbana	55.728,43	1.839.514,02	0,00	1.783.785,59	2,53	55.728,43	107.344,92	1.783.785,59	2,65	55.728,43	0,00
Serviços Urbanos	5.056.745,02	5.622.916,05	468.646,35	4.091.002,66	5,81	1.531.913,39	572.258,73	4.072.988,18	6,06	1.549.927,87	18.014,48
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	706,63	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	706,63	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	706,63	15.706,63	0,00	0,00	0,00	15.706,63	0,00	0,00	0,00	15.706,63	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	706,63	15.706,63	0,00	0,00	0,00	15.706,63	0,00	0,00	0,00	15.706,63	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	538.217,54	1.039.522,57	96.512,15	759.773,01	1,08	279.749,56	96.512,15	759.773,01	1,13	279.749,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	538.217,54	1.039.522,57	96.512,15	759.773,01	1,08	279.749,56	96.512,15	759.773,01	1,13	279.749,56	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	339.720,30	4.228.290,30	2.657.801,11	4.027.291,16	5,72	200.999,14	1.098.229,11	2.467.291,16	3,67	1.760.999,14	1.560.000,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	231.023,50	4.068.083,50	2.639.221,43	3.908.855,04	5,55	159.228,46	1.079.649,43	2.348.855,04	3,50	1.719.228,46	1.560.000,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	71.300,00	71.300,00	373,85	37.122,05	0,05	34.177,95	373,85	37.122,05	0,06	34.177,95	0,00
Defesa Agropecuária	37.396,80	88.906,80	18.205,83	81.314,07	0,12	7.592,73	18.205,83	81.314,07	0,12	7.592,73	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	404.700,00	406.134,04	69.692,65	288.103,78	0,41	118.030,26	75.834,85	281.488,48	0,42	124.645,56	6.615,30
Promoção Industrial	404.700,00	406.134,04	69.692,65	288.103,78	0,41	118.030,26	75.834,85	281.488,48	0,42	124.645,56	6.615,30
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.200,00	293.250,86	12.300,53	193.707,61	0,27	99.543,25	12.300,53	193.707,61	0,29	99.543,25	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	4.200,00	293.250,86	12.300,53	193.707,61	0,27	99.543,25	12.300,53	193.707,61	0,29	99.543,25	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.486.244,38	1.674.976,33	392.599,22	1.256.555,18	1,78	418.421,15	359.251,41	1.200.950,24	1,79	474.026,09	55.604,94
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.485.537,75	1.674.269,70	392.599,22	1.256.555,18	1,78	417.714,52	359.251,41	1.200.950,24	1,79	473.319,46	55.604,94
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	706,63	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00	0,00	0,00	706,63	0,00
DESPORTO E LAZER	402.812,49	733.413,02	60.010,21	579.623,13	0,82	153.789,89	108.240,48	579.623,13	0,86	153.789,89	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	402.812,49	733.413,02	60.010,21	579.623,13	0,82	153.789,89	108.240,48	579.623,13	0,86	153.789,89	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.148.071,03	2.995.521,03	421.174,46	2.992.929,30	4,25	2.591,73	531.614,95	2.954.704,76	4,40	40.816,27	38.224,54
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.515.446,89	2.112.896,89	371.174,46	2.111.637,79	3,00	1.259,10	371.174,46	2.111.637,79	3,14	1.259,10	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	632.624,14	882.624,14	50.000,00	881.291,51	1,25	1.332,63	160.440,49	843.066,97	1,25	39.557,17	38.224,54
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.124,75	368.124,75	2.700,00	2.700,00	0,00	365.424,75	2.700,00	2.700,00	0,00	365.424,75	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.552.282,35	5.128.032,99	376.360,90	4.323.921,99	6,14	804.111,00	376.360,90	4.323.921,99	6,43	804.111,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.987.083,80	94.062.320,62	15.592.470,35	70.447.856,97	100,00	23.614.463,65	15.113.254,78	67.194.950,64	100,00	26.867.369,98	3.252.906,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.552.282,35	5.128.032,99	376.360,90	4.323.921,99	6,03	804.111,00	376.360,90	4.323.921,99	6,36	804.111,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	34.475,18	34.475,18	4.440,52	24.363,05	0,03	10.112,13	4.440,52	24.363,05	0,04	10.112,13	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.475,18	34.475,18	4.440,52	24.363,05	0,03	10.112,13	4.440,52	24.363,05	0,04	10.112,13	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.663.812,37	2.558.622,16	45.824,81	2.401.348,64	3,35	157.273,52	45.824,81	2.401.348,64	3,53	157.273,52	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.528.544,62	2.386.680,31	27.869,30	2.301.678,62	3,21	85.001,69	27.869,30	2.301.678,62	3,38	85.001,69	0,00
Administração Financeira	80.969,63	117.643,73	12.041,22	69.026,74	0,10	48.616,99	12.041,22	69.026,74	0,10	48.616,99	0,00
Controle Interno	26.878,95	26.878,95	5.012,65	24.947,34	0,03	1.931,61	5.012,65	24.947,34	0,04	1.931,61	0,00
Normatização e Fiscalização	27.419,17	27.419,17	901,64	5.695,94	0,01	21.723,23	901,64	5.695,94	0,01	21.723,23	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	7.730,62	7.730,62	1.214,14	7.106,64	0,01	623,98	1.214,14	7.106,64	0,01	623,98	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	7.730,62	7.730,62	1.214,14	7.106,64	0,01	623,98	1.214,14	7.106,64	0,01	623,98	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	116,87	116,87	0,00	0,00	0,00	116,87	0,00	0,00	0,00	116,87	0,00
Policiamento	116,87	116,87	0,00	0,00	0,00	116,87	0,00	0,00	0,00	116,87	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.624,50	98.322,27	15.077,80	86.253,57	0,12	12.068,70	15.077,80	86.253,57	0,13	12.068,70	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.168,65	1.168,65	0,00	0,00	0,00	1.168,65	0,00	0,00	0,00	1.168,65	0,00
Assistência Comunitária	67.704,27	86.402,04	15.077,80	86.253,57	0,12	148,47	15.077,80	86.253,57	0,13	148,47	0,00
Administração Geral	10.751,58	10.751,58	0,00	0,00	0,00	10.751,58	0,00	0,00	0,00	10.751,58	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	483.573,14	627.691,10	70.090,59	414.471,58	0,58	213.219,52	70.090,59	414.471,58	0,61	213.219,52	0,00
Atenção Básica	467.084,71	566.761,84	70.090,59	369.958,04	0,52	196.803,80	70.090,59	369.958,04	0,54	196.803,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.013,60	8.013,60	0,00	0,00	0,00	8.013,60	0,00	0,00	0,00	8.013,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	100,00	44.540,83	0,00	44.513,54	0,06	27,29	0,00	44.513,54	0,07	27,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.374,83	8.374,83	0,00	0,00	0,00	8.374,83	0,00	0,00	0,00	8.374,83	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	13.700,00	29.415,98	3.552,06	25.555,43	0,04	3.860,55	3.552,06	25.555,43	0,04	3.860,55	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	13.700,00	29.415,98	3.552,06	25.555,43	0,04	3.860,55	3.552,06	25.555,43	0,04	3.860,55	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.045.229,01	1.509.400,11	215.074,51	1.236.754,06	1,73	272.646,05	215.074,51	1.236.754,06	1,82	272.646,05	0,00
Ensino Fundamental	660.063,20	747.749,64	101.465,56	579.157,84	0,81	168.591,80	101.465,56	579.157,84	0,85	168.591,80	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	357.165,81	733.650,47	110.158,67	637.481,55	0,89	96.168,92	110.158,67	637.481,55	0,94	96.168,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00	3.450,28	20.114,67	0,03	7.885,33	3.450,28	20.114,67	0,03	7.885,33	0,00
CULTURA	11.000,00	14.025,08	2.427,81	12.141,04	0,02	1.884,04	2.427,81	12.141,04	0,02	1.884,04	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	11.000,00	14.025,08	2.427,81	12.141,04	0,02	1.884,04	2.427,81	12.141,04	0,02	1.884,04	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	129.234,62	134.293,63	9.123,06	60.230,38	0,08	74.063,25	9.123,06	60.230,38	0,09	74.063,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	129.234,62	134.293,63	9.123,06	60.230,38	0,08	74.063,25	9.123,06	60.230,38	0,09	74.063,25	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	9.823,07	25.120,23	3.254,46	18.451,43	0,03	6.668,80	3.254,46	18.451,43	0,03	6.668,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.823,07	25.120,23	3.254,46	18.451,43	0,03	6.668,80	3.254,46	18.451,43	0,03	6.668,80	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.643,25	23.540,15	1.945,38	12.817,60	0,02	10.722,55	1.945,38	12.817,60	0,02	10.722,55	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	14.300,00	14.300,00	468,30	4.077,45	0,01	10.222,55	468,30	4.077,45	0,01	10.222,55	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Defesa Agropecuária	5.843,25	8.740,15	1.477,08	8.740,15	0,01	0,00	1.477,08	8.740,15	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.000,00	13.000,00	1.551,04	4.562,12	0,01	8.437,88	1.551,04	4.562,12	0,01	8.437,88	0,00
Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	1.551,04	4.562,12	0,01	8.437,88	1.551,04	4.562,12	0,01	8.437,88	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	4.738,06	0,00	4.733,96	0,01	4,10	0,00	4.733,96	0,01	4,10	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	500,00	4.738,06	0,00	4.733,96	0,01	4,10	0,00	4.733,96	0,01	4,10	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	29.313,77	37.035,60	2.784,72	15.132,49	0,02	21.903,11	2.784,72	15.132,49	0,02	21.903,11	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	29.313,77	37.035,60	2.784,72	15.132,49	0,02	21.903,11	2.784,72	15.132,49	0,02	21.903,11	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.505,95	10.505,95	0,00	0,00	0,00	10.505,95	0,00	0,00	0,00	10.505,95	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto Comunitário	10.505,95	10.505,95	0,00	0,00	0,00	10.505,95	0,00	0,00	0,00	10.505,95	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***
Prefeito	Controle Interno
MARCELO REGINALDO FERREIRA	
Contador	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A1AF3194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.488.630,22**	**6.596.665,51**	**6.353.220,70**	**6.430.997,51**	**5.567.425,08**	**5.732.449,21**	**6.574.662,04**	**5.624.861,96**	**6.456.635,47**	**7.061.090,33**	**5.805.866,05**	**10.820.492,38**	**79.512.996,46**	**99.421.930,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.676,47	990.144,24	1.620.689,98	1.029.496,64	541.732,82	610.537,13	1.159.403,89	638.769,83	971.442,16	1.339.913,82	502.052,38	1.585.851,77	11.614.711,13	12.371.591,60
IPTU	31.506,49	330.207,96	999.719,88	123.248,07	96.826,77	87.595,37	93.245,08	94.940,04	428.621,19	140.327,71	31.322,94	74.797,37	2.532.358,87	6.326.911,45
ISS	147.697,06	137.004,61	125.180,41	128.816,54	155.457,47	140.848,03	138.595,74	143.830,07	151.864,67	137.245,47	171.186,18	172.858,84	1.750.585,09	1.950.690,68
ITBI	142.284,34	42.120,45	160.224,94	54.139,33	89.192,23	161.163,97	163.618,28	186.162,82	88.671,71	191.998,76	120.106,02	240.175,33	1.639.858,18	789.493,18
IRRF	56.261,52	127.587,31	12.409,69	589.329,90	63.221,40	63.949,73	616.980,79	64.977,33	70.793,69	625.775,53	63.569,23	979.764,49	3.334.620,61	1.056.338,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	246.927,06	353.223,91	323.155,06	133.962,80	137.034,95	156.980,03	146.964,00	148.859,57	231.490,90	244.566,35	115.868,01	118.255,74	2.357.288,38	2.248.158,16
Receita de Contribuições	147.024,35	159.989,98	187.241,36	170.671,80	160.090,19	153.464,94	131.646,22	130.533,12	134.757,75	135.308,35	70.406,19	383.698,25	1.964.832,50	1.135.439,33
Receita Patrimonial	111.772,18	124.322,49	126.522,85	137.531,14	148.798,36	143.816,43	164.071,52	155.554,35	155.835,20	183.169,88	144.055,65	160.979,46	1.756.429,51	978.983,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.772,18	124.322,49	126.522,85	137.531,14	148.798,36	143.816,43	164.071,52	155.554,35	155.835,20	183.169,88	144.055,65	160.979,46	1.756.429,51	778.983,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51
Receita de Serviços	58,68	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,86	34,20	0,00	0,00	341,42	445.570,55
Transferências Correntes	5.587.720,59	5.308.645,79	4.394.663,96	5.087.282,82	4.692.929,79	4.811.277,00	5.103.123,33	4.666.410,78	5.173.372,50	5.383.202,34	5.061.277,64	8.657.668,34	63.927.574,88	83.426.595,26
Cota-Parte do FPM	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	28.372.538,77	37.109.940,50
Cota-Parte do ICMS	1.199.814,50	1.002.119,28	1.089.202,70	1.216.880,06	928.716,65	1.102.963,86	1.266.614,91	1.017.028,33	1.250.579,91	1.133.031,51	1.055.775,34	1.339.019,69	13.601.746,74	15.744.551,80
Cota-Parte do IPVA	860.897,00	343.145,90	304.611,59	310.167,12	278.975,73	134.899,30	141.262,93	116.246,53	92.281,55	82.651,81	50.979,24	96.101,15	2.812.219,85	2.192.727,42

Cota-Parte do ITR	71.051,62	1.703,82	3.167,90	3.857,90	1.617,15	6.277,05	728,43	1.794,26	91.091,63	234.081,77	90.656,79	74.410,21	580.438,53	530.835,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.674,55	15.479,70	16.857,84	15.827,56	15.376,78	17.505,24	15.019,12	16.590,32	17.593,68	16.872,46	16.676,10	20.199,82	197.673,17	138.655,65
Transferências do FUNDEB	1.001.146,38	823.767,04	748.719,05	828.963,27	717.578,38	763.211,30	729.091,03	799.915,91	664.616,39	756.811,73	770.338,91	919.858,14	9.524.017,53	11.351.547,99
Outras Transferências Correntes	344.658,30	309.198,33	379.462,36	828.985,98	349.140,68	319.724,73	357.755,66	717.054,11	521.946,33	1.459.441,22	765.549,82	2.486.022,77	8.838.940,29	16.358.335,99
Outras Receitas Correntes	17.377,95	13.504,33	24.102,55	6.015,11	23.873,92	13.353,71	16.417,08	33.593,88	21.038,00	19.461,74	28.074,19	32.294,56	249.107,02	1.056.467,75
DEDUÇÕES (II)	**848.383,08**	**835.135,96**	**653.296,39**	**685.866,63**	**725.242,06**	**745.668,10**	**587.568,42**	**629.888,09**	**612.910,65**	**633.389,82**	**705.077,70**	**827.709,34**	**8.490.136,24**	**8.019.348,76**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	848.383,08	835.135,96	653.296,39	685.866,63	725.242,06	745.668,10	587.568,42	629.888,09	612.910,65	633.389,82	705.077,70	827.709,34	8.490.136,24	8.019.348,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.640.247,14**	**5.761.529,55**	**5.699.924,31**	**5.745.130,88**	**4.842.183,02**	**4.986.781,11**	**5.987.093,62**	**4.994.973,87**	**5.843.724,82**	**6.427.700,51**	**5.100.788,35**	**9.992.783,04**	**71.022.860,22**	**91.402.581,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.640.247,14	5.761.529,55	5.699.924,31	5.745.130,88	4.842.183,02	4.986.781,11	5.987.093,62	4.994.973,87	5.843.724,82	6.427.700,51	5.100.788,35	9.992.783,04	71.022.860,22	91.402.581,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	234.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	277.200,00	1.311.278,00	784.078,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	5.640.247,14	5.761.529,55	5.699.924,31	5.511.052,88	4.842.183,02	4.986.781,11	5.987.093,62	4.994.973,87	5.843.724,82	5.627.700,51	5.100.788,35	9.715.583,04	69.711.582,22	90.618.503,78

Notas Explicativas		
EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6EA15A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FF3D2953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.280.083,34	10.123.433,44	9.257.422,75	91,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.926.358,22	6.326.911,45	2.532.358,87	40,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	789.493,18	789.493,18	1.639.858,18	207,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.690,68	1.950.690,68	1.750.585,09	89,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	613.541,26	1.056.338,13	3.334.620,61	315,68

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.143.693,17	53.474.023,68	42.450.686,63	79,39
Cota-Parte FPM	21.895.722,39	34.867.252,90	25.258.608,34	72,44
Cota-Parte ITR	530.835,91	530.835,91	580.438,53	109,34
Cota-Parte IPVA	2.102.727,42	2.192.727,42	2.812.219,85	128,25
Cota-Parte ICMS	15.475.751,80	15.744.551,80	13.601.746,74	86,39
Cota-Parte IPI-Exportação	138.655,65	138.655,65	197.673,17	142,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.423.776,51**	**63.597.457,12**	**51.708.109,38**	**81,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.278.047,33	11.835.457,63	9.443.107,31	79,79	9.169.247,98	77,47	9.151.389,74	77,32	273.859,33
Despesas Correntes	7.773.060,53	11.256.770,83	9.302.458,96	82,64	9.117.832,63	81,00	9.099.974,39	80,84	184.626,33
Despesas de Capital	504.986,80	578.686,80	140.648,35	24,30	51.415,35	8,88	51.415,35	8,88	89.233,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.620.572,41	2.620.572,41	1.404.715,72	53,60	1.404.715,72	53,60	1.404.715,72	53,60	0,00
Despesas Correntes	2.618.290,76	2.618.290,76	1.404.715,72	53,65	1.404.715,72	53,65	1.404.715,72	53,65	0,00
Despesas de Capital	2.281,65	2.281,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	516.260,00	516.260,00	273,00	0,05	273,00	0,05	273,00	0,05	0,00
Despesas Correntes	516.260,00	516.260,00	273,00	0,05	273,00	0,05	273,00	0,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.591,80	485.222,06	270.549,63	55,76	270.549,63	55,76	270.549,63	55,76	0,00
Despesas Correntes	105.365,80	482.996,06	268.393,87	55,57	268.393,87	55,57	268.393,87	55,57	0,00
Despesas de Capital	2.226,00	2.226,00	2.155,76	96,84	2.155,76	96,84	2.155,76	96,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.381,95	676.495,73	449.916,88	66,51	449.916,88	66,51	449.352,27	66,42	0,00
Despesas Correntes	59.155,95	671.269,73	447.761,12	66,70	447.761,12	66,70	447.196,51	66,62	0,00
Despesas de Capital	2.226,00	5.226,00	2.155,76	41,25	2.155,76	41,25	2.155,76	41,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	88.589,25	110.537,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.589,25	110.537,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	248.765,81	280.657,20	185.720,83	66,17	185.720,83	66,17	184.329,83	65,68	0,00
Despesas Correntes	240.231,81	272.123,20	185.720,83	68,25	185.720,83	68,25	184.329,83	67,74	0,00
Despesas de Capital	8.534,00	8.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.437.468,55**	**17.041.462,27**	**11.754.556,37**	**68,98**	**11.480.697,04**	**67,37**	**11.460.883,19**	**67,25**	**273.859,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.754.556,37	11.480.697,04	11.460.883,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	215.613,97	215.613,97	215.613,97
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.538.942,40**	**11.265.083,07**	**11.245.269,22**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.756.216,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.782.725,99	3.508.866,66	3.489.052,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,32**	**21,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.756.216,41	11.538.942,40	3.782.725,99	0,00	215.613,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998.339,96
Empenhos de 2023	6.176.997,97	9.995.183,35	3.818.185,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818.185,38
Empenhos de 2022	5.637.956,28	8.480.513,96	2.842.557,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.557,68
Empenhos de 2021	4.739.654,10	6.468.069,39	1.728.415,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728.415,29
Empenhos de 2020 e anteriores	14.392.507,88	19.617.022,97	5.224.515,09	2.195,23	0,00	0,00	926,72	0,00	1.268,00	5.223.246,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	81.421,84	81.421,84	81.421,84	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**81.421,84**	**81.421,84**	**81.421,84**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.463.804,36	4.986.683,99	6.338.933,60	127,12
Proveniente da União	2.906.119,91	4.336.441,82	3.633.895,31	83,80
Proveniente dos Estados	557.684,45	650.242,17	2.705.038,29	416,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	9.681,99	500.038,06	5.164,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.463.804,36**	**4.996.365,98**	**6.838.971,66**	**136,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.707.799,11	6.159.123,47	3.763.718,82	61,11	2.924.426,12	47,48	2.915.354,67	47,33	839.292,70
Despesas Correntes	2.587.523,66	4.473.189,31	2.921.675,14	65,32	2.890.049,44	64,61	2.880.977,99	64,41	31.625,70
Despesas de Capital	120.275,45	1.685.934,16	842.043,68	49,95	34.376,68	2,04	34.376,68	2,04	807.667,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	221.765,25	851.552,37	570.064,39	66,94	535.301,32	62,86	535.301,32	62,86	34.763,07
Despesas Correntes	219.539,25	849.326,37	570.064,39	67,12	535.301,32	63,03	535.301,32	63,03	34.763,07
Despesas de Capital	2.226,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.325,00	120.461,36	31.601,45	26,23	31.480,45	26,13	31.480,45	26,13	121,00
Despesas Correntes	18.760,00	90.566,36	31.601,45	34,89	31.480,45	34,76	31.480,45	34,76	121,00
Despesas de Capital	5.565,00	29.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.825,00	115.407,90	102.832,54	89,10	102.832,54	89,10	102.832,54	89,10	0,00
Despesas Correntes	23.373,00	110.955,90	100.606,68	90,67	100.606,68	90,67	100.606,68	90,67	0,00
Despesas de Capital	4.452,00	4.452,00	2.225,86	50,00	2.225,86	50,00	2.225,86	50,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.825,00	333.989,48	152.861,99	45,77	152.619,99	45,70	152.619,99	45,70	242,00
Despesas Correntes	23.373,00	149.639,64	141.778,99	94,75	141.536,99	94,59	141.536,99	94,59	242,00

Despesas de Capital	4.452,00	184.349,84	11.083,00	6,01	11.083,00	6,01	11.083,00	6,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	33.551,00	267.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.551,00	267.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.043.090,36**	**7.848.163,58**	**4.621.079,19**	**58,88**	**3.746.660,42**	**47,74**	**3.737.588,97**	**47,62**	**874.418,77**

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.985.846,44	17.994.581,10	13.206.826,13	73,39	12.093.674,10	67,21	12.066.744,41	67,06	1.113.152,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.842.337,66	3.472.124,78	1.974.780,11	56,88	1.940.017,04	55,87	1.940.017,04	55,87	34.763,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	540.585,00	636.721,36	31.874,45	5,01	31.753,45	4,99	31.753,45	4,99	121,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.416,80	600.629,96	373.382,17	62,17	373.382,17	62,17	373.382,17	62,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.206,95	1.010.485,21	602.778,87	59,65	602.536,87	59,63	601.972,26	59,57	242,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	122.140,25	378.166,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	248.765,81	280.657,20	185.720,83	66,17	185.720,83	66,17	184.329,83	65,68	0,00
	15.480.558,91	**24.889.625,85**	**16.375.635,56**		**15.227.357,46**		**15.198.472,16**		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)				**65,79**		**61,18**		**61,06**	**1.148.278,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.043.090,36	7.847.235,00	4.621.079,19	58,89	3.746.660,42	47,74	3.737.588,97	47,63	874.418,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.921.208,55**	**16.526.130,85**	**11.754.283,37**	**71,13**	**11.480.424,04**	**69,47**	**11.460.610,19**	**69,35**	**273.859,33**
Notas Explicativas									

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***	***MARCELO REGINALDO FERREIRA***
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C18C9762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.547.045,21	95.910.656,21	16.898.571,39	17,62	74.421.173,24	77,59	21.489.482,97
RECEITAS CORRENTES	63.859.544,09	91.402.581,78	15.093.571,39	16,51	71.022.860,22	77,70	20.379.721,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.773.228,93	12.371.591,60	2.087.904,15	16,88	11.614.711,13	93,88	756.880,47
Impostos	5.280.083,34	10.123.433,44	1.853.780,40	18,31	9.257.422,75	91,45	866.010,69
Taxas	1.353.800,44	2.108.813,01	231.726,84	10,99	2.304.937,16	109,30	-196.124,15

Contribuição de Melhoria	139.345,15	139.345,15	2.396,91	1,72	52.351,22	37,57	86.993,93
CONTRIBUIÇÕES	1.135.439,33	1.135.439,33	454.104,44	39,99	1.964.832,50	173,05	-829.393,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.135.439,33	1.135.439,33	454.104,44	39,99	1.964.832,50	173,05	-829.393,17
RECEITA PATRIMONIAL	966.523,38	978.983,03	305.035,11	31,16	1.756.429,51	179,41	-777.446,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Valores Mobiliários	766.523,38	778.983,03	305.035,11	39,16	1.756.429,51	225,48	-977.446,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.641,51	3.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51
RECEITA INDUSTRIAL	3.641,51	3.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,51
RECEITA DE SERVIÇOS	445.570,55	445.570,55	0,00	0,00	341,42	0,08	445.229,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	345.570,55	345.570,55	0,00	0,00	0,00	0,00	345.570,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	341,42	0,34	99.658,58
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.475.031,13	75.407.246,50	12.186.158,94	16,16	55.437.438,64	73,52	19.969.807,86
Transferências da União e de suas Entidades	30.499.248,23	45.671.096,58	6.325.734,23	13,85	29.741.081,41	65,12	15.930.015,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.251.810,65	18.384.601,93	4.265.788,34	23,20	16.363.461,06	89,01	2.021.140,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.723.972,25	11.351.547,99	1.594.636,37	14,05	9.332.896,17	82,22	2.018.651,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.056.467,75	1.056.467,75	60.368,75	5,71	249.107,02	23,58	807.360,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	650,63	0,65	2.407,23	2,41	97.592,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	11.033,23	0,00	-11.033,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	956.467,75	956.467,75	59.718,12	6,24	235.666,56	24,64	720.801,19
RECEITAS DE CAPITAL	687.501,12	4.508.074,43	1.805.000,00	40,04	3.398.313,02	75,38	1.109.761,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.587,51	71.587,51	0,00	0,00	0,00	0,00	71.587,51
Alienação de Bens Móveis	57.028,46	57.028,46	0,00	0,00	0,00	0,00	57.028,46
Alienação de Bens Imóveis	14.559,05	14.559,05	0,00	0,00	0,00	0,00	14.559,05

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	557.684,45	4.378.257,76	1.805.000,00	41,23	3.398.313,02	77,62	979.944,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.930.000,00	0,00	0,00	540.776,71	18,46	2.389.223,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	557.684,45	1.448.257,76	1.805.000,00	124,63	2.857.536,31	197,31	-1.409.278,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.229,16	58.229,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.229,16

Integralização do Capital Social	58.229,16	58.229,16	0,00	0,00	0,00	0,00	58.229,16
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.547.045,21	95.910.656,21	16.898.571,39	17,62	74.421.173,24	77,59	21.489.482,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.547.045,21	95.910.656,21	16.898.571,39	17,62	74.421.173,24	77,59	21.489.482,97
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.547.045,21	95.910.656,21	16.898.571,39	17,62	74.421.173,24	77,59	21.489.482,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.711.625,82	0,00	0,00	7.711.625,82	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.711.625,82	0,00	0,00	7.711.625,82	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.434.801,45	88.934.287,63	15.216.109,45	66.123.934,98	22.810.352,65	14.736.893,88	62.871.028,65	26.063.258,98	61.547.639,39	3.252.906,33
DESPESAS CORRENTES	47.072.016,12	75.052.962,40	11.334.823,29	57.786.244,90	17.266.717,50	13.302.423,03	57.099.867,51	17.953.094,89	56.965.582,80	686.377,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.879.132,42	37.299.598,52	7.433.293,58	30.173.613,26	7.125.985,26	7.469.586,50	30.173.613,26	7.125.985,26	30.086.193,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	613.541,25	981.841,25	155.748,96	981.583,57	257,68	155.748,96	981.583,57	257,68	981.583,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.579.342,45	36.771.522,63	3.745.780,75	26.631.048,07	10.140.474,56	5.677.087,57	25.944.670,68	10.826.851,95	25.897.806,08	686.377,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.994.660,58	13.513.200,48	3.878.586,16	8.334.990,08	5.178.210,40	1.431.770,85	5.768.461,14	7.744.739,34	4.579.356,59	2.566.528,94
INVESTIMENTOS	1.092.754,94	12.382.144,84	3.663.160,66	7.204.935,86	5.177.208,98	1.216.345,35	4.638.406,92	7.743.737,92	3.449.302,37	2.566.528,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	901.905,64	1.131.055,64	215.425,50	1.130.054,22	1.001,42	215.425,50	1.130.054,22	1.001,42	1.130.054,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.124,75	368.124,75	2.700,00	2.700,00	365.424,75	2.700,00	2.700,00	365.424,75	2.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.552.282,35	5.128.032,99	376.360,90	4.323.921,99	804.111,00	376.360,90	4.323.921,99	804.111,00	4.315.727,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.987.083,80	94.062.320,62	15.592.470,35	70.447.856,97	23.614.463,65	15.113.254,78	67.194.950,64	26.867.369,98	65.863.366,86	3.252.906,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.987.083,80	94.062.320,62	15.592.470,35	70.447.856,97	23.614.463,65	15.113.254,78	67.194.950,64	26.867.369,98	65.863.366,86	3.252.906,33
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.973.316,27	-3.973.316,27	0,00	7.226.222,60	0,00	8.557.806,38	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.987.083,80	94.062.320,62	15.592.470,35	74.421.173,24	19.641.147,38	15.113.254,78	74.421.173,24	0,00	74.421.173,24	3.252.906,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.552.282,35	5.128.032,99	376.360,90	4.323.921,99	804.111,00	376.360,90	4.323.921,99	804.111,00	4.315.727,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.552.282,35	5.128.032,99	376.360,90	4.323.921,99	804.111,00	376.360,90	4.323.921,99	804.111,00	4.315.727,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.089.142,72	2.938.560,70	376.360,90	2.187.457,89	751.102,81	376.360,90	2.187.457,89	751.102,81	2.179.263,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.463.139,63	2.189.472,29	0,00	2.136.464,10	53.008,19	0,00	2.136.464,10	53.008,19	2.136.464,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON PALOTTA NETTO	***SANDRO APARECIDO VIDAL***
Prefeito	Controle Interno
MARCELO REGINALDO FERREIRA	
Contador	

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F431C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L= (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g)-(**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
	13.031,44	**593.705,16**	**500.329,40**	**0,00**	**106.407,20**	**114.510,01**	**1.305.396,79**	**1.227.723,81**	**1.227.723,81**		**8.100,01**	**114.507,21**
PODER EXECUTIVO	**13.031,44**	**593.705,16**	**500.329,40**	**0,00**	**106.407,20**	**114.510,01**	**1.305.396,79**	**1.227.723,81**	**1.227.723,81**		**8.100,01**	**114.507,21**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.031,44**	**593.705,16**	**500.329,40**	**0,00**	**106.407,20**	**114.510,01**	**1.305.396,79**	**1.227.723,81**	**1.227.723,81**		**8.100,01**	**114.507,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											22/01/2026 - 09:15:29	
Notas Explicativas												

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito

SANDRO APARECIDO VIDAL

Controle Interno

MARCELO REGINALDO FERREIRA

Contador

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CE146A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 - PLANILHA

PCA -2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

CÓDIGO ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO ITEM	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
903213889	Material	LIDOCAINA 5% - BR0269847	UNIDADE	500	5,9	2950
3764587706	Material	PERMETRINA 1% - BR0267773	UNIDADE	400	2,21	884
1069178734	Material	PERMETRINA 5% - BR0363597	UNIDADE	100	3,35	335
3846003837	Material	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/5ML SUSP. ORAL- BR0308884	UNIDADE	200	4,67	934
1107903054	Material	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG - BR0308882	UNIDADE	6000	0,22	1320
1872161879	Material	SUXAMETONIO 100MG BR0268442	UNIDADE	25	29,57	739,25
3740478542	Material	VITAMINA A (50.000UI) +D (10.000UI) 20ML - BR0399414	UNIDADE	500	5	2500
1568685861	Material	VITAMINA COMPLEXO B - 2ML - BR0363088	UNIDADE	2000	1,39	2780
787130625	Material	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 100MG - BR0362721	UNIDADE	150	1	150
990336230	Material	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX- 5W30	UNIDADE	80	21,85	1748
4204985681	Material	MONTELUCASTE 10 MG - BR0276271	UNIDADE	150	0,81	121,5
2978078445	Material	ACETILCISTEINA 100MG/ML - BR0335091	UNIDADE	200	3,31	662
4040711401	Material	ACETILCISTEINA 40MG/05 ML ADULTO - BR0355786	UNIDADE	600	4,98	2988
2853245925	Material	AMBROXOL XPE 3MG/5ML - BR0446264	UNIDADE	450	2,68	1206
1937557105	Material	AMBROXOL XPE 6MG/5ML - BR0446263	UNIDADE	450	3,07	1381,5
2560842535	Material	BROMAZEPAN 3MG - BR0271773	UNIDADE	10500	0,1	1050
847773144	Material	BROMOPRIDA 4MG/ML - BR0269956	UNIDADE	700	2,35	1645
1311029355	Material	BROMOPRIDA 10MG - BR0269954	UNIDADE	20000	0,22	4400
4263102473	Material	BROMOPRIDA 5MG/ML - BR0269958	UNIDADE	2000	1,39	2780
1808754011	Material	BUDESONIDA 32MCG/DOSE - BR0266706	UNIDADE	150	11,46	1719
2745451134	Material	BUPROPIONA 150MG - BR0268994	UNIDADE	1200	0,44	528
1959257933	Material	CAPTOPRIL 25 MG - BR0267613	UNIDADE	10000	0,02	200
3013509010	Material	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - BR0272454	UNIDADE	100	7,92	792
529994480	Material	CARBAMAZEPINA 200MG - BR0267618	UNIDADE	30000	0,17	5100
3335004923	Material	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 600MG+400UI - BR0396076	UNIDADE	15000	0,07	1050
2338491965	Material	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - BR0267621	UNIDADE	7000	0,21	1470
1283198928	Material	CARVÃO ATIVADO PÓ ENVELOPE - BR0446251	UNIDADE	180	8,55	1539
511011238	Material	CARVEDILOL 3,125MG - BR0267566	UNIDADE	25000	0,08	2000
2708135771	Material	CARVEDILOL 12,5MG - BR0267564	UNIDADE	25000	0,1	2500
2329397287	Material	CARVEDILOL 6,25MG - BR0267565	UNIDADE	4000	0,09	360
3910502819	Material	CARVEDILOL 25MG - BR0267567	UNIDADE	10000	0,15	1500
1246439553	Material	CEFALEXINA 50MG/ML - BR0331555	UNIDADE	460	9,1	4186
2375621287	Material	CEFALEXINA 500MG - BR0267625	UNIDADE	15080	0,5	7540
2916592705	Material	CEFAZOLINA 1G - BR0442693	UNIDADE	100	4,14	414
3730655511	Material	CEFEPIMA 1G - BR0339846	UNIDADE	500	7,48	3740
115386985	Material	CEFTRIAXONA 1G - BR0442701	UNIDADE	2500	3,78	9450
821848319	Material	CETOCONAZOL 20MG - BR0308736	UNIDADE	50	3,6	180
1488387961	Material	CICLOBENZAPRINA 5MG - BR0272166	UNIDADE	36000	0,1	3600
3325648258	Material	CILOSTAZOL 100MG - BR0276378	UNIDADE	2100	0,3	630
338894403	Material	CINARIZINA 25MG - BR0267628	UNIDADE	1980	0,25	495
694996627	Material	CINARIZINA 75MG - BR0267629	UNIDADE	7400	0,35	2590
1843710528	Material	CIPROFIBRATO 100MG - BR0308738	UNIDADE	3000	0,33	990
972664156	Material	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BR0292418	UNIDADE	240	8,96	2150,4
3090149570	Material	CIPROFLOXACINO 500MG - BR0267632	UNIDADE	10500	0,22	2310
169562075	Material	CITALOPRAM 20MG - BR0272903	UNIDADE	20400	0,12	2448
2437657483	Material	CLARITROMICINA 500MG - BR0268439	UNIDADE	1200	1,8	2160
2556833702	Material	CLONAZEPAM 0,5 MG - BR0270118	UNIDADE	30000	0,06	1800
1331281544	Material	CLONAZEPAM 2 MG - BR0270119	UNIDADE	42000	0,04	1680

3909944868	Material	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - BR0448699	UNIDADE	300	0,29	87
50075239	Material	TENIS NUMERO 26	UNIDADE	80	57,7	4616
2845904273	Material	TENIS NUMERO 27	UNIDADE	90	57,7	5193
3616638762	Material	TENIS NUMERO 28	UNIDADE	115	57,7	6635,5
2192629440	Material	TENIS NUMERO 29	UNIDADE	115	57,7	6635,5
1064738762	Material	TENIS NUMERO 30	UNIDADE	20	57,7	1154
1589034945	Material	TENIS NUMERO 31	UNIDADE	114	57,7	6577,8
2265464788	Material	TENIS NUMERO 32	UNIDADE	195	57,7	11251,5
2187450330	Material	TENIS NUMERO 33	UNIDADE	135	57,7	7789,5
2995003934	Material	TENIS NUMERO 34	UNIDADE	165	57,7	9520,5
776489456	Material	TENIS NUMERO 35	UNIDADE	120	57,7	6924
1534955038	Material	TENIS NUMERO 36	UNIDADE	130	57,8	7514
676704640	Material	TENIS NUMERO 37	UNIDADE	80	57,8	4624
1037433875	Material	TENIS NUMERO 38	UNIDADE	60	57,8	3468
3019601818	Material	TENIS NUMERO 39	UNIDADE	15	57,8	867
3418993169	Material	TENIS NUMERO 40	UNIDADE	18	57,8	1040,4
1817848726	Material	TENIS NUMERO 41	UNIDADE	6	57,8	346,8
1735574767	Material	TENIS NUMERO 42	UNIDADE	5	65,88	329,4
2722965360	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO M	UNIDADE	35	16,3	570,5
3205562571	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO GG	UNIDADE	20	16,3	326
2610232672	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 02	UNIDADE	100	14,31	1431
416876806	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 04	UNIDADE	250	14,31	3577,5
1101788137	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 06	UNIDADE	480	14,32	6873,6
478404401	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 08	UNIDADE	350	14,32	5012
2238178953	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 10	UNIDADE	450	14,32	6444
850102739	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 12	UNIDADE	330	14,32	4725,6
844983174	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 14	UNIDADE	140	14,32	2004,8
1275143065	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 16	UNIDADE	80	14,32	1145,6
555558787	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO P	UNIDADE	20	14,32	286,4
2487483308	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO M	UNIDADE	40	14,32	572,8
3145707156	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO G	UNIDADE	40	14,32	572,8
1322620622	Material	Camiseta escolar manga curta TAMANHO GG	UNIDADE	20	14,32	286,4
2612886945	Material	Calça escolar TAMANHO P	UNIDADE	40	21	840
4154082	Material	Calça escolar TAMANHO G	UNIDADE	20	21	420
4249316910	Material	Calça escolar TAMANHO GG	UNIDADE	20	21	420
2877496195	Material	MEIA ESCOLAR N° 20	UNIDADE	20	4,8	96
4184710263	Material	MEIA ESCOLAR N° 21	UNIDADE	20	4,8	96
3590540080	Material	MEIA ESCOLAR N° 22	UNIDADE	10	4,8	48
2172960591	Material	MEIA ESCOLAR N° 23	UNIDADE	58	4,8	278,4
2547103518	Material	MEIA ESCOLAR N° 24	UNIDADE	25	4,8	120
671754867	Material	MEIA ESCOLAR N° 25	UNIDADE	55	4,8	264
3800125669	Material	MEIA ESCOLAR N° 26	UNIDADE	80	4,8	384
1445215226	Material	MEIA ESCOLAR N° 27	UNIDADE	90	4,8	432
1830700915	Material	MEIA ESCOLAR N° 28	UNIDADE	115	4,8	552
3284222704	Material	MEIA ESCOLAR N° 29	UNIDADE	115	4,8	552
4218470895	Material	MEIA ESCOLAR N° 30	UNIDADE	20	4,8	96
425975241	Material	MEIA ESCOLAR N° 31	UNIDADE	114	4,8	547,2
3135384968	Material	MEIA ESCOLAR N° 32	UNIDADE	195	4,8	936
733822607	Material	MEIA ESCOLAR N° 33	UNIDADE	135	4,8	648
2542826904	Material	MEIA ESCOLAR N° 34	UNIDADE	165	4,8	792
2160963400	Material	MEIA ESCOLAR N° 35	UNIDADE	120	4,8	576
1149526253	Material	MEIA ESCOLAR N° 36	UNIDADE	130	4,8	624
1514796218	Material	MEIA ESCOLAR N° 37	UNIDADE	80	4,8	384
2049308657	Material	MEIA ESCOLAR N° 38	UNIDADE	60	4,8	288
4200318179	Material	MEIA ESCOLAR N° 39	UNIDADE	15	4,8	72
2426913551	Material	MEIA ESCOLAR N° 40	UNIDADE	18	4,8	86,4
990113323	Material	MEIA ESCOLAR N° 41	UNIDADE	6	4,8	28,8
1269750333	Material	MEIA ESCOLAR N° 42	UNIDADE	5	5,44	27,2
4248406287	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO G	UNIDADE	30	16,3	489
3211066308	Material	TRATAMENTO ENDODÔNTICO	UNIDADE	6	26000	156000
2784817425	Serviço	VALE TRANSPORTE TIJUCAS DO SUL - TABATINGA	UNIDADE	60	6	360
641860541	Serviço	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TIJUCAS DO SUL - SÃO JOSE DOS PINHAIS	UNIDADE	50	20	1000
2620427735	Material	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL - BR0427192	UNIDADE	2	273	546

1388681574	Material	RECIPIENTE NUTRIÇAO ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE 300 ML - BR0395538	UNIDADE	3800	0,78	2964
1364945419	Material	IODOPOVIDONA (PVPI), 10%, TEOR DE IODO 1%, 100 ML - BR0398705	UNIDADE	296	5,5	1628
1054103767	Material	IODOPOVIDONA PVPI A 10 % TEOR DE IODO 1% 100ML - BR0398706	UNIDADE	196	6	1176
3341001302	Material	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, 6MM, Nº 204, BR252661	UNIDADE	22	65,17	1433,74
2597979932	Material	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM COM 13 FIOS - BR0269971	UNIDADE	510	19,12	9751,2
3459379729	Material	PINÇA CIRURGICA KELLY CURVA 14 CM - BR0249870	UNIDADE	5	27,53	137,65
1307775010	Material	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA 14 CM - BR0275482	UNIDADE	15	25,99	389,85
2630201314	Material	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - BR0274748	UNIDADE	10	30	300
3632776913	Material	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, POLICARBONATO - BR0373538	UNIDADE	15	8,78	131,7
2762993470	Material	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO,TIPO ÓCULOS BR0282205	UNIDADE	100	1,1	110
3066591887	Material	CONJUNTO DRENAGEM TORAX - BR0284069	UNIDADE	5	31,44	157,2
3571712063	Material	INDICADOR BIOLOGICO - BR0436058	UNIDADE	120	24	2880
2972287213	Material	PA PARA DESFIBRILADOR - BR0453772	UNIDADE	10	420	4200
2974740909	Material	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, MAGILL, 5,0 - BR0451415	UNIDADE	10	7,14	71,4
3777441078	Material	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO - BR0289458	UNIDADE	400	5,3	2120
2204405514	Material	FIO DE SUTURA DE NYLON - BR0281884	UNIDADE	35	41,3	1445,5
4059004839	Material	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL (PRIMER+ADESIVO) - BR0391133	UNIDADE	17	30	510
3704433791	Material	SELADORA MESA PARA GRAU CIRÚRGICO - BR0270930	UNIDADE	3	651,99	1955,97
873462179	Material	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO - BR0406285	UNIDADE	8	6,11	48,88
2520216789	Material	TIRA DE LIXA ABRASIVA POLIÉSTER - BR0423570	UNIDADE	14	7,54	105,56
376864096	Material	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - BR0406147	UNIDADE	65	1,3	84,5
410908758	Material	AGULHA HIPODERMICA 21G X 1 - BR0397502	UNIDADE	3000	0,14	420
2333558065	Material	AGULHA HIPODERMICA 22G X 1 - BR0397505	UNIDADE	4000	0,22	880
3906579095	Material	AGULHA HIPODERMICA 26G X 1/2 - BR0397513	UNIDADE	2500	0,25	625
2256563517	Material	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO 25G - BR0437172	UNIDADE	700	0,2	140
2403604129	Material	CATETER PERIFÉRICO, MAT.CATETER: POLÍMERO RADIOPACO 20 GAU - BR0437184	UNIDADE	2000	0,52	1040
3420815411	Material	CARGA DE GÁS	UNIDADE	5	272,67	1363,35
2353253878	Material	CIRCUITO INTER III/IV	UNIDADE	90	75,14	6762,6
2041702596	Material	LAP DE PARTO	UNIDADE	8	47,26	378,08
1804359139	Material	KIT SUTURA	UNIDADE	1820	50,8	92456
1374687774	Material	KIT CURATIVO	UNIDADE	1880	28,75	54050
1649130109	Material	KIT CATETERISMO	UNIDADE	270	64,2	17334
429026039	Material	KIT INALAÇÃO	UNIDADE	400	24,6	9840
824798304	Material	FIO GUIA GUIA INTUBAÇÃO	UNIDADE	100	23,08	2308
4097660225	Material	AMBU ADULTO	UNIDADE	180	67,55	12159
614582775	Material	UMIDIFICADOR	UNIDADE	2850	25,45	72532,5
3924653782	Material	MASCARA RESERVATÓRIO	UNIDADE	2850	35,92	102372
2493985132	Material	TUBO DE LATEX	UNIDADE	450	38,87	17491,5
1853511819	Material	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	UNIDADE	600	1,78	1068
3409567777	Material	kit cronometragem com chip descartável	UNIDADE	600	1,87	1122
426933884	Material	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINACAO.	UNIDADE	4	30	120
2595341167	Material	CORTADOR DE PALHETAS DE SEMEN	UNIDADE	2	40	80
2556765767	Serviço	ASSISTENCIA TÉCNICA IN LOCO PÓS-IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	UNIDADE	100	280	28000
1250111142	Serviço	LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE	UNIDADE	3	9795	29385
3654350967	Material	RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5	UNIDADE	32	277	8864
3149673671	Material	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5	UNIDADE	1	294	294
2975288617	Material	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5, BORRACHUDO	UNIDADE	7	99,01	693,07
3730994981	Material	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	Unidade	1	299000	299000
2897221726	Material	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	1	217492,8	217492,8
3908201630	Serviço	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	Unidade	1	792542,5	792542,5
2197217894	Material	BOLSA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL	UNIDADE	120	37,5	4500
4089998997	Material	BOLSA PARA O PROFESSOR	UNIDADE	120	70,99	8518,8
573118556	Material	CALCARIO	UNIDADE	1180	174	205320
3840810481	Material	CESTA BASICA COMPLETA	UNIDADE	1810	118	213580
1932428836	Material	CESTA BASICA PEQUENA	UNIDADE	2420	66	159720
1932428836	Material	CESTA BASICA PEQUENA	UNIDADE	160	66	10560
2537020474	Material	CHAPEU EM JUTA	UNIDADE	150	39	5850
2953416178	Serviço	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO	Metro Quadrado	172	672,33	115640,8
115675975	Material	KIT ESCOLAR 03 - PRÉ ESCOLAR I E II	UNIDADE	580	136,3	79054
765401581	Material	KIT ESCOLAR 04 - ANOS INICIAIS (1° ANO)	UNIDADE	300	189	56700
288223564	Material	KIT ESCOLAR 05 - ANOS INICIAIS (2° AO 4° ANO)	UNIDADE	850	186,45	158482,5
4263589187	Material	KIT ESCOLAR 06 – ANOS INICIAIS (5° ANO)	UNIDADE	280	192	53760
4064693037	Material	KIT ESCOLAR 07 - PROFESSORES	UNIDADE	300	198,9	59670

3979004028	Material	PASTA PROFILATICA - BR0417702	UNIDADE	10	4,29	42,9
378832686	Material	FIO DENTAL - BR0266896	UNIDADE	1850	1,64	3034
4144246639	Material	PORTA MATRIZ - BR0426502	UNIDADE	10	25,14	251,4
3553931579	Material	SONDA MILIMETRADA - BR0414215	UNIDADE	10	32	320
109082735	Material	TRICRESOL FORMALINA - BR0374821	UNIDADE	16	5,01	80,16
3350734837	Material	BROCA ZEKRYA CURTA 23 MM - BR0403874	UNIDADE	15	17,97	269,55
3816146995	Material	CARIOSTATICO 12% - BR0425821	UNIDADE	4	17,88	71,52
1769253535	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1111F - BR0403094	UNIDADE	20	2,33	46,6
1557462384	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1112F - BR0403140	UNIDADE	20	2,31	46,2
256769996	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1190 - BR0403178	UNIDADE	20	2,31	46,2
2335179854	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1190F - BR0403178	UNIDADE	20	2,37	47,4
2187840692	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135 - BR0403178	UNIDADE	20	2,34	46,8
4202758279	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135F - BR0403382	UNIDADE	20	2,36	47,2
2345966452	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3038F - BR0403178	UNIDADE	20	3,4	68
1955323894	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3168 - BR0403095	UNIDADE	26	2,36	61,36
82023987	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3168F - BR0403152	UNIDADE	20	2,37	47,4
1862585477	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118F - BR0403151	UNIDADE	25	2,36	59
555754938	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195 - BR0402982	UNIDADE	35	2,35	82,25
4034807195	Material	RESINA FOTOATIVADA DENTINA COR A3D - BR0447968	UNIDADE	8	27	216
2441658283	Material	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - BR0450958	UNIDADE	40	21	840
3957291742	Material	MORFINA AMPOLA 10MG/1ML - BR0271386	UNIDADE	500	1,98	990
4173820579	Material	VERAPAMIL 80MG - BR0267425	UNIDADE	4500	0,3	1350
4115468950	Material	HIDRALAZINA 20MG/1ML - BR0268115	UNIDADE	200	5,7	1140
1811590335	Material	TERBUTALINA 0,5MG/ML - BR0269818	UNIDADE	1000	1,18	1180
1162584462	Material	SONDA TRATO URINARIO URETRAL PVC 12 FRENCH - BR0435986	UNIDADE	1450	0,54	783
2163693559	Material	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M	UNIDADE	200	1,2	240
3786945932	Material	DEXAMETASONA 1MG/G - BR0267643	UNIDADE	200	1,68	336
111459492	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	UNIDADE	2	3,9	7,8
111459492	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	UNIDADE	51	3,9	198,9
1908681715	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	UNIDADE	30	3,9	117
1908681715	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	UNIDADE	34	3,9	132,6
1908681715	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	UNIDADE	3	3,9	11,7
1908681715	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	UNIDADE	2	3,9	7,8
1908681715	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	UNIDADE	10	3,9	39
681247812	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	UNIDADE	30	3,95	118,5
681247812	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	UNIDADE	6	3,95	23,7
681247812	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	UNIDADE	7	3,95	27,65
681247812	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	UNIDADE	31	3,95	122,45
681247812	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	UNIDADE	4	3,95	15,8
3022202320	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	UNIDADE	6	3,95	23,7
3022202320	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	UNIDADE	4	3,95	15,8
3022202320	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	UNIDADE	4	3,95	15,8
3022202320	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	UNIDADE	31	3,95	122,45
3022202320	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	UNIDADE	2	3,95	7,9
3022202320	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	UNIDADE	7	3,95	27,65
2675327226	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	UNIDADE	30	3,8	114
3372091950	Material	DIESEL COMUM	UNIDADE	78978	6,81	537840,2
3372091950	Material	DIESEL COMUM	UNIDADE	856	6,81	5829,36
1365459137	Material	DIESEL S 10	UNIDADE	21690	6,71	145539,9
1365459137	Material	DIESEL S 10	UNIDADE	108000	6,71	724680
538769997	Material	GASOLINA COMUM 8780	UNIDADE	11779	6,32	74443,28
538769997	Material	GASOLINA COMUM 8780	UNIDADE	755	6,32	4771,6
538769997	Material	GASOLINA COMUM 8780	UNIDADE	400	6,32	2528
538769997	Material	GASOLINA COMUM 8780	UNIDADE	2000	6,32	12640
1773334063	Material	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR MECANICO/ELETRÔNICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	130	4,79	622,7
163152944	Material	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	10	62	620
163152944	Material	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	95	62	5890
163152944	Material	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	70	62	4340
163152944	Material	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	55	62	3410
163152944	Material	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	UNIDADE	50	62	3100
2025982750	Material	BOMBONA DE SHAMPOO PARA LAVAR CARRO – 50 LITROS	UNIDADE	1	137	137
2025982750	Material	BOMBONA DE SHAMPOO PARA LAVAR CARRO – 50 LITROS	UNIDADE	1	137	137
1572277646	Material	BOMBONA DE SOLUPAN – 50 LITROS	UNIDADE	1	137	137

1572277646	Material	BOMBONA DE SOLUPAN – 50 LITROS	UNIDADE	1	137	137
1191721068	Material	BOMBONA LIMPA ALUMÍNIO – 50 LITROS	UNIDADE	1	156	156
495444068	Material	FLUIDO DE FREIO DOT 4, EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	10	11	110
495444068	Material	FLUIDO DE FREIO DOT 4, EMBALAGEM 500 ML	UNIDADE	50	11	550
3567256287	Material	FLUÍDO HP15 - SISTEMA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA JCB 3CX)	UNIDADE	18	698	12564
2110202715	Material	FLUIDO PARA RADIADOR, CONCENTRADO ORGÂNICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	90	4,4	396
2110202715	Material	FLUIDO PARA RADIADOR, CONCENTRADO ORGÂNICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	60	4,4	264
1092447042	Material	GRAXA PARA CHASSIS - 180 KG APROX.	UNIDADE	2	1988,41	3976,82
150517056	Material	ÓLEO 100% SINTÉTICO 5W30 , CLASSIFICAÇÃO C2/C3 OU SUPERIOR	UNIDADE	137	21,2	2904,4
1068113290	Material	ÓLEO 100% SINTÉTICO 5W40 API SN, PARA MOTOR A DIESEL	UNIDADE	150	27,99	4198,5
3067442918	Material	ÓLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA, EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	120	15,77	1892,4
3067442918	Material	ÓLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA, EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	20	15,77	315,4
4137820574	Material	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SW20 - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	10	17,73	177,3
883535076	Material	ÓLEO DIFERENCIAL 85W90 - API GL 5, EMBALAGEM COM 20 LITROS	UNIDADE	7	499,74	3498,18
1412632934	Material	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API - GL - 5 OU SUPERIOR	UNIDADE	2	309,9	619,8
982576697	Material	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68	UNIDADE	10	195	1950
982576697	Material	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68	UNIDADE	5	195	975
982576697	Material	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68	UNIDADE	94	195	18330
982576697	Material	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68	UNIDADE	15	195	2925
1043574578	Material	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX - 5W40 100 % SINTÉTICO	UNIDADE	8	19,83	158,64
1043574578	Material	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX - 5W40 100 % SINTÉTICO	UNIDADE	15	19,83	297,45
1057450631	Material	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTÉTICO1	UNIDADE	12	18,9	226,8
990336230	Material	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX- 5W30	UNIDADE	70	21,85	1529,5
2131834338	Material	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	7	234	1638
2131834338	Material	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	125	234	29250
2131834338	Material	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	15	234	3510
2131834338	Material	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 BALDE 20 LITROS	UNIDADE	60	234	14040
2806760204	Material	ÓLEO PARA DIFERENCIAL SAE 90 - API GL 5, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	20	16,9	338
3332966312	Material	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 MOTOR DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CL 4 OU SUPERIOR,	UNIDADE	8	529	4232
3932920484	Material	ARMARIO ALTO SEMI ABERTO COM 02 PORTAS	UNIDADE	4	443,11	1772,44
2473943197	Material	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	2	264,48	528,96
766357708	Material	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos)	UNIDADE	10	892	8920
443172410	Material	ARMARIO ROPEIRO 4 PORTAS EM MDF	UNIDADE	4	849,6	3398,4
1985655187	Material	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm	UNIDADE	10	901	9010
4025308360	Material	Balcão gaveteiro para cozinha com 04 gavetas	UNIDADE	2	532,73	1065,46
744166777	Material	Balcão para Recepção em "L"	UNIDADE	1	1155	1155
2354144422	Material	Biombo: medidas aprox: largura aberto: 182 cm, largura fechado: 66 cm,	UNIDADE	10	419,99	4199,9
3716115346	Material	Cadeira Fixa estilo Diretor Com Braço pés palito	UNIDADE	5	235,97	1179,85
3470996188	Material	Cadeira fixa sem braços, tamanho médio	UNIDADE	150	120	18000
712124176	Material	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UNIDADE	30	411	12330
2285909768	Material	Conjunto mesa com 4 cadeiras para cozinha	UNIDADE	1	584	584
1850384519	Material	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	20	1088	21760
4148220445	Material	LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE	UNIDADE	2	291,95	583,9
4148220445	Material	LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE	UNIDADE	2	291,95	583,9
3683749453	Material	Longarina com 04 lugares Sem Braço Base Fixa	UNIDADE	2	570	1140
1254687381	Material	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	UNIDADE	3	491,51	1474,53
2219592076	Material	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira	UNIDADE	6	482	2892
900843742	Material	MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR	UNIDADE	2	470,55	941,1
1229218916	Material	MESA DE TRABALHO EM "L"	UNIDADE	10	550	5500
35174522	Material	Mesa de trabalho em "L" com mínimo 2 gavetas.	UNIDADE	2	663,19	1326,38
1893369153	Material	Mesa reta retangular	UNIDADE	17	314,62	5348,54
3193293950	Material	Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos	UNIDADE	6	570	3420
95441756	Material	Aparador retrô café com 04 portas	UNIDADE	2	600	1200
2992407996	Material	Armário 2 portas em MDF	UNIDADE	3	569	1707
3597116738	Material	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COLORIDO	UNIDADE	4	976	3904
3932920484	Material	ARMARIO ALTO SEMI ABERTO COM 02 PORTAS	UNIDADE	3	443,11	1329,33
2473943197	Material	ARMÁRIO BAIXO	UNIDADE	3	264,48	793,44
804581929	Material	Armário com 2 portas e chaves	UNIDADE	2	290	580
3608985986	Material	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PRATELEIRA	UNIDADE	2	850	1700
2054374100	Material	Armário de aço multiuso com 1 porta, fechamento por chave	UNIDADE	2	649,99	1299,98
1129984737	Material	Armário para vestiário contendo 20 portas	UNIDADE	1	1221,99	1221,99
3652190268	Material	Armário suspenso em MDF 18mm	UNIDADE	1	1539,89	1539,89
3624662946	Material	Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensas	UNIDADE	2	580	1160

97837990	Material	Balcão de Cozinha Para Pia Sem Tampo com 2 Portas de abrir 3 Gavetas.	UNIDADE	3	438	1314
2354144422	Material	Biombo: medidas aprox: largura aberto: 182 cm, largura fechado: 66 cm,	UNIDADE	2	700	1400
3470996188	Material	Cadeira fixa sem braços, tamanho médio	UNIDADE	10	137,16	1371,6
712124176	Material	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UNIDADE	6	469	2814
712124176	Material	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	UNIDADE	17	469	7973
77902245	Material	CAMINHA EMPALHÁVEL	UNIDADE	200	240	48000
4160264759	Material	Conjunto mesa com 8 cadeiras para cozinha	UNIDADE	2	1125	2250
3870219880	Material	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 8 CADEIRAS	UNIDADE	2	1980	3960
3586607125	Material	Descanso ajustável para os pés	UNIDADE	5	73,99	369,95
996921964	Material	Estação de trabalho 04 lugares – tampos em L	UNIDADE	2	3599	7198
4259712847	Material	ESTANTE ESCRITÓRIO	UNIDADE	3	499,99	1499,97
1854397711	Material	Estante gaveteiro	UNIDADE	4	1045	4180
1850384519	Material	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	UNIDADE	15	1088	16320
470638872	Material	GAVETEIRO VOLANTE	UNIDADE	6	584	3504
3827605095	Material	Kit cozinha contendo	UNIDADE	1	4299,99	4299,99
3683749453	Material	Longarina com 04 lugares Sem Braço Base Fixa	UNIDADE	2	570	1140
3683749453	Material	Longarina com 04 lugares Sem Braço Base Fixa	UNIDADE	1	570	570
1054780139	Material	MESA DE CENTRO ESTILO INDUSTRIAL COM 2 NÍVEIS	UNIDADE	1	403	403
3289088763	Material	Mesa de desenho, medidas: 80x100cm, com cavalete	UNIDADE	1	990	990
4029501060	Material	MESA DE INOX	UNIDADE	2	639	1278
35174522	Material	Mesa de trabalho em "L" com mínimo 2 gavetas.	UNIDADE	1	663,19	663,19
35174522	Material	Mesa de trabalho em "L" com mínimo 2 gavetas.	UNIDADE	1	663,19	663,19
4131924759	Material	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE	UNIDADE	4	750	3000
1893369153	Material	Mesa reta retangular	UNIDADE	6	314,62	1887,72
1893369153	Material	Mesa reta retangular	UNIDADE	3	314,62	943,86
3456049324	Material	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX COM UMA PINTURA MODERNA	UNIDADE	1	3,1	3,1
3456049324	Material	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX COM UMA PINTURA MODERNA	UNIDADE	2	3,1	6,2
3456049324	Material	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX COM UMA PINTURA MODERNA	UNIDADE	1	3,1	3,1
3042396429	Material	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	UNIDADE	1	24,9	24,9
3042396429	Material	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	UNIDADE	1	24,9	24,9
3042396429	Material	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	UNIDADE	1	24,9	24,9
3042396429	Material	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	UNIDADE	1	24,9	24,9
3042396429	Material	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	UNIDADE	1	24,9	24,9
3042396429	Material	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	UNIDADE	1	24,9	24,9
4271418446	Material	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO	UNIDADE	2	34	68
4271418446	Material	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO	UNIDADE	1	34	34
3938744598	Material	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO 34X 24,5 X 5.5	UNIDADE	2	16,85	33,7
3938744598	Material	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO 34X 24,5 X 5.5	UNIDADE	1	16,85	16,85
3518190656	Material	ASSADEIRA VIDRO REDONDA (OVAL) REFRATARIO DE 3 L	UNIDADE	1	45	45
4056980371	Material	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UNIDADE	2	6,7	13,4
4056980371	Material	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UNIDADE	1	6,7	6,7
4056980371	Material	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	UNIDADE	20	6,7	134
3633988403	Material	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 35 LITROS.	UNIDADE	60	16,29	977,4
3633988403	Material	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 35 LITROS.	UNIDADE	7	16,29	114,03
4121533405	Material	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS	UNIDADE	15	8,9	133,5
1648332861	Material	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA - 50 LITROS	UNIDADE	13	41,1	534,3
1648332861	Material	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA - 50 LITROS	UNIDADE	6	41,1	246,6
1648332861	Material	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA - 50 LITROS	UNIDADE	60	41,1	2466
688423648	Material	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UNIDADE	26	12,18	316,68
3706276592	Material	BANDEJA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE	UNIDADE	4	15,99	63,96
3706276592	Material	BANDEJA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE	UNIDADE	4	15,99	63,96
3706276592	Material	BANDEJA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE	UNIDADE	50	15,99	799,5
615029657	Material	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	UNIDADE	6	20,99	125,94
615029657	Material	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	UNIDADE	6	20,99	125,94
615029657	Material	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	UNIDADE	18	20,99	377,82
615029657	Material	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	UNIDADE	2	20,99	41,98
615029657	Material	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	UNIDADE	1	20,99	20,99
1966646980	Material	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO SEM TAMPA	UNIDADE	6	20	120
1966646980	Material	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO SEM TAMPA	UNIDADE	5	20	100
1966646980	Material	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO SEM TAMPA	UNIDADE	4	20	80
1966646980	Material	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO SEM TAMPA	UNIDADE	20	20	400
738657751	Material	BORRACHA BRANCA TAMANHO MINIMO 40MMX25MMX10MM CX 20UNI	UNIDADE	2	8	16
155672118	Material	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSÃO - 10 LTS	UNIDADE	30	7,89	236,7

521269178	Material	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSÃO - 20 LTS	UNIDADE	6	36	216
230892125	Material	BULE DE ALUMINIO 3LT	UNIDADE	1	48	48
230892125	Material	BULE DE ALUMINIO 3LT	UNIDADE	20	48	960
230892125	Material	BULE DE ALUMINIO 3LT	UNIDADE	16	48	768
230892125	Material	BULE DE ALUMINIO 3LT	UNIDADE	1	48	48
230892125	Material	BULE DE ALUMINIO 3LT	UNIDADE	5	48	240
3442605059	Material	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 28CM X 14,5CM	UNIDADE	4	53,8	215,2
3442605059	Material	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 28CM X 14,5CM	UNIDADE	2	53,8	107,6
3442605059	Material	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 28CM X 14,5CM	UNIDADE	1	53,8	53,8
3442605059	Material	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 28CM X 14,5CM	UNIDADE	30	53,8	1614
2428173339	Material	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 32CM X 15CM	UNIDADE	35	64	2240
3629949169	Material	PRATO TÉRMICO COM VENTOSA	UNIDADE	80	32	2560
2428173339	Material	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 32CM X 15CM	UNIDADE	2	64	128
1407258144	Material	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 36CM X 17CM.	UNIDADE	35	79,8	2793
1115387480	Material	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	UNIDADE	10	43	430
1115387480	Material	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	UNIDADE	100	43	4300
1115387480	Material	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	UNIDADE	5	43	215
1115387480	Material	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	UNIDADE	10	43	430
1115387480	Material	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	UNIDADE	2	43	86
935886731	Material	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 14 L. MATERIAL PLAST	UNIDADE	6	26	156
935886731	Material	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 14 L. MATERIAL PLAST	UNIDADE	2	26	52
935886731	Material	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 14 L. MATERIAL PLAST	UNIDADE	4	26	104
935886731	Material	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 14 L. MATERIAL PLAST	UNIDADE	30	26	780
1579364591	Material	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA. MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	10	27,99	279,9
1803091834	Material	CAIXA PLÁSTICA 120 LITROS COM TAMPA. MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	21	139,65	2932,65
2258382624	Material	CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA. MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	31	56	1736
668755571	Material	CAIXA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA. MATERIAL: POLIPROPILENO	UNIDADE	15	110	1650
2028629801	Material	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa.	UNIDADE	6	256	1536
2409613706	Material	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS	UNIDADE	15	377,1	5656,5
1263710057	Material	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	UNIDADE	10	63	630
1263710057	Material	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	UNIDADE	1	63	63
1263710057	Material	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	UNIDADE	10	63	630
1148224608	Material	PROPATILNITRATO 10MG - BR0273135	UNIDADE	3000	0,5	1500
1263710057	Material	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	UNIDADE	2	63	126
1095091348	Material	CANECA Ecológica feita com fibra de Bambu ou fibra de Madeira.	UNIDADE	1700	6,7	11390
1871197479	Material	CANECA PLASTICA COM ALÇA AZUL	UNIDADE	500	0,85	425
1022705305	Material	CANECÃO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	18	29	522
1022705305	Material	CANECÃO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	1	29	29
1022705305	Material	CANECÃO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	2	29	58
1022705305	Material	CANECÃO EM ALUMÍNIO	UNIDADE	1	29	29
736897685	Material	CANUDO PLÁSTICO, GROSSO FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1	5,8	5,8
2539476718	Material	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS	UNIDADE	5	3,75	18,75
3550130984	Material	CHALEIRA GRANDE 6 L, EM ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	6	99,01	594,06
3421436781	Material	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	UNIDADE	20	5,38	107,6
3421436781	Material	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	UNIDADE	3	5,38	16,14
844490378	Material	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ	UNIDADE	40	3,52	140,8
1410240415	Material	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	12	1,2	14,4
1410240415	Material	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	20	1,2	24
1410240415	Material	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	30	1,2	36
1410240415	Material	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	32	1,2	38,4
1410240415	Material	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	12	1,2	14,4
1410240415	Material	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	60	1,2	72
622673100	Material	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PARA FESTAS	UNIDADE	20	2,5	50
1612973320	Material	REPELENTE INSETOS	UNIDADE	20	13,5	270
622673100	Material	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PARA FESTAS	UNIDADE	10	2,5	25
622673100	Material	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PARA FESTAS	UNIDADE	20	2,5	50
844364483	Material	COLHER GRANDE INOX	UNIDADE	2	15,39	30,78
844364483	Material	COLHER GRANDE INOX	UNIDADE	2	15,39	30,78
844364483	Material	COLHER GRANDE INOX	UNIDADE	2	15,39	30,78
844364483	Material	COLHER GRANDE INOX	UNIDADE	20	15,39	307,8
4083603034	Material	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	UNIDADE	2	8,95	17,9
4083603034	Material	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	UNIDADE	6	8,95	53,7
4083603034	Material	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	UNIDADE	10	8,95	89,5

4083603034	Material	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	UNIDADE	2	8,95	17,9
4083603034	Material	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	UNIDADE	13	8,95	116,35
4083603034	Material	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	UNIDADE	2	8,95	17,9
710122622	Material	COLHER INFANTIL TÉRMICA	UNIDADE	50	6,78	339
320973416	Material	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50	51,8	2590
320973416	Material	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	10	51,8	518
478186621	Material	CONCHAS FUNDAS MODELO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX COMPRIMENTO 57CM. CAPACI	UNIDADE	1	24,99	24,99
2312563910	Material	CONCHAS FUNDAS, EM AÇO INOX COM O CABO PLÁSTICO. DIMENSÃO: 22X7,5X7 CM	UNIDADE	2	10,99	21,98
2312563910	Material	CONCHAS FUNDAS, EM AÇO INOX COM O CABO PLÁSTICO. DIMENSÃO: 22X7,5X7 CM	UNIDADE	2	10,99	21,98
2312563910	Material	CONCHAS FUNDAS, EM AÇO INOX COM O CABO PLÁSTICO. DIMENSÃO: 22X7,5X7 CM	UNIDADE	20	10,99	219,8
536766129	Material	CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ S/ PIRES 24 PEÇAS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO	UNIDADE	1	113,8	113,8
536766129	Material	CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ S/ PIRES 24 PEÇAS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO	UNIDADE	18	113,8	2048,4
536766129	Material	CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ S/ PIRES 24 PEÇAS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO	UNIDADE	1	113,8	113,8
859824130	Material	COPO DE TRANSIÇÃO PARA BEBÊS	UNIDADE	30	9,5	285
1465889679	Material	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	2	81,79	163,58
1465889679	Material	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	15	81,79	1226,85
1465889679	Material	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	3	81,79	245,37
1465889679	Material	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	2	81,79	163,58
1465889679	Material	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	6	81,79	490,74
2072555066	Material	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO,	UNIDADE	1	123,2	123,2
2072555066	Material	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO,	UNIDADE	2	123,2	246,4
2072555066	Material	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO,	UNIDADE	3	123,2	369,6
1084806331	Material	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UNIDADE	2	86,1	172,2
1084806331	Material	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UNIDADE	5	86,1	430,5
1084806331	Material	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UNIDADE	1	86,1	86,1
1084806331	Material	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UNIDADE	1	86,1	86,1
1459711428	Material	COPO EM VIDRO TEMPERADO (QUEBRA EM PEQUENOS PEDAÇOS) 200ML	UNIDADE	20	3,7	74
802057399	Material	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL - 180ML DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA ABNT	UNIDADE	10	168	1680
802057399	Material	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL - 180ML DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA ABNT	UNIDADE	1	168	168
1380598763	Material	COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2	22,9	45,8
3585716173	Material	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO, CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS	UNIDADE	1	123,7	123,7
3736663892	Material	BATATA DOCE	UNIDADE	600	5,48	3288
3585716173	Material	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO, CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS	UNIDADE	1	123,7	123,7
3585716173	Material	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO, CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS	UNIDADE	1	123,7	123,7
3585716173	Material	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO, CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS	UNIDADE	10	123,7	1237
1353885346	Material	CUMBUCA PLÁSTICA AZUL 450 ML	UNIDADE	1000	1,7	1700
3377408310	Material	CUMBUCA PLÁSTICA VERMELHA 450ML	UNIDADE	1000	1,7	1700
3425901513	Material	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX. 8 X 14 X 23 CM, 68 G	UNIDADE	18	11,9	214,2
3425901513	Material	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX. 8 X 14 X 23 CM, 68 G	UNIDADE	1	11,9	11,9
1365670494	Material	EMBALAGEM PARA MARMITEX 750 ML-EM POLIESTIRENO	UNIDADE	45	30	1350
2847830351	Material	ESCORREDOR DE MACARRÃO	UNIDADE	1	77,9	77,9
2847830351	Material	ESCORREDOR DE MACARRÃO	UNIDADE	15	77,9	1168,5
3630653173	Material	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	UNIDADE	6	9,5	57
3630653173	Material	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	UNIDADE	20	9,5	190
3630653173	Material	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	UNIDADE	2	9,5	19
3630653173	Material	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	UNIDADE	3	9,5	28,5
3630653173	Material	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	UNIDADE	2	9,5	19
728613448	Material	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	20	0,5	10
2656155874	Material	ESPREMEDOR PARA ALHO, EM INOX,	UNIDADE	20	21,9	438
1806195049	Material	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM, 40 G.	UNIDADE	12	2,18	26,16
1806195049	Material	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM, 40 G.	UNIDADE	60	2,18	130,8
1806195049	Material	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM, 40 G.	UNIDADE	3	2,18	6,54
315066515	Material	BETERRABA	UNIDADE	60	4,37	262,2
1806195049	Material	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM, 40 G.	UNIDADE	20	2,18	43,6
1806195049	Material	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM, 40 G.	UNIDADE	12	2,18	26,16
2378610123	Material	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX	UNIDADE	1	14,89	14,89
2378610123	Material	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX	UNIDADE	2	14,89	29,78
2378610123	Material	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX	UNIDADE	2	14,89	29,78
2378610123	Material	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX	UNIDADE	20	14,89	297,8
1482883732	Material	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	UNIDADE	3	11,19	33,57
1482883732	Material	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	UNIDADE	20	11,19	223,8
1482883732	Material	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	UNIDADE	2	11,19	22,38
1482883732	Material	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	UNIDADE	2	11,19	22,38

1482883732	Material	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	UNIDADE	1	11,19	11,19
1240011069	Material	FACA PARA CORTE DE PÃES	UNIDADE	6	9,8	58,8
1240011069	Material	FACA PARA CORTE DE PÃES	UNIDADE	5	9,8	49
1240011069	Material	FACA PARA CORTE DE PÃES	UNIDADE	1	9,8	9,8
1240011069	Material	FACA PARA CORTE DE PÃES	UNIDADE	20	9,8	196
1401541007	Material	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	50	48,3	2415
1996875844	Material	FORMA PARA PÃO, RETANGULAR	UNIDADE	40	10,4	416
3655108523	Material	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	70	2,5	175
3655108523	Material	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	30	2,5	75
3655108523	Material	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	5	2,5	12,5
3655108523	Material	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	22	2,5	55
4128180229	Material	FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO	UNIDADE	3	78,1	234,3
4128180229	Material	FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO	UNIDADE	1	78,1	78,1
4128180229	Material	FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO	UNIDADE	2	78,1	156,2
4128180229	Material	FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO	UNIDADE	20	78,1	1562
2849186847	Material	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	12	1,25	15
2849186847	Material	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	60	1,25	75
2849186847	Material	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	20	1,25	25
2849186847	Material	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	12	1,25	15
2849186847	Material	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UNIDADE	12	1,25	15
2735516202	Material	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PARA FESTAS	UNIDADE	10	2,5	25
2735516202	Material	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PARA FESTAS	UNIDADE	20	2,5	50
2735516202	Material	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PARA FESTAS	UNIDADE	20	2,5	50
4140084429	Material	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UNIDADE	70	55	3850
4140084429	Material	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UNIDADE	10	55	550
1694200366	Material	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	UNIDADE	5	124	620
1694200366	Material	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	UNIDADE	2	124	248
1694200366	Material	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	UNIDADE	4	124	496
1694200366	Material	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	UNIDADE	3	124	372
1694200366	Material	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	UNIDADE	4	124	496
1694200366	Material	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	UNIDADE	2	124	248
1694200366	Material	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	UNIDADE	18	124	2232
806443692	Material	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	UNIDADE	1	48,5	48,5
806443692	Material	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	UNIDADE	5	48,5	242,5
806443692	Material	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	UNIDADE	18	48,5	873
806443692	Material	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	UNIDADE	1	48,5	48,5
806443692	Material	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	UNIDADE	3	48,5	145,5
1555916332	Material	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5 LITROS EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE	UNIDADE	2	30	60
1555916332	Material	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5 LITROS EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE	UNIDADE	1	30	30
1555916332	Material	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5 LITROS EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE	UNIDADE	2	30	60
1555916332	Material	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5 LITROS EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE	UNIDADE	20	30	600
3710352	Material	GARRAFÃO TÉRMICO, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	1	99,5	99,5
3710352	Material	GARRAFÃO TÉRMICO, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	5	99,5	497,5
3710352	Material	GARRAFÃO TÉRMICO, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO	UNIDADE	1	99,5	99,5
3773262484	Material	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 20X20 CM	UNIDADE	100	0,95	95
3955192265	Material	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X30 CM	UNIDADE	50	1,65	82,5
3955192265	Material	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X30 CM	UNIDADE	20	1,65	33
3955192265	Material	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X30 CM	UNIDADE	20	1,65	33
2022937468	Material	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE	50	4,17	208,5
2022937468	Material	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE	5	4,17	20,85
2022937468	Material	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE	5	4,17	20,85
2308186757	Material	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL S/ CONSERV - BR0375474	UNIDADE	1100	2,99	3289
2022937468	Material	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE	3	4,17	12,51
450138232	Material	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	UNIDADE	3	9,9	29,7
450138232	Material	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	UNIDADE	2	9,9	19,8
450138232	Material	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	UNIDADE	2	9,9	19,8
450138232	Material	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	UNIDADE	2	9,9	19,8
450138232	Material	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	UNIDADE	3	9,9	29,7
450138232	Material	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	UNIDADE	40	9,9	396
763248388	Material	JARRA DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1585ML	UNIDADE	1	19,7	19,7
763248388	Material	JARRA DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1585ML	UNIDADE	2	19,7	39,4
2708257249	Material	KIT CONDIMENTOS. VEM COM 10 POTES PARA TEMPERO DE VIDRO COM TAMPA DOSA	UNIDADE	1	97,9	97,9
2708257249	Material	KIT CONDIMENTOS. VEM COM 10 POTES PARA TEMPERO DE VIDRO COM TAMPA DOSA	UNIDADE	16	97,9	1566,4

3779941654	Material	KIT DE ASSADEIRAS RET ALUMÍNIO	UNIDADE	16	45	720
3779941654	Material	KIT DE ASSADEIRAS RET ALUMÍNIO	UNIDADE	6	45	270
3779941654	Material	KIT DE ASSADEIRAS RET ALUMÍNIO	UNIDADE	1	45	45
3406593338	Material	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	UNIDADE	1	49	49
3406593338	Material	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	UNIDADE	7	49	343
3406593338	Material	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	UNIDADE	2	49	98
3406593338	Material	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	UNIDADE	1	49	49
3406593338	Material	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	UNIDADE	15	49	735
2398304560	Material	LIXEIRA EM POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE - 50 LITROS	UNIDADE	3	74,15	222,45
2503740046	Material	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, NAO TECIDO ADESIVO - BR0437882	UNIDADE	2250	3,09	6952,5
1239177772	Material	LIXEIRA RETANGULAR DE POLIPROPILENO PRETA, COM TAMPA E PEDAL. 100L	UNIDADE	12	190	2280
2774898433	Material	MAMADEIRA - FRASCO TRANSPARENTE E RESISTENTE	UNIDADE	5	25	125
4282695502	Material	PALLET COM SUPERFÍCIE VAZADA FABRICADO EM POLIETILENO D	UNIDADE	3	214,4	643,2
3628431351	Material	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	UNIDADE	20	39	780
3628431351	Material	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	UNIDADE	1	39	39
3628431351	Material	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	UNIDADE	9	39	351
3628431351	Material	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	UNIDADE	2	39	78
3628431351	Material	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	UNIDADE	30	39	1170
3546936603	Material	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	3	135	405
3546936603	Material	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	20	135	2700
3546936603	Material	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	UNIDADE	5	135	675
2459465423	Material	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UNIDADE	1	404	404
2459465423	Material	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UNIDADE	1	404	404
2459465423	Material	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	UNIDADE	3	404	1212
2673488887	Material	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 7,5M.	UNIDADE	30	3,99	119,7
2673488887	Material	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 7,5M.	UNIDADE	11	3,99	43,89
2673488887	Material	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 7,5M.	UNIDADE	10	3,99	39,9
31876027	Material	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	UNIDADE	3400	3,6	12240
3867082536	Material	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% BRANCO	UNIDADE	65	3,1	201,5
1148507605	Material	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	6	3,75	22,5
691279756	Material	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX	UNIDADE	2	6	12
691279756	Material	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX	UNIDADE	3	6	18
691279756	Material	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX	UNIDADE	30	6	180
1831078438	Material	PENEIRA PARA FARINHA - TELA DE ARAME, ALÇA DE MADEIRA COM 30 CM DE DIÂ	UNIDADE	1	74	74
467876705	Material	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 20CM X 28M.	UNIDADE	6	4,3	25,8
467876705	Material	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 20CM X 28M.	UNIDADE	5	4,3	21,5
467876705	Material	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 20CM X 28M.	UNIDADE	5	4,3	21,5
2605105330	Material	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 60CM X 28M	UNIDADE	8	12,49	99,92
2605105330	Material	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 60CM X 28M	UNIDADE	3	12,49	37,47
2605105330	Material	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 60CM X 28M	UNIDADE	30	12,49	374,7
3462480021	Material	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO, REDONDO, COM TAMPA - APROXIMADAMENTE 2 L	UNIDADE	30	20	600
315461507	Material	PORTA TALHERES PORTA TALHERES EXTRA GRANDE, DIMENSÃO 29 X 34 X 4,5 CM.	UNIDADE	1	17,95	17,95
315461507	Material	PORTA TALHERES PORTA TALHERES EXTRA GRANDE, DIMENSÃO 29 X 34 X 4,5 CM.	UNIDADE	2	17,95	35,9
315461507	Material	PORTA TALHERES PORTA TALHERES EXTRA GRANDE, DIMENSÃO 29 X 34 X 4,5 CM.	UNIDADE	1	17,95	17,95
3315514681	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	UNIDADE	7	3,2	22,4
3315514681	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	UNIDADE	2	3,2	6,4
3315514681	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	UNIDADE	15	3,2	48
3315514681	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	UNIDADE	5	3,2	16
3315514681	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	UNIDADE	40	3,2	128
323881661	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	UNIDADE	7	4,9	34,3
323881661	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	UNIDADE	40	4,9	196
323881661	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	UNIDADE	5	4,9	24,5
323881661	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	UNIDADE	10	4,9	49
323881661	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	UNIDADE	2	4,9	9,8
2811748726	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2,5 L	UNIDADE	7	5,4	37,8
2811748726	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2,5 L	UNIDADE	10	5,4	54
2811748726	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2,5 L	UNIDADE	40	5,4	216
1916848755	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 500 ML	UNIDADE	30	2,5	75
1916848755	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 500 ML	UNIDADE	10	2,5	25
1916848755	Material	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 500 ML	UNIDADE	5	2,5	12,5
3862567398	Material	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	UNIDADE	1	50,45	50,45
3862567398	Material	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	UNIDADE	1	50,45	50,45
3862567398	Material	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	UNIDADE	1	50,45	50,45

3862567398	Material	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	UNIDADE	1	50,45	50,45
3862567398	Material	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	UNIDADE	18	50,45	908,1
2164228962	Material	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTAS, COM 15 CM DE LARGURA	UNIDADE	60	1,07	64,2
2164228962	Material	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTAS, COM 15 CM DE LARGURA	UNIDADE	50	1,07	53,5
2164228962	Material	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTAS, COM 15 CM DE LARGURA	UNIDADE	30	1,07	32,1
529247024	Material	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO 19,6CM TRANSPARENTE	UNIDADE	15	4,49	67,35
529247024	Material	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO 19,6CM TRANSPARENTE	UNIDADE	12	4,49	53,88
1869129557	Material	PRATO PLASTICO AZUL PARA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	2000	1,13	2260
4148052149	Material	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE	UNIDADE	13	60,43	785,59
4148052149	Material	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE	UNIDADE	50	60,43	3021,5
4148052149	Material	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE	UNIDADE	35	60,43	2115,05
854714407	Material	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA	UNIDADE	30	1,7	51
170437498	Material	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0	UNIDADE	14	16,3	228,2
170437498	Material	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0	UNIDADE	18	16,3	293,4
170437498	Material	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0	UNIDADE	1	16,3	16,3
170437498	Material	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0	UNIDADE	1	16,3	16,3
2103177963	Material	SACO DE PAPEL EMBALAGEM PARA PIPOCA TAMANHO 8X14 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	6	6,05	36,3
2103177963	Material	SACO DE PAPEL EMBALAGEM PARA PIPOCA TAMANHO 8X14 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	6,05	60,5
2729586905	Material	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 38 CM, PICOTADO	UNIDADE	15	21,05	315,75
2729586905	Material	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 38 CM, PICOTADO	UNIDADE	7	21,05	147,35
2729586905	Material	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 38 CM, PICOTADO	UNIDADE	10	21,05	210,5
814535495	Material	SACO PLÁSTICO BOBINA, 15 X 28 CM, PICOTADO	UNIDADE	30	15,7	471
814535495	Material	SACO PLÁSTICO BOBINA, 15 X 28 CM, PICOTADO	UNIDADE	10	15,7	157
814535495	Material	SACO PLÁSTICO BOBINA, 15 X 28 CM, PICOTADO	UNIDADE	2	15,7	31,4
1369455071	Material	SACO PLÁSTICO BOBINA, 20 X 28 COM, PICOTADO	UNIDADE	30	11,75	352,5
1369455071	Material	SACO PLÁSTICO BOBINA, 20 X 28 COM, PICOTADO	UNIDADE	9	11,75	105,75
3525621406	Material	SACO PLÁSTICO BOBINA, 25 X 33CM, PICOTADO	UNIDADE	30	14,6	438
2695816457	Material	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1 MT X 60 CM	UNIDADE	100	0,9	90
411011646	Material	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO	UNIDADE	1300	22,74	29562
2695816457	Material	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1 MT X 60 CM	UNIDADE	500	0,9	450
3803601072	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO - 40X60 CM	UNIDADE	10	60	600
3947421383	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 20X30 CM	UNIDADE	10	20	200
110926418	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 30X40 CM	UNIDADE	10	37,97	379,7
366188345	Material	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	40	7,02	280,8
366188345	Material	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	7,02	70,2
366188345	Material	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	7,02	70,2
463311858	Material	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML	UNIDADE	100	22,99	2299
2305476462	Material	SUPORTE PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML.	UNIDADE	5	20,9	104,5
730606271	Material	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	UNIDADE	12	25	300
730606271	Material	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	UNIDADE	15	25	375
730606271	Material	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	UNIDADE	1	25	25
730606271	Material	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	UNIDADE	7	25	175
730606271	Material	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	UNIDADE	2	25	50
1265929444	Material	Termômentro laser digital infravermelho	UNIDADE	16	80,2	1283,2
3007574100	Material	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA	UNIDADE	3	6,8	20,4
3007574100	Material	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA	UNIDADE	4	6,8	27,2
3007574100	Material	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA	UNIDADE	1	6,8	6,8
3612313675	Material	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	6	0,8	4,8
3818891740	Material	ABACATE CONVENCIONAL	UNIDADE	9	3,34	30,06
3818891740	Material	ABACATE CONVENCIONAL	UNIDADE	65	3,34	217,1
3818891740	Material	ABACATE CONVENCIONAL	UNIDADE	500	3,34	1670
577795819	Material	ABACAXI CONVENCIONAL	UNIDADE	15	2,95	44,25
577795819	Material	ABACAXI CONVENCIONAL	UNIDADE	400	2,95	1180
577795819	Material	ABACAXI CONVENCIONAL	UNIDADE	98	2,95	289,1
1096498569	Material	ABACAXI EM CALDA	UNIDADE	10	12,2	122
1096498569	Material	ABACAXI EM CALDA	UNIDADE	11	12,2	134,2
860030641	Material	ABOBORA KABOTIA ORGANICA	UNIDADE	279	4,31	1202,49
4119015099	Material	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	UNIDADE	550	2,69	1479,5
4119015099	Material	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	UNIDADE	15	2,69	40,35
4119015099	Material	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	UNIDADE	77	2,69	207,13
1049061369	Material	ABOBRINHA VERDE ORGANICO	UNIDADE	134	5,7	763,8
1917712253	Material	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA)	UNIDADE	100	1,5	150
2192684773	Material	ACELGA	UNIDADE	9	2,99	26,91

2192684773	Material	ACELGA	UNIDADE	36	2,99	107,64
3600294193	Material	ACELGA ORGANICA	UNIDADE	279	4,11	1146,69
1571390386	Material	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	UNIDADE	30	13,35	400,5
1571390386	Material	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	UNIDADE	6	13,35	80,1
1571390386	Material	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	UNIDADE	145	13,35	1935,75
1571390386	Material	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	UNIDADE	3	13,35	40,05
1571390386	Material	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	UNIDADE	3	13,35	40,05
1571390386	Material	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	UNIDADE	10	13,35	133,5
2480135134	Material	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADE	38	5000	190000
1201088631	Material	AÇUCAR REFINADO 5 KG	UNIDADE	35	21	735
1201088631	Material	AÇUCAR REFINADO 5 KG	UNIDADE	115	21	2415
1201088631	Material	AÇUCAR REFINADO 5 KG	UNIDADE	8	21	168
1201088631	Material	AÇUCAR REFINADO 5 KG	UNIDADE	20	21	420
1201088631	Material	AÇUCAR REFINADO 5 KG	UNIDADE	259	21	5439
1201088631	Material	AÇUCAR REFINADO 5 KG	UNIDADE	80	21	1680
1201088631	Material	AÇUCAR REFINADO 5 KG	UNIDADE	50	21	1050
1201088631	Material	AÇUCAR REFINADO 5 KG	UNIDADE	1150	15,98	18377
2540153208	Material	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	UNIDADE	20	3,99	79,8
2540153208	Material	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	UNIDADE	5	3,99	19,95
2540153208	Material	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	UNIDADE	10	3,99	39,9
2540153208	Material	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	UNIDADE	50	3,99	199,5
265672477	Material	AGRIAO	UNIDADE	15	2,89	43,35
4002413900	Material	ALFACE AMERICANA ORGANICO	UNIDADE	701	3,54	2481,54
4203216903	Material	ALFACE CRESPA ORGANICO	UNIDADE	175	3,35	586,25
957553075	Material	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	UNIDADE	1130	2,56	2892,8
3343439035	Material	ALFACE LISA CONVENCIONAL	UNIDADE	574	2,49	1429,26
1058456579	Material	ALFACE VERDE CRESPA OU LISA	UNIDADE	30	2,54	76,2
1058456579	Material	ALFACE VERDE CRESPA OU LISA	UNIDADE	400	2,54	1016
623094465	Material	CANELA EM PO	UNIDADE	5	4,47	22,35
1058456579	Material	ALFACE VERDE CRESPA OU LISA	UNIDADE	52	2,54	132,08
3981204417	Material	ALHO	UNIDADE	45	15,89	715,05
3981204417	Material	ALHO	UNIDADE	60	15,89	953,4
3981204417	Material	ALHO	UNIDADE	150	15,89	2383,5
2962993175	Material	AMENDOIM BRANCO E DESCASCADO SEM PELE	UNIDADE	200	3,22	644
2159980798	Material	AMIDO DE MILHO - MERENDA	UNIDADE	40	5	200
727113820	Material	AMIDO DE MILHO 500G	UNIDADE	18	4,52	81,36
727113820	Material	AMIDO DE MILHO 500G	UNIDADE	23	4,52	103,96
727113820	Material	AMIDO DE MILHO 500G	UNIDADE	3	4,52	13,56
1620928676	Material	ARROZ INTEGRAL - 1 KG	UNIDADE	120	4,1	492
3384654240	Material	ARROZ INTEGRAL 1 KG	UNIDADE	38	5,43	206,34
2514877047	Material	ARROZ PARBOILIZADO - MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	1450	16,26	23577
3227048459	Material	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5 KG	UNIDADE	88	24,88	2189,44
3227048459	Material	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5 KG	UNIDADE	5	24,88	124,4
3227048459	Material	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5 KG	UNIDADE	138	24,88	3433,44
557613052	Material	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	UNIDADE	9	6,07	54,63
557613052	Material	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	UNIDADE	15	6,07	91,05
557613052	Material	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	UNIDADE	622	3,49	2170,78
4020554942	Material	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	UNIDADE	12	20,06	240,72
4020554942	Material	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	UNIDADE	10	20,06	200,6
4020554942	Material	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	UNIDADE	20	20,06	401,2
130235753	Material	SONDA TRATO URINARIO URETRAL, POLIURETANO, 14 FRENCH - BR0435988	UNIDADE	150	0,55	82,5
3668925100	Material	BACON MANTA DEFUMADO	UNIDADE	82	21,39	1753,98
807531345	Material	BALA DE BANANA	UNIDADE	16	14,5	232
3783578602	Material	BALA DE IOGURTE 700G	UNIDADE	5	12,19	60,95
3783578602	Material	BALA DE IOGURTE 700G	UNIDADE	15	12,19	182,85
3783578602	Material	BALA DE IOGURTE 700G	UNIDADE	8	12,19	97,52
3143288311	Material	BANANA CATURRA	UNIDADE	976	4,29	4187,04
3143288311	Material	BANANA CATURRA	UNIDADE	7699	4,29	33028,71
52164986	Material	BANANA CATURRA ORGANICO	UNIDADE	3000	4,79	14370
625522332	Material	BANANA MACA	UNIDADE	160	5,89	942,4
625522332	Material	BANANA MACA	UNIDADE	56	5,89	329,84
3902394986	Material	BANANA MAÇA ORGANICO	UNIDADE	680	6,77	4603,6
49321068	Material	BANANA PRATA	UNIDADE	18	4,19	75,42

49321068	Material	BANANA PRATA	UNIDADE	650	4,19	2723,5
49321068	Material	BANANA PRATA	UNIDADE	88	4,19	368,72
2376115653	Material	BANANA PRATA ORGANICA	UNIDADE	1662	4,83	8027,46
2692789734	Material	BANHA SUINA	UNIDADE	4	13,99	55,96
2692789734	Material	BANHA SUINA	UNIDADE	74	13,99	1035,26
2692789734	Material	BANHA SUINA	UNIDADE	2	13,99	27,98
3083344579	Material	BARRA DE CEREAIS	UNIDADE	1000	0,8	800
4216557119	Material	BARRA DE FRUTAS	UNIDADE	1000	3,15	3150
3736663892	Material	BATATA DOCE	UNIDADE	15	2,49	37,35
3736663892	Material	BATATA DOCE	UNIDADE	16	2,49	39,84
4142350517	Material	BATATA DOCE ORGANICA	UNIDADE	525	7,12	3738
3332539543	Material	BATATA INGLESA CONVENCIONAL	UNIDADE	80	4,86	388,8
2498930705	Material	BATATA INGLESA TIPO BINGE	UNIDADE	150	2,87	430,5
2498930705	Material	BATATA INGLESA TIPO BINGE	UNIDADE	1800	2,87	5166
2498930705	Material	BATATA INGLESA TIPO BINGE	UNIDADE	740	2,87	2123,8
3236734390	Material	BATATA PALHA	UNIDADE	8	26	208
3236734390	Material	BATATA PALHA	UNIDADE	38	26	988
3236734390	Material	BATATA PALHA	UNIDADE	8	26	208
4199599159	Material	BATATA SALSA	UNIDADE	90	3,99	359,1
4199599159	Material	BATATA SALSA	UNIDADE	30	3,99	119,7
4199599159	Material	BATATA SALSA	UNIDADE	450	7,82	3519
1547874603	Material	BATATA SALSA ORGANICO	UNIDADE	564	10,17	5735,88
2753021136	Material	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR COCO 1 LITRO	UNIDADE	5	8,25	41,25
2753021136	Material	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR COCO 1 LITRO	UNIDADE	71	8,25	585,75
3044345487	Material	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR PESSEGO 1 LITRO	UNIDADE	5	7,63	38,15
3044345487	Material	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR PESSEGO 1 LITRO	UNIDADE	44	7,63	335,72
3044345487	Material	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR PESSEGO 1 LITRO	UNIDADE	100	8,1	810
3978565935	Material	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR SALADA DE FRUTAS 1 LITRO	UNIDADE	120	7,78	933,6
3906848721	Material	BERINJELA	UNIDADE	30	3,75	112,5
3906848721	Material	BERINJELA	UNIDADE	100	3,75	375
3906848721	Material	BERINJELA	UNIDADE	16	3,75	60
315066515	Material	BETERRABA	UNIDADE	168	4,37	734,16
315066515	Material	BETERRABA	UNIDADE	287	4,1	1176,7
498651532	Material	BETERRABA ORGANICO	UNIDADE	264	5,33	1407,12
1505031655	Material	BIFE DE PATINHO CONGELADO BATIDO	UNIDADE	400	17,99	7196
3329080312	Material	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTALIZADO 150G	UNIDADE	20	15,89	317,8
866104346	Material	BISCOITO COOKIES DIET SABOR CASTANHA DO PARÁ	UNIDADE	50	9,86	493
337921710	Material	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	UNIDADE	55	5,05	277,75
3385845350	Material	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - MERENDA	UNIDADE	850	3,59	3051,5
3085034584	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	UNIDADE	10	6	60
3085034584	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	UNIDADE	170	6	1020
3085034584	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	UNIDADE	5	6	30
3085034584	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	UNIDADE	5	6	30
3085034584	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	UNIDADE	100	6	600
3085034584	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	UNIDADE	30	6	180
2148463072	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	UNIDADE	90	6,5	585
2148463072	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	UNIDADE	10	6,5	65
2148463072	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	UNIDADE	30	6,5	195
2148463072	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	UNIDADE	90	6,5	585
2148463072	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	UNIDADE	5	6,5	32,5
2148463072	Material	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	UNIDADE	5	6,5	32,5
1430054415	Material	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	UNIDADE	15	5,99	89,85
1430054415	Material	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	UNIDADE	105	5,99	628,95
1430054415	Material	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	UNIDADE	100	5,99	599
1430054415	Material	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	UNIDADE	5	5,99	29,95
1430054415	Material	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	UNIDADE	4	5,99	23,96
1430054415	Material	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	UNIDADE	30	5,99	179,7
434344560	Material	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G.	UNIDADE	90	4,1	369
434344560	Material	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G.	UNIDADE	30	4,1	123
434344560	Material	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G.	UNIDADE	30	4,1	123
434344560	Material	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G.	UNIDADE	5	4,1	20,5
488997809	Material	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO 400G.	UNIDADE	5	3,7	18,5
488997809	Material	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO 400G.	UNIDADE	20	3,7	74

488997809	Material	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO 400G.	UNIDADE	30	3,7	111
2197663057	Material	BISCOITO DOCE SEQUILHOS SABOR COCO/LEITE - MERENDA	UNIDADE	200	2,35	470
3234369242	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO COCO - MERENDA	UNIDADE	500	3,72	1860
2926262202	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G	UNIDADE	145	4,1	594,5
2926262202	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G	UNIDADE	45	4,1	184,5
2926262202	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G	UNIDADE	10	4,1	41
2926262202	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G	UNIDADE	146	4,1	598,6
3919148216	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA	UNIDADE	700	3,41	2387
1610620490	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA - MERENDA	UNIDADE	400	3,4	1360
1742460377	Material	SACOLA BOCA DE PALAÇO	UNIDADE	500	5	2500
3333595261	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G	UNIDADE	90	4,1	369
3333595261	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G	UNIDADE	344	4,1	1410,4
3333595261	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G	UNIDADE	10	4,1	41
3333595261	Material	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G	UNIDADE	45	4,1	184,5
985970513	Material	BISCOITO DOCE SIPLES TIPO LEITE - MERENDA	UNIDADE	1150	3,44	3956
2056168505	Material	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE - MERENDA	UNIDADE	42	5,03	211,26
48844801	Material	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 120G	UNIDADE	20	9,98	199,6
48844801	Material	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 120G	UNIDADE	30	9,98	299,4
48844801	Material	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 120G	UNIDADE	18	9,98	179,64
3536729824	Material	BISCOITO INTEGRAL DE GERGELIM - MERENDA	UNIDADE	600	5,47	3282
51040135	Material	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	UNIDADE	20	3,98	79,6
51040135	Material	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	UNIDADE	140	3,98	557,2
51040135	Material	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	UNIDADE	5	3,98	19,9
51040135	Material	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	UNIDADE	30	3,98	119,4
51040135	Material	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	UNIDADE	20	3,98	79,6
1796064936	Material	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM 400G	UNIDADE	150	8,52	1278
1796064936	Material	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM 400G	UNIDADE	30	8,52	255,6
1114072571	Material	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	UNIDADE	118	4,27	503,86
1114072571	Material	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	UNIDADE	30	4,27	128,1
1114072571	Material	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	UNIDADE	10	4,27	42,7
2463085620	Material	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE - BR0425356	UNIDADE	852	1,61	1371,72
1114072571	Material	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	UNIDADE	143	4,27	610,61
1114072571	Material	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	UNIDADE	10	4,27	42,7
2654684164	Material	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400G	UNIDADE	200	5,96	1192
1784713745	Material	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - MERENDA	UNIDADE	1200	3,73	4476
2175005891	Material	BISCOITO WAFFER 160G	UNIDADE	50	2,69	134,5
2175005891	Material	BISCOITO WAFFER 160G	UNIDADE	50	2,69	134,5
2175005891	Material	BISCOITO WAFFER 160G	UNIDADE	360	2,69	968,4
2175005891	Material	BISCOITO WAFFER 160G	UNIDADE	50	2,69	134,5
2175005891	Material	BISCOITO WAFFER 160G	UNIDADE	30	2,69	80,7
3296324855	Material	BISTECA SUINA EM BIFE, SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO	UNIDADE	739	15,54	11484,06
2690884232	Material	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇAO N° 03	UNIDADE	150	3	450
1673338699	Material	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	UNIDADE	20	45	900
2327208875	Material	BOLACHA DE AGUA E SAL SEM LACTOSE 400G	UNIDADE	18	7,6	136,8
2327208875	Material	BOLACHA DE AGUA E SAL SEM LACTOSE 400G	UNIDADE	10	7,6	76
2327208875	Material	BOLACHA DE AGUA E SAL SEM LACTOSE 400G	UNIDADE	50	7,6	380
3886118384	Material	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	UNIDADE	80	9,38	750,4
3886118384	Material	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	UNIDADE	10	9,38	93,8
3886118384	Material	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	UNIDADE	30	9,38	281,4
3886118384	Material	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	UNIDADE	22	9,38	206,36
3886118384	Material	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	UNIDADE	10	9,38	93,8
299567944	Material	BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	550	6,67	3668,5
299567944	Material	BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	80	6,67	533,6
299567944	Material	BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	344	6,67	2294,48
299567944	Material	BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	40	6,67	266,8
1058038593	Material	BOMBOM RECHEADO DE AMENDOIM ENVOLVIDO WAFER COBERTO CHOCOLATE	UNIDADE	5	58,65	293,25
2025982750	Material	BOMBONA DE SHAMPOO PARA LAVAR CARRO – 50 LITROS	UNIDADE	1	137	137
4188324925	Material	BROCOLIS	UNIDADE	45	5,61	252,45
4188324925	Material	BROCOLIS	UNIDADE	89	5,61	499,29
4188324925	Material	BROCOLIS	UNIDADE	1280	4,72	6041,6
470714012	Material	BROCOLIS ORGANICO	UNIDADE	759	6,13	4652,67
548390049	Material	CAFE SOLUVEL 50 G	UNIDADE	200	4,27	854
55162075	Material	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	UNIDADE	240	13,57	3256,8

55162075	Material	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	UNIDADE	460	13,57	6242,2
55162075	Material	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	UNIDADE	80	13,57	1085,6
55162075	Material	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	UNIDADE	15	13,57	203,55
55162075	Material	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	UNIDADE	20	13,57	271,4
55162075	Material	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	UNIDADE	350	13,57	4749,5
1342023334	Material	CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRAFORTE - MERENDA	UNIDADE	350	11,49	4021,5
1587359555	Material	CALDO DE CARNE	UNIDADE	8	10,27	82,16
1587359555	Material	CALDO DE CARNE	UNIDADE	1	10,27	10,27
1882384215	Material	CALDO DE GALINHA	UNIDADE	1	11,02	11,02
1882384215	Material	CALDO DE GALINHA	UNIDADE	2	11,02	22,04
623094465	Material	CANELA EM PO	UNIDADE	9	4,47	40,23
623094465	Material	CANELA EM PO	UNIDADE	5	4,47	22,35
816614060	Material	CANELA EM RAMA	UNIDADE	5	13,92	69,6
816614060	Material	CANELA EM RAMA	UNIDADE	4	13,92	55,68
816614060	Material	CANELA EM RAMA	UNIDADE	4	13,92	55,68
934736791	Material	CANJICA BRANCA PRONTA COZIDA A VAPOR	UNIDADE	250	17,47	4367,5
3811931845	Material	CAQUI FUJI OU CAFE	UNIDADE	800	4	3200
1112426330	Material	CAQUI FUJI OU CAFE ORGANICO	UNIDADE	1000	11,25	11250
2450332777	Material	CARNE BOVINA CURADA SALGADA (TIPO CHARQUE)	UNIDADE	200	45,7	9140
1270555995	Material	CARNE BOVINATIPO BUCHO BOVINO	UNIDADE	52	15	780
3646604274	Material	CARNE MOÍDA (PATINHO) DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA	UNIDADE	1560	17,99	28064,4
4254340154	Material	CARNE MOIDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA	UNIDADE	400	27,77	11108
4254340154	Material	CARNE MOIDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA	UNIDADE	847	27,77	23521,19
1693667710	Material	CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA	UNIDADE	230	16,9	3887
1693667710	Material	CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA	UNIDADE	490	16,9	8281
1693667710	Material	CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA	UNIDADE	750	16,37	12277,5
960635998	Material	CATCHUP	UNIDADE	6	5,99	35,94
960635998	Material	CATCHUP	UNIDADE	21	5,99	125,79
960635998	Material	CATCHUP	UNIDADE	10	5,99	59,9
2293546254	Material	CEBOLA BRANCA	UNIDADE	37	5,12	189,44
282157516	Material	CEBOLA BRANCA NACIONAL	UNIDADE	30	2,83	84,9
282157516	Material	CEBOLA BRANCA NACIONAL	UNIDADE	700	2,83	1981
282157516	Material	CEBOLA BRANCA NACIONAL	UNIDADE	129	2,83	365,07
4210458368	Material	CEBOLA BRANCA ORGANICO	UNIDADE	80	6,65	532
1732388267	Material	CENOURA	UNIDADE	51	4,44	226,44
2420261664	Material	CENOURA MINEIRA	UNIDADE	90	2,39	215,1
2420261664	Material	CENOURA MINEIRA	UNIDADE	800	2,39	1912
2420261664	Material	CENOURA MINEIRA	UNIDADE	80	2,39	191,2
1404840054	Material	CENOURA ORGANICO	UNIDADE	355	5,77	2048,35
4023765845	Material	CEREAL DE MILHO PRE-COZIDO 400G	UNIDADE	29	15,64	453,56
3840810481	Material	CESTA BASICA COMPLETA	UNIDADE	110	118	12980
3947857506	Material	CHA DE CAMOMILA	UNIDADE	8	2,01	16,08
3947857506	Material	CHA DE CAMOMILA	UNIDADE	18	2,01	36,18
3947857506	Material	CHA DE CAMOMILA	UNIDADE	20	2,01	40,2
2552840448	Material	CHA DE ERVA DOCE	UNIDADE	4	3	12
2552840448	Material	CHA DE ERVA DOCE	UNIDADE	43	3	129
1388973321	Material	CHÁ DE ERVAS - MERENDA	UNIDADE	510	1,91	974,1
363831646	Material	CHA DE HORTELA	UNIDADE	43	2,75	118,25
363831646	Material	CHA DE HORTELA	UNIDADE	4	2,75	11
1620384546	Material	CHA MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (GRANEL)	UNIDADE	1250	2,87	3587,5
3292846235	Material	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)	UNIDADE	360	3,19	1148,4
3292846235	Material	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)	UNIDADE	35	3,19	111,65
3292846235	Material	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)	UNIDADE	274	3,19	874,06
3292846235	Material	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)	UNIDADE	10	3,19	31,9
1323580199	Material	CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES)	UNIDADE	127	2,62	332,74
1323580199	Material	CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES)	UNIDADE	70	2,62	183,4
1323580199	Material	CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES)	UNIDADE	100	2,62	262
1323580199	Material	CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES)	UNIDADE	5	2,62	13,1
384580587	Material	CHANTILLY EM CREME COM 1 LITRO	UNIDADE	5	16,71	83,55
384580587	Material	CHANTILLY EM CREME COM 1 LITRO	UNIDADE	20	16,71	334,2
3035652636	Material	CHEIRO VERDE SALSA E CEBOLINHA	UNIDADE	30	3,65	109,5
1128766823	Material	CHIMICHURRI	UNIDADE	10	3,72	37,2
1128766823	Material	CHIMICHURRI	UNIDADE	10	3,72	37,2

3541907526	Material	CHIMICHURRI SEM PIMENTA - MERENDA	UNIDADE	200	3,1	620
3578204481	Material	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE DE 90 GRAMAS	UNIDADE	2500	3,85	9625
2388561083	Material	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	UNIDADE	1250	17,89	22362,5
1592505429	Material	CHOCOLATE GRANULADO PRETO	UNIDADE	10	9,82	98,2
1592505429	Material	CHOCOLATE GRANULADO PRETO	UNIDADE	18	9,82	176,76
1592505429	Material	CHOCOLATE GRANULADO PRETO	UNIDADE	43	9,82	422,26
1592505429	Material	CHOCOLATE GRANULADO PRETO	UNIDADE	2	9,82	19,64
979124280	Material	CHOCOLATE GRANULADO PRETO SEM LACTOSE	UNIDADE	100	9,59	959
3512446158	Material	CHUCHU CONVENCIONAL	UNIDADE	45	2,79	125,55
3512446158	Material	CHUCHU CONVENCIONAL	UNIDADE	42	2,79	117,18
3512446158	Material	CHUCHU CONVENCIONAL	UNIDADE	500	2,79	1395
3906167797	Material	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	UNIDADE	12	4	48
3906167797	Material	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	UNIDADE	30	4	120
3906167797	Material	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	UNIDADE	92	4	368
3906167797	Material	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	UNIDADE	4	4	16
3906167797	Material	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	UNIDADE	10	4	40
3732683817	Material	COCO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	UNIDADE	750	3,48	2610
2802681872	Material	COGUMELOS INTEIROS EM CONSERVA	UNIDADE	10	39,12	391,2
2802681872	Material	COGUMELOS INTEIROS EM CONSERVA	UNIDADE	25	39,12	978
2802681872	Material	COGUMELOS INTEIROS EM CONSERVA	UNIDADE	7	39,12	273,84
1763341092	Material	COLHERES DE SOBREMESA EM ACO INOX	UNIDADE	1000	0,97	970
1457474558	Material	COLORAU	UNIDADE	1000	3,51	3510
1457474558	Material	COLORAU	UNIDADE	6	7,67	46,02
3460398353	Material	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	UNIDADE	390	6	2340
2647265866	Material	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS (SABOR UVA)	UNIDADE	240	5,42	1300,8
1465889679	Material	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	11	81,79	899,69
4005699223	Material	COUVE FLOR	UNIDADE	700	5,11	3577
2338798069	Material	COUVE FLOR ORGANICO	UNIDADE	245	6,64	1626,8
2533166253	Material	COUVE FLOR PESO MINIMO 300 G	UNIDADE	60	5,17	310,2
2533166253	Material	COUVE FLOR PESO MINIMO 300 G	UNIDADE	500	5,17	2585
2533166253	Material	COUVE FLOR PESO MINIMO 300 G	UNIDADE	110	5,17	568,7
3617038397	Material	COUVE MANTEIGA	UNIDADE	60	3,24	194,4
3617038397	Material	COUVE MANTEIGA	UNIDADE	200	3,24	648
4237437037	Material	COUVE MANTEIGA ORGANICO	UNIDADE	10	3,2	32
1337457170	Material	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	UNIDADE	600	8,1	4860
1337457170	Material	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	UNIDADE	1563	8,1	12660,3
2232741250	Material	COXA E SOBRECOXA SEM OSSO SEM PELE CONGELADO	UNIDADE	1260	12,78	16102,8
2941225165	Material	CRAVO DA INDIA 100g	UNIDADE	5	12	60
2941225165	Material	CRAVO DA INDIA 100g	UNIDADE	4	12	48
2941225165	Material	CRAVO DA INDIA 100g	UNIDADE	5	12	60
1045063251	Material	CREME DE LEITE	UNIDADE	15	2,58	38,7
1045063251	Material	CREME DE LEITE	UNIDADE	108	2,58	278,64
1045063251	Material	CREME DE LEITE	UNIDADE	30	2,58	77,4
1045063251	Material	CREME DE LEITE	UNIDADE	185	2,58	477,3
1045063251	Material	CREME DE LEITE	UNIDADE	5	2,58	12,9
2443162044	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	UNIDADE	36	4,45	160,2
2443162044	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	UNIDADE	2	4,45	8,9
2443162044	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	UNIDADE	30	4,45	133,5
2443162044	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	UNIDADE	2	4,45	8,9
2443162044	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	UNIDADE	15	4,45	66,75
150503518	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR BANANA 400G	UNIDADE	15	4,37	65,55
150503518	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR BANANA 400G	UNIDADE	2	4,37	8,74
588407162	Material	FRALDA INFANTIL M - BR0425354	UNIDADE	2000	0,9	1800
150503518	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR BANANA 400G	UNIDADE	72	4,37	314,64
3041083649	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G	UNIDADE	36	4,45	160,2
3041083649	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G	UNIDADE	80	4,45	356
3041083649	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G	UNIDADE	2	4,45	8,9
3041083649	Material	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G	UNIDADE	15	4,45	66,75
2635195045	Material	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	UNIDADE	60	10,6	636
2635195045	Material	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	UNIDADE	6	10,6	63,6
2635195045	Material	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	UNIDADE	10	10,6	106
2635195045	Material	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	UNIDADE	2	10,6	21,2
2635195045	Material	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	UNIDADE	93	10,6	985,8

2635195045	Material	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	UNIDADE	2	10,6	21,2
3862458856	Material	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	UNIDADE	36	7,4	266,4
3862458856	Material	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	UNIDADE	2	7,4	14,8
3862458856	Material	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	UNIDADE	97	7,4	717,8
3862458856	Material	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	UNIDADE	3	7,4	22,2
3862458856	Material	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	UNIDADE	5	7,4	37
3862458856	Material	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	UNIDADE	10	7,4	74
926777046	Material	EMPANADOS DE FRANGO (NUGGETS DE FRANGO)	UNIDADE	600	17,47	10482
3388831356	Material	EMUSTAB EDUSIFICANTE 200G	UNIDADE	10	10,8	108
3388831356	Material	EMUSTAB EDUSIFICANTE 200G	UNIDADE	27	10,8	291,6
2752837480	Material	FRALDA INFANTIL G - BR0425355	UNIDADE	1500	1,55	2325
3683440206	Material	ERVA-DOCE	UNIDADE	100	7,4	740
1947898942	Material	ERVILHA SECA	UNIDADE	150	8,75	1312,5
3927940606	Material	ERVILHAS EM CONSERVA	UNIDADE	10	2,55	25,5
3927940606	Material	ERVILHAS EM CONSERVA	UNIDADE	30	2,55	76,5
3927940606	Material	ERVILHAS EM CONSERVA	UNIDADE	62	2,55	158,1
3984323102	Material	ESCAROLA CONVENCIONAL	UNIDADE	30	3,64	109,2
3984323102	Material	ESCAROLA CONVENCIONAL	UNIDADE	250	3,32	830
2172434872	Material	ESPINAFRE	UNIDADE	166	4,5	747
3047590495	Material	ESPINAFRE CONVENCIONAL	UNIDADE	30	3,15	94,5
3047590495	Material	ESPINAFRE CONVENCIONAL	UNIDADE	130	3,15	409,5
2538733628	Material	ESSENCIA DE BAUNILHA	UNIDADE	1	7,95	7,95
3290837140	Material	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA	UNIDADE	100	6,5	650
4225741177	Material	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	66	9,85	650,1
4225741177	Material	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	128	9,85	1260,8
4225741177	Material	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	8	9,85	78,8
4225741177	Material	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	33	9,85	325,05
1821767733	Material	EXTRATO DE TOMATE - MERENDA	UNIDADE	520	12,2	6344
700433588	Material	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA 1KG	UNIDADE	57	5	285
700433588	Material	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA 1KG	UNIDADE	100	5,5	550
3221700074	Material	FARINHA DE MILHO AMARELA	UNIDADE	100	2,9	290
2210783019	Material	FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG	UNIDADE	870	4,49	3906,3
2567659328	Material	MILHO PARA PIPOCA	UNIDADE	70	3,67	256,9
2210783019	Material	FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG	UNIDADE	54	8,61	464,94
2210783019	Material	FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG	UNIDADE	3	8,61	25,83
4111261690	Material	FARINHA DE ROSCA - MERENDA	UNIDADE	60	4,58	274,8
1238421132	Material	FARINHA DE ROSCA 500G	UNIDADE	8	6,49	51,92
543602842	Material	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	UNIDADE	4	13,95	55,8
543602842	Material	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	UNIDADE	27	13,95	376,65
543602842	Material	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	UNIDADE	255	13,95	3557,25
543602842	Material	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	UNIDADE	5	13,95	69,75
543602842	Material	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	UNIDADE	2	13,95	27,9
543602842	Material	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	UNIDADE	10	13,95	139,5
1732713018	Material	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM 5 KG	UNIDADE	1380	16,08	22190,4
2628509134	Material	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	UNIDADE	50	3,67	183,5
2252202022	Material	FARINHA INTEGRAL DE ARROZ	UNIDADE	40	9,59	383,6
990994406	Material	FARINHA PARA KIBE	UNIDADE	20	4,22	84,4
990994406	Material	FARINHA PARA KIBE	UNIDADE	8	4,22	33,76
951418378	Material	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 500G	UNIDADE	4	6,82	27,28
2193530895	Material	FAROFA PRONTA DE MILHO 500G	UNIDADE	9	6,9	62,1
2193530895	Material	FAROFA PRONTA DE MILHO 500G	UNIDADE	47	6,9	324,3
3940116422	Material	FEIJAO CARIOCA 1KG	UNIDADE	240	5,35	1284
371816573	Material	FEIJAO CARIOCA CONVENCIONAL	UNIDADE	60	7,59	455,4
371816573	Material	FEIJAO CARIOCA CONVENCIONAL	UNIDADE	50	7,59	379,5
371816573	Material	FEIJAO CARIOCA CONVENCIONAL	UNIDADE	3	7,59	22,77
1040394245	Material	FEIJAO PRETO 1KG	UNIDADE	1700	5,68	9656
2279326498	Material	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	UNIDADE	150	7,9	1185
2279326498	Material	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	UNIDADE	10	7,9	79
2279326498	Material	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	UNIDADE	86	6,95	597,7
2279326498	Material	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	UNIDADE	5	7,9	39,5
2279326498	Material	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	UNIDADE	236	7,9	1864,4
4068388479	Material	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	UNIDADE	30	5,42	162,6
4068388479	Material	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	UNIDADE	88	5,42	476,96

4068388479	Material	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	UNIDADE	2	5,42	10,84
4068388479	Material	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	UNIDADE	1	5,42	5,42
4068388479	Material	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	UNIDADE	8	5,42	43,36
902223983	Material	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125G	UNIDADE	700	5,6	3920
3978674460	Material	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	UNIDADE	30	3,92	117,6
3978674460	Material	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	UNIDADE	10	3,92	39,2
3978674460	Material	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	UNIDADE	1	3,92	3,92
3978674460	Material	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	UNIDADE	4	3,92	15,68
3978674460	Material	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	UNIDADE	132	3,92	517,44
2585117361	Material	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO COM 100 G	UNIDADE	800	2,59	2072
766373682	Material	FIGADO BOVINO EM BIFE RESFRIADO	UNIDADE	20	14,11	282,2
766373682	Material	FIGADO BOVINO EM BIFE RESFRIADO	UNIDADE	102	14,11	1439,22
3764462024	Material	FIGADO BOVINO EM BIFE RESFRIADO 1	UNIDADE	160	16,49	2638,4
3150297086	Material	FILE DE PEIXE SEM ESPINHOS (CAÇÃO, TILAPIA, PESCADA, PANGA)	UNIDADE	10	47,55	475,5
3150297086	Material	FILE DE PEIXE SEM ESPINHOS (CAÇÃO, TILAPIA, PESCADA, PANGA)	UNIDADE	227	47,55	10793,85
451474468	Material	FILE DE PEIXE SEM ESPINHOS DE TILAPIA	UNIDADE	180	39,73	7151,4
3012371833	Material	FLOCOS DE MILHO SABOR CHOCOLATE SEM GLUTEN	UNIDADE	80	18,42	1473,6
1978410292	Material	FLOCOS DE MILHO SABOR TRADICIONAL AÇUCARADO - SEM GLUTEN	UNIDADE	80	17,02	1361,6
663577070	Material	FLOCOS DE MILHO SABOR TRADICIONAL AÇUCARADO 500G.	UNIDADE	700	7,74	5418
663577070	Material	FLOCOS DE MILHO SABOR TRADICIONAL AÇUCARADO 500G.	UNIDADE	45	17,2	774
2081565776	Material	FLOCOS DE MILHO SUCRILHOS SABOR CHOCOLATE 500G.	UNIDADE	50	15,54	777
2081565776	Material	FLOCOS DE MILHO SUCRILHOS SABOR CHOCOLATE 500G.	UNIDADE	400	10,22	4088
3404205042	Material	FORMULA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL FASE 2 (LACTENTES 6 A 12 MESES)	UNIDADE	36	27,58	992,88
3655108523	Material	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	10	2,5	25
2463085620	Material	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE - BR0425356	UNIDADE	50	1,61	80,5
2752837480	Material	FRALDA INFANTIL G - BR0425355	UNIDADE	50	1,55	77,5
588407162	Material	FRALDA INFANTIL M - BR0425354	UNIDADE	50	0,9	45
475504274	Material	FUBA DE MILHO AMARELO	UNIDADE	10	2,41	24,1
475504274	Material	FUBA DE MILHO AMARELO	UNIDADE	560	2,36	1321,6
475504274	Material	FUBA DE MILHO AMARELO	UNIDADE	8	2,41	19,28
475504274	Material	FUBA DE MILHO AMARELO	UNIDADE	39	2,41	93,99
475504274	Material	FUBA DE MILHO AMARELO	UNIDADE	1	2,41	2,41
1781676618	Material	FUBA DE MILHO BRANCO E FINO	UNIDADE	200	5,7	1140
4147117302	Material	GELEIA DE FRUTAS DIET SABOR MORANGO 180G	UNIDADE	4	19,75	79
4147117302	Material	GELEIA DE FRUTAS DIET SABOR MORANGO 180G	UNIDADE	10	19,75	197,5
2248435282	Material	GELEIA DE FRUTAS DIET SABOR UVA 180 G	UNIDADE	10	19,53	195,3
3612070849	Material	GOIABA VERMELHA CONVENCIONAL	UNIDADE	400	4	1600
3497157451	Material	GOIABADA	UNIDADE	10	14,6	146
3497157451	Material	GOIABADA	UNIDADE	2	14,6	29,2
3497157451	Material	GOIABADA	UNIDADE	4	14,6	58,4
2088900135	Material	INHAME CONVENCIONAL	UNIDADE	81	5,26	426,06
2047921113	Material	INHAME ORGANICO	UNIDADE	497	6,84	3399,48
1428027217	Material	IOGURTE NATURAL	UNIDADE	2850	7,46	21261
1243890761	Material	ISCAS DE CARNE BOVINA (ACÉM) CONGELADA	UNIDADE	820	26,65	21853
1438087209	Material	ISCAS DE CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO	UNIDADE	1250	16,2	20250
3118039412	Material	KIWI CONVENCIONAL	UNIDADE	300	13,39	4017
3118039412	Material	KIWI CONVENCIONAL	UNIDADE	40	13,39	535,6
1665895816	Material	LARANJA PÊRA	UNIDADE	30	2,4	72
1665895816	Material	LARANJA PÊRA	UNIDADE	802	2,4	1924,8
1665895816	Material	LARANJA PÊRA	UNIDADE	5200	2,4	12480
513247052	Material	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	91	4,75	432,25
513247052	Material	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	15	4,75	71,25
513247052	Material	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	158	4,75	750,5
513247052	Material	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	3	4,75	14,25
2259981088	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL PP - BR0342505	UNIDADE	725	11,65	8446,25
513247052	Material	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	30	4,75	142,5
2376482743	Material	LEITE DE COCO	UNIDADE	25	3,5	87,5
1552018151	Material	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	UNIDADE	15	10,7	160,5
1552018151	Material	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	UNIDADE	36	10,7	385,2
1552018151	Material	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	UNIDADE	10	10,7	107
1552018151	Material	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	UNIDADE	49	10,7	524,3
1552018151	Material	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	UNIDADE	8	10,7	85,6
1552018151	Material	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	UNIDADE	4960	12,62	62595,2

832634621	Material	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	UNIDADE	50	23,33	1166,5
3748561115	Material	LEITE EXTRATO DE SOJA LONGA VIDA SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE	UNIDADE	52	7,65	397,8
3588071308	Material	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - MERENDA	UNIDADE	3960	4,84	19166,4
963219417	Material	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	UNIDADE	168	3,9	655,2
963219417	Material	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	UNIDADE	3576	3,9	13946,4
963219417	Material	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	UNIDADE	30	3,9	117
963219417	Material	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	UNIDADE	310	3,9	1209
963219417	Material	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	UNIDADE	36	3,9	140,4
837534620	Material	LEITE SEMI DESNATADO LONGA VIDA SEM LACTOSE	UNIDADE	90	5,98	538,2
2636122405	Material	LENTILHA	UNIDADE	10	7,86	78,6
624190675	Material	LENTILHA SECA - MERENDA	UNIDADE	460	6,99	3215,4
3657798304	Material	LIMAO	UNIDADE	15	3,44	51,6
3657798304	Material	LIMAO	UNIDADE	31	3,44	106,64
2791365158	Material	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	UNIDADE	50	2,35	117,5
1685970835	Material	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA	UNIDADE	10	19,36	193,6
1685970835	Material	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA	UNIDADE	114	19,36	2207,04
3826857001	Material	LINGUIÇA FINA FRANGO SEM PIMENTA E TEMPERO SUAVE RESFRIADA	UNIDADE	600	16,28	9768
3385946972	Material	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	UNIDADE	40	11,49	459,6
3385946972	Material	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	UNIDADE	714	11,49	8203,86
3291359575	Material	LOCAÇAO DE ESPAÇO	UNIDADE	12	2601,28	31215,36
3291359575	Material	LOCAÇAO DE ESPAÇO	UNIDADE	25	2683,12	67078
2405323194	Material	LOCAÇAO DE UMA CASA PARA ALUGUEL SOCIAL	UNIDADE	5	650	3250
4091682104	Material	LOMBO AGULHA BOVINO CONGELADO - ITEM EXCLUSIVO	UNIDADE	220	22,4	4928
4091682104	Material	LOMBO AGULHA BOVINO CONGELADO - ITEM EXCLUSIVO	UNIDADE	240	22,4	5376
2217201923	Material	LOURO EM FOLHAS	UNIDADE	6	2,04	12,24
2217201923	Material	LOURO EM FOLHAS	UNIDADE	3	2,04	6,12
600400926	Material	MACA ARGENTINA	UNIDADE	200	11,03	2206
3507258065	Material	MAÇA TIPO GALA	UNIDADE	2000	5,4	10800
3507258065	Material	MAÇA TIPO GALA	UNIDADE	66	5,4	356,4
1355451614	Material	MACARRAO COM OVOS TALHARIM LARGO TIPO CASEIRO MASSA SECA	UNIDADE	14	6,45	90,3
1355451614	Material	MACARRAO COM OVOS TALHARIM LARGO TIPO CASEIRO MASSA SECA	UNIDADE	3	6,45	19,35
1355451614	Material	MACARRAO COM OVOS TALHARIM LARGO TIPO CASEIRO MASSA SECA	UNIDADE	250	4,49	1122,5
2135256352	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ALETRIA 500 G	UNIDADE	50	4,38	219
2976185842	Material	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG - BR0267645	UNIDADE	2000	0,05	100
2135256352	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ALETRIA 500 G	UNIDADE	540	4,12	2224,8
2135256352	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ALETRIA 500 G	UNIDADE	48	4,38	210,24
4152149647	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA 500G	UNIDADE	50	3,6	180
4152149647	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA 500G	UNIDADE	45	3,6	162
4152149647	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA 500G	UNIDADE	290	3,24	939,6
4221663724	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500G	UNIDADE	300	3,28	984
4221663724	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500G	UNIDADE	49	3,55	173,95
79062032	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5 500G	UNIDADE	90	3	270
79062032	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5 500G	UNIDADE	63	3	189
79062032	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5 500G	UNIDADE	5	3	15
79062032	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5 500G	UNIDADE	1100	2,24	2464
2763687704	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO 500G	UNIDADE	200	2,4	480
3743724043	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	UNIDADE	15	3,88	58,2
3743724043	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	UNIDADE	4	3,88	15,52
3743724043	Material	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	UNIDADE	173	3,88	671,24
524091103	Material	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO	UNIDADE	600	2,4	1440
295203456	Material	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS	UNIDADE	100	4,13	413
2939936016	Material	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO ALFABETO	UNIDADE	300	3,94	1182
1975758222	Material	MACARRAO SEM OVOS SEM GLUTEN PARAFUSO 500G	UNIDADE	10	3,79	37,9
1997158352	Material	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	UNIDADE	5	6	30
1997158352	Material	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	UNIDADE	70	6	420
1997158352	Material	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	UNIDADE	40	6	240
1997158352	Material	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	UNIDADE	5	6	30
1997158352	Material	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	UNIDADE	35	6	210
1997158352	Material	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	UNIDADE	16	6	96
2888570717	Material	MAMAO FORMOSA CONVENCIONAL	UNIDADE	6	3,97	23,82
2888570717	Material	MAMAO FORMOSA CONVENCIONAL	UNIDADE	64	3,97	254,08
2888570717	Material	MAMAO FORMOSA CONVENCIONAL	UNIDADE	1000	3,97	3970
4233884284	Material	MANDIOCA LAVADA E DESCASCADA	UNIDADE	15	8,15	122,25

4233884284	Material	MANDIOCA LAVADA E DESCASCADA	UNIDADE	91	6,89	626,99
4233884284	Material	MANDIOCA LAVADA E DESCASCADA	UNIDADE	77	8,15	627,55
3921366089	Material	MANGA TOMMY	UNIDADE	15	3,49	52,35
3921366089	Material	MANGA TOMMY	UNIDADE	78	3,49	272,22
3921366089	Material	MANGA TOMMY	UNIDADE	1800	3,49	6282
3694037857	Material	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL	UNIDADE	200	9,62	1924
3176694229	Material	MARACUJA DOCE	UNIDADE	49	10,34	506,66
49690347	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	UNIDADE	600	6,62	3972
49690347	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	UNIDADE	10	8,99	89,9
49690347	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	UNIDADE	90	8,99	809,1
49690347	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	UNIDADE	100	8,99	899
49690347	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	UNIDADE	10	8,99	89,9
49690347	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	UNIDADE	20	8,99	179,8
1320125216	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	UNIDADE	110	6,25	687,5
1320125216	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	UNIDADE	15	6,25	93,75
1320125216	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	UNIDADE	45	6,25	281,25
1320125216	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	UNIDADE	231	6,25	1443,75
1320125216	Material	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	UNIDADE	8	6,25	50
1535275217	Material	MASSA DE PASTEL COM 500 GRAMAS	UNIDADE	6	7,52	45,12
1535275217	Material	MASSA DE PASTEL COM 500 GRAMAS	UNIDADE	48	7,52	360,96
1535275217	Material	MASSA DE PASTEL COM 500 GRAMAS	UNIDADE	15	7,52	112,8
845407911	Material	MEL DE ABELHAS	UNIDADE	8	21,75	174
845407911	Material	MEL DE ABELHAS	UNIDADE	50	21,75	1087,5
1252825398	Material	MELANCIA CONVENCIONAL	UNIDADE	9	2,57	23,13
1252825398	Material	MELANCIA CONVENCIONAL	UNIDADE	472	2,57	1213,04
1252825398	Material	MELANCIA CONVENCIONAL	UNIDADE	2000	2,57	5140
3649584082	Material	MELAO AMARELO	UNIDADE	5	3	15
3531364699	Material	MILHO PARA CANJICA BANCA	UNIDADE	42	5,63	236,46
3531364699	Material	MILHO PARA CANJICA BANCA	UNIDADE	6	5,63	33,78
3531364699	Material	MILHO PARA CANJICA BANCA	UNIDADE	35	5,63	197,05
3531364699	Material	MILHO PARA CANJICA BANCA	UNIDADE	3	5,63	16,89
3531364699	Material	MILHO PARA CANJICA BANCA	UNIDADE	10	5,63	56,3
331732509	Material	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500G	UNIDADE	440	4,15	1826
2567659328	Material	MILHO PARA PIPOCA	UNIDADE	6	3,67	22,02
2567659328	Material	MILHO PARA PIPOCA	UNIDADE	30	3,67	110,1
2567659328	Material	MILHO PARA PIPOCA	UNIDADE	5	3,67	18,35
2567659328	Material	MILHO PARA PIPOCA	UNIDADE	19	3,67	69,73
979632977	Material	MILHO PARA PIPOCA 500G	UNIDADE	400	2,6	1040
1836015009	Material	MILHO VERDE SEM CASCAS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM	UNIDADE	379	6,22	2357,38
1966036919	Material	MILHO VERDE A VAPOR	UNIDADE	220	3	660
3236328223	Material	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	10	3	30
3236328223	Material	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	40	3	120
3236328223	Material	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	102	3	306
3236328223	Material	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	8	3	24
3236328223	Material	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	20	3	60
1744071170	Material	MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	UNIDADE	392	8,08	3167,36
111459492	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	UNIDADE	30	3,9	117
111459492	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	UNIDADE	6	3,9	23,4
111459492	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	UNIDADE	4	3,9	15,6
111459492	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	UNIDADE	7	3,9	27,3
2675327226	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	UNIDADE	6	3,8	22,8
2675327226	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	UNIDADE	10	3,8	38
2675327226	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	UNIDADE	2	3,8	7,6
2675327226	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	UNIDADE	47	3,8	178,6
2675327226	Material	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	UNIDADE	4	3,8	15,2
1785144449	Material	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	UNIDADE	15	14,15	212,25
1785144449	Material	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	UNIDADE	18	14,15	254,7
1785144449	Material	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	UNIDADE	16	14,15	226,4
1785144449	Material	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	UNIDADE	4	14,15	56,6
1785144449	Material	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	UNIDADE	10	14,15	141,5
2655822155	Material	MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	300	50,96	15288
2194409882	Material	MOELA DE FRANGO CONGELADA 1	UNIDADE	140	7,47	1045,8
3421412902	Material	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BOLONHESA	UNIDADE	105	2,15	225,75

15514738	Material	MORANGO	UNIDADE	6	18,49	110,94
15514738	Material	MORANGO	UNIDADE	884	20,07	17741,88
15514738	Material	MORANGO	UNIDADE	93	18,49	1719,57
2980213844	Material	MORTADELA TIPO BOLONHA	UNIDADE	8	34,85	278,8
2980213844	Material	MORTADELA TIPO BOLONHA	UNIDADE	7	34,85	243,95
3111313288	Material	MOSTARDA 180G	UNIDADE	9	3,23	29,07
3111313288	Material	MOSTARDA 180G	UNIDADE	24	3,23	77,52
3111313288	Material	MOSTARDA 180G	UNIDADE	6	3,23	19,38
514138213	Material	MUSCULO BOVINO SEM OSSO PICADO EM CUBOS ATE 4CM CONGELADO	UNIDADE	160	21,9	3504
514138213	Material	MUSCULO BOVINO SEM OSSO PICADO EM CUBOS ATE 4CM CONGELADO	UNIDADE	348	21,9	7621,2
514138213	Material	MUSCULO BOVINO SEM OSSO PICADO EM CUBOS ATE 4CM CONGELADO	UNIDADE	500	26,4	13200
1001818844	Material	NATA	UNIDADE	100	10,9	1090
3461401490	Material	NATA POTE 300 GRS	UNIDADE	5	10,55	52,75
3461401490	Material	NATA POTE 300 GRS	UNIDADE	9	10,55	94,95
3461401490	Material	NATA POTE 300 GRS	UNIDADE	37	10,55	390,35
1172243009	Material	NÉCTAR DE FRUTAS	UNIDADE	30	8,65	259,5
2748648435	Material	NECTARINA	UNIDADE	200	5,91	1182
109933379	Material	ÓLEO DE GIRASSOL	UNIDADE	5	11,85	59,25
2096199222	Material	OLEO DE GIRASSOL - MERENDA	UNIDADE	20	3,76	75,2
198769446	Material	OLEO DE SOJA	UNIDADE	275	6,99	1922,25
198769446	Material	OLEO DE SOJA	UNIDADE	302	5,95	1796,9
198769446	Material	OLEO DE SOJA	UNIDADE	10	5,95	59,5
198769446	Material	OLEO DE SOJA	UNIDADE	5	6,99	34,95
198769446	Material	OLEO DE SOJA	UNIDADE	90	6,99	629,1
1328916351	Material	OLEO DE SOJA - MERENDA	UNIDADE	1770	5,23	9257,1
2233379017	Material	OREGANO	UNIDADE	5	9,86	49,3
2233379017	Material	OREGANO	UNIDADE	6	9,86	59,16
2233379017	Material	OREGANO	UNIDADE	5	9,86	49,3
2233379017	Material	OREGANO	UNIDADE	1	9,86	9,86
2233379017	Material	OREGANO	UNIDADE	14	9,86	138,04
1551630490	Material	OREGANO DESIDRATADO - MERENDA	UNIDADE	80	3,19	255,2
3385893678	Material	OVOS BRANCO CLASSE A	UNIDADE	14	12,42	173,88
3385893678	Material	OVOS BRANCO CLASSE A	UNIDADE	2	12,42	24,84
3385893678	Material	OVOS BRANCO CLASSE A	UNIDADE	22	12,42	273,24
3385893678	Material	OVOS BRANCO CLASSE A	UNIDADE	30	12,42	372,6
3451270493	Material	OVOS DE GALINHA TIPO 1 GRANDE DUZIA	UNIDADE	30	7,49	224,7
3451270493	Material	OVOS DE GALINHA TIPO 1 GRANDE DUZIA	UNIDADE	302	7,49	2261,98
3451270493	Material	OVOS DE GALINHA TIPO 1 GRANDE DUZIA	UNIDADE	3250	9,28	30160
3135851813	Material	PAO DE LEITE TIPO HOTDOG 25 GRAMAS	UNIDADE	2500	0,63	1575
3189807598	Material	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO	UNIDADE	350	13,79	4826,5
3189807598	Material	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO	UNIDADE	1302	13,79	17954,58
3789979892	Material	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO 1	UNIDADE	1250	10,9	13625
2365812712	Material	PEPINO EM CONSERVA	UNIDADE	15	8,45	126,75
2365812712	Material	PEPINO EM CONSERVA	UNIDADE	14	8,45	118,3
2365812712	Material	PEPINO EM CONSERVA	UNIDADE	5	8,45	42,25
523554120	Material	PEPINO EXTRA AA	UNIDADE	30	2,99	89,7
523554120	Material	PEPINO EXTRA AA	UNIDADE	450	2,99	1345,5
3109282624	Material	PEPINO FRESCO SELECIONADO	UNIDADE	238	5,79	1378,02
4091740834	Material	PEPINO JAPONÊS	UNIDADE	250	3,99	997,5
4091740834	Material	PEPINO JAPONÊS	UNIDADE	23	3,99	91,77
2833505538	Material	PERA	UNIDADE	30	7,99	239,7
574740601	Material	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG - BR0267690	UNIDADE	60000	0,12	7200
2833505538	Material	PERA	UNIDADE	450	7,99	3595,5
59115211	Material	PERA ARGENTINA ORGANICA	UNIDADE	40	11,69	467,6
3237720761	Material	PESSEGO EM CALDA	UNIDADE	10	10,7	107
3237720761	Material	PESSEGO EM CALDA	UNIDADE	26	10,7	278,2
2055574380	Material	PESSEGO NACIONAL	UNIDADE	4	4	16
1662986698	Material	PIMENTA DO REINO	UNIDADE	6	4,55	27,3
2579020162	Material	PIMENTAO AMARELO	UNIDADE	6	7,99	47,94
2579020162	Material	PIMENTAO AMARELO	UNIDADE	70	7,99	559,3
430018605	Material	PIMENTAO VERDE	UNIDADE	9	4,99	44,91
430018605	Material	PIMENTAO VERDE	UNIDADE	70	4,99	349,3
430018605	Material	PIMENTAO VERDE	UNIDADE	16	4,99	79,84

2717775844	Material	PIMENTAO VERMELHO	UNIDADE	6	9,99	59,94
2717775844	Material	PIMENTAO VERMELHO	UNIDADE	30	9,99	299,7
307403569	Material	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	45	12,66	569,7
307403569	Material	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	5	12,66	63,3
307403569	Material	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	41	12,66	519,06
2254197352	Material	PO PARA GELATINA DIET SABOR UVA	UNIDADE	100	4,97	497
2254197352	Material	PO PARA GELATINA DIET SABOR UVA	UNIDADE	19	4,97	94,43
3641294412	Material	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI	UNIDADE	18	20,8	374,4
3641294412	Material	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI	UNIDADE	9	20,8	187,2
3641294412	Material	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI	UNIDADE	2	20,8	41,6
864976787	Material	SINVASTATINA 20MG - BR0267747	UNIDADE	6000	0,07	420
1477449006	Material	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO	UNIDADE	12	21	252
1477449006	Material	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO	UNIDADE	2	21	42
1477449006	Material	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO	UNIDADE	9	21	189
1477449006	Material	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO	UNIDADE	50	12,89	644,5
3832769582	Material	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO	UNIDADE	12	21	252
3832769582	Material	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO	UNIDADE	50	13,1	655
3832769582	Material	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO	UNIDADE	9	21	189
3832769582	Material	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO	UNIDADE	2	21	42
3805893261	Material	PO PARA GELATINA SABOR UVA	UNIDADE	2	20,55	41,1
3805893261	Material	PO PARA GELATINA SABOR UVA	UNIDADE	9	20,55	184,95
3805893261	Material	PO PARA GELATINA SABOR UVA	UNIDADE	50	11,75	587,5
3380343284	Material	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR BAUNILHA	UNIDADE	50	11,76	588
3380343284	Material	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR BAUNILHA	UNIDADE	4	19,55	78,2
2265614652	Material	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR CARAMELO	UNIDADE	7	17,9	125,3
228926488	Material	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE	UNIDADE	11	17,85	196,35
228926488	Material	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE	UNIDADE	50	11,75	587,5
823999886	Material	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR COCO	UNIDADE	52	11,76	611,52
3286623834	Material	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR MORANGO	UNIDADE	50	11,75	587,5
3286623834	Material	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR MORANGO	UNIDADE	10	14	140
4003737034	Material	Pó para pudim diet sabor baunilha	UNIDADE	20	4,04	80,8
1690835932	Material	PROTETOR SOLAR FPS60	UNIDADE	40	16,5	660
3241962158	Material	POLVILHO AZEDO 500G	UNIDADE	400	4,3	1720
3241962158	Material	POLVILHO AZEDO 500G	UNIDADE	12	4,42	53,04
972216013	Material	POLVILHO DOCE	UNIDADE	43	3,87	166,41
3712335099	Material	POLVILHO DOCE 500G.	UNIDADE	300	4,29	1287
1368197625	Material	PONCA	UNIDADE	68	2,2	149,6
2718799	Material	PONKAN ORGANICA	UNIDADE	2955	7,3	21571,5
2275104711	Material	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA FATIAS INTERFOLHADAS	UNIDADE	25	34,85	871,25
2275104711	Material	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA FATIAS INTERFOLHADAS	UNIDADE	3	34,85	104,55
2826192817	Material	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G.	UNIDADE	14	19,24	269,36
2826192817	Material	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G.	UNIDADE	20	19,24	384,8
2826192817	Material	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G.	UNIDADE	12	19,24	230,88
2826192817	Material	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G.	UNIDADE	240	10,08	2419,2
876227972	Material	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FATIAS INTERFOLHADAS 1	UNIDADE	90	40,71	3663,9
3957072220	Material	Queijo mussarela fatiado interfolhado	UNIDADE	25	39,89	997,25
3957072220	Material	Queijo mussarela fatiado interfolhado	UNIDADE	3	39,89	119,67
1016590741	Material	QUEIJO PARMESAO RALADO	UNIDADE	50	4,5	225
1016590741	Material	QUEIJO PARMESAO RALADO	UNIDADE	20	4,5	90
1016590741	Material	QUEIJO PARMESAO RALADO	UNIDADE	201	4,5	904,5
1016590741	Material	QUEIJO PARMESAO RALADO	UNIDADE	400	3,55	1420
1171655502	Material	QUIABO 1	UNIDADE	6	12,37	74,22
1171655502	Material	QUIABO 1	UNIDADE	20	12,37	247,4
1517900828	Material	QUIREIRINHA (CANJIQUINHA AMARELA)	UNIDADE	650	1,46	949
268285559	Material	QUIRERINHA CANJIQUINHA AMARELA 500g	UNIDADE	18	2,78	50,04
268285559	Material	QUIRERINHA CANJIQUINHA AMARELA 500g	UNIDADE	15	2,78	41,7
1318640377	Material	REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG	UNIDADE	2	9,85	19,7
1318640377	Material	REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG	UNIDADE	2	9,85	19,7
1318640377	Material	REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG	UNIDADE	32	9,85	315,2
1318640377	Material	REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG	UNIDADE	2	9,85	19,7
1460241974	Material	REFRESCO DE MARACUJA PACOTE 1 KG	UNIDADE	2	9,85	19,7
1460241974	Material	REFRESCO DE MARACUJA PACOTE 1 KG	UNIDADE	49	9,85	482,65
1460241974	Material	REFRESCO DE MARACUJA PACOTE 1 KG	UNIDADE	2	9,85	19,7

4270654957	Material	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG	UNIDADE	2	9,85	19,7
4270654957	Material	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG	UNIDADE	2	9,85	19,7
4270654957	Material	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG	UNIDADE	59	9,85	581,15
4208795277	Material	REFRESCO EM PÓ DE ABACAXI PACOTE 1KG	UNIDADE	32	9,85	315,2
4208795277	Material	REFRESCO EM PÓ DE ABACAXI PACOTE 1KG	UNIDADE	60	9,85	591
4208795277	Material	REFRESCO EM PÓ DE ABACAXI PACOTE 1KG	UNIDADE	2	9,85	19,7
3689751732	Material	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	UNIDADE	80	4,99	399,2
3689751732	Material	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	UNIDADE	130	4,99	648,7
3689751732	Material	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	UNIDADE	64	4,99	319,36
3689751732	Material	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	UNIDADE	10	4,99	49,9
3689751732	Material	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	UNIDADE	10	4,99	49,9
3689751732	Material	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	UNIDADE	216	4,99	1077,84
2037273535	Material	REPOLHO ROXO	UNIDADE	15	5,69	85,35
2037273535	Material	REPOLHO ROXO	UNIDADE	10	5,69	56,9
2037273535	Material	REPOLHO ROXO	UNIDADE	101	3,45	348,45
4147126457	Material	REPOLHO ROXO ORGANICO	UNIDADE	63	4,49	282,87
1552955275	Material	REPOLHO VERDE ORGANICO	UNIDADE	910	3,71	3376,1
2165941902	Material	REPOLHO VERDE OU BRANCO	UNIDADE	15	3,99	59,85
2165941902	Material	REPOLHO VERDE OU BRANCO	UNIDADE	857	3,99	3419,43
2165941902	Material	REPOLHO VERDE OU BRANCO	UNIDADE	113	3,99	450,87
1369788163	Material	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G	UNIDADE	30	11,38	341,4
1369788163	Material	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G	UNIDADE	10	11,38	113,8
1369788163	Material	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G	UNIDADE	96	11,38	1092,48
1369788163	Material	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G	UNIDADE	30	11,38	341,4
1326778730	Material	RUCULA	UNIDADE	20	2,83	56,6
2677324981	Material	SAGU TIPO 1 500g	UNIDADE	6	6,67	40,02
2677324981	Material	SAGU TIPO 1 500g	UNIDADE	49	6,67	326,83
2677324981	Material	SAGU TIPO 1 500g	UNIDADE	250	5,2	1300
2677324981	Material	SAGU TIPO 1 500g	UNIDADE	27	6,67	180,09
1026055320	Material	SAL REFINADO IODADO 1kg	UNIDADE	50	1,47	73,5
1026055320	Material	SAL REFINADO IODADO 1kg	UNIDADE	99	1,47	145,53
1026055320	Material	SAL REFINADO IODADO 1kg	UNIDADE	5	1,47	7,35
3055161458	Material	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LÁTEX NATURAL, N° 7,5 - BR0269838	UNIDADE	250	0,95	237,5
1026055320	Material	SAL REFINADO IODADO 1kg	UNIDADE	1	1,47	1,47
1026055320	Material	SAL REFINADO IODADO 1kg	UNIDADE	10	1,47	14,7
1026055320	Material	SAL REFINADO IODADO 1kg	UNIDADE	624	1,12	698,88
1555868887	Material	SALSICHA TIPO VINA	UNIDADE	85	12,49	1061,65
1555868887	Material	SALSICHA TIPO VINA	UNIDADE	400	7,52	3008
1555868887	Material	SALSICHA TIPO VINA	UNIDADE	517	12,49	6457,33
1177967646	Material	SALSICHAO MISTO	UNIDADE	99	9,6	950,4
2971924821	Material	SARDINHA EM LATA 125 GRAMAS	UNIDADE	300	3,48	1044
4157044748	Material	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	UNIDADE	10	3,47	34,7
4157044748	Material	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	UNIDADE	36	3,47	124,92
4157044748	Material	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	UNIDADE	41	3,47	142,27
2632026510	Material	SARDINHA EM OLEO	UNIDADE	10	3,47	34,7
2632026510	Material	SARDINHA EM OLEO	UNIDADE	75	3,47	260,25
3071928808	Material	Sassami de frango congelado	UNIDADE	440	12,29	5407,6
3243866244	Material	SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO	UNIDADE	10	5,72	57,2
3386248051	Material	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	UNIDADE	40	5,83	233,2
3386248051	Material	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	UNIDADE	10	5,83	58,3
3176579329	Material	SUCO CONCENTRADO DE UVA	UNIDADE	10	7,03	70,3
2630508883	Material	SUCO DE FRUTAS (TETRA PARK) 200 ML	UNIDADE	166	3,59	595,94
3502653899	Material	SUCO DE LARANJA 1000 ML	UNIDADE	20	3,99	79,8
3502653899	Material	SUCO DE LARANJA 1000 ML	UNIDADE	60	3,99	239,4
1309103662	Material	SERINGA POLIPROPILENO 20 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP BR0439627	UNIDADE	5000	0,3	1500
3502653899	Material	SUCO DE LARANJA 1000 ML	UNIDADE	54	3,99	215,46
3502653899	Material	SUCO DE LARANJA 1000 ML	UNIDADE	10	3,99	39,9
2720287076	Material	SUCO DE LARANJA 250 ML	UNIDADE	100	4,63	463
2720287076	Material	SUCO DE LARANJA 250 ML	UNIDADE	30	4,63	138,9
2720287076	Material	SUCO DE LARANJA 250 ML	UNIDADE	220	4,63	1018,6
169687474	Material	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	UNIDADE	1700	2,99	5083
3949453681	Material	SUCO DE UVA - 1000 ML	UNIDADE	30	8,63	258,9
1745538137	Material	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL CONVENCIONAL	UNIDADE	550	11,9	6545

2984609794	Material	TEMPERO COMPLETO 300 GRS	UNIDADE	18	4,47	80,46
2984609794	Material	TEMPERO COMPLETO 300 GRS	UNIDADE	4	4,47	17,88
2632245470	Material	TIRINHAS EMPANADAS DE TILAPIA	UNIDADE	380	17,62	6695,6
767951885	Material	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA	UNIDADE	34	3,28	111,52
767951885	Material	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA	UNIDADE	800	3,28	2624
1727455459	Material	TOMATE SALADETE ORGANICO	UNIDADE	50	8,59	429,5
1961728619	Material	UVA BENITACA CONVENCIONAL	UNIDADE	250	8,96	2240
1961728619	Material	UVA BENITACA CONVENCIONAL	UNIDADE	50	8,96	448
3179037618	Material	UVA ITALIA CONVENCIONAL	UNIDADE	200	9,79	1958
2486448138	Material	UVA ROSADA CONVENCIONAL	UNIDADE	6	11,97	71,82
2486448138	Material	UVA ROSADA CONVENCIONAL	UNIDADE	350	11,97	4189,5
2486448138	Material	UVA ROSADA CONVENCIONAL	UNIDADE	25	11,97	299,25
594646431	Material	UVAS PASSAS BRANCAS	UNIDADE	650	6,19	4023,5
2733894447	Material	AGUA DESTILADA 10 ML - BR0315056	UNIDADE	5000	0,3	1500
2008361353	Material	UVAS PASSAS PRETAS	UNIDADE	600	3,67	2202
2041296167	Material	VAGEM MACARRAO	UNIDADE	30	9,78	293,4
2041296167	Material	VAGEM MACARRAO	UNIDADE	4	9,78	39,12
2041296167	Material	VAGEM MACARRAO	UNIDADE	160	9,78	1564,8
609391020	Material	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	UNIDADE	15	1,72	25,8
609391020	Material	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	UNIDADE	5	1,72	8,6
609391020	Material	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	UNIDADE	332	1,49	494,68
609391020	Material	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	UNIDADE	163	1,72	280,36
609391020	Material	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	UNIDADE	4	1,72	6,88
609391020	Material	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	UNIDADE	5	1,72	8,6
167004128	Material	ABSORVENTE HIGIENICO	UNIDADE	1000	1,7	1700
167004128	Material	ABSORVENTE HIGIENICO	UNIDADE	20	1,7	34
3229273496	Material	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE COM ABAS EMBALAGEM 15646	UNIDADE	500	2,49	1245
2843728816	Material	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL - BR0283964	UNIDADE	400	0,8	320
3534963588	Material	BOLSA, DO TIPO NÉCESSAIRE	UNIDADE	100	13,69	1369
3687115548	Material	Cobertor de Solteiro - em 100% poliéster com sua borda feita de cetim	UNIDADE	30	56,9	1707
864023489	Material	CONDICIONADOR INFANTIL	UNIDADE	60	11	660
1758180425	Material	CONDICIONADOR PARA CABELOS	UNIDADE	120	4,5	540
2980389625	Material	CORTADOR DE UNHA EM MATERIAL AÇO INOX TAMANHO GRANDE	UNIDADE	6	5,7	34,2
2398971797	Material	CREME DENTAL DE 90G. 11368	UNIDADE	100	1,35	135
2398971797	Material	CREME DENTAL DE 90G. 11368	UNIDADE	120	1,35	162
1638802497	Material	CREME DENTAL INFANTIL TUBO DE 90 GRAMAS	UNIDADE	100	1,55	155
1999031831	Material	CREME PARA PENTEAR	UNIDADE	10	7	70
2865622125	Material	DESODORANTE ROLL ON ANTITRANSPIRANTE	UNIDADE	200	3,34	668
3685448086	Material	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	1600	0,61	976
3685448086	Material	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	100	0,64	64
893942899	Material	ESCOVA PARA CABELO	UNIDADE	20	9,3	186
3141114674	Material	FIO DENTAL	UNIDADE	100	1,19	119
3141114674	Material	FIO DENTAL	UNIDADE	130	1,19	154,7
3834651880	Material	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE/BR0380597	UNIDADE	5500	2,26	12430
702475848	Material	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO/ BR0427338	UNIDADE	320	1,55	496
2463085620	Material	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE - BR0425356	UNIDADE	720	1,61	1159,2
2752837480	Material	FRALDA INFANTIL G - BR0425355	UNIDADE	720	1,55	1116
588407162	Material	FRALDA INFANTIL M - BR0425354	UNIDADE	936	0,9	842,4
26006038	Material	FRALDA INFANTIL P - BR0425353	UNIDADE	180	0,83	149,4
2187640954	Material	Fronha Hospitalar - com 0,50x0,70m, com 50% algodão e 50% poliéster,	UNIDADE	40	9,3	372
2588477266	Material	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO ANTIGERMES COTONETES	UNIDADE	10	6	60
2934396461	Material	KIT DE PENTE E ESCOVA INFATIL: ESCOVA DE CABELO EM PLÁSTICO	UNIDADE	300	5,99	1797
2182355960	Material	KIT HIGIENE BUCAL	UNIDADE	2500	4	10000
376145044	Material	Lençol Hospitalar - com 1,60x2,50m, com 50% algodão e 50% poliéster	UNIDADE	40	30	1200
254701646	Material	Lençol para Maca Hospitalar - sem elástico para maca em brim leve	UNIDADE	20	37,2	744
1148507605	Material	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	125	3,75	468,75
2158869924	Material	PENTE NORMAL	UNIDADE	30	2,7	81
311341179	Material	POMADA ANTIASSADURA	UNIDADE	50	10	500
3781703213	Material	PROTETOR SOLAR FPS 30	UNIDADE	30	16,5	495
1690835932	Material	PROTETOR SOLAR FPS60	UNIDADE	100	16,5	1650
3143576408	Material	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	50	6	300
1529179776	Material	TALCO INFANTIL SUAVE EMBALAGEM DE 200 GR	UNIDADE	50	8	400
3851550364	Material	Toalha de Banho - material: poliéster e algodão, medidas mínimaS	UNIDADE	30	29,7	891

1180209885	Material	TOALHINHA UMEDECIDO - BR0434965	UNIDADE	220	6,38	1403,6
1180209885	Material	TOALHINHA UMEDECIDO - BR0434965	UNIDADE	100	6,38	638
1180209885	Material	TOALHINHA UMEDECIDO - BR0434965	UNIDADE	50	4,15	207,5
1180209885	Material	TOALHINHA UMEDECIDO - BR0434965	UNIDADE	100	6,38	638
211852598	Material	Travesseiro Hospitalar - tamanho de: 50x70, confeccionado em fibra	UNIDADE	10	26,7	267
1778909720	Material	ARROELA LISA DE AÇO, PARA PARAFUSO M24, USADO NO CANTO LATERAL, ESCAVA	UNIDADE	16	2,5	40
2264503328	Material	CALÇO DE LÂMINA DE BRONZE DO GIRO CÓDIGO , MOTONIVELADORA XCMG	UNIDADE	12	145	1740
1205515287	Material	CALÇO DE LÂMINA DE BRONZE DO GIRO CÓDIGO 5T8366, MOTONIVELADORA CATERP	UNIDADE	24	54,59	1310,16
33135850	Material	CANTO LATERAL DIREITO DA CONCHA, CÓDIGO 27131228, ESCAVADEIRA DOOSAN D	UNIDADE	1	290	290
1092039488	Material	CANTO LATERAL ESQUERDO DA CONCHA, CÓDIGO 27131229, ESCAVADEIRA DOOSAN	UNIDADE	1	290	290
3234337246	Material	CONTRAPINO ZB, 3/16X1.3/4" - 5MM CÓDIGO(0208.0204.00.3) ROÇADEIRA ARTI	UNIDADE	6	2,49	14,94
1747550849	Material	DENTE CENTRAL COM PARAFUSO E PORCA CÓDIGO 531/03205, RETROESCAVADEIRA	UNIDADE	9	49,37	444,33
357790656	Material	DENTE LATERAL LADO DIREITO COM PARAFUSOS E PORCA CÓDIGO 531/03208, RET	UNIDADE	4	110	440
616468664	Material	DENTE LATERAL LADO ESQUERDO COM PARAFUSOS E PORCA CÓDIGO 531/03209, RE	UNIDADE	4	110	440
4167181411	Material	LÂMINA ¾ COM FURO 5/8, MÍNIMO DE 20 MM DE ESPESSURA E 20 CM DE LARGURA	UNIDADE	60	705	42300
3169973630	Material	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA, 8 FUROS PARA 2,35METROS D	UNIDADE	4	1320	5280
2473584482	Material	NAVALHA DA ROÇADEIRA ARTICULADA LAVRALE RHA 150, CÓDIGO (8901.1128.00.	UNIDADE	12	144	1728
3478429677	Material	PARAFUSO 5/8 PARA LÂMINA, MOTONIVELADORA CATERPILLAR E XCMG	UNIDADE	200	2,16	432
2293395444	Material	PARAFUSO DA NAVALHA RHA/AT CÓDIGO (8891.1031.00.0) ROÇADEIRA ARTICULAD	UNIDADE	6	90	540
1074410076	Material	PARAFUSO DE AÇO, DIAMETRO M24X70MM COMPRIMENTO, PARA CANTO LATERAL, ES	UNIDADE	8	14	112
254944021	Material	PARAFUSO SEXTAVADO 18MMX110MM, DE AÇO, PARA PONTA DE DENTE DA ESCAVADE	UNIDADE	20	10,27	205,4
14721997	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS SEC OBRAS	UNIDADE	1	1087000	1087000
1291275099	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES	UNIDADE	1	60300	60300
1662716502	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC TURSMO	UNIDADE	1	48915	48915
1662716502	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC TURSMO	UNIDADE	1	409713,8	409713,8
1946482561	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1	346657,6	346657,6
1946482561	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1	8000	8000
1561071755	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC. EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	815000	815000
1244724904	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC. OBRAS	UNIDADE	1	490000	490000
1064975466	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVE SECRETARIA URBANISMO	UNIDADE	1	13615,5	13615,5
1064975466	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVE SECRETARIA URBANISMO	UNIDADE	1	1416,64	1416,64
4190615703	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1	23988,28	23988,28
4190615703	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1	1000	1000
1230863329	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	47904,67	47904,67
1230863329	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	5000	5000
473195495	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. ADM	UNIDADE	1	60005,95	60005,95
473195495	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. ADM	UNIDADE	1	11000	11000
945758315	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1	20289,24	20289,24
945758315	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1	2000	2000
1337014163	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. OBRAS	UNIDADE	1	17800	17800
1337014163	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. OBRAS	UNIDADE	1	13715,87	13715,87
474743235	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. SAUDE	UNIDADE	1	241500	241500
3286960411	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. SOCIAL	UNIDADE	1	77743,53	77743,53
3286960411	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. SOCIAL	UNIDADE	1	2000	2000
4127357548	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. TURISMO	UNIDADE	1	32149,89	32149,89
4127357548	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. TURISMO	UNIDADE	1	2000	2000
3154790907	Material	AGULHA 40 X 1, 2 MM 18 G	UNIDADE	2000	0,06	120
3052825018	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SECRETARIA FINANÇAS	UNIDADE	1	272,84	272,84
3052825018	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SECRETARIA FINANÇAS	UNIDADE	1	17370,16	17370,16
2972511607	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MEDIO SEC OBRAS	UNIDADE	1	3441	3441
2972511607	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MEDIO SEC OBRAS	UNIDADE	1	562,6	562,6
4025207313	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MÉDIO SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1	17160,1	17160,1
4025207313	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MÉDIO SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1	520,8	520,8
2442594441	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MEDIO SEC. EDUCAÇÃO	UNIDADE	1	95897,26	95897,26
2939284056	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MEDIO SEC. TURISMO	UNIDADE	1	16780,2	16780,2
3523127911	Material	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MÉDIOS SEC. SAUDE	UNIDADE	1	684214	684214
1266538478	Material	PEÇAS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS SEC. AGRICULTURA	UNIDADE	1	2949,84	2949,84
2484605181	Material	PONTA DE DENTE DA CONCHA CÓDIGO 980/84670 ESCAVADEIRA JCB JS210	UNIDADE	30	149,81	4494,3
754154031	Material	PONTA DE DENTE DA CONCHA, CÓDIGO 71300057 RC, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, RO	UNIDADE	20	93	1860
2067998577	Material	PORCA 5/8 PARA LÂMINA, MOTONIVELADORA CATERPILLAR E XCMG	UNIDADE	200	1	200
188455809	Material	PORCA DE AÇO TRAVANTE, PARA PARAFUSO M24, USADO NO CANTO LATERAL, ESCA	UNIDADE	8	3,39	27,12
1791427731	Material	PORCA SEXTAVADA CAST. PR MB-20 CÓDIGO(8891.1122.00.7) ROÇADEIRA ARTIC	UNIDADE	6	30	180
48021621	Material	PORCA TRAVANTE SEXTAVADA, PARA PARAFUSO 18MM. PARA PONTA DE DENTE, ESC	UNIDADE	20	1,75	35

2194205481	Material	TIRA DE GUIA DE LÂMINA DE BRONZE DO GIRO, CÓDIGO 1781685, MOTONIVELADO	UNIDADE	6	144,5	867
154441069	Material	TRAVESSA DA NAVALHA ROÇADEIRA ARTICULADA RHA 870 MM – LAVRALE RHA 150,	UNIDADE	1	929	929
167004128	Material	ABSORVENTE HIGIENICO	UNIDADE	270	1,7	459
2922627570	Material	AGUA MINERAL GALAO AZUL/VERDE 20 LITROS	UNIDADE	25	33,98	849,5
157350259	Material	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	UNIDADE	390	7	2730
157350259	Material	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	UNIDADE	170	7	1190
157350259	Material	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	UNIDADE	20	7	140
157350259	Material	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	UNIDADE	210	7	1470
157350259	Material	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	UNIDADE	85	7	595
157350259	Material	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	UNIDADE	550	7	3850
2133398391	Material	ALCOOL 70° 100ML ALMOTOLIA	UNIDADE	300	1,27	381
2161524452	Material	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	UNIDADE	1600	8,66	13856
2161524452	Material	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	UNIDADE	10	8,66	86,6
2161524452	Material	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	UNIDADE	26	8,66	225,16
2161524452	Material	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	UNIDADE	75	8,66	649,5
2161524452	Material	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	UNIDADE	15	8,66	129,9
2190639159	Material	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADE	1038	44,1	45775,8
2190639159	Material	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADE	2	44,1	88,2
2190639159	Material	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADE	7	44,1	308,7
2190639159	Material	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADE	2250	44,1	99225
2679569992	Material	ALVEJANTE E DESINFETANTE EM PÓ	UNIDADE	10	238,95	2389,5
1042647024	Material	AMACIANTE DE ROUPAS	UNIDADE	80	8,4	672
1042647024	Material	AMACIANTE DE ROUPAS	UNIDADE	50	8,4	420
1042647024	Material	AMACIANTE DE ROUPAS	UNIDADE	140	8,4	1176
1042647024	Material	AMACIANTE DE ROUPAS	UNIDADE	120	8,4	1008
1591114016	Material	BALDE EM PLASTICO PARA 05 LITROS	UNIDADE	4	6,05	24,2
1591114016	Material	BALDE EM PLASTICO PARA 05 LITROS	UNIDADE	9	6,05	54,45
4121533405	Material	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS	UNIDADE	92	8,9	818,8
2134555061	Material	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FORRADA NUM. 34 A 42	UNIDADE	10	45,48	454,8
2134555061	Material	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FORRADA NUM. 34 A 42	UNIDADE	1	45,48	45,48
2134555061	Material	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FORRADA NUM. 34 A 42	UNIDADE	5	45,48	227,4
610793395	Material	CERA EM PASTA VERMELHA	UNIDADE	20	125	2500
610793395	Material	CERA EM PASTA VERMELHA	UNIDADE	48	125	6000
2984300930	Material	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDADE	55	4,85	266,75
2984300930	Material	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDADE	84	4,85	407,4
355221549	Material	CERA LIQUIDA PARA PISO DE CERAMICA	UNIDADE	30	6,85	205,5
355221549	Material	CERA LIQUIDA PARA PISO DE CERAMICA	UNIDADE	20	6,85	137
1572587247	Material	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	65	17,35	1127,75
1572587247	Material	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	32	17,35	555,2
997365509	Material	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	40	41	1640
997365509	Material	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	110	41	4510
997365509	Material	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	60	41	2460
2539476718	Material	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS	UNIDADE	3	3,75	11,25
2539476718	Material	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS	UNIDADE	15	3,75	56,25
3421436781	Material	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	UNIDADE	3	5,38	16,14
3421436781	Material	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	UNIDADE	11	5,38	59,18
3421436781	Material	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	UNIDADE	10	5,38	53,8
1465889679	Material	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	30	81,79	2453,7
1465889679	Material	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	2	81,79	163,58
1084806331	Material	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UNIDADE	1	86,1	86,1
2912923836	Material	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	UNIDADE	103	7,37	759,11
2912923836	Material	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	UNIDADE	10	7,37	73,7
2912923836	Material	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	UNIDADE	20	7,37	147,4
2912923836	Material	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	UNIDADE	200	7,37	1474
2912923836	Material	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	UNIDADE	22	7,37	162,14
2912923836	Material	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	UNIDADE	18	7,37	132,66
2912923836	Material	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	UNIDADE	600	7,37	4422
3534179434	Material	DESODORANTE AEROSOL ENTITRANSPIRANTE	UNIDADE	250	4,35	1087,5
1572617417	Material	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	UNIDADE	6	7,15	42,9
1572617417	Material	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	UNIDADE	190	7,15	1358,5
1572617417	Material	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	UNIDADE	64	7,15	457,6
1572617417	Material	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	UNIDADE	10	7,15	71,5
1572617417	Material	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	UNIDADE	25	7,15	178,75

1572617417	Material	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	UNIDADE	30	7,15	214,5
3106709132	Material	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	UNIDADE	700	1,49	1043
3106709132	Material	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	UNIDADE	80	1,49	119,2
3106709132	Material	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	UNIDADE	7120	1,49	10608,8
3106709132	Material	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	UNIDADE	1375	1,49	2048,75
3106709132	Material	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	UNIDADE	30	1,49	44,7
3106709132	Material	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	UNIDADE	30	1,49	44,7
3106709132	Material	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	UNIDADE	340	1,49	506,6
3651313968	Material	DETERGENTE EM PÓ SUPERCONCENTRADO	UNIDADE	8	159,9	1279,2
4175427671	Material	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	42	11,45	480,9
4175427671	Material	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	10	11,45	114,5
4175427671	Material	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	5	11,45	57,25
4175427671	Material	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS	UNIDADE	110	11,45	1259,5
4078636030	Material	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISOS 5 LITROS	UNIDADE	10	9,99	99,9
3921234136	Material	SINVASTATINA 40MG - BR0267745	UNIDADE	24000	0,15	3600
4078636030	Material	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISOS 5 LITROS	UNIDADE	22	9,99	219,78
4293509567	Material	DETERGENTE UMECTANTE NEUTRO	UNIDADE	6	107,95	647,7
330754380	Material	DISPENSADOR DE MESA PARA ALCOOL GEL	UNIDADE	14	4,64	64,96
330754380	Material	DISPENSADOR DE MESA PARA ALCOOL GEL	UNIDADE	40	4,64	185,6
1405589236	Material	DISPENSADOR DE PAREDE PARA ALCOOL GEL	UNIDADE	50	19,9	995
1405589236	Material	DISPENSADOR DE PAREDE PARA ALCOOL GEL	UNIDADE	28	19,9	557,2
1405589236	Material	DISPENSADOR DE PAREDE PARA ALCOOL GEL	UNIDADE	2	19,9	39,8
3106490849	Material	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA	UNIDADE	40	21,5	860
3106490849	Material	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA	UNIDADE	82	21,5	1763
387600703	Material	DISPENSADOR DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	50	15,5	775
3501898951	Material	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30M	UNIDADE	4	26,18	104,72
3501898951	Material	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30M	UNIDADE	6	26,18	157,08
2600177768	Material	ESCOVA	UNIDADE	100	0,69	69
2600177768	Material	ESCOVA	UNIDADE	120	0,69	82,8
1535771476	Material	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA - BASE DE PLÁSTICO	UNIDADE	50	2,48	124
1535771476	Material	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA - BASE DE PLÁSTICO	UNIDADE	14	2,48	34,72
1535771476	Material	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA - BASE DE PLÁSTICO	UNIDADE	40	2,48	99,2
3685448086	Material	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	160	0,65	104
2435882883	Material	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS	UNIDADE	20	5,1	102
2435882883	Material	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS	UNIDADE	46	5,1	234,6
2435882883	Material	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS	UNIDADE	5	5,1	25,5
3526958579	Material	ESCOVA PARA LAVAR AS MAOS PEQUENA	UNIDADE	50	2,08	104
3526958579	Material	ESCOVA PARA LAVAR AS MAOS PEQUENA	UNIDADE	10	2,08	20,8
84031710	Material	ESFREGAO DE LA AÇO PARA PANELA	UNIDADE	200	1,99	398
84031710	Material	ESFREGAO DE LA AÇO PARA PANELA	UNIDADE	28	1,99	55,72
84031710	Material	ESFREGAO DE LA AÇO PARA PANELA	UNIDADE	6	1,99	11,94
84031710	Material	ESFREGAO DE LA AÇO PARA PANELA	UNIDADE	130	1,99	258,7
366933319	Material	ESPONJA DE LIMPEZA	UNIDADE	310	1,75	542,5
366933319	Material	ESPONJA DE LIMPEZA	UNIDADE	10	1,75	17,5
366933319	Material	ESPONJA DE LIMPEZA	UNIDADE	100	1,75	175
366933319	Material	ESPONJA DE LIMPEZA	UNIDADE	20	1,75	35
366933319	Material	ESPONJA DE LIMPEZA	UNIDADE	368	1,75	644
366933319	Material	ESPONJA DE LIMPEZA	UNIDADE	50	1,75	87,5
728613448	Material	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1000	0,5	500
728613448	Material	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	30	0,5	15
728613448	Material	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1500	0,5	750
3340780578	Material	ESPONJA PARA BANHO 5010	UNIDADE	60	2	120
1598567837	Material	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	UNIDADE	100	1,1	110
1598567837	Material	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	UNIDADE	30	1,1	33
1598567837	Material	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	UNIDADE	200	1,1	220
1598567837	Material	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	UNIDADE	70	1,1	77
1598567837	Material	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	UNIDADE	15	1,1	16,5
3773262484	Material	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 20X20 CM	UNIDADE	50	0,95	47,5
3955192265	Material	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X30 CM	UNIDADE	50	1,65	82,5
2588477266	Material	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO ANTIGERMES COTONETES	UNIDADE	120	6	720
2177673437	Material	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	UNIDADE	245	18	4410
2177673437	Material	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	UNIDADE	12	18	216
2177673437	Material	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	UNIDADE	10	18	180

2177673437	Material	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	UNIDADE	30	18	540
2177673437	Material	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	UNIDADE	35	18	630
4195185611	Material	INSETICIDA SPRAY	UNIDADE	40	9,3	372
4195185611	Material	INSETICIDA SPRAY	UNIDADE	20	9,3	186
4195185611	Material	INSETICIDA SPRAY	UNIDADE	11	9,3	102,3
4195185611	Material	INSETICIDA SPRAY	UNIDADE	60	9,3	558
2022937468	Material	ISQUEIRO GRANDE	UNIDADE	5	4,17	20,85
412883139	Material	LIMPA ALUMÍNIO E INOX. FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	10	3,99	39,9
2689976691	Material	LIMPA FORNO - EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	50	7,5	375
2689976691	Material	LIMPA FORNO - EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	35	7,5	262,5
2689976691	Material	LIMPA FORNO - EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	12	7,5	90
2689976691	Material	LIMPA FORNO - EMBALAGEM COM 500 ML.	UNIDADE	9	7,5	67,5
3742989297	Material	LIMPA VIDROS COM 500 ML	UNIDADE	170	2,35	399,5
3742989297	Material	LIMPA VIDROS COM 500 ML	UNIDADE	55	2,35	129,25
3742989297	Material	LIMPA VIDROS COM 500 ML	UNIDADE	20	2,35	47
3742989297	Material	LIMPA VIDROS COM 500 ML	UNIDADE	60	2,35	141
2791365158	Material	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	UNIDADE	290	2,35	681,5
2791365158	Material	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	UNIDADE	20	2,35	47
2791365158	Material	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	UNIDADE	420	2,35	987
2791365158	Material	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	UNIDADE	20	2,35	47
2791365158	Material	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	UNIDADE	70	2,35	164,5
2791365158	Material	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	UNIDADE	30	2,35	70,5
2398304560	Material	LIXEIRA EM POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE - 50 LITROS	UNIDADE	3	74,15	222,45
1239177772	Material	LIXEIRA RETANGULAR DE POLIPROPILENO PRETA, COM TAMPA E PEDAL. 100L	UNIDADE	3	190	570
690931072	Material	LUSTRA MOVEIS - 500ML	UNIDADE	20	3,63	72,6
828855824	Material	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO G	UNIDADE	30	12,44	373,2
3034958455	Material	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO M	UNIDADE	200	12,55	2510
3034958455	Material	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO M	UNIDADE	30	12,55	376,5
3774033846	Material	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO P	UNIDADE	285	12,5	3562,5
687781337	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G	UNIDADE	100	2,2	220
687781337	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G	UNIDADE	100	2,2	220
687781337	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G	UNIDADE	250	2,08	520
547954526	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	UNIDADE	250	2,08	520
547954526	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	UNIDADE	100	2,2	220
547954526	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	UNIDADE	250	2,08	520
547954526	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	UNIDADE	10	2,2	22
547954526	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	UNIDADE	10	2,2	22
2508615609	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	UNIDADE	100	2,2	220
2508615609	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	UNIDADE	410	2,08	852,8
2508615609	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	UNIDADE	30	2,08	62,4
2508615609	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	UNIDADE	6	2,2	13,2
2508615609	Material	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	UNIDADE	200	2,08	416
3595004432	Material	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - TAM M	UNIDADE	20	8,2	164
3595004432	Material	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - TAM M	UNIDADE	222	8,2	1820,4
1085868317	Material	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAM G	UNIDADE	10	8,2	82
1085868317	Material	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAM G	UNIDADE	30	8,2	246
486918113	Material	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAM P	UNIDADE	28	8,2	229,6
486918113	Material	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAM P	UNIDADE	65	8,2	533
1242503978	Material	LUVAS DE ALGODAO 2 FIOS PIGMENTOS EMBORRACHADOS	UNIDADE	50	3,39	169,5
2939432250	Material	Luvas descartáveis	UNIDADE	2	70	140
4039109385	Material	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM DE 100 ML	UNIDADE	11	8,59	94,49
4039109385	Material	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM DE 100 ML	UNIDADE	30	8,59	257,7
962784982	Material	PÁ EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO DE 0,60 CM DE MADEIRA	UNIDADE	2	7	14
4134525276	Material	PA PARA LIXO EM ALUMINIO	UNIDADE	50	6,25	312,5
4134525276	Material	PA PARA LIXO EM ALUMINIO	UNIDADE	10	6,25	62,5
4134525276	Material	PA PARA LIXO EM ALUMINIO	UNIDADE	30	6,25	187,5
3780108543	Material	PALHA DE AÇO N° 1	UNIDADE	50	1,49	74,5
3780108543	Material	PALHA DE AÇO N° 1	UNIDADE	22	1,49	32,78
3649508021	Material	PANO COSTURADO PARA LIMPEZA (ESTOPA)	UNIDADE	200	7,97	1594
3649508021	Material	PANO COSTURADO PARA LIMPEZA (ESTOPA)	UNIDADE	10	7,97	79,7
3649508021	Material	PANO COSTURADO PARA LIMPEZA (ESTOPA)	UNIDADE	120	7,97	956,4
2769490534	Material	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	UNIDADE	220	3	660
2769490534	Material	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	UNIDADE	400	3	1200

2769490534	Material	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	UNIDADE	15	3	45
2769490534	Material	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	UNIDADE	20	3	60
2769490534	Material	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	UNIDADE	90	3	270
2673488887	Material	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 7,5M.	UNIDADE	3	3,99	11,97
31876027	Material	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	UNIDADE	4340	3,6	15624
31876027	Material	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	UNIDADE	550	3,6	1980
31876027	Material	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	UNIDADE	320	3,6	1152
31876027	Material	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	UNIDADE	45	3,6	162
31876027	Material	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	UNIDADE	70	3,6	252
31876027	Material	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	UNIDADE	300	3,6	1080
3461870387	Material	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	UNIDADE	70	39,9	2793
3461870387	Material	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	UNIDADE	2010	39,9	80199
3461870387	Material	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	UNIDADE	125	39,9	4987,5
3461870387	Material	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	UNIDADE	2	39,9	79,8
3461870387	Material	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	UNIDADE	5	39,9	199,5
3461870387	Material	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	UNIDADE	350	39,9	13965
3867082536	Material	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% BRANCO	UNIDADE	20	3,1	62
3867082536	Material	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% BRANCO	UNIDADE	30	3,1	93
1148507605	Material	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	50	3,75	187,5
1148507605	Material	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	50	3,75	187,5
1148507605	Material	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	5	3,75	18,75
1148507605	Material	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	10	3,75	37,5
3085358333	Material	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	UNIDADE	550	1,12	616
3085358333	Material	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	UNIDADE	30	1,12	33,6
3085358333	Material	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	UNIDADE	150	1,12	168
3085358333	Material	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	UNIDADE	10	1,12	11,2
3085358333	Material	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	UNIDADE	30	1,12	33,6
3085358333	Material	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	UNIDADE	20	1,12	22,4
467876705	Material	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 20CM X 28M.	UNIDADE	3	4,3	12,9
2164228962	Material	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTAS, COM 15 CM DE LARGURA	UNIDADE	20	1,07	21,4
854714407	Material	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA	UNIDADE	5	1,7	8,5
1416526146	Material	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	14	16	224
1416526146	Material	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	8	16	128
1416526146	Material	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	54	16	864
1612973320	Material	REPELENTE INSETOS	UNIDADE	100	13,5	1350
354350366	Material	RESERVATORIO DE PLASTICO 800 ML	UNIDADE	15	5,4	81
3351266364	Material	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	400	6,8	2720
3351266364	Material	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	200	6,8	1360
3351266364	Material	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	6,8	68
3351266364	Material	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	2	6,8	13,6
3351266364	Material	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3	6,8	20,4
1602548960	Material	RODO DE PLASTICA COM CABO DE MADEIRA - 60 CM	UNIDADE	1	8,5	8,5
1602548960	Material	RODO DE PLASTICA COM CABO DE MADEIRA - 60 CM	UNIDADE	100	8,5	850
715034465	Material	RODO DE PLASTICO - 40CM	UNIDADE	30	4,8	144
715034465	Material	RODO DE PLASTICO - 40CM	UNIDADE	180	4,8	864
715034465	Material	RODO DE PLASTICO - 40CM	UNIDADE	8	4,8	38,4
715034465	Material	RODO DE PLASTICO - 40CM	UNIDADE	3	4,8	14,4
715034465	Material	RODO DE PLASTICO - 40CM	UNIDADE	20	4,8	96
715034465	Material	RODO DE PLASTICO - 40CM	UNIDADE	179	4,8	859,2
357574006	Material	SABAO EM BARRA DE COCO DE 90 GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	UNIDADE	40	11,55	462
357574006	Material	SABAO EM BARRA DE COCO DE 90 GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	UNIDADE	50	11,55	577,5
357574006	Material	SABAO EM BARRA DE COCO DE 90 GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	UNIDADE	50	11,55	577,5
357574006	Material	SABAO EM BARRA DE COCO DE 90 GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	UNIDADE	120	11,55	1386
2406305713	Material	SABAO EM BARRA GLICERINADO	UNIDADE	70	8,8	616
2406305713	Material	SABAO EM BARRA GLICERINADO	UNIDADE	210	8,8	1848
2406305713	Material	SABAO EM BARRA GLICERINADO	UNIDADE	15	8,8	132
2406305713	Material	SABAO EM BARRA GLICERINADO	UNIDADE	5	8,8	44
2406305713	Material	SABAO EM BARRA GLICERINADO	UNIDADE	3	8,8	26,4
2913686465	Material	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	300	4,4	1320
2913686465	Material	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	10	4,4	44
2913686465	Material	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	5	4,4	22
2913686465	Material	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	285	4,4	1254
2913686465	Material	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	153	4,4	673,2

2913686465	Material	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	400	4,4	1760
1226010010	Material	SABONETE EM BARRA	UNIDADE	1000	1,3	1300
1226010010	Material	SABONETE EM BARRA	UNIDADE	120	1,3	156
2832473066	Material	SABONETE EM BARRA INFANTIL	UNIDADE	100	2,4	240
1521901502	Material	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	160	17	2720
1521901502	Material	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	10	17	170
1521901502	Material	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	100	17	1700
1521901502	Material	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	10	17	170
1521901502	Material	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	23	17	391
1521901502	Material	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDADE	14	17	238
2537627837	Material	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO	UNIDADE	30	6,8	204
2537627837	Material	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO	UNIDADE	50	6,8	340
3517521673	Material	PNEU PARA VEÍCULOS LEVES 195/65 R15	UNIDADE	8	194,99	1559,92
3014096486	Material	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	UNIDADE	670	3,5	2345
3014096486	Material	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	UNIDADE	70	3,5	245
3014096486	Material	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	UNIDADE	700	3,5	2450
3014096486	Material	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	UNIDADE	230	3,5	805
3014096486	Material	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	UNIDADE	20	3,5	70
3014096486	Material	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	UNIDADE	200	3,5	700
2054044242	Material	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	100	2,2	220
2054044242	Material	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	600	2,2	1320
2054044242	Material	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20	2,2	44
2054044242	Material	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	165	2,2	363
2054044242	Material	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	20	2,2	44
2054044242	Material	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	600	2,2	1320
313092256	Material	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	UNIDADE	60	1	60
313092256	Material	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	UNIDADE	10	1	10
313092256	Material	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	UNIDADE	5	1	5
313092256	Material	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	UNIDADE	50	1	50
460327189	Material	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	UNIDADE	680	1,5	1020
460327189	Material	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	UNIDADE	32	1,5	48
460327189	Material	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	UNIDADE	20	1,5	30
460327189	Material	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	UNIDADE	20	1,5	30
460327189	Material	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	UNIDADE	200	1,5	300
903164883	Material	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS	UNIDADE	180	1,6	288
903164883	Material	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS	UNIDADE	20	1,6	32
903164883	Material	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS	UNIDADE	15	1,6	24
903164883	Material	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS	UNIDADE	50	1,6	80
1561905778	Material	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	UNIDADE	110	2	220
1561905778	Material	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	UNIDADE	300	2	600
1561905778	Material	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	UNIDADE	27	2	54
1561905778	Material	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	UNIDADE	10	2	20
1561905778	Material	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	UNIDADE	20	2	40
3854353618	Material	SACO DE LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE DE 200	UNIDADE	22	6	132
3854353618	Material	SACO DE LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE DE 200	UNIDADE	21	6	126
3854353618	Material	SACO DE LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE DE 200	UNIDADE	20	6	120
3854353618	Material	SACO DE LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE DE 200	UNIDADE	60	6	360
1068696201	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	UNIDADE	60	1	60
1068696201	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	UNIDADE	45	1	45
1068696201	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	UNIDADE	30	1	30
1068696201	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	UNIDADE	50	1	50
1068696201	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	UNIDADE	200	1	200
113112650	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	UNIDADE	700	3,8	2660
113112650	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	UNIDADE	210	3,8	798
113112650	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	UNIDADE	600	3,8	2280
113112650	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	UNIDADE	60	3,8	228
113112650	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	UNIDADE	30	3,8	114
113112650	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	UNIDADE	25	3,8	95
113112650	Material	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	UNIDADE	35	3,8	133
3803601072	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO - 40X60 CM	UNIDADE	2	60	120
3947421383	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 20X30 CM	UNIDADE	10	20	200
3947421383	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 20X30 CM	UNIDADE	15	20	300
3947421383	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 20X30 CM	UNIDADE	1	20	20

110926418	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 30X40 CM	UNIDADE	10	37,97	379,7
110926418	Material	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 30X40 CM	UNIDADE	40	37,97	1518,8
3032906322	Material	SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS E VERDURAS - 3,6KG.	UNIDADE	484	46,98	22738,32
1232867737	Material	SAPONÁCEO EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UNIDADE	50	1,8	90
1232867737	Material	SAPONÁCEO EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UNIDADE	15	1,8	27
157966048	Material	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	UNIDADE	5	2,45	12,25
157966048	Material	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	UNIDADE	350	2,45	857,5
157966048	Material	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	UNIDADE	20	2,45	49
157966048	Material	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	UNIDADE	10	2,45	24,5
157966048	Material	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	UNIDADE	140	2,45	343
157966048	Material	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	UNIDADE	25	2,45	61,25
157966048	Material	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	UNIDADE	200	2,45	490
3143576408	Material	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	30	6	180
2110046026	Material	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	UNIDADE	5	25	125
2110046026	Material	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	UNIDADE	2	25	50
2992932327	Material	TABUA DE LAVAR ROUPAS ESFREGADEIRA	UNIDADE	3	25	75
2992932327	Material	TABUA DE LAVAR ROUPAS ESFREGADEIRA	UNIDADE	5	25	125
383141211	Material	TALCO PARA PE ANTISSEPTICO DESODORIZANTE	UNIDADE	150	7,7	1155
3612313675	Material	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	30	0,8	24
3612313675	Material	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	300	0,8	240
387337318	Material	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL - EMBALAGEM COM APROX. 3 KG	UNIDADE	2	56,02	112,04
2679337765	Material	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	UNIDADE	120	5	600
2679337765	Material	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	UNIDADE	22	5	110
2679337765	Material	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	UNIDADE	5	5	25
2679337765	Material	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	UNIDADE	20	5	100
2679337765	Material	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	UNIDADE	300	5	1500
220325786	Material	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	UNIDADE	50	18,89	944,5
220325786	Material	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	UNIDADE	200	18,89	3778
220325786	Material	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	UNIDADE	10	18,89	188,9
2952276639	Material	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO - 30 CM	UNIDADE	10	6,63	66,3
2952276639	Material	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO - 30 CM	UNIDADE	30	6,63	198,9
2111227213	Material	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA ESFREGAO	UNIDADE	8	6,4	51,2
2111227213	Material	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA ESFREGAO	UNIDADE	3	6,4	19,2
2111227213	Material	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA ESFREGAO	UNIDADE	10	6,4	64
52633518	Material	VASSOURA TIPO MOP	UNIDADE	10	31,98	319,8
52633518	Material	VASSOURA TIPO MOP	UNIDADE	1	31,98	31,98
52633518	Material	VASSOURA TIPO MOP	UNIDADE	8	31,98	255,84
501831933	Material	XAMPU PARA CABELO NORMAL EMBALAGEM DE 350 ML.	UNIDADE	120	5,8	696
2126725452	Material	FERRAGENS ADMIN - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	18502,25	18502,25
29431223	Material	LOCAÇÃO DE CORTINA DE TECIDO: 5X3M	UNIDADE	5	12	60
1560060539	Material	FERRAGENS AGRICULTURA- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	10000	10000
1767862295	Material	FERRAGENS EDUCAÇÃO - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	10000	10000
327851328	Material	FERRAGENS IND. E COM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	40000	40000
2504160964	Material	FERRAGENS OBRAS - maior desconto %sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	50000	50000
1020043501	Material	FERRAGENS SAÚDE- maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	60500	60500
1362058778	Material	FERRAGENS SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	30000	30000
3736475216	Material	FERRAGENS TURISMO - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	120000	120000
2170052917	Material	FERRAMENTAS ADMIN. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI - Sistema	UNIDADE	1	2113,54	2113,54
1592298968	Material	FERRAMENTAS AGRICULTURA - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	10000	10000
3221308334	Material	FERRAMENTAS EDUCAÇÃO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	5000	5000
462573860	Material	FERRAMENTAS IND. E COM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	10000	10000
3636309595	Material	FERRAMENTAS OBRAS- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	150000	150000
3538594323	Material	FERRAMENTAS SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	28077,79	28077,79
3538594323	Material	FERRAMENTAS SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	464,8	464,8
3131737916	Material	FERRAMENTAS SOCIAL- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	30000	30000
1808478219	Material	FERRAMENTAS TURISMO - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	65000	65000
1245906622	Material	LUMINARIA DE LUZ DE EMERGENCIA 30 LED RECARREGAVEL BIVOLT	UNIDADE	20	19	380
3595254565	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ADM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	21150	21150
3595254565	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ADM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	2341,69	2341,69
3595254565	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ADM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	5500	5500
2397493546	Material	DIPIRONA SÓDICA 500MG - BR0267203	UNIDADE	61200	0,13	7956
2636455200	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AGRICULT - maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	48000	48000
2503187119	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EDUCAÇÃO - maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	4356,8	4356,8

1515275875	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IND.E COM. maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	150000	150000
3952348419	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINA	UNIDADE	1	384076,1	384076,1
3952348419	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINA	UNIDADE	1	305450	305450
1595209956	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	105000	105000
3199500195	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINA	UNIDADE	1	53323,95	53323,95
3199500195	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINA	UNIDADE	1	36000	36000
4037743874	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TURISMO - maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	129897,3	129897,3
4037743874	Material	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TURISMO - maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	2000	2000
2601027154	Material	MATERIAL ELÉTRICO ADMIN - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	132	132
2601027154	Material	MATERIAL ELÉTRICO ADMIN - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	50000	50000
587236125	Material	MATERIAL ELÉTRICO AGRICULTURA - maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	7391,96	7391,96
587236125	Material	MATERIAL ELÉTRICO AGRICULTURA - maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	2608,04	2608,04
2464787711	Material	MATERIAL ELÉTRICO EDUCAÇÃO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	4529,33	4529,33
729596626	Material	MATERIAL ELÉTRICO IND.E COM. - maior desconto % sobre tabela SINAPI -	UNIDADE	1	98770,26	98770,26
376796582	Material	MATERIAL ELÉTRICO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINAPI -	UNIDADE	1	29984,19	29984,19
1920017574	Material	MATERIAL ELÉTRICO SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	81750	81750
1120013576	Material	MATERIAL ELÉTRICO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	30000	30000
592076415	Material	MATERIAL ELÉTRICO TURISMO - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	149831,9	149831,9
110320767	Material	MATERIAL HIDRÁULICO ADMIN - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	8923,41	8923,41
1582379547	Material	MATERIAL HIDRÁULICO AGRICULTURA- maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	7000	7000
361335176	Material	MATERIAL HIDRÁULICO EDUCAÇÃO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	4,46	4,46
1225058148	Material	MATERIAL HIDRÁULICO IND.E COM. - maior desconto % sobre tabela SINAPI	UNIDADE	1	40000	40000
1339851420	Material	MATERIAL HIDRÁULICO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	49221,44	49221,44
1339851420	Material	MATERIAL HIDRÁULICO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	1912,66	1912,66
3134491592	Material	MATERIAL HIDRÁULICO SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	80000	80000
2552877150	Material	MATERIAL HIDRÁULICO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	30000	30000
2552877150	Material	MATERIAL HIDRÁULICO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	1011,25	1011,25
2681706827	Material	MATERIAL HIDRÁULICO TURISMO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	70936,08	70936,08
2681706827	Material	MATERIAL HIDRÁULICO TURISMO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	UNIDADE	1	24063,92	24063,92
529895335	Material	Armazenamento e sistema em SSD WD Blue SN570 de 480GB com barramento M	UNIDADE	4	139,99	559,96
529895335	Material	Armazenamento e sistema em SSD WD Blue SN570 de 480GB com barramento M	UNIDADE	28	139,99	3919,72
529895335	Material	Armazenamento e sistema em SSD WD Blue SN570 de 480GB com barramento M	UNIDADE	7	139,99	979,93
2368235851	Material	FONTE	UNIDADE	7	397,5	2782,5
1677217980	Material	Fonte De Alimentação Para Pc Sea Sonic Electronics Ss-300tgw 300w	UNIDADE	7	177,59	1243,13
1677217980	Material	Fonte De Alimentação Para Pc Sea Sonic Electronics Ss-300tgw 300w	UNIDADE	18	177,59	3196,62
3896583518	Material	Fonte genérica de 650W bivolt	UNIDADE	10	175,83	1758,3
3896583518	Material	Fonte genérica de 650W bivolt	UNIDADE	14	175,83	2461,62
2019093805	Material	Gabinete Horizontal padrão ATX	UNIDADE	10	89,84	898,4
2019093805	Material	Gabinete Horizontal padrão ATX	UNIDADE	22	89,84	1976,48
2019093805	Material	Gabinete Horizontal padrão ATX	UNIDADE	7	89,84	628,88
1466168436	Material	Hd 1.8tb Sas 2.5 10k Rpm 12gb 7xb7a00028	UNIDADE	4	1567	6268
498414136	Material	Memória Ram Ddr3 4g -2400 Mhz	UNIDADE	10	50	500
1477459470	Material	Memória Ram Ddr4 4g -2400 Mhz	UNIDADE	10	51	510
2604147434	Material	Memórias 16GB x 2 módulos idênticos totalizando 32GB de RAM DDR4 opera	UNIDADE	4	160,98	643,92
2604147434	Material	Memórias 16GB x 2 módulos idênticos totalizando 32GB de RAM DDR4 opera	UNIDADE	28	160,98	4507,44
2604147434	Material	Memórias 16GB x 2 módulos idênticos totalizando 32GB de RAM DDR4 opera	UNIDADE	7	160,98	1126,86
1952773384	Material	Monitor) 19,5” LED com taxa de atualização padrão de 85Hz e conexões d	UNIDADE	7	285	1995
1952773384	Material	Monitor) 19,5” LED com taxa de atualização padrão de 85Hz e conexões d	UNIDADE	33	285	9405
896306473	Material	Mouse com cabo de 1.8Mts e sensibilidade de 800 à 6400 DPI ajustáveis	UNIDADE	4	37	148
896306473	Material	Mouse com cabo de 1.8Mts e sensibilidade de 800 à 6400 DPI ajustáveis	UNIDADE	28	37	1036
896306473	Material	Mouse com cabo de 1.8Mts e sensibilidade de 800 à 6400 DPI ajustáveis	UNIDADE	7	37	259
2665861879	Material	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	UNIDADE	6	599,86	3599,16
2665861879	Material	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	UNIDADE	5	599,86	2999,3
2665861879	Material	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	UNIDADE	7	599,86	4199,02
2665861879	Material	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	UNIDADE	9	599,86	5398,74
2313162620	Material	Placa de Video Pcyes Radeon RX 550, 4GB, GDDR5, 128-bit	UNIDADE	4	548	2192
2313162620	Material	Placa de Video Pcyes Radeon RX 550, 4GB, GDDR5, 128-bit	UNIDADE	28	548	15344
2313162620	Material	Placa de Video Pcyes Radeon RX 550, 4GB, GDDR5, 128-bit	UNIDADE	7	548	3836
1651134089	Material	Placa Mãe Prime H510M-E, Intel LGA 1200, micro ATX, DDR4 10ª geração I	UNIDADE	4	395	1580
1651134089	Material	Placa Mãe Prime H510M-E, Intel LGA 1200, micro ATX, DDR4 10ª geração I	UNIDADE	7	395	2765
4210285536	Material	ALOPURINOL 300MG - BR0267509	UNIDADE	1200	0,32	384
1651134089	Material	Placa Mãe Prime H510M-E, Intel LGA 1200, micro ATX, DDR4 10ª geração I	UNIDADE	28	395	11060
1176166160	Material	Placa Wireless TP-Link WN781ND no padrão PCI-E para até 150Mbps de tra	UNIDADE	10	49,39	493,9

1176166160	Material	Placa Wireless TP-Link WN781ND no padrão PCI-E para até 150Mbps de tra	UNIDADE	22	49,39	1086,58
1176166160	Material	Placa Wireless TP-Link WN781ND no padrão PCI-E para até 150Mbps de tra	UNIDADE	7	49,39	345,73
4254723404	Material	PROCESSAD0R INTEL	UNIDADE	4	1650	6600
4254723404	Material	PROCESSAD0R INTEL	UNIDADE	2	1650	3300
4254723404	Material	PROCESSAD0R INTEL	UNIDADE	30	1650	49500
1973451178	Material	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	UNIDADE	6	6037,84	36227,04
1973451178	Material	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	UNIDADE	1	6037,84	6037,84
1973451178	Material	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	UNIDADE	10	6037,84	60378,4
1973451178	Material	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	UNIDADE	16	6037,84	96605,44
1973451178	Material	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	UNIDADE	1	6037,84	6037,84
1973451178	Material	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	UNIDADE	7	6037,84	42264,88
1231350682	Material	Processador Intel Core I7 10400 6 núcleos / 12 threads 4.3GHz turbo	UNIDADE	4	789,89	3159,56
1231350682	Material	Processador Intel Core I7 10400 6 núcleos / 12 threads 4.3GHz turbo	UNIDADE	5	789,89	3949,45
1231350682	Material	Processador Intel Core I7 10400 6 núcleos / 12 threads 4.3GHz turbo	UNIDADE	18	789,89	14218,02
1290457428	Material	Roteador Router Board hAP ac3 RBD531G-5HACD2HND	UNIDADE	40	705	28200
1055133543	Material	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	10	200,39	2003,9
3209151638	Material	Ssd De 240 Gb	UNIDADE	250	80	20000
364133077	Material	Switch Gerenciável - Arquitetura ARM 32 bits, CPU AL21400, Núcleos de	UNIDADE	2	2050,99	4101,98
4131997240	Material	Teclado comum Slim com teclas multimídia dedicadas, Mousepad Fortrek S	UNIDADE	4	28,5	114
4131997240	Material	Teclado comum Slim com teclas multimídia dedicadas, Mousepad Fortrek S	UNIDADE	28	28,5	798
4131997240	Material	Teclado comum Slim com teclas multimídia dedicadas, Mousepad Fortrek S	UNIDADE	7	28,5	199,5
1198286836	Material	Windows 10 Pro Vitalício e Office 2019 Professional Plus Vitalício, -	UNIDADE	10	459,84	4598,4
1198286836	Material	Windows 10 Pro Vitalício e Office 2019 Professional Plus Vitalício, -	UNIDADE	7	459,84	3218,88
1198286836	Material	Windows 10 Pro Vitalício e Office 2019 Professional Plus Vitalício, -	UNIDADE	26	459,84	11955,84
1943349350	Serviço	LOCAÇAO DE IMOVEL ALUGUEL SOCIAL	UNIDADE	12	1400	16800
3629463179	Serviço	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALERIA DA CIDADANIA SEC IND COMERCIO E TRABALHO	UNIDADE	7	1106,8	7747,6
1313063423	Serviço	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CORREIOS	UNIDADE	12	802,66	9631,92
3439816485	Material	Banner de Lona c/ Sacolinha	UNIDADE	4	130	520
4123740113	Material	PLACA	UNIDADE	5	995,4	4977
1478563341	Material	PLACA ORIENTATIVA 1X1,2M 2?X1?‘	UNIDADE	10	864,4	8644
301599457	Serviço	ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA	UNIDADE	1	70560	70560
2734659873	Serviço	Auxiliares cuidadores (escala 12x36)	UNIDADE	12	15062,7	180752,4
2872618907	Serviço	COZINHEIRA TIPO II SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - 8 HORAS DIÁRIAS	UNIDADE	1	175623,5	175623,5
3376026869	Serviço	Preposto administrativo/responsável pela escala e profissionais.	UNIDADE	12	7634,38	91612,56
139845514	Serviço	SERVENTE DE LIMPEZA - TIPO III	UNIDADE	1	167639	167639
334928183	Material	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE, ALMOÇO	UNIDADE	20	30	600
334928183	Material	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE, ALMOÇO	UNIDADE	100	30	3000
334928183	Material	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE, ALMOÇO	UNIDADE	20	30	600
1242162302	Material	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL	UNIDADE	15	15	225
1242162302	Material	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL	UNIDADE	54	15	810
2289302263	Material	COROAS, FAIXAS E BUQUE DE FLORES DO CAMPO	UNIDADE	4	601,6	2406,4
1994482547	Material	LOCAÇÃO DE ARRANJO 20X40 CM	UNIDADE	70	48,02	3361,4
832787086	Material	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL - BR0386129	UNIDADE	1000	0,8	800
2313705166	Material	LOCAÇÃO DE TOALHA BUFFET	UNIDADE	3	41	123
2214164284	Material	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL	UNIDADE	6	52,65	315,9
1264487561	Material	Complemento alimentar lácteo normocalórico e normoproteico à base de l	UNIDADE	100800	0,12	12096
755318059	Material	Dieta Líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade ca	UNIDADE	90000	0,03	2700
2451961482	Material	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para contro	UNIDADE	16000	0,19	3040
1094403573	Material	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalóric	UNIDADE	400000	0,09	36000
588981398	Material	Dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, à base de pr	UNIDADE	72000	0,09	6480
700428334	Material	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca à base d	UNIDADE	37600	0,08	3008
3447707429	Material	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo, para espes	UNIDADE	1800	0,16	288
391404736	Material	Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de	UNIDADE	12800	0,07	896
3035960955	Material	Fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína is	UNIDADE	22400	0,1	2240
1510049783	Material	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergêniA	UNIDADE	20000	0,38	7600
2394326970	Material	Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de	UNIDADE	96000	0,05	4800
2394326970	Material	Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de	UNIDADE	9600	0,05	480
1610952857	Material	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses	UNIDADE	98400	0,05	4920
4006932017	Material	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida	UNIDADE	115200	0,05	5760
4006932017	Material	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida	UNIDADE	9600	0,05	480
4161482168	Material	Fórmula infantil hidrolisada semi-elementar e hipoalergênica à base d	UNIDADE	4800	0,11	528
727785778	Material	Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica	UNIDADE	52000	0,19	9880
727785778	Material	Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica	UNIDADE	4800	0,19	912

4215394825	Material	Fórmula infantil isenta de lactose. Indicada para crianças com intoler	UNIDADE	16000	0,08	1280
4215394825	Material	Fórmula infantil isenta de lactose. Indicada para crianças com intoler	UNIDADE	8000	0,08	640
2285034700	Material	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes, polimér	UNIDADE	42000	0,2	8400
177188033	Material	Módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Capaz	UNIDADE	5200	0,16	832
1020088595	Material	Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB) 100% proteína de or	UNIDADE	10750	0,31	3332,5
2935309252	Material	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 an	UNIDADE	68000	0,11	7480
1389473319	Material	Suplemento nutricional hiperproteico específico para o auxilio na cica	UNIDADE	10000	0,07	700
3970365164	Material	Suplemento nutricionalmente completo hipercalórico para pacientes com	UNIDADE	30000	0,05	1500
181677755	Material	BICO PARA ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO	UNIDADE	2	14	28
1734484852	Material	CAMARA DE AR 1000/20	UNIDADE	8	60	480
1734484852	Material	CAMARA DE AR 1000/20	UNIDADE	15	60	900
943461341	Material	CAMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)	UNIDADE	15	140	2100
246518605	Material	KIT DE ESPÁTULAS TIPO NAJA – CONTENDO NO MÍNIMO, 1 ESPÁTULA DE DESMONT	UNIDADE	1	790	790
271425920	Material	PNEU P MAQUINA RODOVIARIA 1400/24 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	UNIDADE	12	1600	19200
4257229767	Material	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL MODELO LISO	UNIDADE	10	1115	11150
4257229767	Material	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL MODELO LISO	UNIDADE	8	1115	8920
4257229767	Material	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL MODELO LISO	UNIDADE	10	1115	11150
2305081617	Material	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL, BORRACHUDO	UNIDADE	30	1300	39000
2305081617	Material	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL, BORRACHUDO	UNIDADE	16	1300	20800
2305081617	Material	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL, BORRACHUDO	UNIDADE	10	1300	13000
2634280593	Material	PNEU P VEICULO PESADO 1000/20- 16 LONAS, BORRACHUDO RADIAL, MISTO	UNIDADE	8	1520	12160
2634280593	Material	PNEU P VEICULO PESADO 1000/20- 16 LONAS, BORRACHUDO RADIAL, MISTO	UNIDADE	2	1520	3040
2387192324	Material	PNEU PARA MAQUINA RODOVIÁRIA 12,5/80X18 - 12 LONAS	UNIDADE	4	900	3600
1394290949	Material	PNEU PARA MÁQUINA RODOVIÁRIA 12-16.5 RG 400 N.H.S 16 LONAS	UNIDADE	2	600	1200
3422510352	Material	PNEU PARA MÁQUINA RODOVIÁRIA 19.5L-24, IT525, 16 LONAS	UNIDADE	6	2000	12000
2188558758	Material	PNEU PARA VEÍCULO LEVE - 205/60 R15 (SAVEIRO)	UNIDADE	4	218,99	875,96
3358739543	Material	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R13 82S (GOL, UNO, PALIO)	UNIDADE	4	177	708
3358739543	Material	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R13 82S (GOL, UNO, PALIO)	UNIDADE	4	177	708
3358739543	Material	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R13 82S (GOL, UNO, PALIO)	UNIDADE	12	177	2124
3265540375	Material	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70-R14 (GOL, PALIO, UP)	UNIDADE	14	201	2814
3265540375	Material	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70-R14 (GOL, PALIO, UP)	UNIDADE	8	201	1608
3265540375	Material	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70-R14 (GOL, PALIO, UP)	UNIDADE	12	201	2412
112514504	Material	PNEU PARA VEÍCULO LEVE 185/60 R15 88H	UNIDADE	4	189,98	759,92
112514504	Material	PNEU PARA VEÍCULO LEVE 185/60 R15 88H	UNIDADE	5	189,98	949,9
301790388	Material	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/65 R15 (DOBLO)	UNIDADE	4	183,85	735,4
2541150475	Material	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/70 R14 - 88H	UNIDADE	4	246	984
500955261	Material	PNEU PARA VEÍCULO MEDIO 225/65-16C	UNIDADE	8	331	2648
3150949969	Material	PNEU PARA VEICULO MEDIO 225/75 - 16C (AMBULANCIA E VAN - MERCEDES)	UNIDADE	8	349	2792
487641793	Material	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5 - MISTO - BORRACHUDO	UNIDADE	6	562	3372
487641793	Material	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5 - MISTO - BORRACHUDO	UNIDADE	8	562	4496
487641793	Material	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5 - MISTO - BORRACHUDO	UNIDADE	40	562	22480
2723095649	Material	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5, MISTO - LISO	UNIDADE	2	531	1062
2723095649	Material	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5, MISTO - LISO	UNIDADE	24	531	12744
2723095649	Material	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5, MISTO - LISO	UNIDADE	4	531	2124
2328443497	Material	PNEU PARA VEÍCULO PESADO 235/75 R17,5 MODELO BORRACHUDO	UNIDADE	6	560	3360
1813584917	Material	PNEU PARA VEÍCULO PESADO 235/75 R17,5 MODELO LISO	UNIDADE	2	550	1100
2609024672	Material	PNEU PARA VEÍCULOS LEVES 175/65 R14 82T	UNIDADE	4	197	788
3922619392	Material	PNEU PARA VEÍCULOS LEVES 195/55 R15	UNIDADE	8	191,98	1535,84
3922619392	Material	PNEU PARA VEÍCULOS LEVES 195/55 R15	UNIDADE	4	191,98	767,92
101689961	Material	PNEU PARA VEICULOS MEDIOS 205/75 R 16C - 110/108R SPRLT	UNIDADE	5	321	1605
101689961	Material	PNEU PARA VEICULOS MEDIOS 205/75 R 16C - 110/108R SPRLT	UNIDADE	4	321	1284
2936696323	Material	PROTETOR 1000/20	UNIDADE	8	34	272
2936696323	Material	PROTETOR 1000/20	UNIDADE	15	34	510
2468830770	Material	PROTETOR 1400/24	UNIDADE	15	65	975
2479394797	Material	RECAPAGEM DE PNEU 17,5/25 - 16 LONAS	UNIDADE	8	1200	9600
5932253	Material	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	UNIDADE	25	394	9850
5932253	Material	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	UNIDADE	4	394	1576
1120493934	Material	RECAPAGEM DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)	UNIDADE	6	699	4194
3097002526	Material	RECAPAGEM DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19,5 L 24 - 16 LONAS	UNIDADE	3	1299,5	3898,5
540913732	Material	REFIL PARA PNEUS SEM CAMARA	UNIDADE	1	55,96	55,96
2774910395	Material	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS	UNIDADE	36	175,75	6327
2888830886	Material	METROS QUADRADOS, ANUAIS / FORMATO A0	UNIDADE	500,24	15,37	7688,689
1283270300	Material	PÁGINAS ANUAIS, COLORIDAS ACIMA DE 21% DE ÁREA DE COBERTURA	UNIDADE	7038	1,06	7460,28

2938659484	Material	PÁGINAS ANUAIS, COLORIDAS ATÉ 5% DE ÁREA DE COBERTURA / FORMATO A4	UNIDADE	21337,03	0,66	14082,44
2938659484	Material	PÁGINAS ANUAIS, COLORIDAS ATÉ 5% DE ÁREA DE COBERTURA / FORMATO A4	UNIDADE	20000	0,66	13200
1365371118	Material	PÁGINAS ANUAIS, COLORIDAS DE 6% A 20% DE ÁREA DE COBERTURA	UNIDADE	14930	0,86	12839,8
3207582247	Material	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	UNIDADE	70000	0,14	9800
3207582247	Material	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	UNIDADE	175010	0,14	24501,4
3207582247	Material	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	UNIDADE	15000	0,14	2100
3207582247	Material	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	UNIDADE	20000	0,14	2800
3207582247	Material	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	UNIDADE	103530	0,14	14494,2
3144190612	Material	SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO A4	UNIDADE	5	488,75	2443,75
3144190612	Material	SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO A4	UNIDADE	2	488,75	977,5
3144190612	Material	SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO A4	UNIDADE	60	488,75	29325
1613116358	Material	BANHEIRO QUIMICO	UNIDADE	8	205,53	1644,24
2958764986	Material	BANHEIRO QUIMICO - PNE	UNIDADE	7	234,69	1642,83
3875593352	Material	BANHEIRO QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	UNIDADE	3	660,2	1980,6
3584541460	Material	BANHEIROS QUIMICOS	UNIDADE	3	5018,1	15054,3
359405719	Material	ADESIVO 8 CM X 4 CM DE PAPEL AUTOCOLANTE, IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	5000	0,1	500
2641193959	Material	ADESIVO PLÁSTICO AUTOCOLANTE (PLASTICO VINIL) 105 X 74 MM IMPRESSÃO EM	UNIDADE	7000	0,31	2170
2871820314	Material	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEIS 76MM X 102MM C 100 FLS AMARELO	UNIDADE	10	2,65	26,5
2871820314	Material	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEIS 76MM X 102MM C 100 FLS AMARELO	UNIDADE	30	2,65	79,5
616357930	Material	BLOCO DE 50 VIAS COM CANHOTO IMPRESSO EM PAPEL COLOR PLUSS AZUL 75G/M²	UNIDADE	500	2,94	1470
73988676	Material	BLOCO DE COMBUSTIVEL 10 X 15CM KIT COM 100 BLOCOS	UNIDADE	70	5	350
73988676	Material	BLOCO DE COMBUSTIVEL 10 X 15CM KIT COM 100 BLOCOS	UNIDADE	40	5	200
73988676	Material	BLOCO DE COMBUSTIVEL 10 X 15CM KIT COM 100 BLOCOS	UNIDADE	20	5	100
3032208245	Material	BLOCO MEDIDAS 16X11,5CM, 1X0 COR AZUL, 50X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75 GR	UNIDADE	100	2,38	238
3381400326	Material	BLOCO MEDIDAS 30X21CM, 1X0, 50X2 VIAS, CARBONADAS, PAPEL OFFSET 75 GRA	UNIDADE	7	14	98
3790309259	Material	BLOCO NAS MEDIDAS 12CM ALTURA X 09 CM LARGURA, 1X0 COR AZUL, 50X1 VIAS	UNIDADE	200	1,79	358
840612469	Material	BLOCO NAS MEDIDAS 13,5 CM (ALTURA) X 13,5 CM (LARGURA), 1X0 COR AZUL,	UNIDADE	5	7,09	35,45
3266166315	Material	BLOCO NAS MEDIDAS 14X19 CM, 1X0, COR AZUL, 50X1 VIAS, NUMERADAS EM VER	UNIDADE	5	7,89	39,45
1061259190	Material	BLOCO NAS MEDIDAS 19CM LARGURA X 14CM ALTURA E 1 X 0 COR AZUL, 50 X 2	UNIDADE	5	9,99	49,95
2840306408	Material	BLOCO PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 9,2CM X 13 CM, COM 30 FOLHAS, FOLHAS S	UNIDADE	5000	0,42	2100
2850820025	Material	BLOCO PERSONALIZADO TAMANHO 15X20CM	UNIDADE	1000	0,99	990
4052873935	Material	BLOCO PERSONALIZADO TAMANHO 21X30CM, A4, 1X0, 50X1 VIAS	UNIDADE	500	3,92	1960
3194462864	Material	BLOCO PERSONALIZADO TAMANHO 21X30CM, A4, 1X1, 50X1 VIAS, PAPEL OFFSET	UNIDADE	5	10,47	52,35
4278361994	Material	Capa para encadernação, pvc, A4, transparente, incolor, embalagem com	UNIDADE	15	26,12	391,8
98362811	Material	CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETO, ACRILICO, RESINA, 7,5X3CM	UNIDADE	4	32	128
98362811	Material	CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETO, ACRILICO, RESINA, 7,5X3CM	UNIDADE	4	32	128
2448041558	Material	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, 4X3,5CM	UNIDADE	3	228	684
2368806787	Material	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 22 X 59 MM	UNIDADE	5	27	135
72649291	Material	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 30 X 69MM	UNIDADE	2	41,5	83
72649291	Material	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 30 X 69MM	UNIDADE	5	41,5	207,5
72649291	Material	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 30 X 69MM	UNIDADE	2	41,5	83
72649291	Material	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 30 X 69MM	UNIDADE	1	41,5	41,5
3806907502	Material	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, 18X47 MM	UNIDADE	5	18,5	92,5
3806907502	Material	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, 18X47 MM	UNIDADE	5	18,5	92,5
3589063131	Material	CARNE PARA IPTU, TAMANHO 210MM X 10MM, CAPA (VAZADA) E VERSO EM PAPEL	UNIDADE	5700	5,19	29583
1087517259	Material	CARNE PARA TAXAS: TAMANHO 210MM X10MM, CAPA VAZADA EM PAPEL COUCHE 120	UNIDADE	18000	4,09	73620
172598234	Material	CARTAO DE VISITA 5CM X 9CM 4X0 CORES, 250 GRAMAS, PAPEL OFFSET	UNIDADE	4	34,99	139,96
172598234	Material	CARTAO DE VISITA 5CM X 9CM 4X0 CORES, 250 GRAMAS, PAPEL OFFSET	UNIDADE	6	34,99	209,94
1511156809	Material	CARTÃO NAS MEDIDAS 16,5X12,5CM, 1X0 COR AZUL, COM PAPEL OFFSET 180 GR	UNIDADE	2000	0,11	220
869432947	Material	CARTÃO NAS MEDIDAS 22 X 08 CM, 1 X 1 COR AZUL, 50 X1, VIAS	UNIDADE	12	0,86	10,32
869432947	Material	CARTÃO NAS MEDIDAS 22 X 08 CM, 1 X 1 COR AZUL, 50 X1, VIAS	UNIDADE	100	0,86	86
3466087955	Material	MINI SANDUICHE DE FRIOS	UNIDADE	4000	3,6	14400
3683563349	Material	CARTAZ 29X41 CM, 4X0, PAPEL COUCHE 120GR	UNIDADE	50	1,3	65
3683563349	Material	CARTAZ 29X41 CM, 4X0, PAPEL COUCHE 120GR	UNIDADE	700	1,3	910
3683563349	Material	CARTAZ 29X41 CM, 4X0, PAPEL COUCHE 120GR	UNIDADE	500	1,3	650
3107203560	Material	CARTAZ TAMANHO A3 (420 MM DE ALTURA E 297 MM DE LARGURA) 4 X 0 CORES.	UNIDADE	80	1,35	108
3107203560	Material	CARTAZ TAMANHO A3 (420 MM DE ALTURA E 297 MM DE LARGURA) 4 X 0 CORES.	UNIDADE	3000	1,35	4050
1254765844	Material	CARTEIRA 11X21 CM ABERTA, 1X1, PAPEL OFFSET 180 GRAMAS	UNIDADE	2000	0,14	280
1071491055	Material	CARTEIRA CONFECCIONADA EM UMA FOLHA PAPEL CARTÃO BRANCO TAMANHO A4	UNIDADE	4000	0,21	840
1648031781	Material	CARTILHA - ESCOLHA CONSCIENTE. APRENDA A DIZER NÃO AS DROGAS	UNIDADE	1000	24,9	24900
362541446	Material	CARTILHA - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR.	UNIDADE	1000	24,9	24900
92391341	Material	CARTILHAS PROERD - CAPA ABERTA: 280X564MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM	UNIDADE	300	6,89	2067
2513733251	Material	CERTIFICADO 21X29,7CM, A4, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 240 GRAMAS	UNIDADE	2500	0,45	1125

2776469222	Material	COPIA COLORIDA EM PAPEL A4	UNIDADE	498	0,55	273,9
2776469222	Material	COPIA COLORIDA EM PAPEL A4	UNIDADE	1500	0,55	825
3167124217	Material	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PLÁSTICA EM ESPIRAL ATÉ 250 FOLHAS	UNIDADE	100	1,92	192
3167124217	Material	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PLÁSTICA EM ESPIRAL ATÉ 250 FOLHAS	UNIDADE	10	1,92	19,2
661272789	Material	ENVELOPE ALARANJADO TIMBRADO 26X40CM (ABERTO), 26X36 CM (FECHADO), 4X0	UNIDADE	1	800	800
1666662514	Material	ENVELOPE ALARANJADO TIMBRADO, 18X28CM (ABERTO), 18X24 CM (FECHADO), 4X	UNIDADE	3	530	1590
1666662514	Material	ENVELOPE ALARANJADO TIMBRADO, 18X28CM (ABERTO), 18X24 CM (FECHADO), 4X	UNIDADE	4	530	2120
2317812939	Material	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 26X40CM (ABERTO), 26X36 CM (FECHADO), 4X0, AB	UNIDADE	2	800	1600
2317812939	Material	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 26X40CM (ABERTO), 26X36 CM (FECHADO), 4X0, AB	UNIDADE	1	800	800
2859574267	Material	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO MEDINDO 11CM X 22CM	UNIDADE	10	0,1	1
3596350866	Material	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 3,5CM, COLORIDO, PAPEL COUCHE	UNIDADE	2000	0,2	400
1724162885	Material	FICHA TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR AZUL, COM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS	UNIDADE	2000	0,14	280
4240948985	Material	FLYERS A5 14,8 X 21,0CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	UNIDADE	5	33,19	165,95
4240948985	Material	FLYERS A5 14,8 X 21,0CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	UNIDADE	60	33,19	1991,4
4240948985	Material	FLYERS A5 14,8 X 21,0CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	UNIDADE	121	33,19	4015,99
1461032703	Material	FLYERS A6 10,5 X 14,8CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	UNIDADE	5	120	600
1461032703	Material	FLYERS A6 10,5 X 14,8CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	UNIDADE	2	120	240
1461032703	Material	FLYERS A6 10,5 X 14,8CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	UNIDADE	9	120	1080
1946859043	Material	FOLDER 21 X 29 CM, 4X4 COM 02 DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 120 GR, KIT COM 100	UNIDADE	8	245	1960
1946859043	Material	FOLDER 21 X 29 CM, 4X4 COM 02 DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 120 GR, KIT COM 100	UNIDADE	5	245	1225
1114838286	Material	FOLDERS 10 CM X 15 CM, 4X4 COM 01 DOBRA PAPEL COUCHE 120 GR. KIT COM 1	UNIDADE	2	190	380
1114838286	Material	FOLDERS 10 CM X 15 CM, 4X4 COM 01 DOBRA PAPEL COUCHE 120 GR. KIT COM 1	UNIDADE	5	190	950
2037819597	Material	FOLDERS, 15X21 CM FECHADO, 21X30 CM ABERTO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE FO	UNIDADE	3	159	477
2037819597	Material	FOLDERS, 15X21 CM FECHADO, 21X30 CM ABERTO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE FO	UNIDADE	5	159	795
2037819597	Material	FOLDERS, 15X21 CM FECHADO, 21X30 CM ABERTO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE FO	UNIDADE	3	159	477
786413596	Material	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4	UNIDADE	200	0,3	60
786413596	Material	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4	UNIDADE	2000	0,3	600
2108525261	Material	IMPRESSÃO DO TIPO REVISTA, TAMANHO A4, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90GR BR	UNIDADE	1	3949	3949
2108525261	Material	IMPRESSÃO DO TIPO REVISTA, TAMANHO A4, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90GR BR	UNIDADE	3	3949	11847
3576270293	Material	Kits de materiais didático de ensino da língua inglesa	UNIDADE	70	265	18550
2968015643	Material	PANFLETOS, FORMATO A5 15X21 CM ABERTO, PAPEL COUCHE FOSCO 90G, 4X4 COR	UNIDADE	200	0,29	58
4179399134	Material	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - PAPEL 180GR, COR BRANCO, COM 03 DOBRAS, 25	UNIDADE	2000	0,94	1880
1602112502	Material	PASTA PERSONALIZADA 4x0 COM 23X30 CM FECHADA, PAPEL 180 GRAMAS, PAPEL	UNIDADE	1	900	900
3060595827	Material	PASTA TIMBRADA 50X30 CM ABERTA, COM LOMBADA, PAPEL 180 GR	UNIDADE	1	849,99	849,99
3060595827	Material	PASTA TIMBRADA 50X30 CM ABERTA, COM LOMBADA, PAPEL 180 GR	UNIDADE	2	849,99	1699,98
3060595827	Material	PASTA TIMBRADA 50X30 CM ABERTA, COM LOMBADA, PAPEL 180 GR	UNIDADE	2	849,99	1699,98
2652909619	Material	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. TAMANHO: ADULTO. COR: BRANCO	UNIDADE	150	0,32	48
3688359274	Material	TABLOIDE	UNIDADE	2000	5,34	10680
3688359274	Material	TABLOIDE	UNIDADE	2000	5,34	10680
2922627570	Material	AGUA MINERAL GALAO AZUL/VERDE 20 LITROS	UNIDADE	5	33,98	169,9
3873589338	Material	AGUA MINERAL 20 LITROS GALAO AZUL OU VERDE	UNIDADE	200	11,94	2388
3873589338	Material	AGUA MINERAL 20 LITROS GALAO AZUL OU VERDE	UNIDADE	400	11,94	4776
3886233336	Material	AGUA MINERAL 500 OU 550 ML	UNIDADE	100	14	1400
157350259	Material	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	UNIDADE	22	7	154
2762518227	Material	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas	UNIDADE	3600	0,63	2268
1838916079	Material	BOLO SECO	UNIDADE	6	28,23	169,38
1838916079	Material	BOLO SECO	UNIDADE	188	28,23	5307,24
1838916079	Material	BOLO SECO	UNIDADE	120	28,23	3387,6
1838916079	Material	BOLO SECO	UNIDADE	60	28,23	1693,8
1838916079	Material	BOLO SECO	UNIDADE	20	28,23	564,6
1838916079	Material	BOLO SECO	UNIDADE	7	28,23	197,61
1838916079	Material	BOLO SECO	UNIDADE	260	28,23	7339,8
172231406	Material	KIT LANCHE	UNIDADE	300	14	4200
3466087955	Material	MINI SANDUICHE DE FRIOS	UNIDADE	3300	3,6	11880
3466087955	Material	MINI SANDUICHE DE FRIOS	UNIDADE	500	3,6	1800
3466087955	Material	MINI SANDUICHE DE FRIOS	UNIDADE	300	3,6	1080
3466087955	Material	MINI SANDUICHE DE FRIOS	UNIDADE	500	3,6	1800
3466087955	Material	MINI SANDUICHE DE FRIOS	UNIDADE	297	3,6	1069,2
1376038741	Material	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	5	33,7	168,5
1376038741	Material	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	69	33,7	2325,3
1376038741	Material	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	115	33,7	3875,5
1376038741	Material	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	55	33,7	1853,5
1376038741	Material	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	20	33,7	674

1376038741	Material	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	22	33,7	741,4
1912151191	Material	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	84	11,6	974,4
1912151191	Material	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	25	11,6	290
1912151191	Material	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	99	11,6	1148,4
1912151191	Material	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	10	11,6	116
1912151191	Material	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	115	11,6	1334
1912151191	Material	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	116	11,6	1345,6
1912151191	Material	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	250	11,6	2900
3207587591	Material	SALGADINHO ASSADO	UNIDADE	12	100	1200
3207587591	Material	SALGADINHO ASSADO	UNIDADE	85	100	8500
3207587591	Material	SALGADINHO ASSADO	UNIDADE	16	100	1600
3207587591	Material	SALGADINHO ASSADO	UNIDADE	25	100	2500
3207587591	Material	SALGADINHO ASSADO	UNIDADE	5	100	500
3207587591	Material	SALGADINHO ASSADO	UNIDADE	3	100	300
3207587591	Material	SALGADINHO ASSADO	UNIDADE	15	100	1500
3938095683	Material	SALGADINHO FRITO	UNIDADE	150	77,9	11685
3726321693	Material	LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL INFANTIL - BR0414541	UNIDADE	2	755,83	1511,66
3938095683	Material	SALGADINHO FRITO	UNIDADE	5	77,9	389,5
3938095683	Material	SALGADINHO FRITO	UNIDADE	19	77,9	1480,1
3938095683	Material	SALGADINHO FRITO	UNIDADE	12	77,9	934,8
3938095683	Material	SALGADINHO FRITO	UNIDADE	40	77,9	3116
3938095683	Material	SALGADINHO FRITO	UNIDADE	16	77,9	1246,4
3938095683	Material	SALGADINHO FRITO	UNIDADE	25	77,9	1947,5
4271313964	Material	TORTA SALGADA	UNIDADE	2	36,4	72,8
4271313964	Material	TORTA SALGADA	UNIDADE	46	36,4	1674,4
4271313964	Material	TORTA SALGADA	UNIDADE	45	36,4	1638
4271313964	Material	TORTA SALGADA	UNIDADE	25	36,4	910
4271313964	Material	TORTA SALGADA	UNIDADE	4	36,4	145,6
4271313964	Material	TORTA SALGADA	UNIDADE	30	36,4	1092
4271313964	Material	TORTA SALGADA	UNIDADE	26	36,4	946,4
4196521018	Material	Adesivo instantâneo multiuso nº1 baixa viscosidade 20g	UNIDADE	3	5,7	17,1
2605975878	Material	AGENDA EXECUTIVA	UNIDADE	91	19,39	1764,49
452711035	Material	Alfinete Para Mapas colorido, número 01 com cabeça Plástica Redonda,F	UNIDADE	23	3	69
452711035	Material	Alfinete Para Mapas colorido, número 01 com cabeça Plástica Redonda,F	UNIDADE	4	3	12
1089685633	Material	Apagador para quadro branco, medidas aproximadas: 15 cm de comprimento	UNIDADE	3	7,5	22,5
1089685633	Material	Apagador para quadro branco, medidas aproximadas: 15 cm de comprimento	UNIDADE	9	7,5	67,5
1089685633	Material	Apagador para quadro branco, medidas aproximadas: 15 cm de comprimento	UNIDADE	2	7,5	15
1049398317	Material	APONTADOR DE LAPIS	UNIDADE	11	2,18	23,98
1049398317	Material	APONTADOR DE LAPIS	UNIDADE	2	2,18	4,36
2003241805	Material	Arquivo morto em papelão 130mmx244mmx360mm	UNIDADE	70	2,6	182
2652800463	Material	TRANSFORMADOR	UNIDADE	5	394,22	1971,1
2003241805	Material	Arquivo morto em papelão 130mmx244mmx360mm	UNIDADE	100	2,6	260
2821262103	Material	BALAO REDONDO EMBALAGEM C 50 UNIDADES COR AZUL TAM 7	UNIDADE	32	4,8	153,6
2351500649	Material	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AMARELO TAM7	UNIDADE	10	4,5	45
957961676	Material	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR BRANCO TAM7	UNIDADE	10	7	70
957961676	Material	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR BRANCO TAM7	UNIDADE	70	7	490
1362820712	Material	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERDE TAM7	UNIDADE	5	7,5	37,5
158460035	Material	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERMELHO TAM7	UNIDADE	70	7,5	525
158460035	Material	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERMELHO TAM7	UNIDADE	10	7,5	75
1617646521	Material	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS TAM7	UNIDADE	2	4,8	9,6
3417447933	Material	BATERIA ALCALINA 9 V	UNIDADE	6	5,05	30,3
2598973979	Material	BATERIA CR 2025 3V	UNIDADE	2	1,05	2,1
2598973979	Material	BATERIA CR 2025 3V	UNIDADE	100	1,05	105
2871820314	Material	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEIS 76MM X 102MM C 100 FLS AMARELO	UNIDADE	30	2,65	79,5
2871820314	Material	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEIS 76MM X 102MM C 100 FLS AMARELO	UNIDADE	15	2,65	39,75
73988676	Material	BLOCO DE COMBUSTIVEL 10 X 15CM KIT COM 100 BLOCOS	UNIDADE	50	5	250
2850820025	Material	BLOCO PERSONALIZADO TAMANHO 15X20CM	UNIDADE	1000	0,99	990
3653092280	Material	Bobina de Papel - Papel pardo semi - kraft, medidas aproximadas: 120 c	UNIDADE	1	198,99	198,99
1948152359	Material	BOMBAS DE ENCHER BOLAS	UNIDADE	25	14	350
1649128949	Material	Caderno de linguagem brochura capa dura 96 folhas	UNIDADE	100	3,92	392
1649128949	Material	Caderno de linguagem brochura capa dura 96 folhas	UNIDADE	500	3,92	1960
317204737	Material	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO 10X10MM, 40 FOLHAS, FORMATO 140X200MM,	UNIDADE	50	2,19	109,5
3827293991	Material	CAIXA DE ARQUIVO	UNIDADE	2000	5,05	10100

3363774220	Material	Caixa para correspondência, em acrílico, articulada, 3 divisões	UNIDADE	37	35,7	1320,9
3363774220	Material	Caixa para correspondência, em acrílico, articulada, 3 divisões	UNIDADE	3	35,7	107,1
3363774220	Material	Caixa para correspondência, em acrílico, articulada, 3 divisões	UNIDADE	5	35,7	178,5
1551201759	Material	Caneta Ecológica de Papel Kraft e Clips de Madeira.	UNIDADE	1700	2,6	4420
2466850617	Material	Caneta esferográfica caixa com 50, material plástico	UNIDADE	10	26,86	268,6
2466850617	Material	Caneta esferográfica caixa com 50, material plástico	UNIDADE	2	26,86	53,72
2466850617	Material	Caneta esferográfica caixa com 50, material plástico	UNIDADE	91	26,86	2444,26
27089585	Material	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga 1	UNIDADE	20	26,86	537,2
27089585	Material	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga 1	UNIDADE	2	26,86	53,72
27089585	Material	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga 1	UNIDADE	1	26,86	26,86
27089585	Material	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga 1	UNIDADE	3	26,86	80,58
3760129670	Material	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	UNIDADE	72	0,88	63,36
3760129670	Material	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	UNIDADE	40	0,88	35,2
3611477638	Material	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	UNIDADE	50	0,88	44
3611477638	Material	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	UNIDADE	72	0,88	63,36
3611477638	Material	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	UNIDADE	10	0,88	8,8
2521948317	Material	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente	UNIDADE	74	0,88	65,12
2521948317	Material	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente	UNIDADE	50	0,88	44
220242780	Material	Caneta para quadro branco, com no mínimo 06 cores diversas, ponta redo	UNIDADE	2	16,93	33,86
220242780	Material	Caneta para quadro branco, com no mínimo 06 cores diversas, ponta redo	UNIDADE	1	16,93	16,93
4278361994	Material	Capa para encadernação, pvc, A4, transparente, incolor, embalagem com	UNIDADE	10	26,12	261,2
98362811	Material	CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETO, ACRILICO, RESINA, 7,5X3CM	UNIDADE	20	32	640
2368806787	Material	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 22 X 59 MM	UNIDADE	6	27	162
2752863038	Material	Clipes de arame de aço, revestidos e coloridos, n 2/0 caixa com 50un -	UNIDADE	71	1,72	122,12
2752863038	Material	Clipes de arame de aço, revestidos e coloridos, n 2/0 caixa com 50un -	UNIDADE	4	1,72	6,88
4178416157	Material	Clipes n 2/0 tratamento superficial niquelado	UNIDADE	10	9,94	99,4
4178416157	Material	Clipes n 2/0 tratamento superficial niquelado	UNIDADE	3	9,94	29,82
4178416157	Material	Clipes n 2/0 tratamento superficial niquelado	UNIDADE	11	9,94	109,34
4178416157	Material	Clipes n 2/0 tratamento superficial niquelado	UNIDADE	92	9,94	914,48
3418120677	Material	Clipes nº 8/0, tratamento superficial niquelado	UNIDADE	6	9,74	58,44
3418120677	Material	Clipes nº 8/0, tratamento superficial niquelado	UNIDADE	2	9,74	19,48
3418120677	Material	Clipes nº 8/0, tratamento superficial niquelado	UNIDADE	4	9,74	38,96
2537802492	Material	COLA BASTAO	UNIDADE	91	1,01	91,91
2537802492	Material	COLA BASTAO	UNIDADE	6	1,01	6,06
3062391497	Material	Cola branca 90 gramas, não tóxica embalagem com 12 unidades	UNIDADE	32	19,85	635,2
3062391497	Material	Cola branca 90 gramas, não tóxica embalagem com 12 unidades	UNIDADE	1	19,85	19,85
1220404520	Material	Cola colorida com gliter, com mínimo de 23 gr cada unidade	UNIDADE	1	7,15	7,15
1956250819	Material	COLA PARA EVA	UNIDADE	15	3,75	56,25
3662564126	Material	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida	UNIDADE	40	1,64	65,6
3662564126	Material	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida	UNIDADE	3	1,64	4,92
2005118463	Material	ELASTICO PARA DINHEIRO	UNIDADE	15	25	375
2859574267	Material	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO MEDINDO 11CM X 22CM	UNIDADE	200	0,1	20
2859574267	Material	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO MEDINDO 11CM X 22CM	UNIDADE	200	0,1	20
923262506	Material	Envelope de papel, amarelo ouro, 24,2cm x 33,6cm	UNIDADE	230	0,4	92
923262506	Material	Envelope de papel, amarelo ouro, 24,2cm x 33,6cm	UNIDADE	50	0,4	20
526591292	Material	Envelope de papel, cor branco, dim.: 24,2x33,6cm	UNIDADE	50	0,37	18,5
526591292	Material	Envelope de papel, cor branco, dim.: 24,2x33,6cm	UNIDADE	1000	0,37	370
775208878	Material	Estilete médio, tipo lâmina retrátil, largura da lâmina 18mm	UNIDADE	30	1,3	39
1216022116	Material	Etiquetas adesivas, A4- 200 mmx 288,5mm caixa com 100 folhas	UNIDADE	27	33,2	896,4
2850801614	Material	Etiquetas adesivas, A4- 33mmx101mm caixa com 100 folhas	UNIDADE	1	33,2	33,2
2850801614	Material	Etiquetas adesivas, A4- 33mmx101mm caixa com 100 folhas	UNIDADE	3	33,2	99,6
3923085333	Material	Extrator de grampos, material aço reforçado, tipo espátula, galvanizad	UNIDADE	32	1,33	42,56
3923085333	Material	Extrator de grampos, material aço reforçado, tipo espátula, galvanizad	UNIDADE	10	1,33	13,3
3784837695	Material	FITA ADESIVA CREPE TAMANHO 50MM X 50M	UNIDADE	460	7,75	3565
3784837695	Material	FITA ADESIVA CREPE TAMANHO 50MM X 50M	UNIDADE	2	7,75	15,5
3231568123	Material	Fita adesiva crepe, tamanho: 19mm x 50m	UNIDADE	300	3,45	1035
3231568123	Material	Fita adesiva crepe, tamanho: 19mm x 50m	UNIDADE	200	3,48	696
3231568123	Material	Fita adesiva crepe, tamanho: 19mm x 50m	UNIDADE	1	3,45	3,45
1416278580	Material	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX20MM	UNIDADE	58	3,1	179,8
1416278580	Material	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX20MM	UNIDADE	3	3,1	9,3
2607017161	Material	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM 45 MMX 50M	UNIDADE	20	1,96	39,2
2561537901	Material	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M	UNIDADE	81	2,9	234,9
2561537901	Material	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M	UNIDADE	1	2,9	2,9

2561537901	Material	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M	UNIDADE	2	2,9	5,8
2561537901	Material	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M	UNIDADE	5	2,9	14,5
2967900328	Material	Fita adesiva polipropileno, 12mm x 50mm, transparente	UNIDADE	50	0,89	44,5
2967900328	Material	Fita adesiva polipropileno, 12mm x 50mm, transparente	UNIDADE	2	0,89	1,78
3402097418	Material	Fita colorida de cetim nº 09, 38mm, 50 metros - várias cores	UNIDADE	22	21,67	476,74
2482048884	Material	FITILHOS POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS	UNIDADE	30	1,93	57,9
4218236268	Material	Folhas para plastificação, pacote com mínimo 100 unidades, acabamento	UNIDADE	6	104,8	628,8
514513355	Material	Giz de cera, caixa c/ 12 unidades, com mínimo 47 gramas, cores diversa	UNIDADE	15	2,05	30,75
3776351762	Material	Giz de Lousa cilíndrico, BRANCO, antialérgico. Caixa com 50 unidades	UNIDADE	70	3,6	252
1141322027	Material	Giz de Lousa cilíndrico, colorido, antialérgico. Caixa com 50 unidades	UNIDADE	30	4,25	127,5
1296720786	Material	Gliter na cor dourado embalagem com no mínimo 50 gramas	UNIDADE	50	6,25	312,5
1158268931	Material	Gliter, na cor branco embalagem com no mínimo 50 gramas	UNIDADE	50	6,25	312,5
1580688420	Material	GRAMPEADOR	UNIDADE	15	89,5	1342,5
1580688420	Material	GRAMPEADOR	UNIDADE	2	89,5	179
668373848	Material	Grampeador, material metal, tratamento superficial pintado	UNIDADE	2	8,9	17,8
668373848	Material	Grampeador, material metal, tratamento superficial pintado	UNIDADE	35	8,9	311,5
668373848	Material	Grampeador, material metal, tratamento superficial pintado	UNIDADE	1	8,9	8,9
1667899205	Material	Grampo 26/6, cobreado, caixa com 5.000 unidades	UNIDADE	1	4,29	4,29
1667899205	Material	Grampo 26/6, cobreado, caixa com 5.000 unidades	UNIDADE	80	4,29	343,2
3573981381	Material	Grampo de plastico macho/fêmea caixa com 50 jogos	UNIDADE	1	8,67	8,67
3573981381	Material	Grampo de plastico macho/fêmea caixa com 50 jogos	UNIDADE	30	8,67	260,1
3573981381	Material	Grampo de plastico macho/fêmea caixa com 50 jogos	UNIDADE	2	8,67	17,34
3573981381	Material	Grampo de plastico macho/fêmea caixa com 50 jogos	UNIDADE	40	8,67	346,8
1032905864	Material	Lápis de cor, longo, caixa c/ 12 unid, cores variadas	UNIDADE	110	3,27	359,7
3428116604	Material	Lápis preto, material corpo de madeira, diâmetro carga 2mm	UNIDADE	10	32,99	329,9
3428116604	Material	Lápis preto, material corpo de madeira, diâmetro carga 2mm	UNIDADE	90	32,99	2969,1
1641857012	Material	Lápis Semente com embalagem de papel reciclado sem o uso de plástico.	UNIDADE	1700	3,02	5134
1386755882	Material	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm.	UNIDADE	40	11,99	479,6
1386755882	Material	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm.	UNIDADE	110	11,99	1318,9
3500549112	Material	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas	UNIDADE	5	12,5	62,5
1702104549	Material	Marcador de página adesivo, tamanho aproximado: 45x12 mm, cores sortid	UNIDADE	12	2,29	27,48
1702104549	Material	Marcador de página adesivo, tamanho aproximado: 45x12 mm, cores sortid	UNIDADE	17	2,29	38,93
1702104549	Material	Marcador de página adesivo, tamanho aproximado: 45x12 mm, cores sortid	UNIDADE	35	2,29	80,15
1873803504	Material	Massa de modelar, caixa com 12 unidades, com 180 gramas	UNIDADE	60	3,2	192
275687126	Material	Notas adesivas, tamanho aproximado: 3,8x5 cm, cores sortidas, 100 folh	UNIDADE	10	3,8	38
275687126	Material	Notas adesivas, tamanho aproximado: 3,8x5 cm, cores sortidas, 100 folh	UNIDADE	5	3,8	19
275687126	Material	Notas adesivas, tamanho aproximado: 3,8x5 cm, cores sortidas, 100 folh	UNIDADE	2	3,8	7,6
2467604312	Material	Palito de churrasco, com 18cm, madeira, pacote com 50 unidade	UNIDADE	20	3	60
1221856099	Material	Papel carmim 48x66 cm aproximado - color set AMARELO	UNIDADE	10	0,88	8,8
3446784878	Material	Papel carmim 48x66 cm aproximado - color set BRANCO	UNIDADE	10	0,88	8,8
892566356	Material	Papel carmim 48x66 cm aproximado - color set PRETO	UNIDADE	10	0,88	8,8
212875915	Material	Papel carmim 48x66 cm aproximado - color set VERMELHO	UNIDADE	10	0,88	8,8
1469025775	Material	Papel cartaz, 50cm x 70cm, gramatura mínima de 230 g/m², na cor: branc	UNIDADE	10	1,45	14,5
1379079778	Material	Papel cartolina 50cm x 66cm, gramatura mínima 150g/m² embalagem c/ 50	UNIDADE	2	40	80
1379079778	Material	Papel cartolina 50cm x 66cm, gramatura mínima 150g/m² embalagem c/ 50	UNIDADE	146	40	5840
314448887	Material	Papel celofane, 85cm x 100cm, VERDE	UNIDADE	5	2,2	11
904148233	Material	Papel celofane, 85cm x 100cm,AMARELO	UNIDADE	5	2,2	11
900932151	Material	Papel celofane, 85cm x 100cm,VERMELHO	UNIDADE	5	2,2	11
1586151160	Material	Papel contact, largura mínima de 45 cm, COLORIDO	UNIDADE	20	7,49	149,8
1586151160	Material	Papel contact, largura mínima de 45 cm, COLORIDO	UNIDADE	80	7,49	599,2
2478559627	Material	Papel contact, largura mínima de 45 cm, transparente	UNIDADE	10	2,85	28,5
2100489888	Material	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor: branca	UNIDADE	2	10,1	20,2
1115467474	Material	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor:AMARELO	UNIDADE	2	10,1	20,2
1230358551	Material	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor:AZUL	UNIDADE	2	10,1	20,2
2733843420	Material	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor:VERDE	UNIDADE	2	10,1	20,2
687523275	Material	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor:VERMELHO	UNIDADE	2	10,1	20,2
3613285758	Material	PAPEL FOTOGRAFCO A4 10G C/20 UNDADES	UNIDADE	2	5,89	11,78
3613285758	Material	PAPEL FOTOGRAFCO A4 10G C/20 UNDADES	UNIDADE	10	5,89	58,9
223577628	Material	Papel manteiga A3, 50g, com 400 folhas	UNIDADE	8	134,17	1073,36
1260632178	Material	Papel seda 48x60 cm, diversas cores, pacote com 100 unidades	UNIDADE	1	23,99	23,99
766242298	Material	Papel sulfite A4, 75g/m², branca, caixa com 10 resmas	UNIDADE	2	213	426
766242298	Material	Papel sulfite A4, 75g/m², branca, caixa com 10 resmas	UNIDADE	60	213	12780
766242298	Material	Papel sulfite A4, 75g/m², branca, caixa com 10 resmas	UNIDADE	8	213	1704

766242298	Material	Papel sulfite A4, 75g/m², branca, caixa com 10 resmas	UNIDADE	3	213	639
38181673	Material	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor azul	UNIDADE	7	5,84	40,88
38181673	Material	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor azul	UNIDADE	37	5,84	216,08
1992834049	Material	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor ROSA	UNIDADE	37	5,84	216,08
1992834049	Material	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor ROSA	UNIDADE	7	5,84	40,88
2822095470	Material	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, AMARELO	UNIDADE	7	5,84	40,88
2822095470	Material	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, AMARELO	UNIDADE	43	5,84	251,12
697030303	Material	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor VERDE	UNIDADE	44	5,84	256,96
697030303	Material	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor VERDE	UNIDADE	6	5,84	35,04
3676456269	Material	Papel sulfite reciclado, 75g/m², tamanho a 4, com 500 folhas	UNIDADE	501	22,9	11472,9
1985458477	Material	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor branca	UNIDADE	1	12,89	12,89
1985458477	Material	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor branca	UNIDADE	3	12,89	38,67
1078289894	Material	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor CREME	UNIDADE	5	12,97	64,85
1078289894	Material	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor CREME	UNIDADE	4	12,97	51,88
4159334250	Material	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor verde	UNIDADE	14	12,97	181,58
3225036144	Material	Pasta catálogo, preta, com visor, tamanho ofício, c/ 10 envelopes de 0	UNIDADE	5	8,8	44
3923625579	Material	Pasta em L, A4, transparente, material polipropileno	UNIDADE	150	0,63	94,5
3923625579	Material	Pasta em L, A4, transparente, material polipropileno	UNIDADE	55	0,63	34,65
3923625579	Material	Pasta em L, A4, transparente, material polipropileno	UNIDADE	13	0,63	8,19
227251185	Material	Pasta polionda universitária, com elástico, tamanho aproximado 28cm la	UNIDADE	40	3,5	140
227251185	Material	Pasta polionda universitária, com elástico, tamanho aproximado 28cm la	UNIDADE	20	3,5	70
227251185	Material	Pasta polionda universitária, com elástico, tamanho aproximado 28cm la	UNIDADE	5	3	15
914483393	Material	Pasta sanfonada, plástica, com 12 divisórias, tamanho ofício	UNIDADE	5	17,5	87,5
3190545029	Material	PASTA SIMPLES COM ELASTICO, PLASTICA	UNIDADE	240	1,75	420
3190545029	Material	PASTA SIMPLES COM ELASTICO, PLASTICA	UNIDADE	10	1,75	17,5
3386966175	Material	Pasta suspensa para arquivo marmorizada, plastificada, haste de metal	UNIDADE	20	2,95	59
3386966175	Material	Pasta suspensa para arquivo marmorizada, plastificada, haste de metal	UNIDADE	150	2,95	442,5
2260981315	Material	Pasta suspensa para arquivo marmorizada, plastificada, haste metal, co	UNIDADE	3	24,84	74,52
3478732386	Material	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNID	UNIDADE	1	2,25	2,25
3478732386	Material	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNID	UNIDADE	2	2,25	4,5
3478732386	Material	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNID	UNIDADE	2	2,25	4,5
1237917838	Material	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 30 fls	UNIDADE	2	33,3	66,6
1237917838	Material	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 30 fls	UNIDADE	1	33,3	33,3
2899010947	Material	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 60 fls	UNIDADE	9	84,8	763,2
2899010947	Material	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 60 fls	UNIDADE	1	84,8	84,8
3706448385	Material	Pilha grande D alcalina	UNIDADE	10	3,8	38
3391428938	Material	Pilha media C alcalina	UNIDADE	40	2,6	104
1169632073	Material	Pilha palito AAA alcalina	UNIDADE	70	1,23	86,1
1169632073	Material	Pilha palito AAA alcalina	UNIDADE	10	1,23	12,3
3024062512	Material	Pilha pequena AA, 04 unidades por embalagem	UNIDADE	70	5,2	364
3024062512	Material	Pilha pequena AA, 04 unidades por embalagem	UNIDADE	1	5,2	5,2
710795899	Material	Pincel atômico azul, ponta chata, caixa com 12 unidades	UNIDADE	1	17,7	17,7
2579175426	Material	Pincel atômico preto, ponta chata, caixa com 12 unidades	UNIDADE	1	18,9	18,9
1489488918	Material	Pincel atômico VERDE, ponta chata, caixa com 12 unidades	UNIDADE	2	19	38
3210592573	Material	Pincel atômico VERMELHO, ponta chata, caixa com 12 unidades	UNIDADE	1	19	19
922000711	Material	Pincel atômico, ponta fina, para quadro branco, com 12 unidades azul	UNIDADE	1	18,5	18,5
2809239958	Material	Pincel atômico, ponta fina, para quadro branco, com 12 unidades PRETO	UNIDADE	1	18,5	18,5
549197191	Material	Pincel atômico, ponta fina, para quadro branco, com 12 unidades VERMEL	UNIDADE	2	18,5	37
2292852603	Material	Pincel chato escolar Nº02 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	UNIDADE	130	1,45	188,5
2805554839	Material	Pincel chato escolar Nº06 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	UNIDADE	130	1,59	206,7
87435899	Material	Pincel chato escolar Nº08 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	UNIDADE	130	1,68	218,4
3209278216	Material	Pincel chato escolar Nº12 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	UNIDADE	10	1,85	18,5
3209278216	Material	Pincel chato escolar Nº12 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	UNIDADE	130	1,85	240,5
1091558983	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), amarela	UNIDADE	50	1,6	80
3956167765	Material	Pincel redondo escolar Nº04 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	UNIDADE	140	3,59	502,6
1043858199	Material	Pincel redondo escolar Nº08 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	UNIDADE	140	3,89	544,6
3349810082	Material	Pincel redondo escolar Nº14 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	UNIDADE	10	3,06	30,6
3349810082	Material	Pincel redondo escolar Nº14 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	UNIDADE	40	3,06	122,4
585506781	Material	Pincel redondo escolar Nº18 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	UNIDADE	130	4,17	542,1
653104918	Material	Pistola aplicadora de cola quente bivolt p/ bastão 11mm	UNIDADE	6	14	84
3540191166	Material	Pistola aplicadora de cola quente bivolt p/ bastão 7mm	UNIDADE	7	11	77
3540191166	Material	Pistola aplicadora de cola quente bivolt p/ bastão 7mm	UNIDADE	1	11	11
2837983544	Material	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe)	UNIDADE	55	3,6	198

1940772911	Material	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe),	UNIDADE	55	3,6	198
3004013720	Material	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), AZUL	UNIDADE	55	3,6	198
1881950159	Material	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), PINK	UNIDADE	55	3,6	198
4277755143	Material	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas:60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERDE	UNIDADE	55	3,6	198
1435863823	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe)	UNIDADE	95	2	190
2351551502	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), amarela	UNIDADE	305	2	610
3597432687	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), AZUL	UNIDADE	25	2	50
1193811795	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), BRANCA	UNIDADE	355	2	710
2808361121	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), LARANJA	UNIDADE	25	2	50
3020040276	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), PRETO	UNIDADE	95	2	190
3452834202	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROXO	UNIDADE	95	2	190
3300093530	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERDE C	UNIDADE	115	2	230
616718306	Material	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe),AZUL CL	UNIDADE	95	2	190
1091558983	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), amarela	UNIDADE	20	1,6	32
1591073196	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), AZUL	UNIDADE	50	1,6	80
1591073196	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), AZUL	UNIDADE	50	1,6	80
1987386080	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), BEGE	UNIDADE	50	1,6	80
2513987104	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), BRANCA	UNIDADE	50	1,6	80
2513987104	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), BRANCA	UNIDADE	53	1,6	84,8
1040785975	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), LARANJA	UNIDADE	53	1,6	84,8
2820025629	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), MARROM	UNIDADE	73	1,6	116,8
725883453	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), PRETA	UNIDADE	50	1,6	80
725883453	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), PRETA	UNIDADE	73	1,6	116,8
224294672	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROSA	UNIDADE	50	1,6	80
224294672	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROSA	UNIDADE	53	1,6	84,8
355079836	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROXO	UNIDADE	50	1,6	80
355079836	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROXO	UNIDADE	73	1,6	116,8
2897690875	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERDE ESCURO	UNIDADE	50	1,6	80
2897690875	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERDE ESCURO	UNIDADE	53	1,6	84,8
3756255456	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERMELHO	UNIDADE	50	1,6	80
3756255456	Material	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERMELHO	UNIDADE	73	1,6	116,8
3667727908	Material	Placa de isopor comp 100cmx largura 50cm x espessura 20mm	UNIDADE	50	6,08	304
2355273807	Material	Placa de isopor comp 100cmx largura 50cm x espessura 50mm	UNIDADE	10	14,34	143,4
2355273807	Material	Placa de isopor comp 100cmx largura 50cm x espessura 50mm	UNIDADE	10	14,34	143,4
2355273807	Material	Placa de isopor comp 100cmx largura 50cm x espessura 50mm	UNIDADE	5	14,34	71,7
85607329	Material	Porta Caneta Triplo - Porta Canetas triplo – possui três compartimento	UNIDADE	8	8,89	71,12
3173689782	Material	Prancheta acrílica, com prendedor metálico, tamanho ofício	UNIDADE	34	10,1	343,4
3173689782	Material	Prancheta acrílica, com prendedor metálico, tamanho ofício	UNIDADE	6	10,1	60,6
2704779490	Material	Prendedor de papel cores 19mm feito de metal, pacote com 12unidades	UNIDADE	3	3	9
2704779490	Material	Prendedor de papel cores 19mm feito de metal, pacote com 12unidades	UNIDADE	3	3	9
3332466139	Material	Quadro de avisos, material cortiça	UNIDADE	2	179	358
2285369660	Material	Refil de cola quente, fina, tamanho: 30cmx7mm, pacote 1kg	UNIDADE	2	32,6	65,2
3483630358	Material	Refil de cola quente, grossa tamanho: 30cmx11mm, pacote 1kg	UNIDADE	1	34,9	34,9
617315021	Material	REGUA ACRILICA 30 CM	UNIDADE	12	0,7	8,4
3206007053	Material	Saco plástico sem perfuração, com no mínimo 0,12micras, tamanho ofício	UNIDADE	2	15	30
3206007053	Material	Saco plástico sem perfuração, com no mínimo 0,12micras, tamanho ofício	UNIDADE	2	15	30
723772421	Material	Saco plástico, 4 furos, tamanho ofício, com no mínimo 0,12micras	UNIDADE	12	15	180
723772421	Material	Saco plástico, 4 furos, tamanho ofício, com no mínimo 0,12micras	UNIDADE	2	15	30
723772421	Material	Saco plástico, 4 furos, tamanho ofício, com no mínimo 0,12micras	UNIDADE	3	15	45
1699343692	Material	TELA DE PINTURA 10X10 PARA DIVERSOS TIPOS DE PINTURAS, PODENDO SER UTI	UNIDADE	100	5,9	590
3019486476	Material	TELA DE PINTURA 30X50 PARA DIVERSOS TIPOS DE PINTURAS, PODENDO SER UTI	UNIDADE	100	20,2	2020
3599366659	Material	TELA DE PINTURA 60X90 PARA DIVERSOS TIPOS DE PINTURAS, PODENDO SER UTI	UNIDADE	4	57,8	231,2
3977080175	Material	TELA PARA PINTURA 50X70	UNIDADE	48	36,3	1742,4
3022608438	Material	Tesoura grande para picotar, em inox. 21 cm	UNIDADE	2	36,5	73
3950913061	Material	Tesoura grande, multiuso com 21cm.	UNIDADE	17	5,13	87,21
3950913061	Material	Tesoura grande, multiuso com 21cm.	UNIDADE	1	5,13	5,13
3950913061	Material	Tesoura grande, multiuso com 21cm.	UNIDADE	2	5,13	10,26
1437110659	Material	MESA DE TRABALHO RETAMGULAR	UNIDADE	25	300	7500
3950913061	Material	Tesoura grande, multiuso com 21cm.	UNIDADE	4	5,13	20,52
1719544256	Material	TINTA ACRÍLICA EM SPRAY DE SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, SPRAY VE	UNIDADE	20	19,78	395,6
2744969321	Material	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: amarela	UNIDADE	100	3,25	325
4052286556	Material	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: AZUL	UNIDADE	100	3,25	325
3865439690	Material	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: BRANCA	UNIDADE	50	3,25	162,5

625750080	Material	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: MARROM	UNIDADE	50	3,25	162,5
3202487078	Material	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: PRETA	UNIDADE	80	3,25	260
2378079671	Material	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: VERDE	UNIDADE	50	3,25	162,5
1494067301	Material	Tinta para carimbo na cor azul 42 ml	UNIDADE	10	3,3	33
1494067301	Material	Tinta para carimbo na cor azul 42 ml	UNIDADE	1	3,3	3,3
4066170826	Material	Tinta para carimbo na cor PRETA 42 ml	UNIDADE	10	3,3	33
4066170826	Material	Tinta para carimbo na cor PRETA 42 ml	UNIDADE	1	3,3	3,3
4066170826	Material	Tinta para carimbo na cor PRETA 42 ml	UNIDADE	2	3,3	6,6
844852848	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor AMARELO	UNIDADE	1	69	69
844852848	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor AMARELO	UNIDADE	1	69	69
763964008	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor AZUL	UNIDADE	4	59,5	238
763964008	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor AZUL	UNIDADE	1	59,5	59,5
763964008	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor AZUL	UNIDADE	1	59,5	59,5
4071147789	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor AZUL BEBE	UNIDADE	1	65,49	65,49
4071147789	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor AZUL BEBE	UNIDADE	10	65,49	654,9
3431302055	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor AZUL ROYAL	UNIDADE	7	69	483
2294620347	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor branco	UNIDADE	3	69	207
1220436434	Material	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	UNIDADE	4	640	2560
2294620347	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor branco	UNIDADE	2	69	138
2139755038	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor PRETO	UNIDADE	1	69	69
2139755038	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor PRETO	UNIDADE	1	69	69
921452614	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor VERDE	UNIDADE	1	59,5	59,5
921452614	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor VERDE	UNIDADE	1	59,5	59,5
301971435	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor VERMELHO	UNIDADE	1	59,5	59,5
301971435	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor VERMELHO	UNIDADE	1	59,5	59,5
301971435	Material	TNT - rolo com 100 metros, 40G, 1,40 metros - cor VERMELHO	UNIDADE	1	59,5	59,5
2895782903	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE COM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	5	111,24	556,2
2895782903	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE COM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	5	111,24	556,2
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	81	66,25	5366,25
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	7	66,25	463,75
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	10	66,25	662,5
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	60	66,25	3975
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	15	66,25	993,75
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	36	66,25	2385
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	7	66,25	463,75
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	8	66,25	530
3114228725	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	40	66,25	2650
2093753962	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO LEVES DE MÉDIO PORTE (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	UNIDADE	30	109,99	3299,7
3862342802	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	UNIDADE	4	225	900
3862342802	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	UNIDADE	10	225	2250
3862342802	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	UNIDADE	10	225	2250
1413423926	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (MICRO-ONIBUS) - LAVAGEM COMPLETA	UNIDADE	10	165	1650
2770221707	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (ONIBUS) - LAVAGEM COMPLETA	UNIDADE	19	250	4750
2770221707	Serviço	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (ONIBUS) - LAVAGEM COMPLETA	UNIDADE	10	250	2500
2992891513	Serviço	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS RODOVIARIAS	UNIDADE	5	300	1500
4120071844	Serviço	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇAO DE EVENTOS	UNIDADE	60	100,82	6049,2
4120071844	Serviço	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇAO DE EVENTOS	UNIDADE	40	100,82	4032,8
1731687641	Serviço	SERVICOS DE SONORIZACAO DE EVENTO	UNIDADE	2	1400,26	2800,52
1731687641	Serviço	SERVICOS DE SONORIZACAO DE EVENTO	UNIDADE	2	1400,26	2800,52
1731687641	Serviço	SERVICOS DE SONORIZACAO DE EVENTO	UNIDADE	1	1400,26	1400,26
3643657894	Material	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	UNIDADE	37	100	3700
1379151723	Material	BOTIJAO A GAS	UNIDADE	2	183	366
1379151723	Material	BOTIJAO A GAS	UNIDADE	10	183	1830
1379151723	Material	BOTIJAO A GAS	UNIDADE	1	183	183
1379151723	Material	BOTIJAO A GAS	UNIDADE	1	183	183
3643657894	Material	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	UNIDADE	2	100	200
3643657894	Material	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	UNIDADE	20	100	2000
3643657894	Material	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	UNIDADE	70	100	7000
3643657894	Material	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	UNIDADE	2	100	200
3643657894	Material	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	UNIDADE	17	100	1700
3643657894	Material	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	UNIDADE	12	100	1200
3643657894	Material	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	UNIDADE	300	100	30000
3282885815	Material	AMPLIFICADOR PARA SOM AMBIENTE	UNIDADE	1	700	700

3282885815	Material	AMPLIFICADOR PARA SOM AMBIENTE	UNIDADE	2	700	1400
4171065892	Material	SONDA TRATO URINARIO URETRAL POLIURETANO 10 FRENCH - BR0435975	UNIDADE	360	0,48	172,8
1237839269	Material	ANTENA DIGITAL EXTERNA COM SUPORTE	UNIDADE	1	185	185
1237839269	Material	ANTENA DIGITAL EXTERNA COM SUPORTE	UNIDADE	3	185	555
4187112438	Material	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto	UNIDADE	25	3726	93150
3288277978	Material	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI	UNIDADE	10	1894,2	18942
3015191919	Material	APARELHO TELEVISOR	UNIDADE	1	2005,85	2005,85
3015191919	Material	APARELHO TELEVISOR	UNIDADE	1	1440	1440
3582785308	Material	AQUECEDOR DE AMBIENTE	UNIDADE	10	425	4250
3582785308	Material	AQUECEDOR DE AMBIENTE	UNIDADE	10	425	4250
1553627863	Material	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS	UNIDADE	33	500	16500
3652190268	Material	Armário suspenso em MDF 18mm	UNIDADE	2	1539,89	3079,78
3549807941	Material	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA	UNIDADE	1	388	388
3549807941	Material	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA	UNIDADE	1	388	388
3609468385	Material	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	UNIDADE	15	185	2775
630709542	Material	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ADULTA COM REGUA ANTROPOMETRICA	UNIDADE	6	763,8	4582,8
341839351	Material	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UNIDADE	1	375	375
341839351	Material	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UNIDADE	3	375	1125
341839351	Material	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UNIDADE	5	375	1875
918956008	Material	BATERIA	UNIDADE	15	2688,62	40329,3
1013593047	Material	BEBEDOURO	UNIDADE	7	495	3465
1013593047	Material	BEBEDOURO	UNIDADE	1	495	495
1013593047	Material	BEBEDOURO	UNIDADE	1	495	495
1013593047	Material	BEBEDOURO	UNIDADE	1	495	495
1013593047	Material	BEBEDOURO	UNIDADE	2	495	990
3507246977	Material	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 15 POLEGADAS	UNIDADE	1	705	705
3507246977	Material	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 15 POLEGADAS	UNIDADE	2	705	1410
3150802136	Material	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM 4W DE POTÊNCIA	UNIDADE	1	65,5	65,5
3150802136	Material	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM 4W DE POTÊNCIA	UNIDADE	360	65,5	23580
3150802136	Material	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM 4W DE POTÊNCIA	UNIDADE	5	65,5	327,5
2673668746	Material	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS	UNIDADE	1	12990	12990
4236648441	Material	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUÇÃO - CONJUNTO PARA LIMPEZA	UNIDADE	25	1218	30450
3362914486	Material	CARRINHO PARA GARI	UNIDADE	2	1685	3370
2538764358	Material	CELULAR - Celular, smartphone com configurações mínimas: Memória RAM 4	UNIDADE	1	799	799
2538764358	Material	CELULAR - Celular, smartphone com configurações mínimas: Memória RAM 4	UNIDADE	1	799	799
1353755421	Material	CENTRIFUGA (ROUPA MOLHADA)	UNIDADE	1	465	465
1353755421	Material	CENTRIFUGA (ROUPA MOLHADA)	UNIDADE	1	465	465
3787454931	Material	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO PARA MASSAS COM CORTADOR	UNIDADE	3	605,46	1816,38
1699600499	Material	COMPRESSOR	UNIDADE	7	722,72	5059,04
789071791	Material	CONTROLADOR	UNIDADE	5	900,12	4500,6
3319418493	Material	DISCADORA TELE ALARME FIXA	UNIDADE	7	768,72	5381,04
3870217966	Material	ESTANTE- MATERIAL AÇO CHAPA 22	UNIDADE	28	414	11592
1692005234	Material	EVAPORADOR	UNIDADE	7	837,71	5863,97
3865352959	Material	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO	UNIDADE	1	2400	2400
3865352959	Material	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO	UNIDADE	3	1800	5400
2334079548	Material	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	1	510	510
2334079548	Material	FORNO ELÉTRICO	UNIDADE	2	510	1020
2950806474	Material	FORNO INDUSTRIAL	UNIDADE	6	1900	11400
4155009515	Material	Fragmentadora de papel com capacidade p/ fragmentar até 12 folhas A4 s	UNIDADE	1	617	617
3393405992	Material	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE 311 LITROS, 127 V	UNIDADE	4	2070	8280
4007411537	Material	FREEZER VERTICAL - CAPACIDADE 231 LITROS, 127V	UNIDADE	8	2005	16040
861430422	Material	GAXETA	UNIDADE	7	206,96	1448,72
348757743	Material	GELADEIRA VERTICAL FROST FREE	UNIDADE	1	3109,9	3109,9
348757743	Material	GELADEIRA VERTICAL FROST FREE	UNIDADE	1	3109,9	3109,9
348757743	Material	GELADEIRA VERTICAL FROST FREE	UNIDADE	3	3109,9	9329,7
2986379850	Material	Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF	UNIDADE	1	5600	5600
30648376	Material	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PP	UNIDADE	20	1350	27000
2315405140	Material	INVERSOR	UNIDADE	5	1409,33	7046,65
3596945253	Material	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V	UNIDADE	4	1089,99	4359,96
3596945253	Material	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V	UNIDADE	1	1089,99	1089,99
3596945253	Material	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V	UNIDADE	1	1089,99	1089,99
3726783439	Material	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	2	197	394
3726783439	Material	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	1	197	197

4087710446	Material	LIXEIRA DE CONCRETO DO TIPO MANILHA	UNIDADE	60	550	33000
44431442	Material	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	1	2300	2300
44431442	Material	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UNIDADE	4	2300	9200
4077330762	Material	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	UNIDADE	1	415	415
4077330762	Material	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	UNIDADE	8	415	3320
4077330762	Material	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	UNIDADE	6	415	2490
4077330762	Material	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	UNIDADE	2	415	830
4077330762	Material	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	UNIDADE	1	415	415
3031907549	Material	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL,	UNIDADE	20	52,79	1055,8
1220436434	Material	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	UNIDADE	1	640	640
1220436434	Material	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	UNIDADE	5	640	3200
1220436434	Material	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	UNIDADE	1	640	640
1220436434	Material	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	UNIDADE	3	640	1920
2665861879	Material	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	UNIDADE	4	599,86	2399,44
4282695502	Material	PALLET COM SUPERFÍCIE VAZADA FABRICADO EM POLIETILENO D	UNIDADE	20	214,4	4288
1884513117	Material	PARQUE INFANTIL 3 TORRES: ÁREA NECESSÁRIA COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO	UNIDADE	1	33402	33402
2139935466	Material	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁTICA 3 TORRES ÁREA NECESSÁRIA COM ESPAÇO DE	UNIDADE	1	28597,2	28597,2
1973451178	Material	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	UNIDADE	2	6037,84	12075,68
4038854296	Material	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	UNIDADE	2	299	598
4038854296	Material	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	UNIDADE	16	299	4784
1821111913	Material	PROJETOR MULTIMIDIA -	UNIDADE	6	2774,99	16649,94
1821111913	Material	PROJETOR MULTIMIDIA -	UNIDADE	2	2774,99	5549,98
1821111913	Material	PROJETOR MULTIMIDIA -	UNIDADE	1	2774,99	2774,99
339122072	Material	PURIFICADOR DE AGUA	UNIDADE	3	630	1890
904768575	Material	SECADORA DE ROUPAS 10 KG	UNIDADE	3	1688,9	5066,7
2592535732	Material	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	UNIDADE	6	666	3996
2592535732	Material	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	UNIDADE	1	666	666
2592535732	Material	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	UNIDADE	1	666	666
2592535732	Material	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	UNIDADE	1	666	666
2592535732	Material	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	UNIDADE	2	666	1332
2973156085	Material	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE	3	420	1260
3997800231	Material	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	10	159	1590
3997800231	Material	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	15	159	2385
3997800231	Material	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	3	159	477
391991859	Material	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	3	208	624
391991859	Material	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	2	208	416
391991859	Material	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	2	208	416
391991859	Material	VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	6	208	1248
3964811922	Serviço	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte	UNIDADE	181,5	95	17242,5
1817262549	Serviço	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	UNIDADE	111,75	80	8940
1817262549	Serviço	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	UNIDADE	12,9	80	1032
3774033846	Material	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO P	UNIDADE	100	12,5	1250
3034958455	Material	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO M	UNIDADE	100	12,55	1255
828855824	Material	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO G	UNIDADE	300	12,44	3732
453684879	Material	TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19	UNIDADE	500	5,5	2750
2900358856	Material	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0 - BR0451345	UNIDADE	40	23,09	923,6
1173796159	Material	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico	UNIDADE	6	349	2094
1210149286	Material	AGULHA ANESTESICA P RAQUIDIANA AÇO INOXIDAVEL 25G X 3 1/2" - BR0315056	UNIDADE	20	15,28	305,6
2161524452	Material	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	UNIDADE	618	8,66	5351,88
787663714	Material	ALGODAO HIDROFILO 500GR - BR0407961	UNIDADE	240	12,5	3000
1227259502	Material	INDICADOR QUIMICO CLASSE II INTERNO BOWIE DICK- BR0332344	UNIDADE	50	6	300
2104046844	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL, ÚNICO BR0375837	UNIDADE	500	111,88	55940
812340518	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL P	UNIDADE	925	26,99	24965,75
1147678751	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL M	UNIDADE	400	26,99	10796
2168194479	Material	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA 8 X 0,30 TAMANHO 100UI - BR0443468	UNIDADE	2000	0,22	440
1074700321	Material	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA LEVINE PVC Nº 14 -BR0435908	UNIDADE	200	1	200
1538376038	Material	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA LEVINE PVC Nº 16 BR0435909	UNIDADE	150	0,9	135
2157458336	Material	SONDA TRATO URINARIO URETRAL SILICONE 6 FRENCH - BR0435978	UNIDADE	240	0,52	124,8
2657589446	Material	SERINGA POLIPROPILENO 10 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP -BR0439626	UNIDADE	1500	0,23	345
868768140	Material	SERINGA POLIPROPILENO 20 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP BR0445833	UNIDADE	4000	0,5	2000
4202725309	Material	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA LEVINE PVC Nº 12 -BR0435907	UNIDADE	350	0,9	315
853075526	Material	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, ATÉ 45 C - BR0435801	UNIDADE	50	7,3	365
242024565	Material	MANTA TERMICA POLIESTER ENVELOPE CERCA DE 210 CM DE COMP - BR0407756	UNIDADE	500	4,8	2400

2921903722	Material	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO	UNIDADE	1100	3,2	3520
28686460	Material	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 10 CM DE LARGURA POR 1,80M - BR0321790	UNIDADE	3300	0,45	1485
2326105273	Material	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS, 15 CM DE LARGURA POR 1,80M - BR0316084	UNIDADE	2700	0,75	2025
1708130627	Material	CATETER PERIFÉRICO, MAT. CATETER: POLÍMERO RADIOPACO - BR0437185	UNIDADE	500	0,53	265
4285727422	Material	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS EM Y - BR0386131	UNIDADE	1500	0,6	900
3008941655	Material	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAM G - BR0322445	UNIDADE	1400	1,5	2100
2482894221	Material	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M ROLO - BR0442385	UNIDADE	19	39,9	758,1
725626533	Material	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML COM SIST SEGUR NR 32 BR0438112	UNIDADE	8200	0,32	2624
1537998992	Material	ESTETOSCOPIO ADULTO BIAURICULAR - BR0438922	UNIDADE	14	13	182
1948125721	Material	OXIMETRO PORTATIL (dedo) dest a avaliação rápida p verificação de SpO2	UNIDADE	10	34	340
3441469472	Material	BACIA USO HOSPITALAR AÇO INOXIDAVEL 35 CM 3.000 ML - BR0439956	UNIDADE	4	101,2	404,8
1847026054	Material	TURBIDIMETRO PORTATIL DIGITAL	UNIDADE	1	2600	2600
3504458209	Material	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO - BR0325430	UNIDADE	100	0,3	30
4282690023	Material	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL M - BR0322446	UNIDADE	600	1,35	810
847799749	Material	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LÁTEX NATURAL, Nº 8,0 - BR0349540	UNIDADE	300	1	300
442129122	Material	UMIDIFICADOR POLIPROPILENO CINSERTO DE LATAO 250 ML - BR281424	UNIDADE	150	13,95	2092,5
3269868691	Material	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 ROLO - BR0443438	UNIDADE	10	49,4	494
1973452377	Material	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAM P - BR0336430	UNIDADE	1500	1,3	1950
4176016525	Material	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 ROLO - BR0442386	UNIDADE	2	83,69	167,38
2907340412	Material	CONTRA ANGULO	UNIDADE	4	325	1300
2011098270	Material	FORCEPS Nº 17 INFANTIL - BR0419945	UNIDADE	4	54,99	219,96
2028668568	Material	FORCEPS Nº 5 INFANTIL - BR0413529	UNIDADE	5	54,99	274,95
2228568160	Material	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO - BR0413334	UNIDADE	16	10,26	164,16
1273652614	Material	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO ANEROIDE DE BRAÇO ATE 300 MMH -BR0434613	UNIDADE	36	71,5	2574
2761778707	Material	COMPRESSA CHUMAÇO PARA CURATIVO TAMANHO:17X17CM	UNIDADE	200	0,78	156
4087527985	Material	COLETOR DE URINA , PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000ML - BR0419371	UNIDADE	200	3	600
3505626812	Material	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LÁTEX NATURAL, N° 6.5 - BR0269946	UNIDADE	900	0,95	855
4190542147	Material	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LÁTEX NATURA, N° 7,0 - BR0269839	UNIDADE	950	0,95	902,5
2982662180	Material	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS- BR0395230	UNIDADE	100	0,82	82
1115091950	Material	SACO P LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS PCT 100 UN- BR0296529	UNIDADE	3500	0,25	875
2670357490	Material	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML COM SIST SEGUR NR32 BR0438113	UNIDADE	18200	0,2	3640
1538761737	Material	ROLETE DE ALGODAO Nº 2 - BR0407961	UNIDADE	390	2,48	967,2
948841649	Material	BRUNIDOR CONDENSADOR Nº 29 BR0302474	UNIDADE	7	5,91	41,37
774607903	Material	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - BR0471145	UNIDADE	5	32,93	164,65
2056473043	Material	MICROMOTOR ACOPLAMENTO VORDEN INTRAMATIC - BR0450977	UNIDADE	4	398,9	1595,6
215390476	Material	FORCEPS Nº 150 ADULTO - BR0413523	UNIDADE	4	55	220
380304713	Material	FORCEPS Nº 69 ADULTO - BR0413510	UNIDADE	5	55	275
2111988069	Material	FORCEPS Nº 151 ADULTO - BR0413522	UNIDADE	4	54,99	219,96
3940342368	Material	OCULOS DE PROTEÇAO - BR0373538	UNIDADE	4	4,37	17,48
1916711827	Material	SERINGA POLIPROPILENO 10 ML BICO LUER LOCK OU SLIP BR0439663	UNIDADE	9000	0,49	4410
2788679172	Material	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL G	UNIDADE	50	26,99	1349,5
1463633453	Material	DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE AMILASE PROTEASE LIPASE- BR0396158	UNIDADE	22	64,66	1422,52
2381368293	Material	CADARÇO 100 ALGODAO 50 M 1 CM - BR0368820	UNIDADE	5	12,5	62,5
3498619821	Material	CATETER CENTRAL VENOSO SILICONE RADIOPACO, CERCA 7 FR - BR437370	UNIDADE	20	0,6	12
399277072	Material	PINÇA CIRURGICA AÇO INOXIDAVEL - 14 CM - BR0366075	UNIDADE	7	75,9	531,3
1169452853	Material	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS - BR0269978	UNIDADE	42000	0,44	18480
2831199712	Material	LENÇOL DESCATAVEL TNT GRAMATURA:30 G/M2 - BR0287610	UNIDADE	200	0,83	166
3103396458	Material	TESOURA CIRURGICA	UNIDADE	12	23,01	276,12
2449285225	Material	VASELINA LIQUINA 100ML ALMOTOLIA	UNIDADE	150	5	750
1947733231	Material	CATETER, POLIURETANO TIPO 2, DUPLO LÚMEN, 4 FRENCH - BR354598	UNIDADE	45	94,5	4252,5
3635665441	Material	CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE 21 - BR0437170	UNIDADE	1300	0,18	234
1616656364	Material	CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE 23 C DISPOSITIVO - BR0437171	UNIDADE	500	0,18	90
2881571508	Material	BATERIA CR2032 3V	UNIDADE	2	0,96	1,92
3642279069	Material	ESPAÇADOR,INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ENCAIXE UNIVERSAL - BR473659	UNIDADE	50	20	1000
196479154	Material	AVENTAL TNT DESCATÁVEL NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	3200	1	3200
245659261	Material	BANDEJA AÇO INOXIDAVEL DE 30 CM A 20 CM 4 CM - BR0440141	UNIDADE	5	72,99	364,95
1218088563	Material	BISTURI DESCARTAVEL PLASTICO AÇO INOXIDAVEL 15 MM MANUAL - BR0244719	UNIDADE	300	1,2	360
3462891211	Material	BISTURI DESCARTAVEL PLASTICO/AÇO INOXIDAVEL 24 MM MANUAL - BR0305706	UNIDADE	140	2,29	320,6
1745865723	Material	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G UNIDADE	UNIDADE	1200	0,73	876
4048074277	Material	CLAMP PVC RIGIDO UMBILICAL ATOXICO HIPOALERGENICO- BR0278705	UNIDADE	50	0,38	19
4060324254	Material	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELAO 7 L - BR0363484	UNIDADE	100	3,37	337
1472998407	Material	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE PAPELAO 13 LITROS - BR0363482	UNIDADE	342	3,85	1316,7
4012271775	Material	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELAO 20 L - BR0363485	UNIDADE	340	5,99	2036,6

2498972787	Material	MATRIZ DE AÇO 05 MM - BR0406145	UNIDADE	33	1,1	36,3
1152164240	Material	MATRIZ DE AÇO 07 MM - BR0406146	UNIDADE	7	1,26	8,82
1195310029	Material	SERINGA CARPULE - BR0413354	UNIDADE	6	44,45	266,7
3618019483	Material	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA LEVINE PVC Nº 8 - BR0437217	UNIDADE	300	0,85	255
3951939638	Material	TESOURA CIRURGICA - BR0471688	UNIDADE	13	17,26	224,38
2038714952	Material	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, METZEMBAUM 16 CM CURVA BR0377753	UNIDADE	20	39,96	799,2
3795692732	Material	GLICLAZIDA 30 MG - BR0442754	UNIDADE	66000	0,1	6600
1376251790	Material	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G	UNIDADE	6	32,33	193,98
464267590	Material	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - BR0442144	UNIDADE	20	36,96	739,2
4215855654	Material	ANESTESICO TOPICO GEL BEZZOCAINA COM 12G - BR0452484	UNIDADE	80	14,47	1157,6
2104812445	Material	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA - BR246116	UNIDADE	3	7,66	22,98
3133638932	Material	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA - BR0404892	UNIDADE	26	1,2	31,2
3378986442	Material	ESCOVA DE ROBSON PLANA	UNIDADE	32	1,55	49,6
3377191712	Material	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO - BR0417242	UNIDADE	8	45,55	364,4
1822723016	Material	ALAVANCA APICAL RETA N 301 ADULTO - BR0431736	UNIDADE	5	30,53	152,65
1989618063	Material	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 - BR0363774	UNIDADE	4	29,98	119,92
2294400840	Material	ALAVANCA APICAL RETA 305 ADULTO - BR0431615	UNIDADE	6	34,29	205,74
3958423105	Material	OLEO SPRAY LUBRIFICANTE- BR0246952	UNIDADE	17	19,96	339,32
2930761814	Material	PO DE BICARBONATO - BR0271052	UNIDADE	2	14,3	28,6
1618199120	Material	SOLUÇAO HEMOSTATICA - BR0422554	UNIDADE	1	12,72	12,72
2236191084	Material	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - BR0406294	UNIDADE	347	19,18	6655,46
1687203929	Material	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - BR0410459	UNIDADE	1	599	599
3459079202	Material	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLOGICOS - BR0432913	UNIDADE	2	162,49	324,98
1845014190	Material	CURATIVO ALVEOLAR C PROPOLIS. FRASCO C 10 MG.	UNIDADE	9	22,7	204,3
3601809906	Material	CATETER PERIFÉRICO, MAT. CATETER: POLÍMERO RADIOPACO 18GAU - BR0437183	UNIDADE	500	0,54	270
3397268396	Material	CATETER PERIFÉRICO, MAT.CATETER: POLÍMERO RADIOPACO 22GAU - BR0437179	UNIDADE	2000	0,55	1100
3425765184	Material	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150CM BR0238918	UNIDADE	40	6,5	260
2358419002	Material	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA ETUBO EXTENSOR, INFANTIL,150CM BR0238919	UNIDADE	40	6,5	260
820120039	Material	CURATICO OCULAR ESTÉRIL, 58 X82 MM, ADULTO, HIPOALERGÊNICO	UNIDADE	6	17,48	104,88
3035327020	Material	CURATIVO OCULAR, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO - BR0429067	UNIDADE	4	14,99	59,96
2740516776	Material	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO -BR0442387	UNIDADE	3	203,8	611,4
1255748341	Material	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC - R0386780	UNIDADE	200	3,6	720
639622628	Material	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL- BR0386125	UNIDADE	300	0,72	216
1186153613	Material	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, PRETO - BR0281323	UNIDADE	600	1,3	780
1244585522	Material	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, INCOLOR - BR0293459	UNIDADE	480	1,05	504
4089771687	Material	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, PRETA - BR0330413	UNIDADE	120	1,05	126
2303575200	Material	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL - BR0437863	UNIDADE	1124	7	7868
521181877	Material	GORRO HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO - BR0428624	UNIDADE	100	4,8	480
305769466	Material	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, LARG.0,50 M, COMP. 70 M- BR0312616	UNIDADE	50	5,99	299,5
3627591573	Material	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO BR0453771	UNIDADE	10	418	4180
2188643520	Material	SONDA SIST. FEC. ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TUBO ENDOTRAQUEAL, 10FR BR0454394	UNIDADE	140	28	3920
1557010407	Material	SONDA SIST. FEC. ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TUBO ENDOTRAQUEAL, 12FR BR0454395	UNIDADE	140	28	3920
3787144159	Material	SONDA SIST FEC ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, P TUBO ENDOTRAQUEAL, 16FR BR0454393	UNIDADE	100	28	2800
3775826930	Material	SONDA SIST FEC ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, P TUBO ENDOTRAQUEAL, 6FR BR0454391	UNIDADE	100	28	2800
326784287	Material	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, CALIBRE:10 FR - BR0436008	UNIDADE	100	2	200
2264685630	Material	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH - BR0436007	UNIDADE	400	2	800
1680855195	Material	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH - BR0436012	UNIDADE	150	2,8	420
1363138739	Material	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH - BR0436004	UNIDADE	30	2,8	84
3842292603	Material	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0 - BR0451346	UNIDADE	20	11,63	232,6
3790311184	Material	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5 - BR0451351	UNIDADE	40	5,9	236
688851244	Material	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0 - BR0451355	UNIDADE	50	6,55	327,5
1592102348	Material	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5 - BR0451392	UNIDADE	20	3,74	74,8
3399426937	Material	CURATIVO, MATERIAL:POLIURETANO, DIMENSÃO:CERCA DE 5 X 10 M - BR417418	UNIDADE	23	25	575
184152011	Material	CURATIVO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - BR0434603	UNIDADE	30	14,54	436,2
3048345533	Material	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA BR0461243	UNIDADE	700	0,2	140
2403337023	Material	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - BR0461245	UNIDADE	200	0,3	60
1972763423	Material	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - BR0461244	UNIDADE	240	0,39	93,6
2262769032	Material	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIAL -BR0432482	UNIDADE	78	74,99	5849,22
3260344113	Material	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, 2 VIAS, POLÍMERO - BR0457557	UNIDADE	1500	0,66	990
3937720401	Material	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, 4 VIAS, POLÍMERO, BR457534	UNIDADE	105	4,13	433,65
422702821	Material	FITA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ	UNIDADE	300	0,52	156
2016069096	Material	GLICOSÍMETRO COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL	UNIDADE	70	22	1540
3163094446	Material	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, VIA RETRÓGRADA - BR455035	UNIDADE	80	19	1520

977823609	Material	IMOBILIZADOR (TALA), ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA - BR0452222	UNIDADE	80	8,34	667,2
481823440	Material	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO INFERIOR - BR0452194	UNIDADE	100	12,99	1299
2096417977	Material	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO INFERIOR - BR0452196	UNIDADE	100	4	400
90578448	Material	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO SUPERIOR - BR0452193	UNIDADE	100	4	400
920682521	Material	MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO REINALAÇÃO PARCIAL BR0454566	UNIDADE	50	5,64	282
3749522867	Material	MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PAR -BR0454567	UNIDADE	150	5,85	877,5
2280378395	Material	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTI	UNIDADE	2200	0,42	924
4104646453	Material	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada	UNIDADE	12	892,05	10704,6
1195609472	Material	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox	UNIDADE	33	80	2640
3134085634	Material	Esfigmomanômetro aneroide portátil	UNIDADE	30	85	2550
2443826074	Material	Esfigmomanômetro aneroide para adulto	UNIDADE	13	95	1235
2162828383	Material	Estadiômetro (Régua antropométrica)	UNIDADE	12	140	1680
855297653	Material	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira	UNIDADE	6	1500	9000
1000184847	Material	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido.	UNIDADE	20	369	7380
2015635316	Material	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento	UNIDADE	3	80,99	242,97
2313943906	Material	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1	UNIDADE	25	104,74	2618,5
3291907077	Material	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido	UNIDADE	10	829	8290
2248460405	Material	Oxímetro de dedo portátil, avançado	UNIDADE	20	40	800
4245891770	Material	Sensor para minitoramento de glicemia, intersticial	UNIDADE	120	367	44040
2651687380	Material	PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	UNIDADE	1	25000	25000
839838942	Material	COLETA DE RESIDUOS NÃO RECICLAVEIS	UNIDADE	13	56118,78	729544,1
1667454925	Serviço	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	9600	10,83	103968
4180238927	Serviço	CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO	Unidade	1	352553,8	352553,8
3795717391	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	1	95833	95833
894097878	Serviço	contratação de instituição de longa permanência	UNIDADE	6	3058,01	18348,06
2929406724	Serviço	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEC. INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	UNIDADE	2	855,18	1710,36
1187108175	Material	TENDA 10X10 M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTHD	UNIDADE	3	5989,7	17969,1
1627268124	Material	GRADE DE ISOLAMENTO, MEDINDONO MÍNIMO: 1,20M DE ALTURA E 2,00 M COMP	UNIDADE	2	1237	2474
3853749447	Material	PAINÉIS METÁLICOS TIPO PLACA PARA FECHAMENTO MEDINDO 2 X 2, 20 M	UNIDADE	2	5803,4	11606,8
4010386858	Material	PORTAL PRINCIPAL Q30 MEDINDO 13 por 8 M, COM QUATRO PÉS DIREITOS	UNIDADE	1	3194,5	3194,5
4005294308	Material	PASSARELA EM FORMATO DE “I” MEDINDO 4X02M, NA ALTURA DO PISO DO PALCO	UNIDADE	1	1022,2	1022,2
177414791	Material	BARRACAS 3X3 METROS, DESTINADO PARA FEIRA GASTRONÔMICA	UNIDADE	2	2229,37	4458,74
1151057222	Material	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO - PQS (PÓ QUÍMICO SECO)	UNIDADE	12	23	276
2748135544	Material	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - PQS (PÓ QUÍMICO SECO)	UNIDADE	30	20,9	627
3402967128	Material	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, CLASSE A.	UNIDADE	10	138	1380
3420339715	Material	EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), 4 KG - CLASSE BC	UNIDADE	10	131	1310
2747229580	Material	EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), 6 KG - CLASSE BC	UNIDADE	10	139	1390
2291925252	Material	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTOR DE ATÉ 10 KG COM PARAFUSOS E BUCHAS	UNIDADE	15	8,3	124,5
1113152379	Material	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES, MODELO E5, PINTURA FOTOLUMINESCE	UNIDADE	15	8,6	129
2181331963	Material	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE SAÍDA, MODELO S12, PINTURA FOTO	UNIDADE	15	8,6	129
4293954471	Material	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA EM FRENTE	UNIDADE	15	8,6	129
1124246483	Material	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA Á DIREITA	UNIDADE	15	8,6	129
1197350512	Material	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA Á ESQUERDA	UNIDADE	15	8,6	129
985817307	Material	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO/ BR0358131	UNIDADE	1200	1,98	2376
3169025250	Material	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE/BR0360501	UNIDADE	1190	2,26	2689,4
3834651880	Material	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE/BR0380597	UNIDADE	1750	2,26	3955
702475848	Material	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO/ BR0427338	UNIDADE	1080	1,55	1674
2658401231	Material	KIT ESCOLAR 02 - MATERNAL	UNIDADE	150	164	24600
3099925340	Material	KIT ESCOLAR 01 - BERÇÁRIO I e II	UNIDADE	200	148,5	29700
464714669	Serviço	LOCAÇÃO DE VEICULO	UNIDADE	7	4975	34825
2136970251	Serviço	LOCAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) TABLETS COM FONE DE OUVIDO	UNIDADE	3	62500	187500
4098986080	Material	MANILHAS DE 30 CM ARMADA	UNIDADE	450	76	34200
1838039499	Material	MANILHAS DE 40 CM SIMPLES	UNIDADE	600	47	28200
3624639653	Material	MANILHAS DE 40 CM ARMADA	UNIDADE	200	87	17400
26686214	Material	MANILHAS DE 60 CM SIMPLES	UNIDADE	600	83	49800
3105588825	Material	MANILHAS DE 60 CM ARMADA	UNIDADE	450	146	65700
4006434547	Material	MANILHAS DE 1 METRO ARMADA	UNIDADE	310	352	109120
3688200605	Material	TUBO DE CONCRETO - MÍNIMO 1,50 X 1,00 METRO - CLASSE PA-2	UNIDADE	100	710	71000
3634741633	Serviço	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO - GELADEIRA DE VACINAS	UNIDADE	1	1317,15	1317,15
239990351	Material	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo grupo Gerador	UNIDADE	6	1108,5	6651
3423411561	Material	FORNECIMENTO DE INSUMOS	UNIDADE	1	3698	3698
2975887567	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Serviço	1	1495617	1495617

2522674632	Material	Picareta estreita com cabo	UNIDADE	2	101,76	203,52
3528885133	Material	Enxada 2.5 libras	UNIDADE	4	38,47	153,88
1143603202	Material	Tesoura para poda profissional,	UNIDADE	3	48	144
2377302001	Material	Vassoura Fixa Com 22 Dentes	UNIDADE	7	32,79	229,53
122697635	Material	Conjunto para jardinagem	UNIDADE	2	32,47	64,94
2537276950	Material	Cavadeira manual	UNIDADE	2	108,8	217,6
86668	Material	Pá de bico com cabo de madeira aprox. 71 cm	UNIDADE	2	41,09	82,18
303983175	Material	Facão aço carbono 18" cabo de madeira com bainha	UNIDADE	3	53,19	159,57
1238842812	Material	Lima k&f 8 p chata, com cabo	UNIDADE	2	18,73	37,46
327859237	Material	Machado aço forjado para madeira 3,5 libras, lâmina aprox. 14 cm	UNIDADE	2	97,96	195,92
654549722	Material	Carretel de Nylon cabeçote para roçadeiras modelo FS 160	UNIDADE	6	42	252
924155534	Material	Fio de Nylon para Roçadeiras	UNIDADE	4	187	748
3714641380	Material	Pulverizador: costal agrícola, peso aproximadamente 5,2 kg	UNIDADE	1	143,36	143,36
3868703275	Material	Soprador Agrícola a gasolina costal	UNIDADE	1	1571,58	1571,58
2895170711	Material	Motosserra a Gasolina: Cilindrada: aprox. 50.2cc	UNIDADE	2	685,55	1371,1
1432947787	Material	Faca para Roçadeira 2 pontas	UNIDADE	10	21	210
1987087590	Material	Limitador Altura Copinho Protetor De Porca Roçadeiras	UNIDADE	11	15,6	171,6
2085377722	Material	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE 21MM 1º SERIE - BR0418544	UNIDADE	5	19,3	96,5
3906102736	Material	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE 21MM Nº 10	UNIDADE	1	21,96	21,96
118384198	Material	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - BR0429359	UNIDADE	3	8,98	26,94
937528558	Material	POTES DAPPIN PLÁSTICO - BR0411438	UNIDADE	5	2,74	13,7
4007155447	Material	SINDESMOTOMO - BR413450	UNIDADE	5	15,92	79,6
577423180	Material	FORCEPS Nº 1 ADULTO - BR0413521	UNIDADE	5	54,99	274,95
1152644143	Material	AMALGAMADOR PARA CAPSULA - BR0413144	UNIDADE	2	577,47	1154,94
102034079	Material	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2 - ADULTO - BR0413388	UNIDADE	5	30,53	152,65
1189329407	Material	ESPATULA DE INSERÇAO Nº 01- BR0425657	UNIDADE	10	20,96	209,6
2362966394	Material	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS, 20 CM DE LARGURA POR 1,80M - BR0444371	UNIDADE	6900	0,94	6486
443299082	Material	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - BR0447381	UNIDADE	155	53,96	8363,8
1161352078	Material	GEL CONDUTOR A BASE DE AGUA PH NEUTRO - BR0438929	UNIDADE	50	1,6	80
1780816657	Material	SERINGA POLIPROPILENO 5 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP - BR0439624	UNIDADE	4500	0,14	630
4107334672	Material	ESCOVA DENTAL ADULTO - BR0430574	UNIDADE	1000	0,71	710
3361324433	Material	SACA BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - BR0411905	UNIDADE	5	30,16	150,8
2991795358	Material	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C100 - BR0442143	UNIDADE	14	37,13	519,82
227794158	Material	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO - BR0413383	UNIDADE	6	27,46	164,76
3499305454	Material	AMALGAMA EM CAPSULAS 1 PORÇAO - BR0453261	UNIDADE	47	119,91	5635,77
690790078	Material	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONTRUTOR - BR0269843	UNIDADE	16	224,67	3594,72
4208305843	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - BR0402944	UNIDADE	35	2,38	83,3
1681887656	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - BR0402948	UNIDADE	58	2,32	134,56
3490099321	Material	CANETA DE ALTA ROTAÇAO - BR0437552	UNIDADE	4	399,9	1599,6
1900478159	Material	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANA PASTILHA - BR0425849	UNIDADE	8	9,69	77,52
2648878222	Material	FORCEPS Nº 16 ADULTO - BR0432452	UNIDADE	5	55	275
2573295700	Material	FORCEPS Nº 17 ADULTO - BR0378164	UNIDADE	5	54,99	274,95
2940560522	Material	FORCEPS Nº 18L ADULTO - BR0413514	UNIDADE	5	55	275
809614692	Material	FORCEPS Nº 18R ADULTO - BR0413513	UNIDADE	5	54,99	274,95
3473642836	Material	FORMOCRESOL - BR0374821	UNIDADE	3	4,99	14,97
689092212	Material	HIDROXIDO DE CALCIO P A - BR0404585	UNIDADE	6	4,56	27,36
4263411882	Material	PAPEL CARBONO EM TIRAS - BR0406150	UNIDADE	21	4	84
97579641	Material	PLACA DE VIDRO POLIDA - BR0436847	UNIDADE	4	10,92	43,68
2536564187	Material	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO - BR0372458	UNIDADE	2	12,35	24,7
879936460	Material	DISCOS DE FELTRO 12MM COM SUPORTE EM BORRACHA - BR0438129	UNIDADE	7	69	483
3378478203	Material	FORCEPS Nº 16 INFANTIL - BR0432453	UNIDADE	5	59,92	299,6
2348419957	Material	FORCEPS Nº 18L INFANTIL - BR0419947	UNIDADE	5	54,99	274,95
4187510075	Material	FORCEPS Nº 18R INFANTIL - BR0413510	UNIDADE	5	55	275
1633265762	Material	FORCEPS INFANTIL Nº 1 - BR0413531	UNIDADE	5	55	275
2429526749	Material	LIMA ENDODONTICA FLEXODILE 21MM Nº15 - BR0418552	UNIDADE	2	20	40
1691385474	Material	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE 25MM 1º SERIE - BR0419472	UNIDADE	5	20,07	100,35
2515854210	Material	LIQUIDO DE DAKIN 1LITRO - BR0437158	UNIDADE	7	19	133
3764651398	Material	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 - BR0446031	UNIDADE	10	97	970
1904887171	Material	SUGADOR DESCARTAVEL C SABOR - BR0406292	UNIDADE	265	7,74	2051,1
2257920745	Material	APLICADOR MICROBRUCH ODONTOLÓGICO - BR0410557	UNIDADE	48	9,03	433,44
1909194671	Material	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATÓRIO DE 40 A 45 LITROS - BR0413208	UNIDADE	3	3500	10500
3741833750	Material	BROCA ZEKRYA LONGA 28 MM - BR0403873	UNIDADE	13	13,93	181,09
2895809886	Material	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA - BR0405632	UNIDADE	5	9,4	47

1365407223	Material	FLUORNIZ VERNIZ COM FLÚR	UNIDADE	9	27,99	251,91
1963169105	Material	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - BR0405620	UNIDADE	5	13,98	69,9
4132851417	Material	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº 15 - BR0239065	UNIDADE	4	34,78	139,12
2165354285	Material	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº 12 - BR0239056	UNIDADE	4	34,72	138,88
605729098	Material	JATO DE BICARBONATO ODONTOLOGICO - BR0410411	UNIDADE	2	399,6	799,2
1991580947	Material	BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL.TAMANHO 30 X 40 C100 UN	UNIDADE	35	14,3	500,5
3061265873	Material	FIO RETRATOR ENTRELAÇADO ESPESSURA 0 - BR0467267	UNIDADE	5	19,78	98,9
2714054909	Material	CONDICIONADOR DENTAL - BR0391582	UNIDADE	42	1,23	51,66
3754730167	Material	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO - BR0428102	UNIDADE	4	4,25	17
1987174649	Material	ALAVANCA ODONTOLOGICA N 303 INFANTIL - BR0413381	UNIDADE	3	29,98	89,94
1215026976	Material	ALAVANCA ODONTOLOGICA N 301 INFANTIL - BR0437053	UNIDADE	4	29,81	119,24
3799288790	Material	ALAVANCA ODONTOLOGICA N 302 INFANTIL - BR0413380	UNIDADE	3	29,94	89,82
359607111	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012 - BR0402945	UNIDADE	42	2,33	97,86
1117681895	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013 - BR0402946	UNIDADE	36	2,31	83,16
4282486811	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014 - BR0402947	UNIDADE	36	2,33	83,88
1244492922	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016 - BR0402949	UNIDADE	58	2,33	135,14
2591483995	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1093 - BR0403011	UNIDADE	36	2,32	83,52
311290255	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195F. PONTA DIAMANTADA - BR0403154	UNIDADE	16	2,32	37,12
2279850068	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. PONTA DIAMANTADA - BR0403132	UNIDADE	20	2,37	47,4
4288459471	Material	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138F - BR0403178	UNIDADE	20	2,35	47
1162123851	Material	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA PM 25MM. UNIDADE. PEÇA DE	UNIDADE	5	13	65
1028711362	Material	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 04 - BR0403311	UNIDADE	3	4,56	13,68
512645763	Material	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 06 - BR0403382	UNIDADE	8	5,1	40,8
4065046995	Material	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 08 - BR0403383	UNIDADE	9	5,1	45,9
4283729051	Material	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2. - BR0426799	UNIDADE	24	5,1	122,4
693047231	Material	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - BR0403862	UNIDADE	29	5,1	147,9
2663796244	Material	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - BR0403864	UNIDADE	28	5,1	142,8
1100899077	Material	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - BR0403865	UNIDADE	28	5,1	142,8
3007579935	Material	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO - BR0404548	UNIDADE	22	21,14	465,08
120816384	Material	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BR0404562	UNIDADE	4	20,91	83,64
2162399760	Material	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO - BR0404547	UNIDADE	9	8,26	74,34
2346615244	Material	CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA - BR0269888	UNIDADE	100	129,5	12950
2908934991	Material	CURETA PERIO MCCALL 17-18 - BR0427723	UNIDADE	11	14,85	163,35
424037452	Material	CURETA PERIO MCCALL 13-14 - BR0427812	UNIDADE	8	15,02	120,16
2465716093	Material	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE.	UNIDADE	2	937,28	1874,56
52174701	Material	ESCAVADOR Nº 17 INFANTIL - BR0426700	UNIDADE	4	9,16	36,64
2514795046	Material	ESPÁTULA THOMPSON N° 2 - BR0427855	UNIDADE	5	43	215
1427172759	Material	ESPÁTULA Nº 24 ODONTOLÓGICA - BR0444212	UNIDADE	4	11,21	44,84
2559171756	Material	ESPELHO CLINICO BUCAL N° 5 - BR0437558	UNIDADE	28	4,99	139,72
571929669	Material	FIO DE SUTURA DE SEDA - BR0281555	UNIDADE	32	37,8	1209,6
2157264940	Material	KIT PONTAS DE SILICONE - BR0427266	UNIDADE	7	43,74	306,18
689924906	Material	KIT DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA ACAB. E POLI. COM MANDRIL - BR0438117	UNIDADE	3	194	582
4045639763	Material	PRENDEDOR GUARDANAPO JACARÉ - BR0438699	UNIDADE	4	5,56	22,24
1740497416	Material	RESINA COMPOSTA FLUIDA - BR0390506	UNIDADE	6	11,95	71,7
2420773743	Material	RESINA FOTOATIVADA ESMALTE COR A1E - BR0404479	UNIDADE	28	27	756
1693644942	Material	RESINA FOTOATIVADA ESMALTE COR A2E - BR0404479	UNIDADE	44	27	1188
3958754805	Material	RESINA FOTOATIVADA ESMALTE COR A3E - BR0404479	UNIDADE	44	60,98	2683,12
3210939998	Material	RESINA FOTOATIVADA DENTINA COR A2D -BR0447968	UNIDADE	10	57,97	579,7
3312418293	Material	AFASTADOR ODONTOLÓGICO ADULTO E INFANTIL - BR0438080	UNIDADE	4	6,59	26,36
1750076457	Material	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO - BR0475750	UNIDADE	1	600	600
2506879123	Material	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA INFANTIL	UNIDADE	1	450	450
1293386051	Material	BANDEJA DE INOX RETANGULAR - BR0440147	UNIDADE	20	23,49	469,8
2441953919	Material	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 21 FUROS MISTO - BR0419515	UNIDADE	4	21,56	86,24
199481216	Material	CABO ESPELHO BUCAL - BR0413300	UNIDADE	20	4,16	83,2
226906321	Material	CALÇADOR / CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 1 - BR0426531	UNIDADE	7	8,96	62,72
3916054494	Material	CALÇADOR HOLLEMBACK NR Nº2 - BR0426529	UNIDADE	5	10,93	54,65
2564336055	Material	CARTÃO PARA RIO X - BR0270213	UNIDADE	1	13,15	13,15
3030086784	Material	CIMENTO ODONTOLÓGICO - BR0436148	UNIDADE	2	45,98	91,96
622892075	Material	CURETA PERIODONTAL - BR427569	UNIDADE	6	38,9	233,4
283176272	Material	ESCOVA MASSAGEADORA INFANTIL.	UNIDADE	26	8	208
3821722442	Material	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - BR0453232	UNIDADE	6	31,12	186,72
3128548107	Material	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.	UNIDADE	1	6870	6870
2269383413	Material	Consultório Odontológico	UNIDADE	6	10000	60000

2591489023	Material	Caneta de alta rotação	UNIDADE	6	450	2700
1057590650	Material	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo	UNIDADE	6	373,13	2238,78
949694790	Material	Micromotor Intra com refrigeração	UNIDADE	6	348,09	2088,54
2950273510	Material	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇOES - BR0453261	UNIDADE	3	194,98	584,94
4004401740	Material	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA	UNIDADE	10	20	200
4139797590	Material	RESINA FOTOATIVADA CORPO COR A2B - BR0407163	UNIDADE	7	50	350
2571748666	Material	RESINA FOTOATIVADA CORPO COR A3,5B - BR0407163	UNIDADE	6	50	300
2963806695	Material	RESINA FOTOATIVADA CORPO COR A3B - BR0407163	UNIDADE	7	50	350
1082117654	Material	RESINA FOTOATIVADA CORPO COR B2B - BR0407163	UNIDADE	4	50	200
372175742	Material	RESINA FOTOATIVADA DENTINA COR A1D - BR0407163	UNIDADE	3	50	150
747991928	Material	RESINA FOTOATIVADA ESMALTE COR B2E - BR0407163	UNIDADE	5	44,99	224,95
4187011341	Material	CREME DENTAL DENTIFRICIO - BR0435440	UNIDADE	1500	1,35	2025
3672316476	Material	SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA	UNIDADE	1	11000	11000
4042904237	Material	CANULA ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM SEM BALÃO	UNIDADE	10	3,29	32,9
1150509421	Material	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM SEM BALÃO	UNIDADE	10	3,29	32,9
423153970	Material	Gaveta Bin N5 - caixa plástica, material polipropileno, comprimento 29	UNIDADE	50	5,33	266,5
2422203386	Material	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML - BR0268331	UNIDADE	50	1,27	63,5
627431456	Material	Gaveta Bin N8 - caixa plástica, material polipropileno, comprimento 43	UNIDADE	40	23	920
393698534	Material	FUROSEMIDA 10MG/2ML - BR0267666	UNIDADE	300	1,2	360
3760379305	Material	GLICOSE 5% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500 ML - BR 0270092	UNIDADE	420	6,07	2549,4
2009102543	Material	GLUCONATO DE CALCIO 10% - BR0270019	UNIDADE	200	1,87	374
2705048408	Material	HIDROCORTISONA 100MG - BR0270220	UNIDADE	800	3,42	2736
3434090119	Material	HIDROCORTISONA 500MG - BR0270219	UNIDADE	800	5,01	4008
3903018549	Material	PARACETAMOL 200MG/ML - BR0267777	UNIDADE	500	1,19	595
3153233888	Material	PARACETAMOL 500MG - BR0267778	UNIDADE	30000	0,07	2100
1982405174	Material	SULFATO FERROSO 25MG/ML - BR0292345	UNIDADE	500	0,94	470
1264494422	Material	AMOXICILINA 500MG - BR0271089	UNIDADE	13440	0,26	3494,4
550857543	Material	AMINOFILINA 100MG - BR0267511	UNIDADE	600	0,06	36
4076967949	Material	DIAZEPAM 10MG/2ML - BR0267194	UNIDADE	200	0,96	192
1525359000	Material	DIAZEPAM 5MG - BR0267195	UNIDADE	8000	0,04	320
4087103991	Material	FENOBARBITAL 100MG - BR0267660	UNIDADE	16600	0,13	2158
3517885351	Material	FUROSEMIDA 40 MG - BR0267663	UNIDADE	33500	0,05	1675
1847964388	Material	HALOPERIDOL 1MG - BR0267670	UNIDADE	1400	0,17	238
3359034162	Material	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1ML - BR0292194	UNIDADE	200	5,57	1114
1835584219	Material	LEVOMEPROMAZINA 100MG - BR0268129	UNIDADE	15000	0,6	9000
2916867679	Material	LIDOCAÍNA 2% 20ML - BR0269843	UNIDADE	200	5,48	1096
285689285	Material	METILDOPA 250 MG - BR0267689	UNIDADE	3000	0,59	1770
996238433	Material	PREDNISONA 20 MG - BR0267743	UNIDADE	15000	0,17	2550
483225741	Material	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG - BR0273009	UNIDADE	56800	0,08	4544
1048593264	Material	ACIDO VALPROICO 250MG - BR0267504	UNIDADE	18000	0,34	6120
903324174	Material	ACIDO VALPROICO 500MG - BR0267505	UNIDADE	8000	0,53	4240
1861679289	Material	ESPIRONOLACTONA 25MG - BR0267653	UNIDADE	36000	0,2	7200
2249334370	Material	GLICOSE 5% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML - BR0270092	UNIDADE	1100	5,7	6270
2764400921	Material	FLUCONAZOL 150MG - BR0267662	UNIDADE	1300	0,4	520
629581955	Material	ACIDO FOLINICO 15MG	UNIDADE	100	2,05	205
2896376864	Material	ALBENDAZOL 400 MG - BR0267506	UNIDADE	600	0,4	240
2063903393	Material	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - BR0270992	UNIDADE	12000	0,09	1080
2357373520	Material	HALOPERIDOL 5MG - BR0267669	UNIDADE	3000	0,18	540
545727399	Material	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG - BR0267292	UNIDADE	18000	0,44	7920
3735544078	Material	EFEDRINA INJETÁVEL 50MG/1ML - BR0287687	UNIDADE	40	11,8	472
3363324289	Material	ETILEFRINA 10MG/1ML - BR0272198	UNIDADE	150	1,68	252
3076280930	Material	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COMPLETO - BR0436843	UNIDADE	32	28,89	924,48
1287873092	Material	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL - BR0422611	UNIDADE	2	198,9	397,8
4217918436	Material	FLUORETO DE SODIO 2% NEUTRO - BR0428103	UNIDADE	23	4,25	97,75
1168222620	Material	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM - 186. BR0243287	UNIDADE	10	34	340
2378139397	Material	SONDA EXPLORADORA Nº 05 - BR0425231	UNIDADE	10	10,18	101,8
2188836044	Material	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE - BR0429586	UNIDADE	5	13,18	65,9
3639771249	Material	AMIODARONA 50MG/3ML - BR0271710	UNIDADE	500	2,8	1400
2575387560	Material	GLIBENCLAMIDA 5MG - BR0267671	UNIDADE	12000	0,02	240
4011559163	Material	GLICOSE 5% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO -BOLSA 100ML -BR0270092	UNIDADE	2300	3,98	9154
2853397527	Material	RISPERIDONA 2MG - BR0268149	UNIDADE	18000	0,1	1800
1573169438	Material	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG - BR0267512	UNIDADE	36000	0,04	1440
4104262046	Material	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG - BR0272434	UNIDADE	84000	0,03	2520

2628218085	Material	ATENOLOL 25MG - BR0267516	UNIDADE	51000	0,03	1530
4112698068	Material	ATENOLOL 50MG - BR0267517	UNIDADE	42000	0,06	2520
665039616	Material	BACLOFENO 10MG - BR0271746	UNIDADE	1200	0,13	156
2705799915	Material	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG - BR0267635	UNIDADE	1800	0,28	504
708987505	Material	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - BR0267657	UNIDADE	4500	0,1	450
349985669	Material	GLICOSE 50% 10ML - BR0267541	UNIDADE	1600	0,5	800
3176069454	Material	IBUPROFENO 600MG - BR0267676	UNIDADE	42000	0,18	7560
946659016	Material	LEVOFLOXACINO 500MG - BR0305270	UNIDADE	2000	1,08	2160
3696111002	Material	LEVOTIROXINA 25 MCG - BR0268124	UNIDADE	36000	0,17	6120
1667270086	Material	LEVOTIROXINA 50MCG - BR0268123	UNIDADE	60000	0,17	10200
216582465	Material	LEVOTIROXINA 100MCG - BR0268125	UNIDADE	42000	0,16	6720
3974137589	Material	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - BR0268856	UNIDADE	180000	0,04	7200
2784871037	Material	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG - BR0267691	UNIDADE	93000	0,13	12090
951850910	Material	METOPROLOL (SUCCINATO) 25MG - BR0276656	UNIDADE	22000	0,24	5280
745083723	Material	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G 2% - BR0268286	UNIDADE	800	2,54	2032
1301707984	Material	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200MG/G - BR0279297	UNIDADE	300	7,67	2301
2300685773	Material	PROGESTERONA 200MG - BR0273952	UNIDADE	420	2,24	940,8
2362368137	Material	RISPERIDONA 1MG - BR0272839	UNIDADE	18000	0,09	1620
2416257875	Material	ROSUVASTATINA 20MG - BR0282882	UNIDADE	300	0,3	90
325921235	Material	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG - BR0276948	UNIDADE	33000	0,27	8910
1407933447	Material	AMINOFILINA 24MG/10ML - BR0292402	UNIDADE	600	5,86	3516
2573332977	Material	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOL. INJET. - BR0303292	UNIDADE	180	8,69	1564,2
1756948904	Material	FENOBARBITAL 40MG/ML - BR0300723	UNIDADE	100	4,74	474
3759695816	Material	NEOMICINA (SULFATO) +BACITRACINA 5MG/G+250UI/G - BR0273167	UNIDADE	100	1,89	189
2925953581	Material	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG - BR0267638	UNIDADE	1860	0,29	539,4
699450233	Material	CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG+500MG - BR0270907	UNIDADE	3000	0,36	1080
3662144115	Material	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG - BR0268493	UNIDADE	17040	0,08	1363,2
516087547	Material	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO - BR0267674	UNIDADE	69000	0,02	1380
3682397825	Material	SERTRALINA 50MG - BR0272365	UNIDADE	160776	0,12	19293,12
3641520213	Material	ISOSSORBIDA (DINIDRATO) 5MG - BR0273395	UNIDADE	3000	0,32	960
3461768776	Material	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML - BR0292228	UNIDADE	300	9,4	2820
2660063779	Material	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - BR0267205	UNIDADE	800	1,14	912
3254308505	Material	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - BR0267162	UNIDADE	200	0,39	78
26935207	Material	IBUPROFENO 50MG/ML - BR0294643	UNIDADE	600	2,08	1248
1937736765	Material	DIGOXINA 0,25MG - BR0267647	UNIDADE	3000	0,19	570
3828231186	Material	EPINEFRINA 1MG/1ML - BR0268255	UNIDADE	700	1,15	805
279876728	Material	FITOMENADIONA 10MG/1ML - BR0292399	UNIDADE	300	1,75	525
3694398221	Material	ACIDO VALPROICO 50MG/5ML - BR0308732	UNIDADE	200	4,85	970
3592391515	Material	ENALAPRIL (MALEATO) 10MG - BR0267651	UNIDADE	72000	0,03	2160
728498082	Material	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG - BR0267652	UNIDADE	60000	0,04	2400
919822757	Material	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - BR0272089	UNIDADE	500	4,9	2450
1608023923	Material	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML - BR0267646	UNIDADE	260	1,88	488,8
2821028318	Material	LORATADINA 10MG - BR0273466	UNIDADE	6000	0,08	480
2656532852	Material	METILERGOMETRINA 0,2 MG/1ML - BR0268264	UNIDADE	200	2,3	460
2227656734	Material	NIMESULIDA 100MG - BR0273710	UNIDADE	20000	0,08	1600
776335035	Material	OMEPRAZOL 20MG - BR0267712	UNIDADE	220000	0,04	8800
320038560	Material	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - BR0267502	UNIDADE	102000	0,04	4080
1723000932	Material	PAROXETINA 20MG - BR0273940	UNIDADE	12000	0,2	2400
656727661	Material	PREDNISONA 5MG - BR0267741	UNIDADE	1000	0,06	60
644722672	Material	Diclofenaco sódico 75 mg ampola 3 ml - BR0273137	UNIDADE	800	0,98	784
1476683158	Material	DOMPERIDONA 1MG/ML - BR0269963	UNIDADE	150	11,63	1744,5
2313248567	Material	IVERMECTINA 6MG - BR0376767	UNIDADE	600	0,39	234
2496230875	Material	OXCARBAZEPINA 300MG - BR0273257	UNIDADE	7200	0,71	5112
3830434118	Material	TOBRAMICINA 0,3mg/ml - BR0271581	UNIDADE	100	7,09	709
2422730017	Material	NITROFURANTOINA 100MG - BR0268273	UNIDADE	8760	0,32	2803,2
4079599307	Material	NORFLOXACINO 400MG - BR0268851	UNIDADE	3000	0,37	1110
2546025983	Material	SULFATO FERROSO 40MG - BR0292344	UNIDADE	39000	0,04	1560
2946821335	Material	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO - BR0425848	UNIDADE	12	7,95	95,4
3908043943	Material	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA - BR0269851	UNIDADE	39	90,86	3543,54
1521084920	Material	ESTRIOL 1MG/G - BR0267208	UNIDADE	50	11,75	587,5
4179790436	Material	FENOBARBITAL100MG/2ML - BR0300725	UNIDADE	100	2,4	240
2533086916	Material	TOPIRAMATO 50MG - BR0272850	UNIDADE	33960	0,19	6452,4
1638994814	Material	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG - BR0433280	UNIDADE	1500	1,19	1785

1244098609	Material	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG 20ML - BR0268160	UNIDADE	300	6,6	1980
1678739165	Material	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - BR0278489	UNIDADE	300	4	1200
2443971810	Material	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - BR0268370	UNIDADE	240	0,22	52,8
2347669789	Material	ADENOSINA 3MG/ML - BR0278281	UNIDADE	200	10,37	2074
654763334	Material	ALOPURINOL 100 MG - BR0267508	UNIDADE	8500	0,14	1190
1015577104	Material	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML - BR0292427	UNIDADE	7000	1,48	10360
3334717148	Material	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG - BR 0273818	UNIDADE	48000	0,39	18720
415068097	Material	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - BR0268446	UNIDADE	50	5	250
3430911820	Material	ISOSSORBIDA (DINIDRATO) 20G - BR0273397	UNIDADE	7500	0,14	1050
991911791	Material	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG - BR0276657	UNIDADE	3600	0,33	1188
3939681514	Material	METOPROLOL 1MG/5ML - BR0345259	UNIDADE	100	17,95	1795
64815209	Material	QUETIAPINA 25 MG - BR0272831	UNIDADE	21000	0,08	1680
953789122	Material	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR - BR0268390	UNIDADE	1500	0,9	1350
548606053	Material	ACEBROFILINA XPE 10MG/ML - BR0448839	UNIDADE	300	10,11	3033
2216129940	Material	CLOPIDOGREL 75MG - BR0272045	UNIDADE	3000	0,28	840
576738143	Material	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML - 30 ML - BR0278489	UNIDADE	500	3,79	1895
313022083	Material	FENITOINA 50MG/5ML - BR0267107	UNIDADE	444	1,89	839,16
3722021295	Material	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% - BR0287061	UNIDADE	8	75,52	604,16
964334482	Material	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% - BR0269833	UNIDADE	7	97,94	685,58
3109808105	Material	DOMPERIDONA 10MG - BR0269962	UNIDADE	2000	0,09	180
232595300	Material	ESCITALOPRAM 10MG - BR0291770	UNIDADE	900	0,12	108
3172935713	Material	LACTULOSE 667MG/ML - BR0305247	UNIDADE	100	4,1	410
998449860	Material	OCITOCINA 5UIML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA - BR 396853	UNIDADE	40	6,8	272
2860417554	Material	RIVAROXABANA 15MG - BR0412092	UNIDADE	180	0,5	90
3710789894	Material	RIVAROXABANA 20MG - BR0412091	UNIDADE	1120	0,4	448
1135241989	Material	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - BR0294887	UNIDADE	600	12,78	7668
1421352273	Material	SIMETICONA 75MG - BR0412965	UNIDADE	300	1,5	450
2903403774	Material	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4 % - BR0297697	UNIDADE	22	154,93	3408,46
3605554020	Material	PIOGLITAZONA 30mg - BR0305492	UNIDADE	1800	0,9	1620
1957964067	Material	APIXABANA 5 mg - BR0429846	UNIDADE	360	0,96	345,6
1464246812	Material	CLORETO DE SODIO 0,9 % INJETAVEL 100 ML - BR0268236	UNIDADE	9300	3,72	34596
2593781190	Material	CLORETO DE SODIO 0,9 % INJETAVEL 250 ML - BR0268236	UNIDADE	10400	4,2	43680
1559251962	Material	CLORETO DE SODIO 0,9 % INJETAVEL 500 ML - BR0268236	UNIDADE	7000	5,54	38780
1385844922	Material	DESLANOSÍDO 0,2MG/2ML - BR0276283	UNIDADE	200	2	400
3231333571	Material	ESCOPOLAMINA 20MG/ML - BR0267282	UNIDADE	2500	0,84	2100
3657780395	Material	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G 2% - BR0268162	UNIDADE	100	7,66	766
3615188824	Material	ACEBROFILINA XPE 5MG/ML - BR0448838	UNIDADE	300	7,85	2355
1612711178	Material	EXTRATO MEDICINAL COMPOSIÇÃO:PASSIFLORA INCARNATA - 260 MG BR 0439128	UNIDADE	10000	0,49	4900
184737007	Material	PEROXIDO DE HIDROGENIO - BR0277319	UNIDADE	90	2	180
2290703557	Material	PARAMONOCLOROFENOL - BR0429902	UNIDADE	3	6,65	19,95
1115066476	Material	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - BR0341174	UNIDADE	4	6,94	27,76
121425491	Material	AZITROMICINA 500MG - BR0267140	UNIDADE	3200	0,69	2208
2320084966	Material	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML - BR0270999	UNIDADE	1600	0,93	1488
1821958616	Material	ALPRAZOLAN 0,5 MG BR0271357	UNIDADE	21000	0,07	1470
2800664748	Material	AZITROMICINA 40MG/ML - BR0268949	UNIDADE	100	6,59	659
1293136398	Material	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG/DOSE - BR0267581	UNIDADE	200	26,75	5350
1940196320	Material	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG/DOSE - BR0267582	UNIDADE	50	20,35	1017,5
1956388271	Material	CLORPROMAZINA 5MG/5ML - BR0268069	UNIDADE	100	1,68	168
3300352104	Material	DICLOFENACO GEL 10MG/G - BR0271008	UNIDADE	650	3,4	2210
4226324944	Material	DIPIRONA 500MG/ML - BR0268252	UNIDADE	4400	0,95	4180
835543058	Material	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO +DIPIRONA 6,67MG + 333,4MG - BR0270622	UNIDADE	300	5,45	1635
1854657394	Material	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 10MG - BR0270620	UNIDADE	4100	0,3	1230
53845784	Material	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - BR0448804	UNIDADE	4200	0,13	546
3952297688	Material	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML - BR0268256	UNIDADE	200	1,31	262
2972205184	Material	LEVOFLOXACINO 750MG - BR0437283	UNIDADE	1400	3,5	4900
695721357	Material	LEVOFLOXACINO 5MG BOLSA 100ML - BR0332985	UNIDADE	360	11,25	4050
733667957	Material	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G 2% - BR0269846	UNIDADE	300	4,42	1326
441396820	Material	ENOXAPARINA 100MG/0,4ML - BR0448982	UNIDADE	90	13,3	1197
3247281631	Material	EXTRATO MEDICINAL GUACO 117,6MG/ML - 100 ML - BR0439843	UNIDADE	300	2,58	774
3084313637	Material	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G - BR0449187	UNIDADE	30	31,95	958,5
3373980339	Material	HIDROGEL + ALGINATO 85GR	UNIDADE	70	35	2450
2942450828	Material	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG - BR0270126	UNIDADE	1000	2,28	2280
1298997534	Material	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG - BR0270130	UNIDADE	3000	0,8	2400

2716843479	Material	NIFEDIPINO 10 MG - BR0267728	UNIDADE	15500	0,09	1395
1685234310	Material	NORETISTERONA (ENANTATO) +ESTRADIOL (VALERATO) 50MG+5MG - BR0270846	UNIDADE	300	11,59	3477
1728400881	Material	PARACETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO+CAFEINA - BR0270917	UNIDADE	12000	0,15	1800
1303985304	Material	POLIMIXINA B + NEOMICINA+ FLUOCINOLONA+LIDOCAÍNA - BR0380865	UNIDADE	100	4,9	490
546285145	Material	PREDNISOLONA 3MG/ML - BR0448595	UNIDADE	900	4,2	3780
2963662669	Material	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML 10% - BR0268076	UNIDADE	200	0,84	168
4001181776	Material	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML 50% - BR0268075	UNIDADE	200	6,84	1368
2094526385	Material	TIAMINA 300MG - BR0272341	UNIDADE	800	0,28	224
3120176909	Material	TRAMADOL 50MG/ML - BR0292382	UNIDADE	2900	1,44	4176
1574001986	Material	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% - BR0396853	UNIDADE	10	17,02	170,2
2491053584	Material	VARFARINA 5MG - BR0279269	UNIDADE	7600	0,16	1216
3076872110	Material	VITAMINA COMPLEXO B - B1/B2/B3/B5/B6/B12/ÁCIDO FÓLICO - BR0368499	UNIDADE	20000	0,03	600
888508443	Material	PREGABALINA 75MG - BR0388712	UNIDADE	1800	0,29	522
3788180478	Material	EDOXABANA 60 MG - BR0459805	UNIDADE	900	6,82	6138
3351701070	Material	METILFENIDATO 10MG - BR0272320	UNIDADE	6000	0,97	5820
835560784	Material	DULOXETINA 60 MG - BR0302443	UNIDADE	2400	2,46	5904
1583029553	Material	Furoato de Mometasona 50mcg	UNIDADE	6	38,06	228,36
4136722879	Material	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG - BR0267510	UNIDADE	1500	0,36	540
4178000973	Material	AMOXICILINA 250MG/5ML - BR0271111	UNIDADE	250	9	2250
1714629418	Material	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG - BR0271217	UNIDADE	8100	3,46	28026
3159049044	Material	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - BR0270612	UNIDADE	1000	5,79	5790
3701162259	Material	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - BR0270613	UNIDADE	800	8,03	6424
511348053	Material	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 16MG - BR0267936	UNIDADE	2380	0,24	571,2
1325878298	Material	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 24MG - BR0343573	UNIDADE	4800	0,34	1632
2809133763	Material	BETAMETASONA (ACETATO) +BETAMETASONA 3MG+3MG/ML - BR0270597	UNIDADE	120	9,39	1126,8
2339520431	Material	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% - BR0268222	UNIDADE	200	0,66	132
3092745044	Material	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG - BR0270140	UNIDADE	3500	0,25	875
2464872247	Material	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - BR0267574	UNIDADE	300	0,39	117
3506254946	Material	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/5ML - BR0274995-2	UNIDADE	250	14	3500
1665157423	Material	FOSF. DE SODIO MANOBASICO + DIBÁSICO 0,16G + 0,06G/130ML - BR0267328	UNIDADE	120	6,1	732
3887184718	Material	GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROMINA 400MG - BR0274227	UNIDADE	2100	0,95	1995
3322270078	Material	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - BR0433257	UNIDADE	300	2,4	720
1689654669	Material	METOCLOPRAMIDA 05MG/ML - BR267310	UNIDADE	5100	0,54	2754
3801580622	Material	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG - BR0267312	UNIDADE	900	0,06	54
1428398058	Material	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML - BR0267311	UNIDADE	200	1,86	372
1950764271	Material	METRONIDAZOL 100MG/G - BR0372335	UNIDADE	100	5,6	560
4113776599	Material	METRONIDAZOL 0,5%/100 ML - BR0268498	UNIDADE	320	4,48	1433,6
2071850579	Material	METRONIDAZOL 250MG - BR0267717	UNIDADE	9000	0,19	1710
2854355550	Material	N- BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG - BR0267283	UNIDADE	12000	0,53	6360
2150589820	Material	NISTATINA 100.000UI/ML - BR0267378	UNIDADE	250	4,72	1180
3213140148	Material	NISTATINA 25.000UI/4G - BR0266788	UNIDADE	300	5,99	1797
56308108	Material	ORLISTATE 120MG - BR0273931	UNIDADE	180	2,27	408,6
3979912623	Material	PREGABALINA 150MG - BR0392111	UNIDADE	600	0,36	216
2069682120	Material	TIAMAZOL 10MG - BR0287824	UNIDADE	200	0,45	90
1593041499	Material	VENLAFAXINA 75MG - BR0272382	UNIDADE	25500	0,48	12240
3001819022	Material	VITAMINA A+D RETINOL 5000UI+COLECALCIFEROL 900UI 45GR - BR0298548	UNIDADE	400	6,9	2760
2054617078	Material	TRIEXIFENIDIL 2MG CX C/ 30	UNIDADE	20	11,04	220,8
217835926	Material	BACLOFENO 10MG CX C/ 20	UNIDADE	30	5,8	174
798381393	Material	BISOPROLOL 5MG CX C/ 30	UNIDADE	5	32,09	160,45
1510367054	Material	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ CX C/ 60	UNIDADE	5	63	315
424021142	Material	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	UNIDADE	5	9,05	45,25
1958933065	Material	DAPAGLIFLOZINA 10MG - BR0432908	UNIDADE	5	187,21	936,05
3892809688	Material	ESOMEPRAZOL 20MG CX C/ 28	UNIDADE	5	66,06	330,3
605418666	Material	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SEM CONSERVANTE EMBALAGEM DE 10ML (HYABAK)	UNIDADE	20	69,9	1398
3735158393	Material	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - BR0383660	UNIDADE	5	372,3	1861,5
1267785026	Material	TRAMADOL 100MG CX C/ 10	UNIDADE	40	44,92	1796,8
2630533165	Material	SUCCINATO SOLIFENACINA 6MG+CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG- BR0439129	UNIDADE	180	5,55	999
2017148911	Material	MONTELUCASTE 5MG CX C/ 30	UNIDADE	5	66,46	332,3
2382507675	Material	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG FRASCO C/ 120 DOSES	UNIDADE	5	29,88	149,4
200643764	Material	NORIPURUM EV 100MG/5ML ENDOVENOSO COM 5 AMPOLAS	UNIDADE	5	70,95	354,75
1713486558	Material	Albumina 20% ampola 50 mL - BR0268376	UNIDADE	15	197,2	2958
291039542	Material	Atropina 0,25 MG ampola 1 ml - BR0268214	UNIDADE	160	0,83	132,8
2235351094	Material	Bisoprolol 5MG - BR0362718	UNIDADE	180	0,84	151,2

2559735277	Material	Cetamina 500 MG ampola 10 ml - BR0270114	UNIDADE	40	119	4760
175394063	Material	Cetoprofeno 100 MG ampola 2 ml - BR 393813	UNIDADE	150	1,69	253,5
567311121	Material	Cetoprofeno 100 MG endovenoso - 211252044	UNIDADE	500	1,84	920
301336610	Material	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml - BR0268130	UNIDADE	50	12,64	632
4250297180	Material	Cloridrato de trazodona 50mg - BR0276948	UNIDADE	6000	0,3	1800
1696989048	Material	Clorpromazina 40mg/mL frasco de 20mL - BR0340207	UNIDADE	12	7,91	94,92
1759064801	Material	Dicloridrato de Trimetazidina 35mg - BR0480080	UNIDADE	90	1,49	134,1
2451161878	Material	Dicloridrato de Trimetazidina 80mg - BR0480079	UNIDADE	60	5,97	358,2
1253756049	Material	Dimenidrinato 50 MG + Piridoxina 50 MG ampola 1 ml - BR0272334	UNIDADE	350	6,76	2366
4110287250	Material	Duloxetina 30mg - BR0302442	UNIDADE	300	1,42	426
3538955303	Material	Escopolamina 10 MG + Dipirona 2,5 G ampola 5 ml - BR0270971	UNIDADE	500	1,99	995
3127032582	Material	Fluconazol 200 MG bolsa 100 ml - BR0271116	UNIDADE	40	9,9	396
2886628300	Material	Meropenem 1G - BR0268488	UNIDADE	40	17,74	709,6
3910141326	Material	Ondansetrona 4 MG ampola 2 ml - BR0268507	UNIDADE	40	1,65	66
770810394	Material	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml	UNIDADE	40	12,88	515,2
2797664606	Material	hialuronato de sódio 0,15% - BR0434738	UNIDADE	12	38,72	464,64
4178881454	Material	Tramadol 100mg - BR0309441	UNIDADE	900	3,5	3150
406252239	Material	LEVOMEPROMAZINA 4% 30 ML - BR 268130	UNIDADE	10	20,94	209,4
161071869	Material	Bimatoprosta 0,3 mg solução oftálmica, frasco com 3ml - BR0271848-1	UNIDADE	6	15,36	92,16
155620201	Material	Tartarato de brimonidina 0,2% + maleato de timolol 0,5% - BR0319000-2	UNIDADE	6	39,34	236,04
1795843128	Material	NITROGENIO LIQUIDO	UNIDADE	200	8	1600
4209276220	Material	Elaboração do PGR	UNIDADE	1	14333,2	14333,2
3819765543	Material	Elaboração do PCMSO	UNIDADE	1	9647,3	9647,3
1454936266	Material	Elaboração do LTCAT	UNIDADE	1	18700	18700
123514127	Material	Emissão de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	UNIDADE	55	5	275
801068608	Material	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional:	UNIDADE	850	55	46750
3712948022	Material	Realização de exames de Acuidade visual,	UNIDADE	850	20	17000
324191256	Material	Realização de exames de Audiometria,	UNIDADE	800	40	32000
1677092782	Material	Realização de exames de Avaliação vocal,	UNIDADE	800	20	16000
4200092415	Material	Realização de exames de ECG Eletrocardiograma,	UNIDADE	200	50	10000
1671865309	Material	Realização de exames de EEG Eletroencefalograma,	UNIDADE	200	70	14000
2937212206	Material	Realização de exames de Espirometria ou prova de função pulmonar compl	UNIDADE	800	40	32000
1175622769	Material	Realização de exames de Avaliações Psicológicas.	UNIDADE	200	80	16000
338487427	Material	Realização de exames de Ácido Hipúrico Urinário,	UNIDADE	500	35	17500
3451243343	Material	Realização de exames de Ácido Metil Hipúrico,	UNIDADE	500	35	17500
2211577414	Material	Realização de exames de Coprocultura,	UNIDADE	500	20	10000
3300243042	Material	Realização de exames de Gama GT,	UNIDADE	500	10	5000
1885025940	Material	Realização de exames de Glicemia em jejum,	UNIDADE	500	10	5000
3890691213	Material	Realização de exames de Hemograma Completo com contagem de plaquetas,	UNIDADE	550	10	5500
1922329729	Material	Realização de exames de Parasitológico de Fezes,	UNIDADE	500	10	5000
818246003	Material	Realização de exames de Dosagem de Transaminase Glutâmico Oxaloacética	UNIDADE	550	10	5500
1365579084	Material	Realização de exames de Dosagem de Transaminase Glutâmico Pirúvica – T	UNIDADE	550	10	5500
4172740541	Material	Realização de exames de Raio X de Tórax,	UNIDADE	500	25	12500
452352300	Material	Realização de exames de Anti HBS AG,	UNIDADE	550	40	22000
2297789387	Material	Realização de exames de Anti Hcv,	UNIDADE	550	40	22000
4237982536	Material	Realização de exames de Exame colinesterase,	UNIDADE	500	20	10000
1985733030	Material	Realização de exames de Uréia,	UNIDADE	550	12,39	6814,5
2532447081	Material	Realização de exames de Creatinina.	UNIDADE	550	12,73	7001,5
3317937035	Material	Realização de perícias médicas para concessão de afastamento/auxílio-d	UNIDADE	30	50	1500
2491340442	Material	Realização de perícias médicas para avaliação de atestado médico, quan	UNIDADE	650	20	13000
2104609955	Material	Perícia Médica para aposentadoria por invalidez: Perícia a ser realiza	UNIDADE	10	400	4000
1975184101	Material	Emissão de laudo técnico de Atividade Especial para fins de concessão	UNIDADE	20	20	400
732867931	Material	Gestão SST – Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: assessorar, emi	UNIDADE	12	3796,62	45559,44
1641560396	Material	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ATRAVÉS DE CILINDRO. CONTER GÁS COMPRIMIDO	UNIDADE	430	69,99	30095,7
1383985606	Material	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ATRAVÉS DE CILINDRO, CONTER GÁS COMPRIMIDO	UNIDADE	140	69,99	9798,6
2333499848	Material	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO 7M³ - 40 LITROS. AR COMPRIMIDO MEDICINAL, 78	UNIDADE	140	172,99	24218,6
312308670	Material	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. VÁLVULA R	UNIDADE	30	447,5	13425
1810268156	Material	Concentrador de Oxigênio - concentrador de oxigênio, tipo elétrico	UNIDADE	6	3890	23340
4094174332	Serviço	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, TRECHO LAGOINHA - SALTINHO	Serviço	1	29322802	29322802
2629452318	Material	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL	UNIDADE	500	85	42500
3031907549	Material	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL,	UNIDADE	200	52,79	10558
1753920184	Serviço	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UNIDADE	1	34900	34900

982136014	Material	PREMIAÇÃO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA DO AGRICULTOR	UNIDADE	1	2342,6	2342,6
1402057691	Serviço	SISTEMA DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	Unidade	528	96,42	50909,76
2748465105	Material	SACOS DE RÁFIA REUTILIZÁVEL DE POLIPROPILENO, COR BRANCA	UNIDADE	12000	3,15	37800
3852334249	Material	SAIBRO MEDIO COM FETRE	UNIDADE	2300	65	149500
856757603	Material	SAIBRO FINO SEM FRETE	UNIDADE	1550	38,4	59520
2909181446	Material	SAIBRO FINO COM FRETE	UNIDADE	2300	65	149500
2661282432	Material	PEDRA A4 COM FRETE	UNIDADE	650,2	92,28	60000,46
1389871635	Serviço	SEGURANÇAS CAPACITADOS	UNIDADE	3	10772,7	32318,1
2815738150	Serviço	SEGURANÇAS PATRIMONIAIS	UNIDADE	5	1070,1	5350,5
2136193475	Material	Sêmen bovino da raça SIMENTAL	UNIDADE	20	27	540
4287569818	Material	Sêmen bovino da raça RED ANGUS	UNIDADE	140	26	3640
3650345480	Material	Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS	UNIDADE	50	26	1300
1649153881	Material	Sêmen bovino da raça NELORE	UNIDADE	20	24	480
2259611868	Material	Sêmen bovino da raça GIR LEITEIRO	UNIDADE	50	25	1250
1759525405	Material	Sêmen bovino da raça JERSEY	UNIDADE	30	28	840
2349605219	Serviço	SERVIÇO DE CALCETEIRO	UNIDADE	2360	25	59000
3593391128	Serviço	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇAO CMEI TIO JANGO	UNIDADE	1	109,73	109,73
3961030305	Serviço	SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, POR TELEMEDICINA	UNIDADE	10000	4,29	42900
615227525	Serviço	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral LAGOINHA	UNIDADE	4	57092,37	228369,5
3895840862	Serviço	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, LAGOA	UNIDADE	1	57092,37	57092,37
3101222263	Serviço	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, VILA CUBAS	UNIDADE	1	114184,8	114184,8
2316219858	Serviço	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, CAMPINA	UNIDADE	4	57092,37	228369,5
2228007417	Serviço	SISTEMA BIBLIOTECA	UNIDADE	12	507,42	6089,04
1520995938	Serviço	APLICAÇÃO MOBILE - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	157	1884
80326099	Serviço	MÓDULO DE ADMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	792	9504
3698200002	Serviço	MÓDULO DE ALMOXARIFADO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	1000	12000
2886366354	Serviço	MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	1288	15456
645793648	Serviço	MÓDULO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	792	9504
1085924308	Serviço	MÓDULO DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	875,5	10506
1672577673	Serviço	MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	792,5	9510
285699347	Serviço	MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156 - ADMIN	UNIDADE	12	708,83	8505,96
2597278382	Serviço	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	2726,67	32720,04
2473282163	Serviço	MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	1098,71	13184,52
1375559232	Serviço	MÓDULO DE CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	700	8400
2195246815	Serviço	MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	700	8400
500739265	Serviço	MÓDULO DE CONTROLE INTERNO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	800	9600
3718493322	Serviço	MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	435	5220
2810261377	Serviço	MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	899,32	10791,84
1084104409	Serviço	MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	643	7716
1734167722	Serviço	MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	807,5	9690
2048834057	Serviço	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	1300	15600
3467471399	Serviço	MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	2800	33600
1031183546	Serviço	MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	305	3660
397008285	Serviço	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	1365	16380
2671625199	Serviço	MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	900	10800
1558757813	Serviço	MÓDULO DE PROCESSOS FISCAIS - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	833,5	10002
3303840420	Serviço	MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	644,5	7734
2051884000	Serviço	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	2010	24120
4054879968	Serviço	MÓDULO DE REDESIM - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	800	9600
1997888688	Serviço	MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	800	9600
2570261783	Serviço	MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	810	9720
591246993	Serviço	MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	1940	23280
3418775751	Serviço	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	5100	61200
794091284	Serviço	SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	2299,71	27596,52
284292608	Serviço	MÓDULO DE PROCESSOS DIGITAIS - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	2800	33600
1285544035	Serviço	MÓDULO DE MENSAGERIA AO E-SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	500	6000
1879271382	Serviço	MÓDULO DE RE-CADASTRAMENTO DE PESSOA - ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	12	800	9600
924654893	Serviço	MÓDULO DE ALMOXARIFADO - CÂMARA	UNIDADE	12	354,5	4254
3136502890	Serviço	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA	UNIDADE	12	1130	13560
1302589679	Serviço	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS - CÂMARA	UNIDADE	12	530	6360
2915515469	Serviço	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA	UNIDADE	12	780	9360
212418829	Serviço	MÓDULO DE MENSAGERIA AO E-SOCIAL - CÂMARA	UNIDADE	12	175	2100
4286315658	Serviço	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARA	UNIDADE	12	500	6000

1184139432	Serviço	MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - PREVIDENCIA	UNIDADE	12	283	3396
981601209	Serviço	MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS - PREVIDENCIA	UNIDADE	12	258	3096
3878492924	Serviço	MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO - PREVIDENCIA	UNIDADE	12	285	3420
1559178956	Serviço	MÓDULO DE MENSAGERIA AO E-SOCIAL - PREVIDENCIA	UNIDADE	12	100	1200
1710792921	Serviço	MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PREVIDENCIA	UNIDADE	12	164,34	1972,08
610367873	Material	RAMAL EM NUVEM (CLOUD PABX)	UNIDADE	1350	7	9450
3774789529	Material	TERMINAL DE ATENDIMENTO TELEFONISTA	UNIDADE	9	77	693
2227072677	Material	Aparelho IP de mesa, 10/100, PoE, fonte e patch cord	UNIDADE	135	13,5	1822,5
728841312	Material	ATA 2 PORTAS	UNIDADE	42	18	756
859959129	Material	Base IP para até 05 fones móveis	UNIDADE	270	27	7290
3545827157	Material	FONE MOVEL	UNIDADE	1245	28	34860
3705520804	Material	Termômetro digital cartão	UNIDADE	2	60	120
1286800275	Material	Camisetas personalizadas, em poliamida 10O% em até 2 cores	UNIDADE	600	40,49	24294
3114070265	Material	TENIS NUMERO 18	UNIDADE	5	57,7	288,5
507465754	Material	TENIS NUMERO 19	UNIDADE	10	57,7	577
1463356082	Material	TENIS NUMERO 20	UNIDADE	20	57,7	1154
1357450691	Material	TENIS NUMERO 21	UNIDADE	20	57,7	1154
4005244973	Material	TENIS NUMERO 22	UNIDADE	10	57,7	577
136276811	Material	TENIS NUMERO 23	UNIDADE	58	57,7	3346,6
1032072807	Material	TENIS NUMERO 24	UNIDADE	25	57,7	1442,5
3376882551	Material	TENIS NUMERO 25	UNIDADE	55	57,7	3173,5
1880088803	Material	Jaqueta escolar TAMANHO 02	UNIDADE	100	42,6	4260
3208838900	Material	Jaqueta escolar TAMANHO 04	UNIDADE	200	42,6	8520
1211547514	Material	Jaqueta escolar TAMANHO 06	UNIDADE	480	42,6	20448
945394941	Material	Jaqueta escolar TAMANHO 08	UNIDADE	380	42,6	16188
2215675305	Material	Jaqueta escolar TAMANHO 10	UNIDADE	480	42,6	20448
735527668	Material	Jaqueta escolar TAMANHO 12	UNIDADE	360	42,6	15336
3780745215	Material	Jaqueta escolar TAMANHO 14	UNIDADE	160	42,6	6816
368114411	Material	Jaqueta escolar TAMANHO 16	UNIDADE	100	42,6	4260
3866118158	Material	Jaqueta escolar TAMANHO P	UNIDADE	30	42,6	1278
994694431	Material	Jaqueta escolar TAMANHO M	UNIDADE	30	42,6	1278
3302565031	Material	Jaqueta escolar TAMANHO G	UNIDADE	30	42,6	1278
828300683	Material	Jaqueta escolar TAMANHO GG	UNIDADE	30	42,6	1278
3554408320	Material	BERMUDA ESCOLAR TAMANHO 02	UNIDADE	50	16,5	825
1119242798	Material	BERMUDA ESCOLAR TAMANHO 04	UNIDADE	20	16,5	330
407501969	Material	BERMUDA ESCOLAR TAMANHO G	UNIDADE	10	16,5	165
4229054842	Material	BERMUDA ESCOLAR TAMANHO GG	UNIDADE	15	16,5	247,5
160829755	Material	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 02	UNIDADE	50	21	1050
3981489834	Material	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 04	UNIDADE	230	21	4830
3238200698	Material	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 06	UNIDADE	500	21	10500
4266374344	Material	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 08	UNIDADE	220	21	4620
3129116287	Material	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 10	UNIDADE	500	21	10500
1960910361	Material	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 12	UNIDADE	360	21	7560
2925706	Material	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 14	UNIDADE	130	21	2730
2216687447	Material	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 16	UNIDADE	60	21	1260
2126897814	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 02	UNIDADE	130	16,3	2119
2480143159	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 04	UNIDADE	280	16,3	4564
2112237756	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 06	UNIDADE	440	16,3	7172
1849305252	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 08	UNIDADE	280	16,3	4564
3475155106	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 10	UNIDADE	220	16,3	3586
2009255664	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 12	UNIDADE	150	16,31	2446,5
662128498	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 14	UNIDADE	100	16,3	1630
2624211751	Material	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 16	UNIDADE	50	16,3	815
3387288405	Material	MEIA ESCOLAR N° 18	UNIDADE	5	4,8	24
3383634194	Material	MEIA ESCOLAR N° 19	UNIDADE	10	4,8	48

Tijucas do Sul/PR, 22 de janeiro de 2026

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C850629E

